

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 054/2019 – PMA – GP

Altera a composição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Acari/RN, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação terá a seguinte composição:

- 1 - *Willian Moura da Costa* – Analista Ambiental Municipal;
- 2 - *Ewertton Sales de Medeiros* – Membro do Conselho Municipal de

Expediente:**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA****BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Saúde;

3 – *Aline Vitória dos Santos* - Representante da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte local;4 – *Maria da Guia da Silva Araújo* - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Acari;5 – *Maria Suelly da Silva Medeiros* – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;6 – *Albertina da Guia Lopes de Araújo* – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;7 – *Maria José Alves Dantas* – Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;8 – *Rudyson Ric da Silva Santos* - Representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;09 – *José Rivaldo Lima* – Representante da Câmara Municipal;10 – *Virgínia Lélia Cunha Galvão* – Representante da Secretaria de Planejamento;11 – *Paulo Roberto Leite Bulhões* – Representante do Gabinete do Prefeito;12 – *Josenaldo Rodrigues Guimarães Filho* – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer;13 – *Romeu Fernandes Dantas de Sales* - Representante da Sociedade Civil Municipal;

14 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica, a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para atuar em caráter orientativo.

Parágrafo Único – Serão o primeiro e segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.

Acari/RN, 25 de setembro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:7E1ACC86**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 047/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2892/2019.**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;**Contratada:** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ nº 07.797.967/0001-95;Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.**Objeto:** ADESÃO AO SISTEMA “BANCO DE PREÇOS” PARA AUXILIAR NAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS DESTA PREFEITURA.**Valor Global:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Vigência: A presente contratação vigorará 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Reconhecimento em 24/06/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

ALAÍDE FERNANDES DE AMORIM LOPES

CPF: 026.700.974-72

Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 26/06/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,

CPF Nº392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:746D1F93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.196, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.196, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO JOÃO VIEIRA DINIZ e da Outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação Instituto João Vieira Diniz, inscrita no CNPJ sob o nº 33.569.869/0001-83, com sede na Rua Xavier Fernandes, nº 164, Bairro Estação, neste município.

Parágrafo Único – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública na hipótese de a entidade substituir os fins constantes no estatuto social registrado ou deixar de cumprir as suas disposições.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:981472D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 601, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de

Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 25 de setembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:06AD17AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 602, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 26 de setembro de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:C17AE37D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, Matrícula nº 105, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta)

dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2018 a 12 de setembro de 2019, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:636C292E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DIONIZIO ARAUJO**, Matrícula n.º 18, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 01/09/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4B8A962C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 605, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 61, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DA GUIA MANIÇOBA DE LIMA**, portadora do CPF n.º 042.856.174-80, Matrícula n.º 58-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B729477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 606, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 63, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DO SOCORRO FABRICIO**, portadora do CPF n.º 761.558.894-49, Matrícula n.º 363-1, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:17F81E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Portaria n.º 64, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande

do Norte, no dia 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 874.594.504-72, Matrícula n.º 363-1, ocupante do cargo de Professor PII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2019.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:643485E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2019	Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.758.080,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.797.102,53	59,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.449.363,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.726.895,05	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.245.835,21	8,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.630.204,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.615.537,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.281.292,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.873.065,60	7,00

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha

Código Identificador:056A0E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição Fracionada de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Antônio Martins/RN, conforme especificação constante no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e Federais de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FICHA - 000042-33903000- MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE - 000 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.005.2007 - MANUT. SEC. DE FINANÇAS FICHA - 000071 - 33903000 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02005 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA 20.606.007.2009 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA FICHA - 000095-33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.008.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FICHA - 000126 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2039- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE FICHA - 000244 - 3903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 002 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.122.020.2045 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL FICHA - 000271 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE- 000 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000499 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 014 02015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2124 - MANUTENÇÃO FUNDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA - 000555 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 029 02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.008.2020 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40 FICHA - 000148 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 019. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00038/2019 - 26.09.19 - F A NUNES GONDIM - R\$ 16.698,37.

Antônio Martins - RN, 26 de Setembro de 2019

JORGE VINÍCIO DE OLIVEIRA FERNANDE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:87AE8C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

PROCESSO Nº. **27080002/2019** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: TARCIO DOS SANTOS MENDES, CNPJ: 06.369.584/0001-53**, foi vencedora do item: 18, com o valor global de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); Empresa: **TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 07.311.274/0001-40**, foi vencedora do item: 06, com o valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais); Empresa: **A T DA MOTA JÚNIOR, CNPJ: 10.482.096/0001-25**, foi vencedora dos itens: 2, 3, 7, 10, 14, 15, 16, 17, com o valor global de **R\$ 94.189,40** (noventa e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos); Empresa: **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, foi vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 19, 20, com o valor global de 132.669,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais); valor global da licitação R\$ 246.608,40 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EA0846B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1350/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **OCIVAN MOREIRA DA SILVA**, servidor efetivo do Município, Matrícula nº 1670, para exercer suas atividades nos Cemitérios **PARQUE DA SAUDADE E SÃO JOÃO BATISTA**, o qual terá a função de zelar por toda a estrutura do referido cemitério, mantendo-o limpo, impedindo a entrada e permanência de animais e de pessoas não autorizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1316 de 16 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de setembro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68FD64FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO I ADITIVO NO CONTRATO Nº26110001/2018, TP013/2018.**

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº26110001/2018, TP013/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CNPJ/MF Nº:11.424.658/0001-47CONTRATADA: MAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 26.806.624/0001-94

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 26/09/2019 A 26/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 26110001/2018, TP Nº 013/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 26.09.2019.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:D4315F57**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma meia diária no valor de R\$: 200,00 (Duzentos reais), ao servidor PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº 091.068, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Chefe de Gabinete, para cobrir despesas, a fim de participar do seminário de capacitação “CNM Qualifica: Rotina de Compras”, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHAPrefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68**Publicado por:**Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:FD76A235**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2019 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma meia diária no valor de R\$: 200,00 (Hum mil e oitocentos reais), ao servidor INALDO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 091.067, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, para cobrir despesas a fim de participar do seminário de capacitação “CNM Qualifica: Rotina de Compras”, a ser realizado no Auditório do Aram Imirá Plaza, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro 2019, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHAPrefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68**Publicado por:**Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:89A89F78**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CREDITOS**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, §1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.699.846,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.711.975,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq \%>	5.140.777,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.498.989,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:4F0EBBE5

GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.699.846,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.366.093,33	68,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.277.917,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.314.021,25	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.315.077,85	55,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.319.167,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.125.180,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.711.975,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.498.989,26	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (710.218,69)		

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:1D695A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019 RESULTADO

A Presidente da CPL do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019, concernente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no qual credenciou a Sra. LUCILDA SOTERO DA SILVA - CPF: 067.521.334-76, para fornecer o item 04, com o valor total de R\$ 19.891,20, o Sr. LUIZ VIANA RIBEIRO - CPF: 791.842.784-04, para fornecer o item 09, com o valor total de R\$ 19.992,00 e o Sr. José Ribeiro Sobrinho - CPF: 012.786.174-26, para fornecer o item 04, com o valor R\$ 19.891,20.

Arez/RN, 20 de Setembro de 2019.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:C63ECBA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL 666/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

“Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS), José Ivan de Oliveira, localizada na Comunidade Pico Estreito e dá outras providências.”.

A Prefeita Municipal de Baraúna-RN, LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde (UBS): “**JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA** “localizada na Comunidade **PICO ESTREITO.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN 26 de setembro de 2019.**

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B0E1D793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL 665/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019

“Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS), NEUZA ALVES DE LELY, localizado na Comunidade de Tiradentes”

A Prefeita Municipal de Baraúna-RN, LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde (UBS): "NEUZA ALVES DE LELY" localizado na Comunidade TIRADENTES."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN 26 de setembro de 2019.**

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:72CB3197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019 - SME**

Dispõe sobre uso do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação.

O Secretário Municipal da Educação de Baraúna, O senhor **FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA** no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinarmos o uso do transporte escolar.

CONSIDERANDO, que os usuários exercem outras atividades impossibilitando-os de comparecerem a esta secretaria para o recebimento da carteira do transporte escolar.

CONSIDERANDO, que o dia 30/09/2019 é feriado na cidade de Mossoró – RN e as instituições de ensino não terão expediente.

O secretário Municipal da educação no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Art1º Prorrogar o prazo de entrega das carteirinhas de transporte escolar até o dia 30/09/2019; no horário das 7:30 às 12:00 horas.

Art2º Estabelecer a data de 01/10/2019 para que os usuários do transporte escolar tenham acesso ao transporte escolar portando a carteira.

Baraúna 26 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação
CPF de nº. 027.980.534-98

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:B75E2188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO - BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência(a)
	Até o Quadrimestre de Referência(a)

	Referência	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.028.843,80	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.404.615,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.164.153,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.052.019,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:FC20C1CF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO
FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.028.843,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.462.952,02	82,93
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.115.575,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.709.796,87	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	28.388.851,10	185,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.337.382,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.361.853,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.404.615,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.052.019,07	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (405.135,28)		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:207F3E53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
LÍQUIDA - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.512.180,63	0,00	28.054.123,62	13.855.694,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.512.180,63	0,00	28.787.366,07	14.377.702,13
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.512.180,63	0,00	28.787.366,07	14.377.702,13
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.781.301,92	0,00	27.349.319,93	13.660.655,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	730.878,71	0,00	1.438.046,14	717.047,13
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-733.242,45	-522.007,31
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-658.309,08	0,00	-334.727,48	-153.825,55
Disponibilidade de Caixa	-658.309,08	0,00	-334.727,48	-153.825,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	0,00	1.975.213,00	945.767,63
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.093.122,03	0,00	2.309.940,48	1.099.593,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.170.489,71	0,00	28.388.851,10	14.009.520,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.567.017,64	15.281.152,24	15.028.843,80	9.900.136,97
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	93,22	0,00	186,66	139,95
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	97,45	0,00	188,89	141,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.337.382,69	18.034.612,56	11.880.164,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	16.503.644,42	16.231.151,30	10.692.147,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:3DB9CA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 088, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 088, de 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação* de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOCIEL DE ANDRADE SILVA, CPF nº 049.252.834-99, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de setembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E6974847

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “d”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), imóvel rural medindo 81m de Frente (Leste), 81m de fundos (Oeste), 200m de um lado (Norte) e 200m de outro lado (Sul), ou sejam, 16.200m² (dezesseis mil e duzentos metros quadrados) de área total, situado nesta cidade, zona rural, confrontando pela frente (Leste), com a José de Júlio, de um lado (Norte), com Josué Miranda, de outro lado (Sul), com Paulo de Souza Segundo, e, nos fundos (Oeste), com Josefa Pedro de Lima, gleba de terra, pertencente a Josefa Pedro de Lima, lançado para fins de tributação em nome de JOSEFA PEDRO DE LIMA, CPF/MF sob o nº 737.231.264-72, Registrado no Ofício Único de Notas e Registros de Boa Saúde/RN, através de Escritura Particular, datada de 28 de junho de 2015, conforme delimitação supramencionada:

Art. 2ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de espaço público destinado ao aumento da área do novo Aterro Sanitário Controlado do Município de Boa Saúde, atendendo, assim, exigência de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público do Estado do Rio

Grande do Norte, possibilitando área própria para a deposição de podas e entulhos em valas específicas, constituindo-se providência necessária para a salubridade pública, prevenindo, assim, doenças e outros problemas sanitários, sendo, pois, de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09001.15.122.004.1036.449061 – Aquisição de imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C4F720F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-9 - DEMONST.REC.OP.CRÉDITO E DESP.CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício:
2019					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CCC8592A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-4 - DEMONST. OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício:
2019			
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e	0,00	0,00	

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.318.766,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.251.002,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.925.902,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.422.313,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:D18E0834

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-6 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RELAT. DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2019		Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.318.766,14		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.262.487,03	50,51	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.972.133,72	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.362.570,73	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	56.821,94	0,28	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.782.722,05	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.360.165,71	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.251.002,58	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.422.313,63	7,00	

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FE39DE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3860 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 64/2019 - **CONTRATO Nº 121**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: JOSE CUSTODIO DA SILVA; CPF: 225.561.921-00
OBJETO: Serviço de roço nas estradas vicinais das comunidades do Guarani, Ipeira, Xique Xique I, Xique Xique II, Limoeiro, Murici, Cajarana dos Miguel e Timbaúba, pertencentes ao município de Boa Saúde/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/09 a 31/12/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e Art. 55 da Lei nº 8666/93.
DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.^a Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Jose Custódio da Silva; CPF nº 225.561.921-00

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:DA4F4D4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3862 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 66/2019 - **CONTRATO Nº 122**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: JONH LENO LOPES GONÇALO DOS SANTOS; CPF: 018.018.924-74

OBJETO: Serviço de roço nas estradas vicinais das comunidades: Poço Comprido, Lagoa da Cajarana, Marquinhos, Pedra Branca, Lagoa dos Currais, Logradouro de Cima e Assentamento Dom Pedro II, pertencentes ao município de Boa Saúde/RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/09 a 31/12/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II e Art. 55 da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Jonh Leno Lopes Gonçalo dos Santos; CPF nº 018.018.924-74

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:85854F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 078/2019 – SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº. 078/2019 – SMAP/PMBS

Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 012 de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX, matrícula nº:122.203-1, inscrita sob o CPF nº:188.429.334-49, ocupante do cargo eletivo de PREFEITA MUNICIPAL, 100% de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para custear suas despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2019, durante sua estadia funcional na cidade de Brasília/DF, para participar de reuniões com Deputados Federais e Senadores dos Estado do Rio Grande do Norte, no intuito de articular emendas impositivas para o ano de 2020 e resolver demandas junto aos Ministérios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B6176A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CITAÇÃO PÚBLICA**

CITAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio vem, pela presente **solicitar, a quem couber** o documento público ou de semelhança jurídica do **terreno localizado na Avenida do Turismo, atrás do imóvel onde funcionou a Delegacia de Polícia deste Município**, no prazo de 10 dias.

Ainda sobre o tema, requer também que se apresente o croqui exibindo as coordenadas e memorial descritivo com a devida certidão de inteiro teor do imóvel mencionando que o terreno encontra-se livre de ônus e embarços, na forma da lei.

Outrossim, a solicitante no uso de suas atribuições legais requer os impostos com pagamentos atualizados.

Boa Saúde/RN, 26 de setembro de 2019.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Patrimônio
Município de Boa Saúde/RN

Este documento encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios(FEMURN), Mural dos órgãos deste ente Municipal e Redes Sociais e veiculado em carro de som.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B3AB2EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 13.187.401/0001-44 **CONTRATADO:** PATRICIA CARDOSO SILVA, **OBJETO:** CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX COM MOLDURA EM MADEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** **GABINETE CIVIL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 09 de agosto de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EA9E426D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS		E	
	CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'e' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.530.628,55	28.116.025,72	27.123.104,29	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	6.056.738,28	6.185.525,66	5.967.082,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	5.451.064,45	5.566.973,09	5.370.374,65	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:50				

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:27CA642C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019- PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 2019.06.05.0060

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa especializada no serviço de recarga e pintura de extintores; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.760/0001-28; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 11.206,96, (onze mil duzentos e seis reais e noventa e seis centavos).**

Caicó/RN, 19 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:4D6BCCCC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

DECRETO Nº 705, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - É Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, no dia 04 de outubro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:9E213C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

DECRETO Nº 706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PLANTÕES EVENTUAIS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, ASG E AUXILIAR DE COZINHA DO HOSPITAL DO SERIDÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Unidade Hospitalar Municipal (Hospital Seridó);

CONSIDERANDO as vantagens de racionalizar e alocar pessoal junto aos plantões na Unidade Hospitalar Municipal (Hospital Seridó);

DECRETA:

Art.1º Os plantões extras prestados pelos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, ASG e Auxiliares de Cozinha, lotados no Hospital do Seridó, serão pagos na modalidade de plantão eventual, nos valores constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art.2º O pagamento de plantão eventual está condicionado às necessidades, mensalmente levantadas e autorizadas pela Direção do Hospital, para o efetivo funcionamento do Estabelecimento de Saúde e a continuidade dos serviços ofertados a população.

Art.3º O Plantão Eventual será demandado em caso de esgotarem-se todas as possibilidades de remanejamento de profissionais entre os setores.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

DECRETO Nº 706, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**ANEXO I**

CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	REMUNERAÇÃO POR PLANTÃO
ENFERMEIRO	24 HORAS	RS 300,00
ENFERMEIRO	12 HORAS	RS 150,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	24 HORAS	RS 150,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	12 HORAS	RS 75,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24 HORAS	RS 120,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12 HORAS	RS 60,00
ASG	6 HORAS	RS 25,00
ASG	12 HORAS	RS 50,00
ASG	24 HORAS	RS 100,00
AUXILIAR DE COZINHA	24 HORAS	RS 100,00
AUXILIAR DE COZINHA	12 HORAS	RS 50,00

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:D2F199A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1513/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1513/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lyegia Mayara Souza dos Santos, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 24.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	24/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2B78597**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1515/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1515/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rivaldo Jeonne dos Santos, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques, em Pamamirim/RN. No dia 25.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	25/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3F3321B5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1517/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1517/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar a paciente Lauanny Ellen Costa de Araújo, por ter recebido alta hospitalar, a mesma aguardava na Casa de Apoio Duval Paiva, em Natal/RN, no dia 25.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	25/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de setembro de 2019.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF2A7325**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019****(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 10 de outubro de 2019, às 09h00min, a Licitação – Pregão Presencial nº 016/2019 para registro de preço, Objetivando Contratação de empresa

especializada para execução futura e parcelada de alimentação para eventos e recepções – BUFFET, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretárias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:44AEA4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO – RN, no uso de suas atribuições, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 003/2019, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo e considerando a Portaria nº 193/2019-GP, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: 84-3432-0102, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

1.1. O(a) candidato(a) convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados, mediante requerimento a ser apresentado à Secretaria de Administração dentro do prazo de sua convocação.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 046/2019-GP que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Campo Redondo irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Campo Redondo/RN, 26 de setembro de 2019.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária

ANEXO I

**CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2018**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	CARGO	LOTACÃO INICIAL
8º	JEFFERSON ANDERSON BESERRA DE PONTES	PROFESSOR MATEMÁTICA	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com a original;
- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
- Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
- Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
- Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
- Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
- Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
- Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos, caso possuam.

16. Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
- b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina;
- f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
- g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
- h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
- i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
- j) VDRL;
- l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
- m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia.

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:30C0ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02, DE ABRIL DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Redondo-RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Campo Redondo-RN, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de abril de 2019 no uso de suas atribuições legais e de acordo com regimento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 279, de 14 de novembro de 2005 e na Lei Municipal nº 431, de 21 de maio de 2015, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Redondo-RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

- 1- Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro (Presidente)
- 2- Karmen Marília da Silva
- 3- Ryzya Rejane da Silva Ramiro
- 4- Laura Dantas de Medeiros

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;

II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Campo Redondo-RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Lei nº 8.069/90, art. 132; Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019).

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Campo Redondo-RN:

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, dois anos, comprovado por meio de certidão eleitoral;

IV - possuir escolaridade de, no mínimo, ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – ter disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, salvo a possibilidade de acumulação se for professor;

VIII – ter experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

X - apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Campo Redondo-RN:

I – documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

V – atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

VI - declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e da juventude, que comprove a atuação do candidato na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII – declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, salvo a possibilidade de acumulação se for professor;

VIII - declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

IX - certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral de filiação partidária ou pedido de desfiliação formalizado perante o

representante do partido em âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

Art. 9º. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 10. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizados em 3 (três) etapas:

- a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;
- b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 11. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 12. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- k) organizações da sociedade civil de interesse público.
- l) - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 13. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Campo Redondo-RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 17 horas.

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Campo Redondo-RN até a data de **28 de junho de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- c) carteira de reservista;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 14. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Redondo-RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Será considerado inválido o voto manual:

- a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) em branco;
- e) que tiver o sigilo violado.

Art. 16. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 17. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 18. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 19. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Campo Redondo-RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, caberá a comissão especial eleitoral a definição dos critérios para desempate.

Art. 20. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 21. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:1D8F8EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Campo Redondo-RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSECO, na Lei Municipal nº 279, de 14 de novembro de 2005, na Lei Municipal nº 431, de 21 de maio de 2015 e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, dois anos, comprovado por meio de certidão eleitoral;

3.4. Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

3.5. Ter experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir escolaridade de, no mínimo, ensino médio concluído até a data da inscrição;

3.8. Ter disponibilidade para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, salvo a possibilidade de acumulação se for professor;

3.9. Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

3.10. Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

3.11. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente e, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social pelo período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 8h00min às 13h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

f) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO II do presente edital;

g) declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e da juventude, que comprove a atuação do candidato na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, salvo a possibilidade de acumulação se for professor conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital;

i) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, modelo constante do ANEXO V do presente edital.

j) Certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral de filiação partidária ou pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 03/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 06/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 07/05/2019 a 13/05/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2019 a 24/05/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: 29/05/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 30/05/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 30/05/2019 a 31/05/2019

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 04/06/2019;

- 5.9. Divulgação do local e horário de realização do exame de conhecimento específico, no mural da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: 01/07/2019;
- 5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019;
- 5.11. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;
- 5.12. Prazo para recurso: 11/07/2019 a 15/07/2019;
- 5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 22/07/2019;
- 5.14. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;
- 5.15. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 5.16. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 04/10/2019;
- 5.17. Divulgação dos locais do processo de escolha: 28/09/2019;
- 5.18. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 01/10/2019;
- 5.19. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.20. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.21. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.22. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.23. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 5.24. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.25. Posse: 10/01/2020.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VI, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 30/05/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá até o dia 10/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 10/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 05 (cinco) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 22/07/2019.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 17 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Campo Redondo-RN até a data de **09 de julho de 2019**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
 - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
 - carteira de reservista;
 - carteira de trabalho;
 - carteira nacional de habilitação.
- 9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 28 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.8. Será considerado inválido o voto manual:
- cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
 - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - em branco;
 - que tiver o sigilo violado.
- 9.9. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.10. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 9.11. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
- Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
 - Lavar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

- 10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Campo Redondo-RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, caberá a comissão especial eleitoral a definição dos critérios para desempate.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 279, de 14 de novembro de 2005 e na Lei Municipal nº 431, de 21 de maio de 2015.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:F0F3C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 23, DE JULHO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Campo Redondo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Campo Redondo/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei Municipal nº 279, de 14 de novembro de 2005 e na Lei Municipal nº 431, de 21 de maio de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 279, de 14 de novembro de 2005 e na Lei Municipal nº 431, de 21 de maio de 2015 e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Campo Redondo/RN, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

Art. 1º. A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 04 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º. Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, bandeiras, rádio, televisão, *outdoors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

Art. 3º. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º. Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único. O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º. No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º. Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º. Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º. No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da

urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º. O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10º. Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11º. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 12º. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:37CB9250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial Nº 57/2019.**

Objeto: Locação de veículos.

Data da Sessão: 11 de outubro de 2019.

Hora: 09h00min - (horário local).

Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.

Informações Complementares: Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: pregao@canguaretama.rn.gov.br; pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou ainda na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal.

Canguaretama/RN, 26 de setembro de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:41B9B54C

**GABINETE DA PREFEITA
RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	75.927.250,00	
Previsão Atualizada	75.927.250,00	
Receitas Realizadas	46.701.970,75	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	75.927.250,00	
Créditos Adicionais	311.078,70	
Dotação Atualizada	76.238.328,70	
Despesas Empenhadas	57.222.405,77	
Despesas Liquidadas	46.643.920,99	
Despesas Pagas	45.228.152,30	
Superávit Orçamentário	58.049,76	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	57.222.405,77	
Despesas Liquidadas	46.643.920,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	67.320.100,17	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-3.435.834,05	0,00	
Resultado Primário		2.306.494,00	502.107,47	21,76	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	11.003.214,55	0,00	1.798.277,98	9.204.936,57	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	5.225.175,60	0,00	420.345,84	4.804.829,76	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	16.228.390,15	0,00	2.218.623,82	14.009.766,33	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.568.330,36	25,00	23,36	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		13.821.745,13	60,00	80,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo realizado	não	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar	a	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.856.509,22	15,00	11,98	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP					
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (964.083,52)

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:ADF9720D

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR QUADRIMESTRE	ATÉ O
Receita Corrente Líquida	67.320.100,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.046.011,43	62,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.352.854,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.535.211,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	57.915.459,19	86,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.043.267,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.674.598,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.771.216,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.712.407,01	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (964.083,52)

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D1764CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

REQUERIMENTO
PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Eu, **Fábio Junior Faustino**, CPF: **024.944.134-94**, solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público que solicito na data abaixo assinada, o Requerimento de **Licença de Regularização de Operação (LRO) Nº 05/2019**, para a atividade, **Agricultura não Irrigada**, em uma área de 20 hectares, na fazenda São João II, Piquiri, Zona Rural, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 05 de setembro de 2019.

FÁBIO JUNIOR FAUSTINO
Requerente

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CC2FA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 012.267.474-08, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do requerimento de nº 04/2019 na data de 12/09/2019, o Pedido de Licença de Regularização de Operação (LRO), para a atividade de Piscicultura em Viveiro, com área de 8,5ha, (oito hectares e cinco mil metros quadrados) e área de utilização de 6.264m² (seis mil duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), no Sítio Maxixe Rua, Zona Rural Canguaretama, CEP 59190-000, RN.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Representante

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:9D350E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Eu DEYVID NASCIMENTO DA SILVA, CPF:747.087.832-72, representante da empresa MADEREIRA DO PARÁ LTDA, CNPJ: 934.144.755/0001-81, Torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, através do requerimento de nº 07/2019 na data de 05/09/2019, o Pedido de Licença Simplificada (LS), para a atividade de Comercio de Madeira sem beneficiamento, com área útil de 348,44 m² e área total, 912,62m² o empreendimento é situado na Rua João Pereira, nº66, Estação, Zona Urbana, Canguaretama, CEP 59190-000, RN.

DEYVID NASCIMENTO DA SILVA

Representante

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0C1A27A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

A Comissão Permanente de Licitações/PMCD/RN, torna público, que no dia **21 de outubro de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando Contratação de empreiteira com a finalidade de executar as **obras de revitalização da Praça Caetano Dantas**, município de Carnaúba dos Dantas/RN, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura. O edital encontra-se disponível no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

26 de setembro de 2019.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS.

Presidente

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:07EB33F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 025/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (distribuição de cestas básicas), por um período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

J ALVES DE MEDEIROS - ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 09.026.674/0001-30, saiu vencedora no item 01; com valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil, quarenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de setembro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:996E234F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 025/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, destinados a atender famílias inscritas junto a Secretaria de Assistência Social para recebimento de benefícios eventuais (distribuição de cestas básicas), por um período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

J ALVES DE MEDEIROS - ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 09.026.674/0001-30, saiu vencedora no item 01; com valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil, quarenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:000928C5

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
CONTRATO Nº 033/2019**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO
CONTRATO Nº 033/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15 e a Empresa REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA – ME, INSCRITO PELO CNPJ nº 12.704.516/0001-04.

Do objeto: Contratação Futura de Empresa Prestadora de Serviços de Recauchutagem com fins a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, do saldo remanescente do registro de preços 020/2018.

Do preço total: R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 447 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira

Exploração de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 433 – 02.014.20.606.0013

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial de Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Materiais.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Da vigência: até dia 19 de junho de 2020, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 19 de junho de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO

P/ Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FAF8C2F4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4700/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando as recomendações do Ministério Público Estadual, mediante Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando a necessidade de controle de frequência dos servidores municipais, no exercício do poder hierárquico da Administração Pública;

Considerando o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de Empresa para Manutenção de Relógio de Registro de Ponto Biométrico**, conforme termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto à empresa EMANUEL PACÍFICO DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.380.206/0001-43, com sede à Rua Maria Vale, 542, bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância estimada de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, até o limite global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, pelos serviços em epígrafe;

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - Ratifico o presente ato, passando o presente termo a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de setembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:51BC3BB8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019
TERMO ADITIVO Nº 001**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A JOSÉ ANDERLON FELIPE DANTAS 05450587406 NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa

JOSÉ ANDERLON FELIPE DANTAS 05450587406, CNPJ de nº: 29.889.200/0001-29, residente e domiciliado Rua Joaquim Martins, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, representado neste ato pelo senhor JOSÉ ANDERLON FELIPE DANTAS, Brasileiro, empresário, CPF/MF nº. 054.505.874-06, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, ao Contrato Administrativo nº 022/2019, firmado em 11/06/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 048/2018, referente à Contratação de Empresa com serviços de locação de som de pequeno porte, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, contratado através do Pregão Presencial nº 26/2017, na forma da Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 11 de agosto de

2019 a 20 de setembro de 2019, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2019:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 21 – 02.002.04.122.002

PROJ/ATIV: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 118 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 128 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 150 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 166 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 180 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2052 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados à educação

Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Fonte de Recursos: 1079 – Royalties De Petróleo - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 192 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2053 - CAPACITACAO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 197 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2054 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2084 - IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 206 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2090 – MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 215 – 02.009.12.362.0008

PROJ/ATIV: 1055 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 221 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 1063 - REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 230 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2058 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 252 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 263 – 02.009.12.367.0025

PROJ/ATIV: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 827 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 701 – 04.001.08.241.0005
 PROJ/ATIV: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 788 – 04.001.08.244.0005
 PROJ/ATIV: 2006 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 798 – 04.001.08.244.0005
 PROJ/ATIV: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 769 – 04.001.08.244.0005
 PROJ/ATIV: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
 Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 503 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 512 – 03.001.10.122.0007
 PROJ/ATIV: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 523 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 531 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 541 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 551 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 572 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petroleo/Compensacao Financeira Exploracao de Recursos Minerais

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 586 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 607 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencao Basica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 614 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ
 Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte de Recursos: 1064 – Atencão Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 621 – 03.001.10.301.0007
 PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 629 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 638 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 647 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENÇÃO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUIÇÃO E MANUT DE PROTESES DENTÁRIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 654 – 03.001.10.302.0023
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 666 – 03.001.10.303.0021
PROJ/ATIV: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO AFB-QUALIFA SUS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 676 – 03.001.10.304.0020
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-ENDEMIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 687 – 03.001.10.305.0020
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SAÚDE-ENDEMIAS
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 358 – 02.013.13.391.0011
PROJ/ATIV: 2068 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 366 – 02.013.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2055 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1024 – Transferências de Convênios – Outros

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 382 – 02.013.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 022/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de agosto de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ ANDERLON FELIPE

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:DE0E48D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.050 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.050 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Heloisa Helena Gomes Lima**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **27º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Enfermeira**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:45AF616A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.051 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.051 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Josimara Xavier Faustino Nobre**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Abastecimento**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Agricultura e Pesca**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:B8EF435C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem

sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.694, de 02/09/2019, no valor de R\$ 1.713,24 (Um mil, setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos) – processo de despesa nº 7.009/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:AF012877

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Leticia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária; CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara. CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos. Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.700, de 02/09/2019, no valor de R\$ 1.078,08 (Um mil, setenta e oito reais e oito centavos) – processo de despesa nº 7.010/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5F6DD5BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Leticia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária; CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara. CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos. Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.705, de 02/09/2019, no valor de R\$ 1.499,17 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) – processo de despesa nº 7.011/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:820BDC6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.689, de 02/09/2019, no valor de

R\$ 687,06 Seiscentos e dezoito reais e seis centavos) – processo de despesa nº 7.012/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:A06E2521

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de

serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas

locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.711, de 02/09/2019, no valor de R\$ 162,09 (Cento e sessenta e dois e nove centavos) – processo de despesa nº 7.013/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:D36F61E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações

governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.717, de 02/09/2019, no valor de R\$ 1.933,75 (Um mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) – processo de despesa nº 7.014/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:15AB23DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil

que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.723, de 02/09/2019, no valor de R\$ 2.035,52 (Dois mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – processo de despesa nº 7.015/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:1659E721

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.79, de 02/09/2019, no valor de R\$ 1.863,53 (Um mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) – processo de despesa nº 7.016/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0C5F7EA4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte

escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
 CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
 CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.
 Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.738, de 02/09/2019, no valor de R\$ 618,61 (Seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) – processo de despesa nº 7.025/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
 Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EDE61D53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

O Sr. Ronaldo Marques Rodrigues, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica, a Sra. Letícia Andrade Santos a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Srª Maria

de Fátima Alves da Silva vêm a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em situação de desigualdade com os alunos da zona urbana, os estudantes que precisam do transporte escolar para se locomoverem para a escola e não ter atropelado a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
 CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.437/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;
 CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na falta de combustível para abastecimento dos ônibus escolares com a consequente paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, o transporte de alunos das redes municipal e estadual, dos segmentos médio, fundamental e infantil que se deslocam dos distritos municipais para as escolas da sede do município, o transporte de professores que se deslocam da zona urbana para a zona rural, o transporte de alunos do município de Ceará-Mirim para as Universidades da Capital do Estado, Natal (RN) e, ainda, os estudantes do Instituto Federal de João Câmara – IFRN, Campus João Câmara.
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais previstas nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, que garantem aos estudantes que necessitam desse transporte para o seu deslocamento para ter acesso à Educação, tendo em vista que não existem nos distritos de seus domicílios níveis de ensino adequados para prosseguimento de seus estudos.
 Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de transporte escolar dos veículos locados utilizados nas locomoções de estudantes e professores em seus deslocamentos, alunos, da zona rural para a zona urbana, e professores, da zona urbana para a zona rural, alunos universitários de baixa renda, para os campi de Natal e alunos para o IFRN, de João Câmara, deste município, para o fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 25.165.749/0001-10, empenho nº 1.002.001/2018, datado de 02/10/2018, referente à NFS-e nº 070.735, de 02/09/2019, no valor de R\$ 582,40 (Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quarenta centavos) – processo de despesa nº 7.026/2019.

Ceará-Mirim (RN), 25 de setembro de 2019

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
 Secretária Municipal de Educação Básica

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal Planejamento de Finanças

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B3965EA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.037 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.037 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilsomar da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor Geral do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:ECDE6C8D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.056 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.056 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Cícero Severo da Silva Neto**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Programas de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:CE85B936

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.082 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.082 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Janaina Carla Cunha de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Atendimento ao Consumidor**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6E0E71DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.057 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.057 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Carlos Aurélio Cavalcanti**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Faturamento do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:073A6465

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.058 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.058 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria Eliza Silva Damasceno**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Técnica**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E7288540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.078 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.078 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudia Andrade Vicente**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Desenvolvimento Econômico**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A93CB55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.059 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.059 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Queiroz Monteiro**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Geral de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B7D0A495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.060 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.060 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Bruno César Castro de Aquino**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor de Programas de Saúde**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:53705A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.062 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.062 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jussara Rafaela Lira de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto a **Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5F4947B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.083 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.083 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Wellington Alves Santana**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Desenvolvimento Econômico**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:959A0870

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.063 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.063 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joana Darque Varela Ferreira**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Regularização Fundiária**, junto à **Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A1053CAA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.081 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.081 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Maria de Moraes Rodrigues Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Educação Ambiental e Fiscalização**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B676B07A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.064 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.064 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Elda de Andrade Souza**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora de Programas Habitacionais (GD)**, com a representação de 60% do referido cargo, junto à **Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:31C087F9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.080 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.080 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ana Beatriz Azevedo de Medeiros**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Unidade de Serviços Gerais**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:B2DB8FB2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.079 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**PORTARIA n.º 1.079 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Tulio Marcos Paiva Diniz**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Apoio Administrativo**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FCDD3EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.077 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.077 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Thaise Porpino Coelho da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Normas e Licenciamento**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:118E5BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.003 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.003 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria Patrícia Bernardo Dantas**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:66064F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.054 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.054 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Claudina de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Seção de Limpeza**, junto à **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:11864E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.061 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.061 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Antonio Augusto da Silva Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:03BDF433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.065 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.065 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luciana Barros de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Centro de Referência de Assistência**

Social Urbana – Cras Urbano, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A6E31F4A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.069 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.069 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Linete de Melo Pereira**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1A1980AC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.068 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.068 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Indira de Jesus Lopes**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Aepeti**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1217C467

GABINETE DO PREFEITO

1070

PORTARIA n.º 1.070 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Wilson França de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Geral do Programa Bolsa Família**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0219AB92

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.071 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.071 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Fernanda Heloiza de Souza Frutuoso**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora Geral do Programa Família Acolhedora**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:03B27F34

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 1.073 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.073 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Regina Pontes da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora do Departamento do Centro de Referência Especial Creas**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:A557DD02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.067 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.067 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Maria Elione de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Transporte**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:68DC2D7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.075 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.075 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Joabe Tales da Silva Brito**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento de Assistência ao Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:15A726CB

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Francisco J A Soares (Tecmax Automação), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.580.730/0001-98.

OBJETO: Aquisição de uma Central de Monitoramento destinada ao Reservatório Central de Abastecimento D'água desta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.358,00 -(Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2019.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Francisco José Almeida Soares.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F38B525B

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019 com a empresa JMZ - IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.174.488/0001-81 pela aquisição de material de consumo destinados aos poços tubulares 06 e 07 localizados às margens da Lagoa de Extremoz e poço tubular 04 localizado em Ponta do Mato, de responsabilidade desta Autarquia, no valor global de R\$ 5.466,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 11 de janeiro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:40592112

SAAE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Processo nº 006/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: JMZ – Irrigação e Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.714.488/0001-81.

OBJETO: Aquisição de material de consumo destinados aos poços tubulares 06 e 07, localizados às margens da Lagoa de Extremoz e poço tubular 04 localizado em Ponta do Mato, de responsabilidade desta Autarquia.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.466,13 -(Cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: Imediata.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Jesuíno de Azevedo Filho.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:99C7818A

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 com a empresa FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.969.637/0001-00, pela Contratação dos serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI 6481 pertencente a esta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 5.259,00 - (Cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 09 de abril de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:51366BBA

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Francisco André da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.969.637/0001-00

OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção corretiva com substituição de peças do veículo Montana, de placa MZI 6481, pertencente a esta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.259,00 -(cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: (60) sessenta dias a contar de 30/03/2019 à 30/05/2019.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo. **PELA CONTRATADA:** Francisco André da Silva.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:5CCEF7CE

SAAE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também o Despacho do Setor de Contabilidade onde assegura disponibilidade de dotação orçamentária e financeira destinada a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos específicos destinados à limpeza, desinfecção e sanitização dos poços tubulares profundos pertencentes ao SAAE de Ceará Mirim/RN, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 com RIVERA & BENFICA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.101.193/0001-47, no valor global de R\$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:80E80646

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

§ Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Processo nº 003/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN – SAAE.

EMPRESA CONTRATADA: Rivera & Benfica Construção e Comércio LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.101.193/0001-47.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos específicos destinados à limpeza, desinfecção e sanitização dos poços tubulares profundos pertencentes ao SAAE de Ceará Mirim.

BASE LEGAL: Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 - (Sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2019 à 31/12/2019.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo **E PELA EMPRESA CONTRATADA:** Benedito Virgílio de Andrade Benfca Alves.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:1C34933A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CERRO CORÁ/RN
Comissão Especial Eleitoral

RESOLUÇÃO nº 05 de 26 de setembro de 2019 - CMDCA

Dispõe sobre orientações aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração bem como disciplina regras referentes ao dia da Eleição, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA do município de Cerro Corá/RN, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 784/2015, pela Resolução 03/2019 pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, resolve:

Art. 1º - A eleição a membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, Rua Gracindo Deitado, nº 234, Centro, Cerro Corá/RN.

Art. 2º - Para votar o eleitor deverá apresentar o Título de Eleitor (ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto ao site do TSE, como a certidão de quitação eleitoral) e um documento de identificação com foto, sendo aceitos:

- Via digital do título de eleitor (e-título), desde que haja cadastro com fotografia;
- Carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- Carteira de reservista;
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação.

Art. 3º - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de acordo com a Lei Municipal nº 784/2015.

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal de sua confiança para atuarem nos locais de votação, que poderão inclusive ser parentes seus, que residam e sejam eleitores do município e que ainda sejam acima de 18 anos de idade. De modo que fique dentro da seção eleitoral apenas 02 (dois) fiscais por vez, para não tumultuar o local.

Art. 5º - O credenciamento dos fiscais dos candidatos a membros do Conselho Tutelar ocorrerá nos dias 30/09//2019 e 01/10/2019 impreterivelmente e será realizado na sede do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, nos horários de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. O candidato deverá vim acompanhado do fiscal. O fiscal deverá conduzir originais e xerox dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência e título de eleitor.

Art. 6º - No dia da eleição, os membros da Comissão Especial Eleitoral, mesários, escrutinadores, pessoal de apoio e fiscais dos candidatos deverão ser identificados por meio de "crachá" que serão confeccionados pela Comissão Especial Eleitoral e entregues antes do dia do pleito.

I - O fiscal não poderá estampar qualquer outra identificação a não ser o crachá;

II - O candidato não poderá usar qualquer identificação, como nome e número;

III - O fiscal do candidato deverá chegar 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da votação para assim acompanhar a abertura das urnas e verificar se os lacres encontram-se em perfeito estado, cabendo devidamente ser registrada em ata do dia da eleição.

Art. 7º - Será providenciado uma lista com nome dos candidatos e seus respectivos números para fixar em cada seção, com fim de auxiliar o eleitor no momento da votação.

Art. 8º - Constarão no caderno de votação/lista de eleitores o nome dos eleitores reais, ou seja, aqueles que estão aptos a votar perante a justiça eleitoral, frisando que o TRE - Tribunal Regional Eleitoral procedeu o fechamento do cadastro de eleitores dia 09/07 nos municípios que utilizarão urnas de lona.

I - Somente os eleitores alistados ou que requereram a transferência de seu domicílio eleitoral até essa data e que tiveram seus nomes inseridos na mencionada lista e, conseqüentemente, estarão aptos a votar no processo de escolha unificado a membros do Conselho Tutelar. Mesmo que o eleitor apresente documento comprovando que vota no município e ou em determinada seção, se o nome dele não estiver no caderno de votação/lista ele não estará apto a votar.

Art. 9º - Em relação aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida: o presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa (acima dos 16 anos) com o eleitor na cabina, sendo permitido auxiliá-lo a registrar seu voto na cédula de papel, se for o caso. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a mesa receptora e não poderá estar a serviço do CMDCA ou Comissão Especial Eleitoral, ser candidato e fiscal de candidato. A assistência de outra pessoa ao eleitor nessas condições está previsto no art. 115, da Resolução nº 23.554/2017, do Tribunal Superior Eleitoral - TSE).

Art. 10º - É vedado ao eleitor portar, na cabina de votação, aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto.

Art. 11º - A Comissão Especial Eleitoral não se responsabiliza por alimentação de candidatos e seus respectivos fiscais e/ou ainda pelo deslocamento desses para o local de apuração dos votos.

Art. 12º - A apuração dos votos será feita no Ministério Público do Rio Grande do Norte, na comarca de Currais Novos/RN, situado a Rua Zuza Othon, nº 1.150, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN.

Cerro Corá/RN, 26 de Setembro de 2019.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

CPF: 047.269.504-52

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:FD3F0D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019

Coronel Ezequiel/RN, 26 de Setembro de 2019.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$800,00(oitocentos reais), ao senhor Cláudio Marques de Macêdo, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 24.999.454-27, para custear despesas de sua locomoção, alimentação e estadia na cidade de São Paulo/SP, com o objetivo de participar do "2º CONGRESSO NACIONAL DE PRETEITOS", acontecerá nos

dias 30/09/2019 à 02/10/2019, realizado pela Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo – APREESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E4AE9CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN
Período de Apuração: 2º. Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

a) Continuação dos procedimentos de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Continuação da avaliação das situações de acúmulos indevidos de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Continuação da avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção.

Considerando-se que, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Porém, considerando a presente constatação do limite, a administração, continuará com os esforços para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando pretende-se adotar as regras acima, todas visando a redução dos dispêndios com pessoal ao limite previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de aproximadamente até 6.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF se dá semestralmente, mas em virtude do percentual está acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo foi até 31 de dezembro de 2019 – 3º quadrimestre de 2019, quando em virtude da redução da despesa e a obrigação de pagamento do 13º salário, como despesa adicional mensal, não conseguimos reduzir o percentual no patamar programado.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliados à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida/RCL apurada no período, não permitiu a devida compensação dessa elevação.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a receita corrente líquida/RCL apresenta reduções e com isso compromete o resultado final programado, atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade a adoção das medidas acima, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de setembro de 2019.

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador Geral

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6AA4DD7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª CHAMADA PP 037/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, tendo como objeto aquisição de fogos de artifícios, FICA APRAZADO para o dia 09 de outubro de 2019 às 8:30h considerando-se que na sessão inicialmente designada para o dia de 26/09/2019 não acudiram interessados.

Cruzeta/RN, 26 de setembro de 2019.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:E882F2BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**

**PROCESSO Nº 076/2019
DISPENSA: 030/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE TRABALHAM EXPOSTOS AO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para aquisição de protetor solar para prevenção e proteção dos agentes comunitários de saúde que trabalham expostos ao sol da Secretaria Municipal de Saúde a empresa PHOPODONT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75, com endereço à Av. Ayrton Senna, CEP: 59080-100, pelo montante de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2019

*Republicado por incorreção.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Sec/ Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BB0F7714

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA
CONSOLIDADA LÍQUIDA - CRUZETA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.286,16	885.398,91	838.655,55	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	927.286,16	889.706,02	851.843,90	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	927.286,16	895.559,66	861.240,62	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	

De Contribuições Previdenciárias	754.678,68	732.821,78	708.458,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	110.773,80	100.904,20	90.948,10	0,00
Com Instituição Não Financeira	61.833,68	61.833,68	61.833,68	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	-5.853,64	-9.396,72	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-4.307,11	-13.188,35	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.982.416,14	6.060.925,63	6.434.192,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.982.416,14	6.060.925,63	6.434.192,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	6.501.423,72	6.589.721,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.214.479,10	440.498,09	155.528,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.055.129,98	-5.175.526,72	-5.595.536,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.491.883,30	18.570.084,35	19.125.357,77	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,01	4,76	4,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-21,92	-27,87	-29,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	22.284.101,22	22.950.429,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	20.055.691,10	20.655.386,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO
Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO
Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO
Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7B363CCF

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES
DE CRÉDITO - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.125.357,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.060.057,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.754.051,52	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.338.775,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BF5F653A

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.125.357,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.280.448,88	64,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.327.693,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.811.308,54	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.595.536,90	-30,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.284.101,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.085.418,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.060.057,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.338.775,04	7,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0F11CACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2019.**

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN SOB O REGIME DE COMODATO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.036/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA - CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 - pelo valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos);

Item 02 - pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);

Item 03 - pelo valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos);

Item 04 - pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 05 - pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);

Item 06 - pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);

Item 07 - pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);

Item 08 - pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais);

Item 10 - pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);

Item 11 - pelo valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais);

Item 12 - pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);

Item 13 - pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

Item 14 - pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);

Item 15 - pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);

Item 16 - pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos);

Item 17 - pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);

Item 18 - pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);

Item 19 - pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais);

Item 20 - pelo valor unitário de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

Item 21 - pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);

Item 22 - pelo valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos);

Item 23 - pelo valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos);

Item 24 - pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Item 25 - pelo valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos);

Item 26 - pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Item 27 - pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Item 31 - pelo valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Item 32 - pelo valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos);

Item 34 - pelo valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos);

Item 35 - pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos);

Item 36 - pelo valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos);

Item 37 - pelo valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos);

Item 38 - pelo valor unitário de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos);

Item 40 - pelo valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos);

Item 41 - pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

Item 42 - pelo valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos);

Item 43 - pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Item 44 - pelo valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos);

- Item 45** - pelo valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos);
Item 46 - pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos);
Item 49 - pelo valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos);
Item 50 - pelo valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos);
Item 51 - pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos);
Item 52 - pelo valor unitário de R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos);
Item 53 - pelo valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos);
Item 54 - pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);
Item 55 - pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06/09/2019 ATÉ 05/09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/036/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME - CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

- Item 28** - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
Item 29 - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
Item 30 - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
Item 33 - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
Item 39 - pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais);
Item 47 - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais);
Item 48 - pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

VIGÊNCIA: 06/09/2019 ATÉ 05/09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/036/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DETENTORA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA ME - CNPJ: 07.887.781/0001-27, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

- Item 09** - pelo valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA: 20/09/2019 ATÉ 19/09/2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71CCC5AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.192, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/10/2019 a 30/10/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 1.192, de 26 de setembro de 2019.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002159 - 1	CARLOS ANDRE SANTOS DE MEDEIROS	19/08/2017 18/08/2018	01/10/2019 30/10/2019
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002184 - 1	CARLOS MAGNO DA SILVA FAUSTINO	11/09/2017 10/09/2018	01/10/2019 30/10/2019
0033316 - 1	OLIVEIRA SALUSTIANO DE MEDEIROS NETO	02/07/2018 01/07/2019	01/10/2019 30/10/2019
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002615 - 1	ALVARO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	01/03/2018 28/02/2019	01/10/2019 30/10/2019
0002567 - 1	CARLOS ALBERTO DE LIMA	02/08/2017 01/08/2018	01/10/2019 30/10/2019
0033197 - 1	EDIVANIO ERASMO DA SILVA	17/08/2018 16/08/2019	01/10/2019 30/10/2019
0002559 - 1	FLAVIO MATIAS	11/09/2017 10/09/2018	01/10/2019 30/10/2019
0002441 - 1	FRANCIÉLIO XAVIER DA SILVA GOMES	29/03/2018 28/03/2019	01/10/2019 30/10/2019
0001960 - 1	FRANCISCA DA SILVA	01/07/2018 30/06/2019	01/10/2019 30/10/2019
0002724 - 1	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	01/07/2018 30/06/2019	01/10/2019 30/10/2019
0001997 - 1	PAULO BATISTA	01/07/2017 30/06/2018	01/10/2019 30/10/2019
0002597 - 1	REGINALDO MIGUEL DE SOUZA	01/03/2017 28/02/2018	01/10/2019 30/10/2019
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0031020 - 1	ALINE DE FATIMA LUCAS DA SILVA	02/09/2018 01/09/2019	01/10/2019 30/10/2019
0030805 - 1	CARLOS CARDOSO DE LUCENA	02/07/2018 01/07/2019	01/10/2019 30/10/2019
0031011 - 1	CLAUDIA RAYANNE DA SILVA MEDEIROS SANTOS	02/09/2018 01/09/2019	01/10/2019 30/10/2019
0000140 - 1	ENESIO MARINHO DE LIMA JUNIOR	04/03/2018 03/03/2019	01/10/2019 30/10/2019
0000154 - 1	JOSE ADEMILSON DA SILVA	04/03/2018 03/03/2019	01/10/2019 30/10/2019
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030108 - 2	ALEXSANDRO EUSTENIO DE MEDEIROS	01/04/2018 31/03/2019	01/10/2019 30/10/2019
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002172 - 1	LIDIANA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA	02/09/2018 01/09/2019	01/10/2019 30/10/2019
0002217 - 1	MARIA DAS DORES SILVA	04/01/2018 03/01/2019	01/10/2019 30/10/2019
0001986 - 1	XEILA SUEIDE FERNANDES DA SILVA SOUZA	01/07/2018 30/06/2019	01/10/2019 30/10/2019
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002303 - 1	JOAO DANTAS DE MEDEIROS FILHO	09/09/2018 08/09/2019	01/10/2019 30/10/2019
0002086 - 1	WAGNER DE MELO GALVAO ALBUQUERQUE OTHON	07/07/2018 06/07/2019	01/10/2019 30/10/2019
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002305 - 1	FRANCISCA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/09/2017 19/09/2018	01/10/2019 30/10/2019

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F929A782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.172, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 101/2019-GP/SEMSA, no qual solicita autorização do servidor para conduzir a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **Francisco Alves Luciano**, matrícula 2295-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com

lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, devidamente habilitado, conforme registro nº 04165846687, categoria B, com validade até 04/06/2022, a conduzir o veículo abaixo, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, somente no deslocamento intermunicipal:

Categoria	Marca/Mod.	Placa
Automóvel	Fiat Fiorino Furgão	NNO 1859

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais) exclusivamente no exercício de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 23 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ED808D1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.173, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº 108/2019-GP/SEMSA, no qual solicita autorização do servidor para conduzir a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **José Teofanes dos Santos**, matrícula 30236-1, ocupante do cargo de **Chefe de Controle de Endemias**, cargo comissionado CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente habilitado, conforme registro nº 02188149796, categoria AB, com validade até 24/04/2022, a conduzir o veículo abaixo, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, somente no deslocamento intermunicipal:

Categoria	Marca/Mod.	Placa
Automóvel	Fiat Strada	OWC 8093
Automóvel	Chevrolet S-10	MXU 2677

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais) exclusivamente no exercício de suas atribuições, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 23 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9EB8868B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO - ISOLDA ALVES DE ALCANTARA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ISOLDA ALVES DE ALCANTARA, CPF Nº 966.470.004-53

OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:32D9AAOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.847/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ ENÉAS XAVIER FILHO, CPF Nº 700.032.644-16, para prestação de serviços como SOLDADOR no(a) OFIMEC – OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, COM SEDE NA AVENIDA 13 DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.001/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 16 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A4674BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO - JOSÉ ENÉAS XAVIER FILHO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ ENÉAS XAVIER FILHO, CPF Nº 700.032.644-16

OBJETO: Prestação de Serviços como SOLDADOR no(a) OFIMEC – OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, COM SEDE NA AVENIDA 13 DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A570F00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.805/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) José Hildo Dantas, CPF Nº 050.756.744-70, para prestação de serviços como SERVENTE DE PEDREIRO no(a) Secretaria Municipal de Saúde e unidades a estas vinculadas, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11874/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4EECBF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – JOSÉ HILDO DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): José Hildo Dantas, CPF Nº 050.756.744-70
OBJETO: Prestação de Serviços como SERVENTE DE PEDREIRO no(a) Secretaria Municipal de Saúde e unidades a estas vinculadas
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:050C14B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.837/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIBANIA RANGEL DA COSTA, CPF Nº 038.353.434-83, para prestação de serviços como ZELADORA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12086/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F40DCF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - LIBANIA RANGEL DA COSTA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LIBANIA RANGEL DA COSTA, CPF Nº 038.353.434-83
OBJETO: Prestação de Serviços como ZELADORA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:28CDCD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
233/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.764/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 70.166.350/0002-99, para serviços de REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA O VEÍCULO FIAT MOBI LIKE DE PLACA QGQ-9J55/RN, com valor global de 69,00 (sessenta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.645/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de setembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:230BE0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 003/2019 - SAAE

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustíveis de origem fóssil objetivando a manutenção da frota de veículos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **09 de Outubro de 2019 às 08:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004 <mailto:licitapmds@gmail.com> <mailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br>, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 26 de Setembro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4EC7D71D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA QUE CRIA COMISSÃO ESPECIAL**

Ofício nº. 091/2019 Encanto/RN, 24 de setembro de 2019.

Cria Comissão Especial Eleitoral para fins de escolha dos representantes dos servidores efetivos municipais, ativos, para compor o Conselho Municipal de Previdência. Nomeia seus integrantes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criada a Comissão Especial Eleitoral, composta de três membros.

§1º. Os membros são servidores efetivos e estáveis do Município de Encanto/RN.

§2º. A eleição se destina à escolha de servidores efetivos, ativos, para compor o Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 49, III, da Lei Municipal 529/2019.

Art. 2º - Serão eleitos 5 (cinco) servidores efetivos, ativos, tendo em vista o Art. 87, combinado com o Art. 49, III, da Lei Municipal 529/2019.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão Especial Eleitoral:

I – Maria Josivania Nato da Silva;

II – Maria Lucigleice Alves do Rego;

III – Neuriberg Leite da Silva.

Art. 4º - Dentro de até 15 dias deverá ser baixado edital convocando a eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência, na categoria servidor efetivo, ativo.

Art. 5º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - homologar as inscrições dos candidatos;

II - divulgar o registro das candidaturas, dia e os horários de votação;

III - cassar a candidatura de candidatos, assegurada à ampla defesa;

IV - orientar os órgãos municipais sobre o processo eleitoral;

V - providenciar os meios necessários para a realização da eleição;

VI - apurar os votos, divulgar o resultado da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;

VII - decidir os recursos interpostos contra seus atos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:C23884B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 90**

Portaria Nº 90/ 2019/ GP / PME Encanto – RN, 24 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 01 / 02 / 2018 a 01 / 02 / 2019 ao servidor **Douglas de Jesus Varela**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir 01 / 10 / 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:979119CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS**

Portaria Nº 89/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 24 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 23 / 03 / 2018 a 23 / 03 / 2019 a servidora **ANTONIA PATRICIA DA SILVA**, Matrícula Nº 160247-0, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas Férias, a partir do dia 01 / 10/ 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8299B379

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO**

Portaria Nº 88/2019 / GP / PME Encanto/RN, 10 de setembro 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **ANTONIA SANDRA MONTEIRO**, Matrícula Nº 162145-3, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2011 a 10/03/2016.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias a começar a partir de 10/09/2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:277353D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 049/2019**

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador/ RN e dá outras providências”;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 626/2015 e do Decreto Municipal nº 020/2019, que regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Equador/RN;

Considerando, sobretudo, o interesse público;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, CPF nº 791.144.234-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Equador/RN.

Art. 2º - A Diretora de Gestão do Fundo de Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Equador/RN, compete as atribuições constantes no Lei Municipal nº. 626/2015 e do Decreto Municipal nº 020/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 26 de setembro de 2019.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 26/09/2019

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C4AB1D68

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº050/2019**

Nomeia Agentes de Desenvolvimento Municipal de Equador/RN e dá outras providências

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A;

ROSOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAÚJO**, CPF: 408.812.098-13, **JANE CARMEM PEREIRA SILVA**, CPF nº 850.464.854-00, **FRANCIANE DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF: 090.409.414-67, como Agentes de Desenvolvimento Municipal de Equador/RN.

Art.2º - As Agentes de Desenvolvimento Municipal caracterizam-se pelo exercício de articulações das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial mediante ações locais e comunitárias individuais e coletivas.

Art. 3º - As Agentes de Desenvolvimento Municipal ficarão responsáveis por realizar as seguintes ações:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades e auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - As referidas servidoras ficarão lotadas na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças e Trabalho, Habitação e Assistência Social, respectivamente, enquanto se mantiver na sua função.

Art. 5º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 26 de setembro de 2019.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:124DCD07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 09

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 1FF42A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.573.476,52	4.449.798,66	4.326.870,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.573.476,52	4.467.083,08	4.347.148,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.557.903,08	4.458.941,48	4.346.438,91	0,00
De Tributos	0,00	-4.751,45	-11.322,50	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.557.903,08	4.463.692,93	4.357.761,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.573,44	8.141,60	709,76	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-17.284,42	-20.278,42	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.054.650,68	3.343.571,03	3.354.531,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.054.650,68	3.343.571,03	3.354.531,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	3.377.515,92	3.388.476,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	570.046,81	33.944,89	33.944,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	518.825,84	1.106.227,63	972.338,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.186.319,52	21.254.206,83	22.416.946,15	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,58	20,93	19,30	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,44	5,20	4,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	25.505.048,20	26.900.335,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	22.954.543,38	24.210.301,84	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A	0,00	0,00	0,00	0,00

05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 2DA70C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.254.206,83	22.416.946,15	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	4.675.925,50	4.931.728,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 3E820CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019 Pág.: 1/1
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.416.946,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.586.711,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.228.040,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.569.186,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3BC56ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 06

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: MAI a AGO/2019		Exercício: 2019
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.416.946,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.937.099,36	57,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.105.150,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.499.893,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	972.338,54	4,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.505.048,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.675.925,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.586.711,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.569.186,23	7,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CE8FDF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa Pedro Wagner de Lima Santos inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 037.126.754-45 no valor de R\$ 4.231,81 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e um Reais e Oitenta e um centavo), referente a nota fiscal nº 260 empenho 30080008 para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, referente a prestação de serviços de transporte escolar motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8A7627D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa R T FERREIRA FILHO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS-ME inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 20.684.060/0001-88 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), referente a nota fiscal nº 12 empenho 12040001 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A24B669B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a empresa V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº 27.255.748/0001-91 no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), referente a nota fiscal nº 56 empenho 01070001 para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 24 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A4254907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2019-SMARH EM, 26 DE SETEMBRO DE
2019**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. EDINETE GURGEL PINTO CABRAL no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. EDINETE GURGEL PINTO CABRAL do cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 18/08/2019 a 17/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 26 de Setembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FD15224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 26 DE SETEMBRO DE
2019.**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Fernando Pedroza/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para

que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:6F63BB18

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.646.098,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.646.098,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.449.209,54	66,81%
Limite Máximo (incisos I, II e	6.828.893,16	54,00%

III, art. 20 da LRF) - <-%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	6.487.448,50	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <-%>	6.146.003,84	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.745.358,23	21,71%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.175.318,14	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.782.141,66	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.023.375,75	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	885.226,89	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:57

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:470BC50C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

**Ente: Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN
Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2019**

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;

b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas nos anos de 2017 e 2018 e reforçará outras novas em 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de setembro de 2019.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

PAULA FRASSINETTI CAVALCANTE RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:636595A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0109026/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109026/2019
Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP
(04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 12.098,43

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:02615B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0109027/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109027/2019

Objeto: .: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.565,72

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1FED9EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0109028/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109028/2019

Objeto: .: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 4.020,28

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C170AFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0109029/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109029/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita.2

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 3.679,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:52AA3D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0109030/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109030/2019

Objeto: Serviços de manutenção de gabinete odontológico.

Contratado: ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA (24.955.001/0001-58)

Valor Total Julgado: R\$ 1.555,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3BF82D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - PP - SRP**

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000
CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – PP – SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DENTAL MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, RESOLVE registrar os preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	Dental Med Comércio e Representações LTDA				
	CNPJ: 16.826.043/0001-60				
	Rua Dr. Poty Nóbrega, 1945 - LAGOA NOVA, NATAL - RN				
	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	ASPIRADOR DE FLUIDOS Marca: NS	UND	2	RS 334,00	RS 668,00
28	BIOMBO TRIPLO "BIOMBOS - Biombo Hospitalar Triplo; - Estrutura tubular em aço redondo; - Cortinas em plástico pvc 0,20 branco; - Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; - Pintura eletrostática a pó epoxi; - Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; - Peso: 10 KG." Marca: MOVEIS ARRUDA	UND	40	RS 179,00	RS 7.160,00
Total do Proponente					RS 7.828,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, a Administração da entidade

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real

(R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 05 de Setembro de 2019

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Dentalmed Comércio E Representações LTDA

C.N.P.J. Nº 16.826.043/0001-60

ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO

Sócio

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:C0516BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PP - SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de setembro de 2019 e pelo despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 26 de setembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**, o qual teve como vencedor as licitantes Dental Med Comércio e Representações LTDA com o valor total de R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais), PHOSPODONT LTDA com o valor total de R\$ 6.896,95 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA com o valor de R\$ 18.509,50 (Dezoito Mil Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos), ROBERTO ALCÂNTRA DE OLIVEIRA – ME com o valor total de R\$ 21.538,38 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e

Trinta e Oito Centavos) e SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA com o valor total de R\$ 74.920,35 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 26 de setembro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:B4AB4A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso tempestivo apresentado pela empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI -EPP/CNPJ: 19.678.703/0001-00, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO I, NO BAIRRO DA SAPUCAIA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. A Comissão de Licitação, observando os prazos recursais e circunstanciada pelo parecer jurídico, mantém sua decisão quanto a inabilitação da referida empresa, em cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, legalidade, considerando a ausência de documentos aptos a comprovar os requisitos exigidos no Edital da presente Tomada de Preços nº 002/2019. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

A COMISSÃO.

DESPACHO E RATIFICAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo Tomada de Preços n.º 002/2019, referente ao recurso apresentado pela empresa: ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP/CNPJ: 19.678.703/0001-00, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 002/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA, ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 26 de setembro de 2019.

RUBEM RAMOS PONTES NETO

Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:6D7A7CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas: FRANCISCO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 24.839.909/0001-04 e PLANO A SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 23.249.596/0001-63, habilitadas na

Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO I, NO BAIRRO DA SAPUCAIA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/, para a sessão de julgamento das Propostas de Preços, que se realizará as 09h:30min do dia 30 de setembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 - Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 26 de setembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:983463A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019**

O Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão de sanar falhas encontradas no Termo de Referência, quer sejam nos quantitativos e descrição dos itens, resolve ANULAR o Pregão Presencial nº. 022/2019, marcado para o dia 27 de agosto de 2019 e cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de kits didáticos de livros de língua portuguesa e matemática, para aluno e professor do 2º ao 9º ano do ensino fundamental. Com o intuito de garantir a correta e satisfatória compra dos itens necessários aos alunos da rede municipal.

Goianinha/RN. 26 de Setembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8C36C4D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
6/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório nº 81201/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e drenagem superficial das ruas projetadas 01, 02 e 03 do conjunto habitacional José Freire do Vale, declarando **HABILITADA** a empresa AL SOLUCOES EIRELI, pois atendeu todas as exigências contidas no edital e **INABILITADA** a empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA por não atender nos 4.2.3 letra “b” (I, II e III) e item 4.2.4, Letra “D”. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F7D3A979

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
6/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório nº 81201/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação e drenagem superficial das ruas projetadas 01, 02 e 03 do conjunto habitacional José Freire do Vale, declarando **HABILITADA** a empresa AL SOLUCOES EIRELI, pois atendeu todas as exigências contidas no edital e **INABILITADA** a empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA por não atender nos 4.2.3 letra “b” (I, II e III) e item 4.2.4, Letra “D”. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:78818A1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2019-GP**

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 75/2015, firmado entre O TJRN e o Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, tendo por objeto a cessão de servidores efetivos entre os convenentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **ALINE ALVES DE MENESES**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I – AAD1, Função de Assistente Administrativo, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **DISPOSIÇÃO** do Poder Judiciário, lotada na Direção do Foro da Comarca de Mossoró-RN, pelo período de 17.09.2019 a 17.09. 2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 17 de Setembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:BFD521A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de Setembro de 2019.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

RESOLVE:

Conceder a servidora, **SARITA CAVALCANTE RODIGUES**, portador do RG nº 2.699.313- SSP/RN e CPF: 074.040.534-98, Auxiliar de Serviços Diversos, efetiva desde 11/03/2011, que está exercendo o cargo em comissão de COORDENADORIA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL – Nível CC-2, do Quadro

Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, a opção dos vencimentos do Cargo Efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 25 de Setembro de 2019.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:DDA28434

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.743.620,68	6.352.374,26	5.954.083,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.159.636,03	4.986.103,91	4.797.221,53	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.159.636,03	4.986.103,91	4.842.471,36	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.837.404,40	3.711.223,17	3.598.085,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	332.613,26	323.832,13	312.622,49	0,00
Com Instituição Não Financeira	989.618,37	951.048,61	931.763,73	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-45.249,83	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.583.984,65	1.366.270,35	1.156.862,40	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.682.611,43	2.298.655,43	1.622.601,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.682.611,43	2.298.655,43	1.622.601,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.098.028,25	2.381.438,20	1.789.460,98	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	415.416,82	82.782,77	166.859,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.061.009,25	4.053.718,83	4.331.482,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	41.142.124,24	41.721.303,89	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	15,44	14,27	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	9,85	10,38	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	49.370.549,09	50.065.564,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	44.433.494,18	45.059.008,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:322D4F5C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
		Pág.: 1/1
Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.866.765,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.298.682,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.868.814,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.880.673,56	7,00
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:13E1F40D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI - RGF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.721.303,89	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		21.169.041,27	50,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		22.529.504,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		21.403.028,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		4.331.482,81	10,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.370.549,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.051.267,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.675.408,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.920.491,27	7,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:F6C5B552

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 22/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 85/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 22/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futura Prestação de serviço de locação de veículos tipo van, Caminhão Basculante e Carro Pipa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 30 de setembro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:770731AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 032/2019, Processo Nº 7361/2019 originado pelo Memorando nº 7361 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a 4.000 lancheiras tipo necessária., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI-ME (13.587.119/0001-54), quanto ao(s) ITEN(S) [1], no valor total de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 26 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:8C7BA9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua

redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 028/2019, Processo Nº 6484/2019 originado pelo Memorando nº 6484 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CATAVENTOS DOS ASSENTAMENTOS SANTA MARIA III, SANTA PAZ, UMARIZEIRO, LAGOA DE BAIXO., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) METALÚRGICA ESCOL LTDA - ME (08.385.262/0001-23), quanto ao(s) LOTE(S) [1], no valor total de R\$ 44.896,57 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 44.896,57 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Lote, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 26 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9D3FEACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 039/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 039/2019, Processo Nº 3565/2019 originado pelo Memorando nº 11/2019 – Secretaria Municipal de Administração que objetiva a MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA (às) empresa(s) G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS (24.926.220/0001-09), quanto ao(s) ITEM(NS) [19], no valor total de R\$ 4.358,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (22.486978/0001-48), quanto ao(s) ITEM(NS) [1, 3, 4, 5, 6, 8, 23, 28, 31], no valor total de R\$ 14.046,03 (catorze mil e quarenta e seis reais e três centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20), quanto ao(s) ITEM(NS) [11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22], no valor total de R\$ 192.805,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinco reais), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto ao(s) ITEM(NS) [2, 24, 25, 26, 29], no valor total de R\$ 48.013,97 (quarenta e oito mil e treze reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 259.223,50 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 26 de Setembro de 2019

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7BFE8B9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 039/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 039/2019, Processo Nº 3565/2019** originado pelo Memorando nº 11/2019 – **Secretaria Municipal de Administração** que objetiva a **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado a(s) empresa(s) **G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS (24.926.220/0001-09)**, quanto ao(s) ITEN(S) [19], no valor total de **R\$ 4.358,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (22.486978/0001-48)**, quanto ao(s) ITEN(S) [1, 3, 4, 5, 6, 8, 23, 28, 31], no valor total de **R\$ 14.046,03 (catorze mil e quarenta e seis reais e três centavos)**, **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20)**, quanto ao(s) ITEN(S) [11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22], no valor total de **R\$ 192.805,00 (cento e noventa e dois mil oitocentos e cinco reais)**, **W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10)**, quanto ao(s) ITEN(S) [2, 24, 25, 26, 29], no valor total de **R\$ 48.013,97 (quarenta e oito mil e treze reais e noventa e sete centavos)**, totalizando o valor global, para fins de contratação, de **R\$ 259.223,50 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 26 de Setembro de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:DB2ADB25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 002/2019 EXTRATO DO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE
PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que **DECIDIU**, à unanimidade de seus membros, em conhecer do recurso interposto pela licitante **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.710.366/0001-08** por preencher os requisitos de admissibilidade, para no mérito dar-lhe provimento, reformando a decisão da fase de proposta de preços nos seguintes termos: **CLASSIFICADAS as propostas das empresas ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.710.366/0001-08, CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.522.228/0001-03 e BMB CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 00.715.720/0001-33** por atenderem a todas as exigências editalícias no tocante às propostas de preços e **como DESCLASSIFICADA a proposta da empresa ANCHIETA E FONSECA SERVIÇOS GERAIS – CNPJ: 04.921.435/0001-20**, por descumprimento do subitem 6.6 do edital. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no portal da transparência, no endereço: http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_licitacoes_portal/.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, Nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h**, em dias de expediente.

Guamaré (RN), 26 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:72038E1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL NO 031/2019**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **30 DE SETEMBRO DE 2019, PELAS 09H00MIN (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira, nas sexta-feira das 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 99982-3647.

Guamaré (RN), 26 de Setembro de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7C5B17B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SMS 001/2019 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8357/2019**

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2019 e na Lei nº 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório

O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde SMS n.º 001/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital.

O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e de 08:00h às 12:00h nas sextas-feiras, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Guamaré http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_licitacoes_portal/, bem como, podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982 - 3647 ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 26 de Setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B60CD2DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ESPORTE E LAZER SMELJU
004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8364/2019**

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2019 e na Lei n.º 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Esporte e Lazer - OSEL, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Esporte e Lazer - OSEL, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório

O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Esporte e Lazer SMELJU n.º 004/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital.

O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, n.º 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e de 08:00h às 12:00h nas sextas-feiras, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Guimarães http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_licitacoes_portal/, bem como, podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982 - 3647** ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guimarães (RN), 26 de Setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5839D0FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS
002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8281/2019**

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2019 e na Lei n.º 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Assistência Social - OSAS, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Assistência Social - OSAS, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório

O presente Edital de Qualificação de Organização Social de Assistência Social SEMAS n.º 002/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital.

O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, n.º 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e de 08:00h às 12:00h nas

sextas-feiras, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Guimarães http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_licitacoes_portal/, bem como, podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982 - 3647** ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guimarães (RN), 26 de Setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:629C986C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SMEC 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
8373/2019**

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2019 e na Lei n.º 9637/98, com alterações subsequentes, torna público o presente Edital de Qualificação de Organização Social de Educação e Cultura - OSEC, visando a qualificação de entidades interessadas como Organizações Sociais de Educação e Cultura - OSEC, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório

O presente Edital de Qualificação de Organização Social Educação e Cultura SMEC n.º 003/2019 é de caráter permanente, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas a qualquer tempo, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes do edital.

O arquivo e/ou impresso contendo o presente EDITAL e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, n.º 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira e de 08:00h às 12:00h nas sextas-feiras, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, em especial àquelas aplicáveis a presente modalidade. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Guimarães http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_licitacoes_portal/, bem como, podem ser solicitados pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982 - 3647** ou através do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guimarães (RN), 26 de Setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A5203F1D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 6787/2019

Nome do credor: MARIA SILVA DOS SANTOS.

CPF: 230.576.104-04

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ;
Função: 10 – SAÚDE;
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE;
Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Valor: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Presidente Bandeira, nº 172, Baixa do Meio, Guararé/RN, para o funcionamento do Anexo de endemias do distrito de Baixa do Meio.

Guamaré/RN, 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guararé

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7D8CF173

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6039/2019.

CONTRATANTE: Município de Guararé/RN.

CONTRATADO: CARMO GINUINO DE LIMA.

CPF: 490.521.104-25

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Professor Monsenhor José Tibúrcio, nº 712, Centro, Guararé/RN, para funcionamento do Projeto Formando Campeões Infantil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 de agosto de 2019, com termo final em 11 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER; SUB-FUNÇÃO: 813 – LAZER; PROGRAMA: 0108 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – APOIAR ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Carmo Genuino de Lima – Contratado.

Guamaré/RN, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:11C5436C

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 (TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019)**

Processo nº: 2006/2019.

Contratante: Município de Guararé/RN;

Contratada: GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI.

CNPJ Nº: 23.723.911/0001-42

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para executar os serviços de demolição da caixa d'água de ponta de salina e construção de novo reservatório da água, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Guararé/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a alteração da “Cláusula Quinta” do Contrato nº 071/2019, fazendo prorrogar o prazo de execução.

Prazo aditado: 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2019 perdurando até o dia 20 de novembro de 2019.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0322 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1073 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; ELEMENTO DE DESPESA: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI., por seu representante legal, Givagno Patrese da Silva Bezerra, CPF Nº. 070.880.994-46 – Contratada.

Guamaré/RN, 18 de setembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:918674DE

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8197/2019

Nome do credor: FLAVIO HENRIQUE DE ANDRADE 65571533404.

CNPJ: 33.492.006/0001-82

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 4.333,00 (Quatro mil, trezentos e trinta e três reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, referente aos itens 01, 08 e 09 para atender o Projeto Prefeitura nas Comunidades.

Guamaré/RN, 26 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guararé

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:90A4321E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8201/2019

Nome do credor: ANTONIA VITORIA GONZAGA PINHEIRO.

CPF: 092.584.444-69

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, referente ao item 03 para atender o Projeto Prefeitura nas Comunidades.

Guamaré/RN, 26 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:B1376FEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 8202/2019

Nome do credor: EMERSON ALVES DOS SANTOS.

CPF: 097.396.574-60

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 1.667,00 (Mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE BELEZA, OBJETIVANDO ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, referente aos itens 01, 02 e 08 para atender o Projeto Prefeitura nas Comunidades.

Guamaré/RN, 26 de Setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:709F2D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.678/2019

Nomeia os membros da Comissão dos Cardápios e de Aquisição dos Produtos da Agricultura Familiar pelo Programa Compra Direta.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Comissão dos Cardápios e de Aquisição dos Produtos da Agricultura Familiar pelo Programa Compra Direta, conforme formação abaixo:

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxiliadora Beatriz Rodrigues da Silveira

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ruth Alves da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rebecca Freire Maia

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

Jairian Cleverson da Silva Oliveira Dantas

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Raphaella Rhayane Pereira da Silva

MEMBRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS DE ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS

Maria Goretti Dias de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:5A95D86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.679/2019

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, conforme formação abaixo:

Daniel Gsquiwaze Olegário de Carvalho - Coordenador

Genilson Felix de Oliveira - Secretário

Welisson Bruno do Nascimento – Setor Técnico

Denys Pinho Souza – Setor Operativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 19 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F5BA7745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.690/2019**

Dispõe sobre substituição de membro suplente representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 648/2015 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em substituição a Conselheira MARIANA PRYSCILLA SILVA DE MORAIS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Guimarães/RN, 26/09/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D1D85768

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.691/2019**

Dispõe sobre a alteração e correção de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015 que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro SAULO FREIRE FERNANDES;

Art. 2º - Designar JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição a Conselheira PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA;

Art. 3º - Designar JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação, por incorreção;

Art. 4º - Designar RAIMUNDO NUNES SOBRINHO para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, na qualidade de membro suplente representante das Entidades de Assistência Social, por incorreção;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guimarães/RN, 26/09/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:848C680F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.692/2019**

Nomeia os membros representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de Guimarães/RN para o biênio de 2019-2021.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 479 de 27 de outubro 2010, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e da Lei nº 617/2013 que dispõe sobre alteração do art. 45 da lei nº 479/2010, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o biênio de 2019-2021 os membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

Maria Juliana da Câmara Pereira Melo – titular
Cintia Raquel Rocha de Carvalho – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Patrícia Maria de Moraes Miranda – Titular
Jefferson Soares de Oliveira – Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sanderson Torres de Miranda – Titular,
Diana Leilane Teles da Fonseca – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Vania Marisa Azevedo Moura Martins – Titular
Dalvina Elicarlas da Silva – Suplente

Representantes de Entidade Religiosa

Lucila Tibúrcio da Silva Marques – Titular
Sayonara Moraes Silva Bezerra – Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Pescadores Z7

Gilceia França de Azevedo- Titular,
Maria Tânia de Aquino – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 26/09/2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1E186982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - 2019-2021 de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 459/2010, de 22 de junho de 2010, revogada pela Lei nº 647/2015, de 08 de janeiro de 2015;

Considerando a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS ocorrida na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em dia 25 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do exercício de 2019-2021, com objetivo de assegurar o Sistema Único de Assistência Social no município de Guimarães/RN, garantindo direitos aos usuários da assistência social, nos diferentes níveis de proteção social, provendo o acesso a serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guimarães/RN, 26 de setembro de 2019.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:547277BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2019- CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Altera o período da campanha eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guimarães/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 139 da Lei Federal Nº. 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, alterada pela Lei Municipal Nº. 649/2015;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual da Comarca de Macau/RN feita à Presidente e vice-presidente deste Conselho, em reunião realizada no dia 26 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a população de Guimarães tenha acesso ampliado ao conhecimento de candidatos de tão importante processo democrático para os interesses do público infante-juvenil, com suporte na aplicação analógica da Lei Nº. 6.091/1974;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a data do **período final** da campanha eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar do dia 29 de setembro de 2019 para o dia **04 de outubro de 2019**;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:3CE74A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
002/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a segunda retificação para prorrogar o prazo do recadastramento do Edital de Convocação nº 002/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

“(…) a comparecerem à sede do Centro de Referência de Assistência Social no setor de Cadastro Único de Guimarães, localizada na rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Guimarães/RN, nas segundas e terças-feiras no período contados a partir do dia 02 (dois) de setembro ao dia **30 (trinta) de setembro** do corrente ano (…).”

LEIA-SE:

“(…) a comparecerem à sede do Centro de Referência de Assistência Social no setor de Cadastro Único de Guimarães, localizada na rua Monsenhor José Tibúrcio, s/n, Guimarães/RN, nas segundas e terças-feiras no período contados a partir do dia 02 (dois) de setembro ao dia **30 (trinta) de outubro** do corrente ano (…).”

As demais informações do citado Edital permanecem inalterados.

Guimarães/RN, 26 de setembro de 2019.

MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA MELO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:4D460B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019**

Referência: Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2019

O Município de Ielmo Marinho, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 010, de 07 de Janeiro de 2019, vem em razão da IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação em epígrafe, proposta pela empresa: F2 VEÍCULOS EIRELI (PAVEL RENT A CAR), inscrita no CNPJ nº 10.360.809/0001-88, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

I - DO RELATÓRIO

Trata-se da análise da IMPUGNAÇÃO acerca do ato convocatório do Pregão nº 019/2019, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, VISANDO ATENDER TODA A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”, objetivando o reaprazamento da sessão inicial conforme explanado a seguir, no mérito desta decisão.

II - DAS RAZÕES

Da impugnação apresentaram-se os seguintes argumentos: Exclusão do item 7.3.2 alínea “j” do Edital - ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, comprovando permissão ou autorização para funcionamento do estabelecimento dentro da sua validade. Não serão aceitos protocolos em hipótese alguma.

Reformulação do item 7.3.4 alínea “b.2” do Edital - As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

III - DO JULGAMENTO

Considerando a impugnação, quanto as alegações acerca da habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, sabemos que o alvará de funcionamento é um documento que funciona como autorização para que a empresa possa exercer suas atividades, no qual todas as empresas prestadoras de serviços necessitam de alvará para atual, pois alega o direito de exercer certas atividades em determinados locais, afirmando que o ponto está de acordo com as normas em questão.

A administração pública com o objetivo de fornecer os serviços em tela com qualidade a população, assegura-se do pedido de licença de funcionamento da empresa participante do processo licitatório, para não correr o risco de empresas despreparadas assine contrato e não forneça a prestação dos serviços do objeto do edital.

Considerando a Lei Federal 8.666/93, art. 28, inciso V e o art. 30, inciso IV. que é importante destacar:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (grifo nosso).

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Entendemos que, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, não viola o princípio da competitividade, bem como a razoabilidade, desde que a empresa participante do processo licitatório esteja apta a fornecer o objeto do Edital.

Em relação a qualificação econômico-financeira, as microempresas e empresas de pequeno porte possuem preferência na contratação em licitações públicas, em regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, arts. 42 e seguintes. Quanto à exigência de Balanço Patrimonial, o Decreto nº 8.538/2015 menciona que na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Ou seja, na participação em licitações de âmbito federal as ME e EPP estão dispensadas da apresentação de Balanço nos casos mencionados. Vale lembrar que o Balanço Patrimonial consiste num dos documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira, conforme menciona o art. 30 inciso IV e art. 31 da lei nº 8.666/93.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O edital mencionado, é bem claro ao mencionar no item 7.3.4 – b.2: As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos.

Considerando que a administração pública exige a apresentação do balanço patrimonial mesmo para empresas optantes do Simples Nacional, no qual se propõe a garantia do cumprimento das obrigações oriundas do contrato administrativo derivado da respectiva licitação. Tendo em vista que o valor é estimado em R\$ 1.207.600,00 (um milhão, duzentos e sete mil e seiscentos reais), a apresentação do balanço torna-se indispensável para comprovação de boa qualificação econômico-financeira da empresa participante do processo. No entanto, o referido balanço pode ser exigido em razão das obrigações assumidas em decorrência do contrato.

Considerando também o Art. 27 da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Vale ressaltar também que a Lei nº 10.406/2002, que institui o Código Civil, destaca:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Portanto, entendemos que é obrigatório a apresentação do Balanço Patrimonial em licitações públicas por todas as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, sejam elas optantes ou não do Simples Nacional, comprovando a boa qualificação econômico-financeira tendo como garantia das obrigações assumidas em decorrência de um futuro contrato.

IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, decido que a peça impugnatória, para, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, mantendo INALTERADA data fixada em Edital para realização de sessão pública, considerando também, a urgência para prestação dos serviços ora mencionados em benefício a população deste município.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Setembro de 2019

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM

Referência: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 019/2019

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face do Pregão Presencial nº 019/2019.

Na oportunidade, remeto os autos à CPL para prosseguimento.

Ielmo Marinho – RN, 26 de setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:ED888ABD

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 473 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O poder Executivo do Município de Ielmo Marinho/RN, fica autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), quando incluirá o projeto/atividade “Aquisição de Imóvel”, na Unidade “Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos”, através da dotação orçamentária “ 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outra dotação orçamentária disponível e já presente no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Setembro de 2019

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO A SER INCLUÍDA

Tabela I

Uni. Orçamentária	2.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	Aquisição de Imóvel
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóvel
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Fonte	Ordinários não vinculados
Total	R\$ 60.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A SUA DOTAÇÃO ANULADA

Tabela II

Uni. Orçamentária	2.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	Pavimentação do Acesso do Município de Ielmo Marinho à BR 304, pelo Distrito de Oiticica
Elemento	4.5.90.61 – Aquisição de Imóvel
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Fonte	Ordinários não vinculados
Total	R\$ 60.000,00

Ielmo Marinho/RN, 26 de Setembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:8B0C82C5

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 04, 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, disciplina regras e prorrogação de prazo referentes à campanha eleitoral, define número e nome de votação dos candidatos, relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de IELMO MARINHO/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 223/2001, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o Art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no Art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o Art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o Art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo Art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 223/2001, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município IELMO MARINHO, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu Art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são

vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica prorrogado a campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar no período compreendido entre 29 de agosto até 23 horas do dia 04 de outubro do corrente ano.

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo **proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos**, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. Art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (adesivos, panfleto, *folders, flyers, banners, cartazes* e assemelhados), bandeiras, jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores e a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - É vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda **no dia da eleição**;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, **inclusive no dia da eleição**, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou permissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

§ 1º - Será permitido a divulgação das candidaturas por distribuição de impresso SOMENTE do Tipo “santinhos”, obedecendo as seguintes recomendações:

Os Candidatos limitarão a propaganda de suas candidaturas à distribuição de impressos em quantidade não superior 500 (Quinhentos) unidades, considerando – se qualquer excesso como abuso de poder econômico no pleito, em detrimento aos princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da legalidade; O impresso deverá ter as dimensões padrão de até 10 cm x 8 cm, no modelo colorido, desde que apresentem à esta Comissão Especial Eleitoral cópia do material impresso, contendo a tiragem de até 500 unidades e nota fiscal de pagamento ou recibo em favor do candidato, contendo seu CPF, considerando o que dispõe o inciso IV do *caput*.

Todo o material impresso no processo de escolha deverá conter as seguintes informações :

- Nome eleitoral;
- Número eleitoral;
- Foto do Candidato.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no Art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da

inobservância do requisito previsto no Art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar a Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (Art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no Art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o Art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do Art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DOS NÚMEROS E NOMES DOS CANDIDATOS

ART. 11 - Por processo de escolha e/ou sorteio, ficam definidos os seguintes números e nomes dos candidatos para o período eleitoral.

NOME DO CANDIDATO	NOME DE VOTAÇÃO (No máximo 25 caracteres)	NUMERO DE VOTAÇÃO
1 - Adriano Belo Cardoso	ADRIANO	47
2 - Allan David Silva Santiago de Oliveira	ALLAN DAVID	60
3 - André Nascimento Lima	ANDRÉ	34
4 - Ana Lúcia Pinheiro de Souza Fonseca	ANA LÚCIA	26
5 - Cristiane Ferreira da Silva	CRISTIANE	42
6 - Francisca Venceslau de Farias	FRANCISCA	59
7 - Geane Lira da Silva	GEANE	41
8 - Gutemberg de Lima Oliveira	GUTINHO	56
9 - Iranir Teixeira Marques	IRANIR	58
10 - Jairo Duarte de Lima	JAIRO	63
11 - José Francisco Matias Guedes	ZÉ NETO	54
12 - Kaline Francisca de Souza	KALINE	49
13 - Kelvin Nascimento de Lira	KELVIN	46
14 - Leonardo Magno da Silva	LEONARDO MAGNO	62
15 - Terezinha Maria Ribeiro de Aguiar	TEREZINHA	52

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - Art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Ielmo Marinho, 26 de Setembro de 2019

DIVANDO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

CARMEM RICCELI F.DE SOUZA

Presidente da CEE

ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Membro da CEE

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Membro da CEE

NOÊMIA KARLA DE OLIVEIRA

Membro da CEE

KATIUCIA TARGINO DE FREITAS

Membro da CEE

OZANIEL CAETANO

Membro da CEE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de IELMO MARINHO/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 223/2001, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o Art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no Art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o Art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o Art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo Art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 223/2001, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município IELMO MARINHO, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu Art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º – Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo

proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. Art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (adesivos, panfleto, folders, flyers, banners, cartazes e assemelhados), bandeiras, jornal, rádio, televisão, out-doors, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores e a propaganda igualitária e limitada ou financiada pelo ente Público Municipal;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - É vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV – a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou premissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução.

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

§ 1º - Será permitido a divulgação das candidaturas por distribuição de impresso SOMENTE do Tipo “santinhos”, obedecendo as seguintes recomendações:

Os Candidatos limitarão a propaganda de suas candidaturas à distribuição de impressos em quantidade não superior 500 (Quinhentos) unidades, considerando – se qualquer excesso como abuso de poder econômico no pleito, em detrimento aos princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da legalidade; O impresso deverá ter as dimensões padrão de até 10 cm x 8 cm, no modelo colorido, desde que apresentem à esta Comissão Especial Eleitoral cópia do material impresso, contendo a tiragem de até 500 unidades e nota fiscal de pagamento ou recibo em favor do candidato, contendo seu CPF, considerando o que dispõe o inciso IV do *caput*.

Todo o material impresso no processo de escolha deverá conter as seguintes informações:

- Nome eleitoral;
- Número eleitoral;
- Foto do Candidato.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no Art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no Art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do

recebimento da notificação (Art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (Art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (Art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no Art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o Art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do Art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DOS NÚMEROS E NOMES DOS CANDIDATOS

ART. 11 - Por processo de escolha e/ou sorteio, ficam definidos os seguintes números e nomes dos candidatos para o período eleitoral.

NOME DO CANDIDATO	NOME DE VOTAÇÃO (No máximo 25 caracteres)	NUMERO DE VOTAÇÃO
1 - Adriano Belo Cardoso	ADRIANO	47

2 - Allan David Silva Santiago de Oliveira	ALLAN DAVID	60
3 - André Nascimento Lima	ANDRÉ	34
4 - Ana Lúcia Pinheiro de Souza Fonseca	ANA LÚCIA	26
5 - Cristiane Ferreira da Silva	CRISTIANE	42
6 - Francisca Venceslau de Farias	FRANCISCA	59
7 - Geane Lira da Silva	GEANE	41
8 - Gutemberg de Lima Oliveira	GUTINHO	56
9 - Iranir Teixeira Marques	IRANIR	58
10 - Jairo Duarte de Lima	JAIRO	63
11 - José Francisco Matias Guedes	ZÉ NETO	54
12 - Kaline Francisca de Souza	KALINE	49
13 - Kelvin Nascimento de Lira	KELVIN	46
14 - Leonardo Magno da Silva	LEONARDO MAGNO	62
15 - Terezinha Maria Ribeiro de Aguiar	TEREZINHA	52

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 12 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 13 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - Art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

Ilmo Marinho, 26 de Setembro de 2019

DIVANDO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

CARMEM RICCELI F. DE SOUZA

Presidente da CEE

ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO

Membro da CEE

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Membro da CEE

NOÊMIA KARLA DE OLIVEIRA

Membro da CEE

KATIUCIA TARGINO DE FREITAS

Membro da CEE

OZANIEL CAETANO

Membro da CEE

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador: DAB25746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	598.906,56	0,00	61.863,50	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	199.486,69	0,00	-434.776,84	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	199.486,69	0,00	-434.776,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	199.486,69	0,00	-434.776,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	399.419,87	0,00	496.640,34	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.460.251,38	0,00	1.920.728,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.460.251,38	0,00	1.920.728,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.602.412,27	0,00	2.205.050,60	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	142.160,89	0,00	284.321,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-861.344,82	0,00	-1.858.865,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.305.080,20	44.049.335,54	42.912.035,06	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,35	0,00	0,14	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,94	0,00	-4,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	52.859.202,65	51.494.442,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	47.573.282,39	46.344.997,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONTRAPARTIDA SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador: 88A6E6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
		Mobiliária	0,00
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.912.035,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.865.925,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>L <= </math>	6.179.333,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.003.842,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AFF16AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.912.035,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.314.805,44	45,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.172.498,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.013.873,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.858.865,32	-4,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.859.202,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.690.853,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.865.925,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.003.842,45	7,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D051C178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
	Exercício: 2019				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:3EF4D00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação Comissão Central para o processo de Eleição para Função de Diretores das Escolas da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 06, De 30 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Central para o processo de Eleição para Função de Diretores das Escolas da Rede Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Central tem, entre outras atribuições, a responsabilidade de coordenar o processo de eleições para Função de Diretores nas unidades de ensino municipal.

Art. 2º - A Comissão Central será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO.**
CPF: 323.654.034-68 - MATRICULA: 1204.

Membro: **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES.**
CPF: 393.708.954-34 - MATRICULA: 1107.

Membro: **CRISTIANE BETANIA SOUZA DE MELO.**
CPF: 001.636.064-05 - MATRICULA: 6175.

Suplente: **GIL MONTEIRO DOS SANTOS DE SOUSA.**
CPF: 002.254.163-28 - MATRICULA: 14229.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE DE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação – SEMEI
Portaria nº 20/2019 - GP

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3F3FC389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 034/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios de prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução nº. 118/2019 regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA

Art. 1º - A eleição para composição do Conselho Tutelar de Ipanguaçu obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Do dia da Votação:

I-A eleição para conselheiro tutelar do município de Ipanguaçu ocorrerá no domingo dia 06 de outubro de 2019, no horário das 08h00min às 17h00min.

II-O eleitor só poderá votar na seção cujo nome esteja inscrito.

III-A documentação necessária para o eleitor apto a votar será o Título de Eleitor e um documento oficial com foto.

IV-Quando encerrar o horário de votação, às 17h00min será entregues senhas correspondente ao número de eleitores na fila.

Art. 3º - Os locais de votação serão os seguintes;

I - Escola Estadual Coronel Ovidio Montenegro – Sede - Centro – 2 - Mesas receptoras;

a)MESA 01 – sessões: 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79.

b)MESA 02 = sessões: 80, 81, 82, 83, 98, 99, 100, 101, 102, 103.

II – Escola Estadual Maria da Gloria de Azevedo Luna – Distrito de Pataxó – Zona Rural – 1 - Mesa receptora;

c)- MESA 01 – sessões: 88, 89, 90, 91, 92.

III – Escola Estadual João Francisco da Costa – Distrito de Arapuá – Zona Rural – 1 - Mesa receptora;

d)MESA 01 – sessões: 84, 85, 86, 87, 104, 105, 145.

IV – Escola Municipal Francisco Soares da Costa – Distrito de Pedrinhas – 1 Mesa receptora;

e)MESA 01 – sessões: 93, 94, 95, 96, 97.

Art. 4º - É vedado aos candidatos:

I-Tumultuar os locais de votação de forma a embarçar ou impedir os trabalhos da comissão eleitoral e dos mesários;

II-Permanecer nos locais de votação conversando ou entregando material de campanha aos eleitores;

III-Promover carreatas ou passeatas antes do término da apuração;

Parágrafo único– Fica terminantemente proibida a aglomeração de pessoas no local de votação, incluindo a distância mínima de 200 (duzentos) metros do referido local.

Art. 5º - Das permissões aos candidatos:

I-Fiscalizar os trabalhos nos locais de votação;

II-Reclamar ou realizar impugnações de eleitores cuja identidade seja desconhecida, desde que disponha de indícios de prova;

III-Informar a comissão eleitoral e seus coordenadores de possíveis fraudes ou tumultos no local de votação.

IV-Os candidatos poderão acompanhar a apuração em local reservado para estes, sob designação do Presidente da mesa apuradora.

Art. 6º - Cabe aos Presidentes das mesas receptoras:

I-Acompanhar os trabalhos de votação e garantir a ordem no local de votação que irão funcionar como mesas receptoras.

II-Retirar dos locais de votações pessoas que estejam atrapalhando ou tentando impedir o bom andamento dos trabalhos.

III-Manter-se imparcial a possíveis pleitos dos candidatos, mantendo ordem e transparência nos seus atos.

IV-A guarda do material de votação desde o início dos trabalhos até o fechamento da urna e posterior entrega à Comissão Eleitoral e Coordenadores.

Art. 7º - Da Apuração

I-A mesa apuradora será composta por (07) sete membros designados pela comissão eleitoral para realizar a contagem e totalização dos votos e a proclamação dos eleitos.

a)**PRESIDENTE**– FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA

b)**1º SECRETARIO**– ORLANDO LOPES DA SILVA NETO

c)**2º SECRETARIO**– MARIA NEIDE COSTA AMARO

d)**MEMBRO**– DIOGO SANTOS DA NÓBREGA

e)**MEMBRO**– FRANCISCA SUZY SILVEIRA CACHINA DE MEDEIROS

f)**MEMBRO**– MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA

g)**MEMBRO** –FRANCISCA ELUZIEZIA DANTAS

II-A apuração será realizada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, à medida que forem chegando do local de votação.

III-As urnas serão transportadas para o local de votação pelos coordenadores e membros da Comissão Especial Eleitoral.

IV-A verificação das cédulas se dará exclusivamente pela comissão de apuração e pela Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo.

V-A comissão analisará antes da contagem dos votos os possíveis pedidos de impugnações.

VI-As cédulas à medida que forem abertas serão encaminhadas e lidas em voz alta por um dos componentes da comissão de apuração.

Art. 8º - Da nulidade das cédulas e dos votos:

I-Serão nulas as cédulas quando:

a)Não corresponderem ao modelo oficial;

b) Não estiverem devidamente rubricadas por todos os membros das mesas receptoras;

c) Contiverem expressões diversas que não seja a expressa opção de voto.

II - Serão nulos os votos quando:

a) Assinalarem mais de um candidato na cédula de votação;

b) Estiver assinalado fora do quadrado ou apresente difícil identificação da opção do eleitor.

Art. 9º- Divulgação dos Resultados:

I- Concluída a apuração e totalização dos votos a comissão, através de seus membros, deverá transcrever nos mapas referentes às mesas receptoras a votação apurada.

II- A Comissão de Apuração expedirá boletim contendo os resultados da votação a medida que forem sendo concluída a apuração de cada mesa.

III- Depois de contabilizados os votos de cada seção, a Comissão de Apuração afixará, em local visível, o resultado oficial para conhecimento de todos.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipanguaçu, em 19 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ipanguaçu

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:1652C94C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº: 84/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **MARIA NEIDE COSTA AMARO**, matrícula funcional nº 6008, CPF nº 199.237.164-49, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, no dia 26 de setembro do corrente ano, durante a Assembléia Ordinária Do Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social- COEGEMAS/RN, assembleia comemorativa pelos 20 anos do COEGEMAS/RN, com o tema central: "A seguridade social e o cofinanciamento regular" que será realizada no Auditório na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araujo Sales- Centro Administrativo do Governo do Estado, em Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRET

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:504C85A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 85/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **ANIELLY MAYARA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 6248, CPF nº 071.199.454-40, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da V Conferência estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com o tema: Estrutura do Sistema de Segurança Alimentar e nutricional no Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizado na cidade de Carnaubais /RN, **no dia 26 setembro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:C94813DA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para o Servidor **JOSE TRAVESSA FILHO**, com CPF: 055.276.614-35 e matrícula funcional nº 5938, ocupante do cargo de Subsecretário de Planejamento, Compras e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa Qualifica da Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Natal/RN, **no dia 27 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:75060C31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, matrícula funcional nº 5912, CPF nº 070.064.154-89, ocupante do cargo de Diretora de licitação e contratos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, na participação do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa Qualifica da Confederação Nacional de Municípios – CNM, na cidade de Natal/RN, **no dia 27 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:9AD692CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0306/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0306/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) SOLANGE PAIVA DE BRITO, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 12 E 13 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DO PSE DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE E DA 9ª E 10ª DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO (DIRECs) E DA 5ª (DRAE) – AUDITÓRIO DA IV REGIONAL DE SAÚDE EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 12 E RETORNANDO ÀS 16H, DO MESMO DIA. NO DIA 13 SETEMBRO SAIU ÀS 7 H E RETORNOU ÀS 12H, FORAM CONDUZIDOS EM TRANSPORTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:1DED1777

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0307/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0307/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DA UBS, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 12 E 13 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DO PSE DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE E DA 10ª E 9ª DIRETORIAS DE EDUCAÇÃO (DIRECs) E DA 5ª (DRAE) – AUDITÓRIO DA IV REGIONAL DE SAÚDE EM CAICÓ RN, À SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 12 E RETORNANDO ÀS 16H, DO MESMO DIA. NO DIA 13 SETEMBRO SAIU ÀS 7 H E RETORNOU ÀS 12H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:BA74A8A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0307/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0307/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JEANE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 11 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM “SOFTWARE GAL E TESTE DO PEZINHO, PROMOVIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – LACEN, JUNTO AO LABORATÓRIO REGIONAL DE CAICÓ – LAREC, PARA OS MUNICÍPIOS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE - EM CAICÓ RN, À SER REALIZADO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 11 E RETORNANDO ÀS 14 H, DO DIA 11 SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B721574F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0308/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0308/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GABRIELA MEDEIROS MARTINS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 11 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM “SOFTWARE GAL E TESTE DO PEZINHO, PROMOVIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – LACEN, JUNTO AO LABORATÓRIO REGIONAL DE CAICÓ – LAREC, PARA OS MUNICÍPIOS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE - EM CAICÓ RN, À SER REALIZADO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 11 E RETORNANDO ÀS 14 H, DO DIA 11 SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B085B25D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0309/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0309/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARCELA LUCENA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no(s) dia(s) 11 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO EM “SOFTWARE GAL E TESTE DO PEZINHO, PROMOVIDO PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO

GRANDE DO NORTE – LACEN, JUNTO AO LABORATÓRIO REGIONAL DE CAICÓ – LAREC, PARA OS MUNICÍPIOS DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE - EM CAICÓ RN, À SER REALIZADO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 11 E RETORNANDO ÀS 14 H, DO DIA 11 SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:390ED7B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0310/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0310/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 03H DO DIA 17 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:6AA22306

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0311/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0311/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 e 16 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 15 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:0A1302B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0181/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0181/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO RN + SAUDÁVEL, QUE ACONTECEU NA ESCOLA O ATHENEU, NA CIDADE DE NATAL RN, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019, ESCOLA ESTADUAL “O ATHENEU” – NATAL RN, SAINDO ÀS 3:30 H DO DIA 18 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 23 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:28F2BFF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0312/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0312/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 19 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, À SER REALIZADO NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 05H DO DIA 19 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:58D4ABF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0313/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0313/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 03H DO DIA 20 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:CFD715F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0314/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0314/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria José de Medeiros
Código Identificador:2C00A6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0314/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0314/2019**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A81AF8CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0315/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0315/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:68E30D3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0315/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0315/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem

reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 DE SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:444F40E1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0316/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0316/2019.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 e 25 de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:16D91F5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0317/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0317/2019.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 25 SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, À SER REALIZADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2019. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 25 DE SETEMBRO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:60186533

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 490/2019

PORTARIA Nº 490/2019

NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS ADMINISTRATIVOS DE NOMEAÇÃO E POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de ITAÚ/RN;

CONSIDERANDO a necessidade convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para fins de nomeação e posse;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituir uma comissão para proceder com a devida análise das exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 001/2019, pela Lei nº. 202/1992 de 17 de novembro de 1992 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ**) e pela Lei 374/2010, Art. 2º, inciso III.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial do Concurso que tem como objeto proceder com a análise da documentação exigidas nos editais do concurso e da convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2019 da Administração Pública do Município de Itaú.

§1º. A Comissão de que trata o caput do presente artigo será responsável pelo recebimento e análise da documentação de que trata o art. 1º, devendo ser composta com os seguintes membros:

I- o Procurador Geral do Município;

II- o Controlador Geral do Município;

III - Secretário Municipal de Administração do Município de Itaú;

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú;

§2º A Comissão Especial do Concurso, após a análise da documentação de que trata o caput deste artigo, deverá emitir manifestação pela regularidade ou não do ato administrativo de nomeação e posse dos candidatos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 25 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B664A41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 491/2019

PORTARIA Nº 491/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA TRABALHO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de servidores municipais **PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**;

CONSIDERANDO ainda, as exigências contidas na Lei Municipal nº 437/2015, com alterações pela Lei Municipal 475/2019 e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Servidores Municipais para trabalhar no Processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Itaú/RN:

Jonilson Ferreira de Freitas;

Raimundo Nonato de Oliveira;

Karindja Maiara Silva Paiva;

Maria Fabiana Cavalcante Martins;

Leyla Pricilha Maia Souza;

Vagna Cristina Brasil Gurgel Freire;

Eliana da Silva Alves;

Carla Adriana Maia Andrade Brasil;

José Porto de Queiros Junior;

Leonardo Delfino Praxedes Paiva;

Leonaide Maia Andrade;

Vanusa Bezerra de Lima;

Maedson Pinheiro Fernandes;

Marileide Antunes de Oliveira Camilo;

Poliana Rezende Dantas;

Francisco Rogério Melo de Freitas;

§2º A Comissão Eleitoral Especial indicará o respectivo local de trabalho de cada servidor e suas funções no Processo.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 25 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:69F83019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nº 003/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **ITAÚ/RN**, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaú (RN), situada na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú, no período de 01 a 09 de Outubro de 2019, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste Edital e submissão à referida avaliação;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Itaú (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 202/1992 de 17 de novembro de 1992, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, e da Lei 202/1992.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Itaú (RN), na forma do art. 16, §3º da Lei nº 202/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú (RN), 25 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito do Município de Itaú

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 003/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

1 – NÍVEL SUPERIOR

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019
nº 38 Itaú - Professor do Ensino Fundamental II - Língua Inglesa
(Lista geral)

Classificação	Inscrição	Nome
2	148698-7	JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019
nº 40 Itaú - Professor do Ensino Fundamental II - Ciências (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Nome
2	149360-1	ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019
Resultado Final – Nível Médio
nº 51 Itaú - Técnico de Enfermagem (Maternidade) (Lista Geral)

Classificação	Inscrição	Nome
10	153444-3	MOSANIELE FERREIRA DOS SANTOS

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019
Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)
nº 55 Itaú - Médico Veterinário (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Nome
02	153594-0	ERICKA NATALIA BESSA

Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN - 001/2019
Resultado Final - Nível Superior (exceto Profissionais da Educação e Procurador)
nº 50 Itaú - Farmacêutico (Lista geral)

Classificação	Inscrição	Nome
02	151930-0	FRANCISCO CLÉBISON CHAVES LOPES

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 003/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;

- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como a **titulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
 1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
 1.6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);
 1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);
 1.7.1 - Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
 1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
 1.9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
 2.0. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1 (MODELO)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento, Terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Outros			
Tipo	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de Venda Atual

Itaú(RN) xx, de xx de 201x.

Assinatura

ANEXO II.2 (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itaú(RN) __, de _____ de 201_.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3 (MODELO)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaú(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Itaú(RN) __, de _____ de 201_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1 (MODELO)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaú(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Itaú(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº001/2019, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Itaú(RN) __, de _____ de 201_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4 (MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itaú(RN) __, de _____ de 201_.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
 - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
 - 1.1.2. Hemograma Completo;
 - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
 - 1.1.4. Colesterol Total;
 - 1.1.5. Colesterol HDL;
 - 1.1.6. Colesterol LDL;
 - 1.1.7. Colesterol VLDL;
 - 1.1.8. Triglicérides;
 - 1.1.9. Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:157E9231

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 492/2019

PORTARIA Nº 492/2019

NOMEIA CAMILA BANDEIRA GUERRA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO a Senhora **CAMILA BANDEIRA GUERRA**, RG nº 2.410.462 – SSP/RN, CPF: 072.532.124-52, para estágio probatório, com carga horária de 20 (Vinte) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:05705FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 493/2019

PORTARIA Nº 493/2019

NOMEIA ANTONIA AGUIAR SOARES PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO

CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **ANTÔNIA AGUIAR SOARES**, RG nº 2.507.094 – SSP/RN, CPF: 063.306.924-83, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:5976CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 494/2019

PORTARIA Nº 494/2019

NOMEIA CAMILA ALISSIANNY PEREIRA PINTO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **CAMILA ALISSIANNY PEREIRA PINTO**, RG nº 3.252.179 – SSP/RN, CPF: 700.388.384-86, para estágio probatório, com carga horária de

40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8A8486DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 495/2019

PORTARIA Nº 495/2019

NOMEIA MARIA ROZENILDA NUNES PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **MARIA ROZENILDA NUNES**, RG nº 2.339.901 – SSP/RN, CPF: 051.238.134-89, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8B1D6A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 496/2019

PORTARIA Nº 496/2019

NOMEIA FRANCISCA APARECIDA DE MELO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **FRANCISCA APARECIDA DE MELO**, RG nº 2.868.069 – SSP/RN, CPF: 106.617.304-41, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C3121838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 497/2019

PORTARIA Nº 497/2019

NOMEIA CRISTIANE DANTAS DE LIMA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº.

001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **CRISTIANE DANTAS DE LIMA**, RG nº 1.875.909 – SSP/RN, CPF: 012.996.734-30, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:8F5DBD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 498/2019

PORTARIA Nº 498/2019

NOMEIA ERICA CLYSNARA DE HOLANDA GUERRA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **ERICA CLYSNARA DE HOLANDA GUERRA**, RG nº 3.144.008 – SSP/RN, CPF: 105.690.154-30, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:B972BEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 499/2019

PORTARIA Nº 499/2019

NOMEIA MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) a Senhora **MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS**, RG nº 2.577.825 – SSP/PB, CPF: 009.164.954-42, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9FB31531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 500/2019

PORTARIA Nº 500/2019

NOMEIA FRANCISCO EDINIR LOPES ALMEIDA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) o Senhor **FRANCISCO EDINIR LOPES ALMEIDA**, RG nº 2009098087015 – SSP/CE, CPF: 603.868.253-86, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:1A4A853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 501/2019

PORTARIA Nº 501/2019

NOMEIA FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) o Senhor **FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA**, RG nº 2.073.586 – SSP/RN, CPF: 054.881.264-06, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D4C6F617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 502/2019

PORTARIA Nº 502/2019

NOMEIA BRENO FONTES PINHEIRO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de ENFERMEIRO o Senhor **BRENO FONTES PINHEIRO**, RG nº 2.233.161 – SSP/RN, CPF: 075.150.844-64, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C800F758**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
PORTARIA Nº 503/2019**PORTARIA Nº 503/2019**

NOMEIA ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de ENFERMEIRO a Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO**, RG nº 2.081.428 – SSP/RN, CPF: 061.194.634-37, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5C1AE150**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
PORTARIA Nº 504/2019**PORTARIA Nº 504/2019**

NOMEIA ADRIELLY FONSECA MENDES PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de ENFERMEIRO a Senhora **ADRIELLY FONSECA MENDES**, RG nº 2.606.272 – SSP/RN, CPF: 084.929.554-81, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:9712B4B9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
PORTARIA Nº 505/2019**PORTARIA Nº 505/2019**

NOMEIA GEISA RAQUEL DE QUEIROZ LUIZ PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de ENFERMEIRO a Senhora **GEISA RAQUEL DE QUEIROZ LUIZ**, RG nº 2.782.804 – SSP/RN, CPF: 082.063.244-96, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F19EA588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 506/2019

PORTARIA Nº 506/2019

NOMEIA LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE PARA O CARGO DE ENFERMEIRO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de ENFERMEIRO a Senhora **LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE**, RG nº 2.832.968 – SSP/RN, CPF: 088.322.164-00, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2440FC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 507/2019

PORTARIA Nº 507/2019

NOMEIA JATIANNE GURGEL PINHEIRO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM

ANÁLISES CLÍNICAS EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS a Senhora **JATIANNE GURGEL PINHEIRO**, RG nº 1.510.028 – SSP/RN, CPF: 021.010.894-08, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A6B4F871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 508/2019

PORTARIA Nº 508/2019

NOMEIA MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a Senhora **MARIA DAS DORES FERREIRA NUNES FREITAS**, RG nº 1.714.146 – SSP/RN, CPF:

049.746.154-40, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:00FFB94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 509/2019

PORTARIA Nº 509/2019

NOMEIA FRANCISCO MARCIEL BATISTA DA SILVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o Senhor **FRANCISCO MARCIEL BATISTA DA SILVA**, RG nº 2.487.465 – SSP/RN, CPF: 092.393.794-36, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A43CA762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 510/2019

PORTARIA Nº 510/2019

NOMEIA FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS o Senhor **FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES**, RG nº 2.234.104 – SSP/RN, CPF: 102.646.844-27, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:783863AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 511/2019

PORTARIA Nº 511/2019

NOMEIA SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº.

001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PSICOPEDAGOGO a Senhora **SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA**, RG nº 2.233.742 – SSP/RN, CPF: 078.344.054-54, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:50B20D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 512/2019

PORTARIA Nº 512/2019

NOMEIA MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS**, RG nº 2.411.544 – SSP/RN, CPF: 066.264.004-79, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:49FBD0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 513/2019

PORTARIA Nº 513/2019

NOMEIA FRANCISCO ALVES DE ALENCAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA o Senhor **FRANCISCO ALVES DE ALENCAR**, RG nº 2.237.226 – SSP/RN, CPF: 096.883.094-35, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:EAE60993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 514/2019

PORTARIA Nº 514/2019

NOMEIA GILDEKATIA DE OLIVEIRA FREITAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I a Senhora **GILDEKATIA DE OLIVEIRA FREITAS**, RG nº 1.610.445 – SSP/RN, CPF: 007.478.164-25, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:1E5B1AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 515/2019

PORTARIA Nº 515/2019

NOMEIA MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I a Senhora **MARIA FRANCILEIDE DE OLIVEIRA TRAJANO**, RG nº 2.637.581 – SSP/RN, CPF: 068.769.114-11, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:162CD551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 516/2019

PORTARIA Nº 516/2019

NOMEIA TALITA ARAÚJO COSTA PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA a Senhora **TALITA ARAÚJO COSTA**, RG nº 2.797.138 – SSP/RN, CPF: 098.194.434-58, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:937364D3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 517/2019****PORTARIA Nº 517/2019**

NOMEIA LÍCIA FERNANDA DANTAS DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA a Senhora **LÍCIA FERNANDA DANTAS DA SILVA**, RG nº 2.841.816 – SSP/RN, CPF: 086.414.684-12, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:0312FDE3**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 518/2019****PORTARIA Nº 518/2019**

NOMEIA HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 002/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de NUTRICIONISTA a Senhora **HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA**, RG nº 2.743.617 – SSP/RN, CPF: 077.773.044-88, para estágio probatório, com carga horária de 30 (Trinta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 26 de Setembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F5ED4F60**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2019**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN), acatando recomendação ministerial,

CONSIDERANDO o teor do ofício conjunto nº 046/2019 SME, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transportes, comunicando o descumprimento de falta funcional pelo servidor Nilton Sérgio Porfírio de Medeiros Silva e demais ocorrências,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar individualizado em face de **NILTON SÉRGIO PORFÍRIO DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, detentor da matrícula nº 660, para apurar descumprimento de dever funcional, bem como insultos e ameaça de lesão corporal direcionados ao Coordenador de Transportes do Município de Jaçanã/RN no dia 17/09/2019.

Art. 2º. Designar os três servidores estáveis a seguir descritos para compor a Comissão Processante: **DAMIANA PEREIRA**, técnica de enfermagem, portadora da matrícula nº 046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **JUCINEIA MEDEIROS DA COSTA**, agente comunitária de saúde, portadora da matrícula nº 266, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **DJALMA SANTOS DE**

OLIVEIRA, professor, portador da matrícula nº 176, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência deste último.

Art. 3º. Para cumprimento das atribuições, a referida comissão processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jaçaná/RN, 25 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:99B8C003

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2019/GP DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, afastamento de suas atividades trabalhistas, segundo o Art. 95 da Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, com início no dia 21 de setembro de 2019 e término no dia 25 de setembro de 2019, ao Sr. JOSÉ JETSSON CHARLES SILVA, Matrícula nº 1716, Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 26 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:848642D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467/2019/GP DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 112, Parágrafo Único;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder horário especial à servidora GERLANEA SILVA DE OLIVEIRA, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 26 de setembro de 2019, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 26 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:5D9E878A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2019/GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 0199/2013 de 16 de abril de 2013, no seu Artigo 02;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do término da Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, compreendida do dia **25 de dezembro de 2019 até o dia 22 de fevereiro de 2020**, à Sra. ELIANE ALVES DA SILVA DIAS, Secretária Escolar, Matrícula nº 3778 lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 26 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:1891543E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469/2019/GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito o Termo de Rescisão Unilateral nº 47/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2019. Edição 2113.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 26 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:39921578

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470/2019/GP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, à Sra. MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA, Professora, Matrícula nº 233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, com início no dia 16 de outubro de 2019 e término no dia 13 de janeiro de 2020;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 26 de setembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:695F9766

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 16

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.118.172,02	8.012.842,70	7.890.541,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.118.172,02	8.012.842,70	7.895.747,19	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.118.172,02	8.012.842,70	7.895.747,19	0,00
De Tributos	9.080,96	5.782,45	2.424,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.851.605,46	7.754.267,15	7.644.284,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	199.024,30	199.024,30	199.024,30	0,00
Com Instituição Não Financeira	58.461,30	53.768,80	50.014,80	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-5.205,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.507.609,92	2.033.846,75	2.170.315,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.507.609,92	2.033.846,75	2.170.315,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.098.948,74	2.043.788,07	2.172.396,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	591.338,82	9.941,32	2.080,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.610.562,10	5.978.995,95	5.720.226,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.196.751,19	17.442.590,19	18.177.303,68	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	47,20	45,93	43,40	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,44	34,27	31,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <*>	120,00	20.931.108,23	21.812.764,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <*>	0,00	18.837.997,41	19.631.487,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário de Finanças e Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0420E0F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 17

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (I+II+III+IV)	= 0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.442.590,19	18.177.303,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <*>	0,00	3.837.369,84	3.999.006,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <*>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII+VIII+IX+X)	= 0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7DAC9876

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.177.303,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.908.368,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.617.531,73	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.272.411,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B9D82442

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 22

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	SOBRE
Receita Corrente Líquida	18.177.303,68	QUADRIMESTRE	O
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.583.705,98	RCL	58,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.815.743,99		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.324.956,79		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	5.720.226,37	RCL	32,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.931.108,23		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	RCL	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.837.369,84		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	RCL	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.908.368,59		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.272.411,26		7,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa

Código Identificador:94305ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
025/2019

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL E NOS PSF, RELACIONADOS AOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS PRESCRITOS A ESSE PÚBLICO, BEM COMO DAR SUPORTE PARA O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS REALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. A sessão pública será realizada no dia 14-10-2019, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 26 de Setembro de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FF89B7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 22

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	SOBRE
Receita Corrente Líquida	23.194.348,75	QUADRIMESTRE	O
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.527.170,05	RCL	54,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.524.948,33		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.898.700,91		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	2.788.469,61	RCL	12,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.052.839,80		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	RCL	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.776.353,96		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	RCL	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.711.095,80		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.623.604,41		7,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7DB237B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/ 2019.**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES, matrícula: 430, inscrito no CPF sob o nº CPF 057.120.294-21, ocupante do cargo de Digitador, o pagamento de 01 (uma) diária ao preço unitário de R\$. 120,00 (cento e vinte reais), numa viagem a Mossoró-RN, para participar de uma “*Reunião sobre Regulação e Cirurgias Eletivas*”, que acontecerá na próxima quinta-feira, dia 26/09/2019, no auditório da II URSAP em Mossoró, às 08:00 horas, conforme Ofício Circular nº 044/2019-SESAF em anexo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís – RN, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5958777A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/ 2019.**

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a(o) Sr.(a) do servidor MARINALDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 800, CPF 059.422.294-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de uma “*Reunião sobre Regulação e Cirurgias Eletivas*”, que acontecerá na próxima quinta-feira, dia 26/09/2019, no auditório da II URSAP em Mossoró, às 08:00 horas, conforme Ofício Circular nº 044/2019-SESAF em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís – RN, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B0B5607E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 22-A**

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre 04/2019			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	22.141.933,00	22.141.933,00	
Previsão Atualizada da Receita	22.141.933,00	22.141.933,00	
Receitas Realizadas	3.095.858,97	10.870.048,82	
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Déficit Orçamentário		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre	
Dotação Inicial	22.141.933,00	22.141.933,00	
Dotação Atualizada	22.141.933,00	22.141.933,00	
Despesas Empenhadas	708.482,01	14.147.475,71	
Despesas Liquidadas	2.926.133,70	10.429.749,29	
Superávit Orçamentário	169.725,27	440.299,53	
DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	708.482,01	14.147.475,71	
Despesas Liquidadas	2.926.133,70	10.429.749,29	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.709.953,45	
RECEITAS/DESPESAS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIOS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.484.392,76	28.126,95	1.410.630,60	45.635,21
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.484.392,76	28.126,95	1.410.630,60	45.635,21
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Exercício	Aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.457.751,58	25,00		30,51
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	1.554.851,79	60,00		79,02
Limites Constitucionais Anuais				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Exercício	Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
	1.255.542,28	15,00		15,58

Fonte: Setor de Contabilidade.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F41A90EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO TP N| 04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2019 com início 09 de agosto de 2019, realizada em 26 de agosto de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 13.721.826/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 79.840,42 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).**

Janduis/RN, 11 de setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2F796C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 014/2019

ADJUDICAMOS o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2019 com início 09 de agosto de 2019, realizada em 26 de agosto de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir, os vencedores da Tomada de Preço nº 4/2019, realizada em 26/08/2019, a saber: Objeto: **Serviço de Ampliação do Cemitério público municipal na cidade - Janduis-RN SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**- CNPJ: 13.721.826/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 79.840,42 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).**

Janduis/RN, em 11 de setembro de 2019

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:65017C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 04/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091604/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo nº 1795/2019 - Tomada de Preço nº 4/2019 - CPL
Objeto: Serviço de Ampliação do Cemitério público municipal na cidade - Janduis-RN.
VALOR: R\$ 79.840,42 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Orçamento ano 2019 - Ampliação cemitério público – 449051 – Obras e Instalações

Prefeitura Municipal de Janduis, em Janduis, .

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Empresa Contratada

Janduis, 19 de setembro de 2019

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FFE60748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020919.2/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **NECI DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 002.254.338 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 044.614.184-48, residente e domiciliada na Rua Walfredo Gurgel, 230 - Bairro Doze de junho - Janduis-RN / Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, (servente), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia Cristina Maia.. **Vigência:** de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que após os Processos: Seletivo, Licitatório de Terceirização e/ou Concorrência, o presente contrato será extinto automaticamente. / O seu valor está estimado em **R\$. 3.702,06** (três mil setecentos e dois reais e seis centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019.2032 - Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12110000** - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde. / **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / **NECI DA SILVA ALMEIDA** - **CONTRATADA**/ Janduis (RN), 02 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0F300FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020119.20/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **EDJANE MORAIS FÉLIX**. / CPF: 048.781.744.39, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.20/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 2.994,00** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se **R\$. 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante/

EDJANE MORAIS FÉLIX

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVASecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 067.180.784-68**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 059.422.294-06**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8DB04762**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.12/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA ALAIDE
FERNANDES DE AQUINO FREITAS.** / CPF: 721.996.524-91,
Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência
do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.12/2019, firmado em
02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de
21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua
vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de
dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor:
Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler
R\$. 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Leia-se **R\$. 28.800,00** (vinte
oito mil e oitocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVASecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante**MARIA LAIDE FERNANDES DE AQUINO FREITAS.**

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVASecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CE3BEE00**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.7/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **SALOMÃO GURGEL
PINHEIRO.** / CPF: 307.406.734-91, Objeto: O presente Termo, tem
por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de
Serviços nº 020119.7/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com
fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações
posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três)
meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019,
podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o

valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 11.700,00**
(onze mil e setecentos reais), Leia-se **R\$. 46.800,00** (quarenta e seis
mil e oitocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVASecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO.**

Contratado.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVASecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Semsab - Port.
Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7BD1599A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.13/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **HORTENCIA LORELLY
TARGINO DUTRA.** / CPF: 079.831.804-03, Objeto: O presente
Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de
Prestação de Serviços nº 020119.13/2019, firmado em 02 de janeiro
de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e
suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por
mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de julho a 30 de setembro de
2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado
o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 7.200,00**
(sete mil e duzentos reais), Leia-se **R\$. 28.800,00** (vinte oito mil e
oitocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /
**MARINALDO JOAQUIM DA SILVA - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO -
CONTRATANTE/ HORTENCIA LORELLY TARGINO DUTRA. -
CONTRATADA. /**

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVASecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8C7F52A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.21/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA LÚCIA DA SILVA
BRITO.** / CPF: 081.011.254-00, Objeto: O presente Termo, tem por
objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de

Serviços nº 020119.21/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 2.994,00** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se **R\$. 11.976,00** (onze mil novecentos e oitenta e dois reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARIA LÚCIA DA SILVA BRITO

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C2300CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 010719.3/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA DAS NEVES DANTAS DE LIMA.** / CPF: 050.301.594-60, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010719.3/2019, firmado em 01 de julho de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 3.702,06** (três mil setecentos e dois reais e seis centavos), Leia-se **R\$. 11.106,18** (onze mil cento e seis reais e dezoito centavos), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARIA DAS NEVES DANTAS DE LIMA

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4DFFF019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.9/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LARISSA BRAGA SOARES.** / CPF: 068.979.374-01, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.9/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R\$. 21.600,00** (vinte um mil e seiscentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LARISSA BRAGA SOARES. -

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:345F1DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.8/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARKSUELLA D'ÁVILA DANTAS BARBOSA.** / CPF: 014.079.634-73, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.8/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), Leia-se **R\$. 21.600,00** (vinte mil e seiscentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARKSUELLA D'ÁVILA DANTAS BARBOSA.

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5CFCD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 010419.1/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**. / CPF: 057.113.644-30, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010419.1/2019, firmado em 01 de abril de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 2.994,00** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se **R\$. 8.982,00** (oito mil novecentos e oitenta e dois reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LUCINEIDE BATISTA DA SILVA

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:35166053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.4/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LIVALDINO LAUIZ DA COSTA NETO**. / CPF: 011.803.596-74, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.4/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 30.000,00** (trinta mil reais), Leia-se **R\$. 120.000,00** (cento e vinte mil reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO.

Contratado.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E7B73D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 210319.1/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA ELIANA ALVES**. / CPF: 034.119.174-40, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 210319.1/2019, firmado em 21 de março de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 3.925,46** (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), Leia-se **R\$. 11.111,06** (onze mil cento e onze reais e seis centavos), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARIA ELIANA ALVES

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9A08AA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.26/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA FERNANDES**. / CPF: 877.315.414-87, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.26/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de

dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 2.994,00** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se **R\$. 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA FERNANDES

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5A8712A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.23/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARICELMA PEREIRA
CABRAL**. / CPF: 081.011.254-00, Objeto: O presente Termo, tem
por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de
Serviços nº 020119.23/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com
fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações
posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três)
meses. **Vigência:** de 01 de julho a 30 de setembro de 2019, podendo
ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor
estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 2.994,00** (dois mil
novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se **R\$. 11.976,00** (onze mil
novecentos e setenta e seis reais), ficando inalteradas as demais
Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARICELMA PEREIRA CABRAL

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 059.422.294-06

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:53739425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 010319.1/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **RAIMUNDO ALANO
BARRA MONTEIRO**, portador do CPF: 051.320.164-56, Objeto: O
presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do
Contrato de Prestação de Serviços nº 010319.1/2019, firmado em 01
de março de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de
21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua
vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de setembro a 30
de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. /
Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde
se ler **R\$. 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), Leia-se **R\$.
13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), ficando inalteradas as demais
Cláusulas. /

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante/

RAIMUNDO ALANO BARRA MONTEIRO

Contratado. /

Janduís (RN), 26 de agosto de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 059.422.294-06

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E4266083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.22/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **WASHINGTON
FERNANDES TARGINO**. / CPF: 058.762.994-05, Objeto: O
presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do
Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.22/2019, firmado em 02
de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de
21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua
vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de
dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor:
Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler
R\$. 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se
R\$. 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), ficando
inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante/

WASHINGTON FERNANDES TARGINO

Contratado.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB -
Port. Nº 049/2018 – GP CPF: 067.180.784-68

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 059.422.294-06

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7D1F6033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 020919.1/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: FRANCISCO MARCELO FERNANDES, CNH-RN nº 04508309933, RG nº 2.025.512 – SSP/RN, e CPF nº 061.948.734-85, residente na Rua Antonio Galdino, 09 – Conj. Verde Teto – São Bento - Janduís-RN / Objeto: Prestar serviço como Motorista, em regime de escala de plantão 24 X 96 horas ininterruptas, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, suprimindo as necessidades de locomoção de pacientes transferidos em urgências e/ou emergências para tratamento fora do domicílio. **Vigência:** de 02 de setembro a 30 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que após os Processos: Concursos Público, Seletivo, Licitatório de Terceirização e/ou Concorrência, o presente contrato será extinto automaticamente. / O seu valor Global está estimado em **R\$. 3.702,06** (três mil setecentos e dois reais e seis centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2032 - Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12110000** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde. / MARINALDO JOAQUIM DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE / FRANCISCO MARCELO FERNANDES - CONTRATADO/

Janduís (RN), 02 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BF9FECFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 010719.2/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: RICASSIA FERNANDES ROQUE. / CPF: 084.713.264-18, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010719.2/2019, firmado em 01 de julho de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 01 (um) mês. **Vigência:** de 01 a 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 1.197,60** (hum mil, cento noventa sete reais e sessenta centavos), Leia-se **R\$. 3.592,80** (três mil quinhentos noventa e dois reais e oitenta centavos), ficando inalteradas as demais Cláusulas. / MARINALDO JOAQUIM DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ RICASSIA FERNANDES ROQUE - CONTRATADA. /

Janduís (RN), 26 de agosto de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 –GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2942837F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.19/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: MARIA MADALENA ALVES DA COSTA. / CPF: 707.127.204-21, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.19/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 2.994,00** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), Leia-se **R\$. 81.976,00** (oito mil novecentos e setenta e seis reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

MARIA MADALENA ALVES DA COSTA

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:87DA14BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.3/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: LIVALDINO LAUIZ DA COSTA NETO. / CPF: 011.803.596-74, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.3/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **R\$. 14.700,00**

(quatorze mil e setecentos reais), Leia-se **RS. 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO.

Contratado.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2B57084D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.11/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA.** / CPF: 057.847.324-04, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.11/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **RS. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), Leia-se **RS. 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), ficando inalteradas as demais Cláusulas.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA.

Contratado.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5D552781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 020119.18/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **EDINUZIA MARIA DE**

BRITO. / CPF: 059.317.634-06, Objeto: O presente Termo, tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020119.18/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, com fundamentação legal na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, ficando prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses. **Vigência:** de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período. / Valor: Fica alterado o valor estimado do contrato original, pois onde se ler **RS. 3.592,80** (três mil quinhentos noventa e dois reais e oitenta centavos), Leia-se **RS. 14.371,20** (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), ficando inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

EDINUZIA MARIA DE BRITO

Contratada.

Janduís (RN), 23 de setembro de 2019.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB - Port. Nº 049/2018 – GP
CPF: 059.422.294-06

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8294488F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 299/2019**

PORTARIA Nº 299/2019 - GP

Nomeia Coordenadora de Proteção Social Básica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Renata Câmara Barreto** para o cargo comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:C2294D54

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 300/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Humberto Marcos de Melo Junior, Matrícula nº 3921, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 27 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Rotinas de Compras promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, projeto CNM QUALIFICA. Este ocorrerá no Auditório do Aram Imirá Plaza, situado na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4077, Via Costeira, Natal/RN, conforme Memorando de nº 012/2019 - SEMCON

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:546EBC35

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 301/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 301, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019*Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, Matrícula nº 3999, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 27 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Rotinas de Compras promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, projeto CNM QUALIFICA. Este ocorrerá no Auditório do Aram Imirá Plaza, situado na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4077, Via Costeira, Natal/RN, conforme Memorando de nº 024/2019 – SEMAP

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:64BA0C37

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 302/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 302, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019*Dispõe sobre a concessão de diária*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Allan Hudson Bezerra Ferreira, Matrícula nº 3670, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 27 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação no Curso Rotinas de Compras promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, projeto CNM QUALIFICA. Este ocorrerá no Auditório do Aram Imirá Plaza, situado na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 4077, Via Costeira, Natal/RN, conforme Memorando de nº 025/2019 – SEMAP

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:33003F82

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 303/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS**

PORTARIA-GAB Nº 303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Elker Natanh Câmara Damasceno, Matrícula nº 4839, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 27 de setembro do corrente ano, tendo em vista a participação no Seminário sobre Contas Públicas no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Este ocorrerá no Auditório do do Departamento de Educação Física da UFRN, situado no Campus Universitário da UFRN, Natal/RN, conforme Memorando de nº 026/2019 – SEMAP

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:1061690C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.697.278,84	14.315.688,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	3.233.401,34	3.149.451,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	711.348,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:566B8904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º S 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º S 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.315.688,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.290.510,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.061.459,20	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.002.098,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:AAF19126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	14.315.688,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.321.661,01	51,14
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.730.471,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.343.948,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.784.682,68	-12,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.636.734,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.233.401,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.290.510,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.002.098,22	7,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:8909A9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de decisão quanto à HABILITAÇÃO das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 130/2019, visando Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 18 UNIDADES SANITÁRIAS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS, no Município de Jardim de Piranhas/RN.

Após análise de todas as documentações entregues no envelope nº 01 por cada um dos licitantes constatou-se que foram HABILITADAS as seguintes empresas: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME; SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA EPP.

Restaram INABILITADAS as seguintes empresas licitantes, pelos seguintes motivos:

VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA: Deixou de apresentar atestado de capacidade técnico-operacional por execução de obras ou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, conforme exigido no 6.1.3.3 do edital.

C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP: Apresentou Certidão Negativa de Débitos Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado fora do prazo de validade, descumprindo o

item 6.1.2.4. Deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional, Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2. , 6.1.3.3. e 6.1.3.3.1.

WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional, Prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2. , 6.1.3.3. e 6.1.3.3.1, apresentou a declaração exigida no item 6.1.3.4 sem assinatura autenticidade confirmada, deixou de apresentar declaração exigida no item 6.1.5.1.

NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI: deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional, descumprindo o 6.1.3.2 e item 6.1.3.3.1.

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: deixou de apresentar Prova da capacitação técnico-operacional, descumprindo o 6.1.3.2 e item 6.1.3.3.1. Deixou de apresentar certidão simplificada da junta comercial, exigida no item 6.1.5.3, por este motivo perdeu benefícios de ME e EPP.

JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: Deixou de apresentar prova de capacidade técnico-operacional, conforme item 6.1.3.2. Deixou de apresentar prova de capacidade técnico-profissional, uma vez que não comprovou vínculo profissional com engenheiro, descumprindo o item 6.1.3.3. Apresentou Índices do balanço patrimonial diverso do exigido no item 6.1.4.1. Apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial em desconformidade com o exigido no 6.1.5.3, por este motivo perdeu benefícios de ME e EPP.

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME: Deixou de apresentar prova da capacitação técnico-operacional e prova da capacitação técnico-profissional, descumprindo os itens 6.1.3.2. , 6.1.3.3. e 6.1.3.3.1. Apresentou Índices do balanço patrimonial diverso do exigido no item 6.1.4.1.

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da habilitação. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contra razões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de setembro de 2019.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:1CBE4748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI ME, interpôs recurso administrativo contra o julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 002/2019, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2019.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:63012D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 663/2019 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, as pessoas abaixo relacionadas dos cargos de provimento em comissão:

LUZIA ELISANGELA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 007.829.544-05, do Cargo de Provimento de Comissão de Diretora de Serviços – Nível FG - 2.

ANA RAFAELA FERNANDES DEGA, inscrita no CPF/MF 086.186.254-69, do Cargo de Provimento de Assessor Especial – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:243513FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE 04/2019

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre 04/2019			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		40.950.000,00	40.950.000,00
Previsão Atualizada da Receita		40.950.000,00	40.950.000,00
Receitas Realizadas		5.580.820,08	21.329.881,94
SalDOS em Exercícios Anteriores		-	-
Déficit Orçamentário		-	6.675,19
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		40.950.000,00	40.950.000,00
Dotação Atualizada		40.950.000,00	40.950.000,00
Despesas Empenhadas		2.923.225,16	29.546.216,54
Despesas Liquidadas		5.368.620,36	21.336.557,13
Superávit Orçamentário		212.199,72	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.923.225,16	29.546.216,54
Despesas Liquidadas		5.368.620,36	21.336.557,13
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		29.967.298,80	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência			
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)		0,00	0,00
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal					
Resultado Primário					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Até	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR					
Poder Executivo	1.766.179,60	15.000,00		1.520.440,55	230.739,05
RESTOS A PAGAR					
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Total	1.766.179,60	15.000,00		1.520.440,55	230.739,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE		2.744.806,62	25,00	20,15	
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação		4.503.428,53	60,00	78,25	
DESPESAS PRÓPRIAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		925.771,26	15,00	6,80	

Fonte: Setor de Contabilidade.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contadora - CRC/RN 8632/O-0

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5CE17E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N° 612.012/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 24 de Setembro de 2019 e termo final em 24 de Setembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.300,50 (Três mil, trezentos reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Edna Bulhões do Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 456.499.284-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2019.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:71B91D43

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N° 001/2019 - PMJS*

Convênio que entre si celebram o Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO JARDIM FUTEBOL CLUBE

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino, 228, Centro, CEP 59343-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, RG nº 1.125.644

SSP/PB e do CPF/MF nº 357.721.584-49, e a **ASSOCIAÇÃO JARDIM FUTEBOL CLUBE**, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública nos termos da Lei Municipal nº 1.136, de 23 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 32.488.572/0001-58, com sede na Rua Professora Julieta Medeiros, nº 374, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Presidente, Sr. **GERALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 297 402 234- 00, RG nº 837.121 SSP/RN, no uso de seus poderes conferidos resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à **CONVENENTE**, para execução de um projeto de escolinha de futebol de campo, com objetivo de descobrir novos talentos e retirar as crianças e adolescentes de ambientes sociais desfavoráveis, ajudando na formação do cidadão e estabelecendo o convívio social segundo as regras do esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Este Convênio tem fundamento legal na Lei Ordinária Municipal nº 1.140, de 30 de agosto de 2019, que autorizou o Município de Jardim do Seridó a firmar o presente convênio, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, na Lei nº 8.742, de 07/12/93, bem como dispositivos da Resolução nº 11, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

3. Para execução deste Convênio, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, que será depositado no mês seguinte ao da prestação do serviço, em conta corrente bancária nº 18.153-6 / Agência : 2210-1 Banco do Brasil, de titularidade da **CONVENENTE** criada especificamente para fins de aplicação do presente convênio.

3.1. **Parágrafo primeiro** – A quantia indicada no item 3 deverá ser utilizada da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) da quantia (R\$ 1.000,00 – mil reais): para custeio de instrutor da escolinha.

50% (cinquenta por cento) da quantia (R\$ 1.000,00 – mil reais): para a manutenção do campo de futebol e estruturas anexas, bem como para o pagamento de água, luz, reparação do alambrado, reposição de material esportivo, despesas com campeonatos, entre outras despesas relacionados com o presente convênio.

3.2. **Parágrafo segundo** – a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) no primeiro mês do convênio, que deverá ser destinado a custear a aquisição de material esportivo para iniciar o projeto objeto do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. A **CONCEDENTE** obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, nos termos da Cláusula Terceira;

II – Dar conhecimento à **CONVENENTE** das normas programáticas e administrativas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

III – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados pela **CONVENENTE** em decorrência deste convênio;

IV – Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a **CONVENENTE**;

V – Assinalar prazo para que a **CONVENENTE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades correntes;

VI – Comunicar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo das irregularidades verificadas e não sanadas pela **CONVENENTE** quanto à qualidade de serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36 da LOAS.

4.2. A **CONVENENTE** obriga-se a:

I – Abrir conta bancária exclusiva para depósito dos recursos aqui elencados;

II – Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, **sendo vedado a cobrança de qualquer tipo de contribuição em caráter pecuniário ou em caráter de prestação de serviços ao usuário**;

III – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **CONCEDENTE** e aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **CONCEDENTE** na prestação dos serviços objeto deste convênio;

VI – Apresentar mensalmente ao **CONCEDENTE** o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **CONVENENTE**, acompanhada da relação nominal dos atendidos até o dia 2 do mês subsequente;

VII – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho respectivo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII – Assegurar ao **CONCEDENTE** e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio.

IX – Disponibilizar, no mínimo, 3 (três) aulas esportivas por semana;

X – Acompanhar o histórico escolar da criança ou do adolescente que participar do projeto e proibir a participação daqueles que não estejam frequentando a escola.

XI – Informar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo sobre os alunos que não estejam frequentando a escola, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

4.3. **Parágrafo Único** – é vedado:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

IV – Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

V – Realização de despesas de publicidade;

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5. O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

6. A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93, no seu art. 116.

6.1. **Parágrafo Primeiro** – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

6.2. **Parágrafo Segundo** – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de setembro de 2019 até o dia 23 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

33.50.43 – Subvenções Sociais - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo .

CLÁUSULA NOVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9. A **CONVENIENTE** prestará contas ao **CONCEDENTE**, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, até o dia 20 (vinte) do mês posterior, mediante apresentação bimestral da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como declaração quantitativa de atendimento neste período, assinado pelo representante legal da entidade.

II – Prestação de contas final, nos moldes da legislação vigente, até o último dia do mês subsequente ao término do prazo do presente convênio, dos recursos repassados durante o exercício.

III – A Prestação de contas deve observar o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

IV - Acaso a entidade não efetue a prestação de contas na data aprazada ou estejam as contas irregulares, fica o **CONCEDENTE** autorizado a suspender os repasses constantes deste convênio até a efetiva prestação de contas ou regularização das mesmas.

V - Termo de compromisso por meio do qual o **CONVENIENTE** obrigar-se-á a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

Parágrafo único – A inexecução do objeto do Convênio, a falta de apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida, acarretarão na suspensão imediata do repasse e a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1. Este Convênio poderá ser suspenso ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

10.2. A suspensão ou rescisão do convênio será comunicada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Associação Jardim Futebol Clube, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

10.3. Caberá ao **CONCEDENTE** proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Os casos omissos e as dúvidas que por acaso venham a surgir, serão resolvidos pelas partes convenientes, de comum acordo.

10.5. Fica eleito o foro da comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes.

10.6. E, por estarem com as cláusulas estabelecidas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Jardim do Seridó/RN, 23 de setembro de 2019

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

GERALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Jardim Esporte Clube

Testemunhas

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

Republicado por incorreção. *

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:EA48AEEB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Súmula: Antecipa feira pública municipal, declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 11 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro em celebração ao “Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 11 de outubro de 2019, a realização da feira pública municipal do dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira), em virtude da antecipação da Feira Livre para esse dia, conforme disposição do Art. 01º desse Decreto.

Parágrafo Único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. *Limpeza Pública;*
2. *Centro de Abastecimento;*
3. *Saneamento Básico;*
4. *Eletricista;*
5. *Guarda Municipal;*
6. *Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:69161AFD

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com endereço da sede na Rua Dr. Otávio Lamartine, número 169, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, vem por meio desta **NOTIFICAR** o Sr. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO, beneficiário de uma unidade habitacional à rua Sebastião Emiliano dos Santos, número 71, Conjunto Aluizio Alves, nesta cidade, nos termos que a seguir articula:

O NOTIFICADO, em 12 de julho de 2012, recebeu uma unidade habitacional em conformidade com o projeto e especificações técnicas da CEHAB-RN, construída pela empresa, através do contrato número 00182/2012 – Entre a CHB/PREFEITURA MUNICIPAL DE

JARDIM DO SERIDÓ, com recursos do Programa Estadual de Habitação e do Programa Minha Casa Minha Vida, com 36,70 metros quadrados de área construída.

O NOTIFICADO se prontificou a zelar pela residência e a utilizar para sua moradia e de sua família. Além disso, sua moradia deveria ser imediata e constante, visto que o imóvel não poderá ser objeto de transação comercial (vendida, trocada ou negociada) no período inferior a 10 (DEZ) anos, a contar da data do seu efetivo recebimento, conforme Declaração assinada pela Notificada.

Em denúncias realizadas por denunciante e moradores do conjunto Aluizio Alves e através de visita domiciliar ficou demonstrado que o imóvel que encontra-se na posse do NOTIFICADO está sendo utilizado para fins diversos do item II da declaração, após visita in loco e informações de moradores, verificou-se que o imóvel encontra-se fechado sem cumprir função social.

O NOTIFICANTE, usando das suas atribuições legais, vem solicitar ao NOTIFICADO que o morador do imóvel não pratique mais tais condutas, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

O NOTIFICADO tem o prazo de 10 (DEZ) anos do recebimento desta para cumprir as determinações indicadas no item IV.

O desatendimento ao item IV ora estabelecido implicará na tomada das medidas cabíveis e na revogação do Termo de Moradia e Posse, sendo convocado família excedente.

Jardim do Seridó/RN, 25 de setembro de 2019.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:294AA93B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE SETEMBRO DE 2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais e sua apuração, bem como disciplina regras referentes à campanha eleitoral, tudo relacionado ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) Município de Jardim do Seridó por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 744 de 22 de Abril de 2005, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es), dispositivo que foi praticamente reproduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC;

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, e o art. 8, § 6º, incisos III e IX, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da “idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 744 de 22 de Abril de 2005, e as Resoluções nº 170/2014, do CONANDA, e 119/2018, do CONSEC, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município Jardim do Seridó, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução nº 118/2019, do CONSEC, em seu art. 5º, § 1º, traz um rol de condutas que são vedadas aos candidatos antes e durante as votações, que por sinal foram reproduzidas no Edital de Convocação do Processo de Escolha deste Município, e, ainda, a necessidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elencar outras condutas proibidas aos candidatos, por refletirem inidoneidade daqueles que as praticarem;

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente **no período compreendido entre 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano.**

ART. 2º - Sem prejuízo das disposições constantes na legislação local, serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados no processo de escolha unificado, **antes e durante as votações** :

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral, sendo proibido adotar número de candidatura idêntico ao de legenda de partidos políticos, usar símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (cf. art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso ("santinhos", panfleto, folders, flyers, banners, e assemelhados), bandeiras, rádio, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VI - fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

VII - colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VIII - realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

IX - utilizar trios elétricos em campanha;

X - é vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos, impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

XI - contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

XII - fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XIII - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XIV - a oferta de transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XV - a troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XVI - até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XVII - padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou premissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público;

XIX - fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido nessa resolução;

XX - práticas desleais de qualquer natureza.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará **inidoneidade moral**, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - Em havendo justa causa, no prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias após o término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa, com intimação pessoal do representante, representado (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias após o término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá

ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os atos previstos nos arts. 4º a 7º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão ordinariamente em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas, podendo ser realizados em dias não úteis e fora destes horários em situações extraordinárias.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14, ocasião em que colherá a assinatura dos presentes em lista de presença.

JARDIM DO SERIDÓ - RN 26/09/2019

GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS

Membro da Comissão Especial Eleitoral

MARCIA MARIA DO NASCIMENTO

Membro da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ ROMÃO DA SILVA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Lei Municipal nº 744 de 22 de Abril de 2005

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:E728E701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 660/2019-GP

“Abre Crédito Especial no Corrente Exercício no Valor de R\$ 31.042,96 (trinta e um mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no corrente Exercício, no valor de R\$ 31.042,96 (trinta e um mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para celebração do Termo de Convênio com a Associação dos Apicultores do

Assentamento Modelo I, tendo como objetivo a mútua cooperação para fins de Construção de uma Unidade de Beneficiamento de Mel, denominada Casa de Mel, em condições de obtenção do registro sanitário e selo estadual do IDIARN, no município de João Câmara, de acordo com as especificações abaixo:

UNID. ORÇAMENT.: 12.001 – SEC.DE AGRIC.,MEIO AMB.PEC.E REC.HIDRICOS

FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0013 – ORÇANIZAÇÃO AGRÁRIA

AÇÃO: 2068 – APOIO A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO ASSENTAMENTO MODELO I

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR - R\$ 31.042,96 (trinta e um mil quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º. Constitui Recursos para fazer ao disposto no Art. 1º desta Lei os Incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 24 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:467AAC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 145/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, em 25 de setembro de 2019, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEOLTDA – CNPJ: 07.114.802/0001-71, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59; totalizando o valor de R\$ 82.742,22 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066, 20/05/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em 25 de setembro de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3E6C7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 145/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, em, 25 de setembro de 2019, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 07.114.802/0001-71, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59; totalizando o valor de R\$ 82.742,22 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066, 20/05/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epigrafada(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro – Cep: 59.550-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 25 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A818770C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080002/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, Rua – das Rosas, nº 396ª, Bairro – Montreal, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-382, devidamente representada por seu Sócio-Administrador o Sr., LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF, sob o nº 091.943.036-81, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, Rua – das Rosas, nº 396ª, Bairro – Montreal, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-382, devidamente representada por seu Sócio-Administrador o Sr., LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF, sob o nº 091.943.036-81.

Item:	0002
Descrição:	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL "
Quantidade:	143
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.923,5500
Valor Final:	2.370,0000
Valor Total:	338.910,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Seventec Tecnologia e Informática Ltda Me

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com

discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do

objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/RN
CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional
CPF nº 028.976.474-26

Seventec Tecnologia e Informática-LTDA – EPP

CNPJ nº 08.784.976/0001-04

LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO

CPF nº 091.943.036-81

Sócio-Administrador

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:146C9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080004/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa VIA NOVITA LTDA - ME – CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, Rua – Francisco Timóteo de Simas, nº 962, Uberaba, Curitiba/Paraná, Cep: 81.570-270, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., ERLON MACHADO FERREIRA, inscrito no CPF, sob o nº 053.013.379-20, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – VIA NOVITA LTDA - ME – CNPJ Nº 04.447.180/0001-05, Rua – Francisco Timóteo de Simas, nº 962, Uberaba, Curitiba/Paraná, Cep: 81.570-270, devidamente representada por seu Sócio- Gerente o Sr., ERLON MACHADO FERREIRA, inscrito no CPF, sob o nº 053.013.379-20.

Item:	0005
Descrição:	NOBREACK
Quantidade:	84
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	513,8700
Valor Final:	469,5000
Valor Total:	39.438,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	VIA NOVITA LTDA ME
Marca:	TS SHARA

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser

efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os

pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa,

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e

contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

Via Novita LTDA – ME

CNPJ nº 04.447.180/0001-05

ERLON MACHADO FERREIRA

Sócio-Gerente

CPF nº 053.013.379-20

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:839F3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080005/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ Nº 14.190.355/0001-03, Rua – Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala, 101, Niteroi, Atílio Vivacqua/ES, Cep: 29.490-000, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF, sob o nº 050.549.066-81, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo

sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – CNPJ Nº 14.190.355/0001-03, Rua – Flausino Jacinto Campos, nº 21, sala, 101, Niteroi, Atílio Vivacqua/ES, Cep: 29.490-000, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, inscrito no CPF, sob o nº 050.549.066-81.

Item:	0006
Descrição:	"Notebook: Processador Intel Core i3-7020U. Tela de 15,6" "
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.646,9900
Valor Final:	2.200,0000
Valor Total:	220.000,0000
29/08/2019	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Marca:	Lenovo Ideapad 330-15IKB

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito

prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal de João Câmara/ RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional
CPF Nº 028.976.474-26

Space Informática e Móveis Para Escritório EIRELI
CNPJ Nº 14.190.355/0001-03
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
CPF Nº 050.549.066-81
Sócio- Gerente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:92494E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI – LTDA-ME, CNPJ nº 13.962.406/0001-05, Travessa Nossa Senhora da Penha, nº 98, Centro, Guamaré/RN, Cep: 59.598-000, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., ALLAN ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF, sob o nº 077.317.214-93, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – A & L INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI – LTDA-ME, CNPJ Nº 13.962.406/0001-05, Travessa Nossa Senhora da Penha, nº 98, Centro, Guamaré/RN, Cep: 59.598-000, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., ALLAN ALVES DE MORAIS, inscrito no CPF, sob o nº 077.317.214-93.

Resultado da Homologação	
Item:	0008
Descrição:	HD EXTERNO 2TB USB 3.0, MEMÓRIA FLASH
Quantidade:	44
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	492,7100
Valor Final:	394,0000
Valor Total:	17.336,0000
Situação:	Homologadoem 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	A L INFO SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA ME
Item:	0012
Descrição:	HUB USB 7 PORTAS, UBS 3.0, CHAVEADO LIGA/DESLIGA

Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	82,0000
Valor Final:	139,9900
Valor Total:	559,9600
Situação:	Homologadoem 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	A L INFO SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA ME
Marca:	DIV
Marca:	FUJITSU
Item:	0015
Descrição:	"MOUSE SEM FIO "
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	77,0900
Valor Final:	25,3000
Valor Total:	506,0000
Situação:	Homologadoem 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	A L INFO SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA ME
Marca:	C3TEHC
Item:	0021
Descrição:	ADAPTADOR USB
Quantidade:	5
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	89,0000
Valor Final:	65,0000
Valor Total:	325,0000
Situação:	Homologadoem 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	A L INFO SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA ME
Marca:	TP-LINK
Item:	0022
Descrição:	PC ALL IN ONE
Quantidade:	4
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência:	3.000,0000
Valor Final:	2.450,0000
Valor Total:	9.800,0000
Situação:	Homologadoem 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	A L INFO SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELI LTDA ME
Marca:	LG

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos

porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal de João Câmara /RN

Cnpj Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

Cpf Nº 028.976.474-26

A & I Info Soluções em Informática EIRELI – LTDA-ME

CNPJ Nº 13.962.406/0001-05

ALLAN ALVES DE MORAIS

Cpf Nº 077.317.214-93

Sócio- Gerente

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:9857ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080007/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019**

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA-ME, CNPJ Nº 05.888.814/0001-28, QL 31, Bloco, A, Lojas, 08, 09 e 10 – Guará II – Brasília/DF, Cep: 71.065-310, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., DANIEL DE MEDEIROS REIS, inscrito no CPF, sob o nº 005.526.301-10, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – LTDA-ME, CNPJ Nº 05.888.814/0001-28, QL 31, Bloco, A, Lojas, 08, 09 e 10 – Guará II – Brasília/DF, Cep: 71.065-310, devidamente representada por seu Sócio-Gerente o Sr., DANIEL DE MEDEIROS REIS, inscrito no CPF, sob o nº 005.526.301-10.

Item:	0007
Descrição:	"IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICO OU LED "
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.196,3000
Valor Final:	1.369,0000
Valor Total:	41.070,0000
Situação:	Homologadoem 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Infojet Comércio e Serviços de Informática LTDA ME

Item:	0010
Descrição:	PROJETOR MULTIMÍDIA
Quantidade:	83
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.482,0000
Valor Final:	2.369,0000
Valor Total:	196.627,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Infojet Comércio e Serviços de Informática LTDA ME

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em

favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN
CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional
CPF nº 028.976.474-26

Infojet Comércio E Serviços De Informática – LTDA-ME
CNPJ Nº 05.888.814/0001-28

DANIEL DE MEDEIROS REIS

CPF nº 005.526.301-10
Sócio-Administrador

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A7393477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080008/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa GMR – TECNOLOGIA E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ Nº 22.614.545/0001-20, Rua – Marechal Deodoro, nº 1499, Sala/03, Bairro – Alto Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.030/210, devidamente representada por seu Diretor Comercial o Sr., GIULIANO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no RG: 40.119-661-6, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – GMR – TECNOLOGIA E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ Nº 22.614.545/0001-20, Rua – Marechal Deodoro, nº 1499, Sala/03, Bairro – Alto Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.030/210, devidamente representada por seu Diretor Comercial o Sr., GIULIANO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no RG: 40.119-661-6.

Item:	0013
Descrição:	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	533,4700
Valor Final:	461,7000
29/08/2019	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Valor Total:	19.391,4000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Marca:	GMR -GTTM180

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e

respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada

estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

GMR – Tecnologia E Serviços – LTDA

CNPJ Nº 22.614.545/0001-20

GIULIANO DA SILVA GONÇALVES

RG: 40.119-661-6.

Diretor Comercial

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:78C2BF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080009/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa AT GONDIM DE ALMEIDA-EPP, CNPJ Nº 07.276.398/0001-32, Avenida – Professor Olavo Montenegro, 13, Capim Macio, Natal/RN, Cep: 59.078-330, devidamente representada por seu Diretora Administrativa a Sra., ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 547.561.034-72, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – AT GONDIM DE ALMEIDA-EPP, CNPJ Nº 07.276.398/0001-32, Avenida – Professor Olavo Montenegro, 13, Capim Macio, Natal/RN, Cep: 59.078-330, devidamente representada por seu Diretora Administrativa a Sra., ANA

TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 547.561.034-72.

Item:	0013
Descrição:	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80X1,80M
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	533,4700
Valor Final:	461,7000
29/08/2019	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Valor Total:	19.391,4000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	GMR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Marca:	GMR -GTTM180

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da

situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN
CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

AT Gondim De Almeida-EPP

CNPJ Nº 07.276.398/0001-32

ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA

CPF: 547.561.034-72

Diretora Administrativa

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:19521187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080010/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP, CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, Rua – 21 de abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000, devidamente representada por seu Diretor Administrativa o Sr., DIRCEU LONGO, inscrito no CPF: 407.300.340-20, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – DIRCEU LONGO & CIA LTDA -EPP, CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, Rua – 21 de abril, 51, Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99.740-000, devidamente representada por seu Diretor Administrativo o Sr., DIRCEU LONGO, inscrito no CPF: 407.300.340-20.

Item:	0018
Descrição:	MICROFONE SEM FIO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	500,3200
Valor Final:	500,0000
Valor Total:	15.000,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

Dirceu Longo & Cia LTDA –EPP

CNPJ Nº 92.823.764/0001-03

DIRCEU LONGO

CPF: 407.300.340-20

Diretor Administrativo

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:F2061345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080011/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO-LTDA, CNPJ Nº 40.761.843/0001-25, Rua – Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Bairro – Liberdade, Parnamirim/RN, Cep: 59.155-605, devidamente representada por seu/sua Sócio/a o(a) Sr(a)., LUÍZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, inscrito no CPF, sob o nº 455.408.294-68, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO-LTDA, CNPJ Nº 40.761.843/0001-25, Rua – Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276, Bairro – Liberdade, Parnamirim/RN, Cep: 59.155-605, devidamente representada por seu Sócio a Sra., LUÍZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, inscrito no CPF, sob o nº 455.408.294-68.

Item:	0023
Descrição:	"Monitor LED 15.6" "
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	795,9900
Valor Final:	330,0000
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda
Marca:	AOC

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de

interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

CPF nº 028.976.474-26

Comércio De Móveis, Eletrodomésticos E Informática Malheiro-LTDA

CNPJ Nº 40.761.843/0001-25

LUÍZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO

CPF nº 455.408.294-68

Sócio/a

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:87DFC1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PP SRP Nº 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – TIPO CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ).

O Município de João Câmara/RN, por intermédio da equipe de apoio ao Pregoeiro, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: B. M. SANTANA EIRELI – CNPJ: 32.069.570/0001-24, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1; totalizando o valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

João Câmara/RN, 26 de setembro de 2019.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Equipe de Apoio/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:F7952152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com sede a Praça Baixa Verde, 169, Centro, CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 024/2019, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – No Anexo I, Termo de Referência, nos itens “126 e 127” – Afirmamos que para ambos os itens o sistema é fechado (destinados à aplicação parental com objetivos terapêuticos e/ou complementares ao tratamento do paciente).

1.2 – No Anexo I, Termo de Referência, no item 132 – Informamos que a caixa do item deve vir com 200 Ampolas. **Onde se lê: AMPOLAS. Leia-se: CAIXA**

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Setor de Licitações / Equipe de Pregão

Município de João Câmara/RN, 26 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:CF9CEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE EDITAL - PP 024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de João Câmara/RN, através de seu Prefeito, TORNA PÚBLICO que às 08h30min do dia 15 de outubro de 2019, na sala de reunião da Comissão de Licitações/Equipe de Pregão da Prefeitura, situada na Rua - Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, Cep: 59.550-000, será realizado licitação, na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços, com o tipo menor preço por item, tendo como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.licitacaojoacamar.com.br.

João Câmara/RN, em 26 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:6D114CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 462/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 462/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:25CC3E8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 463/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 463/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 25 de Setembro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:510713C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 458/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 458/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de setembro de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. **Darliane da Costa**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, para participar de um Seminário “**Rotina de Compras**”, realizado no dia 27 de setembro de 2019. No auditório do Aram Imirá Plaza, AV. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Vila Costeira Natal/RN, das 08:00 as 18:00 h. O curso objetiva difundir conhecimentos teóricos e práticos acerca da rotina de compras, com a abordagem detalhada e aprofundada sobre os seus principais tópicos.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:39A4CF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 459/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 459/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de setembro de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **LUAN FONTES LACERDA**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, para participar de um Seminário “**Rotina de Compras**”, realizado no dia 27 de setembro de 2019. No auditório do Aram Imirá Plaza, AV. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Vila Costeira Natal/RN, das 08:00 as 18:00 h. O curso objetiva difundir

conhecimentos teóricos e práticos acerca da rotina de compras, com a abordagem detalhada e aprofundada sobre os seus principais tópicos.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7D04E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 460/2019 - DIÁRIA

Portaria nº. 460/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de setembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, no Seminário “**Rotina de Compras**”, realizado no dia 27 de setembro de 2019. No auditório do Aram Imirá Plaza, AV. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Vila Costeira Natal/RN, das 08:00 as 18:00 h. O curso objetiva difundir conhecimentos teóricos e práticos acerca da rotina de compras, com a abordagem detalhada e aprofundada sobre os seus principais tópicos.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:33592BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 461/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 461/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de setembro de 2019

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr. **DIEGO DANIEL DE OLIVEIRA**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal – RN, para participar de um Seminário “**Rotina de Compras**”, realizado no dia 27 de setembro de 2019. No auditório do Aram Imirá Plaza, AV. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Vila Costeira Natal/RN, das 08:00 as 18:00 h. O curso objetiva difundir conhecimentos teóricos e práticos acerca da rotina de compras, com a abordagem detalhada e aprofundada sobre os seus principais tópicos.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:129DB0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 024/2019-GPJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
 Nº024/2019-GPJP

O Prefeito de José da Penha, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº001/2017-PMJP/RN, de acordo com Lei Orgânica do Município e a Lei nº 354/2017, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, Considerando a publicação do resultado final publicado pela CPCON no dia 06 de setembro de 2017, através do link: https://epcon.uepb.edu.br/concursos/PMJoseDaPenhaRN2017/Edital/Resultado_Final_Concurso_Jose_da_Penha.pdf e republicado pelo no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 14 de dezembro de 2017, RESOLVE:

INSTRUÇÕES

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, para os cargos de:

Auxiliar de Serviços Gerais:

0314025- MARLLON CAIO LIMA OLIVEIRA

0319007- TATIANA MELBE DA COSTA

0206025- GERLANDIA MARIA GONÇALVES E SILVA

- Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; exame oftalmológico completo (acuidade visual); Laudo médico que ateste grau ou nível de incapacidade para os candidatos com necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 60 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 – No momento de apresentação dos exames médicos, o candidato passará por um exame de aptidão, realizado por um médico previamente indicado pela Secretaria de Administração.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 20, Centro, José da Penha – RN, da data de publicação do presente edital até o dia 14 de outubro de 2019, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de José da Penha - RN;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho (s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo (se for o caso);
- Declaração de Parentesco (se for o caso);
- Última declaração de Imposto de Renda, com as devidas atualizações e/ou complementações; e, caso o candidato não seja declarante, uma declaração firmada nos termos da Lei nº. 8.429/92;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público, se for o caso;

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e posteriormente convocado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

4.1 – Deverá comparecer o candidato a Secretaria de Administração para comunicar desistência para o referido cargo, se for o caso.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José da Penha - RN, 26 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:810664BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 016/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 016/2019

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação dos serviços artísticos da cantora “**WALKYRIA SANTOS**”, apresentação a ser realizada no dia 04/10/2019 com duração do Show de 02 (duas) horas a ser realizada em logradouro Público no Município de José da Penha-RN na Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos, que este evento faz parte do Calendário Cultural do Município, conforme Lei Municipal 388/2018, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **VALKYRA BEZERRA SANTOS 03081641489**, CNPJ 27.388.469/0001-04 que se apresentará com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **VALKYRA BEZERRA SANTOS 03081641489**, CNPJ 27.388.469/0001-04, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 26 de setembro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:78A29D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 26090001/2019

TERMO CONTRATO 26090001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A VALKYRA BEZERRA SANTOS 03081641489, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO** Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **VALKYRA BEZERRA SANTOS 03081641489**, sediada na Rua 1-G (CJ Tabapua) 45 - Tabapua, nº 45, Caucaia/RN, CEP 61.635-090 neste ato representado pelo Titular: **Valky Bezerra Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 030.816.414-89, neste ato representando a banda, “**WALKYRIA SANTOS**” doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº.

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente contratação dos serviços artísticos da cantora “**WALKYRIA SANTOS**”, apresentação a ser realizada no dia 04/10/2019 com duração do Show de 02 (duas) horas a ser realizada em logradouro Público no Município de José da Penha-RN na Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis. Ressaltamos, que este evento faz parte do Calendário Cultural do Município, conforme Lei Municipal 388/2018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 016/2019.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2019:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - ESPORTE E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a DUPLA cita na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 14 de setembro de 2019.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois

mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de setembro 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 26 de setembro de 2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

VALKYRA BEZERRA SANTOS 03081641489

CNPJ 27.388.469/0001-04

TESTEMUNHAS:1ª) _____
CPF Nº.2ª) _____
CPF Nº**Publicado por:**
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:68F761B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
06090001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 06090001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PROTETOR SOLAR E PROTETOR LABIAL.

CONSIDERANDO, a constatação de erros na elaboração da REPUBLICAÇÃO DO aviso de licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 26 de setembro de 2019, Edição 2113 - Código Identificador: 9C4ED970.

Encaminhamos a RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão Presencial, para publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Jucurutu/ RN, 26 de setembro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:382AB91A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)****RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICITAÇÃO**
(PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 06090001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de setembro de 2019, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de protetor solar e protetor labial. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 15 de outubro de 2019, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

A presente retificação se refere à REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA) publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2019. Edição 2113. Código Identificador:9C4ED970.

Jucurutu/ RN, 26 de Setembro de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro**Publicado por:**
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9460D53C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019****PORTARIA Nº 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 34/2019, enviado da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração no dia 26 de setembro de 2019, solicitando a substituição dos membros da COMDEC – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** os novos membros para a COMDEC – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;Jean José da Silva – Coordenador
Samuel Marques de Figueiredo – Conselho Municipal
Mateus Medeiros do Nascimento – Secretário
Roberto de Oliveira Paiva – Setor Técnico
Arinaldo Lopes de Araújo – Setor Operativo**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 230, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25 de setembro de 2019, Edição nº 2112.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE CIVIL**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2019.**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:58307006**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270, PUBLICADA
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019. EDIÇÃO 2113.****Errata da Portaria de Diária nº 270, publicada em 26 de
Dezembro de 2019. Edição 2113.**

Onde se lê: “Jucurutu-RN, 18 de setembro de 2019”.

Leia-se: Jucurutu-RN, 25 de setembro de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2019.**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**
Prefeito Municipal**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:4AD6448B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.221, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Jucurutu/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária no processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado nomeado pela **Resolução CMDCA nº 02/2019**;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior poderá ser protocolado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão registradas em livro de ponto ou sistema eletrônico, após aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Chefia imediata, baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 90 (noventa) dias, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 6º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Jucurutu, 26 de setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:45126709

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.222, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu e considerando o feriado do dia 03 de outubro de 2019 o qual será celebrado o dia de *Mártires de Cunhaú e Uruaçu*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 04 de outubro de 2019 (sexta-feira)** para os órgãos municipais, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 26 de setembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:3BF59F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO PLOA - 2020

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Jundiá – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

A Prefeita do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os municípios de Jundiá para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2020, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Matriz nº 280, Centro, nesta cidade, **às 10:30 horas, do dia 26 de setembro de 2018.**

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2019

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:755ED784

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Exercício: 2019				
Bimestre: 4/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	20.320.528,00			
Previsão Atualizada	20.320.528,00			
Receitas Realizadas	10.101.713,52			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	20.320.528,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	20.320.528,00			
Despesas Empenhadas	14.004.889,58			
Despesas Liquidadas	9.868.092,64			
Despesas Pagas	9.519.179,93			
Superávit Orçamentário	233.620,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	14.004.889,58			
Despesas Liquidadas	9.868.092,64			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	14.261.271,81			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	84.816,71	0,00	
Resultado Primário	-163.269,00	-169.122,36	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	123.736,57	0,00	112.448,93	11.287,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	994.132,95	7.001,20	684.838,27	302.293,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.117.869,52	7.001,20	797.287,20	313.581,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até Bimestre
		% Mínimo a Exercício	a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.317.146,94	25,00		30,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.933.942,53	60,00		86,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até Bimestre
		% Mínimo a Exercício	a Aplicar no Exercício	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.871.590,48	15,00	26,34
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (149.375,96)			

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F0FD9334

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Exercício: 2019				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	549.903,69	513.224,58	479.572,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	549.903,69	516.589,48	487.245,02	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	549.903,69	516.589,48	487.245,02	0,00
De Tributos	10.490,74	10.490,74	10.490,74	0,00
De Contribuições Previdenciárias	539.412,95	512.955,90	483.611,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-6.857,16	-6.857,16	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-3.364,90	-7.672,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.146.284,59	1.462.277,06	991.136,91	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.146.284,59	1.462.277,06	991.136,91	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.021,16	1.473.564,70	1.002.424,55	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	123.736,57	11.287,64	11.287,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-596.380,90	-949.052,48	-511.564,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.352.613,69	13.799.157,94	14.261.271,81	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,11	3,71	3,36	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,46	-6,87	-3,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	16.558.989,53	17.113.526,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	14.903.090,58	15.402.173,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5C08A02D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)	% SOBRE RCL
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		14.261.271,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.281.803,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.053.623,14	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		998.289,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)	% SOBRE RCL
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A1496FB7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2019
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	

Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.261.271,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.123.980,69	56,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.701.086,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.316.032,44	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-511.564,19	-3,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.558.989,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.035.814,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.281.803,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	998.289,03	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (149.375,96)		

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:88D05C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 146/2019-GP

Exonera servidor em comissão.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 239/2012.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar ANNY KAROLLYNY AMARAL DA SILVA, CPF nº 701.528.114-78, Assessora Especial, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art 2º - A presente Portaria terá efeitos retroativos a 31 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:9D11F6EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 147/2019-GP.

Exonera servidor em comissão.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 239/2012.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar VIVIANE DAMACENO PINTO, CPF nº 026.705944-25, Assessora Especial, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:F50686B5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 148/2019-GP.**

Exonera servidor em comissão.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 239/2012.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar JOÃO LAERCIO CABARAL, CPF nº 077.225.394-32, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de setembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:5C2DC2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
020/2019 - PROCESSO Nº 620001/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 17 de outubro de 2019 às 10:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 020/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios remanescentes do Pregão Presencial nº 009/2019, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0115 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de setembro de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:ADD66954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 023/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 1908201901/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de GÁS DE COZINHA “GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO” para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **10 de OUTUBRO de 2019, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2FA4097B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 024/2019**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 1908201902/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO para atender às necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **10 de OUTUBRO de 2019, às 11h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E8843A80

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2019**

**PROCESSO Nº 2005201901/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário no Município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoVII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.681.329/0001-53 com valor de **R\$ 404.307,21 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e sete reais e vinte e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:24B18B23

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 2005201901/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário no Município de Lagoa de Velhos/RN, de acordo com as cláusulas e condições do Projeto Básico, Memorial Descritivo, e demais Anexos deste Edital.

Na qualidade de **Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.681.329/0001-53 com valor de **R\$ 404.307,21 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e sete reais e vinte e um centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:07EFAFDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Notifica o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente aos exercícios de 2017 a 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando, não ter havido o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, de competência municipal, nos termos do art. 156, inciso I, da Constituição Federal, dos arts. 32 a 34, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e dos arts. 3º a 23, do Código Tributário do Município;

Considerando, que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional, sob pena de vedação de transferência voluntária para o ente que não observe tais requisitos referentes aos impostos, conforme previsto no art. 11, caput e Parágrafo Único da Lei de Responsabilidade Fiscal

(Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), sem prejuízo da aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992);

Considerando, as atribuições que lhe são estabelecidas pelo art. 66 e na forma do disposto no art. 91, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 22 e 23 do Código Tributário do Município, e

Considerando, finalmente, requisição ministerial n.º 80/2019, oriunda do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça da Comarca de São Tomé/RN, em que compeli o Município a efetivamente arrecadar os impostos de sua competência, nos termos da lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana notificados do seu lançamento referente aos exercícios de 2017 a 2019, observadas as seguintes datas máximas para recolhimento:

- a) exercício de 2017 – até 10 de outubro de 2019;
- b) exercício de 2018 – até 10 de novembro de 2019; e
- c) exercício de 2019 – até 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O recolhimento a que se refere o artigo anterior será efetuado nos estabelecimentos do Banco do Brasil S/A e do Banco Postal, mediante boletos expedidos pela Prefeitura Municipal.

§ 1º. Os boletos a que se refere o caput serão entregues pessoalmente aos contribuintes em seus endereços constantes do cadastro municipal ou retirados na sede da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Os contribuintes porventura beneficiários das imunidades previstas no art. 150, inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal ou das isenções previstas no art. 10, incisos I a VII, do Código Tributário do Município, deverão requerer o reconhecimento da imunidade ou da isenção até 10 de outubro de 2019.

Art. 3º. Quando o recolhimento referente aos exercícios de 2017 a 2019 for efetuado de uma só vez até 10 de outubro de 2019, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos exercícios devidos, conforme previsto no art. 100, do Código Tributário do Município.

Art. 4º. A falta de recolhimento nas datas respectivamente indicadas importará na cobrança dos acréscimos de atualização monetária com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo; de juros e multa de mora, conforme previsto no art. 99, incisos I a III, do Código Tributário do Município.

Art. 5º. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos boletos para recolhimento, mediante petição dirigida ao Secretário Municipal de Finanças, facultada a juntada de documentos, conforme previsto no art. 122 do Código Tributário do Município.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos, 26 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:82513C59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que constituirão a Comissão de Credenciamento e Seleção para prestadores de serviços artístico-culturais.

Senhora: **Francisca Joelma Vitória Lima**
Senhor: **Andriê Alex da Silva**
Senhor: **Cláudio Pereira de Carvalho**

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Lagoa de Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:979139C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

Nº DO PROCESSO: 0309201901/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: MAURÍCIO NUNES DOS SANTOS
CPF: 054.701.424-42
OBJETO: Contratação de profissional no domínio com desenho artístico para confeccionar telas da imagem do Poeta Fabião das Queimadas com tamanhos 0,50 x 0,70 cm.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:40BAA445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: MAURÍCIO NUNES DOS SANTOS
CPF: 054.701.424-42
OBJETO: Contratação de profissional no domínio com desenho artístico para confeccionar telas da imagem do Poeta Fabião das Queimadas com tamanhos 0,50 x 0,70 cm.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais)
ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FA537116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0708201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido o desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, acatado pelo Pregoeiro o recurso apresentado.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora do ÚNICO ITEM 01, como desconto de 100 % (Cem por cento).

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B096F3DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0708201901/2019
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive na análise do recurso apresentado.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedora do ÚNICO ITEM 01, como desconto de 100 % (Cem por cento).

Lagoa de Velhos/RN, 26 de setembro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A6A6B83D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), destinados a atender quando necessária às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO HIDRÁULICO E TELEFONIA EIRELI ME

CNPJ: 70.047.329/0001-93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.531,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e trinta e um reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Ata de Registro de Preços nº 040/2018, oriunda do SRP Pregão Presencial nº 019/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de julho à 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.452.0038.2072 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de julho de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Valdemário Pinheiro de Araújo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EA5A3A2C

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES (II)	0,0	325.467,63	359.864,1	0,0
Disponibilidade de Caixa	0,0	325.467,63	359.864,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0

() Restos a Pagar Processados	380.182,5	325.467,63	359.864,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,00	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,0	325.467,63	359.864,1	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.945.061,6	13.140.422,69	13.078.260,0	0,0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,0	0,00	0,0	0,0
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,0	2,48	2,5	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> 15.534.073,9		15.768.507,23	15.693.912,0	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	13.980.666,5	14.191.656,51	14.124.520,0	0,0
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0	0,00	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,0	0,00	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,00	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	380.182,5	0,00	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	131.314,9	128.599,69	87.021,4	0,0
RP NÃOPROCESSADOS	741.859,6	118.282,04	160.940,1	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,0	0,00	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,00	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,0	0,00	0,0	0,0

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7A3EDB18

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		13.078.260,00	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.092.521,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>		1.883.269,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO		915.478,20	7,00

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:62419B0A

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	13.078.260,00	
Receita Corrente líquida Ajustada	13.078.260,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.689.335,43	66,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.846.956,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.454.608,20	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.062.260,40	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-359.864,51	-2,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.693.912,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.877.217,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.092.521,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	915.478,20	7,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:CD701045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO COMPLEMENTAR DE VAGAS DE
NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº 002/2019,
DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN por meio da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação complementar, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, conforme tabela anexa na lei municipal de nº 365/2019, publicada em 08 de janeiro de 2019, para atuarem no Município de Lagoa de Velhos/RN, na Secretaria de Saúde, de acordo com o que

dispõem a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 365/2019, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo Seletivo Simplificado, de caráter público, será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, tem caráter complementar ao processo seletivo realizado em 2017, com o objetivo de preencher vagas remanescentes de Dentista, conforme especificado no item 3.1.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular para os cargos de nível superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas.

2.2 – O Candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição.

2.3 – Local de inscrição: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

2.4 – Período de inscrição: **02 e 03 de outubro/2019.**

2.5 – Horário de inscrição: **das 08h:00min às 12h:00min**

2.6 – São requisitos mínimos para inscrição, além do preenchimento da ficha de inscrição, a apresentação de fotocópia simples dos seguintes documentos:

a) diploma de conclusão de nível superior, de acordo com a graduação exigida;

b) comprovante de residência;

c) carteira de identidade;

d) documento de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;

e) título de eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, para o candidato do sexo masculino;

g) fotocópia dos certificados dos cursos realizados;

2.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

2.8 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias.

2.9 – O (A) candidato (a) concorrerá apenas a vaga da área de atuação para a qual se inscreveu.

2.10 – As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato (a), dispo do a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que não preencherem o formulário de forma completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.

2.11 – O (A) candidato (a) que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso dessa decisão.

2.12 – O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato (a).

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO BASE E PREREQUISITOS MÍNIMOS.

3.1 – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR: As denominações das funções exigidas nos requisitos dos cargos escalonados por necessidade de cada Secretaria Municipal objeto deste Edital, foram estabelecidas com base na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO, instituída por portaria ministerial nº 397, de 09 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego. Para as funções de nível superior a conclusão do curso universitário para a função na qual está se inscrevendo.

QUADRO DA NECESSIDADE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
01	CIRURGIÃO DENTISTA	UNIDADE BÁSICA SAÚDE	DE 1	RS 2.400,00	40 HORAS

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 – No ato da inscrição, o (a) interessado (a) deverá entregar além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, o *CURRICULUM VITAE* acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos referidos no item 2.6, retro.

4.2 – Serão considerados, para efeito de comprovação de experiência profissional: registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta; Certificados de aptidão expedidos por entidades de direito público ou

privado, legalmente constituídas, e contribuição como autônomo, quando for o caso.

4.3 – Serve como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico, Informando a data da colação de grau.

4.4 – Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item **2.4** deste Edital.

4.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O PROCESSO SELETIVO compreende, para cargos de nível superior, a análise de currículo e o exame de documentos apresentados pelo (a) candidato (a).

5.2 – Caso o (a) candidato (a) apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado.

5.3 – Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

6. DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

Título	Valor máximo
Experiência profissional com atuação na área, objeto para qual se inscreveu, no período máximo de 05(cinco) anos.	0,5 (meio) ponto por ano completo.
Experiência profissional na área pública, em qualquer área de atuação, no período máximo de 05(cinco) anos.	0,2 (dois décimos) ponto por ano completo.
Participação em congressos, seminários, com duração de 180(cento e oitenta) horas, na área para qual se inscreveu, no máximo 02(dois) cursos.	01 (um) ponto por curso.
Participação em congressos, seminários, com duração de 120(cento e vinte) horas, na área para qual se inscreveu, no máximo 02(dois) cursos.	0,75 (setenta e cinco décimos) ponto por curso
Participação em congressos, seminários, com duração de 40(quarenta) horas, na área para qual se inscreveu, no máximo 02(dois) cursos.	0,5 (meio) ponto por curso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- maior tempo de experiência comprovada na função;
- e caso permaneça o empate, será selecionado o (a) candidato (a) mais idoso (a).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação dos (as) candidatos (as) de acordo com o cargo e a necessidade.

8.2 – No caso de substituição das que vierem a tornarem-se vagas, poderão ser convocados os profissionais remanescentes da lista de classificação, respeitando o prazo de validade do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado serão aceitos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação da listagem dos candidatos classificados.

10.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria de Administração do Município de Lagoa de Velhos/RN no horário de 08h00min às 12 h00min, conforme modelo identificado no ANEXO II.

10.3 – Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador, devidamente habilitado com reconhecimento de firma em Cartório.

10.4 – O recurso interposto fora do prazo estipulado no item **10.1** será indeferido.

10.5 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – A Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, como reza a lei municipal nº 365/2019, contados a partir da data da homologação do resultado final no prédio da Prefeitura Municipal.

12. DO PRAZO DE CONTRATO

12.1 – O prazo de Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

12.2 – O (A) classificado (a) deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, originais acompanhados de cópias, ou cópias autenticadas:

- PIS/PASEP;
 - comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- 12.3** – O (A) candidato (a) classificado (a) não poderá firmar o contrato de trabalho por procuração.

12.4 - O (A) candidato contratado (a) será lotado (a) em conformidade com o quadro da função a qual se inscreveu nos moldes do quadro do item **3.1**.

13. DOS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 – Ser aprovado nesse Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – Não ser servidor (a) da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado (a) ou servidor (a) de suas subsidiárias e controladas.

13.3 – Não se enquadrar nas situações de nepotismo previsto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF).

13.4 – Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do cargo, conforme estabelecido no item **3** deste Edital.

13.5 – Ter registro no Órgão de Classe competente, quando assim exigido;

13.6 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da assinatura do contrato de trabalho.

13.7 – Cumprir as determinações deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 050/2017 – de 19 de abril de 2017.

14.2 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3 – A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4 – Os (As) profissionais contratados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo o contrato de trabalho, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

14.5 - Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

14.6 – A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo período.

14.7 – O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual.

14.8 – Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no mural da Prefeitura Municipal.

14.9 – Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim as listagens divulgadas no mural da Prefeitura Municipal.

14.10 – Cabe a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o direito de aproveitar os (as) candidatos (as) classificado (as) em número estritamente necessário para o provimento das funções, será de acordo com as vagas existentes especificadas no item **3** e **aprovadas pela lei municipal nº 365/2019**, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos (as) classificado (as).

14.11 – Fica reservado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

14.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Lagoa de Velhos/RN, 25 de setembro de 2019.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:36C4F38C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2797/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

CONTRATADA: MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 016.681.804-64)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DESTINADO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.992,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO CUSTEIO; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:151B2AD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2904/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ARY MAIA & BANDA CAFÉ NO BULE A SER REALIZADO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019 NA FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: JOSE ARIMATEIA E SILVA 52344665404, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.915.170/0001-55, COM ENDEREÇO NA RUA DAS MARES, 56 – BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.152-620.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:0989C240

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RAYNEL GUEDES E FORROZÃO SÓ MII A SER REALIZADO NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019 NA FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: RAYNEL GUEDES DE ARAUJO 06804878400, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.559.656/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA CORONEL MANOEL OZORIO, 122 – BAIRRO: CENTRO, CERRO CORÁ/RN – CEP: 59.395-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 1026 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:9D41AA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0403/2019 - GP**

Portaria nº 0403/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS**, matrícula nº **3265**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Motorista. Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2019, para transportar os participantes do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do programa CNM Qualifica, das 08h às 18h no Auditório do Aram Imirá Plaza, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:79F5AF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2019 - GP**

Portaria nº 0404/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do Sr. **LUIZ SUTONIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **1651**, Cargo de Assessor de Assuntos Institucionais, lotado no Gabinete do Prefeito. Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2019, para participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do programa CNM Qualifica, das 08h às 18h no Auditório do Aram Imirá Plaza, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BF63DFF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405/2019 - GP**

Portaria nº 0405/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ GENILSON FÉLIX**, matrícula nº **151**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de Coordenador. Viagem a Natal/RN, para participar do II Encontro Estadual para Articuladores do Programa Educação Conectada no RN, no dia 02 de outubro de 2019, das 8h30min às 15h, no Auditório Angélica Moura- Centro Administrativo-Secretaria Estadual de Educação e da Cultura- SEEC Bloco 2 térreo- Av. Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova-Natal/RN. CEP: 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5BA55389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0406/2019 - GP**

Portaria nº 0406/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria das Graças Félix Garcia de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **Maria das Graças Félix Garcia de Medeiros**, matrícula nº: **161**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **01 de Outubro de 2019 a 29 de Dezembro de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:77B4EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0407/2019 - GP

Portaria nº 0407/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 26 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a cessão de Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Prefeitura Municipal de Currais Novos /RN, e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão da funcionária da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN: **JOSEFA LENICE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula Funcional n.º251, CPF.:009.942.414-29, RG.:1742947 ITEP/RN, lotada Secretaria Municipal de Educação do **Município de LAGOA NOVA/RN**, para desenvolver suas atividades junto ao **Município de CURRAIS NOVOS/RN**, a partir de **02 de SETEMBRO de 2019**, com ônus para o **CEDENTE**, em conformidade com o Termo de Cessão de Servidor Público.

Art. 2º - A Cessão terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D677D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0398/2019 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0398/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de setembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor

LUCAS MATHEUS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº **3403**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Cargo de Diretor do Departamento de Compras. Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2019, para participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do programa CNM Qualifica, das 08h às 18h no Auditório do Aram Imirá Plaza, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BA5C61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0400/2019 - GP ERRO
FORMAL

Portaria nº 0400/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de setembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº **1452**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, Cargo de Encarregado de Sessão. Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2019, para participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do programa CNM Qualifica, das 08h às 18h no Auditório do Aram Imirá Plaza, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:61346DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 2.438/2019
CRETOR: MARCONDES DANTAS DA COSTA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA
CONFECCÃO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS/ODONTOLÓGICA TOTAL E PARCIAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando o que versa o inciso VI, do artigo 15, da Resolução nº 032/2019 do TCE/RN que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, e

Considerando o teor do inciso VI, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 574/2019.

Apresentamos o presente Termo de Justificativa para quebra da ordem cronológica do processo em epígrafe, visto o que se expõe abaixo.

O Município de Lagoa Nova recebeu recursos de uma Emenda Parlamentar do Deputado Walter Alves, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para **Incremento da Atenção Básica**.

A Portaria de liberação dos recursos foi a de nº 4315/2018 e Proposta de número 35.000.239459/2018-00.

Ocorre que o valor, como incremento do PAB, ingressou na conta de custeio vinculada ao Fundo Municipal de Saúde. Esta, por sua vez, é a mesma conta que ingressa os recursos dos programas federais e que utilizamos a fonte de recursos 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde para classificar essas receitas. Desta forma, como o recurso é de incremento, a fonte de recursos é a mesma, obedecendo assim a mesma lógica da ordem cronológica de pagamentos.

Fora realizada uma reunião extraordinária com o Conselho Municipal de Saúde, cuja ata foi publicada na FEMURN no dia 31 de julho de 2019, Edição nº 2072, para decidir como os recursos deveriam ser utilizados, ficando da seguinte maneira: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados confecção de próteses dentárias; R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforma da UBS do Sítio Buraco da Lagoa; R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para materiais de consumo para as Unidades de Saúde e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para manutenção da frota de veículos.

Desta forma, como essas despesas são acobertadas pelos recursos da Emenda Parlamentar, não podendo este ser utilizados para outra finalidade divergente da aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, fica, portanto, justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Lagoa Nova/RN, 26 de setembro de 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:9BB86705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2019	Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.645.826,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.226.801,25	60,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.868.746,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.825.309,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.746.766,68	29,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.989.812,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.064.799,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.183.332,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.705.207,86	7,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FADE7175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2019

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 02 e ½ (Duas e meia) diárias a Olivia Nascimento Cruz, Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas para participar da CAPACITAÇÃO DO GUIA DA VISITA DOMICILIAR DE SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, que será realizado no Município de Canguaretama/RN, no período de 30 de Setembro a 02 de Outubro do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 26 de setembro de 2019.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0E2EE321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Tácio Jorge Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenador de Compras, matrícula 1387, **½ (meia) diária**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **Participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras do Programa CNM Qualifica**, no dia 27 de Setembro de 2019, na cidade de Natal/AL.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BC6EA466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2019 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 3514/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.93	10.450,00
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.39	2.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.39	1.000,00
TOTAL			13.450,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2171	Serviço de Proteção Social Especial	3390.32	1.000,00
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralização do SUAS – IGD-SUAS	3390.30	1.450,00
04.001.08.244.0125.2104	BPC na Escola	3390.39	1.000,00
		3390.32	2.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.32	1.000,00
		4490.52	1.000,00
04.001.08.244.0125.2172	Garantia de Documentos Cíveis as Famílias de Baixa Renda	3390.32	2.000,00
		3390.39	2.000,00
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.32	1.500,00
		3390.14	500,00
			13.450,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FF979227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco Garcia, matrícula 1268, **1/2 (meia) diária**, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de participar do **Seminário sobre Contas Públicas no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, no dia 27 de Setembro de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9A37FD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 96/2019.
Lajes Pintadas/RN, 26 de setembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao Sr. MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para participar de Reunião do COEGEMAS na Escola de Governo, no dia 26 de setembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:839E82A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da Eleição dos Conselheiros Municipais da Política Pública sobre drogas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 66, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e a Lei 227/2012, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Proteção Defesa Civil desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Convocada a Eleição dos membros do Conselho Municipal de Proteção Defesa Civil do seguimento dos usuários e dos gestores para exercerem mandato no biênio 2019/2021.

Art. 2º O atual Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lajes Pintadas/RN (COMDEC) disparará e coordenará o processo eleitoral deflagrado pelo presente decreto.

Art. 3º O presente processo eleitoral será dirimido por uma comissão eleitoral presidida pelo atual Coordenador do COMDEC e edital reitor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas-RN, 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FBB3D09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.380.065,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.460.810,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.214.729,45	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.076.604,59	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:208ADDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.380.065,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.983.811,09	58,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.305.235,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.889.973,65	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.474.221,04	22,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.146.017,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.326.769,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.460.810,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.076.604,59	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (161.163.86)		

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:677E2E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretarias

municipais de acordo com a demanda existente.- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 07/10/2019, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 20/09/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DE51D649

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
PARECER Nº 002/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal do ano de 2019.

PARECER Nº 002/2019

DOS FATOS:

Trata-se da avaliação e aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal para o exercício do ano de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao III da referida Lei, de acordo com o artigo 3º, inciso III da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005 alterada pelas Portarias nº 33, de 27 de janeiro de 2006 e Portaria nº 351, de 21 de novembro de 2006, previsto no artigo da 30 da LOAS e na NOB/

CONCLUSÃO:

Em reunião Extraordinária realizada dia 07 de agosto de 2019, o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, analisou o Plano de Ação do ano de 2019, para execução dos serviços, programas e gestão, achado de acordo com a LOAS, NOB/SUAS e tipificação dos serviços sócios assistenciais, este Conselho aprovou por unanimidade o referido Plano.

Lucrécia-RN, 07 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

MARIA ALEXANDRA COSTA DE ALENCAR Conselheira	ELIANE VIEIRA ALVES Conselheira
MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO Conselheira	MARIA ADA COSTA DA CUNHA Conselheiro
FRANCISCO WÁLBER LEITE Conselheiro	GÉSSICA LORENA MAIA Conselheira
MARILENE BEZERRA DE LIMA Conselheira	FRANCISCA ALBEVÂNIA MAIA Conselheira

FERNANDA SILVA COSTA Conselheira

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3E437072

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº002 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Aprovação do Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, de acordo com a LOAS,NOB/SUAS;

Considerando a Lei Municipal nº387, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e suas atribuições.

Considerando o artigo 4º inciso III da Portaria 459, de 09 de setembro de 2005 alterada pelas Portarias nº 33, de 27 de janeiro de 2006 e Portaria nº 35, de 21 de novembro de 2006, previsto no artigo 30 da LOAS e na NOB/SUA;

Considerando: O Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal encaminhada a este Conselho pela Gestão Municipal, para ser avaliada e aprovada de acordo com as Leis estabelecidas;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 07 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Presidente do CMAS/PBF

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D522D96E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2019 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia no capital do Estado, **Natal/RN**, fazer o transporte de paciente do Hospital Walfredo Gurgel ao município de Lucrécia/RN, neste dia 26 de setembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:393721A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.09.09.027**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h30min do dia 14 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.09.09.027, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de veículo utilitário esportivo tipo SUV - passeio, a fim de atender demanda do Gabinete da Prefeita do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de setembro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 26 de setembro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:31E00E67

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.09.19.028**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 16h30min do dia 14 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.09.19.028 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 03 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às

13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 26 de setembro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A5AA80A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.09.20.032PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 14 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.09.20.032PP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de veículos leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos do saldo remanescente das propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 03 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 26 de Setembro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:B1C3388E

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.09.20.033RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 10h00min do dia 14 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.09.20.033RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei

Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 03 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 26 de setembro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Procurador - Portaria nº 004/2019

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:83D46359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2019**

PORTARIA Nº 158/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Maria Erismara Fernandes de Queiroz**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar do “Seminário de qualificação: Rotinas de compras”, que acontecerá no dia 27/09/2019.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor Unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26 de setembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:59BECB2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019**

PORTARIA Nº 159/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Railda Conrado Fontes Jácome**, Secretária Municipal de Administração, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar do “Seminário de qualificação: Rotinas de compras”, que acontecerá no dia 27/09/2019.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor Unitário de R\$ 200,00 (duzentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26 de setembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:60E674F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2019**

PORTARIA Nº 160/2019

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos da Lei nº 313/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor **Franck Jackson de Araújo**, empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar do “Seminário sobre Compras Públicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE”, que acontecerá no dia 27/09/2019.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor Unitário de R\$ 30,00 (trinta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais);

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26 de setembro de 2019.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:EE800852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CESSÃO 01/2019**

CONTRATO DE CESSÃO 01/2019

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.

O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.170.540/0001-25, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**, com sede na Quinze de Novembro, 45 – Centro – Maxaranguape/RN, representada pelo Senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú, Maxaranguape – RN**, doravante denominada **CEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, com sede na Rua General João Varela, n.º 635, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, inscrita no cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 08.004.061/0001-39, representada neste ato pelo prefeito, o Senhor, **RONALDO MARQUES RODRIGUES**, portador do CPF n.º 175.453.314-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município à Rua Roça, s/n na comunidade rural de Matas, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Comodato em conformidade com as disposições previstas no artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, no artigo 579 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a cessão dos bens móveis abaixo especificados, pertencentes ao patrimônio do CEDENTE:

MOTONIVELADORA CASE (MODELO 845B) – NÚMERO DE SÉRIE NEAF03550

1.2 Os bens ora cedidos serão utilizados pelo CESSIONÁRIO no nivelamento de estradas carroçáveis e outros fins pertinentes na área do Município de Ceará-Mirim/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo terá vigência de 15 (quinze) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. Ceder ao CESSIONÁRIO os bens descritos na Cláusula Primeira deste Termo de Comodato, ficando os bens vinculados ao patrimônio do CEDENTE, mantendo seu registro original, assim como disponibilizar servidor para operar o equipamento durante o período da Cessão.

3.2. Fiscalizar a execução do presente Termo, aplicando as penalidades cabíveis em caso de desvio de finalidade.

3.3. Designar 01 (um) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo, sendo um servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

3.3.1. Fica designado o Sr. Edmilson Oliveira de Lima, Secretário Municipal de Agricultura em substituição legal para a fiscalização deste termo.

3.4. Proceder avaliações periódicas do uso e estado de conservação dos bens repassados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Realizar as atividades previstas na cláusula primeira, item 1.2 do referido instrumento

4.2. Enviar à CEDENTE relatório de uso e estado de conservação do bem repassado.

4.3. Zelar pela conservação dos bens cedidos, não alterando suas características.

4.4. Garantir que os bens sejam operados por pessoas habilitadas e utilizados exclusivamente nas ações especificadas na cláusula primeira, item 1.2.

4.5. Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO todo e qualquer dano causado a terceiros.

4.6. Arcar com todas as despesas de manutenção, conservação e uso inerentes aos bens elencados na cláusula 1.1 do presente instrumento.

4.7. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, o acesso de servidores dos órgãos de controle interno e externo do CEDENTE e do Estado do RN, vinculados ao encargo de fiscalização ou auditoria, a qualquer ato ou fato relacionado a este Termo, inclusive visando à comprovação do regular uso dos bens cedido.

4.8. Responsabilizar-se, integral e isoladamente, pelos atos praticados por seus agentes públicos no uso dos bens cedidos, durante todo o período de vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedado ao CESSIONÁRIO alienar, penhorar, sub-rogar os direitos ora conferidos, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa.

5.2. É também vedado ao CESSIONÁRIO promover qualquer alteração nas características originais dos bens descritos na Cláusula 1.1, salvo quando devidamente autorizado pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

6.1. Em caso de dano, incêndio, furto ou roubo do bem elencados na cláusula 1.1 do presente pacto, o CESSIONÁRIO obriga-se a restituir ao CEDENTE o mesmo bem em iguais condições e características ou ressarcir o valor correspondente, em moeda corrente nacional à época em que ocorrer a avaria ou o sinistro, corrigido monetariamente, se o fizer em outra época.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

Parágrafo único: O descumprimento por parte do CESSIONÁRIO de qualquer das Cláusulas deste Termo ensejará a imediata rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

8.1 O CESSIONÁRIO se obriga a restituir os bens cedidos ao CEDENTE no fim do prazo estabelecido na Cláusula Segunda ou no caso da Cláusula Sétima, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cláusulas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Extremoz/RN para dirimir quaisquer dúvidas que decorram da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Comodato, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Maxaranguape/RN, 16 de setembro de 2019.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE

Ao 16º dia do mês de setembro de 2019, recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE a **MOTONIVELADORA CASE (MODELO 845B) – NÚMERO DE SÉRIE NEAF03550**, bem constante no TERMO DE COMODATO firmado nesta data, estando o descrito bem em perfeito estado de conservação e funcionamento, pelo qual assumimos inteira responsabilidade pela sua guarda e manutenção, comprometendo-nos a devolvê-lo nas mesmas condições e prazo estipulados.

Ceará Mirim (RN), 16 de setembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:6E357489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 44/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, O SR. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR PARA EXERCER OS RESPECTIVOS CARGO EM COMISSÃO

NOME	CARGO
José Edson Barbosa	Chefe de Setor
Marília Maria da Conceição Bezerra	Assessora Especial
Daniilo Segundo Bezerra	Secretário Adjunto de Aquicultura e Pesca
Flávia Talita de Souza Albuquerque	Diretor de Departamento
Paulo Márcio Consta Pereira	Secretário Adjunto de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo
Werley Hermenegildo da Costa Fernandes	Secretário Adjunto de Finanças, Orçamento e Planejamento
Jociane de Oliveira Barbosa	Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete
Edja Nunes do O. Araújo	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Sinthea Lysia C. Viera	Diretor de Departamento

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE. CUMPRE-SE.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:2D002D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA DE PNEUS E MEDICAMENTOS JUNTO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PNEUS E MEDICAMENTOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, solicita pesquisa mercadológica as empresas do ramo de fornecimento de pneus e medicamentos. Cadastro e informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, telefone: (84) 3240-2210 e e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br. ou compras@montanhas.rn.gov.br

Montanhas-RN, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F1E38E5D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019

PROCESSO Nº 177/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical da Rua São José no Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, o resultado da CPL.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591/0001-52, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 384.253,44 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D10B01D9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2019

PROCESSO Nº 177/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical da Rua São José no Município de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito do Município de Montanhas/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa:

AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591/0001-52, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 384.253,44 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2937770B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical da Rua São José no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.999.591/0001-52

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 384.253,44 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços Nº 003/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de setembro de 2019 à 26 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Recuperação e Pavimentação de Vias Públicas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 26 de setembro de 2019.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Angelina Fulco Gaag

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3604F6EF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.096.437,00
Previsão Atualizada	32.096.437,00
Receitas Realizadas	17.690.670,05
Déficit Orçamentário	-145.908,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.096.437,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.096.437,00
Despesas Empenhadas	25.728.205,33
Despesas Liquidadas	17.836.578,59
Despesas Pagas	17.271.720,23
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.728.205,33
Despesas Liquidadas	17.836.578,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.690.053,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00
RESULTADO NOMINAL	Meta Fixada no
	Resultado Apurado Até o
	% em

PRIMÁRIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Bimestre (b)		Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.019.902,91		0,00
Resultado Primário	686.047,00	380.369,86		55,44
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	440.316,56	0,00	440.316,56	0,00
Poder Legislativo	990,00	0,00	0,00	990,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	148.166,75	0,00	148.166,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.473,31	0,00	588.483,31	990,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.293.284,45	25,00		31,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.663.462,36	60,00		86,68
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.245.014,16	15,00		22,75
DESPESAS COM CARATER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (395.035,26)

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:88F51D00

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019
	Até o 1º Quadrimestre
	Até o 2º Quadrimestre
	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.512.879,41
Dívida Mobiliária	0,00
Dívida Contratual	11.222.418,81
Empréstimos	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.222.418,81	11.070.820,39	21.994.467,34	0,00
De Tributos	24.453,58	24.453,58	48.907,16	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.520.710,12	8.369.111,70	16.591.049,96	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.633.262,13	2.633.262,13	5.266.524,26	0,00
Com Instituição Não Financeira	43.992,98	43.992,98	87.985,96	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	290.460,60	111.349,25	29.767,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.490.802,02	1.313.879,28	3.564.155,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.490.802,02	1.313.879,28	3.564.155,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.932.108,58	1.314.869,28	3.566.135,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	441.306,56	990,00	1.980,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.022.077,39	9.868.290,36	18.460.079,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.426.846,88	24.643.581,47	25.690.053,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	47,13	45,37	85,73	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	41,02	40,04	71,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	29.572.297,76	30.828.064,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	26.615.067,98	27.745.258,23	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:36BAF1B3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Exercício: 2019				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	24.643.581,47	25.690.053,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.421.587,92	5.651.811,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A3886ECD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.690.053,92	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO	0,00	0,00	

CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.110.408,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.699.367,76	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.798.303,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:297B1E74

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.690.053,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.012.326,27	54,54
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.872.629,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.178.997,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	18.460.079,99	74,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.572.297,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.421.587,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.110.408,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.798.303,77	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (395.035,26)		

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A469EA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E22721CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	50.931.516,26	55.531.997,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.204.933,58	12.217.039,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D585AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.531.997,74	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.885.119,64	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	7.996.607,67	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.887.239,84	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:F0CB02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2019		Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.531.997,74		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.485.445,88	60,30	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.987.278,78	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.487.914,84	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	13.592.324,54	26,68	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.117.819,51	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.204.933,58	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.885.119,64	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.887.239,84	7,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (878.269,23)			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:9DF07C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF- ANEXO 17- DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- NOVA CRUZ/RN

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.055.960,49	69.029.557,48	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	0,00	14.532.311,31	15.186.502,65	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	

	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:AFA1FC7F

GABINETE DO PREFEITO
RGF- ANEXO 18- DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.029.557,48	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.044.729,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.940.256,28	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.832.069,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:6E508611

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22- RGF- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	69.029.557,48	0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.263.894,86	61,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.275.961,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.412.162,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.793.423,72	31,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.267.152,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.532.311,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.044.729,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.832.069,02	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.333.569,52)		

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:B3A430A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – PROCESSO MOB/RN Nº
127/2019

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de Outubro de 2019, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a Pavimentação à Paralelepípedo com Drenagem Superficial e Calçadas em diversas ruas do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitaçõesobrn@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Ouro Branco/RN, 26 de setembro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:554967D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO MOB/RN Nº
118/2019 – SEGUNDA CHAMADA

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de outubro de 2019, às 10:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para prestar serviços de arbitragem esportiva atendendo as competições previstas no Calendário Esportivo Municipal, organizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitaçõesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 26 de setembro de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8F7E916B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **IGNA MARA DANTAS DE ARAUJO DUTRA**, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 26 de setembro de 2019, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:5B4C5814

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 26 de setembro de 2019, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2019.

IGNA MARA DANTAS DE ARAÚJO DUTRA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:5EFB14E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	9.732.908,50
Déficit Orçamentário	-60.693,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.500.000,00
Despesas Empenhadas	13.999.926,95
Despesas Liquidadas	9.793.602,20
Despesas Pagas	9.127.604,86
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.999.926,95
Despesas Liquidadas	9.793.602,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.262.174,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-793.790,59	0,00	
Resultado Primário	0,00	185.650,54	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	337.720,58	0,00	298.011,10	39.709,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	432.913,03	0,00	121.374,05	311.538,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	770.633,61	0,00	419.385,15	351.248,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre	

		Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.223.410,96	25,00	41,66	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.294.920,81	60,00	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	909.879,83	15,00	11,76	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (86.811,78)				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário de Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:60F6B5D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019			
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.952.261,93	5.991.635,98	5.827.927,77	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.952.261,93	5.884.479,33	5.815.053,77	0,00	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.952.261,93	5.884.479,33	5.815.053,77	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	5.866.914,76	5.803.278,60	5.737.958,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	85.347,17	81.200,73	77.095,77	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	107.156,65	12.874,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	199.456,07	632.667,65	718.912,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa	199.456,07	632.667,65	718.912,50	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.055,47	681.765,63	768.010,48	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	364.599,40	49.097,98	49.097,98	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.752.805,86	5.358.968,33	5.109.015,27	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.177.631,21	13.272.490,34	13.262.174,64	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,16	45,14	43,94	0,00	

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	43,65	40,37	38,52	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	15.926.988,41	15.914.609,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	14.334.289,57	14.323.148,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:9C77A949

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOB O RCL
Receita Corrente Líquida	13.262.174,64		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOB O RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.092.398,95	61,02	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.161.574,31	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.803.495,59	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOB O RCL	
Dívida Consolidada Líquida	10.322.700,86	77,77	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.926.988,41	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOB O RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.919.947,87	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOB O RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.121.947,94	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	928.352,22	7,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (86.811,78)			

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a)

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Municipal Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:3CF88E38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
061/2019 DO PREGÃO Nº 031/2019 DA PM DE BOA SAÚDE/RN**

O MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2019 do Pregão Presencial nº 031/2019, da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 031/2019 - Ata de Registro de Preço nº 061/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.631/0001-29.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 061/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 031/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, para Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Vigência do Termo de Adesão: 24/09/2019 à 24/09/2020

Parazinho/RN, 24 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO /RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
Órgão Participante
Carona

GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
Fornecedor

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:FBD8630B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 031/2019**

Contratante: O Município de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Contratada: Gasonor Comércio e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 06.004.897/0001-08

R\$ 24.025,00 (vinte e quatro mil vinte e cinco reais).

Prazo de execução: 24/09/2019 a 24/09/2020.

Parazinho/RN, 24 de setembro de 2019.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:7118F32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 572/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): RENATA CRISTINA GOMES DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 120598-6			
DI: 075.782.784-52			
CARGO: ENFERMEIRA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da "PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE."			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:790C7D47

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 573/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 100693-2			
DI: 002.225.673 SSP RN			
CARGO: COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da "PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE."			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:174652A7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 574/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NATÁLIA ARAUJO DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120903-5			
DI: 065.461.261-19			
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da "PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE."			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	RS 40,00	RS 40,00
Total a pagar			RS 40,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:1065ECCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 643/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
MATRICULA: 120528-5			
RG: 1.909.338 SSP/RN			
CARGO: Técnico em Contabilidade.			
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Educação.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de seminário sobre compras públicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no auditório do departamento de educação física da UFRN, em Natal.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 26 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:0FCF57D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 27 DE
SETEMBRO DE 2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parelhas/RN

RESOLUÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e da prorrogação do período de campanha.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Parelhas/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1090/2004, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO o que dispõe no edital 01/2019 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de campanha dos candidatos até o dia 04 de outubro de 2019, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 05 de outubro de 2019.

Art. 2º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Arnaldo Bezerra, a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 16:00 horas, organizado em nove seções(01,02,03,04,05,06,07,08,09) por ordem alfabética, com um total de **16.342** eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

Art. 3º - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente composta por Presidente, mesário e escrituradores.

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar até três fiscais, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 01 de outubro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo ficar mais que duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

Art. 5º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II- Documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

III - Constar o nome na relação de eleitores emitida pelo TRE.

Art. 6º - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre o número ou sobre o nome do candidato.

Art. 7º - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato assinalado;

II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

IV - em branco;

V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

Art. 8º - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará ao representante do Ministério Público da Comarca de Parelhas/RN.

Parelhas/RN, 27 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA

Presidente da CEE

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:387AAF7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2019 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 11, I e VIII, da Lei Orgânica do Município,

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 015/2018.

DECRETA:

ART 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 015 de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

ART 2º - São membros da Comissão de *Compliance* na Administração Pública Municipal:
Controladoria Geral do Município;
Assessoria Jurídica do Município;
Secretaria Municipal de Administração;

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 23 de setembro de 2019

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador: ABE80FD2

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DESPESAS COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.370.262,24	0,00
Pessoal Ativo	8.370.262,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.908.969,63	0,00
Obrigações Patronais	1.461.292,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	235.803,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.053,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	102.801,80	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	127.948,45	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	8.134.458,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.729.519,52	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.729.519,52	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.134.458,61	59,25 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.413.940,54	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.043.243,51	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso III do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.672.546,49	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:48:00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são		

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab.CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador: D5CECE4D

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CREDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	13.729.519,52	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.196.723,12	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.977.050,81	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	961.066,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	3.565.930,15	3.503.268,89
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	3.565.930,15	3.503.268,89
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:53:15		
Nota:		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:CFC0B3E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

PROCESSO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA E MELHORIA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ AUGUSTO, CENTRO DE PATU/RN.

PROCESSO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADO: **OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.585.447/0001-87**, com sede na Av. Francisco Costa, 320 – Centro – Lucrecia – RN – CEP: 58.805-040, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADO, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, PROCESSO nº 007/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado no dia 19 de Setembro de 2019 em Patu/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato de Pessoa Jurídica Visando à Reforma e Melhoria nas Instalações Físicas de Prédio Para Instalação da Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo nº 007/2019**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 20 de Setembro de 2019 com termino em 30 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 19 de Setembro de 2019.

RIVELINO CÂMARA
CPF/MF Nº 565.187.574-34
Prefeita Municipal
P/ Contratante

OM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 20.585.447/0001-87
Contratado

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF.....:

2º) _____
NOME.:
CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:80D36B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
042/2019 DO PREGÃO Nº 038/2019 DA PM DE AREIA
BRANCA/RN

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2019 do Pregão Presencial nº 038/2019, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 038/2019 - Ata de Registro de Preço nº 042/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, inscrita no CNPJ: 08.077.265/0001-08

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 038/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, para Registro de preços para prestação de serviços de publicações oficiais no âmbito nacional e estadual dos editais de licitação, resultado, homologação, extrato do contrato, cancelamento de editais e outros de diversas secretarias municipais.

Vigência do Termo de Adesão: 16/09/2019 à 16/09/2020

Pedra Grande/RN, 16 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Órgão Participante
Carona

SEC PUBLICIDADE LTDA- EPP
Fornecedor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6674D881

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 038/2019

Contratante: O Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de publicações oficiais no âmbito nacional e estadual dos editais de licitação, resultado, homologação, extrato do contrato, cancelamento de editais e outros de diversas secretarias municipais.

Contratada: Sec Publicidade LTDA - EPP - CNPJ: 08.381.234/001-38 R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de execução: 16/09/2019 a 16/09/2020.

Pedra Grande/RN, 16 de setembro de 2019.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4C52B9FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2019

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias e meia a senhora **MARIA DARLIANE DE LIMA MACEDO**, ocupante do Cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, Matrícula 228/1, sendo o valor total de uma diária de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem durante o seu deslocamento a cidade de Taipú/RN, nos dias 30/09, 01/10 e 02/10/2019 para participar de uma Capacitação do Guia de Visita Domiciliar Versão Revisada e Atualizada de Supervisores do Programa Criança Feliz.

Pedra Preta/RN, 26 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:26F4BC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -
RGF – ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE
MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.831,66	-18.027,23	-52.200,90	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	-10.309,04	-24.774,99	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	-10.309,04	-24.774,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-10.309,04	-24.774,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.831,66	-7.718,19	-27.425,91	0,00
DEDUÇÕES (II)	775.362,51	1.223.641,70	984.674,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	775.362,51	1.223.641,70	984.674,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000.889,53	1.223.641,70	984.674,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	225.527,02	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-771.530,85	-1.241.668,93	-1.036.875,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.007.669,53	13.766.950,26	14.148.397,65	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,04	-0,13	-0,37	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-7,71	-9,02	-7,33	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.009.203,44	16.520.340,31	16.978.077,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	10.808.283,10	14.868.306,28	15.280.269,46	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	40.525,14	-38.105,60	69.348,85	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.294,76	15.194,76	954,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:50D4620F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF – ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.007.669,53	13.766.950,26	14.148.397,65	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	12.009.203,44	16.520.340,31	16.978.077,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	10.808.283,10	14.868.306,28	15.280.269,46	

CONTRA RECEBIDAS	GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
DOS ESTADOS (VII)					
Em Garantia às Operações de Crédito Internas					
Em Garantia às Operações de Crédito Externas					
DOS MUNICÍPIOS (VIII)					
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)					

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: A0A977D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE
MAIO/AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		14.148.397,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada		14.148.397,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP	7.692.070,03	54,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.640.134,73	54,00	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	7.258.127,99	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	6.876.121,26	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-1.036.875,71	-7,33	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.978.077,18	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.978.077,18	120,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.263.743,62	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	990.387,84	0,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0,00	0,00	

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: BB155683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO -
RREO - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.504.667,00	287.180,82	2.217.486,18
Investimentos	2.252.667,00	179.630,97	2.073.036,03
Inversões Financeiras	52.000,00		52.000,00
Amortização da Dívida	200.000,00	107.549,85	92.450,15
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.504.667,00	287.180,82	2.217.486,18
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.504.667,00	287.180,82	2.217.486,18

Fonte: MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: 023E9D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - NOTIFICAÇÕES

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove às 08 horas na sala de licitações o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 84/2018 de 02/07/2018, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de julgamento dos prazos concedidos na primeira sessão do dia 18/09/2019.

Na sessão do dia 18/09/2019 a empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES-ME, vencedora dos itens 1 e 4, ficou considerada HABILITADA sob a condição de reapresentar a Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria nº 443/2014, de 17 de outubro de 2014, que altera a Portaria 358, de 05 de setembro de 2014, vigente, em virtude de sua condição de ME/EPP. O prazo estendeu-se do dia 19/09/2019 a 25/09/2019 e como não compareceu para tal apresentação, enquadrou-se na condição de INABILITADA, sendo desclassificada no presente certame. Dessa forma os itens 1 e 4 passam a ter novos detentores, os quais serão imediatamente convocados para a renegociação de preços e abertura de envelopes de habilitação, conforme convocação a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) edição do próximo dia (27/09/2019). As empresas remanescentes classificadas para os itens 1 e 4 são: E F LOCAÇÕES - ME, CNPJ: 33.539.273/0001-68 e GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 33.618.111/0001-15.

NÃO OBSTANTE, AS REFERIDAS LICITANTES, BEM COMO, TODO E QUALQUER INTERESSADO ESTÁ CONVIDADO A SE FAZER PRESENTE NO DIA 02/10/2019 ÀS 08H PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Concluídos os procedimentos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

ANDREA CARLA F. DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

PEDRO ALVES BEZERRA NETO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:404A81DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 025/2019**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **F N DE SOUZA-ME**, vencedora do lote 1; **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 9, 10 e 11; e **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 5, 6, 7 e 8 a licitação Pregão Presencial nº 024/2019 para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/cessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial do município de Pedro Avelino/RN, conforme mapa de apuração das propostas verbais constantes nos autos do processo.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:B4054B81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 025/2019**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **F N DE SOUZA-ME**, vencedora do lote 1; **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 9, 10 e 11; e **POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos lotes 5, 6, 7 e 8 a licitação Pregão Presencial nº 024/2019 para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/cessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial do município de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F8689DB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 026/2019**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **CLINICA E LABORATORIO MCN PALHARES LTDA**, vencedora por preço global com proposta final de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), a licitação Pregão Presencial nº 026/2019 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames

laboratoriais para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 25 de setembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:968543DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026/2019**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **CLÍNICA E LABORATÓRIO MCN PALHARES LTDA**, vencedora por preço global com proposta final de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), a licitação Pregão Presencial nº 026/2019 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de tratamento de saúde da população de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A33C4ADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 027/2019**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **ULTRALIFE SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI**, vencedora por preço global com proposta final de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), a licitação Pregão Presencial nº 027/2019 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias de acordo com a demanda existente referenciadas pelas unidades de saúde, para atender a população de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 26 de setembro de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C8B00C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 027/2019**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRÁFIAS DE ACORDO COM A DEMANDA EXISTENTE REFERENCIADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **ULTRALIFE SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI**, vencedora por preço global com proposta final de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), a licitação Pregão Presencial nº 027/2019 para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias de acordo com a demanda existente referenciadas pelas unidades de saúde, para atender a população de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6E91E50E

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A ACROPOLE ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público, Inscrição no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP nº 59.530-

000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 596.825.744/04, e de outro lado, inscrito no CPF nº 465.385.774-15, simplesmente como **CONTRANTE** e do outro lado a empresa **ACROPOLE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.378.633/0001-26, com endereço Rua Manoel Andrade nr. 118, Casa B, Quintas, Natal/RN, neste ato representada pelo senhor Wbiranilton Linhares de Araújo, CPF: 423.282.094-01, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 004/2015, **Contrato de Repasse nr. 1006128-37/2013**, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, devidamente referendado pelo Prefeito Municipal, fica aditado o presente contrato pelo período consignado em sua cláusula de vigência, peritindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas cláusulas originárias do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 26 de setembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO GERAL

Ficam ratificados todos os atos de execução do presente contrato realizados ante da publicação do presente aditivo, cuja demora se justifica em face à mudança de gestão e os regulares e razoáveis procedimentos inerentes ao ato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, em 26 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

C.N.P.J. nº 08.294.654/0001-87

Contratante

ACROPOLE ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. nº 03.378.633/0001-26

Contratada

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:2B5A7F6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 235/2019

PORTARIA Nº235 /2019GP Pedro Avelino/RN 26 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora Municipal TEREZINHA DE JESUS SILVA, Matrícula: 120, Professora, EFETIVA – LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, por um período de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2019, devendo retornar as suas atividades em 29/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F51CB4F4

GABINETE DO PREFEITO DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.735.360,45	6.268.359,95	6.016.168,06	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.665.904,34	4.492.996,30	4.392.118,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.457.854,53	1.304.215,03	1.273.755,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.457.854,53	1.310.068,85	1.281.206,86	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-5.853,82	-7.451,24	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.208.049,81	3.188.781,27	3.118.362,93	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.069.456,11	1.775.363,65	1.624.049,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.685.255,25	2.478.751,60	2.104.137,15	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.478.751,60	2.104.137,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.622.918,42	2.238.026,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	338.624,65	144.166,82	133.889,37	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.050.105,20	3.789.608,35	3.912.030,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.478.472,73	18.094.386,33	18.714.510,75	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,53	34,64	32,14	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	23,17	20,94	20,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?>	120,00	21.713.263,60	22.457.412,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <?>	0,00	19.541.937,24	20.211.671,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:8F95D4FB

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.714.510,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.994.321,72	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.694.889,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.310.015,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:01922077

**GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.714.510,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.239.745,55	54,72
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.105.835,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.600.544,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.912.030,91	21,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.713.263,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.980.764,99	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.994.321,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.310.015,75	7,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:6BC7E249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2019**

PORTARIA Nº233/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF: 034.780.134-02	MATRICULA: 0314

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	27 de setembro de 2019		R\$125,00	R\$ 125,00
() diárias com pernoite		Total			R\$ 125,00
(x) diárias sem pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Seminário sobre compras públicas no âmbito do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, que será realizado no dia 27 de setembro na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de Setembro de 2019.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:638645B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2019**

PORTARIA Nº234/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	KAMYLE LUANA RUFINO R. CAMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	NUTRICIONISTA
CPF: 068.735.464-10	Matricula: 985-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	27 de setembro de 2019	R\$100,00	R\$100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Seminário sobre compras públicas no âmbito do programa nacional de alimentação escolar- PNAE, que será realizado no dia 27 de setembro na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:D8874C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

A Comissão de Licitação do Município de PEDRO VELHO/RN, através Gabinete da Prefeita, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO, Gestora Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO QUE DIZ RESPEITO À REALIZAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E EDIÇÃO DE VÍDEOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.

Contratado.....: ANA KALIANA DO NASCIMENTO CARVALHO 08839977465 (CNPJ: 34.135.800/0001-31)

Fundamento Legal...: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO, Gestora Municipal.

Pedro Velho/RN, 03 de setembro de 2019.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:EF6E0B5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2019**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E TINTAS, COM CESSÃO DE IMPRESSORAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO GRATUITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no qual declaro habilitadas e vencedoras do certame as seguintes empresas: **EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (CNPJ: 04.471.402/0001-25)** vencedora dos itens nº 1, 2 e 3; **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVIES EIRELI – EPP (CNPJ: 13.165.472/0001-46)** vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Pedro Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CE552642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2019**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADULTO E INFANTIL, no qual declaro habilitada e vencedora do certame a seguinte empresa: **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 08.493.422/0001-58)** vencedora dos itens nº 1 e 2.

Pedro Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E9804F40

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 055/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 055/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019**

O Município de Pedro Velho/RN, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. Patrícia Peixoto Targino, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, e

Considerando que em 23 de abril de 2019 foi deflagrado Processo Administrativo nº 55/2019 – Dispensa de Licitação nº 30/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de integração para seleção de estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação-SEME, o qual teve como CONTRATADO a pessoa jurídica –CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61,600,839/0001-55, contratado pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e

Considerando a inadequação na apuração do valor de mercado, uma vez que a empresa contratada não presta serviço público, nem é pessoa jurídica de direito público, a fim de se dispensar a confecção de pesquisas de mercado, desatendendo aos requisitos do art. 26, III, da Lei n. 8.666/93, ocasionando vícios de ilegalidade na contratação.

Por tal razão, considerando os princípios constitucionais da administração pública, bem como, a lei de licitações e contratos administrativos e as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, o qual definem que a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, declaro **ANULADO** o Processo Administrativo nº 55/2019 – Dispensa de Licitação nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:6C4B9DF4

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 16.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.108.082,99	7.979.651,66	7.807.951,06	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.108.082,99	7.979.651,66	7.809.334,58	0,00	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.108.082,99	8.094.727,71	7.847.363,30	0,00	
De Tributos	0,00	-13.355,28	-20.701,37	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	8.061.863,57	8.061.863,57	7.824.114,53	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	46.219,42	46.219,42	46.219,42	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-2.269,28	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-115.076,05	-38.028,72	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-1.383,52	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.149.071,37	5.583.658,85	3.854.178,42	0,00	
Disponibilidade de Caixa	3.149.071,37	5.583.658,85	3.854.178,42	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.383.742,67	5.597.132,85	3.866.652,42	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	234.671,30	13.474,00	12.474,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.959.011,62	2.395.992,81	3.953.772,64	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.978.643,88	34.959.920,17	39.603.734,55	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	25,35	22,82	19,71	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	15,50	6,85	9,98	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	41.951.904,20	47.524.481,46	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º	108,00	37.756.713,78	42.772.033,31	0,00	

do art. 59 da LRF) - <-%>				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:CA266024

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 17.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019	
Período de Referência: 2º Quadrimestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.959.920,17	39.603.734,55	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	7.691.182,44	8.712.821,60	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E88D5E4D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 18.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Exercício: 2019		
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.603.734,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.336.597,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq \%>	5.702.937,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.772.261,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9B1DBC34

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 22.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Exercício: 2019	

Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.603.734,55	0
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.412.538,92	59,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.386.016,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.316.715,82	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.953.772,64	11,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.951.904,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.691.182,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.336.597,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.772.261,42	7,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:9C72C111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN
GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRO VELHO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando que o prazo de término de campanha eleitoral para Conselheiro Tutelar Quadrênio 2020-2024 divulgado na Resolução 003/2019 que trata das Condutas Vedadas não vai atender as expectativas de divulgação e engajamento da população resolve-se modificar a data de término da campanha eleitoral para dia 04/10/2019 até 00:00 horas desta mesma data;

Considerando

ART. 3º É permitida a divulgação das candidaturas por distribuição de impressos de papel (art. 43, § 2º, I da lei n.º 406/2007).

Parágrafo primeiro: Os candidatos limitarão a propaganda de suas candidaturas à distribuição de impressos em quantidade não superior a 2.000 (Dois mil), considerando-se qualquer excesso abuso do poder econômico no pleito, em detrimento aos princípios constitucionais da igualdade, da moralidade e da legalidade.

Parágrafo segundo: o impresso deve ter dimensão de até 10 cm por 8 cm, sem valor determinado de despesa, Sem a necessidade de apresentar a Comissão Eleitoral nota fiscal, recibo ou declaração.

Parágrafo terceiro: Todo material impresso no processo de escolha deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

THIAGO MITCHEL FELIX MARTINS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:16D62A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2019-SECADM, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder o Servidor **MARCOS TAVARES DA FONSECA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pedro Velho/RN, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** 1/2 diária, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em **NATAL/RN,** no período de **02/10/2019 a 02/10/2019,** para de conformidade com a solicitação participar do II Encontro Estadual para Articuladores do programa Educação Conectada no RN. O evento acontecerá no Centro Administrativo em Natal/RN, com início às 8h30min às 15h.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4281DAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019.

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem compreendendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagem aérea, no trecho entre Natal – Brasília – Natal. Para tratar de assuntos de interesse do município, em reunião com o FNDE e reunião no Ministério do Turismo relacionado a convênios junto ao município.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,30 (nove mil oitocentos e setenta reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26/09/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 26/09/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:E74B53B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

PROCESSO Nº 91801/2019

Adesão Pregão: 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES – CNPJ: 08.148.488/0001-00.

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 (Prefeitura Municipal de Pilar-PB), correspondente à aquisição de veículos de passeio.

CONTRATADO: COMERCIAL SANTANA VEIC PC LTDA - CNPJ nº 08.134.975/0001-14.

VALOR CONTRATUAL :

Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGENCIA: 26 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Pregão, conforme Decreto Municipal 004/2014 e suas alterações posteriores.

Pilões/RN, 26 de setembro de 2019.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeitura Municipal de Pilões

JOSÉ MELRISON OLIVEIRA COSTA
Comercial Santana Veic PC LTDA

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7CE917EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 294/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 294/2019- SEMSAB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério,** RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s),** ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais),** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN,** no dia **25 do 09,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Maria da Paz Nobre até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se ao procedimento de quimioterapia,** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2019

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83EED4E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 293/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 293/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **24/09 a 25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Laura Marianny Crisóstomo Anastácio ao Hospital Sarah Kubitschek para submeter-se a consulta médica especializada com geneticista**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FD1E4614

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 292/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 292/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva CPF nº 080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN** no (s) dia (s) **24/09 a 25/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora Neide Cavalcante Bezerra ao Hospital da Liga em Natal/RN, para submeter-se a consulta especializada em oncologia clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de setembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:960A267B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 291/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 291/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Livia Bernadete Cosmiro da Silva ao seu município de residência, após receber alta hospitalar da Casa de saúde Santa Luzia, onde submeteu-se a cirurgia ginecológica (histerectomia)**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de setembro de 2019

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E236AA4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2019**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 226/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Eglimar Carlos Pereira**, matrícula nº **321**, lotado na **Secretaria Gabinete do Prefeito**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete 3,0** (três) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA, na cidade de **Natal/RN**, no período de **29/09 a 02/10** do corrente ano, com o objetivo de **participar de capacitação para a formulação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre, no período de 30/09 à 02/10/2019, na Escola de Contas Prof. Severino Lopes de Oliveira – EC, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de setembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C65E98E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019- GP/PMP**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 171/2019- GP/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, Maria Aurimar Fernandes Nobre CPF nº 031.220.394-27 matrícula nº 237 ocupante do cargo de Técnica da SEMED, 3 (três) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, para custear despesas com Participação de capacitação para a formulação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre, no período de 30/09 à 02/10/2019, na Escola de Contas Profº. Severino Lopes de Oliveira – EC, em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de setembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BBE1D7DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019- GP/PMP**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 170/2019- GP/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, PALOMA EMANUELLE DO NASCIMENTO QUEIRÓS Nobre CPF nº 071.312.874-74 matrícula nº 512 ocupante do cargo de Nutricionista, 0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com Participação de capacitação para a formulação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre, no período de 30/09 à 02/10/2019, na Escola de Contas Profº. Severino Lopes de Oliveira – EC, em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5366C652

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2019- GP/PMP**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 170/2019- GP/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, PALOMA EMANUELLE DO NASCIMENTO QUEIRÓS Nobre CPF nº 071.312.874-74 matrícula nº 512 ocupante do cargo de Nutricionista, 0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO no dia 27 de setembro na cidade de Natal/RN, com o objetivo de, Participar Participação no Seminário sobre Compras Públicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no dia 27.09.2019, no auditório do Departamento de Educação Física da UFRN/Campus da UFRN, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 24 de agosto de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D26DE94E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2019- GP/PMP**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 171/2019- GP/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, Maria Aurimar Fernandes Nobre CPF nº 031.220.394-27 matrícula nº 237 ocupante do cargo de Técnica da SEMED, 3 (três) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)**, para custear despesas com Participação de capacitação para a formulação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre, no período de 30/09 à 02/10/2019, na Escola de Contas Profº. Severino Lopes de Oliveira – EC, em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de setembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F0E0534

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 012/2019– IPREV - CONCESSÃO DE DIÁRIA -
DANIEL ALVES DIAS**

Portaria Nº 012/2019– IPREV/Portalegre

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - IPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder aos senhor **Daniel Alves Dias**, Presidentado IPREV, Portaria nº 017/2016 - GP/PMP, 03(três) diárias, sendo o valor individual de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando assim R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM e DESLOCAMENTO para cidade de NATAL/RN, no período que vai do dia 29 de Setembro à 03 de Outubro corrente ano, com o objetivo de comparecer ao Tribunal de Contas - TCE/RN, para participar da capacitação e elaboração do “Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN”, no período de 30 de Setembro à 02 de Outubro, ofertado pela Administração Pública deste município, juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, através da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, que acontecerá nas dependências da Corte de Contas do Estado. Conforme documentação anexa.

§ 1.º- A programação prevê Palestras, Workshops e Apresentação da proposta para elaboração do Referencial Estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre e será ministrada por instrutores convidados pelo próprio TCE/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de setembro de 2019.

MAGNA CAROLINA PEREIRA DE SOUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Port. 429/2017– GP/PMP

Publicado por:
Magna Carolina Pereira de Sousa
Código Identificador:EBEF5EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 65, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416**

DECRETO Nº 65, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 63.000,00

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

22 04.122.0002.2119.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

41 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

317 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 10 65
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPFLFIT

63 04.123.0002.2124.0000 MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBU -3.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 100
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

316 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -60.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 11065
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Anulação (-) -63.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de setembro de 2019

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8389CCB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2019 CMAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sra. Jeane Cristina de Oliveira Vital, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio 2019-2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer:

"Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados apresentados no Plano Municipal de Assistência Social, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Pureza-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2019-2022".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pureza-RN, 26 de setembro de 2019.

JEANE CRISTINA DE OLIVEIRA VITAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: BAC30AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 026/2019 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 026/2019 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 23 de setembro de 2019.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença PRÊMIO PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES no período de 23/09 a 23/12/2019, conforme **SOLICITADO ATRAVÉS DE REQUERIMENTO** emitido pela servidora pública municipal **VANILDA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA**, merendeira, matrícula nº 4.497, portadora do CPF nº 026.900.354-13, RG nº 16625606/ITEP/RN, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas atividades profissionais na Escola Municipal Prof. Raimundo Nonato de Lima.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
CPF nº 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: 9B332653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26090001/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 26090001/2019.

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa n.º 035/2019 - DISP/SMEC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470, CNPJ N.º 31.050.965/0001-12.

OBJETO.....: Prestação de serviços na ministração de aulas de música e regência da Filarmônica Encanto do Sertão do Município de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 258 - 4 . 1001 . 13 . 392 . 12 . 2.101 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 26/09/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 26/09/2019.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: 8D18FA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, **CONVOCA** o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para cargo efetivo, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão do candidato para o exercício do serviço público, deverá comparecer à Junta Médica indicada pela Administração Municipal, com data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise

da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Complementar nº. 001 de 03 de março de 1999, bem como os constantes do Item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, da Lei Complementar de nº 001/1999.

4.2. Nomeado, o candidato terá o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Riacho da Cruz (RN), na forma do art. 13, §3º da Lei complementar nº 001/1999.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 27 de setembro de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS –

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0202002	MARCELO DA NOBREGA	18

CARGO: - MOTORISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0402010	ANTONIO JUDEILSON VIEIRA DO NASCIMENTO	03

ANEXO II

1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2);

1.7. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);
Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Riacho Da Cruz(RN) _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN), Declara para os devidos fins, que convocado pela Secretaria de _____, do Município de Riacho da Cruz(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201__.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Riacho Da Cruz(RN) _____, de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

• RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum;
- Colesterol Total;
- Colesterol HDL;
- Colesterol LDL;
- Colesterol VLDL;
- Triglicerídeos;
- Urina Rotina/EA
- Raio X de Tórax PA com Laud
- ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase
- AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase
- Fosfatase Alcalina
- Gama GT;

• ATESTADO

- Atestado de sanidade mental.

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:2F1E2799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.983.903,49	0,00	processados (b)
Pessoal Ativo	12.022.182,25	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.723.905,72	0,00	
Obrigações Patronais	1.298.276,53	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.961.721,24	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.961.721,24	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	2.123.208,67	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	251.912,04	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	244.904,48	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.626.392,15	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.860.694,82	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.267.672,14	-	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (S13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	19.267.672,14	100,00 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.860.694,82	66,75 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.404.542,96	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.884.315,81	51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.364.088,66	48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:54:08			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64			

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:872F6E1F

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -
ANEXO 06**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF , Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.267.672,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.267.672,14	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.860.694,82	66,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>	10.404.542,96	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%=>	9.884.315,81	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%=>	9.364.088,66	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL

Divida Consolidada Líquida	-734.837,33	-3,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.121.206,57	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.238.887,87	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.082.827,54	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.348.737,05	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:28

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:195E9DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019 – GP

Portaria nº 187/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Edvar da Câmara França**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, Coordenador Geral Especial de Governo (SAD), Lotado na Secretaria Municipal Especial de Governo, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO - ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS**, no dia 27 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório do Hotel Aram Imirá Plaza, Endereço: Av. Senador Dinarte Mariz, 4077,ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0F692911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019 – GP

Portaria nº 188/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Marcio Gleidson Brito do Nascimento**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673, Nº da Matrícula: 110015-7, Servidor Público deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO - ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS**, no dia 27 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório do Hotel Aram Imirá Plaza, Endereço: Av. Senador Dinarte Mariz, 4077,ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:0DE5C074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019 – GP

Portaria nº 189/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Pedro Ricardo de Souza Pereira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 110.637.414-24 e Registro Geral sob o Nº 002.971.282 SSP/RN, Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria Municipal Especial de Governo, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO - ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS**, no dia 27 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório do Hotel Aram Imirá Plaza, Endereço: Av. Senador Dinarte Mariz, 4077,ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AA288E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019 – GP

Portaria nº 190/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Ana Lucia de Paula Pacheco** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 761.838.404-59 e Registro Geral sob o Nº 1.218.567, Coordenadora Administrativa da Saúde, deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO - ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS**, no dia 27 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório do Hotel Aram Imirá Plaza, Endereço: Av. Senador Dinarte Mariz, 4077,ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:85C71672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019 – GP

Portaria nº 191/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Patrícia Valéria do Nascimento Santana**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 050.585.614-09 e Registro Geral sob o Nº 1696721 SSP/RN, Chefe do Departamento de Tesouraria deste município, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO - ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS**, no dia 27 de setembro do corrente ano, Local do Evento: Auditório do Hotel Aram Imirá Plaza, Endereço: Av. Senador Dinarte Mariz, 4077,ZPA Parque das Dunas, Via Costeira, Natal - RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0442AAD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019 – GP

Portaria nº 192/2019 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Alda Suely Graciano da Costa**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 002.638.498 e Registro Geral sob o Nº 078.569.794-29, Supervisora do Programa Criança Feliz, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, 02 (duas) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Taipu/RN, para participar da Capacitação do Guia da Visita Domiciliar versão revisada e atualizada de Supervisores do programa Criança Feliz, nos dias 30 de setembro à 02 de outubro do corrente ano. Local do Evento: CRAS - Rua: Iguatemi, 19 – Conjunto Alto das Colinas - Centro – Taipu/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 26 de setembro de 2019.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DB4109FB

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO IV_02 QUAD_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.	0,00	0,00

29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.801.315,63	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.248.210,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.723.389,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.296.092,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:6DA73607**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO VI_02 QUAD_2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019**

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	32.801.315,63	
Receita Corrente líquida Ajustada	32.801.315,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.819.741,29	69,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.680.789,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.696.749,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.712.710,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.969.517,23	15,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.361.578,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.216.289,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.248.210,50	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.296.092,09	7,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:AA73049D**GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO IX****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.871.150,00	2.127.815,48	743.334,52
Investimentos	2.159.850,00	1.426.781,05	733.068,95
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	9.300,00
Amortização da Dívida	702.000,00	701.034,43	965,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.871.150,00	2.127.815,48	743.334,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:B4B0FE78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190020 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2019, Objeto: **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.**

Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020. Empresa(s) vencedora(s): IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49, estabelecida à TR FRANCISCO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, São Tomé/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DISTRIBUIDORA	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTTIÃO DE 13 KG - RECARGA	NACIONAL GÁS	260	72,50	18.850,00

Ruy Barbosa/RN, 23 de Setembro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:D73C7763

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 07/2019 - CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 e suas alterações, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ruy Barbosa/RN, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN.

1- A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, nos locais abaixo relacionados:

LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÃO ELEITORAL	URNAS RECEPTORAS
Colégio Municipal Rita Juventina de Souza, Rua Manoel Nascimento, 148 - Centro - Ruy Barbosa/RN.	Seção 01 e 02	02 urnas

2 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 30 de agosto de 2019**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME
01	GENILSON DE GILVAN
02	FELIPE MARTINS (BADINHO)
03	MARIA JOSE FEITOSA (MASE)
04	EDNISIO VIANA DO CASTRO
05	RENATO DE CHICO VOVÓ
06	RONALDO SABINO
07	FRANCISCO AMBROSIO
08	DANILLY
09	MAYRA DE LOURDES OLINTO
26	BRENDA DE REGINHO
32	PEDRO JUNIOR
34	ROBSON DE RONALDO

37	JEFERSSON NETO DE ABEL
38	ELMA DE PAULO MOURA
39	ANA KELLY DEIDA
41	FELIPE DE MANOEL DE TOTA
42	IVANUZIA ESPOSA DE JOSIVAN
44	KALLINE DE FRANCISQUINHA
46	VITORIA DE VAVA
47	JUDSON BINHA DE BIELA
48	MARIA JOSÉ MARIA DE JOÃO
49	KLEITON NETO DE MARIA GRANDE
52	KATIANA DE MESSIAS
53	BETANIA CABELOS
54	ALYNE
56	LUCIENE LUCINHA
58	ROSELI CANDIDO
59	TEREZA DE DONA TETÉ

Ruy Barbosa, 17 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:FC8F4744

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20190078**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19090001/19

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: ADRIENE XAVIER BEZERRA, CNPJ 22.722.597/0001-10

OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de informática para fazer a atualização, manutenção periódica, suporte na alimentação e hospedagem do Portal Institucional Integrado ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do município de Ruy Barbosa, pelo o período de outubro à dezembro de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:307F4E5F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190046**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 18.659.632/0001-27

OBJETO: Adequação da planilha orçamentária dos serviços de reforma do prédio do Centro Social de Ruy Barbosa/RN.

BASE LEGAL: Este aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 6.317,43 (seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais

DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:98485BAC

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO

O município de Ruy Barbosa/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO para o Hospital Emília Martins da Silva, localizado à Rua Joel Gomes de Melo, nº 18, Centro - Ruy Barbosa/RN.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E2EDF7FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Ruy Barbosa/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e

oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de setembro de 2019.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:22BB1E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 712/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora do Setor de Merenda Escolar, JAKLLYNE DE FÁTIMA DA SILVA, CPF: 063.730.664-36, para cobrir suas despesas no dia 27 do corrente mês e ano, na cidade de Natal/RN, onde participará do Seminário Sobre Compras Públicas no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Solicitação nº 1.024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:D48F8591

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 711/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Educação **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, CPF: **242.134.544-87**, para cobrir suas despesas no dia **27 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, onde participará do Seminário Sobre Compras Públicas no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Solicitação nº **1.023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2F31A400

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08

FORNECEDOR: S DA S SANTIAGO / CNPJ (MF) nº 24.546.220/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.

ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.	Hora	570	R\$ 94,00	R\$ 47.880,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, através do elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”.

DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recurso(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, por conta de Recursos Próprios.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:3B19E3BC

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP**

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico para manutenção periódica de quadros de comando do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

RESULTADO FINAL OBTIDO:

Lote	Valor Final Ofertado	Vencedor
01	R\$ 47.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
02	R\$ 6.160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
03	R\$ 40.092,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
04	R\$ 23.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.652,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:2B8CB3D3

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP**

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP, às empresas e nos lotes conforme abaixo relacionado, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para manutenção periódica de quadros de comando do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

Lote	Valor Final Ofertado	Vencedor
01	R\$ 47.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
02	R\$ 6.160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
03	R\$ 40.092,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
04	R\$ 23.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.652,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:8928088F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP, às empresas e nos lotes conforme abaixo relacionado, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para manutenção periódica de quadros de comando do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas, estando em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no

Lote	Valor Final Ofertado	Vencedor
01	R\$ 47.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
02	R\$ 6.160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

03	RS 40.092,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
04	RS 23.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.652,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:F2D4AF0F

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08

FORNECEDOR: JULIANO BORGES DA SILVA ME / CNPJ (MF) nº 27.405.582/0001-42.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material elétrico.

LOTES E PREÇOS REGISTRADOS:

Lote	Valor Final Ofertado	Vencedor
01	RS 47.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
02	RS 6.160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
03	RS 40.092,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
04	RS 23.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.652,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:287A70D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
2456/2019**

No dia **26 de setembro de 2019, às 09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra e Gilsan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº **267/2019 de 30 de Julho de 2019**, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **052/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITO E PROTETORES, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO DO INMETRO.**

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitações, sendo assim **HABILITADAS** as empresas licitantes: **L E PNEUS LDTA EPP C.N.P.J 08.576.605/0001-37, LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA C.N.P.J 35.304.898/0003-38, TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP C.N.P.J 23.303.897/0001-28** por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas licitantes: **L E PNEUS LDTA EPP C.N.P.J 08.576.605/0001-37** com valor total de **R\$ 259.235,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), **LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA C.N.P.J 35.304.898/0003-38** com valor total de **R\$ 360.308,00** (trezentos e sessenta mil, trezentos e oito reais), **TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP C.N.P.J 23.303.897/0001-28** com valor total de **R\$ 216.175,00** (duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais), por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 26 de Setembro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:8B835309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA TRIBUTÁRIA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ICMS, TENDO UM PERÍODO DE 32 HORAS DE FORMA PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.	MÊS	4		
VALOR GLOBAL =					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 26 de Setembro de 2019.

MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA

Coordenadora de Compras

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:272C407A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 –
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2456/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITO E**

PROTETORES, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO DO INMETRO: L E PNEUS LDTA EPP C.N.P.J 08.576.605/0001-37, LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA C.N.P.J 35.304.898/0003-38 e TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP C.N.P.J 23.303.897/0001-28, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior, determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das atas de registros de preços.**

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 26 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7CD2AFAB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e ERNAN AZEVEDO ANSELMO, CPF: 058.926.724-84, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **MOTORISTA** junto a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo Emergencial devido o candidato convocado para o cargo de **MOTORISTA** do concurso Publico Nº 001/2018, convocado no edital de convocação Nº030/2019, ainda não compareceu até a sede desta Prefeitura. Contudo, existe a necessidade do município em manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal supracitada, para poder efetuar os serviços de necessidade do município.

Do Valor Global: **R\$ 1.962,73 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).**

Da Vigência: **02 de setembro 2019 até 31 de outubro de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 02 de setembro de 2019.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante) e **ERNAN AZEVEDO ANSELMO** (Contratado).

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:0811C4E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0131/2019/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 0131/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de Setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Helson Nazaré da Silva**, inscrito no CPF nº 075.XXX.XXX.24, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, 01 (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27/09 de 2019, para participar de um Seminário promovido pela CNM Qualifica sobre Rotinas de Compras, conforme programação em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0131/2019/PMSS/CD/ADM de 23 de setembro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6721D760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO ADITIVO
DE ACRECIMO DE 25% DE QUANTIDADE PROVENIENTE
DO PE SRP 024/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CNPJ: 08.144.800/0001-98

CONTRATADO: Top Down Consultoria - LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados Diversos para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN

ACRECIMO DE 25% DE QUANTIDADE NOS ITENS 01,03,06,07,17 e 20

VALOR TOTAL:R\$ 32.085,00 (trinta e dois mil, e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso 1 alínea b do Artigo 65 a lei 8666/93

VIGÊNCIA:30 de agosto até 31 de dezembro de 2019

Santo Antônio, 30 de agosto de 2019

JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DA1D3D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO
DO CANCELAMENTO DO PE-SRP 045/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, justifica o cancelamento do certame, como forma de sanar os erros da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 045/2019, que diz respeito a**Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa especializada na reciclagem, refil de tintas e recarga de toner para impressora Laser da prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN,tendo em vista que ao analisar detidamente os autos do**

processo, foram encontrados alguns erros que precisam ser sanáveis, o pregoeiro junto da equipe de apoio analisaram que o instrumento convocatório rege que o tipo da licitação seria por LOTE, e no site onde são realizados os pregões eletrônicos, que é o www.licitacoes-e.com.br, estava lançado por ITEM, sendo assim, a administração pública visando o princípio da autotutela, revemos os atos errôneos, e reparamos para que diante do exposto, evitar qualquer prejuízo ao erário ou a particulares.

Santo Antônio/RN, 26 de setembro de 2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A7A83BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 047/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de material de construção e diversos para suprir as demandas das secretárias do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 30/09/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 10/10/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 10/10/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 10/10/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 26 de setembro de 2019

À COMISSÃO

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CD670E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2018
TERMO ADITIVO N. 11/2019 – RESULTADO PRELIMINAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração e a Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 513/2019 e os Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado através do Termo Aditivo n. 11/2019, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo visando à contratação em caráter temporário de Profissionais para os cargos de **Dentista**.

1. DENTISTA – 1 VAGA

Nome	Formação acadêmica	Documento	Classificação.
1. José Carneiro da	Odontologia- UNP-2018	RG: 002.830.175	APROVADO

Silva Neto	RN-CRO-5940		
2. Jullyanna Renata Soares Fonseca	Odontologia- UNP-2019	RG:002.985.234	Classificada.

São Bento do Norte/RN, 26 de setembro de 2019.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E41390E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA 05719**

PROCESSO N° 100110/2018

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa, fica autorizada a contratação de DR&J LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, ENDEREÇO: Avenida das Tulipas, 149 – Bairro Capim Macio – Natal/RN.

OBJETO: Serviços de Esgotamento Sanitário do Conjunto Marcilio Alves de Araújo no Município de São Bento do Trairi/RN.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:

07.001	Secretaria Municipal de Obras
2053	Manutenção das Ativ da Secretaria de Obras
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	0100 – Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 30.282,06 (Trinta Mil e duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos).BASE LEGAL: Inciso I do art. 24 ° da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Bento do Trairi/RN, em 24 de Setembro 2019.

PROC. ADM.: 220108/2019

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

São Bento do Trairi/RN, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:ECAF1AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 057/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.
CONTRATADA: DR&J LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.382.733/0001-30.

Objeto: Serviços de Esgotamento Sanitário do Conjunto Marcilio Alves de Araújo no Município de São Bento do Trairi/RN.

Valor: R\$ 30.282,06 (Trinta Mil e duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Base Legal: conforme Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo de dispensa. Recursos Orçamentários: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”.

Data: 24 de Setembro de 2019.

Assinaturas:

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/Prefeito Municipal.

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA /Representante da Empresa

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:38B2455D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/ RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**

CONTRATADO: DANILA SILVA DE LIMA.

OBJETO: Prorroga o contrato 011/SMS/FMS prestação de serviços próprios da função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 horas no Programa NASF.

VALOR: R\$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se seus efeitos em 21 de julho de 2019 e encerrando-se em 21 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F2AE0901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/ RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**

CONTRATADO: MARIA HORDALENA PESSOAL DE AQUINO

OBJETO: Prorroga o contrato 012/SMS/FMS prestação de serviços próprios da função de FONOAUDIÓLOGA, com carga horária de 30 horas no Programa NASF.

VALOR: R\$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se seus efeitos em 21 de julho de 2019 e encerrando-se em 11 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E3F6F724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ANDRADE/ RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**

CONTRATADO: DENISE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Prorroga o contrato 010/SMS/FMS prestação de serviços próprios da função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 horas no Programa NASF.

VALOR: R\$ 1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se seus efeitos em 21 de julho de 2019 e encerrando-se em 11 de setembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1FB4CD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2019 - GP**

Portaria nº 080/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**, Secretário de Administração, inscrito no CPF/MF, sob o nº 012.871.694-06, portador da cédula de Identidade nº 1.973.150, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro do corrente ano, para participar do curso promovido pela CNM - ROTINAS DE COMPRAS, local: Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8A122284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2019 - GP**

Portaria nº 079/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **KEDMA DANTAS DA SILVA**, Controladora, inscrita no CPF/MF, sob o nº 086.808.104-36, portadora da cédula de Identidade nº 2.880.708, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R\$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro do corrente ano, para participar do curso promovido pela CNM - ROTINAS DE COMPRAS, local: Auditório do Aram Imirá Plaza Hotel, Av. Senador Dinarte Mariz, 4077 Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A23DBBC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de São Francisco do Oeste/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 71/2001, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de campanha dos candidatos até o dia 04 de outubro de 2019, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 05 de outubro de 2019.

Art. 2º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal 7 de Setembro a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em três seções, com um total de 3.825 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 01: Votantes com nome iniciando nas letras A, J, R;
II - Seção 02: Votantes com nome iniciando nas letras F, M;
III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras B, C, D, E, G, H, I, K, L, N, O, P, Q, S, T, U, V, W, Y, Z;

Art. 3º - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – Addyson Manoel Freitas Paiva
II – Hugo Apolinário Gomes de Freitas Castro
III – Maria Orismar de Freitas

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I – Maria Laura Pereira da Silva (Mesário)
II – Hildegna Moura da Silva (Mesário)
III – Francisco Reginaldo Pessoa Leite (Mesário)
IV – Francisca Rosângela Freitas Oliveira (Secretária)
V – Ana Paula de Freitas (Secretária)
VI – Maria Mikarla Silveira Queiroga (Secretária)

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I – Manoel Claudio da Rocha
II – Emanuela Cristina Estevão Leite

§ 4º. Na condição de Escrutinador:

I – Maria do Socorro Martins de Sousa
II – Beatriz Cecilia Diógenes Carvalho Gurgel
III – Layla Lisandra Souza Costa
IV – Gisely Porfírio Cavalcante
V – Lívia Patrícia Diógenes Viana
VI – Raimundo Lindemberg Lima
VII – Maria da Conceição Holanda Feitoza
VIII – Maria Joelma de Holanda Silveira
IX – Ruan Damião Queiroz Gadelha
X – Jaanay de Souza Santos
XI – Gabriela Inglethi de Oliveira Barreto
XII – Francisco Herico Soares Maia
XIII – Mikael Jackson Alves Brillhante

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar um fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 01 de outubro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revesar nas seções, não devendo ficar mais que duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

Art. 5º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou
II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

Art. 6º - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre o número ou sobre o nome do candidato.

Art. 7º - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
IV - em branco;
V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

Art. 8º - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará ao representante do Ministério Público da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de setembro de 2019.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da CEE

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3047C4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2019

São Francisco do Oeste/RN, 26 de Setembro de 2019.

Designa servidores para trabalharem no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Nº 8.069/90 e o teor da Resolução Nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo;

CONSIDERANDO que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores públicos para trabalharem no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Oeste.

§1º - Serão designados para presidirem seção de votação:

I – Addyson Manoel Freitas de Paiva

II – Hugo Apolinário Gomes de Freitas Castro

III – Maria Orismar de Freitas

§2º - Serão designados para secretariar as seções de votação na condição de mesário:

I – Francisca Rosângela Freitas Oliveira

II – Ana Paula de Freitas

III – Maria Mikarla Silveira Queiroga

§3º - Serão designados como mesário:

I – Maria Laura Pereira da Silva

II – Hildegna Moura da Silva

III – Francisco Reginaldo Pessoa Leite

§4º - Serão designados para organizarem os locais de votação na condição de supervisor:

I – Manoel Claudio da Rocha

II – Emanuela Cristina Estevão Leite

§5º - Serão designados para compor a comissão apuradora de votos na condição de escrutinador:

I – Maria do Socorro Martins de Sousa

II – Beatriz Cecília Diógenes Carvalho Gurgel

III – Lalya Lisandra Souza Costa

IV – Gisely Porfírio Cavalcante

V – Livia Patrícia Diógenes Viana

VI – Raimundo Lindemberg Lima

VII – Maria da Conceição Holanda Feitoza

VIII – Maria Joelma de Holanda Silveira

IX – Ruan Damião Queiroz Gadelha

X – Jaanay de Souza Santos

XI – Gabriella Inglethi de Oliveira Barreto

XII – Francisco Hérico Soares Maia

XIII – Mikael Jackson Alves Brilhante

Art. 2º - As funções desempenhadas pelos servidores não serão gratificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 26 de Setembro de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:60771346

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2019**

São Francisco do Oeste/RN, de 26 de setembro de 2019.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Francisco do Oeste.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º - Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado nomeado pela Resolução CMDCA nº 01/2019;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deverá ser apresentado até o dia 08 de outubro de 2019;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias, ante o requerimento do servidor;

IV - As datas da folga compensatória serão registradas em livro de ponto ou sistema eletrônico, após aprovação do Departamento de Recursos Humanos e Chefia imediata, baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de 02 (dois) dias não consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as medidas quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de setembro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:78CD84F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO MSJS/RN Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhora Prefeita Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para registro de preços de pneus (material) e serviços de alinhamento, balanceamento e recauchutagem de pneus, destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **A. JULIANNY LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.973/0001-77, **no valor total de R\$ 226.684,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**; 2) **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.704.516/0001-04, **no valor total de R\$ 116.920,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**; 3) **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, **no valor total de R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos)**; e 4) **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303897/0001-28, **no valor total de R\$ 392.790,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais)**.

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete da Prefeita para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2019.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A4FE125E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO MSJS/RN Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras: 1) **A. JULIANNY LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.973/0001-77, **no valor total de R\$ 226.684,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**; 2) **REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.704.516/0001-04, **no valor total de R\$ 116.920,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**; 3) **SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48, **no valor total de R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos)**; e 4) **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303897/0001-28, **no valor total de R\$ 392.790,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais)**.

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:65C8E748

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 798/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019 INSTITUI A
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, Prefeita Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NFS-E

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.

Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de São João do Sabugi, Governo do Estado de Rio Grande do Norte ou Governo Federal, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal da Tributação antes da ocorrência do fato gerador.

SEÇÃO II
DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS E OPTANTES

Art. 2º- A utilização ou emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS – e será opcional e obrigatória, sendo:

§ 1º – opcional para os contribuintes, pessoa jurídica, enquadrados como Micro Empreendedores Individuais – MEI e para os prestadores de serviço autônomos sujeito ao ISS Fixo;

§ 2º – obrigatória para todos os contribuintes que exerçam atividade de prestação de serviços, exceto para os contribuintes citados no § 1º;

Parágrafo único - Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I

DO ACESSO PELO CONTRIBUINTE

Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterà dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.saojoaodosabugi.rn.gov.br.

Art. 5º - Após o cadastramento tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria de Tributação.

Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria da Tributação, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.

§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas à pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.

§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:

- habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
- gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

§ 2º A senha de acesso será bloqueada de ofício pelo Ente Público Municipal sempre que for constatada qualquer irregularidade fiscal junto ao Município de São João do Sabugi – RN.

Art. 9º- A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

SEÇÃO II

DO ACESSO PELA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11 - A senha de acesso prevista no artigo anterior será outorgada à Secretaria Municipal de Tributação ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções;

- Habilitar e desabilitar usuários;

- Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;

- **Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.**

Art. 12 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPÍTULO III DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações.

- número sequencial;
- código de verificação de autenticidade;
- data e hora da emissão;
- identificação do prestador de serviços, com:
- nome ou razão social;
- endereço.
- endereço eletrônico ("e-mail");
- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- inscrição no Cadastro Mobiliário;
- identificação do tomador de serviços, com:
- nome ou razão social;
- endereço;

- endereço eletrônico ("e-mail");
- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- discriminação do serviço;
- valor total da NFS-e;
- valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
- valor da base de cálculo;
- código do serviço - enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do artigo 2º da Lei Complementar nº 010/2003;
- alíquota e valor do ISSQN;
- indicação no corpo da NFS-e de:
- isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;
- serviço não tributável pelo Município de São João do Sabugi, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal.
- retenção de ISSQN na fonte;
- empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
- empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
- existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
- número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de São João do Sabugi", "Secretaria Municipal da Tributação" e "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e".

§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial,

„ e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 4º - A NFS-e poderá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 14. A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.saojoaodosabugi.m.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de São João do Sabugi, mediante a liberação de acesso.

Parágrafo único A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 15. As notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria da Tributação.

Art. 16. Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17. Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

SEÇÃO I

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E POR PESSOA FÍSICA

Art. 18. É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria da Tributação, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.

Parágrafo único. O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria da Fazenda, mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal –DAM.

Art. 19. A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Secretaria Municipal de Tributação destacado para este fim.

Parágrafo único. A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual do devido recolhimento do DAM.

SEÇÃO II

DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-E POR BANCOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Art. 20. Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e, sem prejuízo do pagamento dos Tributos Municipais na qualidade de contribuintes.

SEÇÃO III DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 21. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("online"), no endereço eletrônico <http://www.saojoaodosabugi.rn.gov.br>, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.

§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.

§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.

§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

SEÇÃO IV DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-E

Art. 23 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.

§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.

§ 2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo à base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.

§ 3º - A Carta de Correção Eletrônica - CC-e poderá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPITULO IV DO LIVRO ELETRÔNICO COMO DECLARAÇÃO MENSAL PARA LANÇAMENTO DAS BASES TRIBUTÁVEIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PARA A APURAÇÃO DO ISSQN

Art. 24 – Fica criado o Livro Eletrônico informatizado e disponibilizado no sítio da página web desta municipalidade www.saojoaodosabugi.rn.gov.br para escrituração e declaração mensal do ISSQN decorrente de serviços prestados e tomados de serviços executados neste município.

§ 1º - Os prestadores e tomadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei e nas demais legislação tributária em vigor.

§ 2º - A regulação do uso, obrigatoriedade, modelo, utilização, e demais informações serão realizadas através de decreto municipal.

Art. 25 – Após a regulamentação, que será efetuada por Decreto Municipal, torna-se obrigatória a apresentação do livro eletrônico, de forma mensal, com a escrituração e declarações.

I – A obrigatoriedade em apresentar o livro eletrônico, aplica-se, também, ao tomador de serviço enquadrado como microempreendedor, sendo para este a declaração será anual, discriminado mensalmente.

Parágrafo Único – Se o prestador ou tomador dos serviços não apresentar o documento referido no caput deste artigo em até 15 dias após o encerramento de cada mês, aplicar-se-á multa no valor igual a 150,00 (cento e cinquenta reais) corrigido conforme o IGPM.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 26 - Nas infrações relativas à NFS-e. aplicar-se-á multa no valor igual a:

I – 200,00 (Duzentos Reais), corrigido conforme o IGPM, para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;

II - 200,00 (Duzentos Reais), corrigido conforme o IGPM, para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;

III - 200,00 (Duzentos Reais), corrigido conforme o IGPM, para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.

Art. 27 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. Tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

- aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;

- registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 200,00 (Duzentos Reais), corrigido conforme o IGPM.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria da Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.

Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 29 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema Eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Mobiliário Municipal, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:

- mudança de endereço; e
- mudança de ramo de atividade.

Art. 30 - A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é de 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do Decreto Municipal que estabelece os contribuintes abrangidos.

§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.

§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues à Secretaria da Fazenda num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo,

§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 31 - Fica estabelecido um período de transição de 60 (sessenta) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo IV desta Lei.

Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 90 (noventa) dias após

a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26 de setembro de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:8BE3CCEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho por tempo determinado que entre si celebram o **Fundo Assistência Social de São João do Sabugi/RN**, inscrito no CNPJ n. 14.538.902/0001-90, com sede à Av. Tenente Antônio de Medeiros, sem número, Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **MÔNICA MORAIS FERNANDES** brasileira, casada, enfermeira portadora de RG n.º 2208552 e CPF n.º 043.647.604-55, residente e domiciliada na Rua Francisco Lins, n.º 183, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARIA JAIZE DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora CPF n.º 085.864.024-43, portadora de RG: n.º 002.693.202, expedida pela SSP/RN, PIS/PASEP n.º 136.07469.45-7, CTPS n.º 1311004 - Serie 002-0-RN, residente e domiciliada à Rua Pe Jose Salviano de Souza, 261 Centro São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000 doravante denominada **CONTRATADA**, que fica Obrigada à prestação de serviços próprios de Auxiliar de Serviços Gerais numa carga horaria de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 16 de setembro de 2019, estendendo-se no ínterim de 15 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado dependendo da necessidade do CRAS. SIGNATARIOS: **MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pelo Contratante, Pelo contratado: **MARIA JAIZE DE MEDEIROS**

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:7DE40A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PPRP Nº 020/2019 - PMSJM/RN.

CONTRATADO	OBJETO
F2 Veiculos Eireli (Pavel Rent a Car). CNPJ: 10.360.809/0001-88.	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibú/RN, 20 de setembro de 2019.

Contratado:
FLÁVIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

Contratante
MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:46F32981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de fardamentos e camisetas para eventos.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 11.10.2019, às 08h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 25.09.2019.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E34BC509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019. MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de móveis destinados à Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 11.10.2019, às 11h00min. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min.

São José de Mipibu/RN, 26.09.2019.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:17FFEADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2019 - SMA

São José do Campestre/RN, 26 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria de Diária de nº 40/2019-SMA, publicada no dia 25/09/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO DE PALHARES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E20738BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 284/2019, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	25 de setembro de 2019	125,00	125,00

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F9123928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 285/2019, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	25 de setembro de 2019	300,00	300,00

R\$300,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 e 27 de setembro de 2019, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2019.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:479918EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:

I. CONVOCAR o candidato relacionado no Anexo I, habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de **26 de setembro a 21 de outubro de 2019**, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco),
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários,
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações,
- Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Sorologia para Doença de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”.
- EAS;
- EPF (exame parasitológico de fezes);
- Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, os candidatos se submeterão a exames clínico e psicológico, no período de **22 a 28 de outubro 2019**, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de setembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: CONTADOR		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THALITA MEDEIROS DE ARAÚJO	20263	2º

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:85960AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2019**

OBJETO: Contratação do serviço de mamografia móvel a ser ofertado aos usuários no dia 28 de setembro de 2019 por ocasião de uma ação de cidadania na programação da "I edição do programa Saúde em dia por uma São Miguel melhor".

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 30.431.360/0001-09, objetivando a Contratação do serviço de mamografia móvel a ser ofertado aos usuários no dia 28 de setembro de 2019 por ocasião de uma ação de cidadania na programação da "I edição do programa Saúde em dia por uma São Miguel melhor", com o valor total julgado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 26/09/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3A371832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
045/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 30.431.360/0001-09, objetivando a Contratação do serviço de mamografia móvel a ser ofertado aos usuários no dia 28 de setembro de 2019 por ocasião de uma ação de cidadania na programação da "I edição do programa Saúde em dia por uma São Miguel melhor", com o valor total julgado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 26/09/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9A49E8E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001/2019-IPSAM

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE, Direito Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**, Portaria n.º 001/2018, inscrito no CPF n.º 053.538.134-48, lotado no **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - PSAM**;

Três diárias no valor total de: R\$ 660,00 reais com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar da prova de certificação CGRPPS, realizado no Centro de Teste: CEPRN - Centro de Ensino Profissionalizante do RN - Natal - RN, no dia 02 de outubro de 2019, conforme documentos anexos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

São Miguel/RN, 26 de setembro de 2019.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria Nº 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:9054C1E4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 25/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação do valor do pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de São Miguel/RN, conforme Lei Municipal nº 872/2019, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de São Miguel/RN serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - imóvel físico;

II - recurso pecuniário; ou

III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º A oferta do auxílio moradia não será concedida aos médicos participantes que já residiam no município de alocação.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, respeitado os parâmetros mínimos e máximos da previstos no § 3º do art. 3º da Portaria Nº 300/2017 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município poderá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto à aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º A oferta de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica;

III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º desta Lei.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Programa, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou

II - "in natura".

§ 1º Na modalidade de que trata o inciso I deste artigo, o Município adotará como referência para o recurso pecuniário com vistas ao fornecimento de alimentação, o valor de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)**, respeitado os parâmetros mínimos e máximos previstos no art. 10 da Portaria nº 300/2017 da SGTES/MS.

§ 2º Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria Municipal de Saúde, deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde

(Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 8º Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Programa Mais Médicas para o Brasil.

Art. 9º Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 10º (décimo) dia do mês, mediante depósito/transfêrencia em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 10 Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gerará para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 11 Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 12 O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Programa;

II – desligamento do Programa.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Programa.

Art. 13 As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa Mais Médicas para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Programa ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 15 O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN,
em 25 de setembro de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:F4A982CF

SETOR DE CONTABILIDADE

2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 16- DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.629.658,61	11.989.162,41	11.500.199,34	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	

De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	12.629.658,61	11.989.162,41	11.500.199,34	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	713.677,52	699.273,83	684.640,28	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	9.087.807,39	8.948.254,32	8.797.924,80	
PARCELAMENTO DO FGTS	2.828.173,70	2.341.634,26	2.017.634,26	
DEDUÇÕES (II)	755.257,71	3.197.430,33	3.552.693,68	
Disponibilidade de Caixa¹	513.582,55	2.911.848,15	3.170.613,56	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.655.713,76	4.234.578,04	4.221.323,82	
(-) Restos a Pagar Processados	3.142.131,21	1.322.729,89	1.050.710,26	
Demais Haveres Financeiros	241.675,16	285.582,18	382.080,12	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	11.874.400,90	8.791.732,08	7.947.505,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.098.992,34	47.314.855,34	48.140.200,44	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	28,00	25,34	23,89	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	26,33	18,58	16,51	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	54.118.790,81	56.777.826,41	57.768.240,53	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.706.911,73	51.100.043,77	51.991.416,48	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	34.634.382,12	34.634.382,12	34.634.382,12	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.293.020,75	1.026.348,07	771.095,46	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1893-5095-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:14.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:89817C2B

SETOR DE CONTABILIDADE
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 22 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

LR.F, art. 48 - ANEXO 06	RS 1.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.140.200,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada	48.140.200,44	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.766.446,54	57,68
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.995.708,24	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	24.695.922,83	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	23.396.137,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	7.947.505,66	16,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.768.240,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.404.864,14	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.702.432,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.369.814,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR DE CAIXA LÍQUIDA EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1665-8676-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:16.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ
Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:FB30C3CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2019 AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRÔNICOS E DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (LOTE ÚNICO – SERVIÇOS)**, informa aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida

no dia 23 de setembro de 2019, as 10:00h, teve como vencedor: **CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA - - CNPJ: 07.212.081/0001-32.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 25 de setembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5E456B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 020/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 23 de setembro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRÔNICOS E DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (LOTE ÚNICO – SERVIÇOS)**, os quais compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO CPF: 022.690.194-74	07.212.081/0001-32

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 25 de setembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E96660B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI : Nº 335/2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO GOSTOSENSE AO ILMO. SR
GUSTAVO TITTOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI : Nº 335/2019.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão Gostosense ao Ilmo. Sr GUSTAVO TITTOTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que o plenário da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - CONCEDE, Título de CIDADÃO GOSTOSENSE ao Ilustríssimo Sr. GUSTAVO TITTOTO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município
Artigo. 2º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, aos 25 de setembro de 2019

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:07A1712B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O
SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 FIRMADO DE ACORDO COM
A LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 05 DE JANEIRO DE 2013 E LEI
MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 332/2019, DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO. SEBASTIÃO FRANCISCO
DA CRUZ

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 firmado de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019, do Município de São Miguel do Gostoso.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Renato Teixeira de Souza, doravante denominada CONCEDENTE, e o (a) senhor(a) **SEBASTIÃO FRANCISCO DA CRUZ**, residente e domiciliado na Rua Tartarugas Marinhas, nº 47, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no **Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 001.571**, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CONCESSÃO, sob o **número de ordem 30º** e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de São Miguel do Gostoso, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no **processo nº 21**, objeto: CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI, observadas as disposições da Lei nº 8.987/95 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI e o que nele está ajustado fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e de mais alterações e normas relativas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO.

A CONCESSÃO tem como objeto a exploração do Serviço de Transporte Táxi no Município de São Miguel do Gostoso, que será executado pelo CONCESSIONÁRIO pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente CONTRATO.

Parágrafo único – Quando o interesse público o exigir o Órgão Gestor procederá às alterações julgadas necessárias à adequação dos serviços, no que concerne à qualidade, número de veículos, pontos de parada e operação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODO, FORMA E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O CONCESSIONÁRIO, na prestação do serviço, deverá obedecer rigorosamente às disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as alterações que lhe sucederem durante a vigência do presente CONTRATO, assim como os Decretos, as Normas Complementares e as Resoluções baixadas pelo Órgão Gestor e as normas insculpidas na Lei de Concessão.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO.

O CONCESSIONÁRIO observará todas as normas prescritas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as demais disposições legais e complementares, como forma de prestar um serviço adequado.

Parágrafo Único – O serviço será considerado adequado quando satisfazer as condições de qualidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia, urbanidade na sua prestação e modicidade das tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO

As tarifas serão fixadas mediante Decreto Municipal do Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO OCNCEDENTE E DO CONCESSIONÁRIO

I Parágrafo Primeiro: São encargos do CONCEDENTE:

- I – intervir na prestação dos serviços, quando houver riscos de descontinuidade;
- II – declarar a extinção da CONCESSÃO, nos casos previstos na legislação;
- III – homologar os reajustes e proceder às revisões tarifárias;
- IV – autorizar a transferência de CONCESSÃO, nos termos da Lei;
- V – fiscalizar o serviço permitido;
- VI – avaliar permanentemente a qualidade do serviço prestado, bem como vistoriar os veículos quando necessário, a qualquer momento, priorizando sempre a segurança do usuário.

Paragrafo Segundo: São encargos do CONCESSIONÁRIO:

- I – São encargos do (s) CONCESSIONÁRIO (A) aqueles elencados Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações e demais disposições previstas na legislação própria.
- II – O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO se obrigam, ainda, a cumprir fielmente e na melhor forma de direito os direitos e obrigações, previstos no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2013 e em seus anexos, bem como no Artigo 29, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no Artigo 31, Incisos I, III, IV, V, VII todos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95, demais Leis, Decretos e Normas Complementares do Município de São Miguel do Gostoso, pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A fiscalização do serviço será exercida pelo ÓRGÃO GESTOR, através dos seus Fiscais de Transportes, devidamente credenciados, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS.

O descumprimento de quaisquer Cláusulas constantes deste CONTRATO e das disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, sujeitará o (a) CONCESSIONÁRIO (A) às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – afastamento de preposto, temporário ou definitivamente;
- IV – retenção do veículo;
- V – apreensão do veículo;
- VI – suspensão temporária do exercício da atividade de condutor ou de condutor auxiliar;
- VII – cassação do registro de condutor e de condutor auxiliar.

8.1 O CONCESSIONÁRIO que for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua CONCESSÃO suspensa, automaticamente, enquanto perdurar a prisão ou vigorar o mandato.

8.2 O CONCESSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do CONCEDENTE, ter sua CONCESSÃO suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

8.3 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata revogação da CONCESSÃO.

8.4 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Extinguir-se-á o presente CONTRATO, nos seguintes casos:

- I – advento do Termo Contratual;
- II – caducidade;
- III – rescisão amigável ou judicial;
- IV – falência ou extinção da empresa/ CONCESSIONÁRIO;
- V – transferência do serviço sem prévia anuência do Órgão Gestor;
- VI – por iniciativa da CONCESSIONÁRIO;

VII – cassação da CONCESSÃO do serviço de táxi;
VIII – revogação da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

Parágrafo Único – A prorrogação importará no atendimento ao princípio da adequada prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONCEDENTE terá a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução da presente CONCESSÃO.

§ 1º - Este CONTRATO poderá ser alterado, a qualquer tempo, em decorrência de imposição legal ou por concordância das partes, mediante Termo Aditivo, acompanhado das devidas justificadas, desde que de conformidade com a legislação em vigor.

§ 2º - O presente CONTRATO deverá ser aditado se sobrevier, durante sua vigência, alteração na legislação da qual decorra interferência em sua execução, adaptando-se aos novos comandos legais.

§ 3º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) responderá, com exclusividade, por violação de direito ou danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes da execução dos serviços permitidos e/ ou decorrentes de ação ou omissão de prepostos ou empregados no exercício da função, de acordo com a Lei Civil.

§ 4º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) recolherá ao MUNICÍPIO as exações tributárias pertinentes e que vierem a ser estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 5º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) obrigará-se a cumprir integralmente a Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, as leis ambientais, demais normas sobre transporte de passageiros da modalidade Táxi e a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

As dúvidas e os casos omissos resultantes da execução do presente CONTRATO serão resolvidas pelo CONCEDENTE, com base na legislação municipal aplicada, em especial na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO (A), elegem o foro da comarca de Touros/RN para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TÁXI, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicada em extrato no órgão oficial no Diário Oficial dos Municípios utilizado pelo MUNICÍPIO para suas publicações oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura e a expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza o seu legal e esperado efeito.

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso
Concedente

SEBASTIÃO FRANCISCO DA CRUZ

Concessionário
CPF: 322.814.124-15

TESTEMUNHAS:

Nome: José Carlos Batista
CPF: 009.347.354-09
Endereço: Rua da Guarajuba

Nome: José Barbosa da Silva Junior
CPF: 061.937.584-10

Endereço: Rua dos Mariscos, nº 75

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:4DD4911F

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 FIRMADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 05 DE JANEIRO DE 2013 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 332/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO. PAULO SERGIO MIRANDA RIBEIRO

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 firmado de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019, do Município de São Miguel do Gostoso.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Renato Teixeira de Souza, doravante denominada CONCEDENTE, e o (a) senhor(a) **PAULO SERGIO MIRANDA RIBEIRO**, residente e domiciliado na Rua dos Dourados, nº 331, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no **Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 001.561**, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CONCESSÃO, sob o **número de ordem 6º** e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de São Miguel do Gostoso, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no **processo nº 21**, objeto: CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI, observadas as disposições da Lei nº 8.987/95 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI e o que nele está ajustado fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e de mais alterações e normas relativas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO.

A CONCESSÃO tem como objeto a exploração do Serviço de Transporte Táxi no Município de São Miguel do Gostoso, que será executado pelo CONCESSIONÁRIO pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente CONTRATO.

Parágrafo único – Quando o interesse público o exigir o Órgão Gestor procederá às alterações julgadas necessárias à adequação dos serviços, no que concerne à qualidade, número de veículos, pontos de parada e operação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODO, FORMA E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O CONCESSIONÁRIO, na prestação do serviço, deverá obedecer rigorosamente às disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as alterações que lhe sucederem durante a vigência do presente CONTRATO, assim como os Decretos, as Normas Complementares e as Resoluções baixadas pelo Órgão Gestor e as normas insculpidas na Lei de Concessão.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO.

O CONCESSIONÁRIO observará todas as normas prescritas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as demais

disposições legais e complementares, como forma de prestar um serviço adequado.

Parágrafo Único – O serviço será considerado adequado quando satisfazer as condições de qualidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia, urbanidade na sua prestação e modicidade das tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO

As tarifas serão fixadas mediante Decreto Municipal do Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO OCNCEDENTE E DO CONCESSIONÁRIO

I Parágrafo Primeiro: São encargos do CONCEDENTE:

I – intervir na prestação dos serviços, quando houver riscos de descontinuidade;

II – declarar a extinção da CONCESSÃO, nos casos previstos na legislação;

III – homologar os reajustes e proceder às revisões tarifárias;

IV – autorizar a transferência de CONCESSÃO, nos termos da Lei;

V – fiscalizar o serviço permitido;

VI – avaliar permanentemente a qualidade do serviço prestado, bem como vistoriar os veículos quando necessário, a qualquer momento, priorizando sempre a segurança do usuário.

Paragrafo Segundo: São encargos do CONCESSIONÁRIO:

I – São encargos do (s) CONCESSIONÁRIO (A) aqueles elencados Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações e demais disposições previstas na legislação própria.

II – O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO se obrigam, ainda, a cumprir fielmente e na melhor forma de direito os direitos e obrigações, previstos no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2013 e em seus anexos, bem como no Artigo 29, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no Artigo 31, Incisos I, III, IV, V, VII todos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95, demais Leis, Decretos e Normas Complementares do Município de São Miguel do Gostoso, pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A fiscalização do serviço será exercida pelo ÓRGÃO GESTOR, através dos seus Fiscais de Transportes, devidamente credenciados, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS.

O descumprimento de quaisquer Cláusulas constantes deste CONTRATO e das disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, sujeitará o (a) CONCESSIONÁRIO (A) às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – afastamento de preposto, temporário ou definitivamente;

IV – retenção do veículo;

V – apreensão do veículo;

VI – suspensão temporária do exercício da atividade de condutor ou de condutor auxiliar;

VII – cassação do registro de condutor e de condutor auxiliar.

8.1 O CONCESSIONÁRIO que for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua CONCESSÃO suspensa, automaticamente, enquanto perdurar a prisão ou vigorar o mandato.

8.2 O CONCESSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do CONCEDENTE, ter sua CONCESSÃO suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

8.3 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata revogação da CONCESSÃO.

8.4 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Extinguir-se-á o presente CONTRATO, nos seguintes casos:

I – advento do Termo Contratual;

II – caducidade;

III – rescisão amigável ou judicial;

IV – falência ou extinção da empresa/ CONCESSIONÁRIO;

V – transferência do serviço sem prévia anuência do Órgão Gestor;

VI – por iniciativa da CONCESSIONÁRIO;

VII – cassação da CONCESSÃO do serviço de táxi;

VIII – revogação da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

Parágrafo Único – A prorrogação importará no atendimento ao princípio da adequada prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O CONCEDENTE terá a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução da presente CONCESSÃO.

§ 1º - Este CONTRATO poderá ser alterado, a qualquer tempo, em decorrência de imposição legal ou por concordância das partes, mediante Termo Aditivo, acompanhado das devidas justificadas, desde que de conformidade com a legislação em vigor.

§ 2º - O presente CONTRATO deverá ser aditado se sobrevier, durante sua vigência, alteração na legislação da qual decorra interferência em sua execução, adaptando-se aos novos comandos legais.

§ 3º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) responderá, com exclusividade, por violação de direito ou danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes da execução dos serviços permitidos e/ ou decorrentes de ação ou omissão de prepostos ou empregados no exercício da função, de acordo com a Lei Civil.

§ 4º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) recolherá ao MUNICÍPIO as exações tributárias pertinentes e que vierem a ser estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 5º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) obrigar-se a cumprir integralmente a Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, as leis ambientais, demais normas sobre transporte de passageiros da modalidade Táxi e a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

As dúvidas e os casos omissos resultantes da execução do presente CONTRATO serão resolvidas pelo CONCEDENTE, com base na legislação municipal aplicada, em especial na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO (A), elegem o foro da comarca de Touros/RN para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TÁXI, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicada em extrato no órgão oficial no Diário Oficial dos Municípios utilizado pelo MUNICÍPIO para suas publicações oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura e a expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza o seu legal e esperado efeito.

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso
Concedente

PAULO SERGIO MIRANDA RIBEIRO

Concessionário
CPF: 553.161.074-20

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Ribeiro da Silva
CPF: 014.120.014-63
Endereço: Rua das Arraias, nº 80, Centro, São Miguel do Gostoso/RN

Nome: Antonio Cavalcante B. Neto
CPF: 022.589.554-40
Endereço: Rua da Tilápia, nº 120

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:780FCA3C

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 FIRMADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 05 DE JANEIRO DE 2013 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 332/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO. JOSE ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 firmado de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019, do Município de São Miguel do Gostoso.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Renato Teixeira de Souza, doravante denominada CONCEDENTE, e o (a) senhor(a) **JOSE ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 9165, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no **Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 001.429**, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CONCESSÃO, sob o **número de ordem 31º** e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de São Miguel do Gostoso, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no **processo nº 21**, objeto: CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI, observadas as disposições da Lei nº 8.987/95 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI e o que nele está ajustado fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e de mais alterações e normas relativas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO.

A CONCESSÃO tem como objeto a exploração do Serviço de Transporte Táxi no Município de São Miguel do Gostoso, que será executado pelo CONCESSIONÁRIO pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente CONTRATO.

Parágrafo único – Quando o interesse público o exigir o Órgão Gestor procederá às alterações julgadas necessárias à adequação dos serviços, no que concerne à qualidade, número de veículos, pontos de parada e operação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODO, FORMA E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O CONCESSIONÁRIO, na prestação do serviço, deverá obedecer rigorosamente às disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as alterações que lhe sucederem durante a

vigência do presente CONTRATO, assim como os Decretos, as Normas Complementares e as Resoluções baixadas pelo Órgão Gestor e as normas insculpidas na Lei de Concessão.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO.

O CONCESSIONÁRIO observará todas as normas prescritas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as demais disposições legais e complementares, como forma de prestar um serviço adequado.

Parágrafo Único – O serviço será considerado adequado quando satisfazer as condições de qualidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia, urbanidade na sua prestação e modicidade das tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO

As tarifas serão fixadas mediante Decreto Municipal do Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO OCNCEDENTE E DO CONCESSIONÁRIO

I Parágrafo Primeiro: São encargos do CONCEDENTE:

- I – intervir na prestação dos serviços, quando houver riscos de descontinuidade;
- II – declarar a extinção da CONCESSÃO, nos casos previstos na legislação;
- III – homologar os reajustes e proceder às revisões tarifárias;
- IV – autorizar a transferência de CONCESSÃO, nos termos da Lei;
- V – fiscalizar o serviço permitido;
- VI – avaliar permanentemente a qualidade do serviço prestado, bem como vistoriar os veículos quando necessário, a qualquer momento, priorizando sempre a segurança do usuário.

Parágrafo Segundo: São encargos do CONCESSIONÁRIO:

- I – São encargos do (s) CONCESSIONÁRIO (A) aqueles elencados Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações e demais disposições previstas na legislação própria.
- II – O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO se obrigam, ainda, a cumprir fielmente e na melhor forma de direito os direitos e obrigações, previstos no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2013 e em seus anexos, bem como no Artigo 29, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no Artigo 31, Incisos I, III, IV, V, VII todos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95, demais Leis, Decretos e Normas Complementares do Município de São Miguel do Gostoso, pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A fiscalização do serviço será exercida pelo ÓRGÃO GESTOR, através dos seus Fiscais de Transportes, devidamente credenciados, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS.

O descumprimento de quaisquer Cláusulas constantes deste CONTRATO e das disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, sujeitará o (a) CONCESSIONÁRIO (A) às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – afastamento de preposto, temporário ou definitivamente;
- IV – retenção do veículo;
- V – apreensão do veículo;
- VI – suspensão temporária do exercício da atividade de condutor ou de condutor auxiliar;
- VII – cassação do registro de condutor e de condutor auxiliar.

8.1 O CONCESSIONÁRIO que for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua CONCESSÃO suspensa, automaticamente, enquanto perdurar a prisão ou vigorar o mandato.

8.2 O CONCESSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do CONCEDENTE, ter sua CONCESSÃO suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

8.3 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata revogação da CONCESSÃO.

8.4 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Extinguir-se-á o presente CONTRATO, nos seguintes casos:

I – advento do Termo Contratual;

II – caducidade;

III – rescisão amigável ou judicial;

IV – falência ou extinção da empresa/ CONCESSIONÁRIO;

V – transferência do serviço sem prévia anuência do Órgão Gestor;

VI – por iniciativa da CONCESSIONÁRIO;

VII – cassação da CONCESSÃO do serviço de táxi;

VIII – revogação da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

Parágrafo Único – A prorrogação importará no atendimento ao princípio da adequada prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONCEDENTE terá a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução da presente CONCESSÃO.

§ 1º - Este CONTRATO poderá ser alterado, a qualquer tempo, em decorrência de imposição legal ou por concordância das partes, mediante Termo Aditivo, acompanhado das devidas justificadas, desde que de conformidade com a legislação em vigor.

§ 2º - O presente CONTRATO deverá ser aditado se sobrevier, durante sua vigência, alteração na legislação da qual decorra interferência em sua execução, adaptando-se aos novos comandos legais.

§ 3º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) responderá, com exclusividade, por violação de direito ou danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes da execução dos serviços permitidos e/ ou decorrentes de ação ou omissão de prepostos ou empregados no exercício da função, de acordo com a Lei Civil.

§ 4º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) recolherá ao MUNICÍPIO as exações tributárias pertinentes e que vierem a ser estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 5º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) obrigará-se a cumprir integralmente a Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, as leis ambientais, demais normas sobre transporte de passageiros da modalidade Táxi e a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

As dúvidas e os casos omissos resultantes da execução do presente CONTRATO serão resolvidas pelo CONCEDENTE, com base na legislação municipal aplicada, em especial na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO (A), elegem o foro da comarca de Touros/RN para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TÁXI, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicada em extrato no órgão oficial no Diário Oficial dos Municípios utilizado pelo MUNICÍPIO para suas publicações oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura e a expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza o seu legal e esperado efeito.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de julho de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso
Concedente

JOSE ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO

Concessionário
CPF: 619.667.704-72
TESTEMUNHAS:

Nome: José Carlos Batista

CPF: 009.347.354-09

Endereço: Rua da Guarajuba

Nome: Francisco Barbosa

CPF: 182.597.664-34

Endereço: Rua das Ostras, nº 126

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:619CC657

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 FIRMADO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 05 DE JANEIRO DE 2013 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 332/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO. FLAVIO BARBOSA DA SILVA

CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI Nº 02/2019 firmado de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019, do Município de São Miguel do Gostoso.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida dos Arrecifes, nº 1710, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Renato Teixeira de Souza, doravante denominada CONCEDENTE, e o (a) senhor(a) **FLAVIO BARBOSA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua dos Tubarões, nº 80, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no **Cadastro Municipal de Contribuintes sob o nº 001.574**, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CONCESSÃO, sob o **número de ordem 32º** e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com Minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de São Miguel do Gostoso, *ex-vi* do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, exarado no **processo nº 21**, objeto: CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI, observadas as disposições da Lei nº 8.987/95 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TAXI e o que nele está ajustado fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e de mais alterações e normas relativas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO.

A CONCESSÃO tem como objeto a exploração do Serviço de Transporte Táxi no Município de São Miguel do Gostoso, que será executado pelo CONCESSIONÁRIO pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente CONTRATO.

Parágrafo único – Quando o interesse público o exigir o Órgão Gestor procederá às alterações julgadas necessárias à adequação dos

serviços, no que concerne à qualidade, número de veículos, pontos de parada e operação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODO, FORMA E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O CONCESSIONÁRIO, na prestação do serviço, deverá obedecer rigorosamente às disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as alterações que lhe sucederem durante a vigência do presente CONTRATO, assim como os Decretos, as Normas Complementares e as Resoluções baixadas pelo Órgão Gestor e as normas insculpidas na Lei de Concessão.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO.

O CONCESSIONÁRIO observará todas as normas prescritas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e Lei Municipal Complementar nº 332/2019 e demais alterações, bem como as demais disposições legais e complementares, como forma de prestar um serviço adequado.

Parágrafo Único – O serviço será considerado adequado quando satisfazer as condições de qualidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia, urbanidade na sua prestação e modicidade das tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA TARIFA DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO

As tarifas serão fixadas mediante Decreto Municipal do Executivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO OCNCEDENTE E DO CONCESSIONÁRIO

I Parágrafo Primeiro: São encargos do CONCEDENTE:

- I – intervir na prestação dos serviços, quando houver riscos de descontinuidade;
- II – declarar a extinção da CONCESSÃO, nos casos previstos na legislação;
- III – homologar os reajustes e proceder às revisões tarifárias;
- IV – autorizar a transferência de CONCESSÃO, nos termos da Lei;
- V – fiscalizar o serviço permitido;
- VI – avaliar permanentemente a qualidade do serviço prestado, bem como vistoriar os veículos quando necessário, a qualquer momento, priorizando sempre a segurança do usuário.

Paragrafo Segundo: São encargos do CONCESSIONÁRIO:

- I – São encargos do (s) CONCESSIONÁRIO (A) aqueles elencados Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações e demais disposições previstas na legislação própria.
- II – O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO se obrigam, ainda, a cumprir fielmente e na melhor forma de direito os direitos e obrigações, previstos no Edital de Licitação Concorrência nº 001/2013 e em seus anexos, bem como no Artigo 29, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, X, XI, XII e no Artigo 31, Incisos I, III, IV, V, VII todos da Lei Federal nº 8.987, de 13.02.95, demais Leis, Decretos e Normas Complementares do Município de São Miguel do Gostoso, pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A fiscalização do serviço será exercida pelo ÓRGÃO GESTOR, através dos seus Fiscais de Transportes, devidamente credenciados, de conformidade com as disposições da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVAS.

O descumprimento de quaisquer Cláusulas constantes deste CONTRATO e das disposições contidas na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, sujeitará o (A) CONCESSIONÁRIO (A) às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – afastamento de preposto, temporário ou definitivamente;
- IV – retenção do veículo;

V – apreensão do veículo;

VI – suspensão temporária do exercício da atividade de condutor ou de condutor auxiliar;

VII – cassação do registro de condutor e de condutor auxiliar.

8.1 O CONCESSIONÁRIO que for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, terá sua CONCESSÃO suspensa, automaticamente, enquanto perdurar a prisão ou vigorar o mandato.

8.2 O CONCESSIONÁRIO que for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração penal, poderá, a critério do CONCEDENTE, ter sua CONCESSÃO suspensa durante toda a tramitação do processo criminal.

8.3 A sentença criminal condenatória, transitada em julgado, implicará na imediata revogação da CONCESSÃO.

8.4 A sentença criminal absolutória, transitada em julgado, terá os mesmos efeitos administrativamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Extinguir-se-á o presente CONTRATO, nos seguintes casos:

- I – advento do Termo Contratual;
- II – caducidade;
- III – rescisão amigável ou judicial;
- IV – falência ou extinção da empresa/ CONCESSIONÁRIO;
- V – transferência do serviço sem prévia anuência do Órgão Gestor;
- VI – por iniciativa da CONCESSIONÁRIO;
- VII – cassação da CONCESSÃO do serviço de táxi;
- VIII – revogação da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

O presente CONTRATO poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações.

Parágrafo Único – A prorrogação importará no atendimento ao princípio da adequada prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONCEDENTE terá a prerrogativa de conservar a autoridade normativa, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução da presente CONCESSÃO.

§ 1º - Este CONTRATO poderá ser alterado, a qualquer tempo, em decorrência de imposição legal ou por concordância das partes, mediante Termo Aditivo, acompanhado das devidas justificadas, desde que de conformidade com a legislação em vigor.

§ 2º - O presente CONTRATO deverá ser aditado se sobrevier, durante sua vigência, alteração na legislação da qual decorra interferência em sua execução, adaptando-se aos novos comandos legais.

§ 3º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) responderá, com exclusividade, por violação de direito ou danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes da execução dos serviços permitidos e/ ou decorrentes de ação ou omissão de prepostos ou empregados no exercício da função, de acordo com a Lei Civil.

§ 4º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) recolherá ao MUNICÍPIO as exações tributárias pertinentes e que vierem a ser estabelecidas pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 5º - O (A) CONCESSIONÁRIO (A) obrigará-se a cumprir integralmente a Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013 e demais alterações, as leis ambientais, demais normas sobre transporte de passageiros da modalidade Táxi e a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

As dúvidas e os casos omissos resultantes da execução do presente CONTRATO serão resolvidas pelo CONCEDENTE, com base na legislação municipal aplicada, em especial na Lei Municipal Nº 229, de 05 de janeiro de 2013, suas alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIO (A), elegem o foro da comarca de Touros/RN para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes deste CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA O SERVIÇO DE TÁXI, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente CONTRATO será publicada em extrato no órgão oficial no Diário Oficial dos Municípios utilizado pelo MUNICÍPIO para suas publicações oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura e a expensas do CONCEDENTE.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza o seu legal e esperado efeito.

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso
Concedente

FLAVIO BARBOSA DA SILVA

Concessionário
CPF: 032.075.934-29

TESTEMUNHAS:

Nome: José Eivaldo da Silva Santos
CPF: 069.215.614-37
Endereço: Angico de Fora

Nome: Eudison Batista Garcia
CPF: 704.712.264-83
Endereço: Antônio Conselheiro

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:077000C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020006/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Contratado: José Eciran Rodrigues Barreto – CPF: 352.826.734-87.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da unidade de saúde Francisquinha Fonseca – Bairro Centro, localizado na Rua General Dantas, 124 – Centro – São Paulo do Potengi-RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/06/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/08/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EB47DE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020003/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Contratada: Audiléia Ribeiro da Silva – CPF: 702.133.214-91.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Assunção, localizado na Rua José Ribeiro de Lima, 195 – Assunção – São Paulo do Potengi-RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/06/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/08/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:EC44C2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020004/2017
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Contratado: Francisco Pereira – CPF: 018.555.694-93.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Clara, localizado na Rua Manoel Joaquim de Araújo, 770 – Nossa Senhora Aparecida – São Paulo do Potengi-RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 30/06/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/08/2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:1C09F332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE, RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE
SETEMBRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

São Pedro/RN
Lei Municipal nº 150/2001

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de São Pedro/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 150/2001, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o período de campanha dos candidatos até o dia 04 de outubro de 2019, sendo proibida a realização campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 05 de outubro de 2019.

Art. 2º - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Isabel Moura de Andrade a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 16:00 horas, organizado em quatro seções, um total de 5.709 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 01: Votantes com nome iniciando nas letras A, B, C, D, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;

II - Seção 02: Votantes com nome iniciando nas letras E, F, G, H, I;

III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras J, K, L;

V - Seção 04: Votantes com nome iniciando nas letras M, N, O, P;

Art. 3º - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – Daniela Freitas de Brito

II – Priscyla Amanda de Andrade

III – David Bruno de Moura Gomes

IV – Carlos Henrique Nunes da Silva

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I – Levi Felix Ziba

II – Matheus Soares de Moura

III – weligton Terto do Nascimento

IV – Mayane Campos de Oliveira

V – Tereza Cristina Nunes de Oliveira

VI – Thaize Albuquerque do Nascimento

VII – Marciana Lopes de Oliveira

VIII – Gláucia Madrini Cassiano Ferreira

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I – Glória Maria Lopes

II – Márcia Maria Nogueira da Silva

§ 4º. Na condição de Escrutinador:

I - Jacqueline alves da silva

II-Liana Kelly Souza de Moura

III-Marcela Soares de Moura

IV- Bruno Leonardo Quirino de Oliveira Freitas

V - Solange Cardoso da Silva

VI - Maria Joelma Pedro da Silva Lima

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar um fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 01 de outubro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo ficar mais que duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção.

Art. 5º - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

São Pedro/RN, 24 de setembro de 2019.

JACQUELINE ALVES DA SILVA

Presidente da CEE

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:ABDCF5FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 162/2019 DE 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 162/2019 DE 10 (dez) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O RECONDUÇÃO DE SERVIDOR EFITIVO À SECRETARIA DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores Municipais cedidos a outros órgãos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A CESSÃO do Servidor JOSÉ ALEXANDRE LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 259.615.168-57, no RG sob o n.º 30.068.025-9 IRGD-SP e matrícula n.º 98.0008-03, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o cedente.

Parágrafo Primeiro – A cessão de que trata o caput perdurará por prazo indeterminado, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Secretaria cedente.

Parágrafo Segundo - O servidor receberá a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida das vantagens do cargo o qual passará a exercer a partir de sua cessão.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, responsável a providenciar o cadastramento na secretaria a qual o servidor passará a exercer suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 (dez) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:F224461F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 163/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 163/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, a servidora **MARLENE CASSEMIRO SILVA DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.464.557 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 967.705.704-91, ocupante da função de CONSELHEIRA TUTELAR, Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F47AF8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 164/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 472.894 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 045.897.874-40, matrícula n.º 261, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5A13D170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 165/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, a servidora **MARIA BEATRIZ DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 908.916 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 034.999.634-26, matrícula n.º 98.0030-03, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9B5E92B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 166/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 166/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **NATANAEL ALBINO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 077.068.464-58, matrícula n.º 1135-1, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:983D7611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 167/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **JOSÉ LEÔNIDAS CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.147.833 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 056.988.104-86, matrícula n.º 1113-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:13E30C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 168/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, ao servidor **MANOEL CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.163.555 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 813.105.954-53, matrícula n.º 159, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:71DBDE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 169/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a servidora a servidora **ADRIANA ALLI FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1263243 SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º 042397217-09, matrícula n.º 00.139.010, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR na função CIRURGIÁ DENTISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:6E63A6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 170/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, a servidora a servidora **GEILZA DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.278.827 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 654.915.994-68, matrícula n.º 151, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:A7A50996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 171/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a servidora a servidora **DAMIANA SOARES LIMA DA SILVA FILHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.199.072 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 046.201.504-10, matrícula n.º 139, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:6E984A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 172/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 808.681 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 430.319.514-68, matrícula n.º 154, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5EAD6028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2019 DE 26 (VINTE E SEIS) DE
SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N.º 173/2019 DE 26 (vinte e seis) DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade por 90 (noventa) dias, durante o período de 01/10/2019 a 29/12/2019, correspondente ao quinquênio 2008 a 2013, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.498.338 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 023.178.054-03, matrícula n.º 98.0038-03, ocupante do cargo efetivo de AUX. OPERACIONAL I na função de ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:8A20F4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.505.854,00	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - IIa - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.640.936,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.376.842,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.155.409,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:18358D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	16.505.854,00	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.505.854,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.227.401,12	68,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.903.512,40	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.408.336,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.913.161,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.807.024,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.631.287,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.640.936,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.155.409,78	7,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:DDEEFF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PEDIDO DE DESISTÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2019

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que a empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 04.361.467/0001-18, ganhadora dos itens 10, 12, 14, 15, 23, 24, 26, 30, 31 e 33, referente ao Pregão Presencial 014/2019, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, adjudicado e homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 24 de julho de 2019, solicitou pedido de desistência dos mesmos, através de Comunicado recebido em 06 de agosto de 2019. Após análise e julgamento, segundo elementos apensados aos autos, torna-se sem efeito a adjudicação e homologação dos itens acima citados, em desfavor da empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI. Ficando também determinado que sejam convocados os próximos colocados, por ordem de classificação, e, por fim, que seja adotados os procedimentos legais administrativos.

São Tomé/RN, em, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1660358F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21060001/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem **TORNAR PÚBLICO** a **REPUBLICAÇÃO** da **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 21060001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, do Tipo: MENOR PREÇO / POR ITEM, com data de abertura em 19 de julho de 2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12008003000/1180-07, VISANDO EQUIPAR AS UNIDADES**

BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, em razão da desistência da empresa ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, referente aos itens: 10, 12, 14, 15, 23, 24, 26, 30, 31 e 33, e, conseqüentemente, da convocação das licitantes, por ordem de classificação, tornando sem efeito a adjudicação publicada em 24 de julho de 2019, através da FEMURN. Sendo assim, adjudicados os itens em favor das seguintes empresas:

A Empresa PHOSPODONT LTDA / CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 19 e 33. Valor Total: R\$ 2.129,00 (Dois mil, cento e vinte e nove).

A Empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 18. Valor Total: R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais).

A Empresa FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI – ME / CNPJ Nº 07.366.605/0001-40, que ofertou lances vencedores aos ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 32. Valor Total: R\$ 53.951,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais).

A Empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, que ofertou lances vencedores aos ITENS: 03, 16 e 20. Valor Total: R\$ 4.328,00 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

A Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 11. Valor Total: R\$ 1.245,00 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

A Empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME / CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, que ofertou lances vencedores aos ITENS: 07, 08, 24, 31 e 34. Valor Total: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

A Empresa K.C.R. – IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 30. Valor Total: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta).

Valor Total da licitação: R\$ 70.463,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Sector de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN,

Terça-feira, em, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3593B705

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 21060001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO** a **REPUBLICAÇÃO** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 21060001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, do Tipo: MENOR PREÇO / POR ITEM,

com data de abertura em, 19 de julho de 2019, sendo HOMOLOGADO o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12008003000/1180-07, VISANDO EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, em razão da desistência da empresa ARTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 04.361.467/0001-18, referente aos itens: 10, 12, 14, 15, 23, 24, 26, 30, 31 e 33, e, conseqüentemente, da convocação das licitantes, por ordem de classificação, tornando sem efeito a homologação publicada em 24 de julho de 2019, através da FEMURN, sendo homologados os itens em favor das seguintes empresas:

A Empresa PHOSPODONT LTDA / CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 19 e 33. Valor Total: R\$ 2.129,00 (Dois mil cento e vinte e nove).

A Empresa DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ Nº 16.826.043/0001-60, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 18. Valor Total: R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais).

A Empresa FP COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI – ME / CNPJ Nº 07.366.605/0001-40, que ofertou lances vencedores aos ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 32. Valor Total: R\$ 53.951,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais).

A Empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº 32.932.000/0001-16, que ofertou lances vencedores aos ITENS: 03, 16 e 20. Valor Total: R\$ 4.328,00 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

A Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 11. Valor Total: R\$ 1.245,00 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

A Empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME / CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, que ofertou lances vencedores aos ITENS: 07, 08, 24, 31 e 34. Valor Total: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

A Empresa K.C.R. – IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI / CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, que ofertou lance vencedor ao ITEM: 30. Valor Total: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta).

Valor Total da licitação: R\$ 70.463,00 (setenta mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 25 de setembro de 2019.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E6E8BED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 909/2011, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião extraordinária realizada no dia 09/08/2019, após discussão e análise entre os conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019, a ser executado em parceria com o Ministério da Cidadania através da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social com previsão de cofinanciamento federal, estadual e municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Tomé/RN, 09 de Setembro de 2019.

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D65C34E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080018**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080018

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.01080018, datado em 01/08/2019, no valor de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), referente a nota fiscal de nº 6371. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA OKC - 3041. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/09/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DDB5EDB0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01080019, datado em 01/08/2019, no valor de R\$ 4.167,00 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), referente a nota fiscal de nº

6355. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGS - 8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/09/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F2CF716B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01080020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01080020, datado em 01/08/2019, no valor de R\$ 3.241,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), referente a nota fiscal de nº 6356. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEICULO DE PLACA QGS - 8053. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de EDUCAÇÃO, tendo em vista, que o veículo transporta alunos para as escolas municipais. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/09/2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C60A3287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº
006/2018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS.**

CONTRATO Nº.....: 006/2018

ORIGEM.....: PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARGARIDA
MARIA DE SANTANA SILVA (CPF nº 019.964.514-05)

OBJETO DO CONTRATO.....: CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE 01 (UM) SOCIOEDUCADOR DE OFICINAS
DE ARTES EM GERAL PARA ATUAR NO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

VALOR MENSAL.....: 01 (um) salário mínimo.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação
do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do

Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da dotação orçamentária: programa / atividade 08 244 0017 2.028 – Manutenção da Proteção Social Básica. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro de 2019 a 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de setembro de 2019.

ASSINAM:

Pela contratante:

Maria Socorro de Lima – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo contratado (a):

MARGARIDA MARIA DE SANTANA SILVA (CPF nº 019.964.514-05)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EBC336DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 226/2019-FMS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede diária(s) a MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a **MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES**, Mat. 936, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 22 de setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de setembro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EC6686AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 227/2019-FMS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a

cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A5044ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 228/2019-FMS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, nos meses de agosto setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 26 de setembro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

CPF 046.117.704-86

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62E13546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 408/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Senador Eloi de Souza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente,

autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 10% (dez por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, as fontes de anulação orçamentárias previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 14 de setembro de 2019.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:0AE3C755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10070001/2019, RELATIVO AO PREGÃO Nº 020/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE-RN.

EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10070001/2019, RELATIVO AO PREGÃO Nº 020/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE-RN.

Processo de Adesão nº 007/2019- Adesão a Ata de Registro de Preço.

Modalidade: Pregão/Registro de Preço.

Previsão Legal: Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93; Decreto nº 9.488/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADAS: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA – CNPJ: 20.783.846/0001-53 e J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME. CNPJ: 15.052.431/0001-79.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e artigos de higiene para atender a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, de acordo com a ADESÃO a ata de registro de preço nº 10070001/2019, do Pregão nº 020/2019 do Município de São José de Campestre –RN. Ata de registro de preço no Valor Global R\$ 606.028,20 (seiscentos e seis mil e vinte e oito reais e vinte centavos). O Valor da adesão para 12 meses onde poderá ser utilizado pelo município de Senador Eloi de Souza-RN, será utilizado o valor de R\$ 242.415,40 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme decreto federal. REFERENTE AOS ITENS: 02, 05, 08, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 54, 55, 56, 59, 62, 65, 68, 71, 74, 77 e 82 da empresa KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, e dos ITENS 03, 04, 09, 10, 15, 16, 21, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 49, 51, 52, 63, 64, 67, 69, 70, 73, 75 e 76 da empresa J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME referente a ata de registro de preço. MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços. Adesão a Ata Nº 10070001/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação da adesão a ata de registro de preço.

Senador Eloi de Souza –RN, 26 de setembro de 2019.

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CPL

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:642EB9EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Março a Agosto/2019 (até Agosto)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1.º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.702.927,11	16.909.656,53	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.674.643,96	3.720.124,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (90%) de <22%> RCL	3.307.179,57	3.348.111,99	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:36			

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:2CF2845E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE**

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	Março a Agosto/2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00

Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	17.833.824,12	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.853.411,86	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.568.070,67	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.248.367,69	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:54

Nota :

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B228CDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Consolidado ORÇAMENTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.989.089,87	15.134.675,39	15.269.354,65	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.297.599,77	3.329.628,59	3.359.258,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.967.839,79	2.996.665,73	3.023.332,22	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:51				

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9985DCEF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
Anexo 6 - LRF, Art. 48,			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	15.269.354,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.269.354,65		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.270.652,97	67,26%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.245.451,51	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.833.178,93	51,30%	
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	7.420.906,36	48,60%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-1.001.057,19	-6,56%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.323.225,58	120,00%	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.359.258,02	22,00%	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.443.096,74	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.068.854,83	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:58

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C048F89B

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RGF II QUADRIMESTRE 2019

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO

GABINETE DO PREFEITA ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN Período de Apuração: II Quadrimestre de 2019

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao II Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos podem ser observados no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de

percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2019, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de Abril de 2020 – 1º quadrimestre de 2020.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE/RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 04 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 08 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no primeiro quadrimestre de 2019, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO SALES
Secretário Municipal de Administração

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controladora Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:49A6BFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, lei de número 01/2004, considerando a necessidade da participação do Seminário de Compras Públicas no âmbito do Programa de Alimentação Escolar que ocorrerá no dia 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Designar, DALLIANE PAULO DA TRINDADE, CPF: 100.697.894-10, Nutricionista, para efetuar a viagem supra, e, autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a realizar o pagamento de meia diária, para participação no evento suso referido, contabilizando o valor total de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores pagos estão em consonância com a resolução nº 001/2011 que dispõe sobre a regulamentação de concessão de Diárias aos Agentes Políticos e aos Servidores Públicos Municipais. Vale ressaltar que a Servidora supramencionado terá o prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno da viagem, para apresentar comprovantes relacionados aos gastos referentes à hospedagem, alimentação, deslocamento para o local de eventos, deslocamentos para retorno a hospedagem, deslocamento para restaurantes, e juntar comprovante/título de participação do curso, tudo em conformidade com o artigo 9º da resolução nº 001/2011, sob pena de devolução dos valores recebidos. O valor deverá ser depositado na conta que segue: Agência 2642-5, Conta 35.498-8, Banco do Brasil.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de setembro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:3CAB6B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019
- PROCESSO Nº. 826.005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019
- PROCESSO Nº. 826.005/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que realizará Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de construção de Unidade Escolar com 05 (cinco) salas de aulas na Rua 24 de Novembro, Centro, Zona Urbana do Município de Serra Caiada/RN. Conforme projeto e especificações técnicas. Sessão pública: 09h00 horas do dia 15 de Outubro de 2019. Edital na página www.serracaiada.rn.gov.br; Informações cpl.pmsc@gmail.com e pelo telefone (0**84) 3293-0038

Serra Caiada/RN, 26 de Setembro de 2019.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:94674834

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1005/2019

LEI Nº1005/2019

Dispõe sobre a alteração do anexo I e II da Lei Municipal nº 0989/2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o anexo I e II da Lei Municipal nº 0989/2018 que dispõe sobre a gratificações de plantão para os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagens, dentistas e auxiliares de dentistas que passará vigorará com novos anexos (I e II) acostado ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos relacionados a Lei Municipal nº 0989/2018.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 26 de julho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTONISTAS
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO – GPL

CATEGORIA PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (RS)	VL. PLANTÃO 24 HS (RS)
MÉDICO	SMS	950,00	1.900,00
ENFERMEIRO	SMS	200,00	400,00
TÉCNICOS DE ENFERMAGENS	SMS	60,00	120,00
DENTISTA	SMS	300,00	600,00
AUX. DENTISTA	SMS	100,00	200,00

ESPECIALISTAS
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIALISTA-GAEI

CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECIALISTAS	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (RS)	VL. PLANTÃO 24 HS (RS)
CARDIOLIGISTA	SMS	1.870,00	3.740,00
NEUROLOGISTA	SMS	1.870,00	3.740,00
OBSTETRA	SMS	1.870,00	3.740,00
PEDIATRA	SMS	1.870,00	3.740,00
GASTROENTEROLOGISTA	SMS	1.870,00	3.740,00
OTORRINO	SMS	1.870,00	3.740,00
DERMATOLOGISTA	SMS	1.870,00	3.740,00
ULTRASSONOGRAFISTA	SMS	1.870,00	3.740,00
PSIQUIATRA	SMS	1.870,00	3.740,00
DEMAIS ESPECIALIDADES	SMS	1.060,00	2.120,00

ANEXO II

ESPECIALISTAS
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRAS DE ESPECIALISTA- GAIEII

CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECIALISTAS	LOTAÇÃO	VL. PLANTÃO 12 HS (RS)	VL. PLANTÃO 24 HS (RS)
CARDIOLIGISTA	SMS	500,00	1.000,00
NEUROLOGISTA	SMS	500,00	1.000,00
OBSTETRA	SMS	500,00	1.000,00
PEDIATRA	SMS	500,00	1.000,00
GASTROENTEROLOGISTA	SMS	500,00	1.000,00

OTORRINO	SMS	500,00	1.000,00
DERMATOLOGISTA	SMS	500,00	1.000,00
ULTRASSONOGRAFISTA	SMS	500,00	1.000,00
PSIQUIATRA	SMS	500,00	1.000,00
DEMAIS ESPECIALIDADES	SMS	500,00	1.000,00

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9E138002

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1006/2019.

LEI Nº 1006/2019.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 937/2015 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo comissionado de Coordenador de Compras que antes fazia parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras.

Art. 2º O cargo comissionado de Agente de Desenvolvimento que antes fazia parte da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada, 26 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C1170293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2019 - GP.

PORTARIA Nº 366/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS**, Matrícula nº 418-9 servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, trinta (30) dias Férias remanescente referente ao Exercício 2018-2019, no período de 17/10/2019 a 15/11/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:07E55DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2019 - GP

PORTARIA Nº 374/2019 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do **Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa CNM Qualifica**, a ser realizado no Auditório da FEMURN, localizado à Rua Maria Auxiliadora, 756 – Tirol, Natal/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Srª. **IRENE GRONER CORONADO**, Matrícula nº 50825, inscrito(a) no CPF nº 644.228.368-20, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de setembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F9BB15C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2019 - ADM

PORTARIA Nº 033/2019 - ADM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**, Matrícula nº 895-8, servidora comissionada, ocupante do cargo de Coordenador(a) Contábil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 01/10/2019** referente ao período aquisitivo de **2018-2019**, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 26 de setembro de 2019.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:696E63CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE EDITAL - PP 019

PROCESSO Nº 040901/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – PP – SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, com abertura marcada para o dia 14/10/2019, às 08h30min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: licitacaossaobento@gmail.com.

Serra de São Bento/RN, 26 de setembro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:7CDE4830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDEa readaptação profissional a servidora Enilda Barbosa de Sena, matrícula 0600, do cargo de Professora para a função de Supervisora, em razão de limitação ocupacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos do Art. 44 da Lei 373/2010:

RESOLVE:

Art. 1º-Fica concedida a readaptação profissional a servidora Enilda Barbosa de Sena, matrícula 0600, do cargo de Professora para a função de Supervisora, em razão de limitação ocupacional.

Art. 2º -Essa portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Serra do Mel/RN, 24 de Setembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 CPF Nº 913.468.274-00
 Prefeito

Publicado por:
 André Lima de Azevedo
Código Identificador:AAE66483

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 253/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ELIANEIDE DE FRANÇA para a Prestação de serviço de Corte de Cabelo feminino para as pessoas carentes das vilas rurais do município de Serra do Mel, no valor global de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de Setembro de 2019

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Lima de Azevedo
Código Identificador:5220ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 084/2019

PORTARIA Nº 084, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ADSON SILVA DE PAULA SANTOS no cargo, COORDENADOR DE VILA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). ADSON SILVA DE PAULA SANTOS no cargo, COORDENADOR DE VILA lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 CPF Nº 913.468.274-00
 Prefeito

Publicado por:
 André Lima de Azevedo
Código Identificador:5732A3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 085/2019

PORTARIA Nº 085, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES no cargo, COORDENADOR DE VILA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) ALINE KAROLINE DE LIMA ALVES no cargo, COORDENADOR DE VILA lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:D8702861

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 086/2019**

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) DAMIÃO FERNANDES DA SILVA no cargo, COORDENADOR DE VILA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) DAMIÃO FERNANDES DA SILVA no cargo, COORDENADOR DE VILA lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:FED3B9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 087/2019**

PORTARIA Nº 087, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCIONE MATEUS NUNES no cargo, COORDENADOR DE VILA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCIONE MATEUS NUNES no cargo, COORDENADOR DE VILA lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:89CD6A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 088/2019**

PORTARIA Nº 088, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCISCA ELIDIA PEREIRA SILVA no cargo, COORDENADOR DE VILA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a) FRANCISCA ELIDIA PEREIRA SILVA no cargo, COORDENADOR DE VILA lotada na Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas, Constante na estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:47BBF1A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 027/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 050927/2019

Licitação Nº PP SRP 27/2019

Modalidade: Pregão Presencial- SRP

Objeto da Licitação: Registro de Preços visando à futura e possível AQUISIÇÕES DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Data da Autuação: 05 de setembro de 2019

Data da Licitação: 25 de setembro de 2019

Data da Adjucação: 25 de setembro de 2019.

Circunstanciado pela Adjucação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 25 de setembro de 2019, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial-SRP n.º 27/2019 realizado no dia 25 de setembro de 2019, decorrente de processo administrativo n.º **050927/2019** instaurado em 04 de setembro de 2019, (às) Empresa(s):

PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ

DAVID RAFAEL DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03

L. E. PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37

MOSSORO PNEUS EIRELI-ME- CNPJ: 19.274.244/0001-90

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME- CNPJ: 13.151.333/0001-63

Serra do Mel-RN, em 26 de setembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:6AB3A278

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 038/2019**

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o biênio 2019/2021, conforme listagem abaixo;

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL		
Ledjane Soares Câmara de Araujo	Terezinha Sabina da Silva Neta	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valéria Kellen de Souza Silva Galvão	Jeovaneide Soares de Azevedo Braga	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Naire Lígia da Silva Machado	Leander Keyser de Macedo Silva	Magistério com atuação no Ensino Fundamental
Iris Maria de Azevedo	Ana Lúcia Dantas de Lima	Gestores de Escolas da Rede Municipal de Ensino
Maria Alzenira Moura de Barros	Antonio Ednalva de Oliveira Costa	Secretaria Municipal de Finanças
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL		
Isabele Santos de Lima	Francisca Sônia Carias da Silva Oliveira	Conselho Escolar da Rede Municipal de Ensino
Elilde da Silva Tavares	Maria da Conceição Cândido da Costa	Rede Estadual de Ensino
Antônia Neta Mendonça de Melo	Thiago Freitas de Carvalho	Poder Legislativo
Priscila Karolina Fernandes Costa Durand	Meire Fernandes da Silva Costa	Rede Privada de Ensino
Antonio Alisson de Moraes França	Lidyana Carla Ferreira Mesquita	COMDICA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 02 de Setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:210CD13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 117/2019**

DECRETO Nº 117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 700,00 m² destinada à construção, localizado na Rua Colono Aristeu Costa, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 33, quadra 58, medindo 15,00m de frente com igual metragem nos fundos e 35,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 700,00 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário KLEYLTON KENIDY CAMPELO GURGEL, CPF 028.172.104-1/n residente e domiciliado na Rua PM IVAN, nº25, Vila Brasília – s/n, Zona Urbana, Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:7C5DEF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 254/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 240912/2019, autuado em 24 de Setembro de 2019, para contratação de show artístico com **FERNANDA AZEVEDO E BANDA** por ocasião da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida do município que ocorrerá entre os dias 02 e 12 de Outubro de 2018, através da empresa **GEOVANI BEZERRA DE AZEVEDO 06510683474**, representante legal de **FERNANDA AZEVEDO E BANDA** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para apresentação em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município. Encaminhe-se o presente processo ao setor de contratos da Secretaria Municipal de Administração para elaboração da minuta contratual e após o procedimento para análise e parecer jurídico.

Serra do Mel RN, em 26 de Setembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:71BA4995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DE PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM REFLEXO FINANCEIRO AO VALOR CONTRATUAL DA TP 003/2017

Extrato do Quarto Aditamento de Readequação de Planilha de planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao valor Contratual da TP 003/2017

Quarto Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao contrato administrativo Nº **0505003/2017 TP 003/2017**.

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSTRUTORA INOVAÇÃO EIRELLI-ME**, CNPJ: **10.979.062/0001-40**, O presente termo tem por objeto a Readequação de Planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao contrato administrativo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Saúde no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter sua planilha readequada sem reflexo financeiro. A readequação saldo licitado no valor de R\$ 112.700,79, com acréscimo de R\$ 49.594,29, decréscimo de 49.594,29. valor readequado é de 112.700,79, sem alteração de valor no contrato, conforme planilha em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D3D6BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050927/2019 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 27/2019

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Presencial-SRP nº 27/2019, realizado em 25/09/2019, a saber:

Objeto: **Registro de Preços visando à futura e possível AQUISIÇÕES DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DAVID RAFAEL DE MOURA EIRELI- CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 12, 14, 16, 32, 36; totalizando o valor de **R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**.

L. E. PNEUS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 3, 7, 15, 20, 21, 24; totalizando o valor de **R\$ 238.260,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais)**.

MOSSORO PNEUS EIRELI-ME- CNPJ: 19.274.244/0001-90, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2, 5, 8, 9, 10, 19; totalizando o valor de **R\$ 143.620,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais)**.

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 4, 6, 11, 13, 17, 18, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 37; totalizando o valor de **R\$ 60.302,00 (sessenta mil, trezentos e dois reais)**.

Serra do Mel/RN, em 25 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DDC78D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM REFLEXO FINANCEIRO DA TP 003/2019

Extrato do Primeiro Aditamento de readequação da planilha orçamentária sem reflexo financeiro da TP 003/2019

Primeiro Aditamento de Readequação de Planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao contrato administrativo Nº **1901242019 TP 003/2019**.

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: sob o nº 09.254.081/0001-20, O presente termo tem por objeto a Readequação de Planilha Orçamentaria sem reflexo financeiro ao contrato administrativo à Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios da Educação no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter sua readequação de planilha orçamentaria sem reflexo financeiro, saldo licitado no valor de R\$ 74.931,76, com acréscimo de R\$ 59.194,13, decréscimo de 59.194,13, valor readequado é de 74.931,76 sem alteração de valor no contrato conforme planilha em anexo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:1F3A1B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECIMO NONO ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL TP 04/2015

Extrato do Decimo Nono Aditamento de Valor Contratual TP 04/2015

Decimo Oitavo Aditamento de valor ao contrato administrativo Nº 03200405/15 TP 04/2015. Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA-ME**, o presente termo tem por objeto o aditamento de Valor, para a Contratação de empresa de engenharia para construção simultânea de três quadras de esportes descobertas localizadas nas Vilas Bahia, Paraíba e Alagoas, no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor de aditamento de reajuste de valor de **16.000,15**, somando-se ao aditivo de valor de R\$ 10.456,27, totalizando **R\$ 26.456,42** de acréscimo ao contrato, conforme demonstrativo apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de Setembro de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:D953000A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 1908280001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DE MIRANDA 09395909480; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de refeições e lanches; VALIDADE: 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 83.681,50 (oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco de Assis Medeiros de Miranda - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:25B010AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1908280001.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DE MIRANDA 09395909480

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL (CAFÉ COM LEITE, PÃO, OVO, CUSCUZ, TAPIOCA, PRESUNTO, QUEIJO, MACAXEIRA, 1 FATIA DE FRUTA).	UND	900	8,29	7.461,00
2	ALMOÇO REGIONAL (FEIJÃO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRÃO, 1 MISTURA).	UND	1100	10,59	11.649,00
3	JANTAR REGIONAL (RISOTO / MACARRONADA / ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA /SOPA / ARROZ, SALADA, 1 MISTURA).	UND	900	9,59	8.631,00
4	SUCO DE FRUTAS COPO 205 ML	UND	1600	2,90	4.640,00
5	SALGADO DIVERSOS	UND	6000	0,49	2.940,00
6	TORTA SALGADA	FATIA	1400	3,50	4.900,00
7	SANDUÍCHE DE FRANGO	UND	1000	3,84	3.840,00
8	SUCO DE FRUTAS COPO 200 ML	UND	1200	2,49	2.988,00
9	SUCO DE FRUTAS COPO 300 ML	UND	1200	3,29	3.948,00
10	CREME DE GALINHA 200 ML	UND	1400	3,14	4.396,00
11	BOLO RECHEADO	KG	250	19,49	4.872,50
12	CACHORRO QUENTE	UND	1700	3,49	5.933,00
13	LASANHA DE FRANGO	FATIA	1100	3,74	4.114,00
14	LASANHA DE CARNE	FATIA	1100	3,89	4.279,00
15	SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML	UND	1250	4,24	5.300,00
16	COQUETEL DE FRUTAS COPO DE 200 ML SEM ÁLCOOL	UND	1000	3,79	3.790,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AEAC7353

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 338/2019**

PORTARIA Nº: 338/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de setembro de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL				RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de setembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de setembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E6946B9C

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019**

Edital de Convocação Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2019, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	Processo Seletivo	colocação
ODONTÓLOGO(A)	WALDRIANA DA SILVA RODRIGUES	001/2019	5º lugar

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

- Cópia legível, acompanhada do original:
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 h) PIS/PASEP;
 i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 j) Comprovante de residência;
 k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:39CC54BB

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 491, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Decreto nº 491, de 26 de setembro de 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Dia Estadual à Memória dos **Mártires de Uruaçu e Cunhaú** (feriado estadual) ocorrer em uma quinta-feira no ano de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ações a curto prazo, para fazer frente a crise financeira, com vistas a economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 04 de outubro de 2019, “sexta-feira”, que sucede o Feriado Estadual à Memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú.

Art. 2º. Excetua-se deste Decreto as atividades que são consideradas essenciais à população.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E634C16E

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Decreto nº 492, de 26 de setembro de 2019.

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2019 (SÁBADO) PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 12 de outubro (Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida),

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 12 de outubro (sábado) para o dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo Único. Os órgãos das Administrações Direta e Indireta deste município funcionarão, no dia 11 de outubro (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de setembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:CD2FD828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serrinha, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRINHA.

1– A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Assistência Social Seções	Urnas Receptoras Eleitores cujos nomes começam com as letras
1 - Seção	A, B, C, D
2 - Seção	E, F, G, H, I
3 - Seção	J, K, L
4 - Seção	M, N, O
5 - Seção	P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, Z

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 09 de JULHO de 2019.**

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- vía digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
44	ANA GLÓRIA DOS SANTOS
49	LUCITÁSIA DER ALEXSANDRO
73	ADRIANA SOARES
76	ROBSOM DANIEL
59	GARCIA
78	JOSE IVANILDO DE LIMA
84	CLARINHA
47	ALDINEIA SANTOS
61	JEAN ARRUDA
38	ORLANDO
80	JULIANO KIRAM
62	CLÁUDIA FERNANDES
83	FÁBIO SOARES

SERRINHA, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCOS FABIO DE PAIVA MARREIRO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B6DF339D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº. 034/2019 PROCESSO Nº. 260901/2019

TERMO DE DISPENSA Nº. 034/2019
PROCESSO Nº. 260901/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN – CEP: 59258-000, inscrito no CNPJ nº. 08.144.792/0001-80

CONTRATADA:

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

OBJETO:

Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

PREÇO:

O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DE FORMA GRATUITA para a Administração, não afastada a possibilidade de a CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA:

O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá dispêndio financeiro.

AMPARO LEGAL:

Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 26 de setembro de 2019.

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do TERMO DE DISPENSA Nº. 034/2019.

Serrinha/RN, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:3D93DC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura de Serrinha, vem de público corrigir a publicação do JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019, publicado por Fernando Nóbrega, Código Identificador: F98B362C, ocorrida na edição de nº. 2105, do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, do dia 16/09/2019. Ocorre que nova que, nova impugnação ocorrida ao edital, via email institucional (serrinha.m.licitacoes@gmail.com), oriunda do Senhor Carlos Régis Bandeira do Nascimento – CPF: 721.930.344-00 (pedido esse, enviado do email DR. Sat Licitações licitacoedrsat@gmail.com) às 15h35min do dia 23/09/2019, de maneira tempestiva, veio alertar o Pregoeiro de publicação, por erro que não era a intenção final do julgamento da primeira impugnação. Na realidade, a publicação estava correta até parte da mesma, quando dizia: “JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

Ementa: Análise de impugnação ao Edital 017/2019, cujo objeto é o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviço de ultrassonografia e raio x, interposta pela a empresa Maria do Socorro Castelo Branco Ramos - Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.449.515/0001-48.

Trata-se da análise de impugnação ao edital, interposta tempestivamente pela empresa Maria do Socorro Castelo Branco Ramos - Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.449.515/0001-48 (em 11/09/2019), que apresentou impugnação ao instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017/2019, cujo objeto é o registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviço de ultrassonografia e raio x, onde após exposição requer ao final exclusão de exigência a exclusão de exigência, no item 1.4 - Qualificação Técnica, d).

I - DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Impugnante requer a exclusão do edital do item supramencionado.

2-Alega inviabilidade de participação com a exigência relatada

4-Alega que dessa maneira, a contratante terá mais condições de conseguir preços menores.

Por fim, requer que seja realizada a correção necessária.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO

Após análise dos fundamentos da impugnação interposta pela mencionada empresa, o Senhor Pregoeiro presta os seguintes esclarecimentos:

Alega dificuldade de microempresários possuírem o CRM.

Resposta: Reconhecemos que tal exigência, pode restringir o número de participantes no processo licitatório.

Alega inviabilidade de participação com a exigência relatada.

Resposta: Reconhecemos que tal exigência, pode restringir o número de participantes no processo licitatório.

Alega ainda, que sem essa restrição, mais empresas poderão participar do processo licitatório, ampliando o leque de competidores.

Resposta: De fato, mais empresas poderão participar do certame.

Alega que dessa maneira, a contratante terá mais condições de conseguir preços menores.

Resposta: É possível que sim, que com maior número de competidores, o preço final tende a diminuir.

Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro da Prefeitura de Serrinha/RN, acata na íntegra, solicitação da empresa Maria do Socorro Castelo Branco Ramos - Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.449.515/0001-48, quanto a exclusão de exigência no item 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, d). O atendimento do pedido na impugnação ao edital, se dá, principalmente para atender ao princípio da competitividade, onde possivelmente poderá gerar preços menores ao final da sessão. Assim, por via de seqüência, comunica aos interessados alteração da data, onde a sessão (recepção de propostas e abertura para lances) será apazada para o dia 25/09/2019, às 09h30min, na Comissão de Licitação da Prefeitura de Serrinha/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza nº. 136, Centro. Portanto o item 1.4 – Qualificação Técnica, passará a ter o seguinte teor...”

A PUBLICAÇÃO CORRETA DEVERIA TER SIDO:

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória (autenticado).

Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO). Apenas o comprovante do boleto e do DAM, não são provas para a comprovação acima.

Declaração de que tem, em seu quadro funcional, pessoal técnico e condições específicas para atendimento ao exigido no termo de referência.

O erro cometido, ocorreu quando da utilização do ctrl c, ctrl v, em parte do edital original, causando interpretação diferente da desejada, só observado com a impugnação por parte do Senhor Carlos Régis Bandeira do Nascimento – CPF: 721.930.344-00, como consta acima. DIANTE DO FATO RELATADO, HOUVE O DEVIDO ADIAMENTO DA SESSÃO QUE TERÁ NOVO APRAZAMENTO EM TEMPO BREVE. Assumo a responsabilidade do erro formal e farei julgamento do novo pedido de impugnação.

Serrinha/RN, 25 de setembro de 2019.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:C01657D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
IN00007/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia destinados a pacientes do município de Serrinha dos Pintos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/09/2019.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2E965309

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia destinados a pacientes do município de Serrinha dos Pintos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COELHO & AUGUSTO CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 200.150,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de Setembro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:393C5569

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00109/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL

HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00109/2019 - 13.09.19 até 16.09.19 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 737,55.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9E3C780D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a-b)	NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
RECEITAS DE OPERAÇÕES CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)		
DESPESAS DE CAPITAL	6.097.689,01	1.260.496,48	4.837.192,53	
Investimentos	5.820.828,00	1.196.421,55	4.624.406,45	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	276.861,01	64.074,93	212.786,08	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.097.689,01	1.260.496,48	4.837.192,53	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.097.689,01	1.260.496,48	4.837.192,53	
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>	

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2BAD56DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.

Dispõe de Concessão de Diária a Secretário Municipal de Finanças e Tributação

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 3/2(três diárias e meia), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cada uma, em favor da senhor ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 114.121.394-06, portador da cédula de identidade nº 2.859.228-SSP/RN, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, quando o mesmo viajara para Brasília-DF, no período de 30 de setembro de

2019 a 03 de Outubro de 2019, em visita aos ministérios para tratar de assuntos pertinentes a emendas parlamentares.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Sítio Novo (RN), aos 24 de Setembro de 2019.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:E2BB8669

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 –
PMSN/RN - GP.**

Dispõe de Concessão de Diária a Prefeito Municipal

OCHEFE DO GABINETE CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo de nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 3/2 (três diárias e meia), no valor de R\$ 500,00 (setenta reais) em favor da senhor FRANCISCO EDILSON FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 107.442.564-29, portador da cédula de identidade nº 2.704.681-SSP/RN, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, quando o mesmo viajara para Brasília-DF, no período de 30 de setembro de 2019 a 03 de Outubro de 2019, em visita aos ministérios para tratar de assuntos pertinentes a emendas parlamentares.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos contrários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Sítio Novo (RN), aos 26 de Setembro de 2019.

CARLOS DALVAN SILVA

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:3810E92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício:
				2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.796.385,02	0,00	5.516.668,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.796.385,02	0,00	5.527.264,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.796.385,02	0,00	5.527.264,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	-21.838,27	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.354.725,05	0,00	5.110.266,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	441.659,97	0,00	438.836,89	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	-10.596,48	0,00

(Inclusive) - Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	660.796,98	0,00	734.329,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	660.796,98	0,00	734.329,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.255,16	0,00	974.640,45	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	963.458,18	0,00	240.311,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.135.588,04	0,00	4.782.339,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.121.384,16	15.194.538,12	15.197.449,10	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,33	0,00	36,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,96	0,00	31,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.233.445,74	18.236.938,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	16.410.101,17	16.413.245,03	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Roniérick Gomes da Silva

Código Identificador:DA582AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.197.449,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.431.591,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.188.432,67	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.063.821,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:77A42DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.197.449,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.407.205,90	61,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.206.622,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.796.291,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.782.339,29	31,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.233.445,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.342.798,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.431.591,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.063.821,44	7,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:8EFC2B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 689/2019

Lei Municipal nº 689/2019

Dispõe sobre denominação de nome em Prédio Público do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de LUIZ ANTONIO DE LIMA no Prédio Público do Mercado de nossa cidade;

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal responsável pela afixação da placa luminosa com referido nome no prédio do mercado público.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 25 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:98AC5CBD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 014/2019, publicado em 24/09/2019 na edição nº 2111 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, aprovado em 1º colocação para o cargo de **Motorista Geral**, com nota final de **10,0**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:60686CFF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 014/2019, publicado em 24/09/2019 na edição nº 2111 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, aprovado em 2º colocação para o cargo de **Motorista Geral**, com nota final de **7,0**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7F378567

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **014/2019**, publicado em **24/09/2019** na edição nº **2111** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **LUIZ CARLOS DE LIMA**, aprovado em **3º** colocação para o cargo de **Motorista Geral**, com nota final de **6,0**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1D859C37

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **014/2019**, publicado em **24/09/2019** na edição nº **2111** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar o Candidato, **ANTONIO NETO DE PONTES**, aprovado em **4º** colocação para o cargo de **Motorista Geral**, com nota final de **6,0**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do

Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de setembro de 2019.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:57DD8B13

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.341.475,68	22.686.453,45	22.583.618,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.341.475,68	22.686.453,45	22.583.618,45	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.341.475,68	22.686.453,45	22.583.618,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.358.088,44	15.590.733,43	15.538.175,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.257.975,09	6.370.307,87	6.320.030,64	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	725.412,15	725.412,15	725.412,15	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.342.956,70	6.472.113,04	6.351.006,89	0,00
Disponibilidade de caixa	2.342.956,70	6.472.113,04	6.351.006,89	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.066.745,05	6.990.356,53	6.855.035,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	723.788,35	518.243,49	504.028,75	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	16.998.518,98	16.214.340,41	16.232.611,56	0,00
Receita corrente líquida - RCL	32.164.278,60	32.641.396,18	33.169.736,79	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	60,13%	69,50%	68,09%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	52,85%	49,67%	48,94%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	38.597.134,32	39.169.675,42	39.803.684,15	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	34.737.420,89	35.252.707,87	35.823.315,73	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	68.429.167,42	68.429.167,42	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	206.077,71	278.527,69	325.064,82	0,00
Restos a pagar não processados	2.601.500,37	1.927.384,67	1.773.277,50	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:12				
NOTA: I-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for				

menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D096470A

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.164.278,60	32.641.396,18	33.169.736,79		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	7.076.141,29	7.181.107,16	7.297.342,09	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	6.368.527,16	6.462.996,44	6.567.607,88	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de					

Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:05

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D1DA1E7F

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.524.594,27	0,00
Pessoal Ativo	18.507.476,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.906.460,91	0,00
Obrigações Patronais	601.015,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.017.117,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.926.360,53	0,00
Pensões	90.757,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	2.340.864,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	40.654,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	316.625,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.983.584,80	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	18.183.729,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.169.736,79	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	33.169.736,79	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	18.183.729,45	54,82 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	17.911.657,87	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.016.074,98	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.120.492,08	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:43		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:494FAB96

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.169.736,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.169.736,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.183.729,45	54,82%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	17.911.657,87	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	17.016.074,98	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < % >	16.120.492,08	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	16.232.611,56	48,94%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.803.684,15	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.297.342,09	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.307.157,89	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.321.881,58	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:46		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3662474C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190033
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0033
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ (MF) Nº 04.451.626/0001-75
OBJETO: SRP para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60.014,40 (sessenta mil e quatorze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
477 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo
530 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.147 . 0 . 339030 - Material de Consumo
557 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339030 - Material de Consumo
465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo
Valor Global: R\$ 60.014,40 (sessenta mil e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/09/2019 a 26/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME- PREFEITA MUNICIPAL
JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE
PHOSPODONT LTDA - 04.451.626/0001-75

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:90A5D51F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 9201900033
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0033
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ (MF) Nº 01.722.296/0001-17
OBJETO: SRP para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. VALOR TOTAL: R\$ R\$ 58.755,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo
420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo
477 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo
530 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.147 . 0 . 339030 - Material de Consumo
557 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 16 . 2.153 . 0 . 339030 - Material de Consumo
465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo
Valor Global: R\$ 58.755,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 26/09/2019 a 26/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME- PREFEITA MUNICIPAL
JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR - SECRETÁRIO DE SAÚDE
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - 01.722.296/0001-17

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:525000B9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 230/2019

Lei Municipal nº 230/2019, de 19 de julho de 2019

Dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar do município de Tenente Ananias/RN, revogando a Lei municipal nº 040/2000 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, encaminha para apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será composto por 7 (sete) membros, sendo:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
- II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

§2º O representante dos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§3º As entidades deverão comprovar, através de Ata, a realização de Assembleia específica e a escolha dos seus representantes.

§4º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§5º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§6º O exercício do mandato de conselheiro do CAE será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§7º A nomeação dos membros do CAE será feita por portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, obrigando-se a Secretaria Municipal da Educação a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

Art. 3º- Os dados referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE deverão ser informados pela Secretaria Municipal da Educação por meio do cadastro no sistema disponível no sítio do FNDE – www.fn.de.gov.br.

Parágrafo único. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas das Assembleias de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a portaria de nomeação dos membros do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§1º O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.

§2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II a IV do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º- Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II – por deliberação do segmento representado;
- III – pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
- IV – pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§1º O segmento representado deverá indicar novo membro para preenchimento do cargo, que será nomeado por Portaria e pelo tempo restante do mandato daquele que foi substituído.

§2º Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º- Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

- I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes no artigo 8º desta Lei;
- II – receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;
- III – elaborar o Regimento Interno;
- IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- V – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- VI – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria – Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, caberá ao Vice-Presidente a assinatura.

Art. 7º- O Regimento Interno deverá ser revisado e aprovado sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 8º- São diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013:

- I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
- III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
- V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos

empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Art. 9º- São competências do Conselho da Alimentação Escolar e do Setor de Alimentação Escolar articulados pela Secretaria Municipal da Educação:

I – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme artigos 45 e 46 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

II – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

III – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, deve garantir ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo este um órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

I – local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

II – disponibilidade de equipamento de informática;

III – transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;

IV – disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

V – fornecer, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 11. Compete ao Município a operacionalização dos recursos recebidos à conta do PNAE e assegurar a estrutura necessária para:

I – a realização do devido processo licitatório e/ou aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art.14 da Lei nº 11.947/2009;

II – a ordenação de despesas, gestão e execução dos contratos administrativos;

III – o controle de estoque e armazenamento dos gêneros alimentícios; e

IV – a prestação de contas e demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 040, de 18 de julho de 2000.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 16 de setembro de 2019.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:95FED7AE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 074/2019 GP-PMTA**

Portaria de nº 074 /2019-GP-PMTA, de 23 de setembro de 2019

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

Considerando a solicitação da servidora IRACI MONTE VIDAL, por meio de requerimento;

Considerando a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer da Jurídico

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença de 3 meses à professora IRACI MONTE VIDAL

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 01/03/2018

Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 23 de setembro de 2019

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C88317B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2019 - PMTLC/CPL/SEMOB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMTLC/CPL/SEMOB

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 015/2019 - PMTLC/ CPL / SEMOB, que tem como objeto o **Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão limpa fossa, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de detritos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O ITEM DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa e os valores:

Empresa: GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA - ME – CNPJ 08.236.940/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Locação em regime de diária (com 08 horas por dia, com todas as despesas inclusas) de Veículo Limpa Fossa a Vácuo com capacidade mínima de 10m³ com equipamento de alta pressão com bomba de vazão entre 3.500 litros e 4.000 litros por minuto com mangueira de sucção para realização de Sucção e Transporte de Detritos de residências e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.	DIÁRIA	30	RS 1.615,00	RS 48.450,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:B0EFB7CA

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2019 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 060/2019 –

Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 26 de setembro de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 12:30 do dia 26/09/2019 - Chegada: 19:00 do dia 26/09/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:36309A96

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2019 – SMAIRH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Gabinete Civil de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 058/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **MARIA DAS DORES FERRERIA DOS SANTOS** Mat. 1826, ocupante o cargo de **COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 27 de setembro de 2019, com o objetivo de participar do Seminário de Qualificação: Rotinas e Compras, do Programa CNM Qualifica, a ser realizado no Auditório Aram Imirá Plaza Previsão de Saída: 05:00 do dia 27/09/2019 - Chegada: 21:00 do dia 27/09/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:520215BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2019 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2019 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **715/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01(UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA CPF: 297.472.604-68** na função de Secretária Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para para participar da 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE que acontecerá no dia 27 de setembro de 2019 no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de setembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:6B78FE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL SRP
Nº 24/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que fica **PRORROGADO** para o **dia 08 de outubro de 2019 (terça-feira) as 09:00hs**, a abertura do Processo Licitatório nº 58/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 24/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE NATAL CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com abertura anteriormente marcada para o dia 01 de outubro de 2019 (terça-feira) às 09:00h. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo e-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

JUSTIFICATIVA: FERIADO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO.

Tibau/RN, 27 de setembro de 2019

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C7E19ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD 003/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva n.º 153/2018, de 26 de Dezembro de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1924, de 28 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF 038.437.164-71, Matrícula 00691-2, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo n.º 003/2018, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos arts. 111 e 118 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12h.

Tibau do Sul-RN, 25 de Setembro de 2019.

ERIVALDO ARAUJO DE LUCENA
Presidente

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BF197955

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD 013/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva n.º 074/2018, de 20 de julho de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1815, de 23 de Julho de 2018, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **JOÃO PEREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF 970.386.284-53, Matrícula 002116-4, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo n.º 013/2018, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos arts. 111 e 118 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12h.

Tibau do Sul-RN, 25 de Setembro de 2019.

MARIA JAQUELINE ROSA
Presidente

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:5B4922B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - FOLGA
COMPENSATÓRIA CT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2019
DECRETO Nº 30, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação da FOLGA COMPENSATÓRIA de Servidor Público Municipal em virtude de Serviço Prestado como Integrante das Mesas Receptoras de Votos no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e o teor da Resolução Nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal Nº 8.868/1994;

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal Nº 9.504/1997;

Considerando que o Processo de Escolha Unificado é um Processo Eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando que os Servidores Municipais trabalharão de forma voluntária na referida Eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Procedimento para a Concessão da Folga Compensatória de Servidor Público Municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no Dia 06 de Outubro de 2019.

Art. 2º Para que o Servidor Público possa gozar da Folga Compensatória prevista na Legislação vigente, deverá ser obedecida a seguinte tramitação:

I – o Servidor Público deve apresentar Requerimento da Folga Compensatória acompanhado obrigatoriamente da Declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado; Titular:

II – o Requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do Processo de Escolha Unificado;

III – após a conferência da Declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos fará contato com a Secretaria ou Chefia imediata do Servidor Público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as Folgas Compensatórias;

IV – as datas da Folga Compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - o Servidor Público somente estará autorizado ao gozo da Folga Compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao Requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º Cada 01 (um) dia trabalhado no Processo de Escolha Unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do Processo Eleitoral,

equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de Folga Compensatória.

Art. 4º A Folga Compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º Os dias de um período da Folga Compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

Parágrafo único. As Folgas Compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do Requerimento, cabendo ao Servidor Público apresentar o Requerimento no prazo previsto no Inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º Fica proibida a Administração Pública Municipal de:

I – conceder Folga Compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;
II – conceder Folga Compensatória em dia que o Servidor Público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do Servidor Público em gozo de Folga Compensatória previstas neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:95AA182D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2019 – GP/GM/T - EXONERAÇÃO EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2019 – GP/GM/T

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provedimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em que seu Artigo 29 e considerando ainda requerimento do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

GABRIELA TARGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 010.359.634-85, matrícula 5401, do Cargo de Provedimento Efetivo de Servente, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:19B7DD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 16 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.360.588,18	9.807.662,73	9.745.186,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.258.226,19	9.807.662,73	9.746.184,53	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.862.541,00	9.411.977,54	9.350.499,34	0,00
De Tributos	205.506,73	131.178,47	129.109,17	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.487.989,80	7.295.824,53	7.285.361,80	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.169.044,47	1.984.974,54	1.936.028,37	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	395.685,19	395.685,19	395.685,19	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-998,00	0,00
Outras Dívidas	102.361,99	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.289.180,26	4.704.726,54	3.006.592,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.289.180,26	4.704.726,54	3.006.592,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.224.228,80	4.775.804,01	3.077.669,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	935.048,54	71.077,47	71.077,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.071.407,92	5.102.936,19	6.738.594,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	44.220.282,76	45.707.155,70	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	22,17	21,32	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	11,53	14,74	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	53.064.339,32	54.848.586,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	47.757.905,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:F447295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL – ANEXO 17 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
2019.

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.220.282,76	45.707.155,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.728.462,21	10.055.574,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
 Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
 Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
 Controlador Geral

Publicado por:
 Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E8FFC557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL – ANEXO 22 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.707.155,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRESOBRANTE
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.491.073,26 53,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.681.864,08 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.447.770,88 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRESOBRANTE
Dívida Consolidada Líquida	6.738.594,47 15,23

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.064.339,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRESOBRANTE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.728.462,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRESOBRANTE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.313.144,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.199.500,90	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (706.432,90)		

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
 Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
 Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
 Controlador Geral

Publicado por:
 Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:0603CFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2019, 10 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
 Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	11.09.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
 Viagem a Natal/RN no dia 11 de Setembro de 2019, com o paciente Felipe Mateus de Araújo, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 10 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
 Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
 Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
 Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ECC9050E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2019, 11 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: João Paulo Pereira da Costa.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Currais Novos/RN	12.09.2019	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 12 de Setembro de 2019, para ir pegar e deixar Dr Márcio Antônio de O. Moraes para realizar ultrassonografia aqui no município, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:1DDE8100

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2019, 11 de Setembro de 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Patos/PB	12.09.19	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 12 de Setembro de 2019, com o paciente José Douglas Gabriel da Silva, para realizar fisioterapia na FIP, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Setembro de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A4C51283

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2019, 11 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal/RN	12.09.2019	50,00	50,00
Total				50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de Setembro de 2019, com a paciente Tatiana Patrícia da Silva, para realizar consulta no HUOL, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 11 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:52995F73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2019, 12 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	13.09.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de Setembro de 2019, com o paciente Espedito Batista dos Santos, para realizar consulta na LIGA CONTRA O CÂNCER, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0B5A28E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2019, 12 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Lindeltonio Clementino de Moraes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Currais Novos/RN	13.09.2019	80,00	80,00
Total				80,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 13 de Setembro de 2019, com a paciente Maria do Socorro dos Santos, para realizar consulta na Clínica Humanitare, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 12 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:67675448

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2019, 16 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Isaías Benedito da Silva.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal/RN	17.09.2019	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 17 de Setembro de 2019, com a paciente Maria dos Anjos Gomes, para realizar consulta, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 16 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:47B80E6D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2019, 17 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Josiene Vitor da Silva
Cargo/Função: Subcoordenadora de vigilância em saúde.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Recife/PE	18.09.2019	250,00	250,00
Total				250,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 18 de Setembro de 2019, para acompanhar o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta no IMIP, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Setembro de 2019.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul. de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:194DD811**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2019, 17 de Setembro de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Pedro Guilherme dos santos.

Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recife/PE	18.09.19	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 18 de Setembro de 2019, com o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta com a equipe médica do IMIP, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Setembro de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul. de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:EBBE5130**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2019, 17 de Setembro de 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 124/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Thaise Virgínia de Araújo Silva.

Cargo/Função: Biomédica.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recife/PE	18.09.19	270,00	270,00
Total				270,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Recife/PE, no dia 18 de Setembro de 2019, com o paciente Pedro Ruan Alves Aranha, para realizar consulta com a equipe médica do IMIP, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 17 de Setembro de 2019

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA

Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS

Sec. Mul. de Fazenda

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AE074D72**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1901220085****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1901220085**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de uso laboratorial; VALIDADE DA ARP: 23 de Setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 66.318,35 (sessenta e três mil e trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Setembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:EE1B20A2**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Timbaúba dos Batistas, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS.

1– A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 16 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação	Urnas Receptoras	ELEITORES POR ORDEM ALFABÉTICA
ESCOLA ESTADUAL BASÍLIO BATISTA DE ARAÚJO	01	A ao G
ESCOLA ESTADUAL BASÍLIO BATISTA DE ARAÚJO	02	H ao M
ESCOLA ESTADUAL BASÍLIO BATISTA DE ARAÚJO	03	N ao Z

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 25 de JUNHO de 2019**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente a Comissão eleitoral (Lei nº 13.146/2015, art. 76, § 1º, inciso IV).

§ 1º O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa com o eleitor na cabina, sendo permitido inclusive marcar os números na cédula de votação.

§ 2º A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a mesa receptora e não poderá estar a serviço da Comissão Eleitoral ou de candidato.

§ 3º A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida de que trata este artigo deverá ser consignada em ata

4. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
49	ALDAIRES ALVES
89	ALEX NASCIMENTO
75	BERGUIM
71	DANIELE DE DICIM
66	GEOVANIA KEILLE
84	HÉLIDA LINS SILVA
08	IRIS DE BARRIADO
37	JANE DE ARAÚJO
73	LEANDRO SILVA
26	LINDENBERGUE BATISTA (CHICHICO)
79	MARINALVA DE BRAZ
07	NELCINEIDE ALVES DE MORAIS (NELCI)
05	REGINA DE FABIANO
69	SAIARA KELLE
85	SÉRGIO RONI (FILHO DE ROUX)
01	VÂNIA DE CARMELITA
60	WALDIRENE (LILA DE NALDINHO NASCIMENTO)

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 26 de Setembro de 2019.

CYBELE MARIZ DE ARAÚJO

CPF:100.544.124-39

Presidente

REGINA CRISTINA DA SILVA SANTOS

CPF: 057.538.394-10

Membro

LILIA MARIA CAVALCANTE

CPF: 392.716.334-15

Membro

JOAQUIM SEVERINO DA SILVA FILHO

CPF: 074.058.564-97

Membro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AFBC1069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em favor de **ANDRÉ JONES DA SILVA**,

Touros/RN, 25 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:3E6D2A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2018 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.659.632/0001-27.

Objeto: acréscimo de 22,21% ao contrato nº 081/2018.

Valor acrescido: R\$ 16.511,60 (dezesesseis mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ GILSON LEITE PINTO

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:B88C564D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 – valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em favor de **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**,

Touros/RN, 25 de setembro de 2019.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:7124B3F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 727/2019, 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 727/2019 18 de setembro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei municipal nº363/2003 que dispõe acerca da concessão de “PASSE LIVRE” para todos os componentes da Banda de Música Municipal de Umarizal “Professor Dias” em todos as festividades sociais realizadas dentro da circunscrição do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei altera o **Artigo 1º** da Lei Municipal nº363/2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Todos os componentes das Banda de Música do Município de Umarizal – RN, terão “**PASSE LIVRE**” em todas as festividades sociais e esportivas realizadas dentro da circunscrição do Município, desde que apresente a carteira de músico devidamente assinada pelo Prefeito e pelo Maestro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 18 de setembro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:E41E073E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 068/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 068/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 20.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei nº 662, de 14 de dezembro de 2018), crédito suplementar no valor de: R\$ 20.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais), para atender as programações a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura.

Sub-Função 392: Difusão Cultural.

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Projeto/Atividade 2066: Apoio a Prática do Intercolegial e da Gincana Cultural

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.772,00 (Dois mil e setecentos e setenta e dois reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 27: Desporto e Lazer

Sub-Função 812: Desporto Comunitário

Programa 0112: Esporte Amador.

Projeto/Atividade 2061: Apoio ao Esporte nas Suas Diversas Modalidades.

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Total da suplementação: R\$ 20.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 13: Cultura.

Sub-Função 392: Difusão Cultural.

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Projeto/Atividade 2066: Apoio a Prática do Intercolegial e da Gincana Cultural

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.772,00 (Dois mil e setecentos e setenta e dois reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Função 27: Desporto e Lazer

Sub-Função 812: Desporto Comunitário

Programa 0112: Esporte Amador.

Projeto/Atividade 2061: Apoio ao Esporte nas Suas Diversas Modalidades.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Total da anulação: R\$ 20.072,00 (Vinte mil e setenta e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 26 de setembro de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7DA8A633

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0421/2019-GPMU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0421/2019-GPMU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do programa CNM Qualifica;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de setembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3D0AEA6F

**CHEFIA DE GABINETE
 PORTARIA Nº 0422/2019-GPMU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0422/2019-GPMU, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Servidor MATHEUS TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **MATHEUS TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA**, ocupante do cargo de Gerente do Almoxarifado Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do programa CNM Qualifica;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de setembro de 2019;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:91978126

**PREGOEIRO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº 103/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/12/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de “A” a “Z” da ABCFARMA/GUIA da farmácia” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO		
CNPJ: 27.796.696/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANIEL AMANCIO REBOUCAS NETO, ALTO DO SUMARÉ – MOSSORÓ - RN.		
Representante: MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO		

Item	Descrição	UND	Valor Máximo	Desconto (%)	Vlr. Total(R\$)
5	0005396 - Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	50.000,00	5,00	47.500,00
6	0005397 - Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	25.000,00	5,50	23.625,00
VALOR TOTAL Setenta e um mil cento e vinte e cinco reais R\$					71.125,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante

correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2018 e seus anexos; b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade-PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de Dezembro de 2018

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO

CNPJ: 27.796.696/0001-60

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:7371AA1C

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 050/2019.

Processo n.º 1017/2019.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público que às 09hrs00min do dia 11 de Outubro de 2019 (sexta feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, visando a "Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email pregoes.upanema@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2019.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:7D5987C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP 018

Processo Licitatório n. 018/2019
Pregão Presencial n. 018/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, uma vez que foi constatado que o objeto ofertado pelos licitantes participantes não atender as necessidades pela qual se adquiri, para que sejam feitos nova pesquisa mercadológica nos termos que a secretaria de transporte elencou nos autos do referido processo licitatório, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. PP018/2019, e conseqüentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA DE AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA-RN.

Várzea-RN, 26 de agosto de 2019.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D50DABA2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO
PRESENCIAL SRP 023/2019

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 023/2019** a empresa **IL DE AGUIAR SANTOS ME - CNPJ (MF) 28.802.384/0001-85**, foi a licitante vencedora do presente certame no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em total conformidade normas do referido edital Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea-RN, 26 de setembro de 2019.
PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:DE9CAA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2019

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Várzea/RN

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a **Lei Orgânica deste Município**, em seu **Art. 88**, inciso **XXXVI** e em conformidade com a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN, por período igual a 02 (dois) anos – 2019-2021, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Várzea/RN

REPRESENTANTES DO GOVERNO/ PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):

TITULAR: RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA – **Secretária Municipal de Saúde**
SUPLENTE: LUCINALDO DO NASCIMENTO LUIZ – **Coordenador do Programa de Saúde da Família**

TITULAR: JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA – **Assistente Administrativo**
SUPLENTE: ANITA FABRICIO DE LIMA - **Chefe de Gabinete**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

TITULAR: ANDRE CRISTIANO – **Agente de Endemias**
SUPLENTE: LUANA MARIA AVELINO FERNANDES - **Recepcionista**

TITULAR: IREMILTON DOS SANTOS ROCHA – **Agente de Vigilância Sanitária**
SUPLENTE: LUANA MARIA DA SILVA AVELINO - **Recepcionista**

REPRESENTANTES DOS USUARIOS:

REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA:

TITULAR: MARIA DA PAIXÃO MARCELINO DA SILVA
SUPLENTE: TELMA ARAÚJO DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: DANIELLE DA SILVA NARCIZO DE SOUZA
SUPLENTE: NIVEA MARIA DA SILVA

REPRESENTANTES DO CONSELHOR TUTELAR:

TITULAR: LAÉRCIO SILVA PAULINO
SUPLENTE: KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES GRUPOS DE IDOSOS:

TITULAR: MIRIAN BEZERRA DA SILVA
SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 05 de setembro de 2019

Registre-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:3E3DB88D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019- GP

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Municipal ELBA CARVALHO DOS REIS, brasileiro, portador do CPF nº 045.899.674-21, ocupante do Cargo de Digitadora, com matrícula nº 130306-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, com ônus, para o Cedente, no período de 20/09/2019 a 20/09/2020.

Art. 2º - O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 25 de setembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:80448363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – FMS-PVV

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para o conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma presencial com menor preço por ITEM, com o objetivo de **Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde para atender a população do município de Venha-Ver/RN**. A sessão de disputa será realizada no dia 10 de outubro de 2019 às 09 horas (horário local). O Edital e demais informações poderão ser adquiridos nos endereços Rua Jose Bernardo de Aquino 53 Centro Venha-Ver/RN ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br

Venha-Ver/RN, 26 de setembro de 2019.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7AB50A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		RS 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.206.073,15	4.074.000,40	3.930.660,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.206.073,15	4.074.000,40	3.930.660,56	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.206.073,15	4.074.000,40	3.930.660,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.200.884,85	4.068.812,10	3.925.472,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	5.188,30	5.188,30	5.188,30	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	597.444,26	643.452,81	496.240,44	0,00
Disponibilidade de caixa	597.444,26	643.452,81	496.240,44	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	678.865,80	693.368,75	546.156,38	0,00
(-) Restos a pagar processados	81.421,54	49.915,94	49.915,94	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	3.608.628,89	3.430.547,59	3.434.420,12	0,00
Receita corrente líquida - RCL	12.892.843,46	13.211.119,84	13.234.101,98	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,62%	30,84%	29,70%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,99%	25,97%	25,95%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	15.471.412,15	15.853.343,81	15.880.922,38	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	13.924.270,94	14.268.009,43	14.292.830,14	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	45.066,59	31.823,35	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	5.903,13	22.191,93	50.450,44	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:07

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha

deverá ser (0) zero.
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:566C4245

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.234.101,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.234.101,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.189.737,35	54,33%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	7.146.415,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	6.789.094,32	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <-%>	6.431.773,56	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.434.420,12	25,95%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.880.922,38	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.911.502,44	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.117.456,32	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	926.387,14	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8D020FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 982/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7749E929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 983/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma). Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:723A4DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 984/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:74479063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 985/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C1D819E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 986/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 25 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretaria Municipal de saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D39EE3D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 987/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, dia 25 de setembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:185B9DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 988/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 25 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar paciente para tratamento cardiológico especializado no Hospital SARA KUBITSHECK de Messejana.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9C65E212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 989/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

MORAIS Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FE1340CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: LUCAS LEÔNIO DE MARIA

Objeto: Contratação de 01 (um) Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 001/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/, para desempenhar suas atividades na Farmácias básica no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral neste município.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) brutos acrescido de 20% de insalubridade, perfazendo o valor total de 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 09 de setembro a 07 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2019.

Florânia/RN, 26 setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2566BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2019 – PMF/FMS**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 09 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dia 09 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2019.

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2A10D0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 10 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dia 10 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:833017D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: KAIQUE DE SOUZA ANDRADE

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas no dia 13 de setembro de 2019, 24 (vinte e quatro) cada nos dias 14 e 15 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 13 a 15 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A55E46B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, nos dias 16, 23, 30 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 16, 23, 30 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 16 de setembro de 2019.

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7E60C8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: TARCISO ARCELA COSTA FREIRE

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas, no dia 17 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) brutos.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dia 17 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2019.

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F45C9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: DIOGO JALES BELARMINO DE AMORIM

Objeto: Contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde, através do processo seletivo nº 002/2019, nos termos do Art.37, Inc.IX, CF/88, Art 2º da Lei Municipal nº 845/2017, para desempenhar suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 12 (doze) horas cada nos 19, 20, 24, 27 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.
Valor:R\$ 3.000,00 (três mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 19, 20, 24 e 27 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2019

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7041CE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado:MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (um) médico clínico geral, junto a Secretária Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, em Plantão extra de 24 (vinte e quatro) horas cada nos dias 21 e 22 de setembro de 2019, suprimindo a demanda para esse tipo de procedimento.

Valor:R\$ 3.000,00 (três mil reais) brutos.

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: Dias 21 e 22 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2019.

Florânia/RN, 26 de setembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C1B9744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 990/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de setembro de 2019, com objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de setembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D2E05B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.769.165,73	18,25	32.984.572,48	68,66	15.056.229,12
RECEITAS CORRENTES	41.926.169,60	41.926.169,60	8.769.165,73	20,92	32.643.322,48	77,86	9.282.847,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	902.693,40	902.693,40	523.691,43	58,01	1.963.288,61	217,49	-1.060.595,21
Impostos	902.693,40	902.693,40	259.584,05	28,76	1.035.250,45	114,68	-132.557,05
Taxas	0,00	0,00	264.107,38	0,00	928.038,16	0,00	-928.038,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	531.301,05	531.301,05	939.772,11	176,88	4.023.161,23	757,23	-3.491.860,18
Contribuições Sociais	426.301,05	426.301,05	867.473,22	203,49	3.742.335,17	877,86	-3.316.034,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	72.298,89	68,86	280.826,06	267,45	-175.826,06	
RECEITA PATRIMONIAL	200.884,95	200.884,95	12.297,26	6,12	60.253,75	29,99	140.631,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	153.756,75	153.756,75	12.297,26	8,00	60.253,75	39,19	93.503,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	47.128,20	47.128,20	0,00	0,00	0,00	0,00	47.128,20	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	457.125,90	457.125,90	903,47	0,20	903,47	0,20	456.222,43	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.306,30	48.306,30	0,00	0,00	0,00	0,00	48.306,30	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	408.819,60	408.819,60	903,47	0,22	903,47	0,22	407.916,13	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.843.732,75	35.843.732,75	7.239.577,95	20,20	26.433.564,98	73,75	9.410.167,77	
Transferências da União e de suas Entidades	23.582.092,90	23.582.092,90	5.633.449,41	23,89	19.714.855,27	83,60	3.867.237,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.753.389,10	4.753.389,10	481.820,65	10,14	1.921.269,77	40,42	2.832.119,33	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.508.250,75	7.508.250,75	1.124.307,89	14,97	4.797.439,94	63,90	2.710.810,81	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.990.431,55	3.990.431,55	52.923,51	1,33	162.150,44	4,06	3.828.281,11	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.742,20	24.742,20	40.074,70	161,97	48.377,02	195,52	-23.634,82	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	3.965.689,35	3.965.689,35	12.848,81	0,32	113.773,42	2,87	3.851.915,93	
RECEITAS DE CAPITAL	6.114.632,00	6.114.632,00	0,00	0,00	341.250,00	5,58	5.773.382,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45	
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15	
Alienação de Bens Móveis	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.117,10	5.926.117,10	0,00	0,00	341.250,00	5,76	5.584.867,10	
Transferências da União e de suas Entidades	4.361.274,80	4.361.274,80	0,00	0,00	341.250,00	7,82	4.020.024,80	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.842,30	1.564.842,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.842,30	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.769.165,73	18,25	32.984.572,48	68,66	15.056.229,12	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							Portaria Nº 389 de 2018	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR

		(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.769.165,73	18,25	32.984.572,48	68,66	15.056.229,12
DÉFICIT (VI)					2.211.748,97		
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.769.165,73	18,25	35.196.321,45	73,26	15.056.229,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.770.821,85	43.833.801,98	7.892.391,92	31.979.786,92	11.854.015,06	7.841.434,87	31.803.931,45	12.029.870,53	31.740.482,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.323.703,50	40.063.801,05	7.586.870,44	29.435.255,96	10.628.545,09	7.535.913,39	29.259.400,49	10.804.400,56	29.200.751,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.779.102,50	21.307.733,01	3.861.924,02	15.046.460,04	6.261.272,97	3.861.924,02	15.046.460,04	6.261.272,97	15.046.460,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.493.224,50	18.756.068,04	3.724.946,42	14.388.795,92	4.367.272,12	3.673.989,37	14.212.940,45	4.543.127,59	14.154.291,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.394.618,35	3.717.500,93	305.521,48	2.544.530,96	1.172.969,97	305.521,48	2.544.530,96	1.172.969,97	2.539.730,96	0,00
INVESTIMENTOS	6.237.118,35	3.465.434,78	252.301,78	2.341.301,89	1.124.132,89	252.301,78	2.341.301,89	1.124.132,89	2.336.501,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.500,00	252.066,15	53.219,70	203.229,07	48.837,08	53.219,70	203.229,07	48.837,08	203.229,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00			52.500,00			52.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	4.206.999,62	774.625,57	3.392.390,00	814.609,62	774.625,57	3.392.390,00	814.609,62	3.392.390,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.667.017,49	35.372.176,92	12.668.624,68	8.616.060,44	35.196.321,45	12.844.480,15	35.132.872,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.667.017,49	35.372.176,92	12.668.624,68	8.616.060,44	35.196.321,45	12.844.480,15	35.132.872,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.667.017,49	35.372.176,92		8.616.060,44	35.196.321,45		35.132.872,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)			BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.269.979,75	4.206.999,62	774.625,57	3.392.390,00		814.609,62	774.625,57	3.392.390,00	814.609,62	3.392.390,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.269.979,75	4.206.999,62	774.625,57	3.392.390,00		814.609,62	774.625,57	3.392.390,00	814.609,62	3.392.390,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.979,75	4.206.999,62	774.625,57	3.392.390,00		814.609,62	774.625,57	3.392.390,00	814.609,62	3.392.390,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F23E925A

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.770.821,85	43.833.801,98	7.892.391,92	31.979.786,92	90,41	11.854.015,06	7.841.434,87	31.803.931,45	90,36	12.029.870,53	0,00
Legislativa	1.033.368,00	1.033.368,00	177.022,06	655.349,65	1,85	378.018,35	177.022,06	655.349,65	1,86	378.018,35	0,00
Ação Legislativa	1.033.368,00	1.033.368,00	177.022,06	655.349,65	1,85	378.018,35	177.022,06	655.349,65	1,86	378.018,35	0,00
Administração	5.021.975,40	5.069.957,93	879.606,47	3.458.600,85	9,78	1.611.357,08	867.766,91	3.442.065,29	9,78	1.627.892,64	0,00
Administração Geral	5.021.975,40	5.069.957,93	879.606,47	3.458.600,85	9,78	1.611.357,08	867.766,91	3.442.065,29	9,78	1.627.892,64	0,00
Assistência Social	8.209.322,10	7.725.973,77	1.495.596,59	5.511.014,48	15,58	2.214.959,29	1.496.459,51	5.507.377,40	15,65	2.218.596,37	0,00
Administração Geral	7.936.516,35	7.644.642,72	1.482.624,63	5.461.733,83	15,44	2.182.908,89	1.483.487,55	5.458.096,75	15,51	2.186.545,97	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,65	10.555,65	0,00	0,00	0,00	10.555,65	0,00	0,00	0,00	10.555,65	0,00
Assistência Comunitária	262.250,10	70.775,40	12.971,96	49.280,65	0,14	21.494,75	12.971,96	49.280,65	0,14	21.494,75	0,00
Saúde	12.984.095,75	14.606.152,22	3.167.891,04	12.670.877,90	35,82	1.935.274,32	3.056.556,45	12.529.257,13	35,60	2.076.895,09	0,00
Atenção Básica	2.417.055,95	2.232.506,25	503.756,62	1.562.620,42	4,42	669.885,83	486.709,49	1.536.720,14	4,37	695.786,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.567.039,80	12.373.645,97	2.664.134,42	11.108.257,48	31,40	1.265.388,49	2.569.846,96	10.992.536,99	31,23	1.381.108,98	0,00
Educação	8.911.444,50	7.902.166,82	1.217.323,11	5.116.252,87	14,46	2.785.913,95	1.214.377,83	5.107.950,01	14,51	2.794.216,81	0,00
Ensino Fundamental	8.578.468,50	7.367.263,07	1.105.586,01	4.643.500,62	13,13	2.723.762,45	1.102.640,73	4.635.197,76	13,17	2.732.065,31	0,00
Ensino Superior	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	265.389,60	534.903,75	111.737,10	472.752,25	1,34	62.151,50	111.737,10	472.752,25	1,34	62.151,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	63.176,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	880.105,80	687.798,10	21.633,63	122.015,38	0,34	565.782,72	21.633,63	122.015,38	0,35	565.782,72	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	871.705,80	687.798,10	21.633,63	122.015,38	0,34	565.782,72	21.633,63	122.015,38	0,35	565.782,72	0,00
Urbanismo	4.908.034,70	5.291.245,42	893.144,32	4.046.389,02	11,44	1.244.856,40	967.443,78	4.040.629,82	11,48	1.250.615,60	0,00

Infra-Estrutura Urbana	4.908.034,70	5.291.245,42	893.144,32	4.046.389,02	11,44	1.244.856,40	967.443,78	4.040.629,82	11,48	1.250.615,60	0,00
Habitação	163.009,35	64.975,05	0,00	0,00	0,00	64.975,05	0,00	0,00	0,00	64.975,05	0,00
Habitação Urbana	163.009,35	64.975,05	0,00	0,00	0,00	64.975,05	0,00	0,00	0,00	64.975,05	0,00
Saneamento	922.192,95	614.704,65	0,00	180.506,44	0,51	434.198,21	0,00	180.506,44	0,51	434.198,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.192,95	614.704,65	0,00	180.506,44	0,51	434.198,21	0,00	180.506,44	0,51	434.198,21	0,00
Gestão Ambiental	149.858,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	13.358,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	883.719,90	477.215,17	23.029,00	98.227,96	0,28	378.987,21	23.029,00	98.227,96	0,28	378.987,21	0,00
Extensão Rural	883.719,90	477.215,17	23.029,00	98.227,96	0,28	378.987,21	23.029,00	98.227,96	0,28	378.987,21	0,00
Comércio e Serviços	137.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	137.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	513.230,55	307.744,85	17.145,70	120.552,37	0,34	187.192,48	17.145,70	120.552,37	0,34	187.192,48	0,00
Desporto Comunitário	513.230,55	307.744,85	17.145,70	120.552,37	0,34	187.192,48	17.145,70	120.552,37	0,34	187.192,48	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.269.979,75	4.206.999,62	774.625,57	3.392.390,00	9,59	814.609,62	774.625,57	3.392.390,00	9,64	814.609,62	0,00	
Legislativa	72.000,00	72.000,00	20.710,08	70.673,48	0,20	1.326,52	20.710,08	70.673,48	0,20	1.326,52	0,00	
Ação Legislativa	72.000,00	72.000,00	20.710,08	70.673,48	0,20	1.326,52	20.710,08	70.673,48	0,20	1.326,52	0,00	
Administração	437.850,00	227.850,00	28.102,28	124.663,04	0,35	103.186,96	28.102,28	124.663,04	0,35	103.186,96	0,00	
Administração Geral	437.850,00	227.850,00	28.102,28	124.663,04	0,35	103.186,96	28.102,28	124.663,04	0,35	103.186,96	0,00	
Assistência Social	35.346,15	65.877,00	13.631,02	62.312,22	0,18	3.564,78	13.631,02	62.312,22	0,18	3.564,78	0,00	
Administração Geral	35.346,15	65.877,00	13.631,02	62.312,22	0,18	3.564,78	13.631,02	62.312,22	0,18	3.564,78	0,00	
Saúde	210.021,00	300.553,05	93.218,21	260.610,87	0,74	39.942,18	93.218,21	260.610,87	0,74	39.942,18	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.021,00	300.553,05	93.218,21	260.610,87	0,74	39.942,18	93.218,21	260.610,87	0,74	39.942,18	0,00	
Educação	2.394.000,00	3.314.891,87	579.345,44	2.692.791,15	7,61	622.100,72	579.345,44	2.692.791,15	7,65	622.100,72	0,00	
Ensino Fundamental	2.394.000,00	3.314.891,87	579.345,44	2.692.791,15	7,61	622.100,72	579.345,44	2.692.791,15	7,65	622.100,72	0,00	
Urbanismo	105.010,50	210.075,60	39.618,54	177.297,88	0,50	32.777,72	39.618,54	177.297,88	0,50	32.777,72	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	105.010,50	210.075,60	39.618,54	177.297,88	0,50	32.777,72	39.618,54	177.297,88	0,50	32.777,72	0,00	
Agricultura	15.752,10	15.752,10	0,00	4.041,36	0,01	11.710,74	0,00	4.041,36	0,01	11.710,74	0,00	
Extensão Rural	15.752,10	15.752,10	0,00	4.041,36	0,01	11.710,74	0,00	4.041,36	0,01	11.710,74	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	8.667.017,49	35.372.176,92	100,00	12.668.624,68	8.616.060,44	35.196.321,45	100,00	12.844.480,15	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2C37B48

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	902.693,40	902.693,40	1.035.250,45	114,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.116,75	136.116,75	211.930,64	155,70
1.1.1- IPTU	134.938,65	134.938,65	173.613,68	128,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.178,10	1.178,10	38.316,96	3.252,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.503,15	31.503,15	30.167,99	95,76
1.2.1- ITBI	31.503,15	31.503,15	30.167,99	95,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	472.547,25	472.547,25	680.330,13	143,97
1.3.1- ISS	472.547,25	472.547,25	680.330,13	143,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.526,25	262.526,25	112.821,69	42,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.558.330,80	13.558.330,80	12.614.892,83	93,04
2.1- Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	10.501.836,37	92,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.338.149,90	11.338.149,90	10.501.836,37	92,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	1.750.478,48	96,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	1.384,68	29,38
2.5- Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	784,15	19,02
2.6- Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	360.409,15	93,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.461.024,20	14.461.024,20	13.650.143,28	94,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.199.871,80	2.199.871,80	420.121,57	19,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.546,40	83.546,40	196.165,42	234,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	133.888,65	133.888,65	145.868,60	108,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	216.042,75	216.042,75	55.954,08	25,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.766.394,00	1.766.394,00	22.133,47	1,25
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.318,35	661.318,35	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.861.190,15	2.861.190,15	420.121,57	14,68

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.535,00	2.542.535,00	2.326.532,54	91,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.648,00	2.159.648,00	1.976.280,21	91,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.195,00	346.195,00	350.095,56	101,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	898,00	898,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	785,00	785,00	156,77	19,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.663,00	33.663,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	4.797.439,94	63,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	4.797.439,94	63,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.965.715,75	4.965.715,75	2.470.907,40	49,76

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.152.500,15	5.308.436,00	3.713.073,81	69,95	3.713.073,81	69,95	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.152.500,15	5.308.436,00	3.713.073,81	69,95	3.713.073,81	69,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.770,70	2.237.664,50	1.214.356,77	54,27	1.214.356,77	54,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.436.770,70	2.237.664,50	1.214.356,77	54,27	1.214.356,77	54,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.589.270,85	7.546.100,50	4.927.430,58	65,30	4.927.430,58	65,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.927.430,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	336,52
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 4								RS 1
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.764,60	37.761,30	30.544,45	80,89	30.544,45	80,89	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	115.764,60	37.761,30	30.544,45	80,89	30.544,45	80,89	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.764,60	37.761,30	30.544,45	80,89	30.544,45	80,89	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.902.603,50	9.697.925,25	6.773.674,36	69,85	6.772.709,36	69,84	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.589.270,85	7.546.100,50	4.927.430,58	65,30	4.927.430,58	65,30	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.313.332,65	2.151.824,75	1.846.243,78	85,80	1.845.278,78	85,75	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.022.778,10	9.735.686,55	6.804.218,81	69,89	6.803.253,81	69,88	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.470.907,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.470.907,40
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.332.346,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	304.500,00	319.410,00	197.954,51	61,98	197.954,51	61,98	0,00

SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.978.166,40	1.161.962,14	806.870,70	69,44	799.532,84	68,81	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41))	2.282.666,40	1.481.372,14	1.004.825,21	67,83	997.487,35	67,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.305.444,50	11.217.058,69	7.809.044,02	69,62	7.800.741,16	69,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	336,52	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.797.439,94	196.165,42
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.927.430,58	196.194,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.927.430,58	196.194,51
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-129.654,12	-29,09
50- (+) AJUSTES	-153.331,00	-492,80
50.1 (+) Retenções	-151.012,70	-492,80
50.2 (-) Valores a recuperar	2.188,30	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-282.985,12	-521,89

Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DD2BEE5A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE(b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.693,40	902.693,40	1.035.250,45	114,68	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	134.938,65	134.938,65	173.613,68	128,66	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.503,15	31.503,15	30.167,99	95,76	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.547,25	472.547,25	680.330,13	143,97	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.526,25	262.526,25	112.821,69	42,98	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	1.178,10	1.178,10	38.316,96	3.252,44	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.558.330,80	13.558.330,80	12.614.892,83	93,04	
Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	10.501.836,37	92,62	
Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	784,15	19,02	
Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	360.409,15	93,19	
Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	1.750.478,48	96,31	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	1.384,68	29,38	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.461.024,20	14.461.024,20	13.650.143,28	94,39	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.328.150,90	9.328.150,90	10.298.130,27	110,40
Provenientes da União	9.328.150,90	9.328.150,90	10.298.130,27	110,40
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.507.130,20	3.507.130,20	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.760,00	53.760,00	5.443,34	10,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.889.041,10	12.889.041,10	10.303.573,61	79,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.422.818,90	14.591.150,87	12.665.394,77	86,80	12.523.774,00	85,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.649.128,30	4.154.571,56	2.945.289,77	70,89	2.945.289,77	70,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.773.690,60	10.436.579,31	9.720.105,00	93,13	9.578.484,23	91,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	771.297,85	315.554,40	266.094,00	84,33	266.094,00	84,33	0,00
Investimentos	771.297,85	315.554,40	266.094,00	84,33	266.094,00	84,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.194.116,75	14.906.705,27	12.931.488,77	86,75	12.789.868,00	85,80	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							RS 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE(i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.515.852,35	11.508.748,80	10.323.883,45	79,84	10.201.133,17	79,76	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.112.442,35	11.129.600,89	10.008.199,26	77,39	9.885.788,48	77,29	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	403.410,00	379.147,91	315.684,19	2,44	315.344,69	2,47	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.515.852,35	11.508.748,80	10.323.883,45	79,84	10.201.133,17	79,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.678.264,40	3.397.956,47	2.607.605,32	20,16	2.588.734,83	20,24	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	541.213,34

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
Total	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(1)	% (l/total) x100	ATÉ BIMESTRE(m)	% (m/total) x100	
Atenção Básica	2.417.055,95	2.232.506,25	1.562.620,42	12,08	1.536.720,14	12,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.777.060,80	12.674.199,02	11.368.868,35	87,92	11.253.147,86	87,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.194.116,75	14.906.705,27	12.931.488,77	100,00	12.789.868,00	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRESContador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.236], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F92D40D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.119.834,95	6.941.775,71	6.777.501,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.026.371,29	6.886.094,77	6.741.055,30	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.026.371,29	6.886.094,77	6.741.055,30	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.214.360,47	6.101.762,49	5.984.914,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	812.010,82	784.332,28	756.140,78	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	93.463,66	55.680,94	36.445,78	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.819.296,19	4.548.798,07	4.531.665,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.548.798,07	4.531.665,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	5.129.988,69	5.111.719,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	625.900,45	581.190,62	580.053,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.300.538,76	2.392.977,64	2.245.835,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.103.035,11	25.525.170,47	26.758.080,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,53	27,19	25,32	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,69	9,37	8,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.630.204,56	32.109.696,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	27.567.184,10	28.898.726,42	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:F3EE5122**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019					Exercício: 2019		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
Rec. de Imp. e de transf	0,00	72.942,42	0,00	2.654,45	0,00	-75.596,87	0,00
							0,00

de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%	216.470,23	103.907,22	0,00	0,00	51.909,61	60.653,40	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	26.496,36	-26.496,36	426,40	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	66.009,65	250,00	0,00	0,04	1.674,18	64.085,43	9.988,94	0,00	
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	11.420,30	58.203,14	0,00	7.707,72	0,00	-54.490,56	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.697.491,38	6.321,31	987,08	43.956,65	32.357,51	2.613.868,83	53.087,29	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	140.386,47	1.502,28	956,92	100,00	2.811,90	135.015,37	14.003,09	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.002.235,30	150.500,00	6.000,12	925.132,23	0,00	-79.397,05	6.663,88	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	541.615,49	136.764,27	10.166,98	21.780,54	34.441,84	338.461,86	402.040,58	0,00	
Recursos Ordinário	541.615,49	136.764,27	10.166,98	21.780,54	34.441,84	338.461,86	402.040,58	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.675.628,82	530.390,64	18.111,10	1.001.331,63	149.691,40	2.976.104,05	486.210,18	0,00	
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Usuário

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:C825D605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: AGOSTO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Mês (a)	Até Mês (c)			
1 Receitas Correntes	41.888.179,00	41.888.179,00	2.038.161,34	17.926.946,34	23.961.232,66		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.069,00	1.126.069,00	114.321,99	1.016.775,11	109.293,89		
1.1.1 Impostos	1.061.069,00	1.061.069,00	113.700,31	954.067,96	107.001,04		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	56.058,60	417.109,16	-17.109,16		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	400.000,00	56.058,60	417.109,16	-17.109,16		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	56.058,60	417.109,16	-17.109,16		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	400.000,00	56.058,60	417.109,16	-17.109,16		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	54.387,59	406.083,63	-6.083,63		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	1.671,01	11.025,53	-11.025,53		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	661.069,00	661.069,00	57.641,71	536.958,80	124.110,20		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.069,00	97.069,00	3.486,70	63.045,85	34.023,15		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.069,00	80.069,00	1.753,02	15.735,29	64.333,71		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.069,00	40.069,00	0,00	1.390,86	38.678,14		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	423,82	3.797,54	1.202,46		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	1.329,20	10.546,89	14.453,11		
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00	17.000,00	1.733,68	47.310,56	-30.310,56		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	1.733,68	47.310,56	-37.310,56		
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	564.000,00	564.000,00	54.155,01	473.912,95	90.087,05		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	564.000,00	564.000,00	54.155,01	473.912,95	90.087,05		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	52.860,98	467.748,67	82.251,33		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	1.294,03	6.164,28	-1.164,28		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00		
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00	621,68	62.707,15	2.292,85		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	65.000,00	529,08	60.447,08	4.552,92		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	529,08	60.447,08	4.552,92		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,06	1.822,14	-1.822,14		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,06	1.822,14	-1.822,14		
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	92,54	437,93	-437,93		
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	92,54	437,93	-437,93		
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	92,54	437,93	-437,93		
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	92,54	437,93	-437,93		
1.3 Receita Patrimonial	136.500,00	136.500,00	9.946,99	90.670,69	45.829,31		
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.855,95	21.931,07	-21.931,07		
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.855,95	21.931,07	-21.931,07		
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	1.771,22	17.830,61	-17.830,61		
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	84,73	4.100,46	-4.100,46		
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	8.091,04	68.739,62	67.760,38		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	136.500,00	136.500,00	7.264,80	65.851,16	70.648,84		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	136.500,00	136.500,00	7.264,80	65.851,16	70.648,84		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.500,00	136.500,00	7.264,80	65.851,16	70.648,84		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	534,89	6.003,78	18.996,22		

Total Despesas	42.268.179,00	42.320.679,00	2.078.108,65	18.982.184,19	2.456.498,81	17.017.626,41	25.303.052,59	16.853.877,05	0,00
----------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	---------------	------

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:A66486F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.069,00	1.061.069,00	954.067,96	89,92
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.069,00	80.069,00	15.735,29	19,65
1.1.1 - IPTU	40.069,00	40.069,00	1.390,86	3,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	14.344,43	35,86
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	47.310,56	278,30
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	47.310,56	473,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.000,00	564.000,00	473.912,95	84,03
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	467.748,67	85,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	6.164,28	44,03
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	417.109,16	104,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.259.613,00	26.259.613,00	10.699.902,11	40,75
2.1 - Cota-Parte FPM	25.726.613,00	25.726.613,00	8.251.914,83	32,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.586.613,00	25.586.613,00	8.251.914,83	32,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	2.183.080,54	949,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.327,61	26,56
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.250,72	2,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	262.328,41	105,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.320.682,00	27.320.682,00	11.653.970,07	42,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	221.312,14	15,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	123.693,36	22,82
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	1.260,00	3,15
5.3 - Transferências do PNAE	258.000,00	258.000,00	81.519,20	31,60
5.4 - Transferências do PNATE	505.000,00	505.000,00	14.621,94	2,90
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	217,64	4,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.610.150,00	1.610.150,00	221.312,14	13,74
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.809.202,00	3.809.202,00	1.868.300,83	49,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.702.602,00	3.702.602,00	1.431.471,77	38,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	46.000,00	46.000,00	436.580,80	949,09
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	248,26	2,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.422.198,00	2.422.198,00	2.932.678,49	121,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	2.931.729,94	121,29
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	948,55	18,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.392.004,00)	(1.392.004,00)	1.063.429,11	72,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.588.800,00	3.566.284,97	2.094.548,59	58,73	1.942.776,86	54,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.180.200,00	1.082.632,70	702.243,41	64,86	639.066,96	59,03	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.408.600,00	2.483.652,27	1.392.305,18	56,06	1.303.709,90	52,49	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.014.000,00	1.862.802,40	1.330.204,92	71,41	1.215.126,83	65,23	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	299.269,60	93,52	299.072,80	93,46	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.694.000,00	1.542.802,40	1.030.935,32	66,82	916.054,03	59,38	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.602.800,00	5.429.087,37	3.424.753,51	63,08	3.157.903,69	58,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	66,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	41,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-7,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.200,00	1.590.200,00	1.048.913,93	65,96	973.116,43	61,19	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.557.200,00	1.590.200,00	1.048.913,93	65,96	973.116,43	61,19	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.200,00	1.402.632,70	1.001.513,01	71,40	938.139,76	66,88	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	57.000,00	187.567,30	47.400,92	25,27	34.976,67	18,65	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.260.000,00	8.406.126,40	5.082.876,98	60,47	4.521.753,35	53,79	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.102.600,00	4.026.454,67	2.423.240,50	60,18	2.219.763,93	55,13	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.400,00	4.379.671,73	2.659.636,48	60,73	2.301.989,42	52,56	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	54.143,66	27,07	49.265,33	24,63	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	83.911,50	93,24	81.934,00	91,04	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.107.200,00	10.286.326,40	6.269.846,07	60,95	5.626.069,11	54,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.063.429,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.063.429,11
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.431.440,67
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		38,02

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	542.000,00	498.873,60	199.927,45	40,08	180.138,21	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	913.150,00	777.150,00	159.739,20	20,55	148.051,67	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.455.150,00	1.276.023,60	359.666,65	28,19	328.189,88	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.562.350,00	11.562.350,00	6.629.512,72	57,34	5.954.258,99	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		118.691,83	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.923.678,58	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.888.331,17	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		3.888.331,17	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		948,55	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		154.987,79	0,00
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		154.987,79	0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:377091E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	41.888.179,00	17.924.057,88
Receitas Tributárias	1.126.069,00	1.016.775,11
IPTU	40.069,00	1.390,86
ISS	550.000,00	467.748,67
IBTI	10.000,00	47.310,56
IRRF	400.000,00	417.109,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	83.215,86
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	87.782,23
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	65.851,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	21.931,07
Transferências Correntes	40.625.610,00	16.815.287,68
Cota-Parte do FPM	25.726.613,00	8.251.914,83
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	2.183.080,54
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	262.328,41
Cota-Parte do ITR	50.000,00	1.250,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.327,61
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	2.931.729,94
Outras Transferências Correntes	11.948.799,00	3.183.655,63
Demais Receitas Correntes	0,00	4.212,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.212,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	41.751.679,00	17.858.206,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	534.799,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	380.000,00	534.799,44
Convênios	380.000,00	486.799,44
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	534.799,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.131.679,00	18.393.006,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.634.264,00	18.142.638,79	16.218.049,01	16.054.299,65	45.238,16	475.107,21	475.107,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.845.300,00	13.413.427,06	12.183.112,10	12.041.841,52	23.950,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.788.964,00	4.729.211,73	4.034.936,91	4.012.458,13	21.287,33	475.107,21	475.107,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.634.264,00	18.142.638,79	16.218.049,01	16.054.299,65	45.238,16	475.107,21	475.107,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.169.994,00	839.545,40	799.577,40	799.577,40	0,00	486.317,52	486.317,52
Investimentos	4.744.994,00	497.211,53	457.243,53	457.243,53	0,00	486.317,52	486.317,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	425.000,00	342.333,87	342.333,87	342.333,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.744.994,00	497.211,53	457.243,53	457.243,53	0,00	486.317,52	486.317,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.895.679,00	18.639.850,32	16.675.292,54	16.511.543,18	45.238,16	961.424,73	961.424,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							874.800,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							874.800,09
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.777.501,08
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.531.665,87
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.531.665,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	5.111.719,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	580.053,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.245.835,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.054.703,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:094D1C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.888.179,00	17.924.057,88	
Receitas Tributárias	1.126.069,00	1.016.775,11	
IPTU	40.069,00	1.390,86	
ISS	550.000,00	467.748,67	
IBTI	10.000,00	47.310,56	
IRRF	400.000,00	417.109,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	83.215,86	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	87.782,23	
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	65.851,16	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	21.931,07	
Transferências Correntes	40.625.610,00	16.815.287,68	
Cota-Parte do FPM	25.726.613,00	8.251.914,83	
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	2.183.080,54	
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	262.328,41	
Cota-Parte do ITR	50.000,00	1.250,72	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.327,61	
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	2.931.729,94	
Outras Transferências Correntes	11.948.799,00	3.183.655,63	
Demais Receitas Correntes	0,00	4.212,86	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.212,86	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.751.679,00	17.858.206,72	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	534.799,44	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	380.000,00	534.799,44	
Convênios	380.000,00	486.799,44	
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	380.000,00	534.799,44	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.131.679,00	18.393.006,16	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.634.264,00	18.142.638,79	16.218.049,01	16.054.299,65	45.238,16	475.107,21	475.107,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.845.300,00	13.413.427,06	12.183.112,10	12.041.841,52	23.950,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.788.964,00	4.729.211,73	4.034.936,91	4.012.458,13	21.287,33	475.107,21	475.107,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.634.264,00	18.142.638,79	16.218.049,01	16.054.299,65	45.238,16	475.107,21	475.107,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.169.994,00	839.545,40	799.577,40	799.577,40	0,00	486.317,52	486.317,52
Investimentos	4.744.994,00	497.211,53	457.243,53	457.243,53	0,00	486.317,52	486.317,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	425.000,00	342.333,87	342.333,87	342.333,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.744.994,00	497.211,53	457.243,53	457.243,53	0,00	486.317,52	486.317,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.895.679,00	18.639.850,32	16.675.292,54	16.511.543,18	45.238,16	961.424,73	961.424,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							874.800,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	874.800,09
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.777.501,08
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.531.665,87
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.531.665,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	5.111.719,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	580.053,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.245.835,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.054.703,55
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador: B87914EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.061.069,00	1.061.069,00	954.067,96	89,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.069,00	40.069,00	1.390,86	3,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	47.310,56	473,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	467.748,67	85,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	417.109,16	104,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	9.961,82	83,01
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	10.546,89	30,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.119.613,00	26.119.613,00	10.699.902,11	40,96
Cota-Parte FPM	25.586.613,00	25.586.613,00	8.251.914,83	32,25
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.250,72	2,50
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	262.328,41	105,77
Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	2.183.080,54	949,16
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.327,61	26,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.180.682,00	27.180.682,00	11.653.970,07	42,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.051.751,00	10.051.751,00	4.313.050,68	42,90
Provenientes da União	10.011.751,00	10.011.751,00	4.262.237,11	42,57
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	8.201,01	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	42.612,56	106,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.431.751,00	10.431.751,00	4.313.050,68	41,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)		Até o Período (g)		
DESPESAS CORRENTES	12.362.751,00	12.415.251,00	5.772.768,99	46,49	5.301.573,81	42,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.377.000,00	7.477.000,00	4.479.991,90	59,91	4.187.207,21	56,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.985.751,00	4.938.251,00	1.292.777,09	26,17	1.114.366,60	22,56	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	353.476,12	37,40	339.662,12	35,94	0,00
Investimentos	945.000,00	945.000,00	353.476,12	37,40	339.662,12	35,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.307.751,00	13.360.251,00	6.126.245,11	45,85	5.641.235,93	42,22	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.391.751,00	9.763.632,57	4.314.705,80	44,19	4.023.920,78	41,21	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.011.751,00	9.491.632,57	4.157.824,68	43,80	3.867.039,66	40,74	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	380.000,00	272.000,00	156.881,12	57,67	156.881,12	57,67	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.391.751,00	9.763.632,57	4.314.705,80	44,19	4.023.920,78	41,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.916.000,00	3.596.618,43	1.811.539,31	50,36	1.617.315,15	44,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,87
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(130.780,36)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.894.000,00	6.924.000,00	3.699.660,63	53,43	3.335.307,51	48,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.751,00	5.505.251,00	2.077.924,75	37,74	1.991.302,91	36,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	260.000,00	82.406,38	31,69	66.867,78	25,71	0,00
Vigilância Sanitária	442.000,00	442.000,00	195.845,21	44,30	177.349,59	40,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	294.000,00	229.000,00	70.408,14	30,74	70.408,14	30,74	0,00
TOTAL	13.307.751,00	13.360.251,00	6.126.245,11	45,85	5.641.235,93	42,22	0,00

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:4064B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.268.179,00
Previsão Atualizada	42.268.179,00
Receitas Realizadas	18.461.745,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.268.179,00
Créditos Adicionais	52.500,00

Dotação Atualizada	42.320.679,00
Despesas Empenhadas	18.982.184,19
Despesas Liquidadas	17.017.626,41
Despesas Pagas	16.853.877,05
Superávit Orçamentário	1.444.119,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.982.184,19
Despesas Liquidadas	17.017.626,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.758.080,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.054.703,55		0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	874.800,09		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	625.900,45	609,05	45.238,16		580.053,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.959.937,59	547,90	961.424,73		997.964,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	2.585.838,04	1.156,95	1.006.662,89		1.578.018,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Exercício	Aplicar no Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.431.440,67	25,00		38,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.942.776,86	60,00		66,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Exercício	Aplicar no Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.617.315,15	15,00		13,87
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:FD9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	36.845.461,00	36.845.461,00		6.174.964,34	24.296.866,35	12.548.594,65
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.444.000,00	1.444.000,00		238.048,15	1.309.105,95	134.894,05
1.1.1 Impostos	1.401.500,00	1.401.500,00		228.438,26	1.230.988,89	170.511,11
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	469.500,00	469.500,00		105.116,20	531.889,90	-62.389,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	469.500,00	469.500,00		105.116,20	531.889,90	-62.389,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	469.500,00	469.500,00		105.116,20	531.889,90	-62.389,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	469.500,00	469.500,00		105.116,20	531.889,90	-62.389,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	469.500,00	469.500,00		105.116,20	531.889,90	-62.389,90
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	932.000,00	932.000,00		123.322,06	699.098,99	232.901,01
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	232.000,00	232.000,00		2.619,74	25.035,00	206.965,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00		2.619,74	19.377,06	100.622,94
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00		2.619,74	19.377,06	100.622,94
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.000,00	112.000,00		0,00	5.657,94	106.342,06
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	112.000,00	112.000,00		0,00	5.657,94	106.342,06
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00	700.000,00		120.702,32	674.063,99	25.936,01
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00		120.702,32	674.063,99	25.936,01
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00		120.702,32	674.063,99	25.936,01
1.1.2 Taxas	42.500,00	42.500,00		9.609,89	78.117,06	-35.617,06

	PERMANENTE									
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	9.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.332,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.500,00	41.775,00	0,00	538,18	0,00	538,18	41.236,82	538,18	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	99.700,00	97.139,86	97.139,86	97.139,86	97.139,86	2.560,14	79.139,86	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	1.043.600,00	0,00	1.043.527,28	128.827,06	687.327,54	356.272,46	687.327,54	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	1.043.600,00	0,00	1.043.527,28	128.827,06	687.327,54	356.272,46	687.327,54	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	1.043.600,00	0,00	1.043.527,28	128.827,06	687.327,54	356.272,46	687.327,54	0,00
9	Reserva de Contingência	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00
Total Despesas		39.732.961,00	39.732.961,00	1.656.437,52	33.983.304,54	6.645.143,11	24.666.183,24	15.066.777,76	23.094.499,14	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:

Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador: C97AC237

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:A752269F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.845.461,00	24.296.866,35	
Receitas Tributárias	1.444.000,00	1.309.105,95	
IPTU	120.000,00	19.377,06	
ISS	700.000,00	674.063,99	
IBTI	112.000,00	5.657,94	
IRRF	469.500,00	531.889,90	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	78.117,06	
Receitas de Contribuições	200.000,00	111.332,86	
Receita Patrimonial Líquida	357.221,00	41.081,02	
Aplicações Financeiras (II)	301.600,00	41.081,02	
Outras Receitas Patrimoniais	55.621,00	0,00	
Transferências Correntes	34.627.240,00	22.789.655,50	
Cota-Parte do FPM	15.750.000,00	10.501.836,37	
Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	5.305.082,89	
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	195.822,61	
Cota-Parte do ITR	25.000,00	292,55	
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	6.800,00	4.167,15	
Transferências do FUNDEB	10.300.000,00	7.014.078,32	
Outras Transferências Correntes	750.440,00	-231.624,39	
Demais Receitas Correntes	217.000,00	45.691,02	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	45.691,02	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.543.861,00	24.255.785,33	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.867.500,00	44.692,45	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.867.500,00	44.692,45	
Convênios	2.628.500,00	44.692,45	
Outras Transferências de Capital	239.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.867.500,00	44.692,45	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.411.361,00	24.300.477,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2019	
		RESTOS A PAGAR NÃO	

	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.993.511,50	32.616.906,26	23.690.795,70	22.148.181,60	1.183.209,58	100.322,52	100.322,52
Pessoal e Encargos Sociais	25.659.554,27	25.285.369,86	17.995.242,96	17.227.941,50	463.848,14	59.226,29	59.226,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.139,03	109.848,63	108.606,55	108.606,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.218.818,20	7.221.687,77	5.586.946,19	4.811.633,55	719.361,44	41.096,23	41.096,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.878.372,47	32.507.057,63	23.582.189,15	22.039.575,05	1.183.209,58	100.322,52	100.322,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.718.549,50	1.366.398,28	975.387,54	946.317,54	54.119,76	0,00	0,00
Investimentos	3.596.949,50	322.871,00	288.060,00	258.990,00	54.119,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.043.600,00	1.043.527,28	687.327,54	687.327,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.674.949,50	322.871,00	288.060,00	258.990,00	54.119,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.574.221,97	32.829.928,63	23.870.249,15	22.298.565,05	1.237.329,34	100.322,52	100.322,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						664.260,87	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						664.260,87	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2018 (a)			Até o Bimestre/2019 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.172.485,06			11.389.868,05			
DEDUÇÕES (XXIX)	221.199,50			1.443.790,63			
Disponibilidade de Caixa	221.199,50			1.443.790,63			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74			1.950.425,53			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.743.964,24			506.634,90			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.951.285,56			9.946.077,42			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				2.005.208,14			
AJUSTE METODOLÓGICO				VALOR CORRENTE			
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				0,00			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)				0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)				0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)				0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)				0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				VALOR CORRENTE			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				0,00			
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				0,00			

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:FD43EBEC

GABINETE DO PREFEITO
MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.401.500,00	1.401.500,00		1.230.988,89		87,83
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00		19.377,06		16,15
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00		19.377,06		16,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00		0,00		0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00		5.657,94		5,05
1.2.1 - ITBI	112.000,00	112.000,00		5.657,94		5,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00		0,00		0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	674.063,99	96,29
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	674.063,99	96,29
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	531.889,90	113,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.576.800,00	23.576.800,00	16.007.201,57	67,89
2.1 - Cota-Parte FPM	15.750.000,00	15.750.000,00	10.501.836,37	66,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.250.000,00	15.250.000,00	10.501.836,37	68,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	5.305.082,89	70,27
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n.º 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	4.167,15	61,28
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	292,55	1,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	195.822,61	85,14
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.978.300,00	24.978.300,00	17.238.190,46	69,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.500,00	895.500,00	558.319,93	62,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	286.382,62	79,55
5.2 - Transferências do PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	176.630,00	103,90
5.4 - Transferências do PNATE	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	95.307,31	63,54
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.000,00	652.000,00	3.142,79	0,48
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	67,11	0,01
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	3.075,68	25,63
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.547.500,00	1.547.500,00	561.462,72	36,28
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.615.360,00	4.615.360,00	3.066.049,70	66,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.050.000,00	3.050.000,00	1.976.280,21	64,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.510.000,00	1.510.000,00	1.061.016,44	70,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.360,00	1.360,00	468,10	34,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	58,49	1,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	28.226,46	61,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	7.016.853,48	66,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	7.014.078,32	70,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	2.775,16	1,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.384.640,00	5.384.640,00	3.948.028,62	3,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.300.000,00	7.456.430,00	7.436.342,93	99,73	5.477.086,93	73,45	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.295.000,00	1.535.410,00	1.515.410,00	98,70	991.779,96	64,59	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.005.000,00	5.921.020,00	5.920.932,93	100,00	4.485.306,97	75,75	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.200.000,00	2.477.151,00	2.356.660,38	95,14	1.476.457,25	59,60	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	383.300,00	329.443,00	85,95	180.678,65	47,14	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.580.000,00	2.093.851,00	2.027.217,38	96,82	1.295.778,60	61,88	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.500.000,00	9.933.581,00	9.793.003,31	98,58	6.953.544,18	70,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1)):(11)*100%		78,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2)):(11)*100%		21,04
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		0,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	2.046.380,00	1.936.045,30	94,61	1.201.532,76	58,72	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	2.046.380,00	1.936.045,30	94,61	1.201.532,76	58,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.915.000,00	1.918.710,00	1.844.853,00	96,15	1.172.458,61	61,11	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.000,00	127.670,00	91.192,30	71,43	29.074,15	22,77	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.441.200,00	10.314.220,00	9.764.348,37	94,67	7.138.647,97	69,21	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.585.000,00	8.014.871,00	7.948.150,31	99,17	5.781.085,57	72,13	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.856.200,00	2.299.349,00	1.816.198,06	78,99	1.357.562,40	59,04	0,00

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	88.300,00	47.520,00	53,82	31.680,00	35,88	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.778.200,00	12.448.900,00	11.747.913,67	94,37	8.371.860,73	67,25	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.948.028,62	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.948.028,62	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.392.152,11	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,47	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	434.000,00	377.498,07	86,98	347.917,96	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.187.500,00	908.200,00	345.931,76	38,09	266.191,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.500,00	1.342.200,00	723.429,83	53,90	614.108,96	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	15.325.700,00	13.791.100,00	12.471.343,50	90,43	8.985.969,69	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.978,09	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.032.469,04	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.036.766,39	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.036.766,39	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.775,16	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.455,90	0,00
50 - (+) Ajustes	(71.660,28)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(71.660,28)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	795,62	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:A4DFAFD1

GABINETE DO PREFEITO DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.401.500,00	1.401.500,00	1.230.988,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	19.377,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	5.657,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	674.063,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	531.889,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.076.800,00	23.076.800,00	16.007.201,57
Cota-Parte FPM	15.250.000,00	15.250.000,00	10.501.836,37
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	292,55
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	195.822,61
Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	5.305.082,89

Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	4.167,15	61,28
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.478.300,00	24.478.300,00	17.238.190,46	70,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.127.800,00	3.127.800,00	1.739.834,75	55,62
Provenientes da União	3.122.800,00	3.122.800,00	1.727.839,51	55,32
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	11.995,24	239,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	5.575,89	18,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.157.800,00	3.157.800,00	1.745.410,64	55,27

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.000.561,00	8.698.760,00	8.547.087,14	98,25	6.177.659,77	71,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.218.661,00	7.083.340,00	7.068.905,83	99,79	4.912.040,16	69,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.781.900,00	1.615.420,00	1.478.181,31	91,50	1.265.619,61	78,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	657.000,00	472.731,00	86.678,96	18,33	86.678,96	18,33	0,00
Investimentos	657.000,00	472.731,00	86.678,96	18,33	86.678,96	18,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.657.561,00	9.171.491,00	8.633.766,10	94,13	6.264.338,73	68,30	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.157.800,00	4.218.573,00	3.827.818,12	90,73	2.912.619,43	69,04	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.800,00	4.218.203,00	3.827.818,12	90,74	2.912.619,43	69,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.157.800,00	4.218.573,00	3.827.818,12	90,73	2.912.619,43	69,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.499.761,00	4.952.918,00	4.805.947,98	97,03	3.351.719,30	67,67	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,44
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							765.990,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.801.200,00	3.359.034,00	2.957.779,93	88,05	2.200.334,88	65,50	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.672.100,00	3.292.619,00	3.201.005,19	97,21	2.269.740,96	68,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	380.500,00	140.996,00	121.699,33	86,31	113.899,32	80,78	0,00
Vigilância Sanitária	33.600,00	31.260,00	23.619,57	75,55	14.452,18	46,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	283.710,00	281.259,12	99,13	185.555,50	65,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	2.508.161,00	2.063.872,00	2.048.402,96	99,25	1.480.355,89	71,72	0,00
TOTAL	7.657.561,00	9.171.491,00	8.633.766,10	94,13	6.264.338,73	68,30	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:58B8AC5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Bimestre: 4/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		39.712.961,00	
Previsão Atualizada		39.712.961,00	
Receitas Realizadas		24.341.558,80	
Déficit Orçamentário		-324.624,44	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		39.732.961,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		39.732.961,00	
Despesas Empenhadas		33.983.304,54	
Despesas Liquidadas		24.666.183,24	
Despesas Pagas		23.094.499,14	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		33.983.304,54	
Despesas Liquidadas		24.666.183,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		35.699.846,50	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.005.208,14	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	664.260,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo	1.743.964,24	0,00	1.237.329,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	823.021,54	0,00	100.322,52
Poder Legislativo	5.563,64	0,00	0,00
TOTAL	2.572.549,42	0,00	1.337.651,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.392.152,11	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.477.086,93	% Aplicado Até o Bimestre: 78,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.351.719,30	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 15,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	19,44
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (710.218,69)			

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:676EB40D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:AE4C385D

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.172.485,06	0,00	22.952.759,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.006.695,42	0,00	22.767.562,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.006.695,42	0,00	22.767.562,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	-177.338,46	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.370.062,93	0,00	18.046.395,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.636.632,49	0,00	4.952.773,79	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-54.268,20	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	165.789,64	0,00	185.196,56	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.199,50	0,00	2.637.681,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	221.199,50	0,00	2.637.681,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74	0,00	3.680.787,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.743.964,24	0,00	1.043.106,11	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.951.285,56	0,00	20.315.077,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	36.932.639,53	35.699.846,50	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	64,29	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	56,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	44.319.167,44	42.839.815,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	39.887.250,70	38.555.834,22	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador: B65BC028

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	36.932.639,53	35.699.846,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.125.180,70	7.853.966,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	23.505.551,00	23.505.551,00	2.631.090,23	10.167.064,83	13.338.486,17
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.000,00	475.000,00	77.914,98	325.910,71	149.089,29
I.1.1 Impostos	400.000,00	400.000,00	77.588,98	324.908,71	75.091,29
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	69.562,28	296.323,56	-146.323,56
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	150.000,00	69.562,28	296.323,56	-146.323,56
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	69.562,28	296.323,56	-146.323,56
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	69.562,28	296.323,56	-146.323,56
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	69.562,28	296.323,56	-146.323,56
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	250.000,00	250.000,00	8.026,70	28.585,15	221.414,85
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	6.441,05	93.558,95
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	3.841,05	66.158,95
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	3.841,05	66.158,95
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00	27.400,00
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00	27.400,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	8.026,70	22.144,10	127.855,90
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	8.026,70	22.144,10	127.855,90
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	8.026,70	22.144,10	127.855,90
I.1.2 Taxas	75.000,00	75.000,00	326,00	1.002,00	73.998,00
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	326,00	514,00	14.486,00
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	326,00	514,00	14.486,00
I.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	488,00	29.512,00
I.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	488,00	29.512,00
I.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
I.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	0,00	488,00	14.512,00
I.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	488,00	14.512,00
I.2 Contribuições	76.000,00	76.000,00	19.627,05	86.041,63	-10.041,63
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	19.627,05	86.041,63	-10.041,63
I.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	19.627,05	86.041,63	-10.041,63
I.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	76.000,00	76.000,00	19.627,05	86.041,63	-10.041,63
I.3 Receita Patrimonial	318.480,00	318.480,00	3.005,06	24.298,33	294.181,67
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.700,00	44.700,00	0,00	3,28	44.696,72
I.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	44.700,00	44.700,00	0,00	3,28	44.696,72
I.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
I.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
I.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
I.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.700,00	10.700,00	0,00	3,28	10.696,72
I.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
I.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	3,28	196,72
I.3.2 Valores Mobiliários	243.780,00	243.780,00	3.005,06	24.295,05	219.484,95
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	243.780,00	243.780,00	3.005,06	24.295,05	219.484,95
I.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	243.780,00	243.780,00	3.005,06	24.295,05	219.484,95
I.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.780,00	243.780,00	3.005,06	24.295,05	219.484,95
I.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.280,00	16.280,00	622,91	2.761,91	13.518,09
I.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	6,90	30,95	1.969,05
I.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	87.000,00	87.000,00	253,77	1.690,94	85.309,06
I.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	317,81	1.328,57	-1.328,57
I.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	1.690,20	8.183,72	-8.183,72
I.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	98,04	475,05	14.524,95
I.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	15,43	61,37	4.938,63
I.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	0,00	18,09	3.981,91
I.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	112.500,00	112.500,00	0,00	9.741,94	102.758,06
I.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	2,51	1.997,49
I.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.7 Transferências Correntes	22.525.071,00	22.525.071,00	2.530.543,14	9.727.139,35	12.797.931,65
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.366.532,00	14.366.532,00	1.661.772,88	6.114.289,25	8.252.242,75
I.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.366.532,00	14.366.532,00	1.661.772,88	6.114.289,25	8.252.242,75
I.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.151.760,00	10.151.760,00	1.367.076,23	5.112.704,95	5.039.055,05
I.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.910.720,00	9.910.720,00	994.810,67	4.740.316,08	5.170.403,92
I.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.910.720,00	9.910.720,00	994.810,67	4.740.316,08	5.170.403,92
I.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.388.400,00	12.388.400,00	1.243.513,26	5.928.841,27	6.459.558,73
I.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.477.680,00	-2.477.680,00	-248.702,59	-1.188.525,19	-1.289.154,81
I.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
I.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	372.260,54	372.260,54	-252.260,54
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	120.000,00	120.000,00	372.260,54	372.260,54	-252.260,54
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	372.260,54	372.260,54	-252.260,54
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.040,00	1.040,00	5,02	128,33	911,67
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.040,00	1.040,00	5,02	128,33	911,67
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.300,00	1.300,00	6,27	160,39	1.139,61
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-260,00	-260,00	-1,25	-32,06	-227,94
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.000,00	162.000,00	30.028,82	101.228,24	60.771,76
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	130,31	869,69
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	130,31	869,69
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.000,00	26.000,00	6.400,51	9.746,61	16.253,39
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	26.000,00	26.000,00	6.400,51	9.746,61	16.253,39
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	23.628,31	91.351,32	43.648,68
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	23.628,31	91.351,32	43.648,68
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.785.700,00	1.785.700,00	150.069,62	474.764,37	1.310.935,63
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.450.000,00	1.450.000,00	110.243,12	314.433,34	1.135.566,66
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	110.243,12	314.433,34	1.135.566,66
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	9.680,20	38.944,80	41.055,20
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	80.000,00	80.000,00	9.680,20	38.944,80	41.055,20
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	85.000,00	85.000,00	10.037,82	32.607,67	52.392,33
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	85.000,00	85.000,00	10.037,82	32.607,67	52.392,33
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.700,00	30.700,00	5.108,48	26.157,00	4.543,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.700,00	30.700,00	5.108,48	26.157,00	4.543,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	34.804,56	25.195,44
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	34.804,56	25.195,44
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	15.000,00	27.817,00	52.183,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	15.000,00	27.817,00	52.183,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	518.400,00	518.400,00	67.294,07	250.500,53	267.899,47
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	23.610,45	98.398,02	21.601,98
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	23.610,45	98.398,02	21.601,98
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.600,00	14.600,00	0,00	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.600,00	14.600,00	0,00	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.900,00	114.900,00	17.394,80	60.881,80	54.018,20
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	114.900,00	114.900,00	17.394,80	60.881,80	54.018,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.600,00	19.600,00	3.081,60	10.785,60	8.814,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	18.500,00	18.500,00	2.862,00	10.017,00	8.483,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	9.748,80	34.120,80	25.879,20
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	16.800,00	16.800,00	1.702,40	5.958,40	10.841,60
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	161.900,00	161.900,00	26.288,82	78.866,46	83.033,54
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	161.900,00	161.900,00	26.288,82	78.866,46	83.033,54
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	13.200,00	13.200,00	2.527,14	7.581,42	5.618,58
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	118.600,00	118.600,00	18.904,32	56.712,96	61.887,04
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	30.100,00	30.100,00	4.857,36	14.572,08	15.527,92
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.031.372,00	1.031.372,00	0,00	0,00	1.031.372,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	565.300,00	565.300,00	47.304,14	175.091,16	390.208,84
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	565.300,00	565.300,00	47.304,14	175.091,16	390.208,84
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	565.300,00	565.300,00	47.304,14	175.091,16	390.208,84
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.360,00	2.536.360,00	272.603,04	1.069.259,14	1.467.100,86
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.536.360,00	2.536.360,00	272.603,04	1.069.259,14	1.467.100,86
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.376.360,00	2.376.360,00	272.603,04	1.069.259,14	1.307.100,86
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	257.855,95	997.513,86	1.242.486,14
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.240.000,00	2.240.000,00	257.855,95	997.513,86	1.242.486,14
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	322.319,87	1.246.892,12	1.553.107,88
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-64.463,92	-249.378,26	-310.621,74
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	12.193,28	51.312,95	12.687,05
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	12.193,28	51.312,95	12.687,05
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	15.241,61	61.501,32	18.498,68
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.048,33	-10.188,37	-5.811,63
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	212,46	857,49	502,51
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	212,46	857,49	502,51
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	265,52	1.071,65	628,35
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-53,06	-214,16	-125,84
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.341,35	7.420,94	13.579,06
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.341,35	7.420,94	13.579,06
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	12.153,90	37.846,10
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	12.153,90	37.846,10
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.622.179,00	5.622.179,00	596.167,22	2.543.590,96	3.078.588,04
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.622.179,00	5.622.179,00	596.167,22	2.543.590,96	3.078.588,04
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	596.167,22	2.543.590,96	3.078.588,04
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	596.167,22	2.543.590,96	3.078.588,04
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	596.167,22	2.543.590,96	3.078.588,04
1.9 Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	3.674,81	107.325,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.000,00	89.000,00	0,00	3.674,81	85.325,19
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	74.000,00	74.000,00	0,00	3.674,81	70.325,19
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	3.674,81	56.325,19
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	3.674,81	56.325,19
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	3.674,81	56.325,19
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.972.046,00	3.972.046,00	0,00	73.755,00	3.898.291,00
2.2 Alienação de Bens	115.560,00	115.560,00	0,00	0,00	115.560,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.4 Transferências de Capital	3.856.486,00	3.856.486,00	0,00	73.755,00	3.782.731,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.425.614,00	3.425.614,00	0,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	257.628,00	257.628,00	0,00	0,00	257.628,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.486,00	3.064.486,00	0,00	73.755,00	2.990.731,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.720.486,00	1.720.486,00	0,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Receitas	27.477.597,00	27.477.597,00	2.631.090,23	10.240.819,83	17.236.777,17

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	20.656.124,00	22.507.566,97	3.225.141,40	14.700.151,45	3.052.464,88	11.033.564,15	11.474.002,82	9.868.639,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.886.603,00	13.252.215,00	2.478.197,66	11.037.193,06	2.328.396,95	8.485.566,46	4.766.648,54	7.620.844,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.886.603,00	13.252.215,00	2.478.197,66	11.037.193,06	2.328.396,95	8.485.566,46	4.766.648,54	7.620.844,91	0,00
319003 PENSÕES	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.979.955,00	1.184.065,00	190.000,00	700.170,36	126.213,91	470.045,64	714.019,36	438.772,37	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.066.085,00	8.612.010,00	1.855.000,00	7.655.712,48	1.535.989,61	6.072.544,81	2.539.465,19	5.593.847,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.399.963,00	2.617.433,00	129.000,00	2.013.141,75	352.096,26	1.393.428,03	1.224.004,97	1.052.445,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.050,00	62.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.260,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	196.500,00	658.000,00	300.872,66	640.627,80	310.772,17	522.007,31	135.992,69	508.238,47	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.050,00	117.447,00	3.325,00	27.540,67	3.325,00	27.540,67	89.906,33	27.540,67	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	225.184,00	229.526,97	22,15	215.917,63	1.060,06	35.887,93	193.639,04	35.887,93	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	225.184,00	229.526,97	22,15	215.917,63	1.060,06	35.887,93	193.639,04	35.887,93	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.184,00	215.684,00	22,15	210.147,69	22,15	32.693,85	182.990,15	32.693,85	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	182.000,00	13.842,97	0,00	5.769,94	1.037,91	3.194,08	10.648,89	3.194,08	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.544.337,00	9.025.825,00	746.921,59	3.447.040,76	723.007,87	2.512.109,76	6.513.715,24	2.211.906,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.550,00	26.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	4.480,00	22.070,00	4.480,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	45.550,00	23.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	4.480,00	19.070,00	4.480,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.495.787,00	8.999.275,00	746.921,59	3.439.360,76	721.727,87	2.507.629,76	6.491.645,24	2.207.426,45	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	210.550,00	179.550,00	2.100,00	13.800,00	3.300,00	13.800,00	165.750,00	13.800,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.795.852,00	2.842.762,00	380.146,58	1.537.843,54	328.936,59	1.236.248,21	1.606.513,79	1.057.260,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.800,00	55.800,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	51.800,00	4.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.500,00	373.500,00	3.888,82	13.448,82	5.538,82	13.448,82	360.051,18	9.398,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.050,00	257.050,00	0,00	9.020,38	0,00	9.020,38	248.029,62	9.020,38	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010.522,00	1.649.072,00	51.800,00	344.750,04	43.256,00	244.422,00	1.404.650,00	206.949,19	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.753.363,00	2.745.091,00	225.786,19	1.196.038,66	268.353,78	702.702,72	2.042.388,28	623.011,85	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	38.050,00	28.050,00	0,00	19.200,00	1.920,00	7.040,00	21.010,00	7.040,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152.000,00	144.000,00	40.000,00	142.000,00	27.222,68	117.688,31	26.311,69	117.688,31	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.050,00	349.850,00	0,00	103.432,75	0,00	103.432,75	246.417,25	103.430,75	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.500,00	112.500,00	39.200,00	55.826,57	39.200,00	55.826,57	56.673,43	55.826,57	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.550.228,00	4.698.785,03	0,00	166.413,35	31.961,81	155.380,50	4.543.404,53	155.380,50	0,00
44 INVESTIMENTO	6.204.453,00	4.517.853,00	0,00	21.257,07	0,00	20.902,00	4.496.951,00	20.902,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.204.453,00	4.517.853,00	0,00	21.257,07	0,00	20.902,00	4.496.951,00	20.902,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	353.550,00	328.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.550,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.500,00	255.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.600,00	258.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.600,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.783.536,00	1.807.836,00	0,00	9.455,07	0,00	9.100,00	1.798.736,00	9.100,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.245.717,00	1.728.317,00	0,00	11.802,00	0,00	11.802,00	1.716.515,00	11.802,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.550,00	139.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.050,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	345.775,00	180.932,03	0,00	145.156,28	31.961,81	134.478,50	46.453,53	134.478,50	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	345.775,00	180.932,03	0,00	145.156,28	31.961,81	134.478,50	46.453,53	134.478,50	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	345.775,00	180.932,03	0,00	145.156,28	31.961,81	134.478,50	46.453,53	134.478,50	0,00
9 Reserva de Contingência	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
Total Despesas	27.477.597,00	27.477.597,00	3.225.141,40	14.866.564,80	3.084.426,69	11.188.944,65	16.288.652,35	10.024.019,79	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:7957853B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre 2019
				Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:5AA94E53

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.505.551,00	10.167.064,83
Receitas Tributárias	475.000,00	325.910,71
IPTU	70.000,00	3.841,05
ISS	150.000,00	22.144,10
IBTI	30.000,00	2.600,00
IRRF	150.000,00	296.323,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	1.002,00
Receitas de Contribuições	76.000,00	86.041,63
Receita Patrimonial Líquida	318.480,00	24.298,33
Aplicações Financeiras (II)	243.780,00	24.295,05
Outras Receitas Patrimoniais	74.700,00	3,28
Transferências Correntes	22.525.071,00	9.727.139,35
Cota-Parte do FPM	12.628.400,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.246.892,12
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	61.501,32
Cota-Parte do ITR	1.300,00	160,39
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	1.071,65
Transferências do FUNDEB	5.722.179,00	2.543.590,96
Outras Transferências Correntes	1.288.992,00	-427.178,90
Demais Receitas Correntes	111.000,00	3.674,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	3.674,81

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.261.771,00	10.142.769,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.972.046,00	73.755,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.856.486,00	73.755,00
Convênios	3.495.358,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	361.128,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.972.046,00	73.755,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.233.817,00	10.216.524,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.507.566,97	14.700.151,45	11.033.564,15	9.868.639,29	852.351,98	149.784,23	148.019,23
Pessoal e Encargos Sociais	13.252.215,00	11.037.193,06	8.485.566,46	7.620.844,91	504.943,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	229.526,97	215.917,63	35.887,93	35.887,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.025.825,00	3.447.040,76	2.512.109,76	2.211.906,45	347.408,63	149.784,23	148.019,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.278.040,00	14.484.233,82	10.997.676,22	9.832.751,36	852.351,98	149.784,23	148.019,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.698.785,03	166.413,35	155.380,50	155.380,50	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Investimentos	4.517.853,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.932,03	145.156,28	134.478,50	134.478,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.517.853,00	21.257,07	20.902,00	20.902,00	19.139,00	127.112,70	127.112,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.067.138,00	14.505.490,89	11.018.578,22	9.853.653,36	871.490,98	276.896,93	275.131,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-783.751,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							285.399,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							-783.751,49
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.512.180,63	13.855.694,82
DEDUÇÕES (XXIX)	-658.309,08	-145.196,83
Disponibilidade de Caixa	-658.309,08	-145.196,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	954.396,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.093.122,03	1.099.593,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.170.489,71	14.000.891,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.169.598,06
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:2E67E83A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE
- BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	324.908,71	81,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,49
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	22.144,10	14,76
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	22.144,10	14,76
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	296.323,56	197,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.513.900,00	15.513.900,00	7.610.727,29	49,06
2.1 - Cota-Parte FPM	12.628.400,00	12.628.400,00	6.301.101,81	49,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.388.400,00	12.388.400,00	5.928.841,27	47,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	372.260,54	310,22
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.246.892,12	44,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.071,65	63,06
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	160,39	12,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	61.501,32	76,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.913.900,00	15.913.900,00	7.935.636,00	49,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	518.400,00	518.400,00	251.829,10	48,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	98.398,02	82,00
5.2 - Transferências do PDDE	14.600,00	14.600,00	12.354,25	84,62
5.3 - Transferências do PNAE	114.900,00	114.900,00	60.881,80	52,99
5.4 - Transferências do PNATE	161.900,00	161.900,00	78.866,46	48,71
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.328,57	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.674.772,00	1.674.772,00	251.829,10	15,04
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.054.780,00	3.054.780,00	1.448.338,04	47,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.477.680,00	2.477.680,00	1.188.525,19	47,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	249.378,26	44,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	214,16	62,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	260,00	260,00	32,06	12,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	10.188,37	63,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.809.179,00	5.809.179,00	2.545.281,90	43,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	2.543.590,96	45,24
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	1.690,94	1,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.567.399,00	2.567.399,00	1.095.252,92	(2,17)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.530.307,00	4.730.307,00	4.337.533,04	91,70	3.420.713,70	72,31	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	213.873,56	68,99	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.220.307,00	4.420.307,00	4.049.000,00	91,60	3.206.840,14	72,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.278.872,00	2.283.872,00	867.425,07	37,98	671.609,45	29,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.872,00	2.283.872,00	867.425,07	37,98	671.609,45	29,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.809.179,00	7.014.179,00	5.204.958,11	74,21	4.092.323,15	58,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	26,38
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-26,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	521.500,00	502.300,00	288.533,04	57,44	213.873,56	42,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	521.500,00	502.300,00	288.533,04	57,44	213.873,56	42,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	213.873,56	68,99	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.500,00	192.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.292.202,00	8.285.702,00	5.385.382,27	65,00	4.165.323,50	50,27	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.499.179,00	6.704.179,00	4.916.425,07	73,33	3.878.449,59	57,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.023,00	1.581.523,00	468.957,20	29,65	286.873,91	18,14	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	356.000,00	211.200,00	3.700,00	1,75	3.700,00	1,75	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.169.702,00	8.999.202,00	5.677.615,31	63,09	4.382.897,06	48,70	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.095.252,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.095.252,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.283.944,14
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,38
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	183.000,00	170.459,92	93,15	119.079,67	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.845.258,00	1.053.458,00	232.826,70	22,10	154.497,48	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.965.258,00	1.236.458,00	403.286,62	32,62	273.577,15	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.134.960,00	10.235.660,00	6.080.901,93	59,41	4.656.474,21	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE (J) ATE	CANCELADO EM 2019
44 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						69.719,36	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.921.342,84	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						2.976.789,75	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						2.976.789,75	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.690,94	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						15.963,39	0,00
50 - (+) Ajustes						(2.858,70)	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						(2.858,70)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						13.104,69	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:357F356C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2019 3
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	324.908,71	81,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	3.841,05	5,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	22.144,10	14,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	296.323,56	197,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.273.900,00	15.273.900,00	7.238.466,75	47,39
Cota-Parte FPM	12.388.400,00	12.388.400,00	5.928.841,27	47,85
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	160,39	12,33
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	61.501,32	76,87
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.246.892,12	44,53
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.071,65	63,03
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.673.900,00	15.673.900,00	7.563.375,46	48,25
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.146.828,00	2.146.828,00	482.948,09	22,49
Provenientes da União	2.146.828,00	2.146.828,00	474.764,37	22,11
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.183,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.202.700,00	2.202.700,00	482.948,09	21,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.343.696,00	4.532.796,00	3.248.606,50	71,66	2.510.386,08	55,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.966.594,00	2.325.834,00	2.081.328,24	89,48	1.581.379,07	67,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.377.102,00	2.206.962,00	1.167.278,26	52,89	929.007,01	42,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	791.200,00	4.547,00	0,57	4.547,00	0,57	0,00
Investimentos	980.300,00	791.200,00	4.547,00	0,57	4.547,00	0,57	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.323.996,00	5.323.996,00	3.253.153,50	61,10	2.514.933,08	47,23	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.232.700,00	2.221.700,00	1.507.326,11	67,84	1.201.113,73	54,06	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.202.700,00	2.191.700,00	1.507.326,11	68,77	1.201.113,73	54,80	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.232.700,00	2.221.700,00	1.507.326,11	67,84	1.201.113,73	54,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.091.296,00	3.102.296,00	1.745.827,39	56,27	1.313.819,35	42,34	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							179.313,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k) de	Saldo Final (Não Aplicado) (N)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.210.502,00	2.254.712,00	1.343.942,92	59,60	1.072.960,67	47,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	512.020,00	261.555,11	51,08	167.053,71	32,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	158.200,00	39.846,38	25,18	39.846,38	25,18	0,00
Vigilância Sanitária	204.300,00	174.910,00	45.605,08	26,07	31.154,79	17,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	291.200,00	102.286,85	35,12	78.693,10	27,02	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.857.194,00	1.932.954,00	1.459.917,16	75,52	1.125.224,43	58,21	0,00
TOTAL	5.323.996,00	5.323.996,00	3.253.153,50	61,10	2.514.933,08	47,23	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:03B3C50F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES/RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.477.597,00
Previsão Atualizada	27.477.597,00
Receitas Realizadas	10.240.819,83
Déficit Orçamentário	-948.124,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.477.597,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.477.597,00
Despesas Empenhadas	14.866.564,80
Despesas Liquidadas	11.188.944,65
Despesas Pagas	10.024.019,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.866.564,80
Despesas Liquidadas	11.188.944,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.028.843,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.169.598,06	0,00	
Resultado Primário	285.399,00	-783.751,49	-274,61	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar	
Poder Executivo	2.093.122,02	122.037,86	871.490,98	1.099.593,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	315.713,55	0,01	275.131,93	40.581,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.408.835,57	122.037,87	1.146.622,91	1.140.174,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.283.944,14	% Mínimo Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.420.713,70	aAplicar no		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.313.819,35	15,00		17,37
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (405.135,28)

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:70C2BA90

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:C6051A7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- BENTO FERNANDES/RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:74C7B264

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF – Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.281.152,24	15.028.843,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.361.853,49	3.306.345,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:54E81D12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	32.982.609,80	32.982.609,80	3.728.347,09	11,30	13.848.572,02	41,99	19.134.037,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.042,00	862.042,00	158.674,82	18,41	583.019,06	67,63	279.022,94
Impostos	681.582,00	681.582,00	154.714,75	22,70	542.908,66	79,65	138.673,34
Taxas	36.000,00	36.000,00	3.960,07	11,00	26.382,90	73,29	9.617,10
Contribuição de Melhoria	144.460,00	144.460,00	0,00	0,00	13.727,50	9,50	130.732,50
Contribuições	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	65.593,87	41,00	94.406,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	65.593,87	41,00	94.406,13
Receita Patrimonial	201.214,00	356.214,00	147.006,83	41,27	182.393,37	51,20	173.820,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.608,00	6.608,00	900,00	13,62	900,00	13,62	5.708,00
Valores Mobiliários	110.830,00	130.830,00	5.661,32	4,33	29.124,46	22,26	101.705,54
Cessão de Direitos	0,00	135.000,00	134.010,00	99,27	134.010,00	99,27	990,00
Demais Receitas Patrimoniais	83.776,00	83.776,00	6.435,51	7,68	18.358,91	21,91	65.417,09
Transferências Correntes	31.706.353,80	31.551.353,80	3.419.536,98	10,84	13.010.604,59	41,24	18.540.749,21
Transferências da União e de suas Entidades	20.074.368,00	20.054.368,00	2.032.677,03	10,14	7.104.555,82	35,43	12.949.812,18

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.113.168,80	3.978.168,80	302.744,39	7,61	1.286.909,26	32,35	2.691.259,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.518.817,00	7.518.817,00	1.084.115,56	14,42	4.619.139,51	61,43	2.899.677,49
Outras Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	3.128,46	5,90	6.961,13	13,13	46.038,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.000,00	53.000,00	3.128,46	5,90	6.961,13	13,13	46.038,87
Receitas de Capital	6.778.420,00	6.778.420,00	0,00	0,00	1.385.372,52	20,44	5.393.047,48
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	6.678.420,00	6.678.420,00	0,00	0,00	1.385.372,52	20,74	5.293.047,48
Transferências da União e de suas Entidades	6.678.420,00	6.678.420,00	0,00	0,00	1.385.372,52	20,74	5.293.047,48
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00
Receita de Serviços	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00
Outros Serviços	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00
Total Receitas	42.101.029,80	42.101.029,80	3.728.347,09	8,86	15.233.944,54	36,18	26.867.085,26

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até Não Processado (h)	Inscrição RP
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	28.777.995,00	980.391,32	29.758.386,32	2.566.906,19	17.784.775,84	3.597.201,12	13.528.848,00	90,05	16.229.538,32	13.503.507,91	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.846.908,00	-131.500,41	15.715.407,59	1.007.977,89	11.035.918,57	2.134.014,64	8.297.451,88	52,80	7.417.955,71	8.278.729,67	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	-239.760,45	239,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,55	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.691.087,00	1.351.652,18	14.042.739,18	1.558.928,30	6.748.857,27	1.463.186,48	5.231.396,12	37,25	8.811.343,06	5.224.778,24	0,00	
Despesas de Capital	12.603.035,00	-980.391,32	11.622.643,68	363.677,56	1.548.331,32	519.758,74	1.269.342,44	75,82	10.353.301,24	1.224.573,35	0,00	
INVESTIMENTO	11.827.443,00	-900.651,77	10.926.791,23	250.685,78	916.019,30	406.766,96	792.203,52	7,25	10.134.587,71	755.004,56	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	775.592,00	-79.739,55	695.852,45	112.991,78	632.312,02	112.991,78	477.138,92	68,57	218.713,53	469.568,79	0,00	
Reserva de Contingência	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	
Total Despesas	42.101.030,00	0,00	42.101.030,00	2.930.583,75	19.333.107,16	4.116.959,86	14.798.190,44	35,15	27.302.839,56	14.728.081,26	0,00	
Superavit							435.754,10					
Total							15.233.944,54					

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
 Código Identificador:CEA63818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONST.DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado das Despesas por SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019								Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)
031	1.006.200,00	1.006.200,00	19.186,52	716.496,01	194.156,98	554.495,72	3,75	55,11	451.704,28		
122	5.479.809,00	5.785.860,77	819.188,04	4.354.380,17	864.508,92	3.215.541,25	21,73	151,52	2.570.319,52		
123	387.430,00	377.430,00	1.574,10	206.560,37	35.529,10	139.223,89	0,94	36,89	238.206,11		
243	249.000,00	242.500,00	1.789,09	2.842,66	2.036,81	2.308,10	0,02	0,95	240.191,90		
244	3.295.700,00	3.302.200,00	73.797,47	786.949,24	116.949,50	535.297,84	3,62	16,70	2.766.902,16		
272	2.631.558,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00		
301	7.207.218,00	7.845.468,00	727.896,81	4.455.887,51	1.152.842,40	3.505.930,71	23,69	44,69	4.339.537,29		
305	96.900,00	151.900,00	37.258,32	47.938,32	41.065,82	41.103,82	0,28	27,06	110.796,18		
306	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
361	9.343.259,00	10.121.651,13	1.024.907,34	6.464.719,02	1.304.530,66	5.218.279,15	35,26	51,56	4.903.371,98		
362	262.000,00	215.728,80	31.950,00	126.015,00	78.267,81	78.267,81	0,53	36,28	137.460,99		
364	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
365	3.076.814,00	2.517.716,82	101.718,51	1.050.451,43	176.886,93	703.021,41	4,75	27,92	1.814.695,41		
366	277.236,00	374.212,25	2.458,38	141.659,13	19.597,95	70.576,43	0,48	18,86	303.635,82		
392	215.000,00	215.000,00	0,00	21.608,75	2.782,88	7.591,83	0,05	3,53	207.408,17		
422	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
451	1.206.600,00	996.000,00	57.862,74	104.108,05	0,00	46.245,31	0,31	12,60	949.754,69		
452	821.164,00	572.862,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.862,23		
482	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	128,36	0,00	0,14	91.871,64		
512	988.700,00	473.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.700,00		
542	268.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00		
544	428.000,00	428.000,00	0,00	181.698,96	47.198,96	181.698,96	1,23	42,45	246.301,04		
605	1.568.370,00	1.399.970,00	31.877,00	408.198,62	52.669,47	290.966,49	1,97	20,78	1.109.003,51		
606	389.072,00	389.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.072,00		
695	1.103.000,00	938.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.000,00		
782	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00		
812	235.000,00	370.000,00	113,00	113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00		
813	433.000,00	433.000,00	-993,57	263.352,56	27.935,67	207.513,36	1,40	47,92	225.486,64		
999	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00		
Total Geral	42.101.030,00	42.101.030,00	2.930.583,75	19.333.107,16	4.116.959,86	14.798.190,44	100,00	594,97	27.302.839,56		

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
 Código Identificador:5119FB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-4 - DEMONST.RECEITA E DESPESA PREVID.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.580.740,00	1.580.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.474.331,00	1.474.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.409,00	106.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.040.818,00	1.040.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.040.818,00	1.040.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	946.909,00	946.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	93.909,00	93.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.621.558,00	2.621.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-2.621.558,00	-2.621.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:DD919D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-6 - DEMONST.DO RELATÓRIO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	
Exercício: 2019	
Período: JULHO-AGOSTO/2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	32.822.579,80
Receitas Tributárias	862.042,00
Receitas Tributárias	13.711.800,83
Receitas Tributárias	583.019,06
Receitas Tributárias	31.741,00
Receitas Tributárias	31.652,65

ISS	310.600,00	177.769,66
IBTI	10.000,00	5.258,30
IRRF	329.241,00	328.228,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.460,00	40.110,40
Receitas de Contribuições	160.000,00	65.593,87
Receita Patrimonial Líquida	196.184,00	45.622,18
Aplicações Financeiras (II)	105.800,00	26.363,27
Outras Receitas Patrimoniais	90.384,00	19.258,91
Transferências Correntes	31.551.353,80	13.010.604,59
Cota-Parte do FPM	12.679.000,00	6.301.101,83
Cota-Parte do ICMS	1.420.000,00	1.332.963,48
Cota-Parte do IPVA	106.447,00	86.173,68
Cota-Parte do ITR	100,00	59,18
Transferências da LC 87/1996	2.674,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.491,00	913,36
Transferências do FUNDEB	7.323.817,00	4.619.139,51
Outras Transferências Correntes	10.017.824,80	670.253,55
Demais Receitas Correntes	53.000,00	6.961,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.000,00	6.961,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.716.779,80	13.685.437,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.778.420,00	1.385.372,52
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.678.420,00	1.385.372,52
Convênios	5.253.000,00	1.385.372,52
Outras Transferências de Capital	1.425.420,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.778.420,00	1.385.372,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.495.199,80	15.070.810,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.758.386,32	17.784.775,84	13.528.848,00	13.503.507,91	67.749,01	545.159,40	545.159,40
Pessoal e Encargos Sociais	15.715.407,59	11.035.918,57	8.297.451,88	8.278.729,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	239,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.042.739,18	6.748.857,27	5.231.396,12	5.224.778,24	67.749,01	545.159,40	545.159,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.758.146,77	17.784.775,84	13.528.848,00	13.503.507,91	67.749,01	545.159,40	545.159,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.622.643,68	1.548.331,32	1.269.342,44	1.224.573,35	25.360,00	386.262,47	386.262,47
Investimentos	10.926.791,23	916.019,30	792.203,52	755.004,56	25.360,00	386.262,47	386.262,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	695.852,45	632.312,02	477.138,92	469.568,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.926.791,23	916.019,30	792.203,52	755.004,56	25.360,00	386.262,47	386.262,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.404.938,00	18.700.795,14	14.321.051,52	14.258.512,47	93.109,01	931.421,87	931.421,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-212.233,27						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		1.300.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)		-212.233,27
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		4.000.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.244.862,44	7.709.895,65
DEDUÇÕES (XXIX)	8.386.312,58	7.653.073,71
Disponibilidade de Caixa	8.386.312,58	7.653.073,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.019.795,36	7.974.727,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	633.482,78	321.653,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-141.450,14	56.821,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-198.272,08	

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:258E246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-8 - DEMONST.REC.DESP.COM MANUT.ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	681.582,00	681.582,00	542.908,66	79,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.741,00	31.741,00	31.652,65	99,72
1.1.1 - IPTU	31.741,00	31.741,00	31.652,65	99,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.258,30	52,58
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.258,30	52,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.600,00	310.600,00	177.769,66	57,23
1.3.1 - ISS	310.600,00	310.600,00	177.769,66	57,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	329.241,00	329.241,00	328.228,05	99,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.209.712,00	14.209.712,00	7.721.211,53	54,34
2.1 - Cota-Parte FPM	12.679.000,00	12.679.000,00	6.301.101,83	49,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.420.000,00	12.420.000,00	5.928.841,29	47,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.332.963,48	93,87
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.674,00	2.674,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.491,00	1.491,00	913,36	61,23
2.5 - Cota-Parte ITR	100,00	100,00	59,18	59,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	106.447,00	106.447,00	86.173,68	80,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.891.294,00	14.891.294,00	8.264.120,19	55,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.801.470,00	2.801.470,00	397.695,95	14,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	540.000,00	540.000,00	188.890,81	34,98
5.2 - Transferências do PDDE	356.470,00	356.470,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	562.000,00	562.000,00	77.872,60	13,86
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.318.000,00	1.318.000,00	130.199,92	9,88
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	732,62	2,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.420,00	1.125.420,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.926.890,00	3.926.890,00	397.695,95	10,13
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.801,20	2.789.801,20	1.451.749,69	52,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.484.000,00	2.484.000,00	1.209.229,44	48,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	284.000,00	284.000,00	242.510,61	85,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	321,00	321,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	179,00	179,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12,00	12,00	9,64	83,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.289,20	21.289,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.368.817,00	7.368.817,00	4.624.615,67	62,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.323.817,00	7.323.817,00	4.619.139,51	63,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	5.476,16	12,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.534.015,80	4.534.015,80	3.167.389,82	11,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS PAGAR(I) A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.253.691,00	4.913.691,00	4.668.503,56	95,01	4.027.701,26	81,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	928.000,00	1.008.382,72	978.768,28	97,06	654.715,57	64,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.325.691,00	3.905.308,28	3.689.735,28	94,48	3.372.985,69	86,37	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.880.793,00	2.676.287,05	1.617.235,92	60,43	958.656,60	35,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	803.209,00	245.794,44	3.880,72	1,58	835,70	0,34	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	2.077.584,00	2.430.492,61	1.613.355,20	66,38	957.820,90	39,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.134.484,00	7.589.978,05	6.285.739,48	82,82	4.986.357,86	65,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		87,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		20,72
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$		-7,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS PAGAR(I) A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.814,00	1.604.574,66	1.000.914,44	62,38	664.174,21	41,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.202.814,00	1.604.574,66	1.000.914,44	62,38	664.174,21	41,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.731.209,00	1.254.177,16	982.649,00	78,35	655.551,27	52,27	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	471.605,00	350.397,50	18.265,44	5,21	8.622,94	2,46	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.496.604,00	7.766.608,59	6.001.398,64	77,27	4.857.107,81	62,54	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.403.275,00	6.335.800,89	5.303.090,48	83,70	4.330.806,59	68,35	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.329,00	1.430.807,70	698.308,16	48,81	526.301,22	36,78	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	262.000,00	215.728,80	126.015,00	58,41	78.267,81	36,28	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.011.418,00	9.636.912,05	7.128.328,08	73,97	5.599.549,83	58,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.167.389,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)		3.167.389,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.353.892,20
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		28,48

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS PAGAR(I) A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.000,00	690.000,00	248.178,68	35,97	175.008,65	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.457.891,00	2.952.396,95	406.337,82	13,76	295.586,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.997.891,00	3.642.396,95	654.516,50	17,97	470.594,97	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	13.009.309,00	13.279.309,00	7.782.844,58	58,61	6.070.144,80	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		188.251,52	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.636.393,97	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATE O BIMESTRE		4.599.024,39	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		4.599.024,39	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.476,16	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	231.097,26	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	231.097,26	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador: D7BB46E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-11 - REC. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00			0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00			0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (IIe + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador: 6E1AE873

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-12 - DEMONST.REC.IMP.DESP.PROPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	681.582,00	681.582,00	542.908,66	79,65		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.741,00	31.741,00	31.652,65	99,72		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.258,30	52,58		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.600,00	310.600,00	177.769,66	57,23		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.241,00	329.241,00	328.228,05	99,69		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.950.712,00	13.950.712,00	7.348.950,99	52,67		
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	5.928.841,29	47,73		
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	59,18	59,18		
Cota-Parte IPVA	106.447,00	106.447,00	86.173,68	80,95		
Cota-Parte ICMS	1.420.000,00	1.420.000,00	1.332.963,48	93,87		
Cota-Parte IPI-Exportação	1.491,00	1.491,00	913,36	61,25		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.674,00	2.674,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.632.294,00	14.632.294,00	7.891.859,65	53,93		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.979.900,00	3.979.900,00	1.351.633,00	33,96		
Provenientes da União	3.979.900,00	3.959.900,00	1.333.431,21	33,67		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	20.000,00	18.201,79	91,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.225.000,00	2.225.000,00	781.521,36	35,12		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.204.900,00	6.204.900,00	2.133.154,36	34,37		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	5.808.829,00	6.031.829,00	4.136.181,57	68,57	3.245.343,31	53,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.326.002,00	2.559.839,75	2.108.275,76	82,35	1.568.344,64	61,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.482.827,00	3.471.989,25	2.027.905,81	58,40	1.676.998,67	48,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.949.289,00	2.832.539,00	367.644,26	12,97	301.691,22	10,65
Investimentos	2.949.289,00	2.832.539,00	367.644,26	12,97	301.691,22	10,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.758.118,00	8.864.368,00	4.503.825,83	50,80	3.547.034,53	40,01	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.204.898,00	6.331.148,00	2.816.940,03	44,49	2.255.920,29	35,63	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.979.898,00	4.202.898,00	2.458.568,09	58,49	1.963.501,39	46,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.225.000,00	2.128.250,00	358.371,94	16,83	292.418,90	13,73	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.204.898,00	6.331.148,00	2.816.940,03	44,49	2.255.920,29	35,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.553.220,00	2.533.220,00	1.686.885,80	66,59	1.291.114,24	50,96	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,36
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							107.335,29
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)				Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00				0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00				0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00				0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00				0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00				0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00				0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00				0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)				Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00				0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00				0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00				0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00				0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00				0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00				0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.207.218,00	7.845.468,00	4.455.887,51	56,79	3.505.930,71	44,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	151.900,00	47.938,32	31,55	41.103,82	27,05	0,00
Alimentação e Nutrição	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.324.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.758.118,00	8.864.368,00	4.503.825,83	50,80	3.547.034,53	40,01	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:66BF4B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-13 - DEMONST. PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E4C0BF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-14 - RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.101.029,80
Previsão Atualizada	42.101.029,80
Receitas Realizadas	15.233.944,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.101.030,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.101.030,00
Despesas Empenhadas	19.333.107,16
Despesas Liquidadas	14.798.190,44
Despesas Pagas	14.728.081,26
Superávit Orçamentário	435.754,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.333.107,16
Despesas Liquidadas	14.798.190,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.318.766,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.000.000,00	-198.272,08	-4,95
Resultado Primário	1.300.000,00	-212.233,27	-16,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	414.762,48	0,00	93.109,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.661.354,14	0,00	931.421,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.076.116,62	0,00	1.024.530,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.353.892,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.027.701,26	25,00	28,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.291.114,24	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		15,00	16,36
Total das Despesas / RCL (%)		Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:9133C224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-2 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA.

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.244.862,44	7.958.228,22	7.709.895,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.138.386,52	7.879.752,30	7.661.247,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.138.386,52	7.879.752,30	7.661.247,60	0,00
De Tributos	356.000,27	235.785,17	142.295,10	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.091.710,65	7.010.985,26	6.959.000,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	459.381,69	419.143,66	360.078,79	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	231.293,91	213.838,21	199.873,65	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	106.475,92	78.475,92	48.648,05	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.386.312,58	7.627.235,76	7.653.073,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.386.312,58	7.627.235,76	7.653.073,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.019.795,36	7.948.889,23	7.974.727,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	633.482,78	321.653,47	321.653,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-141.450,14	330.992,46	56.821,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.816.345,28	19.818.935,04	20.318.766,14	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	37,79	40,15	37,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,64	1,67	0,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	23.782.722,05	24.382.519,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	21.404.449,85	21.944.267,43	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:F58A90EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-3 - DEMONST.GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.818.935,04	20.318.766,14	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.360.165,71	4.470.128,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:71B2E99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-5 - DEMONST.DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.024.279,61	0,00	375.606,45	0,00	365.537,96	5.283.135,20	2.534.536,25	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	30,54	0,00	0,00	-30,54	14.691,99	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	231.097,26	0,00	0,00	0,00	195.762,04	35.335,22	640.802,30	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	33.844,22	0,00	37.364,72	-71.208,94	633.787,15	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	63.956,08	0,00	54.185,87	0,00	0,00	9.770,21	194.302,28	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	845,63	0,00	72.690,87	0,00	55.077,64	-126.922,88	344.690,19	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.103.175,01	0,00	156.455,34	0,00	57.903,15	888.816,52	437.631,38	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	165.110,74	0,00	21.200,65	0,00	19.430,41	124.479,68	210.768,22	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	3.907.558,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.907.558,14	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	552.536,75	0,00	37.198,96	0,00	0,00	515.337,79	57.862,74	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.313.263,91	0,00	343.254,23	0,00	93.766,02	876.243,66	1.477.855,70	0,00
Recursos Ordinário	349.828,26	0,00	343.254,23	0,00	93.766,02	-87.191,99	1.477.855,70	0,00
Outros Recursos não Vinculados	963.435,65	0,00	0,00	0,00	0,00	963.435,65	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.337.543,52	0,00	718.860,68	0,00	459.303,98	6.159.378,86	4.012.391,95	0,00

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:E1E3E386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-2 - DEMONST. A DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							Exercício: 2019 -				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%d/total (d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%d/total (d)		
01 LEGISLATIVA	1.006.200,00	1.006.200,00	19.186,52	716.496,01	3,71	289.703,99	194.156,98	554.495,72	3,75	451.704,28	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.006.200,00	1.006.200,00	19.186,52	716.496,01	3,71	289.703,99	194.156,98	554.495,72	3,75	451.704,28	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.594.429,00	4.099.429,00	314.323,62	2.763.051,22	14,29	1.336.377,78	472.822,70	1.928.999,02	13,04	2.170.429,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.083.999,00	3.598.999,00	312.749,52	2.556.490,85	13,22	1.042.508,15	437.293,60	1.789.775,13	12,09	1.809.223,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	387.430,00	377.430,00	1.574,10	206.560,37	1,07	170.869,63	35.529,10	139.223,89	0,94	238.206,11	0,00
695 TURISMO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.444.700,00	3.447.974,00	75.586,56	789.791,90	4,09	2.658.182,10	118.986,31	537.605,94	3,63	2.910.368,06	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	242.500,00	1.789,09	2.842,66	0,01	239.657,34	2.036,81	2.308,10	0,02	240.191,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.195.700,00	3.205.474,00	73.797,47	786.949,24	4,07	2.418.524,76	116.949,50	535.297,84	3,62	2.670.176,16	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.631.558,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.631.558,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00
10 SAÚDE	8.231.118,00	8.574.368,00	765.155,13	4.503.825,83	23,30	4.070.542,17	1.193.908,22	3.547.034,53	23,97	5.027.333,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.207.218,00	7.845.468,00	727.896,81	4.455.887,51	23,05	3.389.580,49	1.152.842,40	3.505.930,71	23,69	4.339.537,29	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.900,00	151.900,00	37.258,32	47.938,32	0,25	103.961,68	41.065,82	41.103,82	0,28	110.796,18	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512 SANEAMENTO URBANO BÁSICO	557.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
11 TRABALHO	100.000,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	13.009.309,00	13.279.309,00	1.161.034,23	7.782.844,58	40,26	5.496.464,42	1.579.283,35	6.070.144,80	41,02	7.209.164,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.343.259,00	10.121.651,13	1.024.907,34	6.464.719,02	33,44	3.656.932,11	1.304.530,66	5.218.279,15	35,26	4.903.371,98	0,00
362	ENSINO MEDIO	262.000,00	215.728,80	31.950,00	126.015,00	0,65	89.713,80	78.267,81	78.267,81	0,53	137.460,99	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.076.814,00	2.517.716,82	101.718,51	1.050.451,43	5,43	1.467.265,39	176.886,93	703.021,41	4,75	1.814.695,41	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	277.236,00	374.212,25	2.458,38	141.659,13	0,73	232.553,12	19.597,95	70.576,43	0,48	303.635,82	0,00
15	URBANISMO	4.030.574,00	4.298.228,00	564.301,26	1.879.160,35	9,72	2.419.067,65	427.215,32	1.449.174,41	9,79	2.849.053,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.810,00	2.036.365,77	506.438,52	1.789.031,56	9,25	247.334,21	427.215,32	1.416.908,36	9,57	619.457,41	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.046.600,00	836.000,00	57.862,74	90.128,79	0,47	745.871,21	0,00	32.266,05	0,22	803.733,95	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM ERROS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
452	SERVIÇOS URBANOS	821.164,00	572.862,23	0,00	0,00	0,00	572.862,23	0,00	0,00	0,00	572.862,23	0,00
695	TURISMO	980.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00
17	SANEAMENTO	431.700,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	219.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	431.700,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	219.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	696.000,00	641.000,00	0,00	181.698,96	0,94	459.301,04	47.198,96	181.698,96	1,23	459.301,04	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	268.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00
54	RECURSOS HÍDRICOS	428.000,00	428.000,00	0,00	181.698,96	0,94	246.301,04	47.198,96	181.698,96	1,23	246.301,04	0,00
20	AGRICULTURA	1.957.442,00	1.789.042,00	31.877,00	408.198,62	2,11	1.380.843,38	52.669,47	290.966,49	1,97	1.498.075,51	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.568.370,00	1.399.970,00	31.877,00	408.198,62	2,11	991.771,38	52.669,47	290.966,49	1,97	1.109.003,51	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	389.072,00	389.072,00	0,00	0,00	0,00	389.072,00	0,00	0,00	0,00	389.072,00	0,00
25	ENERGIA	160.000,00	160.000,00	0,00	13.979,26	0,07	146.020,74	0,00	13.979,26	0,09	146.020,74	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	13.979,26	0,07	146.020,74	0,00	13.979,26	0,09	146.020,74	0,00
26	TRANSPORTE	113.000,00	27.496,00	0,00	8.857,76	0,05	18.638,24	0,00	8.857,76	0,06	18.638,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	27.496,00	0,00	8.857,76	0,05	18.638,24	0,00	8.857,76	0,06	18.638,24	0,00
27	DESPORTO E LAZER	883.000,00	1.018.000,00	-880,57	285.074,31	1,47	732.925,69	30.718,55	215.105,19	1,45	802.894,81	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	215.000,00	215.000,00	0,00	21.608,75	0,11	193.391,25	2.782,88	7.591,83	0,05	207.408,17	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	235.000,00	370.000,00	113,00	113,00	0,00	369.887,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
813	LAZER	433.000,00	433.000,00	-993,57	263.352,56	1,36	169.647,44	27.935,67	207.513,36	1,40	225.486,64	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
Total Geral		42.101.030,00	42.101.030,00	2.930.583,75	19.333.107,16		22.767.922,84	4.116.959,86	14.798.190,44			0,00

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:FD1EAECAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Governo Municipal de Brejinho		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
							RS 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
				NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)		42.361.720,00	42.361.720,00	6.691.997,15	15,80	21.032.134,13	49,65	21.329.585,87
RECEITAS CORRENTES		41.761.720,00	41.761.720,00	4.971.223,15	11,90	17.843.380,13	42,73	23.918.339,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		610.000,00	610.000,00	96.094,04	15,75	436.443,91	71,55	173.556,09
Impostos		605.000,00	605.000,00	91.119,86	15,06	408.254,70	67,48	196.745,30
Taxas		3.000,00	3.000,00	765,50	25,52	6.963,53	232,12	-3.963,53
Contribuição de melhoria		2.000,00	2.000,00	4.208,68	210,43	21.225,68	1.061,28	-19.225,68
CONTRIBUIÇÕES		300.000,00	300.000,00	36.482,71	12,16	150.667,51	50,22	149.332,49
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		300.000,00	300.000,00	36.482,71	12,16	150.667,51	50,22	149.332,49
RECEITA PATRIMONIAL		108.000,00	108.000,00	29.416,77	27,24	71.066,33	65,80	36.933,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários		108.000,00	108.000,00	29.416,77	27,24	71.066,33	65,80	36.933,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		300.000,00	300.000,00	865,14	0,29	4.759,35	1,59	295.240,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		300.000,00	300.000,00	865,14	0,29	4.759,35	1,59	295.240,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.328.720,00	40.328.720,00	4.808.364,49	11,92	17.180.443,03	42,60	23.148.276,97
Transferências da União e de suas Entidades		0.405.540,00	30.405.540,00	3.273.618,39	10,77	10.826.524,34	35,61	19.579.015,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.542.400,00	2.542.400,00	367.921,67	14,47	1.381.309,81	54,33	1.161.090,19

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.380.780,00	7.380.780,00	1.166.824,43	15,81	4.972.608,88	67,37	2.408.171,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	1.720.774,00	286,80	3.188.754,00	531,46	-2.588.754,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	1.720.774,00	286,80	3.188.754,00	531,46	-2.588.754,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	1.720.774,00	860,39	3.188.754,00	1.594,38	-2.988.754,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	15,80	0,00	49,65	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.361.720,00	42.361.720,00	6.691.997,15	15,80	21.032.134,13	49,65	21.329.585,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.361.720,00	42.361.720,00	6.691.997,15	15,80	21.032.134,13	49,65	21.329.585,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.361.720,00	42.361.720,00	6.691.997,15	15,80	21.032.134,13	49,65	21.329.585,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	42.361.720,00	42.990.958,29	2.840.987,87	25.627.279,02	17.363.679,27	5.214.927,15	18.977.951,42	24.013.006,87	17.690.627,31	6.649.327,60
DESPESAS CORRENTES	30.859.220,00	32.087.719,22	2.261.528,22	22.967.980,03	9.119.739,19	4.745.639,94	17.631.057,39	14.456.661,83	16.640.296,42	5.336.922,64
Pessoal e encargos sociais	18.269.405,00	18.322.612,08	804.648,37	15.060.125,43	3.262.486,65	2.753.282,39	11.020.427,92	7.302.184,16	10.610.633,65	4.039.697,51
Outras despesas correntes	12.589.815,00	13.765.107,14	1.456.879,85	7.907.854,60	5.857.252,54	1.992.357,55	6.610.629,47	7.154.477,67	6.029.662,77	1.297.225,13
DESPESAS DE CAPITAL	11.482.500,00	10.883.239,07	579.459,65	1.559.298,99	8.223.940,08	469.287,21	1.346.894,03	9.536.345,04	1.050.330,89	1.312.404,96
Investimentos	9.587.500,00	9.158.239,07	579.459,65	1.559.298,99	7.598.940,08	358.641,89	872.236,61	8.286.002,46	590.481,46	687.062,38
Inversões financeiras	215.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.680.000,00	1.580.000,00	0,00	1.100.000,00	480.000,00	110.645,32	474.657,42	1.105.342,58	459.849,43	625.342,58
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.361.720,00	42.990.958,29	2.840.987,87	25.627.279,02	17.363.679,27	5.214.927,15	18.977.951,42	24.013.006,87	17.690.627,31	6.649.327,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	42.361.720,00	42.990.958,29	2.840.987,87	25.627.279,02	17.363.679,27	5.214.927,15	18.977.951,42	24.013.006,87	17.690.627,31	6.649.327,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.054.182,71	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	42.361.720,00	42.990.958,29	2.840.987,87	25.627.279,02	17.363.679,27	5.214.927,15	21.032.134,13	24.013.006,87	17.690.627,31	6.649.327,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	15,80	0,00	49,65	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:15

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5D2914F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RS 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	605.000,00	605.000,00	408.254,70	67,48
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	115.000,00	115.000,00	104.711,44	91,05
1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	104.711,44	99,73
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	42.969,00	214,85
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	42.969,00	214,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	72.098,81	72,10
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	72.098,81	72,10
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	188.475,45	50,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.044.300,00	24.044.300,00	10.114.222,99	42,06
2.1 - Cota parte do FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	8.401.469,10	38,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.583.300,00	21.583.300,00	8.401.469,10	38,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.495.967,46	68,00
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.257,73	41,92
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	768,22	15,36
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	214.760,48	85,90
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.649.300,00	24.649.300,00	10.522.477,69	42,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.205.000,00	1.205.000,00	557.453,25	46,26
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	203.651,69	67,88
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	136.780,00	68,39
5.4 - Transferências diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	40.237,26	16,09
5.5 - Outras transferências do FNDE	450.000,00	450.000,00	176.784,30	39,29
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.305.000,00	1.305.000,00	557.453,25	42,72

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.808.860,00	4.808.860,00	1.923.967,03	40,01
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.316.660,00	4.316.660,00	1.581.024,18	36,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	299.193,35	68,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	352,37	58,73
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	153,62	15,36
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	43.243,51	86,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.390.780,00	7.390.780,00	4.975.777,22	67,32
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.380.780,00	7.380.780,00	4.972.608,88	67,37
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	3.168,34	31,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.571.920,00	2.571.920,00	3.048.641,85	118,54

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.431.468,00	4.801.468,00	4.334.408,16	90,27	3.458.711,11	72,03
13.1 - Com educação infantil	240.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.191.468,00	4.391.468,00	4.334.408,16	98,70	3.458.711,11	78,76
14-OUTRAS DESPESAS	2.959.312,00	2.956.512,00	314.655,13	10,64	310.055,13	10,49
14.1 - Com educação infantil	240.000,00	257.200,00	32.089,10	12,48	32.089,10	12,48
14.2 - Com ensino fundamental	2.719.312,00	2.699.312,00	282.566,03	10,47	277.966,03	10,30
15 - Total das despesas do Fundeb	7.390.780,00	7.757.980,00	4.649.063,29	59,93	3.768.766,24	48,58

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.768.766,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	69,51
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	6,23
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	24,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	490.000,00	677.200,00	382.089,10	56,42	198.895,87	29,37
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	490.000,00	677.200,00	382.089,10	56,42	198.895,87	29,37
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	480.000,00	667.200,00	382.089,10	57,27	198.895,87	29,81
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.602.995,00	8.817.348,24	7.087.542,28	80,38	5.209.465,85	59,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.910.780,00	7.090.780,00	6.246.281,31	88,09	4.757.692,20	67,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.692.215,00	1.726.568,24	841.260,97	48,72	451.773,65	26,17
24-Ensino médio	100.000,00	179.661,41	179.661,41	100,00	135.497,45	75,42
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.232.995,00	9.714.209,65	7.649.292,79	78,74	5.543.859,17	57,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.048.641,85
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	3.048.641,85
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.359.719,87
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	22,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	340.586,88	215.692,08	63,33	198.024,36	58,14
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.005.000,00	1.026.804,25	147.611,99	14,38	136.862,19	13,33
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.305.000,00	1.367.391,13	363.304,07	26,57	334.886,55	24,49
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	10.537.995,00	11.081.600,78	8.012.596,86	72,31	5.878.745,72	53,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	13.193,23	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	13.169,99	21,85
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	23,24	63,89
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	23,24	12.878,16
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.972.608,88	203.651,69
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	4.839.400,10	197.558,58
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.168,34	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.400,36	18.971,27
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:48

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6C27FAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2019

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)						
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)								
												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
												DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																	
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						R\$ 1,00											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	42.361.720,00	42.990.958,29	2.840.987,87	25.627.279,02	100,00	17.363.679,27	5.214.927,15	18.977.951,42	100,00	24.013.006,87	6.649.327,60						
LEGISLATIVA	1.182.000,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00						
Ação Legislativa	1.182.000,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00	0,00	0,00	1.101.500,00	0,00						
ESSENCIAL A JUSTIÇA	96.100,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00						

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total (b))		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total (d))		
Representação Judicial e E	96.100,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00	0,00	0,00	46.741,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.078.980,00	6.015.252,93	30.535,65	3.674.847,91	14,34	2.340.405,02	656.708,84	2.256.948,20	11,89	3.758.304,73	1.417.899,71
Administração Geral	3.977.900,00	4.126.954,94	30.228,15	2.619.667,75	10,22	1.507.287,19	499.326,78	1.609.190,59	8,48	2.517.764,35	1.010.477,16
Administração Financeira	1.163.080,00	1.050.893,55	307,50	551.680,16	2,15	499.213,39	104.523,96	405.928,10	2,14	644.965,45	145.752,06
Controle Interno	88.000,00	87.404,44	0,00	53.500,00	0,21	33.904,44	7.000,00	31.500,00	0,17	55.904,44	22.000,00
Demais Subfunções	850.000,00	750.000,00	0,00	450.000,00	1,76	300.000,00	45.858,10	210.329,51	1,11	539.670,49	239.670,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.985.500,00	3.198.464,43	140.449,94	1.221.461,78	4,77	1.977.002,65	229.148,01	987.150,18	5,20	2.211.314,25	234.311,60
Assistência à Criança e ao	134.500,00	162.236,01	5.124,05	101.414,18	0,40	60.821,83	16.671,52	62.679,49	0,33	99.556,52	38.734,69
Assistência Comunitária	2.851.000,00	3.036.228,42	135.325,89	1.120.047,60	4,37	1.916.180,82	212.476,49	924.470,69	4,87	2.111.757,73	195.576,91
SAÚDE	9.261.145,00	9.413.108,29	1.443.717,77	7.611.687,62	29,70	1.801.420,67	1.942.219,66	6.079.048,54	32,03	3.334.059,75	1.532.639,08
Atenção Básica	8.008.645,00	8.089.362,07	1.037.639,16	6.451.259,55	25,17	1.638.102,52	1.560.884,39	5.084.565,25	26,79	3.004.796,82	1.366.694,30
Assistência Hospitalar e A	1.039.500,00	1.081.284,29	376.424,88	985.314,59	3,84	95.969,70	344.208,21	883.037,09	4,65	198.247,20	102.277,50
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	200.451,93	29.653,73	175.113,48	0,68	25.338,45	37.127,06	111.446,20	0,59	89.005,73	63.667,28
Administração Geral	15.000,00	14.510,00	0,00	0,00	0,00	14.510,00	0,00	0,00	0,00	14.510,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.697.995,00	11.241.600,78	433.773,59	8.012.596,86	31,27	3.229.003,92	1.394.090,04	5.878.745,72	30,98	5.362.855,06	2.133.851,14
Ensino Fundamental	9.450.995,00	9.727.739,37	342.320,57	7.377.590,50	28,79	2.350.148,87	1.219.382,78	5.479.806,35	28,87	4.247.933,02	1.897.784,15
Ensino Médio	522.000,00	601.661,41	79.545,07	252.917,26	0,99	348.744,15	75.724,28	200.043,50	1,05	401.617,91	52.873,76
Educação Infantil	490.000,00	677.200,00	11.907,95	382.089,10	1,49	295.110,90	98.982,98	198.895,87	1,05	478.304,13	183.193,23
Educação de Jovens e Adult	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Demais Subfunções	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
CULTURA	695.000,00	787.345,50	43.228,64	199.189,41	0,78	588.156,09	24.050,47	155.540,29	0,82	631.805,21	43.649,12
Difusão Cultural	695.000,00	787.345,50	43.228,64	199.189,41	0,78	588.156,09	24.050,47	155.540,29	0,82	631.805,21	43.649,12
URBANISMO	4.602.000,00	4.552.661,34	414.185,87	2.939.232,72	11,47	1.613.428,62	561.810,96	2.318.063,86	12,21	2.318.597,48	621.168,86

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total (b))		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total (d))		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:47

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CA05CB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	27.530.628,55	27.123.104,29									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:
 FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:35

Publicado por:
 Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A20B5B9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO 4º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
	RS 1,00	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.461.720,00	17.838.620,78
Receita tributária	610.000,00	436.443,91
IPTU	115.000,00	104.711,44
ISS	100.000,00	72.098,81
ITBI	20.000,00	42.969,00
IRRF	370.000,00	188.475,45
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	28.189,21
Contribuições	300.000,00	150.667,51
Receita patrimonial	108.000,00	71.066,33
Aplicações financeiras (II)	108.000,00	71.066,33
Transferências correntes	40.328.720,00	17.180.443,03
Cota-parte do FPM	17.266.640,00	6.820.444,92
Cota-parte do ICMS	1.760.000,00	1.196.774,11
Cota-parte do IPVA	200.000,00	171.516,97
Cota Parte do ITR	4.000,00	614,60
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	905,36
Transferências do Fundeb	7.380.780,00	4.972.608,88
Outras transferências correntes	13.712.500,00	4.017.578,19
Demais receitas correntes	115.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	65.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.303.720,00	17.767.554,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	3.188.754,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	600.000,00	3.188.754,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	300.000,00	3.188.754,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	600.000,00	3.188.754,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	41.903.720,00	20.956.308,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.087.719,22	22.967.980,03	17.631.057,39	16.640.296,42	451.869,91	167.401,36	167.401,36
Pessoal e encargos sociais	18.322.612,08	15.060.125,43	11.020.427,92	10.610.633,65	9.187,13	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.765.107,14	7.907.854,60	6.610.629,47	6.029.662,77	442.682,78	167.401,36	167.401,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	32.087.719,22	22.967.980,03	17.631.057,39	16.640.296,42	451.869,91	167.401,36	167.401,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.883.239,07	2.659.298,99	1.346.894,03	1.050.330,89	49.992,99	0,00	0,00
Investimentos	9.158.239,07	1.559.298,99	872.236,61	590.481,46	49.992,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.580.000,00	1.100.000,00	474.657,42	459.849,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII))	9.303.239,07	1.559.298,99	872.236,61	590.481,46	49.992,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.410.958,29	24.527.279,02	18.503.294,00	17.230.777,88	501.862,90	167.401,36	167.401,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				3.056.266,31			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-864.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI		71.066,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI))		1.130.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		1.997.332,64
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		750.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.668.393,20	5.338.543,77
DEDUÇÕES (XXIX)	1.911.990,39	4.745.559,65
Disponibilidade de caixa	1.911.990,39	4.745.559,65
Disponibilidade de caixa bruta	2.542.188,50	4.873.894,86
(-)Restos a pagar processados (XXX)	630.198,11	128.335,21
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	2.756.402,81	592.984,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		2.163.418,69

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	501.862,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	1.661.555,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	2.720.489,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:39	

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:7F4628BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)		1.844.362,68	2.073.572,69	2.311.798,46	3.891.137,06	2.370.449,35	2.574.834,17	2.310.428,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		40.994,54	51.637,74	40.353,07	68.304,23	99.517,38	31.980,74	48.394,15
IPTU		8.475,46	4.722,98	5.602,84	12.029,67	18.452,17	11.365,46	11.641,24
ISS		8.242,27	7.542,37	7.627,03	9.080,41	7.553,49	6.478,23	5.123,50
ITBI		2.924,57	6.422,25	0,00	0,00	21.700,00	1.895,00	2.490,00
IRRF		20.494,71	31.852,53	27.123,20	47.184,15	48.006,72	5.704,68	25.280,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		857,53	1.097,61	0,00	10,00	3.805,00	6.537,37	3.858,99
Contribuições		14.843,01	14.847,50	17.262,30	17.462,45	19.832,13	37.201,97	18.640,56
Receita Patrimonial		6.451,32	7.149,05	14.012,84	6.960,67	6.761,19	6.425,41	6.474,54
Rendimentos de Aplicação Financeira		6.451,32	7.149,05	14.012,84	6.960,67	6.761,19	6.425,41	6.474,54
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		820,00	170,50	630,60	120,00	1.471,16	291,10	269,32
Transferências correntes		1.781.253,81	1.999.767,90	2.239.539,65	3.798.189,71	2.242.867,49	2.498.934,95	2.236.650,18
Cota-parte do FPM		635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14
Cota-parte do ICMS		181.429,80	213.869,72	177.532,40	199.395,76	217.254,66	180.928,17	177.394,32
Cota-parte do IPVA		14.850,15	17.268,51	10.084,51	11.606,57	6.111,96	9.073,49	28.265,11

Cota-parte do ITR	716,16	3.810,09	277,63	148,20	0,00	241,67	241,22
Transferências da LC 87/96	231,86	231,86	231,86	231,86	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	154,06	156,34	150,10	180,88	154,33	165,20	159,55
Transferências do Fundeb	480.895,13	552.193,94	557.364,28	649.887,66	692.881,30	677.083,91	585.483,11
Outras transferências correntes	467.442,36	490.709,34	587.573,77	1.350.663,70	203.717,65	398.171,51	521.703,73
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.583,22	191.372,83	218.920,22	264.270,46	269.253,68	284.735,86	225.892,63
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	166.583,22	191.372,83	218.920,22	264.270,46	269.253,68	284.735,86	225.892,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.677.779,46	1.882.199,86	2.092.878,24	3.626.866,60	2.101.195,67	2.290.098,31	2.084.536,12

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.211.416,15	2.538.333,82	2.368.009,96	3.148.799,83	2.245.075,13	29.888.218,05	46.570.580,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	56.998,39	28.991,21	74.468,00	60.543,85	35.550,19	637.733,49	610.000,00
IPTU	12.517,07	3.790,04	29.170,37	11.080,65	6.694,44	135.542,39	115.000,00
ISS	7.820,60	11.774,90	15.590,80	11.791,51	5.965,78	104.590,89	100.000,00
ITBI	88,00	1.200,00	4.541,00	10.099,00	956,00	52.315,82	20.000,00
IRRF	33.061,74	6.829,14	25.060,27	25.773,76	18.758,72	315.130,04	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.510,98	5.397,13	105,56	1.798,93	3.175,25	30.154,35	5.000,00
Contribuições	0,00	19.255,07	19.255,07	15.813,06	20.669,65	215.082,77	300.000,00
Receita Patrimonial	6.862,81	6.080,13	9.045,48	20.168,22	9.248,55	105.640,21	108.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.862,81	6.080,13	9.045,48	20.168,22	9.248,55	105.640,21	108.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	274,44	244,85	1.343,34	110,00	755,14	6.500,45	300.000,00
Transferências correntes	2.147.280,51	2.483.762,56	2.263.898,07	3.052.164,70	2.178.851,60	28.923.161,13	45.137.580,00
Cota-parte do FPM	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.250.931,67	21.583.300,00
Cota-parte do ICMS	202.846,12	156.680,88	174.127,35	210.819,13	175.916,83	2.268.195,14	2.200.000,00
Cota-parte do IPVA	28.543,56	43.281,09	31.383,66	39.381,01	28.720,60	268.570,22	250.000,00
Cota-parte do ITR	6,50	62,01	131,02	18,83	66,97	5.720,30	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927,44	3.000,00
Transferências da LC 61/89	161,76	158,38	166,10	168,15	124,26	1.899,11	3.000,00
Transferências do Fundeb	596.380,10	675.073,46	578.882,57	585.211,88	581.612,55	7.212.949,89	7.380.780,00
Outras transferências correntes	418.461,06	452.382,43	568.530,80	971.218,88	483.392,13	6.913.967,36	13.712.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	226.487,85	271.261,30	223.683,90	199.877,26	222.774,55	2.765.113,76	4.808.860,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	226.487,85	271.261,30	223.683,90	199.877,26	222.774,55	2.765.113,76	4.808.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.984.928,30	2.267.072,52	2.144.326,06	2.948.922,57	2.022.300,58	27.123.104,29	41.761.720,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:31

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F1EFE9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e) = (a+b)-(c+d)
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	80.805,31	549.392,80	501.862,90	0,00	128.335,21
Executivo	70.285,31	549.392,80	501.862,90	0,00	117.815,21
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	29.684,08	18.175,39	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	27.569,90	27.569,90	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	230.051,19	222.990,23	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	154.613,90	134.786,63	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	37.673,38	28.540,40	0,00	9.132,98
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	39.265,63	39.265,63	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	20.649,22	20.649,22	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	3.273,50	3.273,50	0,00	0,00

Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.805,31	549.392,80	501.862,90	0,00	128.335,21	

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	210.250,60	354.432,98	167.401,36	167.401,36	0,00	397.282,22	525.617,43
Executivo	210.250,60	354.432,98	167.401,36	167.401,36	0,00	397.282,22	515.097,43
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	58.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00	58.805,56	60.873,56
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	10.825,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.825,01	10.825,01
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	51.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,50	58.125,50
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	33.463,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.463,78	33.463,78
2017-Fundo Municipal de Saude	7.260,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,07	15.650,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	33.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.471,78	33.471,78
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	3.230,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	11.800,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,90	13.502,40
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	13.908,69
2018-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	9.341,35	700,00	700,00	0,00	8.641,35	15.702,31
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	3.669,80	2.345,00	2.345,00	0,00	1.324,80	21.152,07
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	222.643,36	135.219,92	135.219,92	0,00	87.423,44	96.556,42
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	20.647,37	8.917,37	8.917,37	0,00	11.730,00	11.730,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	89.740,20	19.719,07	19.719,07	0,00	70.021,13	70.021,13
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	1.500,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	4.490,90	0,00	0,00	0,00	4.490,90	4.490,90
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	210.250,60	354.432,98	167.401,36	167.401,36	0,00	397.282,22	525.617,43

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	Saldo (k) = (f+g)-(i+j)	Saoldo total (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:07

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN,

tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)						R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		605.000,00	605.000,00	408.254,70	67,48		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		105.000,00	105.000,00	104.711,44	99,73		
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		20.000,00	20.000,00	42.969,00	214,85		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		100.000,00	100.000,00	72.098,81	72,10		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		370.000,00	370.000,00	188.475,45	50,94		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa de Impostos		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		24.044.300,00	24.044.300,00	10.114.222,99	42,06		
Cota Parte FPM		21.583.300,00	21.583.300,00	8.401.469,10	38,93		
Cota Parte ITR		5.000,00	5.000,00	768,22	15,36		
Cota Parte IPVA		250.000,00	250.000,00	214.760,48	85,90		
Cota Parte ICMS		2.200.000,00	2.200.000,00	1.495.967,46	68,00		
Cota Parte IPI - Exportação		3.000,00	3.000,00	1.257,73	41,92		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS LC 87/97		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II		24.649.300,00	24.649.300,00	10.522.477,69	42,69		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		4.541.500,00	4.541.500,00	5.780.859,28	127,29		
Provenientes da União		4.426.500,00	4.426.500,00	5.763.012,96	130,19		
Provenientes do Estado		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS		15.000,00	15.000,00	17.846,32	118,98		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		800.000,00	800.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		23.750,00	23.750,00	7.497,82	31,57		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		5.365.250,00	5.365.250,00	5.788.357,10	107,89		
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		8.449.145,00	8.423.902,20	7.126.498,07	84,60	5.711.094,97	67,80
Pessoal e Encargos Sociais		5.034.000,00	4.849.011,96	4.617.379,50	95,22	3.437.815,09	70,90
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		3.415.145,00	3.574.890,24	2.509.118,57	70,19	2.273.279,88	63,59
DESPESAS DE CAPITAL		812.000,00	989.206,09	485.189,55	49,05	367.953,57	37,20
Investimentos		807.000,00	984.206,09	485.189,55	49,30	367.953,57	37,39
Inversões Financeiras		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		9.261.145,00	9.413.108,29	7.611.687,62	80,86	6.079.048,54	64,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		5.346.500,00	5.858.317,46	4.540.746,97	77,51	3.881.534,73	66,26
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		4.546.500,00	5.063.317,46	4.257.023,00	84,08	3.597.810,76	71,06
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		800.000,00	795.000,00	283.723,97	35,69	283.723,97	35,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)		5.346.500,00	5.858.317,46	4.540.746,97	77,51	3.881.534,73	66,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)		3.914.645,00	3.554.790,83	3.070.940,65	86,39	2.197.513,81	61,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i)-(15xIIIb)/100)							619.142,16
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º		SALDO INICIAL		DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (l) % (l/total l)x100
Atenção básica	8.008.645,00	8.089.362,07	6.451.259,55 84,75
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.039.500,00	1.081.284,29	985.314,59 12,94
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00 0,00
Vigilância sanitária	27.500,00	27.500,00	0,00 0,00
Vigilância epidemiológica	170.500,00	200.451,93	175.113,48 2,30
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras subfunções	15.000,00	14.510,00	0,00 0,00
TOTAL DE DESPESAS	9.261.145,00	9.413.108,29	7.611.687,62 100,00
DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (m) % (m/total m)x100			
Atenção básica			5.084.565,25 83,64
Assistência hospitalar e ambulatorial			883.037,09 14,53
Suporte profilático e terapêutico			0,00 0,00
Vigilância sanitária			0,00 0,00
Vigilância epidemiológica			111.446,20 1,83
Alimentação e nutrição			0,00 0,00
Outras subfunções			0,00 0,00
TOTAL DE DESPESAS			6.079.048,54 100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:38

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:143F0822

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.668.393,20	5.610.582,44	5.338.543,77	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.668.393,20	5.610.582,44	5.338.543,77	0,00
Empréstimos	0,00	189.539,04	180.931,00	0,00
Internos	0,00	189.539,04	180.931,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.668.393,20	5.421.043,40	5.157.612,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.307.671,57	3.691.471,23	3.547.342,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	71.232,94	269.957,41	222.548,94	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.289.488,69	1.459.614,76	1.387.721,77	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.911.990,39	1.968.020,67	4.745.559,65	0,00
Disponibilidade de caixa	1.911.990,39	1.968.020,67	4.745.559,65	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.542.188,50	2.116.291,88	4.873.894,86	0,00
(-) Restos a pagar processados	630.198,11	148.271,21	128.335,21	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	2.756.402,81	3.642.561,77	592.984,12	0,00
Receita corrente líquida - RCL	27.530.628,55	28.116.025,72	27.123.104,29	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,96%	19,96%	19,68%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,01%	12,96%	2,19%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	33.036.754,26	33.739.230,86	32.547.725,15	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	29.733.078,83	30.365.307,78	29.292.952,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	152.044,60	152.044,60	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	290.011,32	352.548,74	391.105,37	0,00
Restos a pagar não processados	564.683,58	397.452,22	397.282,22	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:00				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F386D81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	27.123.104,29	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.339.696,69	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.905.727,02	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.898.617,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:17		
Nota :		

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F8ED2F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.548.465,81	0,00

Pessoal Ativo	16.548.465,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.088.838,17	0,00
Obrigações Patronais	459.627,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	419.659,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.515,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	417.143,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)-(I-II)	16.128.806,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.123.104,29	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	27.123.104,29	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.128.806,40	59,47 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	14.646.476,32	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.914.152,50	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.181.828,69	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:59		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1F446671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.123.104,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.123.104,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.128.806,40	59,47%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.646.476,32	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.914.152,50	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	13.181.828,69	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	592.984,12	2,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.547.725,15	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.967.082,94	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.339.696,69	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.898.617,30	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO:		

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:56C1DADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA P	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		

Previsão Inicial da Receita	42.361.720,00
Previsão Atualizada da Receita	42.361.720,00
Receitas Realizadas	21.032.134,13
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	42.361.720,00
Créditos Adicionais	629.238,29
Dotação Atualizada	42.990.958,29
Despesas Empenhadas	25.627.279,02
Despesas Liquidadas	18.977.951,42
Despesas Pagas	17.690.627,31
Superavit Orçamentário	2.054.182,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.627.279,02
Despesas Liquidadas	18.977.951,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.123.104,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal		750.000,00	2.002.091,99	266,95 %	
Resultado Primário		-864.000,00	3.061.025,66 -	354,29 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	630.198,11		0,00	501.862,90	128.335,21
Poder Executivo	619.678,11		0,00	501.862,90	117.815,21
Poder Legislativo	10.520,00		0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	564.683,58		0,00	167.401,36	397.282,22
Poder Executivo	564.683,58		0,00	167.401,36	397.282,22
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.194.881,69		0,00	669.264,26	525.617,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Minimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.359.719,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00	60%	0,00
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental			3.458.711,11	60%	69,51
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		2.197.513,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:46

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:3F74BB5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP- 074-2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 074/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. PP - 074/2019, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

319 - IDEAL MOTOS & BIKES LTDA (00.498.304/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5719 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2019/2020 ou superior motor 4 tempos, OHC, refrigerado a ar, mínimo 149cc, Partida Elétrica, Carburador ou Injeção Eletrônica, combustível: Gasolina ou Flex, Rodas de Liga Leve, Freio a Disco. Com capacete fechado Nº 60	UN	HAOJUE	3	9.200,00	27.600,00
2	5721 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2019/2020 ou superior motor 4 tempos, OHC, refrigerado a ar, mínimo 149cc, Partida Elétrica, Carburador ou Injeção Eletrônica, combustível: Gasolina ou Flex, Rodas de Liga Leve, Freio a Disco. Com Capacete fechado Nº60 e Baú de Transporte de cargas 80 litros (já instalado).	UN	HAOJUE	3	9.500,00	28.500,00
TOTAL			56.100,00			

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rn), 25 de setembro de 2019

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:79C3A280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP -074-2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 074/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP - 074/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
IDEAL MOTOS & BIKES LTDA	1	5719	Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2019/2020 ou superior	UN	HAOJUE	3	9.200,00	27.600,00
IDEAL MOTOS & BIKES LTDA	2	5721	Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2019/2020 ou superior	UN	HAOJUE	3	9.500,00	28.500,00

Caicó(Rn), 25 de setembro de 2019

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:1B799DAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recitas No Bimestre	Realizadas Até Bimestre	Saldo a Realizar (a-c)	

	(a)	(b)	(c)		
1 Receitas Correntes	73.106.703,00	73.106.703,00	11.593.450,80	46.157.582,55	26.949.120,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.291.100,00	3.291.100,00	361.706,90	1.744.525,32	1.546.574,68
1.1.1 Impostos	2.700.000,00	2.700.000,00	341.965,94	1.576.943,72	1.123.056,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	137.820,41	605.117,99	394.882,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	137.820,41	605.117,99	394.882,01
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	137.820,41	605.117,99	394.882,01
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	137.820,41	605.117,99	394.882,01
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.700.000,00	1.700.000,00	204.145,53	971.825,73	728.174,27
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000,00	800.000,00	83.658,59	471.836,87	328.163,13
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.000,00	500.000,00	45.058,60	332.853,83	167.146,17
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	500.000,00	45.058,60	332.853,83	167.146,17
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	38.599,99	138.983,04	161.016,96
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	300.000,00	300.000,00	38.599,99	138.983,04	161.016,96
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	900.000,00	900.000,00	120.486,94	499.988,86	400.011,14
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00	900.000,00	120.486,94	499.988,86	400.011,14
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	120.486,94	499.988,86	400.011,14
1.1.2 Taxas	591.100,00	591.100,00	19.740,96	167.581,60	423.518,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	9.352,38	32.282,17	247.717,83
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	9.352,38	32.282,17	197.717,83
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	201.100,00	201.100,00	0,00	4.347,12	196.752,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	201.100,00	201.100,00	0,00	4.347,12	196.752,88
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	110.000,00	110.000,00	10.388,58	130.952,31	-20.952,31
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	10.388,58	130.952,31	-20.952,31
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	10.388,58	130.952,31	-120.952,31
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00	10.388,58	130.952,31	-120.952,31
1.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	138.394,45	567.020,10	-147.020,10
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	138.394,45	567.020,10	-147.020,10
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	138.394,45	567.020,10	-147.020,10
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	138.394,45	567.020,10	-147.020,10
1.3 Receita Patrimonial	520.923,00	520.923,00	15.206,40	102.818,27	418.104,73
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.923,00	75.923,00	5.779,54	60.407,20	15.515,80
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	75.923,00	75.923,00	5.779,54	60.407,20	15.515,80
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	45.923,00	45.923,00	0,00	23.309,23	22.613,77
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.923,00	18.923,00	0,00	23.309,23	-4.386,23
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	5.779,54	37.097,97	-7.097,97
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	5.779,54	37.097,97	-27.097,97
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	435.000,00	435.000,00	9.426,86	42.411,07	392.588,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	435.000,00	435.000,00	9.426,86	42.411,07	392.588,93
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	435.000,00	435.000,00	9.426,86	42.411,07	392.588,93
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.000,00	435.000,00	9.426,86	42.411,07	392.588,93
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	1.016,55	8.992,69	41.007,31
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	32,73	33,09	4.966,91
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.687,47	16.198,32	3.801,68
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	20.000,00	600,72	1.294,89	18.705,11
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.685,48	6.882,74	23.117,26
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	220,47	825,60	19.174,40
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.0.01.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	102,73	301,71	19.698,29
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	2.062,64	7.593,60	202.406,40
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	40.000,00	40.000,00	18,07	288,43	39.711,57
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	66.254.680,00	66.254.680,00	10.973.768,69	43.356.987,39	22.897.692,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.721.280,00	35.716.280,00	5.801.915,94	21.801.445,25	13.914.834,75
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	35.721.280,00	35.716.280,00	5.801.915,94	21.801.445,25	13.914.834,75
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	20.496.000,00	20.496.000,00	3.646.368,78	13.642.566,60	6.853.433,40
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	3.645.523,10	13.640.889,70	6.359.110,30
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	3.645.523,10	13.640.889,70	6.359.110,30
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.000.000,00	25.000.000,00	4.308.730,12	16.802.938,18	8.197.061,82
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-663.207,02	-3.162.048,48	-1.837.951,52
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	845,68	1.676,90	14.323,10
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	845,68	1.676,90	14.323,10
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	1.057,07	2.096,05	17.903,95
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-211,39	-419,15	-3.580,85
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	87.564,73	331.247,13	108.752,87
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	105.000,00	105.000,00	24.555,92	95.897,84	9.102,16
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	105.000,00	105.000,00	24.555,92	95.897,84	9.102,16
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	315.000,00	315.000,00	63.008,81	235.349,29	79.650,71
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	315.000,00	315.000,00	63.008,81	235.349,29	79.650,71
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.885.000,00	7.880.000,00	1.483.514,20	5.706.466,03	2.173.533,97
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	6.080.000,00	6.080.000,00	1.148.027,14	4.264.556,48	1.815.443,52
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	6.080.000,00	6.080.000,00	1.148.027,14	4.264.556,48	1.815.443,52
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.230.000,00	1.230.000,00	288.180,24	1.220.269,30	9.730,70
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.230.000,00	1.230.000,00	288.180,24	1.220.269,30	9.730,70
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	320.000,00	320.000,00	15.734,26	65.350,01	254.649,99
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	320.000,00	320.000,00	15.734,26	65.350,01	254.649,99
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	31.572,56	126.290,24	53.709,76
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	31.572,56	126.290,24	53.709,76
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	20.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	-3.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	20.000,00	15.000,00	0,00	18.000,00	-3.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.811.000,00	1.811.000,00	381.196,73	1.462.322,42	348.677,58
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	145.121,85	673.236,18	82.763,82
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	756.000,00	756.000,00	145.121,85	673.236,18	82.763,82
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	161.723,20	566.031,20	-16.031,20
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	550.000,00	550.000,00	161.723,20	566.031,20	-16.031,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	13.781,60	200.743,40	-120.743,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	80.000,00	80.000,00	20.062,00	51.233,20	28.766,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	370.000,00	370.000,00	127.858,40	312.923,40	57.076,60
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	21,20	1.131,20	18.868,80
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	250.000,00	250.000,00	74.351,68	223.055,04	26.944,96
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	250.000,00	250.000,00	74.351,68	223.055,04	26.944,96
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	150.000,00	150.000,00	3.394,04	10.182,12	139.817,88
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	54.114,32	162.342,96	-112.342,96
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	50.000,00	50.000,00	16.843,32	50.529,96	-529,96
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.802.380,00	3.802.380,00	68.950,00	88.152,25	3.714.227,75
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.107.380,00	2.107.380,00	68.950,00	88.152,25	2.019.227,75
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.107.380,00	2.107.380,00	68.950,00	88.152,25	2.019.227,75
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	134.321,50	570.690,82	468.209,18
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.038.900,00	1.038.900,00	134.321,50	570.690,82	468.209,18
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.400,00	6.778.400,00	1.136.464,42	4.364.495,00	2.413.905,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.773.400,00	6.778.400,00	1.136.464,42	4.364.495,00	2.413.905,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.668.400,00	6.668.400,00	1.136.464,42	4.351.141,73	2.317.258,27
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	989.277,84	3.653.752,42	1.626.247,58
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.280.000,00	5.280.000,00	989.277,84	3.653.752,42	1.626.247,58
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.236.597,25	4.609.018,03	1.990.981,97
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-247.319,41	-955.265,61	-364.734,39
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	137.567,93	666.316,47	-182.316,47
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	484.000,00	484.000,00	137.567,93	666.316,47	-182.316,47
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	605.000,00	605.000,00	171.959,91	837.001,74	-232.001,74
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000,00	-121.000,00	-34.391,98	-170.685,27	49.685,27
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	815,12	3.183,18	1.216,82
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	815,12	3.183,18	1.216,82
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.018,74	3.997,29	1.502,71
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-203,62	-814,11	-285,89
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	8.803,53	27.889,66	62.110,34
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	8.803,53	27.889,66	62.110,34
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	110.000,00	0,00	13.353,27	96.646,73
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	110.000,00	0,00	13.353,27	96.646,73
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	110.000,00	0,00	13.353,27	96.646,73
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	23.760.000,00	23.760.000,00	4.035.388,33	17.191.047,14	6.568.952,86
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	23.760.000,00	23.760.000,00	4.035.388,33	17.191.047,14	6.568.952,86
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	4.035.388,33	17.191.047,14	6.568.952,86
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	4.035.388,33	17.191.047,14	6.568.952,86
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	4.035.388,33	17.191.047,14	6.568.952,86
1.9	Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	104.374,36	386.231,47	2.233.768,53
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	17.110,93	75.065,88	64.934,12
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	140.000,00	140.000,00	17.110,93	75.065,88	64.934,12
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	140.000,00	140.000,00	17.110,93	75.065,88	64.934,12
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	15.658,50	55.976,92	-35.976,92
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	1.452,43	19.088,96	100.911,04
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.330.000,00	1.330.000,00	16.148,97	75.865,45	1.254.134,55

1.9.2.1 Indenizações		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal		130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2 Restituições		1.200.000,00	1.200.000,00	16.148,97	75.865,45	1.124.134,55
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições		1.180.000,00	1.180.000,00	16.148,97	75.865,45	1.104.134,55
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições		1.180.000,00	1.180.000,00	16.148,97	75.865,45	1.104.134,55
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal		1.100.000,00	1.100.000,00	16.148,97	75.435,75	1.024.564,25
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros		80.000,00	80.000,00	0,00	429,70	79.570,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes		1.150.000,00	1.150.000,00	71.114,46	235.300,14	914.699,86
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		500.000,00	500.000,00	69.686,63	188.246,29	311.753,71
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		500.000,00	500.000,00	69.686,63	188.246,29	311.753,71
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal		500.000,00	500.000,00	69.686,63	188.246,29	311.753,71
1.9.9.0.99 Outras Receitas		650.000,00	650.000,00	1.427,83	47.053,85	602.946,15
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras		650.000,00	650.000,00	1.427,83	47.053,85	602.946,15
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal		645.000,00	645.000,00	398,82	44.038,53	600.961,47
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		5.000,00	5.000,00	1.029,01	3.015,32	1.984,68
2 Receitas de Capital		2.820.547,00	2.820.547,00	0,00	544.388,20	2.276.158,80
2.2 Alienação de Bens		430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal		215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4 Transferências de Capital		2.175.000,00	2.175.000,00	0,00	544.388,20	1.630.611,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	544.388,20	1.150.611,80
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	544.388,20	1.150.611,80
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi		315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	544.388,20	735.611,80
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União		415.000,00	415.000,00	0,00	544.388,20	-129.388,20
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal		415.000,00	415.000,00	0,00	544.388,20	-129.388,20
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal		35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital		215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital		215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital		215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal		215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
Total Receitas		75.927.250,00	75.927.250,00	11.593.450,80	46.701.970,75	29.225.279,25

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	59.870.950,00	63.227.606,68	5.320.255,97	54.083.241,20	11.852.183,82	44.203.833,77	19.023.772,91	42.983.743,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.010.237,00	44.258.723,48	2.066.781,32	38.623.704,37	8.423.650,61	32.236.723,57	12.021.999,91	31.694.517,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.010.237,00	44.258.723,48	2.066.781,32	38.623.704,37	8.423.650,61	32.236.723,57	12.021.999,91	31.694.517,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.183.721,00	10.219.389,20	1.080.000,00	9.603.755,98	1.955.887,98	7.214.545,23	3.004.843,97	7.114.347,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.335.016,00	26.628.625,05	766.000,00	22.643.580,00	5.451.970,93	20.178.639,94	6.449.985,11	19.759.073,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.380.000,00	4.894.414,77	143.300,00	4.120.513,92	938.310,38	2.587.683,93	2.306.730,84	2.584.527,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.100,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	179.500,00	174.450,00	21.824,45	76.776,88	21.824,45	76.776,88	97.673,12	76.776,88	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.000,00	2.299.744,46	55.656,87	2.179.077,59	55.656,87	2.179.077,59	120.666,87	2.159.792,15	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	238.740,00	35.248,91	236.358,54	18.666,76	101.414,37	137.325,63	101.414,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	238.740,00	35.248,91	236.358,54	18.666,76	101.414,37	137.325,63	101.414,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	158.899,00	3.585,98	158.043,36	6.951,29	43.060,37	115.838,63	43.060,37	0,00

329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	79.841,00	31.662,93	78.315,18	11.715,47	58.354,00	21.487,00	58.354,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.655.713,00	18.730.143,20	3.218.225,74	15.223.178,29	3.409.866,45	11.865.695,83	6.864.447,37	11.187.811,81	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	51.203,35	0,00	0,00	0,00	0,00	51.203,35	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	46.203,35	0,00	0,00	0,00	0,00	46.203,35	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	19.573.213,00	18.678.939,85	3.218.225,74	15.223.178,29	3.409.866,45	11.865.695,83	6.813.244,02	11.187.811,81	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	473.500,00	323.260,70	11.400,00	18.250,00	11.400,00	18.250,00	305.010,70	18.250,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.479.613,00	5.383.469,40	1.431.309,21	4.704.613,27	1.484.600,66	4.206.295,86	1.177.173,54	3.829.569,40	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631.500,00	557.993,50	75.249,05	381.977,27	71.043,77	325.614,57	232.378,93	317.474,27	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	441.000,00	298.933,44	5.821,00	7.991,93	2.600,90	4.771,83	294.161,61	4.771,83	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.000,00	221.834,60	0,00	54.000,00	9.000,00	36.000,00	185.834,60	36.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.112.500,00	1.294.402,06	1.400,00	816.450,00	117.400,00	429.750,00	864.652,06	337.750,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.381.100,00	7.976.525,32	1.643.611,01	7.181.923,28	1.466.827,01	4.859.668,13	3.116.857,19	4.662.350,87	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	226.500,00	185.432,00	28.315,00	115.515,00	22.335,20	94.138,94	91.293,06	94.138,94	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	510.000,00	460.008,07	0,00	450.000,00	120.338,44	398.748,96	61.259,11	398.748,96	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	24.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.958,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.000,00	404.089,77	920,47	269.922,11	920,47	269.922,11	134.167,66	269.922,11	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	763.000,00	1.521.022,99	20.200,00	1.222.535,43	103.400,00	1.222.535,43	298.487,56	1.218.835,43	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	15.628.300,00	12.582.722,02	489.844,38	3.139.164,57	1.077.637,54	2.440.087,22	10.142.634,80	2.244.408,78	0,00
44	INVESTIMENTO	13.998.300,00	10.906.320,02	489.844,38	1.639.193,33	788.977,70	1.252.177,68	9.654.142,34	1.056.499,24	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	13.998.300,00	10.906.320,02	489.844,38	1.639.193,33	788.977,70	1.252.177,68	9.654.142,34	1.056.499,24	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.195.000,00	1.034.141,95	185.709,05	202.939,05	85.119,95	102.349,95	931.792,00	102.349,95	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.099.000,00	688.031,49	0,00	0,00	0,00	0,00	688.031,49	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.496.000,00	786.233,70	0,00	20.000,00	1.107,66	4.330,22	781.903,48	4.143,88	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.936.500,00	3.730.022,25	113.932,21	715.802,16	379.885,09	554.444,51	3.175.577,74	554.444,41	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.203.300,00	4.636.790,63	190.203,12	700.452,12	322.865,00	591.053,00	4.045.737,63	395.561,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.500,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	380.000,00	126.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.402,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	126.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.402,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	126.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.402,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.550.000,00	0,00	1.499.971,24	288.659,84	1.187.909,54	362.090,46	1.187.909,54	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.550.000,00	0,00	1.499.971,24	288.659,84	1.187.909,54	362.090,46	1.187.909,54	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00	1.550.000,00	0,00	1.499.971,24	288.659,84	1.187.909,54	362.090,46	1.187.909,54	0,00
9	Reserva de Contingência	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		75.927.250,00	76.238.328,70	5.810.100,35	57.222.405,77	12.929.821,36	46.643.920,99	29.594.407,71	45.228.152,30	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EB50AA96

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2CB84931

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	Até o Bimestre/2019	
Receitas Tributárias	73.106.703,00	46.157.582,55
IPTU	3.291.100,00	1.744.525,32
ISS	500.000,00	332.853,83
IBTI	900.000,00	499.988,86
IRRF	300.000,00	138.983,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000.000,00	605.117,99
Receitas de Contribuições	591.100,00	167.581,60
Receita Patrimonial Líquida	420.000,00	567.020,10
Aplicações Financeiras (II)	520.923,00	102.818,27
Outras Receitas Patrimoniais	435.000,00	42.411,07
Transferências Correntes	85.923,00	60.407,20
Cota-Parte do FPM	66.254.680,00	43.356.987,39
Cota-Parte do ICMS	25.480.000,00	16.802.938,18
	6.600.000,00	4.609.018,03

Cota-Parte do IPVA	605.000,00	837.001,74
Cota-Parte do ITR	20.000,00	2.096,05
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	3.997,29
Transferências do FUNDEB	24.000.000,00	17.191.047,14
Outras Transferências Correntes	9.534.180,00	3.910.888,96
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	386.231,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.620.000,00	386.231,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	72.671.703,00	46.115.171,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.820.547,00	544.388,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	430.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	430.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.175.000,00	544.388,20
Convênios	1.760.000,00	544.388,20
Outras Transferências de Capital	415.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	215.547,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	215.547,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.820.547,00	544.388,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.492.250,00	46.659.559,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.227.606,68	54.083.241,20	44.203.833,77	42.983.743,52	1.729.058,08	235.558,51	235.557,71
Pessoal e Encargos Sociais	44.258.723,48	38.623.704,37	32.236.723,57	31.694.517,34	0,00	65,60	65,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	238.740,00	236.358,54	101.414,37	101.414,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.730.143,20	15.223.178,29	11.865.695,83	11.187.811,81	1.729.058,08	235.492,91	235.492,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.988.866,68	53.846.882,66	44.102.419,40	42.882.329,15	1.729.058,08	235.558,51	235.557,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.582.722,02	3.139.164,57	2.440.087,22	2.244.408,78	69.219,90	184.788,13	184.788,13
Investimentos	10.906.320,02	1.639.193,33	1.252.177,68	1.056.499,24	69.219,90	184.788,13	184.788,13
Inversões Financeiras	126.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	126.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.550.000,00	1.499.971,24	1.187.909,54	1.187.909,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.032.722,02	1.639.193,33	1.252.177,68	1.056.499,24	69.219,90	184.788,13	184.788,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.449.588,70	55.486.075,99	45.354.597,08	43.938.828,39	1.798.277,98	420.346,64	420.345,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							502.107,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						2.306.494,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						502.107,47	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.780.633,01	45.515.946,59
DEDUÇÕES (XXIX)	-4.582.640,83	-2.411.493,20
Disponibilidade de Caixa	-4.582.640,83	-2.411.493,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66	6.793.443,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.991.484,49	9.204.936,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	51.363.273,84	47.927.439,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.435.834,05	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:53FA8DD6

**GABINETE DA PREFEITA
DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.576.943,72	58,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	332.853,83	66,57
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	332.853,83	66,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	138.983,04	46,33
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	138.983,04	46,33
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	499.988,86	55,55
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	499.988,86	55,55
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	605.117,99	60,51
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	32.720.500,00	32.720.500,00	22.255.051,29	68,02
2.1 - Cota-Parte FPM	25.480.000,00	25.480.000,00	16.802.938,18	65,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	16.802.938,18	67,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.609.018,03	69,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	3.997,29	72,67
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.096,05	10,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	837.001,74	138,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.420.500,00	35.420.500,00	23.831.995,01	67,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.000,00	1.831.000,00	1.463.617,31	79,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	673.236,18	89,05
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	566.031,20	102,91
5.4 - Transferências do PNATE	250.000,00	250.000,00	223.055,04	89,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.294,89	6,48
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.571.000,00	2.571.000,00	1.463.617,31	56,93
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.448.100,00	6.448.100,00	4.289.232,62	66,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.162.048,48	63,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	955.265,61	72,37
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	814,11	74,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	419,15	10,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	121.000,00	121.000,00	170.685,27	141,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.020.000,00	24.020.000,00	17.207.245,46	71,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	17.191.047,14	72,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	16.198,32	80,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.311.900,00	17.311.900,00	12.901.814,52	5,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.420.000,00	14.435.192,00	13.967.357,67	96,76	13.821.745,13	95,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.190.000,00	14.205.192,00	13.967.357,67	98,33	13.821.745,13	97,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.600.000,00	8.199.587,07	4.198.104,42	51,20	2.730.320,10	33,30	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	795.000,00	537.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.805.000,00	7.662.187,07	4.198.104,42	54,79	2.730.320,10	35,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.020.000,00	22.634.779,07	18.165.462,09	80,25	16.552.065,23	73,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	80,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	15,86
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	3,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	1.610.405,00	48.026,42	2,98	26.566,91	1,65	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	1.610.405,00	48.026,42	2,98	26.566,91	1,65	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	767.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.192.000,00	843.005,00	48.026,42	5,70	26.566,91	3,15	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.185.000,00	24.418.171,07	20.262.734,78	82,98	18.443.577,97	75,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.995.000,00	21.867.379,07	18.165.462,09	83,07	16.552.065,23	75,69	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.190.000,00	2.550.792,00	2.097.272,69	82,22	1.891.512,74	74,15	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	292.000,00	230.759,00	159.049,08	68,92	114.926,08	49,80	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	27.794.000,00	26.349.335,07	20.469.810,28	77,69	18.585.070,96	70,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.901.814,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	12.901.814,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.568.330,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	23,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	757.189,00	750.844,54	99,16	690.804,54	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.095.000,00	2.435.016,91	1.535.837,06	63,07	1.320.471,09	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.851.000,00	3.192.205,91	2.286.681,60	71,63	2.011.275,63	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	30.645.000,00	29.541.540,98	22.756.491,88	77,03	20.596.346,59	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.589,21	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.191.047,14	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.242.557,80	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.242.557,80	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.198,32	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	968.276,87	0,00
50 - (+) Ajustes	(4.668,92)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(4.668,92)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	963.607,95	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: BDF7697D

GABINETE DA PREFEITA
DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.576.943,72	58,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	332.853,83	66,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	138.983,04	46,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	499.988,86	55,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	605.117,99	60,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.240.500,00	32.240.500,00	22.255.051,29	69,02
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	16.802.938,18	67,21
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.096,05	10,48
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	837.001,74	138,34
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	4.609.018,03	69,83
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	3.997,29	72,67
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	34.940.500,00	34.940.500,00	23.831.995,01	68,20
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.330.000,00	8.325.000,00	5.713.348,77	68,62
Provenientes da União	8.300.000,00	8.295.000,00	5.706.466,03	68,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	6.882,74	22,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.335.000,00	8.330.000,00	5.713.348,77	68,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.644.950,00	14.734.340,02	13.336.984,43	90,51	10.011.748,56	67,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.241.950,00	10.073.877,02	9.431.959,90	93,62	7.258.223,50	72,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.403.000,00	4.660.463,00	3.905.024,53	83,79	2.753.525,06	59,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.258.800,00	2.200.924,07	34.320,82	1,55	32.730,70	1,48	0,00
Investimentos	3.028.800,00	2.165.924,07	34.320,82	1,58	32.730,70	1,51	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.903.750,00	16.935.264,09	13.371.305,25	78,95	10.044.479,26	59,31	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.455.000,00	9.903.016,30	8.995.760,40	90,83	7.187.970,04	72,58	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.305.000,00	9.753.016,30	8.995.760,40	92,23	7.187.970,04	73,69	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.455.000,00	9.903.016,30	8.995.760,40	90,83	7.187.970,04	72,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.448.750,00	7.032.247,79	4.375.544,85	62,22	2.856.509,22	40,62	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							11,98
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(718.290,03)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.732.800,00	7.565.401,97	6.306.285,74	83,35	5.052.927,65	66,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.317.450,00	4.937.208,11	3.475.575,88	70,39	2.476.461,75	50,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	84.375,00	76.373,64	90,51	62.697,44	74,30	0,00
Vigilância Sanitária	192.000,00	192.000,00	9.300,28	4,84	974,19	0,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	555.779,01	502.685,35	90,44	418.466,29	75,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.937.500,00	3.600.500,00	3.001.084,36	83,35	2.032.951,94	56,46	0,00
TOTAL	16.903.750,00	16.935.264,09	13.371.305,25	78,95	10.044.479,26	59,31	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:62162E43

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
At ivos Const ituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Out ros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Cont ratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garant ias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Out ros Passivos Cont ingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3622BA45

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.780.633,01	46.160.298,58	46.136.281,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.780.633,01	46.168.274,76	46.205.081,72	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.008.576,01	45.427.774,88	45.465.933,96	0,00
De Tributos	513.609,81	466.965,38	466.414,58	0,00
De Contribuições Previdenciárias	42.672.660,15	42.240.517,94	42.273.795,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.822.306,05	2.720.291,56	2.725.723,93	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	772.057,00	740.499,88	739.147,76	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-7.976,18	-68.800,70	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.582.640,83	-2.183.947,18	-11.779.178,17	0,00
Disponibilidade de Caixa	-4.582.640,83	-2.183.947,18	-11.779.178,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66	7.254.695,79	6.793.443,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.991.484,49	9.438.642,97	18.572.621,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	51.363.273,84	48.344.245,76	57.915.459,19	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.117.210,42	66.702.722,55	67.320.100,17	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	70,75	69,20	68,53	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	77,68	72,47	86,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	80.043.267,06	80.784.120,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	72.038.940,35	72.705.708,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FE4DD6D5

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.702.722,55	67.320.100,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	14.674.598,96	14.810.422,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:967246FD

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Exercício: 2019		
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.320.100,17	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.771.216,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.694.094,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.712.407,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:53104055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2019 – Processo Administrativo nº 815011/2019, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Considerando que as **MARCAS** dos produtos estarão expressas nas Atas de Registro de Preços e nos Contratos dos respectivos vencedores.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

VENCEDOR(ES): AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
CNPJ: 11.447.578/0001-07					
ENDEREÇO: RUA SOUZA PINTO, 93, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓRN, CEP: 59631-070					
REPRESENTANTE: LEONARDO VIEIRA PIMENTEL					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	850,00	Unidade	Borracha Branca Borracha branca, macia, para apagar lápis grafite, sem manchar o papel, medindo aproximadamente 30 mm (comprimento) x 20 mm (largura) x 10 mm (altura), nº 40.	0,22	187,00
00002	217,00	Caixa	Caneta Esferográfica (Azul) Caneta na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	22,00	4.774,00
00003	310,00	Caixa	Clips nº 4/0 Clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,24	384,40
00004	208,00	Caixa	Clips nº 6/0 Clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,78	370,24
00007	136,00	Unidade	Grampeador para 30 folhas Grampeador metálico, capacidade para grampear até 30 folhas. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	17,00	2.312,00
00008	184,00	Caixa	Grampos 26/6 Grampo para grampeador 26/6, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	3,00	552,00
00009	341,00	Unidade	Livro de Ponto 100 folhas Quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 33 cm, largura 21,6cm, uso administrativo.	10,79	3.679,39
00010	239,00	Unidade	Livro de Protocolo 100 folhas Livro Protocolo de Correspondência com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 153x216 mm, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	6,10	1.457,90
00016	163,00	Unidade	Almofada Carimbo (azul ou preta) nº 02	3,10	505,30
00017	166,00	Unidade	Almofada Carimbo (azul ou preta) nº 03	3,00	498,00
00020	331,00	Caixa	Apontador de Lápis Caixa Apontador de material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos: 1, caixa com 24 unid.	4,80	1.588,80
00027	985,00	Unidade	Caixa Arquivo Caixa arquivo plástico polionda, cores variadas, dimensões: 350 x 130 x 250 mm.	2,94	2.895,90
00030	104,00	Unidade	Calculadora - Pequena Calculadora pequena portátil 08 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	6,99	726,96
00031	70,00	Caixa	Caneta Esferográfica (Preta) Caneta na cor preta, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	22,00	1.540,00
00032	54,00	Caixa	Caneta Esferográfica (Vermelha) Caneta na cor vermelha, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	22,00	1.188,00
00039	300,00	Caixa	Clips nº 2/0 Clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,24	372,00
00040	117,00	Caixa	Cola Bastão - 10g Cola bastão 10g (caixa com 12 unidades), embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	8,80	1.029,60
00041	86,00	Unidade	Cola Branca - 1 litro Cola branca 1 litro, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	7,60	653,60
00042	91,00	Unidade	Cola Isopor- 1 litro Cola Isopor 1 litro, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	22,50	2.047,50
00045	307,00	Unidade	Corretivo Líquido Corretivo Líquido à base de água com de 18ml. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	0,90	276,30
00046	145,00	Pacote	Envelope Branco 114x162mm Envelope branco 75g, formato 114 x 162 mm, pacote com 100 unidades.	4,40	638,00
00047	186,00	Pacote	Envelope Branco 114x229mm Envelope branco 75g, formato 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	5,30	985,80
00062	69,00	Unidade	Grampeador para 150 folhas Grampeador trabalho pesado grampeia 150 folhas, Corpo metálico, sistema antitravamento, base emborrachada antiderrapante c/ 29 cm. Encosto de papel com escala métrica. Visor que facilita o reabastecimento. Utiliza 210 grampos.	90,00	6.210,00
00064	87,00	Caixa	Grampos 23/13 Grampo para grampeador 23/13, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,00	609,00
00067	363,00	Unidade	Livro de Ata - 200 folhas Tipo capa dura, cor capa preta, folhas pautadas e numeradas.	15,90	5.771,70
00071	242,00	Unidade	Pasta A-Z - Memorando Lombo Largo Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo:	7,95	1.923,90

			Identificação do Produto e marca do fabricante.		
00072	209,00	Unidade	Pasta A-Z - Ofício Lombo Estreito Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,95	1.661,55
00076	37,00	Unidade	Perfurador Capacidade 60 folhas Perfurador de 02 (dois) furos corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 60 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	70,00	2.590,00
00080	155,00	Unidade	Post It - 76x76mm Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 76mm x 76mm, bloco contendo 100 folhas, cores variadas.	1,80	279,00
00081	96,00	Unidade	Post It - 76x102mm Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 76mm x 102mm, bloco contendo 100 folhas, cores variadas.	2,40	230,40
00087	72,00	Caixa	Tinta para Pincel Atômico Com 40 ml (reabastecedor) – cores variadas, caixa contendo 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	32,00	2.304,00
00091	42,00	Unidade	Quadro Mural-Cortiça	25,00	1.050,00
00092	41,00	Unidade	Grampeador para 100 folhas Grampeador metálico, para 100 folhas, pente com 210 grampos, com referência 9/14. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	51,00	2.091,00
00094	318,00	Unidade	Livro de Ata - 100 folhas Tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 33 cm, largura 21,6 cm, uso administrativo	7,90	2.512,20
00098	31,00	Caixa	Colchete nº 10 Colchete para fixação, aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	5,50	170,50
00101	155,00	Pacote	Pacote de Post It - 38x50mm Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 38mm x 50mm, pacote contendo 4 blocos, cada bloco contendo 100 folhas cores variadas.	3,20	496,00
00103	23,00	Caixa	Lápis para Transparência Lápis para transparência (cores: azul, preta e vermelha) caixa com 12 unidades.	16,80	386,40
00106	155,00	Unidade	Pasta PVC - 18mm Pasta de PVC 18 mm – Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	2,15	333,25
00107	49,00	Unidade	Perfurador Capacidade 40 folhas Perfurador de 02 (dois) furos corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 40 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	36,00	1.764,00
00109	78,00	Unidade	Tesoura Grande - 21cm Material em aço niquelado, lamina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lamina, pontas uma aguda e outra oval. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	3,80	296,40
00116	182,00	Unidade	Cola Branca - 90g Cola Líquida branca 90g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	13,50	2.457,00
00121	71,00	Unidade	Fita Adesiva Dupla-face Fita adesiva, dupla-face, material resina e borracha sintética, medindo, 19 mm x 30 m na cor branca.	4,90	347,90
00126	259,00	Unidade	Tesoura Escolar - 13,5cm Pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico - certificado pelo Inmetro, tamanho aproximado de 13,5 cm.	0,96	248,64
00127	460,00	Unidade	Borracha Branca com Capa Borracha da cor branca com capa ergonômica.	0,65	299,00
00130	112,00	Unidade	Pistola Cola Quente - Gatilho Fino Pistola para cola quente fino com Gatilho, 10W 941M Bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	11,00	1.232,00
00131	112,00	Unidade	Pistola Cola Quente - Gatilho Grosso Pistola para cola quente grosso com Gatilho, 10W 941M Bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	14,50	1.624,00
00133	93,00	Unidade	Alcool em Gel 500ml	6,10	567,30
00139	142,00	Unidade	Pasta A-Z - Ofício Lombo Largo Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,95	1.128,90
00140	200,00	Unidade	Caderno - 10 Matérias Caderno com 10 matérias, capa flexível, em espiral, formato 200 x 280 mm.	5,00	1.000,00
00141	94,00	Caixa	Cola Colorida Cola colorida desenvolvida para trabalho escolares e artesanais, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usado com esponja ou pincel, caixa com 06 cores de 20 ml cada, composição resina de pva e pigmentos.	4,20	394,80
00142	174,00	Caixa	Cola Glitter Cola Glitter 23 gramas, lavável, não tóxico, cores variadas, caixa com 06 unidades.	5,20	904,80
00144	300,00	Unidade	Coleção - Gizão Coleção gizão de cera, cores variadas, com 12 unidades.	1,95	585,00
00145	200,00	Unidade	Coleção Hidrocor - Fina Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 unidades.	2,79	558,00
00148	80,00	Pacote	Fita Adesiva PVC Fita Adesiva PVC Polipropileno Transparente para Embalagem medindo 45mmx45m, embalagem contendo 04 unidades cada, com Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,70	776,00
00159	32,00	Pacote	Grampo Plástico para Pastas Tipo trilho, macho -fêmea, dimensões 300 x 9 x 112mm, injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), possui um comprimento total de 30 cm, pacote com 50 unidades.	6,70	214,40
00162	101,00	Caixa	Marcador para Quadro Branco Caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	18,00	1.818,00
00164	170,00	Unidade	Massa para modelar 90g 90g com 06 cores, a base de amido, não tóxica	1,90	323,00
00172	120,00	Pacote	Papel Madeira Kraft Ouro - 100 folhas Pacote de papel madeira, kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g, embalagem com 100 folhas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	56,00	6.720,00
00173	130,00	Pacote	Papel Madeira Pardo - 100 folhas Pacote de papel madeira, papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-Kraft, comprimento 100 cm, largura 120cm, cor parda, pacote contendo 100 folhas.	56,00	7.280,00
00179	90,00	Unidade	Pasta Sanfonada Com 12 divisórias, tamanho A4.	13,00	1.170,00
00180	17,00	Caixa	Pasta Suspensa Pasta suspensa haste plástica c/grampo completa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante. Caixa contendo 50 unidades.	59,00	1.003,00
00181	45,00	Caixa	Pincel Atômico Pincel Atômico corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de 6 mm, nas cores variadas, caixa c/ 12 unidades	23,50	1.057,50
00182	62,00	Caixa	Pincel nº 2 - Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 2, caixa contendo 12 unidades.	13,50	837,00
00183	62,00	Caixa	Pincel nº 8 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 8, caixa contendo 12 unidades	19,00	1.178,00
00184	62,00	Caixa	Pincel nº 10 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 10, caixa contendo 12 unidades.	21,50	1.333,00
00185	62,00	Caixa	Pincel nº 12 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 12, caixa contendo 12 unidades.	24,00	1.488,00
00186	155,00	Caixa	Pincel nº 14 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 14, caixa contendo 12 unidades.	29,00	4.495,00
00188	275,00	Caixa	Tinta Guache - 06 unid Cores variadas, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúveis em água, para pinturas em papeis e artesanato, pote com 15 ml. Caixa contendo 06 unidades.	1,90	522,50
00189	120,00	Caixa	Tinta para Marcador de Quadro Branco Com 40 ml (reabastecedor) – cores variadas, caixa contendo 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	40,00	4.800,00
00190	150,00	Caixa	Tinta para Pintura a Dedo Tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	2,15	322,50
00192	5100,00	Unidade	TNT - Tecido Não Tecido Peças de 50 metros cada, cores diversas: amarelo, azul, vermelho, verde, rosa e laranja.	53,50	272.850,00
00193	270,00	Caixa	Borracha Ponteira Caixa de borracha ponteira branca com 50 unidades.	5,00	1.350,00
00202	200,00	Unidade	Lapiseira Técnica 0,5mm Lapiseira Técnica, ponta de metal 0,5mm, possui uma ponta fixa de 04 mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite, clip removível.	3,60	720,00
Total:					380.947,23

VENCEDOR(ES): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP						
CNPJ: 01.973.806/0001-29					EMAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200						
REPRESENTANTE: - RG:						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)	
00005	83,00	Caixa	Colchete nº 12 Colchete para fixação, aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades.	8,70	722,10	
00006	119,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 229x324mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 229 mm x 324 mm, pacote contendo 100 unidades.	23,70	2.820,30	
00011	218,00	Caixa	Marcador de Texto - cores variadas Marcador de Texto Fluorescente, cores variadas p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10,90	2.376,20	
00013	262,00	Pacote	Pilha Alcalina AAA Pacote de pilha alcalina, tamanho AAA, voltagem/amperes 1,5v, pacote com 04 unidades.	8,10	2.122,20	
00014	141,00	Unidade	Agenda Permanente Executivo Agenda tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m², formato 145 x 205 mm, aprox. quantidade mínima de páginas: 384.	21,00	2.961,00	
00015	79,00	Unidade	Alfinete - Cabeça Colorida Alfinete com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 05 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.	4,50	355,50	
00018	232,00	Unidade	Apagador para Quadro Branco Apagador com material base feito de feltro, do corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm e altura 5cm.	3,70	858,40	
00021	89,00	Unidade	Barbante Algodão Acabamento Cru Barbante de algodão, acabamento superficial cru, 08 fios, rolo com 250 gramas.	9,50	845,50	
00022	82,00	Unidade	Bastão de Cola Quente - Fina Bastão medindo medindo 30cm de comprimento e 7,5mm de espessura.	0,50	41,00	
00023	262,00	Unidade	Bastão de Cola Quente - Grossa Bastão medindo medindo 30cm de comprimento e 11,2mm de espessura.	1,00	262,00	
00028	140,00	Unidade	Caixa Arquivo - Morto Caixa para arquivo morto, em papelão, medindo 350 x 250 x 130 mm.	1,85	259,00	
00029	118,00	Unidade	Calculadora de Mesa Calculadora com 12 dígitos, dupla alimentação (solar e bateria), leitura das teclas e armazenada em buffer, teclado com memória.	15,40	1.817,20	

			cálculo de percentuais básicos, mark-up, dimensões (A x L x P): 14,00cm x 10,00cm x 3,00cm, 12 meses de garantia.		
00033	42,00	Caixa	Caneta Permanente Caneta permanente de 2,0mm, cores variadas. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12 unidades.	15,50	651,00
00034	412,00	Pacote	Cartolina Color-set Cartolina tipo color-set, 180gr, medindo 48x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	13,50	5.562,00
00035	141,00	Pacote	Cartolina Comum Cartolina tipo comum, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	66,00	9.306,00
00036	151,00	Pacote	Cartolina Guache Cartolina tipo guache, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	19,60	2.959,60
00043	320,00	Unidade	Cola Branca - 40g Cola Líquida branca 40g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	0,60	192,00
00044	51,00	Caixa	Colchete nº 08 Colchete para fixação, aço latonado, nº 08, caixa com 72 unidades.	5,50	280,50
00048	113,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 175x250mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 175 mm x 250 mm, pacote contendo 100 unidades.	16,65	1.881,45
00049	73,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 260x360mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 260 mm x 360 mm, pacote contendo 100 unidades.	28,00	2.044,00
00051	111,00	Unidade	Estilete Plástico - 18mm Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 18 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,40	155,40
00052	10,00	Caixa	Etiqueta 25,4x66,7mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha A4, com 3000 etiquetas por caixa.	45,00	450,00
00054	10,00	Caixa	Etiqueta 55,8x99,0mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 55,8 mm x 99,0 mm, 10 etiquetas por folha A4, com 1000 etiquetas por caixa.	45,00	450,00
00055	197,00	Unidade	Extrator de Grampos Tipo espátula em aço cromado. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,40	275,80
00057	162,00	Unidade	Fita Adesiva Papel - 19mmx50m Fita adesiva de papel medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento.	7,60	1.231,20
00058	223,00	Unidade	Fita Adesiva Papel - 25mmx50m Fita adesiva de papel medindo 25 mm de largura x 50 m de comprimento.	9,50	2.118,50
00059	209,00	Unidade	Fita Adesiva Papel - 50mmx50m Fita adesiva de papel medindo 50 mm de largura x 50 m de comprimento.	12,40	2.591,60
00060	96,00	Pacote	Fita adesiva duxex Fita adesiva duxex 1,2cmx30m (com 10 unidades), Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	6,00	576,00
00061	147,00	Unidade	Fita Adesiva Crepe Fita adesiva larga crepe 50x50 branca, Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,50	1.396,50
00063	82,00	Caixa	Grampos 106/6 Grampo para grampeador 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296g.	9,00	738,00
00070	214,00	Pacote	Papel A4 Adesivo - 100 folhas Pacote de Papel Adesivo A4, 210 mm x 297 mm (A x L), pacote com 100 folhas.	45,00	9.630,00
00073	44,00	Unidade	Pasta Catálogo - 50 envelopes Formato offico PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	11,50	506,00
00074	202,00	Pacote	Pasta Classificadora - 10 unid. Pacote de pasta classificadora, tamanho 345 x 235 mm, com grampo plástico, lombada ajustável, cores variadas, pacote com 10 unidades.	29,00	5.858,00
00078	235,00	Pacote	Pilha Alcalina AA Pacote de pilha alcalina, tamanho AA, voltagem/ampères 1,5v, pacote com 04 unidades.	8,60	2.021,00
00079	80,00	Unidade	Porta Lápis e Clips de Acrílico Na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,60	768,00
00082	149,00	Unidade	Prancheta Acrilica A4 Cores variadas.	15,30	2.279,70
00084	44,00	Unidade	Suporte de Fita Adesiva Material em plástico, com guilhotina tipo serra para corte da fita, tamanho do suporte da fita 12 mm.	11,50	506,00
00085	114,00	Unidade	Tesoura 20cm Comprimento 8", cabo polipropileno, lâmina aço inox.	4,50	513,00
00086	54,00	Unidade	Tinta para Carimbo Auto Entintado Com 40 ml, preto e azul, (tinta especial que reativa carimbos auto entintados).	4,50	243,00
00088	33,00	Pacote	Capa para Encadernação A4 Transparente com 200 unidades	100,00	3.300,00
00089	34,00	Pacote	Capa para Encadernação A4 Cor Preta Opaca com 100 unidades	50,00	1.700,00
00090	536,00	Unidade	Reabastecedor de Lápis para Quadro Branco	3,20	1.715,20
00093	10,00	Caixa	Liga Elástica Material: borracha, para prender dinheiro 1kg.	21,80	218,00
00104	67,00	Unidade	Molha-Dedo Creme especial para manuseio de dinheiro, papéis etc. Estojo de 12g cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,00	134,00
00105	52,00	Unidade	Pasta Catálogo - 100 Envelopes Formato offico PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	18,50	962,00
00108	85,00	Unidade	Porta Lápis, Clips e Lembrete de Acrílico Na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,50	807,50
00111	73,00	Caixa	Lápis Preto nº 2 Grafite, formato cilindrico, corpo revestido em madeira - Caixa com 144 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	32,60	2.379,80
00114	1030,00	Unidade	Borracha Bicolor (azul e vermelha) Borracha com duas pontas em bisel, uma para apagar grafite e outra tinta, formato retangular, medindo aproximadamente 45 mm (comprimento) x 17 mm (largura) x 07 mm (altura).	0,80	824,00
00117	110,00	Unidade	Estilete Plástico - 09mm Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 09 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	0,80	88,00
00119	75,00	Unidade	Pen Drive - 16gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (GB).	31,00	2.325,00
00123	40,00	Pacote	Pasta em L - Fumê Na cor fumê, com 10 unidades	6,90	276,00
00124	50,00	Unidade	CD-R Disco laser, gravável, 700mb, envelope de papel, virgem, 80 min.	1,50	75,00
00128	110,00	Unidade	Pasta de PVC 00 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho offico.	1,80	198,00
00129	160,00	Unidade	Pasta PVC - 35mm Pasta de PVC 35 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho offico.	2,60	416,00
00132	26,00	Caixa	Tinta para Almofada de Carimbos Nas cores preta e azul, frasco contendo 40 ml e caixa com 12 unidades.	27,00	702,00
00134	120,00	Unidade	Pasta Papelão com Trilho Pasta papelão sem elástico com trilho	1,00	120,00
00137	80,00	Unidade	Pasta em L - PVC Confeccionado em laminado de PVC com abertura parte superior e lateral formando L cores variadas, dimensões 34,0 x 22,7 cm.	0,65	52,00
00138	145,00	Unidade	Prancheta em Chapa - Prancheta em chapa de Eucatex, com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, tamanhos offico (320x220 mm).	4,30	623,50
00143	330,00	Unidade	Coleção de Madeira - Cores Coleção de madeira em cores, formato cilindro, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	3,95	1.303,50
00149	42,00	Unidade	Fita Métrica Demarcada em centímetro, medindo 2 metros de comprimento.	3,50	147,00
00150	2650,00	Unidade	Folha de EVA Folha de EVA nas cores variadas medindo 45 cm X 60 cm X 0,02 mm de espessura.	1,50	3.975,00
00151	166,00	Pacote	Pacote Isopor 05mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 05 mm. Embalagem contendo 50 unidades.	69,00	11.454,00
00152	167,00	Pacote	Pacote Isopor 10mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 10 mm. Embalagem contendo 25 unidades.	67,00	11.189,00
00153	169,00	Pacote	Pacote Isopor 15mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 15 mm. Embalagem contendo 16 unidades.	66,00	11.154,00
00154	225,00	Unidade	Isopor 30mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 30 mm.	7,50	1.687,50
00155	95,00	Unidade	Isopor 40mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 40 mm.	9,50	902,50
00156	95,00	Unidade	Isopor 50mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 50 mm.	10,80	1.026,00
00157	155,00	Caixa	Glitter Glitter escolar 3g, partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, caixa com 06 unidades, cores sortidas.	4,70	728,50
00158	32,00	Pacote	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco, para arquivar documentos, macho-fêmea, dimensões 19,5 x 07 cm, com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Sulfito 75g/m²), pacote com 50 unidades	10,00	320,00
00160	50,00	Unidade	Jogos Educativos Jogos educativos para alfabetização (dominó)	10,00	500,00
00167	180,00	Pacote	Papel Camurça - 25 folhas Celulose vegetal, 60g/m², 40 cm, cores variadas pacote com 25 folhas.	20,00	3.600,00
00168	140,00	Pacote	Papel Celofane - 50 folhas Papel celofane, 85 x 100 cm, cores variadas, embalagem com 50 folhas.	45,00	6.300,00
00170	350,00	Pacote	Papel Crepom - 10 folhas Pacote de papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, largura 48 cm, cores variadas, com 10 folhas.	9,50	3.325,00
00171	235,00	Pacote	Papel Laminado - 40 folhas Pacote de papel laminado, 60x50 cm, cores variadas, pacote contendo 40 folhas.	37,00	8.695,00
00174	200,00	Pacote	Papel para Presente - 20 folhas Pacote de papel para presente, medindo 44 x 70 cm estampas sortidas, pacote c/ 20 folhas.	9,00	1.800,00
00176	850,00	Unidade	Papel Seda Material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cores variadas.	0,24	204,00
00177	40,00	Unidade	Pasta Catálogo - 30 envelopes Formato offico PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	9,20	368,00
00178	1600,00	Unidade	Pasta Papelão Pasta de papelão com abas e elástico, revestida com fina camada de plástico, cores variadas, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,15	1.840,00
00194	200,00	Unidade	Caderno - 12 Matérias Caderno com 12 matérias, capa dura, em espiral, formato 200 x 280 mm.	14,00	2.800,00
00195	20,00	Pacote	Ficha 3"x5" Ficha tamanho 3"x5" pacote com 100 unidades.	8,00	160,00
00196	100,00	Unidade	Caderno de Caligrafia Caderno de caligrafia, costurado, capa flexível, tamanho 1/4, brochura, com 40 folhas.	8,30	830,00
00197	50,00	Pacote	Pacote de Cadernos - Pequeno Caderno pequeno com arame, 48 folhas (pacote com 20 unidades).	30,00	1.500,00
00203	50,00	Caixa	Mina grafite n. 07hb 12 minas	1,40	70,00
00204	50,00	Caixa	Mina grafite n. 09hb 12 minas	1,50	75,00
00206	100,00	Pacote	Papel Linho - 50 folhas Pacote de papel linho profissional, gramatura 180g/m², formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca	24,00	2.400,00
00208	50,00	Unidade	Pasta polionda 245 x 335 x 20 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 20 mm, em cores variadas.	2,50	125,00
00209	50,00	Unidade	Pasta polionda 245 x 335 x 35 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 35 mm, em cores variadas.	2,60	130,00
00210	50,00	Unidade	Pasta polionda 245 x 335 x 50 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 50 mm, em cores variadas.	3,70	185,00
00212	300,00	Unidade	Fitas em Cetim 38mm Peças com 10 metros de 38mm, cores variadas.	4,50	1.350,00
00213	100,00	Unidade	Cola instantânea para artesanato	6,00	600,00
00214	1,00	Caixa	Bobina de Papel 57x30mm Bobina de papel para máquina calculadora, branca 57 mm x 30 mm, caixa com 30 bobinas.	57,00	57,00

Total: 168.341,65

VENCEDOR(ES): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI					
CNPJ: 17.737.876/0001-18					
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
REPRESENTANTE: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR - RG:					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00012	5000,00	Unidade	Papel A4 Branca Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m ² , cor branca, resma contendo 500 folhas.	18,79	93.950,00
00019	767,00	Unidade	Apontador de Lápis Unid Apontador de material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	0,65	498,55
00024	4104,00	Pacote	Bexiga Cor Lisa Bexiga com cores variadas, tamanho médio n.70. pacote com 50 unidades.	8,79	36.074,16
00025	228,00	Unidade	Bloco de Rascunho Bloco de papel, tipo sem pauta, papel jornal, comprimento: 297, gramatura: 63, quantidade de folhas: 50, largura: 210, tamanho A4, quantidade de vias: 1, aplicação: anotações diversas.	1,99	453,72
00026	28,00	Unidade	Caderno - Pequeno Caderno com capa dura, pequeno, 96 folhas.	1,95	54,60
00037	201,00	Pacote	Cartolina Ondulada Cartolina tipo ondulada, papel cartolina, celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 66 cm, largura 48 cm, cores variadas, pacote contendo 10 unidades.	11,40	2.291,40
00038	151,00	Pacote	Cartolina Peso 40 Cartolina tipo peso 40, medindo 120x66cm, branco, pacote com 20 unidades.	19,50	2.944,50
00050	67,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 310x410mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 310 mm x 410 mm, pacote contendo 100 unidades.	38,00	2.546,00
00053	8,00	Caixa	Etiqueta 33,9x101,6mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 33,9 mm x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha A4, com 1400 etiquetas por caixa.	45,00	360,00
00056	28,00	Unidade	Fichário Fichário de mesa com gaveta simples - etiquetas e puxadores em polietileno de alto impacto acoplados, fechadura tipo Yale com 2 chaves e cartão para 750 fichas, medindo em sua base aprox. 4x6 cm.	10,00	280,00
00065	91,00	Caixa	Grampos 9/14 Grampo para grampeador 9/14, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	12,50	1.137,50
00066	69,00	Unidade	Limpador - Quadro Branco Limpador para quadro branco 100 ml.	6,99	482,31
00068	372,00	Pacote	Pacote Papel A4 Colorido - 100 folhas Pacote de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m ² , cores variadas, pacote c/ 100 folhas.	6,90	2.566,80
00069	373,00	Pacote	Papel A4 Peso 40 - 250 folhas Pacote de Papel A4, peso 40, 210 mm x 297 mm, 120g/m ² , pacote c/ 250 folhas.	25,50	9.511,50
00075	76,00	Unidade	Pen Drive - 32gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 32 gigabytes (GB).	44,50	3.382,00
00077	40,00	Unidade	Perfurador Capacidade 150 folhas Perfurador de 02 (dois) furos, profissional, corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 150 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	210,00	8.400,00
00083	195,00	Unidade	Régua Plástica - 20cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 20 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	0,55	107,25
00095	506,00	Unidade	Resma de Papel A4 Reciclado - 500 folhas Resma de Papel A4 reciclado, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m ² , pacote c/ 500 folhas, de acordo com a norma ABNT - NBL15 = 755:2009.	25,50	12.903,00
00096	40,00	Unidade	Pen Driver - 8gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (GB).	29,50	1.180,00
00097	18,00	Unidade	Caderno - Bloco - Caderno do tipo bloco, tamanho A4 milimetrado, com 50 folhas.	4,99	89,82
00100	270,00	Unidade	DVD-RW Disco gravável e regrável, capacidade de armazenamento 4,7 gigabytes, c/ capa acrílica.	3,90	1.053,00
00102	70,00	Unidade	Bandeja Expediente Dupla Bandeja com material de acrílico, cor: fumê, comprimento: 36cm, largura: 25cm, altura: 3cm. Características adicionais: tipo dupla.	29,00	2.030,00
00110	80,00	Unidade	CDR-W Disco laser, gravável e regrável, 12X, 700mb, 80min, com capa de acrílico.	3,25	260,00
00112	460,00	Unidade	Régua Plástica - 30cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	0,75	345,00
00113	55,00	Unidade	Bandeja Expediente Tripla Bandeja com material de acrílico, cor: fumê, comprimento: 36cm, largura: 25cm, altura: 3cm. Características adicionais: tipo tripla.	32,00	1.760,00
00115	180,00	Caixa	Cola Isopor - 90g Cola Isopor 90g, composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, caixa com 12 unidades.	28,00	5.040,00
00118	51,00	Caixa	Lapiseira 0,7mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	25,00	1.275,00
00120	408,00	Unidade	Régua Plástica - 50cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 50 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	2,10	856,80
00122	36,00	Caixa	Lapiseira 0,5mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	28,50	1.026,00
00125	50,00	Unidade	DVD-R Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4,7 GB.	1,70	85,00
00135	200,00	Unidade	Resma de Papel A3 Resma de Papel A3, 297 mm x 420 mm (A x L), 75g/m ² , cor branca, pacote c/ 500 folhas.	39,00	7.800,00
00136	210,00	Unidade	Resma de Papel A4 Colorido - 500 folhas Resma de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m ² , cores variadas, pacote c/ 500 folhas.	29,00	6.090,00
00146	150,00	Unidade	Coleção Hidrocor - Grossa Coleção hidrocor grossa, cores variadas, com 12 unidades.	6,99	1.048,50
00147	30,00	Pacote	Ficha 4"x6" Ficha tamanho 4"x6", pacote com 100 unidades.	7,90	237,00
00161	40,00	Caixa	Lapiseira 0,9mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	28,00	1.120,00
00163	170,00	Unidade	Massa para modelar 180g 180g com 12 cores, a base de amido, não tóxica	3,40	578,00
00165	40,00	Pacote	Palito - Picolé Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	3,60	144,00
00166	60,00	Pacote	Palito - Churrasco Palito de madeira tipo churrasco (forma cilíndrica). Pacote com 100 unid.	4,00	240,00
00175	210,00	Unidade	Resma de Papel Peso 40 Resma de Papel peso 40, 120 g/m ² ; formato ofício 9 (215 x 315); branco; embalagem com 200 folhas.	22,00	4.620,00
00187	110,00	Unidade	Tesoura Grande para Picotar - 21cm Em aço niquelado, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	29,00	3.190,00
00191	220,00	Unidade	Tinta - Tecido Com 250ml, cores variadas, à base de resinas acrílicas, não tóxicas e solúveis em água.	3,50	770,00
00198	10,00	Unidade	Fita para impressora matricial FX 2180	19,00	190,00
00199	10,00	Unidade	Fita para impressora matricial FX 2190	19,00	190,00
00200	2,00	Caixa	Formulário 80 colunas Formulário contínuo 80 colunas, caixa com 2500 folhas.	97,00	194,00
00201	2,00	Caixa	Formulário Contra-Cheque Formulários para contra - cheque, com 3000 unidades	117,00	234,00
00205	300,00	Pacote	Papel A4 Diplomata - 50 folhas Pacote de Papel A4 diplomata, 210 mm x 297 mm (A x L), 180g na cor branca 50 folhas.	34,00	10.200,00
00207	200,00	Pacote	Papel Micro Ondulado - 10 folhas Pacote de papel micro ondulado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, cores variadas pacote c/ 10 unidades.	13,70	2.740,00
00211	100,00	Pacote	Envelope de Papel 15 x21 Envelope de Papel, formato 15 x21 (cores variadas) embalagem com 50 unidades.	24,50	2.450,00
Total:					234.979,41

Dê-se ciência e
Cumpra-se.
Caraúbas/RN, 26 de setembro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:08000071

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010020/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA – ME**, CNPJ/MF nº **14.909.605/0001-04**, com sede na cidade de Caicó/RN, na Avenida Dom Adelino Dantas, nº495, Maynard, CEP: 59.300-000 neste ato representada pelo Sr. Juscelino Kubitichek de Medeiros, CPF nº 007.847.814-60, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a *contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, objetivando a execução de campeonatos, torneios e partidas em diversas modalidades esportivas no Município de Caraúbas/RN*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	3785 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO QUARTETO DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR UM ÁRBITRO E TRÊS AUXILIARES, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SV	-	293	RS 240,00	RS 70.320,00
2	3786 - SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTO POR UM MESÁRIO, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, INCLUINDO TODAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SV	-	293	RS 56,00	RS 16.408,00
3	3787 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SV	-	395	RS 200,00	RS 79.000,00
4	3788 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE VOLEIBOL DUPLA DE ARBITRAGEM: COMPOSTO POR DOIS ÁRBITROS, PARA JOGOS DE VOLEIBOL, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE SERÃO REALIZADOS OS JOGOS.	SV	-	20	RS 155,00	RS 3.100,00
VALOR TOTAL					RS 168.828,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 168.828,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 023/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até **02 (dois) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPES

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO.

AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AÇÃO: 2058 - INCENTIVO AO ESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
 Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 05 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Kubitechek & Nogueira LTDA – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7153B046

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE AO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010008/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A CARVALHO ALVES - ME**, CNPJ/MF nº 19.165.244/0001-52, com sede na cidade de Severiano Melo/RN, no Sítio Boa Vista, nº 92, CEP: 59.856-000 neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO CARVALHO ALVES**, CPF nº 089.018.634-05, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	3309 - AVENTAL DE COZINHA 48CM X 68CM	UND	FLANEBERG	178	3,55	631,90
13	991 - DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	MARILUX	433	17,45	7.555,85
21	3317 - MATA BARATA (AEROSOL) 300 ML	UND	SSP	184	9,80	1.803,20
26	3320 - PASTILHA SANITÁRIA PERFUMADA 25G	UND	MARILUX	538	1,09	586,42

32	1016 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA UND	RAINHA	232	5,55	1.287,60
VALOR TOTAL				11.864,97	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 11.864,97 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 45 dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

FONTES: 1000/1001/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche

FONTES: 1000/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra

FONTES: 1015

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 - 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 - 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 - 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 23 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A Carvalho Alves - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADRIANO CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A11737B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando que as **MARCAS** dos produtos estarão expressas nas Atas de Registro de Preços e nos Contratos dos respectivos vencedores.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

VENCEDOR(ES): AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
CNPJ: 11.447.578/0001-07					
ENDEREÇO: RUA SOUZA PINTO, 93, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-070					
REPRESENTANTE: LEONARDO VIEIRA PIMENTEL					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	850,00	Unidade	Borracha Branca Borracha branca, macia, para apagar lápis grafite, sem manchar o papel, medindo aproximadamente 30 mm (comprimento) x 20 mm (largura) x 10 mm (altura), nº 40.	0,22	187,00
00002	217,00	Caixa	Caneta Esferográfica (Azul) Caneta na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	22,00	4.774,00
00003	310,00	Caixa	Clips nº 4/0 Clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,24	384,40
00004	208,00	Caixa	Clips nº 6/0 Clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,78	370,24
00007	136,00	Unidade	Grampeador para 30 folhas Grampeador metálico, capacidade para grampear até 30 folhas. com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	17,00	2.312,00
00008	184,00	Caixa	Grampos 26/6 Grampo para grampeador 26/6, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	3,00	552,00
00009	341,00	Unidade	Livro de Ponto 100 folhas Quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 33 cm, largura 21,6cm, uso administrativo.	10,79	3.679,39
00010	239,00	Unidade	Livro de Protocolo 100 folhas Livro Protocolo de Correspondência com 100 folhas numeradas, capa dura, formato 153x216 mm, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	6,10	1.457,90
00016	163,00	Unidade	Almofada Carimbo (azul ou preta) nº 02	3,10	505,30
00017	166,00	Unidade	Almofada Carimbo (azul ou preta) nº 03	3,00	498,00
00020	331,00	Caixa	Apontador de Lápis Caixa Apontador de material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos: 1, caixa com 24 unid.	4,80	1.588,80
00027	985,00	Unidade	Caixa Arquivo Caixa arquivo plástico polionda, cores variadas, dimensões: 350 x 130 x 250 mm.	2,94	2.895,90
00030	104,00	Unidade	Calculadora - Pequena Calculadora pequena portátil 08 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	6,99	726,96
00031	70,00	Caixa	Caneta Esferográfica (Preta) Caneta na cor preta, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	22,00	1.540,00
00032	54,00	Caixa	Caneta Esferográfica (Vermelha) Caneta na cor vermelha, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	22,00	1.188,00
00039	300,00	Caixa	Clips nº 2/0 Clips para prender papel, metálico em aço niquelado, fabricado em arame de aço revestido anti-ferrugem, caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,24	372,00
00040	117,00	Caixa	Cola Bastão - 10g Cola bastão 10g (caixa com 12 unidades), embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	8,80	1.029,60
00041	86,00	Unidade	Cola Branca - 1 litro Cola branca 1 litro, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	7,60	653,60
00042	91,00	Unidade	Cola Isopor- 1 litro Cola Isopor 1 litro, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	22,50	2.047,50
00045	307,00	Unidade	Corretivo Líquido Corretivo Líquido à base de água com de 18ml. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	0,90	276,30
00046	145,00	Pacote	Envelope Branco 114x162mm Envelope branco 75g, formato 114 x 162 mm, pacote com 100 unidades.	4,40	638,00
00047	186,00	Pacote	Envelope Branco 114x229mm Envelope branco 75g, formato 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	5,30	985,80
00062	69,00	Unidade	Grampeador para 150 folhas Grampeador trabalho pesado grampeia 150 folhas, Corpo metálico, sistema antitravamento, base emborrachada antiderrapante c/ 29 cm. Encosto de papel com escala métrica. Visor que facilita o reabastecimento. Utiliza 210 grampos.	90,00	6.210,00
00064	87,00	Caixa	Grampos 23/13 Grampo para grampeador 23/13, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,00	609,00
00067	363,00	Unidade	Livro de Ata - 200 folhas Tipo capa dura, cor capa preta, folhas pautadas e numeradas.	15,90	5.771,70
00071	242,00	Unidade	Pasta A-Z - Memorando Lombo Largo Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,95	1.923,90
00072	209,00	Unidade	Pasta A-Z - Ofício Lombo Estreito Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,95	1.661,55
00076	37,00	Unidade	Perfurador Capacidade 60 folhas Perfurador de 02 (dois) furos corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 60 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	70,00	2.590,00

00080	155,00	Unidade	Post It - 76x76mm Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 76mm x 76mm, bloco contendo 100 folhas, cores variadas.	1,80	279,00
00081	96,00	Unidade	Post It - 76x102mm Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 76mm x 102mm, bloco contendo 100 folhas, cores variadas.	2,40	230,40
00087	72,00	Caixa	Tinta para Pincel Atômico Com 40 ml (reabastecedor) – cores variadas, caixa contendo 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	32,00	2.304,00
00091	42,00	Unidade	Quadro Mural-Cortixa	25,00	1.050,00
00092	41,00	Unidade	Grampeador para 100 folhas Grampeador metálico, para 100 folhas, pente com 210 grampos, com referência 9/14. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	51,00	2.091,00
00094	318,00	Unidade	Livro de Ata - 100 folhas Tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 33 cm , largura 21,6 cm , uso administrativo	7,90	2.512,20
00098	31,00	Caixa	Colchete nº 10 Colchete para fixação, aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	5,50	170,50
00101	155,00	Pacote	Pacote de Post It - 38x50mm Post it bloco recados auto-adesivos, (anote e cole), material papel, tipo removível, medindo aproximadamente 38mm x 50mm, pacote contendo 4 blocos, cada bloco contendo 100 folhas cores variadas.	3,20	496,00
00103	23,00	Caixa	Lápis para Transparência Lápis para transparência (cores: azul, preta e vermelha) caixa com 12 unidades.	16,80	386,40
00106	155,00	Unidade	Pasta PVC - 18mm Pasta de PVC 18 mm – Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho officio.	2,15	333,25
00107	49,00	Unidade	Perfurador Capacidade 40 folhas Perfurador de 02 (dois) furos corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 40 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	36,00	1.764,00
00109	78,00	Unidade	Tesoura Grande - 21cm Material em aço niquelado, lamina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lamina, pontas uma aguda e outra oval. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	3,80	296,40
00116	182,00	Unidade	Cola Branca - 90g Cola Líquida branca 90g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	13,50	2.457,00
00121	71,00	Unidade	Fita Adesiva Dupla-face Fita adesiva, dupla-face, material resina e borracha sintética, medindo, 19 mm x 30 m na cor branca.	4,90	347,90
00126	259,00	Unidade	Tesoura Escolar - 13,5cm Pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico - certificado pelo Inmetro, tamanho aproximado de 13,5 cm.	0,96	248,64
00127	460,00	Unidade	Borracha Branca com Capa Borraca da cor branca com capa ergonômica.	0,65	299,00
00130	112,00	Unidade	Pistola Cola Quente - Gatilho Fino Pistola para cola quente fino com Gatilho, 10W 941M Bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	11,00	1.232,00
00131	112,00	Unidade	Pistola Cola Quente - Gatilho Grosso Pistola para cola quente grosso com Gatilho, 10W 941M Bivolt: uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.	14,50	1.624,00
00133	93,00	Unidade	Alcool em Gel 500ml	6,10	567,30
00139	142,00	Unidade	Pasta A-Z - Ofício Lombo Largo Confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado na cor preta. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	7,95	1.128,90
00140	200,00	Unidade	Caderno - 10 Matérias Carderno com 10 matérias, capa flexível, em espiral, formato 200 x 280 mm.	5,00	1.000,00
00141	94,00	Caixa	Cola Colorida Cola colorida desenvolvida para trabalho escolares e artesanais, com bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usado com esponja ou pincel, caixa com 06 cores de 20 ml cada, composição resina de pva e pigmentos.	4,20	394,80
00142	174,00	Caixa	Cola Glitter Cola Glitter 23 gramas, lavável, não tóxico, cores variadas, caixa com 06 unidades.	5,20	904,80
00144	300,00	Unidade	Coleção - Gizão Coleção gizão de cera, cores variadas, com 12 unidades.	1,95	585,00
00145	200,00	Unidade	Coleção Hidrocor - Fina Coleção hidrocor fina, cores variadas, com 12 unidades.	2,79	558,00
00148	80,00	Pacote	Fita Adesiva PVC Fita Adesiva PVC Polipropileno Transparente para Embalagem medindo 45mmx45mm, embalagem contendo 04 unidades cada, com Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,70	776,00
00159	32,00	Pacote	Grampo Plástico para Pastas Tipo trilho, macho -fêmea, dimensões 300 x 9 x 112mm, injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfito 75g/m²), possui um comprimento total de 30 cm, pacote com 50 unidades.	6,70	214,40
00162	101,00	Caixa	Marcaador para Quadro Branco Caixa com 12 unidades, cores variadas, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	18,00	1.818,00
00164	170,00	Unidade	Massa para modelar 90g 90g com 06 cores, a base de amido, não tóxica	1,90	323,00
00172	120,00	Pacote	Papel Madeira Kraft Ouro - 100 folhas Pacote de papel madeira, kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g, embalagem com 100 folhas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	56,00	6.720,00
00173	130,00	Pacote	Papel Madeira Pardo - 100 folhas Pacote de papel madeira, papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-Kraft, comprimento 100 cm, largura 120cm, cor parda, pacote contendo 100 folhas.	56,00	7.280,00
00179	90,00	Unidade	Pasta Sanfonada Com 12 divisórias, tamanho A4.	13,00	1.170,00
00180	17,00	Caixa	Pasta Suspensa Pasta suspensa haste plástica c/grampo completa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante. Caixa contendo 50 unidades.	59,00	1.003,00
00181	45,00	Caixa	Pincel Atômico Pincel Atômico corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de 6 mm, nas cores variadas, caixa c/ 12 unidades	23,50	1.057,50
00182	62,00	Caixa	Pincel nº 2 - Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 2, caixa contendo 12 unidades.	13,50	837,00
00183	62,00	Caixa	Pincel nº 8 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 8, caixa contendo 12 unidades	19,00	1.178,00
00184	62,00	Caixa	Pincel nº 10 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 10, caixa contendo 12 unidades.	21,50	1.333,00
00185	62,00	Caixa	Pincel nº 12 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 12, caixa contendo 12 unidades.	24,00	1.488,00
00186	155,00	Caixa	Pincel nº 14 Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 14, caixa contendo 12 unidades.	29,00	4.495,00
00188	275,00	Caixa	Tinta Guache - 06 unid Cores variadas, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúveis em água, para pinturas em papeis e artesanato, pote com 15 ml. Caixa contendo 06 unidades.	1,90	522,50
00189	120,00	Caixa	Tinta para Marcador de Quadro Branco Com 40 ml (reabastecedor) – cores variadas, caixa contendo 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	40,00	4.800,00
00190	150,00	Caixa	Tinta para Pintura a Dedo Tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	2,15	322,50
00192	5100,00	Unidade	TNT - Tecido Não Tecido Peças de 50 metros cada, cores diversas: amarelo, azul, vermelho, verde, rosa e laranja.	53,50	272.850,00
00193	270,00	Caixa	Borracha Ponteira Caixa de borracha ponteira branca com 50 unidades.	5,00	1.350,00
00202	200,00	Unidade	Lapiseira Técnica 0,5mm Lapiseira Técnica, ponta de metal 0,5mm, possui uma ponta fixa de 04 mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite, clip removível.	3,60	720,00
Total:					380.947,23

VENCEDOR(ES): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP		EMAIL:	TELEFONE:
CNPJ: 01.973.806/0001-29			
ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200			
REPRESENTANTE: - RG:			

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00005	83,00	Caixa	Colchete nº 12 Colchete para fixação, aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades.	8,70	722,10
00006	119,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 229x324mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 229 mm x 324 mm, pacote contendo 100 unidades.	23,70	2.820,30
00011	218,00	Caixa	Marcador de Texto - cores variadas Marcador de Texto Fluorescente, cores variadas p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10,90	2.376,20
00013	262,00	Pacote	Pilha Alcalina AAA Pacote de pilha alcalina, tamanho AAA, voltagem/ampères 1,5v, pacote com 04 unidades.	8,10	2.122,20
00014	141,00	Unidade	Agenda Permanente Executivo Agenda tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m², formato 145 x 205 mm, aprox. quantidade mínima de páginas: 384.	21,00	2.961,00
00015	79,00	Unidade	Alfinete - Cabeça Colorida Alfinete com cabeça colorida, tamanho 18mm, cabeça em poliestireno com 05 mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades.	4,50	355,50
00018	232,00	Unidade	Apagador para Quadro Branco Apagador com material base feito de feltro, do corpo plástico, comprimento 15cm, largura 6cm e altura 5cm.	3,70	858,40
00021	89,00	Unidade	Barbante Algodão Acabamento Cru Barbante de algodão, acabamento superficial cru, 08 fios, rolo com 250 gramas.	9,50	845,50
00022	82,00	Unidade	Bastão de Cola Quente - Fina Bastão medindo medindo 30cm de comprimento e 7,5mm de espessura.	0,50	41,00
00023	262,00	Unidade	Bastão de Cola Quente - Grossa Bastão medindo medindo 30cm de comprimento e 11,2mm de espessura.	1,00	262,00
00028	140,00	Unidade	Caixa Arquivo - Morto Caixa para arquivo morto, em papelão, medindo 350 x 250 x 130 mm.	1,85	259,00
00029	118,00	Unidade	Calculadora de Mesa Calculadora com 12 dígitos, dupla alimentação (solar e bateria), leitura das teclas e armazenagem em buffer, teclado com memória, cálculo de percentuais básicos, mark-up, dimensões (A x L x P): 14,00cm x 10,00cm x 3,00cm, 12 meses de garantia.	15,40	1.817,20
00033	42,00	Caixa	Caneta Permanente Caneta permanente de 2,0mm, cores variadas. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12 unidades.	15,50	651,00
00034	412,00	Pacote	Cartolina Color-set Cartolina tipo color-set, 180gr, medindo 48x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	13,50	5.562,00
00035	141,00	Pacote	Cartolina Comum Cartolina tipo comum, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	66,00	9.306,00

00036	151,00	Pacote	Cartolina Guache Cartolina tipo guache, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	19,60	2.959,60
00043	320,00	Unidade	Cola Branca - 40g Cola Líquida branca 40g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	0,60	192,00
00044	51,00	Caixa	Colchete nº 08 Colchete para fixação, aço latonado, nº 08, caixa com 72 unidades.	5,50	280,50
00048	113,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 175x250mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 175 mm x 250 mm, pacote contendo 100 unidades.	16,65	1.881,45
00049	73,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 260x360mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 260 mm x 360 mm, pacote contendo 100 unidades.	28,00	2.044,00
00051	111,00	Unidade	Estilete Plástico - 18mm Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 18 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,40	155,40
00052	10,00	Caixa	Etiqueta 25,4x66,7mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha A4, com 3000 etiquetas por caixa.	45,00	450,00
00054	10,00	Caixa	Etiqueta 55,8x99,0mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 55,8 mm x 99,0 mm, 10 etiquetas por folha A4, com 1000 etiquetas por caixa.	45,00	450,00
00055	197,00	Unidade	Extrator de Grampos Tipo espátula em aço cromado. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,40	275,80
00057	162,00	Unidade	Fita Adesiva Papel - 19mmx50m Fita adesiva de papel medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento.	7,60	1.231,20
00058	223,00	Unidade	Fita Adesiva Papel - 25mmx50m Fita adesiva de papel medindo 25 mm de largura x 50 m de comprimento.	9,50	2.118,50
00059	209,00	Unidade	Fita Adesiva Papel - 50mmx50m Fita adesiva de papel medindo 50 mm de largura x 50 m de comprimento.	12,40	2.591,60
00060	96,00	Pacote	Fita adesiva durex Fita adesiva durex 1,2cmx30m (com 10 unidades), Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	6,00	576,00
00061	147,00	Unidade	Fita Adesiva Crepe Fita adesiva larga crepe 50x50 branca, Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,50	1.396,50
00063	82,00	Caixa	Grampos 106/6 Grampo para grampeador 106/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 296g.	9,00	738,00
00070	214,00	Pacote	Papel A4 Adesivo - 100 folhas Pacote de Papel Adesivo A4, 210 mm x 297 mm (A x L), pacote com 100 folhas.	45,00	9.630,00
00073	44,00	Unidade	Pasta Catálogo - 50 envelopes Formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	11,50	506,00
00074	202,00	Pacote	Pasta Classificadora - 10 unid. Pacote de pasta classificadora, tamanho 345 x 235 mm, com grampo plástico, lombada ajustável, cores variadas, pacote com 10 unidades.	29,00	5.858,00
00078	235,00	Pacote	Pilha Alcalina AA Pacote de pilha alcalina, tamanho AA, voltagem/ampères 1,5v, pacote com 04 unidades.	8,60	2.021,00
00079	80,00	Unidade	Porta Lápis e Clips de Acrílico Na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,60	768,00
00082	149,00	Unidade	Prancheta Acrilica A4 Cores variadas.	15,30	2.279,70
00084	44,00	Unidade	Suporte de Fita Adesiva Material em plástico, com guilhotina tipo serra para corte da fita, tamanho do suporte da fita 12 mm.	11,50	506,00
00085	114,00	Unidade	Tesoura 20cm Comprimento 8", cabo polipropileno, lâmina aço inox.	4,50	513,00
00086	54,00	Unidade	Tinta para Carimbo Auto Entintado Com 40 ml, preto e azul, (tinta especial que reativa carimbos auto entintados).	4,50	243,00
00088	33,00	Pacote	Capa para Encadernação A4 Transparente com 200 unidades	100,00	3.300,00
00089	34,00	Pacote	Capa para Encadernação A4 Cor Preta Opaca com 100 unidades	50,00	1.700,00
00090	536,00	Unidade	Reabastecedor de Lápis para Quadro Branco	3,20	1.715,20
00093	10,00	Caixa	Liga Elástica Material: borracha, para prender dinheiro 1kg.	21,80	218,00
00104	67,00	Unidade	Molha-Dedo Creme especial para manuseio de dinheiro, papéis etc. Estojo de 12g cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2,00	134,00
00105	52,00	Unidade	Pasta Catálogo - 100 Envelopes Formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	18,50	962,00
00108	85,00	Unidade	Porta Lápis, Clips e Lembrete de Acrílico Na cor fumê, tipo caixa. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	9,50	807,50
00111	73,00	Caixa	Lápis Preto nº 2 Grafite, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira – Caixa com 144 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	32,60	2.379,80
00114	1030,00	Unidade	Borracha Bicolor (azul e vermelha) Borracha com duas pontas em bisel, uma para apagar grafite e outra tinta, formato retangular, medindo aproximadamente 45 mm (comprimento) x 17 mm (largura) x 07 mm (altura).	0,80	824,00
00117	110,00	Unidade	Estilete Plástico - 09mm Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 09 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	0,80	88,00
00119	75,00	Unidade	Pen Drive - 16gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (GB).	31,00	2.325,00
00123	40,00	Pacote	Pasta em L - Fumê Na cor fumê, com 10 unidades	6,90	276,00
00124	50,00	Unidade	CD-R Disco laser, gravável, 700mb, envelope de papel, virgem, 80 min.	1,50	75,00
00128	110,00	Unidade	Pasta de PVC 00 mm – Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	1,80	198,00
00129	160,00	Unidade	Pasta PVC - 35mm Pasta de PVC 35 mm – Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	2,60	416,00
00132	26,00	Caixa	Tinta para Almofada de Carimbos Nas cores preta e azul, frasco contendo 40 ml e caixa com 12 unidades.	27,00	702,00
00134	120,00	Unidade	Pasta Papelão com Trilho Pasta papelão sem elástico com trilho	1,00	120,00
00137	80,00	Unidade	Pasta em L - PVC Confeccionado em laminado de PVC com abertura parte superior e lateral formando L cores variadas, dimensões 34,0 x 22,7 cm.	0,65	52,00
00138	145,00	Unidade	Prancheta em Chapa - Prancheta em chapa de Eucatex, com pegador de metal em chapa de ferro galvanizado, tamanhos ofício (320x220 mm).	4,30	623,50
00143	330,00	Unidade	Coleção de Madeira - Cores Coleção de madeira em cores, formato cilindro, corpo revestido em madeira, tamanho grande 12 cores variadas. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante.	3,95	1.303,50
00149	42,00	Unidade	Fita Métrica Demarcada em centímetro, medindo 2 metros de comprimento.	3,50	147,00
00150	2650,00	Unidade	Folha de EVA Folha de EVA nas cores variadas medindo 45 cm X 60 cm X 0,02 mm de espessura.	1,50	3.975,00
00151	166,00	Pacote	Pacote Isopor 05mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 05 mm. Embalagem contendo 50 unidades.	69,00	11.454,00
00152	167,00	Pacote	Pacote Isopor 10mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 10 mm. Embalagem contendo 25 unidades.	67,00	11.189,00
00153	169,00	Pacote	Pacote Isopor 15mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 15 mm. Embalagem contendo 16 unidades.	66,00	11.154,00
00154	225,00	Unidade	Isopor 30mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 30 mm.	7,50	1.687,50
00155	95,00	Unidade	Isopor 40mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 40 mm.	9,50	902,50
00156	95,00	Unidade	Isopor 50mm Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 50 mm.	10,80	1.026,00
00157	155,00	Caixa	Glitter Glitter escolar 3g, partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, caixa com 06 unidades, cores sortidas.	4,70	728,50
00158	32,00	Pacote	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco, para arquivar documentos, macho-fêmea, dimensões 19,5 x 07 cm, com capacidade para armazenar 200 folhas (ref. Sulfite 75g/m²), pacote com 50 unidades	10,00	320,00
00160	50,00	Unidade	Jogos Educativos Jogos educativos para alfabetização (dominó)	10,00	500,00
00167	180,00	Pacote	Papel Camurça - 25 folhas Celulose vegetal, 60g/m², 40 cm, cores variadas pacote com 25 folhas.	20,00	3.600,00
00168	140,00	Pacote	Papel Celofane - 50 folhas Papel celofane, 85 x 100 cm, cores variadas, embalagem com 50 folhas.	45,00	6.300,00
00170	350,00	Pacote	Papel Crepom - 10 folhas Pacote de papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, largura 48 cm, cores variadas, com 10 folhas.	9,50	3.325,00
00171	235,00	Pacote	Papel Laminado - 40 folhas Pacote de papel laminado, 60x50 cm, cores variadas, pacote contendo 40 folhas.	37,00	8.695,00
00174	200,00	Pacote	Papel para Presente - 20 folhas Pacote de papel para presente, medindo 44 x 70 cm estampas sortidas, pacote c/ 20 folhas.	9,00	1.800,00
00176	850,00	Unidade	Papel Seda Material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cores variadas.	0,24	204,00
00177	40,00	Unidade	Pasta Catálogo - 30 envelopes Formato ofício PP 0,8mm, com bolso, 04 colchetes, dimensões 243 x 330 mm.	9,20	368,00
00178	1600,00	Unidade	Pasta Papelão Pasta de papelão com abas e elástico, revestida com fina camada de plástico, cores variadas, embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	1,15	1.840,00
00194	200,00	Unidade	Caderno - 12 Matérias Caderno com 12 matérias, capa dura, em espiral, formato 200 x 280 mm.	14,00	2.800,00
00195	20,00	Pacote	Ficha 3"x5" Ficha tamanho 3"x5" pacote com 100 unidades.	8,00	160,00
00196	100,00	Unidade	Caderno de Caligrafia Caderno de caligrafia, costurado, capa flexível, tamanho 1/4, brochura, com 40 folhas.	8,30	830,00
00197	50,00	Pacote	Pacote de Cadernos - Pequeno Cardeno pequeno com arame, 48 folhas (pacote com 20 unidades).	30,00	1.500,00
00203	50,00	Caixa	Mina grafite n. 07hb 12 minas	1,40	70,00
00204	50,00	Caixa	Mina grafite n. 09hb 12 minas	1,50	75,00
00206	100,00	Pacote	Papel Linho - 50 folhas Pacote de papel linho profissional, gramatura 180g/m², formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca	24,00	2.400,00
00208	50,00	Unidade	Pasta poliionda 245 x 335 x 20 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 20 mm, em cores variadas.	2,50	125,00
00209	50,00	Unidade	Pasta poliionda 245 x 335 x 35 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 35 mm, em cores variadas.	2,60	130,00
00210	50,00	Unidade	Pasta poliionda 245 x 335 x 50 mm Plástico corrugado flexível, domensões 245 x 335 x 50 mm, em cores variadas.	3,70	185,00
00212	300,00	Unidade	Fitas em Cetim 38mm Peças com 10 metros de 38mm, cores variadas.	4,50	1.350,00
00213	100,00	Unidade	Cola instantânea para artesanato	6,00	600,00
00214	1,00	Caixa	Bobina de Papel 57x30mm Bobina de papel para máquina calculadora, branca 57 mm x 30 mm, caixa com 30 bobinas.	57,00	57,00
Total:					168.341,65

VENCEDOR(ES): PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI					
CNPJ: 17.737.876/0001-18					
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, MARTINS/RN, CEP: 59800-000					
REPRESENTANTE: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR - RG:					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00012	5000,00	Unidade	Papel A4 Branca Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, resma contendo 500 folhas.	18,79	93.950,00
00019	767,00	Unidade	Apontador de Lápis Unid Apontador de material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	0,65	498,55
00024	4104,00	Pacote	Bexiga Cor Lisa Bexiga com cores variadas, tamanho médio n.70, pacote com 50 unidades.	8,79	36.074,16
00025	228,00	Unidade	Bloco de Rascunho Bloco de papel, tipo sem pauta, papel jornal, comprimento: 297, gramatura: 63, quantidade de folhas: 50, largura: 210, tamanho A4, quantidade de vias: 1, aplicação: anotações diversas.	1,99	453,72
00026	28,00	Unidade	Caderno - Pequeno Caderno com capa dura, pequeno, 96 folhas.	1,95	54,60
00037	201,00	Pacote	Cartolina Ondulada Cartolina tipo ondulada, papel cartolina, celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 66 cm, largura 48 cm, cores variadas, pacote contendo 10 unidades.	11,40	2.291,40
00038	151,00	Pacote	Cartolina Peso 40 Cartolina tipo peso 40, medindo 120x66cm, branco, pacote com 20 unidades.	19,50	2.944,50
00050	67,00	Pacote	Envelope Papel Madeira - 310x410mm Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 310 mm x 410 mm, pacote contendo 100 unidades.	38,00	2.546,00
00053	8,00	Caixa	Etiqueta 33,9x101,6mm Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 33,9 mm x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha A4, com 1400 etiquetas por caixa.	45,00	360,00
00056	28,00	Unidade	Fichário Fichário de mesa com gaveta simples - etiquetas e puxadores em polietileno de alto impacto acoplados, fechadura tipo Yale com 2 chaves e capacidade para 750 fichas, medindo em sua base aprox. 4x6 cm.	10,00	280,00
00065	91,00	Caixa	Grampos 9/14 Grampo para grampeador 9/14, tipo cobreado, caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	12,50	1.137,50
00066	69,00	Unidade	Limpador - Quadro Branco Limpador para quadro branco 100 ml.	6,99	482,31
00068	372,00	Pacote	Pacote Papel A4 Colorido - 100 folhas Pacote de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 100 folhas.	6,90	2.566,80
00069	373,00	Pacote	Papel A4 Peso 40 - 250 folhas Pacote de Papel A4, peso 40, 210 mm x 297 mm, 120g/m², pacote c/ 250 folhas.	25,50	9.511,50
00075	76,00	Unidade	Pen Drive - 32gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 32 gigabytes (GB).	44,50	3.382,00
00077	40,00	Unidade	Perfurador Capacidade 150 folhas Perfurador de 02 (dois) furos, profissional, corpo e base em metal super resistente, guia de posicionamento do papel com escala. Capacidade de perfurar até 150 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	210,00	8.400,00
00083	195,00	Unidade	Régua Plástica - 20cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 20 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	0,55	107,25
00095	506,00	Unidade	Resma de Papel A4 Reciclado - 500 folhas Resma de Papel A4 reciclado, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², pacote c/ 500 folhas, de acordo com a norma ABNT - NBL15 = 755:2009.	25,50	12.903,00
00096	40,00	Unidade	Pen Driver - 8gb Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (GB).	29,50	1.180,00
00097	18,00	Unidade	Caderno - Bloco - Caderno do tipo bloco, tamanho A4 milimetrado, com 50 folhas.	4,99	89,82
00100	270,00	Unidade	DVD-RW Disco gravável e regrável, capacidade de armazenamento 4,7 gigabytes, c/ capa acrílica.	3,90	1.053,00
00102	70,00	Unidade	Bandeja Expediente Dupla Bandeja com material de acrílico, cor: fumê, comprimento: 36cm, largura: 25cm, altura: 3cm. Características adicionais: tipo dupla.	29,00	2.030,00
00110	80,00	Unidade	CDR-W Disco laser, gravável e regrável, 12X, 700mb, 80min, com capa de acrílico.	3,25	260,00
00112	460,00	Unidade	Régua Plástica - 30cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	0,75	345,00
00113	55,00	Unidade	Bandeja Expediente Tripla Bandeja com material de acrílico, cor: fumê, comprimento: 36cm, largura: 25cm, altura: 3cm. Características adicionais: tipo tripla.	32,00	1.760,00
00115	180,00	Caixa	Cola Isopor - 90g Cola Isopor 90g, composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido, caixa com 12 unidades.	28,00	5.040,00
00118	51,00	Caixa	Lapiseira 0,7mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	25,00	1.275,00
00120	408,00	Unidade	Régua Plástica - 50cm Régua em plástico rígido transparente, medindo 50 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	2,10	856,80
00122	36,00	Caixa	Lapiseira 0,5mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	28,50	1.026,00
00125	50,00	Unidade	DVD-R Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4,7 GB.	1,70	85,00
00135	200,00	Unidade	Resma de Papel A3 Resma de Papel A3, 297 mm x 420 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 500 folhas.	39,00	7.800,00
00136	210,00	Unidade	Resma de Papel A4 Colorido - 500 folhas Resma de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 500 folhas.	29,00	6.090,00
00146	150,00	Unidade	Coleção Hidrocor - Grossa Coleção hidrocor grossa, cores variadas, com 12 unidades.	6,99	1.048,50
00147	30,00	Pacote	Ficha 4"x6" Ficha tamanho 4"x6", pacote com 100 unidades.	7,90	237,00
00161	40,00	Caixa	Lapiseira 0,9mm Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	28,00	1.120,00
00163	170,00	Unidade	Massa para modelar 180g 180g com 12 cores, a base de amido, não tóxica	3,40	578,00
00165	40,00	Pacote	Palito - Picolé Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	3,60	144,00
00166	60,00	Pacote	Palito - Churrasco Palito de madeira tipo churrasco (forma cilíndrica). Pacote com 100 unid.	4,00	240,00
00175	210,00	Unidade	Resma de Papel Peso 40 Resma de Papel peso 40, 120 g/m²; formato ofício 9 (215 x 315); branco; embalagem com 200 folhas.	22,00	4.620,00
00187	110,00	Unidade	Tesoura Grande para Picotar - 21cm Em aço niquelado, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	29,00	3.190,00
00191	220,00	Unidade	Tinta - Tecido Com 250ml, cores variadas, à base de resinas acrílicas, não tóxicas e solúveis em água.	3,50	770,00
00198	10,00	Unidade	Fita para impressora matricial FX 2180	19,00	190,00
00199	10,00	Unidade	Fita para impressora matricial FX 2190	19,00	190,00
00200	2,00	Caixa	Formulário 80 colunas Formulário contínuo 80 colunas, caixa com 2500 folhas.	97,00	194,00
00201	2,00	Caixa	Formulário Contra-Cheque Formulários para contra - cheque, com 3000 unidades	117,00	234,00
00205	300,00	Pacote	Papel A4 Diplomata - 50 folhas Pacote de Papel A4 diplomata, 210 mm x 297 mm (A x L), 180g na cor branca 50 folhas.	34,00	10.200,00
00207	200,00	Pacote	Papel Micro Ondulado - 10 folhas Pacote de papel micro ondulado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, cores variadas pacote c/ 10 unidades.	13,70	2.740,00
00211	100,00	Pacote	Envelope de Papel 15 x21 Envelope de Papel, formato 15 x21 (cores variadas) embalagem com 50 unidades.	24,50	2.450,00
Total:					234.979,41

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Carauabas, 26 de setembro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6406C5E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019

1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.545.300,00	19.545.300,00	3.295.173,13	11.758.245,19	7.787.054,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.219.400,00	12.219.400,00	2.159.625,86	7.038.477,86	5.180.922,14
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.219.400,00	12.219.400,00	2.159.625,86	7.038.477,86	5.180.922,14
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.501.600,00	7.501.600,00	1.367.162,33	5.115.843,46	2.385.756,54
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	994.810,67	4.743.073,21	2.056.926,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	994.810,67	4.743.073,21	2.056.926,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.243.513,26	5.928.841,27	2.571.158,73
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-248.702,59	-1.185.768,06	-514.231,94
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	372.260,54	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	372.260,54	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	372.260,54	372.260,54	-22.260,54
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	91,12	509,71	1.090,29
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	91,12	509,71	1.090,29
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	113,90	637,12	1.362,88
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-22,78	-127,41	-272,59
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	31.320,43	116.278,58	108.721,42
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.495,35	4.948,46	-4.948,46
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1.495,35	4.948,46	-4.948,46
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	6.196,77	23.074,12	41.925,88
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	65.000,00	6.196,77	23.074,12	41.925,88
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	23.628,31	88.256,00	71.744,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	23.628,31	88.256,00	71.744,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.813.400,00	2.813.400,00	649.373,74	1.409.634,06	1.403.765,94
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.197.000,00	2.197.000,00	586.039,62	1.173.952,03	1.023.047,97
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.197.000,00	2.197.000,00	586.039,62	1.173.952,03	1.023.047,97
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	35.993,08	144.196,32	115.803,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	260.000,00	260.000,00	35.993,08	144.196,32	115.803,68
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	13.756,90	48.899,15	61.100,85
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	13.756,90	48.899,15	61.100,85
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	13.584,14	42.586,56	2.413,44
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	13.584,14	42.586,56	2.413,44
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	453.500,00	453.500,00	66.833,88	251.888,54	201.611,46
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	27.487,48	126.774,34	20.225,66
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000,00	147.000,00	27.487,48	126.774,34	20.225,66
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	95.000,00	95.000,00	27.051,60	99.346,60	-4.346,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	95.000,00	95.000,00	27.051,60	99.346,60	-4.346,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	6.848,00	23.968,00	6.032,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	27.000,00	27.000,00	4.028,00	14.098,00	12.902,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	33.000,00	33.000,00	14.788,40	56.425,40	-23.425,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	593,60	2.077,60	-77,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	3.000,00	3.000,00	793,60	2.777,60	222,40
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	47.000,00	47.000,00	12.294,80	25.767,60	21.232,40
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	47.000,00	47.000,00	12.294,80	25.767,60	21.232,40
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	8.000,00	8.000,00	826,74	14.299,54	-6.299,54
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	10.182,02	10.182,02	19.817,98
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	9.000,00	9.000,00	1.286,04	1.286,04	7.713,96
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.500,00	431.500,00	0,00	0,00	431.500,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000,00	492.000,00	44.935,48	144.833,22	347.166,78
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000,00	492.000,00	44.935,48	144.833,22	347.166,78
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	492.000,00	492.000,00	44.935,48	144.833,22	347.166,78
1.7.2 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.325.900,00	2.325.900,00	407.380,32	1.617.822,80	708.077,20
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.325.900,00	2.325.900,00	407.380,32	1.617.822,80	708.077,20
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.227.900,00	2.227.900,00	407.380,32	1.587.822,80	640.077,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	352.684,07	1.363.813,40	636.186,60
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	352.684,07	1.363.813,40	636.186,60
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	440.855,05	1.704.766,56	795.233,44

1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-88.170,98	-340.953,16	-159.046,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	42.974,40	173.603,06	26.396,94
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	200.000,00	42.974,40	173.603,06	26.396,94
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	53.890,43	222.694,98	27.305,02
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-10.916,03	-49.091,92	-908,08
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	290,60	1.176,15	1.223,85
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	290,60	1.176,15	1.223,85
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	363,21	1.470,01	1.529,99
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-72,61	-293,86	-306,14
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	2.676,91	8.491,41	16.508,59
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	2.676,91	8.491,41	16.508,59
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500,00	500,00	8.754,34	40.738,78	-40.238,78
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500,00	500,00	8.754,34	40.738,78	-40.238,78
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	728.166,95	3.101.944,53	1.898.055,47
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	5.000.000,00	728.166,95	3.101.944,53	1.898.055,47
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	728.166,95	3.101.944,53	1.898.055,47
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	728.166,95	3.101.944,53	1.898.055,47
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	728.166,95	3.101.944,53	1.898.055,47
1.9 Outras Receitas Correntes	284.500,00	284.500,00	14.775,73	37.671,16	246.828,84
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.460,62	9.625,65	-7.625,65
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	1.500,00	1.500,00	1.460,62	9.625,65	-8.125,65
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.460,62	9.625,65	-8.625,65
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	1.460,62	9.625,65	-8.625,65
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500,00	500,00	1.460,62	9.625,65	-9.125,65
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	13.315,11	28.045,51	253.454,49
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	181.000,00	181.000,00	13.315,11	28.045,51	152.954,49
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	181.000,00	181.000,00	13.315,11	28.045,51	152.954,49
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.500,00	100.500,00	9.209,74	17.078,73	83.421,27
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	80.500,00	80.500,00	4.105,37	10.966,78	69.533,22
2 Receitas de Capital	901.200,00	901.200,00	73.125,00	354.699,15	546.500,85
2.1 Operações de Crédito	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.0.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.0.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.0.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.0.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	899.200,00	899.200,00	73.125,00	354.699,15	544.500,85
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	809.200,00	809.200,00	73.125,00	354.699,15	454.500,85
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	809.200,00	809.200,00	73.125,00	354.699,15	454.500,85
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	409.000,00	409.000,00	73.125,00	354.699,15	54.300,85
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	73.125,00	354.699,15	-254.699,15

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	73.125,00	354.699,15	-254.699,15
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.515.000,00	1.515.000,00	306.584,40	1.171.980,24	343.019,76
7.2 Contribuições	1.515.000,00	1.515.000,00	306.584,40	1.171.980,24	343.019,76
7.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	306.584,40	1.171.980,24	343.019,76
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	306.584,40	1.171.980,24	263.019,76
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	306.584,40	1.171.980,24	263.019,76
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	306.584,40	1.171.980,24	263.019,76
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	306.584,40	1.171.980,24	263.019,76
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	25.500.000,00	25.500.000,00	4.083.281,50	14.981.666,14	10.518.333,86

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pagamento até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	21.314.750,00	22.707.750,00	1.679.148,18	18.946.032,62	3.671.800,24	13.557.019,47	9.150.730,53	12.786.870,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.264.500,00	15.639.500,00	976.831,23	14.364.448,23	2.634.795,94	9.969.730,46	9.752.199,83	9.752.199,83	0,00
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	564,90	3.954,34	3.045,66	3.954,34	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	564,90	3.954,34	3.045,66	3.954,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.136.800,00	14.139.000,00	816.831,23	12.987.869,39	2.343.454,71	8.962.964,91	5.176.035,09	8.872.639,23	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	6.910,29	2.960.359,04	439.551,97	1.460.172,14	1.539.827,86	1.460.172,14	0,00
319003 PENSÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	9.580,91	32.575,07	37.424,93	32.575,07	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	527.950,00	936.850,00	132.000,00	784.000,00	181.038,01	547.477,54	389.372,46	547.477,54	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	36.051,07	117.759,38	82.240,62	117.759,38	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.311.300,00	8.877.200,00	607.880,87	8.243.326,94	1.557.659,31	6.354.268,92	2.522.931,08	6.353.536,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	783.450,00	917.350,00	60.158,83	682.288,94	110.416,75	433.541,94	483.808,06	343.948,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.800,00	44.800,00	1.000,00	1.000,00	275,45	275,45	44.524,55	275,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.400,00	25.400,00	8.881,24	13.188,35	8.881,24	13.188,35	12.211,65	13.188,35	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.900,00	37.400,00	0,00	3.706,12	0,00	3.706,12	33.693,88	3.706,12	0,00
3191 CADASTRAR	1.126.700,00	1.493.500,00	160.000,00	1.369.800,00	290.776,33	1.002.811,21	490.688,79	875.606,26	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103.500,00	1.476.500,00	160.000,00	1.369.800,00	290.776,33	1.002.811,21	473.688,79	875.606,26	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.200,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	61.000,00	14.773,04	53.140,02	14.773,04	53.140,02	7.859,98	52.406,35	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	61.000,00	14.773,04	53.140,02	14.773,04	53.140,02	7.859,98	52.406,35	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	54.000,00	11.578,64	46.984,58	11.578,64	46.984,58	7.015,42	46.867,76	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	7.000,00	3.194,40	6.155,44	3.194,40	6.155,44	844,56	5.538,59	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.993.250,00	7.007.250,00	687.543,91	4.528.444,37	1.022.231,26	3.534.148,99	3.473.101,01	2.982.264,04	0,00
3330 CADASTRAR	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.150,00	158.150,00	76,00	97.504,00	24.406,80	56.329,31	101.820,69	40.262,93	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.950,00	140.950,00	76,00	97.504,00	24.406,80	56.329,31	84.620,69	40.262,93	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.797.900,00	6.848.400,00	687.467,91	4.430.940,37	997.824,46	3.477.819,68	3.370.580,32	2.942.001,11	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	232.750,00	192.750,00	18.470,72	58.548,06	18.470,72	58.548,06	134.201,94	58.548,06	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.435.650,00	2.293.150,00	417.131,89	1.509.982,72	402.064,56	1.349.942,96	943.207,04	1.057.522,58	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.700,00	15.700,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	7.700,00	8.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	198.450,00	159.850,00	11.898,95	71.146,15	12.210,75	70.834,35	89.015,65	64.340,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	140.750,00	80.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.150,00	0,00	0,00

LOCOMOÇÃO										
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.800,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.076.250,00	906.750,00	8.522,00	613.984,00	136.070,00	514.293,00	392.457,00	512.743,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548.300,00	2.749.500,00	228.242,51	1.874.729,01	379.286,11	1.284.083,43	1.465.416,57	1.060.411,96	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	59.000,00	0,00	54.991,08	9.751,18	38.231,72	20.768,28	38.231,72	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00	221.000,00	0,00	220.000,00	36.769,30	134.326,81	86.673,19	122.643,94	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.850,00	16.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.900,00	60.700,00	0,00	12.700,45	0,00	12.700,45	47.999,55	12.700,45	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652.800,00	63.300,00	3.201,84	6.858,90	3.201,84	6.858,90	56.441,10	6.858,90	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.100,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.635.250,00	2.242.250,00	20.641,00	581.900,86	107.076,64	443.512,63	1.798.737,37	434.816,63	0,00
441	INVESTIMENTO	3.378.250,00	2.060.750,00	20.641,00	433.745,43	87.495,24	368.070,37	1.692.679,63	359.374,37	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
4471	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.366.050,00	2.050.050,00	20.641,00	433.745,43	87.495,24	368.070,37	1.681.979,63	359.374,37	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	153.500,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.500,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.500,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	876.500,00	857.000,00	0,00	368.321,43	72.302,24	308.211,37	548.788,63	308.211,37	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.963.550,00	926.050,00	20.641,00	65.424,00	15.193,00	59.859,00	866.191,00	51.163,00	0,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.000,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.600,00	0,00	0,00
4491	CADASTRAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	175.000,00	0,00	148.155,43	19.581,40	75.442,26	99.557,74	75.442,26	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	175.000,00	0,00	148.155,43	19.581,40	75.442,26	99.557,74	75.442,26	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00	155.000,00	0,00	148.155,43	19.581,40	75.442,26	79.557,74	75.442,26	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.500.000,00	25.500.000,00	1.699.789,18	19.527.933,48	3.778.876,88	14.000.532,10	11.499.467,90	13.221.686,85	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E8183E5C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.079.800,00	13.454.986,75
Receitas Tributárias	445.000,00	440.530,10
IPU	30.000,00	104.946,97
ISS	100.000,00	78.030,62
IBTI	20.000,00	4.857,47
IRRF	235.000,00	210.293,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	42.401,55

Receitas de Contribuições	1.635.000,00	817.858,38
Receita Patrimonial Líquida	1.170.000,00	400.681,92
Aplicações Financeiras (II)	1.163.500,00	391.644,56
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	9.037,36
Transferências Correntes	19.545.300,00	11.758.245,19
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.704.766,56
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	222.694,98
Cota-Parte do ITR	2.000,00	637,12
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.470,01
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	3.101.944,53
Outras Transferências Correntes	2.287.300,00	425.630,18
Demais Receitas Correntes	284.500,00	37.671,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	284.500,00	37.671,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.916.300,00	13.063.342,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	901.200,00	354.699,15
Operações de Crédito (VI)	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	899.200,00	354.699,15
Convênios	499.000,00	354.699,15
Outras Transferências de Capital	400.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.700,00	354.699,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.817.000,00	13.418.041,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.707.750,00	18.946.032,62	13.557.019,47	12.786.870,22	1.042.721,51	230.228,30	208.459,34
Pessoal e Encargos Sociais	15.639.500,00	14.364.448,23	9.969.730,46	9.752.199,83	351.237,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	61.000,00	53.140,02	53.140,02	52.406,35	404,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.007.250,00	4.528.444,37	3.534.148,99	2.982.264,04	691.079,32	230.228,30	208.459,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.646.750,00	18.892.892,60	13.503.879,45	12.734.463,87	1.042.316,67	230.228,30	208.459,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.242.250,00	581.900,86	443.512,63	434.816,63	16.228,77	70.327,30	70.327,30
Investimentos	2.060.750,00	433.745,43	368.070,37	359.374,37	16.228,77	70.327,30	70.327,30
Inversões Financeiras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	175.000,00	148.155,43	75.442,26	75.442,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.067.250,00	433.745,43	368.070,37	359.374,37	16.228,77	70.327,30	70.327,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.264.000,00	19.326.638,03	13.871.949,82	13.093.838,24	1.058.545,44	300.555,60	278.786,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.013.128,98						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-422.353,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.013.128,98
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.286,16	838.655,55
DEDUÇÕES (XXIX)	4.982.416,14	6.434.192,45
Disponibilidade de Caixa	4.982.416,14	6.434.192,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	6.589.721,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.214.479,10	155.528,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.055.129,98	-5.595.536,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.540.406,92	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FOA8FDCA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MDE- CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	398.128,55	103,41	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	104.946,97	349,82	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	104.946,97	349,82	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.857,47	24,29	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.857,47	24,29	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	78.030,62	78,03	
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	78.030,62	78,03	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	210.293,49	89,49	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.958.000,00	11.958.000,00	8.230.670,48	68,83	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.301.101,81	68,49	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	5.928.841,27	69,75	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	350.000,00	350.000,00	372.260,54	106,36	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.704.766,56	68,19	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.470,01	49,00	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	637,12	31,85	
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	222.694,98	89,08	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.343.000,00	12.343.000,00	8.628.799,03	69,91	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	453.500,00	453.500,00	252.883,21	55,76	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	126.774,34	86,24	
5.2 - Transferências do PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	99.346,60	104,58	
5.4 - Transferências do PNATE	47.000,00	47.000,00	25.767,60	54,83	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	994,67	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	495.000,00	495.000,00	252.883,21	51,09	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.251.600,00	2.251.600,00	1.576.234,41	70,01	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.185.768,06	69,75	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	340.953,16	68,19	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	293,86	49,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	127,41	31,75	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	49.091,92	98,18	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	3.103.529,10	58,53	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	3.101.944,53	62,04	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	1.584,57	63,40	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.748.400,00	2.748.400,00	1.525.710,12	(7,97)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.182.500,00	3.210.500,00	3.101.000,00	96,59	2.314.934,71	72,11	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.332.600,00	1.317.600,00	1.301.000,00	98,74	827.711,17	62,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.849.900,00	1.892.900,00	1.800.000,00	95,09	1.487.223,54	78,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.117.500,00	1.644.400,00	1.122.400,00	68,26	732.678,53	44,56	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	757.000,00	701.900,00	422.800,00	60,24	234.894,39	33,47	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	942.500,00	699.600,00	74,23	497.784,14	52,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.300.000,00	4.854.900,00	4.223.400,00	86,99	3.047.613,24	62,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		74,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		23,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		1,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.600,00	2.081.500,00	1.743.977,27	83,78	1.076.478,89	51,72	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.150.600,00	2.081.500,00	1.743.977,27	83,78	1.076.478,89	51,72	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.089.600,00	2.019.500,00	1.723.800,00	85,36	1.062.605,56	52,62	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.000,00	62.000,00	20.177,27	32,54	13.873,33	22,38	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.900,00	3.516.900,00	2.983.146,03	84,82	2.384.702,41	67,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.210.400,00	2.835.400,00	2.499.600,00	88,16	1.985.007,68	70,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.500,00	681.500,00	483.546,03	70,95	399.694,73	58,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	579.500,00	862.500,00	737.769,44	85,54	474.325,33	54,99	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.716.000,00	6.474.900,00	5.464.892,74	84,40	3.935.506,63	60,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.525.710,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.525.710,12
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.935.471,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		22,43

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.000,00	157.000,00	134.307,25	85,55	117.525,15	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	494.100,00	159.465,74	32,27	148.455,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	485.000,00	651.100,00	293.772,99	45,12	265.980,20	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.201.000,00	7.126.000,00	5.758.665,73	80,81	4.201.486,83	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE ATÉ		CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.655,61		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.124.679,38		0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.081.720,74		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício					3.081.720,74		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.584,57		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					46.198,82		0,00
50 - (+) Ajustes					(1.646,25)		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00

50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.646,25)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.552,57	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FDEE440F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	398.128,55	103,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	104.946,97	349,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.857,47	24,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	78.030,62	78,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	210.293,49	89,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.258.000,00	11.258.000,00	7.858.409,94	69,80
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.928.841,27	69,75
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	637,12	31,85
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	222.694,98	89,07
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.704.766,56	68,19
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.470,01	49,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.643.000,00	11.643.000,00	8.256.538,49	70,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.061.600,00	3.061.600,00	1.415.756,95	46,24
Provenientes da União	3.001.600,00	3.001.600,00	1.409.634,06	46,96
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	6.122,89	10,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.171.600,00	3.171.600,00	1.415.756,95	44,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.412.100,00	4.953.600,00	4.215.685,12	85,10	3.340.742,66	67,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.800,00	3.105.200,00	2.830.900,00	91,16	2.198.324,58	70,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.099.300,00	1.848.400,00	1.384.785,12	74,91	1.142.418,08	61,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	713.300,00	371.800,00	126.100,27	33,91	121.710,27	32,73	0,00
Investimentos	703.300,00	370.800,00	126.100,27	34,00	121.710,27	32,82	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.125.400,00	5.325.400,00	4.341.785,39	81,52	3.462.452,93	65,01	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.182.100,00	3.042.600,00	2.410.809,63	79,23	1.847.206,66	60,71	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.100,00	3.012.600,00	2.410.809,63	80,02	1.847.206,66	61,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.182.100,00	3.042.600,00	2.410.809,63	79,23	1.847.206,66	60,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.943.300,00	2.282.800,00	1.930.975,76	84,58	1.615.246,27	70,75	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIx100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,56

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]

376.765,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício de referência (k)	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.153.750,00	2.497.850,00	2.055.229,88	82,27	1.557.200,46	62,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	886.100,00	1.314.600,00	1.019.568,90	77,55	842.348,26	64,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	131.500,00	162.700,00	138.653,14	85,22	119.679,91	73,55	0,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	61.000,00	22.180,68	36,36	4.917,33	8,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.000,00	125.200,00	64.065,30	51,17	42.923,67	34,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.620.050,00	1.164.050,00	1.042.087,49	89,52	895.383,30	76,91	0,00
TOTAL	5.125.400,00	5.325.400,00	4.341.785,39	81,52	3.462.452,93	65,01	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária de Planejamento e Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A8662606

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XXXIX - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CRUZETA

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D7B7131D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CRUZETA.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.050.000,00	4.050.000,00	2.147.092,25	4.052,24
Receita de Contribuições dos Segurados	1.435.000,00	1.435.000,00	616.180,09	0,00
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	616.180,09	0,00
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	616.180,09	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.435.000,00	1.435.000,00	1.171.980,24	0,00
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	1.171.980,24	0,00
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	1.171.980,24	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	358.931,92	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	358.931,92	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	4.052,24
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	4.052,24
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	3.950.000,00	2.147.092,25	4.052,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	203.236,87	200.128,89	104.689,13	102.423,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	203.236,87	200.128,89	104.689,13	102.423,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.270.000,00	3.270.000,00	3.230.359,04	2.388.048,93	1.610.506,59	1.363.715,11	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.270.000,00	3.270.000,00	3.230.359,04	2.388.048,93	1.610.506,59	1.363.715,11	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	2.960.359,04	2.155.454,63	1.460.172,14	1.247.421,09	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	70.000,00	32.594,30	32.575,07	27.135,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	117.759,38	89.158,48	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.730.000,00	3.730.000,00	3.433.595,91	2.588.177,82	1.715.195,72	1.466.138,25	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	220.000,00	220.000,00	-1.286.503,66	-2.584.125,58	431.896,53	-1.462.086,01	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		500.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
		Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:55BE2934

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVII RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.570.084,35	19.125.357,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.085.418,56	4.207.578,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE SALLY DE ARAUJO ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Prefeito Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EAE6CBE4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV RGF -DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 CONSOLIDADO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV	
Despesas	Com Despesas Executadas (últimos 12 meses)

Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.269.611,81	1.074.289,53	1.186.820,08	2.040.573,78	1.226.853,09	1.257.795,31	1.186.657,53	1.169.498,38	1.275.398,42	1.218.731,79	1.361.822,97	1.272.972,97	15.541.025,66	1.601,54
Pessoal Ativo	1.106.801,15	911.171,37	1.022.853,87	1.783.271,89	1.046.385,45	1.065.474,94	1.000.483,60	983.911,35	1.086.929,75	1.026.426,79	1.076.361,46	1.073.250,53	13.183.322,15	204,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	759.206,74	858.385,20	760.829,35	1.472.803,29	879.967,53	884.161,34	831.336,10	835.231,58	871.162,38	872.592,88	860.753,50	887.665,41	10.774.095,30	0,00
Obrigações Patronais	347.594,41	52.786,17	262.024,52	310.468,60	166.417,92	181.313,60	169.147,50	148.679,77	215.767,37	153.833,91	215.607,96	185.585,12	2.409.226,85	204,87
Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	180.467,64	192.320,37	186.173,93	185.587,03	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	2.357.703,51	1.396,67
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.008,77	153.113,42	154.510,09	237.689,75	162.836,89	176.244,56	170.530,30	170.336,14	170.336,14	170.336,14	259.815,28	179.736,69	2.156.494,17	1.396,67
Pensões	3.696,28	3.696,28	3.696,28	5.376,69	3.770,42	3.894,30	3.832,36	3.832,36	3.832,36	3.832,36	5.748,55	3.832,36	49.040,60	0,00
Ortos Benefícios Previdenciários	8.105,61	6.308,46	5.759,84	14.235,45	13.860,33	12.181,51	11.811,27	11.418,53	14.300,17	18.136,50	19.897,68	16.153,39	152.168,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	177.197,46	177.661,36	178.377,32	275.000,95	206.995,95	215.707,91	204.172,75	204.640,51	208.624,72	212.928,56	307.700,67	223.181,85	2.592.190,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	252,00	954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	180.467,64	192.320,37	186.173,93	185.587,03	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	2.357.703,51	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	14.386,80	14.543,20	14.411,11	17.699,06	24.028,31	23.387,54	17.746,82	18.099,36	20.156,05	20.623,56	22.239,16	23.459,41	230.780,38	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.092.414,35	896.628,17	1.008.442,76	1.765.572,83	1.019.857,14	1.042.087,40	982.484,78	964.857,87	1.066.773,70	1.005.803,23	1.054.122,30	1.049.791,12	12.948.835,65	1.601,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												19.125.357,77	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												19.125.357,77	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												12.950.437,19	67,71	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												10.327.693,20	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												9.811.308,54	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												9.294.923,88	48,60	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador: E1CA2702

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CRUZETA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.500.000,00
Previsão Atualizada	25.500.000,00
Receitas Realizadas	14.981.666,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.500.000,00
Despesas Empenhadas	19.527.933,48

Despesas Liquidadas				14.000.532,10
Despesas Pagas				13.228.386,85
Superávit Orçamentário				981.134,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				19.527.933,48
Despesas Liquidadas				14.000.532,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.125.357,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				2.147.092,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				1.715.195,72
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				431.896,53
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.540.406,92	0,00
Resultado Primário		-422.353,00	-8.380.249,06	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.203.619,33	0,00	1.051.090,51	152.528,82
Poder Legislativo	10.859,77	0,00	7.859,77	3.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	524.522,77	0,00	278.786,64	245.736,13
Poder Legislativo	3.495,98	0,00	7.859,77	-4.363,79
TOTAL	1.742.497,85	0,00	1.345.596,69	396.901,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.935.471,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.314.934,71	25,00	22,43
			60,00	74,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.615.246,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	19,56
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (230.780,38)

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:255271D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1909000203/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1909000203/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1909000203/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de Serviços Gráficos (confecção de blocos receiptuários diversos), pelos valores abaixo descrito:

1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16498 - Blocos Receiptuários Simples	UND		200	9,00	1.800,00
2	16499 - Blocos Receiptuários Especiais	UND		150	9,00	1.350,00
3	16500 - Blocos Fichas E-Sus	UND		100	9,00	900,00

4	16501 - Blocos Azuis	UND	100	5,00	500,00
Total (RS):					4.550,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/09/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador: AA49C008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b) No Bimestre	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1	Receitas Correntes	24.514.435,00	24.514.435,00	4.958.854,33	14.847.067,14	9.667.367,86
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.420,00	422.420,00	130.709,31	443.819,84	-21.399,84
1.1.1	Impostos	111.020,00	111.020,00	52.680,66	162.989,22	-51.969,22
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	105.750,00	105.750,00	0,00	0,00	105.750,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	3.198,78	22.628,82	-22.628,82
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	3.198,78	22.628,82	-22.628,82
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	3.198,78	22.628,82	-22.628,82
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	3.198,78	22.628,82	-22.628,82
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	3.198,78	22.628,82	-22.628,82
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.270,00	5.270,00	49.481,88	140.360,40	-135.090,40
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.270,00	5.270,00	0,00	13.276,98	-8.006,98
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.270,00	3.270,00	0,00	1.908,43	1.361,57
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.270,00	3.270,00	0,00	1.908,43	1.361,57
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.000,00	2.000,00	0,00	11.368,55	-9.368,55
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	49.481,88	127.083,42	-127.083,42
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	49.481,88	127.083,42	-127.083,42
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	49.481,88	127.083,42	-127.083,42
1.1.2	Taxas	11.400,00	11.400,00	388,94	23.475,48	-12.075,48
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	388,94	23.475,48	-19.475,48
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	388,94	23.475,48	-19.475,48
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	77.639,71	257.355,14	42.644,86
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	77.639,71	257.355,14	42.644,86
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	77.639,71	257.355,14	42.644,86
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	77.639,71	257.355,14	42.644,86
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	77.639,71	257.355,14	42.644,86
1.3	Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	15.096,53	68.726,17	31.453,83
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2	Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	15.096,53	65.773,99	20.026,01
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	15.096,53	65.773,99	20.026,01
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	15.096,53	65.773,99	20.026,01
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	15.096,53	65.773,99	20.026,01
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	1.003,99	5.249,93	1.450,07
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	293,06	1.703,27	1.796,73
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	183,99	440,63	59,37
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.786,55	12.429,16	-12.429,16
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	214,88	759,38	-759,38
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	75.000,00	75.000,00	10.614,06	45.191,62	29.808,38
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.952,18	-1.952,18
1.6	Receita de Serviços	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00

1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9	Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.099	Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.099.1	Outros Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7	Transferências Correntes	23.942.185,00	23.942.185,00	4.813.048,49	14.334.421,13	9.607.763,87
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.975.055,00	17.975.055,00	3.366.588,10	9.726.579,35	8.248.475,65
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	17.975.055,00	17.975.055,00	3.366.588,10	9.726.579,35	8.248.475,65
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.200.100,00	10.200.100,00	1.822.807,29	6.820.853,77	3.379.246,23
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.326.414,21	6.324.097,53	2.875.902,47
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.326.414,21	6.324.097,53	2.875.902,47
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	11.500.000,00	1.658.017,70	7.905.121,72	3.594.878,28
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Dedução FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-331.603,49	-1.581.024,19	-718.975,81
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	496.347,38	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	500.000,00	500.000,00	496.347,38	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	496.347,38	496.347,38	3.652,62
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	45,70	408,86	-308,86
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100,00	100,00	45,70	408,86	-308,86
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	57,12	511,01	-386,01
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-11,42	-102,15	77,15
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	190.300,00	190.300,00	38.076,10	115.965,96	74.334,04
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.300,00	27.300,00	6.571,70	25.664,37	1.635,63
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	27.300,00	27.300,00	6.571,70	25.664,37	1.635,63
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	163.000,00	163.000,00	31.504,40	90.301,59	72.698,41
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	31.504,40	90.301,59	72.698,41
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	543.920,00	543.920,00	0,00	89.950,21	453.969,79
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	0,00	65.808,00	389.012,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	454.820,00	454.820,00	0,00	65.808,00	389.012,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	0,00	24.142,21	64.957,79
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	0,00	24.142,21	64.957,79
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	2.738.500,00	2.738.500,00	1.400.507,06	2.290.868,04	447.631,96
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	1.400.507,06	2.257.336,99	342.663,01
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	1.400.507,06	2.257.336,99	342.663,01
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	0,00	33.531,05	104.968,95
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	138.500,00	138.500,00	0,00	33.531,05	104.968,95
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	459.355,00	459.355,00	59.525,31	221.704,92	237.650,08
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	27.882,15	128.427,22	49.572,78
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	178.000,00	178.000,00	27.882,15	128.427,22	49.572,78
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	213.565,00	213.565,00	24.886,80	73.008,62	140.556,38
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	213.565,00	213.565,00	24.886,80	73.008,62	140.556,38
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	213.565,00	213.565,00	0,00	8.988,00	204.577,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	5.406,00	-5.406,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	24.886,80	53.718,62	-53.718,62
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	4.896,00	-4.896,00
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	64.240,00	64.240,00	6.756,36	20.269,08	43.970,92
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	64.240,00	64.240,00	6.756,36	20.269,08	43.970,92
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	64.240,00	64.240,00	6.756,36	20.269,08	43.970,92
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96 - Principal	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.809.150,00	2.809.150,00	0,00	0,00	2.809.150,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.329.750,00	1.329.750,00	0,00	0,00	1.329.750,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social- Principal	379.550,00	379.550,00	0,00	0,00	379.550,00
1.7.1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome- Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	927.370,00	927.370,00	45.672,34	187.236,45	740.133,55
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	927.370,00	927.370,00	45.672,34	187.236,45	740.133,55
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	927.370,00	927.370,00	45.672,34	187.236,45	740.133,55
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.767.130,00	1.767.130,00	295.512,69	1.185.609,44	581.520,56
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Especifica E/M	1.767.130,00	1.767.130,00	295.512,69	1.185.609,44	581.520,56
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.651.960,00	1.651.960,00	295.512,69	1.127.397,44	524.562,56
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.520.000,00	1.520.000,00	264.752,53	1.024.213,42	495.786,58
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.520.000,00	1.520.000,00	264.752,53	1.024.213,42	495.786,58
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	330.940,61	1.280.266,56	619.733,44
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-380.000,00	-380.000,00	-66.188,08	-256.053,14	-123.946,86
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	97.600,00	97.600,00	26.993,67	91.048,61	6.551,39
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.600,00	97.600,00	26.993,67	91.048,61	6.551,39
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	122.000,00	122.000,00	33.742,26	113.811,36	8.188,64
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.400,00	-24.400,00	-6.748,59	-22.762,75	-1.637,25
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	218,15	879,78	480,22
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	218,15	879,78	480,22
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	272,69	1.099,72	600,28

449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.177.565,00	1.643.292,69	13.840,00	169.657,81	29.918,66	125.455,14	1.517.837,55	125.455,14	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	87.000,00	67.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	47.000,00	20.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00	67.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	47.000,00	20.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	87.000,00	67.000,00	60.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	47.000,00	20.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	254.500,00	34.770,00	254.498,16	60.271,78	226.327,85	28.172,15	226.327,85	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	254.500,00	34.770,00	254.498,16	60.271,78	226.327,85	28.172,15	226.327,85	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	254.500,00	34.770,00	254.498,16	60.271,78	226.327,85	28.172,15	226.327,85	0,00
9	Reserva de Contingência	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
Total Despesas		32.150.000,00	32.495.000,00	2.314.388,75	22.468.004,80	4.388.465,43	15.110.172,20	17.384.827,80	15.098.644,72	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1A71478F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	-6.010,00	1.049.105,06	4,67	150.894,94	161.219,64	671.005,94	4,44	528.994,06	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	-6.010,00	1.049.105,06	4,67	150.894,94	161.219,64	671.005,94	4,44	528.994,06	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.137.545,00	3.070.315,00	306.763,32	2.788.231,74	12,41	282.083,26	502.973,77	1.809.298,08	11,97	1.261.016,92	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	67.650,00	56.950,00	24.750,00	54.750,00	0,24	2.200,00	9.000,00	36.100,00	0,24	20.850,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.562.875,00	2.655.745,00	278.700,63	2.510.992,05	11,18	144.752,95	456.479,08	1.624.615,62	10,75	1.031.129,38	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.670,00	312.870,00	3.312,69	192.489,69	0,86	120.380,31	32.494,69	128.582,46	0,85	184.287,54	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.350,00	44.750,00	0,00	30.000,00	0,13	14.750,00	5.000,00	20.000,00	0,13	24.750,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	107.200,00	0,00	61.994,00	0,28	45.206,00	14.242,40	34.149,60	0,23	73.050,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	107.200,00	0,00	61.994,00	0,28	45.206,00	14.242,40	34.149,60	0,23	73.050,40	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.801,00	2.160.831,00	225.452,06	999.395,48	4,45	1.161.435,52	154.471,68	621.634,44	4,11	1.539.196,56	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	153.920,00	931,94	14.994,41	0,07	138.925,59	3.369,67	9.332,97	0,06	144.587,03	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.745,00	380.575,00	6.615,11	161.957,66	0,72	218.617,34	28.220,47	101.181,03	0,67	279.393,97	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.506,00	1.590.366,00	217.905,01	822.443,41	3,66	767.922,59	122.881,54	511.120,44	3,38	1.079.245,56	0,00
10	SAÚDE	7.833.680,00	8.550.080,00	565.102,06	6.099.728,28	27,15	2.450.351,72	1.325.969,56	4.267.371,64	28,24	4.282.708,36	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.585.180,00	8.420.804,03	563.931,71	5.970.601,31	26,57	2.450.202,72	1.303.438,37	4.175.343,06	27,63	4.245.460,97	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.500,00	117.260,00	0,00	117.111,00	0,52	149,00	21.362,42	80.014,33	0,53	37.245,67	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	12.015,97	1.170,35	12.015,97	0,05	0,00	1.168,77	12.014,25	0,08	1,72	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.280.265,00	8.564.665,00	492.698,42	5.977.380,44	26,60	2.587.284,56	1.188.192,19	4.228.595,80	27,99	4.336.069,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.170,00	6.686.720,00	285.589,64	5.262.892,83	23,42	1.423.827,17	1.022.947,90	3.836.728,27	25,39	2.849.991,73	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.310,00	1.235.160,00	182.308,68	608.919,47	2,71	626.240,53	142.928,09	338.121,80	2,24	897.038,20	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.005,00	291.005,00	24.800,10	105.568,14	0,47	185.436,86	22.316,20	53.745,73	0,36	237.259,27	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13	CULTURA	141.005,00	221.536,60	0,00	189.078,40	0,84	32.458,20	1.000,00	186.578,40	1,23	34.958,20	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.005,00	221.536,60	0,00	189.078,40	0,84	32.458,20	1.000,00	186.578,40	1,23	34.958,20	0,00
15	URBANISMO	6.285.630,00	5.933.194,67	574.992,89	4.168.368,81	18,55	1.764.825,86	825.360,95	2.374.535,58	15,71	3.558.659,09	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.285.630,00	5.933.194,67	574.992,89	4.168.368,81	18,55	1.764.825,86	825.360,95	2.374.535,58	15,71	3.558.659,09	0,00
17	SANEAMENTO	378.255,00	249.390,33	60.000,00	60.000,00	0,27	189.390,33	20.000,00	20.000,00	0,13	229.390,33	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	249.390,33	60.000,00	60.000,00	0,27	189.390,33	20.000,00	20.000,00	0,13	229.390,33	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
54	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00	0,00	0,00	557.570,00	0,00
20	AGRICULTURA	676.530,00	757.530,00	60.500,00	731.232,34	3,25	26.297,66	126.152,12	601.746,54	3,98	155.783,46	0,00
605	ABASTECIMENTO	40.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	636.330,00	748.330,00	60.500,00	731.232,34	3,25	17.097,66	126.152,12	601.746,54	3,98	146.583,46	0,00
26	TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	139.895,00	479.363,40	120,00	88.045,62	0,39	391.317,78	8.611,34	67.981,86	0,45	411.381,54	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.100,00	4.568,40	0,00	2.288,40	0,01	2.280,00	0,00	2.288,40	0,02	2.280,00	0,00
813	LAZER	129.795,00	474.795,00	120,00	85.757,22	0,38	389.037,78	8.611,34	65.693,46	0,43	409.101,54	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	255.500,00	34.770,00	255.444,63	1,14	55,37	60.271,78	227.274,32	1,50	28.225,68	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	391.000,00	255.500,00	34.770,00	255.444,63	1,14	55,37	60.271,78	227.274,32	1,50	28.225,68	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
Total Geral		32.150.000,00	32.495.000,00	2.314.388,75	22.468.004,80		10.026.995,20	4.388.465,43	15.110.172,20			0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A24AB882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9159BF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 05 E 06

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019					
Período: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre/2019				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		24.407.035,00	14.847.067,14				
Receitas Tributárias		316.670,00	443.819,84				
IPTU		3.270,00	1.908,43				
ISS		0,00	127.083,42				
IBTI		2.000,00	11.368,55				
IRRF		0,00	22.628,82				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		311.400,00	280.830,62				
Receitas de Contribuições		0,00	0,00				
Receita Patrimonial Líquida		100.180,00	68.726,17				
Aplicações Financeiras (II)		85.800,00	65.773,99				
Outras Receitas Patrimoniais		14.380,00	2.952,18				
Transferências Correntes		23.942.185,00	14.334.421,13				
Cota-Parte do FPM		12.500.000,00	8.401.469,10				
Cota-Parte do ICMS		1.900.000,00	1.280.266,56				
Cota-Parte do IPVA		122.000,00	113.811,36				
Cota-Parte do ITR		125,00	511,01				
Transferências da LC 87/1996		1.700,00	0,00				
Transferências da LC 61/1989		1.700,00	1.099,72				
Transferências do FUNDEB		4.200.000,00	3.422.232,34				
Outras Transferências Correntes		5.216.660,00	1.115.031,04				
Demais Receitas Correntes		48.000,00	100,00				
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		48.000,00	100,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		24.321.235,00	14.781.293,15				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		7.635.565,00	0,00				
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Alienação de Bens		50.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00				
Outras Aliações de Bens		50.000,00	0,00				
Transferências de Capital		7.585.565,00	0,00				
Convênios		3.772.420,00	0,00				
Outras Transferências de Capital		3.813.145,00	0,00				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		7.635.565,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		31.956.800,00	14.781.293,15				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.011.803,31	20.039.968,61	13.814.170,75	13.802.643,27	122.678,26	375.094,05	375.094,05
Pessoal e Encargos Sociais	14.532.861,79	13.080.829,25	8.633.025,90	8.629.025,19	0,00	304.140,61	304.140,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.835,00	946,47	946,47	946,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.461.106,52	6.958.192,89	5.180.198,38	5.172.671,61	122.678,26	70.953,44	70.953,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.993.968,31	20.039.022,14	13.813.224,28	13.801.696,80	122.678,26	375.094,05	375.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.157.972,69	2.428.036,19	1.296.001,45	1.296.001,45	413.423,66	127.628,00	127.628,00
Investimentos	7.836.472,69	2.113.538,03	1.049.673,60	1.049.673,60	413.160,05	127.628,00	127.628,00
Inversões Financeiras	67.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	67.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.500,00	254.498,16	226.327,85	226.327,85	263,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.903.472,69	2.173.538,03	1.069.673,60	1.069.673,60	413.160,05	127.628,00	127.628,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.222.665,00	22.212.560,17	14.882.897,88	14.871.370,40	535.838,31	502.722,05	502.722,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.128.637,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))		-1.128.637,61
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2018 (a)
		Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.573.476,52	4.341.024,97
DEDUÇÕES (XXIX)	4.054.650,68	3.354.531,71
Disponibilidade de Caixa	4.054.650,68	3.354.531,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	3.388.476,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.046,81	33.944,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	518.825,84	986.493,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		467.667,42
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6507258D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.270,00	5.270,00	162.989,22	3.092,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,35
1.1.1 - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	127.083,42	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	127.083,42	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	22.628,82	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.525.525,00	14.525.525,00	9.797.157,75	67,45
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.401.469,10	67,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	7.905.121,72	68,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	496.347,38	99,27
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.280.266,56	67,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.099,72	64,71
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	511,01	408,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	113.811,36	93,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.795,00	14.530.795,00	9.960.146,97	68,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.855,00	459.855,00	222.145,55	48,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	178.000,00	178.000,00	128.427,22	72,15
5.2 - Transferências do PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	213.565,00	213.565,00	73.008,62	34,19
5.4 - Transferências do PNATE	64.240,00	64.240,00	20.269,08	31,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	440,63	88,20

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.402.350,00	1.402.350,00	58.212,00	4,15			
6.1 - Transferências de Convênios		1.402.350,00	1.402.350,00	58.212,00	4,15			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.862.205,00	1.862.205,00	280.357,55	15,06			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.705.105,00	2.705.105,00	1.860.162,17	68,76			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.300.000,00	2.300.000,00	1.581.024,19	68,74			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		380.000,00	380.000,00	256.053,14	67,38			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		340,00	340,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		340,00	340,00	219,94	64,71			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		25,00	25,00	102,15	408,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		24.400,00	24.400,00	22.762,75	93,29			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.203.500,00	4.203.500,00	3.423.935,61	81,45			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		4.200.000,00	4.200.000,00	3.422.232,34	81,48			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		3.500,00	3.500,00	1.703,27	48,66			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.494.895,00	1.494.895,00	1.562.070,17	12,72			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)		
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		4.200.000,00	4.061.300,00	3.426.502,24	84,37	2.166.090,07	53,33	0,00
13.1 - Com Educação Infantil		279.300,00	576.100,00	564.987,00	98,07	294.191,37	51,07	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		3.920.700,00	3.485.200,00	2.861.515,24	82,10	1.871.898,70	53,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		4.200.000,00	4.061.300,00	3.426.502,24	84,37	2.166.090,07	53,33	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%								63,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%								0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								36,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)		
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL		382.865,00	701.315,00	595.974,47	84,98	325.176,80	46,37	0,00
22.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola		382.865,00	701.315,00	595.974,47	84,98	325.176,80	46,37	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		279.300,00	576.100,00	564.987,00	98,07	294.191,37	51,07	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		103.565,00	125.215,00	30.987,47	24,75	30.985,43	24,75	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.035.195,00	6.381.745,00	5.076.567,74	79,55	3.617.253,05	56,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		3.920.700,00	3.485.200,00	2.861.515,24	82,10	1.871.898,70	53,71	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		3.114.495,00	2.896.545,00	2.215.052,50	76,47	1.745.354,35	60,26	0,00
24 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS		351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		7.769.840,00	7.434.840,00	5.672.542,21	76,30	3.942.429,85	53,03	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.562.070,17
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								1.562.070,17
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								2.380.359,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								23,89
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)		
				Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		178.000,00	177.000,00	129.459,64	73,14	128.786,47	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.332.425,00	952.825,00	175.378,59	18,41	157.379,48	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)		1.510.425,00	1.129.825,00	304.838,23	26,98	286.165,95	0,00	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	9.280.265,00	8.564.665,00	5.977.380,44	69,79	4.228.595,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						30.526,74	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						3.722.364,57	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício						3.300.312,22	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.703,27	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						454.282,36	0,00
50 - (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1 (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						454.282,36	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8E5A4663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2019 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00			50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00			50.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.377.270,00	6.032,00	17.502,00	6.032,00	0,00	0,00	1.371.238,00
Despesas de Capital	1.377.270,00	6.032,00	17.502,00	6.032,00	0,00	0,00	1.371.238,00
Investimentos	1.377.270,00	6.032,00	17.502,00	6.032,00	0,00	0,00	1.371.238,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	-6.032,00	0,00			-6.032,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:58AA60B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.270,00	5.270,00	162.989,22	3.092,77		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.270,00	3.270,00	1.908,43	58,36		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,42		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	127.083,42	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	22.628,82	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.525.525,00	13.525.525,00	9.300.810,37	68,76
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	7.905.121,72	68,74
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	511,01	408,80
Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	113.811,36	93,28
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.280.266,56	67,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.099,72	64,68
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA A PURIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.530.795,00	13.530.795,00	9.463.799,59	69,94
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.357.270,00	4.357.270,00	2.393.247,41	54,92
Provenientes da União	4.357.270,00	4.357.270,00	2.380.818,25	54,64
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	12.429,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.432.120,00	5.432.120,00	2.393.247,41	44,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.676.830,00	6.387.730,00	5.967.642,38	93,42	4.177.067,74	65,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.004.200,00	4.266.621,79	4.180.806,60	97,98	2.849.739,49	66,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.672.630,00	2.121.108,21	1.786.835,78	84,24	1.327.328,25	62,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.156.850,00	2.162.350,00	132.085,90	6,10	90.303,90	4,17	0,00
Investimentos	2.156.850,00	2.162.350,00	132.085,90	6,10	90.303,90	4,17	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.833.680,00	8.550.080,00	6.099.728,28	71,34	4.267.371,64	49,91	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.432.120,00	5.688.920,00	3.531.592,64	62,07	2.590.729,48	45,53	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.357.270,00	4.614.070,00	3.429.681,64	74,33	2.530.600,48	54,84	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.074.850,00	1.074.850,00	101.911,00	9,48	60.129,00	5,59	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.432.120,00	5.688.920,00	3.531.592,64	62,07	2.590.729,48	45,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.401.560,00	2.861.160,00	2.568.135,64	89,75	1.676.642,16	58,60	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,71
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							257.072,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.585.180,00	8.420.804,03	5.970.601,31	70,90	4.175.343,06	49,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.500,00	117.260,00	117.111,00	99,87	80.014,33	68,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	12.015,97	12.015,97	100,00	12.014,25	99,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.833.680,00	8.550.080,00	6.099.728,28	71,34	4.267.371,64	49,91	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7A0827B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Bimestre: 4/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		32.150.000,00			
Previsão Atualizada		32.150.000,00			
Receitas Realizadas		14.847.067,14			
Déficit Orçamentário		-263.105,06			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		32.150.000,00			
Créditos Adicionais		345.000,00			
Dotação Atualizada		32.495.000,00			
Despesas Empenhadas		22.468.004,80			
Despesas Liquidadas		15.110.172,20			
Despesas Pagas		15.098.644,72			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		22.468.004,80			
Despesas Liquidadas		15.110.172,20			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		22.416.946,15			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	467.667,42		0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	-1.128.637,61		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		570.046,81	0,00	536.101,92	33.944,89
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		761.330,81	0,00	502.722,05	258.608,76
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.331.377,62	0,00	1.038.823,97	292.553,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.380.359,68	25,00	23,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.166.090,07	60,00	63,26	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.676.642,16	15,00	17,71
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:0E0F5801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019 -	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C6D96902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
													Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar processados (b)
		Liquidadas													
		09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.079.588,44	992.343,28	958.233,71	1.366.287,26	738.525,54	928.550,53	999.372,69	1.089.387,95	1.067.166,27	1.085.476,12	1.070.284,34	1.107.835,21	12.483.051,34	463.742,20
Pessoal Ativo		1.079.588,44	992.343,28	958.233,71	1.366.287,26	738.525,54	928.550,53	999.372,69	1.089.387,95	1.067.166,27	1.085.476,12	1.070.284,34	1.107.835,21	12.483.051,34	463.742,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		894.862,91	963.640,48	832.053,12	1.105.436,48	738.525,54	776.183,81	847.963,92	919.526,01	887.421,49	908.161,24	888.808,10	928.145,63	10.690.728,73	143,29
Obrigações Patronais		184.725,53	28.702,80	126.180,59	260.850,78	0,00	152.366,72	151.408,77	169.861,94	179.744,78	177.314,88	181.476,24	179.689,58	1.792.322,61	463.598,91
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)															
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516,22	9.694,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.177,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.516,22	9.694,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.079.588,44	992.343,28	958.233,71	1.366.287,26	738.525,54	926.372,57	999.372,69	1.089.387,95	1.067.166,27	1.085.476,12	1.070.284,34	1.100.318,99	12.473.357,16	463.742,20	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													22.416.946,15	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													22.416.946,15	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													12.937.099,36	57,71	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													12.105.150,92	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.499.893,37	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													10.894.635,83	48,60	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:319FF395**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 05**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019						Exercício: 2019		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.548.132,77	0,00	3.891,63	0,00	174.580,33	3.369.660,81	4.508.936,11	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	14.883,79	-14.883,79	493.494,78	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	462.622,66	0,00	0,00	0,00	57.313,45	405.309,21	1.248.931,38	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	454.282,36	0,00	0,00	0,00	0,00	454.282,36	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	52.875,95	0,00	3.810,19	0,00	0,00	49.065,76	41.450,70	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	81,44	0,00	10.389,89	-10.471,33	857.809,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	940.900,86	0,00	0,00	0,00	91.386,16	849.514,70	847.797,54	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	42.377,55	0,00	0,00	0,00	607,04	41.770,51	44.159,16	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.595.073,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.073,39	975.292,96	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	462.364,26	0,00	2.818,14	0,00	46.548,42	412.997,70	2.672.801,14	0,00
Recursos Ordinário	319.313,21	0,00	2.818,14	0,00	46.548,42	269.946,65	2.672.801,14	0,00
Outros Recursos não Vinculados	143.051,05	0,00	0,00	0,00	0,00	143.051,05	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.010.497,03	0,00	6.709,77	0,00	221.128,75	3.782.658,51	7.181.737,25	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CA08560D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.435.422,78	13,22	8.492.701,18	46,09	9.934.663,82
RECEITAS CORRENTES	17.127.365,00	17.127.365,00	2.435.422,78	14,22	8.443.951,18	49,30	8.683.413,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	269.500,00	269.500,00	39.543,49	14,67	109.354,53	40,58	160.145,47
Impostos	248.000,00	248.000,00	38.493,34	15,52	90.448,03	36,47	157.551,97
Taxas	21.500,00	21.500,00	1.050,15	4,88	18.906,50	87,94	2.593,50
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	4.249,91	3,86	30.510,80	27,74	79.489,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	887,82	1,48	8.676,42	14,46	51.323,58
Valores mobiliários	50.000,00	50.000,00	3.362,09	6,72	21.834,38	43,67	28.165,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	16.697.865,00	16.697.865,00	2.391.027,73	14,32	8.303.484,20	49,73	8.394.380,80
Transferências da União e de suas Entidades	13.951.550,00	13.951.550,00	1.876.268,58	13,45	6.226.689,67	44,63	7.724.860,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.762.000,00	1.762.000,00	268.418,19	15,23	1.026.677,79	58,27	735.322,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	984.315,00	984.315,00	246.340,96	25,03	1.050.116,74	106,69	-65.801,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	601,65	0,00	601,65	0,00	-601,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	601,65	0,00	601,65	0,00	-601,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	48.750,00	3,75	1.251.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,43	1.051.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,43	1.051.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,22	0,00	46,09	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.435.422,78	13,22	8.492.701,18	46,09	9.934.663,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.435.422,78	13,22	8.492.701,18	46,09	9.934.663,82
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	306.394,01	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.427.365,00	18.427.365,00	2.435.422,78	13,22	8.799.095,19	46,09	9.628.269,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adic	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias) (VIII)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.719.104,53	12.083.141,00	6.344.224,00	2.812.190,06	8.799.095,19	9.628.269,81	8.382.487,05	3.284.045,81
DESPESAS CORRENTES	12.960.864,00	14.301.834,27	1.570.636,53	11.382.873,72	2.918.960,55	2.759.135,39	8.289.882,03	6.011.952,24	7.879.001,89	3.092.991,69
Pessoal e encargos so	7.271.914,00	8.695.714,89	1.117.582,53	8.205.366,15	490.348,74	2.096.618,17	6.020.747,77	2.674.967,12	6.017.844,32	2.184.618,38
Juros e encargos da d	17.000,00	19.482,00	3.814,61	3.814,61	15.667,39	3.814,61	3.814,61	15.667,39	3.814,61	0,00
Outras despesas corre	5.671.950,00	5.586.637,38	449.239,39	3.173.692,96	2.412.944,42	658.702,61	2.265.319,65	3.321.317,73	1.857.342,96	908.373,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.256.501,00	4.107.491,53	148.468,00	700.267,28	3.407.224,25	53.054,67	509.213,16	3.598.278,37	503.485,16	191.054,12
Investimentos	5.054.501,00	3.739.809,65	68.468,00	413.451,60	3.326.358,05	12.101,00	349.941,92	3.389.867,73	344.213,92	63.509,68
Amortização de dívida	202.000,00	367.681,88	80.000,00	286.815,68	80.866,20	40.953,67	159.271,24	208.410,64	159.271,24	127.544,44
Reserva de Contingênci	210.000,00	18.039,20	0,00	0,00	18.039,20	0,00	0,00	18.039,20	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.719.104,53	12.083.141,00	6.344.224,00	2.812.190,06	8.799.095,19	9.628.269,81	8.382.487,05	3.284.045,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.719.104,53	12.083.141,00	6.344.224,00	2.812.190,06	8.799.095,19	9.628.269,81	8.382.487,05	3.284.045,81
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.719.104,53	12.083.141,00	6.344.224,00	2.812.190,06	8.799.095,19	9.628.269,81	8.382.487,05	3.284.045,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,22	0,00	46,09	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:42

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:12BB7498

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	248.000,00	248.000,00	90.448,03	36,47
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	52.500,00	52.500,00	5.633,10	10,73
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.730,59	8,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	3.902,51	12,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.500,00	60.500,00	68.703,67	113,56
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	68.472,42	136,94
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	231,25	2,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	16.111,26	12,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.024.700,00	15.024.700,00	7.575.083,51	50,42
2.1 - Cota parte do FPM	13.157.200,00	13.157.200,00	6.301.101,81	47,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	103.600,00	103.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	103.600,00	103.600,00	372.260,54	359,32
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.228.947,25	68,27
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,24	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	1.055,92	42,24
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	143,10	1,43
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	43.835,19	87,67
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.272.700,00	15.272.700,00	7.665.531,54	50,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	247.500,00	247.500,00	95.510,75	38,59
5.1 - Transferências do salário-educação	49.000,00	49.000,00	40.486,75	82,63
5.2 - Transferências diretas - PDDE	14.000,00	14.000,00	390,00	2,79
5.3 - Transferências diretas - PNAE	69.500,00	69.500,00	42.611,60	61,31
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	6.320,22	10,53

5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	5.702,18	114,04
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	151.000,00	151.000,00	207,50	0,14
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	207,50	20,75
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	398.500,00	398.500,00	95.718,25	24,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.961.900,00	2.961.900,00	1.440.564,39	48,64
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.185.768,06	45,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	245.789,33	68,27
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	211,19	42,24
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	28,60	7,15
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	8.767,21	87,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	991.315,00	991.315,00	1.050.401,59	105,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	984.315,00	984.315,00	1.050.116,74	106,69
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	7.000,00	7.000,00	284,85	4,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.977.585,00	-1.977.585,00	-390.447,65	19,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	595.749,00	1.905.749,00	1.897.162,70	99,55	1.406.730,97	73,82
13.1 - Com educação infantil	1.500,00	641.500,00	637.162,70	99,32	427.672,25	66,67
13.2 - Com ensino fundamental	594.249,00	1.264.249,00	1.260.000,00	99,66	979.058,72	77,44
14-OUTRAS DESPESAS	397.166,00	798.353,86	709.105,87	88,82	516.104,07	64,65
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	212.187,86	211.790,91	99,81	126.678,94	59,70
14.2 - Com ensino fundamental	395.166,00	586.166,00	497.314,96	84,84	389.425,13	66,44
15 - Total das despesas do Fundeb	992.915,00	2.704.102,86	2.606.268,57	96,38	1.922.835,04	71,11

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.922.835,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	133,92
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	49,13
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	113.500,00	873.687,86	848.953,61	97,17	554.351,19	63,45
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	113.500,00	873.687,86	848.953,61	97,17	554.351,19	63,45
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.500,00	853.687,86	848.953,61	99,45	554.351,19	64,94
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	1.081.415,00	1.942.415,00	1.757.314,96	90,47	1.368.483,85	70,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	989.415,00	1.850.415,00	1.757.314,96	94,97	1.368.483,85	73,96
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	673.675,00	889.696,58	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	1.899.590,00	3.736.799,44	2.606.268,57	69,75	1.922.835,04	51,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-390.447,65
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	-390.447,65
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.313.282,69
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	30,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

vinculados ao ensino						
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	50.000,00	79.720,00	53.730,54	67,40	37.337,04	46,84
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	477.500,00	541.569,25	149.154,64	27,54	139.525,90	25,76
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	527.500,00	621.289,25	202.885,18	32,66	176.862,94	28,47
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.427.090,00	4.358.088,69	2.809.153,75	64,46	2.099.697,98	48,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.577,91	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.544,90	62,89
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	33,01	71,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33,01	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.050.116,74	40.486,75
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.048.350,05	40.486,75
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	284,85	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.084,55	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:28

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9A867B89

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.719.104,53	12.083.141,00	100,00	6.344.224,00	2.812.190,06	8.799.095,19	100,00	9.628.269,81	3.284.045,81
LEGISLATIVA	830.000,00	845.000,00	756.288,15	756.288,15	6,26	88.711,85	475.164,59	475.164,59	5,40	369.835,41	281.123,56
Ação Legislativa	830.000,00	845.000,00	756.288,15	756.288,15	6,26	88.711,85	475.164,59	475.164,59	5,40	369.835,41	281.123,56
ADMINISTRAÇÃO	2.649.750,00	2.716.387,25	253.382,48	2.052.378,60	16,99	664.008,65	403.855,84	1.360.282,92	15,46	1.356.104,33	692.095,68
Administração Geral	2.351.750,00	2.322.705,37	173.382,48	1.776.938,90	14,71	545.766,47	360.969,97	1.211.743,44	13,77	1.110.961,93	565.195,46
Administração Financeira	247.000,00	342.681,88	80.000,00	236.815,68	1,96	105.866,20	30.579,65	119.488,64	1,36	223.193,24	117.327,04
Controle Interno	51.000,00	51.000,00	0,00	38.624,02	0,32	12.375,98	12.306,22	29.050,84	0,33	21.949,16	9.573,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.874.750,00	1.652.386,19	34.376,98	797.443,65	6,60	854.942,54	160.694,33	598.551,28	6,80	1.053.834,91	198.892,37
Assistência ao Idoso	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	868,70	868,70	0,01	24.131,30	868,70	868,70	0,01	24.131,30	0,00
Assistência Comunitária	1.300.250,00	1.341.959,12	33.508,28	718.221,10	5,94	623.738,02	140.746,97	534.814,87	6,08	807.144,25	183.406,23
Demais Subfunções	544.500,00	282.427,07	0,00	78.353,85	0,65	204.073,22	19.078,66	62.867,71	0,71	219.559,36	15.486,14
SAÚDE	5.064.825,00	4.436.904,55	174.398,35	3.185.934,94	26,37	1.250.969,61	653.387,98	2.355.342,10	26,77	2.081.562,45	830.592,84
Atenção Básica	4.359.825,00	3.806.039,28	164.496,91	2.853.921,03	23,62	952.118,25	567.215,25	2.067.592,59	23,50	1.738.446,69	786.328,44
Assistência Hospitalar e Especializada	342.500,00	358.993,20	0,00	196.500,00	1,63	162.493,20	56.290,00	181.510,00	2,06	177.483,20	14.990,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.500,00	96.380,24	5.092,44	80.353,90	0,67	16.026,34	13.708,84	59.445,80	0,68	36.934,44	20.908,10
Vigilância Sanitária	70.500,00	40.500,00	4.809,00	5.928,68	0,05	34.571,32	4.931,88	5.928,68	0,07	34.571,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.500,00	106.500,00	0,00	49.231,33	0,41	57.268,67	11.242,01	40.865,03	0,46	65.634,97	8.366,30
Demais Subfunções	38.000,00	28.491,83	0,00	0,00	0,00	28.491,83	0,00	0,00	0,00	28.491,83	0,00
TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.427.090,00	4.358.088,69	294.809,10	3.554.321,17	29,42	803.767,52	778.795,62	2.716.462,36	30,87	1.641.626,33	837.858,81
Ensino Fundamental	1.427.415,00	2.370.242,80	27.153,47	1.933.009,11	16,00	437.233,69	415.290,72	1.520.273,26	17,28	849.969,54	412.735,85
Ensino Superior	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Infantil	169.500,00	941.649,31	202.367,49	876.144,64	7,25	65.504,67	173.300,09	579.424,72	6,59	362.224,59	296.719,92
Educação de Jovens e Adultos	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Administração Geral	718.675,00	934.696,58	65.288,14	745.167,42	6,17	189.529,16	190.204,81	616.764,38	7,01	317.932,20	128.403,04
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/totald)		
CULTURA	109.000,00	109.000,00	0,00	2.000,00	0,02	107.000,00	0,00	2.000,00	0,02	107.000,00	0,00
Difusão Cultural	109.000,00	109.000,00	0,00	2.000,00	0,02	107.000,00	0,00	2.000,00	0,02	107.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

URBANISMO	3.106.949,00	2.937.276,93	190.316,16	1.345.580,10	11,14	1.591.696,83	246.787,41	969.731,75	11,02	1.967.545,18	375.848,35
Infra-Estrutura Urbana	3.106.949,00	2.937.276,93	190.316,16	1.345.580,10	11,14	1.591.696,83	246.787,41	969.731,75	11,02	1.967.545,18	375.848,35
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habituação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.501.001,00	775.282,19	15.533,31	375.154,39	3,10	400.127,80	88.815,96	309.049,11	3,51	466.233,08	66.105,28
Abastecimento	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Extensão Rural	1.371.001,00	745.282,19	15.533,31	375.154,39	3,10	370.127,80	88.815,96	309.049,11	3,51	436.233,08	66.105,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
Turismo	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	489.000,00	414.000,00	0,00	14.040,00	0,12	399.960,00	4.688,33	12.511,08	0,14	401.488,92	1.528,92
Desporto Comunitário	489.000,00	414.000,00	0,00	14.040,00	0,12	399.960,00	4.688,33	12.511,08	0,14	401.488,92	1.528,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	18.039,20	0,00	0,00	0,00	18.039,20	0,00	0,00	0,00	18.039,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.427.365,00	18.427.365,00	1.719.104,53	12.083.141,00	100,00	6.344.224,00	2.812.190,06	8.799.095,19	100,00	9.628.269,81	3.284.045,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:53											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:53											

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:EC4938CB

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No bimestre Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.459.151,28	12.646.098,45									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:01											

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3EBA2688

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.127.365,00	8.443.951,18
Receita tributária	269.500,00	109.354,53

IPTU	52.500,00	5.633,10
ISS	60.500,00	68.703,67
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	130.000,00	16.111,26
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.500,00	18.906,50
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	30.510,80
Aplicações financeiras (II)	50.000,00	21.834,38
Outras receitas patrimoniais	60.000,00	8.676,42
Transferências correntes	16.697.865,00	8.303.484,20
Cota-parte do FPM	10.567.200,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	983.157,92
Cota-parte do IPVA	40.000,00	35.067,98
Cota Parte do ITR	9.600,00	114,50
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,24
Transferências da LC 61/89	2.000,00	844,73
Transferências do Fundeb	984.315,00	1.050.116,74
Outras transferências correntes	3.650.750,00	1.118.848,34
Demais receitas correntes	0,00	601,65
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	601,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.077.365,00	8.422.116,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.000,00	48.750,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.100.000,00	48.750,00
Convênios	300.000,00	48.750,00
Outras transferências de capital	800.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.100.000,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	18.177.365,00	8.470.866,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.301.834,27	11.382.873,72	8.289.882,03	7.879.001,89	313.043,80	197.821,77	197.821,77
Pessoal e encargos sociais	8.695.714,89	8.205.366,15	6.020.747,77	6.017.844,32	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	19.482,00	3.814,61	3.814,61	3.814,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.586.637,38	3.173.692,96	2.265.319,65	1.857.342,96	313.043,80	197.821,77	197.821,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.282.352,27	11.379.059,11	8.286.067,42	7.875.187,28	313.043,80	197.821,77	197.821,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.107.491,53	700.267,28	509.213,16	503.485,16	1.700,00	0,00	0,00
Investimentos	3.739.809,65	413.451,60	349.941,92	344.213,92	1.700,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	367.681,88	286.815,68	159.271,24	159.271,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.739.809,65	413.451,60	349.941,92	344.213,92	1.700,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.040.201,12	11.792.510,71	8.636.009,34	8.219.401,20	314.743,80	197.821,77	197.821,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XXIa)-(XXIIIa + XXI				-261.099,97			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	205.741,62	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	21.834,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	-	253.814,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	-493.080,20
ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.452.314,69	3.539.261,53
Disponibilidade de caixa	718.002,80	793.903,30
Disponibilidade de caixa bruta	718.002,80	793.903,30
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.350.666,33	1.111.775,04
Demais haveres financeiros	632.663,53	317.871,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.734.311,89	2.745.358,23
	-	-11.046,34

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	314.791,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	-325.838,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	-93.857,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:11		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador: B6053779

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	862.980,65	946.741,70	1.115.121,25	1.912.838,70	1.230.588,99	1.314.697,26	1.078.891,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	11.116,46	14.169,53	13.515,76	28.026,90	7.278,22	5.951,93	9.801,27	
IPTU	2.560,14	585,75	486,05	3.271,08	1.812,78	78,36	659,55	
ISS	3.267,64	8.884,63	3.217,79	7.526,13	1.932,73	3.192,08	2.150,44	
ITBI	0,00	0,00	280,00	300,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.044,66	3.274,01	8.679,98	16.041,87	2.340,70	1.108,61	3.198,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.244,02	1.425,14	851,94	887,82	1.192,01	1.572,88	3.792,56	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.179,14	2.728,20	52.451,28	4.005,09	2.845,55	2.395,55	8.030,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.179,14	2.728,20	52.451,28	3.895,27	2.845,55	2.395,55	7.142,32	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	109,82	0,00	0,00	887,82	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	849.685,05	929.843,97	1.049.154,21	1.880.603,93	1.220.465,22	1.306.349,78	1.061.059,89	
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	
Cota-parte do ICMS	147.940,27	174.392,23	144.762,27	162.589,95	178.264,95	148.663,57	145.759,92	
Cota-parte do IPVA	4.774,08	4.609,57	2.335,00	3.909,66	3.032,23	889,99	6.939,63	
Cota-parte do ITR	41,07	1.009,44	66,27	74,93	67,48	8,14	0,00	
Transferências da LC 87/96	189,06	189,06	189,06	189,06	0,24	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	127,80	129,71	124,52	150,04	127,67	135,75	131,10	
Transferências do Fundeb	103.347,49	118.670,06	119.781,17	141.370,18	146.505,72	142.946,53	123.664,27	
Outras transferências correntes	116.614,55	89.697,83	102.152,10	382.763,80	50.406,22	88.752,55	92.012,61	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	202,78	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	125.944,61	144.295,16	165.444,16	199.851,10	204.710,56	214.930,11	169.076,62	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	125.944,61	144.295,16	165.444,16	199.851,10	204.710,56	214.930,11	169.076,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	737.036,04	802.446,54	949.677,09	1.712.987,60	1.025.878,43	1.099.767,15	909.814,68	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.105.066,54	1.287.603,26	1.116.943,53	1.648.159,21	1.102.565,48	14.722.197,87	20.141.065,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	3.042,41	19.350,88	24.386,33	6.314,86	33.228,63	176.183,18	269.500,00	
IPTU	876,07	763,14	281,89	1.161,31	0,00	12.536,12	52.500,00	
ISS	632,59	7.377,08	21.053,41	1.852,64	30.512,70	91.599,86	60.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	5.000,00	
IRRF	613,61	2.648,67	1.234,26	2.250,76	2.715,93	48.151,78	130.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	920,14	8.561,99	1.816,77	1.050,15	0,00	23.315,42	21.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receita Patrimonial	3.010,58	7.968,26	2.010,81	2.364,19	1.885,72	91.874,51	110.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.122,76	1.955,30	2.010,81	1.476,37	1.885,72	83.088,27	50.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	887,82	6.012,96	0,00	887,82	0,00	8.786,24	60.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.099.013,55	1.260.284,12	1.090.546,39	1.639.480,16	1.066.849,48	14.453.335,75	19.711.565,00	
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	13.209.000,00	
Cota-parte do ICMS	166.672,94	128.740,26	143.075,54	173.224,15	144.545,92	1.858.631,97	1.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.804,18	8.129,52	6.074,97	6.804,50	8.160,17	59.463,50	50.000,00	
Cota-parte do ITR	12,97	54,51	0,00	0,00	0,00	1.334,81	10.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,48	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	132,93	130,16	136,49	138,16	123,66	1.587,99	2.500,00	
Transferências do Fundeb	125.923,01	142.522,10	122.214,15	123.550,41	122.790,55	1.533.285,64	984.315,00	
Outras transferências correntes	126.806,48	113.614,35	136.037,81	401.752,82	109.465,50	1.810.076,62	3.650.750,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	601,65	804,43	0,00	
DEDUÇÕES (II)	169.256,81	200.829,51	166.458,87	148.383,25	166.918,66	2.076.099,42	3.013.700,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	169.256,81	200.829,51	166.458,87	148.383,25	166.918,66	2.076.099,42	3.013.700,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	935.809,73	1.086.773,75	950.484,66	1.499.775,96	935.646,82	12.646.098,45	17.127.365,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:38								

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	177.085,95	455.577,58	314.743,80	47,99	317.871,74
Executivo	177.085,95	455.577,58	314.743,80	47,99	317.871,74
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	24.293,83	12.554,50	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	97.815,55	73.479,34	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	122.783,87	97.860,79	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	32.136,38	14.083,68	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	42.190,01	13.488,70	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	845,45	802,87	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	121.436,40	92.857,72	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.076,09	9.616,20	47,99	4.411,90
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	177.085,95	455.577,58	314.743,80	47,99	317.871,74

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	778.610,83	197.821,77	197.821,77	47,99	580.741,07	898.612,81
Executivo	0,00	778.610,83	197.821,77	197.821,77	47,99	580.741,07	898.612,81
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	10.389,34	2.845,26	2.845,26	0,00	7.544,08	19.283,41
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	223.769,91	70.862,00	70.862,00	0,00	152.907,91	177.244,12
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	54.328,00	26.773,48	26.773,48	0,00	27.554,52	52.477,60
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	76.810,48	35.737,31	35.737,31	0,00	41.073,17	59.125,87
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	193.911,56	7.547,50	7.547,50	0,00	186.364,06	215.065,37
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	1.225,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	195.723,99	51.469,18	51.469,18	0,00	144.254,81	172.833,49
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.452,55	2.587,04	2.587,04	47,99	19.817,52	24.229,42
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	778.610,83	197.821,77	197.821,77	47,99	580.741,07	898.612,81

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	(h)	(i)	(j)	(k) = (f+g)-(i+j)	(l) = (e)+(k)

	(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:42							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2249209C

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	18.427.365,00	
Previsão Atualizada da Receita	18.427.365,00	
Receitas Realizadas	8.799.095,19	
Deficit Orçamentário	306.394,01	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	18.427.365,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	18.427.365,00	
Despesas Empenhadas	12.083.141,00	
Despesas Liquidadas	8.799.095,19	
Despesas Pagas	8.382.487,05	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.083.141,00	
Despesas Liquidadas	8.799.095,19	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	12.646.098,45	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	228.133,97	-493.080,20	-216,14 %
Resultado Primário	205.741,62	-261.099,97	-126,91 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	632.663,53	47,99	314.743,80	317.871,74
Poder Executivo	632.663,53	47,99	314.743,80	317.871,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	778.610,83	47,99	197.821,77	580.741,07
Poder Executivo	778.610,83	47,99	197.821,77	580.741,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.411.274,36	95,98	512.565,57	898.708,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.313.282,69	25%	30,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.406.730,97	60%	133,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (IV - V)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.042.319,46	15,00 %	14,29 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:03			

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5B806F7C

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
			% (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	248.000,00	248.000,00	90.448,03	36,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	1.730,59	8,65
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	68.472,42	136,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	16.111,26	12,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	7.500,00	7.500,00	231,25	3,08
Dívida Ativa de Impostos	35.000,00	35.000,00	3.902,51	11,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.867.500,00	14.867.500,00	7.202.822,97	48,45
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	143,10	1,43
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	43.835,19	87,67
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.228.947,25	68,27
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	1.055,92	42,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,24	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	0,24	0,00
Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.115.500,00	15.115.500,00	7.293.271,00	48,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
			% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.497.000,00	2.497.000,00	793.937,48	31,80
Provenientes da União	2.480.000,00	2.480.000,00	789.503,41	31,83
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.000,00	17.000,00	4.434,07	26,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	1.201,63	0,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.657.000,00	2.657.000,00	795.139,11	29,93

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	
			% (f/e) x 100		% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.276.825,00	3.718.533,75	2.920.598,13	78,54	2.134.087,97	57,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.604.300,00	2.362.991,83	2.137.061,13	90,44	1.602.645,08	67,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.672.525,00	1.355.541,92	783.537,00	57,80	531.442,89	39,21
DESPESAS DE CAPITAL	788.000,00	718.370,80	265.336,81	36,94	221.254,13	30,80
Investimentos	788.000,00	718.370,80	265.336,81	36,94	221.254,13	30,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.064.825,00	4.436.904,55	3.185.934,94	71,81	2.355.342,10	53,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	
			% (h/IV) x 100		% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.644.000,00	2.530.164,07	1.619.334,56	64,00	1.313.022,64	51,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.492.000,00	2.530.164,07	1.619.334,56	64,00	1.313.022,64	51,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.644.000,00	2.530.164,07	1.619.334,56	64,00	1.313.022,64	51,89
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.420.825,00	1.906.740,48	1.566.600,38	82,16	1.042.319,46	54,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,29
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i)-(15xIIb)/100)						-51.671,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS _ ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (I)	% (I/total I)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.359.825,00	3.806.039,28	2.853.921,03	89,58	2.067.592,59	87,78
Assistência hospitalar e ambulatorial	342.500,00	358.993,20	196.500,00	6,17	181.510,00	7,71
Suporte profilático e terapêutico	155.500,00	96.380,24	80.353,90	2,52	59.445,80	2,52
Vigilância sanitária	70.500,00	40.500,00	5.928,68	0,19	5.928,68	0,25
Vigilância epidemiológica	98.500,00	106.500,00	49.231,33	1,55	40.865,03	1,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	38.000,00	28.491,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.064.825,00	4.436.904,55	3.185.934,94	100,00	2.355.342,10	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:19

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:88A053A4

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.512.829,95	146.230,65
Pessoal Ativo	8.512.829,95	146.230,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.069.258,10	144.464,20
Obrigações Patronais	1.443.571,85	1.766,45
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	209.851,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.474,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	205.376,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	8.302.978,89	146.230,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.646.098,45	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.646.098,45	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.449.209,54	66,81 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.828.893,16	54,00 %

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.487.448,50	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.146.003,84	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:47:31		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:15500CDF

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.452.314,69	3.599.686,00	3.539.261,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.452.314,69	3.599.686,00	3.539.261,53	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.452.314,69	3.599.686,00	3.539.261,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.283.244,63	3.387.660,54	3.334.280,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	169.070,06	212.025,46	204.980,86	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	718.002,80	675.148,81	793.903,30	0,00
Disponibilidade de caixa	718.002,80	675.148,81	793.903,30	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.350.666,33	1.010.083,77	1.111.775,04	0,00
(-) Restos a pagar processados	632.663,53	334.934,96	317.871,74	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	2.734.311,89	2.924.537,19	2.745.358,23	0,00
Receita corrente líquida - RCL	12.459.151,28	12.408.414,30	12.646.098,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,71%	29,01%	27,99%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,95%	23,57%	21,71%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.950.981,54	14.890.097,16	15.175.318,14	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	13.455.883,38	13.401.087,44	13.657.786,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	760,02	760,02	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	161.976,78	226.174,66	249.416,04	0,00
Restos a pagar não processados	778.562,84	580.741,07	580.741,07	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:43				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:3CD9F182

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				
				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.459.151,28	12.408.414,30	12.646.098,45	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	2.741.013,28	2.729.851,15	2.782.141,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.466.911,95	2.456.866,03	2.503.927,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:08				

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E6B416EA

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	12.646.098,45	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.023.375,75	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.821.038,18	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	885.226,89	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:54

Nota :

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:07833497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - PP - SRP**

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – PP - SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, RESOLVE registrar os preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21 R TUTTI - PETROPOLIS, NATAL - RN, CEP: 59014-160 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA (100 UND.) "ABAIXADOR DE LINGUA - Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; - Embalado em pacote com 100 peças; - Produto com validade." Marca: CRAL	PCT	500	3,05	1.525,00
5	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,0 - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. Marca: DESCARPACK	UND	1000	0,05	50,00
6	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 (MARROM) AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	5000	0,05	250,00
7	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 20 X 5,5 (ROXO) - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	15000	0,03	450,00
8	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 6 (AZUL) - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	15000	0,05	750,00
9	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 (PRETO) AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	5000	0,05	250,00
10	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 8 (VERDE) - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	15000	0,05	750,00
11	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 30 X 7 (PRETO) - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	5000	0,05	250,00
12	"AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 1,2 (ROSA) - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS." Marca: DESCARPACK	UND	15000	0,04	600,00
13	ÁLCOOL 500 ML EM GEL Marca: ITAJA	CX	200	3,20	640,00
14	ALCOOL ETÍLICO 70% 500ML Marca: ITAJA	UND	500	3,00	1.500,00
16	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G Marca: NEVOA	UND	1000	5,00	5.000,00
20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGMOMANOMETRO) Marca: PREMIUN	UND	10	42,00	420,00
24	ATADURAS Nº 12 Marca: BIOTEXTIL	UND	15000	0,16	2.400,00
26	ATADURAS Nº 20 Marca: BIOTEXTIL	UND	10000	0,16	1.600,00
29	CAIXA PERFURO-CORTANTE CAP 20L Marca: DESCARBOX	UND	500	2,00	1.000,00
30	CAIXA PERFURO-CORTANTE CAP 07L Marca: DESCARBOX	UND	100	2,12	212,00
31	CAIXA PERFURO-CORTANTE CAP 13L Marca: DESCARBOX	UND	500	1,40	700,00
33	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE 12L Marca: GARDENLIFE	UND	3	40,00	120,00
36	CATETER COM PRESERVATIVO Marca: BIOBASE	UND	100	1,10	110,00
37	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 Marca: POLYMED	UND	200	0,35	70,00
38	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 Marca: POLYMED	UND	200	0,35	70,00
39	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Marca: POLYMED	UND	500	0,35	175,00
40	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Marca: POLYMED	UND	500	0,35	175,00
41	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Marca: POLYMED	UND	500	0,34	170,00
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Marca: POLYMED	UND	500	0,35	175,00
48	COLETOR UNIVERSAL CAP 70ML TAMPAS TRANSPARENTES COM PÁ E NÃO ESTÉRIL Marca: CRAL	UND	3000	0,09	270,00
49	COMPRESSA DE GAZE 20 X 20 Marca: BIOTEXTIL	UND	500	5,90	2.950,00
51	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS Marca: BIOTEXTIL	ROL	500	7,40	3.700,00
52	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS Marca: BIOTEXTIL	ROL	200	5,70	1.140,00
55	CURATIVO DE HIDROCOLÓRIDE: ESTÉRIL TAM. 15X15CM Marca: MEDIX	UND	2000	9,50	19.000,00
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT A BASE DE AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE, GALÃO DE 1 LITRO. Marca: GROW	UND	100	10,00	1.000,00
58	SCALP 19 Marca: CRAL	UND	1000	0,08	80,00
59	SCALP 21 Marca: CRAL	UND	10000	0,08	800,00
60	SCALP 23 Marca: CRAL	UND	10000	0,08	800,00
61	SCALP 25 Marca: CRAL	UND	5000	0,08	400,00
62	SCALP 27 Marca: CRAL	UND	2000	0,08	160,00

63	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Marca: PREMIUN	UND	10	22,00	220,00
64	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO MATERIAL DE NILON TIPO DE FEIXE DE METAL NA COR AZUL Marca: PREMIUN	UND	20	22,00	440,00
65	ESFIGMOMANOMETRO GRANDE (PARA OBESOS) Marca: PREMIUN	UND	10	25,00	250,00
67	EQUIPO MACROGOTAS Marca: BIOBASE	UND	20000	0,60	12.000,00
68	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL Marca: CRAL	UND	2000	0,12	240,00
70	ESPATULA DE AYRES Marca: CRAL	UND	2000	0,06	120,00
71	ESPÉCULO VAGINAL G Marca: CRAL	UND	250	0,57	142,50
72	ESPECULO VAGINAL M Marca: CRAL	UND	1000	0,55	550,00
73	ESPECULO VAGINAL P Marca: CRAL	UND	500	0,53	265,00
76	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 3-0 Marca: SHALON	UND	500	2,95	1.475,00
82	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 2-0 Marca: TECHNOFIO	UND	100	1,38	138,00
83	FITA MICROPOROSA - 10X4,5M Marca: CRAL	UND	5000	4,00	20.000,00
84	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. PP Marca: MEGAFRAL	UND	2000	0,85	1.700,00
85	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM P Marca: MEGAFRAL	UND	2000	0,82	1.640,00
86	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M Marca: MEGAFRAL	UND	2000	0,93	1.860,00
87	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G Marca: MEGAFRAL	UND	2000	0,93	1.860,00
90	GEL CONDUTOR PARA USG FR 1LT Marca: MULTIGEL	UND	50	3,79	189,50
91	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% - SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1L Marca: VIC PHARMA	UND	100	12,50	1.250,00
92	GLICOSIMETRO Marca: ON CALL PLUS	UND	30	27,00	810,00
94	INFUSOR 2 VIAS Marca: VITAGOLD	UND	5000	0,58	2.900,00
95	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COM CONECTOR DE ROSCA. NS Marca: DARU	KIT	20	4,90	98,00
96	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICO, COM CONECTOR DE ROSCA. NS Marca: DARU	KIT	20	4,90	98,00
97	LAMINA DE BISTURI Nº 10 Marca: TOP MED	UND	200	0,19	38,00
98	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Marca: TOP MED	UND	500	0,19	95,00
99	LAMINA DE BISTURI Nº 15 UNDA Marca: TOP MED	UND	500	0,20	100,00
100	LAMINA DE BISTURI Nº 18 Marca: TOP MED	UND	300	0,20	60,00
101	LAMINA DE BISTURI Nº 23 Marca: TOP MED	UND	500	0,19	95,00
102	LAMINA DE BISTURI Nº 25 Marca: TOP MED	UND	300	0,20	60,00
103	LAMINA DE BISTURI Nº 27 Marca: TOP MED	UND	300	0,20	60,00
104	LAMINAS PARA MICROSCOPIA CX C/50 UNDA Marca: GLOBAL	CX	300	2,96	888,00
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 Marca: BECARE	PAR	1000	0,82	820,00
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 Marca: BECARE	UND	1000	0,85	850,00
108	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 Marca: BECARE	PAR	2000	0,85	1.700,00
109	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 Marca: BECARE	UND	500	0,82	410,00
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 Marca: BOMPACK	CX	1000	14,90	14.900,00
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100 Marca: BOMPACK	CX	2000	14,90	29.800,00
114	MALETA PARA MEDICAMENTOS C/ 6 BANDEJAS BCA Marca: MULT BOX	UND	5	65,00	325,00
122	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES C/ ELÁSTICO CAIXA C/100 UNIDADES Marca: DESCARPACK	CX	150	4,00	600,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M Marca: HOSPFLEX	ROL	25	21,95	548,75
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M Marca: HOSPFLEX	ROL	25	25,67	641,75
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M Marca: HOSPFLEX	ROL	300	41,75	12.525,00
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M Marca: HOSPFLEX	ROL	300	55,00	16.500,00
127	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MMX100M Marca: HOSPFLEX	ROL	50	83,80	4.190,00
130	PISSETA AMBAR 500 ML Marca: J. PROLAB	UND	50	2,94	147,00
131	PISSETA TRANSPARENTE 250 ML Marca: J. PROLAB	UND	50	2,40	120,00
132	PISSETA TRANSPARENTE 500 ML Marca: J. PROLAB	UND	50	2,94	147,00
133	PVPI - IODOPOLIVIDONA - FR 1LT Marca: VIC PHARMA	UND	100	16,00	1.600,00
134	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML Marca: SOLIDOR	UND	20000	0,15	3.000,00
135	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML. Marca: DESCARPACK	UND	25000	0,27	6.750,00
136	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML Marca: DESCARPACK	UND	25000	0,40	10.000,00
137	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML Marca: DESCARPACK	UND	10000	0,17	1.700,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML. Marca: DESCARPACK	UND	10000	0,19	1.900,00
139	SONDA DE FOLEY Nº 16 Marca: TOP MED	UND	100	2,14	214,00
140	SONDA DE FOLEY Nº 18 Marca: TOP MED	UND	300	2,14	642,00
141	SONDA DE FOLEY Nº 20 Marca: TOP MED	UND	100	2,14	214,00
142	SONDA DE FOLEY Nº 22 Marca: TOP MED	UND	100	2,14	214,00
143	SONDA DE FOLEY Nº 14 Marca: TOP MED	UND	100	2,14	214,00
144	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALALÃO Nº 6,0 Marca: TOP MED	UND	100	3,48	348,00
145	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALALÃO Nº 7,5 Marca: TOP MED	UND	200	3,48	696,00
146	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALALÃO Nº 8,5 Marca: TOP MED	UND	100	3,48	348,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Marca: BIOBASE	UND	100	0,42	42,00
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Marca: BIOBASE	UND	100	0,49	49,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Marca: BIOBASE	UND	100	0,59	59,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 Marca: BIOBASE	UND	300	0,46	138,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 Marca: BIOBASE	UND	200	0,48	96,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6,0 Marca: BIOBASE	UND	200	0,32	64,00
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8,0 Marca: BIOBASE	UND	200	0,42	84,00
169	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS Marca: CRAL	UND	3000	0,11	330,00
170	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL Marca: J. PROLAB	UND	5	42,00	210,00
171	TERMÔMETRO CLÍNICO EM MERCÚRIO Marca: PREMIUN	UND	150	7,30	1.095,00
172	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAX E MIN - -10°C A +50°C PARA MAXIMA E MINIMA DE -10°C A + 50°C Marca: J. PROLAB	UND	5	22,55	112,75
173	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA Marca: J. PROLAB	UND	5	38,50	192,50
175	TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 Marca: ON CALL PLUS	CX	260	21,25	5.525,00
192	PORTA AGULHA SAROT Marca: ABC	UND	10	49,70	497,00
203	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 45 X 45CM Marca: BIOTEXTIL	UND	100	46,00	4.600,00
204	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 70 X 70CM Marca: BIOTEXTIL	UND	100	65,00	6.500,00
Total do Proponente				R\$ 231.012,75	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 05 de Setembro de 2019

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Nacional Comércio E Representação EIRELI - ME
C.N.P.J. Nº 18.588.224/0001-21
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Proprietária

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5D855BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - PP - SRP

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 – PP - SRP

Aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, RESOLVE registrar os preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Item	RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA CNPJ: 27.320.140/0001-01 R DOS POTIGUARES, 2346 – NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL - RN, CEP: 59062-280 Telefone: (84) 9962-8835	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 L. GL "ÁGUA DESTILADA 5L - Produto utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral. Modo de Usar Aplicar o produto puro nos locais desejados. Composição Água quimicamente pura (isenta de ions) de baixa condutividade, descrita na Farmacopéia Brasileira III edição. Obs. Produto não estéril, não devendo ser utilizado como veiculo de medicamentos." Marca: SANAFARMA		200	5,30	1.060,00
3	"AGULHAS A VÁCUO 25 X 7 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE COM SISTEMA VÁCUO ATENDE A UMA GAMA AMPLA DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAL DE COLETA DE SANGUE. USO E FINALIDADE: A AGULHA PARA COLETA A VÁCUO É INDICADA PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO: MODELO TAMANHO AGULHA DE COLETA A VÁCUO - 22 G X 1" 25 X 0.7" Marca: CRAL	UND	3000	0,20	600,00
4	"AGULHAS A VÁCUO 25 X 8 - AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE COM SISTEMA VÁCUO ATENDE A UMA GAMA AMPLA DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAL DE COLETA DE SANGUE. USO E FINALIDADE: A AGULHA PARA COLETA A VÁCUO É INDICADA PARA COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA A VÁCUO. APRESENTAÇÃO: MODELO TAMANHO AGULHA DE COLETA A VÁCUO - 22 G X 1" 25 X 0.8" Marca: CRAL	UND	1500	0,20	300,00
15	ALCOOL ETÍLICO 96% FRASCO 500ML Marca: JALLES MACHADO	UND	100	4,29	429,00
17	"AMBU ADULTO - BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO: MÍNIMO 1600 ML; - MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 2500ML." Marca: FOYOMED	UND	10	119,00	1.190,00
18	"AMBU PEDIÁTRICO - BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML ; - MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR." Marca: FOYOMED	UND	10	114,50	1.145,00
19	"APARADEIRA (COMADRE) EM INOX - DIMENSÕES: 40 X 28 CM; - CAPACIDADE: 3,5 L; - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;" Marca: FAMI	UND	10	108,00	1.080,00
21	APLICADOR DE CREME VAGINAL Marca: FCPP	UND	3000	1,14	3.420,00
23	ATADURAS Nº 10 Marca: TEXCARE	UND	10000	0,16	1.600,00
25	ATADURAS Nº 15 Marca: TEXCARE	UND	10000	0,16	1.600,00
27	ATADURAS Nº 30 Marca: TEXCARE	UND	10000	0,20	2.000,00
32	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE 5L Marca: SOPRANO	UND	6	34,50	207,00
34	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE 26L Marca: SOPRANO	UND	5	59,00	295,00
35	CLAMP UMBILICAL Marca: ADLIN	UND	200	0,27	54,00
43	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS Marca: MARK MED	UND	1000	0,72	720,00
44	COLAR CERVICAL TAMANHO G Marca: MARIMAR	UND	50	6,99	349,50
45	COLAR CERVICAL TAMANHO M Marca: MARIMAR	UND	50	6,99	349,50
46	COLAR CERVICAL TAMANHO P Marca: MARIMAR	UND	50	6,99	349,50
47	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACOLA COM CORDÃO Marca: MARK MED	UND	2000	0,15	300,00
50	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO , TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM. FECHADA. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS. DOBRADAS P/ DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO P/ EVITAR O DESFIAMENTO. PAC. C/ 500 UNIDADES. Marca: AMERICA MEDICAL	PCT	30000	0,12	3.600,00

53	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA Marca: CASSEX	UND	2000	22,50	45.000,00
54	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS ENXUDATIVAS, APROX 10X20CM Marca: CASSEX	UND	2000	11,25	22.500,00
57	DISPOSITIVO BOLSA-VÁLVULA-MASCARA Marca: FOYOMED	UND	5	155,76	778,80
66	ESTETOSCOPIO Marca: PREMIUM	UND	30	11,30	339,00
69	ESPARADRAPO 10X4,5 Marca: CIEX	ROL	3000	5,20	15.600,00
74	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 1-0 Marca: TECHNOFIO	UND	100	3,20	320,00
75	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 2-0 Marca: TECHNOFIO	UND	100	3,10	310,00
77	FIO DE SUTURA CATGUT Nº 4-0 Marca: TECHNOFIO	UND	100	3,20	320,00
78	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 Marca: SUPERMEDY	UND	500	0,95	475,00
79	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0 Marca: SUPERMEDY	UND	100	1,03	103,00
80	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0 Marca: SUPERMEDY	UND	500	0,95	475,00
81	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 Marca: SUPERMEDY	UND	500	0,95	475,00
88	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM GG Marca: MEGAFRAL	UND	2500	1,02	2.550,00
89	GARROTE ELÁSTICO Marca: LABOR IMPORT	UND	10	6,42	64,20
93	GLUTARALDEÍDO 2% L Marca: VICPPHARMA	LTR	50	36,82	1.841,00
105	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL CX C/100 Marca: G-TECH	UND	100	22,49	2.249,00
112	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100 Marca: MEDIX	CX	2000	14,85	29.700,00
113	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP CX C/100 Marca: MEDIX	CX	500	14,45	7.225,00
115	MANOMETRO DE PRESSÃO Marca: G-TECH	UND	10	22,49	224,90
116	MASCARA DE VENTURI AMARELO (28%) Marca: MD	UND	10	16,36	163,60
117	MASCARA DE VENTURI AZUL (24%) Marca: MD	UND	10	16,36	163,60
118	MASCARA DE VENTURI BRANCO (31%) Marca: MD	UND	10	16,36	163,60
119	MASCARA DE VENTURI LARANJA (50%) Marca: MD	UND	10	16,36	163,60
120	MASCARA DE VENTURI ROSA (40%) Marca: MD	UND	10	16,36	163,60
121	MASCARA DE VENTURI VERDE (35%) Marca: MD	UND	10	16,36	163,60
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MMX100M Marca: ZERMATT	ROL	25	87,00	2.175,00
129	PISSETA AMBAR 250ML Marca: JPROLAB	UND	50	2,44	122,00
150	SONDA NASOENTÉRICA UND Marca: MARK MED	UND	100	0,50	50,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 Marca: MARK MED	UND	100	0,48	48,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 Marca: MARK MED	UND	100	0,59	59,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 Marca: MARK MED	UND	300	0,60	180,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 Marca: MARK MED	UND	300	0,42	126,00
159	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Marca: BIOBASE	UND	200	0,45	90,00
160	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Marca: BIOBASE	UND	200	0,48	96,00
161	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Marca: BIOBASE	UND	200	0,49	98,00
162	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Marca: BIOBASE	UND	100	0,60	60,00
163	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Marca: BIOBASE	UND	100	0,64	64,00
164	SONDA URETRAL Nº 12 UND Marca: BIOBASE	UND	3000	0,46	1.380,00
165	SONDA URETRAL Nº 14 UND Marca: BIOBASE	UND	3000	0,52	1.560,00
166	SONDA URETRAL Nº 16 UND Marca: BIOBASE	UND	200	0,54	108,00
167	SONDA URETRAL Nº 18 UND Marca: BIOBASE	UND	200	0,60	120,00
168	SONDA URETRAL Nº 20 UND Marca: BIOBASE	UND	200	0,60	120,00
174	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL Marca: G-TECH	UND	50	7,51	375,50
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,92	292,00
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,79	279,00
178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,79	279,00
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,79	279,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,92	292,00
181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	3,01	301,00
182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 UND	UND	100	2,89	289,00

	Marca: SOLIDOR				
183	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,91	291,00
184	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,91	291,00
185	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,99	299,00
186	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,99	299,00
187	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,96	296,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,94	294,00
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	4,41	441,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,81	281,00
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 UND Marca: SOLIDOR	UND	100	2,99	299,00
193	PORTA AGULHA HEGAR Marca: ABC	UND	10	20,41	204,10
194	TESOURA CIRURGICA SIMIS Marca: ABC	UND	10	53,98	539,80
195	TESOURA CIRURGICA SPENCER Marca: ABC	UND	10	25,70	257,00
196	PINÇA HEMOSTÁTICA - KELLY RANKIN Marca: ABC	UND	10	21,10	211,00
197	PINÇA KOCHER Marca: ABC	UND	10	13,90	139,00
198	PINÇA PARA DISSECAÇÃO COM DENTE Marca: ABC	UND	10	10,07	100,70
199	PINÇA PARA DISSECAÇÃO SEM DENTE Marca: ABC	UND	10	8,65	86,50
200	PINÇA DANDY Marca: ABC	UND	10	45,98	459,80
201	CUBA RIM Marca: FAMI	UND	10	32,00	320,00
202	CUBA REDONDA Marca: FAMI	UND	10	9,30	93,00
Total do Proponente				166.224,40	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta AtaUND de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I= (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN, 05 de Setembro de 2019

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

RN Hospitalar Atacadista LTDA
C.N.P.J. Nº 27.320.140/0001-01
MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA
Proprietária

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:4DBD591F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO III

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.142.124,24	41.721.303,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <= >	0,00	9.051.267,33	9.178.686,86	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:A7E881B7

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
						Exercício: 2019		
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.413.989,43	23.365,64	301.795,94	66.553,70	813.063,98	209.210,17	1.112.085,39	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	1.528,09	13.147,52	12.719,05	88.730,62	-116.125,28	24.159,50	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	169.860,81	8.309,99	0,00	0,00	514.086,29	-352.535,47	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	4.272,50	0,00	0,00	50.214,82	-54.487,32	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	48.354,35	0,00	0,00	0,00	0,00	48.354,35	61.371,99	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	15.371,53	9.255,06	76.400,70	51.723,82	86.890,68	-208.898,73	156.765,68	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	449.162,02	0,00	199.998,38	1.607,90	68.124,59	179.431,15	333.532,18	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	351.885,83	0,00	12.249,34	502,93	5.016,98	334.116,58	9.118,35	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	379.354,89	0,00	0,00	0,00	0,00	379.354,89	527.137,69	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	378.799,55	143.494,22	158.348,32	873.808,67	226.066,62	-1.022.918,28	3.614.816,96	0,00
Recursos Ordinário	378.030,34	143.493,72	158.348,32	516.667,28	226.066,62	-666.545,60	3.614.816,96	0,00
Outros Recursos não Vinculados	769,21	0,50	0,00	357.141,39	0,00	-356.372,68	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.792.788,98	166.859,86	460.144,26	940.362,37	1.039.130,60	-813.708,11	4.726.902,35	0,00

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:A495D318

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
						Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
I Receitas Correntes	44.137.000,00	44.137.000,00	7.184.460,73	26.866.765,10	17.270.234,90		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.300,00	1.705.300,00	245.046,82	810.040,39	895.259,61		
1.1.1 Impostos	1.684.500,00	1.684.500,00	242.427,42	807.420,99	877.079,01		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	10.016,34	39.649,56	560.350,44		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	10.016,34	39.649,56	560.350,44		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	5.008,17	24.613,65	45.386,35		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00	70.000,00	5.008,17	24.613,65	45.386,35		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	70.000,00	70.000,00	5.008,17	24.613,65	45.386,35		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	530.000,00	530.000,00	5.008,17	15.035,91	514.964,09		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	530.000,00	530.000,00	5.008,17	15.035,91	514.964,09		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.084.500,00	1.084.500,00	232.411,08	767.771,43	316.728,57		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	141.200,00	141.200,00	2.810,33	12.524,03	128.675,97		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.200,00	73.200,00	210,00	916,48	72.283,52		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	210,00	916,48	69.083,52		

1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	68.000,00	68.000,00	2.600,33	11.607,55	56.392,45
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	65.000,00	65.000,00	2.600,33	11.607,55	53.392,45
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	135,00	135,00	0,00	0,00	135,00
1.1.1.8.01.4.8 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -Juros Mora div.Ativ	765,00	765,00	0,00	0,00	765,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	943.300,00	943.300,00	229.600,75	755.247,40	188.052,60
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	943.300,00	943.300,00	229.600,75	755.247,40	188.052,60
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	940.000,00	940.000,00	229.600,75	755.247,40	184.752,60
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	10.800,00	10.800,00	2.619,40	2.619,40	8.180,60
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	800,00	800,00	1.233,60	1.233,60	-433,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300,00	300,00	1.233,60	1.233,60	-933,60
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.385,80	1.385,80	3.614,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.385,80	1.385,80	3.614,20
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	320.000,00	320.000,00	56.223,97	228.835,55	91.164,45
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	56.223,97	228.835,55	91.164,45
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	56.223,97	228.835,55	91.164,45
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.000,00	320.000,00	56.223,97	228.835,55	91.164,45
1.3 Receita Patrimonial	220.000,00	220.000,00	9.393,03	126.249,85	93.750,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	0,00	76.003,62	-67.003,62
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000,00	3.000,00	0,00	72.902,22	-69.902,22
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000,00	3.000,00	0,00	72.902,22	-69.902,22
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	72.902,22	-69.902,22
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	3.101,40	2.898,60
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	3.101,40	2.898,60
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	3.101,40	1.898,60
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	193.000,00	193.000,00	8.139,59	40.705,30	152.294,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	188.000,00	188.000,00	8.139,59	40.343,66	147.656,34
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	188.000,00	188.000,00	8.139,59	40.343,66	147.656,34
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.000,00	188.000,00	8.139,59	40.343,66	147.656,34
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	45.000,00	45.000,00	1.713,24	14.414,23	30.585,77
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	238,09	791,86	2.208,14
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.285,88	4.811,65	3.188,35
1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000,00	15.000,00	42,67	516,05	14.483,95
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	1.872,45	9.513,15	45.486,85
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	1.061,39	5.073,68	6.926,32
1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	0,55	5,53	2.994,47
1.3.2.1.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	49,62	145,77	1.854,23
1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	25.000,00	25.000,00	792,11	3.789,17	21.210,83
1.3.2.1.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	1.083,59	1.282,57	18.717,43
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	361,64	4.638,36
1.3.2.9.0.1 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	361,64	4.638,36

1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	361,64	4.638,36
1.3.3 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.000,00	8.000,00	493,44	1.727,04	6.272,96
1.3.3.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	8.000,00	8.000,00	493,44	1.727,04	6.272,96
1.3.3.1.01 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	8.000,00	493,44	1.727,04	6.272,96
1.3.3.1.01.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	8.000,00	493,44	1.727,04	6.272,96
1.3.3.1.01.1.1 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	8.000,00	8.000,00	493,44	1.727,04	6.272,96
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	760,00	7.813,89	2.186,11
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	760,00	7.813,89	2.186,11
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	760,00	7.813,89	2.186,11
1.6 Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	41.811.700,00	41.811.700,00	6.869.086,58	25.693.738,27	16.117.961,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.425.700,00	29.425.700,00	4.660.007,74	16.599.908,92	12.825.791,08
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	29.425.700,00	29.425.700,00	4.660.007,74	16.599.908,92	12.825.791,08
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.226.545,00	11.226.545,00	1.822.952,10	6.824.495,93	4.402.049,07
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.189.285,00	10.189.285,00	1.822.761,59	6.820.444,92	3.368.840,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.189.285,00	10.189.285,00	1.822.761,59	6.820.444,92	3.368.840,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.445.106,00	13.445.106,00	2.154.365,08	8.401.469,10	5.043.636,90
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.255.821,00	-3.255.821,00	-331.603,49	-1.581.024,18	-1.674.796,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	461.100,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	461.100,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.01.3.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.160,00	6.160,00	190,51	4.051,01	2.108,99
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.160,00	6.160,00	190,51	4.051,01	2.108,99
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	238,12	5.046,21	1.953,79
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840,00	-840,00	-47,61	-995,20	155,20
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.763.000,00	11.763.000,00	1.994.760,72	7.444.545,98	4.318.454,02
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	2.404,83	7.595,17
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.404,83	7.595,17
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.323.000,00	10.323.000,00	1.748.339,15	5.871.230,99	4.451.769,01
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Prncipa	10.323.000,00	10.323.000,00	1.748.339,15	5.871.230,99	4.451.769,01
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.250.000,00	1.250.000,00	214.917,17	1.467.199,84	-217.199,84
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.250.000,00	1.250.000,00	214.917,17	1.467.199,84	-217.199,84
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.000,00	180.000,00	31.504,40	103.710,32	76.289,68
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.000,00	180.000,00	31.504,40	103.710,32	76.289,68
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.780.000,00	1.780.000,00	664.673,72	1.855.315,68	-75.315,68
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	990.000,00	990.000,00	579.253,64	1.535.520,61	-545.520,61
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	990.000,00	990.000,00	579.253,64	1.535.520,61	-545.520,61
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000,00	360.000,00	55.151,78	210.763,12	149.236,88
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	360.000,00	360.000,00	55.151,78	210.763,12	149.236,88
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	12.082,50	48.288,75	76.711,25
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	12.082,50	48.288,75	76.711,25
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	18.185,80	60.743,20	74.256,80
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	135.000,00	18.185,80	60.743,20	74.256,80

1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.509.500,00	1.509.500,00	96.207,54	367.040,82	1.142.459,18
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	272.000,00	272.000,00	39.861,50	183.861,30	88.138,70
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	272.000,00	272.000,00	39.861,50	183.861,30	88.138,70
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	220.000,00	220.000,00	33.962,80	116.029,80	103.970,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	220.000,00	220.000,00	33.962,80	116.029,80	103.970,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	6.206,00	21.721,00	8.279,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	40.000,00	40.000,00	6.360,00	22.260,00	17.740,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	105.000,00	105.000,00	16.660,80	58.312,80	46.687,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	424,00	1.484,00	3.516,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	2.840,00	7.100,00	22.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.472,00	5.152,00	4.848,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.000,00	100.000,00	22.383,24	67.149,72	32.850,28
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	100.000,00	100.000,00	22.383,24	67.149,72	32.850,28
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	9.000,00	9.000,00	15.523,86	46.571,58	-37.571,58
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	1.476,90	10.289,07	44.710,93
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	36.000,00	36.000,00	5.382,48	10.289,07	25.710,93
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00	10.975,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.320,00	-1.320,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.675.000,00	2.675.000,00	78.000,00	78.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.675.000,00	2.675.000,00	78.000,00	78.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.675.000,00	2.675.000,00	78.000,00	78.000,00	2.597.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	312.000,00	312.000,00	3.413,66	30.510,51	281.489,49
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	312.000,00	312.000,00	3.413,66	30.510,51	281.489,49
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	312.000,00	312.000,00	3.413,66	30.510,51	281.489,49
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.366.000,00	5.366.000,00	1.151.465,28	4.587.387,36	778.612,64
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.366.000,00	5.366.000,00	1.151.465,28	4.587.387,36	778.612,64
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.286.000,00	5.286.000,00	1.151.465,28	4.582.233,51	703.766,49
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.910.400,00	4.910.400,00	1.062.266,78	4.084.268,01	826.131,99
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.910.400,00	4.910.400,00	1.062.266,78	4.084.268,01	826.131,99
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.327.833,43	5.105.334,91	474.665,09
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-669.600,00	-669.600,00	-265.566,65	-1.021.066,90	351.466,90
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	299.200,00	299.200,00	58.081,57	218.653,60	80.546,40
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	299.200,00	299.200,00	58.081,57	218.653,60	80.546,40
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	70.877,14	267.847,98	72.152,02
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.800,00	-40.800,00	-12.795,57	-49.194,38	8.394,38
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	875,26	3.444,25	955,75
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	875,26	3.444,25	955,75
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.067,83	4.168,44	831,56
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-192,57	-724,19	124,19
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	42.000,00	3.874,02	12.281,95	29.718,05
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000,00	42.000,00	3.874,02	12.281,95	29.718,05
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	26.367,65	263.585,70	-233.585,70
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	26.367,65	263.585,70	-233.585,70
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	5.153,85	74.846,15
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para	80.000,00	80.000,00	0,00	5.153,85	74.846,15

Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	5.153,85	74.846,15
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.020.000,00	7.020.000,00	1.057.613,56	4.506.441,99	2.513.558,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.020.000,00	7.020.000,00	1.057.613,56	4.506.441,99	2.513.558,01
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	1.057.613,56	4.506.441,99	2.513.558,01
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	1.057.613,56	4.506.441,99	2.513.558,01
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	1.057.613,56	4.506.441,99	2.513.558,01
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	4.710,33	7.901,04	17.098,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	4.710,33	7.298,49	12.701,51
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	4.710,33	7.298,49	2.701,51
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	4.710,33	7.298,49	2.701,51
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	4.710,33	7.298,49	2.701,51
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	4.710,33	7.298,49	2.701,51
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
1.9.9.09 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	602,55	4.397,45
2 Receitas de Capital	7.963.000,00	7.963.000,00	0,00	50.000,00	7.913.000,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.830.000,00	7.830.000,00	0,00	50.000,00	7.780.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	50.000,00	7.300.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	50.000,00	7.300.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	3.645.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	3.645.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	3.645.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.997.000,00	2.997.000,00	0,00	50.000,00	2.947.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	697.000,00	697.000,00	0,00	50.000,00	647.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	697.000,00	697.000,00	0,00	50.000,00	647.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	52.100.000,00	52.100.000,00	7.184.460,73	26.916.765,10	25.183.234,90

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	36.252.430,00	39.616.822,10	7.502.102,36	29.031.638,95	7.121.723,22	25.964.883,01	13.651.939,09	25.479.537,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.763.930,00	21.110.731,54	3.788.154,99	14.889.690,26	3.788.154,99	14.889.690,26	6.221.041,28	14.441.433,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.763.930,00	21.110.731,54	3.788.154,99	14.889.690,26	3.788.154,99	14.889.690,26	6.221.041,28	14.441.433,03	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.383.000,00	2.909.006,67	652.763,48	2.351.887,45	652.763,48	2.351.887,45	557.119,22	2.132.864,81	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.253.000,00	15.181.558,68	2.569.416,54	10.329.459,65	2.569.416,54	10.329.459,65	4.852.099,03	10.101.021,46	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675.930,00	2.323.325,00	554.941,22	1.723.267,93	554.941,22	1.723.267,93	600.057,07	1.723.267,93	0,00

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	55.900,00	1.350,42	3.722,96	1.350,42	3.722,96	52.177,04	2.926,56	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	116.000,00	0,00	45.549,15	0,00	45.549,15	70.450,85	45.549,15	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.000,00	524.941,19	9.683,33	435.803,12	9.683,33	435.803,12	89.138,07	435.803,12	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	211.800,00	57.043,95	203.943,76	57.043,95	203.943,76	7.856,24	203.943,76	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	211.800,00	57.043,95	203.943,76	57.043,95	203.943,76	7.856,24	203.943,76	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	211.800,00	57.043,95	203.943,76	57.043,95	203.943,76	7.856,24	203.943,76	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.368.500,00	18.294.290,56	3.656.903,42	13.938.004,93	3.276.524,28	10.871.248,99	7.423.041,57	10.834.160,91	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	108.000,00	129.900,00	4.046,00	80.314,00	8.804,00	71.579,00	58.321,00	71.579,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	129.900,00	4.046,00	80.314,00	8.804,00	71.579,00	58.321,00	71.579,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	15.260.500,00	18.164.390,56	3.652.857,42	13.857.690,93	3.267.720,28	10.799.669,99	7.364.720,57	10.762.581,91	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	202.000,00	222.800,00	33.636,68	116.580,00	33.317,24	116.260,56	106.539,44	107.987,08	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.655.500,00	4.991.407,89	1.058.771,81	3.787.437,04	1.124.025,37	3.222.771,66	1.768.636,23	3.222.771,66	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	19.000,00	5.000,00	17.300,00	5.000,00	17.300,00	1.700,00	17.300,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	698.000,00	290.800,00	13.881,00	84.404,00	4.025,00	74.548,00	216.252,00	74.548,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	39.700,00	7.951,80	20.441,60	7.951,80	20.441,60	19.258,40	20.441,60	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	248.200,00	32.391,80	128.265,53	32.391,80	128.265,53	119.934,47	128.265,53	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792.000,00	578.304,10	77.385,72	234.022,46	53.505,72	183.311,65	394.992,45	179.114,91	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.572.000,00	10.859.008,57	2.349.118,46	8.974.617,17	1.894.705,23	6.582.617,18	4.276.391,39	6.559.538,02	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	414.000,00	396.000,00	49.702,76	212.820,15	49.702,76	212.820,15	183.179,85	212.820,15	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	93.000,00	75.600,00	836,40	16.816,32	1.336,40	15.716,32	59.883,68	15.716,32	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	294.000,00	8.002,76	158.867,94	45.580,73	119.498,62	174.501,38	119.498,62	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.000,00	65.830,00	212,66	42.624,84	212,66	42.624,84	23.205,16	42.624,84	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.000,00	83.740,00	15.965,57	63.493,88	15.965,57	63.493,88	20.246,12	61.955,18	0,00
4	Despesas de Capital	15.350.500,00	11.900.107,90	945.179,44	2.978.389,97	518.629,62	1.673.043,06	10.227.064,84	1.673.043,06	0,00
44	INVESTIMENTO	14.418.000,00	10.244.607,90	843.465,17	1.423.260,99	240.540,35	428.554,08	9.816.053,82	428.554,08	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	14.418.000,00	10.244.607,90	843.465,17	1.423.260,99	240.540,35	428.554,08	9.816.053,82	428.554,08	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.002.000,00	8.264.400,00	783.654,14	1.204.522,22	92.271,32	233.403,05	8.030.996,95	233.403,05	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.416.000,00	1.980.207,90	22.545,00	181.472,74	111.003,00	157.885,00	1.822.322,90	157.885,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	37.266,03	37.266,03	37.266,03	37.266,03	-37.266,03	37.266,03	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	120.000,00	620.000,00	180.000,00	620.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	120.000,00	620.000,00	180.000,00	620.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	120.000,00	620.000,00	180.000,00	620.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	890.500,00	855.500,00	101.714,27	755.128,98	158.089,27	624.488,98	231.011,02	624.488,98	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	890.500,00	855.500,00	101.714,27	755.128,98	158.089,27	624.488,98	231.011,02	624.488,98	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	890.500,00	855.500,00	101.714,27	755.128,98	158.089,27	624.488,98	231.011,02	624.488,98	0,00
9	Reserva de Contingência	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
9990	APLICAÇÕES DIRETAS	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
999099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
Total Despesas		52.100.000,00	52.014.000,00	8.447.281,80	32.010.028,92	7.640.352,84	27.637.926,07	24.376.073,93	27.152.580,76	0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:49789F27

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:60B642F8

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.067.900,00	26.864.676,42	
Receitas Tributárias	1.705.300,00	810.040,39	
IPTU	70.000,00	916,48	
ISS	940.000,00	755.247,40	
IBTI	65.000,00	11.607,55	
IRRF	600.000,00	39.649,56	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.300,00	2.619,40	
Receitas de Contribuições	320.000,00	228.835,55	
Receita Patrimonial Líquida	207.000,00	124.161,17	
Aplicações Financeiras (II)	188.000,00	40.343,66	
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	83.817,51	
Transferências Correntes	41.810.600,00	25.693.738,27	
Cota-Parte do FPM	14.475.106,00	8.401.469,10	
Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	5.105.334,91	
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	267.847,98	
Cota-Parte do ITR	7.000,00	5.046,21	
Transferências da LC 87/1996	10.975,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	4.168,44	
Transferências do FUNDEB	7.020.000,00	4.506.441,99	
Outras Transferências Correntes	14.372.519,00	7.403.429,64	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	7.901,04	

Outras Receitas Financeiras(III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						25.000,00	7.901,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						43.879.900,00	26.824.332,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)						7.963.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (VI)						100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						23.000,00	0,00
Transferências de Capital						7.830.000,00	50.000,00
Convênios						2.997.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital						4.833.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital						10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)						7.863.000,00	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						51.742.900,00	26.874.332,76
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.616.822,10	29.031.638,95	25.964.883,01	25.479.537,70	322.234,05	626.819,16	626.819,16
Pessoal e Encargos Sociais	21.110.731,54	14.889.690,26	14.889.690,26	14.441.433,03	48.007,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	211.800,00	203.943,76	203.943,76	203.943,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.294.290,56	13.938.004,93	10.871.248,99	10.834.160,91	274.226,11	626.819,16	626.819,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.405.022,10	28.827.695,19	25.760.939,25	25.275.593,94	322.234,05	626.819,16	626.819,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.900.107,90	2.978.389,97	1.673.043,06	1.673.043,06	10.400,00	743.612,11	743.612,11
Investimentos	10.244.607,90	1.423.260,99	428.554,08	428.554,08	10.400,00	738.663,06	738.663,06
Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	855.500,00	755.128,98	624.488,98	624.488,98	0,00	4.949,05	4.949,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.044.607,90	2.223.260,99	1.048.554,08	1.048.554,08	10.400,00	738.663,06	738.663,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.946.700,00	31.050.956,18	26.809.493,33	26.324.148,02	332.634,05	1.365.482,22	1.365.482,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-1.147.931,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-1.147.931,53	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						6.743.620,68	5.954.083,93
DEDUÇÕES (XXIX)						2.682.611,43	1.622.601,12
Disponibilidade de Caixa						2.682.611,43	1.622.601,12
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.098.028,25	1.789.460,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						415.416,82	166.859,86
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						4.061.009,25	4.331.482,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						270.473,56	
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)						0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)						0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)						0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS						0,00	

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:8E6F3097

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.684.500,00	1.684.500,00	807.420,99	47,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	916,48	1,25
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	916,48	1,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	11.607,55	17,07
1.2.1 - ITBI	65.000,00	65.000,00	11.607,55	17,86
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	943.300,00	943.300,00	755.247,40	80,06
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	755.247,40	80,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	39.649,56	6,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.418.081,00	20.418.081,00	13.783.866,64	67,51
2.1 - Cota-Parte FPM	14.475.106,00	14.475.106,00	8.401.469,10	58,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.445.106,00	13.445.106,00	8.401.469,10	62,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	5.105.334,91	91,49
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.168,44	83,36
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.046,21	72,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	267.847,98	78,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.102.581,00	22.102.581,00	14.591.287,63	66,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.524.500,00	1.524.500,00	367.556,87	24,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	272.000,00	272.000,00	183.861,30	67,60
5.2 - Transferências do PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	220.000,00	220.000,00	116.029,80	52,74
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	67.149,72	67,15
5.5 - Outras Transferências do FNDE	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	516,05	3,44
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.824.500,00	3.824.500,00	367.556,87	9,61
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.968.981,00	3.968.981,00	2.653.004,85	66,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.255.821,00	3.255.821,00	1.581.024,18	48,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	669.600,00	669.600,00	1.021.066,90	152,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	724,19	120,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	840,00	840,00	995,20	118,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.800,00	40.800,00	49.194,38	120,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.028.000,00	7.028.000,00	4.511.253,64	64,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	4.506.441,99	64,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	4.811,65	60,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.051.019,00	3.051.019,00	1.853.437,14	(2,65)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.878.000,00	5.878.000,00	4.272.207,44	72,68	4.272.207,44	72,68	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.150.000,00	1.170.000,00	1.019.525,15	87,14	1.019.525,15	87,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.728.000,00	4.708.000,00	3.252.682,29	69,09	3.252.682,29	69,09	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.150.000,00	1.150.000,00	830.636,94	72,23	830.636,94	72,23	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	170.147,82	70,90	170.147,82	70,90	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.000,00	910.000,00	660.489,12	72,58	660.489,12	72,58	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.028.000,00	7.028.000,00	5.102.844,38	72,61	5.102.844,38	72,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		94,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		18,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-13,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.584.000,00	1.539.400,00	1.263.156,53	82,06	1.247.056,09	81,01	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.584.000,00	1.539.400,00	1.263.156,53	82,06	1.247.056,09	81,01	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.390.000,00	1.410.000,00	1.189.672,97	84,37	1.189.672,97	84,37	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.000,00	129.400,00	73.483,56	56,79	57.383,12	44,35	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.251.000,00	9.827.000,00	5.443.992,41	55,40	5.161.643,32	52,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.638.000,00	5.618.000,00	3.913.171,41	69,65	3.913.171,41	69,65	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.613.000,00	4.209.000,00	1.530.821,00	36,37	1.248.471,91	29,66	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	291.000,00	330.000,00	223.859,78	67,84	168.792,76	51,15	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	780.000,00	780.000,00	482.900,45	61,91	344.322,80	44,14	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	72.732,00	80,81	51.199,50	56,89	0,00
27 - OUTRAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.027.000,00	12.597.400,00	7.486.641,17	59,43	6.973.014,47	55,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.853.437,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.853.437,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.555.262,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,21

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.000,00	272.000,00	183.779,71	67,57	161.488,16	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.705.500,00	2.833.700,00	221.457,73	7,82	208.992,60	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.977.500,00	3.105.700,00	405.237,44	13,05	370.480,76	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.004.500,00	15.703.100,00	7.891.878,61	50,26	7.343.495,23	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.395,51	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.041.940,88	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.048.559,10	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.048.559,10	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.988,73	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	766,02	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	766,02	0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:DFEC6859

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019 - Pág.: 1/2
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Recitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100.000,00	0,00			100.000,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Recitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Usuário			

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:38882580

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019								Exercício: 2019	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00			0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00			0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Despesas de Capital	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Investimentos	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00			0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00			0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Despesas de Capital	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Investimentos	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Usuário									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.000,00			0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00			0,00			23.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Despesas de Capital	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Investimentos	25.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:60C816AF

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.684.500,00	1.684.500,00	807.420,99 47,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	916,48 1,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	11.607,55 17,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	755.247,40 80,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	39.649,56 6,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.700,00	3.700,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.900,00	2.900,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.900,00	2.900,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.388.081,00	19.388.081,00	13.783.866,64 71,09
Cota-Parte FPM	13.445.106,00	13.445.106,00	8.401.469,10 62,48
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	5.046,21 72,08
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	267.847,98 78,77
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	5.105.334,91 91,49
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.168,44 83,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.975,00	10.975,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00

TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.072.581,00	21.072.581,00	14.591.287,63	69,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.040.000,00	6.040.000,00	1.869.982,68	30,95
Provenientes da União	5.905.000,00	5.905.000,00	1.855.315,68	31,41
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	5.153,85	6,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.000,00	55.000,00	9.513,15	17,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	697.000,00	697.000,00	50.000,00	7,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.737.000,00	6.737.000,00	1.919.982,68	28,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.967.000,00	8.462.800,00	6.843.585,05	80,86	6.224.267,74	73,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.665.000,00	4.114.495,00	3.323.256,33	80,76	3.323.256,33	80,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.302.000,00	4.348.305,00	3.520.328,72	80,95	2.901.011,41	66,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.958.000,00	3.582.200,00	433.929,01	12,11	209.935,40	5,86	0,00
Investimentos	4.958.000,00	3.582.200,00	433.929,01	12,11	209.935,40	5,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.925.000,00	12.045.000,00	7.277.514,06	60,41	6.434.203,14	53,41	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.737.000,00	5.417.900,00	2.628.341,23	48,51	2.294.809,05	42,35	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.092.000,00	3.037.000,00	2.406.075,20	79,22	2.257.543,02	74,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.645.000,00	2.380.900,00	222.266,03	9,33	37.266,03	1,56	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.737.000,00	5.417.900,00	2.628.341,23	48,51	2.294.809,05	42,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.188.000,00	6.627.100,00	4.649.172,83	70,15	4.139.394,09	62,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,36
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							1.950.700,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.412.000,00	7.931.410,00	6.282.097,43	79,20	5.536.755,43	69,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.071.000,00	3.627.390,00	845.755,47	23,31	747.786,55	20,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	480.000,00	236.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	172.000,00	164.500,00	149.661,16	90,97	149.661,16	90,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	730.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.925.000,00	12.045.000,00	7.277.514,06	60,41	6.434.203,14	53,41	0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:5A820FFA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
											No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:0B394137

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - RREO RESUMIDO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	52.100.000,00		
Previsão Atualizada	52.100.000,00		
Receitas Realizadas	26.916.765,10		
Déficit Orçamentário	-721.160,97		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	52.100.000,00		
Créditos Adicionais	-86.000,00		
Dotação Atualizada	52.014.000,00		
Despesas Empenhadas	32.010.028,92		
Despesas Liquidadas	27.637.926,07		
Despesas Pagas	27.152.580,76		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	32.010.028,92		
Despesas Liquidadas	27.637.926,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	41.721.303,89		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o Bimestre	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	270.473,56		0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	-1.147.931,53		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	PAGAMENTO Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	499.493,91	0,00	332.634,05		166.859,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.306.017,47	0,00	1.370.431,27		935.586,20
Poder Legislativo	4.776,17	0,00	0,00		4.776,17
TOTAL	2.810.287,55	0,00	1.703.065,32		1.107.222,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.555.262,27	25,00	31,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.272.207,44	60,00	94,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		15,00	28,36
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:9BC617F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A AGOSTO DE 2019 - BIM JUL - AGOSTO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.844.356,86	13,04	20.484.591,82	55,12	16.679.328,18
RECEITAS CORRENTES	31.521.920,00	31.521.920,00	4.844.356,86	15,37	20.484.591,82	64,99	11.037.328,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.320,00	223.320,00	11.321,11	5,07	126.933,99	56,84	96.386,01
Impostos	216.520,00	216.520,00	11.321,11	5,23	126.933,99	58,62	89.586,01
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	20.344,24	20,34	79.655,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	20.344,24	20,34	79.655,76
RECEITA PATRIMONIAL	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	30.895,45	38,43	49.504,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	10.879,23	23,65	35.120,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	20.016,221.000,81		-18.016,22
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	904,10	45,20	1.095,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	904,10	45,20	1.095,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.008.200,00	31.008.200,00	4.833.035,75	15,59	20.284.266,87	65,42	10.723.933,13
Transferências da União e de suas Entidades	21.888.400,00	21.888.400,00	3.358.245,65	15,34	13.923.814,31	63,61	7.964.585,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.114.800,00	4.114.800,00	724.926,94	17,62	3.071.165,42	74,64	1.043.634,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.005.000,00	5.005.000,00	749.863,16	14,98	3.289.287,14	65,72	1.715.712,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	21.247,17	19,67	86.752,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	21.247,17	39,35	32.752,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.000,00	5.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.642.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.844.356,86	13,04	20.484.591,82	55,12	16.679.328,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.844.356,86	13,04	20.484.591,82	55,12	16.679.328,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.163.920,00	37.163.920,00	4.844.356,86	13,04	20.484.591,82	55,12	16.679.328,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.163.920,00	43.459.544,77	1.309.111,75	24.382.805,03	19.076.739,74	1.624.354,17	18.258.500,63	25.201.044,14	17.812.639,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.759.000,00	35.618.651,41	1.282.428,59	23.632.622,33	11.986.029,08	1.597.671,01	17.510.345,98	18.108.305,43	17.071.906,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.064.440,00	15.951.512,66	123.856,79	13.043.925,53	2.907.587,13	123.856,79	8.843.764,86	7.107.747,80	8.843.633,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	191.773,61	48.981,26	191.773,61	0,00	48.981,26	191.773,61	0,00	191.773,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.560,00	19.475.365,14	1.109.590,54	10.396.923,19	9.078.441,95	1.424.832,96	8.474.807,51	11.000.557,63	8.036.499,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.154.920,00	7.590.893,36	26.683,16	750.182,70	6.840.710,66	26.683,16	748.154,65	6.842.738,71	740.732,68	0,00
INVESTIMENTOS	6.654.920,00	7.090.893,36	0,00	649.743,73	6.441.149,63	0,00	647.715,68	6.443.177,68	640.293,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	26.683,16	100.438,97	399.561,03	26.683,16	100.438,97	399.561,03	100.438,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00			250.000,00			250.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.163.920,00	43.459.544,77	1.309.111,75	24.382.805,03	19.076.739,74	1.624.354,17	18.258.500,63	25.201.044,14	17.812.639,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.163.920,00	43.459.544,77	1.309.111,75	24.382.805,03	19.076.739,74	1.624.354,17	18.258.500,63	25.201.044,14	17.812.639,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.226.091,19		2.671.952,78	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.163.920,00	43.459.544,77	1.309.111,75	24.382.805,03		1.624.354,17	20.484.591,82		20.484.591,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:885203EE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A AGOSTO DE 2019 - BIM: JUL - AGOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.163.920,00	43.459.544,77	1.309.111,75	24.382.805,03	100,00	19.076.739,74	1.624.354,17	18.258.500,63	100,00	25.201.044,14	0,00
Legislativa	1.535.500,00	1.546.814,66	0,00	1.051.620,47	4,31	495.194,19	0,00	493.155,43	2,70	1.053.659,23	0,00
Ação Legislativa	1.535.500,00	1.546.814,66	0,00	1.051.620,47	4,31	495.194,19	0,00	493.155,43	2,70	1.053.659,23	0,00
Administração	4.212.800,00	5.277.315,86	261.090,37	3.603.435,70	14,78	1.673.880,16	450.413,26	2.657.512,91	14,55	2.619.802,95	0,00
Administração Geral	3.916.460,00	4.819.797,41	256.194,37	3.254.154,68	13,35	1.565.642,73	441.802,02	2.390.879,74	13,09	2.428.917,67	0,00
Controle Interno	68.660,00	71.560,00	0,00	37.700,00	0,15	33.860,00	0,00	23.253,65	0,13	48.306,35	0,00
Turismo	227.680,00	385.958,45	4.896,00	311.581,02	1,28	74.377,43	8.611,24	243.379,52	1,33	142.578,93	0,00
Assistência Social	2.778.180,00	2.901.633,34	508,16	1.746.228,45	7,16	1.155.404,89	7.133,37	1.106.720,09	6,06	1.794.913,25	0,00
Administração Geral	184.380,00	200.866,42	508,16	164.219,12	0,67	36.647,30	7.133,37	87.829,64	0,48	113.036,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.800,00	148.697,32	0,00	96.312,35	0,40	52.384,97	0,00	69.876,35	0,38	78.820,97	0,00
Assistência Comunitária	2.473.000,00	2.552.069,60	0,00	1.485.696,98	6,09	1.066.372,62	0,00	949.014,10	5,20	1.603.055,50	0,00
Saúde	7.312.240,00	9.600.795,67	280.902,27	6.263.051,88	25,69	3.337.743,79	297.143,96	4.974.449,27	27,24	4.626.346,40	0,00
Atenção Básica	6.930.200,00	9.156.345,41	273.583,17	5.953.341,61	24,42	3.203.003,80	286.524,86	4.708.364,26	25,79	4.447.981,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	284.462,63	0,00	191.799,13	0,79	92.663,50	3.300,00	172.971,15	0,95	111.491,48	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	159.987,63	7.319,10	117.911,14	0,48	42.076,49	7.319,10	93.113,86	0,51	66.873,77	0,00
Educação	9.575.800,00	10.841.076,28	95.445,30	5.973.836,66	24,50	4.867.239,62	239.057,50	4.485.629,31	24,57	6.355.446,97	0,00
Ensino Fundamental	9.327.800,00	10.182.098,15	93.742,05	5.511.018,53	22,60	4.671.079,62	226.942,50	4.237.816,85	23,21	5.944.281,30	0,00
Ensino Superior	27.000,00	37.978,13	1.703,25	11.878,13	0,05	26.100,00	1.703,25	11.878,13	0,07	26.100,00	0,00
Educação Infantil	221.000,00	621.000,00	0,00	450.940,00	1,85	170.060,00	10.411,75	235.934,33	1,29	385.065,67	0,00
Cultura	663.580,00	703.406,39	8.125,24	341.506,39	1,40	361.900,00	19.485,48	214.245,88	1,17	489.160,51	0,00
Difusão Cultural	663.580,00	703.406,39	8.125,24	341.506,39	1,40	361.900,00	19.485,48	214.245,88	1,17	489.160,51	0,00
Urbanismo	5.974.500,00	7.153.439,90	578.988,99	3.858.989,49	15,83	3.294.450,41	502.499,43	3.197.839,54	17,51	3.955.600,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.196.500,00	2.196.500,00	0,00	0,00	0,00	2.196.500,00	0,00	0,00	0,00	2.196.500,00	0,00
Serviços Urbanos	3.778.000,00	4.956.939,90	578.988,99	3.858.989,49	15,83	1.097.950,41	502.499,43	3.197.839,54	17,51	1.759.100,36	0,00
Gestão Ambiental	781.000,00	837.399,68	605,12	257.927,57	1,06	579.472,11	5.605,82	172.004,29	0,94	665.395,39	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	582.400,00	638.799,68	605,12	257.927,57	1,06	380.872,11	5.605,82	172.004,29	0,94	466.795,39	0,00
Recursos Hídricos	198.600,00	198.600,00	0,00	0,00	0,00	198.600,00	0,00	0,00	0,00	198.600,00	0,00
Agricultura	1.127.580,00	1.132.042,00	2.538,88	314.130,17	1,29	817.911,83	16.928,56	197.504,91	1,08	934.537,09	0,00
Extensão Rural	1.127.580,00	1.132.042,00	2.538,88	314.130,17	1,29	817.911,83	16.928,56	197.504,91	1,08	934.537,09	0,00
Comércio e Serviços	353.900,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	353.900,00	0,00
Promoção Comercial	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
Turismo	253.400,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00	0,00	0,00	253.400,00	0,00
Comunicações	294.640,00	305.225,76	0,00	213.653,94	0,88	91.571,82	609,50	88.348,25	0,48	216.877,51	0,00
Comunicação Social	294.640,00	305.225,76	0,00	213.653,94	0,88	91.571,82	609,50	88.348,25	0,48	216.877,51	0,00
Transporte	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS											
DESPESAS LIQUIDADAS											
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	780.200,00	940.721,62	5.243,00	274.033,94	1,12	666.687,68	9.812,87	186.700,38	1,02	754.021,24	0,00
Administração Geral	102.200,00	189.817,71	0,00	173.017,71	0,71	16.800,00	0,00	95.912,21	0,53	93.905,50	0,00
Desporto Comunitário	678.000,00	750.903,91	5.243,00	101.016,23	0,41	649.887,68	9.812,87	90.788,17	0,50	660.115,74	0,00
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.191.773,61	75.664,42	484.390,37	1,99	707.383,24	75.664,42	484.390,37	2,65	707.383,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.191.773,61	75.664,42	484.390,37	1,99	707.383,24	75.664,42	484.390,37	2,65	707.383,24	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.163.920,00	43.459.544,77	1.309.111,75	24.382.805,03	100,00	19.076.739,74	1.624.354,17	18.258.500,63	100,00	25.201.044,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Záira Maria Cavalcante Castro

Código Identificador:5A47F054

GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: 2018 A 2093****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.234], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/09/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.234], PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:65034EF7

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E
APLICAÇÕES DE RECURSOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
	(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:4ED1CC01

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A AGOSTO DE 2019 - BIM JUL A AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	191.520,00	191.520,00	126.933,99	66,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.000,00	46.000,00	23.786,50	51,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	103.147,49	98,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.028.000,00	15.028.000,00	12.192.542,18	81,13
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.401.469,10	84,01
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	36.229,94	1.811,50
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	121.640,86	152,05
Cota-Parte ICMS	4.930.000,00	4.930.000,00	3.630.009,41	73,63
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.192,87	53,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.219.520,00	15.219.520,00	12.319.476,17	80,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.355.040,00	3.355.040,00	847.206,90	25,25
Provenientes da União	3.355.040,00	3.355.040,00	843.091,30	25,13
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	4.115,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.355.040,00	3.355.040,00	847.206,90	25,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.652.640,00	8.521.138,02	5.696.832,23	66,86	4.410.257,60	51,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.760,00	3.479.312,69	3.015.853,89	86,68	2.212.073,01	63,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.435.880,00	5.041.825,33	2.680.978,34	53,17	2.198.184,59	43,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	659.600,00	1.079.657,65	566.219,65	52,44	564.191,67	52,26	0,00
Investimentos	659.600,00	1.079.657,65	566.219,65	52,44	564.191,67	52,26	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.312.240,00	9.600.795,67	6.263.051,88	65,23	4.974.449,27	51,81	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVg) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.804.640,00	5.783.411,99	4.395.198,28	70,18	3.532.612,27	71,02	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.804.640,00	5.783.411,99	4.395.198,28	70,18	3.532.612,27	71,02	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.804.640,00	5.783.411,99	4.395.198,28	70,18	3.532.612,27	71,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.507.600,00	3.817.383,68	1.867.853,60	29,82	1.441.837,00	28,98	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	11,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	406.084,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.930.200,00	9.156.345,41	5.953.341,61	95,05	4.708.364,26	94,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	284.462,63	191.799,13	3,06	172.971,15	3,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	145.040,00	159.987,63	117.911,14	1,88	93.113,86	1,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.312.240,00	9.600.795,67	6.263.051,88	100,00	4.974.449,27	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:7C03EFBD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - PERÍODO: JAN A AGOSTO DE 2019 - BIM JUL-GOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais									0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados									0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas									0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes									0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zaira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:A5216952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_I_BALANÇO_ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre		Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.285.879,76	259.357.735,70	28.969.169,15	230.076.316,65	29.281.419,05	36.981.013,86	132.089.431,96	127.268.303,74	128.317.717,09		
DESPESAS CORRENTES	205.199.615,69	239.626.143,29	27.924.376,05	223.722.826,60	15.903.316,69	35.662.965,57	126.906.959,62	112.719.183,67	123.135.244,75		
Pessoal e Encargos Sociais	80.828.652,93	90.103.927,50	7.936.083,66	88.996.412,82	1.107.514,68	14.275.540,56	62.272.075,72	27.831.851,78	62.063.064,72		
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	32.064,09			32.064,09			32.064,09			
Outras Despesas Correntes	124.325.062,76	149.490.151,70	19.988.292,39	134.726.413,78	14.763.737,92	21.387.425,01	64.634.883,90	84.855.267,80	61.072.180,03		
DESPESAS DE CAPITAL	46.086.264,07	19.731.592,41	1.044.793,10	6.353.490,05	13.378.102,36	1.318.048,29	5.182.472,34	14.549.120,07	5.182.472,34		
Investimentos	45.061.469,07	16.705.264,15	383.901,30	3.327.342,47	13.377.921,68	652.432,72	2.295.336,36	14.409.927,79	2.295.336,36		
Inversões Financeiras	235.000,00										
Amortização da Dívida	789.795,00	3.026.328,26	660.891,80	3.026.147,58	180,68	665.615,57	2.887.135,98	139.192,28	2.887.135,98		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	252.285.879,76	259.357.735,70	28.969.169,15	230.076.316,65	29.281.419,05	36.981.013,86	132.089.431,96	127.268.303,74	128.317.717,09		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	252.285.879,76	259.357.735,70	28.969.169,15	230.076.316,65	29.281.419,05	36.981.013,86	132.089.431,96	127.268.303,74	128.317.717,09		
SUPERÁVIT (XIII)							11.509.893,22		15.281.608,09		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	252.285.879,76	259.357.735,70	28.969.169,15	230.076.316,65	29.281.419,05	36.981.013,86	143.599.325,18	115.758.410,52	143.599.325,18		
RESERVA DO RPPS											

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARE - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	252.285.879,76	252.285.879,76	36.599.234,57	14,51	143.599.325,18	108.686.554,58	
RECEITAS CORRENTES	252.005.879,76	252.005.879,76	36.599.234,57	14,52	143.599.325,18	108.406.554,58	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.044.099,74	27.044.099,74	3.998.202,42	14,78	17.979.003,29	9.065.096,45	
Impostos	26.902.678,67	26.902.678,67	3.994.330,12	14,85	17.895.867,38	9.006.811,29	
Taxas	141.421,07	141.421,07	3.872,30	2,74	83.135,91	58.285,16	
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES			160.258,20		436.778,81	-436.778,81	
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público			160.258,20		436.778,81	-436.778,81	
RECEITA PATRIMONIAL	260.732,50	260.732,50	33.156,06	12,72	244.577,89	16.154,61	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							

Valores Mobiliários	260.732,50	260.732,50	33.156,06	12,72	244.577,89	93,80	16.154,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.691.047,52	224.691.047,52	32.374.266,89	14,41	124.818.558,46	55,55	99.872.489,06
Transferências da União e de suas Entidades	39.407.663,48	39.407.663,48	6.821.359,62	17,31	24.287.967,29	61,63	15.119.696,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	170.589.779,60	170.589.779,60	23.119.004,36	13,55	90.154.959,60	52,85	80.434.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.693.604,44	14.693.604,44	2.433.902,91	16,56	10.375.631,57	70,61	4.317.972,87
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	33.351,00	333,51	120.406,73	1.204,07	-110.406,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00			5.097,00	50,97	4.903,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes			33.351,00		115.309,73		-115.309,73
RECEITAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00					280.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00					180.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	252.285.879,76	252.285.879,76	36.599.234,57	14,51	143.599.325,18	56,92	108.686.554,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	252.285.879,76	252.285.879,76	36.599.234,57	14,51	143.599.325,18	56,92	108.686.554,58
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL (VII) = (V + VI)	252.285.879,76	252.285.879,76	36.599.234,57	14,51	143.599.325,18	56,92	108.686.554,58

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:DF26B08C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_II_DESP_FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	252.285.879,76	259.357.735,70	28.736.633,05	229.843.780,55	100,00	29.513.955,15	36.981.013,86	132.089.431,96	100,00	127.268.303,74	0,00	
LEGISLATIVA	14.320.475,38	14.322.075,38	384.432,85	11.156.794,72	4,85	3.165.280,66	2.219.381,67	7.769.955,12	5,88	6.552.120,26	0,00	
Ação Legislativa	14.320.475,38	14.322.075,38	384.432,85	11.156.794,72	4,85	3.165.280,66	2.219.381,67	7.769.955,12	5,88	6.552.120,26	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	23.491.535,66	25.562.780,87	2.074.300,90	22.539.160,51	9,81	3.023.620,36	3.724.433,28	15.064.646,33	11,40	10.498.134,54	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.606.078,90	1.146.368,43	40.908,64	831.026,05	0,36	315.342,38	95.549,99	449.523,42	0,34	696.845,01	0,00	

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	26.902.678,67	26.902.678,67	17.895.867,38	66,52 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	6.155,19	41,03 %
1.1.1-IPTU	13.500,00	13.500,00	6.155,19	45,59 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.969,63	42.969,63	68.872,85	160,28 %
1.2.1-ITBI	41.469,63	41.469,63	68.872,85	166,08 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.049.665,69	20.049.665,69	13.443.792,47	67,05 %
1.3.1-ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	13.443.792,47	67,06 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	4.377.046,87	64,42 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	218.002.391,46	218.002.391,46	120.324.070,49	55,19 %
2.1-Cota-Parte FPM	15.647.998,38	15.647.998,38	10.501.836,37	67,11 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.335.038,42	15.335.038,42	10.501.836,37	68,48 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	156.479,98	156.479,98		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	156.479,98	156.479,98		
2.2-Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	102.154.265,21	50,73 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	250.863,64	250.863,64		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	93.805,39	58,51 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	1.287,82	75,32 %
2.6-Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	7.572.875,70	322,30 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	244.905.070,13	244.905.070,13	138.219.937,87	56,44 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.131.876,47	1.131.876,47	1.061.118,62	93,75 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	533.087,40	533.087,40	422.805,86	79,31 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.931,43	2.931,43	1.650,00	56,29 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	485.295,79	485.295,79	304.567,20	62,76 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	18.150,61	18.150,61	169.548,35	934,12 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	101.809,76	90,49 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	90.411,24	90.411,24	60.737,45	67,18 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios				
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	388.476,25	388.476,25	98.080,31	25,25 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.520.352,72	1.520.352,72	1.159.198,93	76,25 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	43.537.886,26	43.537.886,26	24.064.814,08	55,27 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.067.007,68	3.067.007,68	2.100.367,27	68,48 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	40.273.760,01	40.273.760,01	20.430.853,04	50,73 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.172,72	50.172,72		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.063,26	32.063,26	18.761,07	58,51 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,97	341,97	257,56	75,32 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	114.540,62	114.540,62	1.514.575,14	322,30 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.707.977,31	14.707.977,31	10.391.950,51	70,66 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.693.604,44	14.693.604,44	10.375.631,57	70,61 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.372,87	14.372,87	16.318,94	113,54 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-28.844.281,82	-28.844.281,82	-13.689.182,51	47,46 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.172.400,00	14.575.400,00	14.572.000,00	99,98 %	12.706.824,43	87,18 %	1.865.175,57
13.1-Com Educação Infantil	1.972.400,00	2.375.400,00	2.372.000,00	99,86 %	1.752.521,62	73,78 %	619.478,38
13.2-Com Ensino Fundamental	12.200.000,00	12.200.000,00	12.200.000,00	100,00 %	10.954.302,81	89,79 %	1.245.697,19
14-OUTRAS DESPESAS	4.167.327,84	4.471.458,09	4.343.991,84	97,15 %	2.676.445,30	59,86 %	1.667.546,54
14.1-Com Educação Infantil	888.916,83	313.906,08	233.439,84	74,37 %	171.498,42	54,63 %	61.941,42
14.2-Com Ensino Fundamental	3.278.411,01	4.157.552,01	4.110.552,00	98,87 %	2.504.946,88	60,25 %	1.605.605,12
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.339.727,84	19.046.858,09	18.915.991,84	99,31 %	15.383.269,73	80,77 %	3.532.722,11
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		15.383.269,73
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		122,28
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		25,75
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-48,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		2.282.790,76

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							2.282.790,76
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.883.744,01	3.615.733,26	3.011.176,85	83,28 %	2.219.690,94	61,39 %	791.485,91
22.1-Creche	2.861.316,83	2.689.306,08	2.605.439,84	96,88 %	1.924.020,04	71,54 %	681.419,80
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.861.316,83	2.689.306,08	2.605.439,84	96,88 %	1.924.020,04	71,54 %	681.419,80
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	1.022.427,18	926.427,18	405.737,01	43,80 %	295.670,90	31,92 %	110.066,11
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.427,18	926.427,18	405.737,01	43,80 %	295.670,90	31,92 %	110.066,11
23-ENSINO FUNDAMENTAL	62.098.135,19	61.295.586,01	55.664.067,62	90,81 %	34.327.932,51	56,00 %	21.336.135,11
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.478.411,01	16.357.552,01	16.310.552,00	99,71 %	13.459.249,69	82,28 %	2.851.302,31
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.619.724,18	44.938.034,00	39.353.515,62	87,57 %	20.868.682,82	46,44 %	18.484.832,80
24-ENSINO MÉDIO	94.000,00	94.000,00	68.319,35	72,68 %	24.862,92	26,45 %	43.456,43
25-ENSINO SUPERIOR	223.000,00	111.500,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	594.000,00	170.502,00	123.502,00	72,43 %	54.639,70	32,05 %	68.862,30
27-OUTRAS	0,01	40.554,20	40.554,19	100,00 %	40.554,19	100,00 %	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	66.892.879,21	65.327.875,47	58.907.620,01	90,17 %	36.667.680,26	56,13 %	22.239.939,75
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-13.689.182,51
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.282.790,76
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							3.305.394,36
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							122.741,31
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-7.978.256,08
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							44.525.879,53
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							32,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,02	445.920,23	343.525,45	77,04 %	208.526,50	46,76 %	134.998,95
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	530.000,02	445.920,23	343.525,45	77,04 %	208.526,50	46,76 %	134.998,95
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.422.879,23	65.773.795,70	59.251.145,46	90,08 %	36.876.206,76	56,07 %	22.374.938,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.740.948,90	122.741,31
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.737.243,91	122.741,31
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	3.704,99	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.286.495,75	1.958.484,92
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.375.631,57	422.805,86
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.383.269,73	208.526,50
47.1-Orçamento do Exercício	15.383.269,73	208.526,50
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.318,94	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.704.823,47	2.172.764,28
50-(+) Ajustes	1.619.329,07	161.489,91
50.1-(+)Retenções	1.619.329,07	161.489,91
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.085.494,40	2.334.254,19

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:674BC2B9

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_XII_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.902.678,67	26.902.678,67	17.895.867,38	66,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.500,00	13.500,00	6.155,19	45,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.469,63	41.469,63	68.872,85	166,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	13.443.792,47	67,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	4.377.046,87	64,42
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.689.431,50	217.689.431,50	120.324.070,49	55,27
Cota-Parte FPM	15.335.038,42	15.335.038,42	10.501.836,37	68,48
Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	1.287,82	75,32
Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	7.572.875,70	1.322,30
Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	102.154.265,21	50,73
Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	93.805,39	58,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.863,64	250.863,64		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.863,64	250.863,64		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	244.592.110,17	244.592.110,17	138.219.937,87	56,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.032.537,09	3.032.537,09	1.649.562,01	54,40
Provenientes da União	3.032.537,09	3.032.537,09	1.649.562,01	54,40
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			5.890,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.785.689,78	2.785.689,78	1.745.464,52	62,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.818.226,87	5.818.226,87	3.400.916,70	58,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	39.528.106,13	58.726.093,94	57.180.912,84	97,37	32.893.170,64	56,01	
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.550,37	22.948.336,97	22.948.336,96	100,00	15.390.819,94	67,07	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	24.028.555,76	35.777.756,97	34.232.575,88	95,68	17.502.350,70	48,92	
DESPESAS DE CAPITAL	8.900.000,01	1.431.758,85	1.051.482,91	73,44	779.630,19	54,45	
Investimentos	8.900.000,01	1.431.758,85	1.051.482,91	73,44	779.630,19	54,45	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	48.428.106,14	60.157.852,79	58.232.395,75	96,80	33.672.800,83	55,97	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.491.520,58	14.322.953,20	12.646.497,37	21,72	5.387.324,29	16,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.491.520,58	14.322.953,20	12.646.497,37	21,72	5.387.324,29	16,00	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI							
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.491.520,58	14.322.953,20	12.646.497,37	21,72	5.387.324,29	16,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.936.585,56	45.834.899,59	45.585.898,38	78,28	28.285.476,54	84,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							20,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							7.552.485,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	3.125.796,97	131.101,25	1.382.798,54	1.742.998,43	3.125.796,97
Inscritos em 2017	390.721,77			390.721,77	390.721,77
Inscritos em 2016	872.907,71			872.907,71	872.907,71
Inscritos em 2015	107.033,63	107.033,63		107.033,63	107.033,63

Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	4.496.460,08	238.134,88	1.382.798,54	3.113.661,54	4.496.460,08

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.784.448,46	3.781.549,01	3.220.023,60	5,53	2.059.235,79	6,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.856.280,01	9.996.047,32	9.292.463,20	15,96	3.240.655,66	9,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.025.000,00	927.850,97	305.964,47	0,53	162.210,07	0,48	
Vigilância Sanitária	512.631,21	1.135.380,76	1.100.544,31	1,89	593.623,81	1,76	
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00					
Outras Subfunções	28.229.746,46	44.297.024,73	44.313.400,17	76,10	27.617.075,50	82,02	
TOTAL	48.428.106,14	60.157.852,79	58.232.395,75	100,00	33.672.800,83	100,00	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:4623108F

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 744/2019

Dispõe sobre a instituição do Núcleo Municipal de Educação Especial de Guamaré/RN.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal Ordinária:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares e conceituais

Art. 1º - Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º- Para fins da aplicação da presente lei, consideram-se:

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

IV - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

V - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;

VI - adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;

VII - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

VIII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

IX - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

X - residências inclusivas: unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autos-sustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

XI - moradia para a vida independente da pessoa com deficiência: moradias com estruturas adequadas, capazes de proporcionar serviços de apoios coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiências;

XII - atendente pessoal: pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.

Capítulo II Do Direito a Educação Especial

Art. 3º – A educação especial constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 4º – É dever do município, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Capítulo III**Núcleo Municipal de Educação Especial – NUMEESP**

Art.5º – O Núcleo Municipal de Educação Especial – NUMEESP constitui um órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apoiar a Educação Especial dos estudantes com deficiência da rede pública de ensino do município de Guararé, conforme os conceitos estabelecidos na presente lei.

Art. 6º - O NUMEESP atuará com profissionais multidisciplinares, contribuindo na inclusão escolar dos estudantes com deficiências, na assessoria aos profissionais do magistério, aos coordenadores pedagógicos, aos diretores e vice-diretores escolares, da rede pública de educação municipal e ao pessoal de direção da Secretaria Municipal de Educação.

§1º– A direção e os profissionais do NUMEESP atuarão com a orientação do (a) Coordenador (a) Pedagógico(a) de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

§2ª – Os professores de salas de Atendimento de Educação Especial (AEE) receberá o apoio técnico da equipe de servidores do NUMEESP, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º– Os profissionais para atender os estudantes com deficiências, com vulnerabilidades físicas, mental, intelectual ou sensorial, deverão ser das seguintes áreas: Assistente Social; Especialista em Braille; Fonoaudiólogos; Intérprete/Tradutor de Libras; Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica; Professor de Educação Especial (Itinerante); Professor alfabetizador em Libras; Professor/Pedagogo; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional.

Art. 8º – O Diretor coordena e dirige todos os trabalhos a serem desenvolvidos pelo NUMEESP, no que se trata de suas finalidades, com os estudantes com deficiência e na relação com a educação especial, fazendo a interface com a Secretaria com os titulares das pastas a fim de interagir ações, com o corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, com os diretores e vice-diretores das Escolas e os agentes políticos municipais, retratando-se com a titular da pasta da Educação do Município prestando o relatório anual.

Art. 9º – O Coordenador Pedagógico do NUMEESP trata com os profissionais do órgão as atividades a serem exercidas com cada pessoa com deficiência, no atendimento a educação especial, com os profissionais do magistério das escolas da rede pública Municipal, acompanhando os resultados, efetuando a guarda do banco de dados, as experiências exitosas, o acervo científico, no cumprimento das metas estipuladas, na avaliação do ensino/aprendizagem, nas metodologias adequadas, nos intercâmbios e no envolvimento inclusivo.

Capítulo IV**Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais.**

Art. 10º – O NUMEESP fornecerá semestralmente, um relatório geral dos atendimentos e evolução dos estudantes a Coordenadora Pedagógica Central da Educação Especial.

Art. 11º – A Secretaria Municipal de Educação articulará, quando necessário, a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos especializados de ordem médica e de tratamento de saúde dos estudantes com deficiência.

Parágrafo Único – Durante o prazo de dois anos, a contar da vigência da presente lei, através de médicos especializados, competirá ao Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresentar laudo médico de cada estudante com deficiência, articulado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12º – A Secretaria Municipal de Educação sistematizará capacitações permanentes para os profissionais vinculados ao NUMEESP e os profissionais do magistério que trabalham nas salas de atendimento multifuncional, mediante referendo do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13º – A presente Lei será regulamentada por Decreto emanado do Prefeito Municipal, no prazo de 180 dias.

Art. 14º – Autoriza-se abertura de crédito ou a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro orçamentário, da Lei Orçamentário em vigência ou/e vindoura, para assegurar a execução da presente lei, através de Decreto emanado do Prefeito Municipal, consoante os incisos V e VI do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 15º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guararé/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 25 de setembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CH	REMUNERAÇÃO
Diretor	Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação; Analisar o plano de organização das atividades dos profissionais, como a distribuição de turnos, horários e atendimentos sob a responsabilidade de cada profissional, acompanhando todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades dos atendidos; Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando as matrículas de alunos, previsão de materiais, equipamentos e providenciando transportes para os atendidos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer e fazer cumprir o regimento, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos atendidos; Atualizar-se no tocante à legislação vigente, consultando diretrizes e estatutos referentes às políticas públicas voltadas a Educação Especial e Inclusiva e ao atendimento a pessoa com deficiência para direcionar a instituição segundo os padrões exigidos; Comunicar a Coordenação Central de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, os trabalhos pedagógico-administrativos da instituição enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o funcionamento adequado da instituição; Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato; Assegurar a	40 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério, Lei nº 11.738/2008) + 30% ou 30% dos vencimentos, no caso de Professor concursado do quadro de pessoal da rede pública municipal de educação.

	participação da família no acompanhamento dos atendidos; monitorar e identificar as necessidades da instituição buscando possíveis soluções; Supervisionar todas as atividades da instituição;		
Coordenador	Planejar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de atendimento especializado dos atendidos na instituição; Assegurar a participação dos profissionais da instituição na elaboração, desenvolvimento e avaliação do Plano Anual, dos Projetos Inclusivos e Regimento Interno; Promover a articulação entre os profissionais da instituição com as instituições escolares e as famílias; Fazer o levantamento dos recursos materiais e humanos necessários ao bom funcionamento da sua coordenação; Acompanhar os atendimentos realizados pelos Especialistas averiguando os resultados de intervenções, hipóteses diagnósticas, desistências e altas; Coordenar as reuniões e promover grupos de estudo; Promover o aperfeiçoamento dos funcionários e especialistas da instituição; Estimular e facilitar a participação da família no âmbito da Instituição e da sociedade em geral;	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério, Lei nº 11.738/2008)
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislações), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	30 horas semanais	R\$ 2.250,00
Especialista em Braille	Atender clientes com baixa visão, cegos e com visão subnormal, utilizando materiais e equipamentos que visem suprir suas necessidades específicas. Exercer atividade docente na área; atuar na adaptação e produção de livros e materiais didáticos especializados; fomentar as adaptações curriculares e as técnicas utilizadas para o ensino deste sistema, que envolvem a estimulação sensorial, alfabetização tátil e reabilitação; promover formas pelas quais ocorrem a transcrição de tinta para Braille ou vice-versa e adaptação de aulas, conteúdos e espaços. Contemplar dinâmicas que mostram formas de relacionar-se com a pessoa com deficiência visual e dicas de orientação/mobilidade.	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério Lei nº 11.738/2008)
Fonoaudiólogo	Cuidar do atendimento à comunidade, realizando e emitindo diagnósticos; prescrevendo medicamentos; efetuar exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicos dos pacientes; proceder à audiometria individual ou coletiva. Participar de pesquisas, bem como, realizar levantamento dos distúrbios fonoaudiológicos; proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos com finalidade profilática; efetuar avaliação das condições de redução da voz, da palavra, da linguagem e da articulação; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; participar de campanhas preventivas; executar quaisquer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	40 horas semanais	R\$ 2.250,00
Intérprete/Tradutor de Libras	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério Lei nº 11.738/2008)
Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério Lei nº 11.738/2008)
Professor de Educação Especial (Itinerante)	Mediar às relações entre escola, família e comunidade como também realizar visitas e atendimentos pedagógicos em domicílio e hospitais para alunos com necessidades especiais impedidos de frequentar a escola por razões físicas ou de saúde. Elaborar e executar o plano de atendimento individualizado para acompanhar o rendimento do aluno em seu domicílio, bem como, preparar as atividades a serem ministradas e compor relatórios bimestrais para a escola em que o aluno está matriculado, assim, não haverá prejuízo do estudante mediante o ensino e aprendizagem.	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério Lei nº 11.738/2008)
Professor alfabetizador em Libras	Alfabetizar as crianças e adolescentes com surdez em sua língua L1, como também proporcionar o aprendizado da língua portuguesa escrita L2, desta forma garantindo uma aprendizagem significativa destes indivíduos com impedimento auditivo no contexto social, educacional, familiar e profissional. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; desenvolver atividades de estudo e formação de LIBRAS junto aos professores regentes, alunos surdos e ouvintes da rede Municipal de Ensino e/ou centros de atendimento educacional especializado.	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério Lei nº 11.738/2008)
Professor Pedagogo	Planejar semanalmente as atividades a serem desenvolvidas e de forma individualizada, de acordo com as especificidades dos alunos atendidos. Oferecer as intervenções necessárias e adequadas para atender os diferentes níveis de aprendizagem; utilizar recursos didáticos específicos que atendam diretamente as dificuldades de aprendizagem do aluno; Contribuir para maior autonomia do cliente com NEE, nas atividades diárias; Preparar relatório semestral apresentando as necessidades específicas, possíveis avanços e retrocessos e colaborar para a plena participação do cliente com NEE no contexto escolar e na sociedade em que vive.	30 horas semanais	R\$ 2.557,74 (Piso Nacional dos profissionais do Magistério Lei nº 11.738/2008)
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	30 horas semanais	R\$ 2.250,00
Terapeuta Ocupacional	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40 horas semanais	R\$ 3.000,00

ANEXO II

CARGO	HABILITAÇÃO
Diretor	Graduação no curso de Pedagogia com Especialização em gestão escolar e/ou Psicopedagogia Institucional e Clínica e/ou Especialização em Educação Especial.
Coordenador	Graduação no curso de Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica e/ou Especialização em Educação Especial.
Assistente Social	Graduação no curso de serviço social com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.
Especialista em Braille	Curso Superior em Licenciatura Plena em qualquer área de atuação e curso de formação de grafia em Braille com carga horária mínima de 180 hs.
Fonoaudiólogo	Graduação no curso de Fonoaudiologia e registro no conselho competente.
Intérprete/Tradutor de Libras	Diploma de conclusão de licenciatura em qualquer área do conhecimento, com certificado PROLIBRAS de pós-graduação em libras.
Pedagogo com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	Graduação no curso de Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica.
Professor de Educação Especial (Itinerante)	Graduação no curso de Pedagogia. Curso de formação na área de Educação Especial com no mínimo 180 hs.
Professor alfabetizador em Libras	Graduação no curso de Pedagogia com certificado de proficiência para o ensino de LIBRAS, expedido pelo MEC.
Professor/Pedagogo	Graduação no curso de Pedagogia. Curso de formação na área de Educação Especial com no mínimo 180 hs.
Psicólogo	Graduação no curso de psicologia com registro no Conselho competente.
Terapeuta Ocupacional	Graduação no curso de terapia ocupacional.

ANEXO III

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0CF9E64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.049.335,54	42.912.035,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.690.853,82	9.440.647,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:51D35C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019 -	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.248.571,41	0,00	887.245,15	0,00	337.466,77	3.023.859,49	5.179.779,03	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	541.823,67	0,00	44.297,57	0,00	5.314,31	492.211,79	131.558,22	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.609.112,17	0,00	602.948,90	0,00	195.758,59	1.810.404,68	1.692.756,70	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,04	0,00	111.057,53	0,00	34.615,79	-145.673,28	678.647,13	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	290.000,36	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,36	7.782,13	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00	282.817,87	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	666.198,94	0,00	84.405,85	0,00	39.971,18	541.821,91	1.035.232,15	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	39.777,08	0,00	61.806,90	-101.583,98	1.338.043,79	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	141.436,23	0,00	1.958,22	0,00	0,00	139.478,01	12.941,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.695.339,61	0,00	903.025,41	0,00	158.278,94	634.035,26	7.527.638,79	0,00
Recursos Ordinário	1.693.002,50	0,00	903.025,41	0,00	158.278,94	631.698,15	7.527.638,79	0,00
Outros Recursos não	2.337,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,11	0,00	0,00

Vinculados								
TOTAL (III) = (I) + (II)	5.943.911,02	0,00	1.790.270,56	0,00	495.745,71	3.657.894,75	12.707.417,82	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B714FBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	53.694.000,00	53.694.000,00	7.195.505,01	13,40	27.040.605,35	50,36	26.653.394,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.875,00	665.875,00	295.861,83	44,43	678.030,99	101,83	-12.155,99	
Impostos	434.875,00	434.875,00	253.954,24	58,40	493.740,92	113,54	-58.865,92	
Taxas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	7.539,75	68,54	3.460,25	
Contribuição de Melhoria	220.000,00	220.000,00	41.907,59	19,05	176.750,32	80,34	43.249,68	
Receita Patrimonial	288.000,00	288.000,00	4.333,16	1,50	15.892,25	5,52	272.107,75	
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	4.333,16	1,50	15.892,25	5,52	272.107,75	
Transferências Correntes	49.666.845,00	49.666.845,00	6.895.310,02	13,88	25.516.861,30	51,38	24.149.983,70	
Transferências da União e de suas Entidades	39.561.645,00	39.561.645,00	5.022.986,09	12,70	17.485.587,92	44,20	22.076.057,08	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.508.200,00	2.508.200,00	338.099,76	13,48	1.483.318,88	59,14	1.024.881,12	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.597.000,00	7.597.000,00	1.534.224,17	20,20	6.547.954,50	86,19	1.049.045,50	
Outras Receitas Correntes	3.073.280,00	3.073.280,00	0,00	0,00	829.820,81	27,00	2.243.459,19	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.073.280,00	3.073.280,00	0,00	0,00	829.820,81	27,00	2.243.459,19	
Receitas de Capital	3.655.000,00	3.655.000,00	0,00	0,00	170.000,00	4,65	3.485.000,00	
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências de Capital	3.635.000,00	3.635.000,00	0,00	0,00	170.000,00	4,68	3.465.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.635.000,00	3.635.000,00	0,00	0,00	170.000,00	4,68	3.465.000,00	
Total Receitas	57.349.000,00	57.349.000,00	7.195.505,01	12,55	27.210.605,35	47,45	30.138.394,65	
Déficit					1.392.180,49			
Total					28.602.785,84			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
Despesas Correntes	41.893.825,00	6.571.500,00	48.465.325,00	5.517.487,56	40.827.605,74	7.411.683,93	27.503.293,25	113,54	20.962.031,75	26.209.654,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.404.225,00	-234.989,00	24.169.236,00	2.345.521,86	20.672.598,90	4.249.210,33	15.778.946,18	65,29	8.390.289,82	14.556.570,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.489.600,00	6.806.489,00	24.296.089,00	3.171.965,70	20.155.006,84	3.162.473,60	11.724.347,07	48,26	12.571.741,93	11.653.083,84	0,00
Despesas de Capital	15.255.175,00	-6.571.500,00	8.683.675,00	154.570,71	1.453.454,18	387.268,89	1.099.492,59	57,15	7.584.182,41	1.099.492,59	0,00
INVESTIMENTO	12.365.175,00	-5.179.306,10	7.185.868,90	54.570,71	813.454,18	273.427,03	625.696,55	8,71	6.560.172,35	625.696,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	650.000,00	-130.193,90	519.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.806,10	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	2.240.000,00	-1.262.000,00	978.000,00	100.000,00	640.000,00	113.841,86	473.796,04	48,45	504.203,96	473.796,04	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	57.349.000,00	0,00	57.349.000,00	5.672.058,27	42.281.059,92	7.798.952,82	28.602.785,84	49,87	28.746.214,16	27.309.147,10	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: 41392220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CEAFEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício:2019
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	434.875,00	434.875,00	493.740,92	113,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	318.070,21	155,16
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	318.070,21	159,04
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	175.670,71	175,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.225.300,00	25.225.300,00	11.895.276,05	47,16
2.1 - Cota-Parte FPM	22.283.300,00	22.283.300,00	10.274.581,84	46,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.483.300,00	21.483.300,00	9.654.147,61	44,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	400.000,00	400.000,00	620.434,23	155,11
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.513.403,08	54,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.299,80	32,50
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.648,09	26,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	103.343,24	86,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.660.175,00	25.660.175,00	12.389.016,97	48,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.156.700,00	2.156.700,00	590.072,32	27,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	262.828,32	62,58
5.2 - Transferências do PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	890.000,00	890.000,00	138.257,80	15,53
5.4 - Transferências do PNATE	451.000,00	451.000,00	185.104,80	41,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	370.500,00	370.500,00	3.881,40	1,05
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.056.700,00	3.056.700,00	590.072,32	19,30
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.885.060,00	4.885.060,00	2.073.164,35	42,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.296.660,00	4.296.660,00	1.749.025,68	40,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	302.680,45	54,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	259,97	32,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	529,56	26,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	20.668,69	86,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.849.200,00	7.849.200,00	6.548.340,73	83,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.597.000,00	7.597.000,00	6.547.954,50	86,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	202.200,00	202.200,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	386,23	0,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.711.940,00	2.711.940,00	4.474.790,15	43,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.729.520,00	8.319.520,00	8.268.602,08	99,39	6.575.845,38	79,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	87.000,00	947.000,00	938.526,36	99,11	637.427,92	67,31	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.642.520,00	7.372.520,00	7.330.075,72	99,42	5.938.417,46	80,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.119.680,00	2.828.680,00	2.655.842,66	93,89	1.977.195,53	69,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.500,00	65.767,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.809.180,00	2.762.912,48	2.655.842,66	96,12	1.977.195,53	71,56	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.849.200,00	11.148.200,00	10.924.444,74	97,99	8.553.040,91	76,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100%$	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100%$	30,19
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2) %$	-30,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.500,00	1.583.377,52	955.356,60	60,34	649.238,16	41,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.206.500,00	1.583.377,52	955.356,60	60,34	649.238,16	41,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	397.500,00	1.012.767,52	938.526,36	92,67	637.427,92	62,94	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	809.000,00	570.610,00	16.830,24	2,95	11.810,24	2,07	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.469.900,00	15.355.522,48	13.637.410,25	88,81	9.789.322,73	63,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.451.700,00	10.135.432,48	9.985.918,38	98,52	7.915.612,99	78,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.018.200,00	5.220.090,00	3.651.491,87	69,95	1.873.709,74	35,89	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	446.000,00	446.000,00	175.000,00	39,24	175.000,00	39,24	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.122.400,00	17.384.900,00	14.767.766,85	84,95	10.613.560,89	61,05	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.474.790,15						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.474.790,15						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.963.770,74						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((37)/(3) \times 100) %$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	48,13						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	480.000,00	341.843,62	71,22	263.236,54	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.242.700,00	1.358.700,00	730.861,34	53,79	464.672,50	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.662.700,00	1.838.700,00	1.072.704,96	58,34	727.909,04	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.785.100,00	19.223.600,00	15.840.471,81	82,40	11.341.469,93	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.011,78	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.830.408,62	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.831.765,99	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.831.765,99	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	386,23	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40,64	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	40,64	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B9BA0822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.694.000,00	27.040.605,35	
Receitas Tributárias	665.875,00	678.030,99	
IPTU	10.000,00	0,00	
ISS	200.000,00	318.070,21	
IBTI	100.000,00	0,00	
IRRF	99.875,00	175.670,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.000,00	184.290,07	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	288.000,00	15.892,25	
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	15.892,25	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	49.666.845,00	25.516.861,30	
Cota-Parte do FPM	22.283.300,00	10.274.581,84	
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.513.403,08	
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	103.343,24	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	2.648,09	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.299,80	
Transferências do FUNDEB	7.799.200,00	6.547.954,50	
Outras Transferências Correntes	16.642.345,00	7.073.630,75	
Demais Receitas Correntes	3.073.280,00	829.820,81	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.073.280,00	829.820,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.406.000,00	27.024.713,10	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.655.000,00	170.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.635.000,00	170.000,00	
Convênios	605.000,00	170.000,00	
Outras Transferências de Capital	3.030.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.655.000,00	170.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.061.000,00	27.194.713,10	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------------------

			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.465.325,00	40.827.605,74	27.503.293,25	26.209.654,51	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.169.236,00	20.672.598,90	15.778.946,18	14.556.570,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.296.089,00	20.155.006,84	11.724.347,07	11.653.083,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.465.325,00	40.827.605,74	27.503.293,25	26.209.654,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.683.675,00	1.453.454,18	1.099.492,59	1.099.492,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.185.868,90	813.454,18	625.696,55	625.696,55	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	519.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	519.806,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	978.000,00	640.000,00	473.796,04	473.796,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.705.675,00	813.454,18	625.696,55	625.696,55	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.371.000,00	41.641.059,92	28.128.989,80	26.835.351,06	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							359.362,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-1.123.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV + XXVI))	359.362,04
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	1.615.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	598.906,56	-61.394,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.460.251,38	1.028.260,66
Disponibilidade de Caixa	1.460.251,38	1.028.260,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.602.412,27	1.170.421,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	142.160,89	142.160,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-861.344,82	-1.089.655,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		228.310,60

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C8C42DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	959.000,00	21.927,00	194.576,00	13.952,00	0,00	0,00	937.073,00
Despesas de Capital	959.000,00	21.927,00	194.576,00	13.952,00	0,00	0,00	937.073,00
Investimentos	784.000,00	21.927,00	194.576,00	13.952,00	0,00	0,00	762.073,00
Inversões Financeiras	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)					0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	434.875,00	434.875,00	493.740,92	113,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	318.070,21	159,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.875,00	99.875,00	175.670,71	175,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.425.300,00	24.425.300,00	11.274.841,82	46,16
Cota-Parte FPM	21.483.300,00	21.483.300,00	9.654.147,61	44,93
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.648,09	26,48
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	103.343,24	86,11
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.513.403,08	54,05
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.299,80	32,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.860.175,00	24.860.175,00	11.768.582,74	47,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.226.000,00	4.226.000,00	2.320.625,69	54,91
Provenientes da União	4.136.000,00	4.136.000,00	2.315.802,76	55,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,00	90.000,00	4.822,93	5,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	1.410.000,00	1.410.000,00	175.333,21	12,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.636.000,00	5.636.000,00	2.495.958,90	44,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.603.000,00	11.256.300,00	10.172.787,01	90,37	6.078.514,47	54,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.644.500,00	4.907.855,00	4.148.223,07	84,52	2.852.766,11	58,12	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.958.500,00	6.348.445,00	6.024.563,94	94,89	3.225.748,36	50,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.855.500,00	2.851.000,00	282.934,70	9,92	273.085,00	9,57	0,00

Investimentos	3.665.500,00	2.676.000,00	282.934,70	10,57	273.085,00	10,20	0,00
Inversões Financeiras	190.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.458.500,00	14.107.300,00	10.455.721,71	74,11	6.351.599,47	45,02	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.566.000,00	5.724.000,00	4.105.258,66	71,72	2.716.383,40	47,45	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.156.000,00	4.794.000,00	3.898.362,46	81,31	2.509.487,20	52,34	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.410.000,00	930.000,00	206.896,20	22,24	206.896,20	22,24	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.566.000,00	5.724.000,00	4.105.258,66	71,72	2.716.383,40	47,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.892.500,00	8.383.300,00	6.350.463,05	75,75	3.635.216,07	43,36	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.869.928,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.273.000,00	8.979.916,27	7.700.315,94	85,75	4.826.787,46	53,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.318.000,00	3.423.138,62	2.480.468,58	72,46	1.331.753,73	38,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	35.282,32	30.279,20	85,81	15.071,20	42,71	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	476.500,00	454.962,79	244.657,99	53,77	177.987,08	39,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.251.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.458.500,00	14.107.300,00	10.455.721,71	74,11	6.351.599,47	45,02	0,00

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:52F02677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RRRO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.349.000,00
Previsão Atualizada	57.349.000,00
Receitas Realizadas	27.210.605,35
Déficit Orçamentário	-1.392.180,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.349.000,00
Créditos Adicionais	0,00

Dotação Atualizada		57.349.000,00	
Despesas Empenhadas		42.281.059,92	
Despesas Liquidadas		28.602.785,84	
Despesas Pagas		27.309.147,10	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		42.281.059,92	
Despesas Liquidadas		28.602.785,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		42.912.035,06	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		1.615.000,00	228.310,60
Resultado Primário		-1.123.000,00	359.362,04
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			PAGAMENTO Até o Bimestre
Poder Executivo		142.160,89	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
Poder Executivo		215,26	19.849,84
Poder Legislativo		0,00	0,00
TOTAL		142.376,15	19.849,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.963.770,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.575.845,38	% Aplicado Até o Bimestre
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.635.216,07	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A9DA7631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.144.994,00	22.144.994,00	3.314.851,28	12.215.142,84	9.929.851,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718.000,00	718.000,00	62.465,36	247.439,57	470.560,43
1.1.1 Impostos	653.000,00	653.000,00	60.392,70	237.277,10	415.722,90
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.000,00	210.000,00	33.528,16	123.218,81	86.781,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	210.000,00	33.528,16	123.218,81	86.781,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	33.528,16	123.218,81	-93.218,81
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	33.528,16	123.218,81	-93.218,81
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	443.000,00	443.000,00	26.864,54	114.058,29	328.941,71
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	260.000,00	260.000,00	4.414,77	35.201,46	224.798,54
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	195.000,00	195.000,00	3.914,77	33.967,60	161.032,40
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00	3.914,77	33.967,60	116.032,40
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.3 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	500,00	1.233,86	33.766,14
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	500,00	1.233,86	28.766,14
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.000,00	183.000,00	22.449,77	78.856,83	104.143,17

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.000,00	183.000,00	22.449,77	78.856,83	104.143,17
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	22.449,77	78.856,83	71.143,17
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00	2.072,66	10.162,47	54.837,53
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	3.047,87	31.952,13
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	3.047,87	31.952,13
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	2.072,66	7.114,60	22.885,40
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	2.072,66	7.114,60	22.885,40
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	2.072,66	7.114,60	22.885,40
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	30.000,00	30.000,00	2.072,66	7.114,60	22.885,40
1.2 Contribuições	128.000,00	128.000,00	26.167,91	101.840,64	26.159,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	26.167,91	101.840,64	26.159,36
1.2.4.0.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	26.167,91	101.840,64	26.159,36
1.2.4.0.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	128.000,00	128.000,00	26.167,91	101.840,64	26.159,36
1.3 Receita Patrimonial	81.026,00	81.026,00	208.357,19	235.699,18	-154.673,18
1.3.2 Valores Mobiliários	81.026,00	81.026,00	208.357,19	235.699,18	-154.673,18
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.026,00	81.026,00	208.357,19	235.699,18	-154.673,18
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.026,00	81.026,00	208.357,19	235.699,18	-154.673,18
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.026,00	81.026,00	208.357,19	235.699,18	-154.673,18
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	2.253,97	7.737,18	17.262,82
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	10,23	194,32	805,68
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.526,00	14.526,00	200.526,01	202.827,09	-188.301,09
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	1.245,43	4.290,20	1.709,80
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	1.768,13	7.252,91	4.747,09
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	140,21	1.194,28	3.805,72
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	3,65	26,43	1.973,57
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	23,80	52,58	1.947,42
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	13.500,00	13.500,00	2.385,76	12.124,19	1.375,81
1.6 Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.033.282,00	20.033.282,00	3.010.267,49	11.459.107,31	8.574.174,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.232.682,00	13.232.682,00	1.904.538,96	6.837.421,32	6.395.260,68
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.232.682,00	13.232.682,00	1.904.538,96	6.837.421,32	6.395.260,68
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.476.504,00	8.476.504,00	1.367.071,21	5.115.341,59	3.361.162,41
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.610.104,00	7.610.104,00	994.810,67	4.743.073,21	2.867.030,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.610.104,00	7.610.104,00	994.810,67	4.743.073,21	2.867.030,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.512.630,00	9.512.630,00	1.243.513,26	5.928.841,27	3.583.788,73
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.902.526,00	-1.902.526,00	-248.702,59	-1.185.768,06	-716.757,94
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	372.260,54	372.260,54	7.739,46
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	372.260,54	372.260,54	7.739,46
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	372.260,54	372.260,54	7.739,46
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400,00	6.400,00	0,00	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	9,80	7.990,20
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	-1,96	-1.598,04
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	23.628,31	88.256,00	-28.256,00
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000,00	30.000,00	23.628,31	88.256,00	-58.256,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	30.000,00	30.000,00	23.628,31	88.256,00	-58.256,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.072.732,00	3.072.732,00	355.218,66	1.156.007,68	1.916.724,32
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.780.542,00	1.780.542,00	297.561,12	910.316,64	870.225,36
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.780.542,00	1.780.542,00	297.561,12	910.316,64	870.225,36
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.620,00	392.620,00	29.171,26	116.909,04	275.710,96
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	392.620,00	392.620,00	29.171,26	116.909,04	275.710,96
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	216.570,00	216.570,00	14.163,72	55.573,02	160.996,98
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	216.570,00	216.570,00	14.163,72	55.573,02	160.996,98
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	14.322,56	45.290,24	44.709,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	14.322,56	45.290,24	44.709,76
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	593.000,00	593.000,00	0,00	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	593.000,00	593.000,00	0,00	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	610.500,00	610.500,00	116.959,77	297.323,09	313.176,91
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	28.880,43	132.092,35	16.907,65
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.000,00	149.000,00	28.880,43	132.092,35	16.907,65
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	103.500,00	103.500,00	34.995,60	112.147,00	-8.647,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	103.500,00	103.500,00	34.995,60	112.147,00	-8.647,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	5.050,40	5.050,40	-5.050,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.307,20	3.307,20	-3.307,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	103.500,00	103.500,00	14.431,20	91.582,60	11.917,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	614,80	614,80	-614,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	10.337,60	10.337,60	-10.337,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	1.254,40	1.254,40	-1.254,40

1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	84.500,00	84.500,00	53.083,74	53.083,74	31.416,26
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	84.500,00	84.500,00	53.083,74	53.083,74	31.416,26
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	84.500,00	84.500,00	3.228,72	3.228,72	81.271,28
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	37.889,82	37.889,82	-37.889,82
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	11.965,20	11.965,20	-11.965,20
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	41.661,01	180.492,96	625.553,04
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	41.661,01	180.492,96	625.553,04
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.046,00	806.046,00	41.661,01	180.492,96	625.553,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.225.600,00	2.225.600,00	325.521,32	1.296.509,16	929.090,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.225.600,00	2.225.600,00	325.521,32	1.296.509,16	929.090,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.061.600,00	2.061.600,00	319.410,87	1.272.646,13	788.953,87
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.779.600,00	1.779.600,00	253.020,76	959.353,15	820.246,85
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.779.600,00	1.779.600,00	253.020,76	959.353,15	820.246,85
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	307.712,52	1.190.627,87	1.033.872,13
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-444.900,00	-444.900,00	-54.691,76	-231.274,72	-213.625,28
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	228.000,00	228.000,00	63.162,95	249.122,18	-21.122,18
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	228.000,00	228.000,00	63.162,95	249.122,18	-21.122,18
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	285.000,00	285.000,00	87.517,26	319.966,30	-34.966,30
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.000,00	-57.000,00	-24.354,31	-70.844,12	13.844,12
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	202,83	818,75	5.181,25
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	6.000,00	202,83	818,75	5.181,25
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500,00	7.500,00	253,54	1.023,45	6.476,55
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-50,71	-204,70	-1.295,30
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	2.810,35	8.899,73	39.100,27
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	2.810,35	8.899,73	39.100,27
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	213,98	54.452,32	-54.452,32
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	213,98	54.452,32	-54.452,32
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	64.000,00	64.000,00	6.110,45	23.863,03	40.136,97
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	6.110,45	23.863,03	40.136,97
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	6.110,45	23.863,03	40.136,97
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.575.000,00	4.575.000,00	780.207,21	3.325.176,83	1.249.823,17
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.575.000,00	4.575.000,00	780.207,21	3.325.176,83	1.249.823,17
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	780.207,21	3.325.176,83	1.249.823,17
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	780.207,21	3.325.176,83	1.249.823,17
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	780.207,21	3.325.176,83	1.249.823,17
1.9 Outras Receitas Correntes	1.004.686,00	1.004.686,00	7.593,33	171.056,14	833.629,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	7.593,33	8.527,53	171.472,47
1.9.2.1 Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	7.593,33	8.527,53	-8.527,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	7.593,33	8.527,53	-8.527,53
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	7.593,33	8.527,53	-8.527,53
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	7.593,33	8.527,53	-8.527,53
1.9.2.3 Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	824.686,00	824.686,00	0,00	162.528,61	662.157,39
1.9.9.09 Outras Receitas	824.686,00	824.686,00	0,00	162.528,61	662.157,39
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	824.686,00	824.686,00	0,00	162.528,61	662.157,39
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	824.686,00	824.686,00	0,00	162.528,61	662.157,39
2 Receitas de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	49.170,00	49.170,00	3.586.330,00
2.4 Transferências de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	49.170,00	49.170,00	3.586.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.045.000,00	3.045.000,00	49.170,00	49.170,00	2.995.830,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.045.000,00	3.045.000,00	49.170,00	49.170,00	2.995.830,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	49.170,00	49.170,00	1.450.830,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	49.170,00	49.170,00	1.450.830,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	49.170,00	49.170,00	1.450.830,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00

2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
Total Receitas	25.780.494,00	25.780.494,00	3.364.021,28	12.264.312,84	13.516.181,16

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (h)	Até Bimestre (g)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.145.424,00	19.746.424,00	964.205,23	15.224.912,85	2.739.812,97	10.807.574,18	8.938.849,82	10.610.025,75	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.893.024,00	12.793.924,00	196.014,43	11.033.131,18	1.810.959,79	7.226.571,93	5.567.352,07	7.085.906,35	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.893.024,00	12.793.924,00	196.014,43	11.033.131,18	1.810.959,79	7.226.571,93	5.567.352,07	7.085.906,35	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.360.300,00	1.919.510,00	55.788,40	1.205.892,40	117.638,41	608.569,60	1.310.940,40	587.168,90	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.432.240,00	8.518.340,00	72.724,30	8.047.880,31	1.308.060,99	5.336.607,35	3.181.732,65	5.335.499,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.984,00	2.093.764,00	67.501,73	1.734.101,04	385.260,39	1.236.137,55	857.626,45	1.117.980,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	106.000,00	0,00	4.490,01	0,00	4.490,01	101.509,99	4.490,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.500,00	101.310,00	0,00	40.767,42	0,00	40.767,42	60.542,58	40.767,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.252.400,00	6.952.500,00	768.190,80	4.191.781,67	928.853,18	3.581.002,25	3.371.497,75	3.524.119,40	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	343.000,00	143.100,00	0,00	21.960,00	3.980,00	13.840,00	129.260,00	13.840,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	342.000,00	142.100,00	0,00	21.960,00	3.980,00	13.840,00	128.260,00	13.840,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.909.400,00	6.809.400,00	768.190,80	4.169.821,67	924.873,18	3.567.162,25	3.242.237,75	3.510.279,40	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	89.000,00	111.100,00	9.816,00	37.569,50	9.816,00	37.390,50	73.709,50	35.942,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	82.700,00	0,00	67.500,00	13.800,00	33.400,00	49.300,00	33.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.228.000,00	2.605.350,00	385.811,91	1.583.478,13	336.336,57	1.451.081,74	1.154.268,26	1.426.188,75	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.500,00	308.750,00	32.755,86	185.361,10	32.553,70	180.419,41	128.330,59	179.379,99	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00	33.300,00	0,00	4.497,80	0,00	4.497,80	28.802,20	4.497,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.056.000,00	897.300,00	148.831,50	486.634,90	130.395,74	396.370,54	500.929,46	382.270,54	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.686.500,00	2.147.450,00	159.393,39	1.378.807,17	333.539,28	1.073.694,43	1.073.755,57	1.059.546,49	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.400,00	149.400,00	0,00	144.000,00	37.049,75	108.734,76	40.665,24	108.734,76	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.000,00	109.550,00	19.830,00	66.978,80	19.630,00	66.578,80	42.971,20	65.524,80	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.900,00	715,54	1.501,72	715,54	1.501,72	49.398,28	1.501,72	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,00	134.900,00	-14,25	91.235,63	-14,25	91.235,63	43.664,37	91.235,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	135.000,00	11.050,85	122.256,92	11.050,85	122.256,92	12.743,08	122.256,92	0,00
4 Despesas de Capital	6.320.000,00	5.719.000,00	27.468,00	1.152.423,39	188.888,50	957.949,59	4.761.050,41	935.018,00	0,00
441 NVESTIMENTO	5.975.000,00	5.374.000,00	27.468,00	860.423,39	129.336,40	735.524,76	4.638.475,24	712.593,17	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.975.000,00	5.374.000,00	27.468,00	860.423,39	129.336,40	735.524,76	4.638.475,24	712.593,17	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	62.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.410.000,00	4.024.500,00	0,00	579.486,69	106.421,40	463.001,06	3.561.498,94	450.228,47	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.399.500,00	1.221.900,00	27.468,00	280.936,70	22.915,00	272.523,70	949.376,30	262.364,70	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	59.552,10	222.424,83	77.575,17	222.424,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	59.552,10	222.424,83	77.575,17	222.424,83	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	59.552,10	222.424,83	77.575,17	222.424,83	0,00
9 Reserva de Contingência	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.780.494,00	25.780.494,00	991.673,23	16.377.336,24	2.928.701,47	11.765.523,77	14.014.970,23	11.545.043,75	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretária de Finanças e Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:353BE2F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:434F0FCD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

						Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)						21.934.994,00	
Receitas Tributárias						688.000,00	
IPTU						150.000,00	
ISS						150.000,00	
IBTI						30.000,00	
IRRF						210.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						148.000,00	
Receitas de Contribuições						128.000,00	
Receita Patrimonial Líquida						81.026,00	
Aplicações Financeiras (II)						81.026,00	
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	
Transferências Correntes						20.033.282,00	
Cota-Parte do FPM						10.372.630,00	
Cota-Parte do ICMS						2.224.500,00	
Cota-Parte do IPVA						285.000,00	
Cota-Parte do ITR						8.000,00	
Transferências da LC 87/1996						8.000,00	
Transferências da LC 61/1989						7.500,00	
Transferências do FUNDEB						4.575.000,00	
Outras Transferências Correntes						2.552.652,00	
Demais Receitas Correntes						1.004.686,00	
Outras Receitas Financeiras(III)						0,00	
Receitas Correntes Restantes						1.004.686,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)						21.853.968,00	
RECEITAS DE CAPITAL (V)						3.635.500,00	
Operações de Crédito (VI)						0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	
Alienação de Bens						0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	
Outras Alienações de Bens						0,00	
Transferências de Capital						3.635.500,00	
Convênios						1.865.000,00	
Outras Transferências de Capital						1.770.500,00	
Outras Receitas de Capital						0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						3.635.500,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						25.489.468,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.746.424,00	15.224.912,85	10.807.574,18	10.610.025,75	332.304,50	11.390,50	11.390,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.793.924,00	11.033.131,18	7.226.571,93	7.085.906,35	132.294,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.952.500,00	4.191.781,67	3.581.002,25	3.524.119,40	200.009,84	11.390,50	11.390,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.746.424,00	15.224.912,85	10.807.574,18	10.610.025,75	332.304,50	11.390,50	11.390,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.719.000,00	1.152.423,39	957.949,59	935.018,00	253.653,12	17.949,93	17.949,93
Investimentos	5.374.000,00	860.423,39	735.524,76	712.593,17	253.653,12	17.949,93	17.949,93
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	292.000,00	222.424,83	222.424,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.419.000,00	860.423,39	735.524,76	712.593,17	253.653,12	17.949,93	17.949,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.480.494,00	16.085.336,24	11.543.098,94	11.322.618,92	585.957,62	29.340,43	29.340,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						90.696,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						387.600,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						90.696,69	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2018 (a)		Até o Bimestre/2019 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.118.172,02		7.889.755,46			
DEDUÇÕES (XXIX)		1.507.609,92		2.170.315,27			
Disponibilidade de Caixa		1.507.609,92		2.170.315,27			
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.098.948,74		2.172.396,16			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		591.338,82		2.080,89			
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		6.610.562,10		5.719.440,19			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				891.121,91			
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)						0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:420FF407

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	237.277,10	38,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	33.967,60	17,42
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	33.967,60	22,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	1.233,86	3,53
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.233,86	4,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.000,00	183.000,00	78.856,83	43,09
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	78.856,83	52,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	123.218,81	58,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.905.630,00	12.905.630,00	7.812.729,23	60,54
2.1 - Cota-Parte FPM	10.372.630,00	10.372.630,00	6.301.101,81	60,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.512.630,00	9.512.630,00	5.928.841,27	62,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	372.260,54	97,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	1.190.627,87	53,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	1.023,45	13,64
2.5 - Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80	0,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	319.966,30	112,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.528.630,00	13.528.630,00	8.050.006,33	59,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.500,00	616.500,00	301.613,29	48,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	132.092,35	88,65
5.2 - Transferências do PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	103.500,00	103.500,00	112.147,00	108,35
5.4 - Transferências do PNATE	84.500,00	84.500,00	53.083,74	62,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	4.290,20	71,50
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.320.500,00	1.320.500,00	656,73	0,05
6.1 - Transferências de Convênios	1.320.500,00	1.320.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	656,73	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.937.000,00	1.937.000,00	302.270,02	15,61
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.409.126,00	2.409.126,00	1.488.093,56	61,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.902.526,00	1.902.526,00	1.185.768,06	62,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.900,00	444.900,00	231.274,72	51,98
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	204,70	13,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	1,96	0,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	70.844,12	124,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.526,00	4.589.526,00	3.528.003,92	76,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	3.325.176,83	72,68
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14.526,00	14.526,00	202.827,09	1.396,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.165.874,00	2.165.874,00	1.837.083,27	10,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.998.950,00	3.148.950,00	3.129.000,00	99,37	1.968.754,05	62,52	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	562.026,75	66,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.577.520,00	2.299.520,00	2.289.000,00	99,54	1.406.727,30	61,17	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.590.576,00	1.750.576,00	1.645.155,47	93,98	1.274.805,72	72,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.590.576,00	1.750.576,00	1.645.155,47	93,98	1.274.805,72	72,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.526,00	4.899.526,00	4.774.155,47	97,44	3.243.559,77	66,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		55,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		36,13
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		8,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.130,00	901.430,00	840.000,00	93,19	562.026,75	62,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	532.130,00	901.430,00	840.000,00	93,19	562.026,75	62,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	562.026,75	66,17	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.700,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.956,00	4.544.656,00	4.144.847,82	91,20	2.845.646,07	62,62	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.168.096,00	4.050.096,00	3.934.155,47	97,14	2.681.533,02	66,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.860,00	494.560,00	210.692,35	42,60	164.113,05	33,18	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	61.946,49	47,65	36.475,27	28,06	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.420.086,00	5.576.086,00	5.046.794,31	90,51	3.444.148,09	61,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.837.083,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.837.083,27
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.570.589,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(37) / (3) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,51

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	280.000,00	138.337,80	49,41	131.490,67	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.000,00	1.001.000,00	168.780,71	16,86	146.142,63	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.437.000,00	1.281.000,00	307.118,51	23,97	277.633,30	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.857.086,00	6.857.086,00	5.353.912,82	78,08	3.721.781,39	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE				CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00				0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00				0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00				0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	297.971,26	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.362.648,70	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.558.801,65	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.558.801,65	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	202.726,06	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	304.544,37	0,00
50 - (+) Ajustes	(32.691,64)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(32.691,64)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	271.852,73	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3F50AC4D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2019				
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo I				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	623.000,00	623.000,00	237.277,10	38,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	33.967,60	22,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.233,86	4,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	78.856,83	52,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	123.218,81	58,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.045.630,00	12.045.630,00	7.440.468,69	61,76
Cota-Parte FPM	9.512.630,00	9.512.630,00	5.928.841,27	62,32
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80	0,12
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	319.966,30	112,26
Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	1.190.627,87	53,52
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	1.023,45	13,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.630,00	12.668.630,00	7.677.745,79	60,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.305.232,00	3.305.232,00	1.163.260,59	35,19
Provenientes da União	3.293.232,00	3.293.232,00	1.156.007,68	35,10
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	7.252,91	60,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.150.232,00	4.150.232,00	1.163.260,59	28,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados não
DESPESAS CORRENTES	6.394.202,00	6.636.202,00	5.088.001,93	76,67	3.719.892,41	56,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.592.202,00	4.404.202,00	3.575.735,03	81,18	2.366.680,14	53,73	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.802.000,00	2.232.000,00	1.512.266,90	67,75	1.353.212,27	60,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.664.500,00	1.422.500,00	195.500,56	13,74	194.210,56	13,65	0,00
Investimentos	1.654.500,00	1.412.500,00	195.500,56	13,84	194.210,56	13,74	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.058.702,00	8.058.702,00	5.283.502,49	65,56	3.914.102,97	48,56	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.155.232,00	3.974.232,00	1.987.902,12	50,01	1.394.217,54	35,08	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.732,00	2.939.732,00	1.904.388,65	64,78	1.310.704,07	44,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.070.500,00	1.034.500,00	83.513,47	8,07	83.513,47	8,07	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.155.232,00	3.974.232,00	1.987.902,12	50,01	1.394.217,54	35,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.903.470,00	4.084.470,00	3.295.600,37	80,68	2.519.885,43	61,69	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.368.223,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.780.542,00	2.631.042,00	1.666.254,76	63,33	1.145.209,20	43,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	572.620,00	428.620,00	99.459,28	23,20	83.779,28	19,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.150,00	96.150,00	78.642,28	81,79	63.930,15	66,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.420,00	182.420,00	143.545,80	78,68	101.298,91	55,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.968.970,00	4.377.370,00	3.295.600,37	75,28	2.519.885,43	57,56	0,00
TOTAL	7.728.702,00	7.728.702,00	5.283.502,49	68,36	3.914.102,97	50,64	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F9C026C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.780.494,00
Previsão Atualizada	25.780.494,00
Receitas Realizadas	12.264.312,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.780.494,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.780.494,00
Despesas Empenhadas	16.377.336,24
Despesas Liquidadas	11.765.523,77
Despesas Pagas	11.545.043,75
Superávit Orçamentário	498.789,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.377.336,24
Despesas Liquidadas	11.765.523,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.177.303,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	891.121,91	0,00
Resultado Primário		387.600,00	90.696,69	23,39
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	589.386,61	1.348,10	585.957,62	2.080,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.340,43	0,00	29.340,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	618.727,04	1.348,10	615.298,05	2.080,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.570.589,55	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25,00	19,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.968.754,05	60,00	55,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.519.885,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	32,82
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:33A441D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA
Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS
Controlador GeralPublicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:21F2011F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.574.604,00	26.574.604,00	4.629.287,85	16.550.784,12	10.023.819,88	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.445.000,00	2.445.000,00	131.946,82	796.866,48	1.648.133,52	
1.1.1 Impostos	2.195.000,00	2.195.000,00	131.946,82	796.866,48	1.398.133,52	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	240.000,00	240.000,00	34.199,39	206.141,59	33.858,41	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	240.000,00	240.000,00	34.199,39	206.141,59	33.858,41	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	30.701,29	202.593,45	-12.593,45	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	190.000,00	190.000,00	30.701,29	202.593,45	-12.593,45	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	29.701,53	201.593,69	-51.593,69	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	999,76	999,76	39.000,24	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	3.498,10	3.548,14	46.451,86	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	3.498,10	3.548,14	46.451,86	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.955.000,00	1.955.000,00	97.747,43	590.724,89	1.364.275,11	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.655.000,00	1.655.000,00	97.747,43	590.724,89	1.064.275,11	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.655.000,00	1.655.000,00	97.747,43	590.724,89	1.064.275,11	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	97.747,43	590.724,89	909.275,11	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2 Taxas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00	19.212,24	42.047,47	90.952,53	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	19.212,24	42.047,47	90.952,53	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	19.212,24	42.047,47	90.952,53	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00	19.212,24	42.047,47	90.952,53	
1.3 Receita Patrimonial	75.548,00	75.548,00	12.701,30	23.655,21	51.892,79	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	70.548,00	70.548,00	12.701,30	23.655,21	46.892,79	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	70.548,00	70.548,00	12.701,30	23.655,21	46.892,79	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	70.548,00	70.548,00	12.701,30	23.655,21	46.892,79	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.548,00	70.548,00	12.701,30	23.655,21	46.892,79	
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	64,26	1.316,86	18.683,14	
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	19,26	137,21	1.862,79	
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.548,00	12.548,00	420,19	2.217,48	10.330,52	
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.500,00	5.500,00	567,91	1.790,62	3.709,38	
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	2.304,30	7.055,96	4.944,04	
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	144,77	598,28	4.401,72	
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,47	6,20	993,80	
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	22,26	49,45	1.950,55	
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.500,00	10.500,00	9.156,88	10.483,15	16,85	
1.6 Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.6.9.09 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.6.9.09.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
1.7 Transferências Correntes	23.306.606,00	23.306.606,00	4.459.085,45	15.677.006,69	7.629.599,31	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.147.846,00	13.147.846,00	2.540.461,31	7.970.249,98	5.177.596,02	
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.147.846,00	13.147.846,00	2.540.461,31	7.970.249,98	5.177.596,02	
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.327.280,00	8.327.280,00	1.367.122,73	5.117.127,81	3.210.152,19	
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.523.280,00	7.523.280,00	994.810,67	4.743.073,21	2.780.206,79	

	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	58.500,00	4.441,80	31.488,75	4.441,80	31.488,75	27.011,25	31.488,75	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.000,00	95.000,00	0,00	24.500,00	7.000,00	10.500,00	84.500,00	3.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.000,00	561.900,00	8.841,67	82.674,12	22.154,67	79.059,12	482.840,88	78.559,12	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.942.000,00	2.949.000,00	188.165,93	1.983.863,17	486.110,17	1.431.529,15	1.517.470,85	1.225.757,04	0,00
339043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.770,00	210.270,00	32.750,00	173.408,00	37.586,68	152.429,53	57.840,47	152.429,53	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	82.000,00	82.000,00	0,00	25.000,00	7.500,00	17.500,00	64.500,00	17.500,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	1.247.000,00	330.000,00	1.244.840,00	461.305,00	1.236.111,24	10.888,76	1.231.194,97	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.500,00	203.750,00	3.107,80	173.908,00	2.607,80	173.408,00	30.342,00	172.431,01	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	32.750,00	0,00	26.480,81	0,00	26.480,81	6.269,19	26.480,81	0,00
4	Despesas de Capital	4.763.998,00	4.068.222,13	51.800,00	958.619,69	431.090,70	621.551,53	3.446.670,60	582.264,58	0,00
44	INVESTIMENTO	4.503.998,00	3.771.222,13	31.800,00	695.550,95	388.566,95	432.730,95	3.338.491,18	393.444,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.503.998,00	3.771.222,13	31.800,00	695.550,95	388.566,95	432.730,95	3.338.491,18	393.444,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.261.498,00	2.232.222,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.222,13	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.162.500,00	1.474.000,00	31.800,00	695.550,95	388.566,95	432.730,95	1.041.269,05	393.444,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
45	INVERSES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	277.000,00	20.000,00	263.068,74	42.523,75	188.820,58	88.179,42	188.820,58	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	277.000,00	20.000,00	263.068,74	42.523,75	188.820,58	88.179,42	188.820,58	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	277.000,00	20.000,00	263.068,74	42.523,75	188.820,58	88.179,42	188.820,58	0,00
9	Reserva de Contigência	404.863,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.863,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	404.863,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	404.863,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00	0,00
Total Despesas		29.173.104,00	29.656.428,13	2.058.353,11	20.200.199,32	4.702.513,97	15.847.302,91	13.809.125,22	15.339.447,39	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E0470526

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1FF08189

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.559.604,00	16.550.784,12	
Receitas Tributárias	2.445.000,00	796.866,48	
IP TU	100.000,00	0,00	
ISS	1.500.000,00	590.724,89	
IB TI	50.000,00	0,00	
IRRF	240.000,00	206.141,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	133.000,00	42.047,47	
Receita Patrimonial Líquida	75.548,00	23.655,21	
Aplicações Financeiras (II)	70.548,00	23.655,21	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	
Transferências Correntes	23.306.606,00	15.677.006,69	
Cota-Parte do FPM	10.204.100,00	6.301.101,81	
Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	5.005.698,11	
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	106.468,50	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.242,53	

Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	4.130,12
Transferências do FUNDEB	7.298.000,00	3.444.641,59
Outras Transferências Correntes	2.369.306,00	812.724,03
Demais Receitas Correntes	599.450,00	11.208,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	599.450,00	11.208,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.489.056,00	16.527.128,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.081.824,13	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.081.824,13	0,00
Convênios	2.072.324,13	0,00
Outras Transferências de Capital	1.009.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.081.824,13	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.570.880,13	16.527.128,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.353.343,00	19.241.579,63	15.225.751,38	14.757.182,81	495.581,01	253.774,61	253.774,61	
Pessoal e Encargos Sociais	16.094.973,00	12.620.983,67	9.323.002,17	9.320.322,17	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.258.370,00	6.620.595,96	5.902.749,21	5.436.860,64	495.581,01	253.774,61	253.774,61	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.353.343,00	19.241.579,63	15.225.751,38	14.757.182,81	495.581,01	253.774,61	253.774,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.068.222,13	958.619,69	621.551,53	582.264,58	0,00	72.568,50	72.568,50	
Investimentos	3.771.222,13	695.550,95	432.730,95	393.444,00	0,00	72.568,50	72.568,50	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	277.000,00	263.068,74	188.820,58	188.820,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.771.222,13	695.550,95	432.730,95	393.444,00	0,00	72.568,50	72.568,50	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	234.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.379.428,13	19.937.130,58	15.658.482,33	15.150.626,81	495.581,01	326.343,11	326.343,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							554.577,98	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	313.590,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	554.577,98
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.841.951,21	4.417.019,39
DEDUÇÕES (XXIX)	688.055,20	1.628.549,78
Disponibilidade de Caixa	688.055,20	1.628.549,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	1.647.948,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	514.980,01	19.399,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.153.896,01	2.788.469,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.365.426,40
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MARINA DIAS MARINHO JOSÉ
Prefeita

ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:40DE7DA5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.000,00	2.195.000,00	796.866,48	36,30
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.655.000,00	1.655.000,00	590.724,89	35,69
1.3.1 - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	590.724,89	39,38
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	206.141,59	85,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.639.300,00	13.639.300,00	11.419.641,07	83,73
2.1 - Cota-Parte FPM	10.204.100,00	10.204.100,00	6.301.101,81	61,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.404.100,00	9.404.100,00	5.928.841,27	63,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	372.260,54	97,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	5.005.698,11	150,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.130,12	41,30
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.242,53	44,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	106.468,50	133,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.834.300,00	15.834.300,00	12.216.507,55	77,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.000,00	709.000,00	320.217,18	45,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	145.437,04	90,90
5.2 - Transferências do PDDE	19.500,00	19.500,00	1.710,00	8,77
5.3 - Transferências do PNAE	99.000,00	99.000,00	88.750,48	89,65
5.4 - Transferências do PNATE	74.000,00	74.000,00	32.799,34	44,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	351.000,00	351.000,00	49.729,70	14,17
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	1.790,62	32,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00	101,36	0,02
6.1 - Transferências de Convênios	409.000,00	409.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	101,36	10,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.119.000,00	1.119.000,00	320.318,54	28,63
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.567.860,00	2.567.860,00	2.206.599,36	85,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.820,00	1.880.820,00	1.185.768,06	63,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	666.440,00	666.440,00	1.001.139,49	150,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	826,03	41,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	448,47	44,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	18.417,31	115,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.310.548,00	7.310.548,00	3.446.859,07	47,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.298.000,00	7.298.000,00	3.444.641,59	47,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.548,00	12.548,00	2.217,48	17,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.730.140,00	4.730.140,00	1.238.042,23	(38,73)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.810.478,00	5.810.478,00	4.097.424,90	70,52	3.303.903,70	56,86	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	526.920,00	526.920,00	310.000,00	58,83	227.085,66	43,10	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.283.558,00	5.283.558,00	3.787.424,90	71,68	3.076.818,04	58,23	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.500.070,00	1.600.070,00	1.532.983,27	95,81	1.099.300,40	68,70	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.500.070,00	1.600.070,00	1.532.983,27	95,81	1.099.300,40	68,70	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.310.548,00	7.410.548,00	5.630.408,17	75,98	4.403.204,10	59,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								95,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								31,89
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-27,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	786.018,00	726.018,00	310.000,00	42,70	227.085,66	31,28	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	786.018,00	726.018,00	310.000,00	42,70	227.085,66	31,28	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	526.920,00	526.920,00	310.000,00	58,83	227.085,66	43,10	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	259.098,00	199.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.585.352,00	8.655.352,00	6.319.622,87	73,01	5.053.548,18	58,39	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.783.628,00	6.883.628,00	5.320.408,17	77,29	4.176.118,44	60,67	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.801.724,00	1.771.724,00	999.214,70	56,40	877.429,74	49,52	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	110.000,00	110.000,00	55.370,08	50,34	55.024,49	50,02	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26+27)	9.481.370,00	9.491.370,00	6.684.992,95	70,43	5.335.658,33	56,22	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.238.042,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								1.238.042,23
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								4.042.591,61
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								33,09
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	162.000,00	136.888,35	84,50	133.740,23	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	617.000,00	367.000,00	76.979,18	20,98	76.979,18	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	779.000,00	529.000,00	213.867,53	40,43	210.719,41	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.260.370,00	10.020.370,00	6.898.860,48	68,85	5.546.377,74	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB (h)	Salário Educação		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					15.267,29	0,00		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.444.641,59	0,00		
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.440.658,92	0,00		
47.1 (-) Orçamento do Exercício					3.440.658,92	0,00		
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.217,48	0,00		
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					21.467,44	0,00		
50 - (+) Ajustes					(7.456,62)	0,00		
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária					(7.456,62)	0,00		
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					14.010,82	0,00		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2BE73EAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.195.000,00	2.195.000,00	796.866,48	36,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	590.724,89	39,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	206.141,59	85,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.839.300,00	12.839.300,00	11.047.380,53	86,04
Cota-Parte FPM	9.404.100,00	9.404.100,00	5.928.841,27	63,04
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.242,53	44,85
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	106.468,50	133,08
Cota-Parte ICMS	3.332.200,00	3.332.200,00	5.005.698,11	150,22
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.130,12	41,30
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.034.300,00	15.034.300,00	11.844.247,01	78,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.165.762,00	3.165.762,00	1.644.167,45	51,93
Provenientes da União	3.153.762,00	3.153.762,00	1.637.111,49	51,90
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	7.055,96	58,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.165.762,00	4.165.762,00	1.644.167,45	39,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.776.009,00	6.072.109,00	5.043.334,81	83,05	4.066.409,61	66,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.061.709,00	3.847.209,00	3.356.323,17	87,24	2.557.296,93	66,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.714.300,00	2.224.900,00	1.687.011,64	75,82	1.509.112,68	67,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.077.224,13	68.280,00	6,33	68.280,00	6,33	0,00
Investimentos	1.130.000,00	1.077.224,13	68.280,00	6,33	68.280,00	6,33	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.906.009,00	7.149.333,13	5.111.614,81	71,49	4.134.689,61	57,83	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.989.262,00	4.137.586,13	2.375.016,45	57,40	1.817.006,48	43,91	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.165.762,00	3.165.762,00	2.375.016,45	75,02	1.817.006,48	57,39	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	823.500,00	971.824,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.989.262,00	4.137.586,13	2.375.016,45	57,40	1.817.006,48	43,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.916.747,00	3.011.747,00	2.736.598,36	90,86	2.317.683,13	76,95	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,56
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							541.046,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Despesas custeadas no Saldo Inicial	Saldo exercício de referência (k)	Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.793.508,00	2.476.008,00	1.580.742,18	63,84	1.246.048,09	50,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	971.340,00	901.340,00	601.290,00	66,71	418.728,82	46,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	83.500,00	58.806,36	70,42	58.806,36	70,42	0,00
Vigilância Sanitária	63.918,00	97.918,00	69.736,14	71,21	48.219,07	49,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	83.496,00	93.496,00	64.441,77	68,92	45.204,14	48,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.678.747,00	3.497.071,13	2.736.598,36	78,25	2.317.683,13	66,27	0,00
TOTAL	6.906.009,00	7.149.333,13	5.111.614,81	71,49	4.134.689,61	57,83	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário de Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:04B02AD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.173.104,00
Previsão Atualizada	29.656.428,13
Receitas Realizadas	16.550.784,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.173.104,00
Créditos Adicionais	483.324,13
Dotação Atualizada	29.656.428,13
Despesas Empenhadas	20.200.199,32
Despesas Liquidadas	15.847.302,91
Despesas Pagas	15.339.447,39
Superávit Orçamentário	703.481,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.200.199,32
Despesas Liquidadas	15.847.302,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.194.348,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)

0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.365.426,40	0,00
Resultado Primário		313.590,00	554.577,98	176,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	514.980,01	0,00	495.581,01	19.399,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	386.376,93	0,00	326.343,11	60.033,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		901.356,94	0,00	821.924,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.042.591,61	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.303.903,70	25,00	33,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.317.683,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	19,56
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0902947F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019								
				No Bimestre				Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:09F8A1D9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 16

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.841.951,21	5.185.248,72	4.417.019,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.320.335,43	2.223.795,52	2.131.514,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.320.335,43	2.223.795,52	2.131.514,85	0,00
De Tributos	617.425,32	615.811,26	614.646,12	0,00
De Contribuições Previdenciárias	115.427,29	66.330,38	8.208,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.587.482,82	1.541.653,88	1.508.660,02	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.521.615,78	2.961.453,20	2.285.504,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	688.055,20	1.912.647,85	1.628.549,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	688.055,20	1.912.647,85	1.628.549,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	1.932.046,85	1.647.948,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	514.980,01	19.399,00	19.399,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.153.896,01	3.272.600,87	2.788.469,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.075.785,21	21.710.699,83	23.194.348,75	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,09	23,88	19,04	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	25,67	15,07	12,02	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	26.052.839,80	27.833.218,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	23.447.555,82	25.049.896,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:772D8FE7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 17

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.710.699,83	23.194.348,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.776.353,96	5.102.756,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:50929A7B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.194.348,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.711.095,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.339.986,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.623.604,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: CEDD5F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2019				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Recargas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	20.477.017,00	20.477.017,00	2.817.423,97	10.493.273,82	9.983.743,18
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	549.000,00	549.000,00	105.032,09	335.725,26	213.274,74
1.1.1	Impostos	531.000,00	531.000,00	103.410,40	331.662,28	199.337,72
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	272.000,00	272.000,00	45.418,49	180.333,10	91.666,90
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	272.000,00	272.000,00	45.418,49	180.333,10	91.666,90
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	262.000,00	262.000,00	45.418,49	180.333,10	81.666,90
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	262.000,00	262.000,00	45.418,49	180.333,10	81.666,90
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	250.000,00	250.000,00	43.840,71	173.751,80	76.248,20
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	12.000,00	12.000,00	1.577,78	6.581,30	5.418,70
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	259.000,00	259.000,00	57.991,91	151.329,18	107.670,82
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	53.000,00	53.000,00	6.875,96	17.965,93	35.034,07
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	6.875,96	14.759,00	15.241,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	6.875,96	14.759,00	10.241,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.000,00	23.000,00	0,00	3.206,93	19.793,07
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	18.000,00	18.000,00	0,00	3.206,93	14.793,07
1.1.1.8.01.4.2	Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	206.000,00	206.000,00	51.115,95	133.363,25	72.636,75
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	206.000,00	206.000,00	51.115,95	133.363,25	72.636,75
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	51.115,95	133.363,25	66.636,75
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2	Taxas	13.000,00	13.000,00	1.621,69	4.062,98	8.937,02
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.000,00	1.621,69	2.242,98	5.757,02
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	1.621,69	2.242,98	5.757,02
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	1.820,00	3.180,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	1.820,00	3.180,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2	Contribuições	145.000,00	145.000,00	24.337,56	98.728,53	46.271,47
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.000,00	145.000,00	24.337,56	98.728,53	46.271,47
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.000,00	145.000,00	24.337,56	98.728,53	46.271,47
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	145.000,00	145.000,00	24.337,56	98.728,53	46.271,47
1.3	Receita Patrimonial	71.000,00	71.000,00	9.439,44	23.283,04	47.716,96
1.3.2	Valores Mobiliários	69.500,00	69.500,00	9.439,44	23.283,04	46.216,96
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	69.500,00	69.500,00	9.439,44	23.283,04	46.216,96
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	69.500,00	69.500,00	9.439,44	23.283,04	46.216,96
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.500,00	69.500,00	9.439,44	23.283,04	46.216,96
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	188,63	915,79	9.084,21
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	87,16	403,29	7.596,71
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	197,82	948,58	5.051,42
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	935,51	4.730,11	10.269,89
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	183,28	1.006,36	3.993,64
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	7.846,51	15.219,45	2.780,55
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,53	59,46	4.940,54
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6	Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6.1.00.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.00.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3FD0C2B8

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:899F83F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.461.017,00	10.493.273,82
Receitas Tributárias	549.000,00	335.725,26
IPTU	25.000,00	14.759,00
ISS	200.000,00	133.363,25
IBTI	18.000,00	3.206,93
IRRF	272.000,00	180.333,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.000,00	4.062,98
Receitas de Contribuições	145.000,00	98.728,53
Receita Patrimonial Líquida	71.000,00	23.283,04
Aplicações Financeiras (II)	69.500,00	23.283,04
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	19.678.017,00	10.015.053,56
Cota-Parte do FPM	13.258.821,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.325.855,80
Cota-Parte do IPVA	95.000,00	96.245,71
Cota-Parte do ITR	1.000,00	582,24
Transferências da LC 87/1996	3.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.200,00	1.141,54
Transferências do FUNDEB	3.058.000,00	1.967.321,82
Outras Transferências Correntes	959.496,00	322.804,64
Demais Receitas Correntes	18.000,00	20.483,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.000,00	20.483,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	20.391.517,00	10.469.990,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.664.916,00	376.775,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.664.916,00	376.775,00
Convênios	1.664.916,00	376.775,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.664.916,00	376.775,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.056.433,00	10.846.765,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.332.622,42	12.847.050,21	9.534.858,39	8.454.489,58	1.254.049,41	67.544,24	57.917,84
Pessoal e Encargos Sociais	12.110.849,29	9.520.605,87	6.962.976,54	6.268.463,70	669.582,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.214.773,13	3.326.444,34	2.571.881,85	2.186.025,88	584.466,65	67.544,24	57.917,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.325.622,42	12.847.050,21	9.534.858,39	8.454.489,58	1.254.049,41	67.544,24	57.917,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.709.310,58	1.300.425,50	894.559,55	883.982,04	98.663,35	0,00	0,00
Investimentos	3.201.443,58	932.239,82	607.151,72	596.574,21	98.663,35	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	507.867,00	368.185,68	287.407,83	287.407,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.201.443,58	932.239,82	607.151,72	596.574,21	98.663,35	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.627.066,00	13.779.290,03	10.142.010,11	9.051.063,79	1.352.712,76	67.544,24	57.917,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						385.071,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						383.644,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						385.071,39	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.580.738,87	4.395.126,18
DEDUÇÕES (XXIX)	183.542,09	1.215.399,90
Disponibilidade de Caixa	183.542,09	1.215.399,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.236,18	1.244.274,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.402.694,09	28.874,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.397.196,78	3.179.726,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-1.217.470,50	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:01717493

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	17.630.868,00	17.630.868,00	2.516.763,26	9.518.518,63	8.112.349,37
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.908,00	664.908,00	130.257,55	617.377,71	47.530,29
1.1.1 Impostos	603.908,00	603.908,00	130.128,38	546.304,84	57.603,16
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	102.500,00	102.500,00	17.490,69	66.574,71	35.925,29
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	102.500,00	102.500,00	17.490,69	66.574,71	35.925,29
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	15.036,30	60.629,95	39.370,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	100.000,00	15.036,30	60.629,95	39.370,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	15.036,30	60.629,95	39.370,05
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.500,00	2.500,00	2.454,39	5.944,76	-3.444,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.500,00	2.500,00	2.454,39	5.944,76	-3.444,76
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	501.408,00	501.408,00	112.637,69	479.730,13	21.677,87
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	408,00	408,00	585,84	9.440,22	-9.032,22
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	204,00	204,00	585,84	9.440,22	-9.236,22
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	51,00	51,00	0,00	6.166,74	-6.115,74
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51,00	51,00	585,84	3.273,48	-3.222,48
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51,00	51,00	0,00	0,00	51,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	204,00	204,00	0,00	0,00	204,00

1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	2,40	9.997,60
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2,40	9.997,60
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	80.000,00	12.564,80	49.490,56	30.509,44
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	80.000,00	80.000,00	12.564,80	49.490,56	30.509,44
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	80.000,00	80.000,00	12.564,80	49.490,56	30.509,44
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000,00	90.000,00	14.769,00	38.793,24	51.206,76
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	90.000,00	90.000,00	14.769,00	38.793,24	51.206,76
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	90.000,00	90.000,00	1.805,10	12.865,44	77.134,56
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	11.027,52	22.055,04	-22.055,04
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	1.936,38	3.872,76	-3.872,76
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. E Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	602,87	249.397,13
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	602,87	249.397,13
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	602,87	249.397,13
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.850,00	212.850,00	2.860,00	52.500,82	160.349,18
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.850,00	212.850,00	2.860,00	52.500,82	160.349,18
1.7.1.8.12.1.0.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	50.000,00	50.000,00	0,00	23.060,82	26.939,18
1.7.1.8.12.1.0.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	18.000,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.0.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	15.000,00	15.000,00	2.860,00	11.440,00	3.560,00
1.7.1.8.12.1.0.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.0.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.0.10	Outras Transferências do FNAS - Principal	72.850,00	72.850,00	0,00	0,00	72.850,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.335.600,00	1.335.600,00	283.041,08	1.087.564,56	248.035,44
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.335.600,00	1.335.600,00	283.041,08	1.087.564,56	248.035,44
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.335.600,00	1.335.600,00	283.041,08	1.086.515,93	249.084,07
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.280.000,00	1.280.000,00	273.181,70	1.052.550,79	227.449,21
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	273.181,70	1.052.550,79	227.449,21
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	341.477,09	1.315.686,36	284.313,64
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-68.295,39	-263.135,57	-56.864,43
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	7.668,99	26.832,96	-2.832,96
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	24.000,00	24.000,00	7.668,99	26.832,96	-2.832,96
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	9.586,19	33.540,95	-3.540,95
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.917,20	-6.707,99	707,99
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	225,09	896,13	703,87
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	225,09	896,13	703,87
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	281,34	1.120,07	879,93
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-56,25	-223,94	-176,06
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	1.965,30	6.236,05	23.763,95
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	1.965,30	6.236,05	23.763,95
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.048,63	-1.048,63
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	1.048,63	-1.048,63
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	1.048,63	-1.048,63
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.202.840,00	2.202.840,00	411.743,50	1.754.389,21	448.450,79
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.202.840,00	2.202.840,00	411.743,50	1.754.389,21	448.450,79
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	411.743,50	1.754.389,21	448.450,79
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	411.743,50	1.754.389,21	448.450,79
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	411.743,50	1.754.389,21	448.450,79
1.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.104,00	1.643,74	8.356,26
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.104,00	1.643,74	8.356,26
1.9.2.2	Restituições	10.000,00	10.000,00	1.104,00	1.643,74	8.356,26
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.104,00	1.643,74	8.356,26
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.104,00	1.643,74	8.356,26
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	1.104,00	1.643,74	8.356,26
2	Receitas de Capital	1.796.000,00	1.796.000,00	0,00	68.529,19	1.727.470,81
2.2	Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	68.529,19	1.696.470,81
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00	68.529,19	1.546.470,81
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.615.000,00	1.615.000,00	0,00	68.529,19	1.546.470,81
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.0.0.01	Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.0.0.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	965.000,00	965.000,00	0,00	68.529,19	896.470,81
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.1.0.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:61FB60B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.908,00	603.908,00	546.304,84	90,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	204,00	204,00	9.440,22	4.627,45
1.1.1 - IPTU	51,00	51,00	6.166,74	12.092,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	153,00	153,00	3.273,48	2.139,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	204,00	204,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	51,00	51,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	153,00	153,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	501.000,00	501.000,00	470.289,91	93,87
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	455.661,31	113,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.000,00	101.000,00	14.628,60	14,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	66.574,71	64,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.845.000,00	14.845.000,00	7.652.615,91	51,55
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	6.301.101,81	47,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.315.686,36	82,23
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.120,07	56,00
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.166,72	58,35
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	33.540,95	111,80
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.448.908,00	15.448.908,00	8.198.920,75	53,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	321.000,00	321.000,00	113.293,96	35,29
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	73.854,67	61,55
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	2,40	0,02
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	90.000,00	90.000,00	38.793,24	43,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	643,65	64,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.500,00	500.500,00	655,56	0,13
6.1 - Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	602,87	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	52,69	10,60
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	821.500,00	821.500,00	113.949,52	13,87
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.917.200,00	2.917.200,00	1.456.068,89	49,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.185.768,06	45,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	263.135,57	82,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	223,94	56,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	233,33	58,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	6.707,99	111,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.205.040,00	2.205.040,00	1.755.356,53	79,61
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.202.840,00	2.202.840,00	1.754.389,21	79,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	967,32	80,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(714.360,00)	(714.360,00)	298.320,32	29,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS PAGAR(I)	EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.504,00	1.962.805,36	1.958.005,36	99,76	1.269.064,06	64,66	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	661.704,00	443.634,73	443.634,73	100,00	264.382,55	59,59	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	660.800,00	1.519.170,63	1.514.370,63	99,68	1.004.681,51	66,13	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	881.536,00	992.514,74	842.698,45	84,91	484.201,92	48,79	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	181.000,00	175.311,76	161.796,37	92,29	78.249,33	44,63	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	700.536,00	817.202,98	680.902,08	83,32	405.952,59	49,68	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.204.040,00	2.955.320,10	2.800.703,81	94,77	1.753.265,98	59,33	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		72,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		27,58
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		0,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.454,00	1.183.632,50	627.391,07	53,01	358.688,32	30,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.527.454,00	1.183.632,50	627.391,07	53,01	358.688,32	30,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	842.704,00	618.946,49	605.431,10	97,82	342.631,88	55,36	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	684.750,00	564.686,01	21.959,97	3,89	16.056,44	2,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.195.315,00	4.285.948,98	2.971.052,02	69,32	1.982.579,57	46,26	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.362.336,00	2.336.373,61	2.195.272,71	93,96	1.410.634,10	60,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.832.979,00	1.949.575,37	775.779,31	39,79	571.945,47	29,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.725.769,00	5.469.631,48	3.598.443,09	65,79	2.341.267,89	42,80	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							298.320,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							298.320,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.042.947,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,91
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.200,00	117.400,00	80.098,48	68,23	64.858,34	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	864.300,00	889.976,87	169.887,47	19,09	153.312,23	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.500,00	1.007.376,87	249.985,95	24,82	218.170,57	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.710.269,00	6.477.008,35	3.848.429,04	59,42	2.559.438,46	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR
		FUNDEB (h)
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.640,45	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.758.656,99	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.754.517,06	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.754.517,06	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	967,32	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.747,70	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.747,70	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:7EEADCC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2019							
Período: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre/2019					
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	17.630.868,00	9.518.518,63					
Receitas Tributárias	664.908,00	617.377,71					
IPTU	51,00	6.166,74					
ISS	400.000,00	455.661,31					
IBTI	51,00	0,00					
IRRF	102.500,00	66.574,71					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.306,00	88.974,95					
Receitas de Contribuições	40.000,00	33.546,59					
Receita Patrimonial Líquida	94.270,00	47.374,61					
Aplicações Financeiras (II)	94.270,00	47.374,61					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Transferências Correntes	16.821.690,00	8.818.575,98					
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	6.301.101,81					
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.315.686,36					
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	33.540,95					
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.166,72					
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.120,07					
Transferências do FUNDEB	2.203.840,00	1.754.389,21					
Outras Transferências Correntes	-227.150,00	-588.429,14					
Demais Receitas Correntes	10.000,00	1.643,74					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	1.643,74					
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	17.536.598,00	9.471.144,02					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.796.000,00	68.529,19					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	1.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Aliações de Bens	1.000,00	0,00					
Transferências de Capital	1.765.000,00	68.529,19					
Convênios	1.095.000,00	68.529,19					
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.796.000,00	68.529,19					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.332.598,00	9.539.673,21					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.618.496,88	12.072.856,58	7.943.793,14	7.894.745,32	74.194,07	98.636,06	98.636,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.523.273,47	8.126.074,69	5.266.746,21	5.266.746,21	0,00	2.500,00	2.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.041.223,41	3.946.781,89	2.677.046,93	2.627.999,11	74.194,07	96.136,06	96.136,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.564.496,88	12.072.856,58	7.943.793,14	7.894.745,32	74.194,07	98.636,06	98.636,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.608.371,12	909.583,37	815.335,16	815.335,16	0,00	442.632,88	442.632,88
Investimentos	5.249.905,02	631.219,81	604.625,75	604.625,75	0,00	442.632,88	442.632,88
Inversões Financeiras	16.466,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.466,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	342.000,00	278.363,56	210.709,41	210.709,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.266.371,12	631.219,81	604.625,75	604.625,75	0,00	442.632,88	442.632,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.030.868,00	12.704.076,39	8.548.418,89	8.499.371,07	74.194,07	541.268,94	541.268,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]						424.839,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = -(XXIV + (XXV - XXVI))	424.839,13
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2018 (a)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.761.640,03
DEDUÇÕES (XXIX)	2.657.567,66
Disponibilidade de Caixa	2.657.567,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.821.326,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	163.759,32
Demais Haveres Financeiros	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-895.927,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	895.927,63
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:9D805F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Até o Período (b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.908,00	603.908,00	546.304,84		90,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51,00	51,00	6.166,74		12.091,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51,00	51,00	0,00		0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	455.661,31		113,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.500,00	102.500,00	66.574,71		64,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.102,00	100.102,00	14.628,60		14,61
Dívida Ativa dos Impostos	602,00	602,00	3.273,48		543,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	602,00	602,00	0,00		0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.586.000,00	14.586.000,00	7.280.355,37		49,91
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27		45,78
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.166,72		58,33
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	33.540,95		111,80
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.315.686,36		82,23
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.120,07		56,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.189.908,00	15.189.908,00	7.826.660,21		51,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.012.700,00	2.012.700,00	546.507,65		27,15
Provenientes da União	1.972.200,00	1.972.200,00	530.363,76		26,89
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS	40.500,00	40.500,00	16.143,89		39,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	215.000,00	215.000,00	1.048,63		0,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.227.700,00	2.227.700,00	547.556,28		24,57
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	Até o Período (g)	% (g/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.242.239,00	3.153.966,27	2.691.293,32	1.694.663,47	53,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.247.100,00	2.182.832,27	1.968.297,80	1.247.507,64	57,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	995.139,00	971.134,00	722.995,52	447.155,83	46,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.323.500,00	1.196.927,00	201.181,67	196.910,67	16,45

Investimentos	1.323.500,00	1.196.927,00	201.181,67	16,80	196.910,67	16,45	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.565.739,00	4.350.893,27	2.892.474,99	66,48	1.891.574,14	43,47	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.247.200,00	2.177.382,00	1.024.221,05	47,03	705.268,91	32,39	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.012.200,00	1.942.382,00	855.986,88	44,06	537.034,74	27,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	235.000,00	235.000,00	168.234,17	71,58	168.234,17	71,58	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.247.200,00	2.177.382,00	1.024.221,05	47,03	705.268,91	32,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.318.539,00	2.173.511,27	1.868.253,94	85,95	1.186.305,23	54,58	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,15
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							12.306,20
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018			0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014			0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.199.739,00	4.078.841,68	2.753.856,88	67,51	1.790.770,61	43,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	118.585,79	59.939,59	50,54	49.074,87	41,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.000,00	68.510,80	24.541,40	35,82	15.561,55	22,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	83.955,00	54.137,12	64,48	36.167,11	43,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.565.739,00	4.350.893,27	2.892.474,99	66,48	1.891.574,14	43,47	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:7CE69419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	541.268,94	541.268,94	151.594,30	365.598,60	455.163,85
Total	88.622,63	75.136,69	74.194,07	0,00	89.565,25	429.227,05	629.234,79	541.268,94	541.268,94	151.594,30	365.598,60	455.163,85

ADRIANA DA CÂMARA COSTA
Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR
Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:CE7728EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019	
Bimestre: 4/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	19.426.868,00			
Previsão Atualizada	19.426.868,00			
Receitas Realizadas	9.587.047,82			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	19.426.868,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	19.426.868,00			
Despesas Empenhadas	12.982.439,95			
Despesas Liquidadas	8.759.128,30			
Despesas Pagas	8.710.080,48			
Superávit Orçamentário	827.919,52			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	12.982.439,95			
Despesas Liquidadas	8.759.128,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	14.315.688,87			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	895.927,63	0,00	
Resultado Primário	-5.430.750,00	424.839,13	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	157.731,16	0,00	74.194,07	83.537,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	786.688,38	151.594,30	541.268,94	93.825,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	944.419,54	151.594,30	615.463,01	177.362,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
-----------------------------------------------------	------------------------------	--------------------------------

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.042.947,57	25,00	24,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.269.064,06	60,00	72,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.186.305,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	15,15
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:D6186CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercício: 2019			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.761.640,03	1.492.056,70	1.236.845,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.554.961,47	1.452.346,48	1.344.252,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.554.961,47	1.452.346,48	1.344.252,06	0,00
De Tributos	231.465,69	195.079,21	157.832,90	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.291.964,27	1.235.548,31	1.172.571,14	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	31.531,51	21.718,96	13.848,02	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	206.678,56	39.710,22	-107.406,42	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.657.567,66	3.246.995,14	3.021.528,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.657.567,66	3.246.995,14	3.021.528,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.821.326,98	3.336.560,39	3.111.093,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	163.759,32	89.565,25	89.565,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-895.927,63	-1.754.938,44	-1.784.682,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.503.354,57	14.697.278,84	14.315.688,87	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,14	10,15	8,63	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-6,17	-11,94	-12,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	17.636.734,61	17.178.826,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	15.873.061,15	15.460.943,98	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:1BB9984A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Exercícios Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.304.925,59	0,00	27.340,45	0,00	67.009,43	2.210.575,71	2.590.899,16	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.300,00	0,00	6.224,21	-7.524,21	222.978,21	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	508.747,10	0,00	0,00	0,00	28.744,56	480.002,54	688.941,30	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,60	0,00	0,00	0,00	8.007,68	-8.007,08	358.496,53	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	90.016,86	0,00	13.803,10	0,00	0,00	76.213,76	46.192,29	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	8.764,46	0,00	17.625,22	-26.389,68	673.798,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.086.207,63	0,00	2.737,04	0,00	5.906,08	1.077.564,51	548.565,82	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	203.877,58	0,00	735,85	0,00	501,68	202.640,05	51.926,94	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	416.075,82	0,00	0,00	0,00	0,00	416.075,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.664.087,28	0,00	91.479,47	0,00	38.696,10	1.533.911,71	1.793.461,16	0,00
Recursos Ordinário	1.664.087,28	0,00	91.479,47	0,00	38.696,10	1.533.911,71	1.793.461,16	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.969.012,87	0,00	118.819,92	0,00	105.705,53	3.744.487,42	4.384.360,32	0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:8C128507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30080001/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2019

Aos trinta dias, do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (30/08/2019), o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado a(s) empresa JM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, Avenida – Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora, Natal/RN, Cep: 59.062-600, devidamente representada por seu Diretor o Sr., TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, inscrito no CPF, sob o nº 007.422.234-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA – JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI – CNPJ Nº 26.690.173/0001-72 - Avenida – Interventor Mário Câmara, nº 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, Cep: 59.062-600, devidamente representado por TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, CPF Nº 007.422.234-18.

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	COMPUTADOR: PROCESSADOR INTEL CORE i3-8100 3.6 GHZ
Quantidade:	291
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.599,0000
Valor Final:	2.219,0000
Valor Total:	645.729,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Item:	0003
Descrição:	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS - 3 ANTENAS, 5 PORTAS.
Quantidade:	31
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	356,1600
Valor Final:	103,0000
Valor Total:	3.193,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Item:	0009
Descrição:	PENDRIVE 64GB UBS 3.0, MEMÓRIA FLASH
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	71,7300
Valor Final:	48,9800
Valor Total:	2.938,8000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Marca:	MULTILASER
Item:	0011
Descrição:	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO 220V 10 FOLHAS CD E CARTÃO GRANDE.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	302,1200
Valor Final:	255,0000
Valor Total:	510,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Marca:	MULTILASER
Item:	0016
Descrição:	TV LED 32 CONV. CARTÃO SD Full HD HDR Ativo Upscaler HD webOS 4.0 Virtual Surround Plus
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.192,4300
Valor Final:	994,9900
Valor Total:	39.799,6000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Marca:	MULTILASER
Item:	0017
Descrição:	DVD KARAOKÉ:
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	198,4400
Valor Final:	178,9900
Valor Total:	7.159,6000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Marca:	MULTILASER
Item:	0019
Descrição:	RADIO PORTÁTIL USB COM MP3 PLAYER
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	232,7100
Valor Final:	120,0000
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Marca:	MULTILASER
Item:	0020
Descrição:	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 500W, USB
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	654,6400
29/08/2019	Portal de Compras Públicas Termo de Homologação
Valor Final:	800,0000
Valor Total:	16.000,0000
Situação:	Homologado em 29/08/2019 15:59:23 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Marca:	MULTILASER

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, em, 30 de agosto de 2019.

Poder Executivo Municipal De João Câmara/RN
 CNPJ nº 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Constitucional
 CPF nº 028.976.474-26

JM Comércio E Representação – EIRELI
 CNPJ Nº 26.690.173/0001-72
TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
 CPF Nº 007.422.234-18
 Diretor

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
 Código Identificador: C1CB8DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1	Receitas Correntes	15.125.820,00	15.125.820,00	2.678.757,11	9.807.927,52	5.317.892,48
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.305,00	223.305,00	32.437,56	134.194,08	89.110,92
1.1.1	Impostos	222.805,00	222.805,00	30.442,42	131.462,36	91.342,64
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	171.000,00	171.000,00	24.612,94	106.223,26	64.776,74
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	171.000,00	171.000,00	24.612,94	106.223,26	64.776,74
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.000,00	156.000,00	24.582,19	101.940,09	54.059,91
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	156.000,00	156.000,00	24.582,19	101.940,09	54.059,91
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	23.230,35	97.370,84	52.629,16
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	1.351,84	4.569,25	1.430,75
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	30,75	4.283,17	10.716,83
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	30,75	4.283,17	10.716,83
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	51.805,00	51.805,00	5.829,48	25.239,10	26.565,90
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	40.805,00	40.805,00	5.829,48	25.239,10	15.565,90
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.805,00	40.805,00	5.829,48	25.239,10	15.565,90
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	40.805,00	40.805,00	5.829,48	25.239,10	15.565,90
1.1.2	Taxas	500,00	500,00	1.995,14	2.731,72	-2.231,72
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	500,00	1.995,14	2.731,72	-2.231,72
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	1.995,14	2.731,72	-2.231,72
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	1.995,14	2.731,72	-2.731,72
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	1.995,14	2.731,72	-2.731,72
1.2	Contribuições	100.000,00	100.000,00	909,06	909,06	99.090,94
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	909,06	909,06	99.090,94
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	909,06	909,06	99.090,94
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	909,06	909,06	99.090,94
1.3	Receita Patrimonial	133.475,00	133.475,00	4.242,79	24.699,72	108.775,28
1.3.2	Valores Mobiliários	133.475,00	133.475,00	4.242,79	24.699,72	108.775,28
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	132.975,00	132.975,00	4.242,79	24.699,72	108.275,28
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	132.975,00	132.975,00	4.242,79	24.699,72	108.275,28
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	132.975,00	132.975,00	4.242,79	24.699,72	108.275,28
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.625,00	30.625,00	473,43	2.972,09	27.652,91
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	250,00	250,00	6,48	40,24	209,76
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	107,70	1.082,42	3.917,58
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.600,00	6.600,00	1.165,90	3.894,38	2.705,62
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	1.423,39	5.343,26	47.656,74
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.000,00	21.000,00	139,66	2.938,93	18.061,07
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,48	11,57	988,43
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	924,75	8.416,83	6.583,17
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.0.1	Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.0.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7	Transferências Correntes	14.378.040,00	14.378.040,00	2.641.167,70	9.647.804,16	4.730.235,84
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.177.360,00	10.177.360,00	1.892.145,15	6.491.945,77	3.685.414,23
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	10.177.360,00	10.177.360,00	1.892.145,15	6.491.945,77	3.685.414,23
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.052.440,00	8.052.440,00	1.367.098,20	5.115.366,56	2.937.073,44
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.204.800,00	7.204.800,00	994.810,79	4.743.073,99	2.461.726,01
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	7.204.800,00	7.204.800,00	994.810,79	4.743.073,99	2.461.726,01
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.006.000,00	9.006.000,00	1.243.513,41	5.928.842,22	3.077.157,78
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.801.200,00	-1.801.200,00	-248.702,62	-1.185.768,23	-615.431,77
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00

1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	423.000,00	423.000,00	372.260,08	372.260,08	50.739,92
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	423.000,00	423.000,00	372.260,08	372.260,08	50.739,92
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	423.000,00	423.000,00	372.260,08	372.260,08	50.739,92
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	27,33	32,49	607,51
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	640,00	640,00	27,33	32,49	607,51
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	34,15	40,59	759,41
1.7.1.8.01.5.1.01.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-6,82	-8,10	-151,90
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	148.000,00	148.000,00	23.774,63	88.401,74	59.598,26
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	23.628,08	88.255,19	41.744,81
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	23.628,08	88.255,19	41.744,81
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	146,55	146,55	-146,55
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	0,00	146,55	146,55	-146,55
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.145.000,00	1.145.000,00	414.742,36	702.575,77	442.424,23
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	924.000,00	924.000,00	399.051,34	636.985,36	287.014,64
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	924.000,00	924.000,00	399.051,34	636.985,36	287.014,64
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.000,00	41.000,00	5.286,36	21.369,44	19.630,56
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	41.000,00	41.000,00	5.286,36	21.369,44	19.630,56
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	6.795,34	29.783,69	20.216,31
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.795,34	29.783,69	20.216,31
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	3.609,32	14.437,28	15.562,72
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	3.609,32	14.437,28	15.562,72
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	540.400,00	540.400,00	58.951,07	415.368,35	125.031,65
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	17.852,93	83.476,00	33.024,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	116.500,00	116.500,00	17.852,93	83.476,00	33.024,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.900,00	1.900,00	720,00	720,00	1.180,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.900,00	1.900,00	720,00	720,00	1.180,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.000,00	83.000,00	28.082,00	98.287,00	-15.287,00
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	83.000,00	83.000,00	28.082,00	98.287,00	-15.287,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	3.381,20	11.834,20	7.165,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	1.992,80	6.974,80	3.025,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	36.000,00	36.000,00	21.658,40	75.804,40	-39.804,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	1.049,60	3.673,60	7.326,40
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.000,00	62.000,00	12.296,14	32.945,35	29.054,65
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	62.000,00	62.000,00	12.296,14	32.945,35	29.054,65
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	3.805,00	3.805,00	1.004,38	3.013,14	791,86
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	44.651,00	44.651,00	8.339,46	21.075,31	23.575,69
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MEDIO	13.544,00	13.544,00	2.952,30	8.856,90	4.687,10
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	277.000,00	277.000,00	0,00	199.940,00	77.060,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	277.000,00	277.000,00	0,00	199.940,00	77.060,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96 - Dedução do FUNDEB	-380,00	-380,00	0,00	0,00	-380,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.000,00	290.000,00	27.578,89	170.233,35	119.766,65
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	290.000,00	290.000,00	27.578,89	170.233,35	119.766,65
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	290.000,00	290.000,00	27.578,89	170.233,35	119.766,65
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.587.680,00	1.587.680,00	226.210,63	930.583,77	657.096,23
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.587.680,00	1.587.680,00	226.210,63	930.583,77	657.096,23
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.565.180,00	1.565.180,00	221.136,82	909.242,56	655.937,44
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.448.800,00	1.448.800,00	204.407,35	790.175,00	658.625,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.448.800,00	1.448.800,00	204.407,35	790.175,00	658.625,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	255.509,16	987.718,62	823.281,38
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-362.200,00	-362.200,00	-51.101,81	-197.543,62	-164.656,38
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	45.600,00	45.600,00	14.430,09	43.684,48	1.915,52
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	45.600,00	45.600,00	14.430,09	43.684,48	1.915,52
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	57.000,00	57.000,00	18.037,63	54.605,67	2.394,33
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.400,00	-11.400,00	-3.607,54	-10.921,19	-478,81
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	168,43	677,90	602,10
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.280,00	1.280,00	168,43	677,90	602,10
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	210,55	847,40	752,60
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-42,12	-169,50	-150,50
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.000,00	19.000,00	2.130,95	6.753,38	12.246,62
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.000,00	19.000,00	2.130,95	6.753,38	12.246,62
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	50.500,00	50.500,00	0,00	67.951,80	-17.451,80
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	67.951,80	-17.451,80
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	22.500,00	22.500,00	5.073,81	19.814,68	2.685,32
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	5.073,81	19.814,68	2.685,32
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	5.073,81	19.814,68	2.685,32
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	1.526,53	-1.526,53
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	1.526,53	-1.526,53
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	1.526,53	-1.526,53
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.613.000,00	2.613.000,00	522.811,92	2.225.274,62	387.725,38
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.613.000,00	2.613.000,00	522.811,92	2.225.274,62	387.725,38
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	522.811,92	2.225.274,62	387.725,38
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	522.811,92	2.225.274,62	387.725,38
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	522.811,92	2.225.274,62	387.725,38
1.9	Outras Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	0,00	320,50	290.679,50
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

44	INVESTIMENTO	5.897.447,00	5.093.434,62	106.156,42	814.895,67	190.690,07	489.693,87	4.603.740,75	478.916,87	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.897.447,00	5.093.434,62	106.156,42	814.895,67	190.690,07	489.693,87	4.603.740,75	478.916,87	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00	37.408,63	964,00	964,00	876,00	876,00	36.532,63	876,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.500,00	32.758,80	0,00	0,00	0,00	0,00	32.758,80	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.556.419,00	3.774.500,20	0,00	454.803,11	45.251,65	141.660,31	3.632.839,89	141.660,31	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.193.528,00	1.146.616,99	38.043,00	256.979,14	77.413,00	245.008,14	901.608,85	234.231,14	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	37.000,00	2.000,00	37.000,00	2.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.150,00	65.149,42	65.149,42	65.149,42	65.149,42	0,58	65.149,42	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	27.852,80	70.330,97	31.527,03	70.330,97	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	27.852,80	70.330,97	31.527,03	70.330,97	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	27.852,80	70.330,97	31.527,03	70.330,97	0,00
9	Reserva de Contingência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas		20.320.528,00	20.320.528,00	1.500.207,11	14.004.889,58	2.913.887,93	9.868.092,64	10.452.435,36	9.519.179,93	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4665CF97

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:84FBAAAE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	222.805,00	222.805,00	131.462,36	59,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	25.239,10	61,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	106.223,26	62,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.300,00	10.878.300,00	6.972.054,50	64,09
Cota-Parte FPM	9.006.000,00	9.006.000,00	5.928.842,22	65,83
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	40,59	5,07
Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	54.605,67	95,79
Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	987.718,62	54,53
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	847,40	52,96
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.101.105,00	11.101.105,00	7.103.516,86	63,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.383.000,00	1.383.000,00	791.045,56	57,19
Provenientes da União	1.330.000,00	1.330.000,00	784.175,77	58,96
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.526,53	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	5.343,26	10,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	585.482,00	585.482,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.968.482,00	1.968.482,00	791.045,56	40,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.606.500,00	4.003.123,79	3.430.298,96	85,69	2.463.500,17	61,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.353.000,00	1.841.229,85	1.821.760,07	98,94	1.261.830,41	68,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.253.500,00	2.161.893,94	1.608.538,89	74,40	1.201.669,76	55,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	810.482,00	514.701,43	286.115,92	55,58	277.406,92	53,89	0,00
Investimentos	810.482,00	514.701,43	286.115,92	55,58	277.406,92	53,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.416.982,00	4.517.825,22	3.716.414,88	82,26	2.740.907,09	60,66	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.965.482,00	1.711.124,61	1.251.313,32	73,12	869.316,61	50,80	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.360.000,00	1.466.787,31	1.224.319,41	83,46	843.206,92	57,48	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	605.482,00	244.337,30	26.993,91	11,04	26.109,69	10,68	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.965.482,00	1.711.124,61	1.251.313,32	73,12	869.316,61	50,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	2.451.500,00	2.806.700,61	2.465.101,56	87,82	1.871.590,48	66,68	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,34
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							806.062,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)

		exercício de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.500,00	3.732.195,92	3.362.974,23	90,10	2.456.629,55	65,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.500,00	429.739,29	240.445,75	55,95	212.816,29	49,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.000,00	64.379,00	790,00	1,22	308,20	0,47	0,00
Vigilância Sanitária	18.500,00	21.222,80	14.844,08	69,94	10.782,58	50,80	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	101.862,06	97.360,82	95,58	60.370,47	59,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	595.482,00	168.426,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.416.982,00	4.517.825,22	3.716.414,88	82,26	2.740.907,09	60,66	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8CEAE41C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	222.805,00	222.805,00	131.462,36	59,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	25.239,10	61,85	
1.3.1 - ISS	40.805,00	40.805,00	25.239,10	61,85	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	106.223,26	62,12	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.725.300,00	11.725.300,00	7.344.314,58	62,64	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.853.000,00	9.853.000,00	6.301.102,30	63,95	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.006.000,00	9.006.000,00	5.928.842,22	65,83	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	423.000,00	423.000,00	372.260,08	88,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.811.000,00	1.811.000,00	987.718,62	54,54	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	847,40	52,94	
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	40,59	5,13	
2.6 - Cota-Parte IPVA	57.000,00	57.000,00	54.605,67	95,80	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.948.105,00	11.948.105,00	7.475.776,94	62,57	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.000,00	547.000,00	419.262,73	76,65	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	116.500,00	116.500,00	83.476,00	71,65	
5.2 - Transferências do PDDE	1.900,00	1.900,00	720,00	37,89	
5.3 - Transferências do PNAE	83.000,00	83.000,00	98.287,00	118,42	
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	32.945,35	53,14	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	277.000,00	277.000,00	199.940,00	72,18	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.600,00	6.600,00	3.894,38	59,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	547.000,00	547.000,00	419.262,73	76,65	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.175.660,00	2.175.660,00	1.394.410,64	64,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.801.200,00	1.801.200,00	1.185.768,23	65,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362.200,00	362.200,00	197.543,62	54,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	380,00	380,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	169,50	53,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160,00	160,00	8,10	5,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.400,00	11.400,00	10.921,19	95,80
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.618.000,00	2.618.000,00	2.226.357,04	85,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.613.000,00	2.613.000,00	2.225.274,62	85,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.082,42	21,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	437.340,00	437.340,00	830.863,98	21,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.157.000,00	2.478.018,48	2.469.528,04	99,66	1.933.942,53	78,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	476.000,00	555.631,29	550.782,52	99,13	347.105,39	62,47	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.681.000,00	1.922.387,19	1.918.745,52	99,81	1.586.837,14	82,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	461.000,00	697.746,60	695.746,60	99,71	510.314,13	73,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	104.000,00	124.694,13	123.694,13	99,20	84.751,34	67,97	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	357.000,00	573.052,47	572.052,47	99,83	425.562,79	74,26	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.618.000,00	3.175.765,08	3.165.274,64	99,67	2.444.256,66	76,97	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	86,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	22,92
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-9,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	906.000,00	998.082,72	860.716,11	86,24	541.225,62	54,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	906.000,00	998.082,72	860.716,11	86,24	541.225,62	54,23	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.000,00	680.325,42	674.476,65	99,14	431.856,73	63,48	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	326.000,00	317.757,30	186.239,46	58,61	109.368,89	34,42	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.050.500,00	3.991.291,92	3.482.190,29	87,24	2.606.785,30	65,31	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.038.000,00	2.495.439,66	2.490.797,99	99,81	2.012.399,93	80,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.012.500,00	1.495.852,26	991.392,30	66,28	594.385,37	39,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.480.199,00	1.469.328,70	292.864,75	19,93	156.413,79	10,65	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.436.699,00	6.458.703,34	4.635.771,15	71,78	3.304.424,71	51,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	830.863,98
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	830.863,98
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.317.146,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.000,00	130.950,00	123.030,44	93,95	84.790,71	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	437.174,78	203.925,88	46,65	189.128,77	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	577.000,00	568.124,78	326.956,32	57,55	273.919,48	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.013.699,00	7.026.828,12	4.962.727,47	70,63	3.578.344,19	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)

44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB(h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.485,97	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.225.274,62	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.227.711,44	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.227.711,44	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.082,42	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	131,57	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	131,57	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador: BACD0A39

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA
Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA
Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:12C7BF7F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.125.320,00	9.807.927,52
Receitas Tributárias	223.305,00	134.194,08
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	40.805,00	25.239,10
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	171.000,00	106.223,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	2.731,72
Receitas de Contribuições	100.000,00	909,06
Receita Patrimonial Líquida	132.975,00	24.699,72
Aplicações Financeiras (II)	132.975,00	24.699,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.378.040,00	9.647.804,16
Cota-Parte do FPM	9.853.000,00	6.301.102,30
Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	987.718,62
Cota-Parte do IPVA	57.000,00	54.605,67
Cota-Parte do ITR	800,00	40,59
Transferências da LC 87/1996	1.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	847,40
Transferências do FUNDEB	2.613.000,00	2.225.274,62
Outras Transferências Correntes	39.740,00	78.214,96
Demais Receitas Correntes	291.000,00	320,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	320,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	14.992.345,00	9.783.227,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.194.708,00	293.786,00
Operações de Crédito (VI)	22.252,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.698,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.698,00	0,00
Transferências de Capital	5.161.758,00	293.786,00
Convênios	3.781.758,00	212.186,00
Outras Transferências de Capital	1.380.000,00	81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.172.456,00	293.786,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.164.801,00	10.077.013,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.125.235,38	13.088.136,75	9.308.067,80	8.969.932,09	112.448,93	309.887,26	309.387,26
Pessoal e Encargos Sociais	8.980.158,86	8.478.059,27	5.975.183,30	5.801.860,83	862,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.145.076,52	4.610.077,48	3.332.884,50	3.168.071,26	111.586,89	309.887,26	309.387,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.125.235,38	13.088.136,75	9.308.067,80	8.969.932,09	112.448,93	309.887,26	309.387,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.195.292,62	916.752,83	560.024,84	549.247,84	0,00	400.551,01	375.451,01
Investimentos	5.093.434,62	814.895,67	489.693,87	478.916,87	0,00	400.551,01	375.451,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	101.858,00	101.857,16	70.330,97	70.330,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.093.434,62	814.895,67	489.693,87	478.916,87	0,00	400.551,01	375.451,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.218.670,00	13.903.032,42	9.797.761,67	9.448.848,96	112.448,93	710.438,27	684.838,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-169.122,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-163.269,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-169.122,36
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	549.903,69	479.572,72
DEDUÇÕES (XXIX)	1.146.284,59	991.136,91
Disponibilidade de Caixa	1.146.284,59	991.136,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.021,16	1.002.424,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.736,57	11.287,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-596.380,90	-511.564,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		84.816,71
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9E3C0132

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	20.800,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	20.800,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (II+III+IV)	20.800,00	22.252,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.799.157,94	14.261.271,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.035.814,75	3.137.479,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:45C2378F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - PROCESSO Nº 612015/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, homologado em 18 de setembro de 2019, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de suplementos alimentares atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: NUTRIR SAUDE STORE LTDA		
CNPJ: 05.818.747/0001-75	Telefone: (84) 3231-1744	Email: luana@nutrirnatal.com.br
Endereço: R ROMUALDO GALVAO, 2109 LOJA 08 COND TRADE CENTER BLOCO UNICO, LAGOA NOVA, NATAL /RN, CEP: 59056-165		
Representante: LUANA BATISTA DE MACEDO LACET - CPF: 010.166.004-96		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0009212 - ALFAMINO 400G	ALFAMINO/NESTLE	Lata	10,00	291,590	2.915,90
2	0009213 - ALFARE 400G	ALFARE/NESTLÉ	Lata	10,00	235,210	2.352,10
3	0009214 - ALTHERA 450G	ALTHERA/NESTLÉ	Lata	10,00	160,910	1.609,10
4	0009215 - IMPACT TORTA DE LIMA O 1L	IMPACT TORTA DE LIMÃO/NESTLÉ	UND	10,00	81,570	815,70
5	0009216 - IMPACT TORTA DE LIMA O 200ML	IMPACT TORTA DE LIMÃO/NESTLÉ	UND	10,00	23,130	231,30
6	0009217 - ISOSOURCE 1.5 1L	ISOSOURCE 1.5/NESTLÉ	UND	10,00	33,670	336,70
7	0009218 - ISOSOURCE MIX 1L	ISOSOURCE MIX/NESTLÉ	UND	10,00	28,890	288,90
8	0009219 - ISOSOURCE SOYA FIBER 1L	ISOSOURCE SOYA FIBER/NESTLÉ	UND	10,00	24,470	244,70
9	0009220 - ISOSOURCE SOYA 1L	ISOSOURCE SOYA/NESTLÉ	UND	10,00	23,090	230,90
10	0009221 - MODULEN IBD 400G	MODULEN/NESTLÉ	Lata	50,00	381,060	19.053,00
11	0009222 - NOVASOURCE GC MORANGO 200ML	NOVASOURCE GC/NESTLÉ	UND	10,00	11,650	116,50
12	0009223 - NOVASOURCE GC 1L	NOVASOURCE GC/NESTLÉ	UND	10,00	52,150	521,50
13	0009224 - NOVASOURCE PROLINE 200ML	NOVASOURCE PROLINE/NESTLÉ	UND	10,00	17,790	177,90
14	0009225 - NOVASOURCE REN 200ML	NOVASOURCE REN/NESTLÉ	UND	10,00	20,890	208,90
15	0009226 - NOVASOURCE SENIOR BAUNILHA 1L	NOVASOURCE SENIOR/NESTLÉ	UND	10,00	33,510	335,10
16	0009227 - NUTREN 1.0 400G	NUTREN 1.0/NESTLÉ	Lata	10,00	79,370	793,70
17	0009228 - NUTREN 1.5 MORANGO 200ML	NUTREN 1.5 MORANGO/NESTLÉ	UND	10,00	14,810	148,10

18	0009229 - NUTREN 2.0 BAUNILHA 200ML	NUTREN 2.0 BAUNILHA/NESTLÉ	UND	10,00	15,870	158,70
19	0009230 - NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G	NUTREN ACTIVE BAUNILHA/NESTLÉ	Lata	10,00	60,710	607,10
20	0009231 - NUTREN KIDS BAUNILHA 350G	NUTREN KIDS BAUNILHA/NESTLÉ	Lata	10,00	38,950	389,50
21	0009232 - NUTREN SENIOR PO SEM SABOR 370G	NUTREN SENIOR SEM SABOR/NESTLÉ	Lata	10,00	70,610	706,10
22	0009233 - PEPTAMEN 1.5 250ML	PEPTAMEN 1.5/NESTLÉ	UND	10,00	45,690	456,90
23	0009234 - PEPTAMEN JUNIOR 400G	PEPTAMEN JUNIOR/NESTLÉ	Lata	10,00	210,990	2.109,90
24	0009235 - PEPTAMEN JUNIOR 250ML	PEPTAMEN JUNIOR/NESTLÉ	UND	10,00	40,030	400,30
25	0009236 - PEPTAMEN 400G	PEPTAMEN/NESTLÉ	Lata	50,00	181,430	9.071,50
26	0009237 - RESOURCE FIBER MAIS FLORA 6X5G	RESOURCE FIBER MAIS FLORA/NESTLÉ	UND	10,00	106,910	1.069,10
27	0009238 - RESOURCE FIBER MAIS 260G	RESOURCE FIBER MAIS/NESTLÉ	Lata	10,00	115,230	1.152,30
28	0009239 - RESOURCE GLUTAMINE 20X5G	RESOURCE GLUTAMINE/NESTLÉ	UND	10,00	155,730	1.557,30
29	0009240 - RESOURCE PROTEIN 240G	RESOURCE PROTEIN/NESTLÉ	Lata	10,00	77,850	778,50
30	0009241 - RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G	RESOURCE THICKEN UP CLEAR/NESTLÉ	UND	10,00	84,530	845,30

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 49.682,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto
12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **016/2019** e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2019.

Município De Lagoa D'anta
 CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
 Contratante

Nutrir Saude Store LTDA
 CNPJ nº 05.818.747/0001-75
LUANA BATISTA DE MACEDO LACET
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
 Renato Sena de Moraes
Código Identificador:13390104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 701016/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto

Municipal nº. 005/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, homologado em 18 de setembro de 2019, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de medicamentos para atenção básica atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: ANTONIO WILLIAM COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone: (84) 3206-4276	Email: awcr@hotmail.com
Endereço: R JAGUARARI, 2512, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: ANTONIO WILLIAM COSTA - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0008847 - ACETATO DE DEXAMETASONA CREME, 1MG/G	SANVAL	BISNAGA,	1000,00	1,250	1.250,00
3	0004392 - Acetazolamida 250mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	1500,00	0,080	120,00
4	0008848 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	500,00	0,280	140,00
6	0004394 - Aciclovir 200mg	PHARLAB	COMPRIMI	2000,00	0,280	560,00
7	0008850 - ACICLOVIR, 400MG	ACHEI	COMPRIMI	2000,00	0,260	520,00
12	0008855 - ACIDO FOLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMI	60000,00	0,040	2.400,00
15	0008858 - ALEDRONATO DE SÓDIO	EMS	COMPRIMI	3500,00	0,220	770,00
23	0008865 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensao oral	EMS	FRASCO	1000,00	9,300	9.300,00
25	0008867 - AMOXICILINA + clavulanato de CÁPSULA OU COMPRIMIDO, 500MG	TEUTO	COMPRIMI	5000,00	0,220	1.100,00
27	0000158 - ATENOLOL 25MG	PRATI	COMPRIMI	30000,00	0,030	900,00
28	0008869 - ATENOLOL 50MG	PRATI	COMPRIMI	36000,00	0,050	1.800,00
31	0008872 - AZITROMICINA SUSP. SUSPENSÃO 200MG/5ML	PRATI	FRASCO	1000,00	5,100	5.100,00
32	0008873 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 600.000UI	TEUTO	FRASCO A	1000,00	8,500	8.500,00
35	0008876 - BENZILPENICILINA POTASSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1.000.000UI	TEUTO	FRASCO A	300,00	9,300	2.790,00
41	0008882 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	3,600	3.600,00
43	0004446 - Cabergolina 0,5mg	PRATI	COMPRIMI	1500,00	0,160	240,00
44	0008884 - CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	COMPRIMI	100000,00	0,020	2.000,00
45	0008885 - CAPTOPRIL 50MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	60000,00	0,050	3.000,00
48	0008888 - CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,100	300,00
49	0008889 - CARVEDILOL 25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,160	480,00
51	0008891 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	FRASCO	5000,00	6,000	30.000,00
53	0008893 - CETOCONAZOL CREME, 20MG/G	SOBRAL	BISNAGA,	3000,00	2,600	7.800,00
62	0008901 - CLARITROMICINA 500MG	MEDLEY	COMPRIMI	5000,00	0,600	3.000,00
63	0008902 - CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	EMS	FRASCO	300,00	9,000	2.700,00
74	0008913 - DEXAMETASONA ELIXIR, 0,1MG/ML	FARMACE	FRASCO,	3000,00	1,780	5.340,00
78	0008917 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	FARMACE	FRASCO	5000,00	1,200	6.000,00
80	0008919 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	VITAMED	COMPRIMI	40000,00	0,050	2.000,00
90	0008929 - DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL, 500MG/mL	NATULAB	FRASCO,	6000,00	0,800	4.800,00
91	0004486 - Digoxina 0,25mg	PHARLAB	COMPRIMI	4000,00	0,080	320,00
95	0008933 - ENALAPRIL, 10MG	EMS	COMPRIMI	10000,00	0,060	600,00
97	0008934 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+ 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MABRA	SOLUÇÃO	500,00	12,500	6.250,00
99	0008936 - ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO	FARMACE	FRASCO	1500,00	7,100	10.650,00
104	0008941 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	PRATI	COMPRIMI	3000,00	0,330	990,00
107	0003013 - ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG	MABRA	COMPRIMI	3000,00	0,880	2.640,00
114	0004523 - Glibenclâmida 5mg	MEDQUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,030	900,00
116	0003028 - GLIMEPIRIDA 4MG	SANVAL	COMPRIMI	10000,00	0,160	1.600,00
119	0008950 - GLICEROL ENEMA 120MG/ML	FARMACE	BISNAGA	500,00	5,500	2.750,00
121	0008952 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	TEUTO	COMPRIMI	100000,00	0,020	2.000,00
129	0008958 - IVERMECTINA, 6MG	GEOLAB	COMPRIMI	1500,00	0,400	600,00
131	0008960 - LEVOFLOXACINO, 500MG	GEOLAB	COMPRIMI	8000,00	0,400	3.200,00
133	0008961 - LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	CRISTALIA	COMPRIMI	3000,00	1,000	3.000,00
136	0008963 - LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK	COMPRIMI	2000,00	0,220	440,00
137	0008964 - LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	COMPRIMI	2000,00	0,220	440,00
139	0008966 - LIDOCAÍNA SOLUÇÃO, 100MG/mL	CRISTALIA	FRASCO S	100,00	15,700	1.570,00
142	0008968 - LOSARTANA, 50MG	EMS	COMPRIMI	50000,00	0,060	3.000,00
150	0008976 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	SANVAL	COMPRIMI	2000,00	0,730	1.460,00
151	0008977 - METFORMINA, 500MG	PRATI	COMPRIMI	50000,00	0,080	4.000,00
153	0008979 - METILDOPA, 250MG	SANVAL	COMPRIMI	20000,00	0,300	6.000,00
155	0008981 - METOCLOPRAMIDA, 10MG	CIMED	COMPRIMI	12000,00	0,100	1.200,00
156	0008982 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO, 4MG/mL	MARIOL	FRASCO	6000,00	0,780	4.680,00
158	0008984 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO, 40MG/mL	EMS	FRASCO	1500,00	6,230	9.345,00
169	0008995 - NIMESULIDA, 100MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	45000,00	0,090	4.050,00
184	0009009 - PARACETAMOL, 500MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	30000,00	0,040	1.200,00
186	0009011 - PARACETAMOL, 750MG	PRATI	COMPRIMI	30000,00	0,080	2.400,00
196	0009021 - PREDNISOLONA SOLUÇÃO SEM CORANTE, 3MG/mL	HIPOLABOR	FRASCO,	2000,00	3,500	7.000,00
202	0009027 - RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	10000,00	0,120	1.200,00
204	0009029 - RANITIDINA SUSPENSÃO (SEM AÇÚCAR), 15MG/mL	NATULAB	FRASCO,	500,00	9,800	4.900,00
209	0009034 - SINVASTATINA 10MG	SANVAL	COMPRIMI	10000,00	0,080	800,00
211	0009036 - SINVASTATINA, 40MG	SANVAL	COMPRIMI	10000,00	0,120	1.200,00
213	0009037 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME, 10MG/G	PRATI	BISNAGA,	1000,00	3,800	3.800,00
218	0009042 - SULFATO FERROSO XAROPE 5MG/ML	NATULAB	FRASCO	5000,00	1,500	7.500,00
226	0009049 - TIABENDAZOL CÁPSULA, 500MG	EMS	COMPRIMI	1500,00	0,400	600,00
227	0009050 - TIABENDAZOL SUSPENSÃO, 50MG/mL	TEUTO	FRASCO,	500,00	7,900	3.950,00
233	0009056 - VITAMINA C (AC.ASCORBICO)	NATULAB	COMPRIMI	30000,00	0,100	3.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 215.745,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos não participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.9 O fornecedor deverá obrigatoriamente informar em suas Notas Fiscais o número do(s) lote(s) do(s) produto(s) farmacêutico(s) adquirido(s).

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2019.

Município De Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Antonio William Costa
CNPJ nº 24.590.259/0001-06
ANTONIO WILLIAM COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____	2ª: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:2892F741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 701018/2019

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade n.º 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019, homologado em 18 de setembro de 2019, registrando os preços oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de materiais odontológicos atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme descrição abaixo relacionada:**

Fornecedor: ANTONIO WILLIAM COSTA		
CNPJ: 24.590.259/0001-06	Telefone: (84) 3206-4276	Email: awcr@hotmail.com
Endereço: R JAGUARARI, 2512, CANDELARIA II, NATAL/RN, CEP: 59064-500		
Representante: ANTONIO WILLIAM COSTA - CPF: 139.079.644-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0009126 - ANESTESICO CITANEST 3% C/50 TUB.	DENSPLY	Caixa	160,00	67,000	10.720,00
10	0009133 - ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB.	DFL	Caixa	60,00	101,900	6.114,00
28	0009150 - DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	FGM	Caixa	12,00	11,800	141,60
31	0009153 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	COLGATE	Unidade	1000,00	0,550	550,00
35	0009157 - ESPATULA SUPRAFILL 01	DUFLEX	Unidade	15,00	22,000	330,00
36	0009158 - ESPELHO BUCAL INOX	GOLGRAN	Unidade	50,00	2,050	102,50
37	0009159 - FIO SEDA P/ SUTURA 0.4	SHALON	Caixa	60,00	25,800	1.548,00
38	0009160 - FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	HILLO	Unidade	30,00	6,000	180,00

49	0009171 - LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	SOLIDOR	Caixa	10,00	18,000	180,00
52	0009174 - KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	COLGATE	Kit	2000,00	2,500	5.000,00
53	0009175 - MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	PREVEN	Unidade	25,00	1,100	27,50
61	0009183 - PONTA PAPEL PROTAPER FI C/72 UND	DENTSPLY	Caixa	15,00	13,650	204,75
63	0009185 - POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	RIMMEL	Unidade	15,00	17,800	267,00
82	0009203 - SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	SS PLUS	Pacote	200,00	4,000	800,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 26.165,35 (vinte e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos na participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

5.1.1 No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

5.1.2 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidade.

5.1.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. José Gomes da Silva Neto, designado pela Portaria nº 127/2019-GP.

5.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

5.2 Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.6 O Município de Lagoa d’Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 5 (cinco) dias após o recebimento** da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.8 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **10% (dez por cento)** do prazo de validade dos produtos.

6.9 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.10 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

6.11 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.12 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 O Município de Lagoa d’Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 O Município de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **10 (dez)** dias após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

11.2.1 Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, nas condições e prazos estipulados neste no Edital e Termo de Referência, sujeitos a multa;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto

12.5 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.6 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.8 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **015/2019** e a proposta da empresa relacionada na Cláusula I, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de setembro de 2019.

Município de Lagoa D'anta
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
TAIANNI LOPES SANTOS
Contratante

Antonio William Costa
CNPJ nº 24.590.259/0001-06
ANTONIO WILLIAM COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: CPF: _____	2º: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:FCCB8015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-e)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.440.949,31	13,95	9.085.829,24	51,92	8.414.170,76
RECEITAS CORRENTES	14.909.000,00	14.909.000,00	2.440.949,31	16,37	8.796.349,24	59,00	6.112.650,76

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	34.368,05	9,84	151.624,22	43,43	197.475,78
Impostos	340.000,00	340.000,00	34.281,41	10,08	150.903,58	44,38	189.096,42
Taxas	9.100,00	9.100,00	86,64	0,95	720,64	7,92	8.379,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	8.138,18	8,85	59.497,47	64,67	32.502,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	8.138,18	8,85	59.497,47	64,67	32.502,53
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	5.632,61	3,93	22.681,92	15,81	120.818,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	5.632,61	5,14	22.681,92	20,71	86.818,08
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.289.400,00	14.289.400,00	2.391.454,33	16,74	8.560.145,91	59,91	5.729.254,09
Transferências da União e de suas Entidades	10.261.600,00	10.261.600,00	1.758.138,52	17,13	6.031.014,09	58,77	4.230.585,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.747.800,00	1.747.800,00	247.832,30	14,18	886.642,85	50,73	861.157,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.280.000,00	2.280.000,00	385.483,51	16,91	1.642.488,97	72,04	637.511,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.356,14	4,52	2.399,72	8,00	27.600,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	1.356,14	5,42	2.399,72	9,60	22.600,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.591.000,00	2.591.000,00	0,00	0,00	289.480,00	11,17	2.301.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.441.000,00	2.441.000,00	0,00	0,00	289.480,00	11,86	2.151.520,00
Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	289.480,00	34,06	560.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.591.000,00	1.591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.591.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.440.949,31	13,95	9.085.829,24	51,92	8.414.170,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN (c)	A GO (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.440.949,31	13,95	9.085.829,24	51,92	8.414.170,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.440.949,31	13,95	9.085.829,24	51,92	8.414.170,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário De Finanças

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.294.770,12	11.715.127,95	5.784.872,05	2.209.038,93	8.898.002,60	8.601.997,40	8.449.360,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.918.950,00	14.373.250,00	1.257.607,20	11.122.723,16	3.250.526,84	2.139.461,97	8.343.921,08	6.029.328,92	7.968.547,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.374.700,00	9.120.200,00	256.514,40	7.474.033,97	1.646.166,03	1.399.137,55	5.710.295,76	3.409.904,24	5.710.295,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.507.250,00	5.221.050,00	1.001.092,80	3.648.689,19	1.572.360,81	740.324,42	2.633.625,32	2.587.424,68	2.258.251,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.431.050,00	3.126.750,00	37.162,92	592.404,79	2.534.345,21	69.576,96	554.081,52	2.572.668,48	480.813,05	0,00
INVESTIMENTOS	5.051.050,00	2.846.750,00	37.162,92	434.188,03	2.412.561,97	37.162,92	434.188,03	2.412.561,97	360.919,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	280.000,00	0,00	158.216,76	121.783,24	32.414,04	119.893,49	160.106,51	119.893,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.294.770,12	11.715.127,95	5.784.872,05	2.209.038,93	8.898.002,60	8.601.997,40	8.449.360,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.294.770,12	11.715.127,95	5.784.872,05	2.209.038,93	8.898.002,60	8.601.997,40	8.449.360,27	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			187.826,64		636.468,97	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.294.770,12	11.715.127,95		2.209.038,93	9.085.829,24		9.085.829,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0445BD4F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.294.770,12	11.715.127,95	100,00	5.784.872,05	2.209.038,93	8.898.002,60	100,00	8.601.997,40	0,00
Legislativa	917.000,00	917.000,00	35.049,70	739.915,43	6,32	177.084,57	133.158,78	498.470,61	5,60	418.529,39	0,00
Ação Legislativa	917.000,00	917.000,00	35.049,70	739.915,43	6,32	177.084,57	133.158,78	498.470,61	5,60	418.529,39	0,00
Administração	2.228.800,00	2.983.700,00	502.785,21	2.308.415,52	19,70	675.284,48	356.299,28	1.601.828,92	18,00	1.381.871,08	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.665.260,00	502.785,21	2.097.853,79	17,91	567.406,21	312.675,24	1.448.800,46	16,28	1.216.459,54	0,00
Administração Financeira	275.000,00	309.900,00	0,00	202.026,94	1,72	107.873,06	42.974,04	147.743,67	1,66	162.156,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	8.540,00	0,00	8.534,79	0,07	5,21	650,00	5.284,79	0,06	3.255,21	0,00
Assistência Social	1.129.500,00	1.163.500,00	58.722,51	411.514,06	3,51	751.985,94	91.359,78	279.826,53	3,14	883.673,47	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	117.000,00	22.856,24	80.871,84	0,69	36.128,16	22.578,34	51.442,80	0,58	65.557,20	0,00
Assistência Comunitária	1.057.500,00	1.046.500,00	35.866,27	330.642,22	2,82	715.857,78	68.781,44	228.383,73	2,57	818.116,27	0,00
Saúde	3.359.050,00	4.165.850,00	355.182,37	3.103.630,48	26,49	1.062.219,52	588.868,12	2.302.866,42	25,88	1.862.983,58	0,00
Atenção Básica	3.008.550,00	4.034.250,00	324.389,57	3.027.053,09	25,84	1.007.196,91	551.204,42	2.234.791,67	25,12	1.799.458,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.500,00	75.800,00	30.792,80	40.078,85	0,34	35.721,15	30.792,80	40.078,85	0,45	35.721,15	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	50.400,00	0,00	36.498,54	0,31	13.901,46	6.870,90	27.995,90	0,31	22.404,10	0,00
Educação	5.241.200,00	5.090.600,00	207.471,43	3.642.731,51	31,09	1.447.868,49	768.344,30	3.032.853,49	34,08	2.057.746,51	0,00
Ensino Fundamental	4.380.000,00	4.309.500,00	203.832,15	3.500.219,12	29,88	809.280,88	751.118,54	2.929.962,15	32,93	1.379.537,85	0,00
Ensino Médio	22.000,00	21.000,00	2.316,00	2.316,00	0,02	18.684,00	2.316,00	2.316,00	0,03	18.684,00	0,00
Educação Infantil	510.000,00	438.800,00	374,74	39.247,85	0,34	399.552,15	374,74	39.247,85	0,44	399.552,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	285.200,00	948,54	100.948,54	0,86	184.251,46	14.535,02	61.327,49	0,69	223.872,51	0,00
Educação Especial	39.000,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Cultura	107.000,00	59.900,00	893,21	24.457,21	0,21	35.442,79	11.133,21	24.457,21	0,27	35.442,79	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	59.900,00	893,21	24.457,21	0,21	35.442,79	11.133,21	24.457,21	0,27	35.442,79	0,00
Urbanismo	1.837.500,00	1.271.600,00	58.136,92	687.751,25	5,87	583.848,75	143.645,55	500.973,84	5,63	770.626,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	500.700,00	0,00	18.379,87	0,16	482.320,13	0,00	18.379,87	0,21	482.320,13	0,00
Serviços Urbanos	618.000,00	770.900,00	58.136,92	669.371,38	5,71	101.528,62	143.645,55	482.593,97	5,42	288.306,03	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	280.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
Habituação Urbana	280.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
Saneamento	345.100,00	234.200,00	0,00	20.740,00	0,18	213.460,00	0,00	20.740,00	0,23	213.460,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	234.200,00	0,00	20.740,00	0,18	213.460,00	0,00	20.740,00	0,23	213.460,00
Gestão Ambiental	200.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Controle Ambiental	200.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	25.000,00	6.000,00	18.000,00	0,15	7.000,00	4.800,00	8.400,00	0,09	16.600,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	25.000,00	6.000,00	18.000,00	0,15	7.000,00	4.800,00	8.400,00	0,09	16.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.294.770,12	11.715.127,95	100,00	5.784.872,05	2.209.038,93	8.898.002,60	100,00	8.601.997,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E55970AC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) PLANO PREVIDENCIÁRIO	RS 1			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------------------------------------	------	------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa							Em 2019	Em 2018
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F3349B0F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	14.909.000,00	8.796.349,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	151.624,22
IPTU	50.000,00	34,50
ISS	80.000,00	24.435,11
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	126.433,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	720,64
Contribuições	92.000,00	59.497,47
Receita Patrimonial	143.500,00	22.681,92
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	22.681,92
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.289.400,00	8.560.145,91
Cota Parte do FPM	7.040.000,00	5.115.333,75
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	822.572,74
Cota Parte do IPVA	48.000,00	33.176,32
Cota Parte do ITR	9.600,00	44,16
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	707,02
Transferências do FUNDEB	2.280.000,00	1.642.488,97
Outras Transferências Correntes	3.543.000,00	945.822,95
Demais Receitas Correntes	35.000,00	2.399,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	2.399,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	14.799.500,00	8.773.667,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.591.000,00	289.480,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.441.000,00	289.480,00
Convênios	1.821.000,00	79.855,00
Outras Transferências de Capital	620.000,00	209.625,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.591.000,00	289.480,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.390.500,00	9.063.147,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.373.250,00	11.122.723,16	8.343.921,08	7.968.547,22	367.364,51	118.282,04	110.782,04
Pessoal e Encargos Sociais	9.120.200,00	7.474.033,97	5.710.295,76	5.710.295,76	40.150,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.221.050,00	3.648.689,19	2.633.625,32	2.258.251,46	327.214,51	118.282,04	110.782,04

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.341.250,00	11.122.723,16	8.343.921,08	7.968.547,22	367.364,51	118.282,04	110.782,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.126.750,00	592.404,79	554.081,52	480.813,05	0,00	42.658,17	42.658,17
Investimentos	2.846.750,00	434.188,03	434.188,03	360.919,56	0,00	42.658,17	42.658,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	158.216,76	119.893,49	119.893,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.846.750,00	434.188,03	434.188,03	360.919,56	0,00	42.658,17	42.658,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.188.000,00	11.556.911,19	8.778.109,11	8.329.466,78	367.364,51	160.940,21	153.440,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							212.875,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		794.125,00
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		212.875,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-52.174,40
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	359.864,51
Disponibilidade de Caixa	0,00	359.864,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	380.182,15	-359.864,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-359.864,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		359.864,51
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		740.046,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-380.182,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-380.182,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6407105F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	150.903,58	44,38
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	34,50	0,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	24.435,11	30,54
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	24.435,11	30,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	126.433,97	63,22

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.583.000,00	10.583.000,00	7.371.726,99	69,66
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	6.301.101,81	71,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	6.301.101,81	71,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.028.215,76	60,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	883,65	14,73
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	55,20	0,46
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	41.470,57	69,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.923.000,00	10.923.000,00	7.522.630,57	68,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	509.000,00	509.000,00	147.309,33	28,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.000,00	217.000,00	64.942,23	29,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	172.000,00	172.000,00	64.507,80	37,50
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	17.859,30	17,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	509.000,00	509.000,00	147.309,33	28,94

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.600,00	2.116.600,00	1.399.893,00	66,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.185.768,06	67,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	205.643,02	60,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	176,63	14,72
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	11,04	0,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	8.294,25	69,12
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	1.642.488,97	72,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.280.000,00	2.280.000,00	1.642.488,97	72,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	163.400,00	163.400,00	242.595,97	148,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	865,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	425.000,00	353.800,00	39.247,85	11,09	39.247,85	11,09	0,00
22.1 - Creche	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	381.000,00	309.800,00	39.247,85	12,67	39.247,85	12,67	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	108.000,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.000,00	208.500,00	39.247,85	18,82	39.247,85	18,82	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.247.200,00	3.138.200,00	2.680.624,00	85,42	2.273.868,37	72,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	2.969.000,00	2.677.443,20	90,18	2.271.145,80	76,50	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.055.200,00	169.200,00	3.180,80	1,88	2.722,57	1,61	0,00

24- ENSINO MÉDIO	22.000,00	21.000,00	2.316,00	11,03	2.316,00	11,03	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	783.000,00	1.088.100,00	776.634,22	71,38	600.831,00	55,22	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.477.200,00	4.601.100,00	3.498.822,07	76,04	2.916.263,22	63,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							242.595,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							242.595,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.070.520,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	185.700,00	78.441,72	42,24	64.756,36	34,87	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	547.000,00	303.800,00	65.467,72	21,55	51.833,91	17,06	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	764.000,00	489.500,00	143.909,44	29,40	116.590,27	23,82	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.241.200,00	5.090.600,00	3.642.731,51	71,56	3.032.853,49	59,58	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					950,62		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					950,62		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			865,28	2,97
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.642.488,97	64.942,23
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.951.898,95	52.879,74
47.1 (-) Orçamento do Exercício			1.951.898,95	52.879,74
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-308.544,70	12.065,46
50- (+) AJUSTES			-286.976,94	0,00
50.1 (+) Retenções			-286.116,69	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			860,25	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-595.521,64	12.065,46

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DA5D95DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFEUADOS EM 2019			SALDO TOTAL (b)		
							NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00		0,00		
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BCD43EDA

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	340.000,00	340.000,00	150.903,58	44,38		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	34,50	0,07		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	24.435,11	30,54		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	126.433,97	63,22		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.583.000,00	10.583.000,00	7.371.726,99	69,66		
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	6.301.101,81	71,60		
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	55,20	0,46		
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	41.470,57	69,12		
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.028.215,76	60,48		
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	883,65	14,73		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.923.000,00	10.923.000,00	7.522.630,57	68,87		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.720.000,00	1.720.000,00	661.882,05	38,48		
Provenientes da União	1.600.000,00	1.600.000,00	661.882,05	41,37		
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	415.000,00	415.000,00	79.855,00	19,24		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.135.000,00	2.135.000,00	741.737,05	34,74		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.408.000,00	3.468.800,00	2.809.588,37	81,00	2.008.824,31	57,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.312.000,00	2.086.500,00	1.636.240,81	78,42	1.230.073,72	58,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.096.000,00	1.382.300,00	1.173.347,56	84,88	778.750,59	56,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	951.050,00	697.050,00	294.042,11	42,18	294.042,11	42,18	0,00
Investimentos	951.050,00	697.050,00	294.042,11	42,18	294.042,11	42,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.359.050,00	4.165.850,00	3.103.630,48	74,50	2.302.866,42	55,28	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DOTAÇÃO APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.098.000,00	1.164.300,00	819.489,76	26,40	721.470,21	31,33	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.098.000,00	1.164.300,00	819.489,76	26,40	721.470,21	31,33	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.516.050,00	2.435.550,00	2.014.140,72	64,90	1.376.126,21	59,76	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.614.050,00	3.599.850,00	2.833.630,48	91,30	2.097.596,42	91,09	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	745.000,00	566.000,00	270.000,00	8,70	205.270,00	8,91	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								2,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								-923.124,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	12.319,90	0,00	0,00	12.319,90	12.319,90
Inscritos em 2018	77.038,56	0,00	26.515,60	50.522,96	77.038,56
Total	89.358,46	0,00	26.515,60	62.842,86	89.358,46

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em...	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.008.550,00	4.034.250,00	3.027.053,09	97,53	2.234.791,67	97,04	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	273.500,00	75.800,00	40.078,85	1,29	40.078,85	1,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	50.400,00	36.498,54	1,18	27.995,90	1,22	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.359.050,00	4.165.850,00	3.103.630,48	100,00	2.302.866,42	100,00	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0318553B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		17.500.000,00		
Previsão Atualizada		17.500.000,00		
Receitas Realizadas		9.085.829,24		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		17.500.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		17.500.000,00		
Despesas Empenhadas		11.715.127,95		
Despesas Liquidadas		8.898.002,60		
Despesas Pagas		8.449.360,27		
Superávit Orçamentário		187.826,64		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.715.127,95		
Despesas Liquidadas		8.898.002,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		13.078.260,00		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-52.174,40	212.875,82	-408,01	
Resultado Primário	794.125,00	212.875,82	26,81	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	380.182,15	0,00	367.364,51	12.817,64
Poder Executivo	380.182,15	0,00	367.364,51	12.817,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	741.859,26	0,00	153.440,21	588.419,05
Poder Executivo	382.208,25	0,00	153.440,21	228.768,04
Poder Legislativo	359.651,01	0,00	0,00	359.651,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.122.041,41	0,00	520.804,72	601.236,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.070.520,25	25,00	27,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		592.404,79	2.534.345,21
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	205.270,00	15,00	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E717CC67

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,00	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,0	0,00	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI)	12.945.061,6	13.140.422,69	13.078.260,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,00	0,0	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	2.847.913,6	2.890.892,99	2.877.217,0	0,0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	2.563.122,1	2.601.803,69	2.589.495,8	0,0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0	0,00	0,0	0,0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0	0,00	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,00	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,0	0,00	0,0	0,0

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:1D5FB168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.662.430,44	14.088.998,74	13.463.498,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.662.430,44	14.108.584,17	13.529.365,42	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.662.430,44	14.108.584,17	13.529.365,42	0,00
De Tributos	2.179.131,91	2.179.131,91	2.179.131,91	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.348.737,43	11.246.826,84	11.142.133,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-101.047,50	0,00	0,00
Do FGTS	844.657,58	844.657,58	666.797,71	0,00
Com Instituição Não Financeira	289.903,52	-60.984,66	-458.698,14	0,00

Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Preatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-19.585,43	-65.866,49	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-59.255,85	2.007.927,44	2.716.732,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	-59.255,85	2.007.927,44	2.716.732,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.103.633,69	2.809.538,34	3.475.614,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Preatórios)	2.162.889,54	801.610,90	758.882,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.721.686,29	12.081.071,30	10.746.766,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.200.360,48	36.658.177,29	38.645.826,56	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,87	38,43	34,83	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	43,04	32,95	27,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	43.989.812,75	46.374.991,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	39.590.831,48	41.737.492,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciolo da Silva

Código Identificador:5102522A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	43.961.572,00	43.961.572,00	6.954.023,40	15,82	27.107.117,32	61,66	16.854.454,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.408.000,00	2.408.000,00	278.242,72	11,55	1.362.380,74	56,58	1.045.619,26
Impostos	2.218.000,00	2.218.000,00	261.639,53	11,80	1.145.310,39	51,64	1.072.689,61
Taxas	190.000,00	190.000,00	16.603,19	8,74	217.070,35	114,25	-27.070,35
Contribuições	250.000,00	250.000,00	51.804,88	20,72	204.759,67	81,90	45.240,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	51.804,88	20,72	204.759,67	81,90	45.240,33
Receita Patrimonial	96.258,00	96.258,00	15.097,37	15,68	50.210,09	52,16	46.047,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	18,21	0,05	34.981,79
Valores Mobiliários	61.258,00	61.258,00	15.097,37	24,65	50.191,88	81,94	11.066,12
Receita de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	39.221.018,00	39.221.018,00	6.592.437,83	16,81	25.458.430,22	64,91	13.762.587,78
Transferências da União e de suas Entidades	36.354.018,00	32.789.018,00	3.423.726,65	15,02	12.379.305,62	54,32	10.409.712,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.867.000,00	2.867.000,00	1.230.409,62	42,92	4.823.695,30	168,25	-1.956.695,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	13.565.000,00	1.938.301,56	14,29	8.255.429,30	60,86	5.309.570,70
Outras Receitas Correntes	1.906.296,00	1.906.296,00	16.440,60	0,86	31.336,60	1,64	1.874.959,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	4.559,95	2,28	18.205,49	9,10	181.794,51
Demais Receitas Correntes	1.706.296,00	1.706.296,00	11.880,65	0,70	13.131,11	0,77	1.693.164,89
Receitas de Capital	4.594.000,00	4.594.000,00	100.000,00	2,18	396.082,76	8,62	4.197.917,24
Transferências de Capital	4.594.000,00	4.594.000,00	100.000,00	2,18	396.082,76	8,62	4.197.917,24
Transferências da União e de suas Entidades	4.254.000,00	4.254.000,00	100.000,00	2,35	396.082,76	9,31	3.857.917,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Total Receitas	48.555.572,00	48.555.572,00	7.054.023,40	14,53	27.503.200,08	56,64	21.052.371,92

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)		No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	40.050.120,00	48.020,00	40.098.140,00	3.779.269,43	32.542.008,62	6.729.171,10	23.155.081,10	112,82	16.943.058,90	22.436.618,75	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.884.277,00	-1.193.980,00	27.690.297,00	1.622.803,47	23.328.033,11	4.165.348,06	16.590.547,24	59,91	11.099.749,76	16.578.349,86	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.165.843,00	1.242.000,00	12.407.843,00	2.156.465,96	9.213.975,51	2.563.823,04	6.564.533,86	52,91	5.843.309,14	5.858.268,89	0,00	
Despesas de Capital	7.843.000,00	535.600,00	8.378.600,00	558.532,11	2.224.466,27	427.664,61	1.341.204,71	75,92	7.037.395,29	1.286.673,51	0,00	
INVESTIMENTO	6.573.000,00	250.600,00	6.823.600,00	525.372,38	670.306,54	111.905,10	208.139,69	3,05	6.615.460,31	153.608,49	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	305.000,00	1.555.000,00	33.159,73	1.554.159,73	315.759,51	1.133.065,02	72,87	421.934,98	1.133.065,02	0,00	
Reserva de Contingência	662.452,00	-583.620,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	662.452,00	-583.620,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	

CONTINGÊNCIA												
Total Despesas	48.555.572,00	0,00	48.555.572,00	4.337.801,54	34.766.474,89	7.156.835,71	24.496.285,81	50,45	24.059.286,19	23.723.292,26	0,00	
Superavit							3.006.914,27					
Total							27.503.200,08					

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:04BEEF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.218.000,00	2.218.000,00	1.145.310,39	51,64			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	15.790,25	7,52			
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	2.638,84	2,93			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	13.151,41	10,96			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	2.549,24	2,12			
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.549,24	3,19			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.438.000,00	1.438.000,00	964.881,51	67,10			
1.3.1 - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	953.195,77	74,58			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	160.000,00	160.000,00	11.685,74	7,30			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	162.089,39	36,02			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.329.780,00	20.329.780,00	16.222.543,28	79,80			
2.1 - Cota-Parte FPM	17.134.380,00	17.134.380,00	10.501.836,37	61,29			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.754.380,00	15.754.380,00	9.881.402,14	62,72			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	560.000,00	560.000,00	620.434,23	110,79			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	5.469.088,39	189,24			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.600,90	72,02			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	94,39	1,74			
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	247.923,23	85,49			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.547.780,00	22.547.780,00	17.367.853,67	77,03			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.465.563,00	1.465.563,00	723.115,81	49,34			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	404.000,00	404.000,00	313.738,93	77,66			
5.2 - Transferências do PDDE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências do PNAE	367.000,00	367.000,00	249.481,40	67,98			
5.4 - Transferências do PNATE	402.000,00	402.000,00	154.975,38	38,55			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.563,00	10.563,00	4.920,10	46,58			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.311.000,00	1.311.000,00	181.880,65	13,87			
6.1 - Transferências de Convênios	1.306.000,00	1.306.000,00	181.880,65	13,93			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.776.563,00	2.776.563,00	904.996,46	32,59			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.789.956,00	3.789.956,00	3.070.116,60	81,01			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.150.876,00	3.150.876,00	1.976.280,21	62,72			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	578.000,00	578.000,00	1.093.817,52	189,24			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.080,00	1.080,00	18,87	1,76			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.898.695,00	15.898.695,00	8.258.828,68	51,95			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	13.565.000,00	8.255.429,30	60,86			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.893.000,00	2.328.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.695,00	5.695,00	3.399,38	59,68			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.789.956,00)	9.775.044,00	5.185.312,70	(20,15)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.567.535,00	13.096.535,00	11.200.000,00	85,52	7.996.610,29	61,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	293.400,00	293.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.274.135,00	12.803.135,00	11.200.000,00	87,48	7.996.610,29	62,46	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.331.160,00	2.331.160,00	1.826.000,00	78,33	1.087.126,31	46,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.331.160,00	2.331.160,00	1.826.000,00	78,33	1.087.126,31	46,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.898.695,00	15.427.695,00	13.026.000,00	84,43	9.083.736,60	58,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							96,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							13,16
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-9,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	458.600,00	359.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	458.600,00	359.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.400,00	293.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.200,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.244.915,00	18.060.915,00	15.130.879,56	83,78	10.551.119,91	58,42	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.605.295,00	15.134.295,00	13.026.000,00	86,07	9.083.736,60	60,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.639.620,00	2.926.620,00	2.104.879,56	71,92	1.467.383,31	50,14	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	30.000,00	60,00	18.000,00	36,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	18.743.515,00	18.470.515,00	15.160.879,56	82,08	10.569.119,91	57,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.185.312,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.185.312,70
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.365.807,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	406.883,00	406.883,00	335.329,21	82,41	253.329,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.209.680,00	2.211.680,00	712.192,38	32,20	572.187,99	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.616.563,00	2.618.563,00	1.047.521,59	40,00	825.517,28	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	21.360.078,00	21.089.078,00	16.208.401,15	76,86	11.394.637,19	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR FUNDEB (h)			Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			138.897,33			0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			8.392.179,09			0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			8.530.709,70			0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício			8.530.709,70			0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00			0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.399,38			0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.766,10			0,00	
50 - (+) Ajustes			0,00			0,00	
50.1 (+) Retenções			0,00			0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00			0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00			0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00			0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			3.766,10			0,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5144F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.881.572,00	27.107.117,32
Receitas Tributárias	2.408.000,00	1.362.380,74
IPTU	90.000,00	2.638,84
ISS	1.278.000,00	953.195,77
IBTI	80.000,00	2.549,24
IRRF	450.000,00	162.089,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	510.000,00	241.907,50
Receitas de Contribuições	250.000,00	204.759,67
Receita Patrimonial Líquida	96.258,00	50.210,09
Aplicações Financeiras (II)	61.258,00	50.191,88
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	18,21
Transferências Correntes	39.221.018,00	25.458.430,22
Cota-Parte do FPM	17.134.380,00	10.501.836,37
Cota-Parte do ICMS	2.890.000,00	5.469.088,39
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	247.923,23
Cota-Parte do ITR	5.400,00	94,39
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.600,90
Transferências do FUNDEB	15.893.000,00	8.255.429,30
Outras Transferências Correntes	2.998.238,00	980.457,64
Demais Receitas Correntes	1.906.296,00	31.336,60
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.906.296,00	31.336,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.820.314,00	27.056.925,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.594.000,00	396.082,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.594.000,00	396.082,76
Convênios	1.836.500,00	395.178,66
Outras Transferências de Capital	2.757.500,00	904,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.594.000,00	396.082,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.414.314,00	27.453.008,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.098.140,00	32.542.008,62	23.155.081,10	22.436.618,75	1.316.756,81	900.761,75	888.264,11
Pessoal e Encargos Sociais	27.690.297,00	23.328.033,11	16.590.547,24	16.578.349,86	455.898,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.407.843,00	9.213.975,51	6.564.533,86	5.858.268,89	860.858,08	900.761,75	888.264,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.098.140,00	32.542.008,62	23.155.081,10	22.436.618,75	1.316.756,81	900.761,75	888.264,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.378.600,00	2.224.466,27	1.341.204,71	1.286.673,51	89.658,18	334.927,81	334.927,81
Investimentos	6.823.600,00	670.306,54	208.139,69	153.608,49	89.658,18	334.927,81	334.927,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.555.000,00	1.554.159,73	1.133.065,02	1.133.065,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.378.600,00	670.306,54	208.139,69	153.608,49	89.658,18	334.927,81	334.927,81
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	78.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.000.572,00	33.212.315,16	23.363.220,79	22.590.227,24	1.406.414,99	1.235.689,56	1.223.191,92
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.233.174,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.233.174,05
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.662.430,44	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-59.255,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	-59.255,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.103.633,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.162.889,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	14.721.686,29	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-14.721.686,29
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:557AB1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.218.000,00	2.218.000,00	1.145.310,39	51,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	2.638,84	2,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.549,24	3,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.278.000,00	1.278.000,00	953.195,77	74,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	162.089,39	36,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	225.000,00	225.000,00	24.837,15	11,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.949.780,00	18.949.780,00	15.602.109,05	82,33
Cota-Parte FPM	15.754.380,00	15.754.380,00	9.881.402,14	62,72
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	94,39	1,74
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	247.923,23	85,49
Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	5.469.088,39	189,24
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.600,90	72,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.167.780,00	21.167.780,00	16.747.419,44	79,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.229.544,00	4.229.544,00	2.610.162,00	61,71
Provenientes da União	4.209.544,00	4.209.544,00	2.599.483,48	61,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	10.678,52	53,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	331.500,00	331.500,00	100.000,00	30,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.561.044,00	4.561.044,00	2.710.162,00	59,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.517.934,00	8.725.634,00	7.772.696,69	89,07	5.686.706,93	65,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.126.934,00	4.388.334,00	4.045.010,35	92,17	3.078.473,31	70,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.391.000,00	4.337.300,00	3.727.686,34	85,94	2.608.233,62	60,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.074.000,00	1.006.300,00	316.552,39	31,45	105.426,20	10,47	0,00
Investimentos	1.074.000,00	1.006.300,00	316.552,39	31,45	105.426,20	10,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.591.934,00	9.731.934,00	8.089.249,08	83,12	5.792.133,13	59,51	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.768.544,00	4.598.544,00	3.058.233,77	66,50	2.195.681,89	47,74	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.288.544,00	4.218.544,00	3.058.233,77	72,49	2.195.681,89	52,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	480.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.768.544,00	4.598.544,00	3.058.233,77	66,50	2.195.681,89	47,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.823.390,00	5.133.390,00	5.031.015,31	98,00	3.596.451,24	70,05	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,47
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							1.084.338,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.157.779,00	3.424.679,00	2.628.376,73	76,74	1.792.000,91	52,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.397.200,00	1.125.200,00	440.826,94	39,17	357.420,05	31,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	203.880,00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	234.685,00	265.685,00	187.112,08	70,42	145.594,33	54,79	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.598.390,00	4.894.490,00	4.832.933,33	98,74	3.497.117,84	71,45	0,00
TOTAL	9.591.934,00	9.731.934,00	8.089.249,08	83,12	5.792.133,13	59,51	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4B901599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 4/2019		Exercício: 2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
RECEITAS						
Previsão Inicial	48.555.572,00					
Previsão Atualizada	48.555.572,00					
Receitas Realizadas	27.503.200,08					
Déficit Orçamentário	0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00					
DESPESAS						
Dotação Inicial	48.555.572,00					
Créditos Adicionais	0,00					
Dotação Atualizada	48.555.572,00					
Despesas Empenhadas	34.766.474,89					
Despesas Liquidadas	24.496.285,81					
Despesas Pagas	23.723.292,26					
Superávit Orçamentário	3.006.914,27					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	34.766.474,89					
Despesas Liquidadas	24.496.285,81					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida	38.645.826,56					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal	0,00	-14.721.686,29	0,00			
Resultado Primário	-5.430.750,00	2.233.174,05	0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	2.167.024,54	1.727,00		1.406.414,99		758.882,55
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	2.237.073,89	105.668,76		1.223.191,92		908.213,21
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	4.404.098,43	107.395,76		2.629.606,91		1.667.095,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.365.807,21	25,00			30,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.996.610,29	60,00			96,82	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício			% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.596.451,24	15,00			21,47	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas / RCL (%)	0,00					

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2FA72D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.539.173,29	6.527.962,91	6.527.962,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.539.173,29	6.539.173,29	6.539.173,29	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.539.173,29	6.539.173,29	6.539.173,29	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.380.880,23	4.380.880,23	4.380.880,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.854.714,88	1.854.714,88	1.854.714,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	303.578,18	303.578,18	303.578,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-11.210,38	-11.210,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.373.218,85	2.346.448,64	3.053.741,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.373.218,85	2.346.448,64	3.053.741,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.874.353,40	2.521.881,98	3.229.175,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	501.134,55	175.433,34	175.433,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.165.954,44	4.181.514,27	3.474.221,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.891.184,31	15.121.681,31	15.380.065,60	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	43,91	43,16	42,44	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	34,69	27,65	22,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	18.146.017,57	18.456.078,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	16.331.415,81	16.610.470,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: 707BEED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.121.681,31	15.380.065,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.326.769,89	3.383.614,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
AOS ESTADOS (VII)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: E7570294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.449.557,00	19.449.557,00	5.680.654,34	10.971.896,93	8.477.660,07
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.406,00	302.406,00	168.804,28	341.221,66	-38.815,66
1.1.1 Impostos	295.817,00	295.817,00	166.699,78	267.359,35	28.457,65
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	164.822,00	164.822,00	102.096,40	127.680,46	37.141,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	164.822,00	164.822,00	102.096,40	127.680,46	37.141,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	164.822,00	164.822,00	102.096,40	127.680,46	37.141,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	164.822,00	164.822,00	102.096,40	127.680,46	37.141,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	164.822,00	164.822,00	102.096,40	127.680,46	37.141,54
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	130.995,00	130.995,00	64.603,38	139.678,89	-8.683,89
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	65.021,00	65.021,00	25.444,61	55.547,33	9.473,67
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.125,00	19.125,00	21.544,61	40.391,03	-21.266,03
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.099,00	18.099,00	18.914,96	35.378,95	-17.279,95
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	902,00	902,00	239,02	239,02	662,98
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	124,00	124,00	2.390,63	4.773,06	-4.649,06
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.896,00	45.896,00	3.900,00	15.156,30	30.739,70
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	45.896,00	45.896,00	3.900,00	15.156,30	30.739,70
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	65.974,00	65.974,00	39.158,77	84.131,56	-18.157,56
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.974,00	65.974,00	39.158,77	84.131,56	-18.157,56
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.974,00	65.974,00	39.158,77	84.131,56	-18.157,56
1.1.2 Taxas	6.589,00	6.589,00	2.104,50	73.862,31	-67.273,31
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.545,00	4.545,00	2.104,50	73.862,31	-69.317,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.545,00	4.545,00	2.104,50	73.862,31	-69.317,31
1.2 Contribuições	1.595.000,00	1.595.000,00	202.244,42	408.232,89	1.186.767,11
1.2.1 Contribuições Sociais	1.590.000,00	1.590.000,00	182.831,98	378.295,79	1.211.704,21
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.590.000,00	1.590.000,00	182.831,98	378.295,79	1.211.704,21
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.340.000,00	1.340.000,00	182.098,11	360.818,50	979.181,50
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.340.000,00	1.340.000,00	182.098,11	360.818,50	979.181,50
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.340.000,00	1.340.000,00	182.098,11	360.818,50	979.181,50
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	190.000,00	190.000,00	31.924,20	78.389,46	111.610,54
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-SAUDE	187.500,00	187.500,00	47.924,49	113.771,11	73.728,89
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-FUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-CRAS	25.000,00	25.000,00	1.712,73	3.793,84	21.206,16
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-F40%	362.500,00	362.500,00	15.764,82	35.992,59	326.507,41
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-F60%	437.500,00	437.500,00	81.452,76	123.964,15	313.535,85
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-CAMARA	12.500,00	12.500,00	3.319,11	4.907,35	7.592,65
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	250.000,00	250.000,00	733,87	17.477,29	232.522,71
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	250.000,00	250.000,00	733,87	17.477,29	232.522,71
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	250.000,00	250.000,00	733,87	17.477,29	232.522,71
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	19.412,44	29.937,10	-24.937,10
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	19.412,44	29.937,10	-24.937,10

1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	19.412,44	29.937,10	-24.937,10
1.3 Receita Patrimonial	506.720,00	506.720,00	43.265,53	75.789,62	430.930,38
1.3.2 Valores Mobiliários	506.720,00	506.720,00	43.265,53	75.789,62	430.930,38
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	506.720,00	506.720,00	43.265,53	75.789,62	430.930,38
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	219.220,00	219.220,00	13.253,33	23.037,44	196.182,56
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.220,00	219.220,00	13.253,33	23.037,44	196.182,56
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.818,00	15.818,00	3.466,54	6.625,87	9.192,13
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.502,00	12.502,00	3.793,97	6.207,18	6.294,82
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	146.019,00	146.019,00	1.471,76	2.597,28	143.421,72
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	37.524,00	37.524,00	4.194,88	7.039,16	30.484,84
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.364,00	2.364,00	326,18	567,95	1.796,05
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.993,00	4.993,00	0,00	0,00	4.993,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	287.500,00	287.500,00	30.012,20	52.752,18	234.747,82
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	287.500,00	287.500,00	30.012,20	52.752,18	234.747,82
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	287.500,00	287.500,00	30.012,20	52.752,18	234.747,82
1.7 Transferências Correntes	17.032.931,00	17.032.931,00	5.266.340,11	10.146.652,76	6.886.278,24
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.901.183,00	10.901.183,00	3.479.119,39	6.482.792,37	4.418.390,63
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	10.901.183,00	10.901.183,00	3.479.119,39	6.482.792,37	4.418.390,63
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.110.342,00	7.110.342,00	2.607.202,37	5.115.509,85	1.994.832,15
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.364.552,00	6.364.552,00	2.234.891,25	4.743.073,21	1.621.478,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.364.552,00	6.364.552,00	2.234.891,25	4.743.073,21	1.621.478,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.955.690,00	7.955.690,00	2.793.613,91	5.928.841,27	2.026.848,73
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.591.138,00	-1.591.138,00	-558.722,66	-1.185.768,06	-405.369,94
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	372.260,54	372.260,54	5.467,46
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	377.728,00	377.728,00	372.260,54	372.260,54	5.467,46
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	372.260,54	372.260,54	5.467,46
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.952,00	1.952,00	50,58	176,10	1.775,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.952,00	1.952,00	50,58	176,10	1.775,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.440,00	2.440,00	63,22	220,11	2.219,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-488,00	-488,00	-12,64	-44,01	-443,99
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.175,00	123.175,00	59.183,42	110.299,13	12.875,87
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.175,00	123.175,00	59.183,42	110.299,13	12.875,87
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	123.175,00	123.175,00	59.183,42	110.299,13	12.875,87
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.617.500,00	1.617.500,00	608.548,59	843.019,99	774.480,01
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.206.191,00	1.206.191,00	555.847,03	751.447,92	454.743,08
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.206.191,00	1.206.191,00	555.847,03	751.447,92	454.743,08
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	280.024,00	280.024,00	15.321,16	30.418,32	249.605,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	280.024,00	280.024,00	15.321,16	30.418,32	249.605,68
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.622,00	68.622,00	16.428,20	31.249,35	37.372,65
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.622,00	68.622,00	16.428,20	31.249,35	37.372,65
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	62.663,00	62.663,00	20.952,20	29.904,40	32.758,60
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	62.663,00	62.663,00	20.952,20	29.904,40	32.758,60
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.510,00	700.510,00	124.725,16	231.980,70	468.529,30
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	50.787,24	110.284,95	33.665,05
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	143.950,00	143.950,00	50.787,24	110.284,95	33.665,05
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.058,00	168.058,00	55.667,20	94.648,60	73.409,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	168.058,00	168.058,00	55.667,20	94.648,60	73.409,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	22.684,00	22.684,00	8.560,00	14.980,00	7.704,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	13.568,00	13.568,00	5.724,00	10.017,00	3.551,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	113.246,00	113.246,00	33.344,80	55.584,40	57.661,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	18.560,00	18.560,00	8.038,40	14.067,20	4.492,80
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.185,00	80.185,00	18.270,72	27.047,15	53.137,85
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	80.185,00	80.185,00	18.270,72	27.047,15	53.137,85
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	80.185,00	80.185,00	18.270,72	27.047,15	53.137,85
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	305.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	305.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00	2.282,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-456,00	-456,00	0,00	0,00	-456,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.706,00	390.706,00	76.622,84	174.232,89	216.473,11
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.706,00	390.706,00	76.622,84	174.232,89	216.473,11
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	390.706,00	390.706,00	76.622,84	174.232,89	216.473,11
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	957.124,00	957.124,00	2.837,01	7.749,81	949.374,19
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	957.124,00	957.124,00	2.837,01	7.749,81	949.374,19
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	957.124,00	957.124,00	2.837,01	7.749,81	949.374,19
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.386.948,00	2.386.948,00	496.855,25	1.012.990,49	1.373.957,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.386.948,00	2.386.948,00	496.855,25	1.012.990,49	1.373.957,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.386.948,00	2.386.948,00	496.855,25	1.012.990,49	1.373.957,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.276.810,00	2.276.810,00	421.904,46	879.622,39	1.397.187,61
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.276.810,00	2.276.810,00	421.904,46	879.622,39	1.397.187,61
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	521.295,84	1.093.441,50	1.752.570,50
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-569.202,00	-569.202,00	-99.391,38	-213.819,11	-355.382,89
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	47.455,00	47.455,00	26.357,83	43.490,33	3.964,67
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	47.455,00	47.455,00	26.357,83	43.490,33	3.964,67
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	59.319,00	59.319,00	32.947,29	54.362,93	4.956,07
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.864,00	-11.864,00	-6.589,46	-10.872,60	-991,40
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.522,00	1.522,00	380,85	751,94	770,06
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.522,00	1.522,00	380,85	751,94	770,06
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.903,00	1.903,00	472,70	933,98	969,02
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-381,00	-381,00	-91,85	-182,04	-198,96
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.161,00	21.161,00	0,00	4.877,72	16.283,28
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.161,00	21.161,00	0,00	4.877,72	16.283,28

449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.757.093,00	1.760.832,46	396.704,44	408.414,47	139.047,41	150.757,44	1.610.075,02	150.757,44	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.468.849,00	664.831,65	48.968,10	101.909,00	42.595,10	82.350,00	582.481,65	77.123,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	43.000,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.106,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,90	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6,87	0,00	6,87	0,00	6,87	0,00	6,87	0,00
9	Reserva de Contingência	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
Total Despesas		22.022.557,00	22.022.557,00	3.052.080,38	15.165.382,05	5.915.331,44	10.878.507,88	11.144.049,12	10.424.212,96	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador
CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:96C0D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.409.220,00	3.409.220,00	999.534,44	999.534,44	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.590.000,00	1.590.000,00	378.295,79	378.295,79	
Civil	1.590.000,00	1.590.000,00	378.295,79	378.295,79	
Ativo	1.590.000,00	1.590.000,00	378.295,79	378.295,79	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.215.000,00	1.215.000,00	538.932,58	538.932,58	
Civil	1.215.000,00	1.215.000,00	538.932,58	538.932,58	
Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	538.932,58	538.932,58	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	506.720,00	506.720,00	75.789,62	75.789,62	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	506.720,00	506.720,00	75.789,62	75.789,62	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	97.500,00	97.500,00	6.516,45	6.516,45	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	85.000,00	85.000,00	6.516,45	6.516,45	
Demais Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.324.220,00	3.324.220,00	993.017,99	993.017,99	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	19.024.561,00	19.234.537,46	13.324.655,18	0,00	9.963.434,20	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.755.019,00	16.764.359,58	12.814.324,84	0,00	9.730.319,89	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.269.542,00	2.470.177,88	510.330,34	0,00	233.114,31	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.912.500,00	1.912.500,00	1.840.726,87	0,00	915.073,68	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.912.500,00	1.912.500,00	1.840.726,87	0,00	915.073,68	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	864.350,25	0,00	0,00	0,00
Pensões	125.000,00	125.000,00	90.000,00	0,00	49.996,56	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	37.500,00	37.500,00	726,87	0,00	726,87	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VII) = (V + VI)	20.937.061,00	21.147.037,46	15.165.382,05	0,00	10.878.507,88	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-17.612.841,00	-17.822.817,46	-14.172.364,06	993.017,99	-9.885.489,89	993.017,99	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.082.496,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:542E6879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	295.817,00	295.817,00	267.359,35	90,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.125,00	19.125,00	40.391,03	211,19
1.1.1 - IPTU	18.099,00	18.099,00	35.378,95	195,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.026,00	1.026,00	5.012,08	488,50
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	15.156,30	33,02
1.2.1 - ITBI	45.896,00	45.896,00	15.156,30	33,02
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	84.131,56	127,52
1.3.1 - ISS	65.974,00	65.974,00	84.131,56	127,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	127.680,46	77,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.611.484,00	11.611.484,00	7.450.060,33	64,16
2.1 - Cota-Parte FPM	8.699.528,00	8.699.528,00	6.301.101,81	72,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.955.690,00	7.955.690,00	5.928.841,27	74,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	372.260,54	98,55
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	1.093.441,50	38,42
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	933,98	49,08
2.5 - Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	220,11	9,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	54.362,93	91,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.907.301,00	11.907.301,00	7.717.419,68	64,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	846.529,00	846.529,00	234.577,98	27,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	110.284,95	76,61
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	168.058,00	168.058,00	94.648,60	56,32
5.4 - Transferências do PNATE	80.185,00	80.185,00	27.047,15	33,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	146.019,00	146.019,00	2.597,28	1,78
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.046.529,00	1.046.529,00	234.577,98	22,41
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.173.529,00	2.173.529,00	1.410.685,82	64,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.591.138,00	1.591.138,00	1.185.768,06	74,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	569.202,00	569.202,00	213.819,11	37,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	456,00	456,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	381,00	381,00	182,04	47,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	488,00	488,00	44,01	9,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.864,00	11.864,00	10.872,60	91,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.757.302,00	3.757.302,00	2.657.077,08	70,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.744.800,00	3.744.800,00	2.650.869,90	70,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.502,00	12.502,00	6.207,18	49,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.571.271,00	1.571.271,00	1.240.184,08	5,89

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.590.152,00	2.525.152,00	1.910.000,00	75,64	1.386.925,96	54,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.573.502,00	2.508.502,00	1.910.000,00	76,14	1.386.925,96	55,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.167.150,00	1.222.150,00	1.173.943,04	96,06	889.028,15	72,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	20.650,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.146.500,00	1.220.300,00	1.173.943,04	96,20	889.028,15	72,85	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.757.302,00	3.747.302,00	3.083.943,04	82,30	2.275.954,11	60,74	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		52,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		33,45
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		14,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	143.419,00	126.619,00	14.038,89	11,09	13.453,89	10,63	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	143.419,00	126.619,00	14.038,89	11,09	13.453,89	10,63	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.300,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.119,00	108.119,00	14.038,89	12,98	13.453,89	12,44	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.574.059,00	5.557.859,00	3.451.485,01	62,10	2.563.246,13	46,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.720.002,00	3.728.802,00	3.083.943,04	82,71	2.275.954,11	61,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.854.057,00	1.829.057,00	367.541,97	20,09	287.292,02	15,71	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	77.200,00	80.200,00	54.352,63	67,77	54.352,63	67,77	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.794.678,00	5.764.678,00	3.519.876,53	61,06	2.631.052,65	45,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.240.184,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA AO ENSINO = (44 j) DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.240.184,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.336.515,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		17,31

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.950,00	143.950,00	65.378,83	45,42	52.246,36	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	786.560,00	816.560,00	233.512,09	28,60	217.136,20	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	930.510,00	960.510,00	298.890,92	31,12	269.382,56	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.725.188,00	6.725.188,00	3.818.767,45	56,78	2.900.435,21	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					127.628,00		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.650.869,90		0,00

47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.271.943,52	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.271.943,52	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.207,18	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	512.761,56	0,00
50 - (+) Ajustes	(36.112,71)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(36.112,71)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	476.648,85	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador Crc/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:F0D3CD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.449.557,00	10.971.896,93
Receitas Tributárias	302.406,00	341.221,66
IPTU	18.099,00	35.378,95
ISS	65.974,00	84.131,56
IBTI	45.896,00	15.156,30
IRRF	164.822,00	127.680,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.615,00	78.874,39
Receitas de Contribuições	1.595.000,00	408.232,89
Receita Patrimonial Líquida	506.720,00	75.789,62
Aplicações Financeiras (II)	506.720,00	75.789,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.032.931,00	10.146.652,76
Cota-Parte do FPM	8.699.528,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	1.093.441,50
Cota-Parte do IPVA	59.319,00	54.362,93
Cota-Parte do ITR	2.440,00	220,11
Transferências da LC 87/1996	2.282,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.903,00	933,98
Transferências do FUNDEB	3.744.800,00	2.650.869,90
Outras Transferências Correntes	1.676.647,00	45.722,53
Demais Receitas Correntes	12.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.942.837,00	10.896.107,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.273.000,00	414.870,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.273.000,00	414.870,00
Convênios	853.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	414.870,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.273.000,00	414.870,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.215.837,00	11.310.977,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.676.859,58	14.655.051,71	10.645.393,57	10.196.325,65	240.739,81	26.189,78	26.189,78
Pessoal e Encargos Sociais	12.289.715,14	10.676.576,55	7.531.209,93	7.312.927,74	102.808,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.387.144,44	3.978.475,16	3.114.183,64	2.883.397,91	137.931,27	26.189,78	26.189,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.676.859,58	14.655.051,71	10.645.393,57	10.196.325,65	240.739,81	26.189,78	26.189,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.470.177,88	510.330,34	233.114,31	227.887,31	86.106,90	0,00	0,00
Investimentos	2.470.177,88	510.330,34	233.114,31	227.887,31	86.106,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.470.177,88	510.330,34	233.114,31	227.887,31	86.106,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.022.557,00	15.165.382,05	10.878.507,88	10.424.212,96	326.846,71	26.189,78	26.189,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							533.727,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		533.727,86
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.539.173,29	6.527.962,91
DEDUÇÕES (XXIX)	1.373.218,85	3.053.741,87
Disponibilidade de Caixa	1.373.218,85	3.053.741,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.874.353,40	3.229.175,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	501.134,55	175.433,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.165.954,44	3.474.221,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.691.733,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:216BA860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICO E PRIVADO**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:427FE4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.817,00	295.817,00	267.359,35	90,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.099,00	18.099,00	35.378,95	195,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	15.156,30	33,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	84.131,56	127,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	127.680,46	77,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	902,00	902,00	239,02	26,49
Dívida Ativa dos Impostos	124,00	124,00	4.773,06	3.849,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.867.646,00	10.867.646,00	7.077.799,79	65,12
Cota-Parte FPM	7.955.690,00	7.955.690,00	5.928.841,27	74,52
Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	220,11	9,02
Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	54.362,93	91,64
Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	1.093.441,50	38,42
Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	933,98	49,07
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.163.463,00	11.163.463,00	7.345.159,14	65,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.955.024,00	1.955.024,00	1.258.059,15	64,35
Provenientes da União	1.917.500,00	1.917.500,00	1.251.019,99	65,24
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.524,00	37.524,00	7.039,16	18,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.955.024,00	1.955.024,00	1.258.059,15	64,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.521.010,00	3.217.299,00	2.953.851,04	91,81	2.516.761,50	78,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.265.800,00	2.141.900,00	2.128.363,67	99,36	1.828.784,45	85,38	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.255.210,00	1.075.399,00	825.487,37	76,76	687.977,05	63,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.040.600,00	414.086,00	371.444,14	89,70	113.787,11	27,47	0,00
Investimentos	1.040.600,00	414.086,00	371.444,14	89,70	113.787,11	27,47	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.561.610,00	3.631.385,00	3.325.295,18	91,57	2.630.548,61	72,43	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.917.500,00	1.637.614,00	1.435.599,98	87,66	877.665,72	53,59	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.917.500,00	1.637.614,00	1.435.599,98	87,66	877.665,72	53,59	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.917.500,00	1.637.614,00	1.435.599,98	87,66	877.665,72	53,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.644.110,00	1.993.771,00	1.889.695,20	94,77	1.752.882,89	87,91	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / III)x100 / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,86

VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]

651.109,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.205.810,00	3.386.807,83	3.128.543,57	92,37	2.446.520,70	72,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	36.751,64	25.375,00	69,04	24.605,00	66,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.100,00	61.400,00	54.551,12	88,84	43.415,82	70,70	0,00
Vigilância Sanitária	25.100,00	7.300,00	3.050,00	41,78	2.650,00	36,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.400,00	134.000,00	109.669,96	81,84	109.251,56	81,53	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.200,00	5.125,53	4.105,53	80,09	4.105,53	80,09	0,00
TOTAL	3.561.610,00	3.631.385,00	3.325.295,18	91,57	2.630.548,61	72,43	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:8C8BD9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019 Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.022.557,00
Previsão Atualizada	22.022.557,00
Receitas Realizadas	11.932.215,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.022.557,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.022.557,00
Despesas Empenhadas	15.165.382,05
Despesas Liquidadas	10.878.507,88
Despesas Pagas	10.424.212,96
Superávit Orçamentário	1.053.708,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.165.382,05
Despesas Liquidadas	10.878.507,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.380.065,60

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		993.017,99				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		10.878.507,88				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-9.885.489,89				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	de Resultado Apurado (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	-1.691.733,40		0,00		
Resultado Primário	-5.430.750,00	533.727,86		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	501.518,05	0,00		326.846,71		174.671,34
Poder Legislativo	762,00	0,00		0,00		762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	201.482,38	0,00		26.189,78		175.292,60
Poder Legislativo	266.954,36	0,00		0,00		266.954,36
TOTAL	970.716,79	0,00		353.036,49		617.680,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.336.515,94	25,00			17,31	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.386.925,96	60,00			52,19	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo		a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.752.882,89	15,00			23,86	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício	Exercício Corrente				
Total das Despesas / RCL (%)		0,00				

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (161.163,86)

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:8B64BA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	27.961.718,00	27.961.718,00	4.766.714,35	17.536.720,05	10.424.997,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.500,00	611.500,00	104.175,20	421.370,63	190.129,37
1.1.1 Impostos	603.500,00	603.500,00	101.072,82	407.103,07	196.396,93
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	373.000,00	373.000,00	68.785,68	284.446,07	88.553,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	373.000,00	373.000,00	68.785,68	284.446,07	88.553,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	370.000,00	370.000,00	67.637,04	280.506,80	89.493,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	370.000,00	370.000,00	67.637,04	280.506,80	89.493,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	350.000,00	350.000,00	64.556,49	260.365,88	89.634,12
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	3.080,55	20.140,92	-140,92
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	1.148,64	3.939,27	-939,27
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	1.148,64	3.939,27	-939,27
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	230.500,00	230.500,00	32.287,14	122.657,00	107.843,00
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	115.500,00	115.500,00	1.400,00	11.400,00	104.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.500,00	8.500,00	1.400,00	11.400,00	-2.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	6.000,00	6.000,00	1.400,00	11.400,00	-5.400,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.7 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas Div.Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.8 Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros Mora div. Ati	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	115.000,00	115.000,00	30.887,14	111.257,00	3.743,00
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	115.000,00	115.000,00	30.887,14	111.257,00	3.743,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	30.887,14	111.257,00	3.743,00
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	3.102,38	14.267,56	-6.267,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.000,00	6.000,00	3.102,38	14.267,56	-8.267,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	3.102,38	14.267,56	-9.267,56
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	49.742,52	190.698,61	9.301,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	49.742,52	190.698,61	9.301,39
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	49.742,52	190.698,61	9.301,39
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	49.742,52	190.698,61	9.301,39
1.3 Receita Patrimonial	73.618,00	73.618,00	7.400,12	25.726,37	47.891,63
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	71.618,00	71.618,00	7.400,12	25.726,37	45.891,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	71.618,00	71.618,00	7.400,12	25.726,37	45.891,63
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	71.618,00	71.618,00	7.400,12	25.726,37	45.891,63
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.618,00	71.618,00	7.400,12	25.726,37	45.891,63
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.018,00	10.018,00	1.406,43	3.060,22	6.957,78
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	11,92	52,68	547,32
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.561,97	8.080,56	-1.080,56
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	4.000,00	4.000,00	325,69	1.143,31	2.856,69
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.000,00	21.000,00	2.600,08	11.223,90	9.776,10
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.000,00	13.000,00	251,71	1.125,74	11.874,26
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	6,42	34,34	-34,34
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	66,67	309,26	-309,26
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	16.000,00	16.000,00	169,23	696,36	15.303,64
1.6 Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	26.173.600,00	26.173.600,00	4.305.396,51	16.577.361,19	9.596.238,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.847.000,00	16.847.000,00	2.708.046,55	9.712.059,63	7.134.940,37
1.7.1.8 Transferências da União - Especifica E/M	16.847.000,00	16.847.000,00	2.708.046,55	9.712.059,63	7.134.940,37
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.832.260,00	10.832.260,00	1.822.790,76	6.820.591,64	4.011.668,36
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.921.460,00	9.921.460,00	1.326.414,21	6.324.097,54	3.597.362,46
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.921.460,00	9.921.460,00	1.326.414,21	6.324.097,54	3.597.362,46
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.401.826,00	12.401.826,00	1.658.017,70	7.905.121,72	4.496.704,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.480.366,00	-2.480.366,00	-331.603,49	-1.581.024,18	-899.341,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.000,00	461.000,00	496.347,38	496.347,38	-35.347,38
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	461.000,00	461.000,00	496.347,38	496.347,38	-35.347,38
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.000,00	461.000,00	496.347,38	496.347,38	-35.347,38
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.800,00	2.800,00	29,17	146,72	2.653,28
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.800,00	2.800,00	29,17	146,72	2.653,28
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.500,00	3.500,00	36,46	183,39	3.316,61
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-700,00	-700,00	-7,29	-36,67	-663,33
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.000,00	137.000,00	31.504,40	117.674,61	19.325,39
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	31.504,40	117.674,61	-7.674,61
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	31.504,40	117.674,61	-7.674,61
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.741.000,00	3.741.000,00	688.442,36	2.049.641,27	1.691.358,73
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.666.000,00	2.666.000,00	466.731,84	1.626.247,56	1.039.752,44
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.666.000,00	2.666.000,00	466.731,84	1.626.247,56	1.039.752,44
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	316.000,00	316.000,00	188.428,36	303.938,34	12.061,66
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	316.000,00	316.000,00	188.428,36	303.938,34	12.061,66
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	93.000,00	93.000,00	15.346,54	59.712,89	33.287,11
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	93.000,00	93.000,00	15.346,54	59.712,89	33.287,11
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	72.000,00	72.000,00	17.935,62	59.742,48	12.257,52
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	17.935,62	59.742,48	12.257,52

1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	594.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.207.500,00	1.207.500,00	113.520,73	436.867,67	770.632,33
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	47.940,59	221.039,05	98.960,95
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	47.940,59	221.039,05	98.960,95
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.900,00	4.900,00	0,00	1.200,00	3.700,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	1.200,00	3.700,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	274.100,00	274.100,00	54.804,40	182.301,40	91.798,60
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	274.100,00	274.100,00	54.804,40	182.301,40	91.798,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000,00	36.000,00	7.361,60	25.765,60	10.234,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	32.000,00	32.000,00	6.169,20	21.592,20	10.407,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	104.000,00	104.000,00	28.246,80	98.863,80	5.136,20
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.100,00	2.100,00	466,40	1.632,40	467,60
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	88.000,00	88.000,00	9.514,00	23.785,00	64.215,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	3.046,40	10.662,40	1.337,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	69.500,00	69.500,00	10.775,74	32.327,22	37.172,78
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	69.500,00	69.500,00	10.775,74	32.327,22	37.172,78
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	5.000,00	5.000,00	843,32	2.529,96	2.470,04
1.7.1.8.05.4.1.02	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	52.500,00	52.500,00	7.621,10	22.863,30	29.636,70
1.7.1.8.05.4.1.03	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MEDIO	12.000,00	12.000,00	2.311,32	6.933,96	5.066,04
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	539.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	539.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	0,00	0,00	-560,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.000,00	927.000,00	51.788,30	287.284,44	639.715,56
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	927.000,00	927.000,00	51.788,30	287.284,44	639.715,56
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	927.000,00	927.000,00	51.788,30	287.284,44	639.715,56
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.203.600,00	2.203.600,00	335.940,33	1.493.617,43	709.982,57
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.203.600,00	2.203.600,00	335.940,33	1.493.617,43	709.982,57
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.171.600,00	2.171.600,00	328.997,72	1.352.466,67	819.133,33
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	279.695,15	1.082.353,62	757.646,38
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.840.000,00	1.840.000,00	279.695,15	1.082.353,62	757.646,38
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	349.618,90	1.352.941,87	947.058,13
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-69.923,75	-270.588,25	-189.411,75
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	45.422,51	158.155,75	1.844,25
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00	160.000,00	45.422,51	158.155,75	1.844,25
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	56.778,15	197.694,76	2.305,24
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-11.355,64	-39.539,01	-460,99
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	230,45	931,63	668,37
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600,00	1.600,00	230,45	931,63	668,37
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	288,08	1.164,53	835,47
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-57,63	-232,90	-167,10
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	3.649,61	11.580,17	18.419,83
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	3.649,61	11.580,17	18.419,83
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	140.000,00	140.000,00	0,00	99.445,50	40.554,50
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	99.445,50	40.554,50
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	32.000,00	32.000,00	6.942,61	27.112,87	4.887,13
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	6.942,61	27.112,87	4.887,13
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	32.000,00	32.000,00	6.942,61	27.112,87	4.887,13
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	4.537,89	-4.537,89
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	4.537,89	-4.537,89
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	4.537,89	-4.537,89
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	90.000,00	-90.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.123.000,00	7.123.000,00	1.261.409,63	5.371.684,13	1.751.315,87
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.123.000,00	7.123.000,00	1.261.409,63	5.371.684,13	1.751.315,87
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.261.409,63	5.371.684,13	1.751.315,87
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.261.409,63	5.371.684,13	1.751.315,87
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	1.261.409,63	5.371.684,13	1.751.315,87
1.9	Outras Receitas Correntes	702.000,00	702.000,00	300.000,00	321.563,25	380.436,75
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.007	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.007.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.007.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,49	299.999,51
1.9.2.2	Restituições	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,49	299.999,51
1.9.2.2.99	Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,49	299.999,51
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,49	299.999,51
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	600.000,00	600.000,00	300.000,00	300.000,49	299.999,51
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	21.562,76	78.437,24
1.9.9.099	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	0,00	21.562,76	78.437,24
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	21.562,76	78.437,24
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	21.562,76	78.437,24
2	Receitas de Capital	4.134.719,00	4.134.719,00	99.950,00	153.950,00	3.980.769,00
2.1	Operações de Crédito	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	20.184,00	20.184,00	0,00	0,00	20.184,00

2.4 Transferências de Capital	4.114.535,00	4.114.535,00	99.950,00	153.950,00	3.960.585,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.994.535,00	3.994.535,00	99.950,00	153.950,00	3.840.585,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.994.535,00	3.994.535,00	99.950,00	153.950,00	3.840.585,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	240.000,00	240.000,00	0,00	54.000,00	186.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	0,00	54.000,00	186.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	54.000,00	186.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	460.000,00	460.000,00	99.950,00	99.950,00	360.050,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	460.000,00	460.000,00	99.950,00	99.950,00	360.050,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	460.000,00	460.000,00	99.950,00	99.950,00	360.050,00
2.4.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.894.535,00	2.894.535,00	0,00	0,00	2.894.535,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.611.535,00	2.611.535,00	0,00	0,00	2.611.535,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.611.535,00	2.611.535,00	0,00	0,00	2.611.535,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Receitas	32.096.437,00	32.096.437,00	4.866.664,35	17.690.670,05	14.405.766,95

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	25.274.744,00	27.119.059,84	1.866.666,28	24.400.229,19	4.252.807,81	16.886.806,53	10.232.253,31	16.321.948,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.030.860,00	17.989.058,96	959.800,00	17.614.652,21	2.706.860,82	11.483.525,88	6.505.533,08	11.272.486,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.030.860,00	17.989.058,96	959.800,00	17.614.652,21	2.706.860,82	11.483.525,88	6.505.533,08	11.272.486,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.481.600,00	2.723.300,00	306.300,00	2.687.900,00	435.342,72	1.493.897,31	1.229.402,69	1.493.897,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895.460,00	11.102.460,00	174.500,00	10.878.700,00	1.824.871,97	7.269.393,17	3.833.066,83	7.269.393,17	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.256.300,00	3.050.300,00	479.000,00	3.032.500,00	446.646,13	1.705.296,09	1.345.003,91	1.498.745,26	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.500,00	1.018.658,96	0,00	1.007.930,52	0,00	1.007.317,62	11.341,34	1.007.317,62	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	297.000,00	90.340,00	0,00	7.621,69	0,00	7.621,69	82.718,31	3.133,04	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.884,00	9.120.000,88	906.866,28	6.785.576,98	1.545.946,99	5.403.280,65	3.716.720,23	5.049.461,77	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	56.000,00	50.000,00	0,00	20.268,00	3.758,00	12.583,00	37.417,00	12.583,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	56.000,00	50.000,00	0,00	20.268,00	3.758,00	12.583,00	37.417,00	12.583,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.177.884,00	9.070.000,88	906.866,28	6.765.308,98	1.542.188,99	5.390.697,65	3.679.303,23	5.036.878,77	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	36.970,00	6.200,00	15.200,00	6.200,00	15.200,00	21.770,00	15.200,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.511.600,00	2.631.560,00	430.888,69	1.744.540,01	461.432,65	1.691.501,31	940.058,69	1.512.335,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.500,00	35.400,00	5.862,00	24.266,50	5.862,00	24.266,50	11.133,50	24.266,50	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.000,00	201.145,00	0,00	123.780,26	13.262,15	58.919,17	142.225,83	52.890,92	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.600,00	34.555,00	3.905,70	10.204,60	3.905,70	10.204,60	24.350,40	10.204,60	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	841.400,00	679.450,00	61.765,00	349.934,23	63.060,00	214.779,23	464.670,77	213.379,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.531.784,00	4.483.138,00	386.637,52	3.620.000,85	834.113,08	2.741.017,50	1.742.120,50	2.619.654,80	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	53.900,00	88.510,00	0,00	76.524,08	9.778,68	55.903,16	32.606,84	52.191,08	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	264.200,00	259.985,00	0,00	256.682,18	47.574,03	158.641,70	101.343,30	158.641,70	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	485.400,00	464.246,00	11.190,00	420.300,00	96.583,33	296.388,21	167.857,79	254.238,21	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00	123.376,88	323,18	114.091,18	323,18	114.091,18	9.285,70	114.091,18	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	13.400,00	94,19	9.785,09	94,19	9.785,09	3.614,91	9.785,09	0,00
4 Despesas de Capital	6.721.693,00	4.968.377,16	234.771,50	1.327.976,14	278.235,69	949.772,06	4.018.605,10	949.772,06	0,00
44 INVESTIMENTO	6.121.693,00	4.148.377,16	154.771,50	538.176,14	128.500,00	374.142,34	3.774.234,82	374.142,34	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.121.693,00	4.148.377,16	154.771,50	538.176,14	128.500,00	374.142,34	3.774.234,82	374.142,34	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	361.500,00	150.405,00	233,38	233,38	0,00	0,00	150.405,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	273.000,00	106.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.460,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.800.693,00	2.669.543,00	154.603,12	301.396,55	0,00	144.102,13	2.525.440,87	144.102,13	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.681.500,00	1.221.969,16	-65,00	236.546,21	128.500,00	230.040,21	991.928,95	230.040,21	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	820.000,00	80.000,00	789.800,00	149.735,69	575.629,72	244.370,28	575.629,72	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	820.000,00	80.000,00	789.800,00	149.735,69	575.629,72	244.370,28	575.629,72	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	820.000,00	80.000,00	789.800,00	149.735,69	575.629,72	244.370,28	575.629,72	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	32.096.437,00	32.096.437,00	2.101.437,78	25.728.205,33	4.531.043,50	17.836.578,59	14.259.858,41	17.271.720,23	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F7ECD1F5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D6FCFF3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	603.500,00	603.500,00	407.103,07 67,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	11.400,00 190,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	111.257,00 96,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	284.446,07 76,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.910.126,00	14.910.126,00	9.457.106,27 63,42
Cota-Parte FPM	12.401.826,00	12.401.826,00	7.905.121,72 63,74
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	183,39 5,23
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	197.694,76 98,84
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.352.941,87 58,82
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.164,53 58,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.800,00	2.800,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.513.626,00	15.513.626,00	9.864.209,34 63,58
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.462.000,00	4.462.000,00	2.219.353,06 49,73
Provenientes da União	4.441.000,00	4.441.000,00	2.203.591,27 49,61
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	4.537,89 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	11.223,90 53,44

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		136.000,00	136.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		4.598.000,00	4.598.000,00	2.219.353,06	48,26		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	6.770.105,84	6.350.155,73	93,79	4.600.890,18	67,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.153.000,00	4.036.058,96	4.035.136,88	99,97	2.727.480,05	67,57	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.600.000,00	2.734.046,88	2.315.018,85	84,67	1.873.410,13	68,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.000,00	813.424,16	360.249,01	44,28	214.285,61	26,34	0,00
Investimentos	1.305.000,00	813.424,16	360.249,01	44,28	214.285,61	26,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.058.000,00	7.583.530,00	6.710.404,74	88,48	4.815.175,79	63,49	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.727.000,00	4.545.865,00	3.870.638,04	85,14	2.570.161,63	56,53	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.457.000,00	4.355.665,00	3.810.638,04	87,48	2.510.161,63	57,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	270.000,00	190.200,00	60.000,00	31,54	60.000,00	31,54	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.727.000,00	4.545.865,00	3.870.638,04	85,14	2.570.161,63	56,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.331.000,00	3.037.665,00	2.839.766,70	93,48	2.245.014,16	73,90	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,75
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							765.382,76
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA LIMITE	NO	
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.478.000,00	6.886.070,65	6.167.780,29	89,56	4.430.032,89	64,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	415.046,88	270.477,02	65,16	171.988,38	41,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.000,00	97.350,00	88.061,96	90,45	80.766,15	82,96	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	184.207,47	184.085,47	99,93	132.388,37	71,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.058.000,00	7.583.530,00	6.710.404,74	88,48	4.815.175,79	63,49	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2019					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	603.500,00	603.500,00	407.103,07	67,46			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.500,00	8.500,00	11.400,00	134,12			
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	11.400,00	190,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.000,00	115.000,00	111.257,00	96,75			
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	111.257,00	96,75			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	373.000,00	373.000,00	284.446,07	76,26			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.818.126,00	15.818.126,00	9.953.453,65	62,92			
2.1 - Cota-Parte FPM	13.309.826,00	13.309.826,00	8.401.469,10	63,12			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.401.826,00	12.401.826,00	7.905.121,72	63,74			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	447.000,00	447.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	461.000,00	461.000,00	496.347,38	107,67			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.352.941,87	58,82			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.164,53	58,25			
2.5 - Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	183,39	5,23			
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	197.694,76	98,85			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.421.626,00	16.421.626,00	10.360.556,72	63,09			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.211.500,00	1.211.500,00	438.010,98	36,15			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	221.039,05	69,07			
5.2 - Transferências do PDDE	4.900,00	4.900,00	1.200,00	24,49			
5.3 - Transferências do PNAE	274.100,00	274.100,00	182.301,40	66,51			
5.4 - Transferências do PNATE	69.500,00	69.500,00	32.327,22	46,51			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.143,31	28,58			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.211.500,00	1.211.500,00	438.010,98	36,15			
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.982.026,00	2.982.026,00	1.891.421,01	63,43			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.480.366,00	2.480.366,00	1.581.024,18	63,74			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	270.588,25	58,82			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	560,00	560,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	232,90	58,25			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	700,00	700,00	36,67	5,29			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	39.539,01	98,85			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.130.000,00	7.130.000,00	5.379.764,69	75,45			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.000,00	7.123.000,00	5.371.684,13	75,41			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	8.080,56	115,44			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.140.974,00	4.140.974,00	3.480.263,12	11,98			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.942.000,00	6.585.350,00	6.576.945,84	99,87	4.663.462,36	70,82	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.298.000,00	1.292.550,00	1.285.402,85	99,45	935.807,12	72,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.644.000,00	5.292.800,00	5.291.542,99	99,98	3.727.655,24	70,43	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.188.000,00	1.263.450,00	1.254.142,42	99,26	957.869,83	75,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	226.000,00	236.900,00	231.882,40	97,88	145.759,43	61,53	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	962.000,00	1.026.550,00	1.022.260,02	99,58	812.110,40	79,11	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.130.000,00	7.848.800,00	7.831.088,26	99,77	5.621.332,19	71,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							86,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							17,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-4,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.199.000,00	1.882.550,00	1.737.891,30	92,32	1.195.188,55	63,49	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.199.000,00	1.882.550,00	1.737.891,30	92,32	1.195.188,55	63,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.529.450,00	1.517.285,25	99,20	1.081.566,55	70,72	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	675.000,00	353.100,00	220.606,05	62,48	113.622,00	32,18	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.280.500,00	8.951.335,00	8.570.635,10	95,75	5.578.359,02	62,32	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.606.000,00	6.319.350,00	6.313.803,01	99,91	4.539.765,64	71,84	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.500,00	2.631.985,00	2.256.832,09	85,75	1.038.593,38	39,46	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.529.500,00	10.836.085,00	10.308.526,40	95,13	6.773.547,57	62,51	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.480.263,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.480.263,12
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.293.284,45
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,78
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	321.000,00	319.575,00	266.297,64	83,33	218.567,75	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.000,00	862.700,00	364.970,13	42,31	329.036,13	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.331.000,00	1.182.275,00	631.267,77	53,39	547.603,88	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.860.500,00	12.018.360,00	10.939.794,17	91,03	7.321.151,45	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB (h)		Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					344.834,30		0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.371.684,13		0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					5.146.661,83		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício					5.146.661,83		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					8.080,56		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					577.937,16		0,00
50 - (+) Ajustes					0,00		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					577.937,16		0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C3453D2A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Exercício		Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00		0,00	

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2E701A88

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.760.718,00	17.536.720,05
Receitas Tributárias	611.500,00	421.370,63
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	115.000,00	111.257,00
IBTI	6.000,00	11.400,00
IRRF	373.000,00	284.446,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.500,00	14.267,56
Receitas de Contribuições	200.000,00	190.698,61
Receita Patrimonial Líquida	73.618,00	25.726,37
Aplicações Financeiras (II)	71.618,00	25.726,37
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.173.600,00	16.577.361,19
Cota-Parte do FPM	13.309.826,00	8.401.469,10
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.352.941,87
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	197.694,76
Cota-Parte do ITR	3.500,00	183,39
Transferências da LC 87/1996	2.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.164,53
Transferências do FUNDEB	7.123.000,00	5.371.684,13
Outras Transferências Correntes	3.232.474,00	1.252.223,41
Demais Receitas Correntes	702.000,00	321.563,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	702.000,00	321.563,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.689.100,00	17.510.993,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.134.719,00	153.950,00
Operações de Crédito (VI)	20.184,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.114.535,00	153.950,00
Convênios	3.014.535,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	153.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.114.535,00	153.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.803.635,00	17.664.943,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.119.059,84	24.400.229,19	16.886.806,53	16.321.948,17	342.616,56	143.317,75	143.317,75
Pessoal e Encargos Sociais	17.989.058,96	17.614.652,21	11.483.525,88	11.272.486,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.120.000,88	6.785.576,98	5.403.280,65	5.049.461,77	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.109.059,84	24.400.229,19	16.886.806,53	16.321.948,17	342.616,56	143.317,75	143.317,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.968.377,16	1.327.976,14	949.772,06	949.772,06	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Investimentos	4.148.377,16	538.176,14	374.142,34	374.142,34	97.700,00	4.849,00	4.849,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	820.000,00	789.800,00	575.629,72	575.629,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.148.377,16	538.176,14	374.142,34	374.142,34	97.700,00	4.849,00	4.849,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.266.437,00	24.938.405,33	17.260.948,87	16.696.090,51	440.316,56	148.166,75	148.166,75

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	380.369,86
-----------------------------------------------------------------------------------	------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		686.047,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		380.369,86
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.512.879,41	10.937.249,69
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.802,02	1.935.075,21
Disponibilidade de Caixa	1.490.802,02	1.935.075,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.932.108,58	1.936.065,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	441.306,56	990,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.022.077,39	9.002.174,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.019.902,91	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A689AA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47 /2019

Em 17 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 35/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de expediente**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 289/2019, modalidade pregão, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
 g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
 h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
 b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
 c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
 d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
 e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
 i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
 m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RDIANY F MALHEIRO - ME		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone: (84) 8808-0976	Email:
Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0017983 - APONTADOR LAPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CX. C/ 24)	GOOLER	CX	40,00	4,300	172,00
11	0018001 - Barbante algodão, quantidade de fios 6 un, acabamento superficial cru (COM 100 MTS)	EURO ROMA	RL	40,00	2,800	112,00
12	0010540 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	PANASONIC	Unid	50,00	8,500	425,00
13	0019930 - BLOCO POST-IT 102X76 CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS. Caixa com 24 pacotes	ADELBRAS	Caixa	80,00	74,000	5.920,00
15	0019928 - BLOCO POST-IT 76X76 CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS. (BLOCO C/ 100 UNID.)	ADELBRAS	Unid	50,00	2,500	125,00
20	0010629 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	JANDAIA	Unid	200,00	1,740	348,00
22	0018019 - CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	TOK OFFICE	Unid	100,00	9,400	940,00
23	0018002 - Caixa arquivo morto, material polipropileno, dimensões 250x130x350mm cor azul.	POLIBRAS	Unid	400,00	3,350	1.340,00
27	0017951 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (CX. C/ 50 UNID.)	COMPACTOR	CX	70,00	21,000	1.470,00
28	0017952 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, SIMILAR A BIC (CX. C/ 50 UNID.)	COMPACTOR	CX	30,00	21,000	630,00
29	0017950 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (CX. C/ 50 UNID.)	COMPACTOR	CX	100,00	21,000	2.100,00
35	0010538 - CANETA PONTA POROSA, QUANTIDADE PONTAS 2, COR TINTA PRETA, TAMANHO PONTA 0,40 E 0,80, APLICAÇÃO ESCRITA EM PLÁSTICO/TECIDO/MADEIRA E VIDRO CX C/ 12)	JOCAR	CX	30,00	26,000	780,00
37	0010632 - CHAVEIRO COM ETIQUETA 142 COM 100 UND	WALEU	CX	3,00	25,000	75,00
60	0025124 - Envelope para carta papel colorido 80g 114mm x 162mm embalagem com 100 unidades	CELUCAT	PCT	100,00	28,900	2.890,00
62	0010550 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 120, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO COM TIMBRE, LARGURA 350 MM, MODELO CORRESPONDÊNCIA EXTERNA (MÉDIO)(CX. C/ 250 UNID)	CELUCAT	CX	40,00	85,000	3.400,00
63	0025125 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, COLORIDO, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.)	CELUCAT	CX	30,00	55,000	1.650,00
64	0025126 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.)	CELUCAT	CX	30,00	26,000	780,00
65	0017957 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.)	CELUCAT	CX	40,00	50,000	2.000,00
66	0017956 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 94, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID)	CELUCAT	CX	30,00	35,900	1.077,00
67	0017958 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA (80) 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E-GRANDE)(CX C/ 100 UNID)	CELUCAT	CX	30,00	53,000	1.590,00
68	0017960 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 450MM, COR PARDA, LARGURA 320MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SEM TIMBRE (GRANDE) CX C. 100 UNID)	CELUCAT	CX	40,00	40,000	1.600,00
72	0006113 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação lacrar envelope, formato redondo, diâmetro 19	PIMACO	CX	30,00	3,960	118,80
82	0018033 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS DIMENSÕES 48X50,	ADELBRAS	Unid	60,00	2,800	168,00
83	0018026 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS PACOTE COM 06 (TAM. 45X50M)	ADELBRAS	PCT	30,00	15,000	450,00
85	0010603 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura RL 25, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	ADELBRAS	RL	100,00	2,100	210,00
86	0006116 - Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	ADELBRAS	RL	80,00	1,200	96,00
94	0006118 - Grampo trilha encadernador, material aço niquelado, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina	CHAPARRAU	CX	40,00	7,490	299,60
104	0010631 - LIVRO CONTA CORRENTE ¼ 100 FOLHAS	GRAFISSET	Unid	30,00	9,000	270,00
105	0025134 - LIVRO DE PONTO 100 FL	GRAFISSET	Unid	100,00	10,500	1.050,00
106	0025135 - Livro de registro de interpeccentes e Psicotrópicos com 100 páginas	GRAFISSET	UND	20,00	23,800	476,00
108	0025136 - Massa para Modelar - Pacote de 12 rolos 180g	TRIS	PCT	200,00	3,000	600,00
127	0017969 - Papel linho, material apergaminhado, tipo off-set, gramatura 180, tamanho a4, cor branco, (CX. C/ 50 FLS.)	USAPEL	CX	50,00	13,500	675,00
139	0017979 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL	POLYCART	Unid	200,00	1,550	310,00

142	0017982 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	POLIBRAS	Unid	60,00	8,800	528,00
143	0006135 - Pasta arquivo, material polietileno reciclado, tipo I, largura 240, altura 340, cor incolor, pacote com 10 und	POLIBRAS	PCT	60,00	5,400	324,00
144	0025143 - Pasta catalogo com 10 folhas	POLIBRAS	UND	100,00	4,600	460,00
146	0022580 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UND	1000,00	1,800	1.800,00
147	0022581 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS 40MM	POLIBRAS	UND	1000,00	2,850	2.850,00
151	0025146 - Pasta com trilho de Plástico	POLIBRAS	UND	300,00	1,500	450,00
152	0025147 - Pasta L tamanho A4	POLIBRAS	UND	500,00	0,550	275,00
153	0010619 - PASTA TIPO L	PANASONIC	Unid	2000,00	0,550	1.100,00
172	0018020 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMINIO 250 X 120	CORTIARTE	Unid	20,00	190,000	3.800,00
181	0025153 - Tesoura Escolar - 13cm	LEO LEO	UND	200,00	1,150	230,00

O valor da presente é de R\$ 45.964,40, (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverá ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Radiany F Malheiro - ME

Representante Legal:

RAMON COELHO MIRANDA,

Procurador,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 065.160.014-64

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D1CDECE3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48 /2019

Em 17 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 35/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de expediente**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 289/2019, modalidade pregão, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP		
CNPJ: 12.607.846/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: R POVOADO SANTA MARIA, 0 SN, ZONA RURAL, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000		
Representante: LAYSSA MATIAS MEDEIROS - CPF: 072.512.044-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0017953 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (CX. C/ 12 UNID)		CX	40,00	10,900	436,00
34	0010537 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE		Caixa	50,00	10,900	545,00
79	0025129 - Fichário 6X9 para fixas padronizadas		UND	100,00	67,000	6.700,00
100	0025133 - Lápis de Cor - pacote de 12 Cores		PCT	200,00	2,490	498,00
102	0017994 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO		Unid	120,00	15,500	1.860,00
103	0017995 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM		Unid	90,00	8,500	765,00
109	0025137 - Mídia CDR com 50 unidades		UND	50,00	45,000	2.250,00
110	0025138 - Mídia DVD R com 50 unidades		UND	50,00	50,000	2.500,00
112	0010554 - Papel a2, material papel alcalino, largura 420 mm, altura 594 mm, gramatura 75 g/m2, aplicação impressora		RS	40,00	23,500	940,00
113	0017961 - Papel a3, material papel alcalino, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura (75) 90 g/m2		RESMA	60,00	36,000	2.160,00
114	0017963 - Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação impressora jato tinta, gramatura 75 g/m2 RESMA COM 500FOLHAS		RS	3000,00	18,000	54.000,00
115	0006123 - Papel a4, material papel alcalino, gramatura 75, cor rosa		RS	100,00	24,300	2.430,00
116	0006124 - Papel a4, material papel alcalino, gramatura 75, cor verde		RS	50,00	24,300	1.215,00
117	0017962 - Papel a4, material papel reciclado, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca		RESMA	60,00	19,000	1.140,00
121	0017966 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor amarela, comprimento 660, largura 500 (PCT. C/ 100 FLS.)		PCT	50,00	44,000	2.200,00
122	0017967 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor azul, comprimento 660, largura 500 (PCT. C/ 100 FLS)		PCT	50,00	44,000	2.200,00
123	0017968 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 190, cor branca, comprimento 660, largura 500 (PCT. C/ 100 FLS.)		PCT	50,00	44,000	2.200,00
148	0022582 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLÍONDA CORES DIVERSAS 55MM		UND	1000,00	3,180	3.180,00
150	0025145 - Pasta com aba elastico transparente 55mm		UND	300,00	3,700	1.110,00
177	0017992 - REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL		Unid	60,00	2,000	120,00

O valor da presente é de R\$ 88.449,00, (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Concreall Comercialização EIRELI EPP
Representante Legal:
LAYSSA MATIAS MEDEIROS,
Socia, Brasileiro(A), ,
CPF/MF: 072.512.044-44

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3EC1C625

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49 /2019**

Em 17 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 35/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de expediente**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 289/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A M DOS SANTOS DA SILVA		
CNPJ: 23.212.488/0001-16	Telefone: (84) 8802-5399	Email:
Endereço: R PASTOR PAULO LEYVA MACALAO, 9, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-579		
Representante: FRANCISCO FRANCIÉLIO DA CUNHA SILVA - CPF: 046.357.384-69		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018000 - Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial níquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor azul, comprimento 10, aplicação mapa (CX. C/ 50 UNID)		CX	20,00	2,750	55,00
2	0010517 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA		Unid	40,00	4,300	172,00
3	0010518 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA		Unid	40,00	4,300	172,00
4	0010519 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA		Unid	30,00	4,300	129,00
10	0010640 - BARBANTE 4/8 FIOS 100% ALGODÃO 184 METROS		Unid	40,00	4,300	172,00
17	0006106 - Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo		BL	300,00	0,900	270,00
25	0010595 - Calculadora de mesa, 12 dígitos.		Unid	50,00	14,650	732,50
26	0025116 - Calculadora eletrônica		UND	50,00	5,990	299,50
30	0010533 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR		Unid	40,00	1,690	67,60
31	0010534 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR		Unid	30,00	1,690	50,70
32	0010535 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR		Unid	50,00	1,690	84,50
44	0025119 - Cola Branca 90g		UND	300,00	0,740	222,00
51	0018014 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 10 CX COM 72 UND		CX	50,00	6,200	310,00
52	0018029 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 11 CX COM 72 UND		Caixa	40,00	7,440	297,60
53	0025120 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 12 CX COM 72 UND		CX	50,00	7,990	399,50
54	0018030 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 12 CX COM 72 UND		Caixa	30,00	7,990	239,70
55	0025121 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 13 CX COM 72 UND		CX	50,00	7,990	399,50
56	0018031 - COLCHETE EM AÇO METÁLICO Nº 13 CX COM 72 UND		Caixa	30,00	7,990	239,70
57	0025122 - Corretivo à base de água 18ml		UND	100,00	1,100	110,00
70	0017985 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100		Unid	50,00	1,230	61,50
71	0017986 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 4, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180		Unid	50,00	0,850	42,50
74	0017998 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033)		CX	40,00	16,000	640,00
78	0017987 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		Unid	100,00	1,490	149,00
88	0018024 - Fragmentadora de papel 12 folhas, com acionamento e desligamento automático. Voltagem 220v		Unid	5,00	830,000	4.150,00
90	0017988 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6		Unid	120,00	8,390	1.006,80
91	0025130 - Grampo em Plástico Romeu e Julieta pacote com 50 unidades		PCT	200,00	9,140	1.828,00
93	0017989 - Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS)		CX	300,00	0,950	285,00
96	0025131 - Hidrocor - Multicor - pacote de 12		PCT	200,00	2,900	580,00
99	0025132 - Lápis de Cera, Multicor, com 12 unidades cores variadas 48g		PCT	400,00	1,490	596,00
101	0019926 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES		CX	30,00	23,900	717,00
118	0017964 - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante (ROLO C/ 25 M)		RL	30,00	49,990	1.499,70
119	0019927 - Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul,		CX	60,00	27,800	1.668,00
125	0025139 - Papel Fotográfico com 20 unidades		PCT	100,00	5,590	559,00
129	0017970 - Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180, comprimento 297, largura 210, formato a4 (CX. C/ 50 FLS)		CX	30,00	14,800	444,00
130	0017971 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS		Unid	30,00	29,990	899,70
140	0017980 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280, ALTURA 340, LOMBADA 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FURROS (ESTREITA)		Unid	50,00	7,990	399,50
141	0017981 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FURROS (LARGA)		Unid	250,00	7,990	1.997,50
154	0006136 - Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm,		CX	30,00	2,350	70,50
157	0010541 - PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NIQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE 800 MAH		Unid	50,00	6,990	349,50
159	0010543 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D		Unid	25,00	10,990	274,75
162	0010546 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL		Unid	300,00	1,590	477,00
163	0010524 - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA		Unid	60,00	1,990	119,40
164	0010523 - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA		Unid	50,00	1,990	99,50
165	0010525 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO		Unid	50,00	1,750	87,50
166	0010526 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL		Unid	100,00	2,100	210,00
167	0015299 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO		Unid	60,00	2,100	126,00
169	0018009 - PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE/FITA ADESIVA.		Unid	40,00	10,250	410,00
170	0018010 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ.		Unid	80,00	11,790	943,20

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR NIQUELADO					
171	0010616 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	Unid	50,00	11,790	589,50
173	0018022 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60	Unid	30,00	45,000	1.350,00
178	0010641 - SACO PARA PRESENTE 20 X 30	Unid	70,00	0,300	21,00
179	0010642 - SACO PARA PRESENTE 45 X 60	Unid	100,00	1,250	125,00
182	0010638 - TESOURA USO GERAL 21 CM	Unid	80,00	4,000	320,00
184	0010520 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	Unid	140,00	5,490	768,60
185	0025154 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	Unid	100,00	5,490	549,00
186	0010521 - TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	Unid	100,00	5,490	549,00
188	0010636 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL	Unid	30,00	2,690	80,70
189	0018023 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA	Unid	30,00	2,690	80,70

O valor da presente é de R\$ 29.546,85, (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

A M Dos Santos Da Silva

Representante legal:

FRANCISCO FRANCIELIO DA CUNHA SILVA,

Procurador,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 046.357.384-69

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:CD0DFE19

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50 /2019**

Em 17 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 35/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de expediente**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 289/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:	Email:
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120		
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0019929 - BLOCO POST-IT 38X50 CORES DIVERSAS COM 100 FOLHAS. (BLOCO C/ 4 UNID)	BRW	Unid	80,00	3,450	276,00
43	0025118 - Cola Bastão 10g	BRW	UND	300,00	0,990	297,00
48	0018011 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 04 CX COM 72 UND	ACC	CX	40,00	3,290	131,60
49	0018012 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 07 CX COM 72 UND	ACC	CX	40,00	4,600	184,00
50	0018013 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 09 CX COM 72 UND	ACC	CX	40,00	5,570	222,80
59	0025123 - Envelope Convite - Cores variadas - Pacote com 100 Unidades. Tamanhos: 162 x 229 mm, 80g	FORONI	UND	100,00	49,500	4.950,00
80	0018025 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30 M PACOTE CO 06 ROLOS	EUROCEL	PCT	30,00	36,540	1.096,20
81	0010643 - FITA ADESIVA MARRON PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES	EUROCEL	PCT	50,00	16,000	800,00
84	0010604 - Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50, comprimento 100, cor incolor, aplicação multiuso	EUROCEL	RL	80,00	7,400	592,00
87	0018028 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA. 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS	PFORME	Caixa	10,00	140,000	1.400,00
98	0017990 - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 9 CM, TIPO USO DESCARTÁVEL	BRW	Unid	30,00	0,240	7,20
107	0017996 - LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	GRAFSET	Unid	50,00	7,350	367,50
111	0018027 - MOLHA DEDO 20G COMPOSIÇÃO: GLICÓIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	BRW	Unid	150,00	2,300	345,00
124	0006131 - Papel fax, comprimento 216 mm, largura 30 m, gramatura 75, características adicionais cola em uma das extremidades no comprimento.	FAXPRINT	BOB	10,00	8,900	89,00
131	0017972 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 240, ALTURA 345, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 480	POLYCART	Unid	50,00	1,540	77,00
132	0025142 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 240, ALTURA 345, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 480	POLYCART	Unid	150,00	1,540	231,00
133	0017973 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 230, ALTURA 340, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	POLYCART	Unid	70,00	1,540	107,80
134	0017974 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, LARGURA 240, ALTURA 350, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	POLYCART	Unid	80,00	1,540	123,20
135	0017975 - Pasta arquivo, material cartolina, tipo simples, sem abas, largura 235, 335, cor azul, prendedor interno 2 pinos, características adicionais sem plástico, com prendedor de papel em plástico	POLYCART	Unid	50,00	1,340	67,00
136	0017976 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR PRETA, PREDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, COM PREDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	POLYCART	Unid	50,00	1,340	67,00
137	0017977 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR VERDE, PREDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, COM PREDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	POLYCART	Unid	100,00	1,340	134,00
138	0017978 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 235, ALTURA 335, COR VERMELHA, PREDEDOR INTERNO 2 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, COM PREDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	POLYCART	Unid	50,00	1,340	67,00
149	0025144 - Pasta com aba elastico transparente 40mm	POLIBRAS	UND	300,00	2,540	762,00
183	0017993 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18	BRW	Unid	100,00	3,650	365,00

O valor da presente é de R\$ 12.759,30, (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Escola & Escritório Liv.E Papel.LTDA

Representante Legal:

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE,

Socio,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 000.647.304-09

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:24801CA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51 /2019

Em 17 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 35/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material de expediente**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 289/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material de expediente, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000		
Representante: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR - CPF: 009.575.754-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0010522 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	CARBRINK	Unid	70,00	3,500	245,00
7	0018005 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX	CARBRINK	Unid	30,00	34,000	1.020,00
9	0018007 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	CARBRINK	Unid	30,00	12,000	360,00
16	0006105 - Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo com 1 cm, post it	CLASSE	BL	500,00	3,100	1.550,00
18	0017949 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CX. C/ 40 UNID.)	RED BOR	Caixa	50,00	14,400	720,00
19	0017948 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CX. C/ 40 UNID.)	PREMIER	Caixa	60,00	11,200	672,00
21	0018018 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	CREDEAL	Unid	120,00	6,090	730,80
24	0025115 - Caixa arquivo, material papelão branco, dimensões mínimas 350 x 250 x 140 com pacote com 25 unid.	COMPEL	PCT	50,00	55,880	2.794,00
36	0025117 - Carimbo Automático foliador de 6 dígitos	KAZ	UND	30,00	124,000	3.720,00
39	0006108 - Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo	FERPLAS	CX	200,00	1,640	328,00
40	0006109 - Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo	FERPLAS	CX	80,00	1,680	134,40
41	0006110 - Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo	FERPLAS	CX	200,00	1,650	330,00
42	0022584 - Clipe, tamanho 8/0, material metal. Caixa com 25 unidades	FERPLAS	UND	500,00	1,750	875,00
45	0017984 - Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido. Peso Líquido 500G	BAMBINI	UND	150,00	5,000	750,00
61	0017959 - ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 22, LARGURA 11, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO EXAMES LABORATORIAIS (CX. C/ 100 UNID.)	IMPLASVERDE	CX	40,00	6,700	268,00
69	0025127 - Espeto para papel em aço cromado	CARBRINK	UND	50,00	5,300	265,00
75	0018037 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGEM CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS	COLACRIL	CARTELA	100,00	2,700	270,00
76	0025128 - Etiqueta em rolo 9	NE	Rolo	50,00	4,200	210,00
89	0018015 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS	CLASSE	Unid	50,00	49,400	2.470,00
92	0022583 - Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial níquelado, tamanho 106/06 (Caixa C/ 3500 GRAMOS)	FERPLAS	UND	100,00	6,500	650,00
95	0018032 - GUILHOTINA PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 300MM) 8 FOLHAS	MENNO	Unid	10,00	174,000	1.740,00
97	0018004 - LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM (PCT. C/ 100 UNID)	COSMOFIX	PCT	20,00	36,000	720,00
120	0017965 - Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 120, cor branca, comprimento 210, largura 297. Tipo papel peso 40. (PCT. C/ 250 FLS.)	SUZANO	PCT	30,00	28,700	861,00
126	0025140 - Papel Fotográfico com 50 unidades	MASTER	PCT	100,00	12,000	1.200,00
128	0025141 - Papel Peso 60 embalagem com 50 unidades	SUZANO	PCT	100,00	8,800	880,00
145	0015298 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DE PLÁSTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM	DELLO	Unid	500,00	2,900	1.450,00
155	0025148 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS. CARATERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FURROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO; BASE; PLÁSTICO RECICLÁVEL	CAVIA	Unid	10,00	164,400	1.644,00
158	0010542 - PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,25 V, CAPACIDADE CORRENTE 2.400 MAH	ELGIN	Unid	40,00	13,000	520,00
160	0010544 - PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	ELGIN	Unid	70,00	6,500	455,00
161	0017954 - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL.	ELGIN	Unid	300,00	1,780	534,00
168	0010646 - PORTA CARTÃO 50 CARTÕES	ELOPLAST	Unid	20,00	9,400	188,00
174	0025150 - Régua de aço 100cm	VISION	UND	30,00	84,000	2.520,00
175	0025151 - Régua de madeira 100cm	SOUZA	UND	30,00	7,500	225,00
176	0017991 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	WALLEU	Unid	100,00	0,660	66,00
180	0025152 - Suporte para crachá com cordão vertical pacote com 50 unidades	ELOPLAST	PCT	100,00	46,200	4.620,00
187	0025155 - Tinta para marcador de quadro branco - cores variadas. 500ml	RADEX	UND	30,00	35,200	1.056,00

O valor da presente é de R\$ 37.041,20, (trinta e sete mil e quarenta e um reais e vinte centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 17 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Elias Avelino Dos Santos

Representante legal:

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR,

Procurador, Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 009.575.754-67

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:00C302B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52 /2019

Em 23 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 38/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 304/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME		
CNPJ: 13.228.559/0001-15	Telefone:	Email:
Endereço: AV. ANTONIO ALVES PESSOA, 1390 A, CENTRO, BREJINHO/RN, CEP: 59219-000		
Representante: VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO - CPF: 026.595.674-92		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
4	0025187 - Colagenase com clorafenicol 50 g 0,6 ui + 0,01g. bisnaga 50g		Bisn	2000,00	24,590	49.180,00
8	0025191 - ACICLOVIR 200mg @		CPR	2000,00	0,130	260,00
26	0025208 - ALOPURINOL 300mg @		CPR	2000,00	0,230	460,00
45	0025227 - BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (0,3 +5)MG/ML		UND	100,00	46,530	4.653,00
78	0025260 - CICLOBENZAPRINA 10mg		CPR	6000,00	0,240	1.440,00
109	0025291 - Colagenase 50 g 1,2u/g. bisnaga 50g		Bisn	1000,00	24,590	24.590,00
142	0025324 - ESPIRAMICINA 500mg @		CPR	1000,00	4,250	4.250,00
148	0025330 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,3mg @		CPR	1000,00	1,550	1.550,00
165	0025346 - GLICOSE 5% (50MG/ML) 250ml		UND	10000,00	2,310	23.100,00
171	0025352 - HEDERA HELIX 7mg/ml XPE 100ml		FRCO	1500,00	6,690	10.035,00
182	0025363 - IBUPROFENO 600mg @		CPR	60000,00	0,150	9.000,00
184	0025365 - INSULINA ASPARTE 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	50,00	43,840	2.192,00
186	0025367 - INSULINA DETEMIR 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	30,00	92,690	2.780,70
187	0025368 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ml REFIL 3ml		Amp	50,00	82,660	4.133,00
188	0025369 - INSULINA GLARGINA 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	30,00	91,310	2.739,30
189	0025370 - INSULINA GLULISINA 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	30,00	31,990	959,70
190	0025371 - INSULINA HUMULIN N 100 UI/ml REFIL 3ML		Amp	100,00	32,270	3.227,00
191	0025372 - INSULINA HUMULIN R 100 UI/ml REFIL 3ML		Amp	100,00	32,270	3.227,00
193	0025374 - INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 25/75% 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	30,00	55,410	1.662,30
194	0025375 - INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 50/50% 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	50,00	55,410	2.770,50
195	0025376 - INSULINA LISPRO 100% (PURA) 100 UI/ml SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ml		Amp	50,00	41,840	2.092,00
196	0025377 - INSULINA NOVOLIN N 100 UI/ml REFIL 3ml		Amp	120,00	9,170	1.100,40
197	0025378 - INSULINA NOVOLIN R 100 UI/ml REFIL 3ml		Amp	120,00	9,170	1.100,40
223	0025404 - MELOXICAM 7,5MG		CPR	3000,00	0,150	450,00
227	0025408 - METILDOPA 500MG		CPR	6000,00	0,900	5.400,00
230	0025411 - METRONIDAZOL 400mg @		CPR	10000,00	0,380	3.800,00
241	0025422 - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ml @		FRCO	1000,00	4,490	4.490,00
262	0025443 - PROPRANOLOL 10MG		CPR	2000,00	0,070	140,00
271	0025452 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Cloreto de sódio 0,9% 100ML		UND	10000,00	1,980	19.800,00
286	0025466 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%		Amp	2000,00	1,500	3.000,00
292	0025472 - TARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (0,2% + 0,5%)		UND	100,00	20,960	2.096,00

O valor da presente é de R\$ 195.678,30, (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Agreste Empreendimentos Farmaceuticos LTDA ME

Representante Legal:

VICTOR SIRUFFO DE CARVALHO,

Socio,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 026.595.674-92

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:83AF3C2A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53 /2019**

Em 23 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 38/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 304/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59064-600		
Representante: SILVANA CILENE DA SILVA - CPF: 597.362.404-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0025190 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 15g@	U.QUIMICA	Bisn	2500,00	3,960	9.900,00
9	0025192 - ACICLOVIR CREME 50mg/g 10g	PRATI	Bisn	240,00	2,380	571,20
17	0025199 - Acool Etilico 70% (p/p)- solução Litro	JALLES	Litro	2500,00	3,540	8.850,00
21	0025203 - ALCOOL ETILICO 70% GEL 1.000ml @	JALLES	FRCO	1000,00	7,770	7.770,00
23	0025205 - ALGINATO DE CALCIO COM PRATA BISNAGA PARA FERIMENTOS	LM FARMA	Bisn	1000,00	23,200	23.200,00
24	0025206 - Alginato de cálcio gel hidratante para ferimentos	LM FARMA	Bisn	1200,00	23,200	27.840,00
31	0025213 - AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 150ml@	GERMED	FRCO	1500,00	5,800	8.700,00
36	0025218 - AZITROMICINA 500mg @	PHARLAB	CPR	10000,00	0,620	6.200,00
38	0025220 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL @	TEUTO	Amp	3000,00	6,320	18.960,00
46	0025228 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75mg	NOVA QUIMICA	CPR	3000,00	0,240	720,00
49	0025231 - BROMETO DE IPATROPIO 0,25mg/ml GTS 20ml @	HIPOLABOR	FRCO	1200,00	0,750	900,00
51	0025233 - BROMOPRIDA 10MG CÁPSULA	NOVA QUIMICA	CAPS	2000,00	0,170	340,00
57	0025239 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	1440,00	7,760	11.174,40
60	0025242 - CAPTOPRIL 50mg	PRATI	CPR	1000,00	0,060	60,00
61	0025243 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1250mg (equivalente a	NATULAB	CPR	7000,00	0,130	910,00
62	0025244 - CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO)	IMEC	CPR	20000,00	0,150	3.000,00
63	0025245 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA PLACA CURATIVO	LM FARMA	PLACA	1000,00	24,700	24.700,00
70	0025249 - CARVEDILOL 3,125mg @	NOVA QUIMICA	CPR	5000,00	0,080	400,00
77	0025252 - CEFALEXINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 100ml @	U QUIMICA	FRCO	2400,00	5,720	13.728,00
73	0025255 - CEFTRIAXONA 1g PO P/SOLUÇÃO INJETÁVEL @	BLAU	Amp	4000,00	7,810	31.240,00
75	0025257 - CETOCONAZOL 200mg	PRATI	CPR	6000,00	0,220	1.320,00
77	0025259 - CETOCONAZOL+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 20,0 +0,64+2,5MG/G CREME	GEOLAB	Bisn	2000,00	3,600	7.200,00
83	0025265 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	Amp	500,00	6,910	3.455,00
86	0025268 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg @	GEOLAB	CPR	500,00	0,430	215,00
95	0025277 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg @	PRATI	CPR	500,00	0,080	40,00
100	0025282 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg @	CRISTALIA	CPR	40000,00	0,090	3.600,00
111	0025293 - COMPLEXO B GOTAS 30ml (B1, B2, B3, B5, B6)	ARTENATIVA	FRCO	3000,00	2,600	7.800,00
115	0025297 - CURATIVO GAZE DE RAYON- COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO 7,5 X 7,5, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADOS À ÓLEOS NATURAIS.	LM FARMA	UND	100,00	6,870	687,00
117	0025299 - DEXAMETASONA 4mg @	TEUTO	CPR	4000,00	0,160	640,00
119	0025301 - DICLOFENACO POTASSICO 50mg	GEOLAB	CPR	40000,00	0,070	2.800,00
121	0025303 - DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL 15ml	VITAMEDIC	FRCO	720,00	2,340	1.684,80
124	0025306 - DIGOXINA 0,25mg @	PHARLAB	CPR	16000,00	0,060	960,00
130	0025312 - DOMPERIDONA 10mg	NOVA QUIMICA	CPR	6000,00	0,100	600,00
131	0025313 - Domperidona 10mg comprimido	NOVA QUIMICA	CPR	10000,00	0,100	1.000,00
144	0025326 - ESPIRONOLACTONA 25mg @	GERMED	CPR	30000,00	0,150	4.500,00
150	0025332 - FINASTERIDA 5mg @	NOVA QUIMICA	CPR	5000,00	0,220	1.100,00
168	0025349 - GLICOSE 50mg/ml 10ml SOL INJETAVEL @	ISOFARMA	Amp	2400,00	0,230	552,00
174	0025355 - HIDROCLOROTIAZIDA 25mg @	PHARLAB	CPR	1000,00	0,020	20,00
176	0025357 - HIDROXIZINA 2MG/ML SOL. ORAL COM 120ML	GLOBO	FRSC	4000,00	4,210	16.840,00
177	0025358 - HIPOCLORITO 1% FRASCO LITRO 10MG CLORO/ML	ASFER	FRSC	1000,00	4,160	4.160,00
178	0025359 - hipoclorito sódio 2,50%. frasco litro	ASFER	Litro	200,00	4,990	998,00
199	0025380 - ITRACONAZOL 100mg @	GEOLAB	CPR	5000,00	0,920	4.600,00
200	0025381 - IVERMECTINA 6mg @	VITAMEDIC FARMA	CPR	5000,00	0,320	1.600,00
202	0025383 - LANSOPRAZOL 30mg (1caps) + CLARITROMICINA 500mg (1 caps) + AMOXICILINA 500mg (2 caps)	TEUTO	CPR	12000,00	1,310	15.720,00
207	0025388 - LEVOFLOXACINO 500MG	TEUTO	CPR	6000,00	0,650	3.900,00
212	0025393 - LORATADINA 10mg @	VITAMEDIC FARMA	CPR	16000,00	0,090	1.440,00
217	0025398 - MALEATO DE ENALAPRIL 10mg @	VITAMEDIC FARMA	CPR	500,00	0,040	20,00
219	0025400 - MALEATO DE ENALAPRIL 5mg @	BELFAR	CPR	500,00	0,060	30,00
220	0025401 - MEBENDAZOL 100mg	SOBRAL	CPR	10000,00	0,060	600,00
222	0025403 - MELOXICAM 15MG	PHARLAB	CPR	3000,00	0,130	390,00
224	0025405 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2mg @	MERCK	CPR	1200,00	0,130	156,00
228	0025409 - METRONIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL 50g @	GEOLAB	Bisn	4000,00	4,530	18.120,00
231	0025412 - NAPROXENO 250MG	GEOLAB	CPR	2000,00	0,260	520,00
233	0025414 - NIFEDIPINO 10mg @	GEOLAB	CPR	500,00	0,090	45,00
234	0025415 - NIFEDIPINO 20mg	GEOLAB	CPR	500,00	0,090	45,00
236	0025417 - NIMESULIDA 50mg/ml gts SUSPENSÃO ORAL 15ML	VITAMEDIC FARMA	FRCO	1600,00	1,340	2.144,00
237	0025418 - NISTATINA 100.000 UI/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml @	PRATI	FRCO	1200,00	2,990	3.588,00
243	0025424 - NITROFURANTOINA 100mg @	TEUTO	CAPS	30000,00	0,130	3.900,00
248	0025429 - PANTOPRAZOL 40mg	VITAMEDIC FARMA	CPR	20000,00	0,200	4.000,00
253	0025434 - PENTOXIFILINA 400MG	GERMED	CPR	1500,00	1,110	1.665,00
259	0025440 - PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	FARMOQUIMICA	UND	4000,00	0,100	400,00
263	0025444 - ROSUVASTATINA 20mg	NOVA QUIMICA	CPR	1000,00	0,520	520,00
269	0025450 - SINVASTATINA 20mg @	SANVAL	CPR	500,00	0,070	35,00
287	0025467 - SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5mg (equiv a 100mcg/dose de salbutamol) AEROSOL ORAL 200 DOSES 14,6ml@	PHARMACIENCE	FRCO	300,00	5,030	1.509,00
295	0025475 - TENOXICAM 20mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	1000,00	6,300	6.300,00
296	0025476 - TENOXICAM 40mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	FA	1200,00	8,610	10.332,00
298	0025478 - TRAVOPROSTA COLÍRIO 0,004%	GEOLAB	UND	100,00	32,250	3.225,00
301	0025481 - VARFARINA SÓDICA 5mg @	U QUIMICA	CPR	5000,00	0,090	450,00

O valor da presente é de R\$ 344.589,40, (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

RDF Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Representante Legal:

SILVANA CILENE DA SILVA,

Procuradora,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 597.362.404-87

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CBB3B89C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54 /2019

Em 23 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,** , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 38/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 304/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 843314-5452	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA - CPF: 422.891.494-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0025184 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3+3mg/ml SOL. INJETÁVEL 1ml@	CRISTÁLIA	Amp	240,00	4,730	1.135,20
5	0025188 - HEMITARTARATO DE NORADRENALINA 2MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	300,00	2,490	747,00
6	0025189 - Heparina sódica 5.000UI/0,25 ml sol. Injetável	CRISTÁLIA	Amp	1000,00	5,260	5.260,00
11	0025193 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100mg @	SOBRAL	CPR	40000,00	0,020	800,00
12	0025194 - ACIDO ASCÓRBICO 100mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	FARMACE	Amp	1200,00	0,660	792,00
13	0025195 - ACIDO ASCÓRBICO 1200mg/ml 20ml	NATULAB	FRCO	3000,00	1,290	3.870,00
14	0025196 - ACIDO ASCÓRBICO 500mg	NATULAB	CPR	40000,00	0,110	4.400,00
16	0025198 - ACIDO FOLICO 5mg @	NATULAB	CPR	72000,00	0,040	2.880,00
18	0025200 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml @	FARMACE	FRCO	40000,00	0,150	6.000,00
19	0025201 - ALBENDAZOL 400mg @	PRATI	CPR	8000,00	0,390	3.120,00
22	0025204 - ALENDRONATO 70mg @	EMS	CPR	3000,00	0,300	900,00
27	0025209 - AMICACINA 500MG SOL. INJETÁVEL	TEUTO	Amp	1200,00	1,340	1.608,00
28	0025210 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml @	EMS	FRCO	1000,00	11,900	11.900,00
29	0025211 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125mg @	EMS	CPR	3000,00	1,290	3.870,00
30	0025212 - AMOXICILINA 500mg @	TEUTO	CAPS	96000,00	0,160	15.360,00
32	0025214 - AMOXICILINA 50mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 60ml@	PRATI	FRCO	5000,00	4,130	20.650,00
35	0025217 - AZITROMICINA 40mg/ml PO P/SUSPENSÃO ORAL 15ml@	PRATI	FRCO	4000,00	7,550	30.200,00
39	0025221 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL @	TEUTO	Amp	1200,00	6,830	8.196,00
40	0025222 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	Amp	500,00	8,480	4.240,00
42	0025224 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 80ml @	EMS	FRCO	3000,00	4,900	14.700,00
43	0025225 - BESILATO DE ANLODIPINO 10mg @	EMS	CPR	15000,00	0,050	750,00
44	0025226 - BESILATO DE ANLODIPINO 5mg @	TEUTO	CPR	15000,00	0,040	600,00
50	0025232 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml GTS 20ml	HIPOLABOR	FRCO	1200,00	3,700	4.440,00
54	0025236 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67mg/ml+333,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20 ml	FARMACE	FRCO	1440,00	5,980	8.611,20
55	0025237 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10mg+250mg	PHARLAB	CPR	1000,00	0,440	440,00
56	0025238 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20mg+2,5mg/5ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	HIPOLABOR	Amp	1200,00	1,390	1.668,00
58	0025240 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	FARMACE	Amp	1200,00	1,040	1.248,00
65	0025247 - CARVEDILOL 12,5mg @	NOVA QUÍMICA	CPR	5000,00	0,100	500,00
66	0025248 - CARVEDILOL 25mg @	NOVA QUÍMICA	CPR	5000,00	0,150	750,00
68	0025250 - CARVEDILOL 6,25mg @	NOVA QUÍMICA	CPR	6000,00	0,090	540,00
69	0025251 - CEFALEXINA 500mg @	TEUTO	CPR	84000,00	0,240	20.160,00
71	0025253 - CEFALEXINA PO P/ SUSPENSÃO ORAL 50mg/ml 60ml @	TEUTO	FRCO	8000,00	5,380	43.040,00
76	0025258 - CETOCONAZOL CREME 200mg/g 30g	SOBRAL	Bisn	2000,00	1,880	3.760,00
84	0025266 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ml	NATULAB	FRCO	6000,00	1,650	9.900,00
85	0025267 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 30mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml	NATULAB	FRCO	6000,00	1,650	9.900,00
87	0025269 - CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	500,00	2,740	1.370,00
88	0025270 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg @	PRATI	CPR	36000,00	0,230	8.280,00
90	0025272 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	TEUTO	Amp	1000,00	1,290	1.290,00
91	0025273 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml@	HIPOLABOR	Amp	360,00	2,030	730,80
92	0025274 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10%- 100MG/ML ANESTÉSICO TÓPICO	HIPOLABOR	UND	300,00	59,800	17.940,00
93	0025275 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30g	HIPOLABOR	Bisn	3000,00	2,690	8.070,00
94	0025276 - cloridrato de lidocaína 2%. solução injetável	HYPOFARMA	FRSC	3000,00	3,120	9.360,00
96	0025278 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg @	PRATI	CPR	500,00	0,080	40,00
98	0025280 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml @	HALEX ISTAR	Amp	7000,00	0,370	2.590,00
101	0025283 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	SANVAL	Amp	3600,00	2,050	7.380,00
102	0025284 - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg @	SANVAL	CPR	2000,00	0,040	80,00
105	0025287 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	FARMACE	Amp	20000,00	0,450	9.000,00
108	0025290 - cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/ml. solução injetável	HIPOLABOR	Amp	300,00	1,990	597,00
110	0025292 - COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) ex/20cpr	NATULAB	CPR	50000,00	0,060	3.000,00
112	0025294 - COMPLEXO B INJETÁVEL (B1, B2, B3, B5, B6)	HYPOFARMA	Amp	1200,00	0,940	1.128,00
113	0025295 - COMPLEXO B SOL. ORAL 100ml (B1, B2, B3, B5, B6)	ARTE NATIVA	FRCO	1800,00	2,690	4.842,00

116	0025298 - DEXAMETASONA 0,1% CREME 10g @	PRATI	Bisn	3600,00	1,190	4.284,00
118	0025300 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1mg/ml ELIXIR 100ml @	FARMACE	FRCO	3000,00	1,420	4.260,00
122	0025304 - DICLOFENACO SODICO 75mg/3ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	TEUTO	Amp	1200,00	0,670	804,00
127	0025309 - DAPIRONA SÓDICA 500mg @	PRATI	CPR	48000,00	0,090	4.320,00
128	0025310 - DAPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml @	FARMACE	Amp	15000,00	0,490	7.350,00
129	0025311 - DAPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml @	NATULAB	FRCO	4800,00	0,850	4.080,00
135	0025317 - ENOXOPARINA 20MG/0,6M. EMBALAGENS COM 02 SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/ USO SUBCUTÂNEO	EUROFARMA	UND	2000,00	21,000	42.000,00
136	0025318 - ENOXOPARINA 20MG/0,6M. EMBALAGENS COM 06 SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/ USO SUBCUTÂNEO	EUROFARMA	UND	2000,00	21,000	42.000,00
137	0025319 - ENOXOPARINA 40MG/0,6M. EMBALAGENS COM 06 SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/ USO SUBCUTÂNEO	EUROFARMA	UND	1600,00	22,500	36.000,00
147	0025329 - ESTRÍOL 1mg/g CREME VAGINAL 50g @	SANVAL	Bisn	2000,00	13,600	27.200,00
151	0025333 - FLUCONAZOL 150mg @	MEDQUÍMICA	CPR	4800,00	0,420	2.016,00
152	0025334 - FLUNARIZINA 10mg	VITAMEDIC	CPR	15000,00	0,080	1.200,00
154	0025336 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	1200,00	0,520	624,00
157	0025339 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02mg/ml (equiv 3mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml @	HIPOLABOR	FRCO	2000,00	3,650	7.300,00
158	0025340 - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Amp	10000,00	0,470	4.700,00
159	0025341 - FUROSEMIDA 40mg @	HIPOLABOR	CPR	60000,00	0,040	2.400,00
167	0025348 - GLICOSE 50MG/ML - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- EMBALAGEM COM 500ML	FARMACE	FRCO	12000,00	2,870	34.440,00
170	0025351 - GUACO (Mikania glomerata) 0,5ml/ml XAROPE 120ml @	NATULAB	FRCO	4000,00	2,200	8.800,00
172	0025353 - HEPARINA 5.000UI/ML SUBCUTÂNEA E INTRAVENO	CRISTALIA	FRSC	500,00	5,720	2.860,00
175	0025356 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg/ml SUSP ORAL 100ml @	SOBRAL	FRCO	800,00	2,180	1.744,00
181	0025362 - IBUPROFENO 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 20ml@	NATULAB	FRCO	3000,00	1,110	3.330,00
201	0025382 - LACTULOSE 667mg/ml XAROPE 120ml@	NATULAB	FRCO	2600,00	6,420	16.692,00
208	0025389 - LEVOTIROXINA 100mg @	MERCK	CPR	2400,00	0,150	360,00
209	0025390 - LEVOTIROXINA 25mg @	MERCK	CPR	2600,00	0,150	390,00
210	0025391 - LEVOTIROXINA 50mg @	MERCK	CPR	3000,00	0,150	450,00
213	0025394 - LORATADINA XAROPE 1mg/ml 100ml XAROPE @	PRATI	FRCO	2000,00	3,290	6.580,00
214	0025395 - LOSARTANA POTÁSSICA 50mg @	EMS	CPR	2000,00	0,050	100,00
215	0025396 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml SOLUÇÃO ORAL 100ml @	NATULAB	FRCO	3000,00	1,080	3.240,00
216	0025397 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg @	GEOLAB	CPR	26000,00	0,070	1.820,00
221	0025402 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/ml 30ml	NATULAB	FRCO	1600,00	1,100	1.760,00
225	0025406 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4mg @	SANDOZ	CPR	6000,00	0,480	2.880,00
226	0025407 - METILDOPA 250mg @	EMS	CPR	48000,00	0,380	18.240,00
229	0025410 - METRONIDAZOL 250mg @	PRATI	CPR	30000,00	0,120	3.600,00
232	0025413 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg/250UI/g 10g	SOBRAL	Bisn	3000,00	1,620	4.860,00
235	0025416 - NIMESULIDA 100mg	VITAMEDIC	CPR	60000,00	0,080	4.800,00
238	0025419 - NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/g 50g	TEUTO	Bisn	5000,00	4,420	22.100,00
239	0025420 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28g @	HIPOLABOR	Bisn	4000,00	2,090	8.360,00
244	0025425 - NORFLOXACINO 400mg	MEDQUÍMICA	CPR	40000,00	0,290	11.600,00
245	0025426 - ÓLEO DE GIRASSOL (RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM VITAMINA A e E	MW	UND	1500,00	2,450	3.675,00
246	0025427 - ÓLEO MINERAL 100ml @	NATULAB	FRCO	1000,00	2,390	2.390,00
249	0025430 - PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 15ml @	NATULAB	FRCO	6000,00	0,790	4.740,00
250	0025431 - PARACETAMOL 500mg @	HIPOLABOR	CPR	36000,00	0,050	1.800,00
251	0025432 - PARECETAMOL 750mg	PRATI	CPR	36000,00	0,100	3.600,00
260	0025441 - PREDNISONA 20mg @	VITAMEDIC	CPR	30000,00	0,180	5.400,00
261	0025442 - PREDNISONA 5mg @	SANVAL	CPR	15000,00	0,070	1.050,00
264	0025445 - SAIS PARA REHIDRATAÇÃO 27,9g @	NATULAB	Env	4000,00	0,490	1.960,00
265	0025446 - SALBUTAMOL XPE 2mg/5ml 60ml	NATULAB	FRCO	500,00	1,100	550,00
266	0025447 - SECNIDAZOL 1g	PHARLAB	CPR	10000,00	0,540	5.400,00
267	0025448 - SIMETICONA 75mg/ml 10ml	NATULAB	FRCO	5000,00	0,800	4.000,00
270	0025451 - SINVASTATINA 40mg @	SANVAL	CPR	500,00	0,120	60,00
272	0025453 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Cloreto de sódio 0,9% 250ML	FARMACE	UND	12000,00	2,290	27.480,00
273	0025454 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA Cloreto de sódio 0,9% 500ML	FARMACE	UND	14400,00	2,690	38.736,00
274	0025455 - SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ml @	FARMACE	UND	3800,00	2,950	11.210,00
275	0025456 - SOLUÇÃO RINGER 500ml @	FARMACE	UND	5000,00	2,950	14.750,00
276	0025457 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	CPR	2000,00	1,890	3.780,00
277	0025458 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	1000,00	2,130	2.130,00
278	0025459 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	1200,00	4,310	5.172,00
280	0025461 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g @	PRATI	Bisn	3000,00	3,950	11.850,00
281	0025462 - SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40/8mg/ml SUSPENSÃO ORAL 50ml @	SOBRAL	FRASC	10000,00	1,450	14.500,00
284	0025465 - SULFATO DE GENTAMICINA 40mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml	HYPOFARMA	Amp	240,00	0,850	204,00
289	0025469 - SULFATO FERROSO 125mg/ml GTS 30ml	NATULAB	FRCO	4000,00	0,790	3.160,00
290	0025470 - SULFATO FERROSO 40mg @	NATULAB	CPR	96000,00	0,040	3.840,00
291	0025471 - SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE 60ml @	NATULAB	FRCO	1600,00	1,330	2.128,00
294	0025474 - TENOXICAM 20MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CPR	15000,00	0,340	5.100,00
297	0025477 - TIABENDAZOL 50MG/G, BISNAGA 45G	BELFAR	Bisn	4000,00	5,900	23.600,00
299	0025479 - TRIANCINOLONA ACETONIDA 1mg/g 10g	GEOLAB	Bisn	2000,00	3,830	7.660,00
300	0025480 - VALERATO DE BETAMETASONA+ SULFATO DE GENTAMICINA + CLIOQUINOL CREME 0,5MG/G + 1,0MG/G +10MG /G	VITAMEDIC	Bisn	2000,00	4,750	9.500,00

O valor da presente é de R\$ 891.602,20, (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

F. Wilton Cavalcante Monteiro

Representante Legal:

JORGE LUIZ BATISTA PEREIRA,

Procurador, Brasileiro(a), ,

CPF/MF: 422.891.494-20

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4960A6A2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55 /2019

Em 23 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 38/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 304/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e

m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8432136910	Email: cirufarmalicitacoes@hotmail.com / cirufar@terra.com.br
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 1105-ALECRIM, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-150		
Representante: JOSE ERIVAN FERREIRA DA SILVA - CPF: 276.865.904-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0025186 - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CPR	2000,00	0,570	1.140,00
15	0025197 - ACIDO FÓLICO 0,2mg/ml 30ml @	NATULAB	FRCO	300,00	6,100	1.830,00
20	0025202 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml 10ml @	TEUTO	FRCO	3000,00	1,120	3.360,00
25	0025207 - ALOPURINOL 100mg @	PRATI DONADUZZI	CPR	2000,00	0,110	220,00
34	0025216 - ATENOLOL 50mg @	PRATI DONADUZZI	CPR	30000,00	0,050	1.500,00
37	0025219 - BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	TEUTO	CPR	6000,00	0,100	600,00
74	0025256 - CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ml @	NATIVITA	FRCO	600,00	5,300	3.180,00
97	0025279 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL GTS 10ml @	MARIOL	FRCO	1200,00	0,840	1.008,00
104	0025286 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 15mg/ml XAROPE 120ml @	NATIVITA	FRCO	500,00	4,560	2.280,00
120	0025302 - DICLOFENACO POTÁSSICO 75mg/3ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ml	TEUTO	Amp	1200,00	0,600	720,00
126	0025308 - dinitrato de isossorbida SL (SUBLINGUAL) 5MG COMPRIMIDO	EMS	CPR	2000,00	0,240	480,00
138	0025320 - ENOXOPARINA 60MG/0,6M. EMBALAGENS COM 02 SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/ USO SUBCUTÂNEO	MYLAN	UND	2000,00	35,040	70.080,00
139	0025321 - ENOXOPARINA 60MG/0,6M. EMBALAGENS COM 06 SERINGAS PRÉ- ENCHIDAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA/ USO SUBCUTÂNEO	MYLAN	UND	2000,00	35,040	70.080,00
146	0025328 - ESTOLATO DE ERITROMICINA 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL 60ml @	PRATI DONADUZZI	FRCO	1200,00	5,510	6.612,00
155	0025337 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL @	TEUTO	Amp	16000,00	0,600	9.600,00
162	0025344 - GLIBENCLAMIDA 5mg @	MEDQUIMICA	CPR	1000,00	0,030	30,00
164	0025345 - GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250ml@	VIC PHARMA	FRCO	500,00	6,280	3.140,00
166	0025347 - GLICOSE 500mg/ml 10ml SOL INJETAVEL @	SAMTEC	Amp	2400,00	0,250	600,00
180	0025361 - IBUPROFENO 300mg @	VITAMEDIC	CPR	12000,00	0,150	1.800,00
183	0025364 - IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300µg (1500UI) seringa 1ml	GRIFOL'S	Amp	200,00	308,000	61.600,00
206	0025387 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250mg+25mg @	TEUTO	CPR	200,00	0,630	126,00
218	0025399 - MALEATO DE ENALAPRIL 20mg @	MEDQUIMICA	CPR	30000,00	0,060	1.800,00
247	0025428 - OMEPRAZOL 20mg @	PRATI DONADUZZI	CAPS	100000,00	0,070	7.000,00
255	0025436 - PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ml @	NATIVITA	FRCO	500,00	1,840	920,00
256	0025437 - PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ml @	NATIVITA	FRCO	2000,00	3,090	6.180,00
279	0025460 - SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	CPR	3000,00	0,250	750,00
285	0001159 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	SAMTEC	Amp	1000,00	0,470	470,00
293	0025473 - TARTARATO DE BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UND	100,00	6,620	662,00
302	0025482 - VASELINA LÍQUIDA 100% 1.000ML	VIC PHARMA	Litro	120,00	15,020	1.802,40

O valor da presente é de R\$ 259.570,40, (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Cirufarma Comercial LTDA

Representante legal:

JOSE ERIVAN FERREIRA DA SILVA,

Procurador, Brasileiro, ,

CPF/MF: 276.865.904-53

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:D94B7224

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56 /2019**

Em 23 de setembro de 2019 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 38/2019, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 304/2019, modalidade pregão, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: GENILSON PEREIRA TRINDADE - CPF: 361.544.744-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0025185 - anfotericina b 50 mg. Solução injetável	CRISTALIA	Amp	500,00	23,900	11.950,00
33	0025215 - ATENOLOL 25mg	PRATI	CPR	2000,00	0,050	100,00
53	0025235 - BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. GOTAS	MARIOL	FRSC	500,00	1,460	730,00
59	0025241 - CAPTOPRIL 25mg @	MEDQUIMICA	CPR	2000,00	0,030	60,00
81	0025263 - CLARITROMICINA 500mg @	EMS	CPR	4000,00	4,170	16.680,00
89	0025271 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Amp	200,00	9,080	1.816,00
103	0025285 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg @	MEDQUIMICA	CPR	30000,00	0,110	3.300,00
125	0025307 - dimenidrato + piridoxina 50mg + 10 mg. Comprimido revestido	TAKEDA PHARMA	CPR	1000,00	1,010	1.010,00
143	0025325 - ESPIRONOLACTONA 100mg @	EMS	CPR	500,00	0,370	185,00
153	0025335 - FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	2000,00	1,250	2.500,00
156	0025338 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34mg/ml (equiv 1mg/ml de prednisolona) SOLUÇÃO ORAL 60ml@	PRATI	FRCO	1800,00	4,500	8.100,00
203	0025384 - LATANAPROST + MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO (50MCG + 5)MG/ML)	GEOLAB	UND	100,00	20,170	2.017,00
204	0025385 - LATANAPROST COLÍRIO 50MCG/ML	GEOLAB	UND	100,00	18,620	1.862,00
240	0025421 - NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80g @	HIPOLABOR	Bisn	1800,00	6,450	11.610,00
252	0025433 - PASTA D'ÁGUA 120g	FARMAX	Pote	360,00	4,140	1.490,40
268	0025449 - SINVASTATINA 10mg @	NOVAQUIMICA	CPR	500,00	0,090	45,00
282	0025463 - SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80mg @	PRATI	CPR	24000,00	0,120	2.880,00

O valor da presente é de R\$ 66.335,40, (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Phospodont LTDA

Representante Legal:

GENILSON PEREIRA TRINDADE,

Procurador, Brasileiro, ,

CPF/MF: 361.544.744-15

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A3EF85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	68.713.610,00	68.636.110,00	10.764.669,07	40.891.340,51	27.744.769,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.391.898,00	4.391.898,00	343.786,92	1.622.618,01	2.769.279,99
1.1.1 Impostos	4.050.898,00	4.050.898,00	307.601,98	1.469.229,86	2.581.668,14
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.831.898,00	2.831.898,00	164.434,66	805.275,03	2.026.622,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.831.898,00	2.831.898,00	164.434,66	805.275,03	2.026.622,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	894.798,00	894.798,00	145.602,47	671.435,56	223.362,44
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	894.798,00	894.798,00	145.602,47	671.435,56	223.362,44
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	813.174,00	813.174,00	131.896,33	624.400,50	188.773,50
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	81.624,00	81.624,00	13.706,14	47.035,06	34.588,94
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.937.100,00	1.937.100,00	18.832,19	133.839,47	1.803.260,53
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.937.100,00	1.937.100,00	18.832,19	133.839,47	1.803.260,53
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.219.000,00	1.219.000,00	143.167,32	663.954,83	555.045,17
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	507.000,00	507.000,00	30.376,96	224.687,80	282.312,20
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	325.000,00	325.000,00	28.270,98	146.379,71	178.620,29
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	260.000,00	260.000,00	10.421,30	122.128,47	137.871,53

1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	17.849,68	24.191,28	-14.191,28
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	59,96	4.940,04
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	182.000,00	182.000,00	2.105,98	78.308,09	103.691,91
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	165.000,00	165.000,00	2.105,98	78.215,55	86.784,45
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	92,54	9.907,46
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	712.000,00	712.000,00	112.790,36	439.267,03	272.732,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	712.000,00	712.000,00	112.790,36	439.267,03	272.732,97
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	112.787,50	425.624,02	274.375,98
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	2,86	2,86	4.997,14
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	13.640,15	-8.640,15
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	321.000,00	321.000,00	36.184,94	153.388,15	167.611,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	76.000,00	76.000,00	1.664,26	1.664,26	74.335,74
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	66.000,00	66.000,00	1.664,26	1.664,26	64.335,74
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	30.708,63	61.861,63	38.138,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	30.708,63	61.861,63	38.138,37
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	145.000,00	145.000,00	3.812,05	89.862,26	55.137,74
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	145.000,00	145.000,00	3.812,05	89.862,26	55.137,74
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	58,35	9.941,65
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	58,35	9.941,65
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	135.000,00	135.000,00	3.812,05	89.803,91	45.196,09
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	135.000,00	135.000,00	3.812,05	89.803,91	45.196,09
1.1.3 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2 Contribuições	4.657.000,00	4.581.000,00	381.038,86	1.767.683,01	2.813.316,99
1.2.1 Contribuições Sociais	2.657.000,00	2.581.000,00	244.646,65	1.227.144,23	1.353.855,77
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.365.000,00	1.380.000,00	244.646,65	1.227.144,23	152.855,77
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.365.000,00	1.365.000,00	244.646,65	1.227.144,23	137.855,77
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.345.000,00	1.345.000,00	242.576,71	1.205.309,62	139.690,38
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.345.000,00	150.000,00	16.620,82	82.337,55	67.662,45
1.2.1.8.01.1.2 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	100.000,00	28.443,24	145.777,54	-45.777,54
1.2.1.8.01.1.3 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	200.000,00	1.342,03	4.415,77	195.584,23
1.2.1.8.01.1.4 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	455.000,00	157.586,86	787.930,21	-332.930,21
1.2.1.8.01.1.5 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	400.000,00	26.870,05	134.526,04	265.473,96
1.2.1.8.01.1.6 CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	20.000,00	9.548,11	41.380,28	-21.380,28
1.2.1.8.01.1.7 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	20.000,00	2.165,60	8.942,23	11.057,77
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	20.000,00	20.000,00	2.069,94	21.834,61	-1.834,61
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.2.8 CPSSS do Servidor Civil Ativo - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	20.000,00	2.069,94	21.834,61	-1.834,61
1.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.8.03.1.7 CONTRIB. PREV. P/ AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	1.201.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	1.201.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	1.201.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	1.292.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	1.201.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	136.392,21	540.538,78	1.459.461,22
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	136.392,21	540.538,78	1.459.461,22
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	136.392,21	540.538,78	1.459.461,22
1.3 Receita Patrimonial	1.100.000,00	1.157.000,00	157.652,55	688.196,78	468.803,22
1.3.2 Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.157.000,00	157.652,55	688.196,78	468.803,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.100.000,00	1.157.000,00	157.652,55	688.196,78	468.803,22
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	580.000,00	580.000,00	17.392,05	69.840,39	510.159,61
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	580.000,00	580.000,00	17.392,05	69.840,39	510.159,61
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	75.000,00	75.000,00	2.172,34	4.487,04	70.512,96
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	142.000,00	142.000,00	2.035,70	9.825,59	132.174,41
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	69,92	2.503,30	2.496,70
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	3.107,96	16.166,13	58.833,87
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	48.000,00	48.000,00	1.001,89	3.877,70	44.122,30
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.000,00	10.000,00	22,21	29,60	9.970,40
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	30,51	69,91	14.930,09
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	1.096,18	13.914,58	66.085,42
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	105.000,00	105.000,00	7.855,34	18.966,54	86.033,46
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	520.000,00	577.000,00	140.260,50	618.356,39	-41.356,39
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	520.000,00	577.000,00	140.260,50	618.356,39	-41.356,39
1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	375.000,00	432.000,00	140.260,50	618.356,39	-186.356,39
1.3.2.1.0.0.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	20,00	49.980,00
1.6.9 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	20,00	49.980,00
1.6.9.09 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	20,00	49.980,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	20,00	49.980,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	20,00	49.980,00
1.7 Transferências Correntes	57.739.712,00	57.739.712,00	9.859.429,62	36.716.308,13	21.023.403,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.704.757,00	33.704.757,00	6.313.483,26	21.651.149,89	12.053.607,11
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	33.704.757,00	33.704.757,00	6.313.483,26	21.651.149,89	12.053.607,11
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.887.046,00	16.887.046,00	2.734.169,50	10.231.280,68	6.655.765,32
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.775.046,00	15.775.046,00	1.989.621,29	9.486.146,25	6.288.899,75
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.775.046,00	15.775.046,00	1.989.621,29	9.486.146,25	6.288.899,75
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.718.808,00	19.718.808,00	2.487.026,55	11.857.682,58	7.861.125,42
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.943.762,00	-3.943.762,00	-497.405,26	-2.371.536,33	-1.572.225,67
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	550.000,00	744.521,08	744.521,08	-194.521,08

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00	550.000,00	744.521,08	744.521,08	-194.521,08
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	550.000,00	744.521,08	744.521,08	-194.521,08
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.000,00	12.000,00	27,13	613,35	11.386,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.000,00	12.000,00	27,13	613,35	11.386,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	33,91	766,47	14.233,53
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-6,78	-153,12	-2.846,88
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.590.000,00	2.590.000,00	1.440.379,38	5.052.877,56	-2.462.877,56
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	967,60	3.530,18	6.469,82
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	967,60	3.530,18	6.469,82
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	2.380.000,00	2.380.000,00	1.392.155,18	4.894.157,88	-2.514.157,88
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	2.380.000,00	2.380.000,00	1.392.155,18	4.894.157,88	-2.514.157,88
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00	200.000,00	47.256,60	155.189,50	44.810,50
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00	200.000,00	47.256,60	155.189,50	44.810,50
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.696.866,00	7.696.866,00	1.761.629,68	4.680.834,62	3.016.031,38
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.621.741,00	5.621.741,00	1.196.484,08	3.362.759,67	2.258.981,33
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.621.741,00	5.621.741,00	1.196.484,08	3.362.759,67	2.258.981,33
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.200.000,00	1.200.000,00	510.547,42	1.110.092,45	89.907,55
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.200.000,00	1.200.000,00	510.547,42	1.110.092,45	89.907,55
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	27.848,96	104.209,96	95.790,04
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	27.848,96	104.209,96	95.790,04
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	26.749,22	103.772,54	96.227,46
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	26.749,22	103.772,54	96.227,46
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	455.125,00	455.125,00	0,00	0,00	455.125,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	455.125,00	455.125,00	0,00	0,00	455.125,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.345.000,00	1.345.000,00	290.631,58	1.109.841,41	235.158,59
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	108.376,14	494.627,89	155.372,11
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	650.000,00	108.376,14	494.627,89	155.372,11
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	2.220,00	7.780,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.220,00	7.780,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	465.000,00	465.000,00	138.418,40	481.482,40	-16.482,40
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	465.000,00	465.000,00	138.418,40	481.482,40	-16.482,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	21.186,00	74.151,00	25.849,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	60.000,00	60.000,00	12.275,20	42.963,20	17.036,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	96.803,60	331.336,40	-81.336,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	4.494,20	10.505,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	8.153,60	28.537,60	11.462,40
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	220.000,00	220.000,00	43.837,04	131.511,12	88.488,88
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	220.000,00	220.000,00	43.837,04	131.511,12	88.488,88
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	20.000,00	20.000,00	2.886,52	8.659,56	11.340,44
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	29.911,96	89.735,88	-39.735,88
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	150.000,00	150.000,00	11.038,56	33.115,68	116.884,32
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	1.317.950,00	1.317.950,00	0,00	0,00	1.317.950,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.527.095,00	1.527.095,00	0,00	200.000,00	1.327.095,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	200.000,00	250.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	137.150,00	137.150,00	0,00	0,00	137.150,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	137.150,00	137.150,00	0,00	0,00	137.150,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	539.945,00	539.945,00	0,00	0,00	539.945,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	539.945,00	539.945,00	0,00	0,00	539.945,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.334.400,00	2.334.400,00	86.673,12	376.315,62	1.958.084,38
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.334.400,00	2.334.400,00	86.673,12	376.315,62	1.958.084,38
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.334.400,00	2.334.400,00	86.673,12	376.315,62	1.958.084,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.277.400,00	3.277.400,00	531.437,37	2.244.510,35	1.032.889,65
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	3.277.400,00	3.277.400,00	531.437,37	2.244.510,35	1.032.889,65
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.788.000,00	2.788.000,00	527.187,64	2.006.086,56	781.913,44
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	432.186,48	1.670.529,78	729.470,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	432.186,48	1.670.529,78	729.470,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	540.233,04	2.088.162,02	911.837,98
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-600.000,00	-600.000,00	-108.046,56	-417.632,24	-182.367,76
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	88.472,27	314.560,74	5.439,26
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	320.000,00	320.000,00	88.472,27	314.560,74	5.439,26
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	110.590,34	393.200,94	6.799,06
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-22.118,07	-78.640,20	-1.359,80
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	356,11	1.433,16	6.566,84
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00	8.000,00	356,11	1.433,16	6.566,84
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	445,11	1.791,28	8.208,72
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-89,00	-358,12	-1.641,88
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	6.172,78	19.562,88	40.437,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	6.172,78	19.562,88	40.437,12
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	89.400,00	89.400,00	0,00	0,00	89.400,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	89.400,00	89.400,00	0,00	0,00	89.400,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	89.400,00	89.400,00	0,00	0,00	89.400,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	4.249,73	238.423,79	161.576,21
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	4.249,73	238.423,79	-138.423,79
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	4.249,73	238.423,79	-138.423,79
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.757.555,00	20.757.555,00	3.014.508,99	12.820.647,89	7.936.907,11

1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	20.757.555,00	20.757.555,00	3.014.508,99	12.820.647,89	7.936.907,11
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	3.014.508,99	12.820.647,89	7.179.352,11
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	3.014.508,99	12.820.647,89	7.179.352,11
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	3.014.508,99	12.820.647,89	7.179.352,11
1.7.5.8.99 Outras Transferências Multigovernamentais	757.555,00	757.555,00	0,00	0,00	757.555,00
1.7.5.8.99.1 Outras Transferências Multigovernamentais	757.555,00	757.555,00	0,00	0,00	757.555,00
1.7.5.8.99.1.1 Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	757.555,00	757.555,00	0,00	0,00	757.555,00
1.9 Outras Receitas Correntes	775.000,00	716.500,00	22.761,12	96.514,58	619.985,42
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	102.000,00	60.000,00	4.274,07	5.624,86	54.375,14
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	4.274,07	5.624,86	54.375,14
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	60.000,00	60.000,00	4.274,07	5.624,86	54.375,14
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	76,76	76,76	49.923,24
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	4.197,31	5.548,10	4.451,90
1.9.1.0.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.11.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.11.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.500,00	100.000,00	3.203,53	19.724,43	80.275,57
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	56.500,00	50.000,00	3.203,53	19.724,43	30.275,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	56.500,00	50.000,00	3.203,53	19.724,43	30.275,57
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	56.500,00	50.000,00	3.203,53	19.724,43	30.275,57
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	56.500,00	50.000,00	3.203,53	19.724,43	30.275,57
1.9.9 Demais Receitas Correntes	566.500,00	556.500,00	15.283,52	71.165,29	485.334,71
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	556.500,00	556.500,00	15.283,52	71.165,29	485.334,71
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	456.500,00	456.500,00	0,00	14.714,58	441.785,42
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	456.500,00	456.500,00	0,00	14.714,58	441.785,42
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	15.283,52	56.450,71	43.549,29
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	15.283,52	56.450,71	43.549,29
2 Receitas de Capital	34.718.390,00	34.718.390,00	0,00	121.875,00	34.596.515,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	34.468.390,00	34.468.390,00	0,00	121.875,00	34.346.515,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.468.390,00	33.468.390,00	0,00	121.875,00	33.346.515,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	33.468.390,00	33.468.390,00	0,00	121.875,00	33.346.515,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.848.800,00	1.848.800,00	0,00	0,00	1.848.800,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.848.800,00	1.848.800,00	0,00	0,00	1.848.800,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	1.848.800,00	1.848.800,00	0,00	0,00	1.848.800,00
2.4.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	4.999.505,00	4.999.505,00	0,00	0,00	4.999.505,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	26.620.085,00	26.620.085,00	0,00	121.875,00	26.498.210,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	4.194.100,00	4.194.100,00	0,00	0,00	4.194.100,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	4.194.100,00	4.194.100,00	0,00	0,00	4.194.100,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	925.985,00	925.985,00	0,00	121.875,00	804.110,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	925.985,00	925.985,00	0,00	121.875,00	804.110,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.568.000,00	1.645.500,00	436.131,67	2.512.836,04	-867.336,04
7.2 Contribuições	1.543.000,00	1.635.500,00	411.693,04	1.920.540,23	-285.040,23
7.2.1 Contribuições Sociais	1.543.000,00	1.635.500,00	411.693,04	1.920.540,23	-285.040,23
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.543.000,00	1.635.500,00	411.693,04	1.920.540,23	-285.040,23
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.543.000,00	1.635.500,00	411.693,04	1.920.540,23	-285.040,23
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.543.000,00	1.635.500,00	411.693,04	1.920.540,23	-285.040,23
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA (INTRA)	1.543.000,00	200.000,00	28.466,50	137.951,78	62.048,22
7.2.1.8.03.1.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	180.000,00	13.842,54	35.669,18	144.330,82
7.2.1.8.03.1.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS (INTRA)	0,00	120.000,00	1.233,28	5.332,12	114.667,88
7.2.1.8.03.1.4 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60% (INTRA)	0,00	615.500,00	257.039,83	1.254.836,74	-639.336,74
7.2.1.8.03.1.5 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40% (INTRA)	0,00	500.000,00	46.001,03	219.024,58	280.975,42
7.2.1.8.03.1.6 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA (INTRA)	0,00	20.000,00	3.455,10	14.266,88	5.733,12
7.2.1.8.03.1.7 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAUDE (INTRA)	0,00	0,00	61.654,76	253.458,95	-253.458,95
7.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	10.000,00	24.438,63	592.295,81	-582.295,81
7.9.9 Demais Receitas Correntes	25.000,00	10.000,00	24.438,63	592.295,81	-582.295,81
7.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	20.974,73	576.897,52	-576.897,52
7.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	20.974,73	576.897,52	-576.897,52

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Total Geral		105.000.000,00	106.090.000,00	6.732.503,01	52.498.275,82		53.591.724,18	9.895.228,92	36.674.722,62			0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:81804FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.602.500,00	3.602.500,00	4.358.336,66	1.625.171,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.456.000,00	1.365.000,00	1.227.144,23	0,00
Civil	1.456.000,00	1.365.000,00	1.227.144,23	0,00
Ativo	1.436.000,00	1.345.000,00	1.205.309,62	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	21.834,61	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.543.000,00	1.650.500,00	1.920.540,23	0,00
Civil	1.543.000,00	1.650.500,00	1.920.540,23	0,00
Ativo	1.543.000,00	1.650.500,00	1.920.540,23	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	520.000,00	577.000,00	618.356,39	296.250,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	520.000,00	577.000,00	618.356,39	296.250,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.500,00	10.000,00	592.295,81	1.328.920,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	576.897,52	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	0,00	0,00	660.766,26
Demais Receitas Correntes	73.500,00	10.000,00	15.398,29	668.154,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.592.500,00	3.602.500,00	4.358.336,66	964.405,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	827.500,00	827.500,00	330.918,27	251.648,80	156.377,07	150.947,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	568.750,00	568.750,00	330.918,27	251.648,80	156.377,07	150.947,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	258.750,00	258.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.275.000,00	2.275.000,00	2.190.000,00	1.580.000,00	1.524.548,85	1.229.845,12	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.275.000,00	2.275.000,00	2.190.000,00	1.580.000,00	1.524.548,85	1.229.845,12	0,00	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.110.084,40	966.612,42	0,00	0,00
Pensões	150.000,00	150.000,00	120.000,00	120.000,00	70.431,60	68.009,02	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	625.000,00	625.000,00	570.000,00	260.000,00	344.032,85	195.223,68	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.102.500,00	3.102.500,00	2.520.918,27	1.831.648,80	1.680.925,92	1.380.793,04	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	490.000,00	500.000,00	1.837.418,39	-867.243,38	2.677.410,74	-416.387,62	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	500.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:663D75C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	68.586.110,00	40.891.320,44
Receitas Tributárias	4.391.898,00	1.622.618,01
IPTU	260.000,00	122.128,47
ISS	700.000,00	425.624,02
IBTI	165.000,00	78.215,55
IRRF	2.831.898,00	805.275,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	191.374,94
Receitas de Contribuições	4.581.000,00	1.767.683,01
Receita Patrimonial Líquida	1.157.000,00	688.196,71
Aplicações Financeiras (II)	1.157.000,00	688.196,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.739.712,00	36.716.308,13
Cota-Parte do FPM	20.818.808,00	12.602.203,66
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	2.088.162,02
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	393.200,94
Cota-Parte do ITR	15.000,00	766,47
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.791,28
Transferências do FUNDEB	20.000.000,00	12.820.647,89
Outras Transferências Correntes	13.487.904,00	8.809.535,87
Demais Receitas Correntes	716.500,00	96.514,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	716.500,00	96.514,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.429.110,00	40.203.123,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.718.390,00	121.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.468.390,00	121.875,00
Convênios	27.620.085,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	6.848.305,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	34.718.390,00	121.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.147.500,00	40.324.998,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.805.960,00	48.576.981,28	34.946.091,45	34.045.089,83	1.820.543,63	2.325.264,01	2.324.841,13
Pessoal e Encargos Sociais	37.242.250,00	33.768.635,14	24.613.223,01	24.005.655,28	960.053,32	1.844.962,54	1.844.962,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	169.600,00	145.200,00	5.081,01	5.081,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.394.110,00	14.663.146,14	10.327.787,43	10.034.353,54	860.490,31	480.301,47	479.878,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.636.360,00	48.431.781,28	34.941.010,44	34.040.008,82	1.820.543,63	2.325.264,01	2.324.841,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.774.040,00	3.921.294,54	1.728.631,17	1.634.174,25	34.183,84	984.535,82	984.535,82
Investimentos	47.637.540,00	3.011.294,54	1.157.189,49	1.062.732,57	34.183,84	984.535,82	984.535,82
Inversões Financeiras	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.013.500,00	910.000,00	571.441,68	571.441,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	47.760.540,00	3.011.294,54	1.157.189,49	1.062.732,57	34.183,84	984.535,82	984.535,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	104.906.900,00	51.443.075,82	36.098.199,93	35.102.741,39	1.854.727,47	3.309.799,83	3.309.376,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							58.152,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	650.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	58.152,92
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-559.051,69

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.950.965,41	15.013.852,15
DEDUÇÕES (XXIX)	12.060.839,69	16.794.694,04
Disponibilidade de Caixa	12.060.839,69	16.794.694,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.944.565,87	16.823.692,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.883.726,18	28.998,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.890.125,72	-1.780.841,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.670.967,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D351E76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.050.898,00	4.050.898,00	1.469.229,86	36,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	325.000,00	325.000,00	146.379,71	45,04
1.1.1 - IPTU	260.000,00	260.000,00	122.128,47	46,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	24.251,24	37,31
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	78.308,09	43,03
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	78.215,55	47,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	92,54	0,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.000,00	712.000,00	439.267,03	61,69
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	425.624,02	60,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	13.643,01	113,69
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.831.898,00	2.831.898,00	805.275,03	28,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.251.808,00	24.251.808,00	15.086.124,37	62,21
2.1 - Cota-Parte FPM	20.818.808,00	20.818.808,00	12.602.203,66	60,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.718.808,00	19.718.808,00	11.857.682,58	60,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	744.521,08	135,37
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.088.162,02	69,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.791,28	17,91

2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	766,47	5,11
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	393.200,94	98,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.302.706,00	28.302.706,00	16.555.354,23	58,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	1.112.344,64	82,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	494.627,89	76,10
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	2.220,00	22,20
5.3 - Transferências do PNAE	465.000,00	465.000,00	481.482,40	103,54
5.4 - Transferências do PNATE	220.000,00	220.000,00	131.511,12	59,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.503,23	50,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.694.100,00	4.694.100,00	238.423,79	5,08
6.1 - Transferências de Convênios	4.694.100,00	4.694.100,00	238.423,79	5,08
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.044.100,00	6.044.100,00	1.350.768,43	22,35
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.630.362,00	4.630.362,00	2.868.320,01	61,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.943.762,00	3.943.762,00	2.371.536,33	60,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	417.632,24	69,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	358,12	17,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	153,12	5,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	78.640,20	98,30
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.142.000,00	20.142.000,00	12.830.473,48	63,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	12.820.647,89	64,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	142.000,00	142.000,00	9.825,59	6,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.369.638,00	15.369.638,00	9.952.327,88	2,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.909.000,00	12.712.200,00	11.894.360,00	93,57	9.251.665,26	72,78	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.909.000,00	12.712.200,00	11.894.360,00	93,57	9.251.665,26	72,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.217.000,00	6.804.900,00	3.139.636,85	46,14	2.462.085,55	36,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.305.700,00	1.499.300,00	180.214,10	12,02	158.418,63	10,57	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.911.300,00	5.305.600,00	2.959.422,75	55,78	2.303.666,92	43,42	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.126.000,00	19.517.100,00	15.033.996,85	77,03	11.713.750,81	60,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	72,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	19,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	8,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.500,00	2.098.400,00	611.896,94	29,16	580.426,83	27,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.554.500,00	2.098.400,00	611.896,94	29,16	580.426,83	27,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.305.700,00	1.499.300,00	180.214,10	12,02	158.418,63	10,57	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	248.800,00	599.100,00	431.682,84	72,06	422.008,20	70,44	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.237.700,00	19.651.317,16	16.159.031,54	82,23	12.469.530,85	63,45	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.828.500,00	18.055.000,00	14.858.764,89	82,30	11.556.344,32	64,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.409.200,00	1.596.317,16	1.300.266,65	81,45	913.186,53	57,21	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	31.800,00	23.810,00	2.435,00	10,23	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	234.000,00	196.200,00	159.112,80	81,10	132.594,00	67,58	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	975.600,00	899.800,00	600.304,05	66,72	538.884,95	59,89	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.033.600,00	22.869.527,16	17.532.780,33	76,66	13.721.436,63	60,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.952.327,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	9.952.327,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.097.629,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,71

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	613.800,00	959.600,00	642.665,71	66,97	503.179,09	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.388.400,00	5.106.672,84	1.349.310,42	26,42	918.398,08	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.002.200,00	6.066.272,84	1.991.976,13	32,84	1.421.577,17	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	29.035.800,00	28.935.800,00	19.524.756,46	67,48	15.143.013,80	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	352.557,26	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.253.978,15	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.017.657,30	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	13.017.657,30	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.825,59	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	598.703,70	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	598.703,70	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CF69B419

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00		0,00			200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		0,00			100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		0,00			100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.726.930,00	9.783,00	12.234,00	6.320,00	0,00	0,00	1.717.147,00
Despesas de Capital	1.726.930,00	9.783,00	12.234,00	6.320,00	0,00	0,00	1.717.147,00
Investimentos	1.654.930,00	9.783,00	12.234,00	6.320,00	0,00	0,00	1.645.147,00
Inversões Financeiras	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	-84.544,00		0,00			-84.544,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:A90DEF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.050.898,00	4.050.898,00	1.469.229,86	36,26	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	122.128,47	46,97	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	78.215,55	47,40	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	425.624,02	60,80	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.831.898,00	2.831.898,00	805.275,03	28,43	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	24.286,68	97,14	
Dívida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	13.640,15	22,73	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.000,00	9.000,00	59,96	0,66	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.151.808,00	23.151.808,00	14.341.603,29	61,94	
Cota-Parte FPM	19.718.808,00	19.718.808,00	11.857.682,58	60,13	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	766,47	5,10	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	393.200,94	98,30	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.088.162,02	69,60	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.791,28	17,91	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	27.202.706,00	27.202.706,00	15.810.833,15	58,12	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.620.666,00	9.620.666,00	4.697.000,75	48,82	
Provenientes da União	9.545.666,00	9.545.666,00	4.680.834,62	49,03	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	16.166,13	21,55	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	2.650.000,00	2.650.000,00	200.000,00	7,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	12.270.666,00	12.270.666,00	4.897.000,75	39,90	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	10.374.896,00	12.306.906,00	12.100.144,58	98,31	7.728.065,46	62,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.472.326,00	7.921.276,00	7.832.492,66	98,87	4.813.218,81	60,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.902.570,00	4.385.630,00	4.267.651,92	97,30	2.914.846,65	66,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.447.280,00	3.549.270,00	208.015,32	5,86	194.730,32	5,48	0,00
Investimentos	4.217.280,00	3.477.270,00	208.015,32	5,98	194.730,32	5,60	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.822.176,00	15.856.176,00	12.308.159,90	77,62	7.922.795,78	49,96	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.270.666,00	12.321.796,00	9.082.857,29	73,71	5.592.620,17	45,38	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.165.541,00	10.019.535,00	8.493.587,36	84,77	5.066.949,47	50,57	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.105.125,00	2.302.261,00	589.269,93	25,59	525.670,70	22,83	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.270.666,00	12.321.796,00	9.082.857,29	73,71	5.592.620,17	45,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.510,00	3.534.380,00	3.225.302,61	91,25	2.330.175,61	65,92	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,73
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(41.449,36)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESERVADOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.154.475,00	7.990.305,00	6.236.218,16	78,04	3.711.745,64	46,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.103.763,00	4.190.188,00	3.089.052,28	73,72	2.145.397,01	51,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	301.400,00	324.065,00	284.803,34	87,88	233.311,12	71,99	0,00
Vigilância Sanitária	116.400,00	18.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	480.833,00	381.203,00	347.644,35	91,19	252.946,21	66,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.665.305,00	2.952.025,00	2.350.441,77	79,62	1.579.395,80	53,50	0,00
TOTAL	14.822.176,00	15.856.176,00	12.308.159,90	77,62	7.922.795,78	49,96	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:36D320CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:0CA26C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.000.000,00
Previsão Atualizada	105.000.000,00
Receitas Realizadas	43.526.051,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	105.000.000,00
Créditos Adicionais	1.090.000,00
Dotação Atualizada	106.090.000,00
Despesas Empenhadas	52.498.275,82
Despesas Liquidadas	36.674.722,62
Despesas Pagas	35.679.264,08
Superávit Orçamentário	6.851.328,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.498.275,82
Despesas Liquidadas	36.674.722,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.531.997,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.358.336,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.680.925,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	2.677.410,74

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-559.051,69	5.670.967,61	0,00
Resultado Primário	650.000,00	58.152,92	8,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.883.726,18	0,00	1.854.727,47	28.998,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.676.488,39	334.177,31	3.309.376,95	1.032.934,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.560.214,57	334.177,31	5.164.104,42	1.061.932,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.097.629,80	25,00	18,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.251.665,26	60,00	72,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.330.175,61	15,00	14,73
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (878.269,23)

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:07EE7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.950.965,41	15.518.873,40	30.358.019,87	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	15.728.219,91	15.427.170,16	30.436.390,32	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.728.219,91	15.427.170,16	30.436.390,32	0,00
De Tributos	95.165,76	31.390,76	-1.650,40	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.386.100,56	15.148.825,81	29.944.133,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	246.953,59	246.953,59	493.907,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	222.745,50	91.703,24	-78.370,45	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.060.839,69	14.828.455,57	16.765.695,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.060.839,69	14.828.455,57	16.765.695,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.944.565,87	14.894.263,28	16.823.692,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.883.726,18	65.807,71	57.997,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.890.125,72	690.417,83	13.592.324,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.717.457,17	50.931.516,26	55.531.997,74	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,42	30,47	54,66	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,15	1,35	24,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	61.117.819,51	66.638.397,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	55.006.037,56	59.974.557,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:1955B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.635.851,94	0,00	556.512,53	0,00	231.462,86	12.847.876,55	9.909.234,10	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	9.675,62	0,00	3.172,97	-12.848,59	411.795,56	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	180.901,44	0,00	100.868,25	-281.769,69	2.642.694,74	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	44.177,56	0,00	20.449,04	-64.626,60	626.989,95	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	438.732,70	0,00	87.211,87	0,00	3,38	351.517,45	573.199,70	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	76.471,71	0,00	112.112,03	0,00	22.821,08	-58.461,40	207.655,10	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	624.930,19	0,00	122.284,47	0,00	84.114,87	418.530,85	3.497.618,44	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	234.313,56	0,00	69,64	0,00	33,27	234.210,65	234.903,91	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	12.261.403,78	0,00	79,90	0,00	0,00	12.261.323,88	839.992,35	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.384,35	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.553.469,31	0,00	164.610,06	0,00	19.585,84	2.369.273,41	6.542.023,11	0,00
Recursos Ordinário	2.553.469,31	0,00	164.610,06	0,00	19.585,84	2.369.273,41	6.542.023,11	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	16.189.321,25	0,00	721.122,59	0,00	251.048,70	15.217.149,96	16.451.257,21	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:45A436E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15- CRÉDITOS ADICIONAIS

Gabinete Civil
DECRETO Nº 15, DE 02 de maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 721.979,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1285/2018, art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 721.979,00 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 02 de maio de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					721.979,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					90.379,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				90.379,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	90.379,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO					10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV.					25.600,00

URBANOS, TRANSPORTES E O						
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		15.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA					10.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26200000	0001		10.600,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						436.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					196.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001		196.000,00
	2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB					210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		210.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						110.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN FUNDAMENTAL					110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001		110.000,00
10.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS					20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)						721.979,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO						90.379,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					27.585,00
		3.1.90.03 PENSÕES	10010000	0001		999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		296,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		4.999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		1.999,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001		2.599,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001		1.999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		4.999,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001		1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		1.999,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001		199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		4.499,00
	2003 MANUTENCAO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA					11.287,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		1.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		2.998,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001		199,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		199,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001		199,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001		199,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		1.499,00
	2004 MANUTENCAO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL					23.087,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		4.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		1.999,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001		2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		1.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		199,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001		199,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001		199,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		2.499,00
	2006 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL					19.890,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10010000	0001		1.999,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.599,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	999,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	199,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	199,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	199,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA				6.888,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	499,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	199,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	299,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	199,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	299,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	199,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	299,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	299,00
	2128 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				1.143,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	194,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	730,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	219,00
	1083 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	1002 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2120 CONTRIBUIÇÃO À FORMAÇÃO DO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	5.000,00
	2121 QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2122 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	2139 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS				5.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	5.000,00
	1087 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					10.000,00
	1088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					25.600,00
	1013 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	900,00
	2095 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR				19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.900,00
	2096 AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	900,00
	1115 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				3.900,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25100000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26100000	0001	1.900,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					436.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				95.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	95.000,00

	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				87.530,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	19.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	49.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17.532,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.999,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS				19.998,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.999,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSIOSSOCIAL/RAPS				123.994,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	49.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	29.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	24.999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.999,00
	2101 MANUTENÇÃO DA REDE SAÚDE MENTAL - RSME				44.476,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	24.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	14.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	1.499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12140000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	999,00
	2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB				5.998,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	4.999,00
	1076 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE				30.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	30.000,00
	2136 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO SUS				5.006,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.006,00
	2142 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO/SAD				4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.999,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					110.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO DO TELECENTRO E INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	5.000,00
	1028 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	10.000,00
	1056 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
	1057 RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1066 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	20.000,00
	1080 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS A MELHORIA ACESS.DOS ALUNOS ESPECIAIS - INFANTIL				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	20.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1082 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	1065 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRAS - ZONA URBANA E RURAL				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº251- CRÉDITOS ADICIONAIS

PORTARIA Nº 251, DE 02 de maio de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1285/2018, art. 7º.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.853.303,99 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Realocação.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 02 de maio de 2019

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.853.303,99
02.001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					365.300,00
	1008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATÓRIOS				263.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	263.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				66.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.000,00
	2094 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN E À CNM				15.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.800,00
	1087 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					426.500,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS				133.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	133.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				183.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	170.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	13.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	65.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ADIII				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
	2136 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO SUS				2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	2.500,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					656.200,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PNAE FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				25.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL				8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	8.200,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	500.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					43.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				43.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					221.303,99
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - IDOSO				18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	15.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				21.850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	1.850,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	20.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - ASSISTÊNCIA AO FORÇA JOVEM				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	8.500,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD PBF				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	8.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PBF/CRAS				14.053,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23110000	0001	53,99
	2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI/CREAS				71.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	54.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	17.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	28.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.400,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON					30.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00
13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E					31.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SESECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				31.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	31.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					45.000,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
	1073 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					1.853.303,99
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					5.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					101.800,00
	1002 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	900,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO À COSERN				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO FGTS				2.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	2.800,00
	2005 MODERNIZAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL (CENTRO DE DOC. MUNICIPAL)				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00

	2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	33.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.001,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	8.999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1,00
	2085 INSTALAR, INFORMATIZAR E MANTER O SETOR DE PROTOCOLO E PATRIMÔNIO				20.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.900,00
	2139 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS				8.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	8.000,00
	2140 MANUTENÇÃO E APOIO AO SERVIÇO MILITAR NO MUNICÍPIO				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.400,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					30.000,00
	2015 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	1.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1094 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	1095 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					426.500,00
	1016 CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	10.000,00
	1017 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS MÉDICO-ODONTOLÓGICA/UM				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	90.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				57.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.550,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	450,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				63.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	63.000,00
	2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEDRO MOURA				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	22.923,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.699,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	22.378,00
	2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	8.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO HOMEM E A MULHER				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
	2136 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GESTÃO SUS				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
	1096 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES				33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	33.000,00
	2167 INCENTIVO POR MEIO DE AÇÕES, À INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM SÍNDROME DE DOWN E ALTISMO - EMEN. IMP. 10				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					656.200,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	15.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL				8.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.200,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%				600.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	300.001,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	299.999,00
	2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	3.000,00
	2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	20.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					43.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				43.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	28.410,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	1.590,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					221.303,99
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - IDOSO				29.604,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	27.035,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	71,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	999,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				24.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	23.550,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - ASSISTÊNCIA AO FORÇA JOVEM				28.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	28.500,00
	2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD PBF				49.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	27.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	19.200,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PBF/CRAS				62.121,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	35.121,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	20.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI/CREAS				22.706,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	21.023,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	984,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	699,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSO AO TRABALHO				2.499,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	13110000	0001	2.499,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.570,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	71,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.499,00
	2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	700,00
	2162 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS				53,99
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23110000	0001	53,99
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECON					30.000,00
	2074 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	2075 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E RAÇÃO ANIMAL A PEQUENOS AGRICULTORES				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
	2093 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E					31.000,00
	2082 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				11.498,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.499,00
	2134 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORAL				14.997,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
	2135 INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA A 3ª IDADE				4.505,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.505,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					308.500,00
	1050 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DO BAIRRO DE SANTA LUZIA				42.502,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	42.502,00
	1051 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				101.498,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	99.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25100000	0001	999,00
	1052 DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				119.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16100000	0001	69.500,00
	1054 CONSTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1073 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS				22.496,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	9.999,00
	2143 MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO				7.504,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.504,00

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:7D83990F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16- CRÉDITOS ADICIONAIS**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 16, DE 03 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.482.727,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1285/2018, art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.482.727,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 03 de junho de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.482.727,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					166.675,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				156.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	140.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	16.000,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA				10.675,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26200000	0001	10.675,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					903.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL				858.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	340.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	18.000,00
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB				45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	45.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					240.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - PETERN FUNDAMENTAL				75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	75.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	165.000,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					73.052,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - IDOSO				27.944,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	27.944,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - ASSISTÊNCIA AO FORÇA JOVEM				45.108,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	45.108,00
13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E					100.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SESECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					1.482.727,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					166.675,00
	1012 MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
	2014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				31.475,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.675,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	400,00
	2015 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				15.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	400,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA				900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	900,00
	2095 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR				74.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	70.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	4.000,00
	2096 AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	4.000,00
	1092 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS				3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	3.000,00
	1094 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	400,00
	1095 SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	400,00
	1115 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				1.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20010000	0001	1.400,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					903.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E				14.998,00

	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES REABILITAÇÃO/CER				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.999,00
	1016 CONSTRUÇÃO E INSTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS				19.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	14.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.999,00
	1017 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS MÉDICO-ODONTOLÓGICA/UM				4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.999,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS				4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.999,00
	1020 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL				14.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	14.999,00
	1021 REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE				9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	9.999,00
	1022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS				9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	9.999,00
	1023 AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE VACINAS E IMPLANTAÇÃO DA SALA DE REDE DE FRIOS				4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.999,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				312.024,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.024,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	300.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES EMAP/SAD - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE AB DOMICILIAR				19.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	19.950,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/RAPS				14.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	14.950,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS ADIII				4.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.950,00
	2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB				5.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.150,00
	1064 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE				4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.999,00
	1076 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE				119.999,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	119.999,00
	1096 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES				4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.999,00
	1097 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD				4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.999,00
	1121 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA				49.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	49.999,00
	1122 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UBS NA COMUNIDADE DO XIQUE XIQUE - EMEN.IMP. 01				31.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	31.999,00
	1123 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO/MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE LAGOA LIMPA - EMEN.IMP. 02				31.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	31.999,00
	1124 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UBS LOCALIZADA NA COMUN. DE LAGOA DE SERRA - EMEN.IMP. 04				31.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	31.999,00
	1125 RECUP. DAS INST. FÍSIC. NA UN. DE ATEND. A SAÚDE NAS COMUN. LAGOA DO COURO E GRAVATÁ - EMEN.IMP. 05				31.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	31.999,00
	1126 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST. DE UMA UBS NA COMUN. DO TRIGUEIRO - EMEN.IMP. 06				31.999,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	31.999,00
	1127 REFORMA DA UBS DO BAIRRO DA CIDADE DO SOL - EMEN.IMP. 07				31.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	31.999,00
	1128 RECUP. DAS INSTAL. FÍSICAS E AQUIS DE MATERIAL DE EXPED. - UBS	NA COMUNID. DO CATOLÉ - EMEN.IMP. 09			31.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	29.999,00
	1129 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONST. DE UMA UBS, NA COMUN. DO TRIGUEIRO - EMEN.IMP. 11				31.999,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	31.999,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					240.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				103.503,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	78.505,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	19.999,00
	1025 CONSTRUÇÃO DO TELECENTRO E				61.497,00

	INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	19.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	39.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21250000	0001	1.499,00
	1066 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	45.000,00
	1080 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA ACESS.DOS ALUNOS ESPECIAIS - INFANTIL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	25.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	5.000,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					73.052,00
	1065 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEDE DO CRAS - ZONA URBANA E RURAL				73.052,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	73.052,00
13 .001 SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E					100.000,00
	1114 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - EMEN. MOD. 04				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:249B1592

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 252- CRÉDITOS ADICIONAIS

Gabinete Civil PORTARIA Nº 252, DE 03 de junho de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1285/2018, art. 7º. **RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.692.716,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Realocação.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário..

Nova Cruz/RN, 03 de junho de 2019

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.692.716,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					55.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					558.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000 0001		25.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				285.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	70.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	40.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				158.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	158.000,00
	2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAO AB				50.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00

09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					843.866,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.000,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%				835.366,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	835.366,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.850,00
	2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI/CREAS				850,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	850,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS TRABALHO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	46.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME					4.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					180.000,00
	1052 DRENAGEM SUPERFICIAL, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					1.692.716,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					20.000,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O					35.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS				4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
	1012 MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA DAS ESTRADAS				9.998,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.999,00
	2016 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	5.000,00
	2095 AQUISIÇÃO DE CARRO COLETOR				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2096 AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1094 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL				5.003,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					558.000,00
	1020 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	25.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				72.800,00
		3.1.90.03 PENSÕES	12110000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	100,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.200,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	12110000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	6.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	45.000,00
	2020 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA				13.859,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.160,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.083,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	419,00
	2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				22.948,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	9.199,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	8.664,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.086,00
	2022 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				7.055,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.096,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001		1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	2.461,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.999,00
	2023 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL - ESB				71.641,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	71.641,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				90.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PEDRO MOURA				182.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	117.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	45.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.499,00
	2103 GARANTIR AS AÇÕES DE MELHORIA DA AB, COM O PMAQ AB				39.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	24.999,00
	2166 COMPRA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DE MUNICÍPIO - EMEN. IMP. 03				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					843.866,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	8.500,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%				14.998,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.999,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	4.999,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB60%				392.996,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	9.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	377.998,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.999,00
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB 40%				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	4.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	65.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	24.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	4.302,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO EJA - FUNDEB 60%				327.372,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	14.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	217.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	94.374,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					51.850,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV - A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				19.578,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	17.557,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	23,60
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	999,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS SCFV -				21.243,67

ASSISTÊNCIA AO FORÇA JOVEM					
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	19.583,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	1.499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	161,67
	2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD PBF				4.677,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.059,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000 0001		619,75
	2067 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIA - PBF/CRAS				5.499,98
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	499,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2068 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI/CREAS				850,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	850,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAME					4.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO				4.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					180.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DO BAIRRO DE SANTA LUZIA				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	1051 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CALÇADAS NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DA CIDADE				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
	1102 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE PONTE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:5AA9107C

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	66.905.181,00	66.905.181,00	12.484.539,14	47.516.686,39	19.388.494,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.134.435,00	3.134.435,00	573.019,98	2.497.976,95	636.458,05
1.1.1 Impostos	2.946.916,00	2.946.916,00	544.390,40	2.309.122,12	637.793,88
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.481.397,00	1.481.397,00	296.467,98	1.153.914,06	327.482,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.481.397,00	1.481.397,00	296.467,98	1.153.914,06	327.482,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.355.000,00	1.355.000,00	269.800,65	1.046.597,97	308.402,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	269.800,65	1.046.597,97	308.402,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	269.800,65	1.046.597,97	308.402,03
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	126.397,00	126.397,00	26.667,33	107.316,09	19.080,91
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	126.397,00	126.397,00	26.667,33	107.316,09	19.080,91
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.465.519,00	1.465.519,00	247.922,42	1.155.208,06	310.310,94
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	563.000,00	563.000,00	40.439,21	343.040,74	219.959,26
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	417.000,00	417.000,00	33.855,72	263.548,93	153.451,07
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	407.000,00	407.000,00	33.855,72	263.548,93	143.451,07
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	146.000,00	146.000,00	6.583,49	79.491,81	66.508,19
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	146.000,00	146.000,00	6.583,49	79.491,81	66.508,19
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	902.519,00	902.519,00	207.483,21	812.167,32	90.351,68
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	902.519,00	902.519,00	207.483,21	812.167,32	90.351,68
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	902.519,00	902.519,00	207.483,21	812.167,32	90.351,68
1.1.2 Taxas	187.519,00	187.519,00	28.629,58	188.854,83	-1.335,83
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	8.346,00	8.346,00	-8.346,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	8.346,00	8.346,00	-8.346,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.898,55	54.469,49	-54.469,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.898,55	54.469,49	-54.469,49
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	187.519,00	187.519,00	14.385,03	126.039,34	61.479,66
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	187.519,00	187.519,00	14.385,03	126.039,34	61.479,66
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	187.519,00	187.519,00	14.385,03	126.039,34	61.479,66
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	187.519,00	187.519,00	14.385,03	126.039,34	61.479,66
1.2 Contribuições	1.590.000,00	1.590.000,00	250.063,98	1.025.185,27	564.814,73

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	250.063,98	1.025.185,27	564.814,73
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.590.000,00	1.590.000,00	250.063,98	1.025.185,27	564.814,73
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.590.000,00	1.590.000,00	250.063,98	1.025.185,27	564.814,73
1.3 Receita Patrimonial	301.300,00	301.300,00	41.695,55	233.021,79	68.278,21
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.053,28	2.544,52	-2.544,52
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	1.053,28	2.544,52	-2.544,52
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	1.053,28	2.544,52	-2.544,52
1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	1.053,28	2.544,52	-2.544,52
1.3.2 Valores Mobiliários	301.300,00	301.300,00	40.642,27	230.477,27	70.822,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.300,00	301.300,00	40.642,27	230.477,27	70.822,73
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	301.300,00	301.300,00	40.642,27	230.477,27	70.822,73
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.300,00	301.300,00	40.642,27	230.477,27	70.822,73
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	9.993,42	22.461,91	-22.461,91
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	56,98	291,42	2.208,58
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	39.000,00	39.000,00	3.131,62	11.383,81	27.616,19
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	1.850,42	5.148,76	4.851,24
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	39.000,00	39.000,00	4.316,75	22.603,43	16.396,57
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	1.244,19	5.499,89	9.500,11
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	80.800,00	80.800,00	58,70	208,04	80.591,96
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	3.946,80	14.264,88	735,12
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	13.008,35	133.791,98	-113.791,98
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	80.000,00	80.000,00	3.035,04	14.823,15	65.176,85
1.7 Transferências Correntes	61.599.446,00	61.599.446,00	11.552.857,85	42.704.160,18	18.895.285,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.068.325,00	41.068.325,00	6.997.656,61	24.774.297,68	16.294.027,32
1.7.1.8 Transferências da União - Especifica E/M	41.068.325,00	41.068.325,00	6.997.656,61	24.774.297,68	16.294.027,32
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	25.176.675,00	25.176.675,00	4.101.631,68	15.348.359,52	9.828.315,48
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.676.675,00	23.676.675,00	2.984.431,87	14.229.219,28	9.447.455,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.676.675,00	23.676.675,00	2.984.431,87	14.229.219,28	9.447.455,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.595.844,00	29.595.844,00	3.730.539,79	17.700.636,12	11.895.207,88
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-5.919.169,00	-5.919.169,00	-746.107,92	-3.471.416,84	-2.447.752,16
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	1.116.781,60	1.116.781,60	-416.781,60
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	700.000,00	700.000,00	1.116.781,60	1.116.781,60	-416.781,60
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	1.116.781,60	1.116.781,60	-1.116.781,60
1.7.1.8.01.4.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dedução do F	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	418,21	2.358,64	-2.358,64
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	418,21	2.358,64	-2.358,64
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	522,75	2.948,23	-2.948,23
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-104,54	-589,59	589,59
1.7.1.8.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	415.500,00	415.500,00	88.926,19	326.499,43	89.000,57
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.500,00	55.500,00	18.041,28	61.731,47	-6.231,47
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	55.500,00	55.500,00	18.041,28	61.731,47	-6.231,47
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	340.000,00	340.000,00	70.884,91	264.767,96	75.232,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	340.000,00	340.000,00	70.884,91	264.767,96	75.232,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.910.900,00	7.910.900,00	2.340.279,30	7.173.611,36	737.288,64
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.477.780,00	2.477.780,00	1.738.327,46	4.847.387,71	-2.369.607,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.477.780,00	2.477.780,00	1.738.327,46	4.847.387,71	-2.369.607,71
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.732.500,00	3.732.500,00	511.224,86	1.976.899,44	1.755.600,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	3.732.500,00	3.732.500,00	511.224,86	1.976.899,44	1.755.600,56
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	545.200,00	545.200,00	49.808,28	185.637,48	359.562,52
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	545.200,00	545.200,00	49.808,28	185.637,48	359.562,52
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.000,00	270.000,00	40.918,70	151.674,80	118.325,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.000,00	270.000,00	40.918,70	151.674,80	118.325,20
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.420,00	885.420,00	0,00	12.011,93	873.408,07
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	885.420,00	885.420,00	0,00	12.011,93	873.408,07
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.152.850,00	3.152.850,00	307.577,95	1.188.631,97	1.964.218,03
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	685.000,00	685.000,00	116.264,63	540.774,61	144.225,39
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	685.000,00	685.000,00	116.264,63	540.774,61	144.225,39
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.350,00	11.350,00	0,00	3.030,00	8.320,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.350,00	11.350,00	0,00	3.030,00	8.320,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	506.000,00	506.000,00	142.115,60	497.234,20	8.765,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	506.000,00	506.000,00	142.115,60	497.234,20	8.765,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.600,00	80.600,00	26.878,40	94.074,40	-13.474,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	121.400,00	121.400,00	17.453,20	61.086,20	60.313,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	182.000,00	182.000,00	94.723,20	331.531,20	-149.531,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.500,00	12.500,00	424,00	2.717,20	9.782,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	84.000,00	84.000,00	170,40	426,00	83.574,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	25.500,00	25.500,00	2.466,40	7.399,20	18.100,80
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	214.000,00	214.000,00	49.197,72	147.593,16	66.406,84
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	214.000,00	214.000,00	49.197,72	147.593,16	66.406,84
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	21.000,00	21.000,00	3.933,28	49.197,72	-28.197,72
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	141.000,00	141.000,00	38.317,76	80.568,80	60.431,20
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	52.000,00	52.000,00	6.946,68	17.826,64	34.173,36
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00	1.736.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00	1.736.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.899.000,00	2.899.000,00	0,00	10.630,00	2.888.370,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	358.000,00	358.000,00	0,00	10.630,00	347.370,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	10.630,00	347.370,00

1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.451.600,00	1.451.600,00	159.241,49	726.565,40	725.034,60
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.451.600,00	1.451.600,00	159.241,49	726.565,40	725.034,60
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.451.600,00	1.451.600,00	159.241,49	726.565,40	725.034,60
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.465.566,00	4.465.566,00	1.284.997,59	3.991.357,32	474.208,68
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.465.566,00	4.465.566,00	1.284.997,59	3.991.357,32	474.208,68
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.973.066,00	3.973.066,00	967.603,59	3.650.469,98	322.596,02
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.386.026,00	3.386.026,00	726.815,59	2.809.974,52	576.051,48
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.386.026,00	3.386.026,00	726.815,59	2.809.974,52	576.051,48
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	908.530,20	3.512.478,72	720.054,28
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-846.507,00	-846.507,00	-181.714,61	-702.504,20	-144.002,80
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	577.040,00	577.040,00	230.410,50	807.094,77	-230.054,77
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	577.040,00	577.040,00	230.410,50	807.094,77	-230.054,77
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	721.300,00	721.300,00	288.013,13	1.008.868,49	-287.568,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-144.260,00	-144.260,00	-57.602,63	-201.773,72	57.513,72
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	607,47	2.424,77	575,23
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	607,47	2.424,77	575,23
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.750,00	3.750,00	748,54	3.020,04	729,96
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-750,00	-750,00	-141,07	-595,27	-154,73
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	9.770,03	30.975,92	-23.975,92
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	9.770,03	30.975,92	-23.975,92
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	67.500,00	67.500,00	0,00	8.724,85	58.775,15
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	14.768,49	-14.768,49
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	425.000,00	425.000,00	317.394,00	317.394,00	107.606,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	425.000,00	425.000,00	317.394,00	317.394,00	107.606,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	317.394,00	317.394,00	107.606,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	16.065.555,00	16.065.555,00	3.270.203,65	13.938.505,18	2.127.049,82
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	16.065.555,00	16.065.555,00	3.270.203,65	13.938.505,18	2.127.049,82
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.270.203,65	13.938.505,18	2.127.049,82
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.270.203,65	13.938.505,18	2.127.049,82
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	3.270.203,65	13.938.505,18	2.127.049,82
1.9 Outras Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	66.901,78	1.056.342,20	-776.342,20
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	8.292,37	34.327,53	-34.327,53
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	8.292,37	34.327,53	-34.327,53
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	8.292,37	34.327,53	-34.327,53
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	8.292,37	34.327,53	-34.327,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.780,25	773.186,02	-773.186,02
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	8.780,25	773.186,02	-773.186,02
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	8.780,25	773.186,02	-773.186,02
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	8.780,25	773.186,02	-773.186,02
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	8.780,25	773.186,02	-773.186,02
1.9.9 Demais Receitas Correntes	280.000,00	280.000,00	49.829,16	248.828,65	31.171,35
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	49.829,16	248.828,65	-248.828,65
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	49.829,16	248.828,65	-248.828,65
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	49.829,16	248.828,65	-248.828,65
1.9.9.0.99 Outras Receitas	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2 Receitas de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	167.560,57	1.020.468,57	1.561.531,43
2.4 Transferências de Capital	2.582.000,00	2.582.000,00	167.560,57	1.020.468,57	1.561.531,43
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.532.000,00	2.532.000,00	167.560,57	1.020.468,57	1.511.531,43
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.532.000,00	2.532.000,00	167.560,57	1.020.468,57	1.511.531,43
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	418.000,00	418.000,00	0,00	18.000,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	328.000,00	328.000,00	0,00	18.000,00	310.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	328.000,00	328.000,00	0,00	18.000,00	310.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.085.000,00	2.085.000,00	167.560,57	1.002.468,57	1.082.531,43
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	30.000,00	0,00	27.439,42	2.560,58
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	30.000,00	0,00	27.439,42	2.560,58
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.125.000,00	1.095.000,00	167.560,57	975.029,15	119.970,85
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.125.000,00	1.095.000,00	167.560,57	975.029,15	119.970,85
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.8.10 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:A0CE0440

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO RPPS- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
			ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Cretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:FFEC3011

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO VI- DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.205.181,00	47.516.686,39
Receitas Tributárias	3.134.435,00	2.497.976,95
IPTU	407.000,00	263.548,93
ISS	902.519,00	812.167,32
IBTI	146.000,00	79.491,81
IRRF	1.481.397,00	1.153.914,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.519,00	188.854,83
Receitas de Contribuições	1.590.000,00	1.025.185,27
Receita Patrimonial Líquida	301.300,00	233.021,79
Aplicações Financeiras (II)	301.300,00	230.477,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.544,52
Transferências Correntes	60.899.446,00	42.704.160,18
Cota-Parte do FPM	30.395.844,00	18.817.417,72
Cota-Parte do ICMS	4.232.533,00	3.512.478,72
Cota-Parte do IPVA	721.300,00	1.008.868,49
Cota-Parte do ITR	0,00	2.948,23
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.750,00	3.020,04
Transferências do FUNDEB	16.065.555,00	13.938.505,18
Outras Transferências Correntes	9.474.464,00	5.420.921,80
Demais Receitas Correntes	280.000,00	1.056.342,20
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	280.000,00	1.056.342,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	65.903.881,00	47.286.209,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.582.000,00	1.020.468,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.582.000,00	1.020.468,57
Convênios	2.135.000,00	1.002.468,57
Outras Transferências de Capital	447.000,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.582.000,00	1.020.468,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.485.881,00	48.306.677,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.479.488,00	50.335.163,31	41.549.246,32	40.844.772,73	499.207,06	212.677,53	212.677,53
Pessoal e Encargos Sociais	39.373.637,00	36.112.512,25	30.758.959,11	30.110.969,37	381,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	288.506,00	278.305,96	87.063,22	87.063,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.817.345,00	13.944.345,10	10.703.223,99	10.646.740,14	498.825,46	212.677,53	212.677,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.190.982,00	50.056.857,35	41.462.183,10	40.757.709,51	499.207,06	212.677,53	212.677,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.657.693,00	3.747.822,50	1.974.800,67	1.964.146,66	36.671,35	572.894,96	572.894,96
Investimentos	8.720.191,00	2.111.882,54	966.342,51	955.688,50	36.671,35	572.894,96	572.894,96
Inversões Financeiras	298.002,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	298.002,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.639.500,00	1.628.939,96	1.008.458,16	1.008.458,16	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.018.193,00	2.118.882,54	966.342,51	955.688,50	36.671,35	572.894,96	572.894,96	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.559.175,00	52.175.739,89	42.428.525,61	41.713.398,01	535.878,41	785.572,49	785.572,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.271.828,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							4.520.000,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							5.271.828,78	
TOTAIS							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.195.785,10	31.187.326,94
DEDUÇÕES (XXIX)	5.011.684,05	10.393.903,22
Disponibilidade de Caixa	5.011.684,05	10.393.903,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.588.838,53	10.435.179,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	577.154,48	41.276,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	27.184.101,05	20.793.423,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		
		-6.390.677,33
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:22F8C996

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO XI- DEMONST. DESPESAS COM MDE- NOVA CRUZ/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.946.916,00	2.946.916,00	2.309.122,12	78,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	417.000,00	417.000,00	263.548,93	63,20
1.1.1 - IPTU	407.000,00	407.000,00	263.548,93	64,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	79.491,81	54,45
1.2.1 - ITBI	146.000,00	146.000,00	79.491,81	54,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	902.519,00	902.519,00	812.167,32	89,99
1.3.1 - ISS	902.519,00	902.519,00	812.167,32	89,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.481.397,00	1.481.397,00	1.153.914,06	77,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.359.427,00	35.359.427,00	23.344.733,20	66,02
2.1 - Cota-Parte FPM	30.395.844,00	30.395.844,00	18.817.417,72	61,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	29.595.844,00	29.595.844,00	17.700.636,12	59,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	1.116.781,60	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	3.512.478,72	82,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.750,00	3.750,00	3.020,04	80,53
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.948,23	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	721.300,00	721.300,00	1.008.868,49	139,87
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.306.343,00	38.306.343,00	25.653.855,32	66,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	%

			(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.162.850,00	3.162.850,00	1.193.780,73	37,74
5.1 - Transferências do Salário-Educação	685.000,00	685.000,00	540.774,61	78,95
5.2 - Transferências do PDDE	11.350,00	11.350,00	3.030,00	26,70
5.3 - Transferências do PNAE	506.000,00	506.000,00	497.234,20	98,27
5.4 - Transferências do PNATE	214.000,00	214.000,00	147.593,16	68,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.736.500,00	1.736.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	5.148,76	51,49
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	966.000,00	996.000,00	348.898,02	35,03
6.1 - Transferências de Convênios	966.000,00	996.000,00	344.833,42	34,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.064,60	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.128.850,00	4.158.850,00	1.542.678,75	37,09
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.911.886,00	6.911.886,00	4.376.879,62	63,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.919.169,00	5.919.169,00	3.471.416,84	58,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	846.507,00	846.507,00	702.504,20	82,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	750,00	750,00	595,27	79,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	589,59	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	144.260,00	144.260,00	201.773,72	139,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.104.555,00	16.104.555,00	13.949.888,99	86,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.065.555,00	16.065.555,00	13.938.505,18	86,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	39.000,00	39.000,00	11.383,81	29,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.153.669,00	9.153.669,00	9.561.625,56	23,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.629.000,00	12.270.000,00	12.258.531,88	99,91	11.981.992,43	97,65	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.893.500,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.735.500,00	12.269.496,00	12.258.531,88	99,91	11.981.992,43	97,66	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.451.555,00	6.161.056,00	3.587.085,08	58,22	2.798.679,59	45,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.820.000,00	1.539.500,00	3.823,87	0,25	3.823,87	0,25	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.631.555,00	4.621.556,00	3.583.261,21	77,53	2.794.855,72	60,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.080.555,00	18.431.056,00	15.845.616,96	85,97	14.780.672,02	80,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	85,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	20,06
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-5,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.097.100,00	1.937.603,00	122.356,27	6,31	55.842,47	2,88	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.097.100,00	1.937.603,00	122.356,27	6,31	55.842,47	2,88	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.713.500,00	1.540.004,00	3.823,87	0,25	3.823,87	0,25	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.600,00	397.599,00	118.532,40	29,81	52.018,60	13,08	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.419.651,00	21.082.642,00	17.225.773,83	81,71	15.691.467,23	74,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.352.055,00	16.876.052,00	15.826.793,09	93,78	14.761.848,15	87,47	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.067.596,00	4.206.590,00	1.398.980,74	33,26	929.619,08	22,10	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	329.700,00	329.700,00	3.632,04	1,10	3.632,04	1,10	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	7.000,00	32.000,00	11.920,00	37,25	11.920,00	37,25	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.007.451,00	23.535.945,00	17.363.682,14	73,78	15.762.861,74	66,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.561.625,56
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	9.561.625,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.185.684,14

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%

24,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	685.000,00	685.000,00	374.080,20	54,61	367.354,19	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.197.850,00	2.494.356,00	1.248.489,56	50,05	1.011.088,20	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.882.850,00	3.179.356,00	1.622.569,76	51,03	1.378.442,39	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	26.890.301,00	26.715.301,00	18.986.251,90	71,07	17.141.304,13	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.354,36	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.132.239,49	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.599.740,22	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	13.599.740,22	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.302,52	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	557.156,15	0,00
50 - (+) Ajustes	(12.902,12)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(12.902,12)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	544.254,03	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:33B4E2CC

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO XII- DEMONST. DE DESPESAS COM SAÚDE- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.946.916,00	2.946.916,00	2.309.122,12	78,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	407.000,00	407.000,00	263.548,93	64,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	79.491,81	54,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	902.519,00	902.519,00	812.167,32	89,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.481.397,00	1.481.397,00	1.153.914,06	77,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.559.427,00	34.559.427,00	22.227.951,60	64,31
Cota-Parte FPM	29.595.844,00	29.595.844,00	17.700.636,12	59,80
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.948,23	0,00
Cota-Parte IPVA	721.300,00	721.300,00	1.008.868,49	139,86
Cota-Parte ICMS	4.232.533,00	4.232.533,00	3.512.478,72	82,98
Cota-Parte IPI-Exportação	3.750,00	3.750,00	3.020,04	80,53
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	37.506.343,00	37.506.343,00	24.537.073,72	65,42
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.387.900,00	8.387.900,00	7.228.983,28	86,18
Provenientes da União	8.348.900,00	8.348.900,00	7.191.611,36	86,13
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	14.768,49	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	39.000,00	39.000,00	22.603,43	57,95
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE					8.947.900,00	8.947.900,00	7.228.983,28	80,78
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	13.475.924,00	15.005.666,00	14.481.365,64	96,50	11.902.529,97	79,32	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.327.024,00	9.856.387,00	9.802.578,93	99,45	8.028.021,19	81,44	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.148.900,00	5.149.279,00	4.678.786,71	90,86	3.874.508,78	75,24	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.694.500,00	835.758,00	658.184,10	78,75	451.504,23	54,02	0,00	
Investimentos	2.544.500,00	835.757,00	658.184,10	78,75	451.504,23	54,02	0,00	
Inversões Financeiras	150.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.170.424,00	15.841.424,00	15.139.549,74	95,56	12.354.034,20	77,98	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.771.100,00	10.538.804,00	10.102.822,06	95,86	8.133.699,71	77,17	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.291.100,00	10.459.121,00	10.102.822,06	96,59	8.133.699,71	77,76	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	480.000,00	79.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.771.100,00	10.538.804,00	10.102.822,06	95,86	8.133.699,71	77,17	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.399.324,00	5.302.620,00	5.036.727,68	94,98	4.220.334,49	79,58	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								17,19
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								539.773,43
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)					
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
Atenção Básica	8.904.481,00	11.451.215,00	11.286.050,93	98,55	9.151.421,76	79,91	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.432.743,00	3.659.149,00	3.249.306,34	88,79	2.624.602,36	71,72	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	157.803,00	74.765,10	47,37	74.765,10	47,37	0,00	
Vigilância Sanitária	81.700,00	27.313,00	2.555,00	9,35	2.555,00	9,35	0,00	
Vigilância Epidemiológica	453.500,00	545.944,00	526.872,37	96,50	500.689,98	91,71	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	16.170.424,00	15.841.424,00	15.139.549,74	95,56	12.354.034,20	77,98	0,00	

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX- RREO- NOVA CRUZ/RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO -Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.487.181,00
Previsão Atualizada	69.487.181,00
Receitas Realizadas	48.537.154,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.487.181,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	69.487.181,00
Despesas Empenhadas	54.082.985,81
Despesas Liquidadas	43.524.046,99
Despesas Pagas	42.808.919,39
Superávit Orçamentário	5.013.107,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.082.985,81
Despesas Liquidadas	43.524.046,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.029.557,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.390.677,33	0,00
Resultado Primário	4.520.000,00	5.271.828,78	116,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	576.309,98	0,00	535.878,41
Poder Legislativo	844,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	3.366.878,23	0,00	785.572,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.944.032,71	0,00	1.321.450,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.185.684,14	25,00	24,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.981.992,43	60,00	85,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.220.334,49	15,00	17,19
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.333.569,52)			

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:5C67AAE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO XXXIX- DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:3045F260

GABINETE DO PREFEITO
RGF- ANEXO 16- DCL- NOVA CRUZ/RN

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.195.785,10	31.683.034,01	31.187.326,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	32.195.785,10	31.683.034,01	31.273.940,08	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	32.195.785,10	31.683.034,01	31.273.940,08	0,00
De Tributos	3.956.630,88	3.906.803,52	3.882.047,59	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.685.278,90	19.241.127,69	18.875.562,21	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	8.455.319,97	8.455.319,97	8.455.319,97	0,00
Com Instituição Não Financeira	98.555,35	79.782,83	61.010,31	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-86.613,14	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.011.684,05	8.783.514,86	10.393.903,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.011.684,05	8.783.514,86	10.393.903,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.588.838,53	8.829.904,73	10.435.179,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	577.154,48	46.389,87	41.276,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.184.101,05	22.899.519,15	20.793.423,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.467.660,94	66.055.960,49	69.029.557,48	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	48,43	47,96	45,17	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	40,89	34,66	30,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	79.267.152,59	82.835.468,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	71.340.437,33	74.551.922,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:4ED2BC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2019					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	1.225.000,00	1.225.000,00	183.609,46	14,99	856.952,68	69,96	368.047,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	9.743,91	6,50	9.743,91	6,50	140.256,09
Taxas	150.000,00	150.000,00	9.743,91	6,50	9.743,91	6,50	140.256,09
Contribuições	665.000,00	665.000,00	131.027,06	19,70	540.931,11	81,34	124.068,89
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	131.027,06	19,70	540.931,11	81,34	124.068,89
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	42.269,16	11,42	299.767,98	81,02	70.232,02
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	42.269,16	11,42	299.767,98	81,02	70.232,02
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	569,33	1,42	6.509,68	16,27	33.490,32
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	569,33	1,42	6.509,68	16,27	33.490,32
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	610.000,00	610.000,00	119.844,49	19,65	451.990,13	74,10	158.009,87
Contribuições	590.000,00	590.000,00	119.844,49	20,31	451.990,13	76,61	138.009,87
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	119.844,49	20,31	451.990,13	76,61	138.009,87
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.835.000,00	1.835.000,00	303.453,95	16,54	1.308.942,81	71,33	526.057,19

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	5.590,00	1.265.176,01	199.886,97	798.687,39	87,11	771.312,61	798.687,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00	0,00	1.115.973,88	169.489,70	697.033,46	56,12	544.966,54	697.033,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	0,00	328.000,00	5.590,00	149.202,13	30.397,27	101.653,93	30,99	226.346,07	101.653,93	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	5.590,00	1.265.176,01	199.886,97	798.687,39	43,53	1.036.312,61	798.687,39	0,00
Superavit							510.255,42				
Total							1.308.942,81				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.835.000,00
Previsão Atualizada		1.835.000,00
Receitas Realizadas		1.308.942,81
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		1.835.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		1.835.000,00
Despesas Empenhadas		1.265.176,01
Despesas Liquidadas		798.687,39
Despesas Pagas		798.687,39
Superávit Orçamentário		510.255,42
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		1.265.176,01
Despesas Liquidadas		798.687,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		299.767,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		722.732,31
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-422.964,33

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário	-5.430.750,00	-241.502,69	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	798.687,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Exercício: 2019			
Exercício Financeiro: 2019								
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.014.299,42	0,00	0,00	0,00	628,51	4.013.670,91	466.488,62	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.014.299,42	0,00	0,00	0,00	628,51	4.013.670,91	466.488,62	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	4.014.299,42	0,00	0,00	0,00	628,51	4.013.670,91	466.488,62	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador: B99B4D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
I Receitas Correntes	16.981.000,00	16.981.000,00	2.383.945,61	8.893.754,40	8.087.245,60		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.340,00	595.340,00	150.238,19	322.972,46	272.367,54		
1.1.1 Impostos	563.840,00	563.840,00	150.102,19	319.616,46	244.223,54		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	19.566,29	89.177,27	160.822,73		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	19.566,29	89.177,27	160.822,73		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	250.000,00	250.000,00	19.566,29	89.177,27	160.822,73		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	250.000,00	250.000,00	19.566,29	89.177,27	160.822,73		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	313.840,00	313.840,00	130.535,90	230.439,19	83.400,81		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.540,00	97.540,00	630,00	8.700,00	88.840,00		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00	36.040,00		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	61.500,00	61.500,00	630,00	8.700,00	52.800,00		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	60.000,00	60.000,00	630,00	8.700,00	51.300,00		
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00		
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	216.300,00	216.300,00	129.905,90	221.739,19	-5.439,19		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.300,00	216.300,00	129.905,90	221.739,19	-5.439,19		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	213.800,00	213.800,00	129.905,90	221.558,37	-7.758,37		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	180,82	1.319,18		
1.1.2 Taxas	31.500,00	31.500,00	136,00	3.356,00	28.144,00		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	136,00	3.356,00	644,00		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	136,00	3.356,00	644,00		
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00		
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00		
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00		
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00		
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00		
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
1.2 Contribuições	95.000,00	95.000,00	16.911,03	65.187,60	29.812,40		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	16.911,03	65.187,60	29.812,40		
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	16.911,03	65.187,60	29.812,40		
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	95.000,00	95.000,00	16.911,03	65.187,60	29.812,40		
1.3 Receita Patrimonial	320.400,00	320.400,00	3.785,34	12.936,76	307.463,24		
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00		

1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	22.100,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	275.300,00	275.300,00	3.785,34	12.936,76	262.363,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	275.300,00	275.300,00	3.785,34	12.936,76	262.363,24
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	275.300,00	275.300,00	3.785,34	12.936,76	262.363,24
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	275.300,00	275.300,00	3.785,34	12.936,76	262.363,24
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	0,00	12,00	24.988,00
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	152.500,00	152.500,00	23,77	81,25	152.418,75
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	130,38	529,38	4.470,62
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	65,84	481,42	4.518,58
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	20.000,00	20.000,00	277,97	3.844,54	16.155,46
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	70,11	328,43	2.671,57
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.800,00	2.800,00	5,94	24,07	2.775,93
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	3.046,15	6.526,68	43.473,32
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.000,00	9.000,00	165,18	1.108,99	7.891,01
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7 Transferências Correntes	15.829.880,00	15.829.880,00	2.211.127,53	8.467.833,03	7.362.046,97
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.051.560,00	11.051.560,00	1.613.659,13	6.036.768,56	5.014.791,44
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	11.051.560,00	11.051.560,00	1.613.659,13	6.036.768,56	5.014.791,44
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.810.480,00	7.810.480,00	1.367.090,21	5.115.513,07	2.694.966,93
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.360.000,00	7.360.000,00	1.367.071,21	5.115.333,75	2.244.666,25
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.360.000,00	7.360.000,00	1.367.071,21	5.115.333,75	2.244.666,25
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.200.000,00	9.200.000,00	1.552.622,95	6.028.675,81	3.171.324,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.840.000,00	-1.840.000,00	-185.551,74	-913.342,06	-926.657,94
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	19,00	179,32	300,68
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	480,00	480,00	19,00	179,32	300,68
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	23,75	224,14	375,86
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-4,75	-44,82	-75,18
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	105.000,00	105.000,00	36.720,13	138.257,27	-33.257,27
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	10.000,00	13.091,82	50.001,27	-40.001,27
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	0,00	10.000,00	13.091,82	50.001,27	-40.001,27
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	90.000,00	23.628,31	88.256,00	1.744,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100.000,00	90.000,00	23.628,31	88.256,00	1.744,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.484.000,00	1.484.000,00	151.411,20	541.529,21	942.470,79
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.007.500,00	1.007.500,00	125.805,40	472.104,30	535.395,70
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.007.500,00	1.007.500,00	125.805,40	472.104,30	535.395,70
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	246.500,00	246.500,00	17.608,20	32.061,23	214.438,77
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	246.500,00	246.500,00	17.608,20	32.061,23	214.438,77
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	99.000,00	99.000,00	4.301,78	21.056,23	77.943,77
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	99.000,00	99.000,00	4.301,78	21.056,23	77.943,77
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	76.000,00	76.000,00	3.695,82	16.307,45	59.692,55
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	76.000,00	76.000,00	3.695,82	16.307,45	59.692,55
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	576.000,00	576.000,00	22.591,18	97.693,77	478.306,23
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	12.141,85	58.501,92	151.498,08
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	12.141,85	58.501,92	151.498,08
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	8.703,20	30.461,20	89.538,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	8.703,20	30.461,20	89.538,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	40.000,00	40.000,00	2.829,60	9.903,60	30.096,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	5.054,40	17.690,40	42.309,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	819,20	2.867,20	17.132,80
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	105.000,00	105.000,00	1.746,13	8.730,65	96.269,35
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	105.000,00	105.000,00	1.746,13	8.730,65	96.269,35
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	82.000,00	82.000,00	1.501,35	7.506,75	74.493,25
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE MÉDIO	23.000,00	23.000,00	244,78	1.223,90	21.776,10
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	0,00	0,00	-520,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. Da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	545.000,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	429.000,00	429.000,00	35.846,41	143.775,24	285.224,76
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	429.000,00	429.000,00	35.846,41	143.775,24	285.224,76
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	429.000,00	429.000,00	35.846,41	143.775,24	285.224,76
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.078.320,00	2.078.320,00	291.575,93	1.123.299,57	955.020,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.078.320,00	2.078.320,00	291.575,93	1.123.299,57	955.020,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.033.320,00	2.033.320,00	291.575,93	1.123.299,57	910.020,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	276.279,91	1.072.834,51	607.165,49
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.680.000,00	1.680.000,00	276.279,91	1.072.834,51	607.165,49
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	347.224,26	1.335.715,73	764.284,27
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-70.944,35	-262.881,22	-157.118,78
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	232.000,00	232.000,00	12.947,57	42.819,27	189.180,73
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	232.000,00	232.000,00	12.947,57	42.819,27	189.180,73
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	14.310,04	51.649,68	238.350,32
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.000,00	-58.000,00	-1.362,47	-8.830,41	-49.169,59
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	228,87	923,20	1.476,80
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	228,87	923,20	1.476,80
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	286,01	1.153,77	1.846,23
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-57,14	-230,57	-369,43
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.119,58	6.722,59	1.277,41
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.000,00	8.000,00	2.119,58	6.722,59	1.277,41
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	110.920,00	110.920,00	0,00	0,00	110.920,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	110.920,00	110.920,00	0,00	0,00	110.920,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	305.892,47	1.307.764,90	1.392.235,10
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.700.000,00	2.700.000,00	305.892,47	1.307.764,90	1.392.235,10
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	305.892,47	1.307.764,90	1.392.235,10
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	305.892,47	1.307.764,90	1.392.235,10
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	305.892,47	1.307.764,90	1.392.235,10
1.9 Outras Receitas Correntes	140.380,00	140.380,00	1.883,52	24.824,55	115.555,45
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.380,00	72.380,00	1.883,52	24.824,55	47.555,45
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	57.380,00	57.380,00	1.883,52	24.824,55	32.555,45
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	31.380,00	31.380,00	1.883,52	24.824,55	6.555,45
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	31.380,00	31.380,00	1.883,52	24.824,55	6.555,45
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	27.280,00	27.280,00	1.883,52	24.824,55	2.455,45
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2 Receitas de Capital	519.000,00	519.000,00	0,00	839.154,10	-320.154,10
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	439.000,00	439.000,00	0,00	839.154,10	-400.154,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	414.000,00	414.000,00	0,00	839.154,10	-425.154,10
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	414.000,00	414.000,00	0,00	839.154,10	-425.154,10
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

9	Reserva de Contingência	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Total Despesas		17.500.000,00	17.500.000,00	927.648,41	13.999.926,95	2.362.321,61	9.793.602,20	7.706.397,80	9.127.604,86	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário de Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:61CB8FDD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:81C267A3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.452.000,00	8.749.979,16	
Receitas Tributárias	595.340,00	322.972,46	
IPTU	36.040,00	0,00	
ISS	213.800,00	221.558,37	
IBTI	60.000,00	8.700,00	
IRRF	250.000,00	89.177,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.500,00	3.536,82	
Receitas de Contribuições	95.000,00	65.187,60	
Receita Patrimonial Líquida	320.400,00	12.936,76	
Aplicações Financeiras (II)	275.300,00	12.936,76	
Outras Receitas Patrimoniais	45.100,00	0,00	
Transferências Correntes	15.300.880,00	8.324.057,79	
Cota-Parte do FPM	9.650.000,00	6.028.675,81	
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	1.335.715,73	
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	51.649,68	
Cota-Parte do ITR	600,00	224,14	
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	1.153,77	
Transferências da LC 61/1989	2.600,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	1.307.764,90	
Outras Transferências Correntes	554.680,00	-401.126,24	
Demais Receitas Correntes	140.380,00	24.824,55	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	140.380,00	24.824,55	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.176.700,00	8.737.042,40	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	479.000,00	839.154,10	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	399.000,00	839.154,10	
Convênios	335.000,00	839.154,10	
Outras Transferências de Capital	64.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	479.000,00	839.154,10	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.655.700,00	9.576.196,50	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.719.950,00	12.594.520,79	9.182.069,63	8.531.676,29	315.501,42	40.070,00	40.070,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.442.570,00	7.966.685,37	5.668.084,46	5.378.833,35	230.304,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.450,00	37.622,39	36.726,21	36.726,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.216.930,00	4.590.213,03	3.477.258,96	3.116.116,73	85.196,66	40.070,00	40.070,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.659.500,00	12.556.898,40	9.145.343,42	8.494.950,08	315.501,42	40.070,00	40.070,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.779.950,00	1.405.406,16	611.532,57	595.928,57	0,00	81.304,05	81.304,05
Investimentos	2.429.950,00	1.201.942,00	474.324,41	458.720,41	0,00	81.304,05	81.304,05
Inversões Financeiras	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	208.000,00	203.464,16	137.208,16	137.208,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.571.950,00	1.201.942,00	474.324,41	458.720,41	0,00	81.304,05	81.304,05
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	17.231.550,00	13.758.840,40	9.619.667,83	8.953.670,49	315.501,42	121.374,05	121.374,05
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							185.650,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO)	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	185.650,54
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.952.261,93	5.677.927,77
DEDUÇÕES (XXIX)	199.456,07	718.912,50
Disponibilidade de Caixa	199.456,07	718.912,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	564.055,47	768.010,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	364.599,40	49.097,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	5.752.805,86	4.959.015,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-793.790,59
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:02C6EDED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	563.840,00	563.840,00	319.616,46	56,69
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.500,00	61.500,00	8.700,00	14,15
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.700,00	14,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.300,00	216.300,00	221.739,19	102,51
1.3.1 - ISS	213.800,00	213.800,00	221.558,37	103,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	180,82	7,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	89.177,27	35,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.046.200,00	12.046.200,00	7.417.419,13	61,57

2.1 - Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	6.028.675,81	62,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	6.028.675,81	65,53
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.335.715,73	63,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.153,77	38,47
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	224,14	37,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	51.649,68	17,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.610.040,00	12.610.040,00	7.737.035,59	61,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	581.000,00	581.000,00	98.175,19	16,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	58.501,92	27,86
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	30.461,20	25,38
5.4 - Transferências do PNATE	105.000,00	105.000,00	8.730,65	8,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	481,42	9,62
6.1 - Transferências de Convênios	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.026.000,00	1.026.000,00	98.175,19	9,57
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.319.240,00	2.319.240,00	1.185.329,08	51,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	913.342,06	49,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	262.881,22	62,59
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	520,00	520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	230,57	38,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120,00	120,00	44,82	37,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	8.830,41	15,22
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.805.000,00	2.805.000,00	1.308.294,28	46,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	1.307.764,90	48,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	529,38	10,58
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	380.760,00	380.760,00	122.435,82	(2,67)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.685.000,00	2.941.650,00	2.921.250,00	99,31	2.294.920,81	78,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	35.000,00	716.000,00	704.250,00	98,36	438.727,35	61,27	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.650.000,00	2.225.650,00	2.217.000,00	99,61	1.856.193,46	83,40	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.120.000,00	940.500,00	810.000,00	86,12	525.409,15	55,86	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	239.000,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	881.000,00	937.550,00	810.000,00	86,40	525.409,15	56,04	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.805.000,00	3.882.150,00	3.731.250,00	96,11	2.820.329,96	72,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	40,15
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-40,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	611.000,00	767.360,00	726.723,28	94,70	451.768,81	58,87	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	611.000,00	767.360,00	726.723,28	94,70	451.768,81	58,87	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	274.000,00	718.950,00	704.250,00	97,96	438.727,35	61,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	337.000,00	48.410,00	22.473,28	46,42	13.041,46	26,94	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.707.400,00	3.959.200,00	3.739.921,28	94,46	2.894.077,97	73,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.531.000,00	3.163.200,00	3.027.000,00	95,69	2.381.602,61	75,29	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.400,00	796.000,00	712.921,28	89,56	512.475,36	64,38	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	39.000,00	48.590,00	35.662,00	73,39	35.662,00	73,39	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.357.400,00	4.775.150,00	4.502.306,56	94,29	3.381.508,78	70,81	0,00
--------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							122.435,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							122.435,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.223.410,96
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							41,66
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	176.550,00	103.783,43	58,78	85.033,84	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	398.700,00	109.665,52	27,51	109.665,52	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	768.000,00	575.250,00	213.448,95	37,11	194.699,36	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.125.400,00	5.350.400,00	4.715.755,51	88,14	3.576.208,14	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	397,79	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.066.639,30	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.067.558,85	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.067.558,85	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	529,38	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7,62	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7,62	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:B8EC5F94

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	563.840,00	563.840,00	319.616,46	56,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.040,00	36.040,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.700,00	14,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	213.800,00	213.800,00	221.558,37	103,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	89.177,27	35,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	180,82	12,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.596.200,00	11.596.200,00	7.417.419,13	63,96
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.028.675,81	65,52
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	224,14	37,35
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	51.649,68	17,81
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.335.715,73	63,60

Cota-Parte IPI-Exportação			3.000,00		3.000,00	1.153,77	38,45
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			2.600,00		2.600,00	0,00	0,00
Outras			0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=+II			12.160.040,00		12.160.040,00	7.737.035,59	63,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			1.608.000,00		1.608.000,00	545.373,75	33,91
Provenientes da União			1.588.000,00		1.588.000,00	541.529,21	34,10
Provenientes dos Estados			0,00		0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00		0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			20.000,00		20.000,00	3.844,54	19,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			5.000,00		5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			1.613.000,00		1.613.000,00	545.373,75	33,81
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.148.200,00	3.337.150,00	2.861.966,20	85,76	2.051.938,52	61,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.015.140,00	1.687.840,00	1.539.109,87	91,18	1.081.377,59	64,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.133.060,00	1.649.310,00	1.322.856,33	80,20	970.560,93	58,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	380.300,00	353.350,00	104.882,20	29,68	104.882,20	29,68	0,00
Investimentos	335.300,00	332.350,00	104.882,20	31,55	104.882,20	31,55	0,00
Inversões Financeiras	45.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.528.500,00	3.690.500,00	2.966.848,40	80,39	2.156.820,72	58,44	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.613.000,00	1.788.000,00	1.560.656,60	87,28	1.246.940,89	69,73	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.593.000,00	1.768.000,00	1.560.656,60	88,27	1.246.940,89	70,52	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.613.000,00	1.788.000,00	1.560.656,60	87,28	1.246.940,89	69,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.915.500,00	1.902.500,00	1.406.191,80	73,91	909.879,83	47,82	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							11,76
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(250.675,51)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.014.000,00	3.258.400,00	2.672.316,69	82,01	1.946.671,51	59,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.500,00	230.900,00	165.225,80	71,55	124.472,80	53,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	42.000,00	37.100,00	14.615,06	39,39	10.615,90	28,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	103.050,00	76.690,85	74,42	39.796,34	38,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	57.000,00	61.050,00	38.000,00	62,24	35.264,17	57,76	0,00

TOTAL	4.528.500,00	3.690.500,00	2.966.848,40	80,39	2.156.820,72	58,44	0,00
-------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:8308CA78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 DDEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:5B000FBB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.272.490,34	13.262.174,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	2.919.947,87	2.917.678,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:6AA299DC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2019
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referência Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.262.174,64 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.121.947,94 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	1.909.753,15 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	928.352,22 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referência Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a)

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Municipal Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:BD89CD3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA - AGOSTO 2019**

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
1070001	01/07/2019	RS 3.140,86	CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2019	08.449.096/0001-81	02/08/2019
8070002	08/07/2019	RS 690,00	HELLEN M MACIEL COSTA ME	10/07/2019	22.345.635/0001-63	09/08/2019
16070003	16/07/2019	RS 1.619,46	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	17/07/2019	23.976.306/0001-83	14/08/2019
17070001	17/07/2019	RS 1.050,00	OSMILDO GERALDO DE OLIVEIRA	17/07/2019	013.824.937-70	22/08/2019
18070001	18/07/2019	RS 600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	18/07/2019	791.571.574-72	02/08/2019
18070006	18/07/2019	RS 2.680,11	M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	22/07/2019	21.062.777/0001-50	02/08/2019
22070003	22/07/2019	RS 1.054,39	M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	23/07/2019	21.062.777/0001-50	09/08/2019
27050008	27/05/2019	RS 3.049,00	CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO	28/05/2019	15.160.493/0001-02	13/08/2019
24070005	24/07/2019	RS 5.950,00	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELE ME	30/07/2019	20.399.316/0001-05	02/08/2019
3070007	03/07/2019	RS 400,00	COPIRN	30/07/2019	12.120.272/0001-04	13/08/2019
25070002	25/07/2019	RS 959,68	MILSON LIMA DA SILVA ME	30/07/2019	04.702.107/0001-32	02/08/2019
25070004	25/07/2019	RS 718,12	MILSON LIMA DA SILVA ME	30/07/2019	04.702.107/0001-32	19/08/2019
25070005	25/07/2019	RS 1.899,12	MILSON LIMA DA SILVA ME	30/07/2019	04.702.107/0001-32	19/08/2019
25070007	25/07/2019	RS 1.529,84	MILSON LIMA DA SILVA ME	30/07/2019	04.702.107/0001-32	19/08/2019
31070001	31/07/2019	RS 7.980,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	31/07/2019	09.643.897/0001-46	09/08/2019
31070002	31/07/2019	RS 3.000,00	ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	31/07/2019	02.288.268/0001-04	09/08/2019
31070007	31/07/2019	RS 2.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	31/07/2019	09.643.897/0001-46	09/08/2019
31070003	31/07/2019	RS 5.000,00	TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	01/08/2019	26.796.231/0001-47	09/08/2019
30070001	30/07/2019	RS 410,00	JOSE ALEX DA SILVA	01/08/2019	32.735.014/0001-40	23/08/2019
1080002	01/08/2019	RS 3.800,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	01/08/2019	913.803.324-00	05/08/2019
1080005	01/08/2019	RS 5.498,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01/08/2019	09.643.897/0001-46	09/08/2019
1080006	01/08/2019	RS 690,00	HELLEN M MACIEL COSTA ME	01/08/2019	22.345.635/0001-63	09/08/2019
1080007	01/08/2019	RS 2.500,00	M GUEDES DUARTE	01/08/2019	16.888.577/0001-11	13/08/2019
1080008	01/08/2019	RS 3.400,00	OTAVIO CARLOS	01/08/2019	18.818.928/0001-43	09/08/2019
1080009	01/08/2019	RS 1.399,49	FLOR E OLIVEIRA LTDA	01/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
1080010	01/08/2019	RS 1.293,36	FLOR E OLIVEIRA LTDA	01/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
2080003	02/08/2019	RS 882,97	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
2080005	02/08/2019	RS 6.090,05	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
2080006	02/08/2019	RS 837,60	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
2080007	02/08/2019	RS 485,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	02/08/2019	27.472.402/0001-45	09/08/2019
2080009	02/08/2019	RS 3.871,80	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	05/08/2019
2080010	02/08/2019	RS 6.630,00	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	05/08/2019
2080012	02/08/2019	RS 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	02/08/2019	897.819.294-72	19/08/2019
2080013	02/08/2019	RS 563,04	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
2080014	02/08/2019	RS 987,36	FLOR E OLIVEIRA LTDA	02/08/2019	12.689.295/0003-04	02/08/2019
2080015	02/08/2019	RS 427,50	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	02/08/2019	27.472.402/0001-45	09/08/2019
2080004	02/08/2019	RS 5.719,93	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	05/08/2019	26.084.982/0001-30	05/08/2019
2080008	02/08/2019	RS 9.531,50	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	05/08/2019	26.084.982/0001-30	05/08/2019
2080011	02/08/2019	RS 3.997,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	05/08/2019	27.472.402/0001-45	05/08/2019
5080001	05/08/2019	RS 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	05/08/2019	045.005.734-88	13/08/2019
5080003	05/08/2019	RS 418,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	05/08/2019	27.472.402/0001-45	23/08/2019
6080001	06/08/2019	RS 2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES MEIRELES ME	06/08/2019	18.257.609/0001-06	14/08/2019
6080002	06/08/2019	RS 9.035,02	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/08/2019	12.689.295/0003-04	09/08/2019
6080003	06/08/2019	RS 2.346,38	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	06/08/2019	12.120.272/0001-04	21/08/2019
6080005	06/08/2019	RS 2.016,30	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	06/08/2019	12.120.272/0001-04	09/08/2019
6080006	06/08/2019	RS 518,00	FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA	06/08/2019	05.314.781/0001-02	09/08/2019
6080007	06/08/2019	RS 5.320,84	MILSON LIMA DA SILVA ME	06/08/2019	04.702.107/0001-32	09/08/2019
7080001	07/08/2019	RS 8.697,10	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	07/08/2019	18.559.664/0001-50	09/08/2019
7080002	07/08/2019	RS 503,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	07/08/2019	27.472.402/0001-45	09/08/2019
7080003	07/08/2019	RS 2.744,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	07/08/2019	18.559.664/0001-50	09/08/2019
7080004	07/08/2019	RS 7.612,40	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	07/08/2019	23.976.306/0001-83	09/08/2019
7080005	07/08/2019	RS 4.309,44	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	07/08/2019	23.976.306/0001-83	09/08/2019
7080006	07/08/2019	RS 4.525,41	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	07/08/2019	23.976.306/0001-83	09/08/2019
7080008	07/08/2019	RS 5.998,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	07/08/2019	09.643.897/0001-46	09/08/2019
7080009	07/08/2019	RS 490,00	FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA	07/08/2019	05.314.781/0001-02	09/08/2019
7080010	07/08/2019	RS 4.319,40	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	07/08/2019	23.976.306/0001-83	09/08/2019
7080011	07/08/2019	RS 1.079,60	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/08/2019	027.671.424-56	09/08/2019
7080012	07/08/2019	RS 964,00	FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA	07/08/2019	05.314.781/0001-02	12/08/2019
7080013	07/08/2019	RS 737,00	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/08/2019	027.671.424-56	09/08/2019
7080015	07/08/2019	RS 711,10	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/08/2019	027.671.424-56	09/08/2019
7080016	07/08/2019	RS 594,45	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/08/2019	027.671.424-56	09/08/2019
7080012	07/08/2019	RS 964,00	FRANCINALDO DA SILVA BARBOSA	07/08/2019	05.314.781/0001-02	12/08/2019
8080002	08/08/2019	RS 14.000,00	3 A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	08/08/2019	29.834.638/0001-00	09/08/2019
8080003	08/08/2019	RS 705,84	FLOR E OLIVEIRA LTDA	09/08/2019	12.689.295/0003-04	23/08/2019
9080001	09/08/2019	RS 4.560,00	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME	09/08/2019	11.886.312/0001-60	13/08/2019
9080002	09/08/2019	RS 7.556,76	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	09/08/2019	17.614.867/0001-30	13/08/2019
9080004	09/08/2019	RS 4.000,00	AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA	09/08/2019	10.552.820/0001-40	09/08/2019
9080005	09/08/2019	RS 1.864,27	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/08/2019	04.702.107/0001-32	19/08/2019
9080003	09/08/2019	RS 12.260,00	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME	12/08/2019	11.886.312/0001-60	26/08/2019
6080004	06/08/2019	RS 400,00	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	13/08/2019	12.120.272/0001-04	13/08/2019
12080003	12/08/2019	RS 5.802,15	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	12/08/2019	23.976.306/0001-83	22/08/2019
13080007	13/08/2019	RS 1.067,25	A DAS NASCIMENTO ME	13/08/2019	24.012.556/0001-66	26/08/2019
13080009	13/08/2019	RS 880,60	A DAS NASCIMENTO ME	13/08/2019	24.012.556/0001-66	19/08/2019
14080001	14/08/2019	RS 1.845,00	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	14/08/2019	21.255.865/0001-79	19/08/2019
14080002	14/08/2019	RS 3.608,00	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	14/08/2019	21.255.865/0001-79	19/08/2019
14080005	14/08/2019	RS 4.863,09	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	14/08/2019	21.255.865/0001-79	19/08/2019

14080007	14/08/2019	R\$ 4.200,00	ALEXANDRE SOARES CONSULTORIA EDUC. E TECNOLOGIA DA INF	14/08/2019	22.097.705/0001-01	19/08/2019
14080009	14/08/2019	R\$ 329,80	A DAS NASCIMENTO ME	14/08/2019	24.012.556/0001-66	20/08/2019
14080010	14/08/2019	R\$ 3.075,00	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	14/08/2019	21.255.865/0001-79	19/08/2019
14080011	14/08/2019	R\$ 4.856,16	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	14/08/2019	21.255.865/0001-79	19/08/2019
14080012	14/08/2019	R\$ 6.000,00	ANTONIO CAMILO DA SILVA MEI	14/08/2019	30.837.382/0001-73	19/08/2019
15080001	15/08/2019	R\$ 1.768,90	A DAS NASCIMENTO ME	15/08/2019	24.012.556/0001-66	20/08/2019
15080002	15/08/2019	R\$ 8.783,52	EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	15/08/2019	26.084.982/0001-30	21/08/2019
19080002	19/08/2019	R\$ 3.236,93	LUMINOZA COMERC DE MAT ELETR HIDRUL E TELEF	19/08/2019	70.047.329/0001-93	26/08/2019
19080003	19/08/2019	R\$ 1.252,45	W DANTAS BEZERRA ME	19/08/2019	18.602.368/0001-95	23/08/2019
19080005	19/08/2019	R\$ 1.227,15	W DANTAS BEZERRA ME	19/08/2019	18.602.368/0001-95	23/08/2019
19080006	19/08/2019	R\$ 300,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	19/08/2019	03.954.830/0024-32	26/08/2019
19080008	19/08/2019	R\$ 821,90	W DANTAS BEZERRA ME	19/08/2019	18.602.368/0001-95	26/08/2019
19080009	19/08/2019	R\$ 2.840,00	JOABE LUIS DA SILVA	19/08/2019	128.065.974-20	26/08/2019
19080010	19/08/2019	R\$ 600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	19/08/2019	791.571.574-72	23/08/2019
19080012	19/08/2019	R\$ 825,19	MILSON LIMA DA SILVA ME	19/08/2019	04.702.107/0001-32	26/08/2019
19080013	19/08/2019	R\$ 1.521,93	MILSON LIMA DA SILVA ME	19/08/2019	04.702.107/0001-32	26/08/2019
19080014	19/08/2019	R\$ 150,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	19/08/2019	03.954.830/0024-32	26/08/2019
20080001	20/08/2019	R\$ 1.845,05	W DANTAS BEZERRA ME	20/08/2019	18.602.368/0001-95	21/08/2019
20080002	20/08/2019	R\$ 2.588,64	W DANTAS BEZERRA ME	20/08/2019	18.602.368/0001-30	21/08/2019
20080025	20/08/2019	R\$ 3.117,28	W DANTAS BEZERRA ME	20/08/2019	18.602.368/0001-30	23/08/2019
20080005	20/08/2019	R\$ 227,66	MILSON LIMA DA SILVA ME	20/08/2019	04.702.107/0001-32	26/08/2019
20080006	20/08/2019	R\$ 3.140,00	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	20/08/2019	04.805.345/0001-73	26/08/2019
20080009	20/08/2019	R\$ 2.016,50	W DANTAS BEZERRA ME	20/08/2019	18.602.368/0001-95	26/08/2019
20080010	20/08/2019	R\$ 675,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	20/08/2019	03.954.830/0024-32	26/08/2019
20080011	20/08/2019	R\$ 2.460,00	O REI DO CAMINHAO EIRELI ME	20/08/2019	21.255.865/0001-79	26/08/2019
20080012	20/08/2019	R\$ 1.934,07	MILSON LIMA DA SILVA ME	20/08/2019	04.702.107/0001-32	26/08/2019
20080014	20/08/2019	R\$ 375,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	20/08/2019	18.602.368/0001-95	26/08/2019
20080015	20/08/2019	R\$ 225,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	20/08/2019	03.954.830/0024-32	26/08/2019
20080017	20/08/2019	R\$ 225,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	20/08/2019	03.954.830/0024-32	23/08/2019
21080001	21/08/2019	R\$ 1.333,98	CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA	21/08/2019	12.980.520/0001-97	26/08/2019
21080002	21/08/2019	R\$ 6.651,94	FLOR E OLIVEIRA LTDA	21/08/2019	12.689.295/0003-04	23/08/2019
21080003	21/08/2019	R\$ 1.139,35	W DANTAS BEZERRA ME	21/08/2019	18.602.368/0001-95	26/08/2019
22080001	22/08/2019	R\$ 999,60	FLOR E OLIVEIRA LTDA	22/08/2019	12.689.295/0003-04	23/08/2019
22080002	22/08/2019	R\$ 1.903,21	MILSON LIMA DA SILVA ME	22/08/2019	04.702.107/0001-32	26/08/2019
22080003	22/08/2019	R\$ 11.219,83	FLOR E OLIVEIRA LTDA	22/08/2019	12.689.295/0003-04	23/08/2019
22080004	22/08/2019	R\$ 1.350,63	FLOR E OLIVEIRA LTDA	22/08/2019	12.689.295/0003-04	23/08/2019
22080005	22/08/2019	R\$ 12.515,84	FLOR E OLIVEIRA LTDA	22/08/2019	12.689.295/0003-04	23/08/2019
23080001	23/08/2019	R\$ 1.064,45	FLOR E OLIVEIRA LTDA	23/08/2019	12.689.295/0003-04	27/08/2019
23080002	23/08/2019	R\$ 6.306,43	FLOR E OLIVEIRA LTDA	23/08/2019	12.689.295/0003-04	27/08/2019
23080003	23/08/2019	R\$ 1.029,55	FLOR E OLIVEIRA LTDA	23/08/2019	12.689.295/0003-04	27/08/2019
25070003	25/07/2019	R\$ 4.319,40	W G M GALEGO DO POSTO NETO ME	25/08/2019	23.976.306/0001-83	09/08/2019
27080003	27/08/2019	R\$ 11.061,40	KIREI TECNOLOGIA EIRELI EPP	27/08/2019	06.912.821/0001-80	30/08/2019
27080004	27/08/2019	R\$ 4.570,56	KIREI TECNOLOGIA EIRELI EPP	27/08/2019	06.912.821/0001-80	30/08/2019

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: FAF594F6

GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.621.263,10	3.565.930,15	3.503.268,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.621.263,10	3.565.930,15	3.503.268,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.621.263,10	3.565.930,15	3.503.268,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.621.263,10	3.565.930,15	3.503.268,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	754.083,64	543.510,95	1.020.283,18	0,00
Disponibilidade de caixa	754.083,64	543.510,95	1.020.283,18	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	822.052,28	564.478,31	1.041.250,54	0,00
(-) Restos a pagar processados	67.968,64	20.967,36	20.967,36	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	2.867.179,46	3.022.419,20	2.482.985,71	0,00
Receita corrente líquida - RCL	13.611.323,92	13.824.473,47	13.729.519,52	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,60%	25,79%	25,52%	0,00%

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	21,06%	21,86%	18,09%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	16.333.588,70	16.589.368,16	16.475.423,42	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	14.700.229,83	14.930.431,35	14.827.881,08	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	5.831,71	28.667,31	31.473,21	0,00
Restos a pagar não processados	248.965,52	4.451,22	4.451,22	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:50:48				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:D50E475E

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - REL. SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.729.519,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.729.519,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.262.407,06	60,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.413.940,54	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.043.243,51	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	6.672.546,49	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.482.985,71	18,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.475.423,42	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.020.494,29	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.196.723,12	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	961.066,37	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:56:30		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Passagem				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
SALDO A REALIZAR (a-c)							
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.494.326,00	17.494.326,00	3.009.390,45	17,20	9.628.172,62	55,04	7.866.153,38
RECEITAS CORRENTES	15.244.326,00	15.244.326,00	2.701.240,45	17,72	9.320.022,62	61,14	5.924.303,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	172.000,00	172.000,00	13.919,90	8,09	154.955,81	90,09	17.044,19
Impostos	167.000,00	167.000,00	13.903,90	8,33	64.916,31	38,87	102.083,69
Taxas	5.000,00	5.000,00	16,00	0,32	90.039,50	1.800,79	-85.039,50
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	776,19	1,94	776,19	1,94	39.223,81
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	40.000,00	40.000,00	776,19	1,94	776,19	1,94	39.223,81
RECEITA PATRIMONIAL	136.000,00	136.000,00	3.053,32	2,25	13.767,58	10,12	122.232,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Valores mobiliários	124.000,00	124.000,00	3.053,32	2,46	13.767,58	11,10	110.232,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.771.326,00	14.771.326,00	2.683.424,51	18,17	9.131.956,04	61,82	5.639.369,96
Transferências da União e de suas Entidades	10.631.308,00	10.631.308,00	2.023.585,95	19,03	6.372.011,76	59,94	4.259.296,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.833.700,00	1.833.700,00	217.609,67	11,87	874.363,86	47,68	959.336,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.306.318,00	2.306.318,00	442.228,89	19,17	1.885.580,42	81,76	420.737,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	66,53	0,06	18.567,00	16,88	91.433,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	66,53	0,08	18.567,00	23,21	61.433,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	308.150,00	13,70	308.150,00	13,70	1.941.850,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.100.000,00	2.100.000,00	308.150,00	14,67	308.150,00	14,67	1.791.850,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	308.150,00	24,65	308.150,00	24,65	941.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	17,20	0,00	55,04	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.494.326,00	17.494.326,00	3.009.390,45	17,20	9.628.172,62	55,04	7.866.153,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.494.326,00	17.494.326,00	3.009.390,45	17,20	9.628.172,62	55,04	7.866.153,38	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	466.640,06	-	-	
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.494.326,00	17.494.326,00	3.009.390,45	17,20	10.094.812,68	55,04	7.399.513,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto orçamentárias)(VIII) intr	17.494.326,00	17.494.326,00	1.395.721,78	12.391.998,09	5.102.327,91	2.906.153,13	10.094.812,68	7.399.513,32	8.689.114,54	2.297.185,41
DESPESAS CORRENTES	11.763.883,00	13.614.988,00	1.311.680,77	11.917.321,09	1.697.666,91	2.603.407,63	9.650.625,71	3.964.362,29	8.509.015,08	2.266.695,38
Pessoal e encargos sociais	7.431.143,00	8.603.409,44	634.174,20	8.262.000,76	341.408,68	1.728.293,82	6.521.860,74	2.081.548,70	5.514.759,80	1.740.140,02
Juros e encargos da dívida	5.000,00	1.970,00	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.327.740,00	5.009.608,56	677.506,57	3.655.320,33	1.354.288,23	875.113,81	3.128.764,97	1.880.843,59	2.994.255,28	526.555,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.555.500,00	3.879.338,00	84.041,01	474.677,00	3.404.661,00	302.745,50	444.186,97	3.435.151,03	180.099,46	30.490,03
Investimentos	5.285.500,00	3.679.338,00	54.041,01	344.677,00	3.334.661,00	271.373,18	326.192,76	3.353.145,24	62.105,25	18.484,24
Inversões financeiras	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	220.000,00	160.000,00	30.000,00	130.000,00	30.000,00	31.372,32	117.994,21	42.005,79	117.994,21	12.005,79
Reserva de Contingência	174.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.395.721,78	12.391.998,09	5.102.327,91	2.906.153,13	10.094.812,68	7.399.513,32	8.689.114,54	2.297.185,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.395.721,78	12.391.998,09	5.102.327,91	2.906.153,13	10.094.812,68	7.399.513,32	8.689.114,54	2.297.185,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.395.721,78	12.391.998,09	5.102.327,91	2.906.153,13	10.094.812,68	7.399.513,32	8.689.114,54	2.297.185,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% c/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	17,20	0,00	55,04	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(c-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:14

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:C96A7D22

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)					
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)							
			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)																
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')																
RS 1,00																
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.395.721,78	12.391.998,09	100,00	5.102.327,91	2.906.153,13	10.094.812,68	100,00	7.399.513,32	2.297.185,41					
LEGISLATIVA	800.000,00	800.000,00	23.598,82	675.631,62	5,45	124.368,38	123.724,21	478.506,69	4,74	321.493,31	197.124,93					
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	23.598,82	675.631,62	5,45	124.368,38	123.724,21	478.506,69	4,74	321.493,31	197.124,93					
ADMINISTRAÇÃO	1.517.909,00	2.207.593,00	195.575,26	2.075.651,22	16,75	131.941,78	409.801,11	1.686.862,46	16,71	520.730,54	388.788,76					
Administração Geral	1.243.409,00	1.647.561,00	156.034,49	1.542.929,01	12,45	104.631,99	322.076,18	1.267.271,83	12,55	380.289,17	275.657,18					
Administração Financeira	195.000,00	427.368,00	39.540,77	403.402,21	3,26	23.965,79	70.179,93	336.585,63	3,33	90.782,37	66.816,58					
Controle Interno	79.500,00	132.664,00	0,00	129.320,00	1,04	3.344,00	17.545,00	83.005,00	0,82	49.659,00	46.315,00					
SEGURANÇA PÚBLICA	52.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00					
Policiamento	32.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00					
Defesa Civil	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00					
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.369,00	1.505.346,00	109.225,55	721.534,24	5,82	783.811,76	177.868,14	590.503,21	5,85	914.842,79	131.031,03					
Assistência ao Idoso	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00					
Assistência de Portador de	43.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00					
Assistência Comunitária	1.469.869,00	1.404.346,00	109.225,55	721.534,24	5,82	682.811,76	177.868,14	590.503,21	5,85	813.842,79	131.031,03					
Administração Geral	44.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00					
SAÚDE	3.964.875,50	3.579.418,05	230.877,63	2.720.453,65	21,95	858.964,40	646.958,30	2.123.569,32	21,04	1.455.848,73	596.884,33					
Atenção Básica	3.631.875,50	3.367.418,05	206.642,51	2.635.260,68	21,27	732.157,37	623.663,74	2.079.929,67	20,60	1.287.488,38	555.331,01					
Assistência Hospitalar e A	125.000,00	62.000,00	4.032,60	24.990,45	0,20	37.009,55	4.032,60	13.956,95	0,14	48.043,05	11.033,50					
Suporte Profilático e Tera	60.000,00	50.000,00	20.202,52	20.202,52	0,16	29.797,48	15.631,96	15.631,96	0,15	34.368,04	4.570,56					
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00					
Vigilância Epidemiológica	117.000,00	75.000,00	0,00	40.000,00	0,32	35.000,00	3.630,00	14.050,74	0,14	60.949,26	25.949,26					
TRABALHO	130.000,00	128.022,00	20.000,00	128.021,31	1,03	0,69	23.287,75	90.277,67	0,89	37.744,33	37.743,64					

PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO T	130.000,00	128.022,00	20.000,00	128.021,31	1,03	0,69	23.287,75	90.277,67	0,89	37.744,33	37.743,64
EDUCAÇÃO	4.728.211,50	5.025.152,95	566.629,55	3.981.765,49	32,13	1.043.387,46	1.069.281,16	3.280.953,20	32,50	1.744.199,75	700.812,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	3.233.005,52	3.663.459,41	476.642,03	2.969.000,15	23,96	694.459,26	871.150,36	2.551.859,07	25,28	1.111.600,34	417.141,08
Ensino Médio	18.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação Infantil	1.216.253,88	1.047.361,44	35.978,29	764.532,99	6,17	282.828,45	129.680,25	508.936,25	5,04	538.425,19	255.596,74
Educação de Jovens e Adult	231.952,10	294.332,10	54.009,23	248.232,35	2,00	46.099,75	68.450,55	220.157,88	2,18	74.174,22	28.074,47
Educação Especial	29.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
CULTURA	425.000,00	232.000,00	0,00	11.996,00	0,10	220.004,00	0,00	11.996,00	0,12	220.004,00	0,00
Difusão Cultural	405.000,00	212.000,00	0,00	11.996,00	0,10	200.004,00	0,00	11.996,00	0,12	200.004,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
URBANISMO	1.017.018,00	1.072.158,00	88.517,78	643.277,44	5,19	428.880,56	184.176,98	563.010,85	5,58	509.147,15	80.266,59
Infra-Estrutura Urbana	667.518,00	463.561,00	32.831,24	116.615,90	0,94	346.945,10	46.872,47	116.286,10	1,15	347.274,90	329,80
Serviços Urbanos	349.500,00	608.597,00	55.686,54	526.661,54	4,25	81.935,46	137.304,51	446.724,75	4,43	161.872,25	79.936,79
HABITAÇÃO	264.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Habitação Urbana	164.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
SANEAMENTO	336.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	336.000,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	433.000,00	273.000,00	919,80	72.364,11	0,58	200.635,89	13.789,16	52.589,70	0,52	220.410,30	19.774,41
Preservação e Conservação	258.000,00	118.000,00	919,80	72.364,11	0,58	45.635,89	13.789,16	52.589,70	0,52	65.410,30	19.774,41
Recursos Hídricos	175.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
AGRICULTURA	795.000,00	1.199.916,00	76.136,25	870.815,02	7,03	329.100,98	152.119,64	785.759,10	7,78	414.156,90	85.055,92
Abastecimento	760.000,00	1.179.273,00	76.136,25	870.815,02	7,03	308.457,98	152.119,64	785.759,10	7,78	393.513,90	85.055,92
Defesa Agropecuária	35.000,00	20.643,00	0,00	0,00	0,00	20.643,00	0,00	0,00	0,00	20.643,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	80.264,00	25.000,00	58.454,81	0,47	21.809,19	15.740,22	49.195,03	0,49	31.068,97	9.259,78
Energia Elétrica	75.000,00	80.264,00	25.000,00	58.454,81	0,47	21.809,19	15.740,22	49.195,03	0,49	31.068,97	9.259,78
TRANSPORTE	370.000,00	243.494,00	5.498,00	38.486,00	0,31	205.008,00	5.498,00	32.988,00	0,33	210.506,00	5.498,00
Transporte Rodoviário	370.000,00	243.494,00	5.498,00	38.486,00	0,31	205.008,00	5.498,00	32.988,00	0,33	210.506,00	5.498,00
DESPORTO E LAZER	579.000,00	620.492,00	23.743,14	263.547,18	2,13	356.944,82	52.536,14	230.607,24	2,28	389.884,76	32.939,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	579.000,00	620.492,00	23.743,14	263.547,18	2,13	356.944,82	52.536,14	230.607,24	2,28	389.884,76	32.939,94
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00	161.970,00	30.000,00	130.000,00	1,05	31.970,00	31.372,32	117.994,21	1,17	43.975,79	12.005,79
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	161.970,00	30.000,00	130.000,00	1,05	31.970,00	31.372,32	117.994,21	1,17	43.975,79	12.005,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.494.326,00	17.494.326,00	1.395.721,78	12.391.998,09	100,00	5.102.327,91	2.906.153,13	10.094.812,68	100,00	7.399.513,32	2.297.185,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:47

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:47

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:54E9BDBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	926.050,44	1.017.727,08	1.259.293,55	1.813.633,95	1.328.165,42	1.431.337,27	1.183.128,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.840,86	10.397,50	7.184,49	63.112,68	9.296,24	7.628,59	9.356,95
IPTU	307,71	93,06	0,00	3.140,95	1.413,62	343,90	29,78
ISS	1.593,48	1.938,68	4.447,14	974,84	503,37	381,33	1.255,81
ITBI	0,00	0,00	0,00	89,10	0,00	0,00	0,00
IRRF	7.406,16	7.352,08	2.737,35	58.550,96	7.379,25	6.903,36	8.071,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	533,51	1.013,68	0,00	356,83	0,00	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.373,61	2.404,64	6.153,43	2.241,54	2.270,25	2.533,62	2.014,98	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.373,61	2.404,64	6.153,43	2.241,54	2.270,25	2.533,62	2.014,98	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	913.835,97	1.004.384,34	1.236.040,39	1.740.798,70	1.316.598,93	1.420.809,12	1.171.636,15	
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	
Cota-parte do ICMS	116.254,89	137.041,45	113.757,55	127.766,95	139.887,98	116.623,04	114.345,19	
Cota-parte do IPVA	2.469,20	2.683,72	1.296,89	3.416,49	1.774,45	950,20	8.446,51	
Cota-parte do ITR	24,00	385,61	0,00	52,48	0,00	49,32	6,15	
Transferências da LC 87/96	148,57	148,57	148,57	148,57	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	99,69	101,20	97,14	117,06	99,76	106,49	102,86	
Transferências do Fundeb	188.104,47	215.993,42	218.015,73	254.206,73	263.322,76	256.616,22	222.083,84	
Outras transferências correntes	130.084,42	106.884,30	222.980,69	165.534,11	69.453,27	121.510,60	134.099,24	
Outras receitas correntes	0,00	540,60	9.915,24	7.481,03	0,00	365,94	120,00	
DEDUÇÕES (II)	119.129,39	136.301,28	159.008,78	192.768,67	196.764,55	208.536,43	163.090,66	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	119.129,39	136.301,28	159.008,78	192.768,67	196.764,55	208.536,43	163.090,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	806.921,05	881.425,80	1.100.284,77	1.620.865,28	1.131.400,87	1.222.800,84	1.020.037,42	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abri/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.169.123,15	1.352.116,53	1.241.265,22	1.867.311,05	1.135.302,41	15.724.454,15	17.335.416,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.149,66	9.633,03	95.971,44	5.142,61	8.777,29	245.491,34	172.000,00	
IPTU	150,56	105,91	594,35	344,64	106,40	6.630,88	17.700,00	
ISS	1.529,22	1.189,38	1.207,82	1.032,88	1.438,45	17.492,40	51.000,00	
ITBI	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	689,10	5.300,00	
IRRF	7.469,88	7.737,74	4.145,77	3.765,09	7.216,44	128.735,44	93.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	90.023,50	0,00	16,00	91.943,52	5.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	776,19	776,19	40.000,00	
Receita Patrimonial	1.571,42	1.367,29	956,70	1.217,89	1.835,43	26.940,80	136.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.571,42	1.367,29	956,70	1.217,89	1.835,43	26.940,80	124.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências correntes	1.150.169,49	1.331.449,76	1.144.221,58	1.860.950,55	1.123.846,97	15.414.741,95	16.862.416,00	
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	9.500.000,00	
Cota-parte do ICMS	130.750,97	100.993,68	112.239,36	135.890,23	113.392,83	1.458.944,12	1.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	6.799,97	5.446,34	6.856,18	6.497,61	7.306,23	53.943,79	50.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	5,00	0,00	46,80	12,87	582,23	2.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,28	1.950,00	
Transferências da LC 61/89	104,26	744,90	107,08	108,39	97,02	1.885,85	1.500,00	
Transferências do Fundeb	226.076,75	255.854,24	219.397,72	221.796,52	220.432,37	2.761.900,77	2.306.318,00	
Outras transferências correntes	110.776,50	101.312,38	122.613,81	562.600,88	100.841,97	1.948.692,17	3.500.648,00	
Outras receitas correntes	8.232,58	9.666,45	115,50	0,00	66,53	36.503,87	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	162.663,25	194.856,62	160.441,99	140.858,50	160.514,51	1.994.934,63	2.091.090,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	162.663,25	194.856,62	160.441,99	140.858,50	160.514,51	1.994.934,63	2.091.090,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.006.459,90	1.157.259,91	1.080.823,23	1.726.452,55	974.787,90	13.729.519,52	15.244.326,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:07

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
 Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Secretário Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES
 Controlador Geral

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5036C7C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais desDespesas despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA : 13:00:01		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XIV - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA : 13:00:01

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D6FFDE52

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.229.326,00	9.320.022,62
Receita tributária	172.000,00	154.955,81
IPTU	17.700,00	3.089,16
ISS	51.000,00	8.538,26
ITBI	5.300,00	600,00
IRRF	93.000,00	52.688,89
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	90.039,50

Contribuições	40.000,00	776,19
Receita patrimonial	136.000,00	13.767,58
Aplicações financeiras (II)	124.000,00	13.767,58
Outras receitas patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências correntes	14.771.326,00	9.131.956,04
Cota-parte do FPM	7.720.000,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.200.000,00	771.298,80
Cota-parte do IPVA	40.000,00	35.133,14
Cota Parte do ITR	1.600,00	96,13
Transferências da LC 87/96	1.560,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	1.305,15
Transferências do Fundeb	2.306.318,00	1.885.580,42
Outras transferências correntes	3.500.648,00	1.323.208,65
Demais receitas correntes	110.000,00	18.567,00
Outras receitas financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	80.000,00	18.567,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.075.326,00	9.306.255,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.250.000,00	308.150,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	100.000,00	0,00
Transferências de capital	2.100.000,00	308.150,00
Convênios	1.750.000,00	0,00
Outras transferências de capital	350.000,00	308.150,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.200.000,00	308.150,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.275.326,00	9.614.405,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.614.988,00	11.917.321,09	9.650.625,71	8.509.015,08	47.001,28	7.014,30	7.014,30
Pessoal e encargos sociais	8.603.409,44	8.262.000,76	6.521.860,74	5.514.759,80	7.615,82	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	1.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.009.608,56	3.655.320,33	3.128.764,97	2.994.255,28	39.385,46	7.014,30	7.014,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.613.018,00	11.917.321,09	9.650.625,71	8.509.015,08	47.001,28	7.014,30	7.014,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.879.338,00	474.677,00	444.186,97	180.099,46	0,00	237.500,00	237.500,00
Investimentos	3.679.338,00	344.677,00	326.192,76	62.105,25	0,00	237.500,00	237.500,00
Inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integrasliado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	160.000,00	130.000,00	117.994,21	117.994,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.719.338,00	344.677,00	326.192,76	62.105,25	0,00	237.500,00	237.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.332.356,00	12.261.998,09	9.976.818,47	8.571.120,33	47.001,28	244.514,30	244.514,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							751.769,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	102.778,46	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019	
	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	13.767,58
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)	-	765.536,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	-	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.621.263,10	3.503.268,89
DEDUÇÕES (XXIX)	754.083,64	1.020.283,18
Disponibilidade de caixa	754.083,64	1.020.283,18
Disponibilidade de caixa bruta	822.052,28	1.041.250,54
(-)Restos a pagar processados (XXX)	67.968,64	20.967,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	2.867.179,46	2.482.985,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	384.193,75
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	47.001,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - -	-	337.192,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	323.424,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:02		

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:62A57A14

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR**

Governo Municipal de Passagem		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
		POR PODER E ÓRGÃO			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.081,66	49.886,98	47.001,28	0,00	20.967,36
Executivo	18.081,66	49.886,98	47.001,28	0,00	20.967,36
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	2.875,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	5.455,50	0,00	0,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	3.284,56	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Saúde	3.519,60	0,00	0,00	0,00	3.519,60
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.947,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.177,63	1.177,63	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	3.921,96	3.921,96	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	7.050,90	4.165,20	0,00	2.885,70
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.250,80	26.250,80	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	163,56	163,56	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.622,13	4.622,13	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.081,66	49.886,98	47.001,28	0,00	20.967,36

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.951,22	245.014,30	244.514,30	244.514,30	0,00	4.451,22	25.418,58
Executivo	3.951,22	245.014,30	244.514,30	244.514,30	0,00	4.451,22	25.418,58
2017-Secretaria Municipal de Finanças	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00
2017-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	1.641,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,22	7.096,72
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,60
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,70
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	244.614,30	244.114,30	244.114,30	0,00	500,00	500,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.951,22	245.014,30	244.514,30	244.514,30	0,00	4.451,22	25.418,58

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:12

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:0554B663

GABINETE DO PREFEITO RREO AENXO 08 PERCENTUAL EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	167.000,00	167.000,00	64.916,31	38,87	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	17.700,00	17.700,00	3.089,16	17,45	
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	2.754,94	22,96	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	334,22	5,86	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.300,00	5.300,00	600,00	11,32	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	8.538,26	16,74	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	8.538,26	17,08	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	52.688,89	56,65	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.055.450,00	11.055.450,00	7.310.893,48	66,13	
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.301.101,81	66,33	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	5.928.841,27	66,62	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	372.260,54	148,90	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	964.123,28	64,27	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.470,76	98,05	
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	120,14	6,01	
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	44.077,49	88,15	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.222.450,00	11.222.450,00	7.375.809,79	65,72	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%

	(a)	(b)	(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	527.371,00	527.371,00	168.845,16
5.1 - Transferências do salário-educação	96.850,00	96.850,00	78.500,78
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	99.332,00	99.332,00	56.314,34
5.4 - Transferências diretas - PNATE	71.189,00	71.189,00	33.182,94
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	847,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	500.000,00	500.000,00	46.494,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	46.494,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.027.371,00	1.027.371,00	215.339,16
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
			(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.091.090,00	2.091.090,00	1.387.726,51
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.185.768,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	192.824,48
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	390,00	390,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	165,61
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	400,00	400,00	24,01
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	8.944,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.316.318,00	2.316.318,00	1.886.193,48
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.306.318,00	2.306.318,00	1.885.580,42
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	613,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	215.228,00	215.228,00	497.853,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<=0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.621.422,60	1.501.757,04	1.492.420,72	99,38	1.184.830,37	78,90
13.1 - Com educação infantil	497.976,41	387.572,85	383.282,92	98,89	200.415,27	51,71
13.2 - Com ensino fundamental	1.123.446,19	1.114.184,19	1.109.137,80	99,55	984.415,10	88,35
14-OUTRAS DESPESAS	694.895,40	1.100.695,40	986.136,46	89,59	837.701,15	76,11
14.1 - Com educação infantil	213.418,47	268.658,47	253.712,63	94,44	196.109,68	73,00
14.2 - Com ensino fundamental	481.476,93	832.036,93	732.423,83	88,03	641.591,47	77,11
15 - Total das despesas do Fundeb	2.316.318,00	2.602.452,44	2.478.557,18	95,24	2.022.531,52	77,72
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						2.022.531,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						62,82
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						44,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	938.394,88	817.321,44	738.922,74	90,41	489.177,65	59,85
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	938.394,88	817.321,44	738.922,74	90,41	489.177,65	59,85
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	711.394,88	656.231,32	636.995,55	97,07	396.524,95	60,42
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	227.000,00	161.090,12	101.927,19	63,27	92.652,70	57,52
23-Ensino fundamental	2.212.445,62	2.959.150,63	2.732.335,86	92,34	2.324.945,87	78,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.604.923,12	1.946.221,12	1.842.559,63	94,67	1.627.004,57	83,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	607.522,50	1.012.929,51	889.776,23	87,84	697.941,30	68,90
24-Ensino médio	18.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.168.840,50	3.787.472,07	3.471.258,60	91,65	2.814.123,52	74,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
----------------------------------------------------------	-------

29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	497.853,91
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	497.853,91
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.316.269,61
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos - Limite constitucional 25% ((37)/(3) x 100)%	31,40
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	96.850,00	132.970,00	107.049,02	80,51	75.801,54	57,01
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.272.521,00	975.294,00	355.338,58	36,43	342.908,85	35,16
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.369.371,00	1.108.264,00	462.387,60	41,72	418.710,39	37,78
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.538.211,50	4.895.736,07	3.933.646,20	80,35	3.232.833,91	66,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					8.341,20	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					8.341,20	65,16
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	77,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					2.172,86	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.885.580,42	78.500,78
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					1.887.207,51	78.500,78
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					613,06	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.158,83	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:52						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0306CC70

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - PERCENTUAL DA SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	167.000,00	64.916,31	38,87
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	2.754,94	22,96
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	5.000,00	600,00	12,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	8.538,26	17,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	93.000,00	93.000,00	52.688,89	56,65
	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00

Divida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	334,22	6,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.455.450,00	10.455.450,00	6.938.632,94	66,36
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	5.928.841,27	66,62
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	120,14	6,01
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	44.077,49	88,15
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	964.123,28	64,27
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	1.470,76	98,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	1.950,00	1.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.622.450,00	10.622.450,00	7.003.549,25	65,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.636.508,00	1.636.508,00	959.262,56	58,62
Provenientes da União	1.606.508,00	1.606.508,00	956.721,28	59,55
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	2.541,28	8,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	450.000,00	450.000,00	1.216,19	0,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.500,00	7.500,00	3.123,98	41,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.094.008,00	2.094.008,00	963.602,73	46,02

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.971.375,50	3.024.918,05	2.641.532,31	87,33	2.056.796,98	68,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.917.875,50	1.915.635,50	1.837.070,54	95,90	1.426.611,80	74,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.053.500,00	1.109.282,55	804.461,77	72,52	630.185,18	56,81
DESPESAS DE CAPITAL	993.500,00	554.500,00	78.921,34	14,23	66.772,34	12,04
Investimentos	993.500,00	554.500,00	78.921,34	14,23	66.772,34	12,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.964.875,50	3.579.418,05	2.720.453,65	76,00	2.123.569,32	59,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.118.508,00	1.695.453,11	1.074.337,39	63,37	786.490,10	46,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.636.508,00	1.440.453,11	1.000.160,88	69,43	739.943,72	51,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	482.000,00	255.000,00	74.176,51	29,09	46.546,38	18,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.118.508,00	1.695.453,11	1.074.337,39	63,37	786.490,10	46,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.846.367,50	1.883.964,94	1.646.116,26	87,38	1.337.079,22	70,97

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,09
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)	286.546,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.631.875,50	3.367.418,05	2.635.260,68	96,87	2.079.929,67	97,94
Assistência hospitalar e ambulatorial	125.000,00	62.000,00	24.990,45	0,92	13.956,95	0,66
Suporte profilático e terapêutico	60.000,00	50.000,00	20.202,52	0,74	15.631,96	0,74
Vigilância sanitária	31.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	117.000,00	75.000,00	40.000,00	1,47	14.050,74	0,66
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.964.875,50	3.579.418,05	2.720.453,65	100,00	2.123.569,32	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:04:48

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EC227605

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
		No bimestre
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	13.611.323,92	13.729.519,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)=V=IV/III	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:26

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES
Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	17.494.326,00	
Previsão Atualizada da Receita	17.494.326,00	
Receitas Realizadas	10.094.812,68	
Deficit Orçamentário	466.640,06	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	17.494.326,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	17.494.326,00	
Despesas Empenhadas	12.391.998,09	
Despesas Liquidadas	10.094.812,68	
Despesas Pagas	8.689.114,54	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.391.998,09	
Despesas Liquidadas	10.094.812,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.729.519,52	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	765.536,71	0,00 %
Resultado Primário	102.778,46	751.769,13	731,45 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.968,64	0,00	47.001,28	20.967,36
Poder Executivo	67.968,64	0,00	47.001,28	20.967,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	248.965,52	0,00	244.514,30	4.451,22
Poder Executivo	248.965,52	0,00	244.514,30	4.451,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	316.934,16	0,00	291.515,58	25.418,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.316.269,61	25%	31,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.184.830,37	60%	62,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
	1.337.079,22	15,00 %	19,09 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 13:08:30

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JÂNIO BORGES

Controlador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:585237D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal de Pedra Preta - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 393/2018, e em consonância com o Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.560,00 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.121.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
Sub-Total:	R\$10.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.008.12.361.0008.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$39.000,00
Sub-Total:	R\$39.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$86.000,00
Sub-Total:	R\$86.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$22.000,00
Sub-Total:	R\$22.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.000,00
Sub-Total:	R\$13.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.304.0006.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$9.000,00
Sub-Total:	R\$9.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$71.000,00
Sub-Total:	R\$71.000,00

PREFEITURA DE PEDRA PRETA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
CNPJ: 08.113.995.0001/09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164, Centro - CEP 59547-000
Telefone (84) 3536-0041

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$1.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$74.000,00
Sub-Total:	R\$75.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.000,00
Sub-Total:	R\$18.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.303.0006.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
Sub-Total:	R\$12.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2076.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$21.000,00
Sub-Total:	R\$21.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

04.001.08.244.0005.2021.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	RS10.000,00
Sub-Total:	RS10.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS199.000,00
Sub-Total:	RS199.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.008.12.361.0008.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS560,00
Sub-Total:	RS560,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS34.000,00
Sub-Total:	RS34.000,00

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995.0001/09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164, Centro - CEP 59547-000

Telefone (84) 3536-0041

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019**Total Parcial Suplementado: R\$619.560,00**

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43, §1, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS10.000,00
Sub-Total:	RS10.000,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	RS52.560,00
Sub-Total:	RS52.560,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS9.000,00
03.001.18.544.0024.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	RS50.000,00
03.001.18.544.0024.1015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	RS30.000,00
03.001.17.512.0023.1012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	RS110.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	RS100.000,00
03.001.10.301.0006.1021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS18.000,00
Sub-Total:	RS317.000,00
04.001.16.481.0004.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	RS10.000,00
Sub-Total:	RS10.000,00
02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.999.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	RS105.000,00
Sub-Total:	RS105.000,00

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995.0001/09

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, Nº 164, Centro - CEP 59547-000

Telefone (84) 3536-0041

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2019

02.010-REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINIST	
02.010.28.846.0010.0502.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	RS20.000,00
Sub-Total:	RS20.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	RS55.000,00
Sub-Total:	RS55.000,00
02.011-REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUNIC. DE FINANCAS	
02.011.28.846.0010.0501.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	RS50.000,00
Sub-Total:	RS50.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$619.560,00	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, 02 de julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:EE9E823E

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	em Reais		
	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00		0,00
TOTAIS (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.148.397,65		100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.263.743,62		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.037.369,26		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	990.387,84		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:A95153BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.271.980,47	12.287.585,14	7.479.951,86	2.411.395,90	9.208.155,86	10.559.381,14	9.076.390,81		
DESPESAS CORRENTES	16.682.963,00	17.230.118,00	1.217.753,02	12.000.404,32	5.229.713,68	2.365.485,88	8.968.247,66	8.261.870,34	8.840.162,61		
Pessoal e Encargos Sociais	10.401.106,00	10.508.497,16	247.299,98	8.288.484,09	2.220.013,07	1.409.917,19	5.532.857,76	4.975.639,40	5.418.184,56		
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00										
Outras Despesas Correntes	6.261.857,00	6.721.620,84	970.453,04	3.711.920,23	3.009.700,61	955.568,69	3.435.389,90	3.286.230,94	3.421.978,05		
DESPESAS DE CAPITAL	2.886.822,00	2.504.667,00	54.227,45	287.180,82	2.217.486,18	45.910,02	239.908,20	2.264.758,80	236.228,20		
Investimentos	2.634.822,00	2.252.667,00	18.227,45	179.630,97	2.073.036,03	18.227,45	177.330,97	2.075.336,03	173.650,97		
Inversões Financeiras	52.000,00	52.000,00			52.000,00			52.000,00			
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	36.000,00	107.549,85	92.450,15	27.682,57	62.577,23	137.422,77	62.577,23		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.752,00	32.752,00			32.752,00			32.752,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.271.980,47	12.287.585,14	7.479.951,86	2.411.395,90	9.208.155,86	10.559.381,14	9.076.390,81		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.271.980,47	12.287.585,14	7.479.951,86	2.411.395,90	9.208.155,86	10.559.381,14	9.076.390,81		
SUPERÁVIT (XIII)							97.720,00		229.485,05		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.767.537,00	19.767.537,00	1.271.980,47	12.287.585,14	7.479.951,86	2.411.395,90	9.305.875,86	10.461.661,14	9.305.875,86		
RESERVA DO RPPS											

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.681.618,15	13,64	9.305.875,86	47,33	10.357.434,14
RECEITAS CORRENTES	18.167.355,00	18.167.355,00	2.681.618,15	14,76	9.285.211,86	51,11	8.882.143,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.004,00	226.004,00	78.907,18	34,91	397.939,84	176,08	-171.935,84
Impostos	212.371,00	212.371,00	78.153,06	36,80	299.740,39	141,14	-87.369,39
Taxas	13.633,00	13.633,00	754,12	5,53	98.199,45	720,31	-84.566,45
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.751,00	60.751,00	12.967,93	21,35	31.934,25	52,57	28.816,75
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	60.751,00	60.751,00	12.967,93	21,35	31.934,25	52,57	28.816,75
RECEITA PATRIMONIAL	94.170,00	94.170,00	3.764,17	4,00	14.310,56	15,20	79.859,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	94.170,00	94.170,00	3.764,17	4,00	14.310,56	15,20	79.859,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.773.005,00	17.773.005,00	2.577.015,42	14,50	8.816.953,33	49,61	8.956.051,67
Transferências da União e de suas Entidades	11.593.046,00	11.593.046,00	1.995.485,89	17,21	6.441.257,30	55,56	5.151.788,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.520.759,00	2.520.759,00	252.479,71	10,02	972.853,65	38,59	1.547.905,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.659.200,00	3.659.200,00	329.049,82	8,99	1.402.842,38	38,34	2.256.357,62
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.425,00	13.425,00	8.963,45	66,77	24.073,88	179,32	-10.648,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	13.425,00	13.425,00	8.963,45	66,77	24.073,88	179,32	-10.648,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.495.955,00	1.495.955,00			20.664,00	1,38	1.475.291,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.663.310,00	19.663.310,00	2.681.618,15	13,64	9.305.875,86	47,33	10.357.434,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	(b)			0,00	(d)			NÃO PROC. (f)
				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F06FB7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais
		Até AGOSTO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.167.355,00	9.285.211,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.004,00	397.939,84
IPTU	7.832,00	4.594,57
ISS	69.485,00	144.779,96
ITBI	574,00	7.032,40
IRRF	134.480,00	143.333,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.633,00	98.199,45
Contribuições	60.751,00	31.934,25
Receita Patrimonial	94.170,00	14.310,56
Aplicações Financeiras (II)	94.170,00	14.310,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.773.005,00	8.816.953,33
Cota-parte do FPM	9.178.970,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	2.457.985,00	929.390,66
Cota-parte do IPVA	31.148,00	36.489,09
Cota Parte do ITR	2.059,00	964,88
Transferências da LC 87/1996	1.942,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.626,00	798,96
Transferências do FUNDEB	3.659.200,00	1.402.842,38
Outras Transferências Correntes	2.440.075,00	1.331.133,61
Demais Receitas Correntes	13.425,00	24.073,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.425,00	24.073,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.073.185,00	9.270.901,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.495.955,00	20.664,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.495.955,00	20.664,00
Convênios	1.063.500,00	20.664,00
Outras Transferências de Capital	432.455,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.495.955,00	20.664,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.569.140,00	9.291.565,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.230.118,00	12.000.404,32	8.968.247,66	8.840.162,61	225.527,02	55.340,41	55.340,41
Pessoal e Encargos Sociais	10.508.497,16	8.288.484,09	5.532.857,76	5.418.184,56	225.527,02	37.000,00	37.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.721.620,84	3.711.920,23	3.435.389,90	3.421.978,05	0,00	18.340,41	18.340,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.681.770,82	3.702.930,23	3.434.889,90	3.421.478,05	0,00	18.340,41	18.340,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.230.118,00	12.000.404,32	8.968.247,66	8.840.162,61	225.527,02	55.340,41	55.340,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.504.667,00	287.180,82	239.908,20	236.228,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.252.667,00	179.630,97	177.330,97	173.650,97	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	107.549,85	62.577,23	62.577,23	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.304.667,00	179.630,97	177.330,97	173.650,97	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.567.537,00	12.180.035,29	9.145.578,63	9.013.813,58	225.527,02	55.340,41	55.340,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-3.115,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	14.310,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	11.194,85
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até AGOSTO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.831,66	-52.200,90
DEDUÇÕES (XXIX)	775.385,47	992.567,46
Disponibilidade de Caixa	775.385,47	992.567,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000.912,49	992.567,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	225.527,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-771.553,81	-1.044.768,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	273.214,55	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	225.527,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-52.200,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	-4.513,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	9.797,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: E0C11E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	158.579,00	158.579,00	299.740,39	189,02 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.832,00	7.832,00	4.594,57	58,66 %
1.1.1-IPTU	4.699,00	4.699,00	4.594,57	97,78 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.133,00	3.133,00		

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	574,00	574,00	7.032,40	225,16 %
1.2.1-ITBI	344,00	344,00	7.032,40	44,30 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	230,00	230,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.485,00	69.485,00	144.779,96	208,36 %
1.3.1-ISS			144.733,01	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.485,00	69.485,00	46,95	0,07 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.688,00	80.688,00	143.333,46	177,64 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	7.510.655,92	52,13 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	6.301.101,81	55,82 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	5.928.841,27	56,23 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00	372.260,54	98,55 %
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.161.738,14	37,81 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	998,66	49,15 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	1.206,04	46,85 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	45.611,27	117,15 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.564.785,00	14.564.785,00	7.810.396,31	53,63 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	253.010,00	253.010,00	177.611,61	70,20 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	84.456,00	84.456,00	58.142,62	68,84 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.045,00	5.045,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	31.312,40	65,23 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	34.362,54	29,88 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	509,00	509,00	53.794,05	568,58 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	699.000,00	699.000,00	20.664,00	2,96 %
6.1-Transferências de Convênios	699.000,00	699.000,00	20.664,00	2,96 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5+ 6 + 7 + 8)	952.010,00	952.010,00	198.275,61	20,83 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.475,60	2.732.475,60	1.427.679,05	52,25 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	1.185.768,25	56,23 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	232.347,62	37,81 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	199,73	49,15 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	241,20	46,85 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	9.122,25	117,15 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.662.347,00	3.662.411,68	1.403.916,36	38,33 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.659.200,00	3.659.200,00	1.402.842,38	38,34 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.147,00	3.211,68	1.073,98	33,44 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	926.724,40	926.724,40	-24.836,67	-2,68 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO ENSINO				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.233.400,00	2.233.400,00	1.472.072,94	65,91 %
13.1-Com Educação Infantil	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %
13.2-Com Ensino Fundamental	2.098.400,00	2.098.400,00	1.362.503,70	64,93 %
14-OUTRAS DESPESAS	1.425.800,00	1.373.240,00	1.021.310,79	74,37 %
14.1-Com Educação Infantil				
14.2-Com Ensino Fundamental	1.425.800,00	1.373.240,00	1.021.310,79	74,37 %
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.659.200,00	3.606.640,00	2.493.383,73	69,13 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				
16.1-FUNDEB 60%				
16.2-FUNDEB 40%				
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
17.1-FUNDEB 60%				
17.2-FUNDEB 40%				
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				
INDICADORES DO FUNDEB				VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				1.762.031,49
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				73,06
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				52,45
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))				-25,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				18.610,51
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²				18.610,51
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	242.500,00	242.500,00	109.569,24	45,18 %
22.1-Creche	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	135.000,00	135.000,00	109.569,24	81,16 %
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				

22.2-Pré-escola	107.500,00	107.500,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.500,00	107.500,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.470.995,90	5.457.435,90	3.544.466,44	64,95 %	2.598.128,60	47,61 %	946.337,84
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.524.200,00	3.471.640,00	2.383.814,49	68,67 %	1.721.057,05	49,57 %	662.757,44
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.946.795,90	1.985.795,90	1.160.651,95	58,45 %	877.071,55	44,17 %	283.580,40
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	54.700,00	54.700,00					
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.768.195,90	5.754.635,90	3.654.035,68	63,50 %	2.639.103,04	45,86 %	1.014.932,64
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-24.836,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							18.610,51
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							14.291,88
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							8.065,72
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							2.631.037,32
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							33,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.456,00	98.016,00	59.991,75	61,21 %	58.982,65	60,18 %	1.009,10
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.147,00	5.147,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	89.603,00	103.163,00	59.991,75	58,15 %	58.982,65	57,17 %	1.009,10
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.857.798,90	5.857.798,90	3.714.027,43	63,40 %	2.698.085,69	46,06 %	1.015.941,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						18.610,51	1.002,02
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.402.842,38	58.142,62
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.762.031,49	58.982,65
47.1-Orçamento do Exercício						1.762.031,49	58.982,65
47.2-Restos a Pagar							
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.073,98	64,68
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-339.504,62	226,67
50-(+) Ajustes						138.231,39	63.761,95
50.1-(+)Retenções						138.231,39	63.761,95
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-201.273,23	63.988,62
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:72C58B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	212.371,00	212.371,00	299.740,39	141,14

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.699,00	4.699,00	4.594,57	97,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	344,00	344,00	7.032,40	2.044,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			144.733,01	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.688,00	80.688,00	143.333,46	177,64
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.150,00	79.150,00	46,95	0,06
Dívida Ativa dos Impostos	47.490,00	47.490,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	7.138.395,38	52,25
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	5.928.841,27	56,23
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	1.206,04	46,85
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	45.611,27	117,15
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.161.738,14	37,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	998,66	49,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.874.749,00	13.874.749,00	7.438.135,77	53,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	%(d/e) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	470.996,00	470.996,00	412.389,17	87,56
Provenientes da União	470.996,00	470.996,00	412.389,17	87,56
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	299.000,00	299.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.609.514,00	1.609.514,00	847.866,12	52,68
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.379.510,00	2.379.510,00	1.260.255,29	52,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.476.145,00	3.782.145,00	2.803.259,90	74,12	2.202.781,66	58,24	
Pessoal e Encargos Sociais	2.308.665,00	2.511.665,00	1.955.082,94	77,84	1.387.354,86	55,24	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.167.480,00	1.270.480,00	848.176,96	66,76	815.426,80	64,18	
DESPESAS DE CAPITAL	561.022,00	335.022,00	11.463,45	3,42	11.463,45	3,42	
Investimentos	561.022,00	335.022,00	11.463,45	3,42	11.463,45	3,42	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.037.167,00	4.117.167,00	2.814.723,35	68,37	2.214.245,11	53,78	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.532.797,00	1.409.397,00	788.857,87	28,03	655.702,35	29,61	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.532.797,00	1.409.397,00	788.857,87	28,03	655.702,35	29,61	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.532.797,00	1.409.397,00	788.857,87	28,03	655.702,35	29,61	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.504.370,00	2.707.770,00	2.025.865,48	71,97	1.558.542,76	70,39	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							20,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							442.822,39
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	NO	
Inscritos em 2019							
Inscritos em 2018	52.812,39		51.838,41	973,98	52.812,39		
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016							
Inscritos em 2015							
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015							
TOTAL	52.812,39		51.838,41	973,98	52.812,39		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			

TOTAL		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO
Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018		
Diferença de limite não cumprido em 2017		
Diferença de limite não cumprido em 2016		
Diferença de limite não cumprido em 2015		
Diferença de limite não cumprido em 2014		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014		
TOTAL		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.606.480,00	3.749.598,00	2.640.670,42	93,82	2.088.012,58	94,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.000,00	152.000,00	30.276,30	1,08	25.390,30	1,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	32.600,00	44.600,00	38.080,08	1,35	38.080,08	1,72	
Vigilância Sanitária	44.687,00	61.969,00	55.715,85	1,98	31.658,25	1,43	
Vigilância Epidemiológica	40.400,00	57.000,00	49.980,70	1,78	31.103,90	1,40	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	162.000,00	52.000,00					
TOTAL	4.037.167,00	4.117.167,00	2.814.723,35	100,00	2.214.245,11	100,00	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F59F9A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.663.310,00
Previsão Atualizada	19.663.310,00
Receitas Realizadas	9.305.875,86
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.767.537,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	19.767.537,00
Despesas Empenhadas	12.287.585,14
Despesas Liquidadas	9.208.155,86
Despesas Pagas	9.076.390,81
Superávit Orçamentário	97.720,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.287.585,14
Despesas Liquidadas	9.208.155,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.148.397,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		11.194,85	0%	
Resultado Primário		-3.115,71	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	225.527,02		225.527,02	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	56.294,76		55.340,41	954,35
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	281.821,78		280.867,43	954,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.631.037,32	25,00 %	33,69 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental, 60,00 %			125,51 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	287.180,82	2.217.486,18		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.558.542,76	15,00 %	20,95 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:89621D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.094.386,33	18.714.510,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.980.764,99	4.117.192,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:7BE59797

**GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE E CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019						Exercício: 2019		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.365.048,74	74.102,43	571.603,34	594,70	263.127,76	1.455.620,51	2.575.588,86	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	212.295,02	0,00	7.190,25	-219.485,27	481.194,64	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	19.552,36	0,00	0,00	0,00	156.239,42	-136.687,06	527.087,69	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	65.771,77	809,00	0,00	14.344,72	-80.925,49	112.031,63	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	28.969,02	0,00	118.265,43	99,00	0,00	-89.395,41	60.299,11	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	47.022,09	0,00	21.566,93	-68.589,02	408.011,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	669.265,77	5.148,43	173.436,55	495,70	61.980,67	428.204,42	867.117,91	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	166.537,13	3.182,23	16.855,45	0,00	1.805,77	144.693,68	96.403,49	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.480.724,46	0,00	2.919,80	0,00	0,00	1.477.804,66	23.442,80	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	72.871,09	59.786,94	380.550,27	21.703,82	53.528,24	-442.698,18	1.719.654,97	0,00
Recursos Ordinário	72.871,09	59.786,94	380.550,27	9.861,50	53.528,24	-430.855,86	1.719.654,97	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	11.842,32	0,00	-11.842,32	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.437.919,83	133.889,37	952.153,61	22.298,52	316.656,00	1.012.922,33	4.295.243,83	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:BEC92059

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	22.723.684,00	22.723.684,00	3.295.469,92	12.487.849,20	10.235.834,80	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.500,00	695.500,00	133.736,49	662.165,89	33.334,11	
1.1.1 Impostos	600.500,00	600.500,00	121.534,31	615.830,97	-15.330,97	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	15.388,57	108.030,84	51.969,16	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	15.388,57	108.030,84	51.969,16	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	160.000,00	160.000,00	15.388,57	108.030,84	51.969,16	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	160.000,00	160.000,00	15.388,57	108.030,84	51.969,16	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	160.000,00	160.000,00	15.388,57	108.030,84	51.969,16	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	440.500,00	440.500,00	106.145,74	507.800,13	-67.300,13	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	8.554,70	62.572,26	102.427,74	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	3.089,78	32.312,49	57.687,51	

1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	3.089,78	32.312,49	57.687,51
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	75.000,00	75.000,00	5.464,92	30.259,77	44.740,23
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	75.000,00	75.000,00	5.464,92	30.259,77	44.740,23
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	275.500,00	275.500,00	97.591,04	445.227,87	-169.727,87
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	275.500,00	275.500,00	97.591,04	445.227,87	-169.727,87
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	275.500,00	275.500,00	97.591,04	445.227,87	-169.727,87
1.1.2 Taxas	95.000,00	95.000,00	12.202,18	46.334,92	48.665,08
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	82.100,00	82.100,00	1.108,00	22.985,70	59.114,30
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	82.100,00	82.100,00	1.108,00	22.985,70	59.114,30
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.900,00	12.900,00	11.094,18	23.349,22	-10.449,22
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.900,00	12.900,00	11.094,18	23.349,22	-10.449,22
1.2 Contribuições	145.520,00	145.520,00	32.762,72	125.400,73	20.119,27
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.520,00	145.520,00	32.762,72	125.400,73	20.119,27
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.520,00	145.520,00	32.762,72	125.400,73	20.119,27
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	145.520,00	145.520,00	32.762,72	125.400,73	20.119,27
1.3 Receita Patrimonial	90.950,00	90.950,00	6.905,49	39.078,32	51.871,68
1.3.2 Valores Mobiliários	90.950,00	90.950,00	6.905,49	39.078,32	51.871,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.950,00	90.950,00	6.905,49	39.078,32	51.871,68
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.950,00	90.950,00	6.905,49	39.078,32	51.871,68
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.950,00	90.950,00	6.905,49	39.078,32	51.871,68
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.000,00	9.000,00	601,57	5.689,22	3.310,78
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	3,25	50,61	4.949,39
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	71,27	828,52	9.171,48
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	1,75	8,23	9.991,77
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.693,31	9.896,81	20.103,19
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	202,97	855,27	9.144,73
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	7,12	7,17	4.992,83
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	6,96	53,64	4.946,36
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	5.000,00	5.000,00	4.317,29	20.235,53	-15.235,53
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.950,00	1.950,00	0,00	1.453,32	496,68
1.7 Transferências Correntes	21.697.418,00	21.697.418,00	3.122.065,22	11.619.349,24	10.078.068,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.906.100,00	13.906.100,00	2.063.040,84	7.272.238,23	6.633.861,77
1.7.1.8 Transferências da União - Especifica E/M	13.906.100,00	13.906.100,00	2.063.040,84	7.272.238,23	6.633.861,77
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.039.000,00	6.039.000,00	1.369.670,05	5.127.031,48	911.968,52
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.479.421,10	5.227.683,64	772.316,36
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.479.421,10	5.227.683,64	772.316,36
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.615.773,80	6.301.101,81	1.198.898,19
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-136.352,70	-1.073.418,17	-426.581,83
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	-112.265,26	-111.830,89	115.830,89
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	-112.265,26	-111.830,89	115.830,89
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	105,78	648,67	4.351,33
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-112.371,04	-112.479,56	111.479,56
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	2.514,21	11.178,73	23.821,27
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	458.360,00	458.360,00	13.352,45	84.584,80	373.775,20
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	140.000,00	140.000,00	2.890,86	21.587,78	118.412,22
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	140.000,00	140.000,00	2.890,86	21.587,78	118.412,22
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	198.360,00	198.360,00	10.461,59	62.997,02	135.362,98
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	198.360,00	198.360,00	10.461,59	62.997,02	135.362,98
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	4.019.000,00	4.019.000,00	486.420,32	1.227.825,36	2.791.174,64
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.155.000,00	2.155.000,00	447.053,68	1.092.695,27	1.062.304,73
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.155.000,00	2.155.000,00	447.053,68	1.092.695,27	1.062.304,73
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	480.000,00	480.000,00	15.537,20	54.604,20	425.395,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	480.000,00	480.000,00	15.537,20	54.604,20	425.395,80
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	224.000,00	224.000,00	10.799,58	40.048,53	183.951,47
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	224.000,00	224.000,00	10.799,58	40.048,53	183.951,47
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	13.029,86	40.477,36	139.522,64
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	13.029,86	40.477,36	139.522,64
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	890.000,00	890.000,00	60.302,36	227.856,90	662.143,10
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	24.237,28	112.991,46	-12.991,46
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	24.237,28	112.991,46	-12.991,46
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	50.000,00	50.000,00	2.090,00	2.090,00	47.910,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	50.000,00	50.000,00	2.090,00	2.090,00	47.910,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	160.000,00	160.000,00	21.700,40	75.951,40	84.048,60
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	160.000,00	160.000,00	21.700,40	75.951,40	84.048,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.618,40	7.618,40	-7.618,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	2.819,60	4.229,40	-4.229,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	9.129,60	57.095,20	102.904,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	84,80	3.936,40	-3.936,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.048,00	3.072,00	-3.072,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	12.274,68	36.824,04	83.175,96
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref.ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	120.000,00	120.000,00	12.274,68	36.824,04	83.175,96
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	120.000,00	120.000,00	689,22	13.653,12	106.346,88
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.517,80	19.035,60	-19.035,60
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	2.067,66	4.135,32	-4.135,32
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00

1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.460,00	-2.460,00	0,00	0,00	-2.460,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. Da Educação Básica - FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00	700.400,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.124.000,00	1.124.000,00	95.625,00	345.764,52	778.235,48
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	24.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	1.500,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	22.500,00	22.500,00	1.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	550.000,00	550.000,00	73.125,00	323.264,52	226.735,48
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	550.000,00	550.000,00	73.125,00	323.264,52	226.735,48
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	37.670,66	259.175,17	406.324,83
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	665.500,00	665.500,00	37.670,66	259.175,17	406.324,83
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	665.500,00	665.500,00	37.670,66	259.175,17	406.324,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.248,00	5.254.248,00	438.396,01	1.700.756,59	3.553.491,41
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	5.254.248,00	5.254.248,00	438.396,01	1.700.756,59	3.553.491,41
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.204.248,00	5.204.248,00	416.674,36	1.645.189,82	3.559.058,18
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	392.147,90	1.517.110,09	1.002.889,91
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.520.000,00	2.520.000,00	392.147,90	1.517.110,09	1.002.889,91
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	490.184,84	1.896.387,41	1.253.612,59
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-630.000,00	-630.000,00	-98.036,94	-379.277,32	-250.722,68
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.718,44	64.424,74	15.575,26
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	80.000,00	80.000,00	19.718,44	64.424,74	15.575,26
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	19.718,44	69.434,38	30.565,62
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-5.009,64	-14.990,36
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	323,12	1.304,59	1.095,41
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	323,12	1.304,59	1.095,41
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	323,12	1.435,07	1.564,93
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	-130,48	-469,52
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	2.601.848,00	2.601.848,00	4.484,90	62.350,40	2.539.497,60
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.601.848,00	2.601.848,00	4.484,90	62.350,40	2.539.497,60
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	21.721,65	55.566,77	-5.566,77
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	21.721,65	55.566,77	-5.566,77
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	21.721,65	55.566,77	-5.566,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.537.070,00	2.537.070,00	620.628,37	2.646.354,42	-109.284,42
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.537.070,00	2.537.070,00	620.628,37	2.646.354,42	-109.284,42
1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	620.628,37	2.646.354,42	-109.284,42
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	620.628,37	2.646.354,42	-109.284,42
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	620.628,37	2.646.354,42	-109.284,42
1.9 Outras Receitas Correntes	94.296,00	94.296,00	0,00	41.855,02	52.440,98
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.009 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.875,00	42.875,00	0,00	37.147,65	5.727,35
1.9.2.1 Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.458,00	20.458,00	0,00	0,00	20.458,00
1.9.2.2 Restituições	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	22.417,00	22.417,00	0,00	37.147,65	-14.730,65
1.9.9 Demais Receitas Correntes	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
1.9.9.099 Outras Receitas	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	49.421,00	49.421,00	0,00	4.707,37	44.713,63
2 Receitas de Capital	2.902.816,00	2.902.816,00	0,00	0,00	2.902.816,00
2.1 Operações de Crédito	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.00.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.1.1.2.00.1.1 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	62.753,00	62.753,00	0,00	0,00	62.753,00
2.2 Alienação de Bens	46.885,00	46.885,00	0,00	0,00	46.885,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	44.885,00	44.885,00	0,00	0,00	44.885,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.730.358,00	2.730.358,00	0,00	0,00	2.730.358,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.403.858,00	1.403.858,00	0,00	0,00	1.403.858,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.363.858,00	1.363.858,00	0,00	0,00	1.363.858,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00

2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.858,00	650.858,00	0,00	0,00	650.858,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.326.500,00	1.326.500,00	0,00	0,00	1.326.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	62.820,00	62.820,00	0,00	0,00	62.820,00
Total Receitas	25.626.500,00	25.626.500,00	3.295.469,92	12.487.849,20	13.138.650,80

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.459.180,00	21.811.695,95	2.468.214,27	16.735.550,92	3.542.908,78	12.317.228,33	9.494.467,62	11.716.240,44	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.974.570,00	11.395.610,98	1.250.312,72	9.797.141,01	2.124.254,39	7.204.151,45	4.191.459,53	7.162.814,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.974.570,00	11.395.610,98	1.250.312,72	9.797.141,01	2.124.254,39	7.204.151,45	4.191.459,53	7.162.814,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.444.000,00	466.400,52	0,00	94.360,47	18.896,67	80.801,26	385.599,26	76.442,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.527.070,00	8.082.089,46	1.237.369,98	7.336.534,76	1.764.569,28	5.362.806,64	2.719.282,82	5.353.290,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.486.000,00	2.093.939,58	7.538,27	1.628.502,09	279.572,18	1.085.903,53	1.008.036,05	1.085.903,53	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	480.000,00	508.700,00	5.404,47	508.510,27	61.216,26	445.406,60	63.293,40	418.697,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00	239.481,42	0,00	229.233,42	0,00	229.233,42	10.248,00	228.481,42	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.000,00	101.100,00	0,00	100.757,60	56.206,75	81.482,00	19.618,00	81.482,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	133.000,00	101.100,00	0,00	100.757,60	56.206,75	81.482,00	19.618,00	81.482,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	133.000,00	101.100,00	0,00	100.757,60	56.206,75	81.482,00	19.618,00	81.482,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.351.610,00	10.314.984,97	1.217.901,55	6.837.652,31	1.362.447,64	5.031.594,88	5.283.390,09	4.471.943,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	233.000,00	61.000,09	0,00	21.780,00	2.855,30	16.420,13	44.579,96	16.420,13	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	59.980,00	0,00	21.780,00	2.855,30	16.420,13	43.559,87	16.420,13	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	153.000,00	1.020,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,09	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.118.610,00	10.253.984,88	1.217.901,55	6.815.872,31	1.359.592,34	5.015.174,75	5.238.810,13	4.455.523,46	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	684.000,00	2.937.468,56	319.518,21	2.744.653,79	550.479,39	1.841.740,84	1.095.727,72	1.836.675,36	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	293.100,00	180.780,57	6.990,00	24.340,00	6.990,00	24.340,00	156.440,57	24.205,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.627.460,00	2.554.590,68	336.943,96	1.470.284,42	286.111,53	1.230.957,75	1.323.632,93	1.055.704,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	69.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	457.200,00	442.960,75	18.003,08	93.480,92	18.343,08	90.280,92	352.679,83	74.877,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.600,00	71.034,41	0,00	7.972,80	0,00	7.972,80	63.061,61	7.972,80	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.704,00	47.204,00	0,00	28.650,00	4.900,00	18.850,00	28.354,00	18.850,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792.300,00	482.765,74	155.245,52	218.935,82	57.700,33	96.035,33	386.730,41	88.115,33	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.541.246,00	2.977.601,85	377.992,22	1.922.244,48	397.041,85	1.451.329,77	1.526.272,08	1.099.455,19	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	5.000,00	780,00	3.120,00	780,00	3.120,00	1.880,00	3.120,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000,00	234.860,00	0,00	155.689,00	28.817,60	112.438,45	122.421,55	112.438,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	125.000,00	115.000,00	1.000,00	25.850,00	7.000,00	17.850,00	97.150,00	13.850,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.700,00	123.768,32	1.428,56	120.106,92	1.428,56	119.714,73	4.053,59	119.714,73	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.600,00	3.750,00	0,00	544,16	0,00	544,16	3.205,84	544,16	0,00
4 Despesas de Capital	5.927.640,00	4.389.783,51	59.238,24	1.081.107,15	124.726,42	1.045.413,57	3.344.369,94	985.730,98	0,00
44 INVESTIMENTO	5.469.680,00	4.078.308,11	44.268,96	771.627,78	81.731,92	771.627,78	3.306.680,33	727.358,82	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.449.680,00	4.058.308,11	44.268,96	771.627,78	81.731,92	771.627,78	3.286.680,33	727.358,82	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	232.000,00	153.330,00	0,00	15.012,32	0,00	15.012,32	138.317,68	15.012,32	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	155.500,00	129.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.034,00	0,00	0,00

449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	592.358,00	404.858,00	0,00	789,37	0,00	789,37	404.068,63	789,37	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.484.022,00	2.065.721,11	44.268,96	397.984,09	81.731,92	397.984,09	1.667.737,02	353.715,13	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.951.800,00	1.061.865,00	0,00	146.342,00	0,00	146.342,00	915.523,00	146.342,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00	233.500,00	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00	22.000,00	211.500,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	457.960,00	311.475,40	14.969,28	309.479,37	42.994,50	273.785,79	37.689,61	258.372,16	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	457.960,00	311.475,40	14.969,28	309.479,37	42.994,50	273.785,79	37.689,61	258.372,16	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	457.960,00	311.475,40	14.969,28	309.479,37	42.994,50	273.785,79	37.689,61	258.372,16	0,00
9	Reserva de Contingência	239.680,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	239.680,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	239.680,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.626.500,00	26.079.759,46	2.527.452,51	17.816.658,07	3.667.635,20	13.362.641,90	12.717.117,56	12.701.971,42	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador: D98C715E

GABINETE DO PREFEITO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:E94FBF9D

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:A9BD4705

GABINETE DO PREFEITO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
					Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	600.500,00	600.500,00	615.830,97	102,55		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	32.312,49	35,90		
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	32.312,49	35,90		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	30.259,77	40,35		
1.2.1 - ITBI	75.000,00	75.000,00	30.259,77	40,35		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	445.227,87	161,61		

1.3.1 - ISS	275.500,00	275.500,00	445.227,87	161,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	108.030,84	67,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.770.300,00	10.770.300,00	8.269.007,34	76,78
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	6.301.101,81	84,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	6.301.101,81	84,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.896.387,41	60,20
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.435,07	47,83
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	648,67	12,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	69.434,38	69,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.370.800,00	11.370.800,00	8.884.838,31	78,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.000,00	900.000,00	227.865,13	25,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	112.991,46	112,99
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	2.090,00	4,18
5.3 - Transferências do PNAE	160.000,00	160.000,00	75.951,40	47,47
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	36.824,04	30,69
5.5 - Outras Transferências do FNDE	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	8,23	0,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.790.000,00	1.790.000,00	227.865,13	12,73
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.154.060,00	2.154.060,00	1.570.315,17	72,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.073.418,17	71,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	379.277,32	60,20
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.460,00	2.460,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	130,48	21,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	112.479,56	11.248,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	5.009,64	25,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.247.470,00	3.247.470,00	2.647.182,94	81,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.537.070,00	2.537.070,00	2.646.354,42	104,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	700.400,00	700.400,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	828,52	8,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	383.010,00	383.010,00	1.076.039,25	31,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.221.000,00	3.382.000,00	3.375.767,59	99,82	2.848.679,90	84,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	540.000,00	451.279,39	451.214,26	99,99	363.532,42	80,56	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.681.000,00	2.930.720,61	2.924.553,33	99,79	2.485.147,48	84,80	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.026.470,00	806.470,00	606.685,45	75,23	495.577,64	61,45	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	96.900,00	114.179,63	18.757,39	16,43	18.757,39	16,43	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	929.570,00	692.290,37	587.928,06	84,93	476.820,25	68,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.247.470,00	4.188.470,00	3.982.453,04	95,08	3.344.257,54	79,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	18,72
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-18,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	933.400,00	760.029,02	590.177,03	77,65	491.635,04	64,69	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	933.400,00	760.029,02	590.177,03	77,65	491.635,04	64,69	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	636.900,00	565.459,02	469.971,65	83,11	382.289,81	67,61	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.500,00	194.570,00	120.205,38	61,78	109.345,23	56,20	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.043.570,00	4.932.567,98	4.682.755,97	94,94	3.610.053,39	73,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.610.570,00	3.623.010,98	3.512.481,39	96,95	2.961.967,73	81,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.433.000,00	1.309.557,00	1.170.274,58	89,36	648.085,66	49,49	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	33.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	15.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.024.970,00	5.705.997,00	5.272.933,00	92,41	4.101.688,43	71,88	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.076.039,25
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								1.076.039,25
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								3.025.649,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								34,05
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	58.000,00	11.138,46	19,20	9.327,58	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.680.000,00	986.000,00	573.500,55	58,16	524.733,83	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	1.044.000,00	584.639,01	56,00	534.061,41	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.804.970,00	6.749.997,00	5.857.572,01	86,78	4.635.749,84	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE	ATE 2019 (J)	CANCELADO EM	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					FUNDEB (h)	Salário Educação		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					0,00	0,00	0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00	0,00	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F196B93A

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.723.684,00	Até o Bimestre/2019
Receitas Tributárias	695.500,00	662.165,89
IPTU	90.000,00	32.312,49
ISS	275.500,00	445.227,87
IBTI	75.000,00	30.259,77
IRRF	160.000,00	108.030,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	46.334,92
Receitas de Contribuições	145.520,00	125.400,73
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	39.078,32
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	39.078,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.697.418,00	11.619.349,24
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	1.896.387,41

Cota-Parte do IPVA	100.000,00	69.434,38
Cota-Parte do ITR	5.000,00	648,67
Transferências da LC 87/1996	12.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.435,07
Transferências do FUNDEB	3.237.470,00	2.646.354,42
Outras Transferências Correntes	7.689.648,00	703.987,48
Demais Receitas Correntes	94.296,00	41.855,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	41.855,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.632.734,00	12.448.770,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.472.797,00	12.448.770,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.811.695,95	16.735.550,92	12.317.228,33	11.716.240,44	198.475,28	252.433,16	252.433,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.395.610,98	9.797.141,01	7.204.151,45	7.162.814,85	305,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.100,00	100.757,60	81.482,00	81.482,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.314.984,97	6.837.652,31	5.031.594,88	4.471.943,59	198.170,00	252.433,16	252.433,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.710.595,95	16.634.793,32	12.235.746,33	11.634.758,44	198.475,28	252.433,16	252.433,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.389.783,51	1.081.107,15	1.045.413,57	985.730,98	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Investimentos	4.078.308,11	771.627,78	771.627,78	727.358,82	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	311.475,40	309.479,37	273.785,79	258.372,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.078.308,11	771.627,78	771.627,78	727.358,82	6.250,00	230.821,52	230.821,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.667.184,06	17.406.421,10	13.007.374,11	12.362.117,26	204.725,28	483.254,68	483.254,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-601.326,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-601.326,34	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						200.000,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.735.360,45	6.016.168,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.685.255,25	2.104.137,15
Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.104.137,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.238.026,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	338.624,65	133.889,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.050.105,20	3.912.030,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-138.074,29
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:846F80C5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.723.684,00	12.487.849,20
Receitas Tributárias	695.500,00	662.165,89
IPTU	90.000,00	32.312,49
ISS	275.500,00	445.227,87
IBTI	75.000,00	30.259,77
IRRF	160.000,00	108.030,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	46.334,92
Receitas de Contribuições	145.520,00	125.400,73
Receita Patrimonial Líquida	90.950,00	39.078,32
Aplicações Financeiras (II)	90.950,00	39.078,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.697.418,00	11.619.349,24
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	1.896.387,41
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	69.434,38
Cota-Parte do ITR	5.000,00	648,67
Transferências da LC 87/1996	12.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.435,07
Transferências do FUNDEB	3.237.470,00	2.646.354,42
Outras Transferências Correntes	7.689.648,00	703.987,48
Demais Receitas Correntes	94.296,00	41.855,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.296,00	41.855,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	22.632.734,00	12.448.770,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.902.816,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	62.753,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.885,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.885,00	0,00
Transferências de Capital	2.730.358,00	0,00
Convênios	2.690.358,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	62.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	62.820,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.840.063,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.472.797,00	12.448.770,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.811.695,95	16.735.550,92	12.317.228,33	11.716.240,44	198.475,28	252.433,16	252.433,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.395.610,98	9.797.141,01	7.204.151,45	7.162.814,85	305,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.100,00	100.757,60	81.482,00	81.482,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.314.984,97	6.837.652,31	5.031.594,88	4.471.943,59	198.170,00	252.433,16	252.433,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.710.595,95	16.634.793,32	12.235.746,33	11.634.758,44	198.475,28	252.433,16	252.433,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.389.783,51	1.081.107,15	1.045.413,57	985.730,98	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Investimentos	4.078.308,11	771.627,78	771.627,78	727.358,82	6.250,00	230.821,52	230.821,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	311.475,40	309.479,37	273.785,79	258.372,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.078.308,11	771.627,78	771.627,78	727.358,82	6.250,00	230.821,52	230.821,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.667.184,06	17.406.421,10	13.007.374,11	12.362.117,26	204.725,28	483.254,68	483.254,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-601.326,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-601.326,34	

TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	200.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.735.360,45	6.016.168,06
DEDUÇÕES (XXIX)	2.685.255,25	2.104.137,15
Disponibilidade de Caixa	2.685.255,25	2.104.137,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.023.879,90	2.238.026,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	338.624,65	133.889,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.050.105,20	3.912.030,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-138.074,29	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:EA48AACA

GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46.885,00			0,00			46.885,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	44.885,00			0,00			44.885,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.000,00			0,00			2.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	57.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Despesas de Capital	57.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Investimentos	57.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)			2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:2CC1B0B6

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas								Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019									

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
		TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
 Contador

Publicado por:
 Jussier Carlos de Souza
 Código Identificador:47030FA5

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019							
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	600.500,00	600.500,00	615.830,97	102,55			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	32.312,49	35,90			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	30.259,77	40,34			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	275.500,00	275.500,00	445.227,87	161,60			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	108.030,84	67,51			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.770.300,00	10.770.300,00	8.269.007,34	76,77			
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	6.301.101,81	84,01			
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	648,67	12,97			
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	69.434,38	69,43			
Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	1.896.387,41	60,20			
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.435,07	47,83			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.370.800,00	11.370.800,00	8.884.838,31	78,13			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.089.000,00	4.089.000,00	1.237.722,17	30,26			
Provenientes da União	4.059.000,00	4.059.000,00	1.227.825,36	30,24			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	9.896,81	32,98			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.829.000,00	4.829.000,00	1.237.722,17	25,63			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	6.329.700,00	7.056.100,00	4.426.885,57	62,73	3.116.624,27	44,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.251.000,00	2.200.600,00	1.559.691,64	70,87	1.038.367,54	47,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.078.700,00	4.855.500,00	2.867.193,93	59,05	2.078.256,73	42,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.311.000,00	1.399.259,46	436.761,72	31,21	436.761,72	31,21	0,00
Investimentos	1.311.000,00	1.399.259,46	436.761,72	31,21	436.761,72	31,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.640.700,00	8.455.359,46	4.863.647,29	57,52	3.553.385,99	42,02	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.562.000,00	5.376.659,46	3.128.652,07	58,18	2.213.472,80	41,16	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.089.000,00	4.650.400,00	2.832.645,35	60,91	1.917.466,08	41,23	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	473.000,00	726.259,46	296.006,72	40,75	296.006,72	40,75	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.562.000,00	5.376.659,46	3.128.652,07	58,18	2.213.472,80	41,16	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.078.700,00	3.078.700,00	1.734.995,22	56,35	1.339.913,19	43,52	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								15,08
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								7.187,44
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA				INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)						0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)						0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26						LIMITE NÃO CUMPRIDO		
						Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014						0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)						0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)						0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
Atenção Básica	5.063.200,00	5.695.715,00	3.433.221,18	60,27	2.428.251,61	42,63	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.365.000,00	1.419.885,00	876.931,40	61,76	653.261,51	46,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	700.000,00	575.000,00	128.585,42	22,36	98.585,42	17,14	0,00	
Vigilância Sanitária	372.000,00	345.000,00	50.045,18	14,50	50.045,18	14,50	0,00	
Vigilância Epidemiológica	90.500,00	116.500,00	81.090,00	69,60	29.468,16	25,29	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	50.000,00	303.259,46	293.774,11	96,87	293.774,11	96,87	0,00	
TOTAL	7.640.700,00	8.455.359,46	4.863.647,29	57,52	3.553.385,99	42,02	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador: 1166922C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.626.500,00

Previsão Atualizada	25.626.500,00
Receitas Realizadas	12.487.849,20
Déficit Orçamentário	-874.792,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.626.500,00
Créditos Adicionais	453.259,46
Dotação Atualizada	26.079.759,46
Despesas Empenhadas	17.816.658,07
Despesas Liquidadas	13.362.641,90
Despesas Pagas	12.701.971,42
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.816.658,07
Despesas Liquidadas	13.362.641,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.714.510,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	200.000,00	-138.074,29		-69,03
Resultado Primário	-5.430.750,00	-601.326,34		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	331.325,92	10,00	203.283,56	128.032,36
Poder Legislativo	7.298,73	0,00	1.441,72	5.857,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	513.823,20	1.510,00	490.004,68	22.308,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	1.441,72	-1.441,72
TOTAL	852.447,85	1.520,00	696.171,68	154.756,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.025.649,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício		25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.848.679,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício		60,00
100,00				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.339.913,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício		15,00
15,08				
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:94446AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019					Exercício: 2019 -				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)				
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)					

1 Receitas Correntes	39.404.997,00	39.404.997,00	8.443.942,23	28.859.291,14	10.545.705,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	894.000,00	894.000,00	190.190,90	858.443,41	35.556,59
1.1.1 Impostos	873.000,00	873.000,00	190.190,90	858.128,33	14.871,67
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	186.031,93	738.084,96	-138.084,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	186.031,93	738.084,96	-138.084,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000,00	300.000,00	177.956,07	715.053,58	-415.053,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	300.000,00	177.956,07	715.053,58	-415.053,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	177.956,07	715.053,58	-415.053,58
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	300.000,00	8.075,86	23.031,38	276.968,62
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	300.000,00	8.075,86	23.031,38	276.968,62
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	273.000,00	273.000,00	4.158,97	120.043,37	152.956,63
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	111.000,00	111.000,00	0,00	13.618,96	97.381,04
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	72.000,00	72.000,00	0,00	818,96	71.181,04
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	818,96	49.181,04
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.000,00	39.000,00	0,00	12.800,00	26.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	0,00	12.800,00	17.200,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imp. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Mul/Juros Div.Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	162.000,00	162.000,00	4.158,97	106.424,41	55.575,59
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	162.000,00	162.000,00	4.158,97	106.424,41	55.575,59
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	4.158,97	106.424,41	43.575,59
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	21.000,00	21.000,00	0,00	315,08	20.684,92
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	21.000,00	21.000,00	0,00	315,08	20.684,92
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.000,00	21.000,00	0,00	315,08	20.684,92
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	20.000,00	20.000,00	0,00	315,08	19.684,92
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	315,08	19.684,92
1.2 Contribuições	105.000,00	105.000,00	55.838,81	162.281,86	-57.281,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	55.838,81	162.281,86	-57.281,86
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	105.000,00	105.000,00	55.838,81	162.281,86	-57.281,86
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	105.000,00	105.000,00	55.838,81	162.281,86	-57.281,86
1.3 Receita Patrimonial	130.500,00	130.500,00	7.078,75	32.089,15	98.410,85
1.3.2 Valores Mobiliários	130.500,00	130.500,00	7.078,75	32.089,15	98.410,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	130.500,00	130.500,00	7.078,75	32.089,15	98.410,85
1.3.2.1.0.0 Remuneração de Depósitos Bancários	130.500,00	130.500,00	7.078,75	32.089,15	98.410,85
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	130.500,00	130.500,00	7.078,75	32.089,15	98.410,85
1.3.2.1.0.0.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	1.170,41	3.512,26	26.487,74
1.3.2.1.0.0.1.0.2 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	609,12	4.259,74	-1.259,74
1.3.2.1.0.0.1.0.3 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.446,67	6.772,27	23.227,73
1.3.2.1.0.0.1.0.4 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	17.500,00	17.500,00	241,05	1.298,22	16.201,78
1.3.2.1.0.0.1.0.5 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	3.437,67	10.407,42	9.592,58
1.3.2.1.0.0.1.0.6 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	158,27	955,52	7.044,48
1.3.2.1.0.0.1.0.7 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	13,23	23,60	1.976,40
1.3.2.1.0.0.1.0.8 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.0.9 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	19.000,00	19.000,00	2,33	4.860,12	14.139,88
1.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	37.569.590,00	37.569.590,00	8.185.821,02	27.611.508,99	9.958.081,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.089.766,00	35.089.766,00	5.936.642,46	17.429.100,49	17.660.665,51
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	35.089.766,00	35.089.766,00	5.936.642,46	17.429.100,49	17.660.665,51
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.197.714,00	13.197.714,00	2.278.664,60	8.526.648,19	4.671.065,81
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.140.214,00	12.140.214,00	1.658.017,76	7.905.121,93	4.235.092,07
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.140.214,00	12.140.214,00	1.658.017,76	7.905.121,93	4.235.092,07
1.7.1.8.01.2.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.175.267,00	15.175.267,00	2.072.522,13	9.881.402,14	5.293.864,86
1.7.1.8.01.2.1.0.9 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.035.053,00	-3.035.053,00	-414.504,37	-1.976.280,21	-1.058.772,79
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.8.01.3.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	456.500,00	456.500,00	620.434,23	620.434,23	-163.934,23
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	456.500,00	456.500,00	620.434,23	620.434,23	-163.934,23
1.7.1.8.01.4.1.0.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	456.500,00	456.500,00	620.434,23	620.434,23	-163.934,23
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	212,61	1.092,03	14.907,97
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	212,61	1.092,03	14.907,97
1.7.1.8.01.5.1.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	265,75	1.365,00	18.635,00
1.7.1.8.01.5.1.0.9 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-53,14	-272,97	-3.727,03
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	135.000,00	135.000,00	1.419.771,08	4.223.288,11	-4.088.288,11
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	1.380.390,57	4.076.194,80	-4.036.194,80
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	40.000,00	40.000,00	1.380.390,57	4.076.194,80	-4.036.194,80
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	39.380,51	147.093,31	-67.093,31
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	39.380,51	147.093,31	-67.093,31
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	6.816.240,00	6.816.240,00	1.994.273,40	3.774.169,84	3.042.070,16
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.915.702,00	3.915.702,00	1.867.325,28	3.327.869,27	587.832,73
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.915.702,00	3.915.702,00	1.867.325,28	3.327.869,27	587.832,73
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.937.100,00	1.937.100,00	93.358,38	223.700,98	1.713.399,02
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.937.100,00	1.937.100,00	93.358,38	223.700,98	1.713.399,02
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	359.954,00	359.954,00	13.732,74	54.064,59	305.889,41

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	359.954,00	359.954,00	13.732,74	54.064,59	305.889,41
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	153.484,00	153.484,00	19.857,00	67.428,00	86.056,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	153.484,00	153.484,00	19.857,00	67.428,00	86.056,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	0,00	101.107,00	298.893,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	400.000,00	400.000,00	0,00	101.107,00	298.893,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	577.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.057.000,00	1.057.000,00	142.300,45	605.566,72	451.433,28
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	74.220,85	338.814,24	36.185,76
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	375.000,00	375.000,00	74.220,85	338.814,24	36.185,76
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	16.000,00	16.000,00	0,00	3.000,00	13.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	3.000,00	13.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	200.000,00	68.079,60	229.843,80	-29.843,80
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	200.000,00	68.079,60	229.843,80	-29.843,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	16.306,80	16.306,80	-16.306,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	0,00	0,00	8.098,40	8.098,40	-8.098,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	27.523,00	189.287,20	10.712,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	21,20	21,20	-21,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.217,40	4.217,40	-4.217,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	11.912,80	11.912,80	-11.912,80
1.7.1.8.05.4	Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	228.000,00	228.000,00	0,00	33.908,68	194.091,32
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE Principal	228.000,00	228.000,00	0,00	33.908,68	194.091,32
1.7.1.8.05.4.1.01	Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE INFANTIL	228.000,00	228.000,00	0,00	33.908,68	194.091,32
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.09	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	11.877.572,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	11.877.572,00
1.7.1.8.09.1.1	Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	11.877.572,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	613.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	816.240,00	816.240,00	101.632,93	299.427,63	516.812,37
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	816.240,00	816.240,00	101.632,93	299.427,63	516.812,37
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.479.824,00	2.479.824,00	399.651,56	2.308.913,82	170.910,18
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.479.824,00	2.479.824,00	399.651,56	2.308.913,82	170.910,18
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.406.824,00	2.406.824,00	390.014,77	1.509.917,33	896.906,67
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.165.616,00	2.165.616,00	341.381,33	1.321.010,54	844.605,46
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.165.616,00	2.165.616,00	341.381,33	1.321.010,54	844.605,46
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	426.726,63	1.651.262,99	1.055.757,01
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-541.404,00	-541.404,00	-85.345,30	-330.252,45	-211.151,55
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	170.808,00	170.808,00	43.704,69	173.036,69	-2.228,69
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.808,00	170.808,00	43.704,69	173.036,69	-2.228,69
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	213.510,00	213.510,00	54.631,01	216.296,02	-2.786,02
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.702,00	-42.702,00	-10.926,32	-43.259,33	557,33
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	281,27	1.135,46	1.264,54
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	281,27	1.135,46	1.264,54
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	351,60	1.419,36	1.580,64
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-70,33	-283,90	-316,10
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.000,00	68.000,00	4.647,48	14.734,64	53.265,36
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	68.000,00	4.647,48	14.734,64	53.265,36
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	73.000,00	73.000,00	8.473,78	744.787,48	-671.787,48
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	73.000,00	73.000,00	8.473,78	744.787,48	-671.787,48
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	73.000,00	73.000,00	8.473,78	744.787,48	-671.787,48
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	53.046,00	-53.046,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	53.046,00	-53.046,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	53.046,00	-53.046,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.163,01	1.163,01	-1.163,01
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.163,01	1.163,01	-1.163,01
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.163,01	1.163,01	-1.163,01
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.849.527,00	7.873.494,68	-7.873.494,68
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	1.849.527,00	7.873.494,68	-7.873.494,68
1.7.5.8.01	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	1.849.527,00	7.873.494,68	-7.873.494,68
1.7.5.8.01.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	1.849.527,00	7.873.494,68	-7.873.494,68
1.7.5.8.01.1.1	Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	1.849.527,00	7.873.494,68	-7.873.494,68
1.9	Outras Receitas Correntes	605.907,00	605.907,00	5.012,75	194.967,73	410.939,27
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	5.012,75	156.324,29	-26.324,29
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	5.012,75	14.289,90	-14.289,90
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	0,00	5.012,75	14.289,90	-14.289,90
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	5.012,75	14.289,90	-14.289,90
1.9.2.8	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	130.000,00	130.000,00	0,00	142.034,39	-12.034,39
1.9.2.8.01	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.01.1	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.8.02	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	142.034,39	-92.034,39
1.9.2.8.02.9	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	142.034,39	-92.034,39

1.9.2.8.03 Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.8.03.1 Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
1.9.9.099 Outras Receitas	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	475.907,00	475.907,00	0,00	38.643,44	437.263,56
2 Receitas de Capital	2.967.000,00	2.967.000,00	0,00	5.860,67	2.961.139,33
2.4 Transferências de Capital	2.967.000,00	2.967.000,00	0,00	5.860,67	2.961.139,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.807.000,00	2.807.000,00	0,00	0,00	2.807.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	2.807.000,00	2.807.000,00	0,00	0,00	2.807.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	1.877.500,00	1.877.500,00	0,00	0,00	1.877.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	914.500,00	914.500,00	0,00	0,00	914.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	679.500,00	679.500,00	0,00	0,00	679.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	679.500,00	679.500,00	0,00	0,00	679.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	5.860,67	154.139,33
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	5.860,67	154.139,33
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	5.860,67	154.139,33
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	5.860,67	144.139,33
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	5.860,67	144.139,33
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênios dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	42.371.997,00	42.371.997,00	8.443.942,23	28.865.151,81	13.506.845,19

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	35.379.637,00	40.490.577,00	4.733.729,67	35.758.770,48	8.545.833,89	28.628.769,36	11.861.807,64	27.823.975,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.653.937,00	27.138.197,00	1.281.564,63	25.055.306,70	5.337.927,09	19.641.349,84	7.496.847,16	19.443.738,62	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.653.937,00	27.138.197,00	1.281.564,63	25.055.306,70	5.337.927,09	19.641.349,84	7.496.847,16	19.443.738,62	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.322.520,00	6.671.120,00	747.169,71	6.128.023,75	1.680.679,03	5.305.921,88	1.365.198,12	5.221.039,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.941.740,00	16.116.950,00	406.778,92	15.010.753,26	3.316.838,20	10.969.883,83	5.147.066,17	10.877.399,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.473.677,00	2.297.117,00	118.000,00	1.941.777,75	328.797,86	1.392.658,61	904.458,39	1.392.658,61	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	744.000,00	2.003.800,00	9.616,00	1.974.751,94	11.612,00	1.972.885,52	30.914,48	1.952.640,80	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00	2.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	79.750,00	34.705,20	85.762,29	34.705,20	85.762,29	-6.012,29	85.762,29	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	79.750,00	34.705,20	85.762,29	34.705,20	85.762,29	-6.012,29	85.762,29	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	79.750,00	34.705,20	85.762,29	34.705,20	85.762,29	-6.012,29	85.762,29	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.675.700,00	13.272.630,00	3.417.459,84	10.617.701,49	3.173.201,60	8.901.657,23	4.370.972,77	8.294.474,87	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	72.500,00	53.500,00	0,00	44.200,00	2.640,00	40.680,00	12.820,00	40.680,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.800,00	0,00	44.200,00	2.640,00	40.680,00	12.120,00	40.680,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.603.200,00	13.219.130,00	3.417.459,84	10.573.501,49	3.170.561,60	8.860.977,23	4.358.152,77	8.253.794,87	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	14.000,00	13.518,38	13.518,38	5.378,38	5.378,38	8.621,62	5.378,38	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	73.500,00	71.570,00	6.890,00	36.850,00	6.890,00	36.440,00	35.130,00	35.440,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.292.000,00	5.189.620,00	1.614.580,14	4.542.262,75	1.527.555,18	4.260.241,75	929.378,25	4.035.918,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.000,00	45.000,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	30.500,00	14.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	361.000,00	340.670,00	180.013,25	291.283,25	180.013,25	291.283,25	49.386,75	291.283,25	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.500,00	50.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.710,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.040.500,00	585.680,00	63.890,00	224.743,92	58.483,00	111.403,92	474.276,08	99.568,92	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.159.500,00	5.653.520,00	1.423.874,32	4.253.851,71	1.230.430,37	3.004.633,55	2.648.886,45	2.660.455,03	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	217.930,00	295.930,00	85.000,00	283.996,00	82.167,00	275.422,51	20.507,49	275.422,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.000,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.110,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	4.100,00	1.383,52	1.383,52	1.383,52	1.383,52	2.716,48	1.383,52	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.270,00	880.120,00	28.310,23	839.161,29	28.310,23	788.339,68	91.780,32	762.494,47	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00	75.000,00	0,00	71.950,67	49.950,67	71.950,67	3.049,33	71.950,67	0,00
4 Despesas de Capital	6.389.000,00	1.849.100,00	306.392,55	748.849,03	233.241,06	671.341,53	1.177.758,47	670.931,87	0,00

44	INVESTIMENTO	5.779.000,00	1.518.400,00	206.538,79	425.118,94	154.012,97	372.593,12	1.145.806,88	372.183,46	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.779.000,00	1.518.400,00	206.538,79	425.118,94	154.012,97	372.593,12	1.145.806,88	372.183,46	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.887.000,00	852.800,00	189.110,89	304.593,24	136.585,07	252.067,42	600.732,58	251.657,76	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.729.000,00	611.700,00	17.427,90	120.525,70	17.427,90	120.525,70	491.174,30	120.525,70	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	326.000,00	99.853,76	323.730,09	79.228,09	298.748,41	27.251,59	298.748,41	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	326.000,00	99.853,76	323.730,09	79.228,09	298.748,41	27.251,59	298.748,41	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	550.000,00	326.000,00	99.853,76	323.730,09	79.228,09	298.748,41	27.251,59	298.748,41	0,00
9	Reserva de Contingência	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00
Total Despesas		42.371.997,00	42.371.997,00	5.040.122,22	36.507.619,51	8.779.074,95	29.300.110,89	13.071.886,11	28.494.907,65	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EDDE37C5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4.**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:4AD0D04A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	39.304.997,00	28.859.291,14
Receitas Tributárias	894.000,00	858.443,41
IPTU	50.000,00	818,96
ISS	150.000,00	106.424,41
IBTI	30.000,00	12.800,00
IRRF	600.000,00	738.084,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.000,00	315,08
Receitas de Contribuições	105.000,00	162.281,86
Receita Patrimonial Líquida	130.500,00	32.089,15
Aplicações Financeiras (II)	130.500,00	32.089,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.569.590,00	27.611.508,99
Cota-Parte do FPM	16.216.767,00	10.501.836,37
Cota-Parte do ICMS	2.707.020,00	1.651.262,99
Cota-Parte do IPVA	213.510,00	216.296,02
Cota-Parte do ITR	20.000,00	1.365,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.419,36
Transferências do FUNDEB	11.877.572,00	7.873.494,68
Outras Transferências Correntes	6.531.721,00	7.365.834,57
Demais Receitas Correntes	605.907,00	194.967,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	605.907,00	194.967,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.174.497,00	28.827.201,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.967.000,00	5.860,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.967.000,00	5.860,67

Convênios	1.074.500,00	5.860,67
Outras Transferências de Capital	1.892.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.967.000,00	5.860,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.141.497,00	28.833.062,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.490.577,00	35.758.770,48	28.628.769,36	27.823.975,78	219.797,30	36.842,93	29.042,92
Pessoal e Encargos Sociais	27.138.197,00	25.055.306,70	19.641.349,84	19.443.738,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	79.750,00	85.762,29	85.762,29	85.762,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.272.630,00	10.617.701,49	8.901.657,23	8.294.474,87	219.797,30	36.842,93	29.042,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.410.827,00	35.673.008,19	28.543.007,07	27.738.213,49	219.797,30	36.842,93	29.042,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.849.100,00	748.849,03	671.341,53	670.931,87	2.400,00	6.940,70	6.940,70
Investimentos	1.518.400,00	425.118,94	372.593,12	372.183,46	2.400,00	6.940,70	6.940,70
Inversões Financeiras	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	326.000,00	323.730,09	298.748,41	298.748,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.523.100,00	425.118,94	372.593,12	372.183,46	2.400,00	6.940,70	6.940,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.966.247,00	36.098.127,13	28.915.600,19	28.110.396,95	222.197,30	43.783,63	35.983,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							464.484,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							464.484,79
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.108.082,99	7.807.951,06
DEDUÇÕES (XXIX)	3.149.071,37	3.854.178,42
Disponibilidade de Caixa	3.149.071,37	3.854.178,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.383.742,67	3.866.652,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	234.671,30	12.474,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.959.011,62	3.953.772,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.005.238,98	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

TENIZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:DCAA1CB9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	873.000,00	873.000,00	858.128,33	98,30	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	72.000,00	72.000,00	818,96	1,14	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	818,96	1,64	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.000,00	39.000,00	12.800,00	32,82	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.800,00	42,67	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	106.424,41	65,69	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	106.424,41	70,95	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	738.084,96	123,01	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.160.297,00	19.160.297,00	12.372.179,74	64,57	
2.1 - Cota-Parte FPM	16.216.767,00	16.216.767,00	10.501.836,37	64,76	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.175.267,00	15.175.267,00	9.881.402,14	65,12	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	456.500,00	456.500,00	620.434,23	135,91	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	1.651.262,99	61,00	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.419,36	47,30	
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.365,00	6,83	
2.6 - Cota-Parte IPVA	213.510,00	213.510,00	216.296,02	101,30	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.033.297,00	20.033.297,00	13.230.308,07	66,04	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.074.500,00	1.074.500,00	606.864,94	56,48	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	338.814,24	90,35	
5.2 - Transferências do PDDE	16.000,00	16.000,00	3.000,00	18,75	
5.3 - Transferências do PNAE	200.000,00	200.000,00	229.843,80	114,92	
5.4 - Transferências do PNATE	228.000,00	228.000,00	33.908,68	14,87	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.500,00	17.500,00	1.298,22	7,42	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	427.000,00	427.000,00	53.055,53	12,43	
6.1 - Transferências de Convênios	425.000,00	425.000,00	53.046,00	12,48	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	9,53	0,50	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.501.500,00	1.501.500,00	659.920,47	43,95	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.623.759,00	3.623.759,00	2.350.348,86	64,86	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.035.053,00	3.035.053,00	1.976.280,21	65,12	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	541.404,00	541.404,00	330.252,45	61,00	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	283,90	47,33	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	272,97	6,83	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.702,00	42.702,00	43.259,33	101,30	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.907.572,00	11.907.572,00	7.880.266,95	66,18	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.873.494,68	0,00	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	11.877.572,00	11.877.572,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.772,27	22,57	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.623.759,00)	(3.623.759,00)	5.523.145,82	(64,86)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.979.855,00	9.679.855,00	9.490.177,07	98,04	7.399.126,57	76,44	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	194.100,00	2.054.100,00	2.018.784,09	98,28	1.598.570,02	77,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.785.755,00	7.625.755,00	7.471.392,98	97,98	5.800.556,55	76,07	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.927.717,00	2.777.717,00	2.304.320,32	82,96	1.664.397,14	59,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	108.080,00	598.080,00	526.324,80	88,00	439.891,60	73,55	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.637,00	2.179.637,00	1.777.995,52	81,57	1.224.505,54	56,18	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.907.572,00	12.457.572,00	11.794.497,39	94,68	9.063.523,71	72,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	93,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	21,12
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS
-----------------------------------	---------	---------	----------	---------------------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		Até o Bimestre		A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	714.800,00	2.871.800,00	2.546.295,63	88,67	2.039.648,36	71,02	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	714.800,00	2.871.800,00	2.546.295,63	88,67	2.039.648,36	71,02	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.180,00	2.652.180,00	2.545.108,89	95,96	2.038.461,62	76,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.620,00	219.620,00	1.186,74	0,54	1.186,74	0,54	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.125.892,00	11.783.892,00	10.250.692,58	86,99	7.880.594,08	66,88	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.605.392,00	9.805.392,00	9.249.388,50	94,33	7.025.062,09	71,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.520.500,00	1.978.500,00	1.001.304,08	50,61	855.531,99	43,24	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	176.000,00	236.000,00	147.356,48	62,44	76.428,31	32,38	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.016.692,00	14.891.692,00	12.944.344,69	86,92	9.996.670,75	67,13	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.523.145,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.523.145,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.397.096,62
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,23
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.000,00	390.000,00	357.248,97	91,60	296.853,22	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	945.500,00	655.500,00	269.898,81	41,17	269.898,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.325.500,00	1.045.500,00	627.147,78	59,99	566.752,03	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.342.192,00	15.937.192,00	13.571.492,47	85,16	10.563.422,78	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		313.595,50	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		313.595,50	0,00
50 - (+) Ajustes		(313.595,50)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(313.595,50)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:03D02D7C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	873.000,00	873.000,00	858.128,33	98,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	818,96	1,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.800,00	42,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	106.424,41	70,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	738.084,96	123,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.118.797,00	18.118.797,00	11.751.745,51	64,85
Cota-Parte FPM	15.175.267,00	15.175.267,00	9.881.402,14	65,11
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.365,00	6,82
Cota-Parte IPVA	213.510,00	213.510,00	216.296,02	101,30
Cota-Parte ICMS	2.707.020,00	2.707.020,00	1.651.262,99	60,99
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.419,36	47,31
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	18.991.797,00	18.991.797,00	12.609.873,84	66,39
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.290.740,00	9.290.740,00	3.784.577,26	40,73
Provenientes da União	9.270.740,00	9.270.740,00	3.774.169,84	40,71
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	10.407,42	52,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.029.500,00	1.029.500,00	5.860,67	0,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.320.240,00	10.320.240,00	3.790.437,93	36,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.572.590,00	11.476.590,00	10.340.285,98	90,09	8.968.346,30	78,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.904.990,00	6.727.990,00	6.378.443,15	94,80	5.319.116,61	79,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.667.600,00	4.748.600,00	3.961.842,83	83,43	3.649.229,69	76,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.708.000,00	377.000,00	228.504,78	60,61	175.978,96	46,67	0,00
Investimentos	1.708.000,00	377.000,00	228.504,78	60,61	175.978,96	46,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.280.590,00	11.853.590,00	10.568.790,76	89,16	9.144.325,26	77,14	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.447.740,00	7.197.740,00	6.192.433,29	86,03	5.350.649,62	74,33	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.413.240,00	7.008.240,00	6.084.551,55	86,81	5.295.293,70	75,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.034.500,00	189.500,00	107.881,74	56,92	55.355,92	29,21	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.447.740,00	7.197.740,00	6.192.433,29	86,03	5.350.649,62	74,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.832.850,00	4.655.850,00	4.376.357,47	93,99	3.793.675,64	81,48	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb)x100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							30,08
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIb)/100]							1.902.194,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	

TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00
------------	------	------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.332.202,00	4.359.802,00	3.722.374,20	85,37	3.092.538,51	70,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.152.650,00	2.292.150,00	2.058.164,21	89,79	1.889.482,01	82,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	383.984,00	285.984,00	252.541,25	88,30	244.921,25	85,64	0,00
Vigilância Sanitária	117.974,00	105.174,00	63.446,00	60,32	45.439,31	43,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.980,00	197.280,00	136.630,67	69,25	118.991,58	60,31	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.051.800,00	4.613.200,00	4.335.634,43	93,98	3.752.952,60	81,35	0,00
TOTAL	11.280.590,00	11.853.590,00	10.568.790,76	89,16	9.144.325,26	77,14	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA
Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:37E143EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20.

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.371.997,00
Previsão Atualizada	42.371.997,00
Receitas Realizadas	28.865.151,81
Déficit Orçamentário	-434.959,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.371.997,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.371.997,00
Despesas Empenhadas	36.507.619,51
Despesas Liquidadas	29.300.110,89
Despesas Pagas	28.494.907,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.507.619,51
Despesas Liquidadas	29.300.110,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.603.734,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.005.238,98	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	464.484,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	234.151,86	0,00	222.197,30
Poder Legislativo	519,44	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	54.498,45	0,00	35.983,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.169,75	0,00	258.180,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.397.096,62	25,00	33,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.399.126,57	60,00	93,89
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.793.675,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	30,08

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:F86AFDBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39.

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E65F8D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.646.962,12	13,99	14.531.755,50	55,74	11.540.744,50
RECEITAS CORRENTES	25.192.500,00	25.192.500,00	3.646.962,12	14,48	14.374.791,00	57,06	10.817.709,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.600,00	133.600,00	90.476,64	67,72	389.049,44	291,20	-255.449,44

Impostos	121.600,00	121.600,00	89.623,64	73,70	381.547,85	313,77	-259.947,85
Taxas	10.000,00	10.000,00	853,00	8,53	7.501,59	75,02	2.498,41
Contribuição de melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	37.337,20	24,89	148.198,30	98,80	1.801,70
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	37.337,20	24,89	148.198,30	98,80	1.801,70
RECEITA PATRIMONIAL	139.250,00	139.250,00	7.658,16	5,50	39.672,14	28,49	99.577,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	2.079,00	41,58	17.770,29	355,41	-12.770,29
Valores mobiliários	131.750,00	131.750,00	5.579,16	4,23	21.901,85	16,62	109.848,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.895,00	22.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.895,00	14.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	24.703.755,00	24.703.755,00	3.510.990,12	14,21	13.797.371,12	55,85	10.906.383,88
Transferências da União e de suas Entidades	15.445.880,00	15.445.880,00	1.907.708,14	12,35	7.133.455,44	46,18	8.312.424,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.627.200,00	2.627.200,00	399.864,96	15,22	1.537.638,33	58,53	1.089.561,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.630.675,00	6.630.675,00	1.203.417,02	18,15	5.126.277,35	77,31	1.504.397,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	500,00	1,16	500,00	1,16	42.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	500,00	2,00	500,00	2,00	24.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	156.964,50	17,84	723.035,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	156.964,50	20,12	623.035,50
Transferências da União e de suas Entidades	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	156.964,50	38,76	248.035,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,99	0,00	55,74	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.646.962,12	13,99	14.531.755,50	55,74	11.540.744,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.646.962,12	13,99	14.531.755,50	55,74	11.540.744,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	573.991,44	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.072.500,00	26.072.500,00	3.646.962,12	13,99	15.105.746,94	55,74	10.966.753,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.063.391,04	23.045.945,50	3.026.554,50	3.855.209,98	15.105.746,94	10.966.753,06	15.105.746,93	7.940.198,56
DESPESAS CORRENTES	20.127.220,00	24.408.930,38	873.649,06	22.159.047,46	2.249.882,92	3.735.338,96	14.434.516,13	9.974.414,25	14.434.516,12	7.724.531,33
Pessoal e encargos so	13.966.705,00	18.097.614,39	133.000,00	17.653.256,37	444.358,02	2.863.047,57	11.018.974,32	7.078.640,07	11.018.974,32	6.634.282,05
Juros e encargos da d	105.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	7.946,98	57.327,77	42.672,23	57.327,77	42.672,23
Outras despesas corre	6.055.515,00	6.211.315,99	740.649,06	4.405.791,09	1.805.524,90	864.344,41	3.358.214,04	2.853.101,95	3.358.214,03	1.047.577,05

DESPESAS DE CAPITAL	5.645.280,00	1.473.569,62	189.741,98	886.898,04	586.671,58	119.871,02	671.230,81	802.338,81	671.230,81	215.667,23
Investimentos	4.094.280,00	1.233.569,62	189.741,98	669.586,89	563.982,73	86.341,82	517.166,47	716.403,15	517.166,47	152.420,42
Inversões financeiras	351.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.200.000,00	219.000,00	0,00	217.311,15	1.688,85	33.529,20	154.064,34	64.935,66	154.064,34	63.246,81
Reserva de Contingência	300.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.063.391,04	23.045.945,50	3.026.554,50	3.855.209,98	15.105.746,94	10.966.753,06	15.105.746,93	7.940.198,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM										
REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.063.391,04	23.045.945,50	3.026.554,50	3.855.209,98	15.105.746,94	10.966.753,06	15.105.746,93	7.940.198,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.063.391,04	23.045.945,50	3.026.554,50	3.855.209,98	15.105.746,94	10.966.753,06	15.105.746,93	7.940.198,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,99	0,00	55,74	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)							
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:18

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Pura											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º bimestre de 2019 (Julho e Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.072.500,00	26.072.500,00	1.063.391,04	23.045.945,50	100,00	3.026.554,50	3.855.209,98	15.105.746,94	100,00	10.966.753,06	7.940.198,56
LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	0,00	809.830,97	3,51	70.169,03	149.565,06	557.865,99	3,69	322.134,01	251.964,98
Ação Legislativa	880.000,00	880.000,00	0,00	809.830,97	3,51	70.169,03	149.565,06	557.865,99	3,69	322.134,01	251.964,98
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Representação Judicial e E	35.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.201.500,00	1.728.732,06	71.527,56	1.641.987,33	7,12	86.744,73	300.065,13	1.087.747,93	7,20	640.984,13	554.239,40
Administração Geral	1.881.500,00	1.640.732,06	71.527,56	1.580.087,33	6,86	60.644,73	289.893,99	1.047.687,11	6,94	593.044,95	532.400,22
Administração Financeira	280.000,00	87.000,00	0,00	61.900,00	0,27	25.100,00	10.171,14	40.060,82	0,27	46.939,18	21.839,18
Controle Interno	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.000,00	1.171.701,52	76.175,26	636.241,91	2,76	535.459,61	96.812,28	410.763,02	2,72	760.938,50	225.478,89
Assistência ao Idoso	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	228.000,00	289.176,00	37.772,38	215.929,40	0,94	73.246,60	40.643,80	138.461,56	0,92	150.714,44	77.467,84
Assistência Comunitária	1.004.000,00	867.525,52	38.402,88	420.312,51	1,82	447.213,01	56.168,48	272.301,46	1,80	595.224,06	148.011,05
SAÚDE	5.563.130,00	5.482.093,56	178.616,35	4.602.881,17	19,97	879.212,39	879.532,54	3.345.239,97	22,15	2.136.853,59	1.257.641,20
Atenção Básica	5.016.130,00	5.027.593,56	138.637,84	4.395.779,92	19,07	631.813,64	828.017,19	3.175.143,98	21,02	1.852.449,58	1.220.635,94
Assistência Hospitalar e A	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	360.000,00	268.000,00	27.346,26	115.506,26	0,50	152.493,74	27.226,70	103.834,69	0,69	164.165,31	11.671,57
Vigilância Sanitária	21.000,00	28.500,00	4.039,83	14.951,13	0,06	13.548,87	4.343,86	13.329,93	0,09	15.170,07	1.621,20
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	117.000,00	8.592,42	76.643,86	0,33	40.356,14	19.944,79	52.931,37	0,35	64.068,63	23.712,49
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.944.705,00	12.893.197,35	423.935,97	12.351.661,94	53,60	541.535,41	1.955.335,79	7.644.660,05	50,61	5.248.537,30	4.707.001,89
Ensino Fundamental	8.077.705,00	10.735.197,35	262.243,45	10.462.667,18	45,40	272.530,17	1.584.108,45	6.564.428,97	43,46	4.170.768,38	3.898.238,21
Ensino Médio	195.000,00	238.000,00	124.947,75	183.703,64	0,80	54.296,36	126.987,18	159.789,66	1,06	78.210,34	23.913,98
Educação Infantil	571.000,00	1.754.000,00	32.362,68	1.629.409,03	7,07	124.590,97	227.840,68	878.041,94	5,81	875.958,06	751.367,09
Educação de Jovens e Adult	85.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Educação Especial	16.000,00	109.000,00	4.382,09	75.882,09	0,33	33.117,91	16.399,48	42.399,48	0,28	66.600,52	33.482,61
CULTURA	225.000,00	244.300,00	68.543,00	172.823,02	0,75	71.476,98	9.583,73	102.373,89	0,68	141.926,11	70.449,13
Difusão Cultural	225.000,00	244.300,00	68.543,00	172.823,02	0,75	71.476,98	9.583,73	102.373,89	0,68	141.926,11	70.449,13
URBANISMO	2.208.000,00	1.274.303,06	144.420,29	1.130.059,86	4,90	144.243,20	212.827,45	802.721,94	5,31	471.581,12	327.337,92
Infra-Estrutura Urbana	1.633.000,00	1.230.889,93	137.420,29	1.123.059,86	4,87	107.830,07	212.827,45	802.721,94	5,31	428.167,99	320.337,92
Serviços Urbanos	575.000,00	43.413,13	7.000,00	7.000,00	0,03	36.413,13	0,00	0,00	0,00	43.413,13	7.000,00
HABITAÇÃO	153.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Habituação Urbana	153.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
SANEAMENTO	205.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	205.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Recursos Hídricos	105.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
AGRICULTURA	675.000,00	471.083,81	28.818,00	372.659,59	1,62	98.424,22	64.445,81	263.111,26	1,74	207.972,55	109.548,33
Abastecimento	40.000,00	76.125,70	5.700,00	62.700,00	0,27	13.425,70	5.700,00	62.700,00	0,42	13.425,70	0,00
Extensão Rural	635.000,00	394.958,11	23.118,00	309.959,59	1,34	84.998,52	58.745,81	200.411,26	1,33	194.546,85	109.548,33
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	67.500,00	67.500,00	0,00	55.000,00	0,24	12.500,00	9.000,00	35.951,61	0,24	31.548,39	19.048,39
Reforma Agrária	67.500,00	67.500,00	0,00	55.000,00	0,24	12.500,00	9.000,00	35.951,61	0,24	31.548,39	19.048,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	503.000,00	344.476,00	0,00	294.534,81	1,28	49.941,19	39.039,50	174.240,81	1,15	170.235,19	120.294,00
Promoção Comercial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	393.500,00	258.500,00	0,00	213.483,81	0,93	45.016,19	28.293,50	122.931,81	0,81	135.568,19	90.552,00

Demais Subfunções	65.000,00	85.976,00	0,00	81.051,00	0,35	4.925,00	10.746,00	51.309,00	0,34	34.667,00	29.742,00
ENERGIA	227.665,00	197.665,00	0,00	178.651,50	0,78	19.013,50	27.549,50	127.463,99	0,84	70.201,01	51.187,51
Energia Elétrica	227.665,00	197.665,00	0,00	178.651,50	0,78	19.013,50	27.549,50	127.463,99	0,84	70.201,01	51.187,51
TRANSPORTE	745.000,00	541.600,00	44.629,47	410.452,84	1,78	131.147,16	69.130,91	299.653,83	1,98	241.946,17	110.799,01
Transporte Rodoviário	745.000,00	541.600,00	44.629,47	410.452,84	1,78	131.147,16	69.130,91	299.653,83	1,98	241.946,17	110.799,01
DESPORTO E LAZER	481.500,00	132.347,64	26.725,14	80.849,41	0,35	51.498,23	2.165,48	47.767,94	0,32	84.579,70	33.081,47
Lazer	481.500,00	132.347,64	26.725,14	80.849,41	0,35	51.498,23	2.165,48	47.767,94	0,32	84.579,70	33.081,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.235.000,00	310.000,00	0,00	308.311,15	1,34	1.688,85	40.156,80	206.184,71	1,36	103.815,29	102.126,44
Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	310.000,00	0,00	308.311,15	1,34	1.688,85	40.156,80	206.184,71	1,36	103.815,29	102.126,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	26.072.500,00	26.072.500,00 1.063.391,04		23.045.945,50	100,00	3.026.554,50	3.855.209,98	15.105.746,94	100,00	10.966.753,06	7.940.198,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:28

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:28

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.541.890,46	1.699.906,96	1.743.056,41	2.555.540,46	2.031.085,07	2.192.291,73	1.842.942,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.387,50	21.592,08	15.940,34	72.350,20	50.477,37	42.048,31	48.285,22	
IPTU	554,00	0,00	0,00	4.412,93	5.373,36	1.155,75	338,48	
ISS	4.732,73	12.808,73	12.457,37	58.006,85	39.503,12	35.152,54	41.436,71	
ITBI	8.000,00	4.560,00	0,00	5.662,32	546,12	252,42	0,00	
IRRF	2.472,77	2.472,77	2.504,68	3.197,15	5.054,77	5.396,47	5.116,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.628,00	1.750,58	978,29	1.070,95	0,00	91,13	1.394,00	
Contribuições	17.493,62	15.672,09	17.673,98	19.398,93	20.521,96	18.261,36	17.992,11	
Receita Patrimonial	2.613,19	2.829,78	2.377,31	2.910,83	4.347,57	13.172,33	4.145,45	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.613,19	2.829,78	2.377,31	2.910,83	2.954,41	2.515,69	2.800,96	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,16	10.656,64	1.344,49	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.504.396,15	1.659.813,01	1.707.013,36	2.459.009,47	1.955.738,17	2.118.809,73	1.772.519,43	
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	
Cota-parte do ICMS	223.940,09	263.980,90	219.129,48	246.115,59	262.720,46	217.785,97	213.532,23	
Cota-parte do IPVA	6.402,31	8.464,95	3.507,01	5.269,12	5.702,50	4.794,11	16.303,94	
Cota-parte do ITR	331,17	10.073,07	6.129,80	897,75	121,01	740,21	52,45	
Transferências da LC 87/96	286,19	286,19	286,19	286,19	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	188,93	191,75	184,10	221,83	188,29	198,88	192,06	
Transferências do Fundeb	481.989,36	553.450,46	558.632,49	651.366,44	712.889,06	698.317,81	603.402,82	
Outras transferências correntes	314.607,37	282.219,62	239.400,47	365.296,24	132.056,14	272.019,50	246.483,57	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	51,42	1.871,03	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	141.559,85	164.828,50	181.796,04	217.026,45	222.158,52	229.694,44	184.526,59	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	141.559,85	164.828,50	181.796,04	217.026,45	222.158,52	229.694,44	184.526,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.400.330,61	1.535.078,46	1.561.260,37	2.338.514,01	1.808.926,55	1.962.597,29	1.658.415,62	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.920.987,99	2.122.099,01	1.837.833,29	2.197.015,44	1.798.188,35	23.482.837,38	28.393.020,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	54.757,17	49.904,19	53.100,54	51.113,82	39.362,82	516.319,56	133.600,00	
IPTU	486,26	862,20	570,95	481,99	3.284,07	17.519,99	31.200,00	
ISS	46.405,75	42.081,17	47.549,37	40.516,48	32.295,03	412.945,85	51.200,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	24.420,86	6.200,00	
IRRF	5.116,03	5.112,84	4.413,87	3.862,35	3.783,72	48.503,45	33.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.749,13	1.847,98	566,35	853,00	0,00	12.929,41	12.000,00	
Contribuições	18.519,10	17.665,51	17.901,06	18.198,33	19.138,87	218.436,92	150.000,00	
Receita Patrimonial	3.710,68	3.713,61	2.924,34	3.960,26	3.697,90	50.403,25	139.250,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.780,68	2.906,61	2.364,34	3.250,86	2.328,30	32.632,96	131.750,00	
Outras Receitas Patrimoniais	930,00	807,00	560,00	709,40	1.369,60	17.770,29	7.500,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.895,00	
Transferências correntes	1.844.001,04	2.050.815,70	1.763.907,35	2.123.243,03	1.735.988,76	22.695.255,20	27.904.275,00	
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	13.209.000,00	
Cota-parte do ICMS	244.168,95	188.599,15	209.599,74	253.766,19	211.753,76	2.755.092,51	2.922.000,00	
Cota-parte do IPVA	14.864,01	14.835,84	15.710,64	16.055,71	14.278,24	126.188,38	121.500,00	
Cota-parte do ITR	507,14	522,20	0,00	1.451,80	6,30	20.832,90	2.500,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,76	3.600,00	
Transferências da LC 61/89	194,72	190,66	199,97	202,41	181,16	2.334,76	3.000,00	
Transferências do Fundeb	614.969,51	696.244,32	597.036,81	603.564,61	599.852,41	7.371.716,10	6.630.675,00	
Outras transferências correntes	293.635,67	283.330,31	258.352,76	314.192,19	228.153,21	3.229.747,05	5.012.000,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.422,45	43.000,00	
DEDUÇÕES (II)	187.079,15	214.248,18	181.703,54	166.645,08	181.596,59	2.272.862,93	3.200.520,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.079,15	214.248,18	181.703,54	166.645,08	181.596,59	2.272.862,93	3.200.520,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.733.908,84	1.907.850,83	1.656.129,75	2.030.370,36	1.616.591,76	21.209.974,45	25.192.500,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:06

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	121.600,00	121.600,00	381.547,85	313,77	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	31.200,00	31.200,00	12.553,06	40,23	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	11.728,32	39,09	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	824,74	68,73	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.200,00	6.200,00	6.198,54	99,98	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.198,54	123,97	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.200,00	51.200,00	324.940,17	634,65	
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	76.618,62	153,24	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	248.321,55	20.693,46	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	37.856,08	114,72	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.261.600,00	16.261.600,00	8.210.522,51	50,49	
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	6.301.101,81	47,70	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	1.801.926,45	61,67	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.548,15	51,61	
2.5 - Cota parte ITR	2.500,00	2.500,00	3.401,11	136,04	
2.6 - Cota parte IPVA	121.500,00	121.500,00	102.544,99	84,40	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.383.200,00	16.383.200,00	8.592.070,36	52,44	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	446,76	29,78	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	864.250,00	864.250,00	462.776,63	53,55	
5.1 - Transferências do salário-educação	280.000,00	280.000,00	209.685,67	74,89	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	207.500,00	207.500,00	123.127,20	59,34	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	260.000,00	260.000,00	128.982,60	49,61	

5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.750,00	11.750,00	981,16	8,35
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	235.000,00	235.000,00	156.964,50	66,79
6.1 - Transferências de convênios	235.000,00	235.000,00	156.964,50	66,79
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.100.750,00	1.100.750,00	620.187,89	56,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.200.520,00	3.200.520,00	1.567.652,09	48,98
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.185.768,06	45,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	584.400,00	584.400,00	361.343,97	61,83
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	720,00	720,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	309,66	51,61
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	500,00	500,00	680,17	136,03
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.300,00	24.300,00	19.550,23	80,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.660.675,00	6.660.675,00	5.130.544,07	77,03
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.630.675,00	6.630.675,00	5.126.277,35	77,31
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	30.000,00	30.000,00	4.266,72	14,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.430.155,00	3.430.155,00	3.558.625,26	103,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.996.405,00	8.119.105,00	8.102.767,13	99,80	4.772.094,66	58,78
13.1 - Com educação infantil	300.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	100,00	835.039,74	53,53
13.2 - Com ensino fundamental	3.696.405,00	6.559.105,00	6.542.767,13	99,75	3.937.054,92	60,02
14-OUTRAS DESPESAS	2.664.270,00	2.866.956,87	2.790.586,87	97,34	1.683.190,58	58,71
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.614.270,00	2.839.956,87	2.790.586,87	98,26	1.683.190,58	59,27
15 - Total das despesas do Fundeb	6.660.675,00	10.986.061,87	10.893.354,00	99,16	6.455.285,24	58,76

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		6.455.285,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$		93,01
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$		32,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$		0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	436.000,00	1.680.000,00	1.590.608,77	94,68	844.964,51	50,30
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	436.000,00	1.680.000,00	1.590.608,77	94,68	844.964,51	50,30
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	350.000,00	1.587.000,00	1.560.000,00	98,30	835.039,74	52,62
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.000,00	93.000,00	30.608,77	32,91	9.924,77	10,67
23-Ensino fundamental	7.231.955,00	10.197.188,70	9.947.385,28	97,55	6.102.551,34	59,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.310.675,00	9.399.061,87	9.333.354,00	99,30	5.620.245,50	59,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	921.280,00	798.126,83	614.031,28	76,93	482.305,84	60,43
24-Ensino médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.692.955,00	11.902.188,70	11.537.994,05	96,94	6.947.515,85	58,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		3.558.625,26
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		3.558.625,26
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		3.388.890,59
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $(37)/(3) \times 100\%$ - Limite constitucional 25%		39,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100	

38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	282.000,00	243.770,61	204.655,06	83,95	193.948,62	79,56
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	969.750,00	747.238,04	609.012,83	81,50	503.195,58	67,34
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.251.750,00	991.008,65	813.667,89	82,11	697.144,20	70,35
43 - Total geral das despesas com educação (44)-(28+43)	8.944.705,00	12.893.197,35	12.351.661,94	95,80	7.644.660,05	59,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	18.585,24	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	15.802,92	48,77
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	2.782,32	58,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.782,32	348,41
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.126.277,35	209.685,67
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	5.098.361,78	187.485,00
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.266,72	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.964,61	22.549,08
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:35		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.169.605,00	14.374.791,00
Receita tributária	133.600,00	389.049,44
IPTU	31.200,00	12.553,06
ISS	51.200,00	324.940,17
ITBI	6.200,00	6.198,54
IRRF	33.000,00	37.856,08
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.000,00	7.501,59
Contribuições	150.000,00	148.198,30
Receita patrimonial	139.250,00	39.672,14
Aplicações financeiras (II)	131.750,00	21.901,85
Outras receitas patrimoniais	7.500,00	17.770,29
Transferências correntes	24.703.755,00	13.797.371,12
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	2.337.600,00	1.440.582,48
Cota-parte do IPVA	97.200,00	82.994,76
Cota Parte do ITR	2.000,00	2.720,94
Transferências da LC 87/96	2.880,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.238,49
Transferências do Fundeb	6.630.675,00	5.126.277,35
Outras transferências correntes	5.012.000,00	2.028.223,35
Demais receitas correntes	43.000,00	500,00
Outras receitas financeiras (III)	25.000,00	500,00
Receitas correntes restantes	18.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.012.855,00	14.352.389,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	870.000,00	156.964,50
Operações de crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	70.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00
Transferências de capital	780.000,00	156.964,50
Convênios	545.000,00	156.964,50
Outras transferências de capital	235.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	850.000,00	156.964,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	25.862.855,00	14.509.353,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.408.930,38	22.159.047,46	14.434.516,13	14.434.516,12	45.658,41	71.024,28	71.024,28
Pessoal e encargos sociais	18.097.614,39	17.653.256,37	11.018.974,32	11.018.974,32	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	57.327,77	57.327,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.211.315,99	4.405.791,09	3.358.214,04	3.358.214,03	45.658,41	71.024,28	71.024,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.308.930,38	22.059.047,46	14.377.188,36	14.377.188,35	45.658,41	71.024,28	71.024,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.473.569,62	886.898,04	671.230,81	671.230,81	0,00	295.000,00	295.000,00
Investimentos	1.233.569,62	669.586,89	517.166,47	517.166,47	0,00	295.000,00	295.000,00
Inversões financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	219.000,00	217.311,15	154.064,34	154.064,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.254.569,62	669.586,89	517.166,47	517.166,47	0,00	295.000,00	295.000,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.753.500,00	22.728.634,35	14.894.354,83	14.894.354,82	45.658,41	366.024,28	366.024,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XIIa)-(XXIIIa + XXI)	-796.683,86						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-890.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	21.901,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	285.577,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.060.359,57
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	350.100,00
	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	8.080.527,46
Disponibilidade de caixa	1.072.373,21
Disponibilidade de caixa bruta	969.102,83
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.072.373,21
Demais haveres financeiros	1.189.373,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	116.999,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00
	7.008.154,25
	7.171.718,78
	-163.564,53

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	45.658,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-209.222,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	54.452,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS -	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:09:27	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA EDNA
Secretario Municipal de Finanças

DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)					RS 1,00
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.051,82	114.948,01	45.658,41	0,00	71.341,42
Executivo	2.051,82	114.948,01	45.658,41	0,00	71.341,42
2017-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	406,00	0,00	0,00	0,00	406,00
2017-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00

2017-Fundo Municipal de Saúde	845,82	0,00	0,00	0,00	845,82
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.010,44	2.010,44	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	0,00	812,00	812,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	15.396,92	15.396,92	0,00	0,00
2018-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	33.159,44	0,00	0,00	33.159,44
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	8.075,00	8.075,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	53.287,84	17.157,68	0,00	36.130,16
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	2.206,37	2.206,37	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.051,82	114.948,01	45.658,41	0,00	71.341,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	406,00	381.648,88	366.024,28	366.024,28	0,00	16.030,60	87.372,02
Executivo	406,00	381.648,88	366.024,28	366.024,28	0,00	16.030,60	87.372,02
2017-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,00	812,00
2017-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,82
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	2.514,67	2.514,67	2.514,67	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	0,00	4.992,95	4.992,95	4.992,95	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	19.458,53	14.996,93	14.996,93	0,00	4.461,60	4.461,60
2018-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.159,44
2018-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	2.727,70	2.727,70	2.727,70	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	342.675,79	331.512,79	331.512,79	0,00	11.163,00	47.293,16
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	2.768,48	2.768,48	2.768,48	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	6.510,76	6.510,76	6.510,76	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	406,00	381.648,88	366.024,28	366.024,28	0,00	16.030,60	87.372,02

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parnaíba - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:10:29
 NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
 - Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
 Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
 Controladora

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Parnaíba		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	121.600,00	121.600,00	381.547,85	313,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	11.728,32	39,09
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.198,54	123,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	76.618,62	153,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	37.856,08	114,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.800,00	1.800,00	10,03	0,56
Dívida Ativa de Impostos	1.800,00	1.800,00	249.136,26	13.840,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.062.600,00	16.062.600,00	7.838.261,97	48,80
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78
Cota Parte ITR	2.500,00	2.500,00	3.401,11	136,04
Cota Parte IPVA	121.500,00	121.500,00	102.544,99	84,40

Cota Parte ICMS	2.922.000,00	2.922.000,00	1.801.926,45	61,67
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.548,15	51,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Outras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.184.200,00	16.184.200,00	8.219.809,82	50,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.996.500,00	2.996.500,00	1.246.393,55	41,59
Provenientes da União	2.870.000,00	2.870.000,00	1.239.906,75	43,20
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	3.717,39	3,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	26.500,00	26.500,00	2.769,41	10,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.156.500,00	3.156.500,00	1.246.393,55	39,49

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.786.130,00	5.255.949,69	4.523.762,08	86,07	3.267.791,88	62,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.595.330,00	3.702.830,00	3.527.190,37	95,26	2.455.838,82	66,32
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.190.800,00	1.553.119,69	996.571,71	64,17	811.953,06	52,28
DESPESAS DE CAPITAL	777.000,00	226.143,87	79.119,09	34,99	77.448,09	34,25
Investimentos	687.000,00	226.143,87	79.119,09	34,99	77.448,09	34,25
Inversões Financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.563.130,00	5.482.093,56	4.602.881,17	83,96	3.345.239,97	61,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.149.500,00	2.912.863,50	2.239.045,80	76,87	1.503.306,33	51,61
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.956.500,00	2.884.863,50	2.239.045,80	77,61	1.503.306,33	52,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	193.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	0,00	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.149.500,00	2.912.863,50	2.239.045,80	76,87	1.503.306,33	51,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.413.630,00	2.569.230,06	2.363.835,37	92,01	1.841.933,64	71,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,41
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						608.962,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100

Atenção básica	5.016.130,00	5.027.593,56	4.395.779,92	95,50	3.175.143,98	94,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	70.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	360.000,00	268.000,00	115.506,26	2,51	103.834,69	3,10
Vigilância sanitária	21.000,00	28.500,00	14.951,13	0,32	13.329,93	0,40
Vigilância epidemiológica	90.000,00	117.000,00	76.643,86	1,67	52.931,37	1,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.563.130,00	5.482.093,56	4.602.881,17	100,00	3.345.239,97	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:13:15

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Puzos	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
LRP, Art. 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	26.072.500,00
Previsão Atualizada da Receita	26.072.500,00
Receitas Realizadas	15.105.746,94
Deficit Orçamentário	573.991,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	26.072.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.072.500,00
Despesas Empenhadas	23.045.945,50
Despesas Liquidadas	15.105.746,94
Despesas Pagas	15.105.746,93
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.045.945,50
Despesas Liquidadas	15.105.746,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.209.974,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	350.100,00	-1.060.359,57	-302,87 %
Resultado Primário	-890.000,00	-796.683,86	89,52 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.999,83	0,00	45.658,41	71.341,42
Poder Executivo	116.999,83	0,00	45.658,41	71.341,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	382.054,88	0,00	366.024,28	16.030,60
Poder Executivo	382.054,88	0,00	366.024,28	16.030,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	499.054,71	0,00	411.682,69	87.372,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.388.890,59	25%	39,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.772.094,66	60%	93,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Puzos	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre
Receitas de operações de Crédito	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado _ Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.841.933,64	15,00 %	22,41 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:15

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F8209F5C

GABINETE DO PREFEITO RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.163.531,68	0,00
Pessoal Ativo	16.163.531,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.348.595,21	0,00
Obrigações Patronais	814.936,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	90.466,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	41.963,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	48.503,45	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	16.073.064,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.209.974,45	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	21.209.974,45	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.073.064,86	75,78 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	11.453.386,20	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.880.716,89	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.308.047,58	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:26		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.080.527,46	8.210.810,25	8.140.821,61	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.080.527,46	8.210.810,25	8.140.821,61	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.080.527,46	8.210.810,25	8.140.821,61	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.544.842,29	6.684.658,14	6.617.296,50	0,00
De Demais Contribuições Sociais	44.827,66	35.294,60	32.667,60	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.490.857,51	1.490.857,51	1.490.857,51	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.072.373,21	983.483,81	969.102,83	0,00
Disponibilidade de caixa	1.072.373,21	983.483,81	969.102,83	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.189.373,04	1.054.825,23	1.040.444,25	0,00
(-) Restos a pagar processados	116.999,83	71.341,42	71.341,42	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	7.008.154,25	7.227.326,44	7.171.718,78	0,00
Receita corrente líquida - RCL	20.699.428,25	21.215.368,35	21.209.974,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,04%	38,70%	38,38%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,86%	34,07% 33,81%		0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	24.839.313,90	25.458.442,02	25.451.969,34	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	22.355.382,51	22.912.597,82	22.906.772,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	13.808,59	5.188,43	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	3.123,52	95.214,21	152.358,42	0,00
Restos a pagar não processados	382.054,88	16.030,60	16.030,60	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:43				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deverão ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.699.428,25	21.215.368,35	21.209.974,45	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.553.874,22	4.667.381,04	4.666.194,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	4.098.486,79	4.200.642,93	4.199.574,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:28:33				

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATE O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	21.209.974,45	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.393.595,91	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	3.054.236,32	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.484.698,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATE O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:29:25		
Nota :		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.209.974,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada		21.209.974,45	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.121.568,31	76,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		11.453.386,20	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		10.880.716,89	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <-%>		10.308.047,58	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida		7.171.718,78	33,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.451.969,34	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR % SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.666.194,38	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.393.595,91	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.484.698,21	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor total		-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:35:10			

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000
CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Pureza/RN

Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores;
- e) Redução de 20% (vinte por cento) no valor do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme Decreto nº 28/2019 de 10/06/2019;
- f) Redução de 15% (quinze por cento) no valor dos vencimentos dos cargos comissionados, conforme Decreto nº 034/2019 de 30/07/2019;
- g) Proibição de pagamento de horas extras;
- h) Proibição de concessão de gratificações;
- i) Suspensão de concessão de falta abonada onde houver necessidade de contratação de pessoal em substituição;
- j) Redução imediata dos nomeados em cargos de comissão;
- l) Proibição da concessão de licenças prêmios e qualquer tipo de licença com ônus para a municipalidade;
- m) Desligamento de 60 (sessenta) servidores comissionados e contratados;
- n) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2018, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018 e reforçará outras novas em 2019, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Pureza/RN, Em, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:56E164A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 008/2019

Decreto Nº. 008/2019 Riacho da Cruz/ RN, 1 de agosto de 2019.

Decreta Alteração de SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 416/2018 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 416/2018 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de agosto de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 74.500,00
			74 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 84.500,00
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 31.790,00
Total da Ação:					RS 31.790,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 116.290,00

	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 15.000,00

	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 70.000,00
Total da Ação:					RS 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.000,00

	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			325 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 17.000,00
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 44.207,24
			329 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 66.207,24
Total da Unidade Orçamentária:					RS 66.207,24

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		2.68 - MANUTENÇÃO DE CRECHES			
			195 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1015	RS 7.703,16
Total da Ação:					RS 7.703,16

		2.77 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1015	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.703,16

8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz					
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
		1.41 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR			
			40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 7	RS 78.000,00
Total da Ação:					RS 78.000,00

		2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
			15 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 3	RS 8.000,00
			17 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 3	RS 64.000,00
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS

			28 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 192.000,00
		2.111 - MANUTENÇÃO DO PAB			
			177 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 203	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.32 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 203	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.37 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR			
			149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	RS 10.000,00
			151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
		2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS			
			279 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 203	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 318.000,00
	8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.135 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE			
			550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 203	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.000,00
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			411 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1	RS 20.000,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
		2.60 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMÍLIAS			
			460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 24	RS 12.000,00
Total da Ação:					RS 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 52.000,00

Redução					
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz					
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO			
			66 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 30.000,00
Total da Ação:					RS 30.000,00
		2.20 - LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 40.000,00
Total da Ação:					RS 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 70.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
			101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.000,00
			103 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.000,00
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		1.10 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
			131 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					RS 4.500,00
		1.18 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES			
			137 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 6.500,00
Total da Ação:					RS 6.500,00
		1.19 - PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			

			143 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
			144 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
		1.23 - CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA			RS 9.000,00
			110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 9.500,00
Total da Ação:					
		1.3 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			RS 9.500,00
			129 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 8.500,00
Total da Ação:					
		1.49 - READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO			RS 8.500,00
			154 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 24.000,00
Total da Ação:					
		1.7 - CONSTRUÇÃO DE SILOS			RS 24.000,00
			160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
		2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			RS 4.500,00
			120 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 4.500,00
			121 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
		2.29 - INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTORES			RS 9.000,00
			122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
		2.30 - LIMPEZA DE BARREIROS E AÇUDES DE PEQUENO PORTE			RS 4.500,00
			134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.997,24
Total da Ação:					
		2.34 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			RS 4.997,24
			155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
			157 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
			159 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 14.500,00
Total da Ação:					
		2.36 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO			RS 34.500,00
			126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
			510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 15.000,00
Total da Ação:					
		2.39 - CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES			RS 19.500,00
			161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 24.500,00
			511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 9.500,00
Total da Ação:					
		2.43 - ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR			RS 34.000,00
			164 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1	RS 9.500,00
Total da Ação:					
		2.46 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS			RS 9.500,00
			165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
		2.55 - INCENTIVO A CAPRINO / OVINOCULTURA / BOVINOCULTURA			RS 4.500,00
			170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 8.500,00
			172 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
		2.59 - INCENTIVO A PSICULTURA / APICULTURA			RS 13.000,00
			173 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1	RS 8.500,00
Total da Ação:					
		2.65 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AÇÕES DO PRONAF OU SIMILAR			RS 8.500,00
			167 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.500,00
			169 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					RS 217.497,24
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	RS 20.000,00
Total da Ação:					
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.000,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				

		1.16 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS			
			335 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 8	RS 23.000,00
			336 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 4.500,00
Total da Ação:					RS 27.500,00
		1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 4.500,00
			338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.500,00
			339 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 18.000,00
Total da Ação:					RS 27.000,00
		1.21 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL			
			341 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 8	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
		1.25 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
			342 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		1.35 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS			
			352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
			323 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	RS 4.500,00
			324 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	RS 43.000,00
			330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.000,00
			333 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 67.500,00
		2.93 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL			
			317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
			318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 23.000,00
		2.99 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO			
			320 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 16.500,00
			321 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	RS 5.000,00
			322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 36.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 261.500,00
	12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.90 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA			
			284 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 2.500,00
			573 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 15.000,00
			575 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 27.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.500,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
		1.46 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	RS 7.703,16
Total da Ação:					RS 7.703,16
		2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO			
			268 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1015	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 27.703,16
9 - Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz					
	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			420 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte: 1	RS

			Material Permanente		10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.70 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			439 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
		2.72 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
			441 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 38.000,00
Total da Ação:					RS 38.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 52.000,00

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:875B455E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 059/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 059/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de projeto audiovisual e comunicação englobando elaboração de vídeos, edições, cartazes e logotipo para atender a 6ª edição do Natal Encantado 2019, pelo valor de R\$ 2.000,00, em favor de PEDRO RAFFAEL CHAGAS PEREIRA (075.177.794-35), conforme abaixo descrito:

1797 - PEDRO RAFFAEL CHAGAS PEREIRA (075.177.794-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14458 - SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E COMUNICAÇÃO Elaboração de vídeos, edições, cartazes e logotipo para atender a 6ª edição do Natal Encantado 2019.	SERVIÇO	1	2.000,00	2.000,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26/09/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E8E92D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO 02

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.693.404,95	220.488,00	39.128,30	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.693.404,95	220.488,00	39.128,30	0,00
Empréstimos	136.068,62	20.000,00	14.083,96	0,00
Internos	136.068,62	20.000,00	14.083,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.557.336,33	200.488,00	25.044,34	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.567.862,12	200.488,00	25.044,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	989.474,21	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	328.108,38	773.965,63	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	328.108,38	773.965,63	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	295.715,44	407.378,01	850.805,26	0,00
(-) Restos a pagar processados	498.446,22	79.269,63	76.839,63	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	9.693.404,95	-107.620,38	-734.837,33	0,00
Receita corrente líquida - RCL	19.047.370,78	19.186.275,94	19.267.672,14	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,89%	1,15%	0,20%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	50,89%	-0,56%	-3,81%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	22.856.844,94	23.023.531,13	23.121.206,57	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	20.571.160,44	20.721.178,02	20.809.085,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	202.730,78	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	85.344,21	90.039,40	122.027,04	0,00
Restos a pagar não processados	106.689,20	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:46				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:624D06B3

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 03

Governo Municipal de Riachuelo		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Consolidado		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)		
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.047.370,78	19.186.275,94	19.267.672,14	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.190.421,57	4.220.980,71	4.238.887,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	3.771.379,41	3.798.882,64	3.814.999,08	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:55:16				

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:25E4271F

GABINETE DA PREFEITA
RGF 2º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
RS 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.267.672,14	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.082.827,54	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.774.544,79	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.348.737,05	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:56:12		
Nota :		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:406F0188

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.414.000,00	30.414.000,00	3.982.195,21	13,09	13.862.540,21	45,58	16.551.459,79

RECEITAS CORRENTES	25.464.951,00	25.464.951,00	3.982.195,21	15,64	13.778.344,59	54,11	11.686.606,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	654.000,00	654.000,00	84.726,97	12,96	206.457,89	31,57	447.542,11
Impostos	504.000,00	504.000,00	84.726,97	16,81	206.457,89	40,96	297.542,11
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.319.001,00	1.319.001,00	127.445,99	9,66	853.542,58	64,71	465.458,42
Contribuições sociais	1.139.000,00	1.139.000,00	127.445,99	11,19	853.542,58	74,94	285.457,42
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	180.001,00	180.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.001,00
RECEITA PATRIMONIAL	614.920,00	614.920,00	5.798,92	0,94	9.890,24	1,61	605.029,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.520,00	55.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Valores mobiliários	559.400,00	559.400,00	5.798,92	1,04	9.890,24	1,77	549.509,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	22.810.030,00	22.810.030,00	3.764.223,33	16,50	12.695.065,52	55,66	10.114.964,48
Transferências da União e de suas Entidades	15.911.880,00	15.911.880,00	2.524.731,52	15,87	7.491.375,30	47,08	8.420.504,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.865.800,00	1.865.800,00	309.002,74	16,56	1.235.979,11	66,24	629.820,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.032.350,00	5.032.350,00	930.489,07	18,49	3.967.711,11	78,84	1.064.638,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	13.388,36	19,98	53.611,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	7.380,94	11,18	58.619,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.007,42	600,74	-5.007,42
RECEITAS DE CAPITAL	4.949.049,00	4.949.049,00	0,00	0,00	84.195,62	1,70	4.864.853,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.849.049,00	4.849.049,00	0,00	0,00	84.195,62	1,74	4.764.853,38
Transferências da União e de suas Entidades	4.199.049,00	4.199.049,00	0,00	0,00	84.195,62	2,01	4.114.853,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	262.834,53	13,09	589.919,20	45,58	-3.919,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	4.245.029,74	13,69	14.452.459,41	46,62	16.547.540,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	4.245.029,74	13,69	14.452.459,41	46,62	16.547.540,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.000.000,00	31.000.000,00	4.245.029,74	13,69	14.452.459,41	46,62	16.547.540,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	30.414.000,00	30.614.000,00	1.555.031,06	17.640.190,44	12.973.809,56	3.583.200,13	13.276.505,83	17.337.494,17	13.249.505,83	4.363.684,61	
DESPESAS CORRENTES	21.631.951,00	22.275.951,00	1.470.953,37	17.331.577,05	4.944.373,95	3.472.569,22	13.005.035,72	9.270.915,28	12.978.035,72	4.326.541,33	
Pessoal e encargos so	13.118.661,00	13.509.661,00	689.608,41	12.136.714,84	1.372.946,16	2.437.657,51	9.431.997,91	4.077.663,09	9.431.997,91	2.704.716,93	
Juros e encargos da d	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	5.878,24	9.121,76	5.878,24	4.121,76	

Outras despesas corre	8.498.290,00	8.751.290,00	781.344,96	5.184.862,21	3.566.427,79	1.034.911,71	3.567.159,57	5.184.130,43	3.540.159,57	1.617.702,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.622.049,00	7.408.049,00	84.077,69	308.613,39	7.099.435,61	110.630,91	271.470,11	7.136.578,89	271.470,11	37.143,28
Investimentos	7.277.049,00	7.003.049,00	23.502,75	74.238,04	6.928.810,96	23.502,75	74.238,04	6.928.810,96	74.238,04	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	260.000,00	320.000,00	60.574,94	234.375,35	85.624,65	87.128,16	197.232,07	122.767,93	197.232,07	37.143,28
Reserva de Contingênci	1.160.000,00	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	586.000,00	386.000,00	0,00	300.000,00	86.000,00	58.890,62	228.011,24	157.988,76	228.011,24	71.988,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.555.031,06	17.940.190,44	13.059.809,56	3.642.090,75	13.504.517,07	17.495.482,93	13.477.517,07	4.435.673,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
AMENTO (XII)=(X+XI)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.555.031,06	17.940.190,44	13.059.809,56	3.642.090,75	13.504.517,07	17.495.482,93	13.477.517,07	4.435.673,37
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	947.942,34	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.555.031,06	17.940.190,44	13.059.809,56	3.642.090,75	14.452.459,41	17.495.482,93	13.477.517,07	4.435.673,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	586.000,00	586.000,00	262.834,53	13,09	589.919,20	45,58	-3.919,20
RECEITAS CORRENTES	586.000,00	586.000,00	262.834,53	44,85	589.919,20	100,67	-3.919,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	586.000,00	586.000,00	262.834,53	44,85	589.919,20	100,67	-3.919,20
Contribuições sociais	586.000,00	586.000,00	262.834,53	44,85	589.919,20	100,67	-3.919,20
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	586.000,00	386.000,00	0,00	300.000,00	86.000,00	58.890,62	228.011,24	157.988,76	228.011,24	71.988,76
DESPESAS CORRENTES	541.000,00	341.000,00	0,00	300.000,00	41.000,00	58.890,62	228.011,24	112.988,76	228.011,24	71.988,76
Pessoal e encargos so	500.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	58.890,62	228.011,24	71.988,76	228.011,24	71.988,76
Juros e encargos da d	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:26

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:0B56C6B4

GABINETE DA PREFEITA

RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.414.000,00	30.614.000,00	1.555.031,06	17.640.190,44	98,33	12.973.809,56	3.583.200,13	13.276.505,83	98,31	17.337.494,17	4.363.684,61
LEGISLATIVA	833.000,00	833.000,00	151.773,98	543.402,57	3,03	289.597,43	151.773,98	543.402,57	4,02	289.597,43	0,00
Ação Legislativa	833.000,00	833.000,00	151.773,98	543.402,57	3,03	289.597,43	151.773,98	543.402,57	4,02	289.597,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.016.610,00	3.163.110,00	144.448,90	2.600.172,53	14,49	562.937,47	451.030,50	1.824.036,04	13,51	1.339.073,96	776.136,49
Planejamento e Orçamento	50.000,00	20.000,00	0,00	8.024,30	0,04	11.975,70	0,00	8.024,30	0,06	11.975,70	0,00
Administração Geral	3.025.610,00	2.586.110,00	127.223,90	2.190.684,58	12,21	395.425,42	397.039,87	1.584.597,94	11,73	1.001.512,06	606.086,64
Administração Financeira	805.000,00	461.000,00	12.225,00	366.953,65	2,05	94.046,35	46.592,63	203.505,80	1,51	257.494,20	163.447,85
Controle Interno	136.000,00	96.000,00	5.000,00	34.510,00	0,19	61.490,00	7.398,00	27.908,00	0,21	68.092,00	6.602,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.732.999,00	2.266.499,00	22.600,00	408.411,65	2,28	1.858.087,35	83.249,78	261.253,42	1,93	2.005.245,58	147.158,23
Assistência ao Idoso	139.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência de Portador de	34.999,00	21.999,00	0,00	0,00	0,00	21.999,00	0,00	0,00	0,00	21.999,00	0,00
Assistência à Criança e ao	657.000,00	355.500,00	5.000,00	149.597,29	0,83	205.902,71	12.282,87	85.094,59	0,63	270.405,41	64.502,70
Assistência Comunitária	1.902.000,00	1.838.000,00	17.600,00	258.814,36	1,44	1.579.185,64	70.966,91	176.158,83	1,30	1.661.841,17	82.655,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.204.000,00	1.714.000,00	427.121,92	1.455.554,56	8,11	258.445,44	427.121,92	1.455.554,56	10,78	258.445,44	0,00
Previdência Básica	1.144.000,00	1.654.000,00	427.121,92	1.455.554,56	8,11	198.445,44	427.121,92	1.455.554,56	10,78	198.445,44	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SAÚDE	5.856.791,00	6.247.791,00	465.814,35	4.299.465,82	23,97	1.948.325,18	874.591,91	3.078.477,31	22,80	3.169.313,69	1.220.988,51
Atenção Básica	5.155.790,00	5.651.790,00	445.814,35	4.243.465,82	23,65	1.408.324,18	864.091,91	3.038.197,80	22,50	2.613.592,20	1.205.268,02
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	96.000,00	20.000,00	56.000,00	0,31	40.000,00	10.500,00	40.279,51	0,30	55.720,49	15.720,49
Demais Subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	140.001,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.539.050,00	8.046.050,00	145.666,62	6.255.566,50	34,87	1.790.483,50	1.153.645,73	4.676.308,88	34,63	3.369.741,12	1.579.257,62
Ensino Fundamental	5.865.050,00	6.358.050,00	63.066,62	5.692.262,50	31,73	665.787,50	1.017.136,16	4.285.676,70	31,74	2.072.373,30	1.406.585,80
Ensino Médio	70.000,00	77.000,00	0,00	15.000,00	0,08	62.000,00	8.129,02	8.129,02	0,06	68.870,98	6.870,98
Educação Infantil	755.000,00	835.000,00	80.000,00	144.000,00	0,80	691.000,00	35.327,80	45.359,15	0,34	789.640,85	98.640,85
Educação de Jovens e Adult	77.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Básica	717.000,00	664.000,00	2.600,00	404.304,00	2,25	259.696,00	93.052,75	337.144,01	2,50	326.855,99	67.159,99
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	175.000,00	235.000,00	89.990,00	89.990,00	0,50	145.010,00	89.990,00	89.990,00	0,67	145.010,00	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	235.000,00	89.990,00	89.990,00	0,50	145.010,00	89.990,00	89.990,00	0,67	145.010,00	0,00
URBANISMO	4.341.050,00	4.635.050,00	90.800,00	1.227.106,16	6,84	3.407.943,84	228.036,66	855.193,63	6,33	3.779.856,37	371.912,53
Infra-Estrutura Urbana	2.419.049,00	2.419.049,00	0,00	17.168,98	0,10	2.401.880,02	1.085,96	14.727,32	0,11	2.404.321,68	2.441,66
Serviços Urbanos	1.922.001,00	2.216.001,00	90.800,00	1.209.937,18	6,74	1.006.063,82	226.950,70	840.466,31	6,22	1.375.534,69	369.470,87
SANEAMENTO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	340.000,00	0,00	10.000,00	0,06	330.000,00	2.500,00	5.000,00	0,04	335.000,00	5.000,00
Preservação e Conservação	345.000,00	245.000,00	0,00	10.000,00	0,06	235.000,00	2.500,00	5.000,00	0,04	240.000,00	5.000,00
Recursos Hídricos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00

AGRICULTURA	740.000,00	883.000,00	15.000,00	625.105,36	3,48	257.894,64	103.011,03	441.913,77	3,27	441.086,23	183.191,59	
Abastecimento	690.000,00	833.000,00	15.000,00	625.105,36	3,48	207.894,64	103.011,03	441.913,77	3,27	391.086,23	183.191,59	
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	234.000,00	194.000,00	0,00	60.000,00	0,33	134.000,00	5.833,33	20.333,33	0,15	173.666,67	39.666,67	
Turismo	234.000,00	194.000,00	0,00	60.000,00	0,33	134.000,00	5.833,33	20.333,33	0,15	173.666,67	39.666,67	
TRANSPORTE	277.500,00	277.500,00	1.815,29	1.815,29	0,01	275.684,71	1.815,29	1.815,29	0,01	275.684,71	0,00	
Transporte Rodoviário	277.500,00	277.500,00	1.815,29	1.815,29	0,01	275.684,71	1.815,29	1.815,29	0,01	275.684,71	0,00	
DESPORTO E LAZER	834.000,00	829.000,00	0,00	63.600,00	0,35	765.400,00	10.600,00	23.227,03	0,17	805.772,97	40.372,97	
Desporto Comunitário	834.000,00	829.000,00	0,00	63.600,00	0,35	765.400,00	10.600,00	23.227,03	0,17	805.772,97	40.372,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.160.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	386.000,00	0,00	300.000,00	1,67	86.000,00	58.890,62	228.011,24	1,69	157.988,76	71.988,76	
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	1.555.031,06	17.940.190,44	100,00	13.059.809,56	3.642.090,75	13.504.517,07	100,00	17.495.482,93	4.435.673,37	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:48												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	586.000,00	386.000,00	0,00	300.000,00	1,67	86.000,00	58.890,62	228.011,24	1,69	157.988,76	71.988,76	
ADMINISTRAÇÃO	585.000,00	385.000,00	0,00	300.000,00	1,67	85.000,00	58.890,62	228.011,24	1,69	156.988,76	71.988,76	
Administração Geral	585.000,00	385.000,00	0,00	300.000,00	1,67	85.000,00	58.890,62	228.011,24	1,69	156.988,76	71.988,76	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:48												

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador: C2FE55DC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.321.340,27	2.773.643,65	1.625.675,86	2.982.093,41	1.735.934,32	2.220.388,16	1.584.018,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	23.448,69	18.844,07	32.335,12	10.996,79	36.498,60	12.159,51	16.053,31
IPTU	0,00	0,00	12.500,00	0,00	4.412,31	0,00	0,00
ISS	12.141,60	7.672,13	4.157,94	4.878,79	6.496,78	2.095,41	5.191,98
ITBI	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.307,09	11.171,94	4.677,18	6.118,00	25.589,51	10.064,10	10.861,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	9.333,92	1.278.217,45	10.307,52	453.436,47	0,00	341.995,92	0,00
Receita Patrimonial	277,01	3.970,93	261,24	380,31	510,07	541,32	383,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	277,01	3.970,93	261,24	380,31	510,07	541,32	383,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.286.317,04	1.469.842,61	1.580.762,63	2.517.279,84	1.698.925,65	1.865.510,47	1.567.582,10
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36
Cota-parte do ICMS	164.403,14	193.798,67	160.871,49	180.683,05	195.166,67	162.219,19	159.050,76
Cota-parte do IPVA	6.119,70	6.268,30	3.193,06	6.258,95	4.530,51	3.614,86	15.604,50
Cota-parte do ITR	71,80	1.004,42	66,58	0,00	0,00	35,63	153,05
Transferências da LC 87/96	210,10	210,10	210,10	210,10	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	115,64	117,37	112,69	135,78	114,40	118,49	114,45
Transferências do Fundeb	397.604,85	456.554,82	460.829,64	537.328,16	554.278,19	539.929,53	467.341,45
Outras transferências correntes	241.141,08	270.742,86	275.735,25	603.107,49	102.775,17	234.639,52	232.765,53
Outras receitas correntes	1.963,61	2.768,59	2.009,35	0,00	0,00	180,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	128.267,11	1.416.684,30	168.178,35	646.753,30	207.445,42	559.437,49	170.351,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	1.269.452,51	0,00	444.106,32	0,00	341.995,92	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	128.267,11	147.231,79	168.178,35	202.646,98	207.445,42	217.441,57	170.351,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.193.073,16	1.356.959,35	1.457.497,51	2.335.340,11	1.528.488,90	1.660.950,67	1.413.667,79
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.839.713,74	1.740.779,05	1.811.399,83	2.623.987,37	1.676.281,86	23.935.256,51	28.495.871,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.601,27	20.860,37	20.557,86	20.835,80	63.891,17	292.082,56	654.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	35,91	16.948,22	18.000,00
ISS	5.808,06	8.574,30	2.342,36	7.964,01	41.750,62	109.073,98	203.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	13.000,00
IRRF	9.793,21	12.286,07	18.215,50	12.871,79	22.104,64	155.060,36	270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Contribuições	232.752,88	0,00	151.347,79	56.107,58	71.338,41	2.604.837,94	1.319.001,00
Receita Patrimonial	1.829,07	423,97	403,31	4.438,90	1.360,02	14.779,73	614.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.829,07	423,97	403,31	4.438,90	1.360,02	14.779,73	559.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.520,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.589.530,52	1.712.294,71	1.633.083,45	2.542.605,09	1.539.692,26	21.003.426,37	25.840.950,00
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	13.209.000,00
Cota-parte do ICMS	181.870,70	140.479,19	156.121,61	189.019,27	157.726,07	2.041.409,81	2.120.000,00
Cota-parte do IPVA	11.367,10	11.040,40	11.714,21	14.594,87	14.103,44	108.409,90	80.000,00
Cota-parte do ITR	35,86	0,00	0,00	84,47	27,64	1.479,45	600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,40	3.000,00
Transferências da LC 61/89	116,03	113,60	119,15	120,61	107,95	1.406,16	1.000,00
Transferências do Fundeb	475.700,39	538.340,15	461.632,33	466.679,69	463.809,38	5.820.028,58	5.032.350,00
Outras transferências correntes	244.779,40	155.228,15	320.488,72	938.096,06	222.154,10	3.841.653,33	5.395.000,00
Outras receitas correntes	0,00	7.200,00	6.007,42	0,00	0,00	20.129,91	67.000,00
DEDUÇÕES (II)	404.259,20	201.514,43	319.173,56	206.278,18	239.241,83	4.667.584,37	3.775.920,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	232.752,88	0,00	151.347,79	56.107,58	71.338,41	2.567.101,41	745.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	171.506,32	201.514,43	167.825,77	150.170,60	167.903,42	2.100.482,96	3.030.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.435.454,54	1.539.264,62	1.492.226,27	2.417.709,19	1.437.040,03	19.267.672,14	24.719.951,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:37

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:6A868006

GABINETE DA PREFEITA

RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	752.555,88	752.555,88	424.033,11	0,00
Receita de contribuições dos segurados	102.701,35	102.701,35	71.743,32	0,00
Civil	102.701,35	102.701,35	71.743,32	0,00
Ativo	54.701,35	54.701,35	71.203,44	0,00
Inativo	30.000,00	30.000,00	134,97	0,00
Pensionista	18.000,00	18.000,00	404,91	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	349.290,64	349.290,64	351.626,71	0,00
Civil	349.290,64	349.290,64	351.626,71	0,00
Ativo	349.290,64	349.290,64	351.626,71	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	240.563,89	240.563,89	663,08	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	240.563,89	240.563,89	663,08	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	752.555,88	752.555,88	424.033,11	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	752.555,88	752.555,88	424.033,11	0,00	424.033,11	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2019
Caixa e equivalência de caixa	210.139,75
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00
	2018
	198.568,77
	0,00
	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA : 17:29:17

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.058.444,12	1.058.444,12	1.020.586,34	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	642.298,65	642.298,65	781.799,26	0,00	
Civil	642.298,65	642.298,65	781.799,26	0,00	
Ativo	600.298,65	600.298,65	781.394,35	0,00	
Inativo	30.000,00	30.000,00	134,97	0,00	
Pensionista	12.000,00	12.000,00	269,94	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	236.709,36	236.709,36	238.292,49	0,00	
Civil	236.709,36	236.709,36	238.292,49	0,00	
Ativo	236.709,36	236.709,36	238.292,49	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	179.436,11	179.436,11	494,59	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	179.436,11	179.436,11	494,59	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	1.058.444,12	1.058.444,12	1.020.586,34	0,00	

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	1.058.444,12	1.058.444,12	1.020.586,34	0,00	1.020.586,34	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA : 17:29:17		

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:54996567

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.464.951,00	13.778.344,59
Receita tributária	654.000,00	206.457,89
IPTU	18.000,00	4.448,22
ISS	203.000,00	80.223,52
ITBI	13.000,00	0,00
IRRF	270.000,00	121.786,15
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	150.000,00	0,00
Contribuições	1.319.001,00	853.542,58
Receita patrimonial	614.920,00	9.890,24
Aplicações financeiras (II)	559.400,00	9.890,24
Outras receitas patrimoniais	55.520,00	0,00
Transferências correntes	22.810.030,00	12.695.065,52
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.696.000,00	1.073.322,91
Cota-parte do IPVA	64.000,00	86.569,89
Cota Parte do ITR	480,00	276,53
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	800,00	924,68
Transferências do Fundeb	5.032.350,00	3.967.711,11
Outras transferências correntes	5.395.000,00	2.450.926,65
Demais receitas correntes	67.000,00	13.388,36
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	6.007,42
Receitas correntes restantes	66.000,00	7.380,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.904.551,00	13.762.446,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.849.049,00	84.195,62
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.849.049,00	84.195,62
Convênios	700.000,00	0,00
Outras transferências de capital	4.149.049,00	84.195,62
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.849.049,00	84.195,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	29.753.600,00	13.846.642,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.275.951,00	17.331.577,05	13.005.035,72	12.978.035,72	311.121,09	17.400,75	17.400,75
Pessoal e encargos sociais	13.509.661,00	12.136.714,84	9.431.997,91	9.431.997,91	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	10.000,00	5.878,24	5.878,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.751.290,00	5.184.862,21	3.567.159,57	3.540.159,57	311.121,09	17.400,75	17.400,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.260.951,00	17.321.577,05	12.999.157,48	12.972.157,48	311.121,09	17.400,75	17.400,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.408.049,00	308.613,39	271.470,11	271.470,11	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.003.049,00	74.238,04	74.238,04	74.238,04	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	320.000,00	234.375,35	197.232,07	197.232,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII))	7.088.049,00	74.238,04	74.238,04	74.238,04	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.279.000,00	17.395.815,09	13.073.395,52	13.046.395,52	311.121,09	17.400,75	17.400,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)				471.725,19			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.565.400,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	9.890,24
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	367.878,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-	113.737,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA		164.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.693.404,95	38.985,75
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	773.965,63
Disponibilidade de caixa	0,00	773.965,63
Disponibilidade de caixa bruta	295.715,44	850.805,26
(-) Restos a pagar processados (XXX)	498.446,22	76.839,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX	9.693.404,95	-734.979,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	10.428.384,83

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	421.606,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	10.006.778,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	10.364.766,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:56		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:8A6EC290

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	387.960,72	311.121,09	0,00	76.839,63
Executivo	0,00	387.960,72	311.121,09	0,00	76.839,63
2018-SEMP	0,00	44.939,00	44.939,00	0,00	0,00
2018-SEMP	0,00	25.184,00	22.563,00	0,00	2.621,00

2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	3.486,21	3.486,21	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	221.123,00	155.604,57	0,00	65.518,43
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	39.323,31	33.455,33	0,00	5.867,98
2018-SEMOS	0,00	53.905,20	51.072,98	0,00	2.832,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	387.960,72	311.121,09	0,00	76.839,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	76.839,63
Executivo	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	76.839,63
2018-SEMAD	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
2018-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.621,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.300,75	7.300,75	7.300,75	0,00	0,00	65.518,43
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	5.867,98
2018-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832,22
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	17.400,75	17.400,75	17.400,75	0,00	0,00	76.839,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 -

HORA DA EMISSÃO: 17:35:06

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:23B8C275

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	504.000,00	504.000,00	206.457,89	40,96
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	18.000,00	18.000,00	4.448,22	24,71
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.448,22	29,65
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.000,00	203.000,00	80.223,52	39,52
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	80.223,52	40,11
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	121.786,15	45,11

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 15.413.600,00		15.413.600,00	7.730.586,49	50,15
2.1 - Cota parte do FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	6.301.101,81	47,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	6.301.101,81	48,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.341.653,46	63,29
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	924,68	92,47
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	336,65	56,11
2.6 - Cota parte IPVA	80.000,00	80.000,00	86.569,89	108,21
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.917.600,00	15.917.600,00	7.937.044,38	49,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	724.000,00	724.000,00	328.890,30	45,43
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	170.166,98	77,35
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	1.530,00	76,50
5.3 - Transferências diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	133.477,20	121,34
5.4 - Transferências diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	23.267,20	68,43
5.5 - Outras transferências do FNDE	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	448,92	8,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.124.000,00	1.124.000,00	328.890,30	29,26
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.030.920,00	3.030.920,00	1.454.158,73	47,98
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.185.768,06	45,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	424.000,00	424.000,00	268.330,55	63,29
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	120,00	120,00	60,12	50,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.033.550,00	5.033.550,00	3.968.593,31	78,84
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.032.350,00	5.032.350,00	3.967.711,11	78,84
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.200,00	1.200,00	882,20	73,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.001.430,00	2.001.430,00	2.513.552,38	125,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.020.110,00	3.145.110,00	3.083.678,51	98,05	2.744.366,95	87,26
13.1 - Com educação infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.990.110,00	3.115.110,00	3.083.678,51	98,99	2.744.366,95	88,10
14-OUTRAS DESPESAS	2.013.440,00	2.177.440,00	445.135,23	20,44	304.530,78	13,99
14.1 - Com educação infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.956.440,00	2.120.440,00	445.135,23	20,99	304.530,78	14,36
15 - Total das despesas do Fundeb	5.033.550,00	5.322.550,00	3.528.813,74	66,30	3.048.897,73	57,28
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						3.048.897,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)\times 100)\%$						69,15
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)\times 100)\%$						7,67
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $100-(19.1+19.2)\%$						23,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2018 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	155.000,00	145.000,00	4.000,00	2,76	1.005,60	0,69
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	155.000,00	145.000,00	4.000,00	2,76	1.005,60	0,69
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	68.000,00	58.000,00	4.000,00	6,90	1.005,60	1,73
23-Ensino fundamental	5.855.050,00	6.126.050,00	5.606.664,50	91,52	4.313.884,03	70,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.946.550,00	5.235.550,00	5.108.880,58	97,58	3.963.125,27	75,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	908.500,00	890.500,00	497.783,92	55,90	350.758,76	39,39
24-Ensino médio	55.000,00	65.000,00	15.000,00	23,08	8.129,02	12,51
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.065.050,00	6.336.050,00	5.625.664,50	88,79	4.323.018,65	68,23
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						2.513.552,38
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						2.513.552,38
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						1.801.337,25
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						22,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	221.000,00	279.000,00	258.402,00	92,62	153.932,70	55,17
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.253.000,00	1.431.000,00	371.500,00	25,96	199.357,53	13,93
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.474.000,00	1.710.000,00	629.902,00	36,84	353.290,23	20,66
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	7.539.050,00	8.046.050,00	6.255.566,50	77,75	4.676.308,88	58,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					3.409,97	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	35,45
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					3.409,97	74,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					3.409,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.967.711,11	170.166,98
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					3.971.452,16	170.166,98
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					882,20	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					551,12	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:37:12						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador: E92B565A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	504.000,00	504.000,00	206.457,89	40,96
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	4.448,22	29,65
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	80.223,52	40,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	121.786,15	45,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.154.600,00	15.154.600,00	7.730.586,49	51,01
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	6.301.101,81	48,66
Cota Parte ITR	600,00	600,00	336,65	56,11
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	86.569,89	108,21
Cota Parte ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	1.341.653,46	63,29
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	924,68	92,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.658.600,00	15.658.600,00	7.937.044,38	50,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.228.000,00	3.228.000,00	1.789.299,50	55,43
Provenientes da União	3.021.000,00	3.021.000,00	1.788.410,80	59,20
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	888,70	12,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	8.865,52	3,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.478.000,00	3.478.000,00	1.798.165,02	51,70

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.983.790,00	5.339.790,00	4.267.433,81	79,92	3.046.445,30	57,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.895.000,00	2.798.000,00	2.598.509,32	92,87	1.760.689,20	62,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.088.790,00	2.541.790,00	1.668.924,49	65,66	1.285.756,10	50,58
DESPESAS DE CAPITAL	873.001,00	908.001,00	32.032,01	3,53	32.032,01	3,53
Investimentos	803.001,00	838.001,00	32.032,01	3,82	32.032,01	3,82
Inversões Financeiras	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.856.791,00	6.247.791,00	4.299.465,82	68,82	3.078.477,31	49,27
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.418.000,00	3.153.000,00	1.478.825,90	46,90	1.097.140,95	34,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.128.000,00	2.863.000,00	1.478.825,90	51,65	1.097.140,95	38,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.418.000,00	3.153.000,00	1.478.825,90	46,90	1.097.140,95	34,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.438.791,00	3.094.791,00	2.820.639,92	91,14	1.981.336,36	64,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,96
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						790.779,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.155.790,00	5.651.790,00	4.243.465,82	98,70	3.038.197,80	98,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	485.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	76.000,00	96.000,00	56.000,00	1,30	40.279,51	1,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.001,00	140.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.856.791,00	6.247.791,00	4.299.465,82	100,00	3.078.477,31	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:39:07

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:9955321B

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13

Governo Municipal de Riachuelo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	19.047.370,78	19.267.672,14									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:39:58

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:F54E3AD6

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	31.000.000,00	
Previsão Atualizada da Receita	31.000.000,00	
Receitas Realizadas	14.452.459,41	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	31.000.000,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	31.000.000,00	
Despesas Empenhadas	17.940.190,44	
Despesas Liquidadas	13.504.517,07	
Despesas Pagas	13.477.517,07	
Superávit Orçamentário	947.942,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.940.190,44	
Despesas Liquidadas	13.504.517,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	19.267.672,14	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	424.033,11	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	37.148,56	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	386.884,55	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.020.586,34	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	73.669,46	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	946.916,88	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	164.000,00	113.737,19	69,35 %
Resultado Primário	1.565.400,00	471.725,19	30,13 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	387.960,72	0,00	311.121,09	76.839,63
Poder Executivo	387.960,72	0,00	311.121,09	76.839,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.400,75	0,00	17.400,75	0,00
Poder Executivo	17.400,75	0,00	17.400,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405.361,47	0,00	328.521,84	76.839,63

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.801.337,25	25%	22,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.744.366,95	60%	69,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.981.336,36	15,00 %	24,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:43:23	

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos

Código Identificador:D5EF03C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO II_02 QUAD_2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	8.519.175,04	8.130.572,24	7.806.960,85	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.024.175,06	7.678.689,34	7.394.700,33	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.024.175,06	7.678.689,34	7.394.700,33	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	7.961.167,07	7.615.681,35	7.331.692,34	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	63.007,99	63.007,99	63.007,99	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	494.999,98	451.882,90	412.260,52	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.523.280,35	2.837.443,62	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.523.280,35	2.837.443,62	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	3.144.664,58	- 2.523.280,35	- 2.837.443,62	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.519.175,04	5.607.291,89	4.969.517,23	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	31.236.804,99	32.373.635,25	32.801.315,63	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,27	25,11	23,80	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,27	17,32	15,15	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.484.165,99	38.848.362,30	39.361.578,76	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.735.749,39	34.963.526,07	35.425.420,88	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	2.540,33	343.583,73	343.583,73	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	21.239,46	21.239,46	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.144.664,58	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	139.917,26	107.837,34	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	951.075,77	- 28.690,86	- 64.974,31	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE CICERO

022.831.48448

Prefeito Municipal

ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.47441

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.84439

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D5DCB462

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO III_02 QUAD_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.236.804,99	32.373.635,25	32.801.315,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	6.872.097,10	7.122.199,75	7.216.289,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.184.887,39	6.409.979,78	6.494.660,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1AC3C53B

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO V_02 QUAD_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							RS 1		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios	Do Exercício (c)						

		Anteriores (b)		Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	83.404,99	-505.154,64	-505.154,64	352.105,48	0,00	0,00	-505.154,64	0,00	0,00	-505.154,64
Recursos Ordinários	139.660,03	-448.899,60	-448.899,60	352.105,48	0,00	0,00	-448.899,60	0,00	0,00	-448.899,60
Outros Recursos não Vinculados	-56.255,04	-56.255,04	-56.255,04	0,00	0,00	0,00	-56.255,04	0,00	0,00	-56.255,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.100.895,22	1.100.907,87	1.100.907,87	0,00	0,00	0,00	1.100.907,87	0,00	0,00	1.100.907,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-217.839,37	-217.839,37	-217.839,37	0,00	0,00	0,00	-217.839,37	0,00	0,00	-217.839,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	188.036,30	188.036,30	188.036,30	0,00	0,00	0,00	188.036,30	0,00	0,00	188.036,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.186.411,45	1.186.411,45	1.186.411,45	0,00	0,00	0,00	1.186.411,45	0,00	0,00	1.186.411,45
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-76.221,43	-76.221,43	-76.221,43	0,00	0,00	0,00	-76.221,43	0,00	0,00	-76.221,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	20.466,10	20.478,75	20.478,75	0,00	0,00	0,00	20.478,75	0,00	0,00	20.478,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	42,17	42,17	42,17	0,00	0,00	0,00	42,17	0,00	0,00	42,17
TOTAL (III) = (I + II)	1.184.300,21	595.753,23	595.753,23	352.105,48	0,00	0,00	595.753,23	0,00	0,00	595.753,23

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica ContábilPublicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador: B56785E5**GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM 2019_ANEXO_I****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63	
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	6.443.826,40	19,20	22.752.743,03	67,80	10.808.056,97	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	240.870,05	11,03	1.660.653,79	76,04	523.346,21	
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	231.319,67	10,86	1.629.596,57	76,51	500.403,43	
Taxas	4.000,00	4.000,00	9.550,38	238,76	31.057,22	776,43	-27.057,22	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	86.218,16	13,82	358.175,64	57,40	265.824,36	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	86.218,16	13,82	358.175,64	57,40	265.824,36
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	4.976,76	2,08	16.567,99	6,93	222.632,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	4.976,76	2,28	14.309,95	6,56	203.690,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	6.101.302,16	20,13	20.656.539,11	68,14	9.659.460,89
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	3.718.386,86	24,66	10.639.464,72	70,57	4.437.015,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	737.099,29	20,82	3.001.452,58	84,80	538.067,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.645.816,01	14,07	7.015.621,81	59,96	4.684.378,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	10.459,27	5,44	60.806,50	31,60	131.593,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	10.459,27	14,53	60.806,50	84,45	11.193,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.174.200,00	1.174.200,00	105.816,49	9,01	443.926,34	37,81	730.273,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	105.816,49	10,17	443.926,34	42,69	596.073,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	105.816,49	10,17	443.926,34	42,69	596.073,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	13.283.914,30	19.704.260,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.863.850,00	2.698.461,64	27.200.524,52	4.663.325,48	5.502.834,43	19.669.647,52	12.194.202,48	18.096.195,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	21.996.350,00	1.930.340,00	20.263.248,45	1.733.101,55	4.010.052,81	14.863.555,49	7.132.794,51	14.152.774,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	9.842.700,00	768.121,64	6.937.276,07	2.905.423,93	1.492.781,62	4.806.092,03	5.036.607,97	3.943.421,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	2.871.150,00	483.008,58	2.127.815,48	743.334,52	551.771,53	1.781.438,18	1.089.711,82	1.608.064,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.159.850,00	321.722,98	1.426.781,05	733.068,95	390.485,93	1.080.403,75	1.079.446,25	907.030,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	702.000,00	161.285,60	701.034,43	965,57	161.285,60	701.034,43	965,57	701.034,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	13.283.914,30	19.704.260,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	13.283.914,30	19.704.260,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.745.583,67		3.492.409,33	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00		6.054.605,96	23.196.669,37		23.196.669,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

036.363.474-41

Controlador

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes
 Código Identificador:57904A68

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	100,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	100,00	13.283.914,30	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	23.611,92	1.261.994,40	4,30	68.005,60	227.886,67	866.806,47	4,04	463.193,53	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	23.611,92	1.261.994,40	4,30	68.005,60	227.886,67	866.806,47	4,04	463.193,53	0,00
Administração	2.438.500,00	4.212.950,00	625.326,86	3.726.740,83	12,71	486.209,17	595.146,91	2.531.960,93	11,80	1.680.989,07	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	3.355.650,00	514.347,80	2.930.315,52	9,99	425.334,48	472.237,83	2.024.140,54	9,44	1.331.509,46	0,00
Administração Financeira	290.000,00	423.000,00	106.830,56	395.636,34	1,35	27.363,66	56.148,38	251.986,86	1,17	171.013,14	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	434.300,00	4.148,50	400.788,97	1,37	33.511,03	66.760,70	255.833,53	1,19	178.466,47	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policiamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.294.400,00	85.535,09	702.547,27	2,40	591.852,73	120.401,94	446.165,26	2,08	848.234,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.287.400,00	85.535,09	702.547,27	2,40	584.852,73	120.401,94	446.165,26	2,08	841.234,74	0,00
Saúde	6.815.000,00	7.859.000,00	1.538.864,39	6.890.447,82	23,49	968.552,18	1.536.376,07	5.203.799,26	24,26	2.655.200,74	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	3.249.600,00	940.851,78	3.025.199,33	10,31	224.400,67	598.154,54	2.249.936,59	10,49	999.663,41	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.980.900,00	362.585,18	2.374.356,04	8,10	606.543,96	560.059,27	1.865.496,63	8,70	1.115.403,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.445.500,00	235.427,43	1.348.882,09	4,60	96.617,91	353.829,56	990.898,56	4,62	454.601,44	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	165.000,00	0,00	142.010,36	0,48	22.989,64	24.332,70	97.467,48	0,45	67.532,52	0,00
Educação	16.340.200,00	14.893.900,00	576.632,56	12.592.787,07	42,94	2.301.112,93	2.748.122,15	9.317.463,03	43,44	5.576.436,97	0,00
Administração Geral	198.000,00	401.000,00	46.410,20	378.559,80	1,29	22.440,20	68.764,59	226.346,04	1,06	174.653,96	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	13.108.200,00	407.505,56	11.144.064,94	38,00	1.964.135,06	2.349.211,68	8.474.795,86	39,51	4.633.404,14	0,00
Ensino Médio	195.000,00	361.000,00	60.000,00	286.277,40	0,98	74.722,60	79.009,50	167.959,20	0,78	193.040,80	0,00
Ensino Superior	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	897.700,00	39.478,35	729.774,98	2,49	167.925,02	224.201,43	397.037,98	1,85	500.662,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	88.000,00	23.238,45	54.109,95	0,18	33.890,05	26.934,95	51.323,95	0,24	36.676,05	0,00

Educação Especial	42.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	3.526.700,00	96.203,80	2.934.082,56	10,00	592.617,44	552.117,41	2.107.540,30	9,82	1.419.159,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	1.748.000,00	96.203,80	1.231.466,24	4,20	516.533,76	198.591,36	821.906,20	3,83	926.093,80	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	1.773.700,00	0,00	1.702.616,32	5,81	71.083,68	353.526,05	1.285.634,10	5,99	488.065,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habituação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habituação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	66.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Agricultura	315.000,00	189.800,00	1.090,00	112.589,79	0,38	77.210,21	15.151,56	67.009,45	0,31	122.790,55	0,00
Administração Geral	68.000,00	130.300,00	1.090,00	112.589,79	0,38	17.710,21	15.151,56	67.009,45	0,31	63.290,55	0,00
Abastecimento	97.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
Irrigação	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	276.700,00	42.920,00	155.949,12	0,53	120.750,88	16.300,00	78.464,37	0,37	198.235,63	0,00
Turismo	470.000,00	276.700,00	42.920,00	155.949,12	0,53	120.750,88	16.300,00	78.464,37	0,37	198.235,63	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	293.000,00	30.000,00	250.166,71	0,85	42.833,29	81.817,65	130.842,20	0,61	162.157,80	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	148.000,00	30.000,00	105.230,80	0,36	42.769,20	13.054,70	62.079,25	0,29	85.920,75	0,00
Lazer	20.000,00	145.000,00	0,00	144.935,91	0,49	64,09	68.762,95	68.762,95	0,32	76.237,05	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	726.800,00	161.285,60	701.034,43	2,39	25.765,57	161.285,60	701.034,43	3,27	25.765,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	726.800,00	161.285,60	701.034,43	2,39	25.765,57	161.285,60	701.034,43	3,27	25.765,57	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	100,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	100,00	13.283.914,30	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:08D6FF0E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho -Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:BB8B6683

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
	Jan a Ago/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.800,00	22.752.743,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	1.660.653,79
IPTU	144.000,00	153.584,89
ISS	1.650.000,00	886.512,08
ITBI	36.000,00	102.942,43
IRRF	300.000,00	486.557,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	31.057,22
Contribuições	624.000,00	358.175,64
Receita Patrimonial	239.200,00	16.567,99
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	14.309,95
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	20.656.539,11
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	6.820.444,91
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	2.616.137,21
Cota Parte do IPVA	136.000,00	152.573,72
Cota Parte do ITR	880,00	478,73
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.233,57
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	7.015.621,81
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	4.049.049,16
Demais Receitas Correntes	197.600,00	60.806,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	60.806,50

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	22.738.433,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	443.926,34
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	443.926,34
Convênios	1.020.000,00	443.926,34
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	443.926,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	23.182.359,42

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.893.850,00	27.200.524,52	19.669.647,52	18.096.195,32	2.466.400,61	55.374,31	55.374,31		
Pessoal e Encargos Sociais	22.026.350,00	20.263.248,45	14.863.555,49	14.152.774,12	1.281.157,54	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	9.842.700,00	6.937.276,07	4.806.092,03	3.943.421,20	1.185.243,07	55.374,31	55.374,31		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.869.050,00	27.200.524,52	19.669.647,52	18.096.195,32	2.466.400,61	55.374,31	55.374,31		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.871.150,00	2.127.815,48	1.781.438,18	1.608.064,72	373.839,76	9.600,00	9.600,00		
Investimentos	2.159.850,00	1.426.781,05	1.080.403,75	907.030,29	373.839,76	9.600,00	9.600,00		
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	702.000,00	701.034,43	701.034,43	701.034,43	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.169.150,00	1.426.781,05	1.080.403,75	907.030,29	373.839,76	9.600,00	9.600,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.038.200,00	28.627.305,57	20.750.051,27	19.003.225,61	2.840.240,37	64.974,31	64.974,31		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.273.919,13		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	394.000,80
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.273.919,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.776,42

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.516.175,06	7.816.841,99
DEDUÇÕES (XXIX)		1.116.512,88	3.953.956,50
Disponibilidade de Caixa		0,00	2.837.443,62
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)		3.144.664,58	-2.837.443,62
Demais Haveres Financeiros		1.116.512,88	1.116.512,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		7.399.662,18	3.862.885,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.536.776,69
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		5.982.108,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-2.445.331,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-2.445.331,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:950F205BGABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_VIIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.629.596,57	76,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66	
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	886.512,08	53,73	
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	886.512,08	53,73	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	486.557,17	162,19	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	11.865.747,77	73,15	
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	8.401.469,10	70,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	7.905.121,72	69,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	496.347,38	248,17	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.270.171,30	77,86	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.791,93	63,45	
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	598,35	54,40	
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	190.717,09	112,19	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	13.495.344,34	73,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	593.719,65	48,35	
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	279.448,79	58,22	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	180.033,00	39,65	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	129.241,32	48,05	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	4.996,54	99,93	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	515.479,34	128,87	
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	515.479,34	128,87	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	1.109.198,99	68,13	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	2.273.879,63	72,04	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	1.581.024,19	69,34	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	654.034,09	77,86	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	558,36	63,45	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	119,62	54,37	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	38.143,37	112,19	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.720.000,00	11.720.000,00	7.018.470,44	59,88	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	7.015.621,81	59,96	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.848,63	14,24	
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	4.741.742,18	55,50	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO(g)	(h)=(g/d)x100 %	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	7.032.000,00	7.340.700,00	7.241.220,80	98,64	5.523.992,76	75,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	356.700,00	356.140,00	99,84	162.454,12	45,54	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	6.984.000,00	6.885.080,80	98,58	5.361.538,64	76,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.683.000,00	3.591.200,00	2.564.856,04	71,42	1.736.704,10	48,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	244.000,00	242.100,00	99,22	109.148,88	44,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.618.000,00	3.347.200,00	2.322.756,04	69,39	1.627.555,22	48,62	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.715.000,00	10.931.900,00	9.806.076,84	89,70	7.260.696,86	66,42	0,00
--------------------------------------------	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		7.260.696,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		78,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		24,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-3,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		57.174,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	691.700,00	603.480,00	87,25	274.143,00	39,63	0,00
22.1 - Creche	262.000,00	691.700,00	603.480,00	87,25	274.143,00	39,63	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	600.700,00	598.240,00	99,59	271.603,00	45,21	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	91.000,00	5.240,00	5,76	2.540,00	2,79	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.725.200,00	11.323.700,00	9.795.507,47	86,50	7.317.307,86	64,62	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.592.000,00	10.331.200,00	9.207.836,84	89,13	6.989.093,86	67,65	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	992.500,00	587.670,63	59,21	328.214,00	33,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	91.000,00	16.970,40	18,65	16.970,40	18,65	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	295.000,00	453.000,00	378.559,80	83,57	226.346,04	49,97	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.492.200,00	12.574.400,00	10.794.517,67	85,85	7.834.767,30	62,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.741.742,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.741.742,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.849.708,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		21,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	435.000,00	158.681,52	36,48	102.906,38	23,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	1.883.500,00	1.639.587,88	87,05	1.379.789,35	73,26	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.843.000,00	2.318.500,00	1.798.269,40	77,56	1.482.695,73	63,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.335.200,00	14.892.900,00	12.592.787,07	84,56	9.317.463,03	62,56	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					59.830,76		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					59.830,76		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	57.174,34	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.015.621,81	279.448,79
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.779.911,18	360.572,00
47.2 (-) Restos a Pagar	7.045.919,45	340.835,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	733.991,73	19.737,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.848,63	487,91
50- (+) AJUSTES	-704.266,40	-80.635,30
50.1 (+) Retenções	-518.421,49	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-518.421,49	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.222.687,89	-80.635,30

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D9433689

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2019_ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIj))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO XII**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.629.596,57	76,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	886.512,08	53,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	486.557,17	162,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	11.369.400,39	72,04
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	7.905.121,72	69,34
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	598,35	54,40
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	190.717,09	112,19
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.270.171,30	77,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.791,93	63,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	12.998.996,96	72,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	1.662.567,67	51,79
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	1.637.417,12	51,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	25.150,55	251,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	1.391.600,00	434,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	3.089,53	14,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.552.000,00	3.552.000,00	3.057.257,20	86,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	7.701.600,00	6.824.548,17	88,61	5.137.899,61	66,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	5.865.000,00	5.550.457,54	94,64	4.189.225,76	71,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	1.836.600,00	1.274.090,63	69,37	948.673,85	51,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	157.400,00	65.899,65	41,87	65.899,65	41,87	0,00
Investimentos	320.000,00	157.400,00	65.899,65	41,87	65.899,65	41,87	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.000,00	7.859.000,00	6.890.447,82	87,68	5.203.799,26	66,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	4.810.600,00	3.934.621,25	57,10	3.025.235,43	58,14	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.478.400,00	3.856.103,59	55,96	2.946.717,77	56,63	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	352.000,00	332.200,00	78.517,66	1,14	78.517,66	1,51	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	4.810.600,00	3.934.621,25	57,10	3.025.235,43	58,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.155.000,00	3.048.400,00	2.955.826,57	42,90	2.178.563,83	41,86	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI) / (IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	16,76
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]

228.714,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	9.867,98	426.091,89	435.959,87
Total	436.676,27	0,00	9.867,98	426.808,29	436.676,27

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.980.900,00	2.374.356,04	34,46	1.865.496,63	35,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.445.500,00	1.348.882,09	19,58	990.898,56	19,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	165.000,00	142.010,36	2,06	97.467,48	1,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	3.249.600,00	3.025.199,33	43,90	2.249.936,59	43,24	0,00
TOTAL	6.815.000,00	7.859.000,00	6.890.447,82	100,00	5.203.799,26	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AED1B582

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.735.000,00
Previsão Atualizada	34.735.000,00
Receitas Realizadas	23.196.669,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.735.000,00
Créditos Adicionais	30.000,00
Dotação Atualizada	34.765.000,00
Despesas Empenhadas	29.328.340,00
Despesas Liquidadas	21.451.085,70
Despesas Pagas	19.704.260,04
Superávit Orçamentário	1.745.583,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.328.340,00
Despesas Liquidadas	21.451.085,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.801.315,63
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	861.776,42	1.273.919,13	147,82	
Resultado Primário	394.000,80	1.273.919,13	323,33	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.144.664,58	13,25	2.840.240,37	304.410,96
Poder Executivo	3.144.664,58	13,25	2.840.240,37	304.410,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	951.075,77	0,00	64.974,31	886.101,46
Poder Executivo	951.075,77	0,00	64.974,31	886.101,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.095.740,35	13,25	2.905.214,68	1.190.512,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.849.708,68	25,00	21,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.523.992,76	60,00	78,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.127.815,48	743.334,52
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.178.563,83	15,00	16,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.48448

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.47441

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.84439

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:21625C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2019

Aos vinte e seis de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0023/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço destinado para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0023/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0023/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2019

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS

CNPJ: 09.638.554/0001-93

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

CNPJ: 20.048.814/0001-03

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0023/2019

JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6294 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 150 FAN ESI: HONDA - PLACA - NNR7904. Manancial Auto Peças	HORA	30	58,00	1.740,00
2	6284 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HAFEL MINIVAN 7P L: 245705-1 - NNV 7514MÁQUINA: PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI Manancial Auto Peças	HORA	80	47,00	3.760,00
3	6285 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA: PA CARREGADEIRA HL 740-9S: HYUNDAI Manancial Auto Peças	HORA	80	42,00	3.360,00
4	6286 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755. Manancial Auto Peças	HORA	60	24,00	1.440,00
5	6287 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL MOBI LIKE: FIAT - QGN-8909. Manancial Auto Peças	HORA	60	64,00	3.840,00
6	6288 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL TORO FREEDOM MT D4: FIAT - QGN 99097. Manancial Auto Peças	HORA	60	34,00	2.040,00
7	6289 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL MONTANA TECFORM ABI: GM - QGP 3975. Manancial Auto Peças	UNID	50	29,00	1.450,00
8	6290 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLIOS EXP1016VH: I/RENAULT - PLACAS QGC 9447 E QGC 9437. Manancial Auto Peças	UNID	80	24,00	1.920,00
9	6291 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO SPIN 1.8 AT LTZ: CREV - QGO 9057. Manancial Auto Peças	HORA	50	25,00	1.250,00
Total					20.800,00

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
10	6292 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1577.	HORA	30	20,00	600,00
11	6293 - SERVIÇO MECÂNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA CG 160 FAN: HONDA - QGP 1597.	HORA	30	50,00	1.500,00
Total					2.100,00

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1B40415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190059 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de 01 veículo zero km, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x2, combustível flex, para atender as demandas da Rede de Atenção Básica do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 21/06/2019 a 21/06/2020. Empresa(s) vencedora(s): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69, estabelecida à AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAPIM MACIO, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. ROMMEL DUARTE PESSOA, C.P.F. nº 054.761.024-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, COMBUSTÍVEL FLEX Característica Física / Especificação: Automóvel tipo pick-up, cabine dupla, zero km, ano/modelo vigente, motor 1.8 16v, tração 4x2, 04 portas, fabricação nacional, potência mínima 135cv, câmbio automático de 6 velocidades, combustível flex (gasolina/etanol), injeção eletrônica, direção elétrica; ar condicionado, travas e vidros elétricos, capacidade da caçamba mínima de 650kg, tanque de combustível mínimo de 60 litros, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	TORO ENDURANCE 1.8 AT6 FLEX 4P 2019 Localidade: Natal/RN Cor Sólida: Branco Banchisa Marca: FIAT	01	UND	89.000,00	89.000,00

Ruy Barbosa/RN, 23 de Setembro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador: B7B9AF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190054 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material laboratorial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020. Empresa(s) vencedora(s): BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 13.160.859/0001-00. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 13.160.859/0001-00, estabelecida à AV NASCIMENTO DE CASTRO, DIX SEPT ROSADO, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. ISAIAS ROCHA DA SILVA, C.P.F. nº 064.067.134-94, R.G. nº 002.384.595 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QTDE.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
02	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, 25X8 (21G1), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/ 100 UND	LABOR IMPORT	12	CAIXA	38,00	456,00
04	ANTI COAGULANTE EDTA, FRASCO C/ 20ML	LABTEST	10	FRASCO	13,60	136,00
05	ANTI STREPTOLISINA O (ASLO), KIT C/ 100 TESTES	EBRAM	10	KIT	38,00	380,00
08	CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, KIT COMPOSTO DE 03 FRASCOS DE 500ML CADA	LABORCLIN	20	KIT	40,00	800,00
09	DILUIDOR DE PLAQUETAS (REES), FRASCO C/ 100ML	RENYLAB	15	FRASCO	18,00	270,00
16	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, CAPACIDADE 80 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO	CRALPLAST	1.500	UNIDADE	0,35	525,00
18	LÂMINA LABORATÓRIO, LAPIDADA, BORDA FOSCA, 26 X 76MM, CAIXA C/50 UND	PRECISION	30	CAIXA	5,80	174,00
19	LÂMINULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 24MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	PRECISION	12	CAIXA	3,50	42,00
21	LÍQUIDO DE TURK, SOLUÇÃO CORANTE PARA CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, FRASCO C/ 500ML	RENYLAB	15	FRASCO	31,00	465,00
22	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO C/ 100ML	LABORCLIN	12	FRASCO	17,00	204,00
25	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 01 ML	PRECISION	20	UNIDADE	2,45	49,00
27	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 05 ML	PRECISION	20	UNIDADE	2,50	50,00
28	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML	PRECISION	20	UNIDADE	2,50	50,00
29	PIPETA DE VIDRO GRADUADA, CAPACIDADE 20 ML	PRECISION	10	UNIDADE	2,50	25,00
35	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL PARA MICROPIPETA, 0-200 UL, AMARELA, PCT C/1000 UND	CRALPLAST	24	PACOTE	14,00	336,00
36	PONTEIRA TIPO UNIVERSAL PARA MICROPIPETA, 200-1000 UL, AZUL, PCT C/1000 UND	CRALPLAST	12	PACOTE	30,00	360,00
40	REAGENTE PARA ANÁLISE QUALITATIVA DE HIV I E II, IMUNOCROMATOGRAFIA, 10 TESTES	LABTEST	12	KIT	62,00	744,00
41	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA BILIRUBINA DIRETA E TOTAL, 500 TESTES	LABTEST	20	KIT	51,00	1.020,00
42	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE ACIDO ÚRICO, ENZIM. COLORIMÉTRICO, 200 TESTES	INTERTECK	10	KIT	73,00	730,00
43	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE ALT/TGP, CINÉTICO UV, 120 TESTES	INTERTECK	20	KIT	70,00	1.400,00
44	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE AMILASE, CINÉTICO COLORIMÉTRICO, KIT 30ML	LABTEST	20	KIT	48,00	960,00
45	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE AST/TGO, CINÉTICO UV, 120 TESTES	INTERTECK	20	KIT	70,00	1.400,00
46	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL, 200 TESTES	LABTEST	20	KIT	85,00	1.700,00
47	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE CREATININA, CINÉTICO COLORIMÉTRICO, 300 TESTES	LABTEST	20	KIT	54,00	1.080,00
48	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, LÁTEX, 100 TESTES	EBRAM	10	KIT	37,00	370,00
49	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GAMA GT, CINÉTICO COLORIMÉTRICO, KIT 60ML	LABTEST	20	KIT	77,00	1.540,00
50	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, 500 TESTES	LABTEST	10	KIT	62,00	620,00
51	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE HDL COLESTEROL, 200 TESTES	LABTEST	20	KIT	37,00	740,00
52	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE LACTATO DESIDROGENASE (LDH), KIT 100ML	LABTEST	20	KIT	85,00	1.700,00
53	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA, LÁTEX, 100 TESTES	EBRAM	10	KIT	34,00	340,00

54	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE TRIGLICÉRIDOS, ENZIM. COLORIM, 200 TESTES	INTERTECK	20	KIT	110,00	2.200,00
55	REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE URÉIA, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRIC, 500 TESTES	LABTEST	05	KIT	109,00	545,00
56	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ALBUMINA BOVINA, SOLUÇÃO A 22%, 100 TESTES	EBRAM	02	KIT	34,00	68,00
57	REAGENTE PARA TRIAGEM DE VDRL, PRONTO PARA USO, 250 TESTES	LABTEST	12	KIT	40,00	480,00
58	SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, COMPOSIÇÃO MIF, FRASCO C/ 1000ML	RENYLAB	12	KIT	33,40	400,80
59	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE PARA COLORAÇÃO PARASITOLÓGICA, FRASCO C/ 1000ML	LABORCLIN	12	FRASCO	68,00	816,00
60	SORO DE COOMBS, FRASCO C/ 10 ML	EBRAM	05	FRASCO	39,00	195,00
61	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-A, FR 10ML	EBRAM	10	FRASCO	25,00	250,00
62	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-AB, FR 10ML	EBRAM	10	FRASCO	25,00	250,00
63	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-B, FR 10ML	EBRAM	10	FRASCO	25,00	250,00
64	SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGÜÍNEA ANTI-D, FR 10ML	EBRAM	10	FRASCO	41,00	410,00
67	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	CRALPLAST	8.000	UNIDADE	0,06	480,00
68	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE QUALITATIVA DE BETA HCG, CX. C/ 50 TIRAS	ECO DIAGNÓSTICA	10	CAIXA	56,10	561,00
69	TIRA REAGENTE PARA UROANÁLISE, 10 ÁREAS, FRASCO C/ 100 TIRAS	LABTEST	50	FRASCO	40,00	2.000,00
71	TUBO CAPILAR EM VIDRO, SEM HEPARINA, FRASCO C/ 500 UNIDADES	PRECISION	10	FRASCO	15,00	150,00
72	TUBO COLETA SANGUE À VÁCUO, C/ ATIVADOR COAGULAÇÃO, VOLUME 4ML, RACK C/ 100 UND	CRALPLAST	24	CAIXA	60,00	1.440,00
73	TUBO COLETA SANGUE À VÁCUO, C/ CITRATO DE SÓDIO, VOLUME 4ML, RACK C/ 100 UND	CRALPLAST	12	CAIXA	59,50	714,00
74	TUBO COLETA SANGUE À VÁCUO, C/ EDTA-K2, VOLUME 4ML, RACK C/ 100 UND	CRALPLAST	24	CAIXA	60,00	1.440,00
75	TUBO COLETA SANGUE À VÁCUO, C/ FLUORETO DE SÓDIO, VOLUME 4ML, RACK C/ 100 UND	CRALPLAST	24	CAIXA	63,00	1.512,00
76	TUBO COLETA SANGUE À VÁCUO, C/ GEL SEPARADOR, VOLUME 5ML, RACK C/ 100 UND	CRALPLAST	24	CAIXA	70,00	1.680,00
78	TUBO DE ENSAIO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES 12 X 75MM	CRALPLAST	3.000	UNIDADE	0,08	240,00
83	MICROPIPETA, CAPACIDADE 10 A 100 MCL, MONOCANAL, VOLUME REGULÁVEL	PEGUEPET	05	UNIDADE	120,00	600,00
84	MICROPIPETA, CAPACIDADE 100 A 1000 MCL, MONOCANAL, VOLUME REGULÁVEL	PEGUEPET	05	UNIDADE	120,00	600,00

Ruy Barbosa/RN, 17 de Setembro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1F3FD1B3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA E DESPESA - RREO 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.499.816,94	13,03	9.553.695,15	49,78	9.637.052,85
RECEITAS CORRENTES	15.699.748,00	15.699.748,00	2.460.016,94	15,67	9.418.695,15	59,99	6.281.052,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	289.300,00	289.300,00	58.227,05	20,13	255.571,56	88,34	33.728,44
Impostos	287.800,00	287.800,00	57.932,05	20,13	254.302,96	88,36	33.497,04
Taxas	1.500,00	1.500,00	295,00	19,67	1.268,60	84,57	231,40
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	3.755,14	15,02	13.229,26	52,92	11.770,74
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	25.000,00	25.000,00	3.755,14	15,02	13.229,26	52,92	11.770,74
RECEITA PATRIMONIAL	35.500,00	35.500,00	5.272,88	14,85	26.053,54	73,39	9.446,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	35.500,00	35.500,00	5.272,88	14,85	26.053,54	73,39	9.446,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	15.077.948,00	15.077.948,00	2.390.687,92	15,86	9.113.211,47	60,44	5.964.736,53
Transferências da União e de suas Entidades	11.132.440,00	11.132.440,00	1.657.361,53	14,89	6.197.061,37	55,67	4.935.378,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.490.400,00	1.490.400,00	269.093,56	18,06	941.236,67	63,15	549.163,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.455.108,00	2.455.108,00	464.232,83	18,91	1.974.913,43	80,44	480.194,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	2.073,95	0,83	10.629,32	4,25	239.370,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	2.073,95	1,04	10.629,32	5,31	189.370,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.491.000,00	3.491.000,00	39.800,00	1,14	135.000,00	3,87	3.356.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	39.800,00	99,50	39.800,00	99,50	200,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	39.800,00	199,00	39.800,00	199,00	-19.800,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.401.000,00	3.401.000,00	0,00	0,00	95.200,00	2,80	3.305.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.053.000,00	3.053.000,00	0,00	0,00	95.200,00	3,12	2.957.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,03	0,00	49,78	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.499.816,94	13,03	9.553.695,15	49,78	9.637.052,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.499.816,94	13,03	9.553.695,15	49,78	9.637.052,85
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	1.658.803,70	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.190.748,00	19.190.748,00	2.499.816,94	13,03	11.212.498,85	49,78	7.978.249,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.905.242,74	14.479.784,94	4.710.963,06	3.250.430,35	11.212.498,85	7.978.249,15	9.872.943,13	3.267.286,09
DESPESAS CORRENTES	13.441.488,00	14.953.730,00	1.864.345,42	13.208.054,38	1.745.675,62	2.924.874,13	10.157.482,76	4.796.247,24	8.848.545,04	3.050.571,62
Pessoal e encargos sociais	7.819.423,00	8.831.480,00	773.251,74	8.471.977,54	359.502,46	1.548.881,61	6.485.474,62	2.346.005,38	5.573.760,54	1.986.502,92
Juros e encargos de dívida	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.615.065,00	6.115.250,00	1.091.093,68	4.736.076,84	1.379.173,16	1.375.992,52	3.672.008,14	2.443.241,86	3.274.784,50	1.064.068,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.599.260,00	4.157.018,00	40.897,32	1.271.730,56	2.885.287,44	325.556,22	1.055.016,09	3.102.001,91	1.024.398,09	216.714,47
Investimentos	4.744.200,00	3.454.458,00	40.897,32	577.928,84	2.876.529,16	193.737,38	567.369,90	2.887.088,10	536.751,90	10.558,94
Inversões financeiras	55.000,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	800.060,00	700.160,00	0,00	693.801,72	6.358,28	131.818,84	487.646,19	212.513,81	487.646,19	206.155,53
Reserva de Contingência	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.905.242,74	14.479.784,94	4.710.963,06	3.250.430,35	11.212.498,85	7.978.249,15	9.872.943,13	3.267.286,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.905.242,74	14.479.784,94	4.710.963,06	3.250.430,35	11.212.498,85	7.978.249,15	9.872.943,13	3.267.286,09
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	19.190.748,00	19.190.748,00	1.905.242,74	14.479.784,94	4.710.963,06	3.250.430,35	11.212.498,85	7.978.249,15	9.872.943,13	3.267.286,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,03	0,00	49,78	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Licença.							0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:14

Notas: (*) - No modelo da STN existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

TEC. CONTAB. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D58D288F

**GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:48DE602D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	996.433,60	1.086.089,98	1.216.332,33	2.576.834,76	1.381.614,70	1.497.986,90	1.239.121,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.258,40	28.132,94	28.044,21	58.735,93	33.835,08	26.843,33	37.072,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	120,00	423,00	318,00	108,00
ISS	1.776,27	2.423,52	2.618,84	3.082,62	2.846,90	4.221,27	2.834,57
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.457,13	25.709,42	25.425,37	55.413,31	30.235,18	22.082,66	34.129,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	25,00	0,00	0,00	120,00	330,00	221,40	0,00
Contribuições	1.644,14	1.715,66	1.726,55	1.984,74	1.981,18	1.844,42	1.965,79
Receita Patrimonial	2.833,91	2.997,92	2.534,65	2.695,24	3.687,40	3.758,25	3.243,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.833,91	2.997,92	2.534,65	2.695,24	3.687,40	3.758,25	3.243,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	967.599,15	1.049.212,92	1.180.531,92	2.506.072,63	1.342.111,04	1.460.211,53	1.195.972,82
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36
Cota-parte do ICMS	126.741,51	149.403,09	124.018,90	139.292,01	151.636,55	126.257,61	123.791,57
Cota-parte do IPVA	3.135,46	2.216,04	1.066,77	1.297,38	735,25	1.873,72	10.368,50
Cota-parte do ITR	75,25	381,99	0,00	5,00	0,00	50,14	12,30
Transferências da LC 87/96	161,97	161,97	161,97	161,97	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	108,70	110,32	105,92	127,64	108,55	115,31	111,35
Transferências do Fundeb	194.541,88	223.385,20	225.476,76	262.782,38	275.383,21	268.655,88	232.427,93
Outras transferências correntes	166.183,65	132.408,24	149.957,78	912.849,94	72.186,77	138.305,62	136.708,81
Outras receitas correntes	4.098,00	4.030,54	3.495,00	7.346,22	0,00	5.329,37	868,00
DEDUÇÕES (II)	121.374,69	138.683,84	161.019,45	194.645,17	198.908,18	210.649,99	165.367,25
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	121.374,69	138.683,84	161.019,45	194.645,17	198.908,18	210.649,99	165.367,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	875.058,91	947.406,14	1.055.312,88	2.382.189,59	1.182.706,52	1.287.336,91	1.073.754,67
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.247.742,96	1.436.064,68	1.255.600,28	1.545.851,21	1.219.648,27	16.699.321,59	17.829.708,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	32.062,97	38.026,39	29.504,74	30.958,20	27.268,85	390.743,04	289.300,00
IPTU	779,00	112,00	84,00	36,00	18,00	1.998,00	4.400,00
ISS	1.667,01	1.546,92	2.602,17	1.858,64	1.942,89	29.421,62	50.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
IRRF	29.469,76	36.092,47	26.818,57	28.988,56	25.087,96	357.909,82	231.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	147,20	275,00	0,00	75,00	220,00	1.413,60	1.500,00
Contribuições	1.822,83	0,00	1.859,90	1.983,27	1.771,87	20.300,35	25.000,00
Receita Patrimonial	3.505,93	3.506,78	3.078,99	3.246,08	2.026,80	37.115,26	35.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.505,93	3.506,78	3.078,99	3.246,08	2.026,80	37.115,26	35.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências correntes	1.209.849,23	1.393.573,51	1.220.258,65	1.508.131,66	1.188.038,80	16.221.563,86	17.207.908,00
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	9.600.000,00
Cota-parte do ICMS	141.552,68	109.337,07	121.511,79	147.116,52	122.760,54	1.583.419,84	1.700.000,00
Cota-parte do IPVA	8.163,63	8.499,78	7.400,18	7.955,13	5.705,64	58.417,48	44.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	6,22	91,48	17,87	640,25	2.300,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,88	2.000,00
Transferências da LC 61/89	112,88	177,42	115,91	117,35	135,10	1.446,45	1.500,00
Transferências do Fundeb	236.664,21	267.858,16	229.691,21	232.202,56	232.030,27	2.881.099,65	2.455.108,00
Outras transferências correntes	147.694,79	140.607,86	178.525,91	186.638,50	145.625,70	2.507.693,57	3.403.000,00
Outras receitas correntes	502,00	958,00	898,00	1.532,00	541,95	29.599,08	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.098,03	197.021,50	162.408,28	143.405,98	162.076,56	2.020.658,92	2.129.960,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	165.098,03	197.021,50	162.408,28	143.405,98	162.076,56	2.020.658,92	2.129.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.082.644,93	1.239.043,18	1.093.192,00	1.402.445,23	1.057.571,71	14.678.662,67	15.699.748,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:15

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D49D5F2A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. COM EDUCAÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	287.800,00	287.800,00	254.302,96	88,36
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	4.400,00	4.400,00	1.878,00	42,68
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	1.878,00	93,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	50.200,00	50.200,00	19.520,37	38,89
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	18.014,50	36,03
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	1.505,87	752,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	232.904,59	100,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.349.800,00	11.349.800,00	7.396.939,85	65,17
2.1 - Cota parte do FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.301.101,81	65,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	5.928.841,27	66,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.260,54	106,36
2.2 - Cota parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.043.964,33	61,41
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	993,87	66,26
2.5 - Cota parte ITR	2.300,00	2.300,00	178,01	7,74
2.6 - Cota parte IPVA	44.000,00	44.000,00	50.701,83	115,23
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.637.600,00	11.637.600,00	7.651.242,81	65,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	437.000,00	437.000,00	185.401,59	42,43
5.1 - Transferências do salário-educação	98.000,00	98.000,00	80.808,74	82,46
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	187.500,00	187.500,00	80.201,00	42,77
5.4 - Transferências diretas - PNATE	46.500,00	46.500,00	23.475,90	50,49
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	915,95	30,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	340.000,00	340.000,00	37.126,44	10,92
6.1 - Transferências de convênios	340.000,00	340.000,00	37.075,50	10,90
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	50,94	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	777.000,00	777.000,00	222.528,03	28,64

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.129.960,00	2.129.960,00	1.404.935,77	65,96
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.185.768,06	66,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	208.796,04	61,41
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	182,10	60,70
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	460,00	460,00	35,57	7,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.800,00	8.800,00	10.154,00	115,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.461.108,00	2.461.108,00	1.976.105,22	80,29
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.455.108,00	2.455.108,00	1.974.913,43	80,44
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	6.000,00	6.000,00	1.191,79	19,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	325.148,00	325.148,00	569.977,66	175,30
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (e)	% ATÉ O BIMESTRE (g)	(h)=(g/d)x100	%(f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.967.686,40	2.221.153,40	2.219.905,04	99,94	1.759.804,75	79,23
13.1 - Com educação infantil	281.800,00	410.052,00	409.750,00	99,93	312.425,82	76,19

13.2 - Com ensino fundamental	1.685.886,40	1.811.101,40	1.810.155,04	99,95	1.447.378,93	79,92
14-OUTRAS DESPESAS	493.421,60	516.852,60	98.845,18	19,12	82.458,26	15,95
14.1 - Com educação infantil	80.000,00	118.052,00	63.850,00	54,09	48.466,08	41,05
14.2 - Com ensino fundamental	413.421,60	398.800,60	34.995,18	8,78	33.992,18	8,52
15 - Total das despesas do Fundeb	2.461.108,00	2.738.006,00	2.318.750,22	84,69	1.842.263,01	67,28

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.842.263,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		89,05
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		4,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		6,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recurros recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	509.300,00	604.179,00	569.531,49	94,27	456.373,39	75,54
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	509.300,00	604.179,00	569.531,49	94,27	456.373,39	75,54
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	361.800,00	528.104,00	526.100,00	99,62	413.391,90	78,28
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	147.500,00	76.075,00	43.431,49	57,09	42.981,49	56,50
23-Ensino fundamental	2.748.623,00	3.111.999,00	2.932.881,75	94,24	2.308.356,58	74,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.099.308,00	2.209.902,00	2.184.650,22	98,86	1.746.162,08	79,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	649.315,00	902.097,00	748.231,53	82,94	562.194,50	62,32
24-Ensino médio	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de						
MDE (22+23+24+25+26+27)	3.270.923,00	3.720.178,00	3.502.413,24	94,15	2.764.729,97	74,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		569.977,66
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		569.977,66
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		2.194.752,31
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos(37)/(3) x 100% - Limite constitucional 25%		28,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	99.000,00	100.000,00	100.048,09	95,28	89.089,68	84,85
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	797.800,00	740.950,00	251.567,81	33,95	191.314,01	25,82
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	896.800,00	845.950,00	351.615,90	41,56	280.403,69	33,15
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.167.723,00	4.566.128,00	3.854.029,14	84,40	3.045.133,66	66,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00	60,46
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		0,00	78,87
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		23.745,73	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.974.913,43	80.808,74
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício		1.979.004,82	80.808,74
47.2-(-) Restos a pagar		0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.191,79	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		20.846,13	0,00
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:40

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
TEC. CONTAB. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E6B7D131

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA REC. E DESP. PRÓPRIA COM SAÚDE - RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE E				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	287.800,00	287.800,00	254.302,96	88,36	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	1.878,00	93,90	
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	18.014,50	36,03	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	232.904,59	100,82	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	600,00	600,00	1.505,87	250,98	
Dívida Ativa de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.649.800,00	10.649.800,00	7.024.679,31	65,96	
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	5.928.841,27	66,62	
Cota Parte ITR	2.300,00	2.300,00	178,01	7,74	
Cota Parte IPVA	44.000,00	44.000,00	50.701,83	115,23	
Cota Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.043.964,33	61,41	
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	993,87	66,26	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.937.600,00	10.937.600,00	7.278.982,27	66,55	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.480.000,00	2.480.000,00	807.227,42	32,55	
Provenientes da União	2.466.000,00	2.466.000,00	794.736,66	32,23	
Provenientes do Estado	0,00	0,00	2.527,11	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	9.963,65	71,17	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.000,00	7.000,00	4.614,93	65,93	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.487.000,00	2.487.000,00	811.842,34	32,64	

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.618.065,00	4.244.717,00	3.898.358,33	91,84	2.834.506,10	66,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.832.000,00	2.080.502,00	2.069.032,67	99,45	1.537.150,26	73,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.786.065,00	2.164.215,00	1.829.325,66	84,53	1.297.355,84	59,95
DESPESAS DE CAPITAL	762.000,00	761.999,00	315.301,32	41,38	304.742,38	39,99
Investimentos	762.000,00	761.999,00	315.301,32	41,38	304.742,38	39,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.380.065,00	5.006.716,00	4.213.659,65	84,16	3.139.248,48	62,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IV) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.505.700,00	2.536.270,00	1.895.967,59	74,75	1.268.812,77	50,03
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.479.000,00	2.480.570,00	1.846.504,91	74,44	1.222.290,09	49,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	26.700,00	55.700,00	49.462,68	88,80	46.522,68	83,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.505.700,00	2.536.270,00	1.895.967,59	74,75	1.268.812,77	50,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.874.365,00	2.470.446,00	2.317.692,06	93,82	1.870.435,71	75,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					25,70	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)					778.588,37	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.232.865,00	4.150.602,00	3.845.492,54	91,26	2.823.654,42	89,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	579.000,00	493.099,00	142.695,88	3,39	116.466,91	3,71
Suporte profilático e terapêutico	287.000,00	124.050,00	38.778,92	0,92	38.778,92	1,24
Vigilância sanitária	22.000,00	9.050,00	1.041,60	0,02	1.041,60	0,03
Vigilância epidemiológica	105.000,00	96.915,00	78.411,74	1,86	57.415,91	1,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	154.200,00	133.000,00	107.238,97	2,55	101.890,72	3,25
TOTAL DE DESPESAS	4.380.065,00	5.006.716,00	4.213.659,65	100,00	3.139.248,48	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:48

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BCB2BB21

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 4º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial da Receita	19.190.748,00
Previsão Atualizada da Receita	19.190.748,00
Receitas Realizadas	11.212.498,85
Deficit Orçamentário	1.658.803,70
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	19.190.748,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.190.748,00
Despesas Empenhadas	14.479.784,94
Despesas Liquidadas	11.212.498,85
Despesas Pagas	9.872.943,13
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.479.784,94
Despesas Liquidadas	11.212.498,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.678.662,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	23.232.952,02	77.289,23	0,33 %
Resultado Primário	573.358,23	51.235,69	8,94 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até	Pagamento Até	o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.962,46	0,00		88.962,46	0,00
Poder Executivo	88.962,46	0,00		88.962,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.675,62	8.815,62		4.860,00	0,00
Poder Executivo	4.860,00	0,00		4.860,00	0,00
Poder Legislativo	8.815,62	8.815,62		0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	102.638,08	8.815,62		93.822,46	8.815,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.194.752,31	25%	28,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.759.804,75	60%	89,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.870.435,71	15,00 %	25,70 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:10

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Tec. Contab. CRC/RN 4.897

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:15A3A6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1824/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 10 de setembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 010010000 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio
Projeto/Atividade	2033 – Manutenção das Ações do Programa da Assistência Farmacêutica
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2042 – Ampliação, Instalação e Manutenção das Ações do CAPS E CAPS AD III
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Custeio

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Ações do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11130000 – Transferências do Fundeb 40%
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção do Programa Salário Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor/RS	40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11200000 – Transferência do Salário Educação
Projeto/Atividade	2158 – Manutenção das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental - PNAE
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	60.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNATE)
Projeto/Atividade	1050 – Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – Mais Educação PNAE
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	60.000,00
Fonte de Recursos	11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	1052 – Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche - PNAE
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	40.000,00
Fonte de Recursos	11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Projeto/Atividade	1053 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil - Pré Escola - PNAE
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/RS	20.000,00
Fonte de Recursos	11220000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Secretaria Municipal de Assistência Social

Unid. Orçamentária	02.102 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade	2092 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança de 0 a 6 anos)
Elemento	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Projeto/Atividade	2093 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança de 6 a 15 anos)
Elemento	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Programa	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	2105 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento	3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/RS	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 010010000 – Recursos Ordinários
TOTAL	R\$ 640.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 340.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Assistência Social

Unid. Orçamentária	02.102 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Programa	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade	1075 – Construção e Ampliação de Unidade de Assistência
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13120000 Transferências de Convênios – Assistência Social

Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	1017 – Conclusão e Modernização da Feira Livre
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

Unid. Orçamentária	02.121 – Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 – Administração
Programa	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	1091 – Amortização da Dívida Pública
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor/R\$	R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários
TOTAL	R\$ 640.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D9EA9C5B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

OBJETO: Registro de preços para locação de retroescavadeira destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.**RESULTADO FINAL OBTIDO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR OFERTADO	UNIT.	TOTAL	VENCEDOR
1	Locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.	Hora	570	R\$ 94,00		R\$ 47.880,00	S DA S SANTIAGO

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:1B530D90

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP, à empresa e no item conforme abaixo relacionado, objetivando a locação de retroescavadeira destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	VENCEDOR
1	Locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.	Hora	570	R\$ 94,00	R\$ 47.880,00	S DA S SANTIAGO

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).**JAIDELSON BEZERRIL FREIRE**

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:DC842EE3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SRP, à empresa e no item conforme abaixo relacionado, objetivando a locação de retroescavadeira destinado ao atendimento das necessidades do SAAE, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas, estando em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	VENCEDOR
1	Locação de retroescavadeira para atendimento às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.	Hora	570	R\$ 94,00	R\$ 47.880,00	S DA S SANTIAGO

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:FAD167F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2456/2019

Pregao Presencial Nº 52/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITO E PROTETORES, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO DO INMETRO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: L E PNEUS LDTA EPP

Lote 1 – PNEUS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21511	PNEU 205/60-15R	DUNLOP	UNIDADE	RS 550,00	20	RS 11.000,00
21514	PNEU 225/75-16R	DUNLOP	UNIDADE	RS 775,00	60	RS 46.500,00
21506	PNEU 175/70-14	DUNLOP	UNIDADE	RS 305,00	40	RS 12.200,00
21507	PNEU 185/70-14	DUNLOP	UNIDADE	RS 335,00	48	RS 16.080,00
21519	PNEU 750/18R PNEU AGRICOLA	PIRELLI	UNIDADE	RS 840,00	8	RS 6.720,00
21527	CAMARA DE AR 750/18	MAGGION	UNIDADE	RS 78,00	10	RS 780,00
21515	PNEU 275/80/22,5 RADIAL DIRECIONAL MISTO	CONTINENTAL	UNIDADE	RS 1.790,00	20	RS 35.800,00
21516	PNEU 275/80/22,5 RADIAL TRACAO MISTA SC	CONTINENTAL	UNIDADE	RS 1.940,00	30	RS 58.200,00
21486	CAMARA DE AR 184/34	MAGGION	UNIDADE	RS 355,00	10	RS 3.550,00
21488	CAMARA DE AR 12-16,5	MAGGION	UNIDADE	RS 155,00	10	RS 1.550,00
21481	CAMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UNIDADE	RS 124,00	50	RS 6.200,00
21484	CAMARA DE AR 14.00/24	MAGGION	UNIDADE	RS 278,00	20	RS 5.560,00
21496	PNEU 12.4/24 PNEU AGRICOLA	MAGGION	UNIDADE	RS 2.180,00	6	RS 13.080,00
21500	PNEU 14.00/24	GOODYEAR	UNIDADE	RS 3.390,00	12	RS 40.680,00
21490	CAMARA DE AR ARO 14	MAGGION	UNIDADE	RS 48,00	20	RS 960,00
21494	PITO PARA ARO 13,14,15	MAGGION	UNIDADE	RS 7,50	50	RS 375,00

Total do Lote RS 259.235,00

Total do Vencedor RS 259.235,00

Vencedor: LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA

Lote 1 - PNEUS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21509	PNEU 19,5-24	PIRELLI	UNIDADE	RS 3.750,00	4	RS 15.000,00
21512	PNEU 205/75-16R	DUNLOP	UNIDADE	RS 700,00	30	RS 21.000,00
21505	PNEU 175/70-13	DUNLOP	UNIDADE	RS 220,00	16	RS 3.520,00
21508	PNEU 185/65-R15	DUNLOP	UNIDADE	RS 380,00	54	RS 20.520,00
21522	PNEU 900/20 DIRECIONAL RADIAL RODOVIARIO	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.349,00	90	RS 121.410,00
21525	PROTETOR ARO 20	MAGNUM	UNIDADE	RS 48,00	90	RS 4.320,00

1

Pregao Presencial Nº 52/2019

Lote 1 - PNEUS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21526	PROTETOR DE ARO 22	MAGNUM	UNIDADE	RS 60,00	20	RS 1.200,00
21523	PNEU 900/20 DIRECIONAL COMUM	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.145,00	90	RS 103.050,00
21524	PROTETOR ARO 22	MAGNUM	UNIDADE	RS 60,00	20	RS 1.200,00
21487	CAMARA DE AR 19,5-24	MAGNUM	UNIDADE	RS 350,00	6	RS 2.100,00
21489	CAMARA DE AR 900/20	MAGNUM	UNIDADE	RS 118,00	100	RS 11.800,00
21482	CAMARA DE AR 1100/22	MAGNUM	UNIDADE	RS 148,00	20	RS 2.960,00
21485	CAMARA DE AR 184/30	MAGNUM	UNIDADE	RS 350,00	20	RS 7.000,00
21493	CAMARA MA18	MAGNUM	UNIDADE	RS 40,00	23	RS 920,00
21501	PNEU185/70 - 13	DUNLOP	UNIDADE	RS 250,00	16	RS 4.000,00
21503	PNEU 165/70-13	DUNLOP	UNIDADE	RS 220,00	16	RS 3.520,00
21495	PNEU 1100/22 RADIAL DIRECIONAL	PIRELLI	UNIDADE	RS 2.199,00	12	RS 26.388,00
21499	PNEU 14,9/24 PNEU AGRICOLA	PIRELLI	UNIDADE	RS 2.600,00	4	RS 10.400,00

Total do Lote RS 360.308,00

Total do Vencedor RS 360.308,00

Vencedor: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Lote 1 - PNEUS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21517	PNEU 4,10-18	RINALDI	UNIDADE	RS 238,00	6	RS 1.428,00
21513	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL SC	PIRELLI	UNIDADE	RS 995,00	30	RS 29.850,00
21510	PNEU 2.75/18	RINALDI	UNIDADE	RS 120,00	15	RS 1.800,00
21518	PNEU 700/16	PIRELLI	UNIDADE	RS 598,00	30	RS 17.940,00
21528	PNEU 1000/20 RADIAL DIRECIONAL	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.750,00	70	RS 122.500,00

21521	PNEU 90/90-18	RINALDI	UNIDADE	RS 123,00	23	RS 2.829,00
21520	PNEU 80/90-21	RINALDI	UNIDADE	RS 180,00	6	RS 1.080,00
21492	CAMARA DE AR MA 21	QBOM	UNIDADE	RS 34,00	6	RS 204,00
21491	CAMARA DE AR ARO 16 PITO CURTO	PIRELLI	UNIDADE	RS 65,00	40	RS 2.600,00
21483	CAMARA DE AR 12.4/24 PITO CURTO	JFF	UNIDADE	RS 238,00	20	RS 4.760,00
21497	PNEU 12-16,5 SEM CAMARA	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.580,00	6	RS 9.480,00
21504	PNEU 165/70-14	FIRESTONE	UNIDADE	RS 379,00	16	RS 6.064,00
21502	PNEU 175/65 - R15	DUNLOP	UNIDADE	RS 385,00	16	RS 6.160,00
21498	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.580,00	6	RS 9.480,00
Total do Lote RS 216.175,00						
Total do Vencedor RS 216.175,00						
2						

Pregao Presencial Nº 52/2019

Valor Total da Contratação R\$ 835.718,00. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preço.

Santana do Matos-quinta-feira, 26 de setembro de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:4EAD689E

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 2456/2019****Pregao Presencial Nº 52/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITO E PROTETORES, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO DO INMETRO:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: L E PNEUS LDTA EPP						
Lote 1 - PNEUS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21511	PNEU 205/60-15R	DUNLOP	UNIDADE	RS 550,00	20	RS 11.000,00
21514	PNEU 225/75-16R	DUNLOP	UNIDADE	RS 775,00	60	RS 46.500,00
21506	PNEU 175/70-14	DUNLOP	UNIDADE	RS 305,00	40	RS 12.200,00
21507	PNEU 185/70-14	DUNLOP	UNIDADE	RS 335,00	48	RS 16.080,00
21519	PNEU 750/18R PNEU AGRICOLA	PIRELLI	UNIDADE	RS 840,00	8	RS 6.720,00
21527	CAMARA DE AR 750/18	MAGGION	UNIDADE	RS 78,00	10	RS 780,00
21515	PNEU 275/80/22,5 RADIAL DIRECIONAL MISTO	CONTINENTAL	UNIDADE	RS 1.790,00	20	RS 35.800,00
21516	PNEU 275/80/22,5 RADIAL TRACAO MISTA SC	CONTINENTAL	UNIDADE	RS 1.940,00	30	RS 58.200,00
21486	CAMARA DE AR 184/34	MAGGION	UNIDADE	RS 355,00	10	RS 3.550,00
21488	CAMARA DE AR 12-16,5	MAGGION	UNIDADE	RS 155,00	10	RS 1.550,00
21481	CAMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UNIDADE	RS 124,00	50	RS 6.200,00
21484	CAMARA DE AR 14.00/24	MAGGION	UNIDADE	RS 278,00	20	RS 5.560,00
21496	PNEU 12.4/24 PNEU AGRICOLA	MAGGION	UNIDADE	RS 2.180,00	6	RS 13.080,00
21500	PNEU 14.00/24	GOODYEAR	UNIDADE	RS 3.390,00	12	RS 40.680,00
21490	CAMARA DE AR ARO 14	MAGGION	UNIDADE	RS 48,00	20	RS 960,00
21494	PITO PARA ARO 13,14,15	MAGGION	UNIDADE	RS 7,50	50	RS 375,00
Total do Lote						RS 259.235,00
Total do Vencedor						RS 259.235,00
Vencedor: LOJAO DO VOLKS - PECAS E SERVICOS LTDA						

1

Pregao Presencial Nº 52/2019						
Lote 1 - PNEUS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21509	PNEU 19,5-24	PIRELLI	UNIDADE	RS 3.750,00	4	RS 15.000,00
21512	PNEU 205/75-16R	DUNLOP	UNIDADE	RS 700,00	30	RS 21.000,00
21505	PNEU 175/70-13	DUNLOP	UNIDADE	RS 220,00	16	RS 3.520,00
21508	PNEU 185/65- R15	DUNLOP	UNIDADE	RS 380,00	54	RS 20.520,00
21522	PNEU 900/20 DIRECIONAL RADIAL RODOVIARIO	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.349,00	90	RS 121.410,00
21525	PROTETOR ARO 20	MAGNUM	UNIDADE	RS 48,00	90	RS 4.320,00
21526	PROTETOR DE ARO 22	MAGNUM	UNIDADE	RS 60,00	20	RS 1.200,00
21523	PNEU 900/20 DIRECIONAL COMUM	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.145,00	90	RS 103.050,00

21524	PROTETOR ARO 22	MAGNUM	UNIDADE	RS 60,00	20	RS 1.200,00
21487	CAMARA DE AR 19,5-24	MAGNUM	UNIDADE	RS 350,00	6	RS 2.100,00
21489	CAMARA DE AR 900/20	MAGNUM	UNIDADE	RS 118,00	100	RS 11.800,00
21482	CAMARA DE AR 1100/22	MAGNUM	UNIDADE	RS 148,00	20	RS 2.960,00
21485	CAMARA DE AR 184/30	MAGNUM	UNIDADE	RS 350,00	20	RS 7.000,00
21493	CAMARA MA18	MAGNUM	UNIDADE	RS 40,00	23	RS 920,00
21501	PNEU185/70 - 13	DUNLOP	UNIDADE	RS 250,00	16	RS 4.000,00
21503	PNEU 165/70-13	DUNLOP	UNIDADE	RS 220,00	16	RS 3.520,00
21495	PNEU 1100/22 RADIAL DIRECIONAL	PIRELLI	UNIDADE	RS 2.199,00	12	RS 26.388,00
21499	PNEU 14,9/24 PNEU AGRICOLA	PIRELLI	UNIDADE	RS 2.600,00	4	RS 10.400,00

Total do Lote						RS 360.308,00
Total do Vencedor						RS 360.308,00

Vencedor: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

Lote 1 - PNEUS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
21517	PNEU 4,10-18	RINALDI	UNIDADE	RS 238,00	6	RS 1.428,00
21513	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL SC	PIRELLI	UNIDADE	RS 995,00	30	RS 29.850,00
21510	PNEU 2.75/18	RINALDI	UNIDADE	RS 120,00	15	RS 1.800,00
21518	PNEU 700/16	PIRELLI	UNIDADE	RS 598,00	30	RS 17.940,00
21528	PNEU 1000/20 RADIAL DIRECIONAL	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.750,00	70	RS 122.500,00
21521	PNEU 90/90-18	RINALDI	UNIDADE	RS 123,00	23	RS 2.829,00
21520	PNEU 80/90-21	RINALDI	UNIDADE	RS 180,00	6	RS 1.080,00
21492	CAMARA DE AR MA 21	QBOM	UNIDADE	RS 34,00	6	RS 204,00
21491	CAMARA DE AR ARO 16 PITO CURTO	PIRELLI	UNIDADE	RS 65,00	40	RS 2.600,00
21483	CAMARA DE AR 12,4/24 PITO CURTO	JFF	UNIDADE	RS 238,00	20	RS 4.760,00
21497	PNEU 12-16,5 SEM CAMARA	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.580,00	6	RS 9.480,00
21504	PNEU 165/70-14	FIRESTONE	UNIDADE	RS 379,00	16	RS 6.064,00
21502	PNEU 175/65 - R15	DUNLOP	UNIDADE	RS 385,00	16	RS 6.160,00
21498	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO	PIRELLI	UNIDADE	RS 1.580,00	6	RS 9.480,00
Total do Lote						RS 216.175,00

2

Pregao Presencial Nº 52/2019	
Total do Vencedor	RS 216.175,00

Valor Total da Contratação R\$ 835.718,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 26 de setembro de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:20E89656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RGF REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.506.306,36	0,00
Pessoal Ativo	16.506.306,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.123.300,16	0,00
Obrigações Patronais	383.006,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	216.326,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	216.326,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	16.289.979,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	25.570.048,63	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	25.570.048,63	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.289.979,82	63,71 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.807.826,26	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.117.434,95	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	12.427.043,63	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:43		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	428.784,19	538.800,81	479.781,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	428.784,19	538.800,81	479.781,32	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	428.784,19	538.800,81	479.781,32	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	428.784,19	538.800,81	479.781,32	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	890.761,52	871.300,87	1.719.648,54	0,00
Disponibilidade de caixa	890.761,52	871.300,87	1.719.648,54	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.064.596,02	882.220,87	1.730.568,54	0,00
(-) Restos a pagar processados	173.834,50	10.920,00	10.920,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-461.977,33	-332.500,06	-1.239.867,22	0,00
Receita corrente líquida - RCL	26.191.270,73	26.102.429,88	25.570.048,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,64%	2,06%	1,88%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,76%	-1,27%	-4,85%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	31.429.524,88	31.322.915,86	30.684.058,36	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	28.286.572,39	28.190.624,27	27.615.652,52	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	855.767,77	838.232,62	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	373.698,39	396.134,34	651.943,43	0,00
Restos a pagar não processados	83.356,60	74.486,98	49.202,65	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:40				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.191.270,73	26.102.429,88	25.570.048,63	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	5.762.079,56	5.742.534,57	5.625.410,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	5.185.871,60	5.168.281,12	5.062.869,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:55				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	25.570.048,63	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(III+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.091.207,78	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (%)	3.682.087,00	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.789.903,40	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:24		
Nota :		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Consolidado		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
		DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO
		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.570.048,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada		25.570.048,63	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		16.289.979,82	63,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		13.807.826,26	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		13.117.434,95	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>		12.427.043,63	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.239.867,22	-4,85%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		30.684.058,36	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.625.410,70	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.091.207,78	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.789.903,40	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:31			

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN

Período de Apuração: 2º Quadrimestre de 2019

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 2º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017 e 2018, vimos que, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas nos anos de 2017 e 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 25 de setembro de 2019.

MARIA NALDIR PAULINO DE PALHARES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:46BAEF4E

GABINETE DO PREFEITO RREO REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	34.847.089,50	34.847.089,50	5.208.210,95	14,95	17.815.935,12	51,13	17.031.154,38
RECEITAS CORRENTES	34.637.089,50	34.637.089,50	4.308.210,95	12,44	16.915.935,12	48,84	17.721.154,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	695.000,00	695.000,00	112.831,26	16,23	602.744,13	86,73	92.255,87
Impostos	640.000,00	640.000,00	112.329,09	17,55	601.289,96	93,95	38.710,04
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	55.000,00	55.000,00	502,17	0,91	1.454,17	2,64	53.545,83
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	55.664,17	18,55	218.723,39	72,91	81.276,61
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	55.664,17	18,55	218.723,39	72,91	81.276,61
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	5.121,13	4,61	17.816,10	16,05	93.183,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	111.000,00	111.000,00	5.121,13	4,61	17.816,10	16,05	93.183,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	796,70	1,14	5.949,36	8,50	64.050,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	796,70	1,14	5.949,36	8,50	64.050,64
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	33.443.089,50	33.443.089,50	4.131.997,69	12,36	16.068.740,93	48,05	17.374.348,57
Transferências da União e de suas Entidades	24.718.212,00	24.718.212,00	2.649.748,63	10,72	9.796.305,06	39,63	14.921.906,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.257.200,00	2.257.200,00	396.376,14	17,56	1.631.833,56	72,29	625.366,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.467.677,50	6.467.677,50	1.085.872,92	16,79	4.640.602,31	71,75	1.827.075,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	1.800,00	10,00	1.961,21	10,90	16.038,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	15.000,00	15.000,00	1.800,00	12,00	1.961,21	13,07	13.038,79
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	210.000,00	210.000,00	900.000,00	428,57	900.000,00	428,57	-690.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	900.000,00	450,00	900.000,00	450,00	-700.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	900.000,00	900,00	900.000,00	900,00	-800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,95	0,00	51,13	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.847.089,50	34.847.089,50	5.208.210,95	14,95	17.815.935,12	51,13	17.031.154,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.847.089,50	34.847.089,50	5.208.210,95	14,95	17.815.935,12	51,13	17.031.154,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	681.091,42	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.847.089,50	34.847.089,50	5.208.210,95	14,95	18.497.026,54	51,13	16.350.062,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)		0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	- 0,00		-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.289.123,76	24.228.369,67	10.620.002,83	4.637.610,76	18.497.026,54	16.351.345,96	17.860.247,96	5.731.343,13
DESPESAS CORRENTES	28.061.289,50	30.611.167,48	2.247.158,73	23.489.831,20	7.121.336,28	4.568.918,00	17.969.565,33	12.641.602,15	17.338.607,75	5.520.265,87
Pessoal e encargos sociais	17.392.472,50	17.996.995,42	625.170,27	15.598.786,88	2.398.208,54	2.711.841,66	11.131.587,96	6.865.407,46	11.131.587,96	4.467.198,92
Juros e encargos da dívida	17.000,00	28.240,62	0,00	16.240,62	12.000,00	0,00	16.240,62	12.000,00	16.240,62	0,00
Outras despesas correntes	10.651.817,00	12.585.931,44	1.621.988,46	7.874.803,70	4.711.127,74	1.857.076,34	6.821.736,75	5.764.194,69	6.190.779,17	1.053.066,95
DESPESAS DE CAPITAL	6.685.800,00	4.138.056,52	41.965,03	738.538,47	3.399.518,05	68.692,76	527.461,21	3.610.595,31	521.640,21	211.077,26
Investimentos	5.725.800,00	3.134.236,48	26.978,00	154.681,85	2.979.554,63	10.553,00	115.073,85	3.019.162,63	109.252,85	39.608,00
Amortização de dívida	960.000,00	1.003.820,04	14.987,03	583.856,62	419.963,42	58.139,76	412.387,36	591.432,68	412.387,36	171.469,26
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.289.123,76	24.228.369,67	10.620.002,83	4.637.610,76	18.497.026,54	16.351.345,96	17.860.247,96	5.731.343,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.289.123,76	24.228.369,67	10.620.002,83	4.637.610,76	18.497.026,54	16.351.345,96	17.860.247,96	5.731.343,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.847.089,50	34.848.372,50	2.289.123,76	24.228.369,67	10.620.002,83	4.637.610,76	18.497.026,54	16.351.345,96	17.860.247,96	5.731.343,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	14,95	0,00	51,13	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:31

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	34.747.089,50	34.749.224,00	2.289.123,76	24.228.369,67	100,00	10.520.854,33	4.637.610,76	18.497.026,54	100,00	16.252.197,46	5.731.343,13
LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.782.784,57	16.987,00	1.184.541,58	4,89	598.242,99	340.384,02	692.473,59	3,74	1.090.310,98	492.067,99
Ação Legislativa	1.250.000,00	1.782.784,57	16.987,00	1.184.541,58	4,89	598.242,99	340.384,02	692.473,59	3,74	1.090.310,98	492.067,99
ESSENCIAL A JUSTIÇA	184.000,00	183.831,85	100,00	150.100,00	0,62	33.731,85	17.100,00	83.100,00	0,45	100.731,85	67.000,00
Representação Judicial e E	184.000,00	183.831,85	100,00	150.100,00	0,62	33.731,85	17.100,00	83.100,00	0,45	100.731,85	67.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.341.000,00	4.950.129,02	164.646,18	3.288.139,01	13,57	1.661.990,01	512.665,86	2.306.343,51	12,47	2.643.785,51	981.795,50
Administração Geral	5.140.500,00	4.673.149,02	164.646,18	3.119.039,01	12,87	1.554.110,01	486.465,86	2.207.103,51	11,93	2.466.045,51	911.935,50
Controle Interno	200.500,00	276.980,00	0,00	169.100,00	0,70	107.880,00	26.200,00	99.240,00	0,54	177.740,00	69.860,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Defesa Civil	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.000,00	1.695.904,42	82.839,67	875.960,97	3,62	819.943,45	186.177,13	675.556,66	3,65	1.020.347,76	200.404,31
Assistência ao Idoso	157.000,00	225.650,44	0,00	100.214,50	0,41	125.435,94	26.946,00	62.090,50	0,34	163.559,94	38.124,00
Assistência à Criança e ao	332.500,00	366.692,23	19.197,62	180.213,75	0,74	186.478,48	46.855,79	165.120,02	0,89	201.572,21	15.093,73
Assistência Comunitária	1.208.500,00	1.103.561,75	63.642,05	595.532,72	2,46	508.029,03	112.375,34	448.346,14	2,42	655.215,61	147.186,58
SAÚDE	8.296.546,00	8.623.348,96	827.745,42	7.318.698,85	30,21	1.304.650,11	1.494.920,76	5.534.448,34	29,92	3.088.900,62	1.784.250,51
Atenção Básica	7.726.546,00	8.103.348,96	804.035,62	6.951.549,55	28,69	1.151.799,41	1.422.204,05	5.280.601,59	28,55	2.822.747,37	1.670.947,96
Assistência Hospitalar e A	318.000,00	268.000,00	15.621,20	195.621,20	0,81	72.378,80	33.127,71	115.285,71	0,62	152.714,29	80.335,49
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	3.088,60	4.023,60	0,02	37.976,40	2.328,60	2.328,60	0,01	39.671,40	1.695,00
Vigilância Epidemiológica	210.000,00	210.000,00	5.000,00	167.504,50	0,69	42.495,50	37.260,40	136.232,44	0,74	73.767,56	31.272,06
EDUCAÇÃO	9.972.859,50	10.928.592,08	799.614,48	7.815.476,05	32,26	3.113.116,03	1.451.201,10	6.390.926,98	34,55	4.537.665,10	1.424.549,07
Ensino Fundamental	7.769.859,50	8.775.112,87	688.015,74	6.101.795,34	25,18	2.673.317,53	1.087.071,24	5.016.176,48	27,12	3.758.936,39	1.085.618,86
Ensino Médio	150.000,00	150.000,00	39.547,61	88.159,03	0,36	61.840,97	50.979,81	87.161,54	0,47	62.838,46	997,49
Educação Infantil	1.598.000,00	1.468.479,21	72.051,13	1.120.521,68	4,62	347.957,53	221.057,53	897.343,54	4,85	571.135,67	223.178,14
Educação de Jovens e Adult	455.000,00	535.000,00	0,00	505.000,00	2,08	30.000,00	92.092,52	390.245,42	2,11	144.754,58	114.754,58
CULTURA	610.184,00	612.184,00	3.757,56	199.894,85	0,83	412.289,15	39.091,26	127.690,95	0,69	484.493,05	72.203,90
Difusão Cultural	610.184,00	612.184,00	3.757,56	199.894,85	0,83	412.289,15	39.091,26	127.690,95	0,69	484.493,05	72.203,90
URBANISMO	4.188.500,00	3.147.718,45	218.353,36	2.002.407,55	8,26	1.145.310,90	374.164,86	1.497.967,18	8,10	1.649.751,27	504.440,37
Infra-Estrutura Urbana	610.000,00	196.095,35	0,00	0,00	0,00	196.095,35	0,00	0,00	0,00	196.095,35	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Serviços Urbanos	3.578.500,00	2.951.623,10	218.353,36	2.002.407,55	8,26	949.215,55	374.164,86	1.497.967,18	8,10	1.453.655,92	504.440,37
HABITAÇÃO	90.000,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00
Habitação Urbana	90.000,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00	0,00	0,00	24.824,90	0,00
SANEAMENTO	210.000,00	98.586,15	0,00	0,00	0,00	98.586,15	0,00	0,00	0,00	98.586,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	98.586,15	0,00	0,00	0,00	98.586,15	0,00	0,00	0,00	98.586,15	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	45.453,25	0,00	0,00	0,00	45.453,25	0,00	0,00	0,00	45.453,25	0,00
Controle Ambiental	120.000,00	45.453,25	0,00	0,00	0,00	45.453,25	0,00	0,00	0,00	45.453,25	0,00
AGRICULTURA	1.521.000,00	1.500.549,76	126.199,66	779.957,91	3,22	720.591,85	123.459,80	683.381,26	3,69	817.168,50	96.576,65
Abastecimento	1.512.000,00	1.491.549,76	126.199,66	779.957,91	3,22	711.591,85	123.459,80	683.381,26	3,69	808.168,50	96.576,65
Promoção da Produção Agrop	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	542.000,00	678.459,97	33.669,40	455.445,56	1,88	223.014,41	76.429,69	362.468,48	1,96	315.991,49	92.977,08
Turismo	542.000,00	678.459,97	33.669,40	455.445,56	1,88	223.014,41	76.429,69	362.468,48	1,96	315.991,49	92.977,08
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	582.000,00	282.000,00	224,00	3.890,72	0,02	278.109,28	0,00	3.666,72	0,02	278.333,28	224,00
Desporto Comunitário	582.000,00	282.000,00	224,00	3.890,72	0,02	278.109,28	0,00	3.666,72	0,02	278.333,28	224,00
ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00	155.856,62	14.987,03	153.856,62	0,64	2.000,00	22.016,28	139.002,87	0,75	16.853,75	14.853,75
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	155.856,62	14.987,03	153.856,62	0,64	2.000,00	22.016,28	139.002,87	0,75	16.853,75	14.853,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.747.089,50	34.749.224,00	2.289.123,76	24.228.369,67	100,00	10.520.854,33	4.637.610,76	18.497.026,54	100,00	16.252.197,46	5.731.343,13

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:48

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:48

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.875.959,44	2.093.330,90	2.204.402,74	3.329.469,61	2.317.650,23	2.498.225,95	2.244.138,27	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	48.361,84	58.291,07	54.160,49	40.608,45	52.482,45	27.781,30	167.621,22	
IPTU	2.283,28	452,36	195,93	7.740,96	6.362,04	6.424,89	4.388,40	
ISS	14.961,62	27.500,24	19.784,27	17.290,01	19.343,98	15.648,82	139.461,16	
ITBI	830,00	15,98	1.500,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
IRRF	30.286,94	30.172,49	32.680,29	15.577,48	25.824,43	5.107,59	23.771,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	150,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00	
Contribuições	25.365,26	27.527,96	28.907,92	29.049,40	27.726,05	27.013,40	27.437,98	
Receita Patrimonial	2.895,31	2.899,54	3.176,71	1.974,27	2.876,86	2.179,36	2.099,83	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.895,31	2.899,54	3.176,71	1.974,27	2.876,86	2.179,36	2.099,83	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	702,07	808,72	30,00	1.214,07	402,50	1.244,00	200,00	
Transferências correntes	1.798.125,75	2.003.803,61	2.116.627,62	3.256.524,04	2.234.001,16	2.440.007,89	2.046.779,24	
Cota-parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	
Cota-parte do ICMS	195.975,76	231.016,51	191.765,88	215.382,11	233.629,19	194.371,75	190.575,31	
Cota-parte do IPVA	10.957,89	11.288,14	4.092,90	5.198,27	4.258,10	4.937,76	24.698,89	
Cota-parte do ITR	2.407,09	1.655,70	233,78	378,26	434,23	291,51	23,25	
Transferências da LC 87/96	250,45	250,45	250,45	250,45	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	172,17	174,73	167,76	202,12	170,58	177,50	171,42	
Transferências do Fundeb	527.283,92	605.460,47	611.129,54	712.578,04	654.626,89	630.109,43	547.381,33	
Outras transferências correntes	425.544,18	432.429,51	402.662,21	736.459,71	218.134,58	376.848,94	360.525,90	
Outras receitas correntes	509,21	0,00	1.500,00	99,38	161,21	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	169.059,45	193.182,64	220.567,08	266.240,01	272.247,88	286.609,86	227.774,38	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	169.059,45	193.182,64	220.567,08	266.240,01	272.247,88	286.609,86	227.774,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.706.899,99	1.900.148,26	1.983.835,66	3.063.229,60	2.045.402,35	2.211.616,09	2.016.363,89	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.173.463,00	2.478.783,45	2.405.307,04	2.585.713,24	2.146.829,67	28.353.273,54	38.593.817,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	50.827,12	147.298,38	43.902,40	60.308,76	52.522,50	804.165,98	695.000,00
IPTU	1.464,68	1.720,30	329,69	616,58	1.560,67	33.539,78	70.000,00
ISS	16.791,38	116.006,00	14.095,56	33.058,85	21.283,91	455.225,80	180.000,00
ITBI	3.600,00	900,00	0,00	1.750,00	0,00	9.195,98	20.000,00
IRRF	28.971,06	28.672,08	29.477,15	24.883,33	29.175,75	304.600,25	370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	502,17	1.604,17	55.000,00
Contribuições	27.682,36	25.956,11	27.243,32	28.083,73	27.580,44	329.573,93	300.000,00
Receita Patrimonial	2.099,06	1.929,25	1.510,61	2.110,72	3.010,41	28.761,93	111.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.099,06	1.929,25	1.510,61	2.110,72	3.010,41	28.761,93	111.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	720,00	1.035,16	1.551,00	781,50	15,20	8.704,22	70.000,00
Transferências correntes	2.092.134,46	2.302.564,55	2.331.099,71	2.494.428,53	2.061.901,12	27.177.997,68	37.399.817,50
Cota-parte do FPM	900.881,41	1.056.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.150.931,67	17.266.640,00
Cota-parte do ICMS	217.918,29	168.322,81	187.065,62	226.483,72	188.988,06	2.441.495,01	2.500.000,00
Cota-parte do IPVA	19.450,65	25.325,17	29.569,74	23.487,56	24.040,58	187.305,65	5.000,00
Cota-parte do ITR	99,46	66,62	36,00	237,75	63,06	5.926,71	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,80	3.000,00
Transferências da LC 61/89	173,77	170,17	178,44	180,64	161,66	2.100,96	4.000,00
Transferências do Fundeb	555.652,24	628.238,45	538.721,05	544.611,26	541.261,66	7.097.054,28	6.467.677,50
Outras transferências correntes	397.958,64	424.317,02	664.852,29	454.080,78	398.367,84	5.292.181,60	11.148.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	4.069,80	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	227.704,69	270.001,77	225.505,19	199.877,69	224.454,27	2.783.224,91	3.956.728,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	227.704,69	270.001,77	225.505,19	199.877,69	224.454,27	2.783.224,91	3.956.728,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.945.758,31	2.208.781,68	2.179.801,85	2.385.835,55	1.922.375,40	25.570.048,63	34.637.089,50

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:38

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00	
ACIMA DA LINHA			

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.567.089,50	16.909.985,76
Receita tributária	695.000,00	602.744,13
IPTU	70.000,00	22.867,25
ISS	180.000,00	375.689,66
ITBI	20.000,00	6.850,00
IRRF	370.000,00	195.883,05
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	1.454,17
Contribuições	300.000,00	218.723,39
Receita patrimonial	111.000,00	17.816,10
Aplicações financeiras (II)	111.000,00	17.816,10
Transferências correntes	33.443.089,50	16.068.740,93
Cota-parte do FPM	13.813.312,00	6.720.444,92
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.285.883,94
Cota-parte do IPVA	4.000,00	124.614,86
Cota Parte do ITR	4.000,00	1.040,18
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	3.200,00	1.068,73
Transferências do Fundeb	6.467.677,50	4.640.602,31
Outras transferências correntes	11.148.500,00	3.295.085,99
Demais receitas correntes	18.000,00	1.961,21
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	18.000,00	1.961,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.456.089,50	16.892.169,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	210.000,00	900.000,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	10.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	10.000,00	0,00
Transferências de capital	200.000,00	900.000,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras transferências de capital	100.000,00	900.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	210.000,00	900.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	34.666.089,50	17.792.169,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.611.167,48	23.489.831,20	17.969.565,33	17.338.607,75	162.914,50	8.869,62	8.869,62
Pessoal e encargos sociais	17.996.995,42	15.598.786,88	11.131.587,96	11.131.587,96	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	28.240,62	16.240,62	16.240,62	16.240,62	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.585.931,44	7.874.803,70	6.821.736,75	6.190.779,17	162.914,50	8.869,62	8.869,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	30.582.926,86	23.473.590,58	17.953.324,71	17.322.367,13	162.914,50	8.869,62	8.869,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.138.056,52	738.538,47	527.461,21	521.640,21	0,00	25.284,33	25.284,33
Investimentos	3.134.236,48	154.681,85	115.073,85	109.252,85	0,00	25.284,33	25.284,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.003.820,04	583.856,62	412.387,36	412.387,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.134.236,48	154.681,85	115.073,85	109.252,85	0,00	25.284,33	25.284,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.717.163,34	23.628.272,43	18.068.398,56	17.431.619,98	162.914,50	34.153,95	34.153,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XXIIIa - XXI)				163.481,23			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	650.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	17.816,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	1.021.262,54
ABAIXO DA LINHA	-
	-839.965,21
	VALOR CORRENTE
	50.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	428.784,19
Disponibilidade de caixa	890.761,52
Disponibilidade de caixa bruta	890.761,52
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.064.596,02
Demais haveres financeiros	173.834,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.730.568,54
	-1.239.867,22
	777.889,89

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	-	162.914,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	614.975,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	1.618.421,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:52

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	10.920,00	162.914,50	162.914,50	0,00	10.920,00	
Executivo	10.920,00	162.914,50	162.914,50	0,00	10.920,00	
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10	
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90	
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	14.600,80	14.600,80	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.654,30	6.654,30	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	27.477,70	27.477,70	0,00	0,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	19.782,80	19.782,80	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	47.101,70	47.101,70	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	24.387,20	24.387,20	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Cultura	0,00	15.460,00	15.460,00	0,00	0,00	
2018-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	7.050,00	7.050,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.920,00	162.914,50	162.914,50	0,00	10.920,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	30.537,97	52.818,63	34.153,95	34.153,95	0,00	49.202,65	60.122,65
Executivo	30.537,97	52.818,63	34.153,95	34.153,95	0,00	49.202,65	60.122,65
2017-Sec.Mun.de Administração	8.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	11.760,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.471,90
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	2.638,30	556,80	556,80	0,00	2.081,50	2.081,50
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	10.732,82	8.312,82	8.312,82	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	39.067,51	25.284,33	25.284,33	0,00	13.783,18	13.783,18
2018-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:28							
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.							
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019							

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	640.000,00	640.000,00	601.289,96	93,95
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	70.000,00	70.000,00	22.867,25	32,67
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	22.867,25	32,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.850,00	34,25
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.850,00	34,25
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	375.689,66	208,72
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	375.689,66	208,72
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	195.883,05	52,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.783.640,00	19.783.640,00	10.067.228,36	50,89
2.1 - Cota parte do FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	8.301.469,10	48,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.266.640,00	17.266.640,00	8.301.469,10	48,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.607.354,75	64,29
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.384,18	34,60
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.251,88	25,04
2.6 - Cota parte IPVA	5.000,00	5.000,00	155.768,45	3.115,37
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.423.640,00	20.423.640,00	10.668.518,32	52,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.409.000,00	1.409.000,00	385.193,61	27,34
5.1 - Transferências do salário-educação	350.000,00	350.000,00	183.101,13	52,31
5.2 - Transferências diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	360.000,00	360.000,00	175.638,00	48,79
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	26.454,48	13,23
5.5 - Outras transferências do FNDE	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.434.000,00	2.434.000,00	385.193,61	15,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.956.728,00	3.956.728,00	1.934.175,73	48,88
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.453.328,00	3.453.328,00	1.581.024,18	45,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	321.470,81	64,29
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	800,00	800,00	315,45	39,43
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	211,70	21,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	1.000,00	1.000,00	31.153,59	3.115,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.477.677,50	6.477.677,50	4.642.664,51	71,67
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.467.677,50	6.467.677,50	4.640.602,31	71,75
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	2.062,20	20,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.510.949,50	2.510.949,50	2.706.426,58	107,78

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.886.606,50	4.731.770,27	4.679.770,27	98,90	4.112.035,70	86,90
13.1 - Com educação infantil	853.000,00	853.000,00	830.000,00	97,30	644.522,20	75,56
13.2 - Com ensino fundamental	3.033.606,50	3.878.770,27	3.849.770,27	99,25	3.467.513,50	89,40
14-OUTRAS DESPESAS	2.591.071,00	2.650.383,73	142.187,58	5,36	122.499,80	4,62
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.591.071,00	2.650.383,73	142.187,58	5,36	122.499,80	4,62
15 - Total das despesas do Fundeb	6.477.677,50	7.382.154,00	4.821.957,85	65,32	4.234.535,50	57,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						
						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						
						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						
						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						4.234.535,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%						88,57
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%						2,64
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						8,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.023.000,00	993.000,00	869.303,63	87,54	680.160,40	68,50
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.023.000,00	993.000,00	869.303,63	87,54	680.160,40	68,50
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	853.000,00	853.000,00	830.000,00	97,30	644.522,20	75,56
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	170.000,00	140.000,00	39.303,63	28,07	35.638,20	25,46
23-Ensino fundamental	6.958.859,50	8.253.028,85	6.350.103,20	76,94	5.169.620,68	62,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.624.677,50	6.529.154,00	5.386.957,85	82,51	4.371.340,25	66,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.334.182,00	1.723.874,85	963.145,35	55,87	798.280,43	46,31
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.981.859,50	9.246.028,85	7.219.406,83	78,08	5.849.781,08	63,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						2.706.426,58
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						2.706.426,58

36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	3.143.354,50
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	29,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	350.000,00	350.000,00	216.576,06	61,88	196.685,14	56,20
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.639.000,00	1.330.563,23	379.461,08	28,52	344.428,68	25,89
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.989.000,00	1.680.563,23	596.037,14	35,47	541.113,82	32,20
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	9.970.859,50	10.926.592,08	7.815.443,97	71,53	6.390.894,90	58,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	33,71
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	67,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					214,28	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.640.602,31	183.101,13
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					4.634.630,31	183.101,13
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.062,20	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					8.248,48	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:01						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	640.000,00	640.000,00	601.289,96	93,95	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	22.867,25	32,67	
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	6.850,00	34,25	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	375.689,66	208,72	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	195.883,05	52,94	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.783.640,00	19.783.640,00	10.067.228,36	50,89	
Cota Parte FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	8.301.469,10	48,08	
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.251,88	25,04	
Cota Parte IPVA	5.000,00	5.000,00	155.768,45	3.115,37	
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.607.354,75	64,29	
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.384,18	34,60	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	20.423.640,00	20.423.640,00	10.668.518,32	52,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.305.000,00	4.305.000,00	3.196.644,64	74,25	
Provenientes da União	4.290.000,00	4.290.000,00	3.185.822,45	74,26	
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	10.822,19	72,15	

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	5.206,64	20,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.960.000,00	4.960.000,00	3.201.851,28	64,55

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.438.546,00	8.188.349,47	7.200.334,00	87,93	5.438.298,49	66,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.916.000,00	5.060.093,01	4.653.093,01	91,96	3.071.392,23	60,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.522.546,00	3.128.256,46	2.547.240,99	81,43	2.366.906,26	75,66
DESPESAS DE CAPITAL	858.000,00	434.999,49	118.364,85	27,21	96.149,85	22,10
Investimentos	858.000,00	434.999,49	118.364,85	27,21	96.149,85	22,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.296.546,00	8.623.348,96	7.318.698,85	84,87	5.534.448,34	64,18
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.775.000,00	4.865.508,64	3.741.825,49	76,91	2.877.395,77	59,14
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.305.000,00	4.720.893,54	3.741.825,49	79,26	2.877.395,77	60,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	470.000,00	144.615,10	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00	—	0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.775.000,00	4.865.508,64	3.741.825,49	76,91	2.877.395,77	59,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.521.546,00	3.757.840,32	3.576.873,36	95,18	2.657.052,57	70,71
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,91
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						1.056.774,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO - DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	7.726.546,00	8.103.348,96	6.951.549,55	94,98	5.280.601,59	95,41
Assistência hospitalar e ambulatorial	318.000,00	268.000,00	195.621,20	2,67	115.285,71	2,08
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	42.000,00	42.000,00	4.023,60	0,05	2.328,60	0,04
Vigilância epidemiológica	210.000,00	210.000,00	167.504,50	2,29	136.232,44	2,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	8.296.546,00	8.623.348,96	7.318.698,85	100,00	5.534.448,34	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:29

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	26.191.270,73	25.570.048,63									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:26

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
LRP, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	34.847.089,50		
Previsão Atualizada da Receita	34.847.089,50		
Receitas Realizadas	18.497.026,54		
Deficit Orçamentário	681.091,42		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação inicial	34.847.089,50		
Créditos Adicionais	1.283,00		
Dotação Atualizada	34.848.372,50		
Despesas Empenhadas	24.228.369,67		
Despesas Liquidadas	18.497.026,54		
Despesas Pagas	17.860.247,96		
Superavit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	24.228.369,67		
Despesas Liquidadas	18.497.026,54		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	25.570.048,63		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	50.000,00	-834.015,85	-1.668,03 %
Resultado Primário	650.000,00	169.430,59	26,07 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	173.834,50	0,00	162.914,50	10.920,00
Poder Executivo	173.834,50	0,00	162.914,50	10.920,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	83.356,60	0,00	34.153,95	49.202,65
Poder Executivo	83.356,60	0,00	34.153,95	49.202,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	257.191,10	0,00	197.068,45	60.122,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.143.354,50	25%	29,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.112.035,70	60%	88,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.657.052,57	15,00 %	24,91 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:38

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C1521A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

SETOR DE CONTABILIDADE

4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 01 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.987.797,52	15,77	35.578.376,40	62,42	21.421.623,60
RECEITAS CORRENTES	53.593.288,01	53.593.288,01	8.767.082,52	16,36	35.023.560,37	65,35	18.569.727,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.876.800,00	2.876.800,00	591.453,87	20,56	1.858.349,61	64,60	1.018.450,39
Impostos	2.199.800,00	2.199.800,00	536.767,44	24,40	1.614.963,33	73,41	584.836,67
Taxas	672.000,00	672.000,00	54.686,43	8,14	243.386,28	36,22	428.613,72
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.782.000,00	5.782.000,00	1.223.203,66	21,16	4.777.442,26	82,63	1.004.557,74
Contribuições Sociais	5.102.000,00	5.102.000,00	1.121.517,19	21,98	4.376.135,73	85,77	725.864,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	101.686,47	14,95	401.306,53	59,02	278.693,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.363.994,74	1.363.994,74	147.266,38	10,80	1.257.548,32	92,20	106.446,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	1.313.994,74	1.313.994,74	147.266,38	11,21	1.257.548,32	95,70	56.446,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	861,26	4,31	19.138,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	861,26	17,23	4.138,74
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.112.493,27	43.112.493,27	6.750.830,05	15,66	26.825.569,68	62,22	16.286.923,59
Transferências da União e de suas Entidades	23.680.329,09	23.680.329,09	3.643.227,78	15,39	13.692.723,75	57,82	9.987.605,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.432.164,18	4.432.164,18	684.016,72	15,43	2.805.391,08	63,30	1.626.773,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.000.000,00	15.000.000,00	2.423.585,55	16,16	10.327.454,85	68,85	4.672.545,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	54.328,56	12,40	303.789,24	69,36	134.210,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	14.564,22	6,94	37.166,54	17,70	172.833,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	23.471,41	33,53	187.626,35	268,04	-117.626,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	158.000,00	158.000,00	16.292,93	10,31	78.996,35	50,00	79.003,65
RECEITAS DE CAPITAL	3.406.711,99	3.406.711,99	220.715,00	6,48	554.816,03	16,29	2.851.895,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.386.711,99	3.386.711,99	220.715,00	6,52	554.816,03	16,38	2.831.895,96
Transferências da União e de suas Entidades	2.419.529,07	2.419.529,07	220.715,00	9,12	554.816,03	22,93	1.864.713,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	967.182,92	967.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	967.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.987.797,52	15,77	35.578.376,40	62,42	21.421.623,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.987.797,52	15,77	35.578.376,40	62,42	21.421.623,60
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.000.000,00	57.000.000,00	8.987.797,52	15,77	35.578.376,40	62,42	21.421.623,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.463.592,96	51.449.992,96	8.271.198,58	37.484.815,52	13.965.177,44	7.709.304,40	29.396.092,66	27.036.322,14	22.053.900,30
DESPESAS CORRENTES	40.500.119,23	44.871.932,12	8.138.772,78	35.083.454,66	9.788.477,46	7.282.772,21	27.502.631,38	25.265.280,35	17.369.300,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.303.686,14	30.499.396,14	6.243.383,14	26.247.559,49	4.251.836,65	5.096.896,91	19.949.470,64	18.559.343,05	10.549.925,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.433,79	126.933,79	0,00	105.000,00	21.933,79	17.792,11	70.331,26	70.331,26	56.602,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.138.999,30	14.245.602,19	1.895.389,64	8.730.895,17	5.514.707,02	2.168.083,19	7.482.829,48	6.635.606,04	6.762.772,71
DESPESAS DE CAPITAL	10.825.595,42	6.440.182,53	132.425,80	2.401.360,86	4.038.821,67	426.532,19	1.893.461,28	1.771.041,79	4.546.721,25
INVESTIMENTOS	9.462.102,00	4.656.689,11	132.425,80	978.360,86	3.678.328,25	182.021,71	764.002,01	641.582,52	3.892.687,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	317.898,62	207.898,62	0,00	0,00	207.898,62	0,00	0,00	0,00	207.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.594,80	1.575.594,80	0,00	1.423.000,00	152.594,80	244.510,48	1.129.459,27	1.129.459,27	446.135,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	2.250.984,42	924.997,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.942.637,00	54.947.637,00	8.531.988,36	40.809.542,74	14.138.094,26	8.358.355,72	31.968.739,48	29.287.306,56	22.978.897,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.942.637,00	54.947.637,00	8.531.988,36	40.809.542,74	14.138.094,26	8.358.355,72	31.968.739,48	29.287.306,56	22.978.897,52
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.609.636,92	6.291.069,84	-----

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.942.637,00	54.947.637,00	8.531.988,36	40.809.542,74	14.138.094,26	8.358.355,72	35.578.376,40	35.578.376,40	22.978.897,52	
RESERVA DO RPPS	2.057.363,00	2.057.363,00	0,00	0,00	2.057.363,00	0,00	0,00	0,00	2.057.363,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	2.250.984,42	924.997,22	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	2.250.984,42	924.997,22	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	2.250.984,42	924.997,22	

FONTE: Sistema e-Pública (1724-4338-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:01.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BC14AD3F

SETOR DE CONTABILIDADE

4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 02 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.463.592,96	51.449.992,96	8.271.198,58	37.484.815,52	91,85	13.965.177,44	7.709.304,40	29.396.092,66	91,95	22.053.900,30
LEGISLATIVA	1.954.124,00	1.974.124,00	254.087,90	1.056.102,34	2,59	918.021,66	276.960,19	1.028.314,44	3,22	945.809,56
Ação Legislativa	1.954.124,00	1.974.124,00	254.087,90	1.056.102,34	2,59	918.021,66	276.960,19	1.028.314,44	3,22	945.809,56
JUDICIÁRIA	142.015,65	160.025,65	0,00	63.140,00	0,15	96.885,65	8.821,88	42.156,56	0,13	117.869,09
Ação Judiciária	142.015,65	160.025,65	0,00	63.140,00	0,15	96.885,65	8.821,88	42.156,56	0,13	117.869,09
ADMINISTRAÇÃO	5.209.226,65	5.963.378,11	361.983,76	4.730.479,75	11,59	1.232.898,36	855.984,57	3.369.188,41	10,54	2.594.189,70
Administração Geral	5.012.279,96	5.841.431,42	361.983,76	4.671.778,50	11,45	1.169.652,92	847.508,93	3.329.920,18	10,42	2.511.511,24
Controle Interno	196.946,69	121.946,69	0,00	58.701,25	0,14	63.245,44	8.475,64	39.268,23	0,12	82.678,46
SEGURANÇA PÚBLICA	643.455,68	898.955,68	289.895,60	852.393,70	2,09	46.561,98	149.255,98	583.723,32	1,83	315.232,36
Policiamento	643.455,68	898.955,68	289.895,60	852.393,70	2,09	46.561,98	149.255,98	583.723,32	1,83	315.232,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.364.064,74	1.942.654,74	109.945,08	814.615,20	2,00	1.128.039,54	181.655,21	643.379,08	2,01	1.299.275,66
Administração Geral	550.911,66	198.911,66	0,00	0,00	0,00	198.911,66	0,00	0,00	0,00	198.911,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Assistência Comunitária	1.789.653,08	1.720.243,08	109.945,08	814.615,20	2,00	905.627,88	181.655,21	643.379,08	2,01	1.076.864,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.142.637,00	3.818.055,63	652.968,55	2.549.416,12	6,25	1.268.639,51	678.046,55	2.506.520,12	7,84	1.311.535,51
Administração Geral	550.000,00	1.418,63	0,00	0,00	0,00	1.418,63	0,00	0,00	0,00	1.418,63
Previdência Básica	3.592.637,00	3.816.637,00	652.968,55	2.549.416,12	6,25	1.267.220,88	678.046,55	2.506.520,12	7,84	1.310.116,88
SAÚDE	9.636.264,55	9.261.707,77	1.696.307,95	7.224.439,65	17,70	2.037.268,12	1.678.714,46	5.816.701,37	18,19	3.445.006,40
Administração Geral	5.536.430,18	4.429.573,40	1.141.486,79	3.754.098,70	9,20	675.474,70	1.031.982,84	3.340.104,64	10,45	1.089.468,76
Atenção Básica	1.877.674,34	2.518.574,34	436.307,89	1.945.890,28	4,77	572.684,06	340.304,66	1.349.931,74	4,22	1.168.642,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.904.823,62	1.603.223,62	118.513,27	989.450,67	2,42	613.772,95	230.122,56	806.218,20	2,52	797.005,42
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
Vigilância Epidemiológica	254.736,41	647.736,41	0,00	535.000,00	1,31	112.736,41	76.304,40	320.446,79	1,00	327.289,62
TRABALHO	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40
Assistência Comunitária	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40
EDUCAÇÃO	18.914.996,10	19.699.676,44	4.405.327,91	16.044.135,91	39,31	3.655.540,53	2.958.112,60	12.078.669,49	37,78	7.621.006,95
Administração Geral	2.890.057,68	2.064.872,88	31.835,17	1.186.684,43	2,91	878.188,45	218.615,52	942.587,76	2,95	1.122.285,12
Ensino Fundamental	12.102.741,10	13.526.592,55	4.220.523,45	12.074.612,17	29,59	1.451.980,38	2.233.045,94	8.968.380,21	28,05	4.558.212,34
Ensino Médio	233.640,67	130.640,67	0,00	0,00	0,00	130.640,67	0,00	0,00	0,00	130.640,67
Ensino Profissional	82.600,00	94.100,00	11.460,00	74.385,00	0,18	19.715,00	6.225,00	21.030,00	0,07	73.070,00
Ensino Superior	17.309,46	59.309,46	42.000,00	42.000,00	0,10	17.309,46	12.375,00	12.375,00	0,04	46.934,46
Educação Infantil	3.055.834,76	3.423.348,45	99.509,29	2.666.454,31	6,53	756.894,14	487.851,14	2.134.296,52	6,68	1.289.051,93
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	366.982,48	0,00	0,00	0,00	366.982,48	0,00	0,00	0,00	366.982,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Básica	40.829,95	33.829,95	0,00	0,00	0,00	33.829,95	0,00	0,00	0,00	33.829,95
CULTURA	400.562,83	596.830,02	108.974,45	308.829,57	0,76	288.000,45	108.974,45	308.829,57	0,97	288.000,45
Administração Geral	243.759,50	380.790,76	103.886,20	249.487,52	0,61	131.303,24	103.886,20	249.487,52	0,78	131.303,24
Difusão Cultural	156.803,33	216.039,26	5.088,25	59.342,05	0,15	156.697,21	5.088,25	59.342,05	0,19	156.697,21
DIREITOS DA CIDADANIA	116.075,17	103.075,17	0,00	78.200,00	0,19	24.875,17	13.478,88	54.317,30	0,17	48.757,87
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	116.075,17	103.075,17	0,00	78.200,00	0,19	24.875,17	13.478,88	54.317,30	0,17	48.757,87
URBANISMO	6.248.880,66	5.434.129,82	389.559,38	2.954.140,71	7,24	2.479.989,11	597.736,47	2.342.115,13	7,33	3.092.014,69
Administração Geral	523.092,99	356.092,99	0,00	0,00	0,00	356.092,99	0,00	0,00	0,00	356.092,99
Infra-Estrutura Urbana	2.265.857,23	1.622.857,23	0,00	380.136,51	0,93	1.242.720,72	49.595,91	165.777,66	0,52	1.457.079,57

Serviços Urbanos	3.459.930,44	3.455.179,60	389.559,38	2.574.004,20	6,31	881.175,40	548.140,56	2.176.337,47	6,81	1.278.842,13
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59	0,00	0,00	0,00	87.702,59
AGRICULTURA	344.684,39	320.684,39	1.998,00	140.663,00	0,34	180.021,39	21.853,67	95.323,89	0,30	225.360,50
Extensão Rural	344.684,39	320.684,39	1.998,00	140.663,00	0,34	180.021,39	21.853,67	95.323,89	0,30	225.360,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	207.014,39	0,00	0,00	0,00	207.014,39	0,00	0,00	0,00	207.014,39
Turismo	259.124,39	207.014,39	0,00	0,00	0,00	207.014,39	0,00	0,00	0,00	207.014,39
ENERGIA	683.214,40	630.414,40	0,00	558.227,87	1,37	72.186,53	161.467,38	451.641,02	1,41	178.773,38
Energia Elétrica	683.214,40	630.414,40	0,00	558.227,87	1,37	72.186,53	161.467,38	451.641,02	1,41	178.773,38
DESPORTO E LAZER	153.939,24	125.939,24	150,00	5.031,70	0,01	120.907,54	450,00	4.881,70	0,02	121.057,54
Desporto Comunitário	153.939,24	125.939,24	150,00	5.031,70	0,01	120.907,54	450,00	4.881,70	0,02	121.057,54
ENCARGOS ESPECIAIS	50.815,47	123.815,47	0,00	105.000,00	0,26	18.815,47	17.792,11	70.331,26	0,22	53.484,21
Serviço da Dívida Interna	50.815,47	123.815,47	0,00	105.000,00	0,26	18.815,47	17.792,11	70.331,26	0,22	53.484,21
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	8,15	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	8,05	924.997,22
TOTAL (III) = (I + II)	54.942.637,00	54.947.637,00	8.531.988,36	40.809.542,74	100,00	14.138.094,26	8.358.355,72	31.968.739,48	100,00	22.978.897,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	8,15	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	8,05	924.997,22
LEGISLATIVA	24.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
JUDICIÁRIA	6.109,22	12.109,22	0,00	11.573,44	0,03	535,78	1.824,48	8.210,16	0,03	3.899,06
Ação Judiciária	6.109,22	12.109,22	0,00	11.573,44	0,03	535,78	1.824,48	8.210,16	0,03	3.899,06
ADMINISTRAÇÃO	98.000,00	168.000,00	0,00	157.000,00	0,38	11.000,00	36.187,74	124.901,39	0,39	43.098,61
Administração Geral	88.000,00	158.000,00	0,00	157.000,00	0,38	1.000,00	36.187,74	124.901,39	0,39	33.098,61
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	90.000,00	140.000,00	48.093,69	138.093,69	0,34	1.906,31	23.649,06	93.273,27	0,29	46.726,73
Policiamento	90.000,00	140.000,00	48.093,69	138.093,69	0,34	1.906,31	23.649,06	93.273,27	0,29	46.726,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	61.600,00	5.514,46	50.514,46	0,12	11.085,54	7.094,39	29.018,46	0,09	32.581,54
Assistência Comunitária	56.000,00	61.600,00	5.514,46	50.514,46	0,12	11.085,54	7.094,39	29.018,46	0,09	32.581,54
SAÚDE	727.094,16	760.094,16	33.878,87	684.242,87	1,68	75.851,29	111.375,83	426.220,86	1,33	333.873,30
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,74	0,00	43.986,28	200.792,39	0,63	99.207,61
Atenção Básica	291.820,00	291.820,00	0,00	260.000,00	0,64	31.820,00	45.733,10	151.512,70	0,47	140.307,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	116.274,16	33.878,87	104.242,87	0,26	12.031,29	19.263,48	64.720,24	0,20	51.553,92
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	0,00	20.000,00	0,05	32.000,00	2.392,97	9.195,53	0,03	42.804,47
EDUCAÇÃO	2.377.640,66	2.251.640,66	173.302,76	2.193.302,76	5,37	58.337,90	454.454,70	1.831.042,30	5,73	420.598,36
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	80.000,00	0,20	30.000,00	9.713,88	41.740,32	0,13	68.259,68
Ensino Fundamental	2.003.640,66	1.703.640,66	0,00	1.680.000,00	4,12	23.640,66	367.193,52	1.499.208,14	4,69	204.432,52
Educação Infantil	264.000,00	438.000,00	173.302,76	433.302,76	1,06	4.697,24	77.547,30	290.093,84	0,91	147.906,16
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,22	10.000,00	14.465,12	59.980,38	0,19	40.019,62
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	0,22	10.000,00	14.465,12	59.980,38	0,19	40.019,62
TOTAL	3.479.044,04	3.497.644,04	260.789,78	3.324.727,22	8,15	172.916,82	649.051,32	2.572.646,82	8,05	924.997,22

FONTE: Sistema e-Pública (2099-7326-674). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:03.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:85F6D4E6

SETOR DE CONTABILIDADE

4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 03 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto
2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.144.538,72	3.583.879,28	3.732.821,16	7.662.394,50	4.421.344,92	4.913.094,77	4.138.341,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.210,67	239.294,04	133.059,39	364.115,56	76.041,66	285.100,07	215.556,34	
IPTU	22.065,30	13.940,23	9.306,88	10.784,29	791,42	0,00	178,62	
ISS	113.360,89	39.806,83	63.032,74	152.083,52	39.666,64	49.576,49	51.462,75	
ITBI	2.400,00	0,00	33.326,15	0,00	0,00	7.803,57	0,00	
IRRF	7.274,31	151.541,87	7.207,45	152.903,61	0,00	175.122,54	119.176,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.110,17	34.005,11	20.186,17	48.344,14	35.583,60	52.597,47	44.738,63	
Contribuições	110.670,43	51.202,72	244.416,51	686.175,85	379.990,10	441.087,41	409.731,25	
Receita Patrimonial	91.404,87	192.715,07	59.327,97	131.233,82	171.842,41	83.267,47	135.740,94	
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.404,87	192.715,07	59.327,97	131.233,82	171.842,41	83.267,47	135.740,94	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	861,26	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.778.987,59	3.078.499,39	3.293.300,99	6.460.139,01	3.772.515,29	4.067.034,75	3.350.835,75
Cota-Parte do FPM	953.301,43	1.082.292,14	1.359.487,66	2.379.112,63	1.684.121,39	1.849.906,51	1.385.104,72
Cota-Parte do ICMS	267.803,46	315.687,13	262.050,61	294.322,51	320.589,28	266.967,08	261.752,73
Cota-Parte do IPVA	50.370,40	50.439,57	35.638,62	30.265,62	34.503,59	53.526,98	144.232,75
Cota-Parte do ITR	393,40	1.427,62	109,41	45,44	40,19	41,11	0,00
Transferências da LC 87/1996	342,24	342,24	342,24	342,24	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	232,31	235,77	226,37	272,78	231,32	243,74	235,42
Transferências do FUNDEB	992.452,27	1.139.595,97	1.150.266,24	1.341.212,33	1.438.380,31	1.406.356,16	1.215.892,05
Outras Transferências Correntes	514.092,08	488.478,95	485.179,84	2.414.565,46	294.649,21	489.993,17	343.618,08
Outras Receitas Correntes	265,16	22.168,06	2.716,30	20.730,26	20.094,20	36.605,07	26.477,67
DEDUÇÕES (II)	320.643,12	292.597,15	508.228,92	1.017.623,74	581.665,27	613.346,99	534.978,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	66.154,52	2.512,33	176.657,97	619.637,30	173.768,18	179.209,96	176.713,83
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.488,60	290.084,82	331.570,95	397.986,44	407.897,09	434.137,03	358.265,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.823.895,60	3.291.282,13	3.224.592,24	6.644.770,76	3.839.679,65	4.299.747,78	3.603.363,04
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.308.403,32	4.894.839,42	4.850.379,89	5.011.323,47	4.055.542,17	54.716.903,57	55.674.538,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.823,04	181.970,83	316.403,80	398.938,78	192.515,09	2.758.029,27	2.876.800,00
IPTU	264,73	1.628,21	182.304,39	229.789,34	15.758,89	486.812,30	870.000,00
ISS	62.658,08	56.122,02	56.222,20	48.203,63	62.611,15	794.806,94	574.000,00
ITBI	1.300,00	7.868,02	0,00	200,00	3.268,33	56.166,07	147.800,00
IRRF	101.820,71	91.162,66	73.066,50	85.687,69	91.248,41	1.056.212,09	608.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.779,52	25.189,92	4.810,71	35.058,12	19.628,31	364.031,87	677.000,00
Contribuições	426.791,61	412.002,64	414.220,27	414.546,17	445.122,48	4.435.957,44	3.501.050,00
Receita Patrimonial	139.869,46	266.035,62	313.526,04	164.885,79	-17.619,41	1.732.230,05	1.363.994,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	139.869,46	266.035,62	313.526,04	164.885,79	-17.619,41	1.732.230,05	1.313.994,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,26	20.000,00
Transferências Correntes	3.522.269,40	4.009.418,44	3.693.007,74	4.001.553,84	3.412.594,34	45.440.156,53	47.474.693,27
Cota-Parte do FPM	1.351.322,10	1.734.186,46	1.366.014,85	1.868.020,24	1.363.527,39	18.376.397,52	18.816.185,57
Cota-Parte do ICMS	299.307,93	231.189,20	256.932,19	311.072,44	259.572,65	3.347.247,21	3.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	141.215,94	159.565,08	159.333,76	130.899,36	127.394,25	1.117.385,92	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	10,00	200,00	218,79	32,84	122,77	2.641,57	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,96	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	238,65	233,69	245,07	248,10	222,05	2.865,27	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.238.676,09	1.402.180,35	1.202.384,34	1.215.530,78	1.208.054,77	14.950.981,66	15.463.982,95
Outras Transferências Correntes	491.498,69	481.863,66	707.878,74	475.750,08	453.700,46	7.641.268,42	8.843.524,75
Outras Receitas Correntes	27.649,81	25.411,89	113.222,04	31.398,89	22.929,67	349.669,02	438.000,00
DEDUÇÕES (II)	542.921,44	603.839,32	534.005,13	492.544,79	534.308,35	6.576.703,13	6.704.650,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	184.502,60	178.764,49	177.456,26	179.394,45	184.140,56	2.298.912,45	2.254.450,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.418,84	425.074,83	356.548,87	313.150,34	350.167,79	4.277.790,68	4.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.765.481,88	4.291.000,10	4.316.374,76	4.518.778,68	3.521.233,82	48.140.200,44	48.969.888,01

FONTE: Sistema e-Pública (9913-9041-38). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:04.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:90630EA4

SETOR DE CONTABILIDADE

4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 04 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)		6.064.500,00	6.064.500,00	5.399.062,22	2.027.798,01

Receita de Contribuições dos Segurados	2.254.450,00	2.254.450,00	1.433.950,33	1.501.405,05
Civil	2.254.450,00	2.254.450,00	1.433.950,33	1.501.405,05
Ativo	2.226.400,00	2.226.400,00	1.410.846,90	1.501.405,05
Inativo	16.500,00	16.500,00	23.103,43	0,00
Pensionista	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.810.050,00	2.810.050,00	2.813.689,62	3.731,20
Civil	2.810.050,00	2.810.050,00	2.813.689,62	3.731,20
Ativo	2.804.250,00	2.804.250,00	2.801.461,08	0,00
Inativo	5.800,00	5.800,00	12.228,54	3.731,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	1.151.422,27	500.184,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	1.151.422,27	500.184,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.477,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.477,08
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)	6.064.500,00	6.064.500,00	5.399.062,22	2.027.798,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	3.567.637,00	3.806.637,00	2.548.751,12	1.916.166,86	2.505.855,12	1.868.950,86
Benefícios - Civil	2.811.228,00	2.901.228,00	1.898.646,04	1.481.047,58	1.898.646,04	1.481.047,58
Aposentadorias	2.772.068,00	2.772.068,00	1.807.327,80	1.471.467,18	1.807.327,80	1.471.467,18
Pensões	39.160,00	129.160,00	91.318,24	9.580,40	91.318,24	9.580,40
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	756.409,00	905.409,00	650.105,08	435.119,28	607.209,08	387.903,28
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	756.409,00	905.409,00	650.105,08	435.119,28	607.209,08	387.903,28
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)	3.567.637,00	3.806.637,00	2.548.751,12	1.916.166,86	2.505.855,12	1.868.950,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	2.496.863,00	2.257.863,00	2.850.311,10	111.631,15	2.893.207,10	158.847,15

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1285-4708-655). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:05.	
Nota:	
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).	

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:3E23D8E9

SETOR DE CONTABILIDADE**4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 06 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.057.270,96	35.023.560,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.876.800,00	1.858.349,61
IPTU	870.000,00	430.715,60
ISS	574.000,00	426.522,96
ITBI	147.800,00	20.439,92
IRRF	608.000,00	737.284,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	243.386,28
Contribuições	5.782.000,00	4.777.442,26
Receita Patrimonial	1.363.994,74	1.257.548,32
Aplicações Financeiras (II)	1.313.994,74	1.257.548,32
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	43.576.476,22	26.825.569,68
Cota-Parte do FPM	15.316.185,57	10.230.667,33
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.765.906,94
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	760.537,31
Cota-Parte do ITR	800,00	532,59
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.518,57
Transferências do FUNDEB	15.463.982,95	10.327.454,85
Outras Transferências Correntes	9.307.507,70	3.738.952,09
Demais Receitas Correntes	458.000,00	304.650,50
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	448.000,00	304.650,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.733.276,22	33.766.012,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.406.711,99	554.816,03
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.386.711,99	554.816,03
Convênios	2.243.904,38	534.816,03
Outras Transferências de Capital	1.142.807,61	20.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.391.711,99	554.816,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.124.988,21	34.320.828,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.871.932,12	35.083.454,66	27.502.631,38	25.265.280,35	1.998.847,51	266.672,68	249.033,32
Pessoal e Encargos Sociais	30.499.396,14	26.247.559,49	19.949.470,64	18.559.343,05	457.219,21	6.305,88	6.305,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	126.933,79	105.000,00	70.331,26	70.331,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.245.602,19	8.730.895,17	7.482.829,48	6.635.606,04	1.541.628,30	260.366,80	242.727,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.245.602,19	8.730.895,17	7.482.829,48	6.635.606,04	1.541.628,30	260.366,80	242.727,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.744.998,33	34.978.454,66	27.432.300,12	25.194.949,09	1.998.847,51	266.672,68	249.033,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.440.182,53	2.401.360,86	1.893.461,28	1.771.041,79	100.173,90	255.252,61	255.252,61
Investimentos	4.656.689,11	978.360,86	764.002,01	641.582,52	100.173,90	255.252,61	255.252,61
Inversões Financeiras	207.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	207.898,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.575.594,80	1.423.000,00	1.129.459,27	1.129.459,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.864.587,73	978.360,86	764.002,01	641.582,52	100.173,90	255.252,61	255.252,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.747.464,37	35.956.815,52	28.196.302,13	25.836.531,61	2.099.021,41	521.925,29	504.285,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.880.989,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Bimestre/2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO
							0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		5.880.989,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.629.658,61	11.500.199,34
DEDUÇÕES (XXIX)	755.257,71	3.552.693,68
Disponibilidade de Caixa	513.582,55	3.170.613,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.655.713,76	4.221.323,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.142.131,21	1.050.710,26
Demais Haveres Financeiros	241.675,16	382.080,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.874.400,90	7.947.505,66
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		3.926.895,24

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.091.420,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.835.474,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.835.474,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.057.363,00
FONTE: Sistema e-Pública (1818-5701-671). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:05.	

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:DB0969F6

SETOR DE CONTABILIDADE**4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 11 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.199.800,00	2.199.800,00	1.614.963,33	73,41
1.1-Receita resultante do IPTU	870.000,00	870.000,00	430.715,60	49,51
1.1.1-IPTU	870.000,00	870.000,00	430.715,60	49,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	147.800,00	147.800,00	20.439,92	13,83
1.2.1-ITBI	147.800,00	147.800,00	20.439,92	13,83
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	574.000,00	574.000,00	426.522,96	74,31
1.3.1-ISS	574.000,00	574.000,00	426.522,96	74,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	608.000,00	608.000,00	737.284,85	121,26
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.167.185,57	23.167.185,57	15.762.822,61	68,04
2.1-Cota Parte FPM	18.816.185,57	18.816.185,57	12.602.203,66	66,98
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	11.857.682,58	67,76
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	616.185,57	616.185,57	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	744.521,08	106,36
2.2-Cota Parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.207.383,50	68,13
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.898,04	47,45
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	665,70	66,57

2.6-Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	950.671,71	86,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.366.985,57	25.366.985,57	17.377.785,94	68,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.346.454,09	1.346.454,09	723.339,35	53,72
5.1-Transferências do Salário-Educação	502.292,44	502.292,44	363.691,49	72,41
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.920,95	59,21
5.3-Transferências Diretas - PNAE	420.000,00	420.000,00	352.228,60	83,86
5.4-Transferências Diretas - PNATE	141.456,27	141.456,27	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	252.705,38	252.705,38	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	1.498,31	7,49
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	153.384,63	153.384,63	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	440.000,00	440.000,00	176.368,50	40,08
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.939.838,72	1.939.838,72	899.707,85	46,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	3.003.659,87	68,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.371.536,33	67,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	441.476,56	68,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	379,47	47,43
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	133,11	66,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	190.134,40	86,42
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.473.982,95	15.473.982,95	10.333.375,80	66,78
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	10.327.454,85	68,85
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	5.920,95	59,21
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.637.800,00	10.637.800,00	7.323.794,98	68,85
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.010.000,00	12.884.000,00	12.700.777,07	98,58	9.514.487,33	73,85	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.296.218,44	2.233.302,76	97,26	1.628.850,59	70,94	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.887.781,56	10.587.781,56	10.467.474,31	98,86	7.885.636,74	74,48	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.463.982,95	3.174.337,02	1.895.788,66	59,72	1.534.972,81	48,36	0,00
14.1-Com Educação Infantil	639.183,22	679.183,22	325.048,14	47,86	307.521,16	45,28	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.824.799,73	2.495.153,80	1.570.740,52	62,95	1.227.451,65	49,19	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.473.982,95	16.058.337,02	14.596.565,73	90,90	11.049.460,14	68,81	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							Valor
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							Valor
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							11.049.460,14
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							92,08
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							-6,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							69.941,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.104.334,76	3.555.848,45	2.874.957,15	80,85	2.199.590,44	61,86	0,00
22.1-Creche	3.104.334,76	3.555.848,45	2.874.957,15	80,85	2.199.590,44	61,86	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.761.401,66	2.975.401,66	2.558.350,90	85,98	1.936.371,75	65,08	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	342.933,10	580.446,79	316.606,25	54,55	263.218,69	45,35	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.753.639,24	13.945.890,69	12.926.253,41	92,69	9.793.770,05	70,23	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	12.425.098,00	12.878.452,07	12.038.214,83	93,48	9.113.088,39	70,76	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	328.541,24	1.067.438,62	888.038,58	83,19	680.681,66	63,77	0,00
24-ENSINO MÉDIO	233.640,67	130.640,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	82.600,00	94.100,00	74.385,00	79,05	21.030,00	22,35	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.191.524,13	17.743.789,27	15.875.595,56	89,47	12.014.390,49	67,71	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							7.323.794,98

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							1.104,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							7.324.898,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							4.668.461,51
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							26,86
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	487.944,67	1.480.355,74	1.123.118,37	75,87	862.373,89	58,25	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.292,44	572.392,44	430.984,34	75,30	426.443,88	74,50	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	20.790.344,32	21.378.924,66	17.806.454,33	83,29	13.483.267,91	63,07	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	21.780.581,43	23.431.672,84	19.360.557,04	82,63	14.772.085,68	63,04	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	37.972.105,56	41.175.462,11	35.236.152,60	85,58	26.786.476,17	65,05	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					59.156,57		1.104,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					59.156,27		1.104,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,30		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					199.015,53		19.771,83
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					10.327.454,85		363.691,49
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					10.066.204,14		396.567,15
47.1- (-) Orçamento do Exercício					9.969.517,97		396.567,15
47.2- (-) Restos a Pagar					96.686,17		0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.920,95		0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					466.187,19		-13.103,83
50- (+) Ajustes					0,00		0,00
50.1- (+) Retenções					0,00		0,00
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					466.187,19		-13.103,83
FONTE: Sistema e-Pública (1342-2987-923). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:08.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:50E661A5

SETOR DE CONTABILIDADE**4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 12 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.199.800,00	2.199.800,00	1.614.963,33	73,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	870.000,00	870.000,00	430.715,60	49,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	147.800,00	147.800,00	20.439,92	13,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	574.000,00	574.000,00	426.522,96	74,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	608.000,00	608.000,00	737.284,85	121,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.851.000,00	21.851.000,00	15.018.301,53	68,73	
Cota-parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.857.682,58	67,76	
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	665,70	66,57	
Cota-parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	950.671,71	86,42	
Cota-parte ICMS	3.240.000,00	3.240.000,00	2.207.383,50	68,13	
Cota-parte do IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.898,04	47,45	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.050.800,00	24.050.800,00	16.633.264,86	69,16	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.332.300,52	6.332.300,52	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
Provenientes da União	4.549.431,96	4.549.431,96	2.582.464,29	40,78	
Provenientes dos Estados	267.601,00	267.601,00	2.045.492,58	44,96	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	15.455,98	5,78	
Outras Receitas do SUS	1.515.267,56	1.515.267,56	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	521.515,73	34,42	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.337.300,52	6.337.300,52	2.582.464,29	40,75	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (f)	% (f/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.991.096,02	9.465.492,02	7.806.033,14	82,47	6.140.272,85
Pessoal e Encargos Sociais	4.400.794,87	6.113.194,87	5.638.720,58	92,24	4.110.328,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.590.301,15	3.352.297,15	2.167.312,56	64,65	2.029.944,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.372.262,69	556.309,91	102.649,38	18,45	102.649,38
Investimentos	1.322.262,69	506.309,91	102.649,38	20,27	102.649,38
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.363.358,71	10.021.801,93	7.908.682,52	78,91	6.242.922,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	337.474,94	1.146.874,94	1.100.726,64	13,92	724.299,66
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.797.840,57	4.365.047,79	3.102.598,39	39,23	2.237.620,17
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.586.876,39	4.193.083,61	3.088.319,31	39,05	2.227.541,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	210.964,18	171.964,18	14.279,08	0,18	10.079,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.135.315,51	5.511.922,73	4.203.325,03	53,15	2.961.919,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.228.043,20	4.509.879,20	3.705.357,49	46,85	3.281.002,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL					19,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6					786.012,67
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00		
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00		

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)					0,00	0,00	0,00
Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.169.494,34	2.810.394,34	2.205.890,28	27,89	1.501.444,44	24,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.988.097,78	1.719.497,78	1.093.693,54	13,83	870.938,44	13,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	306.736,41	699.736,41	555.000,00	7,02	329.642,32	5,28	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.836.430,18	4.729.573,40	4.054.098,70	51,26	3.540.897,03	56,72	0,00
Total	10.363.358,71	10.021.801,93	7.908.682,52	100,00	6.242.922,23	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1339-0254-045). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:08.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:DAE36D86

SETOR DE CONTABILIDADE**4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 20 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.000.000,00
Previsão Atualizada	57.000.000,00
Receitas Realizadas	35.578.376,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.942.637,00
Créditos Adicionais	5.000,00
Dotação Atualizada	54.947.637,00
Despesas Empenhadas	40.809.542,74
Despesas Liquidadas	31.968.739,48
Despesas Pagas	29.287.306,56
Superávit Orçamentário	3.609.636,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.809.542,74
Despesas Liquidadas	31.968.739,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.140.200,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.399.062,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.505.855,12
Resultado Previdenciário	2.893.207,10

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.880.989,13	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.880.989,13	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.143.656,81	11.564,50	2.099.021,41	1.033.070,90
Poder Executivo	3.125.565,36	11.564,50	2.080.929,96	1.033.070,90
Poder Legislativo	18.091,45	0,00	18.091,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.293.020,75	0,00	504.285,93	788.734,82
Poder Executivo	1.290.466,75	0,00	501.731,93	788.734,82
Poder Legislativo	2.554,00	0,00	2.554,00	0,00
TOTAL	4.436.677,56	11.564,50	2.603.307,34	1.821.805,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		4.668.461,51	25,00	26,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.514.487,33	60,00	92,08
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.281.002,40	15,00	19,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2402-7207-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:09.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:14EDA343

SETOR DE CONTABILIDADE**4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 01 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1601-1328-835). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:10.											

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

SETOR DE CONTABILIDADE
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 15 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2018 a Agosto/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.327.451,20	2.102.303,13	2.874.738,27	2.861.874,41	2.599.554,25	2.226.069,24	3.176.680,48
Pessoal Ativo	2.119.750,61	1.894.602,54	2.665.323,69	2.466.865,75	2.376.368,90	2.003.104,93	2.925.233,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.960.227,43	1.821.970,94	1.987.132,94	1.910.434,65	1.971.897,18	1.967.918,16	2.169.509,07
Obrigações Patronais	98.335,88	34.172,59	645.616,05	524.275,52	362.551,52	1.501,39	716.295,49
Benefícios Previdenciários	61.187,30	38.459,01	32.574,70	32.155,58	41.920,20	33.685,38	39.429,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.700,59	207.700,59	209.414,58	395.008,66	223.185,35	222.964,31	251.446,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	206.503,04	206.503,04	205.147,85	389.032,84	218.531,34	218.531,30	217.982,40
Pensões	1.197,55	1.197,55	4.266,73	5.975,82	4.654,01	4.433,01	33.464,29
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.669,68	51.058,82	83.051,59	94.935,83	431.644,30	417.605,52	466.383,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	84.585,38	50.343,20	83.587,82	89.094,34	98.324,66	96.942,27	108.060,89
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	1.084,30	715,62	-536,23	5.841,49	68.214,09	64.013,56	67.447,02
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	265.105,55	256.649,69	290.875,92
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.241.781,52	2.051.244,31	2.791.686,68	2.766.938,58	2.167.909,95	1.808.463,72	2.710.296,65
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019 (Últimos 12 meses)	TOTAL (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.845.430,29	2.629.323,61	2.653.112,77	2.749.779,21	2.782.845,75	31.829.162,61	8.786,28
Pessoal Ativo	2.617.694,50	2.394.259,49	2.410.675,84	2.507.026,01	2.529.786,10	28.910.692,15	8.786,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.209.012,58	1.987.974,25	2.020.134,88	2.075.287,57	2.092.540,85	24.174.040,50	8.786,28
Obrigações Patronais	354.776,22	353.214,82	339.934,48	367.431,57	365.738,48	4.163.844,01	0,00
Benefícios Previdenciários	53.905,70	53.070,42	50.606,48	64.306,87	71.506,77	572.807,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	227.735,79	235.064,12	242.436,93	242.753,20	253.059,65	2.918.470,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	217.982,40	225.310,73	232.683,54	232.999,82	243.306,27	2.814.514,57	0,00
Pensões	9.753,39	9.753,39	9.753,39	9.753,38	9.753,38	103.955,89	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	451.879,21	479.809,31	495.965,81	498.709,59	514.788,86	4.071.502,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	111.705,13	120.380,53	131.447,43	122.888,26	129.183,28	1.226.543,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	58.532,59	71.294,24	71.474,97	68.761,26	61.039,16	537.882,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	281.641,49	288.134,54	293.043,41	307.060,07	324.566,42	2.307.077,09	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.393.551,08	2.149.514,30	2.157.146,96	2.251.069,62	2.268.056,89	27.757.660,26	8.786,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.140.200,44	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.140.200,44	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.766.446,54	57,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.995.708,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.695.922,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.396.137,42	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1969-1469-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:12.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZControladora
CPF: 082.937.634-85**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40**Publicado por:**
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C18F98C7**SETOR DE CONTABILIDADE**
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 17 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.098.992,34	47.314.855,34	48.140.200,44	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	14.431.677,55	15.140.753,71	15.404.864,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	12.988.509,80	13.626.678,34	13.864.377,73	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1531-0834-530). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:15.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATOPrefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**Controladora
CPF: 082.937.634-85**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40**Publicado por:**
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:88783BFF**SETOR DE CONTABILIDADE**
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 18 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.140.200,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.702.432,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.932.188,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.369.814,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1408-6947-957). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:16.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:3C844611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019.

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)

CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019.

ASSUNTO: Formação de registro de preço para Contratação de Empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesada (LAVAJATO)vinculados a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor Preço por lote, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 25/09/2019.

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	lavagem de veículos e maquinas pesadas	152.019,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
		Marca				
1	025.042.046	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE:	UND	758	30,00	22.740,00
2	112.001.001	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVE	UND	194	40,00	7.760,00
3	025.042.037	LAVAGEM GERAL VEICULO LEVE	UND	42	185,00	7.770,00
4	025.042.074	LAVAGEM SIMPLES DE VEICULO TIPO VAN	UN	104	80,00	8.320,00
5	025.042.075	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO TIPO VAN	UND	24	120,00	2.880,00

6	025.042.076	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO TIPO VAN	UNID	8	250,00	2.000,00
7	025.042.061	LAVAGEM GERAL DE MOTO.	UND	52	12,00	624,00
8	025.042.064	LAVAGEM DE MICRO-ÔNIBUS (COMPLETA)	UND	55	185,00	10.175,00
9	025.042.067	LAVAGEM DE ÔNIBUS (COMPLETA):	UND	190	285,00	54.150,00
10	025.042.017	LAVAGEM GERAL VEÍCULOS LEVE	LAV	42	0,00	0,00
11	025.042.069	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	-LAV	80	200,00	16.000,00
12	025.042.070	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	LAV	36	150,00	5.400,00
13	025.042.071	LAVAGEM COMPLETA, MOTONIVELADOURA.	LAV	24	300,00	7.200,00
14	025.042.072	LAVAGEM COMPLETA, PÁ CARREGADEIRA	LAV	10	200,00	2.000,00
15	025.042.073	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO - CISTERNA E BASCULANTE	LAV	20	250,00	5.000,00
Valor Total dos Itens:					152.019,00	
Valor Total Geral:					152.019,00	
Valor Total da Licitação:					152.019,00	

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:AA4A81E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.822.330,82	15,22	11.213.046,88	60,48	7.326.953,12
RECEITAS CORRENTES	16.729.931,77	16.729.931,77	2.822.330,82	16,87	11.212.707,56	67,02	5.517.224,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	613.176,21	613.176,21	35.086,02	5,72	172.456,01	28,13	440.720,20
Impostos	598.661,71	598.661,71	35.086,02	5,86	172.133,55	28,75	426.528,16
Taxas	14.514,50	14.514,50	0,00	0,00	322,46	2,22	14.192,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	32.360,98	44,95	39.639,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	32.360,98	44,95	39.639,02
RECEITA PATRIMONIAL	45.576,82	45.576,82	383,05	0,84	1.740,02	3,82	43.836,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	40.251,82	40.251,82	383,05	0,95	1.740,02	4,32	38.511,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.325,00	5.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	13.152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.407,25	12.407,25	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	745,50	745,50	0,00	0,00	0,00	0,00	745,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.920.954,49	15.920.954,49	2.779.706,70	17,46	10.988.101,72	69,02	4.932.852,77
Transferências da União e de suas Entidades	9.756.536,59	9.756.536,59	1.741.335,48	17,85	6.537.507,76	67,01	3.219.028,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.964.417,90	1.964.417,90	278.401,88	14,17	1.214.761,15	61,84	749.656,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	759.969,34	18,09	3.235.832,81	77,04	964.167,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	65.071,50	7.155,05	11,00	18.048,83	27,74	47.022,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.218,50	5.218,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.315,00	54.315,00	7.155,05	13,17	18.048,83	33,23	36.266,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.538,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.538,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.810.068,23	1.810.068,23	0,00	0,00	339,32	0,02	1.809.728,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	53.250,00	53.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	47.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.925,00
Alienação de Bens Móveis	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00
Alienação de Bens Imóveis	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.588.893,23	1.588.893,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.893,23
Transferências da União e de suas Entidades	838.815,63	838.815,63	0,00	0,00	0,00	0,00	838.815,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.077,60	500.077,60	0,00	0,00	0,00	0,00	500.077,60

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	339,32	0,28	119.660,68
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	339,32	0,28	119.660,68
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.822.330,82	15,22	11.213.046,88	60,48	7.326.953,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.822.330,82	15,22	11.213.046,88	60,48	7.326.953,12
DÉFICIT (VI)					285.966,18		
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.540.000,00	18.540.000,00	2.822.330,82	15,22	11.499.013,06	62,02	7.326.953,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.448.860,70	15.340.038,83	3.199.961,17	3.735.997,43	11.499.013,06	7.040.986,94	10.417.226,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.313.720,42	17.660.620,42	1.446.470,70	14.854.876,33	2.805.744,09	3.658.341,05	11.163.023,88	6.497.596,54	10.081.236,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.270.589,07	10.635.189,07	664.782,04	10.136.343,16	498.845,91	2.684.802,24	7.652.113,52	2.983.075,55	6.874.859,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.043.131,35	7.025.431,35	781.688,66	4.718.533,17	2.306.898,18	973.538,81	3.510.910,36	3.514.520,99	3.206.376,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.076.279,58	729.379,58	2.390,00	485.162,50	244.217,08	77.656,38	335.989,18	393.390,40	335.989,18	0,00
INVESTIMENTOS	2.876.279,58	278.379,58	2.390,00	47.802,46	230.577,12	2.390,00	47.802,46	230.577,12	47.802,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	12.639,96	75.266,38	288.186,72	161.813,28	288.186,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.448.860,70	15.340.038,83	3.199.961,17	3.735.997,43	11.499.013,06	7.040.986,94	10.417.226,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.448.860,70	15.340.038,83	3.199.961,17	3.735.997,43	11.499.013,06	7.040.986,94	10.417.226,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			0,00		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.448.860,70	15.340.038,83		3.735.997,43	11.499.013,06		10.417.226,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:0043DD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.448.860,70	15.340.038,83	100,00	3.199.961,17	3.735.997,43	11.499.013,06	100,00	7.040.986,94	0,00

Legislativa	841.000,00	841.000,00	32.579,00	774.555,74	5,05	66.444,26	140.180,95	508.525,14	4,42	332.474,86	0,00	
Ação Legislativa	841.000,00	841.000,00	32.579,00	774.555,74	5,05	66.444,26	140.180,95	508.525,14	4,42	332.474,86	0,00	
Administração	1.866.292,85	2.724.626,97	205.361,86	2.541.068,07	16,56	183.558,90	453.113,35	1.706.234,54	14,84	1.018.392,43	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.875,00	69.875,00	0,00	36.000,00	0,23	33.875,00	13.500,00	33.300,00	0,29	36.575,00	0,00	
Administração Geral	1.227.355,35	2.104.189,47	155.361,86	2.011.846,25	13,12	92.343,22	348.889,59	1.354.320,37	11,78	749.869,10	0,00	
Administração Financeira	446.822,50	422.322,50	50.000,00	387.021,82	2,52	35.300,68	77.825,76	269.838,10	2,35	152.484,40	0,00	
Controle Interno	96.590,00	127.590,00	0,00	106.200,00	0,69	21.390,00	12.898,00	48.776,07	0,42	78.813,93	0,00	
Administração de Receitas	10.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	
Segurança Pública	50.587,50	47.587,50	0,00	36.000,00	0,23	11.587,50	9.000,00	24.000,00	0,21	23.587,50	0,00	
Defesa Civil	50.587,50	47.587,50	0,00	36.000,00	0,23	11.587,50	9.000,00	24.000,00	0,21	23.587,50	0,00	
Assistência Social	1.262.505,85	1.160.605,85	48.320,57	631.793,66	4,12	528.812,19	139.958,68	466.251,95	4,05	694.353,90	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	121.505,85	150.105,85	3.452,65	112.952,48	0,74	37.153,37	31.089,59	79.341,90	0,69	70.763,95	0,00	
Assistência Comunitária	1.141.000,00	1.010.500,00	44.867,92	518.841,18	3,38	491.658,82	108.869,09	386.910,05	3,36	623.589,95	0,00	
Saúde	4.680.115,00	4.025.746,32	361.928,90	2.954.813,68	19,26	1.070.932,64	716.528,33	2.319.557,32	20,17	1.706.189,00	0,00	
Atenção Básica	4.470.576,25	3.845.407,57	361.928,90	2.875.721,68	18,75	969.685,89	695.028,33	2.266.254,12	19,71	1.579.153,45	0,00	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	57.243,75	40.243,75	0,00	0,00	0,00	40.243,75	0,00	0,00	0,00	40.243,75	0,00	
Vigilância Sanitária	90.525,00	48.525,00	0,00	0,00	0,00	48.525,00	0,00	0,00	0,00	48.525,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	0,00	79.092,00	0,52	12.478,00	21.500,00	53.303,20	0,46	38.266,80	0,00	
Educação	7.284.809,00	6.394.243,56	689.978,23	5.538.783,18	36,11	855.460,38	1.660.546,66	4.516.395,97	39,28	1.877.847,59	0,00	
Ensino Fundamental	5.985.738,55	5.125.173,11	379.414,84	4.601.286,83	30,00	523.886,28	1.365.567,05	3.767.299,96	32,76	1.357.873,15	0,00	
Ensino Médio	78.171,00	78.171,00	22.994,68	22.994,68	0,15	55.176,32	22.994,68	22.994,68	0,20	55.176,32	0,00	
Educação Infantil	586.503,15	872.503,15	266.061,00	762.742,00	4,97	109.761,15	247.937,08	577.265,88	5,02	295.237,27	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	184.266,30	56.266,30	0,00	0,00	0,00	56.266,30	0,00	0,00	0,00	56.266,30	0,00	
Difusão Cultural	181.445,00	194.445,00	18.971,00	135.423,00	0,88	59.022,00	18.971,00	135.423,00	1,18	59.022,00	0,00	
Desporto Comunitário	268.685,00	67.685,00	2.536,71	16.336,67	0,11	51.348,33	5.076,85	13.412,45	0,12	54.272,55	0,00	
Urbanismo	1.116.672,37	2.331.472,37	89.316,31	2.234.203,76	14,56	97.268,61	498.404,57	1.516.066,19	13,18	815.406,18	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	454.082,37	862.582,37	0,00	810.405,76	5,28	52.176,61	125.284,65	536.281,11	4,66	326.301,26	0,00	
Serviços Urbanos	662.590,00	1.468.890,00	89.316,31	1.423.798,00	9,28	45.092,00	373.119,92	979.785,08	8,52	489.104,92	0,00	
Agricultura	914.117,43	397.317,43	21.375,83	191.460,70	1,25	205.856,73	42.998,51	153.795,23	1,34	243.522,20	0,00	
Abastecimento	29.820,00	20.820,00	0,00	0,00	0,00	20.820,00	0,00	0,00	0,00	20.820,00	0,00	
Extensão Rural	884.297,43	376.497,43	21.375,83	191.460,70	1,25	185.036,73	42.998,51	153.795,23	1,34	222.702,20	0,00	
Transporte	113.900,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	
Serviços Urbanos	113.900,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	
Desporto e Lazer	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	2,85	12.639,96	75.266,38	288.186,72	2,51	161.813,28	0,00	
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	450.000,00	0,00	437.360,04	2,85	12.639,96	75.266,38	288.186,72	2,51	161.813,28	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A AGO (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.540.000,00	18.540.000,00	1.448.860,70	15.340.038,83	100,00	3.199.961,17	3.735.997,43	11.499.013,06	100,00	7.040.986,94	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:A7D16237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa							Em 2019	Em 2018
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00		
Recursos para Formação de Reserva								0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:34968DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.729.931,77	11.212.707,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.176,21	172.456,01
IPTU	152.130,00	786,33
ISS	175.713,00	38.160,82
ITBI	100.418,71	371,48
IRRF	138.450,00	132.811,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.464,50	325,99
Contribuições	72.000,00	32.360,98
Receita Patrimonial	45.576,82	1.740,02
Aplicações Financeiras (II)	40.251,82	1.740,02
Outras Receitas Patrimoniais	5.325,00	0,00
Transferências Correntes	15.920.954,49	10.988.101,72
Cota Parte do FPM	6.160.000,00	5.115.333,75
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	969.289,85
Cota Parte do IPVA	120.000,00	79.565,38
Cota Parte do ITR	926,86	584,49
Transferências da LC 87/1996	3.408,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.704,00	835,80
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	3.235.832,81
Outras Transferências Correntes	4.074.915,63	1.586.659,64
Demais Receitas Correntes	78.224,25	18.048,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	78.224,25	18.048,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.689.679,95	11.210.967,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.810.068,23	339,32
Operações de Crédito (VI)	53.250,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.925,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.925,00	0,00
Transferências de Capital	1.588.893,23	0,00
Convênios	1.052.246,23	0,00
Outras Transferências de Capital	536.647,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	339,32
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	339,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.756.818,23	339,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	18.446.498,18	11.211.306,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------------------

						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.660.620,42	14.854.876,33	11.163.023,88	10.081.236,83	671.667,87	160.350,32	160.350,32
Pessoal e Encargos Sociais	10.635.189,07	10.136.343,16	7.652.113,52	6.874.859,94	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.025.431,35	4.718.533,17	3.510.910,36	3.206.376,89	671.667,87	160.350,32	160.350,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	17.660.620,42	14.854.876,33	11.163.023,88	10.081.236,83	671.667,87	160.350,32	160.350,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	729.379,58	485.162,50	335.989,18	335.989,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	278.379,58	47.802,46	47.802,46	47.802,46	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	437.360,04	288.186,72	288.186,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	279.379,58	47.802,46	47.802,46	47.802,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	18.090.000,00	14.902.678,79	11.210.826,34	10.129.039,29	671.667,87	160.350,32	160.350,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	250.249,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	250.249,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.572.298,74	900.630,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	671.667,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-671.667,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-671.667,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: 19305C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	(c) = (b/a) x 100 (%)
			JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	566.711,71	566.711,71	172.130,02	30,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.130,00	152.130,00	786,33	0,52
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	786,33	0,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
1.2.1- ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.713,00	175.713,00	38.160,82	21,72
1.3.1- ISS	175.500,00	175.500,00	38.160,82	21,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.418,71	138.450,00	132.811,39	95,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.557.548,57	9.557.548,57	7.613.945,80	79,66
2.1- Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	6.301.101,81	81,83

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	6.301.101,81	81,83			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.211.615,81	71,27			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	1.040,87	48,87			
2.5- Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	730,56	63,06			
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	99.456,75	66,30			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.124.260,28	10.124.260,28	7.786.075,82	76,91			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	439.336,50	439.336,50	273.077,50	62,16			
5.1- Transferências do Salário-Educação	186.162,00	186.162,00	124.745,79	67,01			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	11.608,50	11.608,50	1.590,00	13,70			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	129.930,00	129.930,00	107.567,51	82,79			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	111.636,00	111.636,00	39.174,20	35,09			
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	414.438,90	414.438,90	154.161,00	37,20			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	853.775,40	853.775,40	427.238,50	50,04			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			JAN A AGO (b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.911.509,71	1.911.509,71	1.448.336,53	75,77			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	1.185.768,06	77,00			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	242.325,96	71,27			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	852,00	852,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	426,00	426,00	205,07	48,14			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	231,71	231,71	146,07	63,04			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	19.891,37	66,30			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.204.788,90	4.204.788,90	3.236.417,19	76,97			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	3.235.832,81	77,04			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.788,90	4.788,90	584,38	12,20			
12- ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.288.490,29	2.288.490,29	1.787.496,28	78,11			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							168.854,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.990,65	815.990,65	762.742,00	93,47	577.265,88	70,74	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	487.990,65	815.990,65	762.742,00	93,47	577.265,88	70,74	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	405.346,65	780.346,65	756.331,00	96,92	570.854,88	73,15	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	82.644,00	35.644,00	6.411,00	17,99	6.411,00	17,99	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.474.490,85	4.261.925,41	4.019.663,48	94,32	3.264.754,10	76,60	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.653,35	4.018.687,91	3.915.957,85	97,44	3.177.525,34	79,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.837,50	243.237,50	103.705,63	42,64	87.228,76	35,86	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	746.377,50	621.377,50	387.851,55	62,42	318.697,20	51,29	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.708.859,00	5.699.293,56	5.170.257,03	90,72	4.160.717,18	73,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.787.496,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.787.496,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							2.054.523,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,39
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.162,00	148.162,00	105.081,67	70,92	92.234,31	62,25	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.529.788,00	526.788,00	263.444,48	50,01	263.444,48	50,01	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.715.950,00	674.950,00	368.526,15	54,60	355.678,79	52,70	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.424.809,00	6.374.243,56	5.538.783,18	86,89	4.516.395,97	70,85	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					168.854,30	2.125,23	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.235.832,81	124.745,79	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.898.153,31	122.497,67	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					2.808.124,17	102.276,47	
47.2 (-) Restos a Pagar					90.029,14	20.221,20	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					584,38	0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					507.118,18	4.373,35	
50- (+) AJUSTES					-471.414,31	-1.914,32	
50.1 (+) Retenções					-316.659,03	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					12.714,41	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					-167.469,69	-1.914,32	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					35.703,87	2.459,03	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:0A41 BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:9D407D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRf, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	18.540.000,00
Previsão Atualizada	18.540.000,00
Receitas Realizadas	11.213.046,88
Déficit Orçamentário	285.966,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	18.540.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	18.540.000,00
Despesas Empenhadas	15.340.038,83
Despesas Liquidadas	11.499.013,06
Despesas Pagas	10.417.226,01
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.340.038,83
Despesas Liquidadas	11.499.013,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.505.854,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00		250.249,38	0,00
Resultado Primário	0,00		250.249,38	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.572.298,74	0,00	671.667,87	900.630,87
Poder Executivo	1.567.030,74	0,00	671.667,87	895.362,87
Poder Legislativo	5.268,00	0,00	0,00	5.268,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	337.593,24	0,00	160.350,32	177.242,92
Poder Executivo	337.593,24	0,00	160.350,32	177.242,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.909.891,98	0,00	832.018,19	1.077.873,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.054.523,70	25,00	26,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		485.162,50	244.217,08
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	936.129,10	15,00	12,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	566.711,71	566.711,71	172.130,02	30,37	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	786,33	0,52	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.418,71	100.418,71	371,48	0,37	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.500,00	175.500,00	38.160,82	21,74	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.450,00	138.450,00	132.811,39	95,93	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	2.343,00	2.343,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.557.548,57	9.557.548,57	7.613.945,80	79,66	
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	6.301.101,81	81,83	
Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	730,56	63,06	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	99.456,75	66,30	
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.211.615,81	71,27	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	1.040,87	48,87	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.124.260,28	10.124.260,28	7.786.075,82	76,91	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.016.187,23	3.016.187,23	1.039.217,49	34,45	
Provenientes da União	3.016.187,23	3.016.187,23	1.039.217,49	34,45	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	325.200,00	325.200,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.341.387,23	3.341.387,23	1.039.217,49	31,10	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.126.254,87	3.952.886,19	2.926.658,28	74,04	2.291.401,92	57,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.746.076,75	2.043.208,07	1.923.329,31	94,13	1.405.059,45	68,77	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.380.178,12	1.909.678,12	1.003.328,97	52,54	886.342,47	46,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	553.860,13	72.860,13	28.155,40	38,64	28.155,40	38,64	0,00
Investimentos	553.860,13	72.860,13	28.155,40	38,64	28.155,40	38,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.680.115,00	4.025.746,32	2.954.813,68	73,40	2.319.557,32	57,62	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.425.317,50	1.941.817,50	1.507.985,69	51,03	1.198.189,93	51,66	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.425.317,50	1.941.817,50	1.507.985,69	51,03	1.198.189,93	51,66	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	331.772,61	328.072,61	201.620,12	6,82	185.238,29	7,99	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.757.090,11	2.269.890,11	1.709.605,81	57,86	1.383.428,22	59,64	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.923.024,89	1.755.856,21	1.245.207,87	42,14	936.129,10	40,36	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								12,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								-231.782,27

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00		
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.470.576,25	3.845.407,57	2.875.721,68	97,32	2.266.254,12	97,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	57.243,75	40.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	90.525,00	48.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.770,00	91.570,00	79.092,00	2,68	53.303,20	2,30	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.680.115,00	4.025.746,32	2.954.813,68	100,00	2.319.557,32	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:1901967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Dívida Mobiliária	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Dívida Contratual	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Empréstimos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Internos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Externos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Financiamentos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Internos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Externos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
De Tributos	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
De Contribuições Previdenciárias	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
De Demais Contribuições Sociais	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Do FGTS	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Com Instituição Não financeira	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Demais Dívidas Contratuais	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
paOgoustras Dívidas	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
DEDUÇÕES (II)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Disponibilidade de Caixa	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
(-) Restos a Pagar Processados	1.572.298,74 -	1.051.5-41,73	900 -30,87	0,00-
Demais Haveres Financeiros	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.211.816,62 -	16.587.-51,37	16.505.-54,00	0,00-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <1	19.454.179,94 -	19.905.-41,64	19.807.0-24,80	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.508.761,95 -	17.914.-87,48	17.826.-22,32	0,00-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
PASSIVO ATUARIAL	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.572.298,74 -	1.051.-41,73	900.-30,87	0,00-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	27.229,96 -	-62.-82,34	-78.-64,13	0,00-
RP NÃO-PROCESSADOS	337.593,24 -	208.416,17	177.-42,92	0,00-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00 -	0,00-	0,00-	0,00-

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:E1CB20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Externas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Operações de Crédito Internas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.211.816,62 -		16.587.951,37	16.505.85-4,00	0,00-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.566.599,66 -		3.649.3-9,30	3.631.2-7,88	0,00-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.209.939,69 -		3.284.414,37	3.268.1-9,09	0,00-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DOS ESTADOS (VII)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00 -		0,00-	0,00-	0,00-

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:40CB81C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
RGF-ANEXO 1 (LRF,ART.55,INCISO I,ALÍNEA 'A') - 2º QUADRIMESTRE DE 2019 (ATÉ AGOSTO)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.434.224,82	0,00
Pessoal Ativo	494.589,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	474.295,91	0,00
Obrigações Patronais	20.293,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.939.635,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.357.873,28	0,00
Pensões	145.724,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	436.038,11	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	3.193.650,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	254.014,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.939.635,67	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	240.574,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	1.920.779,97	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (S13, art. 166 da CF)	30.854.122,72	1.606,33 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	-28.933.342,75	-1.506,33 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	240.574,59	-0,83 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	-15.624.005,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-14.842.804,84	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-14.061.604,58	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:35:38		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO

Diretor Executivo

JOSÉ ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO

Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8E772726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RGF PMSV 2º QUAD - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.769.749,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.769.749,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.878.698,09	64,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	9.055.664,65	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	8.602.881,42	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <=>	8.150.098,19	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.044.272,29	-24,12%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.123.699,23	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.689.344,86	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.683.159,90	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.173.882,46	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO:		

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:27A73B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.222.365,36	1.337.375,59	1.435.846,71	2.398.448,86	1.632.277,11	1.755.997,08	1.504.248,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.158,63	30.427,98	20.655,08	168.275,99	27.137,99	10.766,23	30.584,52
IPTU	0,00	0,00	0,00	403,60	390,05	390,05	0,00
ISS	3.274,68	2.814,24	4.925,56	47.130,82	5.368,47	2.935,81	5.981,09
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.827,43	14.747,78	262,75	104.390,41	19.756,33	6.287,63	22.641,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	15.056,52	12.865,96	15.466,77	11.971,16	1.623,14	1.152,74	1.961,48
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	15.531,83	13.129,39	12.732,86
Receita Patrimonial	652,35	1.067,04	1.143,43	982,32	1.313,85	1.348,05	18.373,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	652,35	1.067,04	1.143,43	982,32	1.313,85	1.348,05	18.373,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.187.287,30	1.305.880,57	1.414.048,20	2.228.669,71	1.581.593,44	1.730.753,41	1.442.557,69
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36
Cota-parte do ICMS	141.061,95	166.284,05	138.031,70	155.030,52	169.172,87	140.933,53	138.180,83
Cota-parte do IPVA	5.074,01	2.903,52	2.581,37	2.338,60	1.587,32	1.053,65	10.617,92
Cota-parte do ITR	114,27	541,77	21,73	62,50	8,99	6,15	22,20
Transferências da LC 87/96	180,27	180,27	180,27	180,27	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	121,40	123,23	118,31	142,55	121,21	128,67	124,28
Transferências do Fundeb	315.886,08	362.720,26	366.116,48	426.892,38	455.783,99	445.451,68	385.172,16
Outras transferências correntes	248.198,59	231.981,40	227.254,52	454.466,58	112.858,35	218.226,48	215.887,94
Outras receitas correntes	9.267,08	0,00	0,00	520,84	6.700,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	124.640,48	142.235,76	164.135,40	198.019,27	202.590,18	213.415,02	168.299,55
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	124.640,48	142.235,76	164.135,40	198.019,27	202.590,18	213.415,02	168.299,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.097.724,88	1.195.139,83	1.271.711,31	2.200.429,59	1.429.686,93	1.542.582,06	1.335.949,30
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.483.966,64	1.696.001,39	1.472.823,14	2.435.315,05	1.520.316,69	19.894.982,47	24.447.911,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.427,86	23.490,40	18.812,79	12.890,37	90.619,53	471.247,37	375.500,00
IPTU	538,82	4.916,38	3.085,98	1.191,21	284,05	11.200,14	11.000,00
ISS	2.471,23	7.813,09	5.036,83	5.835,60	6.649,77	100.237,19	151.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	4.780,00	5.500,00
IRRF	5.031,87	10.321,13	10.689,98	5.313,56	83.685,71	289.956,53	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.385,94	439,80	0,00	150,00	0,00	65.073,51	8.000,00
Contribuições	12.124,27	11.210,74	13.125,93	11.172,52	12.429,79	101.457,33	150.000,00
Receita Patrimonial	1.726,01	1.958,86	1.956,95	2.498,00	2.327,13	35.347,77	98.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.726,01	1.958,86	1.956,95	2.498,00	2.327,13	35.347,77	98.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.457.688,50	1.657.283,05	1.438.627,10	2.408.754,16	1.414.785,14	19.267.928,27	23.774.411,00
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	13.500.000,00
Cota-parte do ICMS	158.006,46	122.046,17	135.636,04	164.217,01	137.029,95	1.765.631,08	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	9.164,49	9.759,56	13.451,10	9.289,42	10.169,68	77.990,64	80.000,00
Cota-parte do ITR	28,35	6,22	406,81	0,00	0,00	1.218,99	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721,08	3.000,00
Transferências da LC 61/89	126,01	107,48	129,39	131,00	117,25	1.490,78	2.000,00
Transferências do Fundeb	392.352,85	444.129,03	380.845,27	385.009,33	382.641,33	4.743.000,84	4.114.500,00
Outras transferências correntes	222.349,30	214.141,37	225.151,06	916.097,28	203.063,25	3.489.676,12	4.572.911,00
Outras receitas correntes	0,00	2.058,34	300,37	0,00	155,10	19.001,73	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	168.597,29	199.805,72	166.526,15	147.077,40	165.816,13	2.061.158,35	2.907.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	168.597,29	199.805,72	166.526,15	147.077,40	165.816,13	2.061.158,35	2.907.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.315.369,35	1.496.195,67	1.306.296,99	2.288.237,65	1.354.500,56	17.833.824,12	21.540.511,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:22

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1716AB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	113.106,92	113.106,92	54.317,60	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	113.106,92	113.106,92	54.317,60	0,00
Civil	113.106,92	113.106,92	54.317,60	0,00
Ativo	113.106,92	113.106,92	54.317,60	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	113.106,92	113.106,92	54.317,60	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	113.106,92	113.106,92	54.317,60	0,00	54.317,60	0,00	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	650.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	2.267.024,86	1.133.676,55
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA : 11:05:06		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	2.246.893,08	2.246.893,08	1.079.030,71	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.246.893,08	2.246.893,08	1.079.030,71	0,00
Civil	2.246.893,08	2.246.893,08	1.079.030,71	0,00
Ativo	2.246.893,08	2.246.893,08	1.079.030,71	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	2.246.893,08	2.246.893,08	1.079.030,71	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	2.246.893,08	2.246.893,08	1.079.030,71	0,00	1.079.030,71	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA : 11:05:06		

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	367.500,00	367.500,00	217.016,59	59,05
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	11.000,00	11.000,00	10.796,54	98,15
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	10.796,54	215,93
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	400,00	7,27
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.000,00	151.000,00	42.091,89	27,88
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	42.091,89	28,06
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	163.728,16	81,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.087.000,00	15.087.000,00	7.532.881,82	49,93
2.1 - Cota parte do FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	6.301.101,81	46,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	5.975.075,82	46,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	326.025,99	130,41
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.165.222,86	77,68
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	985,29	49,26
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	478,72	23,94
2.6 - Cota parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.093,14	81,37
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.454.500,00	15.454.500,00	7.749.898,41	50,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	834.793,00	834.793,00	270.285,26	32,38
5.1 - Transferências do salário-educação	156.963,00	156.963,00	132.595,69	84,48
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	151.260,00	151.260,00	86.487,80	57,18
5.4 - Transferências diretas - PNATE	122.570,00	122.570,00	50.831,30	41,47
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	370,47	9,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	355.000,00	355.000,00	5,26	0,00
6.1 - Transferências de convênios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	5,26	0,11
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.189.793,00	1.189.793,00	270.290,52	22,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.907.400,00	2.907.400,00	1.432.127,44	49,26
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.185.768,06	45,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	233.044,45	77,68
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	200,27	50,07
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	95,73	23,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	13.018,93	81,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.124.500,00	4.124.500,00	3.272.757,07	79,35
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.114.500,00	4.114.500,00	3.271.385,64	79,51
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	1.371,43	13,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.207.100,00	1.207.100,00	1.839.258,20	152,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.474.700,00	2.789.012,00	2.728.093,73	97,82	2.159.366,83	77,42
13.1 - Com educação infantil	668.448,00	430.918,00	370.000,00	85,86	254.441,23	59,05
13.2 - Com ensino fundamental	1.806.252,00	2.358.094,00	2.358.093,73	100,00	1.904.925,60	80,78
14-OUTRAS DESPESAS	1.649.800,00	1.814.849,80	1.468.387,37	80,91	1.249.521,33	68,85
14.1 - Com educação infantil	515.632,00	389.667,30	178.628,30	45,84	85.706,21	21,99
14.2 - Com ensino fundamental	1.134.168,00	1.425.182,50	1.289.759,07	90,50	1.163.815,12	81,66
15 - Total das despesas do Fundeb	4.124.500,00	4.603.861,80	4.196.481,10	91,15	3.408.888,16	74,04

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.408.888,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11) \times 100)\%$	65,98
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11) \times 100)\%$	38,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.397.080,00	914.020,30	564.062,42	61,71	354.993,39	38,84
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.397.080,00	914.020,30	564.062,42	61,71	354.993,39	38,84
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.080,00	820.585,30	548.628,30	66,86	340.147,44	41,45
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	213.000,00	93.435,00	15.434,12	16,52	14.845,95	15,89
23- Ensino fundamental	3.663.645,00	4.652.011,11	4.226.210,74	90,85	3.552.567,56	76,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.940.420,00	3.783.276,50	3.647.852,80	96,42	3.068.740,72	81,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	723.225,00	868.734,61	578.357,94	66,57	483.826,84	55,69
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.060.725,00	5.566.031,41	4.790.273,16	86,06	3.907.560,95	70,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.839.258,20
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34+35)	1.839.258,20
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.068.302,75
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3 x 100))% - Limite constitucional 25%	26,69
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	158.963,00	178.478,40	167.511,50	93,86	127.647,00	71,52
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.344.830,00	802.349,65	152.807,98	19,05	152.807,98	19,05
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.503.793,00	980.828,05	320.319,48	32,66	280.454,98	28,59
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.564.518,00	6.546.859,46	5.110.592,64	78,06	4.188.015,93	63,97
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					10.677,33	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					10.677,33	50,77
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	74,04
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					14.834,41	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.271.385,64	132.595,69
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					3.264.631,94	132.595,69
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.371,43	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					22.959,54	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:41						

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2527CC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	147.607,81	33.488,64	19.276,10	0,00	161.820,35
Executivo	147.607,81	33.488,64	19.276,10	0,00	161.820,35
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	2.941,20	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.723,57	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.093,50	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	20.849,36	0,00	9.390,00	0,00	11.459,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	1.126,18	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2017-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	1.969,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	15.625,98	5.727,50	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	11.093,06	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	4.800,60	4.158,60	0,00	642,00
2018-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	147.607,81	33.488,64	19.276,10	0,00	161.820,35

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	82.046,82	68.991,68	4.000,00	4.000,00	0,00	147.038,50	308.858,85
Executivo	82.046,82	68.991,68	4.000,00	4.000,00	0,00	147.038,50	308.858,85
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	16.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.490,00	27.213,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.559,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559,82	112.653,32
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.459,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	4.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.497,00	5.623,18
2017-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	58.500,00
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	11.498,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00

2018-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	7.731,68	0,00	0,00	0,00	7.731,68	7.731,68
2018-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	55.660,00	0,00	0,00	0,00	55.660,00	55.660,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)						
TOTAL (III)=(I)+(II)	82.046,82	68.991,68	4.000,00	4.000,00	0,00	147.038,50	308.858,85

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:10

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:17592F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.540.511,00	12.068.818,51
Receita tributária	375.500,00	226.729,69
IPTU	11.000,00	10.796,54
ISS	151.000,00	42.091,89
ITBI	5.500,00	400,00
IRRF	200.000,00	163.728,16
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	9.713,10
Contribuições	150.000,00	101.457,33
Receita patrimonial	98.000,00	31.502,63
Aplicações financeiras (II)	88.000,00	31.502,63
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	20.867.011,00	11.699.915,05
Cota-parte do FPM	10.910.000,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.200.000,00	932.178,41
Cota-parte do IPVA	64.000,00	52.074,21
Cota Parte do ITR	1.600,00	382,99
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	785,02
Transferências do Fundeb	4.114.500,00	3.271.385,64
Outras transferências correntes	4.572.911,00	2.327.775,03
Demais receitas correntes	50.000,00	9.213,81
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	8.758,34
Receitas correntes restantes	30.000,00	455,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.432.511,00	12.028.557,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.000.000,00	517.495,00
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	1.850.000,00	517.495,00
Convênios	1.300.000,00	517.495,00
Outras transferências de capital	550.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.900.000,00	517.495,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	23.332.511,00	12.546.052,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.136.716,11	16.103.536,56	12.598.851,66	10.437.052,80	19.276,10	4.000,00	4.000,00
Pessoal e encargos sociais	11.351.105,49	10.227.845,04	7.547.449,79	5.971.637,80	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.779.010,62	5.875.691,52	5.051.401,87	4.465.415,00	19.276,10	4.000,00	4.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.130.116,11	16.103.536,56	12.598.851,66	10.437.052,80	19.276,10	4.000,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.062.550,70	794.157,03	730.410,22	583.220,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.664.440,37	614.157,03	600.594,00	462.939,72	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	318.110,33	180.000,00	129.816,22	120.280,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.744.440,37	614.157,03	600.594,00	462.939,72	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.874.556,48	16.717.693,59	13.199.445,66	10.899.992,52	19.276,10	4.000,00	4.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)	1.622.783,92						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-324.150,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	31.502,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	103.684,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.550.602,16
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	-297.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.689.270,86 3.672.674,62
Disponibilidade de caixa	383.405,11 3.229.766,57
Disponibilidade de caixa bruta	564.501,56 3.391.586,92
(-)Restos a pagar processados (XXX)	181.096,45 161.820,35
Demais haveres financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	3.305.865,75 442.908,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- 2.862.957,70
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 19.276,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	- 2.843.681,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	- 2.915.863,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	- 650.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:00	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BA695BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estaduais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.702.927,11	17.833.824,12									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:07											

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:719FD7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	367.500,00	367.500,00	217.016,59	59,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	10.796,54	215,93
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	42.091,89	28,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	163.728,16	81,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

Divida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.537.000,00	14.537.000,00	7.206.855,83	49,58
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	5.975.075,82	46,14
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	478,72	23,94
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	65.093,14	81,37
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.165.222,86	77,68
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	985,29	49,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I-II	14.904.500,00	14.904.500,00	7.423.872,42	49,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.401.028,00	2.401.028,00	1.795.109,24	74,76
Provenientes da União	2.193.028,00	2.193.028,00	1.793.375,44	81,78
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	1.733,80	21,67
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	550.000,00	550.000,00	1.813,20	0,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.500,00	12.500,00	5.840,41	46,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.963.528,00	2.963.528,00	1.802.762,85	60,83

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.809.203,00	5.067.348,02	4.588.615,00	90,55	3.786.721,41	74,73	
Pessoal e Encargos Sociais	2.098.203,00	2.662.374,29	2.499.981,67	93,90	1.858.718,76	69,81	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.711.000,00	2.404.973,73	2.088.633,33	86,85	1.928.002,65	80,17	
DESPESAS DE CAPITAL	1.438.000,00	1.281.181,48	69.214,00	5,40	69.214,00	5,40	
Investimentos	1.418.000,00	1.261.181,48	69.214,00	5,49	69.214,00	5,49	
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.247.203,00	6.348.529,50	4.657.829,00	73,37	3.855.935,41	60,74	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.794.028,00	3.429.623,56	2.318.511,96	67,60	1.972.585,66	57,52	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.201.028,00	2.946.623,56	2.318.511,96	78,68	1.972.585,66	66,94	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	593.000,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.794.028,00	3.429.623,56	2.318.511,96	67,60	1.972.585,66	57,52	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.453.175,00	2.918.905,94	2.339.317,04	80,14	1.883.349,75	64,52	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,37
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)							769.768,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	%(m/total m)x100

Atenção básica	3.346.203,00	4.672.448,55	4.286.999,11	92,04	3.517.799,09	91,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.486.000,00	1.334.573,40	225.738,55	4,85	217.179,22	5,63
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	115.000,00	78.507,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	165.000,00	198.000,00	145.091,34	3,11	120.957,10	3,14
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	135.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.247.203,00	6.348.529,50	4.657.829,00	100,00	3.855.935,41	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:09:30

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:134FBFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)
LRF, Art. 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.980.511,00
Previsão Atualizada da Receita	25.980.511,00
Receitas Realizadas	13.880.343,36
Deficit Orçamentário	160.681,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	25.330.511,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.330.511,00
Despesas Empenhadas	17.691.524,85
Despesas Liquidadas	13.880.343,36
Despesas Pagas	11.571.354,63
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.691.524,85
Despesas Liquidadas	13.880.343,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.833.824,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	54.317,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	103.494,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	-49.176,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.079.030,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	98.730,28
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	980.300,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-297.000,00	1.550.602,16	-522,09 %
Resultado Primário	-324.150,00	1.622.783,92	-500,63 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	181.096,45	0,00	19.276,10	161.820,35
Poder Executivo	181.096,45	0,00	19.276,10	161.820,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	151.038,50	0,00	4.000,00	147.038,50
Poder Executivo	151.038,50	0,00	4.000,00	147.038,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	332.134,95	0,00	23.276,10	308.858,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar % Aplicado Até

		no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.068.302,75	25%	26,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.159.366,83	60%	65,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.883.349,75	15,00 %	25,37 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:43	

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

CONTADOR

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2F29A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Março a Agosto/2019 (até Agosto)		
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.215.380,55	0,00	
Pessoal Ativo	10.001.857,91	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.835.802,04	0,00	
Obrigações Patronais	1.166.055,87	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.213.522,64	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.161.024,23	0,00	
Pensões	17.245,53	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	35.252,88	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	1.133.909,54	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	403.564,10	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	440.388,91	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	289.956,53	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.081.471,01	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.833.824,12	-	
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %	(*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	17.833.824,12	100,00 %	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.081.471,01	56,53 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.630.265,02	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.148.751,77	51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.667.238,52	48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:96D26779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	Março a Agosto/2019 (até Agosto)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.689.270,86	3.701.883,05	3.672.674,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.689.270,86	3.701.883,05	3.672.674,62
Empréstimos	76.315,61	114.119,97	93.468,33
Internos	76.315,61	114.119,97	93.468,33
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.612.955,25	3.587.763,08	3.579.206,29
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.612.955,25	3.587.763,08	3.579.206,29
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	383.405,11	2.692.022,51	3.229.766,57
Disponibilidade de caixa	383.405,11	2.692.022,51	3.229.766,57
Disponibilidade de caixa bruta	564.501,56	2.863.232,86	3.391.586,92
(-) Restos a pagar processados	181.096,45	171.210,35	161.820,35
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	3.305.865,75	1.009.860,54	442.908,05
Receita corrente líquida - RCL	16.702.927,11	16.909.656,53	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	22,09%	21,89%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	19,79%	5,97%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	20.043.512,53	20.291.587,84	0,00
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (%)	18.039.161,28	18.262.429,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	449.761,19	523.572,23	0,00
Restos a pagar não processados	151.038,50	147.038,50	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:13			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F302510B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Março a Agosto/2019 (até Agosto)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.833.824,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.833.824,12	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.371.427,54	58,16%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.630.265,02	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.148.751,77	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	8.667.238,52	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	442.908,05	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.853.411,86	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.248.367,69	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HOR

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EBA63E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alinea 'a')	RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.474.125,42	0,00
Pessoal Ativo	10.474.125,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.287.600,07	0,00
Obrigações Patronais	1.186.525,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	203.472,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.486,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	197.269,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.716,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	10.270.652,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.269.354,65	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	15.269.354,65	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.270.652,97	67,26 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.245.451,51	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.833.178,93	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.420.906,36	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:56		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C27424BF

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			RS 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.827,28	274.412,27	78.816,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.827,28	136.316,52	30.720,79	0,00
Empréstimos	1.517,74	15.389,44	10.486,80	0,00
Internos	1.517,74	15.389,44	10.486,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.309,54	120.927,08	20.233,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.309,54	120.927,08	20.233,99	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	138.095,75	48.095,75	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	927.012,77	963.471,63	1.079.873,73	0,00
Disponibilidade de caixa	927.012,77	963.471,63	1.079.873,73	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	980.921,26	991.269,09	1.107.671,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	53.908,49	27.797,46	27.797,46	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-922.185,49	-689.059,36	-1.001.057,19	0,00
Receita corrente líquida - RCL	14.989.089,87	15.134.675,39	15.269.354,65	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,03%	1,81%	0,52%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-6,15%	-4,55%	-6,56%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	17.986.907,84	18.161.610,47	18.323.225,58	0,00
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%)	16.188.217,06	16.345.449,42	16.490.903,02	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	186.703,21	205.410,82	189.913,61	0,00

Restos a pagar não processados	198.917,15	136.903,16	136.903,16	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:56				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:64194D9F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.269.354,65	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(III+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.443.096,74	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (%)	2.198.787,07	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.068.854,83	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:08		
Nota :		

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTARIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.814.544,96	13,05	10.262.648,43	47,60	11.297.351,57
RECEITAS CORRENTES	20.455.000,00	20.455.000,00	2.814.544,96	13,76	10.213.898,43	49,93	10.241.101,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	286.240,18	286.240,18	18.330,05	6,40	79.747,65	27,86	206.492,53
Impostos	266.240,18	266.240,18	18.330,05	6,88	79.690,72	29,93	186.549,46
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	56,93	0,28	19.943,07
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	29.018,03	64,48	71.341,22	158,54	-26.341,22
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	45.000,00	45.000,00	29.018,03	64,48	71.341,22	158,54	-26.341,22
RECEITA PATRIMONIAL	85.360,00	85.360,00	2.538,70	2,97	11.266,03	13,20	74.093,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	75.360,00	75.360,00	2.538,70	3,37	11.266,03	14,95	64.093,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	19.947.399,82	19.947.399,82	2.744.401,36	13,76	10.027.488,33	50,27	9.919.911,49
Transferências da União e de suas Entidades	14.323.516,93	14.323.516,93	1.903.002,56	13,29	6.498.365,97	45,37	7.825.150,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.756.318,07	1.756.318,07	232.419,97	13,23	931.889,11	53,06	824.428,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.867.564,82	3.867.564,82	608.978,83	15,75	2.597.233,25	67,15	1.270.331,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	20.256,82	36,17	24.055,20	42,96	31.944,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	20.256,82	36,17	24.055,20	42,96	31.944,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,41	1.056.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	48.750,00	4,64	1.001.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	48.750,00	6,09	751.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	47,60	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.814.544,96	13,05	10.262.648,43	47,60	11.297.351,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.814.544,96	13,05	10.262.648,43	47,60	11.297.351,57		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.560.000,00	21.560.000,00	2.814.544,96	13,05	10.262.648,43	47,60	11.297.351,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-		
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-		
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.228.243,77	13.418.972,00	8.141.028,00	3.169.411,85	9.680.255,78	11.879.744,22	9.678.309,46	3.738.716,22
DESPESAS CORRENTES	17.507.317,14	17.607.317,14	1.228.243,77	12.985.564,08	4.621.753,06	3.104.999,68	9.267.449,29	8.339.867,85	9.265.502,97	3.718.114,79
Pessoal e encargos so	11.960.454,06	12.000.454,06	1.083.339,73	9.842.719,54	2.157.734,52	2.539.597,70	7.234.931,00	4.765.523,06	7.234.931,00	2.607.788,54
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.516.863,08	5.576.863,08	144.904,04	3.142.844,54	2.434.018,54	565.401,98	2.032.518,29	3.544.344,79	2.030.571,97	1.110.326,25
DESPESAS DE CAPITAL	3.872.682,86	3.772.682,86	0,00	433.407,92	3.339.274,94	64.412,17	412.806,49	3.359.876,37	412.806,49	20.601,43
Investimentos	3.494.707,96	3.320.707,96	0,00	168.700,00	3.152.007,96	0,00	168.700,00	3.152.007,96	168.700,00	0,00
Inversões financeiras	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	287.974,90	361.974,90	0,00	264.707,92	97.266,98	64.412,17	244.106,49	117.868,41	244.106,49	20.601,43
Reserva de Contingênci	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.228.243,77	13.418.972,00	8.141.028,00	3.169.411,85	9.680.255,78	11.879.744,22	9.678.309,46	3.738.716,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.228.243,77	13.418.972,00	8.141.028,00	3.169.411,85	9.680.255,78	11.879.744,22	9.678.309,46	3.738.716,22
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	582.392,65	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.228.243,77	13.418.972,00	8.141.028,00	3.169.411,85	10.262.648,43	11.879.744,22	9.678.309,46	3.738.716,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	47,60
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:05:36

Notas: (*) - No modelo da STN existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9B24E9FF

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.012.265,51	1.148.981,35	1.321.281,92	2.185.210,62	1.451.691,92	1.586.279,35	1.271.752,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.020,34	13.713,99	12.151,99	13.694,92	10.879,17	14.867,12	6.307,31
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.400,40	8.567,76	7.004,89	4.105,97	3.765,49	7.592,10	986,81
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.619,94	5.141,23	5.147,10	9.588,95	7.113,68	7.275,02	5.263,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,93
Contribuições	3.881,46	5.115,32	5.417,70	4.726,78	7.948,56	0,00	7.200,17
Receita Patrimonial	1.124,03	1.462,12	1.171,89	2.610,23	1.676,49	1.815,88	977,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.124,03	1.462,12	1.171,89	2.610,23	1.676,49	1.815,88	977,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	999.239,68	1.127.504,92	1.302.390,34	2.109.866,82	1.431.107,44	1.567.314,46	1.256.816,91
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36
Cota-parte do ICMS	124.599,09	147.130,23	121.922,49	136.937,42	148.308,33	123.344,83	120.935,69
Cota-parte do IPVA	3.129,40	2.640,02	1.183,81	2.365,39	3.095,12	2.079,75	7.340,75
Cota-parte do ITR	87,95	473,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	159,23	159,23	159,23	159,23	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	86,35	87,64	84,14	101,38	147,56	28,39	87,02
Transferências do Fundeb	259.381,38	297.837,97	300.626,77	350.531,24	362.911,05	353.728,33	305.835,33
Outras transferências correntes	135.145,55	138.030,66	198.670,08	430.215,85	74.584,67	163.179,91	130.065,76
Outras receitas correntes	0,00	1.185,00	150,00	54.311,87	80,26	2.281,89	450,43
DEDUÇÕES (II)	120.299,31	137.731,13	160.365,06	193.887,68	198.073,74	209.659,59	162.697,59
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	120.299,31	137.731,13	160.365,06	193.887,68	198.073,74	209.659,59	162.697,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	891.966,20	1.011.250,22	1.160.916,86	1.991.322,94	1.253.618,18	1.376.619,76	1.109.054,49
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	1.331.165,68	1.547.113,78	1.299.695,82	1.813.958,72	1.302.018,98	17.271.415,73	23.739.762,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	10.185,79	14.435,77	4.742,44	8.833,62	9.496,43	127.328,89	286.240,18
IPTU	0,00	0,00	1.744,86	0,00	0,00	1.744,86	60.000,00
ISS	2.140,29	3.523,64	2.122,47	1.980,14	1.550,31	44.740,27	78.110,18
ITBI	410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	410,25	27.000,00
IRRF	7.635,25	10.912,13	875,11	6.853,48	7.946,12	80.371,58	101.130,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,93	20.000,00
Contribuições	19.339,50	7.834,96	0,00	17.610,08	11.407,95	90.482,48	45.000,00
Receita Patrimonial	775,86	2.223,48	1.258,36	1.129,72	1.408,98	17.634,30	85.360,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	775,86	2.223,48	1.258,36	1.129,72	1.408,98	17.634,30	75.360,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências correntes	1.300.294,24	1.522.373,47	1.293.525,61	1.786.128,48	1.259.705,62	16.956.267,99	23.232.162,01
Cota-parte do FPM	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	13.218.000,00
Cota-parte do ICMS	138.287,05	106.814,64	118.708,49	143.722,52	119.928,44	1.550.639,22	1.626.759,86
Cota-parte do IPVA	5.070,45	8.438,50	6.839,90	8.413,29	5.476,84	56.073,22	50.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,05	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,92	2.102,00
Transferências da LC 61/89	88,23	86,39	90,60	91,71	82,09	1.061,50	2.500,00
Transferências do Fundeb	311.325,93	352.328,46	302.125,32	305.428,68	303.550,15	3.805.610,61	3.867.564,82
Outras transferências correntes	169.861,54	187.612,26	182.753,87	394.462,16	148.904,42	2.353.486,73	4.455.235,33
Outras receitas correntes	570,29	246,10	169,41	256,82	20.000,00	79.702,07	56.000,00
DEDUÇÕES (II)	162.789,58	194.781,52	160.343,14	141.094,37	160.338,37	2.002.061,08	3.284.762,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	162.789,58	194.781,52	160.343,14	141.094,37	160.338,37	2.002.061,08	3.284.762,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.168.376,10	1.352.332,26	1.139.352,68	1.672.864,35	1.141.680,61	15.269.354,65	20.455.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:59

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:52CBAB1B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUT E DESENV DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	266.240,18	266.240,18	79.690,72	29,93
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	60.000,00	60.000,00	1.744,86	2,91
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.744,86	3,88
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	27.000,00	27.000,00	410,25	1,52
1.2.1 - ITBI	25.000,00	25.000,00	410,25	1,64
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.110,18	78.110,18	23.661,25	30,29
1.3.1 - ISS	73.110,18	73.110,18	23.661,25	32,36
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	53.874,36	53,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.909.361,86	14.909.361,86	7.368.608,39	49,42
2.1 - Cota parte do FPM	13.218.000,00	13.218.000,00	6.301.101,81	47,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.959.000,00	12.959.000,00	6.301.101,81	48,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	1.020.049,99	62,70
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	701,99	28,08
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	46.754,60	93,51
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.175.602,04	15.175.602,04	7.448.299,11	49,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	789.350,00	789.350,00	157.735,08	19,98
5.1 - Transferências do salário-educação	185.000,00	185.000,00	111.492,19	60,27
5.2 - Transferências diretas - PDDE	44.350,00	44.350,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	45.126,00	45,13
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	599,61	0,60
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	517,28	5,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.039.350,00	1.039.350,00	157.735,08	15,18

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.284.762,19	3.284.762,19	1.389.777,90	42,31
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.950.000,00	2.950.000,00	1.192.450,55	40,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	325.351,97	325.351,97	197.327,35	60,65
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	420,40	420,40	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	235,85	235,85	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	8.753,97	8.753,97	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.822.164,82	3.822.164,82	2.597.455,19	67,96
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.817.564,82	3.817.564,82	2.597.233,25	68,03
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.600,00	4.600,00	221,94	4,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	532.802,63	532.802,63	1.207.455,35	226,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.325,00	3.120.325,00	3.096.000,00	99,22	2.449.869,19	78,51
13.1 - Com educação infantil	461.000,00	411.000,00	400.000,00	97,32	339.978,24	82,72
13.2 - Com ensino fundamental	1.619.325,00	2.709.325,00	2.696.000,00	99,51	2.109.890,95	77,88
14-OUTRAS DESPESAS	1.387.150,00	1.127.150,00	5.332,83	0,47	5.332,83	0,47
14.1 - Com educação infantil	166.720,00	146.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.220.430,00	980.430,00	5.332,83	0,54	5.332,83	0,54
15 - Total das despesas do Fundeb	3.467.475,00	4.247.475,00	3.101.332,83	73,02	2.455.202,02	57,80
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						2.455.202,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						94,32
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						0,21
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						5,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	697.720,00	572.720,00	480.000,00	83,81	368.913,24	64,41
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	697.720,00	572.720,00	480.000,00	83,81	368.913,24	64,41
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	627.720,00	557.720,00	480.000,00	86,06	368.913,24	66,15
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.569.833,14	4.440.833,14	3.999.316,33	90,06	2.892.977,40	65,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.839.755,00	3.689.755,00	3.501.332,83	94,89	2.538.758,88	68,81
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	730.078,14	751.078,14	497.983,50	66,30	354.218,52	47,16
24-Ensino médio	63.750,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de						
MDE (22+23+24+25+26+27)	4.331.303,14	5.047.303,14	4.479.316,33	88,75	3.261.890,64	64,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.207.455,35
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.207.455,35
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.054.435,29
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	27,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	185.000,00	200.000,00	168.823,86	84,41	104.677,04	52,34
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.053.100,00	382.100,00	99.324,00	25,99	44.515,03	11,65
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.238.100,00	582.100,00	268.147,86	46,07	149.192,07	25,63
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	5.569.403,14	5.629.403,14	4.747.464,19	84,33	3.411.082,71	60,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	18.124,29	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	7.288,11	44,29
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	10.836,18	68,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	35.346,84	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.597.233,25	111.492,19
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.551.127,32	111.492,19
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	221,94	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.674,71	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:22

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:68EB60FF

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25e 28)	RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO - EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.989.089,87	15.269.354,65									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:02											

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:0FF0197F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMP E DESP PROPRIAS COM SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	266.240,18	266.240,18	79.690,72	29,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.744,86	3,88
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	410,25	1,64
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	73.110,18	73.110,18	23.661,25	32,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	101.130,00	101.130,00	53.874,36	53,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.650.361,86	14.650.361,86	7.368.608,39	50,30
Cota Parte FPM	12.959.000,00	12.959.000,00	6.301.101,81	48,62
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	46.754,60	93,51
Cota Parte ICMS	1.626.759,86	1.626.759,86	1.020.049,99	62,70
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	701,99	28,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.102,00	2.102,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	14.916.602,04	14.916.602,04	7.448.299,11	49,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.818.645,33	2.818.645,33	956.904,08	33,95
Provenientes da União	2.688.485,33	2.688.485,33	951.589,20	35,39
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.160,00	30.160,00	5.314,88	17,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	5.111,52	81,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.074.895,33	3.074.895,33	962.015,60	31,29

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	O % (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	O % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.369.464,06	4.568.464,06	2.873.223,33	62,89	2.127.349,12	46,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.934.639,06	2.744.639,06	1.744.292,06	63,55	1.374.701,14	50,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.434.825,00	1.823.825,00	1.128.931,27	61,90	752.647,98	41,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.075.350,00	1.083.350,00	162.400,00	14,99	162.400,00	14,99
Investimentos	1.075.350,00	1.083.350,00	162.400,00	14,99	162.400,00	14,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.444.814,06	5.651.814,06	3.035.623,33	53,71	2.289.749,12	40,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	O % (h/IV) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	O % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.099.895,33	2.816.895,33	1.024.000,00	36,35	825.006,77	29,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.068.645,33	2.785.645,33	1.024.000,00	36,76	825.006,77	29,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.099.895,33	2.816.895,33	1.024.000,00	36,35	825.006,77	29,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.344.918,73	2.834.918,73	2.011.623,33	70,96	1.464.742,35	51,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,67
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						347.497,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.025.989,06	5.363.989,06	2.985.623,33	98,35	2.249.390,72	98,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	210.825,00	80.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	97.000,00	97.000,00	50.000,00	1,65	40.358,40	1,76
Vigilância epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.444.814,06	5.651.814,06	3.035.623,33	100,00	2.289.749,12	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:46

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e equivalência de caixa	2019	2018
	0,00	0,00

Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA : 17:09:42		

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA : 17:09:42	

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.420.000,00	10.213.898,43
Receita tributária	286.240,18	79.747,65
IPTU	60.000,00	1.744,86
ISS	78.110,18	23.661,25
ITBI	27.000,00	410,25
IRRF	101.130,00	53.874,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.000,00	56,93
Contribuições	45.000,00	71.341,22
Receita patrimonial	85.360,00	11.266,03
Aplicações financeiras (II)	75.360,00	11.266,03
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	19.947.399,82	10.027.488,33
Cota-parte do FPM	10.268.000,00	5.108.651,26
Cota-parte do ICMS	1.301.407,89	822.722,64
Cota-parte do IPVA	41.246,03	46.754,60
Cota Parte do ITR	10.000,00	0,00
Transferências da LC 87/96	1.681,60	0,00
Transferências da LC 61/89	2.264,15	701,99
Transferências do Fundeb	3.817.564,82	2.597.233,25
Outras transferências correntes	4.505.235,33	1.451.424,59
Demais receitas correntes	56.000,00	24.055,20
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	56.000,00	24.055,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.344.640,00	10.202.632,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.055.000,00	48.750,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.050.000,00	48.750,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	650.000,00	48.750,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.055.000,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.399.640,00	10.251.382,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.736.797,40	13.123.641,30	9.405.526,51	9.403.580,19	45.507,06	62.013,99	42.617,96
Pessoal e encargos sociais	12.021.140,24	9.866.122,68	7.258.334,14	7.258.334,14	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.685.657,16	3.257.518,62	2.147.192,37	2.145.246,05	45.507,06	62.013,99	42.617,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.706.797,40	13.123.641,30	9.405.526,51	9.403.580,19	45.507,06	62.013,99	42.617,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.643.202,60	433.407,92	412.806,49	412.806,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.191.227,70	168.700,00	168.700,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	361.974,90	264.707,92	244.106,49	244.106,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII))	3.281.227,70	168.700,00	168.700,00	168.700,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00		0,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.168.025,10	13.292.341,30	9.574.226,51	9.572.280,19	45.507,06	62.013,99	42.617,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=(XIIa)-(XXIIIa)+XXI				590.977,19			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	500.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	11.266,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	470.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	132.243,22
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
	-242.390,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.827,28	78.816,54
DEDUÇÕES (XXIX)	927.012,77	1.079.873,73
Disponibilidade de caixa	927.012,77	1.079.873,73
Disponibilidade de caixa bruta	980.921,26	1.107.671,19
(-) Restos a pagar processados (XXX)	53.908,49	27.797,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	-922.185,49	-1.001.057,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		78.871,70

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 26.111,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-		- 52.760,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)		- 511.494,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:06

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9433A6B5

**GABINETE DO PREFEITO
DESMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.228.243,77	13.418.972,00	100,00	8.141.028,00	3.169.411,85	9.680.255,78	100,00	11.879.744,22	3.738.716,22
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.111.000,00	108.365,72	449.321,10	3,35	661.678,90	108.365,72	449.321,10	4,64	661.678,90	0,00
Ação Legislativa	1.111.000,00	1.111.000,00	108.365,72	449.321,10	3,35	661.678,90	108.365,72	449.321,10	4,64	661.678,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.862.000,00	3.774.000,00	349.565,22	3.224.011,57	24,03	549.988,43	797.573,35	2.263.381,08	23,38	1.510.618,92	960.630,49
Planejamento e Orçamento	198.000,00	193.000,00	0,00	67.560,00	0,50	125.440,00	11.222,00	36.472,00	0,38	156.528,00	31.088,00
Administração Geral	2.523.000,00	2.130.000,00	149.565,22	1.873.443,65	13,96	256.556,35	317.237,37	1.125.465,01	11,63	1.004.534,99	747.978,64
Administração Financeira	447.000,00	677.000,00	0,00	537.007,92	4,00	139.992,08	127.004,73	416.237,71	4,30	260.762,29	120.770,21
Controle Interno	94.000,00	74.000,00	0,00	46.000,00	0,34	28.000,00	7.592,00	26.572,00	0,27	47.428,00	19.428,00
Demais Subfunções	600.000,00	700.000,00	200.000,00	700.000,00	5,22	0,00	334.517,25	658.634,36	6,80	41.365,64	41.365,64
SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.000,00	1.517.000,00	40.150,00	709.163,31	5,28	807.836,69	156.739,73	481.010,36	4,97	1.035.989,64	228.152,95
Assistência ao Idoso	65.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.145.000,00	1.354.000,00	40.150,00	615.204,36	4,58	738.795,64	140.038,58	425.526,48	4,40	928.473,52	189.677,88
Administração Geral	173.000,00	133.000,00	0,00	93.958,95	0,70	39.041,05	16.701,15	55.483,88	0,57	77.516,12	38.475,07
SAÚDE	5.444.814,06	5.651.814,06	65.506,87	3.035.623,33	22,62	2.616.190,73	718.879,70	2.289.749,12	23,65	3.362.064,94	745.874,21
Atenção Básica	5.025.989,06	5.363.989,06	65.506,87	2.985.623,33	22,25	2.378.365,73	702.746,60	2.249.390,72	23,24	3.114.598,34	736.232,61
Assistência Hospitalar e A	210.825,00	80.825,00	0,00	0,00	0,00	80.825,00	0,00	0,00	0,00	80.825,00	0,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00	0,00	50.000,00	0,37	47.000,00	16.133,10	40.358,40	0,42	56.641,60	9.641,60
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.569.403,14	5.629.403,14	564.045,00	4.747.464,19	35,38	881.938,95	1.116.912,14	3.411.082,71	35,24	2.218.320,43	1.336.381,48
Ensino Fundamental	4.031.655,06	4.355.655,06	561.345,00	3.886.501,69	28,96	469.153,37	923.627,18	2.781.603,34	28,73	1.574.051,72	1.104.898,35
Ensino Médio	105.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

Educação Infantil	951.720,00	726.720,00	0,00	480.000,00	3,58	246.720,00	132.115,83	368.913,24	3,81	357.806,76	111.086,76
Educação de Jovens e Adult	34.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Educação Básica	418.528,08	449.528,08	2.700,00	380.962,50	2,84	68.565,58	61.169,13	260.566,13	2,69	188.961,95	120.396,37
CULTURA	328.000,00	328.000,00	0,00	135.000,00	1,01	193.000,00	19.892,00	72.739,03	0,75	255.260,97	62.260,97
Difusão Cultural	328.000,00	328.000,00	0,00	135.000,00	1,01	193.000,00	19.892,00	72.739,03	0,75	255.260,97	62.260,97
URBANISMO	1.629.407,90	1.554.407,90	100.085,96	769.105,00	5,73	785.302,90	175.999,86	527.898,32	5,45	1.026.509,58	241.206,68
Infra-Estrutura Urbana	1.235.407,90	1.393.407,90	100.085,96	758.039,50	5,65	635.368,40	164.934,36	516.832,82	5,34	876.575,08	241.206,68
Serviços Urbanos	282.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Demais Subfunções	112.000,00	79.000,00	0,00	11.065,50	0,08	67.934,50	11.065,50	11.065,50	0,11	67.934,50	0,00
HABITAÇÃO	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Habitação Urbana	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00
Controle Ambiental	180.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Recursos Hídricos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
AGRICULTURA	566.400,00	616.400,00	525,00	284.283,50	2,12	332.116,50	67.999,35	156.932,06	1,62	459.467,94	127.351,44
Abastecimento	566.400,00	616.400,00	525,00	284.283,50	2,12	332.116,50	67.999,35	156.932,06	1,62	459.467,94	127.351,44
COMERCIO E SERVIÇOS	222.000,00	222.000,00	0,00	65.000,00	0,48	157.000,00	7.050,00	28.142,00	0,29	193.858,00	36.858,00
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	65.000,00	0,48	157.000,00	7.050,00	28.142,00	0,29	193.858,00	36.858,00
TRANSPORTE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	290.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
Desporto Comunitário	250.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	217.974,90	76.974,90	0,00	0,00	0,00	76.974,90	0,00	0,00	0,00	76.974,90	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Serviço da Dívida Interna	217.974,90	76.974,90	0,00	0,00	0,00	76.974,90	0,00	0,00	0,00	76.974,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.560.000,00	21.560.000,00	1.228.243,77	13.418.972,00	100,00	8.141.028,00	3.169.411,85	9.680.255,78	100,00	11.879.744,22	3.738.716,22
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:13											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:13											

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:D1577C1F

**GABINETE DO PREFEITO
DESMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00
Executivo	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	38.058,66	35.058,66	0,00	3.000,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	19.613,01	19.613,01	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	44.420,83	44.420,83	0,00	0,00
2018-Fundo de Man e Des da Educação Bási	0,00	10.836,18	10.836,18	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	15.513,85	15.513,85	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	20.776,58	20.776,58	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.065,17	7.065,17	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	182.144,28	179.144,28	0,00	3.000,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		197.733,56	71.863,99	47.057,96	0,00	150.675,60	153.675,60
Executivo	0,00		197.733,56	71.863,99	47.057,96	0,00	150.675,60	153.675,60
2018-Gabinete do Prefeito	0,00		13.118,75	6.818,75	518,75	0,00	12.600,00	12.600,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00		21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	24.000,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00		22.752,01	4.029,00	4.029,00	0,00	18.723,01	18.723,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00		47.164,43	25.004,63	6.498,60	0,00	40.665,83	40.665,83
2018-Fundo de Man e Des da Educação Bási	0,00		617,05	0,00	0,00	0,00	617,05	617,05
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00		24.484,66	8.970,81	8.970,81	0,00	15.513,85	15.513,85
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00		42.752,13	26.356,05	26.356,05	0,00	16.396,08	16.396,08
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00		7.331,82	684,75	684,75	0,00	6.647,07	6.647,07
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		1.252,71	0,00	0,00	0,00	1.252,71	1.252,71
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00		17.260,00	0,00	0,00	0,00	17.260,00	17.260,00
Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00		197.733,56	71.863,99	47.057,96	0,00	150.675,60	153.675,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:00

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:88748CB5

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)
LRF, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	21.560.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.560.000,00
Receitas Realizadas	10.262.648,43
Deficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	21.560.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.560.000,00
Despesas Empenhadas	13.418.972,00
Despesas Liquidadas	9.680.255,78

Despesas Pagas	9.678.309,46
Superavit Orçamentário	582.392,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.418.972,00
Despesas Liquidadas	9.680.255,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.269.354,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	-242.390,00	82.243,22	-33,93 %
Resultado Primário	500.000,00	590.977,19	118,20 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	182.144,28	0,00	179.144,28	3.000,00
Poder Executivo	182.144,28	0,00	179.144,28	3.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	197.733,56	0,00	47.057,96	150.675,60
Poder Executivo	197.733,56	0,00	47.057,96	150.675,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	379.877,84	0,00	226.202,24	153.675,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.054.435,29	25%	27,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.449.869,19	60%	94,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.464.742,35	15,00 %	19,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:20

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9CD7AC84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019. PROCESSO Nº 729.006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019.

PROCESSO Nº 729.006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 – SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência deste edital. Assinatura da Ata: 24.09.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa JULIANO BORGES DA SILVA - ME

CNPJ: 27.405.582/0001-42 I.E.:

Endereço: RUA JOÃO ATAÍDE DE MELO, 551 CENTRO, CENTRO. Tel.: (84) 9.9695-8157

Cidade: TANGARA/RN CEP: 59240-000

Representante: Erico Alan Silva Bezerra CPF: 076.250.164-20

Endereço Eletrônico: jematerialdeconstrucao1@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TOMADA COM 2 ENTRADA	UNID.	60	ILUMI	3,79	227,40
11	PLACA CEGA	UNID.	20	ILUMI	0,98	19,60
23	ISOLADOR	UNID	20	PRESBOL	3,80	76,00
27	FIO CABINHO 2,5MM. Peça com 100 metros	PEÇA	5	CONECTA FIOS E CABOS	68,90	344,50
31	CONJUNTO INTERRUPTOR COM 1 SECÇÃO	UNID	90	ILUMI	2,33	209,70
32	CONJUNTO INTERRUPTOR COM 2 SECÇÃO	UNID	50	ILUMI	3,80	190,00
37	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	40	ILUMI	2,35	94,00
42	BASES PARA RELÉ PADRÃO	UNID	200	EXATRON	3,67	734,00
46	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	UNID	50	STIELETRONICA	128,00	6.400,00
50	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UNID	200	OUROLUX	23,75	4.750,00
51	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UNID	500	OUROLUX	12,75	6.375,00
52	LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 OVOIDE	UNID	200	OUROLUX	26,80	5.360,00
53	LAMPADA VAPOR METÁLICA 400W E40 TUBULAR	UNID	300	OUROLUX	28,70	8.610,00
61	REATORES VAPOR SÓDIO 400W EXT	UNID	150	MAPRELUX	61,00	9.150,00
62	REATORES VAPOR SÓDIO DE 70W EXT	UNID	300	MAPRELUX	34,04	10.212,00
63	REATOR VAPOR METAL. EXT. MAE. 250W	UNID	100	MAPRELUX	43,20	4.320,00
69	LAMPADA DE LED 35 WATTS	UNID	400	SORTELUZ	38,20	15.280,00
70	LAMPADA DE LED 65 WATTS	UNID	400	SORTELUZ	100,00	40.152,00
71	LAMPADA DE LED 120 WATTS	UNID	400	SORTELUZ	194,85	77.940,00
72	REFLETOR LED 50 WATTS	UNID	100	AVANT	49,00	4.900,00
77	LUMINÁRIA DE LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PETALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO. TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6000K, POTENCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V.	UNID	500	OLIVO	128,60	64.300,00
VALOR TOTAL						259.644,20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Erico Alan Silva Bezerra – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:6C5117E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº118/2019**

DECRETO Nº 118, DE 26 de setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.400,00
02 .021 Controladoria Geral do Município					3.400,00
	2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	3.400,00
Anexo II (Redução)					3.400,00
02 .021 Controladoria Geral do Município					3.400,00
	2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.400,00

Serra do Mel/RN, 26 de setembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D9A7B80D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2019

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: D F DE S. SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO	MARILUX	LITRO	100	2,60	260,00
6	BACIA DE PLASTICO 100L	ARCAPLAST	UNIDADE	10	57,00	570,00
7	BACIA DE PLASTICO 10l	ARCAPLAST	UNIDADE	40	9,40	376,00
8	BACIA DE PLASTICO 20L	ARCAPLAST	UNIDADE	40	14,30	572,00
9	BACIA DE PLASTICO 40 L	ARCAPLAST	UNIDADE	40	24,80	992,00
10	BACIA DE PLASTICO 60l	ARCAPLAST	UNIDADE	30	29,90	897,00
11	BACIA DE PLASTICO 80L	ARCAPLAST	UNIDADE	15	39,90	598,50
12	BALDE 20L	ARCAPLAST	UNIDADE	40	9,70	388,00
13	BALDE 30L	ARCAPLAST	UNIDADE	35	14,75	516,25
14	BALDE COM TAMP A 100L	ARCAPLAST	UNIDADE	25	59,80	1.495,00
16	CESTO PARA LIXO 100L	ARCAPLAST	UNIDADE	30	48,65	1.459,50
17	CESTO PARA LIXO 40L	ARCAPLAST	UNIDADE	25	27,90	697,50
18	CESTO PARA LIXO 60L	ARCAPLAST	UNIDADE	25	34,90	872,50
27	ESCOVA DE LIMPEZA	ARCAPLAST	UNIDADE	30	3,75	112,50
28	ESCOVA PARA SANITARIO	ARCAPLAST	UNIDADE	100	7,90	790,00
37	LIXEIRA	ARCAPLAST	UNIDADE	60	19,50	1.170,00
38	LIXEIRA COM TAMP A VAI E VEM	ARCAPLAST	UNIDADES	15	23,00	345,00
41	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	ARCAPLAST	UNIDADE	70	6,90	483,00
42	PANO DE CHÃO GRANDE	SÃO CRISTOVAO	UNIDADE	400	2,75	1.100,00
43	PANO MULTIUSO TIPO FLANELA	SÃO CRISTOVAO	UNIDADE	800	2,10	1.680,00
61	VASSOURA DE NYLON COM CABO	JM	UNIDADE	150	9,00	1.350,00
TOTAL						16.724,75

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM EIRELI						
CNPJ: 12.995.411/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALCOOL EM GEL 500 ML	Santa Cruz	UNIDADE	300	8,70	2.610,00
4	ALCOOL LIQUIDO 500 ML	Santa Cruz	UNIDADE	380	5,40	2.052,00
5	AVENTAL	Neves	UNIDADE	100	4,60	460,00
15	CERA LIQUIDA INCOLOR DE BOA QUALIDADE	Marilux	UNIDADE	230	4,45	1.023,50
19	CLORO 5 LT	Propool	UNIDADES	130	8,90	1.157,00
21	CONJU, TIPO INDUSTRIAL DE RODO, CARRINHO, BALDE E PLACA	Bralimpia	UNIDADE	18	158,00	2.844,00
22	DESENGORDURANTE 500ML	Marilux	CAIXA	80	34,20	2.736,00
23	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L	Marilux	UNIDADE	350	9,90	3.465,00
25	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL	Secar	UNIDADES	700	10,40	7.280,00
29	ESPONJA EM AÇO - PACOTE C/08	Assolan	FARDO	150	18,00	2.700,00

30	ESPONJA PARA LOUÇA	Brilhus	UNIDADE	1000	0,60	600,00
32	FRALDA EXTRA G - PACOTE C/24	Sapeka	PACOTE	150	13,80	2.070,00
34	LIMPA PISO	Guarani	CAIXA	300	35,00	10.500,00
36	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - CAIXA C/12	Marilux	CAIXA	100	38,00	3.800,00
40	LUVÁ LATEX TAMANHO M	Danny	PAR	300	4,80	1.440,00
44	PAPEL HIGIENICO - FARDO C/64	Familiar	FARDO	150	35,20	5.280,00
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/5000 UNID	Absoluto	PACOTE	500	4,75	2.375,00
48	RODO DE BORRACHA CABO EM MADEIRA TAM 45CM	Du Lar	UNIDADE	500	7,30	3.650,00
50	RODO DE PLÁSTICO 60 CM	Du Lar	UNIDADE	80	12,50	1.000,00
52	SABÃO EM PÓ - FARDO COM 30 UNIDADES	Absoluto	FARDO	300	64,50	19.350,00
56	SACO PARA LIXO 100L ? PACOTE C/100	Rava	PACOTE	3000	22,50	67.500,00
57	SACO PARA LIXO 30L - PACOTE C/100	Rava	PACOTE	1000	12,00	12.000,00
58	SACO PARA LIXO 60L - PACOTE C/100	Rava	PACOTE	2000	17,20	34.400,00
60	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	Talge	UNIDADE	300	0,29	87,00
TOTAL						190.379,50

VENCEDOR: O F DA SILVA MERCEARIA - ME						
CNPJ: 10.547.696/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGUA SANITARIA CAIXA C/12 - 1LT	MARILUX	CAIXA	700	22,00	15.400,00
20	COLÔNIA INFALTIL	GELLU'S	UNIDADE	40	8,85	354,00
24	DESINFETANTE DE 2L	MARILUX	UNIDADE	1500	4,95	7.425,00
26	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 2L	MARILUX	UNIDADE	600	5,95	3.570,00
31	FÓSFORO MÇ C/10	PPARANÁ	MAÇO	100	2,60	260,00
33	INSETICIDA	BAYGON	UNIDADE	85	10,00	850,00
35	LIMPA VIDRO 500ML - DE BOA QUALIDADE	UAU	UNIDADE	400	4,00	1.600,00
39	LUSTRA MOVEIS 200ML FRAGANCIA LAVANDA	BRY	UNIDADES	500	4,95	2.475,00
46	PASTILHA SANITARIA 45G	MARILUX	UNIDADE	600	1,80	1.080,00
47	POLIDOR DE ALUMINIO CAIXA C/12	MARILUX	CAIXA	100	23,50	2.350,00
49	RODO DE BORRACHA PEQUENO	VO MINA	UNIDADE	100	6,45	645,00
51	SABAO EM BARRA	NOVO BRILHO	FARDO	400	25,00	10.000,00
53	SABÃO LIQUIDO 1L	BRILHANTE	CAIXA	100	105,00	10.500,00
54	SABONETE EM BARRA	EVEN	UNIDADES	1000	1,20	1.200,00
55	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L	MARILUX	UNIDADE	150	9,00	1.350,00
59	SHAMPOO	PALMOLIVE	UNIDADE	100	7,90	790,00
62	VASSOURA DE PALHA	PALHA	UNIDADE	150	1,55	232,50
TOTAL						60.081,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S. SILVA.

CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Item(s): 1 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 27 - 28 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 61.

Valor: R\$ 16.724,75.

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

CNPJ: 12.995.411/0001-43.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 15 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25 - 29 - 30 - 32 - 34 - 36 - 40 - 44 - 45 - 48 - 50 - 52 - 56 - 57 - 58 - 60.

Valor: R\$ 190.379,50.

- O F DA SILVA MERCEARIA - ME.

CNPJ: 10.547.696/0001-24.

Item(s): 2 - 20 - 24 - 26 - 31 - 33 - 35 - 39 - 46 - 47 - 49 - 51 - 53 - 54 - 55 - 59 - 62.

Valor: R\$ 60.081,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 23 de Setembro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 1RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.633.663,37	10,53	10.226.893,29	40,91	14.773.106,71
RECEITAS CORRENTES	18.518.380,00	18.518.380,00	2.584.493,37	13,96	10.083.223,29	54,45	8.435.156,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	442.000,00	442.000,00	31.751,88	7,18	172.191,80	38,96	269.808,20
Impostos	436.000,00	436.000,00	31.131,06	7,14	159.923,90	36,68	276.076,10
Taxas	4.000,00	4.000,00	620,82	15,52	11.778,46	294,46	-7.778,46
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	489,44	24,47	1.510,56
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	60,99	0,00	6.744,70	0,00	-6.744,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	60,99	0,00	6.744,70	0,00	-6.744,70
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	2.299,66	5,35	15.562,79	36,19	27.437,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	2.299,66	7,67	15.562,79	51,88	14.437,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.920.380,00	17.920.380,00	2.549.710,99	14,23	9.885.914,91	55,17	8.034.465,09
Transferências da União e de suas Entidades	12.186.608,00	12.186.608,00	1.851.692,96	15,19	6.983.073,90	57,30	5.203.534,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.216.138,00	3.216.138,00	263.753,92	8,20	1.053.583,61	32,76	2.162.554,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.517.634,00	2.517.634,00	434.264,11	17,25	1.849.257,40	73,45	668.376,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	669,85	0,81	2.809,09	3,38	80.190,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	669,85	2,09	2.809,09	8,78	29.190,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.481.620,00	6.481.620,00	49.170,00	0,76	143.670,00	2,22	6.337.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.850.000,00	3.850.000,00	49.170,00	1,28	143.670,00	3,73	3.706.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	49.170,00	2,46	143.670,00	7,18	1.856.330,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.511.620,00	2.511.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.620,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.511.620,00	2.511.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.620,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.633.663,37	10,53	10.226.893,29	40,91	14.773.106,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.633.663,37	10,53	10.226.893,29	40,91	14.773.106,71
DÉFICIT (VI)					271.303,69		
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.633.663,37	10,53	10.498.196,98	41,99	14.773.106,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)			BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.397.202,36	10.498.226,98	14.501.773,02	2.397.202,36	10.498.196,98	14.501.803,02	10.236.366,29	0,00	
DESPESAS CORRENTES	18.518.380,00	18.852.310,99	2.253.074,00	9.237.730,50	9.614.580,49	2.253.074,00	9.237.700,50	9.614.610,49	8.982.070,10	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.778.614,00	8.913.445,62	1.341.418,52	5.133.653,90	3.779.791,72	1.341.418,52	5.133.643,90	3.779.801,72	5.133.643,90	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00	66.300,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.673.466,00	9.872.565,37	911.655,48	4.104.076,60	5.768.488,77	911.655,48	4.104.056,60	5.768.508,77	3.848.426,20	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	6.431.620,00	6.097.689,01	144.128,36	1.260.496,48	4.837.192,53	144.128,36	1.260.496,48	4.837.192,53	1.254.296,19	0,00	
INVESTIMENTOS	6.190.520,00	5.820.828,00	107.042,73	1.196.421,55	4.624.406,45	107.042,73	1.196.421,55	4.624.406,45	1.190.221,26	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.100,00	276.861,01	37.085,63	64.074,93	212.786,08	37.085,63	64.074,93	212.786,08	64.074,93	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.397.202,36	10.498.226,98	14.501.773,02	2.397.202,36	10.498.196,98	14.501.803,02	10.236.366,29	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.397.202,36	10.498.226,98	14.501.773,02	2.397.202,36	10.498.196,98	14.501.803,02	10.236.366,29	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)					0,00				0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.397.202,36	10.498.226,98		2.397.202,36	10.498.196,98		10.236.366,29	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F686B048

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.397.202,36	10.498.226,98	100,00	14.501.773,02	2.397.202,36	10.498.196,98	100,00	14.501.803,02	0,00
Legislativa	773.600,00	773.600,00	0,00	370.188,40	3,53	403.411,60	0,00	370.188,40	3,53	403.411,60	0,00
Ação Legislativa	773.600,00	773.600,00	0,00	370.188,40	3,53	403.411,60	0,00	370.188,40	3,53	403.411,60	0,00
Administração	2.681.150,00	2.695.349,76	312.191,37	1.261.573,62	12,02	1.433.776,14	312.191,37	1.261.573,62	12,02	1.433.776,14	0,00
Administração Geral	1.700.400,00	1.695.400,00	222.055,26	955.090,55	9,10	740.309,45	222.055,26	955.090,55	9,10	740.309,45	0,00
Administração Financeira	964.250,00	983.449,76	90.136,11	306.350,91	2,92	677.098,85	90.136,11	306.350,91	2,92	677.098,85	0,00
Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	132,16	0,00	16.367,84	0,00	132,16	0,00	16.367,84	0,00
Assistência Social	2.833.084,00	2.801.534,00	123.466,90	527.648,11	5,03	2.273.885,89	123.466,90	527.648,11	5,03	2.273.885,89	0,00
Administração Geral	1.662.516,00	1.643.766,00	103.703,24	455.779,77	4,34	1.187.986,23	103.703,24	455.779,77	4,34	1.187.986,23	0,00
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	324.448,00	324.448,00	7.368,57	30.092,50	0,29	294.355,50	7.368,57	30.092,50	0,29	294.355,50	0,00
Assistência Comunitária	817.520,00	804.720,00	12.395,09	41.775,84	0,40	762.944,16	12.395,09	41.775,84	0,40	762.944,16	0,00
Previdência Social	246.000,00	246.000,00	0,00	23.434,30	0,22	222.565,70	0,00	23.434,30	0,22	222.565,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	246.000,00	246.000,00	0,00	23.434,30	0,22	222.565,70	0,00	23.434,30	0,22	222.565,70	0,00
Saúde	6.893.368,00	6.734.415,01	814.909,49	3.278.551,94	31,23	3.455.863,07	814.909,49	3.278.542,94	31,23	3.455.872,07	0,00
Administração Geral	510.000,00	347.946,77	0,00	73.527,03	0,70	274.419,74	0,00	73.527,03	0,70	274.419,74	0,00
Atenção Básica	523.352,00	523.352,00	77.194,59	172.706,22	1,65	350.645,78	77.194,59	172.706,22	1,65	350.645,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.317.071,74	5.462.171,98	727.294,53	2.973.900,47	28,33	2.488.271,51	727.294,53	2.973.891,47	28,33	2.488.280,51	0,00

Vigilância Sanitária	367.224,26	215.224,26	0,00	0,00	0,00	215.224,26	0,00	0,00	0,00	215.224,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.720,00	185.720,00	10.420,37	58.418,22	0,56	127.301,78	10.420,37	58.418,22	0,56	127.301,78	0,00
Educação	6.443.008,00	7.215.261,20	733.675,50	3.582.695,12	34,13	3.632.566,08	733.675,50	3.582.694,12	34,13	3.632.567,08	0,00
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00	27.280,00	0,00
Ensino Fundamental	5.836.848,00	6.604.101,20	733.675,50	3.580.148,87	34,10	3.023.952,33	733.675,50	3.580.147,87	34,10	3.023.953,33	0,00
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Especial	435.880,00	440.880,00	0,00	2.546,25	0,02	438.333,75	0,00	2.546,25	0,02	438.333,75	0,00
Cultura	460.140,00	357.763,23	10.951,00	63.366,00	0,60	294.397,23	10.951,00	63.366,00	0,60	294.397,23	0,00
Difusão Cultural	460.140,00	357.763,23	10.951,00	63.366,00	0,60	294.397,23	10.951,00	63.366,00	0,60	294.397,23	0,00
Urbanismo	1.981.234,00	1.989.234,00	274.514,25	807.021,10	7,69	1.182.212,90	274.514,25	807.021,10	7,69	1.182.212,90	0,00
Administração Geral	1.734.034,00	1.732.034,00	174.078,40	706.585,25	6,73	1.025.448,75	174.078,40	706.585,25	6,73	1.025.448,75	0,00
Serviços Urbanos	247.200,00	257.200,00	100.435,85	100.435,85	0,96	156.764,15	100.435,85	100.435,85	0,96	156.764,15	0,00
Saneamento	117.160,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00	0,00	0,00	107.160,00	0,00
Agricultura	866.920,00	770.446,80	48.103,86	279.573,70	2,66	490.873,10	48.103,86	279.573,70	2,66	490.873,10	0,00
Administração Geral	93.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00
Extensão Rural	773.420,00	683.946,80	48.103,86	279.573,70	2,66	404.373,10	48.103,86	279.573,70	2,66	404.373,10	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)			% (d/total d)
Indústria	83.080,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00
Produção Industrial	83.080,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00	0,00	0,00	83.080,00	0,00
Comércio e Serviços	392.600,00	194.800,00	13.065,81	45.184,20	0,43	149.615,80	13.065,81	45.184,20	0,43	149.615,80	0,00
Turismo	392.600,00	194.800,00	13.065,81	45.184,20	0,43	149.615,80	13.065,81	45.184,20	0,43	149.615,80	0,00
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Transporte	562.088,00	517.846,00	42.604,32	163.805,41	1,56	354.040,59	42.604,32	163.805,41	1,56	354.040,59	0,00
Administração Geral	562.088,00	517.846,00	42.604,32	163.805,41	1,56	354.040,59	42.604,32	163.805,41	1,56	354.040,59	0,00
Desporto e Lazer	582.248,00	429.190,00	23.719,86	95.185,08	0,91	334.004,92	23.719,86	95.165,08	0,91	334.024,92	0,00
Desporto Comunitário	582.248,00	429.190,00	23.719,86	95.185,08	0,91	334.004,92	23.719,86	95.165,08	0,91	334.024,92	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.397.202,36	10.498.226,98	100,00	14.501.773,02	2.397.202,36	10.498.196,98	100,00	14.501.803,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5B5A5554

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4789C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	18.518.380,00	10.083.223,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	442.000,00	172.191,80
IPTU	52.000,00	8.468,04
ISS	201.000,00	101.048,74
ITBI	3.000,00	0,00
IRRF	180.000,00	50.407,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	12.267,90
Contribuições	0,00	6.744,70
Receita Patrimonial	43.000,00	15.562,79
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	15.562,79
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.920.380,00	9.885.914,91
Cota Parte do FPM	7.679.808,00	5.110.081,29
Cota Parte do ICMS	1.679.958,00	897.175,07
Cota Parte do IPVA	120.000,00	96.485,04
Cota Parte do ITR	800,00	27,74
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	765,66
Transferências do FUNDEB	2.517.634,00	1.849.257,40
Outras Transferências Correntes	5.903.380,00	1.932.122,71
Demais Receitas Correntes	113.000,00	2.809,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	2.809,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.488.380,00	10.067.660,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.481.620,00	143.670,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.850.000,00	143.670,00
Convênios	3.850.000,00	143.670,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.511.620,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.511.620,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.471.620,00	143.670,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	24.960.000,00	10.211.330,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.852.310,99	9.237.730,50	9.237.700,50	8.982.070,10	151.867,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.913.445,62	5.133.653,90	5.133.643,90	5.133.643,90	15.288,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.872.565,37	4.104.076,60	4.104.056,60	3.848.426,20	136.578,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.786.010,99	9.237.730,50	9.237.700,50	8.982.070,10	151.867,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.097.689,01	1.260.496,48	1.260.496,48	1.254.296,19	0,00	0,00	0,00

Investimentos	5.820.828,00	1.196.421,55	1.196.421,55	1.190.221,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	276.861,01	64.074,93	64.074,93	64.074,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.820.828,00	1.196.421,55	1.196.421,55	1.190.221,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.656.838,99	10.434.152,05	10.434.122,05	10.172.291,36	151.867,41	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-112.828,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-112.828,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	185.968,98	34.101,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		151.867,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-151.867,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-151.867,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:569F5B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	436.000,00	436.000,00	159.923,90	36,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	8.468,04	16,28
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	8.468,04	16,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.000,00	201.000,00	101.048,74	50,27
1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	101.048,74	50,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	50.407,12	28,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.874.000,00	11.874.000,00	7.513.295,24	63,28
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.301.081,81	65,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	6.301.081,81	65,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.114.928,07	53,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	765,66	25,52
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	34,66	3,47

2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	96.485,04	64,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.310.000,00	12.310.000,00	7.673.219,14	62,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	621.912,88	214,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	75.136,83	50,09
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	750,00	3,75
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	545.561,79	454,63
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	464,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	290.000,00	290.000,00	621.912,88	214,45

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.374.634,00	2.374.634,00	1.408.760,44	59,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.192,00	1.920.192,00	1.191.000,52	62,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.042,00	420.042,00	217.753,00	51,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	6,92	3,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.517.634,00	2.517.634,00	1.850.098,41	73,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.517.634,00	2.517.634,00	1.849.257,40	73,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	841,01	0,00
12- ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	143.000,00	143.000,00	440.496,96	308,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.935.000,00	1.950.000,00	1.276.793,27	65,48	1.276.793,27	65,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	97.000,00	102.000,00	2.546,25	2,50	2.546,25	2,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.838.000,00	1.848.000,00	1.274.247,02	68,95	1.274.247,02	68,95	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.334.750,00	686.257,86	51,41	686.256,86	51,41	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.223.750,00	686.257,86	56,08	686.256,86	56,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.280.000,00	3.284.750,00	1.963.051,13	59,76	1.963.050,13	59,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.963.050,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		69,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		37,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-6,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		5,51
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	369.360,00	374.360,00	2.546,25	0,68	2.546,25	0,68	0,00
22.1 - Creche	279.360,00	284.360,00	2.546,25	0,90	2.546,25	0,90	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	152.000,00	157.000,00	2.546,25	1,62	2.546,25	1,62	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.933.600,00	5.740.853,20	3.386.593,90	58,99	3.386.592,90	58,99	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.072.000,00	3.071.750,00	1.960.504,88	63,82	1.960.503,88	63,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.861.600,00	2.669.103,20	1.426.089,02	53,43	1.426.089,02	53,43	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	7.268,63	4,28	7.268,63	4,28	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.518.720,00	6.330.973,20	3.396.408,78	53,65	3.396.407,78	53,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		440.496,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00

31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	440.496,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.948.642,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	38,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.500,00	171.500,00	82.176,24	47,92	82.176,24	47,92	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.234.308,00	946.361,23	104.110,10	11,00	104.110,10	11,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.395.808,00	1.117.861,23	186.286,34	16,66	186.286,34	16,66	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.914.528,00	7.448.834,43	3.582.695,12	48,10	3.582.694,12	48,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.200,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.200,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5,51	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.849.257,40	75.136,83
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.961.253,13	81.951,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.961.253,13	81.951,24
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	841,01	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-111.149,21	-6.814,41
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-111.149,21	-6.814,41

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador: B080CAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2018 a 2093				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.232], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/09/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.232], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4C15F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A241A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	436.000,00	436.000,00	159.923,90	36,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	8.468,04	16,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	101.048,74	50,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	50.407,12	28,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.874.000,00	11.874.000,00	7.513.295,24	63,28
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.301.081,81	65,64
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	34,66	3,47
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	96.485,04	64,32
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.114.928,07	53,09
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	765,66	25,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.310.000,00	12.310.000,00	7.673.219,14	62,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.215.000,00	2.215.000,00	899.369,93	40,60
Provenientes da União	2.215.000,00	2.215.000,00	897.057,69	40,50
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.312,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.215.000,00	2.215.000,00	899.369,93	40,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.348.340,00	5.553.440,24	3.184.028,12	57,33	3.184.019,12	57,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.318.768,00	2.403.557,62	1.405.882,10	58,49	1.405.873,10	58,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.029.572,00	3.149.882,62	1.778.146,02	56,45	1.778.146,02	56,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.545.028,00	1.180.974,77	94.523,82	8,00	94.523,82	8,00	0,00
Investimentos	1.545.028,00	1.180.974,77	94.523,82	8,00	94.523,82	8,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.893.368,00	6.734.415,01	3.278.551,94	48,68	3.278.542,94	48,68	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.577.308,00	3.223.254,77	932.477,79	28,44	932.468,79	28,44	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.538.632,00	2.548.632,00	869.316,38	26,52	869.307,38	26,52	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.038.676,00	674.622,77	63.161,41	1,93	63.161,41	1,93	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.577.308,00	3.223.254,77	932.477,79	28,44	932.468,79	28,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.316.060,00	3.511.160,24	2.346.074,15	71,56	2.346.074,15	71,56	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							30,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							1.195.091,28
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	523.352,00	523.352,00	172.706,22	5,27	172.706,22	5,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.317.071,74	5.462.171,98	2.973.900,47	90,71	2.973.891,47	90,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	367.224,26	215.224,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.720,00	185.720,00	58.418,22	1,78	58.418,22	1,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	510.000,00	347.946,77	73.527,03	2,24	73.527,03	2,24	0,00
TOTAL	6.893.368,00	6.734.415,01	3.278.551,94	100,00	3.278.542,94	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6DF51C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:99C5C421

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS		-			
Previsão Inicial		25.000.000,00			
Previsão Atualizada		25.000.000,00			
Receitas Realizadas		10.226.893,29			
Déficit Orçamentário		271.303,69			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS		-			
Dotação Inicial		25.000.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		25.000.000,00			
Despesas Empenhadas		10.498.226,98			
Despesas Liquidadas		10.498.196,98			
Despesas Pagas		10.236.366,29			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		10.498.226,98			
Despesas Liquidadas		10.498.196,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		14.923.357,48			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-112.828,27	0,00	
Resultado Primário		0,00	-112.828,27	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Executivo		185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.948.642,19	25,00	38,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.276.793,27	60,00	69,01	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.260.496,48		4.837.192,53	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.346.074,15	15,00	30,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
 Código Identificador:E814E6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	24.357.671,00	24.357.671,00	2.688.986,37	11,04	10.059.583,33	41,30	14.298.087,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	516.000,00	19.622,52	3,80	132.554,99	25,69	383.445,01
Impostos	429.000,00	429.000,00	15.623,37	3,64	99.899,27	23,29	329.100,73
Taxas	85.000,00	85.000,00	3.999,15	4,70	32.655,72	38,42	52.344,28
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	100.000,00	100.000,00	17.615,47	17,62	67.911,91	67,91	32.088,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.615,47	17,62	67.911,91	67,91	32.088,09
Receita Patrimonial	78.500,00	78.500,00	4.882,94	6,22	20.708,31	26,38	57.791,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	70.500,00	70.500,00	4.882,94	6,93	20.708,31	29,37	49.791,69
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	866.671,00	866.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.671,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.671,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	22.776.500,00	22.776.500,00	2.646.636,07	11,62	9.830.582,71	43,16	12.945.917,29
Transferências da União e de suas Entidades	15.950.820,00	15.950.820,00	1.792.636,14	11,24	6.320.519,00	39,63	9.630.301,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.559.400,00	3.559.400,00	263.586,63	7,41	991.917,31	27,87	2.567.482,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.266.280,00	3.266.280,00	590.413,30	18,08	2.518.146,40	77,10	748.133,60
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	229,37	1,15	7.825,41	39,13	12.174,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	229,37	2,29	7.825,41	78,25	2.174,59
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	1.501.000,00	1.501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.476.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	25.858.671,00	25.858.671,00	2.688.986,37	10,40	10.059.583,33	38,90	15.799.087,67

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	18.582.471,00	85.000,00	18.667.471,00	1.693.242,07	14.413.121,73	2.543.164,82	9.450.299,93	145,49	9.217.171,07	8.804.676,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.558.441,00	1.113.443,78	11.671.884,78	739.211,74	10.266.290,22	1.673.954,61	6.519.368,46	55,86	5.152.516,32	5.917.298,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	27.132,00	57.132,00	30.000,00	50.000,00	24.641,70	27.302,86	47,79	29.829,14	27.302,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.994.030,00	-1.055.575,78	6.938.454,22	924.030,33	4.096.831,51	844.568,51	2.903.628,61	41,85	4.034.825,61	2.860.074,98	0,00
Despesas de Capital	7.226.200,00	-85.000,00	7.141.200,00	141.623,29	418.757,59	95.473,98	288.144,31	66,50	6.853.055,69	288.144,31	0,00
INVESTIMENTO	6.206.200,00	-145.000,00	6.061.200,00	1.623,29	18.757,59	4.103,29	16.599,24	0,27	6.044.600,76	16.599,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	60.000,00	410.000,00	140.000,00	400.000,00	91.370,69	271.545,07	66,23	138.454,93	271.545,07	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	25.858.671,00	0,00	25.858.671,00	1.834.865,36	14.831.879,32	2.638.638,80	9.738.444,24	37,66	16.120.226,76	9.092.820,78	0,00
Superavit							321.139,09				
Total							10.059.583,33				

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérck Gomes da Silva
Código Identificador:3A1727A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.000,00	429.000,00	99.899,27	23,29	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	4.506,60	13,66	
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	4.506,60	15,02	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	4.745,57	14,38	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	4.745,57	15,82	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.000,00	253.000,00	53.709,71	21,23	
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	53.709,71	21,48	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	36.937,39	33,58	

2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.620.000,00	15.620.000,00	7.522.209,93	48,16
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	6.301.101,81	47,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.166.198,30	50,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.001,68	33,40
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.015,43	40,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	51.892,71	51,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.049.000,00	16.049.000,00	7.622.109,20	47,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	930.500,00	930.500,00	206.305,34	22,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	238.000,00	238.000,00	101.833,02	42,79
5.2 - Transferências do PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	135.000,00	135.000,00	60.521,80	44,83
5.4 - Transferências do PNATE	136.000,00	136.000,00	26.253,91	19,30
5.5 - Outras Transferências do FNDE	377.000,00	377.000,00	6.897,52	1,83
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	10.799,09	63,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00	670.000,00	1.075,74	0,16
6.1 - Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	1.075,74	0,16
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.600.500,00	1.600.500,00	207.381,08	12,96
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.072.200,00	3.072.200,00	1.429.989,26	46,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.185.768,06	45,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	233.364,45	50,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	200,26	33,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	403,06	40,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	10.253,43	51,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.371.280,00	3.371.280,00	2.519.029,64	74,72
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.266.280,00	3.266.280,00	2.518.146,40	77,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	883,24	17,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	194.080,00	194.080,00	1.088.157,14	30,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.024.768,00	3.372.164,02	3.354.881,10	99,49	2.078.650,61	61,64	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	725.896,02	725.896,02	100,00	325.963,95	44,91	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.024.768,00	2.646.268,00	2.628.985,08	99,35	1.752.686,66	66,23	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.346.512,00	1.004.012,00	901.271,70	89,77	612.626,17	61,02	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	130.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.216.512,00	975.012,00	901.271,70	92,44	612.626,17	62,83	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.371.280,00	4.376.176,02	4.256.152,80	97,26	2.691.276,78	61,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	82,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	24,31
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-6,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	478.500,00	886.186,02	725.896,02	81,91	325.963,95	36,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	478.500,00	886.186,02	725.896,02	81,91	325.963,95	36,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	754.896,02	725.896,02	96,16	325.963,95	43,18	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	348.500,00	131.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.280,00	4.238.454,22	3.765.260,37	88,84	2.482.401,17	58,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.241.280,00	3.621.280,00	3.530.256,78	97,49	2.365.312,83	65,32	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.536.000,00	617.174,22	235.003,59	38,08	117.088,34	18,97	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	139.000,00	83.500,00	41.184,00	49,32	20.592,00	24,66	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.394.780,00	5.208.140,24	4.532.340,39	87,02	2.828.957,12	54,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.088.157,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.088.157,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.720.207,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	210.000,00	154.195,36	73,43	115.652,08	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.289.500,00	1.120.500,00	113.976,22	10,17	88.986,50	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.529.500,00	1.330.500,00	268.171,58	20,16	204.638,58	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.924.280,00	6.538.640,24	4.800.511,97	73,42	3.033.595,70	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	92.934,40	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.718.150,62	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.699.195,50	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.699.195,50	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	882,45	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	112.771,97	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	112.771,97	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador: B97389BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contínuas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador: E580B466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.491.000,00	10.059.583,33
Receitas Tributárias	516.000,00	132.554,99
IPTU	30.000,00	4.506,60
ISS	250.000,00	53.709,71
IBTI	30.000,00	4.745,57
IRRF	110.000,00	36.937,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.000,00	32.655,72
Receitas de Contribuições	100.000,00	67.911,91
Receita Patrimonial Líquida	78.500,00	20.708,31
Aplicações Financeiras (II)	70.500,00	20.708,31
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	22.776.500,00	9.830.582,71
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	6.301.101,81
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.166.198,30
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	51.892,71
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.015,43
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.001,68
Transferências do FUNDEB	3.366.280,00	2.518.146,40
Outras Transferências Correntes	3.790.220,00	-209.773,62
Demais Receitas Correntes	20.000,00	7.825,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	7.825,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.420.500,00	10.038.875,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.501.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.476.000,00	0,00
Convênios	941.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	535.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.501.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.921.500,00	10.038.875,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.667.471,00	14.413.121,73	9.450.299,93	8.804.676,47	710.574,48	468.713,52	465.113,52
Pessoal e Encargos Sociais	11.671.884,78	10.266.290,22	6.519.368,46	5.917.298,63	616.535,79	3.402,00	3.402,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.132,00	50.000,00	27.302,86	27.302,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.938.454,22	4.096.831,51	2.903.628,61	2.860.074,98	94.038,69	465.311,52	461.711,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.610.339,00	14.363.121,73	9.422.997,07	8.777.373,61	710.574,48	468.713,52	465.113,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.141.200,00	418.757,59	288.144,31	288.144,31	12.691,00	0,00	0,00
Investimentos	6.061.200,00	18.757,59	16.599,24	16.599,24	12.691,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	400.000,00	271.545,07	271.545,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.731.200,00	18.757,59	16.599,24	16.599,24	12.691,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.391.539,00	14.381.879,32	9.439.596,31	8.793.972,85	723.265,48	468.713,52	465.113,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							56.523,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-350.300,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	56.523,17
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-1.650.400,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.796.385,02	5.516.668,38
DEDUÇÕES (XXIX)	660.796,98	734.329,09
Disponibilidade de Caixa	660.796,98	734.329,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.255,16	974.640,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.458,18	240.311,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	5.135.588,04	4.782.339,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-353.248,75
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador: C65BDBCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.858.671,00
Previsão Atualizada				25.858.671,00
Receitas Realizadas				10.059.583,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.858.671,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				25.858.671,00
Despesas Empenhadas				14.831.879,32
Despesas Liquidadas				9.738.444,24
Despesas Pagas				9.092.820,78
Superávit Orçamentário				321.139,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.831.879,32
Despesas Liquidadas				9.738.444,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.197.449,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-1.650.400,00	-353.248,75	0,00	
Resultado Primário	-350.300,00	56.523,17	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	941.718,94	0,00	723.265,48	218.453,46
Poder Legislativo	21.857,90	0,00	0,00	21.857,90
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.291,10	0,00	465.113,52	396.177,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.824.867,94	0,00	1.188.379,00	636.488,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.720.207,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre	22,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			2.078.650,61		60,00		82,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida					0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)				0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos				1.355.586,93	15,00		18,69
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP							Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)							0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:3385D6CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019 Pág.: 1/3	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		429.000,00	429.000,00	99.899,27	23,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		30.000,00	30.000,00	4.506,60	15,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		30.000,00	30.000,00	4.745,57	15,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		250.000,00	250.000,00	53.709,71	21,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		110.000,00	110.000,00	36.937,39	33,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		15.361.000,00	15.361.000,00	7.149.949,39	46,54
Cota-Parte FPM		12.950.000,00	12.950.000,00	5.928.841,27	45,78
Cota-Parte ITR		5.000,00	5.000,00	2.015,43	40,30
Cota-Parte IPVA		100.000,00	100.000,00	51.892,71	51,89
Cota-Parte ICMS		2.300.000,00	2.300.000,00	1.166.198,30	50,70
Cota-Parte IPI-Exportação		3.000,00	3.000,00	1.001,68	33,38
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II		15.790.000,00	15.790.000,00	7.249.848,66	45,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.906.720,00	2.906.720,00	736.415,21	25,33
Provenientes da União		2.882.720,00	2.882.720,00	732.369,61	25,40
Provenientes dos Estados		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS		19.000,00	19.000,00	4.045,60	21,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		212.000,00	212.000,00	2.155,86	1,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE		3.118.720,00	3.118.720,00	738.571,07	23,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.613.370,00	4.443.370,00	3.489.425,02	78,53	2.469.971,48	55,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.340.920,00	3.190.920,00	2.604.655,86	81,62	1.717.523,54	53,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.272.450,00	1.252.450,00	884.769,16	70,64	752.447,94	60,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.450.400,00	1.450.400,00	8.823,29	0,60	8.823,29	0,60	0,00
Investimentos	1.320.400,00	1.320.400,00	8.823,29	0,66	8.823,29	0,66	0,00
Inversões Financeiras	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.063.770,00	5.893.770,00	3.498.248,31	59,35	2.478.794,77	42,05	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.117.720,00	2.957.720,00	1.638.632,20	55,40	1.123.207,84	37,97	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.897.720,00	2.737.720,00	1.638.632,20	59,85	1.123.207,84	41,02	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.117.720,00	2.957.720,00	1.638.632,20	55,40	1.123.207,84	37,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.946.050,00	2.936.050,00	1.859.616,11	63,33	1.355.586,93	46,17	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,69
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							268.109,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não referência)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (Não referência)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.195.250,00	4.131.350,00	3.093.106,23	74,86	2.318.905,87	56,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.720,00	1.103.620,00	288.113,35	26,10	110.517,00	10,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.500,00	55.500,00	21.540,73	38,81	20.412,74	36,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	168.800,00	168.800,00	95.488,00	56,56	28.959,16	17,15	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.063.770,00	5.893.770,00	3.498.248,31	59,35	2.478.794,77	42,05	0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controlador Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:ED7E8047

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.194.538,12	15.197.449,10	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:50AEF729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.006.213,50	47.006.213,50	5.876.795,25	12,50	22.946.327,71	48,82	24.059.885,79
RECEITAS CORRENTES	46.206.213,50	46.206.213,50	5.876.795,25	12,72	22.926.071,80	49,62	23.280.141,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.050.000,00	1.050.000,00	224.207,65	21,35	974.315,55	92,79	75.684,45
Impostos	960.000,00	960.000,00	209.989,62	21,87	904.437,68	94,21	55.562,32
Taxas	60.000,00	60.000,00	14.218,03	23,70	69.877,87	116,46	-9.877,87
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.208.750,00	2.208.750,00	141.074,32	6,39	1.070.495,02	48,47	1.138.254,98
Contribuições sociais	1.848.750,00	1.848.750,00	76.693,65	4,15	814.840,06	44,08	1.033.909,94
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	360.000,00	360.000,00	64.380,67	17,88	255.654,96	71,02	104.345,04
RECEITA PATRIMONIAL	739.500,00	739.500,00	43.207,76	5,84	226.200,88	30,59	513.299,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	270,96	1,35	19.729,04
Valores mobiliários	714.500,00	714.500,00	43.207,76	6,05	225.929,92	31,62	488.570,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.143.863,50	42.143.863,50	5.461.215,18	12,96	20.552.323,98	48,77	21.591.539,52
Transferências da União e de suas Entidades	29.281.406,00	29.281.406,00	3.306.322,57	11,29	11.726.181,12	40,05	17.555.224,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.100.800,00	5.100.800,00	651.337,06	12,77	2.416.724,73	47,38	2.684.075,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.761.657,50	7.761.657,50	1.503.555,55	19,37	6.409.418,13	82,58	1.352.239,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.100,00	44.100,00	7.090,34	16,08	102.736,37	232,96	-58.636,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.500,00	19.500,00	7.090,34	36,36	102.736,37	526,85	-83.236,37

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,53	779.744,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,74	719.744,09
Transferências da União e de suas Entidades	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	20.255,91	2,74	719.744,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.386.250,00	2.386.250,00	0,00	12,50	15.161,43	48,82	2.371.088,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.392.463,50	49.392.463,50	5.876.795,25	11,90	22.961.489,14	46,49	26.430.974,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.392.463,50	49.392.463,50	5.876.795,25	11,90	22.961.489,14	46,49	26.430.974,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	88.939,33	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.392.463,50	49.392.463,50	5.876.795,25	11,90	23.050.428,47	46,49	26.342.035,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	45.028.713,50	46.071.423,84	3.427.736,01	32.777.660,51	13.293.763,33	5.762.645,19	22.830.952,46	23.240.471,38	22.372.702,49	9.946.708,05
DESPESAS CORRENTES	33.870.850,50	40.816.306,29	3.376.474,35	31.950.726,38	8.865.579,91	5.612.910,85	22.307.475,80	18.508.830,49	21.884.340,49	9.643.250,58
Pessoal e encargos so	21.486.750,00	22.638.629,39	909.751,02	19.666.391,78	2.972.237,61	3.185.600,87	13.609.512,04	9.029.117,35	13.436.770,05	6.056.879,74
Juros e encargos de d	36.000,00	98.000,00	39.939,80	76.357,35	21.642,65	36.702,85	53.579,61	44.420,39	53.579,61	22.777,74
Outras despesas corre	12.348.100,50	18.079.676,90	2.426.783,53	12.207.977,25	5.871.699,65	2.390.607,13	8.644.384,15	9.435.292,75	8.393.990,83	3.563.593,10
DESPESAS DE CAPITAL	11.127.863,00	5.225.117,55	51.261,66	826.934,13	4.398.183,42	149.734,34	523.476,66	4.701.640,89	488.362,00	303.457,47
Investimentos	10.107.863,00	4.875.116,55	51.261,66	516.934,13	4.358.182,42	115.521,01	405.272,18	4.469.844,37	370.157,52	111.661,95
Inversões financeiras	510.000,00	40.001,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	510.000,00	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	34.213,33	118.204,48	191.795,52	118.204,48	191.795,52
Reserva de Contingênci	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	4.363.750,00	3.321.039,66	15.511,28	312.161,56	3.008.878,10	50.954,81	219.476,01	3.101.563,65	219.476,01	92.685,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	47.414.963,50	47.431.963,20	3.443.247,29	33.089.822,07	14.342.141,13	5.813.600,00	23.050.428,47	24.381.534,73	22.592.178,50	10.039.393,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	47.414.963,50	47.431.963,20	3.443.247,29	33.089.822,07	14.342.141,13	5.813.600,00	23.050.428,47	24.381.534,73	22.592.178,50	10.039.393,60
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	47.414.963,50	47.431.963,20	3.443.247,29	33.089.822,07	14.342.141,13	5.813.600,00	23.050.428,47	24.381.534,73	22.592.178,50	10.039.393,60
RESERVA DO RPPS	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.386.250,00	2.386.250,00	0,00	12,50	15.161,43	48,82	2.371.088,57
RECEITAS CORRENTES	2.386.250,00	2.386.250,00	0,00	0,00	15.161,43	0,64	2.371.088,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.386.250,00	2.386.250,00	0,00	0,00	15.161,43	0,64	2.371.088,57
Contribuições sociais	2.386.250,00	2.386.250,00	0,00	0,00	15.161,43	0,64	2.371.088,57
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	4.363.750,00	3.321.039,66	15.511,28	312.161,56	3.008.878,10	50.954,81	219.476,01	3.101.563,65	219.476,01	92.685,55
DESPESAS CORRENTES	2.136.250,00	1.207.650,00	15.511,28	162.161,56	1.045.488,44	30.006,74	137.525,20	1.070.124,80	137.525,20	24.636,36
Pessoal e encargos so	2.136.250,00	1.207.650,00	15.511,28	162.161,56	1.045.488,44	30.006,74	137.525,20	1.070.124,80	137.525,20	24.636,36
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	2.889,36	20.948,07	81.950,81	70.938,55	81.950,81	68.049,19
Amortização de dívida	250.000,00	152.889,36	0,00	150.000,00	2.889,36	20.948,07	81.950,81	70.938,55	81.950,81	68.049,19
Reserva de contingênci	1.977.500,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00	1.960.500,30	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:02

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador: B5926F1C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				RS 1,00	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	960.000,00	960.000,00	904.437,68	94,21	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	110.000,00	110.000,00	80.196,24	72,91	
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	80.196,24	100,25	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	10.945,27	18,24	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.945,27	36,48	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	346.329,83	80,54	
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	346.329,83	86,58	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	466.966,34	129,71	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.084.966,00	25.084.966,00	13.194.243,20	52,60	
2.1 - Cota parte do FPM	22.014.966,00	22.014.966,00	10.501.836,37	47,70	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.583.300,00	21.583.300,00	9.881.402,14	45,78	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	215.833,00	215.833,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	215.833,00	215.833,00	620.434,23	287,46	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.358.666,38	87,36	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.024,07	33,73	
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	172,67	4,32	
2.6 - Cota parte IPVA	350.000,00	350.000,00	331.543,71	94,73	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.044.966,00	26.044.966,00	14.098.680,88	54,13	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	530.947,74	37,39
5.1 - Transferências do salário-educação	407.000,00	407.000,00	248.000,95	60,93
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	146.000,00	146.000,00	204.509,80	140,08
5.4 - Transferências diretas - PNATE	374.000,00	374.000,00	76.318,32	20,41
5.5 - Outras transferências do FNDE	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	2.118,67	24,93
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.155.000,00	1.155.000,00	87.160,75	7,55
6.1 - Transferências de convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	86.100,18	7,49
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1.060,57	21,21
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.575.000,00	2.575.000,00	618.108,49	24,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.930.660,00	4.930.660,00	2.514.761,13	51,00	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.316.660,00	4.316.660,00	1.976.280,21	45,78	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	471.733,14	87,36	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	404,76	33,73	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	800,00	800,00	34,52	4,32	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	66.308,50	94,73	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.771.657,50	7.771.657,50	6.430.377,67	82,74	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.761.657,50	7.761.657,50	6.409.418,13	82,58	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	20.959,54	209,60	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.830.997,50	2.830.997,50	3.894.657,00	137,57	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.662.994,50	6.147.994,50	5.996.309,56	97,53	5.128.550,95	83,42
13.1 - Com educação infantil	1.627.000,00	1.547.000,00	1.500.000,00	96,96	1.458.774,15	94,30
13.2 - Com ensino fundamental	3.035.994,50	4.600.994,50	4.496.309,56	97,72	3.669.776,80	79,76
14-OUTRAS DESPESAS	3.108.663,00	3.595.391,17	1.124.022,00	31,26	826.760,91	23,00
14.1 - Com educação infantil	440.000,00	428.177,25	175.039,36	40,88	122.918,97	28,71
14.2 - Com ensino fundamental	2.668.663,00	3.167.213,92	948.982,64	29,96	703.841,94	22,22
15 - Total das despesas do Fundeb	7.771.657,50	9.743.385,67	7.120.331,56	73,08	5.955.311,86	61,12

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superávit' financeiro do exercício ante		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		5.955.311,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		79,76

19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/(11 \times 100)\%$	12,86
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	7,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.285.246,50	2.173.423,75	1.693.306,31	77,91	1.592.786,12	73,28
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.285.246,50	2.173.423,75	1.693.306,31	77,91	1.592.786,12	73,28
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.067.000,00	1.975.177,25	1.675.039,36	84,80	1.581.693,12	80,08
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	218.246,50	198.246,50	18.266,95	9,21	11.093,00	5,60
23-Ensino fundamental	8.282.657,50	9.375.994,94	8.078.401,30	86,16	5.776.924,69	61,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.704.657,50	7.768.208,42	7.347.200,20	94,58	5.349.418,11	68,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.578.000,00	1.607.786,52	731.201,10	45,48	427.506,58	26,59
24-Ensino médio	20.000,00	43.430,78	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.587.904,00	11.592.849,47	9.771.707,61	84,29	7.369.710,81	63,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.894.657,00
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	3.894.657,00
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	3.475.053,81
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	24,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	408.000,00	462.626,97	330.745,55	71,49	229.214,49	49,55
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.219.000,00	1.165.106,94	570.985,88	49,01	487.038,34	41,80
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	2.627.000,00	1.627.733,91	901.731,43	55,40	716.252,83	44,00
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	13.214.904,00	13.220.583,38	10.673.439,04	80,73	8.085.963,64	61,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	15.676,04	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	23,71
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	15.676,04	71,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	526.148,88	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.409.418,13	248.000,95
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	6.488.154,08	248.000,95
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.959,54	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	468.372,47	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:47

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

Controlador

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	4.363.750,00	3.321.039,66	15.511,28	312.161,56	0,94	3.008.878,10	50.954,81	219.476,01	0,95	3.101.563,65	92.685,55
LEGISLATIVA	160.000,00	152.400,00	15.511,28	114.031,99	0,34	38.368,01	30.006,74	114.031,99	0,49	38.368,01	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	152.400,00	15.511,28	114.031,99	0,34	38.368,01	30.006,74	114.031,99	0,49	38.368,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	816.255,50	360.255,50	0,00	11.908,04	0,04	348.347,46	0,00	11.908,04	0,05	348.347,46	0,00
Administração Geral	754.255,50	343.255,50	0,00	11.908,04	0,04	331.347,46	0,00	11.908,04	0,05	331.347,46	0,00
Administração Financeira	46.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.500,00	126.500,00	0,00	26.476,16	0,08	100.023,84	0,00	1.839,80	0,01	124.660,20	24.636,36
Assistência à Criança e ao	70.500,00	70.500,00	0,00	15.608,75	0,05	54.891,25	0,00	795,51	0,00	69.704,49	14.813,24
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	0,00	10.867,41	0,03	45.132,59	0,00	1.044,29	0,00	54.955,71	9.823,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	407.000,00	252.000,00	0,00	9.745,37	0,03	242.254,63	0,00	9.745,37	0,04	242.254,63	0,00
Atenção Básica	368.000,00	213.000,00	0,00	9.745,37	0,03	203.254,63	0,00	9.745,37	0,04	203.254,63	0,00
Assistência Hospitalar e A	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	539.994,50	229.994,50	0,00	0,00	0,00	229.994,50	0,00	0,00	0,00	229.994,50	0,00
Ensino Fundamental	389.494,50	189.494,50	0,00	0,00	0,00	189.494,50	0,00	0,00	0,00	189.494,50	0,00
Educação Infantil	119.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
URBANISMO	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
Serviços Urbanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Recursos Hídricos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
 Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
 Controlador

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:1E08B795

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts22,25 e 28)												
RS 1,00												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP							SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
											No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											

PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	32.164.278,60		33.169.736,79									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)												
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00		0,00									
Nota:												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará – DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:29												

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:20EAE2B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.186.213,50	22.926.071,80
Receita tributária	1.050.000,00	974.315,55
IPTU	110.000,00	80.196,24
ISS	430.000,00	346.329,83
ITBI	60.000,00	10.945,27
IRRF	360.000,00	466.966,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	90.000,00	69.877,87
Contribuições	2.208.750,00	1.070.495,02
Receita patrimonial	739.500,00	226.200,88
Aplicações financeiras (II)	714.500,00	225.929,92
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	270,96
Transferências correntes	42.143.863,50	20.552.323,98
Cota-parte do FPM	17.698.306,00	8.525.556,16
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	1.886.933,24
Cota-parte do IPVA	280.000,00	265.235,21
Cota Parte do ITR	3.200,00	138,15
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.800,00	1.619,31
Transferências do Fundeb	7.761.657,50	6.409.418,13
Outras transferências correntes	14.227.900,00	3.463.423,78
Demais receitas correntes	44.100,00	102.736,37
Outras receitas financeiras (III)	7.100,00	0,00
Receitas correntes restantes	37.000,00	102.736,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	45.464.613,50	22.700.141,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	750.000,00	20.255,91
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	740.000,00	20.255,91
Convênios	300.000,00	20.255,91
Outras transferências de capital	440.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	745.000,00	20.255,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	46.209.613,50	22.720.397,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.816.306,29	31.950.726,38	22.307.475,80	21.884.340,49	221.300,80	452.582,09	447.080,09
Pessoal e encargos sociais	22.638.629,39	19.666.391,78	13.609.512,04	13.436.770,05	147.240,57	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	98.000,00	76.357,35	53.579,61	53.579,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.079.676,90	12.207.977,25	8.644.384,15	8.393.990,83	74.060,23	452.582,09	447.080,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	40.718.306,29	31.874.369,03	22.253.896,19	21.830.760,88	221.300,80	452.582,09	447.080,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.225.117,55	826.934,13	523.476,66	488.362,00	3.960,80	375.640,78	375.640,78
Investimentos	4.875.116,55	516.934,13	405.272,18	370.157,52	3.960,80	375.640,78	375.640,78
Inversões financeiras	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	310.000,00	310.000,00	118.204,48	118.204,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -)	4.915.117,55	516.934,13	405.272,18	370.157,52	3.960,80	375.640,78	375.640,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	45.663.423,84	32.391.303,16	22.659.168,37	22.200.918,40	225.261,60	828.222,87	822.720,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				-528.503,08			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.950.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	-	225.929,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	-	1.849.728,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	-	-2.152.301,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-485.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.341.475,68	22.583.618,45
DEDUÇÕES (XXIX)	2.342.956,70	6.351.006,89
Disponibilidade de caixa	2.342.956,70	6.351.006,89
Disponibilidade de caixa bruta	3.066.745,05	6.855.035,64
(-)Restos a pagar processados (XXX)	723.788,35	504.028,75
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	16.998.518,98	16.232.611,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	765.907,42

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	219.759,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	546.147,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	2.169.946,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.960.500,30
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:56		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:E5186BBB

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Governo Municipal de Tangará		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2019 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.388.811,88	2.572.020,30	2.772.657,26	4.989.089,54	3.041.427,14	3.272.985,09	2.843.422,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	71.107,29	107.140,47	79.699,14	109.327,98	170.393,16	112.388,18	171.373,09	
IPTU	1.398,90	1.366,30	600,68	2.206,74	23.336,93	3.473,68	5.168,30	
ISS	19.245,61	32.550,08	21.494,52	35.759,49	46.440,14	53.762,87	74.084,64	
ITBI	458,55	536,14	5.072,46	2.671,11	570,06	937,28	3.132,06	
IRRF	45.984,50	70.335,65	44.954,63	48.131,86	86.610,99	45.555,71	77.340,61	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.019,73	2.352,30	7.576,85	20.558,78	13.435,04	8.658,64	11.647,48	
Contribuições	30.547,83	30.070,79	31.888,50	585.436,53	31.037,48	30.441,59	32.954,08	
Receita Patrimonial	8.145,54	8.090,77	13.957,55	189.411,19	8.817,47	7.945,75	7.406,31	
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.145,54	8.090,77	13.957,55	189.411,19	8.817,47	7.674,79	7.406,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,96	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.276.281,64	2.424.507,92	2.645.871,00	4.101.432,70	2.830.119,48	3.120.709,54	2.627.153,18	
Cota-parte do FPM	794.417,87	901.910,10	1.132.906,37	1.982.593,86	1.403.434,48	1.541.588,75	1.154.253,92	

Cota-parte do ICMS	295.767,79	348.651,50	289.414,21	325.055,99	344.396,80	285.003,87	279.437,24
Cota-parte do IPVA	24.774,25	24.629,69	12.992,75	14.932,95	9.601,07	14.561,55	58.547,05
Cota-parte do ITR	266,47	1.808,73	32,17	647,76	55,23	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	377,98	377,98	377,98	377,98	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	244,82	248,49	238,56	287,46	244,66	260,22	251,33
Transferências do Fundeb	630.584,84	724.077,04	730.856,70	852.180,15	894.181,01	872.481,96	754.790,73
Outras transferências correntes	529.847,62	422.804,39	479.052,26	925.356,55	178.206,23	406.813,19	379.872,91
Outras receitas correntes	2.729,58	2.210,35	1.241,07	3.481,14	1.059,55	1.500,03	4.536,09
DEDUÇÕES (II)	223.169,75	255.525,18	287.192,32	898.186,68	351.546,37	368.282,80	298.497,86
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	552.479,04	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	223.169,75	255.525,18	287.192,32	345.707,64	351.546,37	368.282,80	298.497,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.165.642,13	2.316.495,12	2.485.464,94	4.090.902,86	2.689.880,77	2.904.702,29	2.544.924,89
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.810.876,16	3.337.742,63	3.702.987,76	3.702.775,91	2.728.615,49	38.163.411,91	51.136.873,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	86.805,54	111.257,60	97.890,33	112.625,83	111.581,82	1.341.590,43	1.050.000,00
IPTU	9.420,70	10.893,07	6.079,10	7.801,51	14.022,95	85.768,86	110.000,00
ISS	27.607,31	38.256,16	36.300,37	31.284,00	38.594,34	455.379,53	430.000,00
ITBI	0,00	453,34	700,00	90,88	5.061,65	19.683,53	60.000,00
IRRF	35.873,74	58.601,66	49.849,34	64.119,93	49.014,36	676.372,98	360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	13.903,79	3.053,37	4.961,52	9.329,51	4.888,52	104.385,53	90.000,00
Contribuições	32.387,59	30.529,12	772.070,84	108.039,18	33.035,14	1.748.438,67	2.208.750,00
Receita Patrimonial	7.515,30	8.047,94	143.260,35	36.985,71	6.222,05	445.805,93	739.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.515,30	8.047,94	143.260,35	36.985,71	6.222,05	445.534,97	714.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,96	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	2.682.674,84	3.178.109,02	2.612.507,72	3.443.600,90	2.572.210,43	34.515.178,37	47.074.523,50
Cota-parte do FPM	1.126.101,76	1.445.155,38	1.138.345,72	1.556.683,53	1.136.272,83	15.313.664,57	22.014.966,00
Cota-parte do ICMS	319.529,75	246.808,76	274.291,01	332.089,09	277.109,86	3.617.555,87	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	50.865,86	57.663,08	49.663,73	54.118,74	36.522,63	408.873,35	350.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	117,44	2.927,80	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511,92	10.000,00
Transferências da LC 61/89	254,80	249,49	261,65	264,86	237,06	3.043,40	6.000,00
Transferências do Fundeb	768.576,60	869.891,35	745.940,93	754.096,81	749.458,74	9.347.116,86	7.761.657,50
Outras transferências correntes	417.346,07	558.340,96	404.004,68	746.347,87	372.491,87	5.820.484,60	14.227.900,00
Outras receitas correntes	1.492,89	9.798,95	77.258,52	1.524,29	5.566,05	112.398,51	44.100,00
DEDUÇÕES (II)	299.350,35	349.975,27	1.030.658,74	341.237,93	290.051,87	4.993.675,12	6.779.410,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	738.146,41	76.693,65	0,00	1.367.319,10	1.848.750,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	299.350,35	349.975,27	292.512,33	264.544,28	290.051,87	3.626.356,02	4.930.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.511.525,81	2.987.767,36	2.672.329,02	3.361.537,98	2.438.563,62	33.169.736,79	44.357.463,50

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:17

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F38CCC3B

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	349.894,14	361.294,22	225.261,60	0,00	485.926,76
Executivo	349.894,14	361.294,22	225.261,60	0,00	485.926,76
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00

2016-Secretaria Municipal de Obras	3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	137,75	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Controladoria Geral do Município	0,00	1.059,55	1.059,55	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	39.103,02	3.405,73	0,00	35.697,29
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	5.421,18	1.300,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	177.426,79	165.871,93	0,00	11.554,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.496,42	13.461,90	0,00	16.034,52
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.030,90	1.660,10	0,00	2.370,80
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	6.337,36	1.548,02	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	20.022,50	19.900,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	9.712,70	7.549,20	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	48.982,22	2.524,50	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	17.601,58	4.880,67	0,00	12.720,91
2018-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
TOTAL (III)=(I)+(II)	349.894,14	373.894,21	225.261,60	0,00	498.526,75

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.354,84	2.577.145,53	828.222,87	822.720,87	0,00	1.778.779,50	2.264.706,26
Executivo	24.354,84	2.577.145,53	828.222,87	822.720,87	0,00	1.778.779,50	2.264.706,26
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	28.334,02	17.180,00	17.180,00	0,00	11.154,02	11.154,02
2018-Controladoria Geral do Município	0,00	1.003,00	1.003,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	184.771,24	77.224,24	75.724,24	0,00	109.047,00	144.744,29
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.756,50	5.756,50	5.756,50	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	452.169,69	259.494,11	259.494,11	0,00	192.675,58	196.796,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	0,00	26.732,00	11.177,00	11.177,00	0,00	15.555,00	27.109,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.028.622,89	232.774,86	228.774,86	0,00	799.848,03	815.882,55
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	99.850,57	18.763,35	18.761,35	0,00	81.089,22	83.460,02
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	11.992,00	2.508,00	2.508,00	0,00	9.484,00	14.273,34
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	342.108,61	25.800,00	25.800,00	0,00	316.308,61	316.308,61
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	37.163,37	30.883,37	30.883,37	0,00	6.280,00	6.402,50
2018-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	137.384,48	118.227,38	118.227,38	0,00	19.157,10	21.320,60
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	149.246,16	17.664,26	17.664,26	0,00	131.581,90	178.039,62
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	18.042,00	5.331,80	5.331,80	0,00	12.710,20	25.431,11
2018-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	4.369,00	2.435,00	2.435,00	0,00	1.934,00	1.934,00

2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
TOTAL (II)=(I)+(II)	24.354,84	2.577.145,53	828.222,87	822.720,87	0,00	1.778.779,50	2.277.306,25

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	0,00	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:20:05

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:031F61B9

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.840.000,00	4.840.000,00	1.067.132,91	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.848.750,00	1.848.750,00	814.840,06	0,00
Civil	1.848.750,00	1.848.750,00	814.840,06	0,00
Ativo	1.848.750,00	1.848.750,00	814.840,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	0,00
Civil	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	0,00
Ativo	2.386.250,00	2.386.250,00	15.161,43	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	582.500,00	582.500,00	165.335,74	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	582.500,00	582.500,00	165.335,74	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	22.500,00	22.500,00	71.795,68	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	22.500,00	22.500,00	71.795,68	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	4.840.000,00	4.840.000,00	1.067.132,91	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.945.000,00	0,00	900.863,27	0,00	1.044.136,73	0,00
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.970.000,00	1.945.000,00	0,00	900.863,27	0,00	1.044.136,73	0,00
Aposentadorias	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	0,00	876.738,22	0,00	998.261,78	0,00
Pensões	95.000,00	95.000,00	70.000,00	0,00	24.125,05	0,00	45.874,95	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	1.970.000,00	1.970.000,00	1.945.000,00	0,00	900.863,27	0,00	1.044.136,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	2.870.000,00	2.870.000,00	-877.867,09	0,00	166.269,64	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	1.977.500,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalência de caixa	4.395.515,04	4.282.864,98
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA : 15:11:57

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA : 15:11:57

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador: B457A2C9

GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2019

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)
LRF, Art 48, Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	49.392.463,50
Previsão Atualizada da Receita	49.392.463,50
Receitas Realizadas	23.050.428,47
Deficit Orçamentário	88.939,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	47.414.963,50
Créditos Adicionais	16.999,70
Dotação Atualizada	47.431.963,20
Despesas Empenhadas	33.089.822,07
Despesas Liquidadas	23.050.428,47
Despesas Pagas	22.592.178,50
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.089.822,07
Despesas Liquidadas	23.050.428,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.169.736,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	995.337,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	113.635,72
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	881.701,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	-485.000,00	-2.152.301,80	443,77 %
Resultado Primário	1.950.000,00	-528.503,08	-27,10 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	723.788,35	0,00	225.261,60	498.526,75
Poder Executivo	711.188,36	0,00	225.261,60	485.926,76
Poder Legislativo	12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.601.500,37	0,00	822.720,87	1.778.779,50
Poder Executivo	2.601.500,37	0,00	822.720,87	1.778.779,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.325.288,72	0,00	1.047.982,47	2.277.306,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.475.053,81	25%	24,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	5.128.550,95	60%	79,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.504.513,08	15,00 %	26,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:21

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:33E567AC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E COM SAÚDE DAS DESPESAS PRÓPRIAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	960.000,00	960.000,00	904.437,68	94,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	80.196,24	100,25
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.945,27	36,48
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	346.329,83	86,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	466.966,34	129,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.653.300,00	24.653.300,00	12.573.808,97	51,00
Cota Parte FPM	21.583.300,00	21.583.300,00	9.881.402,14	45,78
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	172,67	4,32
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	331.543,71	94,73
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	2.358.666,38	87,36
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.024,07	33,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	25.613.300,00	25.613.300,00	13.478.246,65	52,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.550.400,00	5.550.400,00	2.127.055,12	38,32
Provenientes da União	5.518.400,00	5.518.400,00	2.114.652,46	38,32
Provenientes do Estado	5.000,00	5.000,00	6.175,33	123,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.000,00	27.000,00	6.227,33	23,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	2.856,03	11,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.065.400,00	6.065.400,00	2.129.911,15	35,12

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.984.995,00	11.254.947,79	9.284.054,10	82,49	6.222.534,04	55,29
Pessoal e Encargos Sociais	5.818.000,00	6.702.835,07	5.578.799,84	83,23	3.585.663,50	53,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.166.995,00	4.552.112,72	3.705.254,26	81,40	2.636.870,54	57,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.908.500,00	759.991,69	76.561,91	10,07	40.070,83	5,27
Investimentos	1.908.500,00	759.991,69	76.561,91	10,07	40.070,83	5,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.893.495,00	12.014.939,48	9.360.616,01	77,91	6.262.604,87	52,12
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.051.500,00	5.828.708,51	4.097.737,15	70,30	2.758.091,79	47,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.556.500,00	5.732.347,82	4.076.376,46	71,11	2.736.731,10	47,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	495.000,00	96.360,69	21.360,69	22,17	21.360,69	22,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.051.500,00	5.828.708,51	4.097.737,15	70,30	2.758.091,79	47,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)–(IV–V)	3.841.995,00	6.186.230,97	5.262.878,86	85,07	3.504.513,08	56,65
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,00
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						1.482.776,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	8.011.495,00	10.421.664,48	8.576.543,70	91,62	5.889.739,36	94,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.173.000,00	858.905,00	490.429,00	5,24	144.477,00	2,31
Suporte profilático e terapêutico	242.000,00	225.870,00	58.681,91	0,63	49.652,71	0,79
Vigilância sanitária	112.000,00	153.500,00	34.961,40	0,37	26.841,40	0,43
Vigilância epidemiológica	355.000,00	355.000,00	200.000,00	2,14	151.894,40	2,43
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	9.893.495,00	12.014.939,48	9.360.616,01	100,00	6.262.604,87	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:50

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:EA15D23E

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019**

Governo Municipal de Tangará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2019(até Agosto)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	33.169.736,79	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.307.157,89	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	4.776.442,10	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.321.881,58	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:52		
Nota :		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controlador

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:958D426B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMTLC/CPL/SEMOB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PMTLC/CPL/SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte de setembro de dois mil e dezenove (20/09/2019), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 015/2019 – PMTLC/CPL/SEMOB objetivando o **Registro de preços na contratação futura e eventual dos Serviços de locação de caminhão limpa fossa, com equipamento a vácuo para sucção e transporte de dejetos das fossas domiciliares e dos prédios públicos do município**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA o item conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA - ME – CNPJ 08.236.940/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Locação em regime de diária (com 08 horas por dia, com todas as despesas incluídas) de Veículo Limpa Fossa a Vácuo com capacidade mínima de 10m ³ com equipamento de alta pressão com bomba de vazão entre 3.500 litros e 4.000 litros por minuto com mangueira de sucção para realização de Sucção e Transporte de Dejetos de residências e dos prédios públicos do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.	DIÁRIA	30	RS 1.615,00	RS 48.450,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 25 de setembro de 2019.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador: B1853F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recostas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recostas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Recostas Correntes	54.754.100,00	54.754.100,00	9.198.586,25	16,80	22.379.222,55	40,87	32.374.877,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.763.000,00	1.763.000,00	151.388,85	8,59	1.000.150,69	56,73	762.849,31
Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	136.165,25	8,63	853.610,71	54,09	724.389,29
Taxas	125.000,00	125.000,00	15.223,60	12,18	146.539,98	117,23	-21.539,98
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	850.000,00	850.000,00	227.829,51	26,80	593.302,95	69,80	256.697,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	227.829,51	26,80	593.302,95	69,80	256.697,05
Recosta Patrimonial	191.000,00	191.000,00	4.292,55	2,25	26.075,66	13,65	164.924,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	11.122,42	139,03	-3.122,42
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	4.292,55	2,81	14.853,24	9,71	138.146,76
Demais Recostas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00	0,33	29.900,00
Recosta de Serviços	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	1.020,00	0,99	101.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.020,00	5,10	18.980,00
Transferências Correntes	51.835.100,00	51.835.100,00	8.815.075,34	17,01	20.730.689,96	39,99	31.104.410,04
Transferências da União e de suas Entidades	42.411.848,00	42.411.848,00	7.797.253,97	18,38	16.259.068,34	38,34	26.152.779,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	5.101.252,00	5.101.252,00	596.000,44	11,68	2.673.371,93	52,41	2.427.880,07
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.272.000,00	4.272.000,00	421.820,93	9,87	1.798.249,69	42,09	2.473.750,31
Outras Recostas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	27.983,29	233,19	-15.983,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	27.983,29	233,19	-15.983,29
Recostas de Capital	3.665.900,00	3.665.900,00	0,00	0,00	180.375,00	4,92	3.485.525,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	3.600.900,00	3.600.900,00	0,00	0,00	180.375,00	5,01	3.420.525,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.790.900,00	1.790.900,00	0,00	0,00	180.375,00	10,07	1.610.525,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Recostas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Recostas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Recostas	58.420.000,00	58.420.000,00	9.198.586,25	15,75	22.559.597,55	38,62	35.860.402,45

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição Não Processada (h)	RP
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	39.388.000,00	1.851.313,33	41.239.313,33	6.077.908,31	19.223.068,58	5.777.846,83	18.030.929,68	93,83	23.208.383,65	17.591.658,44	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.284.150,00	-386.300,00	13.897.850,00	2.176.070,38	7.630.102,66	2.254.103,71	7.447.736,03	53,59	6.450.113,97	7.437.640,37	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.063.850,00	2.237.613,33	26.301.463,33	3.901.837,93	11.592.965,92	3.523.743,12	10.583.193,65	40,24	15.718.269,68	10.154.018,07	0,00	
Despesas de Capital	18.832.000,00	-684.313,33	18.147.686,67	824.765,14	3.832.281,40	878.869,47	3.711.614,91	108,28	14.436.071,76	2.967.614,85	0,00	
INVESTIMENTO	18.532.000,00	-684.313,33	17.847.686,67	753.132,14	3.565.329,60	807.236,47	3.444.663,11	19,30	14.403.023,56	2.700.663,05	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	0,00	300.000,00	71.633,00	266.951,80	71.633,00	266.951,80	88,98	33.048,20	266.951,80	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
Total Despesas	58.420.000,00	1.167.000,00	59.587.000,00	6.902.673,45	23.055.349,98	6.656.716,30	21.742.544,59	36,49	37.844.455,41	20.559.273,29	0,00	
Superavit							817.052,96					
Total							22.559.597,55					

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:24703948

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2019

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -
PERÍODO: JULHO-AGOSTO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	54.641.100,00	22.377.842,55
Receitas Tributárias	1.758.000,00	1.000.150,69
IPTU	520.000,00	410.428,31
ISS	350.000,00	236.895,95
IBTI	340.000,00	92.579,75
IRRF	350.000,00	11.653,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.000,00	248.593,38
Receitas de Contribuições	850.000,00	593.302,95
Receita Patrimonial Líquida	186.000,00	25.715,66
Aplicações Financeiras (II)	148.000,00	14.493,24
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	11.222,42
Transferências Correntes	51.835.100,00	20.730.689,96
Cota-Parte do FPM	11.087.000,00	6.080.343,31
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.614.207,05
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	408.055,83
Cota-Parte do ITR	3.000,00	270,27
Transferências da LC 87/1996	5.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.700,00	2.108,06
Transferências do FUNDEB	4.422.000,00	1.798.249,69
Outras Transferências Correntes	33.235.200,00	9.827.455,75
Demais Receitas Correntes	12.000,00	27.983,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	27.983,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	54.493.100,00	22.363.349,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.615.900,00	180.375,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.550.900,00	180.375,00
Convênios	2.500.900,00	3.607,50
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	176.767,50
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.610.900,00	180.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.104.000,00	22.543.724,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.239.313,33	19.223.068,58	18.030.929,68	17.591.658,44	1.404.903,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.897.850,00	7.630.102,66	7.447.736,03	7.437.640,37	14.329,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.301.463,33	11.592.965,92	10.583.193,65	10.154.018,07	1.390.573,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.199.313,33	19.223.068,58	18.030.929,68	17.591.658,44	1.404.903,57	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.147.686,67	3.832.281,40	3.711.614,91	2.967.614,85	612.542,69	219.000,00	219.000,00
Investimentos	17.847.686,67	3.565.329,60	3.444.663,11	2.700.663,05	612.542,69	219.000,00	219.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	266.951,80	266.951,80	266.951,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.847.686,67	3.565.329,60	3.444.663,11	2.700.663,05	612.542,69	219.000,00	219.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.247.000,00	22.788.398,18	21.475.592,79	20.292.321,49	2.017.446,26	219.000,00	219.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							14.956,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							14.956,56
TOTAIS							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)

0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.765.838,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.740.760,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.740.760,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	819.430,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.560.190,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.506.599,13	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-8.506.599,13
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: 70EF0BFD

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.573.000,00	1.573.000,00	853.610,71	54,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	526.000,00	526.000,00	510.208,01	97,00
1.1.1 - IPTU	520.000,00	520.000,00	410.428,31	78,93
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	99.779,70	1.663,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	342.000,00	342.000,00	92.579,75	27,07
1.2.1 - ITBI	340.000,00	340.000,00	92.579,75	27,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	239.169,65	67,37
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	236.895,95	67,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.273,70	45,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	11.653,30	3,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.177.900,00	14.177.900,00	9.104.984,52	64,22
2.1 - Cota-Parte FPM	11.087.000,00	11.087.000,00	6.080.343,31	54,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.737.000,00	10.737.000,00	5.708.082,77	53,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	372.260,54	248,17
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.614.207,05	90,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	2.108,06	78,07
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	270,27	9,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	408.055,83	226,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.750.900,00	15.750.900,00	9.958.595,23	63,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	535.000,00	535.000,00	135.484,75	25,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	75.338,08	68,49
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	2.220,00	4,44
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	46.176,20	48,61
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	11.658,48	9,72
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	91,99	0,92
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.505.000,00	1.505.000,00	135.484,75	9,00
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.570.580,00	3.570.580,00	1.741.191,80	48,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.952.400,00	2.952.400,00	1.185.768,06	40,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	522.841,90	90,15

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	362,95	67,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	54,05	9,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	32.164,84	89,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.447.000,00	4.447.000,00	1.798.570,46	40,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.272.000,00	4.272.000,00	1.798.249,69	42,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	320,77	1,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.420,00	701.420,00	57.057,89	(6,67)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.520.000,00	2.520.000,00	1.819.500,08	72,20	1.819.500,08	72,20	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.520.000,00	2.520.000,00	1.819.500,08	72,20	1.819.500,08	72,20	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.722.000,00	1.564.000,00	566.444,75	36,22	566.444,75	36,22	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.722.000,00	1.564.000,00	566.444,75	36,22	566.444,75	36,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.242.000,00	4.084.000,00	2.385.944,83	58,42	2.385.944,83	58,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	31,49
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-31,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.913.000,00	6.886.600,00	3.473.908,94	50,44	3.426.374,60	49,75	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.000,00	4.084.000,00	2.385.944,83	58,42	2.385.944,83	58,42	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.671.000,00	2.802.600,00	1.087.964,11	38,82	1.040.429,77	37,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.440.000,00	936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.773.000,00	8.042.600,00	3.473.908,94	43,19	3.426.374,60	42,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	57.057,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	57.057,89
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.369.316,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,83

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	58.961,38	53,60	48.461,38	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.567.000,00	1.061.500,00	167.353,11	15,77	165.550,91	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.677.000,00	1.171.500,00	226.314,49	19,32	214.012,29	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.450.000,00	9.214.100,00	3.700.223,43	40,16	3.640.386,89	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	

	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24,54	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,22	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,13	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	24,89	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CF8BA9F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019				Exercício: 2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	5.000,00	0,00			5.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	5.000,00	0,00			5.000,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	5.000,00	0,00			5.000,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2866D01

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2019				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00				0,00			40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00				0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00				0,00			20.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)				2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00				0,00			0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00				0,00			40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00				0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00				0,00			20.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00				0,00			40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00				0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00				0,00			20.000,00	
Despesas	Dotação	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em Restos a Pagar	Pagamento Resto a Pagar	Saldo (h) = (d - e)	

	(d)	(e)	(f)	não	(g)	e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FC04B1BC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-AGOSTO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019							Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo I								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.573.000,00	1.573.000,00	853.610,71	54,26				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	410.428,31	78,92				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	92.579,75	27,22				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	236.895,95	67,68				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	11.653,30	3,32				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00				
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	102.053,40	2.551,33				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.827.900,00	13.827.900,00	8.732.723,98	63,15				
Cota-Parte FPM	10.737.000,00	10.737.000,00	5.708.082,77	53,16				
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	270,27	9,00				
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	408.055,83	226,69				
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.614.207,05	90,14				
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	2.108,06	78,07				
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.400.900,00	15.400.900,00	9.586.334,69	62,24				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.974.092,00	5.974.092,00	1.084.941,05	18,16				
Provenientes da União	5.224.000,00	5.224.000,00	1.084.610,38	20,76				
Provenientes dos Estados	730.092,00	730.092,00	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	330,67	1,65				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.220.000,00	1.220.000,00	1.596,93	0,13				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.194.092,00	7.194.092,00	1.086.537,98	15,10				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	8.454.000,00	9.115.980,00	4.950.454,33	54,30	4.388.437,80	48,14	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.938.000,00	3.905.000,00	2.024.136,22	51,83	2.024.136,22	51,83	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.516.000,00	5.210.980,00	2.926.318,11	56,15	2.364.301,58	45,37	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.000,00	2.516.020,00	53.644,24	2,13	53.644,24	2,13	0,00	
Investimentos	3.277.000,00	2.516.020,00	53.644,24	2,13	53.644,24	2,13	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.731.000,00	11.632.000,00	5.004.098,57	43,02	4.442.082,04	38,18	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.604.000,00	4.114.500,00	1.125.454,40	27,35	1.089.992,47	26,49	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.604.000,00	4.114.500,00	1.125.454,40	27,35	1.089.992,47	26,49	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.604.000,00	4.114.500,00	1.125.454,40	27,35	1.089.992,47	26,49	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.127.000,00	7.517.500,00	3.878.644,17	51,59	3.352.089,57	44,59	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							34,96	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							1.914.139,37	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA	NO

					LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não)		
					(Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não)		
					(Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.919.000,00	7.841.500,00	4.699.938,21	59,93	4.138.906,88	52,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.767.000,00	2.083.200,00	127.081,39	6,10	126.096,19	6,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	405.000,00	406.500,00	44.787,28	11,01	44.787,28	11,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	490.000,00	430.800,00	132.291,69	30,70	132.291,69	30,70	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	150.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.731.000,00	11.632.000,00	5.004.098,57	43,02	4.442.082,04	38,18	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C96B24AD

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:64D3CB5A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 4/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		58.420.000,00		
Previsão Atualizada		58.420.000,00		
Receitas Realizadas		22.559.597,55		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		58.420.000,00		
Créditos Adicionais		1.167.000,00		
Dotação Atualizada		59.587.000,00		
Despesas Empenhadas		23.055.349,98		
Despesas Liquidadas		21.742.544,59		
Despesas Pagas		20.559.273,29		
Superávit Orçamentário		817.052,96		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		23.055.349,98		
Despesas Liquidadas		21.742.544,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		32.831.843,04		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-8.506.599,13	0,00
Resultado Primário		5.430.750,00	14.956,56	0,27
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.560.190,92	0,00	2.017.446,26	2.542.744,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.000,00	0,00	219.000,00	-214.000,00
Poder Legislativo	39,54	0,00	0,00	39,54
TOTAL	4.565.230,46	0,00	2.236.446,26	2.328.784,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.369.316,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.819.500,08	25,00	33,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.352.089,57	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	34,96
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0EC3F210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 01 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	47.918.161,00	47.918.161,00	7.969.764,24	16,63	32.392.511,54	67,60	15.525.649,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.652.600,00	9.652.600,00	1.744.025,65	18,07	8.184.792,55	84,79	1.467.807,45
Impostos	9.003.000,00	9.003.000,00	1.372.455,55	15,24	6.392.403,16	71,00	2.610.596,84
Taxas	649.600,00	649.600,00	371.570,10	57,20	1.792.389,39	275,92	-1.142.789,39
Contribuições	1.370.000,00	1.370.000,00	471.538,94	34,42	1.369.407,75	99,96	592,25
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.370.000,00	1.370.000,00	471.538,94	34,42	1.369.407,75	99,96	592,25
Receita Patrimonial	869.000,00	869.000,00	16.486,61	1,90	73.590,88	8,47	795.409,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	325.000,00	325.000,00	749,98	0,23	3.124,95	0,96	321.875,05

Valores Mobiliários	464.000,00	464.000,00	15.736,63	3,39	70.465,93	15,19	393.534,07
Demais Receitas Patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita de Serviços	28.694,00	28.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.694,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.347,00
Outros Serviços	4.347,00	4.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.347,00
Transferências Correntes	34.932.867,00	34.932.867,00	5.668.778,50	16,23	22.347.809,06	63,97	12.585.057,94
Transferências da União e de suas Entidades	20.020.167,00	20.020.167,00	3.085.509,48	15,41	11.570.334,25	57,79	8.449.832,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.412.700,00	4.412.700,00	767.556,83	17,39	3.051.378,33	69,15	1.361.321,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.815.712,19	17,29	7.726.096,48	73,58	2.773.903,52
Outras Receitas Correntes	1.065.000,00	1.065.000,00	68.934,54	6,47	416.911,30	39,15	648.088,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	18.049,89	90,25	124.401,95	622,01	-104.401,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	32.298,01	13,46	135.604,83	56,50	104.395,17
Demais Receitas Correntes	805.000,00	805.000,00	18.586,64	2,31	156.904,52	19,49	648.095,48
Receitas de Capital	4.081.839,00	4.081.839,00	63.154,16	1,55	121.404,69	2,97	3.960.434,31
Operações de Crédito	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00
Alienação de Bens	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	3.982.500,00	3.982.500,00	63.154,16	1,59	121.404,69	3,05	3.861.095,31
Transferências da União e de suas Entidades	3.152.500,00	3.152.500,00	63.154,16	2,00	121.404,69	3,85	3.031.095,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
Outras Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.441,00
Demais Receitas de Capital	11.441,00	11.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.441,00
Total Receitas	52.000.000,00	52.000.000,00	8.032.918,40	15,45	32.513.916,23	62,53	19.486.083,77

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)	
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	39.830.310,00	3.104.731,12	42.935.041,12	5.047.133,51	38.136.356,99	7.540.606,27	28.961.944,65	200,93	68,74	13.973.096,47	28.474.091,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.139.701,00	-412.328,64	25.727.372,36	2.558.477,93	24.157.822,80	4.402.311,82	17.685.319,55			8.042.052,81	17.283.417,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	98.461,00	-36.000,00	62.461,00	11.319,00	49.377,13	10.404,03	41.635,79		66,66	20.825,21	41.635,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.592.148,00	3.553.059,76	17.145.207,76	2.477.336,58	13.929.157,06	3.127.890,42	11.234.989,31		65,53	5.910.218,45	11.149.037,77	0,00
Despesas de Capital	11.738.557,00	-3.104.731,12	8.633.825,88	555.334,50	3.963.949,81	431.127,64	1.547.279,55		73,30	7.086.546,33	1.547.279,55	0,00
INVESTIMENTO	10.506.559,00	-3.350.731,12	7.155.827,88	369.334,50	2.487.936,29	199.467,25	584.674,43		8,17	6.571.153,45	584.674,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.231.998,00	246.000,00	1.477.998,00	186.000,00	1.476.013,52	231.660,39	962.605,12		65,13	515.392,88	962.605,12	0,00
Reserva de Contingência	431.133,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	431.133,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	431.133,00	0,00	0,00
Total Despesas	52.000.000,00	0,00	52.000.000,00	5.602.468,01	42.100.306,80	7.971.733,91	30.509.224,20		58,67	21.490.775,80	30.021.370,80	0,00
Superavit							2.004.692,03					
Total							32.513.916,23					

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:97FFD10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 04 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		

Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:CE3F0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 06 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.889.467,00	32.392.511,54
Receitas Tributárias	9.652.600,00	8.184.792,55
IPTU	1.790.000,00	1.484.650,69
ISS	3.828.000,00	3.059.654,26
IBTI	1.830.000,00	1.255.207,41
IRRF	1.555.000,00	592.890,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.600,00	1.792.389,39
Receitas de Contribuições	1.370.000,00	1.369.407,75

Receita Patrimonial Líquida	869.000,00	73.590,88
Aplicações Financeiras (II)	464.000,00	70.465,93
Outras Receitas Patrimoniais	405.000,00	3.124,95
Transferências Correntes	34.932.867,00	22.347.809,06
Cota-Parte do FPM	15.638.408,00	10.501.836,37
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	2.816.861,82
Cota-Parte do IPVA	635.000,00	608.297,58
Cota-Parte do ITR	20.000,00	1.821,92
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	2.444,90
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	7.726.096,48
Outras Transferências Correntes	2.692.959,00	690.449,99
Demais Receitas Correntes	1.065.000,00	416.911,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.065.000,00	416.911,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.425.467,00	32.322.045,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.081.839,00	121.404,69
Operações de Crédito (VI)	22.898,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	65.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.982.500,00	121.404,69
Convênios	3.275.500,00	121.404,69
Outras Transferências de Capital	707.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.441,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	11.441,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.058.941,00	121.404,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.484.408,00	32.443.450,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.935.041,12	38.136.356,99	28.961.944,65	28.474.091,25	460.923,91	1.317.469,84	1.317.469,84
Pessoal e Encargos Sociais	25.727.372,36	24.157.822,80	17.685.319,55	17.283.417,69	379.905,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	62.461,00	49.377,13	41.635,79	41.635,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.145.207,76	13.929.157,06	11.234.989,31	11.149.037,77	81.018,43	1.317.469,84	1.317.469,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.872.580,12	38.086.979,86	28.920.308,86	28.432.455,46	460.923,91	1.317.469,84	1.317.469,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.633.825,88	3.963.949,81	1.547.279,55	1.547.279,55	457.824,00	589.783,95	589.783,95
Investimentos	7.155.827,88	2.487.936,29	584.674,43	584.674,43	457.824,00	589.783,95	589.783,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.477.998,00	1.476.013,52	962.605,12	962.605,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.155.827,88	2.487.936,29	584.674,43	584.674,43	457.824,00	589.783,95	589.783,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	431.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.549.541,00	40.574.916,15	29.504.983,29	29.017.129,89	918.747,91	1.907.253,79	1.907.253,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							600.318,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							1.242.561,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							600.318,71
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						10.360.588,18	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						2.289.180,26	0,00
Disponibilidade de Caixa						2.289.180,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						3.224.228,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						935.048,54	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						8.071.407,92	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-8.071.407,92
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:520787E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 11 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.003.000,00	9.003.000,00	6.392.403,16	71,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	1.484.650,69	82,94	
1.1.1 - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	1.484.650,69	82,94	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	1.255.207,41	68,59	
1.2.1 - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	1.255.207,41	68,59	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	3.059.654,26	79,93	
1.3.1 - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	3.059.654,26	79,93	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	592.890,79	38,13	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.739.908,00	20.739.908,00	13.931.262,59	67,17	
2.1 - Cota-Parte FPM	15.638.408,00	15.638.408,00	10.501.836,37	67,15	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.190.000,00	14.190.000,00	9.881.402,14	69,64	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	748.408,00	748.408,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	620.434,23	88,63	
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	2.816.861,82	63,47	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.444,90	69,86	
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.821,92	9,11	
2.6 - Cota-Parte IPVA	635.000,00	635.000,00	608.297,58	95,79	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.742.908,00	29.742.908,00	20.323.665,75	68,33	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.304.000,00	1.304.000,00	694.993,15	53,30	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	297.356,12	80,37	
5.2 - Transferências do PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	312.000,00	312.000,00	268.401,00	86,03	
5.4 - Transferências do PNATE	275.000,00	275.000,00	115.524,24	42,01	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	11.713,60	3,78	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.998,19	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.259,00	422.259,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	422.259,00	422.259,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.726.259,00	1.726.259,00	694.993,15	40,26	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.858.300,00	3.858.300,00	2.632.924,32	68,24	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.838.000,00	2.838.000,00	1.976.280,21	69,64	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	534.155,60	60,18	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	464,41	66,29	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	364,37	9,10	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	127.000,00	127.000,00	121.659,73	95,80	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.510.000,00	11.510.000,00	7.736.938,03	67,22	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	7.726.096,48	73,58	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	10.841,55	108,42	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.641.700,00	6.641.700,00	5.093.172,16	5,34	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.910.000,00	8.160.000,00	8.039.000,00	98,52	6.081.282,35	74,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.527.000,00	1.437.000,00	1.390.000,00	96,73	720.558,08	50,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.383.000,00	6.723.000,00	6.649.000,00	98,90	5.360.724,27	79,74	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.600.000,00	2.689.847,10	2.323.318,39	86,37	1.400.325,93	52,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	213.000,00	172.000,00	109.408,80	63,61	5.952,60	3,46	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.387.000,00	2.517.847,10	2.213.909,59	87,93	1.394.373,33	55,38	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.510.000,00	10.849.847,10	10.362.318,39	95,51	7.481.608,28	68,96	0,00
---------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	-------	--------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								78,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								18,09
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								3,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.782.000,00	1.683.050,00	1.551.465,74	92,18	766.362,96	45,53	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.782.000,00	1.683.050,00	1.551.465,74	92,18	766.362,96	45,53	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.740.000,00	1.609.000,00	1.499.408,80	93,19	726.510,68	45,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.042.000,00	74.050,00	52.056,94	70,30	39.852,28	53,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.833.500,00	11.755.297,10	10.808.459,63	91,95	8.194.112,73	69,71	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.770.000,00	9.240.847,10	8.862.909,59	95,91	6.755.097,60	73,10	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.063.500,00	2.514.450,00	1.945.550,04	77,37	1.439.015,13	57,23	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.687.500,00	13.481.347,10	12.359.925,37	91,68	8.960.475,69	66,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								5.093.172,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								5.093.172,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								3.867.303,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								19,02

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	215.120,73	58,14	195.265,62	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.314.259,00	836.259,00	597.232,80	71,42	554.122,79	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.684.259,00	1.206.259,00	812.353,53	67,34	749.388,41	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.371.759,00	14.687.606,10	13.172.278,90	89,68	9.709.864,10	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		53.835,40	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		7.749.985,64	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		7.018.935,31	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		7.018.935,31	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		10.841,55	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		795.727,28	0,00
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		795.727,28	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:A9738A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 12 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.003.000,00	9.003.000,00	6.392.403,16	71,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.790.000,00	1.790.000,00	1.484.650,69	82,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.830.000,00	1.830.000,00	1.255.207,41	68,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.828.000,00	3.828.000,00	3.059.654,26	79,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.555.000,00	1.555.000,00	592.890,79	38,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.291.500,00	19.291.500,00	13.310.828,36	68,99
Cota-Parte FPM	14.190.000,00	14.190.000,00	9.881.402,14	69,63
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.821,92	9,10
Cota-Parte IPVA	635.000,00	635.000,00	608.297,58	95,79
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	2.816.861,82	63,47
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.444,90	69,85
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	28.294.500,00	28.294.500,00	19.703.231,52	69,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.444.500,00	4.444.500,00	2.160.393,62	48,60
Provenientes da União	4.334.500,00	4.334.500,00	2.152.296,93	49,65
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	110.000,00	110.000,00	8.096,69	7,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	61.000,00	61.000,00	5.352,87	8,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.505.500,00	4.505.500,00	2.165.746,49	48,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	7.978.248,00	10.473.248,00	9.643.310,89	92,07	7.998.168,37	76,36	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.604.000,00	5.891.000,00	5.527.260,16	93,82	4.590.487,70	77,92	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.374.248,00	4.582.248,00	4.116.050,73	89,82	3.407.680,67	74,36	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.331.700,00	556.700,00	89.896,00	16,14	43.703,00	7,85	0,00	
Investimentos	1.331.700,00	556.700,00	89.896,00	16,14	43.703,00	7,85	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.309.948,00	11.029.948,00	9.733.206,89	88,24	8.041.871,37	72,90	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.468.500,00	4.944.500,00	4.166.857,14	84,27	3.182.686,89	64,36	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.468.500,00	4.944.500,00	4.166.857,14	84,27	3.182.686,89	64,36	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.468.500,00	4.944.500,00	4.166.857,14	84,27	3.182.686,89	64,36	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.841.448,00	6.085.448,00	5.566.349,75	91,46	4.859.184,48	79,84	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								24,66
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]								1.903.699,75
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA	NO		

					LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.235.300,00	3.524.800,00	3.040.114,36	86,24	2.348.217,49	66,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.019.500,00	1.377.100,00	1.097.398,63	79,68	823.433,59	59,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	212.000,00	252.000,00	93.716,12	37,18	89.872,32	35,66	0,00
Vigilância Sanitária	36.000,00	45.000,00	12.073,00	26,82	6.678,00	14,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	397.700,00	365.200,00	287.658,77	78,76	217.266,41	59,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.409.448,00	5.465.848,00	5.202.246,01	95,17	4.556.403,56	83,36	0,00
TOTAL	9.309.948,00	11.029.948,00	9.733.206,89	88,24	8.041.871,37	72,90	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:8227F23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 20 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00
Receitas Realizadas	32.513.916,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	42.100.306,80
Despesas Liquidadas	30.509.224,20
Despesas Pagas	30.021.370,80
Superávit Orçamentário	2.004.692,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.100.306,80
Despesas Liquidadas	30.509.224,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.707.155,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-8.071.407,92		0,00
Resultado Primário	1.242.561,00	600.318,71		48,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	974.499,33	0,00	918.747,91	55.751,42
Poder Legislativo	15.326,05	0,00	0,00	15.326,05
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.195.746,79	22.741,93	1.907.253,79	2.265.751,07
Poder Legislativo	64.950,48	0,00	0,00	64.950,48
TOTAL	5.250.522,65	22.741,93	2.826.001,70	2.401.779,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.867.303,53	25,00		19,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.081.282,35	60,00		78,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	4.859.184,48	15,00		24,66
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (706.432,90)

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:2BA1FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 39 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B5AB815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 18 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.707.155,70	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.313.144,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.581.830,42	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.199.500,90	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:1FA7FE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 040-2019

LICITAÇÃO N.º PP0402019

OBJETO: Aquisição gradativa de Material de uso laboratorial

MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NACIONAL COMRCIO E REPRESENTAES EIRELI						18.588.224/0001-21
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
909242	BASTÃO DE VIDRO COM PONTAS POLIDAS 10 MMX300MM	UNID	CRAL	24.00	6.00	144.00
909246	LÂMINAS SEM PONTA FOSCA LAPIDADA 26MM X 76MM	CX	GLOBAL	12.00	6.00	72.00
909247	LÂMINAS COM PONTA FOSCA LAPIDADA 26MM X 76MM	CX	GLOBAL	12.00	6.00	72.00
909248	PIPETADOR DE BORRACHA COM 3 ESFERAS (PERA)	UNID	GLOBAL	4.00	18.95	75.80
909250	TUBO DE HEMÓLISE VIDRO 15MM X 100MM	VER G	CRAL	12.00	64.00	768.00
909252	TUBO FALCON DE POLIPROPILENO, ESTERIL, GRADUADO, COM FUNDO CÔNICO	UNID	CRAL	50.00	0.46	23.00
909254	TORNIQUETE/GARROTE	UNID	PREMIUM	12.00	9.54	114.48
909255	BERÇO EM AÇO INOX PARA CUBA DE COLORAÇÃO DE 8 A 10 LAMINAS 26MM X 76MM	UNID	GLOBAL	5.00	107.50	537.50
909260	COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML	UNID	CRAL	50.00	4.20	210.00
909261	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 10UL – 200UL PCT. C/1000 UNID	PCT	CRAL	10.00	15.90	159.00
909262	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 250UL – 1000UL PCT. C/1000 UNID	PCT	CRAL	10.00	28.40	284.00
909264	RELÓGIO DESPERTADOR ANALÓGICO COM AJUSTE DE TEMPO ATÉ 60 MINUTOS E COM ALARME SONORO	UNID	CRAL	5.00	19.79	98.95
909268	CURATIVOS PÓS COLETA INDIVIDUAL TRANSPARENTE 25MM COM 500 UNIDADES	CX	CRAL	12.00	21.60	259.20
909274	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13MM X 100MM CX. C/250UNID	CX	CRAL	10.00	44.00	440.00
909278	TUBO CAPILAR (MICROHEMATÓCRITO) SEM HEPARINA	PCT	CRAL	24.00	16.70	400.80
909280	CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO COM 03 FRSCOS	KIT	RENYLAB	25.00	56.00	1400.00
909281	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	KIT	RENYLAB	12.00	59.00	708.00
909298	SORO ANTI A C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	19.70	236.40
909299	SORO ANTI B C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	19.70	236.40
909300	SORO ANTI D C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	50.00	600.00
909301	ANTI IGG C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	39.95	479.40
909305	SERINGAS 5 ML COM AGULHAS CX. 500 UNID	CX	DESCARP ACK	36.00	165.00	5940.00
909306	SERINGAS 10 ML COM AGULHAS CX. 250UNID	CX	DESCARP ACK	36.00	97.50	3510.00
909307	SERINGAS 3 ML COM AGULHAS CX. C/ 500UNID	CX	DESCARP ACK	36.00	115.00	4140.00
909308	SERINGAS 20 ML COM AGULHAS CX. C/ 250UNID	CX	DESCARP ACK	24.00	145.00	3480.00
909309	ALGODÃO PCT. C/500GR	PCT	NEVOA	50.00	14.10	705.00
909310	ALCOOL 70° CX. 12 LITROS	CX	ITAJA	12.00	75.96	911.52
909312	FITA PARA URINA CX. C/100 UNID	CX	CRAL	36.00	40.50	1458.00
909313	LIQUIDO DE TURK LITRO	UNID	RENYLAB	12.00	21.90	262.80
909322	PLACA DE KLINE	UNID	GLOBAL	2.00	65.80	131.60
910063	ALCOOL ISOPROPÍLICO, CX C/ 12 LITROS	CX	QUIMESP	12.00	372.00	4464.00
910064	COLETOR DE PERFUROCORTANTES CAPACIDADE P/ 13 LITROS	CX	DESCARB OX	100.00	7.30	730.00
910066	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA INTENSA, DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 15 ML EBRACLEAN-CL/SY	KIT	BIOCLIN	24.00	246.00	5904.00
910067	DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA C/ CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO	KIT	EBRAM	24.00	44.00	1056.00
910070	GAZE EM ROLO 97 X 91 CM C/ 13 FIOS	PCT	BIOTEXTIL	50.00	25.75	1287.50
910075	LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL, CX C/ 200 LANCETAS	CX	CRAL	12.00	7.50	90.00
910076	LUGOL FORTE	UNID	RENYLAB	24.00	82.15	1971.60
910077	LUVAS DE PROCEDIMENTOS, CX C/ 50 PARES TAMANHO M	CX	BOMPACK	100.00	26.00	2600.00
910078	LUVAS DE PROCEDIMENTOS, CX C/ 50 PARES TAMANHO P	CX	BOMPACK	100.00	26.00	2600.00
910080	SOLUÇÃO DILUENTE P/ CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS C/ 20 LITROS EBRATON MDY 30	UNID	MED MAX	12.00	97.00	1164.00
910081	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 1 LITRO EBRALYSE MDY 30	UNID	MED MAX	12.00	149.70	1796.40
910082	SOLUÇÕES DE LIMPEZA PARA MELHORAR A PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DA TUBULAÇÃO, DIMINUIR O RISCO DE CRESCIMENTO BACTERIANO E DIMINUIR A CONTAGEM DE FUNDO (BACKGROUND) EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 10 LITROS EBRATERG MDY 30	KIT	EBRAM	12.00	579.00	6948.00
910083	TUBO C/ TAMPÁ P/ TRANSPORTE DE AMOSTRAS S/ ANTICOAGULANTE	PCT	BIOCON	100.00	75.00	7500.00
910084	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12MM X 75MM C/ 500 UNID	CX	CRAL	10.00	34.90	349.00
Total						66318.35

Valor total da contratação 66318.35 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Setembro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CE76455C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 040-2019

LICITAÇÃO N.º PP0402019

OBJETO: Aquisição gradativa de Material de uso laboratorial
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						18.588.224/0001-21
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
909242	BASTÃO DE VIDRO COM PONTAS POLIDAS 10 MMX300MM	UNID	CRAL	24.00	6.00	144.00
909246	LÂMINAS SEM PONTA FOSCA LAPIDADA 26MM X 76MM	CX	GLOBAL	12.00	6.00	72.00
909247	LÂMINAS COM PONTA FOSCA LAPIDADA 26MM X 76MM	CX	GLOBAL	12.00	6.00	72.00
909248	PIPETADOR DE BORRACHA COM 3 ESFERAS (PERA)	UNID	GLOBAL	4.00	18.95	75.80
909250	TUBO DE HEMÓLISE VIDRO 15MM X 100MM	VER G	CRAL	12.00	64.00	768.00
909252	TUBO FALCÃO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, GRADUADO, COM FUNDO CÔNICO	UNID	CRAL	50.00	0.46	23.00
909254	TORNIQUETE/GARROTE	UNID	PREMIUM	12.00	9.54	114.48
909255	BERÇO EM AÇO INOX PARA CUBA DE COLORAÇÃO DE 8 A 10 LAMINAS 26MM X 76MM	UNID	GLOBAL	5.00	107.50	537.50
909260	COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE EM POLISTIRENO 200 ML	UNID	CRAL	50.00	4.20	210.00
909261	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 10UL – 200UL PCT. C/1000 UNID	PCT	CRAL	10.00	15.90	159.00
909262	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL 250UL – 1000UL PCT. C/1000 UNID	PCT	CRAL	10.00	28.40	284.00
909264	RELÓGIO DESPERTADOR ANALÓGICO COM AJUSTE DE TEMPO ATÉ 60 MINUTOS E COM ALARME SONORO	UNID	CRAL	5.00	19.79	98.95
909268	CURATIVOS PÓS COLETA INDIVIDUAL TRANSPARENTE 25MM COM 500 UNIDADES	CX	CRAL	12.00	21.60	259.20
909274	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13MM X 100MM CX. C/250UNID	CX	CRAL	10.00	44.00	440.00
909278	TUBO CAPILAR (MICROHEMATÓCRITO) SEM HEPARINA	PCT	CRAL	24.00	16.70	400.80
909280	CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO COM 03 FRSCOS	KIT	RENYLAB	25.00	56.00	1400.00
909281	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	KIT	RENYLAB	12.00	59.00	708.00
909298	SORO ANTI A C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	19.70	236.40
909299	SORO ANTI B C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	19.70	236.40
909300	SORO ANTI D C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	50.00	600.00
909301	ANTI IGG C/ 10ML	UNID	EBRAM	12.00	39.95	479.40
909305	SERINGAS 5 ML COM AGULHAS CX. 500 UNID	CX	DESCARP ACK	36.00	165.00	5940.00
909306	SERINGAS 10 ML COM AGULHAS CX. 250UNID	CX	DESCARP ACK	36.00	97.50	3510.00
909307	SERINGAS 3 ML COM AGULHAS CX. C/ 500UNID	CX	DESCARP ACK	36.00	115.00	4140.00
909308	SERINGAS 20 ML COM AGULHAS CX. C/ 250UNID	CX	DESCARP ACK	24.00	145.00	3480.00
909309	ALGODÃO PCT. C/500GR	PCT	NEVOA	50.00	14.10	705.00
909310	ALCOOL 70º CX. 12 LITROS	CX	ITAJA	12.00	75.96	911.52
909312	FITA PARA URINA CX. C/100 UNID	CX	CRAL	36.00	40.50	1458.00
909313	LIQUIDO DE TURK LITRO	UNID	RENYLAB	12.00	21.90	262.80
909322	PLACA DE KLINE	UNID	GLOBAL	2.00	65.80	131.60
910063	ALCOOL ISOPROPILICO, CX C/ 12 LITROS	CX	QUIMESP	12.00	372.00	4464.00
910064	COLETOR DE PERFUCORTANTES CAPACIDADE P/ 13 LITROS	CX	DESCARB OX	100.00	7.30	730.00
910066	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA LIMPEZA INTENSA, DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 15 ML EBRACLEAN-CL/SY	KIT	BIOCLIN	24.00	246.00	5904.00
910067	DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA C/ CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO	KIT	EBRAM	24.00	44.00	1056.00
910070	GAZE EM ROLO 97 X 91 CM C/ 13 FIOS	PCT	BIOTEXTIL	50.00	25.75	1287.50
910075	LANCETAS P/ PUNÇÃO MANUAL, CX C/ 200 LANCETAS	CX	CRAL	12.00	7.50	90.00
910076	LUGOL FORTE	UNID	RENYLAB	24.00	82.15	1971.60
910077	LUVAS DE PROCEDIMENTOS, CX C/ 50 PARES TAMANHO M	CX	BOMPACK	100.00	26.00	2600.00
910078	LUVAS DE PROCEDIMENTOS, CX C/ 50 PARES TAMANHO P	CX	BOMPACK	100.00	26.00	2600.00
910080	SOLUÇÃO DILUENTE P/ CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NOS ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 20 LITROS EBRATON MDY 30	UNID	MED MAX	12.00	97.00	1164.00
910081	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 1 LITRO EBRALYSE MDY 30	UNID	MED MAX	12.00	149.70	1796.40
910082	SOLUÇÕES DE LIMPEZA PARA MELHORAR A PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO, AUMENTAR A VIDA ÚTIL DA TUBULAÇÃO, DIMINUIR O RISCO DE CRESCIMENTO BACTERIANO E DIMINUIR A CONTAGEM DE FUNDO (BACKGROUND) EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS C/ 10 LITROS EBRATERG MDY 30	KIT	EBRAM	12.00	579.00	6948.00
910083	TUBO C/ TAMPA P/ TRANSPORTE DE AMOSTRAS S/ ANTICOAGULANTE	PCT	BIOCON	100.00	75.00	7500.00
910084	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12MM X 75MM C/ 500 UNID	CX	CRAL	10.00	34.90	349.00
Total						66318.35

Valor total da contratação 66318.35 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços/Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de Setembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5B1CA384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 055/2019

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.	
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522	
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 055/2019	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU <input checked="" type="checkbox"/> FMS <input type="checkbox"/> FMAS
DESPACHO	
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:	
DADOS DA OBRIGAÇÃO	
FORNECEDOR	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ	12.305.387/0001-73
FONTE	1211
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA
Nº DO EMPENHO	02010011
Nº DA NOTA FISCAL	210545
VALOR DA NF	6.061,55
DATA DO PROTOCOLO	28/08/2019
DATA DO PAGAMENTO	27/09/2019
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)	
<input type="checkbox"/>	grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
<input type="checkbox"/>	estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
<input type="checkbox"/>	calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
<input type="checkbox"/>	decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
<input checked="" type="checkbox"/>	relevante interesse público (apresentar justificativa).
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)	
Em virtude do fornecimento das insulinas/medicamento ser de emergência a saúde de parte da população faz-se necessário a quebra da ordem cronológica preservando o interesse público.	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

Publique-se a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 26/09/2019.

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Ordenador(a) De Despesas

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:72871DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2018 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2018, Registro de Preços nº 102/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06/12/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de “A” a “Z” da ABCFARMA/GUIA da farmácia” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME					
CNPJ: 70.310.750/0001-45					
Endereço: AV PRES COSTA E SILVA, 922 -ABOLIÇÃO IV – MOSSORÓ - RN.					
Representante: JOHN ALEX FONTES CARVALHO – RG: 001824882					
Item	Descrição	UND	Valor Máximo	Desconto (%)	Vlr. Total(R\$)
1	0005395 - Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	50.000,00	4,00	48.000,00
4	0005398 - Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a	Lot.	20.000,00	4,00	19.200,00

	Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.				
5	0005399 - Aquisição de medicamentos GÊNERICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	20.000,00	4,50	19.100,00
6	0005400 - Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	10.000,00	4,50	9.550,00
VALOR TOTAL noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais R\$					95.850,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2018 e seus anexos; b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de Dezembro de 2018

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Drogaria PRincipal LTDA-ME

CNPJ:70.310.750/0001-45

JOHN ALEX FONTES CARVALHO

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8BEB8FF4

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 081/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Porcentagem por desconto
2	0010270 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA:>NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
5	0012442 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
8	0012445 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
11	0012854 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
14	0012423 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
17	0012426 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
20	0010272 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
23	0010274 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
26	0010277 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os	UN	1,00	23%(vinte três por cento)

Anos/Modelos).			
29 0012844 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- GRADE SIMPLES	UND	2,00	23%(vinte três por cento)
32 0012847 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- CARROÇÃO	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
35 0012855 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PIPA	UND	2,00	23%(vinte três por cento)
41 0012450 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
44 0014211 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
47 0015561 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULÂNCIA VOLKSWAGEN - VW SAVEIRO - Placa QGS 1640.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
50 0010282 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
53 0012429 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO - Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	UND	1,00	23%(vinte três por cento)

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
----------------------	--------	----------------------------------------------------------------

FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Luzia Francisca Medeiros De Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA

CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CF957525

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 079/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549 , Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	(%) Porcentagem de Desconto
1	0010269 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	UN	1,00	22% vinte e dois porcentos
4	0012441 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN -INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	1,00	22% vinte e dois porcentos
7	0012444 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	22% vinte e dois porcentos
10	0012853 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
13	0015572 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ Placa OJZ 4484.	UND	1,00	23 % vinte e três porcento
16	0012425 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	UND	1,00	23 % vinte e três porcento

19	0012851 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
22	0012431 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
25	0010276 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23 % vinte e três por cento
28	0012843 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA - REF A-850	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
31	0012846 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- GRADE DE ARRASTO	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
34	0012850 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PLANTADEIRA	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
37	0012447 - ornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
38	0010265 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	UN	1,00	22% vinte e dois por cento
40	0010264 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	UN	1,00	23 % vinte e três por cento
43	0012852 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
46	0014213 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
49	0015563 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT MOBI – Placa QGI 4155.	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
52	0015558 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: HILUX - Placa QCO - 98432 - ANO 2018/2018	UND	1,00	23 % vinte e três por cento

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L.D de Oliveira Mendes-ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8CC6BF05

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 080/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Porcentagem por desconto
3	0012440 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
6	0012443 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
9	0012446 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
12	0015571 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
15	0012424 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
18	0012427 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 - Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
21	0010273 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
24	0010275 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA - REF A-750	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
27	0012432 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL - 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
30	0012845 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ARADO	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
33	0012849 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- ENSILADEIRA	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
36	0015557 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VOLKSWAGEM - SAVEIRO- Placa QGC 3205.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
39	0012448 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO - Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
42	0012451 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GOL Placa NOA 8904	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
45	0014212 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
48	0015562 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULÂNCIA VOLKSWAGEM - VW SAVEIRO - Placa QGX 9733 .	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
51	0012467 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
54	0012430 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PÁLIO WEEKEND - Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L E Pneus LTDA

CNPJ:08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C11294C1

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 084/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município,**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014579 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1796	PIRELLI	UND	2,00	240,00	480,00
2	0014580 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1796.	PIRELLI	UND	2,00	240,00	480,00
3	0014581 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1806	PIRELLI	UND	2,00	225,00	450,00
4	0014582 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIRO 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - PLACA NNT 1806	PIRELLI	UND	2,00	225,00	450,00
10	0014608 - FORNECIMENTO DE PNEUS 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOG 6794 - ANO DE FABRICAÇÃO:2012/2013	PIRELLI(FORMULA)	UND	12,00	1.180,00	14.160,00
11	0014609 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOG 6794 - ANO DE FABRICAÇÃO:2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	115,00	1.380,00
12	0014610 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOG 6794 - ANO DE FABRICAÇÃO:2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	48,00	576,00
16	0014614 - FORNECIMENTO DE PNEUS 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOE 2964 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	PIRELLI(FORMULA)	UND	12,00	1.180,00	14.160,00
17	0014615 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOE 2964 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	115,00	1.380,00
18	0014616 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - PLACA NOE 2964 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12,00	48,00	576,00
28	0014544 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 12-16.5: RETROESCAVADEIRA - RANDON - (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI(FORMULA)	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
29	0014545 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 12-16.5: RETROESCAVADEIRA - RANDON - (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI(FORMULA)	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
32	0014553 - FORNECIMENTO DE PNEUS: TRATOR VALTRA - REF A-850	PIRELLI(FORMULA)	UND	4,00	2.290,00	9.160,00
37	0015689 - CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA RANDON REF 19-5L-24	PIRELLI(FORMULA)	Und.	2,00	280,00	560,00
60	0015671 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0957	PIRELLI(FORMULA)	Und.	12,00	1.180,00	14.160,00
61	0015672 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0957	GOODYEAR	Und.	12,00	115,00	1.380,00
62	0015673 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0957	GOODYEAR	Und.	12,00	48,00	576,00
63	0015677 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA MZG-6841	PIRELLI(FORMULA)	Und.	12,00	1.180,00	14.160,00
64	0015678 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA MZG-6841	GOODYEAR	Und.	12,00	115,00	1.380,00
65	0015679 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA MZG-6841	GOODYEAR	Und.	12,00	48,00	576,00
69	0015674 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA>NNL 1515	PIRELLI(FORMULA)	Und.	12,00	1.180,00	14.160,00
70	0015675 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA>NNL-1515	GOODYEAR	Und.	12,00	115,00	1.380,00
71	0015676 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 900/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA>NNL-1515	GOODYEAR	Und.	12,00	48,00	576,00
	VALOR TOTAL: Noventa e oito mil cento e quarenta reais R\$					98.140,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L D De Oliveira Mendes- ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E93BDB0D

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 085/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a

classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
7	0015616 - FORNECIMENTO DE PNEUS ORIGINAIS PARA CARRO MODELO TOYOTA HILUX 2018 - PLACA QGO 8432	GT RADIAL	Und.	8,00	940,00	7.520,00
9	0014607 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - PLACA MXO 3699 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	MAGNUM	UND	12,00	74,00	888,00
13	0014611 - FORNECIMENTO DE PNEUS 1000/20 (CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – PLACA OVZ 3846 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013)	PIRELLI	UND	18,00	1.150,00	20.700,00
14	0014612 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – PLACA OVZ 3846 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	MAGNUM	UND	18,00	130,00	2.340,00
15	0014613 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – PLACA OVZ 3846 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	ANDRADE	UND	18,00	48,00	864,00
19	0014617 - FORNECIMENTO DE PNEUS 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – PLACA CDF 9633 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1995	PIRELLI	UND	12,00	1.150,00	13.800,00
20	0014618 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – PLACA CDF 9633 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1995	MAGNUM	UND	12,00	130,00	1.560,00
21	0014619 - FORNECIMENTO DE PROTETOR 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – PLACA CDF 9633 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1995	ANDRADE	UND	12,00	48,00	576,00
25	0015710 - FORNECIMENTO DE PROTETOR DE PNEU E CÂMARA DE AR - REF 7.00/16 D-20 PLACA MXO-3699	MAGNUM	Und.	12,00	140,00	1.680,00
31	0014547 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 18.4-30: TRATOR VALTRA – REF A-750	MRL	UND	2,00	3.400,00	6.800,00
33	0014548 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIROS 7.00.16: TRATOR NEW HOLLAND – (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI	UND	2,00	670,00	1.340,00
34	0014549 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS 18.04-30: TRATOR NEW HOLLAND – (TODOS OS ANOS/MODELOS).	MRL	UND	2,00	3.400,00	6.800,00
35	0014602 - FORNECIMENTO DE PNEUS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- CARROÇÃO	PIRELLI	UND	6,00	670,00	4.020,00
39	0015691 - Fornecimento de câmara de ar de pneu traseiro de trator valtra A-750 Ref 18.4-30	MAGNUM	Und.	2,00	350,00	700,00
41	0015693 - Fornecimento de câmara de ar de pneu traseiro de trator valtra A-850 Ref 18.4-30	MAGNUM	Und.	2,00	350,00	700,00
43	0015695 - Fornecimento de câmara de ar de pneu traseiro de trator New Holland TL 65 E Ref 18.4-30	MAGNUM	Und.	2,00	350,00	700,00
45	0015697 - Fornecimento de câmara de ar de implemento agrícola - Carroção - Ref 7.00/16	MAGNUM	Und.	6,00	74,00	444,00
48	0015650 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGJ-4484	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
49	0015651 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE CAR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGJ-4484	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
50	0015652 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGJ-4484	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
51	0015653 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0958	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
52	0015654 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0958	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
53	0015655 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0958	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
54	0015656 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0937	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
55	0015657 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0937	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
56	0015658 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0937	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
57	0015659 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0947	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
58	0015660 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0947	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
59	0015661 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA OJZ-0947	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
66	0015662 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NOH-8048	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
67	0015663 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NOH-8048	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
68	0015664 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NOH-8048	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
72	0015665 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NNZ-3068	PIRELLI	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
73	0015666 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NNZ-3068	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
74	0015667 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA NNZ-3068	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
75	0015668 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGG-5922	CENTELHA	Und.	12,00	1.150,00	13.800,00
76	0015669 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGG-5922	MAGNUM	Und.	12,00	130,00	1.560,00
77	0015670 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1000/20) PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN PLACA QGG-5922	ANDRADE	Und.	12,00	48,00	576,00
99	0015643 - pneus para veículo da marca: ÔNIBUS ODONTOLÓGICO/1997 – PLACA JMM 0589 – PNEUS 100/20	CENTELLA	UND	12,00	1.150,00	13.800,00
	VALOR TOTAL Cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais					RS196.784.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. *Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.*

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I – grave perturbação da ordem;
- II – estado de emergência;
- III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

L E Pneus LTDA

CNPJ:08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO

CPF: 053.754.464-05

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:68B9593E**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 086/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município.**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LOJAO DO VOLKS- PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 35.304.898/0003-38	Telefone:	Email:
Endereço: R PTE JOSÉ BENTO, 463 -ALECRIM - NATAL - RN.		
Representante: FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 013.757.574-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0014623 - FORNECIMENTO DE PNEUS 175/70 R 13: FIAT UNO – PLACA MXT 8866 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007	ALTIMAX	UND	12,00	240,00	2.880,00
27	0014624 - FORNECIMENTO DE PNEUS 175/70 R 14: FIAT PALIO WEEKEND – PLACA OJZ 1654 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013.	TIGAR	UND	12,00	350,00	4.200,00
30	0014546 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIRO 12.4-24: TRATOR VALTRA – REF A-750	TORNEL	UND	2,00	1.850,00	3.700,00
38	0015690 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA RANDON REF 19-5L-24	JFF	UND	2,00	320,00	640,00
40	0015692 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR VALTRA A-750 REF 12.4-24	JFF	Und.	2,00	205,00	410,00
42	0015694 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO DE TRATOR VALTRA A-850 REF 12.4-24	JFF	Und.	2,00	205,00	410,00
44	0015696 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND TL 65 E REF 12.4-24	JFF	Und.	2,00	205,00	410,00
46	0015698 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE CAMINHÃO INTERNATIONAL PIPA PLACA OWD - 6292 REF 275/80 R 22.5	JFF	Und.	18,00	150,00	2.700,00
47	0015699 - FORNECIMENTO DE PNEU DE VEICULO TIPO SAVEIRO ANO FABRICAÇÃO 2015 PLACA QGC 3205 REF 175/70.14	TIGAR	Und.	8,00	350,00	2.800,00
79	0015681 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 1100/22) PARA ÔNIBUS SCANIA/K PLACA KHM-0902	JFF	Und.	15,00	160,00	2.400,00
80	0015682 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 1100/22) PARA ÔNIBUS SCANIA/K PLACA KHM-0902	ABC	Und.	15,00	50,00	750,00
81	0015683 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA OJZ-0949	GOODRIDE	Und.	16,00	620,00	9.920,00
82	0015684 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA OJZ-0949	JFF	Und.	16,00	80,00	1.280,00
83	0015685 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA OJZ-0949	ABC	Und.	16,00	40,00	640,00
84	0015686 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA QGH-1458	GOODRIDE	Und.	16,00	620,00	9.920,00
85	0015687 - FORNECIMENTO DE CÂMARA DE AR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA QGH-1458	JFF	Und.	16,00	80,00	1.280,00
86	0015688 - FORNECIMENTO DE PROTETOR (REF. 7.50/16) PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE PLACA QGH-1458	ABC	Und.	16,00	40,00	640,00
87	0015631 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2012 – PLACA NNU 3024 - PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
88	0015632 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2010-2011 – PLACA MZI 6694 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
89	0015633 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: CELTA/2009-2010 – PLACA NNP 3387 – PNEUS 175/70/13	ALTIMAX	UND	14,00	240,00	3.360,00
90	0015634 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: DOBLÔ/2012 – PLACA OIG 2889 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
91	0015635 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: GOL/2012 – PLACA NOA 8904 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
92	0015636 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: STRADA/2010-2011 – PLACA NNT 2868 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
93	0015637 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: FIORINO/2016 – PLACA QGI 3868 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
94	0015638 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: CORSA CLASSIC/2015-2016 – PLACA QGH 3245 – PNEUS 175/70/13	ALTIMAX	UND	14,00	240,00	3.360,00
95	0015639 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: DUKATO/2015-2016 – PLACA OWG 4659 – PNEUS 205/75R/16	DUNLOP	UND	14,00	745,00	10.430,00
96	0015640 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2016-2017 – PLACA QGS 1640 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
97	0015641 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: SAVEIRO/2017 – PLACA QGX 9733 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
98	0015642 - PNEUS PARA VEÍCULO DA MARCA: FIAT MOBI/2016/2017 – PLACA QGI 4155 – PNEUS 175/70/14	TIGAR	UND	14,00	350,00	4.900,00
VALOR TOTAL Cento e seis mil duzentos e trinta reais						106.230,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. *Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.*

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

ACÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
ACÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
ACÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
ACÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
ACÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ACÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
ACÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
ACÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
ACÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
ACÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

ACÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Lojao Do Volks- Peças E Serviços LTDA

CNPJ:35.304.898/0003-38

FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 013.757.574-23

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:7E8D3E9A

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 036/2018, Registro de Preços nº 087/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a “**Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos deste município**” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 036/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
5	0015614 - FORNECIMENTO DE PNEUS DIANTEIROS PARA MOTOCICLETA HONDA PLACA MXN 9549	VIPAL	Und.	2,00	195,00	390,00
6	0015615 - FORNECIMENTO DE PNEUS TRASEIROS PARA MOTOCICLETA HONDA PLACA MXN 9549	VIPAL	Und.	2,00	190,00	380,00
8	0014606 - FORNECIMENTO DE PNEUS 700/16: D-20 - GM CUSTOM S - PLACA MXO 3699 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1992	PIRELLI	UND	12,00	595,00	7.140,00
22	0014622 - FORNECIMENTO DE PNEUS 17.5.25: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - (TODOS OS ANOS/MODELOS).	PIRELLI	UND	6,00	4.690,00	28.140,00
23	0015629 - CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 4 LONAS. LARGURA/DIÂMETRO DO ARO PARA CARRINHO: 3,50" X 8" PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA DA CÂMARA DE AR: 25 LBF/POL ² TIPO DE BICO DA CÂMARA DE AR: GROSSO	LEVORIN	Und.	16,00	34,00	544,00
24	0015630 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO. LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X 8" QUANTIDADE DE LONAS DO PNEU: 4 LONAS CAPACIDADE MÁXIMA DO PNEU: 120 KG PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA PARA O PNEU: 25 LBF/POL ² TAMANHO DA CAMARA DE AR INDICADA: 3,50" X 8	LEVORIN	Und.	16,00	54,00	864,00
36	0014552 - FORNECIMENTO DE PNEUS: CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL - 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013/2014	GOOD YEAR	UND	18,00	1.690,00	30.420,00
78	0015680 - FORNECIMENTO DE PNEUS (REF. 1100/22) PARA ÔNIBUS SCANIA/K PLACA KHM-0902	GOOD YEAR	Und.	15,00	1.715,00	25.725,00
VALOR TOTAL noventa e três mil seiscientos e três reais						93.603,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 036/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. *Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.*

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
----------------------	--------	----------------------------------------------------------

FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I – grave perturbação da ordem;
- II – estado de emergência;
- III – calamidade pública;
- IV – decisão judicial;
- V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Luzia Francisca Medeiros De Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA

CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:C5AFD53A

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2018, Registro de Preços nº 082/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email:
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320		
Representante: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO - CPF: 673.151.434-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0009658 - CARBAMAZEPINA 200 MG CPR	TEUTO	COMP.	20000,00	0,09	1.800,00
8	0009666 - CLORPROMAZINA 100 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,26	5.200,00
9	0009667 - CLORPROMAZINA 25 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	25000,00	0,25	6.250,00
12	0009671 - FENITOÍNA 100MG CPR	TEUTO	COMP.	5000,00	0,26	1.300,00
13	0009672 - FENOBARBITAL 100 MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	COMP.	20000,00	0,12	2.400,00
TOTAL Dezesseis mil novecentos e cinquenta						R\$ 16.950,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 e seus anexos;
- Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
- 4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
- 4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
- 4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
- 4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
- 4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
- 4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

- 5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.
- 5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.
- 5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- 5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:
- I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência; III – calamidade pública; IV – decisão judicial;
- V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
- 5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.
- 5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

F. Wilton Cavalcante Monteiro
CNPJ:07.055.280/0001-84**FRANCISCO BEZERRA IRMÃO**

CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:B7C7655A**PREGOEIRO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2018(TRIMESTRAL)

Aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2018, Registro de Preços nº 083/2018, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN (Itens Fracassados- Pregão Presencial 022/2018)” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009651 - BIPERIDENO 2MG CPR	CRISTALIA	COMP.	11000,00	0,24	2.640,00
2	0009653 - BROMAZEPAN 6 MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,14	5.600,00
3	0009685 - CARBAMAZEPINA 2% 100 ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	300,00	13,35	4.005,00
5	0009661 - CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	COMP.	30000,00	0,09	2.700,00
6	0009688 - CLONAZEPAM 2.5G/ML GOTAS 20ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	2,67	1.335,00
7	0009665 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG CPR	PHARLAB	COMP.	10000,00	0,33	3.300,00
10	0009668 - DIAZEPAM 10 MG CPR	SANTISA	COMP.	50000,00	0,09	4.500,00
11	0009656 - ESCITALOPRAN 10 MG	NOVA QUÍMICA	COMP.	4000,00	0,31	1.240,00
14	0009716 - FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO	1000,00	3,83	3.830,00
15	0009675 - FLUOXETINA 20MG CPR	TEUTO	COMP.	40000,00	0,08	3.200,00
16	0009676 - LEVOMEPRAMAZINA 100 MG CPR	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,98	19.600,00
17	0009677 - LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	CRISTALIA	COMP.	20000,00	0,44	8.800,00
18	0012146 - HALOPERIDOL 5MG CPR	UNIÃO QUÍMICA	COMP	20000,00	0,15	3.000,00
19	0013990 - PETIDINA 50MG/ML 20ML INJ.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1000,00	2,28	2.280,00
TOTAL Sessenta e seis mil e trinta reais						R\$ 6.030,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 038/2018 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a conseqüente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência; III – calamidade pública; IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 26 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

PHOSPODONT LTDA
CNPJ:04.451.626/0001-75

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8C5A4292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1.00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.307.003,59	13,28	8.991.094,41	51,77	8.375.686,59
RECEITAS CORRENTES	15.016.781,00	15.016.781,00	2.307.003,59	15,36	8.881.094,41	59,14	6.135.686,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	19.212,45	12,01	78.676,71	49,17	81.323,29
Impostos	152.000,00	152.000,00	19.178,45	12,62	76.429,03	50,28	75.570,97
Taxas	8.000,00	8.000,00	34,00	0,43	2.247,68	28,10	5.752,32
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	87.500,00	87.500,00	2.440,00	2,79	12.230,92	13,98	75.269,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	87.500,00	87.500,00	2.440,00	2,79	12.230,92	13,98	75.269,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	14.609.281,00	14.609.281,00	2.262.275,45	15,49	8.665.712,10	59,32	5.943.568,90
Transferências da União e de suas Entidades	10.484.543,00	10.484.543,00	1.607.842,62	15,34	5.993.119,80	57,16	4.491.423,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.905.280,00	1.905.280,00	252.396,24	13,25	961.249,96	50,45	944.030,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.219.458,00	2.219.458,00	402.036,59	18,11	1.711.342,34	77,11	508.115,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	97.000,00	23.075,69	23,79	124.474,68	128,32	-27.474,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	23.075,69	27,15	124.474,68	146,44	-39.474,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	110.000,00	4,68	2.240.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	110.000,00	5,00	2.090.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	110.000,00	7,33	1.390.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,28	0,00	51,77	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.307.003,59	13,28	8.991.094,41	51,77	8.375.686,59
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.307.003,59	13,28	8.991.094,41	51,77	8.375.686,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.488.296,64	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.307.003,59	13,28	10.479.391,05	51,77	6.887.389,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.292.735,83	13.916.090,97	3.450.690,03	2.615.610,63	10.479.391,05	6.887.389,95	8.645.529,16	3.436.699,92
DESPESAS CORRENTES	11.854.613,00	14.790.503,00	2.144.927,90	13.004.463,94	1.786.039,06	2.390.276,36	9.724.174,78	5.066.328,22	8.032.597,64	3.280.289,16
Pessoal e encargos so	7.500.441,00	9.260.303,72	1.314.221,54	8.745.277,76	515.025,96	1.495.005,79	6.219.522,54	3.040.781,18	5.072.654,98	2.525.755,22
Juros e encargos da d	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.341.172,00	5.527.199,28	830.706,36	4.259.186,18	1.268.013,10	895.270,57	3.504.652,24	2.022.547,04	2.959.942,66	754.533,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.338.500,00	2.576.278,00	147.807,93	911.627,03	1.664.650,97	225.334,27	755.216,27	1.821.061,73	612.931,52	156.410,76
Investimentos	4.748.300,00	2.083.478,00	147.807,93	461.627,03	1.621.850,97	147.807,93	461.627,03	1.621.850,97	319.342,28	0,00
Inversões financeiras	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	570.000,00	472.600,00	0,00	450.000,00	22.600,00	77.526,34	293.589,24	179.010,76	293.589,24	156.410,76
Reserva de Contingênci	173.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.292.735,83	13.916.090,97	3.450.690,03	2.615.610,63	10.479.391,05	6.887.389,95	8.645.529,16	3.436.699,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.292.735,83	13.916.090,97	3.450.690,03	2.615.610,63	10.479.391,05	6.887.389,95	8.645.529,16	3.436.699,92
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.292.735,83	13.916.090,97	3.450.690,03	2.615.610,63	10.479.391,05	6.887.389,95	8.645.529,16	3.436.699,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,28	0,00	51,77	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:27:56

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4AC26711

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2019 (até Agosto)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	885.790,91	1.067.356,02	1.109.662,03	1.918.049,07	1.324.668,65	1.411.747,86	1.188.625,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898,63	10.039,00	9.396,85	100.086,92	10.810,68	6.889,22	11.557,50	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.950,43	1.731,72	2.135,15	3.333,64	4.692,21	1.574,89	9.893,63	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	1.902,10	8.247,77	7.258,26	92.333,28	4.857,79	4.800,83	1.578,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	46,10	59,51	3,44	4.420,00	1.260,68	513,50	85,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.042,38	2.140,68	2.035,22	2.269,48	1.877,43	1.812,47	1.708,10	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.042,38	2.140,68	2.035,22	2.269,48	1.877,43	1.812,47	1.708,10	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências correntes	879.849,90	998.941,78	1.097.929,96	1.713.971,20	1.311.980,54	1.403.046,17	1.126.684,18
Cota-parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36
Cota-parte do ICMS	138.806,76	163.625,63	135.824,96	152.552,02	162.077,47	134.211,72	131.590,33
Cota-parte do IPVA	2.584,06	4.541,85	2.694,71	1.259,61	1.530,80	1.730,98	8.462,15
Cota-parte do ITR	19,70	5.949,45	426,74	0,00	26,36	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	177,39	177,39	177,39	177,39	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	115,68	93,93	112,72	138,10	115,50	122,55	118,37
Transferências do Fundeb	153.403,10	176.147,09	177.796,39	207.310,87	237.223,58	233.293,44	201.343,80
Outras transferências correntes	108.092,48	107.260,37	101.153,23	162.976,90	68.946,12	108.734,23	92.617,17
Outras receitas correntes	0,00	56.234,56	300,00	101.721,47	0,00	0,00	48.675,28
DEDUÇÕES (II)	123.670,84	143.088,00	163.796,03	197.295,59	201.162,14	212.203,67	166.544,67
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	123.670,84	143.088,00	163.796,03	197.295,59	201.162,14	212.203,67	166.544,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	762.120,07	924.268,02	945.866,00	1.720.753,48	1.123.506,51	1.199.544,19	1.022.080,39

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:69E8CA21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCÍCIO 2019	RESTOS A EM EXERCÍCIO 2018
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2019	2018
Caixa e equivalência de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA : 14:36:56			

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA : 14:36:56		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:AFFB2EF6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.001.781,00	8.881.094,41
Receita tributária	160.000,00	78.676,71
IPTU	5.500,00	0,00
ISS	51.000,00	24.993,16
ITBI	5.500,00	0,00
IRRF	90.000,00	51.435,87
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	2.247,68
Contribuições	48.000,00	0,00
Receita patrimonial	87.500,00	12.230,92
Aplicações financeiras (II)	87.500,00	12.230,92
Transferências correntes	14.609.281,00	8.665.712,10
Cota-parte do FPM	7.720.000,00	5.115.333,75
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	888.496,98
Cota-parte do IPVA	36.000,00	39.135,60
Cota Parte do ITR	16.000,00	21,09
Transferências da LC 87/96	1.800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.280,00	762,79
Transferências do Fundeb	2.219.458,00	1.711.342,34
Outras transferências correntes	3.334.743,00	910.619,55
Demais receitas correntes	97.000,00	124.474,68
Outras receitas financeiras (III)	12.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	85.000,00	124.474,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.902.281,00	8.868.863,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.350.000,00	110.000,00
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.200.000,00	110.000,00
Convênios	2.100.000,00	110.000,00
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.000,00	110.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.152.281,00	8.978.863,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.790.503,00	13.004.463,94	9.724.174,78	8.032.597,64	31.505,60	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.260.303,72	8.745.277,76	6.219.522,54	5.072.654,98	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.527.199,28	4.259.186,18	3.504.652,24	2.959.942,66	31.505,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.787.503,00	13.004.463,94	9.724.174,78	8.032.597,64	31.505,60	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.576.278,00	911.627,03	755.216,27	612.931,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.083.478,00	461.627,03	461.627,03	319.342,28	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	472.600,00	450.000,00	293.589,24	293.589,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.103.678,00	461.627,03	461.627,03	319.342,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	16.891.181,00	13.466.090,97	10.185.801,81	8.351.939,92	31.505,60	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa) + XXI				595.417,97			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	271.700,72	
JUROS NOMINAIS	ATE O BIMESTRE/2019	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	12.230,92	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV++(XXV - XXVI)	557.648,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.206.073,15	3.930.660,56
DEDUÇÕES (XXIX)	597.444,26	496.240,44
Disponibilidade de caixa	597.444,26	496.240,44
Disponibilidade de caixa bruta	678.865,80	546.156,38
(-)Restos a pagar processados (XXX)	81.421,54	49.915,94
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	3.608.628,89	3.434.420,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	174.208,77

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	31.505,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) -	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) -	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) -	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-)	142.703,17	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	180.472,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS -	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:09		

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1FED6EC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)	
	(a)	(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.061,44	63.360,10	31.505,60	0,00	49.915,94
Executivo	18.061,44	63.360,10	31.505,60	0,00	49.915,94
2017-Fundo Municipal de Saúde	18.061,44	0,00	0,00	0,00	18.061,44
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	9.840,20	7.710,20	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	12.930,00	12.930,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00

2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	34.849,90	6.065,40	0,00	28.784,50
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.061,44	63.360,10	31.505,60	0,00	49.915,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.915,94
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.915,94
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.061,44
2018-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00
2018-Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.784,50
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.915,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:59

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',

'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D5E2B562

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)		% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	152.000,00	152.000,00	76.429,03		50,28
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	5.500,00	5.500,00	0,00		0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00		0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00		0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00		0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00		0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	24.993,16		49,01
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	24.993,16		49,99
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	51.435,87	57,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.168.850,00	11.168.850,00	7.461.622,55	66,81
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	6.301.101,81	66,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	5.928.841,27	66,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	372.260,54	148,90
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.110.621,08	69,41
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	953,50	59,59
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	48.919,80	108,71
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.320.850,00	11.320.850,00	7.538.051,58	66,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.934,00	442.934,00	117.725,93	26,58
5.1 - Transferências do salário-educação	79.494,00	79.494,00	71.444,83	89,87
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	58.440,00	58.440,00	45.761,75	78,31
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	519,35	10,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	4.158,00	0,64
6.1 - Transferências de convênios	650.000,00	650.000,00	4.158,00	0,64
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.092.934,00	1.092.934,00	121.883,93	11,15
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.113.770,00	2.113.770,00	1.417.872,34	67,08
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.185.768,06	66,62
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	222.124,10	69,41
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,00	450,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	190,71	59,60
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	5,27	0,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	9.784,20	108,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.458,00	2.224.458,00	1.711.714,01	76,95
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.219.458,00	2.219.458,00	1.711.342,34	77,11
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	371,67	7,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	105.688,00	105.688,00	293.470,00	277,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.674,80	1.512.275,20	1.505.946,63	99,58	1.038.215,77	68,65
13.1 - Com educação infantil	329.560,79	528.450,19	527.027,62	99,73	352.952,00	66,79
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.114,01	983.825,01	978.919,01	99,50	685.263,77	69,65
14-OUTRAS DESPESAS	889.783,20	1.368.781,20	1.047.673,19	76,54	718.635,28	52,50
14.1 - Com educação infantil	223.040,59	361.428,59	325.351,53	90,02	203.948,99	56,43
14.2 - Com ensino fundamental	666.742,61	1.007.352,61	722.321,66	71,70	514.686,29	51,09
15 - Total das despesas do Fundeb	2.224.458,00	2.881.056,40	2.553.619,82	88,63	1.756.851,05	60,98
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						1.756.851,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $((13-(16.1+17.1))/((11)x100)\%$						60,65
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $((14-(16.2+17.2))/((11)x100)\%$						41,98
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$						0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	796.601,38	1.059.329,78	964.931,02	91,09	641.785,47	60,58
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	796.601,38	1.059.329,78	964.931,02	91,09	641.785,47	60,58
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	552.601,38	889.878,78	852.379,15	95,79	556.900,99	62,58
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	244.000,00	169.451,00	112.551,87	66,42	84.884,48	50,09
23-Ensino fundamental	2.147.799,12	2.634.300,42	2.333.654,13	88,59	1.736.525,96	65,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.671.856,62	1.991.177,62	1.817.680,67	91,29	1.265.425,40	63,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	475.942,50	643.122,80	515.973,46	80,23	471.100,56	73,25
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	273.000,00	245.921,35	225.817,78	91,83	125.969,18	51,22
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.217.400,50	3.939.551,55	3.524.402,93	89,46	2.504.280,61	63,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						VALOR
						293.470,00
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						293.470,00
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						2.084.841,43
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						27,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	79.494,00	85.604,00	68.910,95	80,50	62.710,95	73,26
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.096.315,00	298.678,29	37.889,98	12,69	37.889,98	12,69
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.175.809,00	384.282,29	106.800,93	27,79	100.600,93	26,18
43 - Total geral das despesas com educação (44)-(28+43)	4.393.209,50	4.323.833,84	3.631.203,86	83,98	2.604.881,54	60,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE					0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	68,68
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB					0,00	63,25
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					2.402,37	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.711.342,34	71.444,83
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício					1.709.377,80	71.444,83
47.2-(-) Restos a pagar					0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					371,67	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					4.738,58	0,00
51-(+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária					0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:18						
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício						
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.						
Caput do Artigo 212 da CF/1988.						
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.						
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
TÉC. CONTÁBIL CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C6ABD59A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (a)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	152.000,00	152.000,00	76.429,03	50,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	24.993,16	49,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	51.435,87	57,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.568.850,00	10.568.850,00	7.089.362,01	67,08
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	5.928.841,27	66,62
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	48.919,80	108,71
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.110.621,08	69,41
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	953,50	59,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.720.850,00	10.720.850,00	7.165.791,04	66,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.331.738,00	1.331.738,00	505.396,74	37,95
Provenientes da União	1.311.738,00	1.311.738,00	501.331,93	38,22
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	4.064,81	20,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	110.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	5.561,85	88,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.887.988,00	1.887.988,00	620.958,59	32,89

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.867.490,50	3.870.345,29	3.490.356,95	90,18	2.364.216,27	61,09
Pessoal e Encargos Sociais	1.923.127,50	2.554.013,50	2.462.308,79	96,41	1.607.466,33	62,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	944.363,00	1.316.331,79	1.028.048,16	78,10	756.749,94	57,49
DESPESAS DE CAPITAL	878.000,00	569.500,00	79.300,00	13,92	79.300,00	13,92
Investimentos	868.000,00	559.500,00	79.300,00	14,17	79.300,00	14,17
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.745.490,50	4.439.845,29	3.569.656,95	80,40	2.443.516,27	55,04
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.904.363,00	1.758.508,00	1.032.848,27	58,73	721.484,64	41,03
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.326.738,00	1.486.883,00	1.030.106,76	69,28	718.743,13	48,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	577.625,00	271.625,00	2.741,51	1,01	2.741,51	1,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.904.363,00	1.758.508,00	1.032.848,27	58,73	721.484,64	41,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.841.127,50	2.681.337,29	2.536.808,68	94,61	1.722.031,63	64,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,03
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)						647.162,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.162.490,50	3.927.264,29	3.282.271,37	91,95	2.242.104,84	91,76
Assistência hospitalar e ambulatorial	208.000,00	292.341,00	213.337,13	5,98	154.890,35	6,34
Suporte profilático e terapêutico	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	41.000,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	131.000,00	106.000,00	62.047,00	1,74	34.519,63	1,41
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	138.000,00	37.000,00	12.001,45	0,34	12.001,45	0,49
TOTAL DE DESPESAS	3.745.490,50	4.439.845,29	3.569.656,95	100,00	2.443.516,27	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:34

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D3C90C15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.892.843,46	13.234.101,98									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS	0,00	0,00									

DESPESAS/RCL(%)=(V-IV/III)																				
Nota:																				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:39																				

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BCBC60C4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.366.781,00
Previsão Atualizada da Receita	17.366.781,00
Receitas Realizadas	10.479.391,05
Deficit Orçamentário	1.488.296,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	17.366.781,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.366.781,00
Despesas Empenhadas	13.916.090,97
Despesas Liquidadas	10.479.391,05
Despesas Pagas	8.645.529,16
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.916.090,97
Despesas Liquidadas	10.479.391,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.234.101,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	557.648,89	0,00 %
Resultado Primário	271.700,72	595.417,97	219,14 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Executivo	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.084.841,43	25%	27,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 1.038.215,77			60%	60,65
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre no Exercício	% Mínimo a Aplicar % Aplicado
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.722.031,63	15,00 %	24,03 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		%	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:59

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:F3D6B4BF

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')						RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	623.037,93	659.313,80	408.844,99	326.805,08	1.014.566,78	654.632,31	675.749,31
Pessoal Ativo	623.037,93	659.313,80	408.844,99	326.805,08	1.014.566,78	654.632,31	675.749,31
Vencimentos, Vantagens e Outra	380.943,89	453.949,86	375.577,52	314.915,37	904.081,89	543.485,12	528.331,61
Obrigações Patronais	242.094,04	205.363,94	33.267,47	11.889,71	110.484,89	111.147,19	147.417,70
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	1.902,10	12.307,89	11.452,27	94.341,47	470.364,25	145.650,58	31.372,20
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	4.194,01	2.008,19	0,00	531,25	6.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	4.060,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	465.506,46	140.318,50	23.793,33
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(1.902,10	8.247,77	7.258,26	92.333,28	4.857,79	4.800,83	1.578,87
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	621.135,83	647.005,91	397.392,72	232.463,61	544.202,53	508.981,73	644.377,11
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						
	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	671.014,11	733.638,44	699.799,08	702.786,37	706.710,30	7.876.898,50	0,00
Pessoal Ativo	671.014,11	733.638,44	699.799,08	702.786,37	706.710,30	7.876.898,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	540.848,98	560.254,40	555.173,73	568.589,59	571.503,53	6.297.655,49	0,00
Obrigações Patronais	130.165,13	173.384,04	144.625,35	134.196,78	135.206,77	1.579.243,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	23.936,16	27.713,70	8.711,40	8.407,67	12.121,29	848.280,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	6.305,56	6.984,01	1.466,00	2.587,70	3.549,01	33.625,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.060,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	11.084,74	6.833,75	2.259,09	633,43	-954,00	649.475,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(6.545,86	13.895,94	4.986,31	5.186,54	9.526,28	161.119,83	0,00

DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	647.077,95	705.924,74	691.087,68	694.378,70	694.589,01	7.028.617,52	0,00
-------------------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.234.101,98	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.234.101,98	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.028.617,52	53,11 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.146.415,07	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.789.094,32	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.431.773,56	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:52		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as Despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior		
transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0383017C

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	13.234.101,98	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.117.456,32	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.905.710,69	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	926.387,14	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	4.068.812,10	3.925.472,26
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	4.068.812,10	3.925.472,26
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:31:28		
Nota :		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BABACC9F

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado ORÇAMENTOS	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.892.843,46	13.211.119,84	13.234.101,98	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	2.836.425,56	2.906.446,36	2.911.502,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	2.552.783,01	2.615.801,73	2.620.352,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:46				

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5A84803B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.408.848,76	1.210.464,22	1.289.994,71	1.619.242,45	1.268.085,07	1.531.337,67	2.000.787,80	934.036,10	1.590.854,98	1.448.900,39	1.814.251,81	1.594.858,28	17.711.662,24	660,00	
Pessoal Ativo	1.408.848,76	1.210.464,22	1.289.994,71	1.619.242,45	1.268.085,07	1.531.337,67	2.000.787,80	934.036,10	1.590.854,98	1.448.900,39	1.814.251,81	1.594.858,28	17.711.662,24	660,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.197.733,58	970.050,94	1.069.152,54	1.179.538,30	1.050.210,93	1.271.044,77	1.776.451,11	672.236,81	1.331.660,20	1.201.251,16	1.566.674,51	1.344.336,15	14.630.341,00	660,00	
Obrigações Patronais	211.115,18	240.413,28	220.842,17	439.704,15	217.874,14	260.292,90	224.336,69	261.799,29	259.194,78	247.649,23	247.577,30	250.522,13	3.081.321,24	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	25.465,96	981.190,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.072,72	1.004.583,79	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	25.465,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.465,96	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	981.190,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.072,72	979.117,83	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.408.848,76	1.210.464,22	1.289.994,71	1.593.776,49	286.894,52	1.531.337,67	2.000.787,80	934.036,10	1.590.854,98	1.448.900,39	1.814.251,81	1.596.931,00	16.707.078,45	660,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.758.080,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	26.758.080,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.707.738,45	62,44
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.449.363,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.726.895,05	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.004.426,89	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:8493ADD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada(a)	Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EMERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Mês	Até Mês(b)	%(d/total d)		No Mês(d)	Até Mês(d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	15.854,40	1.086.276,23	5,72	213.723,77	96.774,84	757.807,68	4,45	542.192,32	0,00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	15.854,40	1.086.276,23	5,72	213.723,77	96.774,84	757.807,68	4,45	542.192,32	0,00
02	JUDICIARIA	112.500,00	112.500,00	1.708,00	15.764,00	0,08	96.736,00	1.708,00	14.364,00	0,08	98.136,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	112.500,00	112.500,00	1.708,00	15.764,00	0,08	96.736,00	1.708,00	14.364,00	0,08	98.136,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.406.000,00	3.436.000,00	188.586,51	1.476.734,89	7,78	1.959.265,11	175.980,60	1.325.313,69	7,79	2.110.686,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	2.155.000,00	140.919,23	1.140.115,48	6,01	1.014.884,52	147.706,57	1.041.888,99	6,12	1.113.111,01	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.000,00	1.281.000,00	47.667,28	336.619,41	1,77	944.380,59	28.274,03	283.424,70	1,67	997.575,30	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
181	POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.998.500,00	3.938.500,00	95.304,73	766.616,37	4,04	3.171.883,63	93.017,88	675.506,66	3,97	3.262.993,34	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	886.700,00	906.700,00	21.175,78	180.723,47	0,95	725.976,53	24.235,13	151.861,82	0,89	754.838,18	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.986.300,00	2.906.300,00	74.128,95	585.892,90	3,09	2.320.407,10	68.782,75	523.644,84	3,08	2.382.655,16	0,00
10	SAÚDE	13.052.751,00	13.170.251,00	741.391,78	6.057.936,97	31,91	7.112.314,03	973.350,63	5.572.927,79	32,75	7.597.323,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	39.000,00	0,00	2.100,00	0,01	36.900,00	0,00	2.100,00	0,01	36.900,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.894.000,00	6.924.000,00	423.320,34	3.699.660,63	19,49	3.224.339,37	468.322,80	3.335.307,51	19,60	3.588.692,49	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.417.751,00	5.505.251,00	296.376,93	2.077.924,75	10,95	3.427.326,25	460.313,19	1.991.302,91	11,70	3.513.948,09	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000,00	260.000,00	0,00	82.406,38	0,43	177.593,62	17.858,00	66.867,78	0,39	193.132,22	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	442.000,00	442.000,00	21.694,51	195.845,21	1,03	246.154,79	26.856,64	177.349,59	1,04	264.650,41	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.562.350,00	11.562.350,00	754.599,13	6.629.512,72	34,92	4.932.837,28	732.903,38	5.954.258,99	34,99	5.608.091,01	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.350,00	9.302.350,00	654.753,90	5.331.909,70	28,09	3.970.440,30	597.967,18	4.741.935,17	27,86	4.560.414,83	0,00
362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	54.143,66	0,29	145.856,34	0,00	49.265,33	0,29	150.734,67	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	83.911,50	0,44	6.088,50	0,00	81.934,00	0,48	8.066,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.400,00	1.862.400,00	98.746,95	1.152.846,43	6,07	709.553,57	133.293,66	1.074.423,06	6,31	787.976,94	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600,00	107.600,00	1.098,28	6.701,43	0,04	100.898,57	1.642,54	6.701,43	0,04	100.898,57	0,00
13	CULTURA	936.200,00	936.200,00	43.972,47	368.256,99	1,94	567.943,01	45.051,57	327.606,53	1,93	608.593,47	0,00
	Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada(a)	Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EMERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				No Mês	Até Mês(b)	%(d/total d)	No Mês(d)	Até Mês(d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	936.200,00	936.200,00	43.972,47	368.256,99	1,94	567.943,01	45.051,57	327.606,53	1,93	608.593,47	0,00
15	URBANISMO	3.426.657,00	3.426.657,00	153.658,43	1.656.430,00	8,73	1.770.227,00	216.035,44	1.525.594,88	8,96	1.901.062,12	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.657,00	1.000.657,00	18.900,76	188.800,17	0,99	811.856,83	20.302,36	166.899,41	0,98	833.757,59	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.426.000,00	2.426.000,00	134.757,67	1.467.629,83	7,73	958.370,17	195.733,08	1.358.695,47	7,98	1.067.304,53	0,00
16	HABITAÇÃO	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	255.000,00	190.000,00	0,00	68.308,14	0,36	121.691,86	19.516,62	68.308,14	0,40	121.691,86	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	255.000,00	190.000,00	0,00	68.308,14	0,36	121.691,86	19.516,62	68.308,14	0,40	121.691,86	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	843.200,00	843.200,00	3.677,22	191.953,51	1,01	651.246,49	15.438,43	188.173,25	1,11	655.026,75	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	843.200,00	843.200,00	3.677,22	191.953,51	1,01	651.246,49	15.438,43	188.173,25	1,11	655.026,75	0,00
20	AGRICULTURA	837.000,00	837.000,00	38.229,57	221.201,71	1,17	615.798,29	36.647,51	187.273,82	1,10	649.726,18	0,00
605	ABASTECIMENTO	807.000,00	807.000,00	38.229,57	221.201,71	1,17	585.798,29	36.647,51	187.273,82	1,10	619.726,18	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,06	49.067,00	0,00	10.933,00	0,06	49.067,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,06	49.067,00	0,00	10.933,00	0,06	49.067,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00
695	TURISMO	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	390.000,00	390.000,00	0,00	33.302,14	0,18	356.697,86	1.947,50	33.264,46	0,20	356.735,54	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.000,00	390.000,00	0,00	33.302,14	0,18	356.697,86	1.947,50	33.264,46	0,20	356.735,54	0,00
27	DESPORTO E LAZER	347.000,00	347.000,00	0,00	56.623,65	0,30	290.376,35	7.000,00	33.959,65	0,20	313.040,35	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	0,00	56.623,65	0,30	248.376,35	7.000,00	33.959,65	0,20	271.040,35	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	425.000,00	41.126,41	342.333,87	1,80	82.666,13	41.126,41	342.333,87	2,01	82.666,13	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA	350.000,00	425.000,00	41.126,41	342.333,87	1,80	82.666,13	41.126,41	342.333,87	2,01	82.666,13	0,00

	INTERNA												
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	
Total Geral		42.268.179,00	42.320.679,00	2.078.108,65	18.982.184,19		23.338.494,81	2.456.498,81	17.017.626,41			0,00	
Função/SubFunção	DotaçãoInicial	Atualizada(a)	Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EMERSTOS A PAGAR	NAOPROCESSADOS	
			No Mês	Até Mês(b)	%(d/total d)		No Mês(d)	Até Mês(d)	%(d/total d)				

Publicado por:
 Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:DDCE8805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.942.363,74	2.075.597,04	2.228.761,21	3.483.962,36	2.305.339,21	2.628.410,50	2.227.112,08	2.347.503,22	2.631.448,04	2.445.893,55	2.938.094,03	2.271.446,54	29.525.931,52	45.697.381,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.058,10	103.352,45	104.966,73	186.442,74	142.959,43	124.088,60	85.857,75	147.899,37	144.453,42	134.875,41	122.319,14	114.321,99	1.520.595,13	1.126.069,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.135,64	7.258,49	8.210,92	8.312,74	12.221,15	11.818,46	9.947,76	12.000,63	12.279,95	9.775,76	12.679,99	9.946,99	127.588,48	136.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.818.267,82	1.961.208,63	2.112.709,97	3.285.387,51	2.150.158,63	2.488.807,83	2.131.203,12	2.187.499,77	2.474.611,22	2.301.138,93	2.802.991,45	2.147.177,56	27.861.162,44	44.434.812,00
Outras Receitas Correntes	1.902,18	3.777,47	2.873,59	3.819,37	0,00	3.695,61	103,45	103,45	103,45	103,45	103,45	0,00	16.585,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-233.056,48	-211.344,61	-233.285,20	-2.767.851,50	-3.809.202,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-276.961,36	-233.056,48	-211.344,61	-233.285,20	-2.767.851,50	-3.809.202,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.762.354,70	1.868.760,33	1.995.909,72	3.204.108,93	2.167.002,23	2.328.940,20	1.990.650,89	2.108.118,51	2.354.486,68	2.212.837,07	2.726.749,42	2.038.161,34	26.758.080,02	41.888.179,00

Usuário

Publicado por:
 Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:F43E6B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Mês: AGOSTO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	119.054,34	506.846,11	45.238,16	609,05	580.053,24	298.103,36	1.661.834,23	961.424,73	961.424,73	547,90	997.964,96	1.578.018,20	
Total	119.054,34	506.846,11	45.238,16	609,05	580.053,24	298.103,36	1.661.834,23	961.424,73	961.424,73	547,90	997.964,96	1.578.018,20	

Publicado por:
 Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:84B48054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**
**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	19.880,90	1.606.463,15	4,73	288.536,85	255.413,84	1.104.847,72	4,48	790.152,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	19.880,90	1.606.463,15	4,73	288.536,85	255.413,84	1.104.847,72	4,48	790.152,28	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.507.000,00	6.181.599,00	178.292,43	5.635.423,43	16,58	546.175,57	910.748,15	4.073.011,00	16,51	2.108.588,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.205.000,00	6.040.209,00	177.301,33	5.541.859,46	16,31	498.349,54	895.817,85	4.015.834,48	16,28	2.024.374,52	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	13.350,00	0,00	0,00	0,00	13.350,00	0,00	0,00	0,00	13.350,00	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	30.000,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	256.000,00	117.340,00	991,10	93.563,97	0,28	23.776,03	14.930,30	57.176,52	0,23	60.163,48	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.700,00	1.803.863,00	84.061,24	1.412.345,75	4,16	391.517,25	290.518,72	1.019.803,79	4,13	784.059,21	0,00
242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	32.465,00	0,00	250,00	0,00	32.215,00	30,81	61,32	0,00	32.403,68	0,00
243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.500,00	249.078,50	0,00	0,00	0,00	249.078,50	0,00	0,00	0,00	249.078,50	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.345.200,00	1.522.319,50	84.061,24	1.412.095,75	4,16	110.223,75	290.487,91	1.019.742,47	4,13	502.577,03	0,00
10	SAÚDE	7.657.561,00	9.171.491,00	307.003,08	8.633.766,10	25,41	537.724,90	1.744.446,70	6.264.338,73	25,40	2.907.152,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.508.161,00	2.063.872,00	73.150,54	2.048.402,96	6,03	15.469,04	440.453,89	1.480.355,89	6,00	583.516,11	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.801.200,00	3.359.034,00	107.603,42	2.957.779,93	8,70	401.254,07	636.120,04	2.200.334,88	8,92	1.158.699,12	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.672.100,00	3.292.619,00	114.719,98	3.201.005,19	9,42	91.613,81	596.689,94	2.269.740,96	9,20	1.022.878,04	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.500,00	140.996,00	10.450,40	121.699,33	0,36	19.296,67	14.450,40	113.899,32	0,46	27.096,68	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.600,00	31.260,00	204,53	23.619,57	0,07	7.640,43	4.194,52	14.452,18	0,06	16.807,82	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	262.000,00	283.710,00	874,21	281.259,12	0,83	2.450,88	52.537,91	185.555,50	0,75	98.154,50	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.325.700,00	13.791.100,00	680.581,12	12.471.343,50	36,70	1.319.756,50	2.545.229,67	8.985.969,69	36,43	4.805.130,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.085.000,00	1.329.430,00	21.927,79	1.227.905,22	3,61	101.524,78	248.710,22	896.783,91	3,64	432.646,09	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	401.100,00	62.393,70	223.389,23	0,66	177.710,77	62.393,70	223.389,23	0,91	177.710,77	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.523.500,00	9.890.190,00	531.374,79	9.036.483,75	26,59	853.706,25	1.847.680,98	6.632.583,79	26,89	3.257.606,21	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	88.300,00	47.520,00	47.520,00	0,14	40.780,00	31.680,00	31.680,00	0,13	56.620,00	0,00
365	ENSINO INFANTIL	2.217.000,00	2.046.380,00	17.364,84	1.936.045,30	5,70	110.334,70	354.764,77	1.201.532,76	4,87	844.847,24	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00
13	CULTURA	1.151.000,00	784.475,00	27.005,33	677.493,02	1,99	106.981,98	161.392,57	518.998,63	2,10	265.476,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.073.000,00	733.875,00	27.005,33	677.493,02	1,99	56.381,98	161.392,57	518.998,63	2,10	214.876,37	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.000,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	18.300,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
813	LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.682.000,00	3.528.236,00	322.038,88	2.654.034,05	7,81	874.201,95	577.410,24	2.085.147,03	8,45	1.443.088,97	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	901.000,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	781.000,00	3.235.736,00	322.038,88	2.654.034,05	7,81	581.701,95	577.410,24	2.085.147,03	8,45	1.150.588,97	0,00
16	HABITAÇÃO	775.000,00	620.187,00	0,00	0,00	0,00	620.187,00	0,00	0,00	0,00	620.187,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	775.000,00	620.187,00	0,00	0,00	0,00	620.187,00	0,00	0,00	0,00	620.187,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	664.000,00	473.500,00	6.558,20	262.962,80	0,77	210.537,20	46.959,21	178.353,39	0,72	295.146,61	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	664.000,00	473.500,00	6.558,20	262.962,80	0,77	210.537,20	46.959,21	178.353,39	0,72	295.146,61	0,00
20	AGRICULTURA	1.340.500,00	1.058.600,00	19.639,18	488.343,14	1,44	570.256,86	88.632,69	348.637,81	1,41	709.962,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	559.150,00	19.639,18	481.157,64	1,42	77.992,36	88.632,69	341.452,31	1,38	217.697,69	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	499.500,00	453.550,00	0,00	7.185,50	0,02	446.364,50	0,00	7.185,50	0,03	446.364,50	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	380.000,00	184.660,00	6.357,16	134.709,60	0,40	49.950,40	18.971,32	80.655,45	0,33	104.004,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	184.660,00	6.357,16	134.709,60	0,40	49.950,40	18.971,32	80.655,45	0,33	104.004,55	0,00
27	DESPORTO E LAZER	244.500,00	219.350,00	5.020,00	6.420,00	0,02	212.930,00	5.420,00	6.420,00	0,03	212.930,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	244.500,00	219.350,00	5.020,00	6.420,00	0,02	212.930,00	5.420,00	6.420,00	0,03	212.930,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00
Total Geral		39.732.961,00	39.732.961,00	1.656.437,52	33.983.304,54		5.749.656,46	6.645.143,11	24.666.183,24			0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:D08C9EB0

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.783.239,38	3.153.479,93	3.138.085,31	4.531.619,85	3.471.503,25	3.698.267,75	3.269.734,14	3.360.584,46	3.462.569,31	3.225.449,42	3.765.154,30	3.109.653,42	40.969.340,52	41.460.821,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204.832,72	108.771,74	97.381,30	113.051,75	98.163,23	162.689,44	288.620,70	213.500,05	127.401,78	180.682,60	120.887,44	117.160,71	1.833.143,46	1.444.000,00
Contribuições	31.512,64	4.540,66	15.301,95	16.482,57	16.321,57	16.062,99	15.329,60	16.218,66	15.130,18	0,00	15.771,00	16.498,86	179.170,68	200.000,00
Receita Patrimonial	5.022,75	3.198,38	2.787,60	3.028,73	3.071,82	3.491,87	3.255,65	3.096,74	3.064,13	20.019,32	3.306,28	1.775,21	55.118,48	357.221,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.529.352,46	2.962.864,52	3.021.775,44	4.398.038,68	3.350.565,54	3.514.380,72	2.949.580,34	3.127.588,19	3.315.995,17	3.009.669,07	3.621.888,90	2.966.037,27	38.767.736,30	39.242.600,00
Outras Receitas Correntes	12.518,81	74.104,63	839,02	1.018,12	3.381,09	1.642,73	12.947,85	180,82	978,05	15.078,43	3.300,68	8.181,37	134.171,60	217.000,00
IRRF	-53.237,53	-46.236,25	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-54.737,38	-55.008,49	-55.633,94	-55.039,10	-710.218,69	0,00
IRRF	-53.237,53	-46.236,25	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-54.737,38	-55.008,49	-55.633,94	-55.039,10	-710.218,69	0,00
DEDUÇÕES (II)	-309.075,22	-370.369,70	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-399.858,59	-357.733,60	-343.117,28	-356.726,10	-4.559.275,33	-4.615.360,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-309.075,22	-370.369,70	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-399.858,59	-357.733,60	-343.117,28	-356.726,10	-4.559.275,33	-4.615.360,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.420.926,63	2.736.873,98	2.720.925,97	4.005.957,79	2.971.073,66	3.168.440,73	2.852.770,14	2.937.905,63	3.007.973,34	2.812.707,33	3.366.403,08	2.697.888,22	35.699.846,50	36.845.461,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:E6CA9C64

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019 -		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados				Saldo(b)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	321.546,76	1.422.417,48	1.237.329,34	0,00	506.634,90	770.095,37	58.489,81	100.322,52	100.322,52	0,00	728.262,66	1.234.897,56	
Total	321.546,76	1.422.417,48	1.237.329,34	0,00	506.634,90	770.095,37	58.489,81	100.322,52	100.322,52	0,00	728.262,66	1.234.897,56	

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:7DB32F12

GABINETE DO PREFEITO DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.794.396,95	2.126.673,99	2.047.964,90	2.876.621,93	2.596.897,13	1.845.623,11	2.016.719,08	1.745.069,51	2.372.251,91	1.774.291,31	2.773.252,14	1.937.925,24	25.907.687,20	0,00
Pessoal Ativo	1.794.396,95	2.126.673,99	2.047.964,90	2.876.621,93	2.596.897,13	1.845.623,11	2.016.719,08	1.745.069,51	2.372.251,91	1.774.291,31	2.773.252,14	1.937.925,24	25.907.687,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.712.167,11	1.625.273,34	1.629.980,09	2.859.954,14	2.284.831,55	1.840.276,71	1.688.844,28	1.642.665,32	1.686.519,01	1.663.663,60	2.272.670,10	1.758.715,94	22.665.561,19	0,00
Obrigações Patronais	82.229,84	501.400,65	417.984,81	16.667,79	312.065,58	5.346,40	327.874,80	102.404,19	685.732,90	110.627,71	500.582,04	179.209,30	3.242.126,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.467,35	4.353,75	2.550,09	-5.318,67	742.589,91	10.872,09	5.425,32	3.149,33	13.851,83	4.801,20	10.379,97	28.253,01	831.375,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.467,35	4.353,75	2.550,09	-5.318,67	742.589,91	10.872,09	5.425,32	3.149,33	13.851,83	4.801,20	10.379,97	28.253,01	831.375,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.783.929,60	2.122.320,24	2.045.414,81	2.881.940,60	1.854.307,22	1.834.751,02	2.011.293,76	1.741.920,18	2.358.400,08	1.769.490,11	2.762.872,17	1.909.672,23	25.076.312,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	36.410.065,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	36.410.065,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	25.076.312,02	68,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.661.435,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.678.363,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.695.291,68	48,60

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:C08AA218

**GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.794.396,95	2.360.453,97	2.047.964,90	3.110.316,28	2.715.312,64	1.942.690,34	2.154.118,68	1.841.980,26	2.509.773,06	1.904.545,79	2.870.882,89	2.055.939,30	27.308.375,06	0,00
Pessoal Ativo	1.794.396,95	2.360.453,97	2.047.964,90	3.110.316,28	2.715.312,64	1.942.690,34	2.154.118,68	1.841.980,26	2.509.773,06	1.904.545,79	2.870.882,89	2.055.939,30	27.308.375,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.712.167,11	1.818.542,58	1.629.980,09	3.071.365,31	2.383.266,84	1.937.311,14	1.785.689,43	1.739.510,47	1.783.484,16	1.773.478,76	2.370.235,25	1.856.281,09	23.861.312,23	0,00
Obrigações Patronais	82.229,84	541.911,39	417.984,81	38.950,97	332.045,80	5.379,20	368.429,25	102.469,79	726.288,90	131.067,03	500.647,64	199.658,21	3.447.062,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.467,35	4.353,75	2.550,09	20.954,01	742.589,91	10.872,09	5.425,32	3.149,33	13.851,83	4.801,20	10.379,97	28.253,01	857.647,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	26.272,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.272,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.467,35	4.353,75	2.550,09	-5.318,67	742.589,91	10.872,09	5.425,32	3.149,33	13.851,83	4.801,20	10.379,97	28.253,01	831.375,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.783.929,60	2.356.100,22	2.045.414,81	3.089.362,27	1.972.722,73	1.931.818,25	2.148.693,36	1.838.830,93	2.495.921,23	1.899.744,59	2.860.502,92	2.027.686,29	26.450.727,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	36.410.065,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	36.410.065,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	26.450.727,20	72,65
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.661.435,20	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.678.363,44	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.695.291,68	48,60

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:9C262A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO BENTO FERNANDES/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	19.340,66	763.668,66	5,14	98.131,34	119.355,84	467.496,84	4,18	394.303,16	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	19.340,66	763.668,66	5,14	98.131,34	119.355,84	467.496,84	4,18	394.303,16	0,00
02	JUDICIARIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,57	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,57	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.250.796,00	3.426.096,00	589.318,09	2.720.950,24	18,30	705.145,76	719.001,85	1.953.707,28	17,46	1.472.388,72	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.500,00	505.750,00	15.888,02	335.130,59	2,25	170.619,41	67.818,59	255.166,52	2,28	250.583,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.263.296,00	1.405.796,00	273.407,92	1.313.326,21	8,83	92.469,79	298.979,79	971.633,43	8,68	434.162,57	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	787.959,00	1.045.459,00	300.022,15	995.606,44	6,70	49.852,56	341.883,47	688.854,33	6,16	356.604,67	0,00
124	CONTROLE INTERNO	200.000,00	163.750,00	0,00	40.480,00	0,27	123.270,00	10.320,00	18.838,00	0,17	144.912,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
695	TURISMO	443.041,00	242.341,00	0,00	36.407,00	0,24	205.934,00	0,00	19.215,00	0,17	223.126,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.800,00	2.231.800,00	66.870,18	540.038,38	3,63	1.691.761,62	124.969,91	431.972,14	3,86	1.799.827,86	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.083.300,00	2.083.300,00	66.870,18	540.038,38	3,63	1.543.261,62	124.969,91	431.972,14	3,86	1.651.327,86	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.323.996,00	5.323.996,00	600.916,80	3.253.153,50	21,88	2.070.842,50	660.948,07	2.514.933,08	22,48	2.809.062,92	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.194,00	1.932.954,00	232.748,96	1.459.917,16	9,82	473.036,84	278.306,11	1.125.224,43	10,06	807.729,57	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.210.502,00	2.254.712,00	253.696,52	1.343.942,92	9,04	910.769,08	272.234,57	1.072.960,67	9,59	1.181.751,33	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	565.000,00	512.020,00	73.624,94	261.555,11	1,76	250.464,89	45.830,29	167.053,71	1,49	344.966,29	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	193.000,00	158.200,00	39.846,38	39.846,38	0,27	118.353,62	39.846,38	39.846,38	0,36	118.353,62	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	204.300,00	174.910,00	500,00	45.605,08	0,31	129.304,92	6.352,80	31.154,79	0,28	143.755,21	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	294.000,00	291.200,00	500,00	102.286,85	0,69	188.913,15	18.377,92	78.693,10	0,70	212.506,90	0,00
11	TRABALHO	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.778.960,00	10.024.460,00	1.694.331,68	6.077.201,93	40,88	3.947.258,07	1.168.435,79	4.652.774,21	41,58	5.371.685,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.500,00	448.500,00	83.760,50	390.257,20	2,63	58.242,80	66.413,16	208.173,91	1,86	240.326,09	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.012.102,00	8.720.102,00	1.610.571,18	5.391.156,69	36,26	3.328.945,31	1.051.752,97	4.223.471,74	37,75	4.496.630,26	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.358,00	766.858,00	0,00	295.788,04	1,99	471.069,96	50.269,66	221.128,56	1,98	545.729,44	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	791.000,00	791.000,00	7.325,00	61.080,00	0,41	729.920,00	19.743,00	46.608,00	0,42	744.392,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	791.000,00	791.000,00	7.325,00	61.080,00	0,41	729.920,00	19.743,00	46.608,00	0,42	744.392,00	0,00
15	URBANISMO	2.895.000,00	2.801.500,00	243.623,71	1.174.413,68	7,90	1.627.086,32	229.563,52	989.616,73	8,84	1.811.883,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.000,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	671.628,00	581.628,00	0,00	9.455,07	0,06	572.172,93	0,00	9.100,00	0,08	572.528,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.361.372,00	1.492.872,00	243.623,71	1.164.958,61	7,84	327.913,39	229.563,52	980.516,73	8,76	512.355,27	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	132.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	241.000,00	221.000,00	0,00	65.157,51	0,44	155.842,49	16.773,69	49.016,64	0,44	171.983,36	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	241.000,00	221.000,00	0,00	65.157,51	0,44	155.842,49	16.773,69	49.016,64	0,44	171.983,36	0,00
20	AGRICULTURA	704.500,00	538.000,00	415,28	123.200,90	0,83	414.799,10	22.635,02	79.119,73	0,71	458.880,27	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	599.500,00	480.000,00	415,28	123.200,90	0,83	356.799,10	22.635,02	79.119,73	0,71	400.880,27	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	356.000,00	211.200,00	3.000,00	3.700,00	0,02	207.500,00	3.000,00	3.700,00	0,03	207.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	356.000,00	211.200,00	3.000,00	3.700,00	0,02	207.500,00	3.000,00	3.700,00	0,03	207.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00
Total Geral		27.477.597,00	27.477.597,00	3.225.141,40	14.866.564,80		12.611.032,20	3.084.426,69	11.188.944,65			0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada			Saldo c (a-b)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:CF4B05FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.068.936,30	1.298.699,52	1.351.855,23	2.187.709,94	1.489.741,45	1.611.996,67	1.244.841,13	1.344.791,03	1.526.751,84	1.449.921,37	1.646.777,72	1.300.581,66	17.522.603,86	26.560.331,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.966,03	76.666,91	37.127,95	71.488,23	10.377,74	71.010,88	3.041,33	2.379,66	3.803,64	157.382,48	39.148,87	38.766,11	513.159,83	475.000,00
Contribuições	9.328,48	9.456,94	9.235,72	0,00	21.064,00	9.218,69	9.027,43	9.602,97	8.648,25	8.853,24	19.627,05	0,00	114.062,77	76.000,00
Receita Patrimonial	2.021,11	2.210,73	2.026,66	2.081,91	2.216,49	2.260,69	1.859,29	1.856,22	11.530,26	1.570,32	1.854,04	1.151,02	32.638,74	318.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.055.620,68	1.207.420,46	1.302.672,39	2.113.776,76	1.456.083,22	1.528.433,56	1.230.913,08	1.330.952,18	1.502.769,69	1.279.513,37	1.586.147,76	1.260.664,53	16.854.967,68	25.579.851,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.944,48	792,51	363,04	0,00	1.072,85	0,00	0,00	0,00	2.601,96	0,00	0,00	7.774,84	111.000,00
IRRF	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-38.582,57	-29.823,75	-31.292,06	-31.407,69	-405.135,28	0,00
IRRF	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-38.582,57	-29.823,75	-31.292,06	-31.407,69	-405.135,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-201.416,40	-167.291,18	-149.099,28	-167.169,87	-2.088.624,78	-3.054.780,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-201.416,40	-167.291,18	-149.099,28	-167.169,87	-2.088.624,78	-3.054.780,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	910.934,87	1.120.109,18	1.157.568,81	1.940.093,97	1.254.681,23	1.360.990,18	1.038.549,06	1.137.966,71	1.286.752,87	1.252.806,44	1.466.386,38	1.102.004,10	15.028.843,80	23.505.551,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:6AF38CFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
												Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	760.940,68	1.332.181,34	871.490,98	122.037,86	1.099.593,18	31.721,12	283.992,43	276.896,93	275.131,93	0,01	40.581,61	1.140.174,79	
Total	760.940,68	1.332.181,34	871.490,98	122.037,86	1.099.593,18	31.721,12	283.992,43	276.896,93	275.131,93	0,01	40.581,61	1.140.174,79	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:9A8D954E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - BENTO FERNANDES/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.004.648,29	1.030.425,09	1.090.285,89	1.901.807,31	896.850,94	1.028.126,80	966.615,05	852.380,45	1.436.869,66	976.326,61	1.182.358,02	1.146.038,93	13.512.733,04	0,00
Pessoal Ativo	1.004.648,29	1.030.425,09	1.090.285,89	1.901.807,31	896.850,94	1.028.126,80	966.615,05	852.380,45	1.436.869,66	976.326,61	1.182.358,02	1.146.038,93	13.512.733,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	861.759,56	857.571,70	751.707,54	1.435.898,84	738.771,98	855.702,05	857.044,75	767.856,62	1.091.096,87	805.365,47	1.005.911,49	970.389,20	10.999.076,07	0,00
Obrigações Patronais	142.888,73	172.853,39	338.578,35	465.908,47	158.078,96	172.424,75	109.570,30	84.523,83	345.772,79	170.961,14	176.446,53	175.649,73	2.513.656,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	31.689,90	31.354,90	28.034,71	47.127,91	41.946,10	42.119,70	35.423,60	35.213,43	42.082,57	31.658,38	34.617,06	31.407,69	432.675,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,71	6.883,33	0,00	0,00	3.500,00	1.834,63	3.325,00	0,00	27.540,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	31.689,90	31.354,90	28.034,71	47.127,91	29.948,39	35.236,37	35.423,60	35.213,43	38.582,57	29.823,75	31.292,06	31.407,69	405.135,28	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	972.958,39	999.070,19	1.062.251,18	1.854.679,40	854.904,84	986.007,10	931.191,45	817.167,02	1.394.787,09	944.668,23	1.147.740,96	1.114.631,24	13.080.057,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.028.843,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.028.843,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.080.057,09	87,03
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.115.575,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.709.796,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.304.018,09	48,60

Usuário

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:CB8B8F31

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - EXECUTIVO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL/ BENTO FERNANDES/RN

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.004.648,29	926.632,75	1.090.285,89	1.784.909,79	896.850,94	925.726,81	917.908,36	804.108,09	1.388.597,30	928.054,25	1.134.085,66	1.093.819,84	12.895.627,97	0,00	
Pessoal Ativo	1.004.648,29	926.632,75	1.090.285,89	1.784.909,79	896.850,94	925.726,81	917.908,36	804.108,09	1.388.597,30	928.054,25	1.134.085,66	1.093.819,84	12.895.627,97	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	861.759,56	766.117,89	751.707,54	1.339.347,01	738.771,98	766.609,42	815.144,72	726.390,92	1.049.631,17	763.899,77	964.445,79	924.151,05	10.467.976,82	0,00	
Obrigações Patronais	142.888,73	160.514,86	338.578,35	445.562,78	158.078,96	159.117,39	102.763,64	77.717,17	338.966,13	164.154,48	169.639,87	169.668,79	2.427.651,15	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	31.689,90	31.354,90	28.034,71	47.127,91	41.946,10	42.119,70	35.423,60	35.213,43	42.082,57	31.658,38	34.617,06	31.407,69	432.675,95	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,71	6.883,33	0,00	0,00	3.500,00	1.834,63	3.325,00	0,00	27.540,67	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	31.689,90	31.354,90	28.034,71	47.127,91	29.948,39	35.236,37	35.423,60	35.213,43	38.582,57	29.823,75	31.292,06	31.407,69	405.135,28	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	972.958,39	895.277,85	1.062.251,18	1.737.781,88	854.904,84	883.607,11	882.484,76	768.894,66	1.346.514,73	896.395,87	1.099.468,60	1.062.412,15	12.462.952,02	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.028.843,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.028.843,80	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.462.952,02	82,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.115.575,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.709.796,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.304.018,09	48,60

Usuário

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:F98C4B18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-3-DEMONST. DA RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.449,45	2.054.811,42	1.743.918,73	2.450.276,24	1.887.760,80	2.057.869,23	1.720.057,88	1.762.232,95	2.040.361,98	1.786.214,86	2.332.614,52	1.713.209,49	22.956.777,55	35.772.411,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.784,81	100.598,27	60.601,68	52.145,66	66.478,37	66.953,15	85.276,20	76.328,28	67.657,52	61.650,72	79.684,02	78.990,80	831.149,48	862.042,00
Contribuições	0,00	264.826,58	12.259,22	12.332,41	13.299,17	12.637,36	0,00	12.859,24	26.798,10	0,00	0,00	0,00	355.012,08	160.000,00
Receita Patrimonial	5.933,20	181.136,11	5.542,54	4.149,64	7.590,00	5.357,75	5.172,78	5.503,86	5.795,47	5.966,68	142.163,39	4.843,44	379.154,86	356.214,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.366.437,28	1.504.530,46	1.665.485,29	1.966.342,45	1.800.393,26	1.972.920,97	1.627.149,73	1.667.541,57	1.938.737,39	1.718.597,46	2.108.622,65	1.628.391,25	20.965.149,76	34.341.155,00
Outras Receitas Correntes	294,16	3.720,00	30,00	415.306,08	0,00	0,00	2.459,17	0,00	1.373,50	0,00	2.144,46	984,00	426.311,37	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	-127.387,57	-665.346,91	-179.540,41	-213.986,83	-206.987,14	-217.166,58	-170.056,97	-171.204,86	-201.290,23	-167.566,99	-149.840,44	-167.636,48	-2.638.011,41	-2.789.801,20
Dedução de Receita - FUNDEB	-127.387,57	-400.520,33	-167.281,19	-201.654,42	-206.987,14	-217.166,58	-170.056,97	-171.204,86	-201.290,23	-167.566,99	-149.840,44	-167.636,48	-2.348.593,20	-2.789.801,20
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-264.826,58	-12.259,22	-12.332,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-289.418,21	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.280.061,88	1.389.464,51	1.564.378,32	2.236.289,41	1.680.773,66	1.840.702,65	1.550.000,91	1.591.028,09	1.839.071,75	1.618.647,87	2.182.774,08	1.545.573,01	20.318.766,14	32.982.609,80

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A626DE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	320.881,63	93.880,85	93.109,01	0,00	321.653,47	459.673,23	1.201.680,91	931.421,87	931.421,87	0,00	729.932,27	1.051.585,74
Total	320.881,63	93.880,85	93.109,01	0,00	321.653,47	459.673,23	1.201.680,91	931.421,87	931.421,87	0,00	729.932,27	1.051.585,74

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:0523B2FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO-1 - DEMONST.CONSOL.DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	874.950,65	905.838,18	557.169,63	816.310,94	1.594.889,55	813.837,65	766.235,66	1.106.510,26	920.713,05	961.251,07	953.422,93	1.180.591,71	11.451.721,28	0,00
Pessoal Ativo	874.950,65	905.838,18	557.169,63	816.310,94	1.594.889,55	813.837,65	766.235,66	1.106.510,26	920.713,05	961.251,07	953.422,93	1.180.591,71	11.451.721,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	764.697,07	791.414,09	452.545,67	752.218,55	1.505.758,62	732.860,92	691.043,54	926.780,45	756.589,99	814.720,74	802.225,66	980.681,49	9.971.536,79	0,00
Obrigações Patronais	110.253,58	114.424,09	104.623,96	64.092,39	89.130,93	80.976,73	75.192,12	179.729,81	164.123,06	146.530,33	151.197,27	199.910,22	1.480.184,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	10.698,35	632.988,07	0,00	-29.678,31	8.447,81	0,00	0,00	0,00	112.232,41	744.688,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	5.000,00	0,00	10.698,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.698,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	632.988,07	0,00	-29.678,31	8.447,81	0,00	0,00	0,00	112.232,41	723.989,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	869.950,65	900.838,18	557.169,63	805.612,59	961.901,48	813.837,65	795.913,97	1.098.062,45	920.713,05	961.251,07	953.422,93	1.068.359,30	10.707.032,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													20.318.766,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													20.318.766,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.707.032,95	52,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.972.133,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.362.570,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.874.920,34	48,60

Usuário

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CBDE19C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO - 1 - DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019 -	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	874.950,65	905.838,18	557.169,63	816.310,94	1.594.889,55	813.837,65	766.235,66	898.175,24	920.713,05	889.064,91	900.349,27	1.062.258,12	10.999.792,85	0,00
Pessoal Ativo	874.950,65	905.838,18	557.169,63	816.310,94	1.594.889,55	813.837,65	766.235,66	898.175,24	920.713,05	889.064,91	900.349,27	1.062.258,12	10.999.792,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	764.697,07	791.414,09	452.545,67	752.218,55	1.505.758,62	732.860,92	691.043,54	742.349,53	756.589,99	759.163,77	757.707,20	870.152,33	9.576.501,28	0,00
Obrigações Patronais	110.253,58	114.424,09	104.623,96	64.092,39	89.130,93	80.976,73	75.192,12	155.825,71	164.123,06	129.901,14	142.642,07	192.105,79	1.423.291,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	10.698,35	632.988,07	0,00	-29.678,31	1.065,30	0,00	0,00	0,00	112.232,41	737.305,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.000,00	5.000,00	0,00	10.698,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.698,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	632.988,07	0,00	-29.678,31	1.065,30	0,00	0,00	0,00	112.232,41	716.607,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	869.950,65	900.838,18	557.169,63	805.612,59	961.901,48	813.837,65	795.913,97	897.109,94	920.713,05	889.064,91	900.349,27	950.025,71	10.262.487,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.318.766,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	20.318.766,14	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.262.487,03	50,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.972.133,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.362.570,73	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.874.920,34	48,60

Usuário

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:85BB4F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	-39.300,00	2.070.851,79	370.039,13	1.559.812,16	3,34	54,24	511.039,63	370.039,13	1.559.812,16	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	-39.300,00	2.070.851,79	370.039,13	1.559.812,16	3,34	54,24	511.039,63	370.039,13	1.559.812,16	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	6.188.000,00	6.955.303,56	489.209,20	6.195.215,89	1.019.540,04	4.593.108,98	9,85	169,55	1.602.106,91	993.525,94	4.176.775,82	416.333,16	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.474.500,00	5.226.565,56	283.422,56	4.855.173,03	807.511,67	3.611.823,29	7,74	69,11	1.243.349,74	789.114,73	3.322.464,79	289.358,50	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.201.500,00	1.226.418,00	184.767,54	1.132.976,38	172.409,09	810.001,71	1,74	66,05	322.974,67	166.341,23	691.829,51	118.172,20	
124 CONTROLE INTERNO	498.000,00	498.000,00	21.019,10	207.066,48	39.619,28	171.283,98	0,37	34,39	35.782,50	38.069,98	162.481,52	8.802,46	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.000,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	66.500,00	10.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	66.500,00	10.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.630.000,00	4.720.540,00	359.083,68	2.512.915,21	450.239,48	1.751.111,13	3,75	38,07	761.804,08	444.326,26	1.695.127,97	55.983,16	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	11.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.400.000,00	4.599.186,00	359.083,68	2.512.915,21	450.239,48	1.751.111,13	3,75	38,07	761.804,08	444.326,26	1.695.127,97	55.983,16	
10 SAÚDE	16.903.750,00	16.935.264,09	1.603.244,47	13.371.305,25	2.789.066,00	10.044.479,26	21,53	323,52	3.326.825,99	2.829.606,31	9.787.893,84	256.585,42	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.500,00	3.600.500,00	329.088,29	3.001.084,36	596.945,80	2.032.951,94	4,36	56,46	968.132,42	558.939,20	1.948.330,77	84.621,17	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.732.800,00	7.565.401,97	320.838,37	6.306.285,74	1.399.829,56	5.052.927,65	10,83	66,79	1.253.358,09	1.413.421,05	4.969.826,61	83.101,04	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.317.450,00	4.937.208,11	930.768,96	3.475.575,88	658.865,35	2.476.461,75	5,31	50,16	999.114,13	697.413,82	2.390.647,01	85.814,74	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	282.000,00	84.375,00	20.009,75	76.373,64	11.563,25	62.697,44	0,13	74,31	13.676,20	28.410,04	60.037,14	2.660,30	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.000,00	192.000,00	0,00	9.300,28	0,00	974,19	0,00	0,51	8.326,09	0,00	974,19	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	442.000,00	555.779,01	2.539,10	502.685,35	121.862,04	418.466,29	0,90	75,29	84.219,06	131.422,20	418.078,12	388,17	
12 EDUCAÇÃO	30.303.000,00	29.260.781,98	1.759.104,01	22.597.442,80	5.786.991,67	20.481.420,51	43,91	166,53	2.116.022,29	20.120.973,46	360.447,05		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.000,00	561.214,50	151.047,51	530.287,09	88.394,90	384.763,46	0,82	68,56	145.523,63	88.230,47	380.648,55	4.114,91	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.141.000,00	26.701.807,39	1.536.111,63	21.962.395,04	5.635.732,91	20.019.419,62	42,92	74,97	1.942.975,42	5.608.184,56	19.679.872,37	339.547,25	
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.392.000,00	1.826.690,09	57.165,01	88.792,11	48.129,76	61.314,63	0,13	3,36	27.477,48	43.739,36	53.468,63	7.846,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	81.070,00	14.779,86	15.968,56	14.734,10	15.922,80	0,03	19,64	45,76	6.983,91	6.983,91	8.938,89	
13 CULTURA	292.000,00	230.759,00	77.794,00	159.049,08	52.749,31	114.926,08	0,25	49,80	44.123,00	43.899,31	106.076,08	8.850,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	230.759,00	77.794,00	159.049,08	52.749,31	114.926,08	0,25	49,80	44.123,00	43.899,31	106.076,08	8.850,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	171.500,00	165.015,00	5.350,00	101.512,95	14.493,10	68.104,80	0,15	41,27	33.408,15	14.493,10	68.104,80	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	171.500,00	165.015,00	5.350,00	101.512,95	14.493,10	68.104,80	0,15	41,27	33.408,15	14.493,10	68.104,80	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre		

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)		
15	URBANISMO	5.573.500,00	5.767.465,91	1.080.504,96	5.285.627,23	1.357.073,91	4.148.300,41	8,89	113,23	1.137.326,82	1.333.846,64	3.982.361,00	165.939,41
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	730.000,00	537.334,90	113.932,21	318.212,60	203.105,13	203.105,13	0,44	37,80	115.107,47	203.105,13	203.105,13	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.843.500,00	5.230.131,01	966.572,75	4.967.414,63	1.153.968,78	3.945.195,28	8,46	75,43	1.022.219,35	1.130.741,51	3.779.255,87	165.939,41
16	HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	18.179,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	18.179,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.110.500,00	1.482.602,70	77.855,78	776.582,99	239.611,53	675.486,17	1,45	115,28	101.096,82	239.017,17	637.965,58	37.520,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	328.500,00	419.440,00	74.775,78	375.913,43	62.831,57	324.146,79	0,69	77,28	51.766,64	62.237,21	286.626,30	37.520,49
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	580.000,00	924.502,70	3.080,00	400.669,56	176.779,96	351.339,38	0,75	38,00	49.330,18	176.779,96	351.339,28	0,10
542	CONTROLE AMBIENTAL	87.000,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	82.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.877.000,00	1.761.240,30	91.267,57	895.865,23	176.596,52	615.335,64	1,32	103,48	280.529,59	181.860,20	586.164,15	29.171,49
605	ABASTECIMENTO	1.020.000,00	702.214,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	589.000,00	771.026,23	61.353,10	694.603,33	148.622,09	506.509,07	1,09	65,69	188.094,26	153.560,56	478.313,73	28.195,34
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	268.000,00	288.000,00	29.914,47	201.261,90	27.974,43	108.826,57	0,23	37,79	92.435,33	28.299,64	107.850,42	976,15
23	COMERCIO E SERVIÇOS	920.000,00	756.010,00	47.628,81	286.647,74	65.105,58	194.741,64	0,42	26,09	91.906,10	47.606,95	175.101,95	19.639,69
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	882.500,00	746.510,00	47.628,81	286.647,74	65.105,58	194.741,64	0,42	26,09	91.906,10	47.606,95	175.101,95	19.639,69
26	TRANSPORTE	1.181.500,00	1.182.500,00	169.718,72	795.541,14	214.856,45	759.254,09	1,63	94,11	36.287,05	195.279,14	699.376,09	59.878,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	521.500,00	806.750,68	169.718,72	795.541,14	214.856,45	759.254,09	1,63	94,11	36.287,05	195.279,14	699.376,09	59.878,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	375.749,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	951.000,00	969.000,00	73.290,24	457.418,69	88.333,83	350.718,00	0,75	72,91	106.700,69	102.161,23	345.297,28	5.420,72
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	463.000,00	481.000,00	73.290,24	457.418,69	88.333,83	350.718,00	0,75	72,91	106.700,69	102.161,23	345.297,28	5.420,72
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.405.000,00	1.718.740,00	15.348,91	1.716.429,78	305.124,81	1.287.122,12	2,76	74,89	429.307,66	305.124,81	1.287.122,12	0,00
843	SERVIÇO DA DIVÍDUA INTERNA	1.405.000,00	1.718.740,00	15.348,91	1.716.429,78	305.124,81	1.287.122,12	2,76	74,89	429.307,66	305.124,81	1.287.122,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)		No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
	Total Geral	75.927.250,00	76.238.328,70	5.810.100,35	57.222.405,77	12.929.821,36	46.643.920,99	100,00	1.442,98	10.578.484,78	12.847.924,49	45.228.152,30	1.415.768,69

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:473DE43C

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.665.232,63	5.235.174,97	5.622.950,59	8.437.714,28	6.374.795,73	6.783.426,59	6.056.995,39	5.980.555,57	6.966.715,78	5.745.541,89	6.763.184,41	5.775.599,81	74.407.887,64	79.554.803,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.337,76	230.000,31	272.055,39	237.305,40	215.337,21	201.310,47	327.324,77	143.146,42	376.954,24	118.745,31	194.461,14	167.245,76	2.637.224,18	3.291.100,00
Contribuições	19.754,19	20.792,11	66.096,38	69.454,40	72.258,19	72.760,75	69.609,09	74.330,77	67.811,58	71.855,27	66.219,33	72.175,12	743.117,18	420.000,00
Receita Patrimonial	5.457,20	6.547,43	14.258,28	16.872,47	3.980,62	7.122,49	32.399,43	10.440,64	26.051,22	7.617,47	7.769,13	7.437,27	145.953,65	520.923,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.475.349,43	4.959.906,02	5.224.815,88	8.006.868,00	6.056.315,52	6.420.737,21	5.566.476,27	5.723.047,07	6.442.065,26	5.518.476,57	6.455.797,22	5.463.304,89	70.313.159,34	72.702.780,00
Outras Receitas Correntes	11.334,05	17.929,10	45.724,66	107.214,01	26.904,19	81.495,67	61.185,83	29.590,67	53.833,48	28.847,27	38.937,59	65.436,77	568.433,29	2.620.000,00
IRRF	-88.865,28	-66.155,19	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-93.110,36	-52.678,66	-76.430,30	-69.853,50	-964.083,52	0,00
IRRF	-88.865,28	-66.155,19	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-93.110,36	-52.678,66	-76.430,30	-69.853,50	-964.083,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	-371.084,84	-428.894,06	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-582.004,75	-490.324,95	-453.046,29	-492.287,13	-6.123.703,95	-6.448.100,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-371.084,84	-428.894,06	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-582.004,75	-490.324,95	-453.046,29	-492.287,13	-6.123.703,95	-6.448.100,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.205.282,51	4.740.125,72	5.029.879,65	7.785.166,11	5.678.762,18	6.117.714,38	5.452.946,90	5.368.916,77	6.291.600,67	5.202.538,28	6.233.707,82	5.213.459,18	67.320.100,17	73.106.703,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BA5FFB41

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	8.323.812,15	2.679.402,40	1.798.277,98	0,00	9.204.936,57	4.556.215,12	668.960,48	420.346,64	420.345,84	0,00	4.804.829,76	14.009.766,33
Total	8.323.812,15	2.679.402,40	1.798.277,98	0,00	9.204.936,57	4.556.215,12	668.960,48	420.346,64	420.345,84	0,00	4.804.829,76	14.009.766,33

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AD86DF93

**GABINETE DA PREFEITA
RGF DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.178.368,21	2.851.732,32	4.614.455,26	2.108.916,30	5.688.464,05	2.847.654,72	4.844.790,09	2.461.512,53	4.892.427,87	2.409.904,81	4.468.112,61	3.749.410,78	45.115.749,55	183.465,12
Pessoal Ativo	4.178.368,21	2.851.732,32	4.614.455,26	2.108.916,30	5.688.464,05	2.847.654,72	4.844.790,09	2.461.512,53	4.892.427,87	2.409.904,81	4.468.112,61	3.749.410,78	45.115.749,55	183.465,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.852.358,86	2.526.926,44	3.961.619,86	1.475.354,95	5.405.663,04	2.834.764,32	4.307.128,52	2.451.684,41	4.204.670,97	2.400.496,53	4.082.602,09	3.216.287,62	40.719.557,61	181.782,22
Obrigações Patronais	326.009,35	324.805,88	652.835,40	633.561,35	282.801,01	12.890,40	537.661,57	9.828,12	687.756,90	9.408,28	385.510,52	533.123,16	4.396.191,94	1.682,90
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	152.461,46	67.572,80	178.650,94	77.504,08	1.859.641,58	419.538,54	96.583,94	53.520,21	93.110,36	52.678,66	130.878,96	71.061,71	3.253.203,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	63.596,18	1.417,61	55.522,89	-10.494,55	1.755.242,56	368.178,16	0,00	0,00	0,00	0,00	54.448,66	1.208,21	2.289.119,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	88.865,28	66.155,19	123.128,05	87.998,63	104.399,02	51.360,38	96.583,94	53.520,21	93.110,36	52.678,66	76.430,30	69.853,50	964.083,52	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.025.906,75	2.784.159,52	4.435.804,32	2.031.412,22	3.828.822,47	2.428.116,18	4.748.206,15	2.407.992,32	4.799.317,51	2.357.226,15	4.337.233,65	3.678.349,07	41.862.546,31	183.465,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													67.320.100,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													67.320.100,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													42.046.011,43	62,46
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													36.352.854,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.535.211,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													32.717.568,68	48,60

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:581E9221

**GABINETE DA PREFEITA
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.178.368,21	3.063.209,13	4.614.455,26	2.317.223,56	5.688.464,05	3.058.039,42	4.958.994,23	2.575.053,50	5.006.448,18	2.526.073,58	4.581.689,57	3.841.961,04	46.409.979,73	183.465,12
Pessoal Ativo	4.178.368,21	3.063.209,13	4.614.455,26	2.317.223,56	5.688.464,05	3.058.039,42	4.958.994,23	2.575.053,50	5.006.448,18	2.526.073,58	4.581.689,57	3.841.961,04	46.409.979,73	183.465,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.852.358,86	2.712.241,82	3.961.619,86	1.669.546,77	5.405.663,04	3.014.439,44	4.401.762,11	2.545.584,67	4.299.204,56	2.497.045,59	4.176.502,35	3.308.837,88	41.844.806,95	181.782,22
Obrigações Patronais	326.009,35	350.967,31	652.835,40	647.676,79	282.801,01	43.599,98	557.232,12	29.468,83	707.243,62	29.027,99	405.187,22	533.123,16	4.565.172,78	1.682,90
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	152.461,46	67.572,80	178.650,94	77.504,08	1.859.641,58	419.538,54	96.583,94	53.520,21	93.110,36	52.678,66	130.878,96	71.061,71	3.253.203,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	63.596,18	1.417,61	55.522,89	-10.494,55	1.755.242,56	368.178,16	0,00	0,00	0,00	0,00	54.448,66	1.208,21	2.289.119,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	88.865,28	66.155,19	123.128,05	87.998,63	104.399,02	51.360,38	96.583,94	53.520,21	93.110,36	52.678,66	76.430,30	69.853,50	964.083,52	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.025.906,75	2.995.636,33	4.435.804,32	2.239.719,48	3.828.822,47	2.638.500,88	4.862.410,29	2.521.533,29	4.913.337,82	2.473.394,92	4.450.810,61	3.770.899,33	43.156.776,49	183.465,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													67.320.100,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													67.320.100,17	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													43.340.241,61	64,38
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													36.352.854,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.535.211,39	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													32.717.568,68	48,60

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:74C5593A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CRUZETA.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019 - Pág.: 1/3	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	133.754,30	506.967,08	2,60	393.032,92	133.754,30	506.967,08	3,62	393.032,92	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	865.000,00	855.000,00	119.184,80	488.427,40	2,50	366.572,60	119.184,80	488.427,40	3,49	366.572,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	45.000,00	14.569,50	18.539,68	0,09	26.460,32	14.569,50	18.539,68	0,13	26.460,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.354.900,00	4.299.900,00	317.246,15	3.476.274,98	17,80	823.625,02	712.585,75	2.630.195,18	18,79	1.669.704,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.931.400,00	3.876.400,00	241.873,11	3.114.543,53	15,95	761.856,47	651.260,50	2.388.028,77	17,06	1.488.371,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	208.500,00	218.500,00	60.600,00	160.436,00	0,82	58.064,00	26.970,81	113.584,13	0,81	104.915,87	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	185.000,00	204.000,00	14.773,04	201.295,45	1,03	2.704,55	34.354,44	128.582,28	0,92	75.417,72	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
181 POLICIAMENTO	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	61.700,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.700,00	1.658.700,00	32.801,90	742.015,52	3,80	916.684,48	116.713,62	467.882,83	3,34	1.190.817,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	442.500,00	537.000,00	20.209,32	313.224,13	1,60	223.775,87	60.135,20	173.795,22	1,24	363.204,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.128.200,00	1.089.700,00	12.592,58	428.791,39	2,20	660.908,61	56.578,42	294.087,61	2,10	795.612,39	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.113.000,00	4.113.000,00	7.260,29	3.433.595,91	17,58	679.404,09	515.573,78	1.715.195,72	12,25	2.397.804,28	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.613.000,00	3.613.000,00	7.260,29	3.433.595,91	17,58	179.404,09	515.573,78	1.715.195,72	12,25	1.897.804,28	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
10 SAÚDE	5.125.400,00	5.325.400,00	538.440,33	4.341.785,39	22,23	983.614,61	921.634,95	3.462.452,93	24,73	1.862.947,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.050,00	1.164.050,00	234.815,11	1.042.087,49	5,34	121.962,51	246.665,94	895.383,30	6,40	268.666,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.153.750,00	2.497.850,00	196.069,79	2.055.229,88	10,52	442.620,12	401.459,61	1.557.200,46	11,12	940.649,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	886.100,00	1.314.600,00	70.473,26	1.019.568,90	5,22	295.031,10	221.308,04	842.348,26	6,02	472.251,74	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.500,00	162.700,00	23.185,92	138.653,14	0,71	24.046,86	34.745,46	119.679,91	0,85	43.020,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	61.000,00	10.000,00	22.180,68	0,11	38.819,32	2.500,84	4.917,33	0,04	56.082,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000,00	125.200,00	3.896,25	64.065,30	0,33	61.134,70	14.955,06	42.923,67	0,31	82.276,33	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.621.500,00	6.263.500,00	529.711,13	5.020.896,29	25,71	1.242.603,71	960.631,94	3.727.161,50	26,62	2.536.338,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.500,00	169.500,00	7.415,82	67.713,65	0,35	101.786,35	10.862,71	44.033,63	0,31	125.466,37	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.871.900,00	3.849.000,00	506.192,98	3.152.559,49	16,14	696.440,51	676.449,07	2.553.715,09	18,24	1.295.284,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.100,00	2.206.000,00	16.102,33	1.800.623,15	9,22	405.376,85	273.320,16	1.129.412,78	8,07	1.076.587,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13 CULTURA	267.500,00	467.500,00	497,75	418.557,78	2,14	48.942,22	71.888,31	326.142,32	2,33	141.357,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	267.500,00	467.500,00	497,75	418.557,78	2,14	48.942,22	71.888,31	326.142,32	2,33	141.357,68	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	197.600,00	189.600,00	3.828,67	123.822,57	0,63	65.777,43	17.749,95	74.504,23	0,53	115.095,77	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	197.600,00	189.600,00	3.828,67	123.822,57	0,63	65.777,43	17.749,95	74.504,23	0,53	115.095,77	0,00
15 URBANISMO	367.500,00	349.500,00	0,00	289.310,16	1,48	60.189,84	72.302,24	229.200,10	1,64	120.299,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	342.000,00	0,00	289.310,16	1,48	52.689,84	72.302,24	229.200,10	1,64	112.799,90	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	77.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	77.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	8.000,00	0,00	6.778,84	0,03	1.221,16	564,90	3.954,34	0,03	4.045,66	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	8.000,00	0,00	6.778,84	0,03	1.221,16	564,90	3.954,34	0,03	4.045,66	0,00
20 AGRICULTURA	1.067.500,00	1.067.500,00	126.217,83	641.819,87	3,29	425.680,13	169.677,63	539.868,05	3,86	527.631,95	0,00
605 ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	17.335,89	0,09	47.664,11	0,00	14.760,17	0,11	50.239,83	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	832.500,00	832.500,00	126.217,83	624.483,98	3,20	208.016,02	169.677,63	525.107,88	3,75	307.392,12	0,00
607 IRRIGAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.700,00	113.700,00	200,00	62.281,53	0,32	51.418,47	9.404,80	42.368,59	0,30	71.331,41	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
695 TURISMO	96.200,00	96.200,00	200,00	62.281,53	0,32	33.918,47	9.404,80	42.368,59	0,30	53.831,41	0,00
25 ENERGIA	205.000,00	187.000,00	5.986,15	143.615,90	0,74	43.384,10	38.608,41	125.506,22	0,90	61.493,78	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	187.000,00	5.986,15	143.615,90	0,74	43.384,10	38.608,41	125.506,22	0,90	61.493,78	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	81.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	80.000,00	950,00	950,00	0,01	80.050,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	36.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	35.000,00	950,00	950,00	0,01	35.050,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	312.000,00	395.000,00	2.844,68	319.211,66	1,63	75.788,34	36.836,30	148.183,01	1,06	246.816,99	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	312.000,00	395.000,00	2.844,68	319.211,66	1,63	75.788,34	36.836,30	148.183,01	1,06	246.816,99	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
Total Geral	25.500.000,00	25.500.000,00	1.699.789,18	19.527.933,48		5.972.066,52	3.778.876,88	14.000.532,10			0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B3EB843A

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	192.159,91	1.022.319,19	1.058.950,28	0,00	155.528,82	24.242,64		503.776,11		300.555,60	278.786,64	0,00	249.232,11	404.760,93
Total	192.159,91	1.022.319,19	1.058.950,28	0,00	155.528,82	24.242,64		503.776,11		300.555,60	278.786,64	0,00	249.232,11	404.760,93

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7CBE19E1

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO XV RGF -DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 - CRUZETA**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.269.611,81	969.962,67	1.186.820,08	1.915.423,77	1.176.138,89	1.213.364,57	1.130.324,75	1.114.273,29	1.221.175,53	1.149.886,11	1.306.730,57	1.217.325,31	14.871.037,35	1.601,54
Pessoal Ativo	1.106.801,15	806.844,51	1.022.853,87	1.658.121,88	995.671,25	1.021.044,20	944.150,82	928.686,26	1.032.706,86	957.581,11	1.021.269,06	1.017.602,87	12.513.333,84	204,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	759.206,74	764.989,89	760.829,35	1.377.521,52	837.141,47	847.618,74	775.782,05	788.406,35	825.584,65	820.977,28	814.276,14	840.361,54	10.212.695,72	0,00
Obrigações Patronais	347.594,41	41.854,62	262.024,52	280.600,36	158.529,78	173.425,46	168.368,77	140.279,91	207.122,21	136.603,83	206.992,92	177.241,33	2.300.638,12	204,87
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	180.467,64	192.320,37	186.173,93	185.587,03	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	2.357.703,51	1.396,67	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	151.008,77	153.113,42	154.510,09	237.689,75	162.836,89	176.244,56	170.530,30	170.336,14	170.336,14	170.336,14	259.815,28	179.736,69	2.156.494,17	1.396,67	
Pensões	3.696,28	3.696,28	3.696,28	5.376,69	3.770,42	3.894,30	3.832,36	3.832,36	3.832,36	3.832,36	5.748,55	3.832,36	49.040,60	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	8.105,61	6.308,46	5.759,84	14.235,45	13.860,33	12.181,51	11.811,27	11.418,53	14.300,17	18.136,50	19.897,68	16.153,39	152.168,74	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	177.197,46	177.661,36	178.377,32	275.000,95	206.995,95	215.707,91	204.172,75	204.640,51	208.624,72	212.928,56	307.700,67	223.181,85	2.592.190,01	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	252,00	954,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	180.467,64	192.320,37	186.173,93	185.587,03	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	2.357.703,51	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	14.386,80	14.543,20	14.411,11	17.699,06	24.028,31	23.387,54	17.746,82	18.099,36	20.156,05	20.623,56	22.239,16	23.459,41	230.780,38	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.092.414,35	792.301,31	1.008.442,76	1.640.422,82	969.142,94	997.656,66	926.152,00	909.632,78	1.012.550,81	936.957,55	999.029,90	994.143,46	12.278.847,34	1.601,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														19.125.357,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														19.125.357,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														12.280.448,88	64,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														10.327.693,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														9.811.308,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														9.294.923,88	48,60

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador: ICCAB85A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.451.768,48	1.695.982,84	1.613.226,84	2.719.614,36	1.897.098,37	1.957.804,15	1.685.007,26	1.744.438,87	1.953.677,86	1.741.737,56	2.405.185,14	1.646.271,95	22.511.813,68	25.335.400,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.493,19	50.513,32	53.272,68	92.924,57	19.887,40	66.937,04	54.607,16	69.312,28	46.989,72	49.330,15	67.291,12	66.175,23	764.733,86	445.000,00	
Contribuições	89.953,71	90.068,51	93.244,64	106.154,89	157.895,45	89.166,23	98.613,11	93.247,94	90.781,45	94.815,95	96.099,55	97.238,70	1.197.280,13	1.635.000,00	
Receita Patrimonial	46.195,04	118.606,49	29.779,14	48.520,69	72.678,42	25.408,01	32.327,84	46.067,17	72.783,40	84.598,44	52.701,41	14.117,23	643.783,28	1.170.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências Correntes	1.177.327,96	1.433.773,65	1.436.685,57	2.469.994,45	1.638.364,19	1.770.096,85	1.498.225,19	1.533.265,51	1.739.566,82	1.511.902,92	2.180.292,64	1.462.765,48	19.852.261,23	21.796.900,00	
Outras Receitas Correntes	10.798,58	3.020,87	244,81	2.019,76	8.272,91	6.196,02	1.233,96	2.545,97	3.556,47	1.090,10	8.800,42	5.975,31	53.755,18	284.500,00	
IRRF	-14.386,80	-14.543,20	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-230.780,38	0,00	
IRRF	-14.386,80	-14.543,20	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-230.780,38	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-203.594,70	-223.572,42	-243.389,94	-292.703,97	-350.826,05	-290.595,19	-261.841,03	-255.752,26	-290.557,70	-254.603,93	-237.139,43	-251.098,91	-3.155.675,53	-816.600,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.067,51	-62.640,63	-74.597,23	-68.560,86	-68.597,30	-70.363,21	-70.562,47	-69.790,88	-616.180,09	1.435.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-139.426,14	-159.314,61	-178.178,55	-213.231,94	-219.758,54	-227.954,56	-187.243,80	-187.191,40	-221.960,40	-184.240,72	-166.576,96	-181.308,03	-2.266.385,65	-2.251.600,00	

CPSSS do Servidor Civil - Principal	-64.168,56	-64.257,81	-65.211,39	-79.472,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-273.109,79	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.233.786,98	1.457.867,22	1.355.425,79	2.409.211,33	1.522.244,01	1.643.821,42	1.405.419,41	1.470.587,25	1.642.964,11	1.466.510,07	2.145.806,55	1.371.713,63	19.125.357,77	24.518.800,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BFD4B8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 03

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.401.027,40	1.595.992,45	1.651.733,58	3.733.949,44	1.910.753,94	2.066.549,93	1.750.116,12	1.777.423,51	2.041.771,66	1.797.153,70	2.746.253,94	2.617.206,51	25.089.932,18	27.219.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.012,07	52.516,28	45.896,45	60.035,85	75.211,73	51.505,60	53.213,58	46.147,71	65.449,11	21.582,80	61.356,26	69.353,05	645.280,49	422.420,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.240,74	8.481,35	7.769,69	8.301,65	8.540,33	5.611,11	11.915,32	11.909,01	8.776,89	6.876,98	7.832,71	7.263,82	116.519,60	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Transferências Correntes	1.334.774,59	1.534.994,82	1.598.067,44	3.665.311,94	1.827.001,88	2.009.433,22	1.684.987,22	1.719.266,79	1.967.545,66	1.768.693,92	2.677.064,97	2.540.589,64	24.327.732,09	26.647.290,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-2.672.986,03	-2.705.105,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-159.870,02	-182.682,13	-213.087,70	-257.184,01	-262.848,92	-278.912,10	-218.424,47	-218.208,85	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-2.672.986,03	-2.705.105,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.241.157,38	1.413.310,32	1.438.645,88	3.476.765,43	1.647.905,02	1.787.637,83	1.531.691,65	1.559.214,66	1.780.725,01	1.581.038,64	2.556.949,82	2.401.904,51	22.416.946,15	24.514.435,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:60F32F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65
Total	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C00935BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.632.358,91	1.649.274,02	1.595.586,95	3.509.109,02	1.829.353,38	1.701.765,79	1.929.982,86	1.898.312,08	1.884.830,29	1.857.290,87	1.890.810,33	1.897.344,66	23.276.019,16	0,00
Pessoal Ativo	1.632.358,91	1.649.274,02	1.595.586,95	3.509.109,02	1.829.353,38	1.701.765,79	1.929.982,86	1.898.312,08	1.884.830,29	1.857.290,87	1.890.810,33	1.897.344,66	23.276.019,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.387.113,32	1.363.743,47	1.376.606,56	3.233.024,24	1.814.838,79	1.687.251,20	1.639.336,57	1.599.695,56	1.613.325,58	1.578.760,86	1.611.497,71	1.621.716,06	20.526.909,92	0,00
Obrigações Patronais	245.245,59	285.530,55	218.980,39	276.084,78	14.514,59	14.514,59	290.646,29	298.616,52	271.504,71	278.530,01	279.312,62	275.628,60	2.749.109,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	223.861,52	198.951,85	3.306,42	0,00	0,00	0,00	9.683,33	0,00	435.803,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	223.861,52	198.951,85	3.306,42	0,00	0,00	0,00	9.683,33	0,00	435.803,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.632.358,91	1.649.274,02	1.595.586,95	3.509.109,02	1.605.491,86	1.502.813,94	1.926.676,44	1.898.312,08	1.884.830,29	1.857.290,87	1.881.127,00	1.897.344,66	22.840.216,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.721.303,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	41.721.303,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	22.840.216,04	54,74
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.529.504,10	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.403.028,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.276.553,69	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:9C0AF65F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2019										
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.546.930,00		258.003,24	931.336,07	2,91	615.593,93	256.673,75	873.780,37	3,16	673.149,63	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.535.930,00	1.535.930,00	258.003,24	931.336,07	2,91	604.593,93	256.673,75	873.780,37	3,16	662.149,63	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.238.000,00	6.946.000,00	1.513.651,36	5.724.921,65	17,88	1.221.078,35	1.276.314,23	5.099.233,77	18,45	1.846.766,23	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000,00	84.100,00	12.785,60	52.242,40	0,16	31.857,60	12.957,03	51.652,75	0,19	32.447,25	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	190.000,00	11.010,00	66.863,16	0,21	123.136,84	11.904,46	62.789,16	0,23	127.210,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.000,00	2.196.900,00	365.742,42	1.584.848,23	4,95	612.051,77	359.680,95	1.319.430,58	4,77	877.469,42	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.024.000,00	2.196.000,00	569.605,06	1.819.744,72	5,68	376.255,28	338.073,51	1.464.948,14	5,30	731.051,86	0,00
124	CONTROLE INTERNO	110.000,00	67.000,00	8.400,00	35.303,68	0,11	31.696,32	8.400,00	35.303,68	0,13	31.696,32	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	32.000,00	1.620,00	6.480,00	0,02	25.520,00	810,00	5.670,00	0,02	26.330,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	220.000,00	2.163.000,00	544.488,28	2.159.439,46	6,75	3.560,54	544.488,28	2.159.439,46	7,81	3.560,54	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.254.000,00	2.254.000,00	168.748,35	697.624,55	2,18	1.556.375,45	146.065,12	618.980,99	2,24	1.635.019,01	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.000,00	284.000,00	27.843,81	78.097,85	0,24	205.902,15	25.405,58	72.468,15	0,26	211.531,85	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.902.000,00	1.909.000,00	140.904,54	619.526,70	1,94	1.289.473,30	120.659,54	546.512,84	1,98	1.362.487,16	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
10	SAÚDE	12.195.000,00	12.020.000,00	1.723.701,56	7.277.514,06	22,74	4.742.485,94	1.973.002,71	6.434.203,14	23,28	5.585.796,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.412.000,00	7.931.410,00	1.480.191,97	6.282.097,43	19,63	1.649.312,57	1.704.704,98	5.536.755,43	20,03	2.394.654,57	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.071.000,00	3.627.390,00	206.384,59	845.755,47	2,64	2.781.634,53	231.172,73	747.786,55	2,71	2.879.603,45	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	236.700,00	0,00	0,00	0,00	236.700,00	0,00	0,00	0,00	236.700,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.000,00	164.500,00	37.125,00	149.661,16	0,47	14.838,84	37.125,00	149.661,16	0,54	14.838,84	0,00
11	TRABALHO	35.000,00	33.000,00	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	33.000,00	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00	285,75	0,00	32.714,25	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.004.500,00	15.703.100,00	2.024.607,84	7.891.878,61	24,65	7.811.221,39	2.007.601,44	7.343.495,23	26,57	8.359.604,77	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.375.000,00	12.579.000,00	1.504.465,31	5.836.723,08	18,23	6.742.276,92	1.457.294,58	5.520.207,84	19,97	7.058.792,16	0,00
362	ENSINO MÉDIO	291.000,00	330.000,00	55.067,02	223.859,78	0,70	106.140,22	74.696,17	168.792,76	0,61	161.207,24	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	90.000,00	21.532,50	72.732,00	0,23	17.268,00	16.269,00	51.199,50	0,19	38.800,50	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	780.000,00	780.000,00	138.577,65	482.900,45	1,51	297.099,55	133.389,80	344.322,80	1,25	435.677,20	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.437.500,00	1.893.100,00	304.965,36	1.275.663,30	3,99	617.436,70	325.951,89	1.258.972,33	4,56	634.127,67	0,00
13	CULTURA	808.000,00	1.029.500,00	52.881,88	725.003,29	2,26	304.496,71	43.639,53	684.108,48	2,48	345.391,52	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	797.000,00	1.018.500,00	52.881,88	725.003,29	2,26	293.496,71	43.639,53	684.108,48	2,48	334.391,52	0,00
15	URBANISMO	3.323.000,00	5.095.210,00	1.249.010,38	4.308.878,57	13,46	786.331,43	957.315,77	3.165.650,68	11,45	1.929.559,32	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.012.000,00	1.917.710,00	530.486,33	1.427.604,08	4,46	490.105,92	149.308,85	717.117,75	2,59	1.200.592,25	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.211.000,00	3.174.300,00	715.354,05	2.878.104,49	8,99	296.195,51	808.006,92	2.448.532,93	8,86	725.767,07	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	3.200,00	3.170,00	3.170,00	0,01	30,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
16	HABITAÇÃO	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.272.000,00	1.526.790,00	702.941,52	1.403.965,98	4,39	122.824,02	241.982,08	933.405,45	3,38	593.384,55	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	670.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	2.602.000,00	1.511.790,00	702.941,52	1.403.965,98	4,39	107.824,02	241.982,08	933.405,45	3,38	578.384,55	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	691.000,00	699.000,00	68.514,61	316.375,34	0,99	382.624,66	74.407,22	307.778,29	1,11	391.221,71	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	661.000,00	669.000,00	68.514,61	316.375,34	0,99	352.624,66	74.407,22	307.778,29	1,11	361.221,71	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.995.000,00	1.874.480,86	343.789,08	1.515.605,96	4,73	358.874,90	422.795,78	1.325.203,89	4,79	549.276,97	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	13.950,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	0,00	0,00	0,00	13.950,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	124.980,86	0,00	30.290,00	0,09	94.690,86	24.690,00	30.290,00	0,11	94.690,86	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.545.000,00	1.735.550,00	343.789,08	1.485.315,96	4,64	250.234,04	398.105,78	1.294.913,89	4,69	440.636,11	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	870.000,00	207.600,00	0,00	0,00	0,00	207.600,00	0,00	0,00	0,00	207.600,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000,00	207.600,00	0,00	0,00	0,00	207.600,00	0,00	0,00	0,00	207.600,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(d/total d)	No Bimestre	Até Bimestre		
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	842.000,00	1.016.019,14	194.829,74	194.829,74	0,61	821.189,40	0,00	0,00	0,00	1.016.019,14	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	842.000,00	1.016.019,14	194.829,74	194.829,74	0,61	821.189,40	0,00	0,00	0,00	1.016.019,14	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.230.500,00	1.275.300,00	146.602,24	1.021.809,35	3,19	253.490,65	240.555,21	851.800,03	3,08	423.499,97	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	730.000,00	760.000,00	8.002,76	597.131,57	1,87	162.868,43	101.955,73	427.122,25	1,55	332.877,75	0,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	500.500,00	515.300,00	138.599,48	424.677,78	1,33	90.622,22	138.599,48	424.677,78	1,54	90.622,22	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
Total Geral		52.100.000,00	52.014.000,00	8.447.281,80	32.010.028,92		20.003.971,08	7.640.352,84	27.637.926,07			0,00

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:F5F72346

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.205.839,89	3.443.953,11	3.736.658,48	5.509.082,02	3.735.551,74	3.806.156,73	3.387.122,80	3.415.477,02	3.709.289,26	3.671.505,78	4.393.762,94	3.400.903,68	45.415.303,45	48.105.981,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.048,24	129.355,74	149.523,79	789.378,44	92.672,73	74.757,76	107.185,10	98.428,83	93.241,12	98.708,03	101.971,06	143.075,76	2.046.346,60	1.705.300,00
Contribuições	28.348,80	28.518,23	30.151,24	28.548,93	32.462,52	28.059,17	28.330,52	27.577,08	0,00	56.182,29	28.108,73	28.115,24	344.402,75	320.000,00
Receita Patrimonial	6.581,01	6.608,07	5.760,18	5.911,38	29.204,60	8.324,45	10.410,01	7.806,73	5.449,72	55.661,31	5.943,83	3.449,20	151.110,49	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências Correntes	3.002.861,84	3.279.471,07	3.551.223,27	4.679.782,17	3.578.623,73	3.695.015,35	3.241.197,17	3.281.664,38	3.609.995,87	3.460.954,15	4.253.028,99	3.226.263,48	42.860.081,47	45.780.681,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	5.461,10	2.588,16	0,00	0,00	0,00	602,55	0,00	4.710,33	0,00	13.362,14	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	-168.720,56	-264.030,91	-278.093,29	-330.149,95	-369.923,57	-374.098,77	-315.299,17	-327.400,77	-346.386,54	-309.690,14	-301.848,96	-308.356,93	-3.693.999,56	-3.968.981,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-168.720,56	-264.030,91	-278.093,29	-330.149,95	-369.923,57	-374.098,77	-315.299,17	-327.400,77	-346.386,54	-309.690,14	-301.848,96	-308.356,93	-3.693.999,56	-3.968.981,00

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.037.119,33	3.179.922,20	3.458.565,19	5.178.932,07	3.365.628,17	3.432.057,96	3.071.823,63	3.088.076,25	3.362.902,72	3.361.815,64	4.091.913,98	3.092.546,75	41.721.303,89	44.137.000,00
-----------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Usuário

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:0073A031

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2018							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	182.948,20	316.545,71	332.634,05	0,00	166.859,86	546.712,24	1.764.081,40	1.370.431,27	1.370.431,27	0,00	940.362,37	1.107.222,23	
Total	182.948,20	316.545,71	332.634,05	0,00	166.859,86	546.712,24	1.764.081,40	1.370.431,27	1.370.431,27	0,00	940.362,37	1.107.222,23	

Publicado por:
Zeonir Antonio da Silveira Junior
Código Identificador:241CFD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO: SET DE 2018 A AGOSTO DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
ESPECIFICAÇÃO	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		RS 1
RECEITAS CORRENTES (I)	2.665.900,21	2.878.863,03	3.067.337,98	4.056.212,63	3.133.659,49	3.171.120,75	2.765.388,70	2.780.145,51	3.070.513,00	2.542.652,30	2.939.162,12	2.416.413,55	35.487.369,27	35.141.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.326,09	17.984,75	12.728,19	47.383,62	35.785,67	16.258,19	14.857,68	14.718,51	17.728,93	16.263,90	9.648,04	1.673,07	225.356,64	223.320,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
ISS	2.214,75	3.023,47	1.236,91	3.317,25	8.264,17	2.050,10	1.582,00	2.333,17	2.472,29	4.146,65	2.713,12	225,00	33.578,88	48.160,00
ITBI	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	31.200,00
IRRF	14.111,34	14.961,28	11.491,28	44.016,37	27.521,50	14.208,09	13.275,68	12.385,34	15.256,64	12.117,25	6.934,92	1.448,07	187.727,76	107.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.800,00
Contribuições	12.464,45	9.473,79	8.885,67	8.499,74	7.836,21	3.773,24	4.451,96	1.763,98	2.518,85	0,00	0,00	0,00	59.667,89	100.000,00
Receita Patrimonial	10.802,65	2.294,15	1.794,69	1.880,25	4.319,61	1.736,91	4.855,41	1.632,64	18.342,64	8,24	0,00	0,00	47.667,19	80.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.802,65	2.294,15	1.794,69	1.880,25	1.947,43	1.736,91	4.855,41	1.632,64	698,60	8,24	0,00	0,00	27.650,97	46.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372,18	0,00	0,00	0,00	17.644,04	0,00	0,00	0,00	20.016,22	34.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	214,91	233,53	235,07	180,82	180,82	180,82	0,00	180,82	361,64	0,00	0,00	0,00	1.768,43	2.000,00
Transferências Correntes	2.622.092,11	2.819.661,98	3.037.458,28	3.995.072,28	3.065.612,08	3.149.171,59	2.741.223,65	2.760.527,49	3.031.560,94	2.526.380,16	2.929.514,08	2.414.740,48	35.093.015,12	34.627.800,00
Cota Parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.250.931,67	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	398.153,28	469.343,68	389.600,30	437.580,12	532.342,97	453.608,75	444.748,96	508.559,74	356.912,90	436.558,30	456.233,03	441.044,76	5.324.686,79	4.930.000,00
Cota Parte do IPVA	15.226,03	15.148,29	13.107,75	15.281,86	12.076,29	13.941,52	41.568,04	24.723,48	29.331,53	0,00	0,00	0,00	180.404,79	80.000,00

Cota Parte do ITR	70,00	1.648,30	0,00	5,00	0,00	87,16	0,00	182,51	35.953,72	6,55	0,00	0,00	37.953,24	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	508,82	508,82	508,82	508,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,28	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	349,55	354,81	340,62	410,46	360,58	414,20	400,04	405,56	397,11	416,47	421,58	377,33	4.648,31	6.000,00
Transferências do FUNDEB	339.330,76	389.640,90	393.289,15	458.575,83	464.088,15	451.241,21	390.788,81	397.609,32	449.901,36	385.795,13	362.248,58	387.614,58	4.870.123,78	5.005.000,00
Outras Transferências Correntes	1.232.919,38	1.221.489,08	1.334.286,54	1.496.635,11	933.996,50	996.607,75	940.314,66	928.165,47	1.002.940,01	792.927,14	865.264,07	676.685,55	12.422.231,26	14.594.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	29.214,83	6.236,08	3.195,92	19.925,10	0,00	0,00	1.322,07	0,00	0,00	0,00	0,00	59.894,00	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.968,37	241.706,41	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	282.024,10	286.950,56	315.743,93	264.756,27	241.130,76	270.088,05	3.360.829,95	3.619.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	209.968,37	241.706,41	261.976,49	312.715,08	333.505,45	340.264,48	282.024,10	286.950,56	315.743,93	264.756,27	241.130,76	270.088,05	3.360.829,95	3.619.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.455.931,84	2.637.156,62	2.805.361,49	3.743.497,55	2.800.154,04	2.830.856,27	2.483.364,60	2.493.194,95	2.754.769,07	2.277.896,03	2.698.031,36	2.146.325,50	32.126.539,32	31.521.920,00

Publicado por:
Záira Maria Cavalcante Castro
Código Identificador: 1FE8E118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.026.433,81	2.521.138,20	2.139.775,09	486.630,72	3.131.385,52	1.845.519,43	1.447.797,37	1.870.822,57	1.741.478,29	1.067.082,58	2.385.206,48	1.720.256,01	21.383.526,07	0,00
Pessoal Ativo	1.026.433,81	2.521.138,20	2.139.775,09	486.630,72	3.131.385,52	1.845.519,43	1.447.797,37	1.870.822,57	1.741.478,29	1.067.082,58	2.385.206,48	1.720.256,01	21.383.526,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	751.075,72	1.999.825,79	1.535.579,03	-65.622,96	2.955.316,57	1.707.478,77	1.240.951,99	1.439.262,31	1.475.625,80	779.473,80	2.066.649,50	1.373.388,95	17.259.005,27	0,00
Obrigações Patronais	275.358,09	521.312,41	604.196,06	552.253,68	176.068,95	138.040,66	206.845,38	431.560,26	265.852,49	287.608,78	318.556,98	346.867,06	4.124.520,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	-25.176,86	1.599.588,21	475.208,18	2.550,44	16.550,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068.720,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	-2.459,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.459,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-22.716,98	1.599.588,21	475.208,18	2.550,44	16.550,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.071.180,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.026.433,81	2.521.138,20	2.139.775,09	511.807,58	1.531.797,31	1.370.311,25	1.445.246,93	1.854.271,91	1.741.478,29	1.067.082,58	2.385.206,48	1.720.256,01	19.314.805,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		42.912.035,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)		42.912.035,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		19.314.805,44	45,01
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		23.172.498,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)		22.013.873,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		20.855.249,04	48,60

Usuário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							Exercício: 2019					
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.151.000,00	1.151.000,00	13.698,00	992.638,00	2,35	158.362,00	170.570,67	675.337,90	2,36	475.662,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.151.000,00	1.151.000,00	13.698,00	992.638,00	2,35	158.362,00	170.570,67	675.337,90	2,36	475.662,10	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	164.700,00	164.700,00	0,00	79.318,00	0,19	85.382,00	29.250,00	78.955,50	0,28	85.744,50	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	164.700,00	164.700,00	0,00	79.318,00	0,19	85.382,00	29.250,00	78.955,50	0,28	85.744,50	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.211.000,00	6.485.000,00	178.919,86	5.703.094,17	13,49	781.905,83	942.053,67	3.859.415,81	13,49	2.625.584,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.611.000,00	5.885.000,00	171.309,12	5.521.465,32	13,06	363.534,68	884.200,30	3.716.421,20	12,99	2.168.578,80	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	488.000,00	488.000,00	7.610,74	117.828,77	0,28	370.171,23	38.353,37	92.411,27	0,32	395.588,73	0,00
124	CONTROLE INTERNO	112.000,00	112.000,00	0,00	63.800,08	0,15	48.199,92	19.500,00	50.583,34	0,18	61.416,66	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.468.500,00	3.242.300,00	183.766,27	2.217.711,14	5,25	1.024.588,86	395.084,42	1.683.192,37	5,88	1.559.107,63	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	261.624,10	15.666,08	178.488,76	0,42	83.135,34	25.194,52	132.222,09	0,46	129.402,01	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.206.500,00	2.980.675,90	168.100,19	2.039.222,38	4,82	941.453,52	369.889,90	1.550.970,28	5,42	1.429.705,62	0,00
10	SAÚDE	11.207.500,00	12.893.300,00	1.252.837,65	10.455.721,71	24,73	2.437.578,29	1.756.161,31	6.351.599,47	22,21	6.541.700,53	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	8.273.000,00	8.979.916,27	1.136.669,42	7.700.315,94	18,21	1.279.600,33	1.224.801,66	4.826.787,46	16,88	4.153.128,81	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.318.000,00	3.423.138,62	74.009,53	2.480.468,58	5,87	942.670,04	479.585,75	1.331.753,73	4,66	2.091.384,89	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.000,00	35.282,32	30.279,20	30.279,20	0,07	5.003,12	15.071,20	15.071,20	0,05	20.211,12	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	476.500,00	454.962,79	11.879,50	244.657,99	0,58	210.304,80	36.702,70	177.987,08	0,62	276.975,71	0,00
11	TRABALHO	104.200,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	104.200,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.785.100,00	19.223.600,00	2.985.197,50	15.840.471,81	37,46	3.383.128,19	3.142.243,13	11.341.469,93	39,65	7.882.130,07	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.900.420,00	16.374.532,09	2.943.986,44	14.300.285,03	33,82	2.074.247,06	2.759.921,57	10.259.086,65	35,87	6.115.445,44	0,00
362	ENSINO MÉDIO	446.000,00	446.000,00	0,00	175.000,00	0,41	271.000,00	0,00	175.000,00	0,61	271.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.000,00	1.880.267,52	41.211,06	1.136.277,90	2,69	743.989,62	316.360,15	739.041,79	2,58	1.141.225,73	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	593.180,00	437.690,39	0,00	228.908,88	0,54	208.781,51	65.961,41	168.341,49	0,59	269.348,90	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.500,00	85.110,00	0,00	0,00	0,00	85.110,00	0,00	0,00	0,00	85.110,00	0,00
13	CULTURA	860.100,00	691.600,00	249.900,00	479.227,86	1,13	212.372,14	62.037,64	218.795,86	0,76	472.804,14	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	860.100,00	691.600,00	249.900,00	479.227,86	1,13	212.372,14	62.037,64	218.795,86	0,76	472.804,14	0,00
15	URBANISMO	8.679.000,00	5.142.272,30	477.068,22	4.141.407,55	9,79	1.000.864,75	850.383,12	2.607.288,91	9,12	2.534.983,39	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.921.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.758.000,00	4.460.272,30	477.068,22	4.141.407,55	9,79	318.864,75	850.383,12	2.607.288,91	9,12	1.852.983,39	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16	HABITAÇÃO	363.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	148.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.251.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.251.000,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00	0,00	0,00	1.214.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.810.700,00	3.515.400,00	157.818,00	882.120,87	2,09	2.633.279,13	161.525,56	731.720,45	2,56	2.783.679,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.445.400,00	1.336.100,00	157.818,00	878.220,87	2,08	457.879,13	161.525,56	727.820,45	2,54	608.279,55	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.241.000,00	1.055.000,00	0,00	3.900,00	0,01	1.051.100,00	0,00	3.900,00	0,01	1.051.100,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	740.300,00	740.300,00	0,00	0,00	0,00	740.300,00	0,00	0,00	0,00	740.300,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	455.700,00	243.700,00	0,00	37.800,00	0,09	205.900,00	10.500,00	27.650,00	0,10	216.050,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	96.200,00	116.200,00	0,00	37.800,00	0,09	78.400,00	10.500,00	27.650,00	0,10	88.550,00	0,00
695	TURISMO	359.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	768.000,00	505.227,70	41.570,59	160.087,99	0,38	345.139,71	50.999,70	129.320,20	0,45	375.907,50	0,00

782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	768.000,00	505.227,70	41.570,59	160.087,99	0,38	345.139,71	50.999,70	129.320,20	0,45	375.907,50	0,00
27	DESPORTO E LAZER	828.000,00	779.000,00	31.282,18	651.460,82	1,54	127.539,18	114.301,74	424.243,40	1,48	354.756,60	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	828.000,00	779.000,00	31.282,18	651.460,82	1,54	127.539,18	114.301,74	424.243,40	1,48	354.756,60	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.240.000,00	978.000,00	100.000,00	640.000,00	1,51	338.000,00	113.841,86	473.796,04	1,66	504.203,96	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	978.000,00	100.000,00	640.000,00	1,51	338.000,00	113.841,86	473.796,04	1,66	504.203,96	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		57.349.000,00	57.349.000,00	5.672.058,27	42.281.059,92		15.067.940,08	7.798.952,82	28.602.785,84			0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2ED2FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.059.102,02	3.651.387,03	4.023.172,66	5.146.601,96	3.617.175,25	4.025.341,42	3.463.953,48	3.424.989,21	3.684.494,88	3.431.369,61	4.110.747,08	3.355.698,77	45.994.033,37	58.579.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.539,72	68.207,09	68.077,73	65.441,78	72.212,09	46.215,91	63.938,03	62.780,10	73.314,48	63.708,55	88.722,47	207.139,36	955.297,31	665.875,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.658,58	3.392,76	2.992,79	2.366,25	1.679,23	1.992,71	2.070,64	1.157,94	1.328,43	3.330,14	2.640,09	1.693,07	27.302,63	288.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.685.126,29	3.293.415,90	3.614.655,77	4.789.183,89	3.509.375,47	3.698.887,31	3.124.288,98	3.117.040,14	3.609.851,97	3.364.330,92	4.019.384,52	3.146.866,34	42.972.407,50	54.551.905,00
Outras Receitas Correntes	295.777,43	286.371,28	337.446,37	289.610,04	33.908,46	278.245,49	273.655,83	244.011,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.039.025,93	3.073.280,00
DEDUÇÕES (II)	-197.992,78	-226.481,09	-264.732,89	-319.627,20	-326.006,03	-346.162,27	-270.236,72	-269.604,72	-323.636,62	-266.577,15	-232.718,99	-38.221,85	-3.081.998,31	-4.885.060,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-197.992,78	-226.481,09	-264.732,89	-319.627,20	-326.006,03	-346.162,27	-270.236,72	-269.604,72	-323.636,62	-266.577,15	-232.718,99	-38.221,85	-3.081.998,31	-4.885.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.861.109,24	3.424.905,94	3.758.439,77	4.826.974,76	3.291.169,22	3.679.179,15	3.193.716,76	3.155.384,49	3.360.858,26	3.164.792,46	3.878.028,09	3.317.476,92	42.912.035,06	53.694.000,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:66836142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO EXERCÍCIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	142.155,89	5,00	0,00	0,00	142.160,89	215,26	0,00	0,00	0,00	19.849,84	-19.634,58	122.526,31		
Total	142.155,89	5,00	0,00	0,00	142.160,89	215,26	0,00	0,00	0,00	19.849,84	-19.634,58	122.526,31		

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:85681875

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	10.121,50	782.026,67	4,78	343.873,33	132.297,41	501.238,07	4,26	624.661,93	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	10.121,50	782.026,67	4,78	343.873,33	132.297,41	501.238,07	4,26	624.661,93	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.108.340,00	2.108.340,00	78.311,16	1.375.176,10	8,40	733.163,90	269.004,68	972.386,84	8,26	1.135.953,16	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	190.900,00	190.900,00	716,00	153.233,00	0,94	37.667,00	27.476,25	102.568,67	0,87	88.331,33	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.730,00	1.316.730,00	67.555,16	893.199,77	5,45	423.530,23	172.245,06	637.861,44	5,42	678.868,56	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	409.710,00	409.710,00	10.040,00	328.743,33	2,01	80.966,67	69.283,37	231.956,73	1,97	177.753,27	0,00
181	POLICIAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.416,00	1.629.416,00	74.045,19	824.160,48	5,03	805.255,52	125.048,01	558.498,75	4,75	1.070.917,25	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.890,00	125.890,00	4.885,08	98.137,28	0,60	27.752,72	15.855,32	57.140,99	0,49	68.749,01	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.496.026,00	1.486.026,00	69.160,11	726.023,20	4,43	760.002,80	109.192,69	501.357,76	4,26	984.668,24	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10	SAÚDE	7.693.202,00	7.693.202,00	351.402,33	5.283.502,49	32,26	2.409.699,51	926.767,81	3.914.102,97	33,27	3.779.099,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.623.470,00	4.031.870,00	327.893,62	3.295.600,37	20,12	736.269,63	633.586,15	2.519.885,43	21,42	1.511.984,57	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.780.542,00	2.631.042,00	12.034,71	1.666.254,76	10,17	964.787,24	252.447,91	1.145.209,20	9,73	1.485.832,80	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	572.620,00	428.620,00	6.000,00	99.459,28	0,61	329.160,72	6.000,00	83.779,28	0,71	344.840,72	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.150,00	96.150,00	5.000,00	78.642,28	0,48	17.507,72	6.527,48	63.930,15	0,54	32.219,85	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.420,00	182.420,00	474,00	143.545,80	0,88	38.874,20	28.206,27	101.298,91	0,86	81.121,09	0,00
605	ABASTECIMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.857.086,00	6.857.086,00	329.147,55	5.353.912,82	32,69	1.503.173,18	913.658,82	3.721.781,39	31,63	3.135.304,61	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.600,00	309.800,00	33.534,45	150.931,55	0,92	158.868,45	37.874,53	131.952,25	1,12	177.847,75	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.000,00	150.000,00	28.058,44	128.236,31	0,78	21.763,69	28.058,44	128.236,31	1,09	21.763,69	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.477.096,00	5.046.596,00	233.662,07	4.172.798,47	25,48	873.797,53	696.099,80	2.863.090,81	24,33	2.183.505,19	0,00
362	ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	33.892,59	61.946,49	0,38	68.053,51	13.155,37	36.475,27	0,31	93.524,73	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	832.130,00	1.201.430,00	0,00	840.000,00	5,13	361.430,00	138.470,68	562.026,75	4,78	639.403,25	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.260,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	19.260,00	0,00
13	CULTURA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.817.278,00	2.835.778,00	61.475,00	1.474.505,41	9,00	1.361.272,59	323.531,70	1.056.642,00	8,98	1.779.136,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.000,00	922.000,00	1.900,00	273.558,13	1,67	648.441,87	68.690,75	181.906,26	1,55	740.093,74	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.774.778,00	1.803.278,00	59.575,00	1.200.947,28	7,33	602.330,72	254.840,95	874.735,74	7,43	928.542,26	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	365.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.500,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	740.930,00	740.930,00	66.534,36	571.842,18	3,49	169.087,82	93.134,43	468.624,19	3,98	272.305,81	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.930,00	652.530,00	66.534,36	571.842,18	3,49	80.687,82	93.134,43	468.624,19	3,98	183.905,81	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	86.250,00	0,00	0,00	0,00	86.250,00	0,00	0,00	0,00	86.250,00	0,00

23	COMERCIO E SERVIÇOS	211.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
695	TURISMO	211.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
25	ENERGIA	140.000,00	195.000,00	0,00	130.000,00	0,79	65.000,00	36.100,61	125.032,35	1,06	69.967,65	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	195.000,00	0,00	130.000,00	0,79	65.000,00	36.100,61	125.032,35	1,06	69.967,65	0,00
26	TRANSPORTE	135.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	969.772,00	974.772,00	19.920,60	285.004,54	1,74	689.767,46	48.890,36	219.586,83	1,87	755.185,17	0,00
695	TURISMO	108.962,00	113.962,00	2.453,00	64.233,36	0,39	49.728,64	11.822,60	45.020,05	0,38	68.941,95	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	860.810,00	860.810,00	17.467,60	220.771,18	1,35	640.038,82	37.067,76	174.566,78	1,48	686.243,22	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	715,54	297.205,55	1,81	152.794,45	60.267,64	227.630,38	1,93	222.369,62	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	715,54	297.205,55	1,81	152.794,45	60.267,64	227.630,38	1,93	222.369,62	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
Total Geral		25.780.494,00	25.780.494,00	991.673,23	16.377.336,24		9.403.157,76	2.928.701,47	11.765.523,77			0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA

Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4E1E7059

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.219.256,96	1.359.379,59	1.437.631,67	2.589.684,51	1.656.633,09	1.754.283,67	1.596.790,18	1.554.380,29	1.737.496,56	1.761.001,96	1.950.275,30	1.692.375,35	20.309.189,13	24.554.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.744,07	19.333,32	10.189,03	227.209,27	6.588,79	9.017,51	73.824,66	37.649,41	16.951,88	40.941,96	27.467,84	34.997,52	514.915,26	718.000,00
Contribuições	12.395,65	12.675,53	13.028,93	12.382,06	14.211,11	12.069,69	12.388,38	12.187,23	24.816,32	0,00	13.240,02	12.927,89	152.322,81	128.000,00
Receita Patrimonial	4.258,04	4.439,85	4.438,42	4.560,96	4.635,58	5.048,65	4.994,71	4.392,70	4.606,29	3.664,06	4.692,23	203.664,96	253.396,45	81.026,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33,40	85,90	28,60	28,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,50	180.000,00
Transferências Correntes	1.191.717,56	1.322.844,99	1.407.984,02	2.320.974,11	1.578.381,92	1.728.078,02	1.505.582,43	1.500.150,95	1.691.107,57	1.605.833,12	1.904.733,27	1.433.333,59	19.190.721,55	22.442.408,00
Outras Receitas Correntes	108,24	0,00	1.962,67	24.529,51	52.815,69	69,80	0,00	0,00	14,50	110.562,82	141,94	7.451,39	197.656,56	1.004.686,00
DEDUÇÕES (II)	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-2.131.885,45	-2.409.126,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-2.131.885,45	-2.409.126,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.090.718,83	1.211.984,60	1.270.735,89	2.388.721,52	1.451.628,79	1.537.632,38	1.418.077,44	1.376.988,71	1.529.923,25	1.586.040,99	1.793.613,95	1.521.237,33	18.177.303,68	22.144.994,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA

Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7A7F8D3B**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	589.386,61	585.957,62	1.348,10	2.080,89	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	2.080,89	
Total	0,00	589.386,61	585.957,62	1.348,10	2.080,89	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	2.080,89	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA

Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:23A73D10**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 15**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
													Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	863.540,58	786.556,43	846.411,12	1.290.432,70	862.451,39	887.098,21	824.087,85	887.266,94	866.645,94	791.895,10	979.410,73	726.666,22	10.612.463,21	0,00	
Pessoal Ativo	863.540,58	786.556,43	846.411,12	1.290.432,70	862.451,39	887.098,21	824.087,85	887.266,94	866.645,94	791.895,10	979.410,73	726.666,22	10.612.463,21	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	705.747,10	679.881,43	686.599,84	1.146.185,91	733.430,22	693.240,83	686.025,74	741.856,90	719.939,07	735.378,89	729.121,81	607.060,68	8.864.468,42	0,00	
Obrigações Patronais	157.793,48	106.675,00	159.811,28	144.246,79	129.021,17	193.857,38	138.062,11	145.410,04	146.706,87	56.516,21	250.288,92	119.605,54	1.747.994,79	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	27.822,88	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.757,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	27.822,88	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.757,23	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	863.540,58	786.556,43	846.411,12	1.290.432,70	834.628,51	886.163,86	824.087,85	887.266,94	866.645,94	791.895,10	979.410,73	726.666,22	10.583.705,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.177.303,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													18.177.303,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.583.705,98	58,22
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.815.743,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.324.956,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.834.169,59	48,60

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA

Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	909.651,26	832.667,11	895.875,80	1.340.867,00	913.099,58	933.701,28	871.345,06	939.742,97	916.288,75	841.434,50	1.033.725,37	777.234,42	11.205.633,10	0,00
Pessoal Ativo	909.651,26	832.667,11	895.875,80	1.340.867,00	913.099,58	933.701,28	871.345,06	939.742,97	916.288,75	841.434,50	1.033.725,37	777.234,42	11.205.633,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	743.886,81	718.021,14	728.093,55	1.186.561,62	784.078,41	732.814,16	725.965,74	781.829,70	762.262,48	777.784,49	776.233,12	649.466,28	9.366.997,50	0,00
Obrigações Patronais	165.764,45	114.645,97	167.782,25	154.305,38	129.021,17	200.887,12	145.379,32	157.913,27	154.026,27	63.650,01	257.492,25	127.768,14	1.838.635,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	39.833,07	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.767,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	39.833,07	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.767,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	909.651,26	832.667,11	895.875,80	1.340.867,00	873.266,51	932.766,93	871.345,06	939.742,97	916.288,75	841.434,50	1.033.725,37	777.234,42	11.164.865,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.177.303,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													18.177.303,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													11.164.865,68	61,42
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.815.743,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.324.956,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.834.169,59	48,60

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

MARIA DA GUIA SILVA

Secretário De Finanças E Tributação

ANTONIO CARLOS LIMA SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador: B1779CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRAGABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	36.848,47	945.690,49	4,68	159.039,51	144.199,91	536.884,90	3,39	567.845,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.104.730,00	1.104.730,00	36.848,47	945.690,49	4,68	159.039,51	144.199,91	536.884,90	3,39	567.845,10	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.477.543,00	2.555.543,00	84.572,84	1.968.837,32	9,75	586.705,68	309.726,84	1.397.413,19	8,82	1.158.129,81	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	95.970,00	95.970,00	0,00	30.200,00	0,15	65.770,00	4.906,67	18.786,67	0,12	77.183,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.755.617,00	1.864.517,00	81.247,98	1.636.853,53	8,10	227.663,47	255.615,79	1.175.937,83	7,42	688.579,17	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.166,00	393.266,00	2.769,26	216.142,63	1,07	177.123,37	35.899,52	150.448,29	0,95	242.817,71	0,00
124	CONTROLE INTERNO	101.790,00	101.790,00	555,60	85.641,16	0,42	16.148,84	13.304,86	52.240,40	0,33	49.549,60	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
181	POLICIAMENTO	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.789,00	1.703.789,00	175.200,63	907.860,69	4,49	795.928,31	204.790,02	585.319,01	3,69	1.118.469,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.200,00	203.200,00	1.006,57	3.007,54	0,01	200.192,46	1.006,57	3.007,54	0,02	200.192,46	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.325,00	355.325,00	55.845,49	242.366,71	1,20	112.958,29	56.810,95	168.713,84	1,06	186.611,16	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.200.264,00	1.125.264,00	118.348,57	662.486,44	3,28	462.777,56	146.972,50	413.597,63	2,61	711.666,37	0,00
10	SAÚDE	6.617.009,00	7.018.333,13	618.701,33	5.100.546,01	25,25	1.917.787,12	1.173.636,83	4.133.582,73	26,08	2.884.750,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.389.747,00	2.882.747,00	293.630,05	2.725.529,56	13,49	157.217,44	592.076,41	2.316.576,25	14,62	566.170,75	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.793.508,00	2.476.008,00	276.485,38	1.580.742,18	7,83	895.265,82	435.701,22	1.246.048,09	7,86	1.229.959,91	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.340,00	901.340,00	14.960,00	601.290,00	2,98	300.050,00	105.250,00	418.728,82	2,64	482.611,18	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	83.500,00	3.236,40	58.806,36	0,29	24.693,64	3.236,40	58.806,36	0,37	24.693,64	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	63.918,00	97.918,00	20.389,50	69.736,14	0,35	28.181,86	26.377,50	48.219,07	0,30	49.698,93	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.496,00	93.496,00	10.000,00	64.441,77	0,32	29.054,23	10.995,30	45.204,14	0,29	48.291,86	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	483.324,13	0,00	0,00	0,00	483.324,13	0,00	0,00	0,00	483.324,13	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.260.370,00	10.020.370,00	606.855,20	6.898.860,48	34,15	3.121.509,52	1.408.155,48	5.546.377,74	35,00	4.473.992,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	785.244,00	860.244,00	89.450,48	750.214,70	3,71	110.029,30	132.681,78	671.409,32	4,24	188.834,68	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	10.514,46	44.929,95	0,22	105.070,05	10.514,46	44.929,95	0,28	105.070,05	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.392.108,00	8.137.108,00	467.462,18	5.738.345,75	28,41	2.398.762,25	1.177.928,75	4.547.928,32	28,70	3.589.179,68	0,00
362	ENSINO MÉDIO	110.000,00	110.000,00	39.428,08	55.370,08	0,27	54.629,92	39.082,49	55.024,49	0,35	54.975,51	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	806.018,00	746.018,00	0,00	310.000,00	1,53	436.018,00	47.948,00	227.085,66	1,43	518.932,34	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	85.000,00	125.000,00	0,00	61.920,00	0,31	63.080,00	61.920,00	61.920,00	0,39	63.080,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00	125.000,00	0,00	61.920,00	0,31	63.080,00	61.920,00	61.920,00	0,39	63.080,00	0,00
15	URBANISMO	2.172.310,00	2.112.310,00	44.966,80	985.459,06	4,88	1.126.850,94	295.687,91	798.617,01	5,04	1.313.692,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	723.150,00	513.150,00	29.391,00	227.733,47	1,13	285.416,53	79.268,45	200.791,98	1,27	312.358,02	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	646.500,00	696.500,00	0,00	0,00	0,00	696.500,00	0,00	0,00	0,00	696.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	802.660,00	902.660,00	15.575,80	757.725,59	3,75	144.934,41	216.419,46	597.825,03	3,77	304.834,97	0,00
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	289.000,00	131.000,00	0,00	11.068,80	0,05	119.931,20	0,00	1.106,88	0,01	129.893,12	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	173.500,00	70.500,00	0,00	11.068,80	0,05	59.431,20	0,00	1.106,88	0,01	69.393,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	235.930,00	206.430,00	0,00	85.143,48	0,42	121.286,52	14.376,17	64.122,80	0,40	142.307,20	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	149.930,00	159.930,00	0,00	85.143,48	0,42	74.786,52	14.376,17	64.122,80	0,40	95.807,20	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	35.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.257.140,00	1.526.640,00	51.000,95	1.161.500,85	5,75	365.139,15	452.580,84	822.613,38	5,19	704.026,62	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	67.220,00	56.720,00	0,00	0,00	0,00	56.720,00	0,00	0,00	0,00	56.720,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	725.420,00	1.429.420,00	51.000,95	1.161.500,85	5,75	267.919,15	452.580,84	822.613,38	5,19	606.806,62	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	203.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	261.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
25	ENERGIA	135.000,00	135.000,00	19.212,24	30.832,26	0,15	104.167,74	19.212,24	30.832,26	0,19	104.167,74	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	135.000,00	135.000,00	19.212,24	30.832,26	0,15	104.167,74	19.212,24	30.832,26	0,19	104.167,74	0,00
26	TRANSPORTE	453.280,00	453.280,00	24.361,87	155.382,05	0,77	297.897,95	40.055,52	128.712,05	0,81	324.567,95	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	453.280,00	453.280,00	24.361,87	155.382,05	0,77	297.897,95	40.055,52	128.712,05	0,81	324.567,95	0,00
27	DESPORTO E LAZER	960.140,00	570.140,00	10.774,98	180.951,29	0,90	389.188,71	28.228,98	148.194,81	0,94	421.945,19	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	960.140,00	570.140,00	10.774,98	180.951,29	0,90	389.188,71	28.228,98	148.194,81	0,94	421.945,19	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	1.729.000,00	385.857,80	1.706.146,54	8,45	22.853,46	549.943,23	1.591.606,15	10,04	137.393,85	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	1.729.000,00	385.857,80	1.706.146,54	8,45	22.853,46	549.943,23	1.591.606,15	10,04	137.393,85	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	404.863,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	404.863,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00	0,00	0,00	234.863,00	0,00
Total Geral		29.173.104,00	29.656.428,13	2.058.353,11	20.200.199,32		9.456.228,81	4.702.513,97	15.847.302,91			0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EEF6C144

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.553.449,59	1.653.818,42	1.532.365,84	2.610.684,01	2.159.793,82	2.294.538,11	2.565.661,31	2.218.243,93	2.235.907,93	2.135.674,56	3.119.784,29	2.027.779,53	26.107.701,34	29.142.464,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.172,43	245.578,49	61.613,44	221.548,69	83.744,47	93.801,18	96.670,26	177.023,80	79.810,82	133.869,13	63.718,50	68.228,32	1.471.779,53	2.445.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	582,72	470,40	0,00	0,00	9.964,17	11.817,94	10.216,55	8.995,69	42.047,47	133.000,00
Receita Patrimonial	2.265,42	2.604,82	2.190,70	1.898,87	2.178,56	2.079,94	1.741,09	1.705,34	1.722,25	1.526,73	9.417,16	3.284,14	32.615,02	75.548,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	1.405.011,74	1.395.271,74	1.468.561,70	2.361.404,44	2.073.288,07	2.198.186,59	2.466.191,57	2.038.849,68	2.144.230,69	1.985.498,03	3.036.408,33	1.940.953,09	24.513.855,67	25.874.466,00

Outras Receitas Correntes	0,00	10.363,37	0,00	25.832,01	0,00	0,00	1.058,39	665,11	180,00	2.962,73	23,75	6.318,29	47.403,65	599.450,00
DEDUÇÕES (II)	-142.810,26	-164.139,36	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-263.284,99	-273.278,10	-283.503,04	-259.264,32	-258.999,84	-259.276,13	-2.913.352,59	-2.567.860,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-142.810,26	-164.139,36	-181.947,80	-217.855,81	-300.018,45	-308.974,49	-263.284,99	-273.278,10	-283.503,04	-259.264,32	-258.999,84	-259.276,13	-2.913.352,59	-2.567.860,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.410.639,33	1.489.679,06	1.350.418,04	2.392.828,20	1.859.775,37	1.985.563,62	2.302.376,32	1.944.965,83	1.952.404,89	1.876.410,24	2.860.784,45	1.768.503,40	23.194.348,75	26.574.604,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7A2879EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	514.980,01	495.581,01	0,00	19.399,00	0,00	386.376,93	326.343,11	326.343,11	0,00	60.033,82	79.432,82		
Total	0,00	514.980,01	495.581,01	0,00	19.399,00	0,00	386.376,93	326.343,11	326.343,11	0,00	60.033,82	79.432,82		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BD3391CD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2019 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.036.611,82	877.729,13	1.060.581,29	1.059.896,50	1.155.218,28	988.818,26	979.274,42	1.143.366,24	1.208.437,43	1.132.941,82	1.194.285,72	1.075.917,50	12.913.078,41	864,00
Pessoal Ativo	1.036.611,82	877.729,13	1.060.581,29	1.059.896,50	1.155.218,28	988.818,26	979.274,42	1.143.366,24	1.208.437,43	1.132.941,82	1.194.285,72	1.075.917,50	12.913.078,41	864,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	871.554,07	838.269,20	880.604,66	877.926,84	1.155.218,28	851.879,82	909.929,83	969.184,62	994.675,57	925.461,16	976.939,09	876.001,83	11.127.644,97	864,00

Obrigações Patronais	165.057,75	39.459,93	179.976,63	181.969,66	0,00	136.938,44		174.181,69	69.344,5962	213.761,86	207.480,66	217.346,63	199.915,67	1.785.433,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	288.341,38	97.733,66	0,00	697,32		0,00	0,00	0,00	0,00	386.772,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	288.341,38	97.733,66	66,00	697,32		0,00	0,00	0,00	0,00	386.772,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.036.611,82	877.729,13	1.060.581,29	1.059.896,50	866.876,90	891.084,60	979.274,42	1.142.668,92		1.208.437,43	1.132.941,82	1.194.285,72	1.075.917,50	12.526.306,05	864,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.194.348,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	23.194.348,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.527.170,05	54,01
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.524.948,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.898.700,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.272.453,49	48,60

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2019														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas															
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.036.611,82	994.495,87	1.060.581,29	1.197.491,18	1.155.218,28	1.093.032,12	979.274,42	1.252.741,19	1.208.437,43	1.248.536,97	1.194.285,72	1.191.476,04	13.612.182,33	864,00		
Pessoal Ativo	1.036.611,82	994.495,87	1.060.581,29	1.197.491,18	1.155.218,28	1.093.032,12	979.274,42	1.252.741,19	1.208.437,43	1.248.536,97	1.194.285,72	1.191.476,04	13.612.182,33	864,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	871.554,07	937.069,14	880.604,66	994.847,90	1.155.218,28	939.786,62	909.929,83	1.061.669,15	994.675,57	1.022.676,36	976.939,09	973.186,63	11.718.157,30	864,00		
Obrigações Patronais	165.057,75	57.426,73	179.976,63	202.643,28	0,00	153.245,50	69.344,59	191.072,04	213.761,86	225.860,61	217.346,63	218.289,41	1.894.025,03	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	288.341,38	97.733,66	0,00	697,32	0,00	0,00	0,00	0,00	386.772,36	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	288.341,38	97.733,66	0,00	697,32	0,00	0,00	0,00	0,00	386.772,36	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.036.611,82	994.495,87	1.060.581,29	1.197.491,18	866.876,90	995.298,46	979.274,42	1.252.043,87	1.208.437,43	1.248.536,97	1.194.285,72	1.191.476,04	13.225.409,97	864,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.194.348,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	23.194.348,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.226.273,97	57,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.524.948,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.898.700,91	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.272.453,49	48,60

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D83DE8EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.170.500,00	2.202.263,27	145.589,40	1.881.479,26	405.716,75	1.305.767,34	12,52	104,53	575.711,92	403.121,09	1.168.583,05	137.184,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.500,00	2.084.263,27	145.389,40	1.794.439,06	392.701,89	1.253.382,10	12,02	60,14	541.056,96	389.278,91	1.122.179,87	131.202,23
124 CONTROLE INTERNO	118.000,00	118.000,00	200,00	87.040,20	13.014,86	52.385,24	0,50	44,39	34.654,96	13.842,18	46.403,18	5.982,06
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.328.800,00	1.328.800,00	32.303,27	736.664,01	123.593,10	444.167,10	4,26	99,95	292.496,91	130.246,14	410.662,37	33.504,73
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.500,00	490.500,00	2.826,96	284.770,69	25.404,98	108.081,27	1,04	22,03	176.689,42	27.899,64	93.928,46	14.152,81
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	250.000,00	250.000,00	3.859,87	97.370,15	24.780,80	90.350,62	0,87	36,14	7.019,53	27.533,78	85.286,98	5.063,64
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	588.300,00	588.300,00	25.616,44	354.523,17	73.407,32	245.735,21	2,36	41,77	108.787,96	74.812,72	231.446,93	14.288,28
10 SAÚDE	5.590.800,00	5.857.949,29	444.088,38	4.303.543,26	869.210,53	3.168.139,80	30,38	196,53	1.135.403,46	840.719,54	2.896.649,38	271.490,42
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.165.500,00	3.199.649,29	104.010,72	2.206.473,74	468.357,27	1.677.029,13	16,08	52,41	529.444,61	429.657,60	1.485.425,24	191.603,89
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.958.300,00	2.321.300,00	408.427,66	1.853.949,52	364.901,94	1.350.007,85	12,94	58,16	503.941,67	372.059,15	1.279.931,32	70.076,53
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	351.000,00	221.000,00	-68.350,00	156.120,00	23.350,00	87.120,00	0,84	39,42	69.000,00	24.050,00	77.320,00	9.800,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	116.000,00	116.000,00	0,00	87.000,00	12.601,32	53.982,82	0,52	46,54	33.017,18	14.952,79	53.972,82	10,00
12 EDUCAÇÃO	6.561.800,00	6.398.800,00	-200.040,76	4.420.798,19	941.189,39	3.652.371,12	35,02	192,47	768.427,07	998.162,52	3.135.853,69	516.517,43
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.000,00	737.000,00	70.551,80	703.049,62	125.343,00	478.855,01	4,59	64,97	224.194,61	118.815,20	423.359,96	55.495,05
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	150.000,00	28.281,12	92.654,11	17.723,28	77.738,13	0,75	51,83	14.915,98	19.934,82	66.927,77	10.810,36
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.522.000,00	5.255.310,37	-309.145,40	3.600.413,71	793.482,89	3.080.871,87	29,54	58,62	519.541,84	851.308,76	2.633.487,13	447.384,74
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	1.430,00	9.474,58	0,00	8.044,58	0,08	4,02	1.430,00	3.960,60	5.714,38	2.330,20
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.000,00	52.689,63	8.841,72	15.206,17	4.640,22	6.861,53	0,07	13,02	8.344,64	4.143,14	6.364,45	497,08
13 CULTURA	528.500,00	458.500,00	1.340,70	90.766,88	16.307,21	63.279,22	0,61	13,80	27.487,66	25.453,90	57.719,92	5.559,30
392 DIFUSÃO CULTURAL	528.500,00	458.500,00	1.340,70	90.766,88	16.307,21	63.279,22	0,61	13,80	27.487,66	25.453,90	57.719,92	5.559,30
15 URBANISMO	2.070.000,00	1.940.230,88	189.613,59	1.541.002,01	376.861,14	941.606,32	9,03	188,45	599.395,69	397.206,28	886.079,16	55.527,16

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	595.000,00	515.000,00	-131.429,64	366.227,33	45.183,23	187.764,55	1,80	36,46	178.462,78	58.312,22	180.047,38	7.717,17
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	564.000,00	503.087,44	98.297,56	317.647,57	105.999,05	256.536,24	2,46	50,99	61.111,33	113.215,20	256.536,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	661.000,00	672.143,44	0,00	634.381,44	118.176,69	389.803,36	3,74	57,99	244.578,08	118.176,69	341.993,37	47.809,99
695 TURISMO	250.000,00	250.000,00	222.745,67	222.745,67	107.502,17	107.502,17	1,03	43,00	115.243,50	107.502,17	107.502,17	0,00
16 HABITAÇÃO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
17 SANEAMENTO	225.000,00	190.000,00	0,00	19.459,73	0,00	19.459,73	0,19	10,24	0,00	0,00	19.459,73	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	225.000,00	190.000,00	0,00	19.459,73	0,00	19.459,73	0,19	10,24	0,00	0,00	19.459,73	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	181.500,00	201.500,00	51.625,47	130.013,39	14.085,35	56.904,75	0,55	28,24	73.108,64	13.020,46	50.433,68	6.471,07
542 CONTROLE AMBIENTAL	181.500,00	201.500,00	51.625,47	130.013,39	14.085,35	56.904,75	0,55	28,24	73.108,64	13.020,46	50.433,68	6.471,07
20 AGRICULTURA	511.500,00	511.500,00	41.539,46	188.077,48	64.519,60	141.128,24	1,35	31,12	46.949,24	51.800,44	108.857,50	32.270,74
605 ABASTECIMENTO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	453.500,00	453.500,00	41.539,46	188.077,48	64.519,60	141.128,24	1,35	31,12	46.949,24	51.800,44	108.857,50	32.270,74
23 COMERCIO E SERVIÇOS	36.000,00	14.856,56	0,00	3.099,18	49,18	3.099,18	0,03	20,86	0,00	49,18	3.099,18	0,00
695 TURISMO	36.000,00	14.856,56	0,00	3.099,18	49,18	3.099,18	0,03	20,86	0,00	49,18	3.099,18	0,00
26 TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	2.397,00	8.522,99	2.397,00	8.522,99	0,08	21,85	0,00	2.397,00	8.522,99	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.000,00	39.000,00	2.397,00	8.522,99	2.397,00	8.522,99	0,08	21,85	0,00	2.397,00	8.522,99	0,00
27 DESPORTO E LAZER	950.166,00	950.166,00	25,50	71.883,65	115,68	71.883,65	0,69	7,56	25,50	8.149,37	71.760,02	98,13
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	950.166,00	950.166,00	25,50	71.883,65	115,68	71.883,65	0,69	7,56	25,50	8.149,37	71.760,02	98,13
28 ENCARGOS ESPECIAIS	839.367,00	939.367,00	0,00	752.165,68	112.088,77	553.445,35	5,31	58,92	198.720,33	128.415,97	520.790,95	32.654,40
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	839.367,00	939.367,00	0,00	752.165,68	112.088,77	553.445,35	5,31	58,92	198.720,33	128.415,97	520.790,95	32.654,40
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.141.933,00	22.141.933,00	708.482,01	14.147.475,71	2.926.133,70	10.429.749,29	100,00	974,52	3.717.726,42	2.998.741,89	9.338.471,62	1.091.277,67

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:91B80B15

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2019 -			
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.061,18	1.237.159,48	1.378.037,94	2.273.490,36	1.473.660,28	1.600.297,40	1.351.862,22	1.385.866,53	1.540.941,99	1.471.292,64	1.780.224,20	1.359.661,68	18.081.555,90	23.429.121,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.085,24	14.212,13	54.135,51	62.953,92	25.228,51	33.324,09	32.159,09	51.885,57	30.630,31	57.465,60	39.458,77	65.573,32	593.112,06	549.000,00
Contribuições	10.680,33	11.116,24	12.636,92	13.635,78	13.819,58	11.684,79	12.226,78	14.767,59	18.896,55	2.995,68	12.089,64	12.247,92	146.797,80	145.000,00
Receita Patrimonial	3.535,58	2.444,86	2.713,75	2.555,85	2.953,88	2.406,85	2.280,33	2.003,83	2.253,68	1.945,03	7.244,21	2.195,23	34.533,08	71.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências Correntes	1.088.671,86	1.209.386,25	1.308.551,76	2.182.922,37	1.431.537,31	1.551.970,29	1.286.655,27	1.316.333,18	1.489.161,45	1.408.852,39	1.721.431,58	1.279.645,21	17.275.118,92	22.630.121,00
Outras Receitas Correntes	88,17	0,00	0,00	11.422,44	121,00	911,38	18.540,75	876,36	0,00	33,94	0,00	0,00	31.994,04	18.000,00

IRRF	-11.931,88	-18.578,60	-26.264,46	-27.341,62	-12.142,51	-30.527,82	-17.048,96	-23.735,37	-20.381,88	-22.421,78	-15.075,23	-28.146,37	-253.596,48	0,00
IRRF	-11.931,88	-18.578,60	-26.264,46	-27.341,62	-12.142,51	-30.527,82	-17.048,96	-23.735,37	-20.381,88	-22.421,78	-15.075,23	-28.146,37	-253.596,48	0,00
DEDUÇÕES (II)	-128.655,57	-147.633,39	-168.365,54	-202.818,35	-207.224,05	-217.720,41	-174.679,51	-173.900,26	-204.519,52	-170.027,46	-152.328,57	-170.133,34	-2.118.005,97	-2.952.104,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-128.655,57	-147.633,39	-168.365,54	-202.818,35	-207.224,05	-217.720,41	-174.679,51	-173.900,26	-204.519,52	-170.027,46	-152.328,57	-170.133,34	-2.118.005,97	-2.952.104,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.088.473,73	1.070.947,49	1.183.407,94	2.043.330,39	1.254.293,72	1.352.049,17	1.160.133,75	1.188.230,90	1.316.040,59	1.278.843,40	1.612.820,40	1.161.381,97	15.709.953,45	20.477.017,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ACC741F7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIM - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS	60.615,13	1.342.078,96	1.352.712,76	21.106,95	28.874,38	1.536,37	80.162,30	67.544,24	57.917,84	7.020,00	16.760,83	45.635,21	
Total	60.615,13	1.342.078,96	1.352.712,76	21.106,95	28.874,38	1.536,37	80.162,30	67.544,24	57.917,84	7.020,00	16.760,83	45.635,21	

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0687373C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	95.224,82	786.134,73	6,06	133.865,27	116.244,71	506.870,32	5,79	413.129,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	920.000,00	920.000,00	95.224,82	786.134,73	6,06	133.865,27	116.244,71	506.870,32	5,79	413.129,68	0,00
02 JUDICIARIA	20.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	20.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.970.640,00	2.824.564,19	219.889,94	2.560.446,24	19,72	264.117,95	450.033,23	1.740.105,81	19,87	1.084.458,38	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	39.377,28	0,30	5.622,72	6.076,96	23.759,92	0,27	21.240,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.401.640,00	2.072.136,71	146.508,42	1.942.208,06	14,96	129.928,65	350.242,30	1.341.656,83	15,32	730.479,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	310.000,00	476.927,48	30.705,00	405.070,14	3,12	71.857,34	75.765,05	288.337,26	3,29	188.590,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	64.000,00	99.000,00	39.375,00	84.790,76	0,65	14.209,24	6.451,96	29.173,40	0,33	69.826,60	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	121.500,00	3.301,52	89.000,00	0,69	32.500,00	11.496,96	57.178,40	0,65	64.321,60	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	13.500,00	532,00	0,00	0,00	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	532,00	0,00
181 POLICIAMENTO	13.500,00	532,00	0,00	0,00	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	532,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.650,00	1.175.465,52	387.363,98	970.656,84	7,48	204.808,68	276.170,18	659.861,87	7,53	515.603,65	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	2.709,86	0,00	0,00	0,00	2.709,86	0,00	0,00	0,00	2.709,86	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.400,00	43.609,60	0,00	0,00	0,00	43.609,60	0,00	0,00	0,00	43.609,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	731.250,00	1.129.146,06	387.363,98	970.656,84	7,48	158.489,22	276.170,18	659.861,87	7,53	469.284,19	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
271 PREVIDÊNCIA BASICA	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	4.565.739,00	4.350.893,27	338.846,19	2.892.474,99	22,28	1.458.418,28	464.395,42	1.891.574,14	21,60	2.459.319,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.199.739,00	4.078.841,68	314.115,69	2.753.856,88	21,21	1.324.984,80	431.253,70	1.790.770,61	20,44	2.288.071,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	118.585,79	17.923,00	59.939,59	0,46	58.646,20	18.308,91	49.074,87	0,56	69.510,92	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITARIA	58.000,00	68.510,80	3.501,00	24.541,40	0,19	43.969,40	6.148,39	15.561,55	0,18	52.949,25	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000,00	83.955,00	3.306,50	54.137,12	0,42	29.817,88	8.684,42	36.167,11	0,41	47.787,89	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.710.269,00	6.477.008,35	162.880,27	3.848.429,04	29,64	2.628.579,31	645.513,28	2.559.438,46	29,22	3.917.569,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.479,00	993.253,05	108.813,26	667.287,18	5,14	325.965,87	161.562,50	475.694,95	5,43	517.558,10	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.636,00	4.104.377,88	35.074,88	2.519.929,93	19,41	1.584.447,95	403.331,37	1.694.810,02	19,35	2.409.567,86	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.954,00	1.367.347,42	18.992,13	661.211,93	5,09	706.135,49	80.619,41	388.933,49	4,44	978.413,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00	0,00	11.980,00	0,00
13 CULTURA	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	35.000,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00	0,00
15 URBANISMO	1.843.670,00	1.617.187,10	66.669,17	1.156.956,47	8,91	460.230,63	180.943,85	860.342,79	9,82	756.844,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	356.000,00	172.455,60	0,00	0,00	0,00	172.455,60	0,00	0,00	0,00	172.455,60	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.473.670,00	1.430.731,50	66.669,17	1.156.956,47	8,91	273.775,03	180.943,85	860.342,79	9,82	570.388,71	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	303.000,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.000,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00	0,00	0,00	215.354,00	0,00
20 AGRICULTURA	854.600,00	752.787,47	97.443,48	606.177,64	4,67	146.609,83	110.356,24	426.499,51	4,87	326.287,96	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	113.000,00	66.982,99	0,00	0,00	0,00	66.982,99	0,00	0,00	0,00	66.982,99	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	666.100,00	685.304,48	97.443,48	606.177,64	4,67	79.126,84	110.356,24	426.499,51	4,87	258.804,97	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	102.200,00	96.920,30	2.026,96	92.038,64	0,71	4.881,66	15.200,25	59.745,89	0,68	37.174,41	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.200,00	96.920,30	2.026,96	92.038,64	0,71	4.881,66	15.200,25	59.745,89	0,68	37.174,41	0,00
26 TRANSPORTE	138.000,00	73.798,15	0,00	0,00	0,00	73.798,15	0,00	0,00	0,00	73.798,15	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	138.000,00	73.798,15	0,00	0,00	0,00	73.798,15	0,00	0,00	0,00	73.798,15	0,00
27 DESPORTO E LAZER	620.100,00	615.357,65	32.444,20	69.125,36	0,53	546.232,29	33.395,86	54.689,51	0,62	560.668,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	290.100,00	444.357,65	32.444,20	69.125,36	0,53	375.232,29	33.395,86	54.689,51	0,62	389.668,14	0,00

813	LAZER	330.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		19.426.868,00	19.426.868,00	1.402.789,01	12.982.439,95		6.444.428,05	2.292.253,02	8.759.128,30			0,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:CE3C6072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.110.312,08	1.198.481,51	1.260.525,42	1.851.647,58	1.419.399,94	1.567.596,77	1.231.339,88	1.208.270,61	1.551.509,61	1.160.518,89	1.649.218,19	1.186.733,63	16.395.554,11	20.548.068,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.353,73	174.366,87	116.888,17	68.253,41	60.420,77	113.884,46	71.545,24	29.547,31	188.889,59	22.832,79	101.974,09	28.283,46	1.156.239,89	664.908,00
Contribuições	4.148,45	3.902,10	4.230,29	4.313,41	4.100,59	4.266,81	4.007,64	4.248,64	3.914,24	4.131,51	4.280,96	4.596,20	50.140,84	40.000,00
Receita Patrimonial	6.312,49	5.884,73	5.366,61	8.400,17	5.544,08	6.074,56	6.014,28	6.468,33	6.539,08	5.402,83	6.313,49	5.017,96	73.338,61	94.270,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	917.749,66	1.012.265,44	1.133.669,70	1.763.184,81	1.349.334,50	1.443.370,94	1.149.772,72	1.168.006,33	1.352.166,70	1.127.612,02	1.535.545,65	1.148.836,01	15.101.514,48	19.738.890,00
Outras Receitas Correntes	2.747,75	2.062,37	370,65	7.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,74	1.104,00	0,00	14.320,29	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-202.308,73	-168.142,37	-150.814,75	-168.373,81	-2.079.865,24	-2.917.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-122.988,62	-141.005,85	-163.207,50	-196.594,38	-205.881,17	-217.250,48	-171.061,74	-172.235,84	-202.308,73	-168.142,37	-150.814,75	-168.373,81	-2.079.865,24	-2.917.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	987.323,46	1.057.475,66	1.097.317,92	1.655.053,20	1.213.518,77	1.350.346,29	1.060.278,14	1.036.034,77	1.349.200,88	992.376,52	1.498.403,44	1.018.359,82	14.315.688,87	17.630.868,00

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador:9ED85303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	619.670,52	615.824,42	613.989,50	986.636,53	726.189,07	465.012,25	692.874,57	579.232,22	560.387,92	592.411,33	589.240,60	602.013,07	7.643.482,00	2.500,00	
Pessoal Ativo	619.670,52	615.824,42	613.989,50	986.636,53	726.189,07	465.012,25	692.874,57	579.232,22	560.387,92	592.411,33	589.240,60	602.013,07	7.643.482,00	2.500,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	515.128,05	509.136,78	508.463,80	781.106,74	725.695,15	373.715,14	589.412,79	479.319,09	463.633,79	482.591,09	487.301,84	499.467,54	6.414.971,80	2.500,00	
Obrigações Patronais	104.542,47	106.687,64	105.525,70	205.529,79	493,92	91.297,11	103.461,78	99.913,13	96.754,13	109.820,24	101.938,76	102.545,53	1.228.510,20	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	297.388,14	4.619,96	22.312,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.320,99	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	297.388,14	4.619,96	22.312,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.320,99	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	619.670,52	615.824,42	613.989,50	986.636,53	428.800,93	460.392,29	670.561,68	579.232,22	560.387,92	592.411,33	589.240,60	602.013,07	7.319.161,01	2.500,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													14.315.688,87	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													14.315.688,87	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													7.321.661,01	51,14	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.730.471,99	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.343.948,39	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.957.424,79	48,60	

ADRIANA DA CÂMARA COSTA

Sec. Mun. De Finanças

HUMBERTO MARCOS DE MELO JÚNIOR

Controlador

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Siderley Wendell Fonseca Bezerra
Código Identificador: ADB9A67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	897.000,59	1.085.511,48	1.085.471,78	1.851.812,44	1.158.549,46	1.335.087,22	1.225.254,39	1.185.285,43	1.216.499,10	1.212.795,15	1.614.207,57	1.198.919,07	15.066.393,68	0,00	
Pessoal Ativo	897.000,59	1.085.511,48	1.085.471,78	1.851.812,44	1.158.549,46	1.335.087,22	1.225.254,39	1.185.285,43	1.216.499,10	1.212.795,15	1.614.207,57	1.198.919,07	15.066.393,68	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.361,52	880.777,20	884.006,68	1.647.286,26	945.744,98	1.093.824,44	997.509,22	977.568,21	1.000.005,60	994.615,90	1.395.757,73	978.772,96	12.662.230,70	0,00	
Obrigações Patronais	30.639,07	204.734,28	201.465,10	204.526,18	212.804,48	241.262,78	227.745,17	207.717,22	216.493,50	218.179,25	218.449,84	220.146,11	2.404.162,98	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	26.929,92	21.829,50	31.727,17	38.331,67	27.889,11	154.869,77	24.767,43	22.949,93	23.940,08	24.108,89	23.764,15	23.030,08	444.137,70	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.682,17	0,00	11.613,44	2.148,70	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.444,31	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	22.247,75	21.829,50	20.113,73	36.182,97	27.889,11	30.869,77	24.767,43	22.949,93	23.940,08	24.108,89	23.764,15	23.030,08	301.693,39	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	870.070,67	1.063.681,98	1.053.744,61	1.813.480,77	1.130.660,35	1.180.217,45	1.200.486,96	1.162.335,50	1.192.559,02	1.188.686,26	1.590.443,42	1.175.888,99	14.622.255,98	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														23.671.449,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														23.671.449,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														14.622.255,98	61,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														12.782.582,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														12.143.453,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														11.504.324,53	48,60

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.361.537,56	4.137.899,72	3.864.365,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.361.537,56	4.137.899,72	3.864.365,63	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.361.537,56	4.137.899,72	3.864.365,63	0,00
De Tributos	160.015,19	130.494,52	102.300,22	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.419.804,66	3.265.071,68	3.105.905,23	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	370.292,86	357.927,67	345.457,62	0,00
Com Instituição Não Financeira	411.424,85	384.405,85	310.702,56	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.387.075,26	1.709.342,76	1.600.413,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.387.075,26	1.709.342,76	1.600.413,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.124,12	1.722.870,92	1.613.941,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	568.048,86	13.528,16	13.528,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.974.462,30	2.428.556,96	2.263.952,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.146.840,22	23.455.321,54	23.671.449,64	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,84	17,64	16,32	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,85	10,35	9,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	28.146.385,85	28.405.739,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	25.331.747,27	25.565.165,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.455.321,54	23.671.449,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2019	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.671.449,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.787.431,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.408.688,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.657.001,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: MAI a AGO/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.671.449,64	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.622.255,98	61,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		12.782.582,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		12.143.453,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.263.952,39	9,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		28.146.385,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.160.170,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.787.431,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.657.001,47	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (301.693,39)			

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CCA7CB4F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c/a)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (a-c)	
Receitas Correntes	29.108.750,00	29.108.750,00	4.352.187,70	14,95	16.160.393,10	55,52	12.948.356,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.950,00	1.418.950,00	231.841,01	16,34	944.253,75	66,55	474.696,25
Impostos	1.137.950,00	1.137.950,00	164.440,69	14,45	681.328,96	59,87	456.621,04
Taxas	280.000,00	280.000,00	67.400,32	24,07	262.924,79	93,90	17.075,21
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	320.000,00	320.000,00	70.911,59	22,16	300.948,66	94,05	19.051,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	70.911,59	22,16	300.948,66	94,05	19.051,34
Receita Patrimonial	298.500,00	298.500,00	56.420,20	18,90	150.519,45	50,43	147.980,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.500,00	167.500,00	2.000,00	1,19	2.794,35	1,67	164.705,65
Valores Mobiliários	112.000,00	112.000,00	6.735,79	6,01	30.027,33	26,81	81.972,67
Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	47.684,41	317,90	117.697,77	784,65	-102.697,77
Receita de Serviços	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	15.915,10	23,75	51.084,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	15.915,10	43,01	21.084,90
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

Transferências Correntes	26.678.300,00	26.678.300,00	3.976.171,02	14,90	14.729.650,01	55,21	11.948.649,99
Transferências da União e de suas Entidades	17.800.700,00	17.800.700,00	2.652.234,23	14,90	9.490.178,27	53,31	8.310.521,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.577.600,00	3.577.600,00	606.965,87	16,97	2.177.744,34	60,87	1.399.855,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	716.970,92	13,53	3.061.727,40	57,77	2.238.272,60
Outras Receitas Correntes	326.000,00	326.000,00	16.843,88	5,17	19.106,13	5,86	306.893,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	367,89	0,77	500,94	1,04	47.499,06
Demais Receitas Correntes	278.000,00	278.000,00	16.475,99	5,93	18.605,19	6,69	259.394,81
Recitas de Capital	33.301.000,00	33.301.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,69	33.071.000,00
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Capital	33.081.000,00	33.081.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,70	32.851.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.475.000,00	14.475.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1,38	14.275.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.606.000,00	18.606.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,16	18.576.000,00
Total Receitas	62.409.750,00	62.409.750,00	4.352.187,70	6,97	16.390.393,10	26,26	46.019.356,90

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	25.775.250,00	3.846.720,00	29.621.970,00	4.201.050,55	17.153.992,93	4.430.233,51	15.672.731,27	103,02	13.949.238,73	15.057.384,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.678.085,00	1.513.720,00	16.191.805,00	2.959.621,00	10.773.750,17	2.959.621,00	10.773.750,17	66,54	5.418.054,83	10.553.604,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.097.165,00	2.333.000,00	13.430.165,00	1.241.429,55	6.380.242,76	1.470.612,51	4.898.981,10	36,48	8.531.183,90	4.503.780,18	0,00
Despesas de Capital	36.184.500,00	-3.846.720,00	32.337.780,00	430.588,44	1.122.874,17	128.317,41	678.173,74	57,12	31.659.606,26	673.773,74	0,00
INVESTIMENTO	35.384.500,00	-3.846.720,00	31.537.780,00	336.784,52	621.534,32	13.895,00	226.956,38	0,72	31.310.823,62	222.556,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	0,00	800.000,00	93.803,92	501.339,85	114.422,41	451.217,36	56,40	348.782,64	451.217,36	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	62.409.750,00	0,00	62.409.750,00	4.631.638,99	18.276.867,10	4.558.550,92	16.350.905,01	26,20	46.058.844,99	15.731.157,98	0,00
Superavit											39.488,09
Total											16.390.393,10

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							LRP Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.137.565,00	1.166.241,00	156.917,85	751.760,99	4,11	414.480,01	167.656,34	726.084,45	4,44	440.156,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.137.565,00	1.166.241,00	156.917,85	751.760,99	4,11	414.480,01	167.656,34	726.084,45	4,44	440.156,55	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.216.535,00	8.165.359,00	1.038.256,15	4.908.616,25	26,86	3.256.742,75	1.194.989,42	4.090.417,23	25,02	4.074.941,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.209.110,00	5.812.934,00	803.073,45	3.428.864,68	18,76	2.384.069,32	887.106,56	3.024.122,90	18,50	2.788.811,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	442.425,00	597.425,00	86.419,41	376.065,21	2,06	221.359,79	94.108,86	332.700,81	2,03	264.724,19	0,00
124 CONTROLE INTERNO	142.000,00	142.000,00	12.445,44	45.567,65	0,25	96.432,35	12.645,44	45.567,65	0,28	96.432,35	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.000,00	157.000,00	17.929,16	80.970,46	0,44	76.029,54	20.311,72	74.356,09	0,45	82.643,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.084.000,00	1.271.000,00	118.388,69	977.148,25	5,35	293.851,75	180.816,84	613.669,78	3,75	657.330,22	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	668.000,00	688.000,00	131.920,07	436.092,04	2,39	251.907,96	117.487,44	420.873,63	2,57	267.126,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	688.000,00	131.920,07	436.092,04	2,39	251.907,96	117.487,44	420.873,63	2,57	267.126,37	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.516.220,00	114.038,48	472.628,39	2,59	1.043.591,61	105.383,45	429.456,04	2,63	1.086.763,96	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.500,00	486.500,00	39.761,45	161.510,26	0,88	324.989,74	40.210,60	148.418,74	0,91	338.081,26	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	621.500,00	782.720,00	74.277,03	255.971,18	1,40	526.748,82	65.172,85	225.890,35	1,38	556.829,65	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	55.146,95	0,30	144.853,05	0,00	55.146,95	0,34	144.853,05	0,00
10	SAÚDE	8.223.650,00	10.076.650,00	1.386.166,28	5.274.775,78	28,86	4.801.874,22	1.279.964,03	4.801.973,78	29,37	5.274.676,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	155.000,00	205.000,00	135.110,00	180.410,00	0,99	24.590,00	9.910,00	46.510,00	0,28	158.490,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.159.650,00	6.560.650,00	951.126,36	3.840.751,11	21,01	2.719.898,89	981.455,59	3.603.714,47	22,04	2.956.935,53	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.785.000,00	2.055.000,00	166.841,33	801.695,53	4,39	1.253.304,47	162.605,35	739.270,80	4,52	1.315.729,20	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICA E TERAPÊUTICO	615.000,00	645.000,00	37.625,25	108.190,16	0,59	536.809,84	38.815,28	86.265,01	0,53	558.734,99	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	178.000,00	18.572,32	69.463,57	0,38	108.536,43	17.207,01	65.140,59	0,40	112.859,41	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	423.000,00	76.891,02	274.265,41	1,50	148.734,59	69.970,80	261.072,91	1,60	161.927,09	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.207.000,00	16.905.000,00	1.368.610,41	5.146.684,97	28,16	11.758.315,03	1.403.314,73	4.974.866,42	30,43	11.930.133,58	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.060.000,00	1.172.000,00	91.475,30	378.649,50	2,07	793.350,50	89.632,45	366.379,93	2,24	805.620,07	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	252,00	558,60	0,00	19.441,40	252,00	558,60	0,00	19.441,40	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	292.000,00	292.000,00	38.077,77	149.630,96	0,82	142.369,04	34.432,56	137.827,70	0,84	154.172,30	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.206.000,00	11.431.000,00	808.934,27	2.948.378,73	16,13	8.482.621,27	812.422,91	2.855.314,89	17,46	8.575.685,11	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	2.760,00	9.210,00	0,05	10.790,00	2.760,00	9.210,00	0,06	10.790,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	19.000,00	3.720,00	16.020,00	0,09	2.980,00	3.720,00	16.020,00	0,10	2.980,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.745.000,00	2.920.000,00	378.837,84	1.413.314,23	7,73	1.506.685,77	384.477,20	1.393.598,03	8,52	1.526.401,97	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	1.020,67	5.692,52	0,03	22.307,48	899,73	3.301,76	0,02	24.698,24	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	459.000,00	646.000,00	43.532,56	225.230,43	1,23	420.769,57	74.717,88	192.655,51	1,18	453.344,49	0,00
13	CULTURA	588.000,00	588.000,00	109.254,91	245.219,76	1,34	342.780,24	109.056,20	204.049,87	1,25	383.950,13	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	173.000,00	173.000,00	23.617,32	94.520,19	0,52	78.479,81	23.608,06	91.884,31	0,56	81.115,69	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	415.000,00	85.637,59	150.699,57	0,82	264.300,43	85.448,14	112.165,56	0,69	302.834,44	0,00
15	URBANISMO	3.255.000,00	3.305.000,00	0,00	106.187,49	0,58	3.198.812,51	0,00	42.707,90	0,26	3.262.292,10	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.755.000,00	2.805.000,00	0,00	106.187,49	0,58	2.698.812,51	0,00	42.707,90	0,26	2.762.292,10	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
813	LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	18.050.000,00	14.237.280,00	24.000,00	94.600,00	0,52	14.142.680,00	43.532,66	90.304,10	0,55	14.146.975,90	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.050.000,00	14.237.280,00	24.000,00	94.600,00	0,52	14.142.680,00	43.532,66	90.304,10	0,55	14.146.975,90	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	377.000,00	377.000,00	0,00	45.267,17	0,25	331.732,83	753,20	42.960,94	0,26	334.039,06	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	0,00	45.267,17	0,25	204.732,83	753,20	42.960,94	0,26	207.039,06	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	2.740.000,00	2.730.000,00	4.462,40	12.146,90	0,07	2.717.853,10	5.643,90	12.146,90	0,07	2.717.853,10	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	7.089,00	0,04	32.911,00	1.181,50	7.089,00	0,04	32.911,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.750.000,00	1.740.000,00	4.462,40	5.057,90	0,03	1.734.942,10	4.462,40	5.057,90	0,03	1.734.942,10	0,00
26	TRANSPORTE	663.000,00	663.000,00	201.558,52	208.330,91	1,14	454.669,09	2.792,40	9.304,25	0,06	653.695,75	0,00
605	ABASTECIMENTO	663.000,00	663.000,00	201.558,52	208.330,91	1,14	454.669,09	2.792,40	9.304,25	0,06	653.695,75	0,00
27	DESPORTO E LAZER	32.000,00	32.000,00	2.650,00	11.830,00	0,06	20.170,00	2.650,00	11.830,00	0,07	20.170,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	32.000,00	2.650,00	11.830,00	0,06	20.170,00	2.650,00	11.830,00	0,07	20.170,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	960.000,00	93.803,92	562.726,45	3,08	397.273,55	125.327,15	493.929,50	3,02	466.070,50	0,00

843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	840.000,00	840.000,00	93.803,92	501.339,85	2,74	338.660,15	114.422,41	451.217,36	2,76	388.782,64	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	61.386,60	0,34	58.613,40	10.904,74	42.712,14	0,26	77.287,86	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Total Geral		62.409.750,00	62.409.750,00	4.631.638,99	18.276.867,10		44.132.882,90	4.558.550,92	16.350.905,01			0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.682.055,93	1.893.123,01	2.033.984,22	3.108.133,61	2.309.387,01	2.394.087,96	2.027.909,93	2.193.514,34	2.353.713,53	2.148.352,85	2.653.342,75	2.154.493,02	26.952.098,16	32.202.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.050,82	92.510,09	99.290,34	253.417,45	107.795,76	126.880,34	111.542,02	165.136,36	108.771,93	92.286,33	104.222,36	127.618,65	1.464.522,45	1.418.950,00
Contribuições	31.463,05	33.296,04	35.789,55	36.980,21	35.606,49	35.238,07	34.553,49	35.053,53	55.152,69	34.432,80	35.385,88	35.525,71	438.477,51	320.000,00
Receita Patrimonial	15.145,56	17.196,94	12.811,31	14.226,48	17.271,67	14.711,93	13.936,60	15.532,98	17.323,15	15.322,92	28.690,33	27.729,87	209.899,74	298.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,10	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,10	67.000,00
Transferências Correntes	1.555.629,46	1.749.503,74	1.883.623,42	2.797.601,03	2.147.905,27	2.217.257,62	1.867.577,01	1.961.041,16	2.172.264,27	2.006.193,88	2.468.376,81	1.963.442,28	24.790.415,95	29.772.500,00
Outras Receitas Correntes	4.767,04	616,20	2.469,60	5.908,44	807,82	0,00	300,81	835,21	201,49	116,92	16.667,37	176,51	32.867,41	326.000,00
IRRF	-22.247,75	-21.829,50	-20.113,73	-36.182,97	-27.889,11	-30.869,77	-24.767,43	-22.949,93	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-301.693,39	0,00
IRRF	-22.247,75	-21.829,50	-20.113,73	-36.182,97	-27.889,11	-30.869,77	-24.767,43	-22.949,93	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-301.693,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	-181.017,94	-207.235,19	-232.522,64	-283.771,07	-286.455,74	-301.268,29	-245.324,25	-251.470,94	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-2.978.955,13	-3.094.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.017,94	-207.235,19	-232.522,64	-283.771,07	-286.455,74	-301.268,29	-245.324,25	-251.470,94	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-2.978.955,13	-3.094.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.478.790,24	1.664.058,32	1.781.347,85	2.788.179,57	1.995.042,16	2.061.949,90	1.757.818,25	1.919.093,47	2.040.564,78	1.879.211,63	2.412.652,99	1.892.740,48	23.671.449,64	29.108.750,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL					PREVISÃO ATUALIZADA					RECEITAS REALIZADAS			
											Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00					0,00					0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					0,00					0,00	0,00		
Civil	0,00					0,00					0,00	0,00		
Ativo	0,00					0,00					0,00	0,00		
Inativo	0,00					0,00					0,00	0,00		
Pensionista	0,00					0,00					0,00	0,00		
Militar	0,00					0,00					0,00	0,00		
Ativo	0,00					0,00					0,00	0,00		
Inativo	0,00					0,00					0,00	0,00		
Pensionista	0,00					0,00					0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00					0,00					0,00	0,00		
Civil	0,00					0,00					0,00	0,00		
Ativo	0,00					0,00					0,00	0,00		

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: JULHO-AGOSTO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.037.750,00	16.144.478,00
Receitas Tributárias	1.418.950,00	944.253,75
IPTU	103.000,00	22.272,10
ISS	305.000,00	349.032,26
IBTI	215.000,00	35.409,47
IRRF	419.950,00	239.177,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.000,00	298.362,76
Receitas de Contribuições	320.000,00	300.948,66
Receita Patrimonial Líquida	294.500,00	150.519,45
Aplicações Financeiras (II)	112.000,00	30.027,33
Outras Receitas Patrimoniais	182.500,00	120.492,12
Transferências Correntes	26.678.300,00	14.729.650,01
Cota-Parte do FPM	12.850.000,00	8.401.469,10
Cota-Parte do ICMS	3.150.000,00	2.073.940,95
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	391.972,67
Cota-Parte do ITR	6.000,00	182,57
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.781,71
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	3.061.727,40
Outras Transferências Correntes	4.807.300,00	798.575,61
Demais Receitas Correntes	326.000,00	19.106,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	326.000,00	19.106,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.925.750,00	16.114.450,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.301.000,00	230.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	220.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.081.000,00	230.000,00
Convênios	25.161.000,00	30.000,00
Outras Transferências de Capital	7.920.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	33.301.000,00	230.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.226.750,00	16.344.450,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.621.970,00	17.153.992,93	15.672.731,27	15.057.384,24	536.110,70	330.814,27	330.814,27
Pessoal e Encargos Sociais	16.191.805,00	10.773.750,17	10.773.750,17	10.553.604,06	191.445,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.430.165,00	6.380.242,76	4.898.981,10	4.503.780,18	344.664,87	330.814,27	330.814,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.621.970,00	17.153.992,93	15.672.731,27	15.057.384,24	536.110,70	330.814,27	330.814,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.337.780,00	1.122.874,17	678.173,74	673.773,74	18.410,00	129.991,40	129.991,40
Investimentos	31.537.780,00	621.534,32	226.956,38	222.556,38	18.410,00	129.991,40	129.991,40

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	501.339,85	451.217,36	451.217,36	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.537.780,00	621.534,32	226.956,38	222.556,38	18.410,00	129.991,40	129.991,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.609.750,00	17.775.527,25	15.899.687,65	15.279.940,62	554.520,70	460.805,67	460.805,67	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						49.183,68		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						443.920,00		
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						49.183,68		
TOTAIS						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						-61.219,44		

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.361.537,56	3.864.365,63
DEDUÇÕES (XXIX)	1.387.075,26	1.600.413,24
Disponibilidade de Caixa	1.387.075,26	1.600.413,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.955.124,12	1.613.941,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.048,86	13.528,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.974.462,30	2.263.952,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-710.509,91	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores		Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PODER EXECUTIVO	106.023,28	462.025,58	554.520,70	0,00	13.528,16	0,00	622.745,94	434.670,37	434.670,37	0,00	188.075,57	201.603,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.315,80	26.135,30	26.135,30	0,00	180,50	180,50

Total	106.023,28	462.025,58	554.520,70	0,00	13.528,16	0,00	649.061,74	460.805,67	460.805,67	0,00	188.256,07	201.784,23
-------	------------	------------	------------	------	-----------	------	------------	------------	------------	------	------------	------------

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.137.950,00	1.137.950,00	681.328,96 59,87
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	34.676,61 20,64
1.1.1 - IPTU	103.000,00	103.000,00	22.272,10 21,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.000,00	65.000,00	12.404,51 19,08
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	52.305,44 22,74
1.2.1 - ITBI	215.000,00	215.000,00	35.409,47 16,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	16.895,97 112,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	355.169,75 110,99
1.3.1 - ISS	305.000,00	305.000,00	349.032,26 114,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	6.137,49 40,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	419.950,00	419.950,00	239.177,16 56,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.571.000,00	16.571.000,00	10.869.347,00 65,59
2.1 - Cota-Parte FPM	12.850.000,00	12.850.000,00	8.401.469,10 65,38
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.750.000,00	11.750.000,00	7.905.121,72 67,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	496.347,38 90,24
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.073.940,95 65,84
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.781,71 25,46
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	182,57 3,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	391.972,67 71,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.708.950,00	17.708.950,00	11.550.675,96 65,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.574.000,00	1.574.000,00	258.591,09 16,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	122.248,43 58,21
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	107.942,92 63,50
5.4 - Transferências do PNATE	55.000,00	55.000,00	25.904,52 47,10
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00 0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	2.495,22 17,82
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	232.000,00	232.000,00	33.749,10 14,55
6.1 - Transferências de Convênios	230.000,00	230.000,00	33.749,10 14,67
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.070.000,00	6.070.000,00	0,00 0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.806.000,00	1.806.000,00	292.340,19 16,19
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.094.200,00	3.094.200,00	2.074.408,29 67,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.350.000,00	2.350.000,00	1.581.024,18 67,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	414.788,01 65,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00 0,00

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	356,36	25,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	36,50	3,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	78.203,24	71,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.310.000,00	5.310.000,00	3.064.486,19	57,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.061.727,40	57,77
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.758,79	27,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.205.800,00	2.205.800,00	987.319,11	(9,27)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.190.000,00	3.396.000,00	2.549.510,66	75,07	2.544.183,05	74,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	815.000,00	885.000,00	772.731,92	87,31	772.731,92	87,31	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.375.000,00	2.511.000,00	1.776.778,74	70,76	1.771.451,13	70,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.120.000,00	2.237.000,00	760.554,73	34,00	710.099,06	31,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	830.000,00	830.000,00	266.221,50	32,07	266.221,50	32,07	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.290.000,00	1.407.000,00	494.333,23	35,13	443.877,56	31,55	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.310.000,00	5.633.000,00	3.310.065,39	58,76	3.254.282,11	57,77	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	83,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	23,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	-6,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.293.000,00	2.468.000,00	1.419.006,75	57,50	1.396.899,79	56,60	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Prê-escola	2.293.000,00	2.468.000,00	1.419.006,75	57,50	1.396.899,79	56,60	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.645.000,00	1.715.000,00	1.038.953,42	60,58	1.038.953,42	60,58	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	648.000,00	753.000,00	380.053,33	50,47	357.946,37	47,54	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.983.000,00	6.378.000,00	3.355.633,24	52,61	3.240.479,83	50,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.665.000,00	3.806.000,00	2.220.720,37	58,35	2.175.592,31	57,16	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.318.000,00	2.572.000,00	1.134.912,87	44,13	1.064.887,52	41,40	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	9.210,00	46,05	9.210,00	46,05	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	19.000,00	16.020,00	84,32	16.020,00	84,32	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	558,60	2,80	558,60	2,80	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.331.000,00	8.905.000,00	4.800.428,59	53,91	4.663.168,22	52,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	987.319,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	987.319,11
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.650.060,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,60

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.000,00	342.000,00	132.062,21	38,61	118.872,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.665.000,00	7.658.000,00	214.194,17	2,80	192.825,91	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.876.000,00	8.000.000,00	346.256,38	4,33	311.698,20	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.207.000,00	16.905.000,00	5.146.684,97	30,44	4.974.866,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	CANCELADO EM 2019	SALDO ATÉ BIMESTRE (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	84.732,85	23.316,07
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.061.727,40	122.248,43
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.131.048,16	122.978,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.103.053,79	118.552,79
47.2 (-) Restos a Pagar	27.994,37	4.425,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.758,79	536,39
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.170,88	23.122,48
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.170,88	23.122,48

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.137.950,00	1.137.950,00	681.328,96	59,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	22.272,10	21,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	35.409,47	16,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	349.032,26	114,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	419.950,00	419.950,00	239.177,16	56,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.500,00	22.500,00	7.942,09	35,29
Dívida Ativa dos Impostos	42.500,00	42.500,00	25.737,74	60,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	1.758,14	5,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.471.000,00	15.471.000,00	10.372.999,62	67,04
Cota-Parte FPM	11.750.000,00	11.750.000,00	7.905.121,72	67,27
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	182,57	3,04
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	391.972,67	71,26

Cota-Parte ICMS	3.150.000,00	3.150.000,00	2.073.940,95	65,83
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.781,71	25,45
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.608.950,00	16.608.950,00	11.054.328,58	66,55
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.777.000,00	4.777.000,00	2.223.684,92	46,54
Provenientes da União	4.647.000,00	4.647.000,00	2.200.432,09	47,35
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	8.661,13	10,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	14.591,70	29,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.327.000,00	5.327.000,00	2.223.684,92	41,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.836.650,00	7.633.650,00	5.101.298,13	66,82	4.756.596,13	62,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.196.650,00	4.202.650,00	2.980.844,99	70,92	2.980.844,99	70,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.640.000,00	3.431.000,00	2.120.453,14	61,80	1.775.751,14	51,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.387.000,00	2.443.000,00	173.477,65	7,10	45.377,65	1,85	0,00
Investimentos	2.387.000,00	2.443.000,00	173.477,65	7,10	45.377,65	1,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.223.650,00	10.076.650,00	5.274.775,78	52,34	4.801.973,78	47,65	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.955.000,00	6.082.000,00	2.561.408,49	42,11	2.293.938,29	37,71	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.405.000,00	5.532.000,00	2.561.408,49	46,30	2.293.938,29	41,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.955.000,00	6.082.000,00	2.561.408,49	42,11	2.293.938,29	37,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	3.268.650,00	3.994.650,00	2.713.367,29	67,92	2.508.035,49	62,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,68
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							849.886,20

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00		

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.159.650,00	6.560.650,00	3.840.751,11	58,54	3.603.714,47	54,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.785.000,00	2.055.000,00	801.695,53	39,01	739.270,80	35,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	615.000,00	645.000,00	108.190,16	16,77	86.265,01	13,37	0,00
Vigilância Sanitária	140.000,00	178.000,00	69.463,57	39,02	65.140,59	36,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	359.000,00	423.000,00	274.265,41	64,83	261.072,91	61,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	165.000,00	215.000,00	180.410,00	83,91	46.510,00	21,63	0,00
TOTAL	8.223.650,00	10.076.650,00	5.274.775,78	52,34	4.801.973,78	47,65	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 4/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.409.750,00
Previsão Atualizada	62.409.750,00
Receitas Realizadas	16.390.393,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.409.750,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	62.409.750,00
Despesas Empenhadas	18.276.867,10
Despesas Liquidadas	16.350.905,01
Despesas Pagas	15.731.157,98
Superávit Orçamentário	39.488,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.276.867,10
Despesas Liquidadas	16.350.905,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.671.449,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-61.219,44	49.183,68	0,00	
Resultado Primário	443.920,00	49.183,68	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	568.048,86	0,00	554.520,70	13.528,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	622.745,94	0,00	434.670,37	188.075,57
Poder Legislativo	26.315,80	0,00	26.135,30	180,50
TOTAL	1.217.110,60	0,00	1.015.326,37	201.784,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.650.060,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício		31,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.544.183,05	60,00		83,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.508.035,49	% Mínimo a Aplicar no Exercício		22,68
15,00				
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (301.693,39)				

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contábeis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CDF0AE79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	962.323,25	1.022.631,15	1.138.540,75	2.087.202,58	1.386.335,83	1.696.658,43	1.201.716,22	1.229.971,59	1.430.996,95	1.274.441,12	1.780.230,65	1.201.987,37	16.413.035,89	17.301.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.346,83	7.710,83	6.961,06	101.047,14	33.482,78	7.535,78	14.474,72	14.634,52	16.242,03	15.386,69	15.493,18	16.944,38	254.259,94	223.305,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,06	909,06	100.000,00
Receita Patrimonial	2.335,25	2.337,23	2.260,44	2.540,44	2.717,43	3.055,51	3.156,11	3.274,05	6.061,94	2.191,89	2.354,26	1.888,53	34.173,08	133.475,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	955.641,17	1.012.583,09	1.129.319,25	1.975.812,45	1.350.135,62	1.686.067,14	1.184.085,39	1.212.063,02	1.408.692,98	1.256.542,04	1.762.383,21	1.182.245,40	16.115.570,76	16.553.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.802,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,50	0,00	0,00	8.123,05	291.000,00
IRRF	-12.859,41	-10.465,21	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-11.588,77	-11.546,25	-149.375,96	0,00
IRRF	-12.859,41	-10.465,21	-12.451,06	-16.496,58	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-11.588,77	-11.546,25	-149.375,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	-119.280,03	-136.570,31	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-142.214,96	-161.245,95	-2.002.388,12	-2.175.660,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-119.280,03	-136.570,31	-159.493,08	-192.634,06	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-142.214,96	-161.245,95	-2.002.388,12	-2.175.660,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	830.183,81	875.595,63	966.596,61	1.878.071,94	1.173.055,91	1.475.923,97	1.026.908,04	1.054.103,46	1.223.501,45	1.101.708,90	1.626.426,92	1.029.195,17	14.261.271,81	15.125.820,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	733.435,96	125.673,71	482.636,56	4,89	50,80	250.799,40	128.173,71	482.636,56	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	0,00	733.435,96	125.673,71	482.636,56	4,89	50,80	250.799,40	128.173,71	482.636,56	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.726.252,00	1.892.851,85	69.487,43	1.615.581,37	312.211,67	1.117.547,32	11,32	167,31	498.034,05	308.989,36	1.075.806,38	41.740,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.752,00	1.580.259,85	51.257,43	1.348.817,40	258.480,39	933.064,35	9,46	59,04	415.753,05	259.431,66	898.613,28	34.451,07
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	257.092,00	18.230,00	228.738,97	46.418,78	158.645,47	1,61	61,71	70.093,50	41.555,61	151.355,60	7.289,87
124	CONTROLE INTERNO	55.500,00	55.500,00	0,00	38.025,00	7.312,50	25.837,50	0,26	46,55	12.187,50	8.002,09	25.837,50	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.500,00	877.713,23	109.229,97	708.264,70	145.508,83	502.231,70	5,09	138,92	206.033,00	142.930,42	487.123,11	15.108,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	77.000,00	870,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTENCIAAO IDOSO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.500,00	82.766,71	1.398,98	82.082,99	15.637,13	64.523,01	0,65	77,96	17.559,98	17.336,26	63.024,07	1.498,94
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.000,00	717.946,52	106.960,99	625.311,71	129.871,70	437.708,69	4,44	60,97	187.603,02	125.594,16	424.099,04	13.609,65
10	SAÚDE	3.821.500,00	4.349.399,07	584.895,71	3.716.414,88	903.945,55	2.740.907,09	27,78	225,90	975.507,79	900.695,92	2.664.648,77	76.258,32
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.062.500,00	3.732.195,92	445.095,22	3.362.974,23	767.435,40	2.456.629,55	24,89	63,82	906.344,68	794.633,74	2.419.489,78	37.139,77
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.500,00	429.739,29	108.690,60	240.445,75	111.651,85	212.816,29	2,16	49,52	27.629,46	79.111,70	174.847,49	37.968,80
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	64.379,00	0,00	790,00	0,00	308,20	0,00	0,48	481,80	100,00	308,20	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	21.222,80	11.290,25	14.844,08	7.228,75	10.782,58	0,11	50,81	4.061,50	7.658,75	10.782,58	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	81.000,00	101.862,06	19.819,64	97.360,82	17.629,55	60.370,47	0,61	59,27	36.990,35	19.191,73	59.220,72	1.149,75
11	TRABALHO	140.000,00	142.914,31	0,00	142.914,31	25.962,74	97.924,39	0,99	68,52	44.989,92	25.962,74	97.924,39	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.000,00	142.914,31	0,00	142.914,31	25.962,74	97.924,39	0,99	68,52	44.989,92	25.962,74	97.924,39	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.533.500,00	5.557.499,42	567.946,58	4.669.862,72	975.399,74	3.421.930,40	34,68	169,68	1.247.932,32	991.418,50	3.264.950,44	156.979,96
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.325.000,00	4.325.468,07	433.650,45	3.660.254,41	781.065,85	2.773.173,57	28,10	64,11	887.080,84	809.414,11	2.652.469,13	120.704,44
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	1.054.213,83	117.550,69	880.364,43	168.028,72	560.263,94	5,68	53,15	320.100,49	157.502,90	529.025,83	31.238,11
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.500,00	168.817,52	16.745,44	129.243,88	26.305,17	88.492,89	0,90	52,42	40.750,99	24.501,49	83.455,48	5.037,41
13	CULTURA	15.500,00	35.067,02	3.427,40	18.201,40	2.045,62	11.763,48	0,12	33,55	6.437,92	1.457,62	11.175,48	588,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	35.067,02	3.427,40	18.201,40	2.045,62	11.763,48	0,12	33,55	6.437,92	1.457,62	11.175,48	588,00
15	URBANISMO	2.415.488,00	2.367.645,57	45.448,30	1.341.137,48	226.112,25	776.555,27	7,87	32,80	564.582,21	224.586,30	736.124,78	40.430,49
452	SERVIÇOS URBANOS	2.415.488,00	2.367.645,57	45.448,30	1.341.137,48	226.112,25	776.555,27	7,87	32,80	564.582,21	224.586,30	736.124,78	40.430,49
16	HABITAÇÃO	1.238.000,00	1.238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
482	HABITAÇÃO URBANA	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	201.000,00	5.071,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.500,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	177.500,00	3.789,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	784.482,00	291.538,76	4.228,00	95.137,58	12.519,17	66.589,18	0,67	54,09	28.548,40	9.443,12	62.811,80	3.777,38
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	14.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.500,00	123.112,61	4.228,00	95.137,58	12.519,17	66.589,18	0,67	54,09	28.548,40	9.443,12	62.811,80	3.777,38
544	RECURSOS HÍDRICOS	492.982,00	153.585,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	817.607,00	863.427,62	73.888,43	432.706,74	107.082,91	387.792,41	3,93	62,98	44.914,33	107.818,99	374.223,38	13.569,03
605	ABASTECIMENTO	541.166,00	615.726,61	73.888,43	432.706,74	107.082,91	387.792,41	3,93	62,98	44.914,33	107.818,99	374.223,38	13.569,03
606	EXTENSÃO RURAL	276.441,00	247.701,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	133.000,00	200.497,46	23.585,29	152.201,93	950,00	46.330,92	0,47	23,11	105.871,01	950,00	46.330,92	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	200.497,46	23.585,29	152.201,93	950,00	46.330,92	0,47	23,11	105.871,01	950,00	46.330,92	0,00
26	TRANSPORTE	18.000,00	12.782,60	710,00	2.510,00	681,29	902,64	0,01	7,06	1.607,36	221,29	442,64	460,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	12.782,60	710,00	2.510,00	681,29	902,64	0,01	7,06	1.607,36	221,29	442,64	460,00
27	DESPORTO E LAZER	1.464.699,00	1.434.261,68	17.360,00	274.663,35	47.941,65	144.650,31	1,47	10,09	130.013,04	47.941,65	144.650,31	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.464.699,00	1.434.261,68	17.360,00	274.663,35	47.941,65	144.650,31	1,47	10,09	130.013,04	47.941,65	144.650,31	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	27.852,80	70.330,97	0,71	69,05	31.526,19	27.852,80	70.330,97	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	101.858,00	0,00	101.857,16	27.852,80	70.330,97	0,71	69,05	31.526,19	27.852,80	70.330,97	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		20.320.528,00	20.320.528,00	1.500.207,11	14.004.889,58	2.913.887,93	9.868.092,64	100,00	1.113,85	4.136.796,94	2.918.442,42	9.519.179,93	348.912,71

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:78FC5E6C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	11.921,04	111.815,53	112.448,93	0,00	11.287,64	0,00	994.132,95	710.438,27	684.838,27	7.001,20	302.293,48	313.581,12	
Total	11.921,04	111.815,53	112.448,93	0,00	11.287,64	0,00	994.132,95	710.438,27	684.838,27	7.001,20	302.293,48	313.581,12	

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B483811F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019														Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	708.788,48	466.007,35	934.793,66	727.844,38	750.573,89	562.704,50	691.573,30	679.731,61	666.369,88	682.427,96	858.708,89	680.648,54	8.410.172,44	0,00
Pessoal Ativo	708.788,48	466.007,35	934.793,66	727.844,38	750.573,89	562.704,50	691.573,30	679.731,61	666.369,88	682.427,96	858.708,89	680.648,54	8.410.172,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	572.526,43	392.155,65	725.567,11	719.101,07	639.756,00	480.106,03	549.023,20	557.446,31	556.265,70	560.882,78	747.016,28	565.589,22	7.065.435,78	0,00
Obrigações Patronais	136.262,05	73.851,70	209.226,55	8.743,31	110.817,89	82.598,47	142.550,10	122.285,30	110.104,18	121.545,18	111.692,61	115.059,32	1.344.736,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	12.859,41	10.465,21	19.323,50	16.496,58	138.074,71	12.640,13	10.440,48	18.098,57	11.885,23	11.641,58	11.588,77	12.677,58	286.191,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	6.872,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.606,25	0,00	0,00	0,00	1.131,33	13.610,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	122.013,27	1.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.205,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	12.859,41	10.465,21	12.451,06	16.496,58	16.061,44	11.447,63	10.440,48	12.492,32	11.885,23	11.641,58	11.588,77	11.546,25	149.375,96	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	695.929,07	455.542,14	915.470,16	711.347,80	612.499,18	550.064,37	681.132,82	661.633,04	654.484,65	670.786,38	847.120,12	667.970,96	8.123.980,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													14.261.271,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													14.261.271,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.123.980,69	56,97
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.701.086,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.316.032,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.930.978,10	48,60

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DAA7EE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	885.802,42	1.006.283,94	1.243.013,40	1.761.120,21	1.309.365,94	1.399.865,53	1.133.568,31	1.137.221,30	1.344.356,05	1.126.727,40	1.635.976,23	1.109.161,48	15.092.462,21	17.025.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.232,15	13.519,18	16.844,91	26.749,55	24.964,62	18.687,21	17.024,42	17.997,43	20.402,17	18.180,32	20.148,70	14.219,35	223.970,01	349.100,00
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	34,50	50.000,00

ISS	1.963,55	2.860,27	3.556,75	4.319,81	2.264,36	3.898,02	1.452,02	3.052,83	5.200,85	2.093,48	5.852,65	620,90	37.135,49	80.000,00
ITBI	1.197,88	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242,88	10.000,00
IRRF	12.050,72	10.633,91	13.078,16	22.429,74	22.490,26	14.704,19	15.572,40	14.830,10	15.121,32	15.907,84	14.255,56	13.552,30	184.626,50	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20,00	25,00	165,00	0,00	210,00	85,00	0,00	80,00	80,00	179,00	40,49	46,15	930,64	9.100,00
Contribuições	7.809,43	8.337,50	8.754,46	8.242,03	9.513,44	8.774,05	8.845,35	0,00	16.396,23	7.830,22	8.138,18	0,00	92.640,89	92.000,00
Receita Patrimonial	2.408,23	2.192,12	2.414,99	2.570,29	2.608,32	2.423,34	2.389,49	4.928,09	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	32.267,55	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.408,23	2.192,12	2.414,99	2.570,29	2.608,32	2.423,34	2.389,49	4.928,09	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	32.267,55	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	860.320,81	981.833,41	1.214.551,96	1.723.494,74	1.272.279,56	1.369.914,40	1.105.200,16	1.114.069,12	1.305.583,78	1.097.349,16	1.603.638,42	1.092.004,31	14.740.239,83	16.406.000,00
Cota Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	8.800.000,00
Cota Parte do ICMS	124.824,61	147.143,42	122.143,16	137.185,28	149.348,12	124.353,11	121.924,27	139.417,47	107.687,80	119.678,85	144.897,35	120.908,79	1.559.512,23	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	2.359,85	2.550,99	1.073,93	2.857,23	2.619,75	1.536,53	8.313,00	3.060,64	8.260,09	6.276,40	4.587,68	6.816,48	50.312,57	60.000,00
Cota Parte do ITR	65,55	374,44	0,00	0,00	0,00	36,75	18,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,19	12.000,00
Transferências da LC 87/1996	159,52	159,52	159,52	159,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,08	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	107,62	109,21	104,87	126,38	107,33	113,52	109,66	111,16	108,85	114,15	115,55	103,43	1.331,73	6.000,00
Transferências do FUNDEB	156.965,22	180.237,35	181.924,91	212.134,74	228.672,18	223.688,01	193.365,69	197.010,48	223.023,80	191.245,30	193.336,35	192.147,16	2.373.751,19	2.280.000,00
Outras Transferências Correntes	99.187,71	110.112,41	229.401,75	181.475,28	49.471,47	95.233,23	88.916,73	98.808,33	99.410,02	97.027,03	326.691,37	90.264,77	1.566.000,10	3.543.000,00
Outras Receitas Correntes	31,80	401,73	447,08	63,60	0,00	66,53	108,89	226,66	217,77	423,73	1.102,39	253,75	3.343,93	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	120.833,52	138.296,64	160.645,02	194.534,03	198.827,13	210.198,59	164.583,51	163.650,00	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	2.014.202,21	2.116.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	120.833,52	138.296,64	160.645,02	194.534,03	198.827,13	210.198,59	164.583,51	163.650,00	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	2.014.202,21	2.116.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	764.968,90	867.987,30	1.082.368,38	1.566.586,18	1.110.538,81	1.189.666,94	968.984,80	973.571,30	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	13.078.260,00	14.909.000,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 15D783E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.597,49	376.584,66	367.364,51	0,00	12.817,64	13.259,72	728.599,54	160.940,21	153.440,21	0,00	588.419,05	601.236,69	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.651,01	0,00	0,00	0,00	359.651,01	359.651,01	
02 PODER EXECUTIVO	3.597,49	376.584,66	367.364,51	0,00	12.817,64	13.259,72	368.948,53	160.940,21	153.440,21	0,00	228.768,04	241.585,68	
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	1.160,08	1.160,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	450,00	118.195,30	112.195,30	0,00	6.450,00	25,60	41.721,96	37.775,04	30.275,04	0,00	11.472,52	17.922,52
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	65.350,70	65.350,70	0,00	450,00	500,62	24.768,00	14.268,00	14.268,00	0,00	11.000,62	11.450,62
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	609,93	91.125,81	87.905,66	0,00	3.830,08	12.319,90	77.038,56	26.515,60	26.515,60	0,00	62.842,86	66.672,94
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	16.277,81	16.277,81	0,00	300,00	89,60	18.103,00	18.103,00	18.103,00	0,00	89,60	389,60
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	11.315,67	11.315,67	0,00	1.787,56	180,00	197,00	197,00	197,00	0,00	180,00	1.967,56
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	70.387,99	70.387,99	0,00	0,00	0,00	201.125,61	58.855,17	58.855,17	0,00	142.270,44	142.270,44
0211	SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	2.771,30	2.771,30	0,00	0,00	144,00	5.994,40	5.226,40	5.226,40	0,00	912,00	912,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		3.597,49	376.584,66	367.364,51	0,00	12.817,64	13.259,72	728.599,54	160.940,21	153.440,21	0,00	588.419,05	601.236,69

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D17534AE

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 - CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos meses) (a)	12 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
DESPESA COM PESSOAL	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	625.971,37	473.746,13	926.939,69	646.296,97	706.309,88	619.751,16	688.120,05	814.659,61	683.849,11	798.468,40	670.043,14	729.094,41	8.383.249,92	342.185,51
Pessoal Ativo	625.971,37	473.746,13	926.939,69	646.296,97	706.309,88	619.751,16	688.120,05	814.659,61	683.849,11	798.468,40	670.043,14	729.094,41	8.383.249,92	342.185,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	517.651,38	378.357,99	820.073,50	541.381,57	704.683,56	618.045,56	580.926,65	680.243,69	574.413,78	669.057,72	561.124,78	602.394,58	7.248.354,76	259.230,03
Obrigações Patronais	108.319,99	95.388,14	106.866,19	104.915,40	1.626,32	1.705,60	107.193,40	134.415,92	109.435,33	129.410,68	108.918,36	126.699,83	1.134.895,16	82.955,48
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	625.971,37	469.646,13	922.939,69	642.296,97	702.309,88	615.751,16	684.120,05	810.659,61	679.849,11	794.468,40	670.043,14	729.094,41	8.347.149,92	342.185,51
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.078.260,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													13.078.260,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													8.689.335,43	66,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.846.956,00	60,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.454.608,20	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.062.260,40	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2019		
2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% TPD	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
60%	66,44%	6,44%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:67FE4BD9

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	625.971,37	473.746,13	926.939,69	646.296,97	706.309,88	619.751,16	688.120,05	607.421,59	683.849,11	688.594,26	670.043,14	609.621,42	7.946.664,77	0,00
Pessoal Ativo	625.971,37	473.746,13	926.939,69	646.296,97	706.309,88	619.751,16	688.120,05	607.421,59	683.849,11	688.594,26	670.043,14	609.621,42	7.946.664,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	517.651,38	378.357,99	820.073,50	541.381,57	704.683,56	618.045,56	580.926,65	502.105,90	574.413,78	578.730,39	561.124,78	512.203,92	6.889.698,98	0,00
Obrigações Patronais	108.319,99	95.388,14	106.866,19	104.915,40	1.626,32	1.705,60	107.193,40	105.315,69	109.435,33	109.863,87	108.918,36	97.417,50	1.056.965,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	625.971,37	469.646,13	922.939,69	642.296,97	702.309,88	615.751,16	684.120,05	603.421,59	679.849,11	684.594,26	670.043,14	609.621,42	7.910.564,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.078.260,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.078.260,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.910.564,77	60,49
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.062.260,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.709.147,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.356.034,36	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2019		
2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	60,49%	6,49%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.		
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A7D2D57E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.633.505,54	1.812.005,99	1.683.152,30	2.684.877,13	969.868,15	2.751.236,50	1.944.456,10	2.161.800,25	2.349.104,36	2.248.733,82	2.036.005,51	2.129.342,55	24.404.088,20	0,00
Pessoal Ativo	1.633.505,54	1.812.005,99	1.683.152,30	2.684.877,13	969.868,15	2.751.236,50	1.944.456,10	2.161.800,25	2.349.104,36	2.248.733,82	2.036.005,51	2.129.342,55	24.404.088,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.626.917,93	1.791.768,80	1.639.191,22	2.631.391,13	969.868,15	2.564.403,65	1.782.681,08	1.962.688,66	2.180.595,46	2.045.081,27	1.864.320,98	1.924.319,91	22.983.228,24	0,00
Obrigações Patronais	6.587,61	20.237,19	43.961,08	53.486,00	0,00	186.832,85	161.775,02	199.111,59	168.508,90	203.652,55	171.684,53	205.022,64	1.420.859,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	937,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,92	0,00	2.731,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período	937,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,92	0,00	2.731,92	0,00

anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.632.568,54	1.811.505,99	1.683.152,30	2.684.877,13	969.868,15	2.750.736,50	1.944.456,10	2.161.800,25	2.349.104,36	2.248.733,82	2.035.210,59	2.129.342,55	24.401.356,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.645.826,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	38.645.826,56	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.401.356,28	63,14
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.868.746,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.825.309,03	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.781.871,71	48,60

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:66E55CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERROS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.738.120,00	1.738.120,00	230.722,08	871.067,19	2,51	867.052,81	230.722,08	871.067,19	3,56	867.052,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.738.120,00	1.738.120,00	230.722,08	871.067,19	2,51	867.052,81	230.722,08	871.067,19	3,56	867.052,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.941.328,00	3.893.328,00	643.658,09	3.468.921,89	9,98	424.406,11	696.665,60	2.359.363,86	9,63	1.533.964,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.250.338,00	3.326.838,00	627.150,99	3.030.156,99	8,72	296.681,01	622.128,52	2.112.412,92	8,62	1.214.425,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.430,00	543.430,00	16.117,10	438.274,90	1,26	105.155,10	74.147,08	246.460,94	1,01	296.969,06	0,00
124 CONTROLE INTERNO	84.340,00	8.840,00	390,00	490,00	0,00	8.350,00	390,00	490,00	0,00	8.350,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	53.220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.940,00	2.229.560,00	357.592,16	1.348.898,96	3,88	880.661,04	238.962,51	734.007,26	3,00	1.495.552,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	921.450,00	719.850,00	30.469,70	536.366,72	1,54	183.483,28	81.829,13	321.943,97	1,31	397.906,03	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	254.740,00	289.740,00	9.665,48	135.506,38	0,39	154.233,62	29.286,42	93.741,30	0,38	195.998,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	433.750,00	1.219.970,00	317.456,98	677.025,86	1,95	542.944,14	127.846,96	318.321,99	1,30	901.648,01	0,00
10 SAÚDE	9.599.934,00	9.739.934,00	1.641.413,35	8.089.249,08	23,27	1.650.684,92	1.835.141,16	5.792.133,13	23,64	3.947.800,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.606.390,00	4.902.490,00	1.221.529,30	4.832.933,33	13,90	69.556,67	1.186.261,02	3.497.117,84	14,28	1.405.372,16	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.157.779,00	3.424.679,00	409.585,08	2.628.376,73	7,56	796.302,27	546.769,89	1.792.000,91	7,32	1.632.678,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.397.200,00	1.125.200,00	10.298,97	440.826,94	1,27	684.373,06	69.451,98	357.420,05	1,46	767.779,95	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	203.880,00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	21.880,00	0,00	0,00	0,00	21.880,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	234.685,00	265.685,00	0,00	187.112,08	0,54	78.572,92	32.658,27	145.594,33	0,59	120.090,67	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.360.078,00	21.089.078,00	824.326,91	16.208.401,15	46,62	4.880.676,85	3.049.998,84	11.394.637,19	46,52	9.694.440,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.629.920,00	2.126.920,00	427.681,82	1.987.341,15	5,72	139.578,85	443.620,65	1.349.844,90	5,51	777.075,10	0,00

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	369.000,00	369.000,00	125.694,37	310.123,19	0,89	58.876,81	89.854,75	263.483,52	1,08	105.516,48	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.432.558,00	17.753.558,00	270.950,72	13.880.936,81	39,93	3.872.621,19	2.510.523,44	9.763.308,77	39,86	7.990.249,23	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	40.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,09	20.000,00	6.000,00	18.000,00	0,07	32.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	888.600,00	789.600,00	0,00	0,00	0,00	789.600,00	0,00	0,00	0,00	789.600,00	0,00
13	CULTURA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.609.150,00	2.349.150,00	287.760,15	1.611.419,25	4,63	737.730,75	391.310,75	1.089.208,57	4,45	1.259.941,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.995.150,00	1.750.150,00	286.829,24	1.610.189,64	4,63	139.960,36	390.081,14	1.087.978,96	4,44	662.171,04	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	584.000,00	584.000,00	930,91	1.229,61	0,00	582.770,39	1.229,61	1.229,61	0,01	582.770,39	0,00
Função/Subfunção		Dotação					Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	326.500,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	0,00	0,00	0,00	326.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	549.550,00	531.550,00	29.150,19	232.215,65	0,67	299.334,35	41.447,49	186.815,96	0,76	344.734,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.670,00	254.670,00	27.650,19	219.417,65	0,63	35.252,35	39.005,99	178.725,46	0,73	75.944,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	297.880,00	258.880,00	1.500,00	12.798,00	0,04	246.082,00	2.441,50	8.090,50	0,03	250.789,50	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	846.500,00	822.500,00	10.000,00	174.612,00	0,50	647.888,00	17.220,00	157.862,00	0,64	664.638,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	230.000,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	451.000,00	485.000,00	10.000,00	135.800,00	0,39	349.200,00	13.620,00	119.050,00	0,49	365.950,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000,00	57.500,00	0,00	38.812,00	0,11	18.688,00	3.600,00	38.812,00	0,16	18.688,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.838.020,00	1.811.020,00	147.167,60	466.507,64	1,34	1.344.512,36	174.622,44	348.994,68	1,42	1.462.025,32	0,00
695	TURISMO	1.838.020,00	1.811.020,00	147.167,60	466.507,64	1,34	1.344.512,36	174.622,44	348.994,68	1,42	1.462.025,32	0,00
25	ENERGIA	260.000,00	270.000,00	33.067,50	184.267,50	0,53	85.732,50	55.653,04	132.537,80	0,54	137.462,20	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	260.000,00	270.000,00	33.067,50	184.267,50	0,53	85.732,50	55.653,04	132.537,80	0,54	137.462,20	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.242.000,00	1.329.000,00	79.783,78	79.783,78	0,23	1.249.216,22	10.112,00	10.112,00	0,04	1.318.888,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.242.000,00	1.329.000,00	79.783,78	79.783,78	0,23	1.249.216,22	10.112,00	10.112,00	0,04	1.318.888,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.824.000,00	2.199.000,00	53.159,73	2.031.130,80	5,84	167.869,20	414.979,80	1.419.546,17	5,79	779.453,83	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.824.000,00	2.199.000,00	53.159,73	2.031.130,80	5,84	167.869,20	414.979,80	1.419.546,17	5,79	779.453,83	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	662.452,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662.452,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00	0,00	0,00	78.832,00	0,00
Total Geral		48.555.572,00	48.555.572,00	4.337.801,54	34.766.474,89		13.789.097,11	7.156.835,71	24.496.285,81			0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:067DC5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: set/2018 a ago/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.419.549,87	2.662.674,18	2.964.819,76	4.565.807,98	3.729.793,61	4.126.572,86	3.498.322,06	3.471.521,92	3.847.801,43	3.847.379,16	4.079.999,64	3.575.843,24	42.790.085,71	47.751.528,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.816,56	77.026,40	135.042,26	504.265,56	196.784,47	266.637,62	235.653,90	81.908,25	172.822,70	130.331,08	137.873,43	140.369,29	2.192.531,52	2.408.000,00	
Contribuições	25.155,11	26.268,36	26.969,45	27.532,66	27.101,67	26.547,33	25.023,85	25.474,07	23.069,04	25.738,83	24.766,55	27.038,33	310.685,25	250.000,00	
Receita Patrimonial	4.871,27	5.342,20	3.872,47	3.989,18	4.491,21	6.177,37	6.227,41	6.364,99	5.838,44	6.013,30	7.993,13	7.104,24	68.285,21	96.258,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Transferências Correntes	2.269.389,85	2.548.783,11	2.795.154,56	3.957.546,63	3.497.333,61	3.826.002,96	3.227.900,64	3.355.887,21	3.643.811,54	3.683.353,55	3.906.590,08	3.387.667,23	40.099.420,97	43.010.974,00	
Outras Receitas Correntes	6.317,08	5.254,11	3.781,02	72.473,95	4.082,65	1.207,58	3.516,26	1.887,40	2.259,71	1.942,40	2.776,45	13.664,15	119.162,76	1.906.296,00	
DEDUÇÕES (II)	-213.135,19	-244.391,93	-279.614,88	-337.000,55	-424.536,92	-442.733,83	-362.644,28	-375.917,99	-405.434,02	-357.030,08	-343.869,51	-357.949,97	-4.144.259,15	-3.789.956,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-213.135,19	-244.391,93	-279.614,88	-337.000,55	-424.536,92	-442.733,83	-362.644,28	-375.917,99	-405.434,02	-357.030,08	-343.869,51	-357.949,97	-4.144.259,15	-3.789.956,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.206.414,68	2.418.282,25	2.685.204,88	4.228.807,43	3.305.256,69	3.683.839,03	3.135.677,78	3.095.603,93	3.442.367,41	3.490.349,08	3.736.130,13	3.217.893,27	38.645.826,56	43.961.572,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:63FF847B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	487.727,16	1.679.297,38	1.406.414,99	1.727,00	758.882,55	174.236,79	2.062.837,10	1.235.689,56	1.223.191,92	105.668,76	908.213,21	1.667.095,76		
Total	487.727,16	1.679.297,38	1.406.414,99	1.727,00	758.882,55	174.236,79	2.062.837,10	1.235.689,56	1.223.191,92	105.668,76	908.213,21	1.667.095,76		

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADASSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	797.247,69	970.476,08	660.883,36	1.494.843,59	746.804,88	946.937,06	865.534,50	787.259,14	1.008.503,31	931.461,99	925.047,11	924.060,25	11.059.058,96	0,00
Pessoal Ativo	797.247,69	755.869,22	660.883,36	1.172.496,91	746.804,88	724.437,89	750.722,71	673.456,75	893.909,18	815.121,36	808.362,17	807.719,62	9.607.031,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	753.796,57	732.536,80	638.732,90	1.085.411,34	746.804,88	652.826,90	687.656,90	596.820,97	803.284,41	724.089,34	756.829,23	735.528,48	8.914.318,72	0,00
Obrigações Patronais	43.451,12	23.332,42	22.150,46	87.085,57	0,00	71.610,99	63.065,81	76.635,78	90.624,77	91.032,02	51.532,94	72.191,14	692.713,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	214.606,86	0,00	322.346,68	0,00	222.499,17	114.811,79	113.802,39	114.594,13	116.340,63	116.684,94	116.340,63	1.452.027,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	200.328,22	0,00	300.928,72	0,00	209.617,47	108.562,22	107.552,82	108.344,56	110.091,06	110.091,06	110.091,06	1.365.607,19	0,00
Pensões	0,00	12.084,64	0,00	18.126,96	0,00	12.499,14	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	80.208,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	2.194,00	0,00	3.291,00	0,00	382,56	0,00	0,00	0,00	0,00	344,31	0,00	6.211,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.114,53	259.982,92	38.453,11	362.625,81	161.743,86	263.665,12	153.805,10	152.573,04	160.325,55	158.628,02	158.565,29	162.765,52	2.075.247,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	26.617,03	31.709,26	26.760,92	26.830,73	149.517,44	29.977,47	28.574,55	30.419,93	33.902,73	27.910,83	21.776,90	28.059,00	462.056,79	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	214.606,86	0,00	322.346,68	0,00	222.499,17	114.811,79	113.802,39	114.594,13	116.340,63	116.684,94	116.340,63	1.452.027,22	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	15.497,50	13.666,80	11.692,19	13.448,40	12.226,42	11.188,48	10.418,76	8.350,72	11.828,69	14.376,56	20.103,45	18.365,89	161.163,86	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	755.133,16	710.493,16	622.430,25	1.132.217,78	585.061,02	683.271,94	711.729,40	634.686,10	848.177,76	772.833,97	766.481,82	761.294,73	8.983.811,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.380.065,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.380.065,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.983.811,09	58,41
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.305.235,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.889.973,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.474.711,88	48,60

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	8.459,71	714.607,73	237.395,89	462.918,07	4,26	47,14	251.689,66	73.251,01	462.907,35	10,72
031 AÇÃO LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	8.459,71	714.607,73	237.395,89	462.918,07	4,26	47,14	251.689,66	73.251,01	462.907,35	10,72
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	0,00	14.983,80	4.610,40	9.220,80	0,08	36,88	5.763,00	1.244,80	8.068,20	1.152,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	14.983,80	4.610,40	9.220,80	0,08	36,88	5.763,00	1.244,80	8.068,20	1.152,60
04 ADMINISTRAÇÃO	3.366.004,00	3.537.007,31	549.591,91	3.018.158,52	1.138.650,78	2.204.621,11	20,27	217,31	813.537,41	305.798,01	2.060.869,62	143.751,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.944,00	2.888.387,31	503.073,29	2.509.239,62	974.281,48	1.877.962,09	17,26	65,02	631.277,53	271.292,03	1.748.574,08	129.388,01
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	618.160,00	620.560,00	46.518,62	506.758,90	164.369,30	324.499,02	2,98	52,29	182.259,88	34.505,98	310.135,54	14.363,48
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,02	100,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.470,00	1.200.016,47	229.034,83	824.779,82	321.560,35	612.495,34	5,63	101,30	212.284,48	81.753,97	593.890,43	18.604,91
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.300,00	275.746,47	31.442,48	191.616,52	81.621,58	137.672,06	1,27	49,93	53.944,46	19.455,68	132.187,65	5.484,41
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	920.170,00	924.270,00	197.592,35	633.163,30	239.938,77	474.823,28	4,36	51,37	158.340,02	62.298,29	461.702,78	13.120,50
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.111.000,00	3.111.000,00	2.759,91	1.919.751,69	491.911,46	966.948,53	8,89	48,86	952.803,16	121.839,63	962.448,53	4.500,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.500,00	323.500,00	2.415,60	79.024,82	27.951,13	51.874,85	0,48	16,04	27.149,97	7.245,50	47.374,85	4.500,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.787.500,00	2.787.500,00	344,31	1.840.726,87	463.960,33	915.073,68	8,41	32,83	925.653,19	114.594,13	915.073,68	0,00
10 SAÚDE	3.561.610,00	3.631.385,00	1.555.960,03	3.325.295,18	1.446.277,28	2.630.548,61	24,18	407,83	694.746,57	336.768,99	2.499.025,30	131.523,31
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.200,00	5.125,53	1.060,00	4.105,53	3.985,53	4.105,53	0,04	80,10	0,00	0,00	4.105,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.205.810,00	3.386.807,83	1.476.734,07	3.128.543,57	1.337.576,51	2.446.520,70	22,49	72,24	682.022,87	311.604,93	2.314.997,39	131.523,31
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	36.751,64	16.040,00	25.375,00	16.375,00	24.605,00	0,23	66,95	770,00	2.940,00	24.605,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.100,00	61.400,00	41.621,00	54.551,12	30.485,70	43.415,82	0,40	70,71	11.135,30	4.500,00	43.415,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.100,00	7.300,00	3.050,00	3.050,00	2.650,00	2.650,00	0,02	36,30	400,00	2.400,00	2.650,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	134.000,00	17.454,96	109.669,96	55.204,54	109.251,56	1,00	81,53	418,40	15.324,06	109.251,56	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.664.988,00	6.657.988,00	552.226,29	3.764.414,82	1.675.073,31	2.846.082,58	26,16	53,14	918.332,24	423.583,43	2.754.182,93	91.899,65
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.917,00	6.335.717,00	538.447,07	3.742.246,53	1.661.879,09	2.824.499,29	25,96	44,58	917.747,24	420.022,01	2.733.462,14	91.037,15
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	279.071,00	252.271,00	13.779,22	22.168,29	13.194,22	21.583,29	0,20	8,56	585,00	3.561,42	20.720,79	862,50
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	60.200,00	67.200,00	43.311,23	54.352,63	54.352,63	54.352,63	0,50	80,88	0,00	550,00	25.398,01	28.954,62
392 DIFUSÃO CULTURAL	60.200,00	67.200,00	43.311,23	54.352,63	54.352,63	54.352,63	0,50	80,88	0,00	550,00	25.398,01	28.954,62
15 URBANISMO	626.793,00	575.793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre (d)	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.793,00	495.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	67.800,00	67.800,00	0,00	10.000,00	3.029,35	4.956,12	0,05	49,56	5.043,88	574,03	4.956,12	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	3.029,35	4.956,12	0,05	49,56	5.043,88	574,03	4.956,12	0,00
20 AGRICULTURA	770.675,00	780.175,00	86.229,30	457.709,49	156.808,45	394.231,36	3,62	57,04	63.478,13	69.767,12	369.210,52	25.020,84
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	676.675,00	691.175,00	86.229,30	457.709,49	156.808,45	394.231,36	3,62	57,04	63.478,13	69.767,12	369.210,52	25.020,84
607 IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

608	Promoção da produção Agropecuária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.143,80	9.189,65	0,08	45,95	10.810,35	0,00	9.189,65	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.143,80	9.189,65	0,08	45,95	10.810,35	0,00	9.189,65	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	47.161,00	44.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	47.161,00	44.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	331.360,00	336.511,68	24.559,66	148.380,86	49.413,24	108.222,66	0,99	33,25	40.158,20	29.028,68	102.544,89	5.677,77	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	320.360,00	325.511,68	24.559,66	148.380,86	49.413,24	108.222,66	0,99	33,25	40.158,20	29.028,68	102.544,89	5.677,77	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	-52,49	892.947,51	334.104,50	574.720,42	5,28	64,36	318.227,09	67.028,62	571.521,41	3.199,01	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	-52,49	892.947,51	334.104,50	574.720,42	5,28	64,36	318.227,09	67.028,62	571.521,41	3.199,01	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	207.496,00	519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	207.496,00	519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.022.557,00	22.022.557,00	3.052.080,38	15.165.382,05	5.915.331,44	10.878.507,88	100,00	1.243,49	4.286.874,17	1.511.188,29	10.424.212,96	454.294,92	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: 1773DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2019														
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.109.431,08	1.285.482,87	1.263.928,39	2.106.446,04	1.583.851,06	1.694.900,82	1.360.789,32	1.397.579,22	1.574.857,03	1.419.915,68	2.011.249,07	1.339.440,55	18.147.871,13	21.623.086,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.944,39	8.128,79	12.605,37	11.506,31	136.665,38	14.304,77	11.650,28	9.796,95	21.966,81	18.853,80	102.297,04	25.686,63	387.406,52	302.406,00
Contribuições	0,00	74.395,90	0,00	122.951,34	0,00	98.344,50	46.621,57	61.022,40	39.859,82	79.074,12	30.574,51	52.735,97	605.580,13	1.595.000,00
Receita Patrimonial	2.861,01	29.297,10	2.083,69	4.802,52	2.117,58	14.159,97	6.298,26	9.948,28	14.589,36	15.213,30	10.745,00	2.717,87	114.833,94	506.720,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.092.613,18	1.173.661,08	1.249.239,33	1.958.128,75	1.445.068,10	1.568.091,58	1.296.219,21	1.316.811,59	1.498.441,04	1.306.774,46	1.867.632,52	1.258.300,08	17.030.980,92	19.206.460,00
Outras Receitas Correntes	12,50	0,00	0,00	9.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.069,62	12.500,00
IRRF	-15.497,50	-13.666,80	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-10.418,76	-8.350,72	-11.828,69	-14.376,56	-20.103,45	-18.365,89	-161.163,86	0,00
IRRF	-15.497,50	-13.666,80	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-10.418,76	-8.350,72	-11.828,69	-14.376,56	-20.103,45	-18.365,89	-161.163,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	-122.626,17	-214.994,30	-162.578,62	-334.938,26	-200.730,47	-303.238,35	-208.302,64	-212.326,76	-235.207,49	-229.970,41	-169.261,93	-212.466,27	-2.606.641,67	-833.529,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.765,13	-7.734,71	-7.965,42	-7.789,57	-8.207,04	-7.760,21	-8.167,38	-78.389,46	190.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.241,27	-13.492,99	-14.112,36	-3.186,65	-14.745,22	-15.433,28	-14.559,34	-113.771,11	187.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-FUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.400,13	-340,49	-340,49	-943,75	-384,49	0,00	-384,49	-3.793,84	25.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-F40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.709,58	-6.650,15	-6.868,04	-7.609,66	0,00	-111,90	-8.043,26	-35.992,59	362.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-F60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.469,58	-13.453,18	-15.588,63	-16.528,69	-48.288,31	0,00	-16.635,76	-123.964,15	437.500,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO-CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-501,36	-543,44	-543,44	-625,94	-840,44	-835,57	-1.017,16	-4.907,35	12.500,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-122.626,17	-140.598,40	-162.578,62	-211.986,92	-200.730,47	-212.151,30	-166.087,68	-166.908,38	-198.523,23	-157.504,91	-145.120,97	-163.658,88	-2.048.475,93	-2.173.529,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-74.395,90	0,00	-122.951,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-197.347,24	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	971.307,41	1.056.821,77	1.089.657,58	1.758.059,38	1.370.894,17	1.380.473,99	1.142.067,92	1.176.901,74	1.327.820,85	1.175.568,71	1.821.883,69	1.108.608,39	15.380.065,60	20.789.557,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:7D1EF426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	174.623,41	327.656,64	326.846,71	0,00	175.433,34	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	617.680,30
Total	174.623,41	327.656,64	326.846,71	0,00	175.433,34	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	617.680,30

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:3826AD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.028.835,49	1.965.047,66	2.092.873,30	3.288.151,25	2.378.432,54	2.546.441,56	2.164.717,74	2.215.678,71	2.510.338,99	2.432.869,37	2.861.767,81	2.317.894,34	28.803.048,76	30.943.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.807,43	53.895,43	48.085,18	76.581,03	107.277,08	25.976,66	45.891,59	45.073,23	48.933,47	44.043,40	53.646,41	50.528,79	643.739,70	611.500,00
Contribuições	19.362,18	21.481,72	21.096,23	22.681,68	24.318,15	23.451,71	22.892,08	25.097,86	22.511,95	22.684,34	25.375,36	24.367,16	275.320,42	200.000,00
Receita Patrimonial	3.372,06	3.330,69	2.939,12	2.903,48	2.857,22	3.061,88	3.037,64	3.254,55	3.172,44	2.942,52	4.129,77	3.270,35	38.271,72	73.618,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências Correntes	1.962.293,82	1.886.339,82	2.020.752,77	3.177.131,37	2.242.029,59	2.493.951,31	2.085.485,66	2.136.815,10	2.429.663,95	2.362.492,28	2.478.616,27	2.239.728,04	27.515.299,98	29.155.626,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.853,69	1.950,50	0,00	7.410,77	5.437,97	6.057,18	706,83	300.000,00	0,00	330.416,94	702.000,00
IRRF	-29.389,22	-29.653,24	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-30.670,94	-30.354,96	-28.922,85	-30.559,18	-33.997,31	-32.752,98	-395.035,26	0,00
IRRF	-29.389,22	-29.653,24	-30.471,25	-14.197,17	-74.156,67	-29.909,49	-30.670,94	-30.354,96	-28.922,85	-30.559,18	-33.997,31	-32.752,98	-395.035,26	0,00
DEDUÇÕES (II)	-163.091,16	-186.981,14	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-223.000,94	-222.554,24	-265.414,11	-220.732,60	-193.929,91	-219.017,89	-2.717.959,58	-2.982.026,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-163.091,16	-186.981,14	-215.929,80	-260.536,47	-265.672,40	-281.098,92	-223.000,94	-222.554,24	-265.414,11	-220.732,60	-193.929,91	-219.017,89	-2.717.959,58	-2.982.026,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.836.355,11	1.748.413,28	1.846.472,25	3.013.417,61	2.038.603,47	2.235.433,15	1.911.045,86	1.962.769,51	2.216.002,03	2.181.577,59	2.633.840,59	2.066.123,47	25.690.053,92	27.961.718,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:584D69A8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Despesas Paga (Pelo Bruto)			A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
01 LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	11.894,50	1.024.973,19	174.159,97	674.423,65	3,78	52,63	350.549,54	174.412,77	674.423,65	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.281.460,00	1.281.460,00	11.894,50	1.024.973,19	174.159,97	674.423,65	3,78	52,63	350.549,54	174.412,77	674.423,65	0,00		
02 JUDICIARIA	0,00	90.000,00	58.500,00	58.500,00	15.665,00	15.665,00	0,09	17,41	42.835,00	14.332,50	14.332,50	1.332,50		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	90.000,00	58.500,00	58.500,00	15.665,00	15.665,00	0,09	17,41	42.835,00	14.332,50	14.332,50	1.332,50		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.192.184,00	2.257.759,00	41.968,97	1.935.085,82	313.730,21	1.328.157,12	7,45	182,62	606.928,70	340.547,21	1.265.076,40	63.080,72		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.526.184,00	1.522.009,00	41.968,97	1.306.368,83	222.404,77	907.201,86	5,09	59,61	399.166,97	241.148,92	864.855,42	42.346,44		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.000,00	536.150,00	0,00	494.716,73	70.948,44	334.498,64	1,88	62,39	160.218,09	78.347,84	314.932,86	19.565,78		
124 CONTROLE INTERNO	137.000,00	142.600,00	0,00	134.000,26	20.377,00	86.456,62	0,48	60,63	47.543,64	21.050,45	85.288,12	1.168,50		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	116.000,00	0,00	94.000,00	2.892,00	8.676,00	0,05	7,48	85.324,00	3.289,66	8.430,00	246,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
181 POLICIAMENTO	0,00	116.000,00	0,00	94.000,00	2.892,00	8.676,00	0,05	7,48	85.324,00	3.289,66	8.430,00	246,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.047.000,00	1.960.660,00	67.511,93	1.178.059,89	179.697,62	741.208,17	4,16	90,30	436.851,72	181.470,94	719.655,92	21.552,25		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000,00	128.785,00	744,82	108.724,71	13.848,93	68.218,02	0,38	52,97	40.506,69	14.815,97	66.413,59	1.804,43		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.831.000,00	1.802.875,00	66.767,11	1.069.335,18	165.848,69	672.990,15	3,77	37,33	396.345,03	166.654,97	653.242,33	19.747,82		
10 SAÚDE	7.074.000,00	7.586.530,00	915.477,44	6.710.404,74	1.256.237,22	4.815.175,79	27,00	260,58	1.895.228,95	1.344.123,99	4.637.553,03	177.622,76		
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.494.000,00	6.889.070,65	799.766,22	6.167.780,29	1.180.270,30	4.430.032,89	24,84	64,31	1.737.747,40	1.244.562,45	4.258.357,40	171.675,49		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	385.000,00	415.046,88	37.698,49	270.477,02	29.026,79	171.988,38	0,96	41,44	98.488,64	40.707,57	168.685,58	3.302,80		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.000,00	97.350,00	13.590,73	88.061,96	16.597,19	80.766,15	0,45	82,96	7.295,81	27.034,00	80.530,43	235,72		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00	184.207,47	64.422,00	184.085,47	30.342,94	132.388,37	0,74	71,87	51.697,10	31.819,97	129.979,62	2.408,75		
11 TRABALHO	265.000,00	265.000,00	0,00	264.948,29	46.468,30	169.146,41	0,95	63,83	95.801,88	46.468,30	169.146,41	0,00		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	265.000,00	0,00	264.948,29	46.468,30	169.146,41	0,95	63,83	95.801,88	46.468,30	169.146,41	0,00		
12 EDUCAÇÃO	11.860.500,00	12.018.360,00	661.740,27	10.939.794,17	1.736.766,37	7.321.151,45	41,05	177,75	3.618.642,72	1.917.354,20	7.150.771,30	170.380,15		

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.000,00	13.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.500,00	9.361.335,00	644.789,57	8.696.418,82	1.386.069,60	5.785.162,82	32,43	61,80	2.911.256,00	1.517.599,42	5.639.498,95	145.663,87	
362	ENSINO MÉDIO	50.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.498.000,00	2.095.150,00	12.449,58	1.797.169,70	281.923,56	1.241.238,69	6,96	59,24	555.931,01	321.853,10	1.221.964,41	19.274,28	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	503.000,00	519.800,00	4.501,12	446.205,65	68.773,21	294.749,94	1,65	56,70	151.455,71	77.901,68	289.307,94	5.442,00	
Função/SubFunção		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesas Paga (Pelo Bruto)			A Liquidar (c-e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)				Até Bimestre (g)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	358.000,00	279.150,00	83.019,68	233.920,29	136.268,29	233.920,29	1,31	83,80	0,00	130.437,61	221.560,61	12.359,68	
392	DIFUSÃO CULTURAL	358.000,00	279.150,00	83.019,68	233.920,29	136.268,29	233.920,29	1,31	83,80	0,00	130.437,61	221.560,61	12.359,68	
15	URBANISMO	4.025.293,00	3.857.323,00	122.013,75	1.703.042,03	392.669,14	1.417.945,54	7,95	36,76	285.096,49	372.963,32	1.325.534,26	92.411,28	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.025.293,00	3.857.323,00	122.013,75	1.703.042,03	392.669,14	1.417.945,54	7,95	36,76	285.096,49	372.963,32	1.325.534,26	92.411,28	
16	HABITAÇÃO	430.000,00	103.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	215.000,00	72.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	215.000,00	30.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	159.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	53.000,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	695.000,00	489.975,00	1.967,82	275.502,75	41.646,90	200.665,12	1,13	41,12	74.837,63	49.781,38	196.298,15	4.366,97	
544	RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	670.000,00	487.975,00	1.967,82	275.502,75	41.646,90	200.665,12	1,13	41,12	74.837,63	49.781,38	196.298,15	4.366,97	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	224.000,00	266.450,00	45.649,51	230.338,32	26.456,74	125.834,25	0,71	47,23	104.504,07	31.001,38	123.645,90	2.188,35	
695	TURISMO	224.000,00	266.450,00	45.649,51	230.338,32	26.456,74	125.834,25	0,71	47,23	104.504,07	31.001,38	123.645,90	2.188,35	
25	ENERGIA	264.000,00	306.030,00	5.943,91	262.261,34	52.900,05	181.405,58	1,02	59,28	80.855,76	49.808,00	162.087,88	19.317,70	
752	ENERGIA ELÉTRICA	264.000,00	306.030,00	5.943,91	262.261,34	52.900,05	181.405,58	1,02	59,28	80.855,76	49.808,00	162.087,88	19.317,70	
26	TRANSPORTE	58.000,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	58.000,00	7.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	370.000,00	295.750,00	5.750,00	27.574,50	5.750,00	27.574,50	0,15	9,32	0,00	6.570,50	27.574,50	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	370.000,00	295.750,00	5.750,00	27.574,50	5.750,00	27.574,50	0,15	9,32	0,00	6.570,50	27.574,50	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	830.000,00	80.000,00	789.800,00	149.735,69	575.629,72	3,23	139,22	214.170,28	149.735,69	575.629,72	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	430.000,00	0,00	419.800,00	86.657,20	268.513,74	1,51	62,45	151.286,26	86.657,20	268.513,74	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	400.000,00	80.000,00	370.000,00	63.078,49	307.115,98	1,72	76,78	62.884,02	63.078,49	307.115,98	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		32.096.437,00	32.096.437,00	2.101.437,78	25.728.205,33	4.531.043,50	17.836.578,59	100,00	1.269,32	7.891.626,74	4.812.297,45	17.271.720,23	564.858,36	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 1E9DA3B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados				Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Saldo Total (a +b)	
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos	Em	Inscritos	em					31 de

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018			Exercícios Anteriores	dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	990,00	440.316,56	440.316,56	0,00	990,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	990,00
Total	990,00	440.316,56	440.316,56	0,00	990,00	0,00	148.166,75	148.166,75	148.166,75	0,00	0,00	990,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:80F67562

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.239.169,86	1.243.608,76	1.233.255,38	749.829,46	2.226.010,78	1.191.585,62	1.217.861,21	1.261.871,93	1.231.856,05	1.251.507,52	1.283.894,43	1.289.857,75	15.420.308,75	0,00	
Pessoal Ativo	1.239.169,86	1.243.608,76	1.233.255,38	749.829,46	2.226.010,78	1.191.585,62	1.217.861,21	1.261.871,93	1.231.856,05	1.251.507,52	1.283.894,43	1.289.857,75	15.420.308,75	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.024.120,11	1.027.786,30	1.026.660,84	749.829,76	2.042.838,08	991.099,16	1.021.155,35	1.056.991,33	1.032.082,11	1.047.406,25	1.076.555,37	1.074.077,00	13.170.601,66	0,00	
Obrigações Patronais	215.049,75	215.822,46	206.594,54	-0,30	183.172,70	200.486,46	196.705,86	204.880,60	199.773,94	204.101,27	207.339,06	215.780,75	2.249.707,09	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	31.741,29	29.653,24	30.471,25	9.853,01	1.082.222,79	32.586,79	34.866,83	30.354,96	28.922,85	30.559,18	33.997,31	32.752,98	1.407.982,48	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.352,07	0,00	0,00	-4.344,16	748,50	2.677,30	4.195,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.629,60	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.317,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007.317,62	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	29.389,22	29.653,24	30.471,25	14.197,17	74.156,67	29.909,49	30.670,94	30.354,96	28.922,85	30.559,18	33.997,31	32.752,98	395.035,26	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.207.428,57	1.213.955,52	1.202.784,13	739.976,45	1.143.787,99	1.158.998,83	1.182.994,38	1.231.516,97	1.202.933,20	1.220.948,34	1.249.897,12	1.257.104,77	14.012.326,27	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													25.690.053,92	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													25.690.053,92	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													14.012.326,27	54,54	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.872.629,12	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.178.997,66	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.485.366,21	48,60	

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D260E0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.095.438,40	3.988.016,15	4.029.646,36	6.522.953,69	5.039.665,73	6.112.623,11	5.085.184,73	5.098.287,81	5.663.761,37	5.367.803,03	6.268.648,96	5.123.685,71	62.395.715,05	73.266.472,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.190,79	165.694,30	169.291,71	174.045,75	226.627,49	284.519,52	191.989,45	179.308,50	196.297,30	200.088,83	186.811,98	156.974,94	2.343.840,56	4.391.898,00
Contribuições	61.355,13	110.688,31	65.969,15	670.833,14	146.831,88	436.479,39	202.928,91	206.305,70	203.984,56	190.113,71	192.863,00	188.175,86	2.676.528,74	4.581.000,00
Receita Patrimonial	8.526,95	198.726,92	8.068,96	128.605,49	160.765,92	66.356,77	58.770,16	78.965,93	52.841,99	112.843,46	101.629,68	56.022,80	1.032.125,03	1.157.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	20,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.785.783,16	3.497.965,74	3.773.689,32	5.508.608,39	4.493.990,06	5.316.820,46	4.624.807,72	4.611.767,35	5.202.903,52	4.847.243,74	5.771.332,81	4.715.762,48	56.150.674,75	62.370.074,00
Outras Receitas Correntes	27.582,37	14.920,88	12.627,22	40.860,92	11.440,38	8.436,97	6.688,49	21.940,33	7.734,00	17.513,29	16.011,49	6.749,63	192.505,97	716.500,00
IRRF	-77.928,54	-79.606,54	-68.123,73	-69.580,57	-81.735,33	-97.844,54	-83.219,85	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-878.269,23	0,00
IRRF	-77.928,54	-79.606,54	-68.123,73	-69.580,57	-81.735,33	-97.844,54	-83.219,85	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-878.269,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	-245.645,75	-330.565,23	-324.245,65	-989.527,21	-475.612,51	-790.476,30	-477.319,35	-476.748,65	-544.158,84	-458.836,27	-420.794,96	-451.517,36	-5.985.448,08	-3.265.362,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.504,07	-8.793,79	-8.370,78	-8.365,29	-8.343,34	-8.339,46	-8.312,24	-8.308,58	-82.337,55	150.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.422,14	-15.834,86	-19.108,47	-31.551,77	-17.463,43	-15.953,63	-17.482,74	-10.960,50	-145.777,54	100.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-954,94	-499,51	-499,51	-373,26	-373,26	-373,26	-373,26	-968,77	-4.415,77	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-309.802,30	-84.813,88	-77.954,85	-78.878,96	-78.893,36	-78.241,20	-79.345,66	-787.930,21	455.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.522,50	-26.463,78	-13.658,15	-13.451,02	-13.704,77	-13.855,77	-13.508,21	-13.361,84	-134.526,04	400.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.979,31	-4.378,99	-6.120,70	-5.526,15	-5.236,31	-5.590,71	-4.723,95	-4.824,16	-41.380,28	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.212,48	-1.006,17	-1.082,80	-1.082,80	-1.082,80	-1.309,58	-1.082,80	-1.082,80	-8.942,23	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.321,76	-399,99	-16.042,92	0,00	-2.069,94	0,00	-21.834,61	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-245.645,75	-281.302,05	-324.245,65	-390.990,38	-401.017,07	-423.696,90	-340.343,30	-338.043,52	-403.033,05	-334.520,50	-295.000,62	-332.665,05	-4.110.503,84	-4.630.362,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	-49.263,18	0,00	-598.536,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-647.800,01	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.771.864,11	3.577.844,38	3.637.276,98	5.463.845,91	4.482.317,89	5.224.302,27	4.524.645,53	4.557.066,52	5.056.176,53	4.845.069,23	5.782.631,22	4.608.957,17	55.531.997,74	70.001.110,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:AF16258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019						Exercício: 2019						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	24.173,82	1.859.552,36	1.854.727,47	0,00	28.998,71	1.151.689,86	3.524.798,53	3.309.799,83	3.309.376,95	334.177,31	1.032.934,13	1.061.932,84
Total	24.173,82	1.859.552,36	1.854.727,47	0,00	28.998,71	1.151.689,86	3.524.798,53	3.309.799,83	3.309.376,95	334.177,31	1.032.934,13	1.061.932,84

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:C83103E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019 - Pág.: 1/1	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.734.050,25	3.282.969,13	2.668.392,33	3.109.553,89	3.052.799,97	2.978.477,29	3.271.395,76	3.032.784,05	3.075.690,72	3.038.241,64	2.940.787,09	3.223.046,49	36.408.188,61	1.798.349,87
Pessoal Ativo	2.734.050,25	2.941.873,51	2.668.392,33	2.588.895,40	2.866.641,25	2.797.775,92	3.072.630,74	2.841.653,96	2.887.195,42	2.840.625,20	2.751.050,33	3.031.101,34	34.021.885,65	1.798.349,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.327.896,40	2.507.530,34	2.260.239,83	2.098.920,78	2.488.391,89	2.486.106,78	2.488.867,24	2.403.758,59	2.445.097,16	2.369.261,64	2.599.691,63	2.280.845,39	28.756.607,67	1.682.235,25
Obrigações Patronais	406.153,85	434.343,17	408.152,50	489.974,62	378.249,36	311.669,14	583.763,50	437.895,37	442.098,26	471.363,56	151.358,70	750.255,95	5.265.277,98	116.114,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	341.095,62	0,00	520.658,49	186.158,72	180.701,37	198.765,02	191.130,09	188.495,30	197.616,44	189.736,76	191.945,15	2.386.302,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	260.701,09	0,00	384.094,70	135.787,42	135.787,42	140.576,98	135.787,42	135.787,42	141.686,78	141.686,78	142.984,18	1.754.880,19	0,00
Pensões	0,00	17.002,26	0,00	25.503,37	8.803,94	8.803,94	8.803,94	8.803,94	8.803,96	8.803,96	8.803,96	8.803,94	112.937,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	63.392,27	0,00	111.060,42	41.567,36	36.110,01	49.384,10	46.538,71	43.903,92	47.125,70	39.246,02	40.157,03	518.485,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	77.928,54	420.702,16	68.123,73	590.239,06	298.123,73	285.992,28	290.205,02	255.602,73	263.493,82	261.818,85	270.872,01	255.156,33	3.338.258,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	30.229,68	7.446,37	8.220,15	0,00	11.572,52	304,88	15.912,47	0,00	73.686,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	341.095,62	0,00	520.658,49	186.158,72	180.701,37	198.765,02	191.130,09	188.495,30	197.616,44	189.736,76	191.945,15	2.386.302,96	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	77.928,54	79.606,54	68.123,73	69.580,57	81.735,33	97.844,54	83.219,85	64.472,64	63.426,00	63.897,53	65.222,78	63.211,18	878.269,23	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.656.121,71	2.862.266,97	2.600.268,60	2.519.314,83	2.754.676,24	2.692.485,01	2.981.190,74	2.777.181,32	2.812.196,90	2.776.422,79	2.669.915,08	2.967.890,16	33.069.930,35	1.798.349,87
--------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	55.531.997,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	55.531.997,74	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	34.868.280,22	62,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.987.278,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.487.914,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.988.550,90	48,60

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal de Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:25FF054F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO II- DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- NOVA CRUZ/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	2.753.000,00	2.753.000,00	186.514,26	2.614.037,57	440.355,73	1.753.834,73	4,03	63,71	860.202,84	439.555,73	1.753.034,73	800,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.753.000,00	2.753.000,00	186.514,26	2.614.037,57	440.355,73	1.753.834,73	4,03	63,71	860.202,84	439.555,73	1.753.034,73	800,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.512.256,00	7.675.628,00	906.548,60	6.866.998,26	1.233.996,82	4.818.299,84	11,07	200,94	2.048.698,42	1.253.240,02	4.771.751,63	46.548,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.543.406,00	5.690.703,00	731.477,95	5.274.232,60	914.361,95	3.717.445,06	8,54	65,32	1.556.787,54	922.726,78	3.689.045,41	28.399,65
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.227.850,00	1.484.370,00	167.879,20	1.470.560,10	293.403,42	1.016.945,22	2,34	68,51	453.614,88	301.457,13	998.796,66	18.148,56
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	232.900,00	118.884,00	7.191,45	115.767,45	26.231,45	77.471,45	0,18	65,17	38.296,00	29.056,11	77.471,45	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.200,00	9.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	81.400,00	28.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	324.500,00	331.500,00	0,00	6.438,11	0,00	6.438,11	0,01	1,94	0,00	0,00	6.438,11	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	44.500,00	37.004,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	44.500,00	37.004,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.276.350,00	3.392.579,00	433.181,10	2.415.059,35	484.850,11	1.746.992,71	4,01	211,01	668.066,64	495.001,48	1.705.795,45	41.197,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.500,00	37.001,00	10.059,90	30.450,49	6.979,00	20.390,59	0,05	55,11	10.059,90	6.979,00	20.390,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.200,00	128.620,00	14.099,01	110.771,61	16.460,79	75.185,83	0,17	58,46	35.585,78	16.480,75	74.307,59	878,24
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.500,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	988.600,00	1.134.723,73	121.082,18	694.944,84	132.964,04	452.466,01	1,04	39,87	242.478,83	134.708,80	437.931,61	14.534,40
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.139.550,00	2.082.434,27	287.940,01	1.578.892,41	328.446,28	1.198.950,28	2,75	57,57	379.942,13	336.832,93	1.173.165,66	25.784,62
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	12.380,21	0,00	12.380,21	0,03	20,98	0,00	0,00	12.380,21	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.000,00	59.000,00	0,00	12.380,21	0,00	12.380,21	0,03	20,98	0,00	0,00	12.380,21	0,00
10 SAÚDE	16.295.124,00	15.966.124,00	2.341.640,74	15.145.284,64	3.517.170,65	12.359.439,10	28,40	299,27	2.785.845,54	3.588.845,96	12.106.357,77	253.081,33

301	ATENÇÃO BÁSICA	9.029.181,00	11.575.915,00	1.638.327,54	11.291.785,83	2.706.050,32	9.156.826,66	21,04	79,10	2.134.959,17	2.766.340,22	8.968.759,50	188.067,16
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.432.743,00	3.659.149,00	630.013,20	3.249.306,34	656.850,70	2.624.602,36	6,03	71,73	624.703,98	662.930,76	2.569.765,02	54.837,34
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	298.000,00	157.803,00	0,00	74.765,10	17.324,00	74.765,10	0,17	47,38	0,00	17.324,00	74.765,10	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	81.700,00	27.313,00	0,00	2.555,00	0,00	2.555,00	0,01	9,35	0,00	235,00	2.555,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	453.500,00	545.944,00	73.300,00	526.872,37	136.945,63	500.689,98	1,15	91,71	26.182,39	142.015,98	490.513,15	10.176,83
12	EDUCAÇÃO	26.789.801,00	26.614.801,00	3.433.017,16	18.986.251,90	4.765.987,64	17.141.304,13	39,38	126,12	1.844.947,77	4.929.253,12	16.818.532,97	322.771,16
361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.289.865,00	23.001.432,00	3.346.920,07	18.636.537,64	4.693.811,18	16.884.107,16	38,79	73,40	1.752.430,48	4.843.949,51	16.563.809,46	320.297,70
362	ENSINO MÉDIO	329.700,00	329.700,00	0,00	3.632,04	0,00	3.632,04	0,01	1,10	0,00	0,00	3.632,04	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	7.000,00	32.000,00	0,00	11.920,00	0,00	11.920,00	0,03	37,25	0,00	0,00	11.920,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.232.750,00	2.897.053,00	82.622,87	314.793,50	69.157,44	223.783,62	0,51	7,72	91.009,88	80.972,09	221.310,16	2.473,46
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	833.086,00	269.215,00	2.813,48	18.707,98	3.019,02	17.861,31	0,04	6,63	846,67	4.331,52	17.861,31	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.900,00	31.901,00	660,74	660,74	0,00	0,00	0,00	0,00	660,74	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	738.000,00	873.713,00	56.079,60	485.826,15	209.109,44	408.064,55	0,94	94,92	77.761,60	210.675,55	404.486,25	3.578,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	265.500,00	414.700,00	45.119,60	331.475,10	104.529,44	258.673,50	0,59	62,38	72.801,60	106.095,55	255.095,20	3.578,30
392	DIFUSÃO CULTURAL	472.500,00	459.013,00	10.960,00	154.351,05	104.580,00	149.391,05	0,34	32,55	4.960,00	104.580,00	149.391,05	0,00
15	URBANISMO	7.701.500,00	8.000.561,00	948.009,63	6.538.740,01	1.603.658,06	4.907.016,70	11,27	94,80	1.631.723,31	1.688.794,96	4.865.589,30	41.427,40
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.084.500,00	1.742.834,00	191.213,51	826.089,46	174.781,57	395.687,29	0,91	22,70	430.402,17	175.583,74	393.707,73	1.979,56
452	SERVIÇOS URBANOS	5.617.000,00	6.257.727,00	756.796,12	5.712.650,55	1.428.876,49	4.511.329,41	10,37	72,09	1.201.321,14	1.513.211,22	4.471.881,57	39.447,84
16	HABITAÇÃO	207.500,00	90.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.500,00	18.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	374.000,00	212.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	158.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	53.000,00	51.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	700.950,00	524.546,00	14.556,84	103.681,03	28.348,78	71.777,65	0,16	15,29	31.903,38	27.296,63	69.424,84	2.352,81
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	488.950,00	469.436,00	14.556,84	103.681,03	28.348,78	71.777,65	0,16	15,29	31.903,38	27.296,63	69.424,84	2.352,81
544	RECURSOS HÍDRICOS	194.000,00	37.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.300,00	6.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.300,00	6.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.679.300,00	1.587.754,00	31.043,68	321.891,95	82.002,41	240.810,73	0,55	50,14	81.081,22	83.306,37	237.439,60	3.371,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.500,00	484.700,00	16.916,68	307.764,95	67.875,41	226.683,73	0,52	46,77	81.081,22	69.179,37	223.312,60	3.371,13
605	ABASTECIMENTO	507.800,00	419.304,00	14.127,00	14.127,00	14.127,00	14.127,00	0,03	3,37	0,00	14.127,00	14.127,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	487.500,00	456.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	143.000,00	141.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	87.500,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	122.500,00	67.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	89.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	33.000,00	28.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	615.300,00	242.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	98.000,00	5.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	159.000,00	67.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	104.500,00	50.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	253.800,00	119.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.248.800,00	1.032.404,00	550.533,42	577.274,74	37.385,32	64.126,64	0,15	21,15	513.148,10	37.385,32	64.126,64	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.800,00	227.096,00	35.704,37	35.704,37	35.704,37	35.704,37	0,08	15,72	0,00	35.704,37	35.704,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	55.100,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	367.000,00	265.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	520.900,00	523.402,00	514.829,05	541.570,37	1.680,95	28.422,27	0,07	5,43	513.148,10	1.680,95	28.422,27	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		69.487.181,00	69.487.181,00	8.901.125,03	54.082.985,81	12.402.864,96	43.524.046,99	100,00	1.198,33	10.558.938,82	12.753.355,14	42.808.919,39	715.127,60

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:5D86D9A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RCL- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.821.344,34	5.321.548,55	5.616.287,47	9.011.388,64	6.250.720,62	6.820.068,48	5.857.185,87	6.027.121,90	6.933.901,12	6.534.358,11	7.575.598,43	5.894.611,48	76.664.135,01	73.817.067,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.851,59	264.516,86	269.492,07	500.977,87	262.663,58	293.627,00	267.369,89	346.996,39	456.958,76	297.341,35	279.326,13	293.693,85	3.818.815,34	3.134.435,00		
Contribuições	120.917,99	114.735,54	125.397,97	127.674,32	130.694,59	131.014,10	128.146,36	131.568,77	123.507,34	130.190,13	122.585,41	127.478,57	1.513.911,09	1.590.000,00		
Receita Patrimonial	24.626,20	12.725,70	24.876,61	29.108,37	14.673,87	16.431,97	17.102,99	19.123,38	104.697,61	19.296,42	22.871,80	18.823,75	324.358,67	301.300,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	4.388.551,90	4.928.173,79	5.186.282,86	8.326.511,92	5.806.154,03	6.343.995,52	5.393.671,92	5.477.974,25	6.201.034,87	5.319.680,59	7.117.939,54	5.420.589,08	69.910.560,27	68.511.332,00		
Outras Receitas Correntes	1.396,66	1.396,66	10.237,96	27.116,16	36.534,55	34.999,89	50.894,71	51.459,11	47.702,54	767.849,62	32.875,55	34.026,23	1.096.489,64	280.000,00		
IRRF	-126.993,41	-120.668,59	-120.880,98	-195.172,76	-82.221,04	-99.730,46	-88.856,26	-98.996,25	-98.095,63	-100.284,75	-104.497,94	-97.171,45	-1.333.569,52	0,00		
IRRF	-126.993,41	-120.668,59	-120.880,98	-195.172,76	-82.221,04	-99.730,46	-88.856,26	-98.996,25	-98.095,63	-100.284,75	-104.497,94	-97.171,45	-1.333.569,52	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-384.907,29	-440.909,21	-498.827,13	-599.484,76	-614.983,93	-651.703,57	-527.988,53	-529.207,16	-627.948,12	-439.377,54	-468.397,36	-517.273,41	-6.301.008,01	-6.911.886,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-384.907,29	-440.909,21	-498.827,13	-599.484,76	-614.983,93	-651.703,57	-527.988,53	-529.207,16	-627.948,12	-439.377,54	-468.397,36	-517.273,41	-6.301.008,01	-6.911.886,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.309.443,64	4.759.970,75	4.996.579,36	8.216.731,12	5.553.515,65	6.068.634,45	5.240.341,08	5.398.918,49	6.207.857,37	5.994.695,82	7.002.703,13	5.280.166,62	69.029.557,48	66.905.181,00		

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Cretário Municipal De Finanças E Controle Orça

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:3F02BE00

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO VII- DEMONST. RP POR PODER E ÓRGÃO- NOVA CRUZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019	
Exercício: 2019	

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ	32.250,69	544.903,79	535.878,41	0,00	41.276,07	172.750,07	3.194.128,16	785.572,49	785.572,49	0,00	2.581.305,74	2.622.581,81
Total	32.250,69	544.903,79	535.878,41	0,00	41.276,07	172.750,07	3.194.128,16	785.572,49	785.572,49	0,00	2.581.305,74	2.622.581,81

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:65F11159

GABINETE DO PREFEITO
RGF- ANEXO 15- DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO)- NOVA CRUZ/RN

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.339.830,07	3.434.409,54	3.323.952,27	5.771.877,67	3.969.452,47	4.003.723,93	2.829.782,83	3.482.823,80	3.444.589,26	3.473.609,71	4.573.205,81	3.495.714,83	45.142.972,19	0,00
Pessoal Ativo	3.327.300,87	3.421.880,34	3.311.423,07	5.746.819,27	3.956.345,43	3.990.616,89	2.816.675,79	3.469.716,76	3.431.482,22	3.460.502,67	4.553.545,21	3.482.607,79	44.968.916,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.012.929,97	2.969.463,10	2.980.319,80	5.173.610,44	3.494.703,28	3.545.196,09	2.779.645,85	2.613.683,35	2.791.734,68	2.831.771,94	3.886.024,36	2.844.180,11	38.923.262,97	0,00
Obrigações Patronais	314.370,90	452.417,24	331.103,27	573.208,83	461.642,15	445.420,80	37.029,94	856.033,41	639.747,54	628.730,73	667.520,85	638.427,68	6.045.653,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.529,20	12.529,20	12.529,20	25.058,40	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	19.660,60	13.107,04	174.055,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.529,20	12.529,20	12.529,20	25.058,40	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	19.660,60	13.107,04	174.055,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	244.995,52	180.050,67	123.455,24	356.595,58	478.352,46	798.427,90	120.856,26	125.893,93	98.095,63	116.684,75	118.497,94	117.171,45	2.879.077,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	118.002,11	53.977,81	2.574,26	161.422,82	2.000,00	16.000,00	32.000,00	23.333,33	0,00	16.400,00	14.000,00	20.000,00	459.710,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.404,27	0,00	0,00	394.131,42	682.697,44	0,00	3.564,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.797,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	126.993,41	120.668,59	120.880,98	195.172,76	82.221,04	99.730,46	88.856,26	98.996,25	98.095,63	100.284,75	104.497,94	97.171,45	1.333.569,52	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.094.834,55	3.254.358,87	3.200.497,03	5.415.282,09	3.491.100,01	3.205.296,03	2.708.926,57	3.356.929,87	3.346.493,63	3.356.924,96	4.454.707,87	3.378.543,38	42.263.894,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													69.029.557,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													69.029.557,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIB)													42.263.894,86	61,23
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													37.275.961,04	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.412.162,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.548.364,94	48,60

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal De Finanças E Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:E87F550F

GABINETE DO PREFEITO
RGF- ANEXO 15- DESPESA COM PESSOAL (CONSOLIDADO)- NOVA CRUZ/RN

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.513.690,74	3.607.064,44	3.323.952,27	6.151.102,97	4.140.852,25	4.207.170,79	2.993.562,18	3.669.821,76	3.639.727,01	3.661.250,40	4.762.654,44	3.683.920,28	47.354.769,53	0,00
Pessoal Ativo	3.501.161,54	3.594.535,24	3.311.423,07	6.126.044,57	4.127.745,21	4.194.063,75	2.980.455,14	3.656.714,72	3.626.619,97	3.648.143,36	4.742.993,84	3.670.813,24	47.180.713,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.157.583,81	3.112.688,59	2.980.319,80	5.463.814,48	3.636.708,39	3.716.235,18	2.943.425,20	2.769.708,53	2.956.016,03	2.988.334,99	4.044.594,38	3.001.311,36	40.770.740,74	0,00
Obrigações Patronais	343.577,73	481.846,65	331.103,27	662.230,09	491.036,82	477.828,57	37.029,94	887.006,19	670.603,94	659.808,37	698.399,46	669.501,88	6.409.972,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.529,20	12.529,20	12.529,20	25.058,40	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	19.660,60	13.107,04	174.055,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.529,20	12.529,20	12.529,20	25.058,40	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	13.107,04	19.660,60	13.107,04	174.055,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	244.995,52	180.050,67	123.455,24	356.595,58	478.352,46	798.427,90	120.856,26	125.893,93	98.095,63	116.684,75	118.497,94	117.171,45	2.879.077,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	118.002,11	53.977,81	2.574,26	161.422,82	2.000,00	16.000,00	32.000,00	23.333,33	0,00	16.400,00	14.000,00	20.000,00	459.710,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.404,27	0,00	0,00	394.131,42	682.697,44	0,00	3.564,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.797,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	126.993,41	120.668,59	120.880,98	195.172,76	82.221,04	99.730,46	88.856,26	98.996,25	98.095,63	100.284,75	104.497,94	97.171,45	1.333.569,52	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.268.695,22	3.427.013,77	3.200.497,03	5.794.507,39	3.662.499,79	3.408.742,89	2.872.705,92	3.543.927,83	3.541.631,38	3.544.565,65	4.644.156,50	3.566.748,83	44.475.692,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	69.029.557,48	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	69.029.557,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	44.475.692,20	64,43
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.275.961,04	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.412.162,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.548.364,94	48,60

FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçame

MARÍLIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Controladora

FLAVIO CESAR NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:1A191AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
09 PREVIDENCIA SOCIAL	1.835.000,00	1.835.000,00	5.590,00	1.265.176,01	100,00	569.823,99	199.886,97	798.687,39	100,00	1.036.312,61	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	1.835.000,00	1.835.000,00	5.590,00	1.265.176,01	100,00	569.823,99	199.886,97	798.687,39	100,00	1.036.312,61	0,00
Total Unidade	1.835.000,00	1.835.000,00	5.590,00	1.265.176,01		569.823,99	199.886,97	798.687,39			0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente Do Instituto De Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:AE60DCC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:1302FE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	10.841,32	754.517,55	141.040,00	506.346,10	5,17	53,41	248.171,45	141.040,00	506.346,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	10.841,32	754.517,55	141.040,00	506.346,10	5,17	53,41	248.171,45	141.040,00	506.346,10	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.444.000,00	2.560.400,00	257.406,81	2.013.916,44	354.970,98	1.447.444,63	14,78	135,19	566.471,81	382.921,33	1.292.028,10	155.416,53
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.000,00	2.089.400,00	256.685,63	1.766.154,31	308.882,75	1.274.823,12	13,02	61,01	491.331,19	331.123,01	1.132.659,59	142.163,53
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	415.000,00	415.000,00	721,18	212.562,13	41.204,23	151.533,51	1,55	36,51	61.028,62	46.232,32	140.964,51	10.569,00
124	CONTROLE INTERNO	56.000,00	56.000,00	0,00	35.200,00	4.884,00	21.088,00	0,22	37,66	14.112,00	5.566,00	18.404,00	2.684,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.500,00	1.036.500,00	40.374,85	643.557,31	108.747,41	421.584,33	4,30	42,13	221.972,98	115.573,12	401.416,86	20.167,47
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	63.200,00	35.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.201.300,00	1.000.650,00	40.374,85	643.557,31	108.747,41	421.584,33	4,30	42,13	221.972,98	115.573,12	401.416,86	20.167,47
10	SAÚDE	4.528.500,00	3.690.500,00	169.867,20	2.966.848,40	486.366,94	2.156.820,72	22,02	238,65	810.027,68	391.861,21	1.975.370,33	181.450,39
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.000,00	61.050,00	0,00	38.000,00	10.655,96	35.264,17	0,36	57,76	2.735,83	5.371,36	29.979,57	5.284,60
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.014.000,00	3.258.400,00	164.168,00	2.672.316,69	457.390,24	1.946.671,51	19,88	59,74	725.645,18	370.975,53	1.776.477,71	170.193,80
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	316.500,00	230.900,00	5.692,00	165.225,80	7.251,80	124.472,80	1,27	53,91	40.753,00	7.251,80	124.472,80	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	37.100,00	3,26	14.615,06	2.687,26	10.615,90	0,11	28,61	3.999,16	1.675,26	9.273,90	1.342,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.000,00	103.050,00	3,94	76.690,85	8.381,68	39.796,34	0,41	38,62	36.894,51	6.587,26	35.166,35	4.629,99
12	EDUCAÇÃO	5.125.400,00	5.350.400,00	226.026,01	4.715.755,51	917.939,50	3.576.208,14	36,52	256,12	1.139.547,37	989.800,49	3.418.923,95	157.284,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	37.000,00	823,40	27.609,36	4.756,65	22.251,90	0,23	60,14	5.357,46	3.291,25	20.786,50	1.465,40
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.181.400,00	4.402.800,00	224.906,61	3.925.760,87	808.145,57	3.066.525,43	31,31	69,65	859.235,44	873.126,82	2.922.253,62	144.271,81
362	ENSINO MÉDIO	39.000,00	48.590,00	0,00	35.662,00	0,00	35.662,00	0,36	73,39	0,00	0,00	35.662,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	732.000,00	853.460,00	296,00	726.723,28	105.037,28	451.768,81	4,61	52,93	274.954,47	113.382,42	440.221,83	11.546,98
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.000,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	340.000,00	300.000,00	5.988,00	219.700,09	12.762,00	183.742,09	1,88	61,25	35.958,00	70.933,87	162.282,10	21.459,99
392	DIFUSÃO CULTURAL	340.000,00	300.000,00	5.988,00	219.700,09	12.762,00	183.742,09	1,88	61,25	35.958,00	70.933,87	162.282,10	21.459,99
14	DIREITO DA CIDADANIA	116.000,00	117.600,00	0,00	85.677,97	13.218,15	60.234,25	0,62	51,22	25.443,72	15.148,94	58.734,85	1.499,40
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	116.000,00	117.600,00	0,00	85.677,97	13.218,15	60.234,25	0,62	51,22	25.443,72	15.148,94	58.734,85	1.499,40
15	URBANISMO	1.180.200,00	2.159.200,00	92.894,09	1.841.223,67	164.837,90	815.257,34	8,32	90,72	1.025.966,33	166.859,11	732.767,65	82.489,69
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	890.200,00	1.781.200,00	92.894,09	1.487.113,19	130.313,94	599.570,46	6,12	33,66	887.542,73	100.441,43	517.080,77	82.489,69
452	SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	378.000,00	0,00	354.110,48	34.523,96	215.686,88	2,20	57,06	138.423,60	66.417,68	215.686,88	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	200,00	61.084,00	10.520,00	37.572,24	0,38	35,61	23.511,76	11.184,24	32.548,24	5.024,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.500,00	105.500,00	200,00	61.084,00	10.520,00	37.572,24	0,38	35,61	23.511,76	11.184,24	32.548,24	5.024,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre		

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)		
20	AGRICULTURA	648.800,00	723.800,00	124.050,13	571.725,31	144.095,53	519.783,04	5,31	85,65	51.942,27	151.769,50	482.603,36	37.179,68
605	ABASTECIMENTO	103.800,00	87.800,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,04	4,56	0,00	0,00	4.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	545.000,00	636.000,00	124.050,13	567.725,31	144.095,53	515.783,04	5,27	81,10	51.942,27	151.769,50	478.603,36	37.179,68
25	ENERGIA	98.000,00	98.000,00	0,00	75.320,70	464,40	34.080,52	0,35	34,78	41.240,18	841,37	34.080,52	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	0,00	75.320,70	464,40	34.080,52	0,35	34,78	41.240,18	841,37	34.080,52	0,00
26	TRANSPORTE	0,00	95.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,06	0,00	0,00	60,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	95.000,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,06	0,00	0,00	60,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	325.000,00	315.000,00	0,00	50.540,00	7.358,80	34.468,80	0,35	10,94	16.071,20	15.318,00	30.442,80	4.026,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	325.000,00	315.000,00	0,00	50.540,00	7.358,80	34.468,80	0,35	10,94	16.071,20	15.318,00	30.442,80	4.026,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		17.500.000,00	17.500.000,00	927.648,41	13.999.926,95	2.362.321,61	9.793.602,20	100,00	1.095,73	4.206.324,75	2.453.251,18	9.127.604,86	665.997,34

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:945DDB73

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	976.064,01	1.105.015,76	1.167.335,14	1.854.566,23	1.321.525,39	1.211.403,02	1.136.098,05	1.257.312,51	1.316.933,54	1.193.944,91	1.391.517,74	1.250.348,32	15.182.064,62	19.300.240,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.048,50	24.096,29	17.312,84	83.000,69	10.943,23	25.431,18	3.864,33	77.899,04	5.726,50	48.869,99	36.906,39	113.331,80	470.430,78	595.340,00
Contribuições	8.083,71	7.595,90	8.782,10	8.166,85	8.875,46	8.029,15	7.771,22	7.579,48	7.589,90	8.431,36	7.769,64	9.141,39	97.816,16	95.000,00
Receita Patrimonial	1.382,86	1.256,36	1.025,45	1.481,91	1.998,36	1.546,28	1.147,34	1.287,01	1.324,74	1.847,69	2.134,63	1.650,71	18.083,34	320.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	943.365,94	1.027.041,03	1.137.867,89	1.761.337,57	1.299.267,39	1.175.912,23	1.121.745,89	1.154.119,93	1.298.907,05	1.134.161,64	1.343.831,01	1.125.216,97	14.522.774,54	18.149.120,00
Outras Receitas Correntes	183,00	45.026,18	2.346,86	579,21	440,95	484,18	1.569,27	16.427,05	3.385,35	634,23	876,07	1.007,45	72.959,80	140.380,00
IRRF	-5.851,19	-10.770,30	-9.910,62	-13.513,40	-6.129,15	-5.931,01	-6.334,00	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-86.811,78
IRRF	-5.851,19	-10.770,30	-9.910,62	-13.513,40	-6.129,15	-5.931,01	-6.334,00	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-86.811,78
DEDUÇÕES (II)	-128.741,52	-147.728,15	-168.455,51	-202.823,94	-207.942,10	-8.819,90	-171.834,62	-166.062,02	-203.287,85	-169.462,14	-88.588,53	-169.331,92	-1.833.078,20	-2.319.240,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-128.741,52	-147.728,15	-168.455,51	-202.823,94	-207.942,10	-8.819,90	-171.834,62	-166.062,02	-203.287,85	-169.462,14	-88.588,53	-169.331,92	-1.833.078,20	-2.319.240,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	841.471,30	946.517,31	988.969,01	1.638.228,89	1.107.454,14	1.196.652,11	957.929,43	1.085.169,34	1.107.564,54	1.018.401,62	1.297.864,88	1.075.952,07	13.262.174,64	16.981.000,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:82DA80B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
Prefeitura Municipal de Paraú	18.540,50	346.058,90	315.501,42	0,00	49.097,98	210.709,18	239.201,23	121.374,05	121.374,05	0,00	328.536,36	377.634,34
Total	18.540,50	346.058,90	315.501,42	0,00	49.097,98	210.709,18	239.201,23	121.374,05	121.374,05	0,00	328.536,36	377.634,34

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B411EF4C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	645.273,89	666.314,34	723.084,50	1.110.788,94	727.968,47	608.898,21	834.529,99	673.915,26	789.730,76	651.674,87	602.445,56	778.921,34	8.813.546,13	0,00	
Pessoal Ativo	645.273,89	666.314,34	723.084,50	1.110.788,94	727.968,47	608.898,21	834.529,99	673.915,26	789.730,76	651.674,87	602.445,56	778.921,34	8.813.546,13	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	447.482,51	646.142,69	561.652,67	919.293,32	606.941,14	592.748,97	633.670,16	572.261,63	626.320,91	567.649,56	558.086,76	565.139,49	7.297.389,81	0,00	
Obrigações Patronais	197.791,38	20.171,65	161.431,83	191.495,62	121.027,33	16.149,24	200.859,83	101.653,63	163.409,85	84.025,31	44.358,80	213.781,85	1.516.156,32	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.851,19	10.770,30	9.910,62	13.513,40	17.994,51	5.931,01	6.334,00	6.081,15	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	98.677,14	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	11.865,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.865,36	0,00	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	5.851,19	10.770,30	9.910,62	13.513,40	6.129,15	5.931,01	6.334,00	6.081,15	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	86.811,78	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	639.422,70	655.544,04	713.173,88	1.097.275,54	709.973,96	602.967,20	828.195,99	667.834,11	783.649,61	645.593,72	597.381,23	773.857,01	8.714.868,99	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	13.262.174,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	13.262.174,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.714.868,99	65,71
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.161.574,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.803.495,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.445.416,88	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2077D2FE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL NÃO CONSOLIDADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	645.273,89	545.262,93	723.084,50	1.004.745,51	677.219,11	558.540,27	785.534,92	624.085,23	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.865,63	8.179.220,73	0,00	
Pessoal Ativo	645.273,89	545.262,93	723.084,50	1.004.745,51	677.219,11	558.540,27	785.534,92	624.085,23	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.865,63	8.179.220,73	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	447.482,51	541.677,69	561.652,67	832.562,42	556.191,78	550.688,30	592.776,16	530.785,47	585.426,91	528.755,56	504.548,26	523.245,49	6.755.793,22	0,00	
Obrigações Patronais	197.791,38	3.585,24	161.431,83	172.183,09	121.027,33	7.851,97	192.758,76	93.299,76	155.070,44	74.975,52	36.832,05	206.620,14	1.423.427,51	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.851,19	10.770,30	9.910,62	13.513,40	6.129,15	5.931,01	6.334,00	6.081,15	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	86.821,78	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	5.851,19	10.770,30	9.910,62	13.513,40	6.129,15	5.931,01	6.334,00	6.081,15	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	86.811,78	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	639.422,70	534.492,63	713.173,88	991.232,11	671.079,96	552.609,26	779.200,92	618.004,08	734.416,20	597.649,93	536.315,98	724.801,30	8.092.398,95	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	13.262.174,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	13.262.174,64	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.092.398,95	61,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.161.574,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.803.495,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.445.416,88	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5C738CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF – ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2018 A AGOSTO DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	627.392,30	643.742,70	665.175,91	637.102,98	691.187,34	640.848,97	687.922,69	640.575,53	7.700.649,84	
Pessoal Ativo	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	627.392,30	643.742,70	665.175,91	637.102,98	691.187,34	640.848,97	687.922,69	640.575,53	7.700.649,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	627.392,30	631.384,01	665.175,91	637.102,98	691.187,34	640.848,97	680.537,24	640.575,53	7.680.905,70	
Obrigações Patronais						12.358,69					7.385,45		19.744,14	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)					7.155,00	684,83	739,98						8.579,81	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária					7.155,00								7.155,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração						684,83	739,98						1.424,81	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	690.268,57	304.915,15	966.283,39	505.234,31	620.237,30	643.057,87	664.435,93	637.102,98	691.187,34	640.848,97	687.922,69	640.575,53	7.692.070,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													7.692.070,03	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.148.397,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.148.397,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.692.070,03	54,37 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.640.134,73	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	7.258.127,99	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	6.876.121,26	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE PEDRA PRETA		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	54,90 %	0,90 %	0,30 %	54,60 %	54,37 %

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9DF3E7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - RREO – ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.052.856,27	998.439,63	1.351.599,59	2.089.169,77	1.402.105,25	1.414.244,94	1.145.614,11	1.181.035,91	1.425.633,90	1.151.282,62	1.853.112,96	1.139.860,75	16.204.955,70	20.899.831,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.068,44	9.403,70	8.202,09	218.670,60	137.259,18	16.867,51	37.124,80	61.843,94	33.926,37	49.199,95	33.926,37	29.707,23	668.284,67	226.004,00
IPU					2.678,80	1.047,78	60,15	192,20	314,91	210,28		90,45	4.594,57	7.832,00
ISS					19.185,87	14.368,58	13.867,50	19.919,87	23.233,53	26.838,24	16.227,68	11.138,69	144.779,96	69.485,00
ITBI										6.255,35	777,05		7.032,40	574,00
IRRF					22.639,31	16.049,73	2.756,88	16.474,00	35.494,35		32.095,22	17.823,97	143.333,46	134.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria					92.755,20	544,77	182,98	538,73	2.801,15	622,50	100,00	654,12	98.199,45	13.633,00
Contribuições	6.803,39	1.945,96	5.137,25	5.034,43	145,20	95,34	8.976,06	4.573,96		5.175,76		12.967,93	50.855,28	60.751,00
Receita Patrimonial	2.576,83	1.787,65	1.740,49	1.776,72	2.011,59	1.868,29	1.622,70	1.780,78	1.821,91	1.441,12	1.908,56	1.855,61	22.192,25	94.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					2.011,59	1.868,29	1.622,70	1.780,78	1.821,91	1.441,12	1.908,56	1.855,61	14.310,56	94.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.576,83	1.787,65	1.740,49	1.776,72									7.881,69	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.009.407,61	985.302,32	1.116.298,90	1.863.688,02	1.259.661,31	1.375.524,38	1.118.147,84	1.135.801,37	1.356.386,66	1.110.739,37	1.795.987,35	1.092.383,63	15.219.328,76	20.505.481,00
Cota Parte do FPM					842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	6.301.101,81	11.287.756,00
Cota Parte do ICMS					168.855,24	140.485,41	137.741,46	157.504,06	121.658,09	135.204,77	163.694,86	136.594,25	1.161.738,14	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA					986,72	734,69	10.577,20	6.442,07	7.606,79	6.634,49	6.337,36	6.291,95	45.611,27	38.935,00
Cota Parte do ITR					12,20	157,24	306,76	63,17	482,19	85,19	27,70	71,59	1.206,04	2.574,00
Transferência da LC 87/1966														2.428,00
Transferência LC 61/1989					121,54	128,28	123,88	125,59	122,98	128,96	130,57	116,86	998,66	2.032,00
Transferências FUNDEB					195.807,05	190.940,74	165.214,41	168.209,06	190.373,76	163.247,54	165.032,42	164.017,40	1.402.842,38	3.659.200,00
Outras Transferências Correntes					51.817,85	118.124,77	111.631,77	127.796,38	169.049,63	122.430,99	526.754,32	103.527,90	1.331.133,61	2.440.075,00
Outras Receitas Correntes			220.220,86		3.027,97	4.746,07		1.755,00	5.581,39		6.017,10	2.946,35	244.294,74	13.425,00
DEDUÇÕES (II)	124.266,88	142.199,84	164.327,79	198.084,96	202.407,23	213.291,72	168.260,28	167.959,12	199.392,57	165.012,10	146.387,96	164.967,60	2.056.558,05	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														

Comp. Financeira entre Regimes de Previdência																
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	124.266,88	142.199,84	164.327,79	198.084,96	202.407,23	213.291,72	168.260,28	167.959,12	199.392,57	165.012,10	146.387,96	164.967,60	2.056.558,05		2.732.476,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	928.589,39	856.239,79	1.187.271,80	1.891.084,81	1.199.698,02	1.200.953,22	977.353,83	1.013.076,79	1.226.241,33	986.270,52	1.706.725,00	974.893,15	14.148.397,65		18.167.355,00	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:7A7BB380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - RREO - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		225.527,02	225.527,02				56.294,76	55.340,41	55.340,41		954,35	954,35
EXECUTIVO		225.527,02	225.527,02				56.294,76	55.340,41	55.340,41		954,35	954,35
PODER EXECUTIVO		181.727,02	181.727,02				39.454,35	38.500,00	38.500,00		954,35	954,35
FUNDO DE SAUDE							16.840,41	16.840,41	16.840,41			
FUNDO DE ASSISTENCIA		43.800,00	43.800,00									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		225.527,02	225.527,02				56.294,76	55.340,41	55.340,41		954,35	954,35
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F6B5F524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	971.613,63	528.460,79	708.129,65	1.531.615,29	920.181,04	954.752,37	781.626,49	355.011,13	1.557.357,25	148.374,99	1.483.086,14	519.936,21	10.460.144,98	0,00	
Pessoal Ativo	971.613,63	528.460,79	708.129,65	1.531.615,29	920.181,04	954.752,37	781.626,49	355.011,13	1.557.357,25	148.374,99	1.483.086,14	519.936,21	10.460.144,98	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	691.171,17	528.460,79	842.508,44	1.327.927,63	920.181,04	778.010,88	713.940,49	162.188,65	1.346.407,05	44.464,95	1.299.164,47	445.573,74	9.099.999,30	0,00	
Obrigações Patronais	280.442,46	0,00	-134.378,79	203.687,66	0,00	176.741,49	67.686,00	192.822,48	210.950,20	103.910,04	183.921,67	74.362,47	1.360.145,68	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	217.291,49	3.107,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.399,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	217.291,49	3.107,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.399,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	971.613,63	528.460,79	708.129,65	1.531.615,29	702.889,55	951.644,43	781.626,49	355.011,13	1.557.357,25	148.374,99	1.483.086,14	519.936,21	10.239.745,55	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.714.510,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													18.714.510,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.239.745,55	54,72
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.105.835,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.600.544,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.095.252,22	48,60

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:7F74090C

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
01	LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	9.198,15	822.025,32	4,61	143.974,68	142.446,71	573.744,96	4,29	392.255,04	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	9.198,15	822.025,32	4,61	143.974,68	142.446,71	573.744,96	4,29	392.255,04	0,00	
02	JUDICIARIA	6.000,00	6.000,00	300,00	300,00	0,00	5.700,00	300,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	6.000,00	6.000,00	300,00	300,00	0,00	5.700,00	300,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	5.156.772,00	5.006.305,00	288.120,73	4.270.359,31	23,97	735.945,69	774.392,89	3.039.579,89	22,75	1.966.725,11	0,00	
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.398.712,00	1.097.712,00	-12.364,95	742.962,46	4,17	354.749,54	133.834,58	465.575,58	3,48	632.136,42	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.224.060,00	3.374.593,00	300.485,68	3.205.561,86	17,99	169.031,14	588.452,71	2.372.196,12	17,75	1.002.396,88	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	521.500,00	521.500,00	0,00	321.834,99	1,81	199.665,01	52.105,60	201.808,19	1,51	319.691,81	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	242.000,00	110.642,62	116.092,32	0,65	125.907,68	27.100,00	32.540,11	0,24	209.459,89	0,00	
181	POLICIAMENTO	0,00	242.000,00	110.642,62	116.092,32	0,65	125.907,68	27.100,00	32.540,11	0,24	209.459,89	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.600,00	1.012.434,00	117.542,83	480.624,59	2,70	531.809,41	99.481,62	353.098,50	2,64	659.335,50	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.159.100,00	1.010.434,00	117.542,83	480.624,59	2,70	529.809,41	99.481,62	353.098,50	2,64	657.335,50	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	

10	SAÚDE	7.640.700,00	8.455.359,46	771.474,27	4.863.647,29	27,30	3.591.712,17	851.789,65	3.553.385,99	26,59	4.901.973,47	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.063.200,00	5.695.715,00	529.606,66	3.433.221,18	19,27	2.262.493,82	612.120,83	2.428.251,61	18,17	3.267.463,39	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.365.000,00	1.419.885,00	178.979,99	876.931,40	4,92	542.953,60	114.334,08	653.261,51	4,89	766.623,49	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	700.000,00	575.000,00	7.606,82	128.585,42	0,72	446.414,58	13.606,82	98.585,42	0,74	476.414,58	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.000,00	345.000,00	-54.988,16	50.045,18	0,28	294.954,82	1.311,84	50.045,18	0,37	294.954,82	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.500,00	116.500,00	66.000,00	81.090,00	0,46	35.410,00	21.878,16	29.468,16	0,22	87.031,84	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	303.259,46	44.268,96	293.774,11	1,65	9.485,35	88.537,92	293.774,11	2,20	9.485,35	0,00
11	TRABALHO	4.500,00	22.840,00	540,00	17.882,98	0,10	4.957,02	4.406,33	17.855,39	0,13	4.984,61	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.500,00	22.840,00	540,00	17.882,98	0,10	4.957,02	4.406,33	17.855,39	0,13	4.984,61	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.104.970,00	6.104.970,00	1.076.587,98	5.238.734,49	29,40	866.235,51	1.404.738,07	4.326.759,72	32,38	1.778.210,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	19.125,24	0,00	5.125,00	0,03	14.000,24	0,00	5.125,00	0,04	14.000,24	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.292.570,00	4.913.252,74	1.076.587,98	4.451.084,71	24,98	462.168,03	1.245.554,61	3.645.267,98	27,28	1.267.984,76	0,00
362	ENSINO MÉDIO	33.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
	Função/SubFunção											
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.250.400,00	942.029,02	0,00	682.524,78	3,83	259.504,24	128.417,84	583.982,79	4,37	358.046,23	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	330.000,00	198.000,00	0,00	100.000,00	0,56	98.000,00	30.765,62	92.383,95	0,69	105.616,05	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	162.000,00	19.163,00	0,00	0,00	0,00	19.163,00	0,00	0,00	0,00	19.163,00	0,00
13	CULTURA	365.000,00	334.673,00	8.778,00	154.947,60	0,87	179.725,40	20.473,00	154.142,60	1,15	180.530,40	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	45.000,00	178.973,00	8.778,00	154.947,60	0,87	24.025,40	20.473,00	154.142,60	1,15	24.830,40	0,00
695	TURISMO	320.000,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00	0,00	0,00	155.700,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	160.300,00	90.620,00	1.600,40	77.602,02	0,44	13.017,98	19.388,67	61.762,41	0,46	28.857,59	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	158.300,00	90.620,00	1.600,40	77.602,02	0,44	13.017,98	19.388,67	61.762,41	0,46	28.857,59	0,00
15	URBANISMO	1.921.000,00	1.993.480,00	28.944,37	918.442,13	5,15	1.075.037,87	168.720,28	648.195,71	4,85	1.345.284,29	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.240.000,00	908.899,65	0,00	40.796,56	0,23	868.103,09	-6.806,00	40.796,56	0,31	868.103,09	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	656.000,00	1.076.580,35	28.944,37	877.645,57	4,93	198.934,78	175.526,28	607.399,15	4,55	469.181,20	0,00
605	ABASTECIMENTO	25.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	522.000,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	522.000,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	58.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	28.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	848.378,00	913.098,00	108.070,56	679.537,43	3,81	233.560,57	124.248,29	446.846,00	3,34	466.252,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	93.358,00	93.058,00	0,00	4.139,71	0,02	88.918,29	0,00	4.139,71	0,03	88.918,29	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	743.520,00	819.540,00	108.070,56	675.397,72	3,79	144.142,28	124.248,29	442.706,29	3,31	376.833,71	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
26	TRANSPORTE	65.100,00	53.900,00	0,00	3.678,00	0,02	50.222,00	0,00	3.678,00	0,03	50.222,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.100,00	53.900,00	0,00	3.678,00	0,02	50.222,00	0,00	3.678,00	0,03	50.222,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	403.500,00	443.800,00	5.652,60	172.784,59	0,97	271.015,41	30.149,69	150.752,62	1,13	293.047,38	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	303.500,00	343.800,00	5.652,60	172.784,59	0,97	171.015,41	30.149,69	150.752,62	1,13	193.047,38	0,00
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	239.680,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.680,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00	0,00	0,00	-121.720,00	0,00
	Função/SubFunção											
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
	Total Geral	25.626.500,00	26.079.759,46	2.527.452,51	17.816.658,07		8.263.101,39	3.667.635,20	13.362.641,90			0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:E5CFBBB1

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.313.446,78	1.388.268,87	1.578.403,10	2.653.152,31	1.699.228,22	1.929.164,94	1.493.331,18	1.745.039,76	1.769.534,80	1.779.634,87	2.103.600,04	1.538.630,56	20.991.435,43	24.877.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.274,30	40.307,91	106.098,51	175.874,89	74.017,19	59.253,81	16.250,94	183.298,19	108.992,54	86.616,73	48.594,64	85.141,85	1.090.721,50	695.500,00
Contribuições	13.050,56	15.676,99	17.014,63	65.791,08	15.630,15	15.919,30	15.928,76	14.613,67	15.630,35	14.915,78	15.937,90	16.824,82	236.933,99	145.520,00
Receita Patrimonial	5.049,58	7.052,82	6.094,25	6.125,88	5.732,26	4.644,76	4.469,42	10.407,88	3.848,79	3.069,72	4.057,60	2.847,89	63.400,85	90.950,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.187.259,36	1.325.231,15	1.435.800,71	2.393.696,87	1.601.470,91	1.844.639,70	1.456.682,06	1.502.508,96	1.641.063,12	1.674.473,76	2.035.009,90	1.433.816,00	19.531.652,50	23.851.478,00
Outras Receitas Correntes	1.812,98	0,00	13.395,00	11.663,59	2.377,71	4.707,37	0,00	34.211,06	0,00	558,88	0,00	0,00	68.726,59	94.296,00
DEDUÇÕES (II)	-141.763,80	-163.322,53	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,24	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-2.276.924,68	-2.154.060,00
Dedução de Receita FUNDEB	-141.763,80	-163.322,53	-181.246,02	-220.277,16	-223.759,76	-231.556,24	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-2.276.924,68	-2.154.060,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.171.682,98	1.224.946,34	1.397.157,08	2.432.875,15	1.475.468,46	1.697.608,70	1.307.241,34	1.556.794,49	1.556.386,79	1.598.879,50	1.937.786,69	1.357.683,23	18.714.510,75	22.723.684,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:93392336

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício:
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
Prefeitura de Pedro Avelino	97.587,41	241.037,24	204.725,28	10,00	133.889,37	0,00	513.823,20	490.004,68	490.004,68	1.510,00	22.308,52	156.197,89

Total	97.587,41	241.037,24	204.725,28	10,00	133.889,37	0,00	513.823,20	490.004,68	490.004,68	1.510,00	22.308,52	156.197,89
-------	-----------	------------	------------	-------	------------	------	------------	------------	------------	----------	-----------	------------

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F46822FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019										Exercício: 2019		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	51.331,42	1.199.352,22	3,29	373.647,78	233.929,83	801.715,62	2,74	771.284,38	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	51.331,42	1.199.352,22	3,29	373.647,78	233.929,83	801.715,62	2,74	771.284,38	0,00
02	JUDICIARIA	302.970,00	224.970,00	32.650,00	137.483,33	0,38	87.486,67	39.863,17	108.761,16	0,37	116.208,84	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.970,00	224.970,00	32.650,00	137.483,33	0,38	87.486,67	39.863,17	108.761,16	0,37	116.208,84	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.829.450,00	4.562.340,00	557.862,43	4.090.776,94	11,21	471.563,06	680.087,20	3.210.463,57	10,96	1.351.876,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.434.300,00	4.026.800,00	546.491,86	3.728.682,65	10,21	298.117,35	585.322,08	2.968.496,26	10,13	1.058.303,74	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	158.200,00	241.090,00	10.000,00	191.407,00	0,52	49.683,00	55.165,91	120.999,15	0,41	120.090,85	0,00
124	CONTROLE INTERNO	88.450,00	58.450,00	916,67	916,67	0,00	57.533,33	916,67	916,67	0,00	57.533,33	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
695	TURISMO	135.500,00	234.500,00	453,90	169.770,62	0,47	64.729,38	38.682,54	120.051,49	0,41	114.448,51	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.800,00	1.540.300,00	326.026,80	1.330.512,78	3,64	209.787,22	337.678,67	1.045.954,17	3,57	494.345,83	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	422.560,00	675.520,00	238.089,03	683.628,82	1,87	-8.108,82	206.064,70	509.455,80	1,74	166.064,20	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	20.500,00	0,00	11.716,02	0,03	8.783,98	0,00	11.716,02	0,04	8.783,98	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.420,00	125.920,00	15.008,42	106.979,17	0,29	18.940,83	41.513,21	100.912,46	0,34	25.007,54	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	848.820,00	718.360,00	72.929,35	528.188,77	1,45	190.171,23	90.100,76	423.869,89	1,45	294.490,11	0,00
10	SAÚDE	10.729.590,00	11.843.390,00	1.896.577,61	10.568.790,76	28,95	1.274.599,24	3.278.883,35	9.144.325,26	31,21	2.699.064,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.800,00	4.603.000,00	546.776,41	4.335.634,43	11,88	267.365,57	1.015.709,47	3.752.952,60	12,81	850.047,40	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.332.202,00	4.359.802,00	339.556,26	3.722.374,20	10,20	637.427,80	1.113.745,02	3.092.538,51	10,55	1.267.263,49	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.152.650,00	2.292.150,00	823.351,69	2.058.164,21	5,64	233.985,79	910.259,05	1.889.482,01	6,45	402.667,99	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	383.984,00	285.984,00	180.013,25	252.541,25	0,69	33.442,75	197.103,25	244.921,25	0,84	41.062,75	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	117.974,00	105.174,00	0,00	63.446,00	0,17	41.728,00	11.386,00	45.439,31	0,16	59.734,69	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	241.980,00	197.280,00	6.880,00	136.630,67	0,37	60.649,33	30.680,56	118.991,58	0,41	78.288,42	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.342.192,00	15.937.192,00	1.034.248,22	13.571.492,47	37,17	2.365.699,53	2.835.267,44	10.563.422,78	36,05	5.373.769,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	730.160,00	1.018.160,00	203.837,55	589.922,20	1,62	428.237,80	126.266,50	445.162,11	1,52	572.997,89	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	410.000,00	395.000,00	176.547,40	386.788,97	1,06	8.211,03	175.535,40	385.776,97	1,32	9.223,03	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.799.512,00	11.282.512,00	582.935,10	9.863.729,19	27,02	1.418.782,81	2.002.196,03	7.579.007,03	25,87	3.703.504,97	0,00
362	ENSINO MÉDIO	176.000,00	236.000,00	70.928,17	147.356,48	0,40	88.643,52	0,00	76.428,31	0,26	159.571,69	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	936.800,00	2.933.800,00	0,00	2.546.295,63	6,97	387.504,37	531.269,51	2.039.648,36	6,96	894.151,64	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	289.720,00	71.720,00	0,00	37.400,00	0,10	34.320,00	0,00	37.400,00	0,13	34.320,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

13	CULTURA	163.000,00	194.000,00	32.494,00	79.059,76	0,22	114.940,24	15.000,00	61.565,76	0,21	132.434,24	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	163.000,00	194.000,00	32.494,00	79.059,76	0,22	114.940,24	15.000,00	61.565,76	0,21	132.434,24	0,00		
15	URBANISMO	4.238.735,00	3.869.135,00	540.173,61	3.425.799,24	9,38	443.335,76	825.374,80	2.635.730,81	9,00	1.233.404,19	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.884.235,00	3.465.635,00	427.374,87	3.281.526,80	8,99	184.108,20	712.576,06	2.491.458,37	8,50	974.176,63	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.354.500,00	403.500,00	112.798,74	144.272,44	0,40	259.227,56	112.798,74	144.272,44	0,49	259.227,56	0,00		
16	HABITAÇÃO	30.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00		
17	SANEAMENTO	581.000,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00		
605	ABASTECIMENTO	220.500,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	495.630,00	536.330,00	214.944,73	484.218,91	1,33	52.111,09	145.241,19	344.515,90	1,18	191.814,10	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.130,00	389.430,00	104.658,31	373.932,49	1,02	15.497,51	145.241,19	344.515,90	1,18	44.914,10	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	295.500,00	126.900,00	110.286,42	110.286,42	0,30	16.613,58	0,00	0,00	0,00	126.900,00	0,00		
544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
20	AGRICULTURA	995.360,00	505.360,00	28.241,05	308.904,24	0,85	196.455,76	71.160,12	256.204,05	0,87	249.155,95	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.860,00	371.760,00	28.241,05	268.404,25	0,74	103.355,75	71.160,12	215.704,06	0,74	156.055,94	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	682.500,00	133.600,00	0,00	40.499,99	0,11	93.100,01	0,00	40.499,99	0,14	93.100,01	0,00		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	141.000,00	42.000,00	12.668,64	12.668,64	0,03	29.331,36	12.668,64	12.668,64	0,04	29.331,36	0,00		
695	TURISMO	120.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00		
813	LAZER	20.500,00	25.500,00	12.668,64	12.668,64	0,03	12.831,36	12.668,64	12.668,64	0,04	12.831,36	0,00		
25	ENERGIA	116.000,00	349.300,00	56.516,08	287.484,63	0,79	61.815,37	49.331,24	173.875,25	0,59	175.424,75	0,00		
752	ENERGIA ELÉTRICA	116.000,00	349.300,00	56.516,08	287.484,63	0,79	61.815,37	49.331,24	173.875,25	0,59	175.424,75	0,00		
26	TRANSPORTE	111.000,00	101.100,00	0,00	48.355,02	0,13	52.744,98	0,00	48.355,02	0,17	52.744,98	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	111.000,00	101.100,00	0,00	48.355,02	0,13	52.744,98	0,00	48.355,02	0,17	52.744,98	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	834.910,00	353.910,00	36.035,76	268.439,28	0,74	85.470,72	57.696,10	231.826,78	0,79	122.083,22	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.410,00	309.410,00	36.035,76	268.439,28	0,74	40.970,72	57.696,10	231.826,78	0,79	77.583,22	0,00		
812	DESPORTO COMUNITARIO	629.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	693.150,00	220.351,87	694.281,29	1,90	-1.131,29	196.893,20	660.726,12	2,26	32.423,88	0,00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	915.000,00	693.150,00	220.351,87	694.281,29	1,90	-1.131,29	196.893,20	660.726,12	2,26	32.423,88	0,00		
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)				No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	603.360,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.320,00	0,00	
Total Geral		42.371.997,00	42.371.997,00	5.040.122,22	36.507.619,51		5.864.377,49	8.779.074,95	29.300.110,89				0,00	

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BBBE2DEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.381,02	2.496.351,02	2.701.702,47	4.285.887,52	3.057.615,35	4.077.449,77	3.623.074,64	3.494.380,80	3.926.979,32	4.075.298,43	5.451.590,25	3.503.251,44	42.920.962,03	44.178.756,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.531,58	7.342,01	6.693,99	346.622,59	34.232,62	26.086,29	20.830,46	12.193,86	21.664,94	553.244,34	110.072,62	80.118,28	1.228.633,58	894.000,00
Contribuições	0,00	0,00	18.655,16	23.786,71	0,00	0,00	23.318,22	22.438,87	19.280,73	41.405,23	25.260,76	30.578,05	204.723,73	105.000,00
Receita Patrimonial	1.928,69	6.629,22	51.900,13	1.376,90	3.373,76	2.551,23	6.198,62	4.611,96	4.890,63	3.384,20	4.697,97	2.380,78	93.924,09	130.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	2.214.867,53	2.482.379,79	2.624.453,19	3.909.257,83	2.986.606,63	4.043.571,15	3.431.507,10	3.454.321,96	3.881.143,02	3.467.987,51	5.308.607,13	3.388.113,35	41.192.816,19	42.343.349,00
Outras Receitas Correntes	1.053,22	0,00	0,00	4.843,49	33.402,34	5.241,10	141.220,24	814,15	0,00	9.277,15	2.951,77	2.060,98	200.864,44	605.907,00
DEDUÇÕES (II)	-202.345,69	-172.726,45	-267.959,50	-323.846,98	-330.029,91	-350.334,99	-279.007,24	-277.084,75	-330.203,39	-272.789,12	-239.930,48	-270.968,98	-3.317.227,48	-3.623.759,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-202.345,69	-172.726,45	-267.959,50	-323.846,98	-330.029,91	-350.334,99	-279.007,24	-277.084,75	-330.203,39	-272.789,12	-239.930,48	-270.968,98	-3.317.227,48	-3.623.759,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.025.035,33	2.323.624,57	2.433.742,97	3.962.040,54	2.727.585,44	3.727.114,78	3.344.067,40	3.217.296,05	3.596.775,93	3.802.509,31	5.211.659,77	3.232.282,46	39.603.734,55	40.554.997,00

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5F5D6930

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	0,00	234.671,30	222.197,30	0,00	12.474,00	0,00	54.498,45	54.498,45	43.783,63	35.983,62	0,00	18.514,83	30.988,83
Total	0,00	234.671,30	222.197,30	0,00	12.474,00	0,00	54.498,45	54.498,45	43.783,63	35.983,62	0,00	18.514,83	30.988,83

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:EA995397

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 15.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.645.441,48	1.828.074,42	2.120.368,72	-216.714,75	2.807.832,44	1.594.393,07	2.860.741,06	1.671.824,75	2.768.197,58	2.119.266,99	3.089.993,34	2.087.007,39	25.376.426,49	0,00	
Pessoal Ativo	2.645.441,48	1.828.074,42	2.120.368,72	-216.714,75	2.807.832,44	1.594.393,07	2.860.741,06	1.671.824,75	2.768.197,58	2.119.266,99	3.089.993,34	2.087.007,39	25.376.426,49	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.524.964,90	1.725.268,02	1.954.554,90	-262.963,96	2.807.242,04	1.594.229,07	2.619.283,53	1.623.539,41	2.227.618,30	1.968.340,98	2.946.510,43	1.930.877,96	23.659.465,58	0,00	
Obrigações Patronais	120.476,58	102.806,40	165.813,82	46.249,21	590,40	164,00	241.457,53	48.285,34	540.579,28	150.926,01	143.482,91	156.129,43	1.716.960,91	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	1.250.833,40	467.890,76	60.151,39	172.912,37	6.985,60	2.500,00	7.966,00	3.646,00	1.963.887,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	1.250.833,40	467.890,76	60.151,39	172.912,37	6.985,60	2.500,00	7.966,00	3.646,00	1.963.887,57	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.645.441,48	1.828.074,42	2.120.368,72	-207.716,80	1.556.999,04	1.126.502,31	2.800.589,67	1.498.912,38	2.761.211,98	2.116.766,99	3.082.027,34	2.083.361,39	23.412.538,92	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.603.734,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	39.603.734,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	23.412.538,92	59,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.386.016,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.316.715,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.247.414,99	48,60

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.723.800,20	1.893.039,79	2.265.395,33	-128.181,73	2.807.832,44	1.594.393,07	2.860.741,06	1.671.824,75	2.768.197,58	2.600.433,85	3.089.993,34	2.247.933,75	26.395.403,43	0,00	
Pessoal Ativo	2.723.800,20	1.893.039,79	2.265.395,33	-128.181,73	2.807.832,44	1.594.393,07	2.860.741,06	1.671.824,75	2.768.197,58	2.600.433,85	3.089.993,34	2.247.933,75	26.395.403,43	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.589.240,01	1.790.043,13	2.019.376,01	-190.963,10	2.807.242,04	1.594.229,07	2.619.283,53	1.623.539,41	2.227.618,30	2.367.649,65	2.946.510,43	2.062.618,80	24.456.387,28	0,00	
Obrigações Patronais	134.560,19	102.996,66	246.019,32	62.781,37	590,40	164,00	241.457,53	48.285,34	540.579,28	232.784,20	143.482,91	185.314,95	1.939.016,15	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	1.250.833,40	467.890,76	60.151,39	172.912,37	6.985,60	2.500,00	7.966,00	3.646,00	1.963.887,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-8.997,95	1.250.833,40	467.890,76	60.151,39	172.912,37	6.985,60	2.500,00	7.966,00	3.646,00	1.963.887,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.723.800,20	1.893.039,79	2.265.395,33	-119.183,78	1.556.999,04	1.126.502,31	2.800.589,67	1.498.912,38	2.761.211,98	2.597.933,85	3.082.027,34	2.244.287,75	24.431.515,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.603.734,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	39.603.734,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.431.515,86	61,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.386.016,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.316.715,82	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.247.414,99	48,60

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Secretária Mun. De Finanças

RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA

Controlador

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:E4DFDF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	11.538.330,63	
RECEITAS CORRENTES	33.560.800,00	33.560.800,00	6.443.826,40	19,20	22.752.743,03	10.808.056,97	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.184.000,00	2.184.000,00	240.870,05	11,03	1.660.653,79	523.346,21	
Impostos	2.130.000,00	2.130.000,00	231.319,67	10,86	1.629.596,57	500.403,43	
Taxas	4.000,00	4.000,00	9.550,38	238,76	31.057,22	-27.057,22	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	624.000,00	624.000,00	86.218,16	13,82	358.175,64	265.824,36	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	624.000,00	624.000,00	86.218,16	13,82	358.175,64	265.824,36	
RECEITA PATRIMONIAL	239.200,00	239.200,00	4.976,76	2,08	16.567,99	222.632,01	

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.258,04	18,82	9.741,96	
Valores Mobiliários	218.000,00	218.000,00	4.976,76	2,28	14.309,95	6,56	203.690,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.316.000,00	30.316.000,00	6.101.302,16	20,13	20.656.539,11	68,14	9.659.460,89	
Transferências da União e de suas Entidades	15.076.480,00	15.076.480,00	3.718.386,86	24,66	10.639.464,72	70,57	4.437.015,28	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.539.520,00	3.539.520,00	737.099,29	20,82	3.001.452,58	84,80	538.067,42	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.700.000,00	11.700.000,00	1.645.816,01	14,07	7.015.621,81	59,96	4.684.378,19	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	10.459,27	5,44	60.806,50	31,60	131.593,50	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.000,00	72.000,00	10.459,27	14,53	60.806,50	84,45	11.193,50	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.174.200,00	1.174.200,00	105.816,49	9,01	443.926,34	37,81	730.273,66	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20	
Alienação de Bens Móveis	20.799,20	20.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20.799,20	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	105.816,49	10,17	443.926,34	42,69	596.073,66	
Transferências da União e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	105.816,49	10,17	443.926,34	42,69	596.073,66	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	9.400,80	9.400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,80	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.735.000,00	34.735.000,00	6.549.642,89	18,86	23.196.669,37	66,78	11.538.330,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	13.283.914,30	19.704.260,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.512.000,00	31.863.850,00	2.698.461,64	27.200.524,52	4.663.325,48	5.502.834,43	19.669.647,52	12.194.202,48	18.096.195,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.000,00	21.996.350,00	1.930.340,00	20.263.248,45	1.733.101,55	4.010.052,81	14.863.555,49	7.132.794,51	14.152.774,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.800,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00	24.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.200,00	9.842.700,00	768.121,64	6.937.276,07	2.905.423,93	1.492.781,62	4.806.092,03	5.036.607,97	3.943.421,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.703.000,00	2.871.150,00	483.008,58	2.127.815,48	743.334,52	551.771,53	1.781.438,18	1.089.711,82	1.608.064,72	0,00
INVESTIMENTOS	2.979.000,00	2.159.850,00	321.722,98	1.426.781,05	733.068,95	390.485,93	1.080.403,75	1.079.446,25	907.030,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	624.000,00	702.000,00	161.285,60	701.034,43	965,57	161.285,60	701.034,43	965,57	701.034,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	13.283.914,30	19.704.260,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	13.283.914,30	19.704.260,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.745.583,67		3.492.409,33	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00		6.054.605,96	23.196.669,37		23.196.669,37	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	100,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	100,00	13.283.914,30	0,00
Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	23.611,92	1.261.994,40	4,30	68.005,60	227.886,67	866.806,47	4,04	463.193,53	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.330.000,00	23.611,92	1.261.994,40	4,30	68.005,60	227.886,67	866.806,47	4,04	463.193,53	0,00
Administração	2.438.500,00	4.212.950,00	625.326,86	3.726.740,83	12,71	486.209,17	595.146,91	2.531.960,93	11,80	1.680.989,07	0,00
Administração Geral	1.948.500,00	3.355.650,00	514.347,80	2.930.315,52	9,99	425.334,48	472.237,83	2.024.140,54	9,44	1.331.509,46	0,00
Administração Financeira	290.000,00	423.000,00	106.830,56	395.636,34	1,35	27.363,66	56.148,38	251.986,86	1,17	171.013,14	0,00
Administração de Receitas	200.000,00	434.300,00	4.148,50	400.788,97	1,37	33.511,03	66.760,70	255.833,53	1,19	178.466,47	0,00
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policiamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	1.375.000,00	1.294.400,00	85.535,09	702.547,27	2,40	591.852,73	120.401,94	446.165,26	2,08	848.234,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.368.000,00	1.287.400,00	85.535,09	702.547,27	2,40	584.852,73	120.401,94	446.165,26	2,08	841.234,74	0,00
Saúde	6.815.000,00	7.859.000,00	1.538.864,39	6.890.447,82	23,49	968.552,18	1.536.376,07	5.203.799,26	24,26	2.655.200,74	0,00
Administração Geral	2.112.000,00	3.249.600,00	940.851,78	3.025.199,33	10,31	224.400,67	598.154,54	2.249.936,59	10,49	999.663,41	0,00
Atenção Básica	2.856.000,00	2.980.900,00	362.585,18	2.374.356,04	8,10	606.543,96	560.059,27	1.865.496,63	8,70	1.115.403,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.445.500,00	235.427,43	1.348.882,09	4,60	96.617,91	353.829,56	990.898,56	4,62	454.601,44	0,00
Vigilância em Saúde	110.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	165.000,00	0,00	142.010,36	0,48	22.989,64	24.332,70	97.467,48	0,45	67.532,52	0,00
Educação	16.340.200,00	14.893.900,00	576.632,56	12.592.787,07	42,94	2.301.112,93	2.748.122,15	9.317.463,03	43,44	5.576.436,97	0,00
Administração Geral	198.000,00	401.000,00	46.410,20	378.559,80	1,29	22.440,20	68.764,59	226.346,04	1,06	174.653,96	0,00
Ensino Fundamental	15.265.200,00	13.108.200,00	407.505,56	11.144.064,94	38,00	1.964.135,06	2.349.211,68	8.474.795,86	39,51	4.633.404,14	0,00
Ensino Médio	195.000,00	361.000,00	60.000,00	286.277,40	0,98	74.722,60	79.009,50	167.959,20	0,78	193.040,80	0,00
Ensino Superior	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	471.000,00	897.700,00	39.478,35	729.774,98	2,49	167.925,02	224.201,43	397.037,98	1,85	500.662,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	88.000,00	23.238,45	54.109,95	0,18	33.890,05	26.934,95	51.323,95	0,24	36.676,05	0,00
Educação Especial	42.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Cultura	280.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Difusão Cultural	280.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	3.841.500,00	3.526.700,00	96.203,80	2.934.082,56	10,00	592.617,44	552.117,41	2.107.540,30	9,82	1.419.159,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.966.500,00	1.748.000,00	96.203,80	1.231.466,24	4,20	516.533,76	198.591,36	821.906,20	3,83	926.093,80	0,00
Serviços Urbanos	795.000,00	1.773.700,00	0,00	1.702.616,32	5,81	71.083,68	353.526,05	1.285.634,10	5,99	488.065,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habituação	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
Habituação Urbana	95.000,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00	0,00	0,00	33.750,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

												(f)
Saneamento	66.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Agricultura	315.000,00	189.800,00	1.090,00	112.589,79	0,38	77.210,21	15.151,56	67.009,45	0,31	122.790,55	0,00	0,00
Administração Geral	68.000,00	130.300,00	1.090,00	112.589,79	0,38	17.710,21	15.151,56	67.009,45	0,31	63.290,55	0,00	0,00
Abastecimento	97.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Extensão Rural	130.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
Irrigação	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	470.000,00	276.700,00	42.920,00	155.949,12	0,53	120.750,88	16.300,00	78.464,37	0,37	198.235,63	0,00	0,00
Turismo	470.000,00	276.700,00	42.920,00	155.949,12	0,53	120.750,88	16.300,00	78.464,37	0,37	198.235,63	0,00	0,00
Desporto e Lazer	80.000,00	293.000,00	30.000,00	250.166,71	0,85	42.833,29	81.817,65	130.842,20	0,61	162.157,80	0,00	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	148.000,00	30.000,00	105.230,80	0,36	42.769,20	13.054,70	62.079,25	0,29	85.920,75	0,00	0,00
Lazer	20.000,00	145.000,00	0,00	144.935,91	0,49	64,09	68.762,95	68.762,95	0,32	76.237,05	0,00	0,00
Encargos Especiais	748.800,00	726.800,00	161.285,60	701.034,43	2,39	25.765,57	161.285,60	701.034,43	3,27	25.765,57	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	748.800,00	726.800,00	161.285,60	701.034,43	2,39	25.765,57	161.285,60	701.034,43	3,27	25.765,57	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.735.000,00	34.735.000,00	3.181.470,22	29.328.340,00	100,00	5.406.660,00	6.054.605,96	21.451.085,70	100,00	13.283.914,30	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2018 A AGO/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ 1	
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.240.987,65	2.405.856,30	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.236.049,41	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.768,36	4.363.566,22	2.591.043,21	36.049.058,75	36.717.140,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.151,56	101.815,92	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	255.226,34	123.721,38	193.698,77	155.879,05	84.991,00	2.079.175,05	2.184.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	0,00	0,00	176.690,99	144.000,00
ISS	79.428,51	70.057,96	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	1.122.439,28	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	102.942,43	36.000,00
IRRF	35.723,05	31.757,96	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	52.709,33	39.546,76	118.685,21	54.247,71	38.903,05	646.045,13	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	0,00	0,00	9.550,38	0,00	31.057,22	54.000,00
Contribuições	43.266,35	40.426,50	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	529.394,71	624.000,00
Receita Patrimonial	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	27.127,43	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	24.869,39	218.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.067.221,63	2.260.110,57	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	33.327.383,03	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.250.931,67	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	341.209,81	402.218,63	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	4.722.041,62	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	10.653,85	11.160,10	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	229.633,18	170.000,00
Cota Parte do ITR	219,22	1.734,18	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	67,65	0,00	0,00	127,58	2.556,75	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	436,05	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,25	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	292,20	296,57	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	348,55	365,53	370,03	331,20	4.008,53	4.400,00
Transferências do FUNDEB	688.835,61	790.964,32	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	10.224.693,01	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	390.040,60	331.772,62	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	5.891.338,02	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	13.792,14	2.068,57	4.296,05	5.015,27	2.925,60	9.940,43	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.343,45	85.978,53	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	3.247.743,12	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	3.247.743,12	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.043.318,62	2.178.381,61	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.908.189,07	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.608.241,68	4.116.998,64	2.326.827,76	32.801.315,63	33.560.800,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	33.560.800,00	22.752.743,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.184.000,00	1.660.653,79
IPTU	144.000,00	153.584,89
ISS	1.650.000,00	886.512,08
ITBI	36.000,00	102.942,43
IRRF	300.000,00	486.557,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	31.057,22
Contribuições	624.000,00	358.175,64
Receita Patrimonial	239.200,00	16.567,99
Aplicações Financeiras (II)	218.000,00	14.309,95
Outras Receitas Patrimoniais	21.200,00	2.258,04
Transferências Correntes	30.316.000,00	20.656.539,11
Cota Parte do FPM	9.560.000,00	6.820.444,91
Cota Parte do ICMS	3.360.000,00	2.616.137,21
Cota Parte do IPVA	136.000,00	152.573,72
Cota Parte do ITR	880,00	478,73
Transferências da LC 87/1996	4.960,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.233,57
Transferências do FUNDEB	11.700.000,00	7.015.621,81
Outras Transferências Correntes	5.550.640,00	4.049.049,16
Demais Receitas Correntes	197.600,00	60.806,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	197.600,00	60.806,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.342.800,00	22.738.433,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.174.200,00	443.926,34
Operações de Crédito (VI)	104.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.799,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.799,20	0,00
Transferências de Capital	1.040.000,00	443.926,34
Convênios	1.020.000,00	443.926,34
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	9.400,80	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	9.400,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.200,00	443.926,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.413.000,00	23.182.359,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.893.850,00	27.200.524,52	19.669.647,52	18.096.195,32	2.466.400,61	55.374,31	55.374,31
Pessoal e Encargos Sociais	22.026.350,00	20.263.248,45	14.863.555,49	14.152.774,12	1.281.157,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.842.700,00	6.937.276,07	4.806.092,03	3.943.421,20	1.185.243,07	55.374,31	55.374,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.869.050,00	27.200.524,52	19.669.647,52	18.096.195,32	2.466.400,61	55.374,31	55.374,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.871.150,00	2.127.815,48	1.781.438,18	1.608.064,72	373.839,76	9.600,00	9.600,00
Investimentos	2.159.850,00	1.426.781,05	1.080.403,75	907.030,29	373.839,76	9.600,00	9.600,00
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	702.000,00	701.034,43	701.034,43	701.034,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.169.150,00	1.426.781,05	1.080.403,75	907.030,29	373.839,76	9.600,00	9.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	34.038.200,00	28.627.305,57	20.750.051,27	19.003.225,61	2.840.240,37	64.974,31	64.974,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.273.919,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							394.000,80
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.273.919,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							861.776,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.516.175,06	7.816.841,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.116.512,88	3.953.956,50
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.837.443,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.144.664,58	-2.837.443,62
Demais Haveres Financeiros	1.116.512,88	1.116.512,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.399.662,18	3.862.885,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.536.776,69
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.982.108,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-2.445.331,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.445.331,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2018 (g)							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75	2.908.209,83	2.840.240,37	13,25	304.410,96	352.105,48	598.970,29	64.974,31	64.974,31	0,00	886.101,46	1.190.512,42
02	PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.840.240,37	13,25	304.410,96	352.105,48	598.970,29	64.974,31	64.974,31	0,00	886.101,46	1.190.512,42
0201	GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	74.973,37	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	115.265,69	0,60	8.460,00	62.118,26	628,20	628,20	628,20	0,00	62.118,26	70.578,26
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	43.363,00	0,00	30.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.921,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	23.172,00	0,00	2.000,00	0,00	21.393,25	21.393,25	21.393,25	0,00	0,00	2.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	2.311,74	0,00	0,00	500,00	4.679,10	179,10	179,10	0,00	5.000,00	5.000,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	1.068.981,64	0,00	19.765,72	133.616,00	67.222,65	2.777,40	2.777,40	0,00	198.061,25	217.826,97
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	184.424,16	0,00	24.334,71	7.900,00	179,10	179,10	179,10	0,00	7.900,00	32.234,71
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	75.576,05	1.088.299,07	1.011.671,57	0,00	152.203,55	146.967,22	499.216,91	34.166,18	34.166,18	0,00	612.017,95	764.221,50
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	60.346,23	12,65	45.611,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	45.611,07
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	19.331,86	0,00	9.000,00	0,00	179,10	179,10	179,10	0,00	0,00	9.000,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	39.877,05	0,00	2.083,20	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	3.087,20
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	193.522,06	193.522,06	0,00	0,00	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.840.240,37	13,25	304.410,96	352.105,48	598.970,29	64.974,31	64.974,31	0,00	886.101,46	1.190.512,42

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.130.000,00	2.130.000,00	1.629.596,57	76,51	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66	
1.1.1- IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	886.512,08	53,73	
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	886.512,08	53,73	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	486.557,17	162,19	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.700,00	16.221.700,00	11.865.747,77	73,15	
2.1- Cota-Parte FPM	11.840.000,00	11.840.000,00	8.401.469,10	70,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.000,00	11.400.000,00	7.905.121,72	69,34	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	496.347,38	248,17	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.270.171,30	77,86	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.791,93	63,45	
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	598,35	54,40	
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	190.717,09	112,19	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.351.700,00	18.351.700,00	13.495.344,34	73,54	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO	(c) = (b/a)x100 (%)	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.228.000,00	1.228.000,00	593.719,65	48,35	
5.1- Transferências do Salário-Educação	480.000,00	480.000,00	279.448,79	58,22	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	454.000,00	454.000,00	180.033,00	39,65	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	129.241,32	48,05	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	4.996,54	99,93	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	515.479,34	128,87	
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	515.479,34	128,87	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.000,00	1.628.000,00	1.109.198,99	68,13	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO (b)	(c) = (b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.340,00	3.156.340,00	2.273.879,63	72,04	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	1.581.024,19	69,34	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	654.034,09	77,86	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.240,00	1.240,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	558,36	63,45	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	119,62	54,37	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	38.143,37	112,19	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.720.000,00	11.720.000,00	7.018.470,44	59,88	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.700.000,00	11.700.000,00	7.015.621,81	59,96	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.848,63	14,24	

12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.543.660,00	8.543.660,00	4.741.742,18	55,50
-------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.032.000,00	7.340.700,00	7.241.220,80	98,64	5.523.992,76	75,25	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	58.000,00	356.700,00	356.140,00	99,84	162.454,12	45,54	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	6.974.000,00	6.984.000,00	6.885.080,80	98,58	5.361.538,64	76,77	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	4.683.000,00	3.591.200,00	2.564.856,04	71,42	1.736.704,10	48,36	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	65.000,00	244.000,00	242.100,00	99,22	109.148,88	44,73	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	4.618.000,00	3.347.200,00	2.322.756,04	69,39	1.627.555,22	48,62	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.715.000,00	10.931.900,00	9.806.076,84	89,70	7.260.696,86	66,42	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.260.696,86	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							78,71	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,74	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-3,45	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							57.174,34	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	691.700,00	603.480,00	87,25	274.143,00	39,63	0,00	
22.1 - Creche	262.000,00	691.700,00	603.480,00	87,25	274.143,00	39,63	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	123.000,00	600.700,00	598.240,00	99,59	271.603,00	45,21	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	91.000,00	5.240,00	5,76	2.540,00	2,79	0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.725.200,00	11.323.700,00	9.795.507,47	86,50	7.317.307,86	64,62	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.592.000,00	10.331.200,00	9.207.836,84	89,13	6.989.093,86	67,65	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.200,00	992.500,00	587.670,63	59,21	328.214,00	33,07	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	135.000,00	91.000,00	16.970,40	18,65	16.970,40	18,65	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	75.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	295.000,00	453.000,00	378.559,80	83,57	226.346,04	49,97	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.492.200,00	12.574.400,00	10.794.517,67	85,85	7.834.767,30	62,31	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.741.742,18	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							4.741.742,18	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.849.708,68	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,12	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM			

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	435.000,00	158.681,52	36,48	102.906,38	23,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.358.000,00	1.883.500,00	1.639.587,88	87,05	1.379.789,35	73,26	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.843.000,00	2.318.500,00	1.798.269,40	77,56	1.482.695,73	63,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.335.200,00	14.892.900,00	12.592.787,07	84,56	9.317.463,03	62,56	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						59.830,76	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						59.830,76	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	57.174,34	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.015.621,81	279.448,79
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.779.911,18	360.572,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.045.919,45	340.835,00
47.2 (-) Restos a Pagar	733.991,73	19.737,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.848,63	487,91
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-704.266,40	-80.635,30
50- (+) AJUSTES	-518.421,49	0,00
50.1 (+) Retenções	-518.421,49	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.222.687,89	-80.635,30

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.871.150,00	2.127.815,48	743.334,52
Investimentos	2.159.850,00	1.426.781,05	733.068,95
Inversões Financeiras	9.300,00	0,00	9.300,00
Amortização da Dívida	702.000,00	701.034,43	965,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.871.150,00	2.127.815,48	743.334,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.871.150,00 <(d - a)>	2.127.815,48 <(e - b)>	743.334,52 <(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.629.596,57	76,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	153.584,89	106,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	102.942,43	285,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	886.512,08	53,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	486.557,17	162,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.781.700,00	15.781.700,00	11.369.400,39	72,04
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	11.400.000,00	7.905.121,72	69,34
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	598,35	54,40
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	190.717,09	112,19
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.270.171,30	77,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.791,93	63,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.911.700,00	17.911.700,00	12.998.996,96	72,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (e)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.210.000,00	3.210.000,00	1.662.567,67	51,79
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	1.637.417,12	51,17
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	25.150,55	251,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	320.000,00	320.000,00	1.391.600,00	434,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	3.089,53	14,04
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.552.000,00	3.552.000,00	3.057.257,20	86,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.490.000,00	7.701.600,00	6.824.548,17	88,61	5.137.899,61	66,71	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.581.000,00	5.865.000,00	5.550.457,54	94,64	4.189.225,76	71,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.909.000,00	1.836.600,00	1.274.090,63	69,37	948.673,85	51,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	325.000,00	157.400,00	65.899,65	41,87	65.899,65	41,87	0,00
Investimentos	320.000,00	157.400,00	65.899,65	41,87	65.899,65	41,87	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.815.000,00	7.859.000,00	6.890.447,82	87,68	5.203.799,26	66,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.660.000,00	4.810.600,00	3.934.621,25	57,10	3.025.235,43	58,14	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.308.000,00	4.478.400,00	3.856.103,59	55,96	2.946.717,77	56,63	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	352.000,00	332.200,00	78.517,66	1,14	78.517,66	1,51	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.660.000,00	4.810.600,00	3.934.621,25	57,10	3.025.235,43	58,14	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.155.000,00	3.048.400,00	2.955.826,57	42,90	2.178.563,83	41,86	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								16,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]								228.714,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	716,40	0,00	0,00	716,40	716,40
Inscritos em 2018	435.959,87	0,00	9.867,98	426.091,89	435.959,87
Total	436.676,27	0,00	9.867,98	426.808,29	436.676,27

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		

CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.856.000,00	2.980.900,00	2.374.356,04	34,46	1.865.496,63	35,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.000,00	1.445.500,00	1.348.882,09	19,58	990.898,56	19,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	165.000,00	142.010,36	2,06	97.467,48	1,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.112.000,00	3.249.600,00	3.025.199,33	43,90	2.249.936,59	43,24	0,00
TOTAL	6.815.000,00	7.859.000,00	6.890.447,82	100,00	5.203.799,26	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

039.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.735.000,00
Previsão Atualizada	34.735.000,00
Receitas Realizadas	23.196.669,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.735.000,00
Créditos Adicionais	30.000,00
Dotação Atualizada	34.765.000,00
Despesas Empenhadas	29.328.340,00
Despesas Liquidadas	21.451.085,70
Despesas Pagas	19.704.260,04
Superávit Orçamentário	1.745.583,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.328.340,00
Despesas Liquidadas	21.451.085,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.801.315,63
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		861.776,42	1.273.919,13	147,82
Resultado Primário		394.000,80	1.273.919,13	323,33
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.144.664,58	13,25	2.840.240,37	304.410,96
Poder Executivo	3.144.664,58	13,25	2.840.240,37	304.410,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.075,77	0,00	64.974,31	886.101,46
Poder Executivo	951.075,77	0,00	64.974,31	886.101,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.095.740,35	13,25	2.905.214,68	1.190.512,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.849.708,68	25,00	21,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.523.992,76	60,00	78,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.127.815,48	743.334,52
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.178.563,83	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	16,76
Total das Despesas / RCL (%)			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

GABINETE DO PREFEITO
RGF 02 QUAD_2019RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.980.115,09	1.825.302,43	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.878.949,80	22.534.143,72	450.401,52
Pessoal Ativo	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.980.115,09	1.825.302,43	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.878.949,80	22.534.143,72	450.401,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.749.092,48	1.367.283,60	1.782.591,72	2.154.537,14	1.576.125,29	1.637.498,74	1.658.631,98	1.603.748,78	1.668.352,97	1.586.105,27	1.746.131,30	1.682.605,79	20.212.705,06	450.401,52
Obrigações Patronais	95.497,89	100.960,26	347.791,94	72.833,20	299.532,13	20.534,19	321.483,11	221.553,65	55.803,93	204.132,64	384.971,71	196.344,01	2.321.438,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	164.803,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	164.803,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.855.157,42	1.637.532,93	1.959.615,09	1.804.062,97	1.703.656,90	1.769.737,91	2.110.603,01	1.858.385,31	22.369.339,77	450.401,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		32.801.315,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		32.801.315,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		22.819.741,29	69,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		19.680.789,38	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		18.696.749,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		17.712.710,44	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2019			2019		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)
60%	69,78%	9,78%	3,26%	56,74%	69,57%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.519.175,04	8.130.572,24	7.806.960,85	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	8.024.175,06	7.678.689,34	7.394.700,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.024.175,06	7.678.689,34	7.394.700,33	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.961.167,07	7.615.681,35	7.331.692,34	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	63.007,99	63.007,99	63.007,99	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	494.999,98	451.882,90	412.260,52	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.523.280,35	2.837.443,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.523.280,35	2.837.443,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.144.664,58	-2.523.280,35	-2.837.443,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.519.175,04	5.607.291,89	4.969.517,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.236.804,99	32.373.635,25	32.801.315,63	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,27	25,11	23,80	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,27	17,32	15,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	37.484.165,99	38.848.362,30	39.361.578,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.735.749,39	34.963.526,07	35.425.420,88	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		

		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	2.540,33	343.583,73	343.583,73	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	21.239,46	21.239,46	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.144.664,58	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	139.917,26	107.837,34	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	951.075,77	-28.690,86	-64.974,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:94BAE07E

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO I_02 QUAD_2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.980.115,09	1.825.302,43	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.878.949,80	22.534.143,72	450.401,52
Pessoal Ativo	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.875.657,42	1.658.032,93	1.980.115,09	1.825.302,43	1.724.156,90	1.790.237,91	2.131.103,01	1.878.949,80	22.534.143,72	450.401,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.749.092,48	1.367.283,60	1.782.591,72	2.154.537,14	1.576.125,29	1.637.498,74	1.658.631,98	1.603.748,78	1.668.352,97	1.586.105,27	1.746.131,30	1.682.605,79	20.212.705,06	450.401,52
Obrigações Patronais	95.497,89	100.960,26	347.791,94	72.833,20	299.532,13	20.534,19	321.483,11	221.553,65	55.803,93	204.132,64	384.971,71	196.344,01	2.321.438,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	164.803,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	21.239,46	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.564,49	164.803,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.844.590,37	1.468.243,86	2.130.383,66	2.227.370,34	1.855.157,42	1.637.532,93	1.959.615,09	1.804.062,97	1.703.656,90	1.769.737,91	2.110.603,01	1.858.385,31	22.369.339,77	450.401,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.801.315,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.801.315,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.819.741,29	69,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.680.789,38	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.696.749,91	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.712.710,44	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2019			2019		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)
60%	69,78%	9,78%	3,26%	56,74%	69,57%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:664D4C37

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.240.987,65	2.405.856,30	2.554.970,52	3.820.621,62	3.248.395,72	3.236.049,41	2.814.016,62	2.864.233,75	3.037.549,37	2.871.768,36	4.363.566,22	2.591.043,21	36.049.058,75	36.717.140,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.151,56	101.815,92	98.576,97	102.976,81	447.016,34	205.906,44	194.214,47	255.226,34	123.721,38	193.698,77	155.879,05	84.991,00	2.079.175,05	2.184.000,00	
IPU	0,00	0,00	0,00	23.106,10	0,00	0,00	122.685,93	0,00	30.898,96	0,00	0,00	0,00	176.690,99	144.000,00	

ISS	79.428,51	70.057,96	64.185,57	22.255,16	387.634,33	127.040,00	6.125,04	202.197,01	49.975,66	75.013,56	28.439,38	10.087,10	1.122.439,28	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	63.641,58	36.000,85	102.942,43	36.000,00
IRRF	35.723,05	31.757,96	34.391,40	57.615,55	55.604,76	69.293,74	57.566,61	52.709,33	39.546,76	118.685,21	54.247,71	38.903,05	646.045,13	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.777,25	9.572,70	7.836,89	320,00	0,00	0,00	9.550,38	0,00	31.057,22	54.000,00
Contribuições	43.266,35	40.426,50	43.630,22	43.896,00	44.624,39	46.309,84	47.373,64	46.413,16	46.573,10	40.663,35	42.317,88	43.900,28	529.394,71	624.000,00
Receita Patrimonial	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	3.530,09	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	27.127,43	239.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.555,97	1.434,74	1.090,05	6.478,68	1.272,05	1.718,82	1.555,20	1.562,58	1.807,26	1.417,28	2.038,00	2.938,76	24.869,39	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,04	21.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Transferências Correntes	2.067.221,63	2.260.110,57	2.407.377,23	3.662.254,86	2.750.299,30	2.972.173,88	2.568.219,93	2.555.736,46	2.838.907,24	2.632.996,74	4.159.215,47	2.452.869,72	33.327.383,03	33.472.340,00
Cota Parte do FPM	635.534,29	721.528,10	906.325,10	1.586.075,08	1.122.747,59	1.233.271,00	923.403,14	900.881,41	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	12.250.931,67	11.840.000,00
Cota Parte do ICMS	341.209,81	402.218,63	333.880,06	374.561,82	456.211,32	398.153,99	390.377,34	446.387,09	344.794,95	383.188,00	463.932,63	387.125,98	4.722.041,62	4.200.000,00
Cota Parte do IPVA	10.653,85	11.160,10	8.057,92	9.044,22	18.666,69	7.304,27	38.364,27	32.232,92	26.734,80	23.403,58	19.536,15	24.474,41	229.633,18	170.000,00
Cota Parte do ITR	219,22	1.734,18	0,00	5,00	52,01	209,24	0,00	141,87	67,65	0,00	0,00	127,58	2.556,75	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	436,05	436,05	436,05	872,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,25	6.200,00
Transferências da LC 61/1989	292,20	296,57	284,73	343,10	305,97	363,56	351,12	355,97	348,55	365,53	370,03	331,20	4.008,53	4.400,00
Transferências do FUNDEB	688.835,61	790.964,32	798.370,23	930.901,04	978.610,99	955.032,74	826.161,45	841.284,81	952.196,96	816.518,85	825.446,45	820.369,56	10.224.693,01	11.700.000,00
Outras Transferências Correntes	390.040,60	331.772,62	360.023,14	760.452,50	173.704,73	377.839,08	389.562,61	334.452,39	358.640,02	498.844,21	1.604.583,39	311.422,73	5.891.338,02	5.550.640,00
Outras Receitas Correntes	13.792,14	2.068,57	4.296,05	5.015,27	2.925,60	9.940,43	2.653,38	5.295,21	26.540,39	2.992,22	4.115,82	6.343,45	85.978,53	192.400,00
DEDUÇÕES (II)	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	3.247.743,12	3.156.340,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para o Fundeb	197.669,03	227.474,69	249.796,72	298.923,05	319.596,65	327.860,34	270.499,14	275.999,78	305.614,01	263.526,68	246.567,58	264.215,45	3.247.743,12	3.156.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.043.318,62	2.178.381,61	2.305.173,80	3.521.698,57	2.928.799,07	2.908.189,07	2.543.517,48	2.588.233,97	2.731.935,36	2.608.241,68	4.116.998,64	2.326.827,76	32.801.315,63	33.560.800,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:201D3AC4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 04 BIM_2019_ANEXO_VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE

Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.454,75	2.908.209,83	2.840.240,37	13,25	304.410,96	352.105,48	598.970,29	64.974,31	64.974,31	0,00	886.101,46	1.190.512,42	
02 PODER EXECUTIVO	236.454,75	2.908.209,83	2.840.240,37	13,25	304.410,96	352.105,48	598.970,29	64.974,31	64.974,31	0,00	886.101,46	1.190.512,42	
0201 GABINETE DO PREFEITO	25.000,00	59.973,37	74.973,37	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	31,71	0,00	0,00	31,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,71	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	11.760,00	111.966,29	115.265,69	0,60	8.460,00	62.118,26	628,20	628,20	628,20	0,00	62.118,26	70.578,26	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.921,00	42.363,00	43.363,00	0,00	30.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.921,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	8.400,00	16.772,00	23.172,00	0,00	2.000,00	0,00	21.393,25	21.393,25	21.393,25	0,00	0,00	2.000,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	2.311,74	2.311,74	0,00	0,00	500,00	4.679,10	179,10	179,10	0,00	5.000,00	5.000,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	19.764,00	1.068.983,36	1.068.981,64	0,00	19.765,72	133.616,00	67.222,65	2.777,40	2.777,40	0,00	198.061,25	217.826,97	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	19.150,00	189.608,87	184.424,16	0,00	24.334,71	7.900,00	179,10	179,10	179,10	0,00	7.900,00	32.234,71	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	75.576,05	1.088.299,07	1.011.671,57	0,00	152.203,55	146.967,22	499.216,91	34.166,18	34.166,18	0,00	612.017,95	764.221,50	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.683,70	62.286,25	60.346,23	12,65	45.611,07	0,00	718,20	718,20	718,20	0,00	0,00	45.611,07	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	28.331,86	19.331,86	0,00	9.000,00	0,00	179,10	179,10	179,10	0,00	0,00	9.000,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.200,00	40.760,25	39.877,05	0,00	2.083,20	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.004,00	3.087,20	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 0,00		193.522,06	193.522,06	0,00	0,00	0,00	4.753,78	4.753,78	4.753,78	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	236.454,75	2.908.209,83	2.840.240,37	13,25	304.410,96	352.105,48	598.970,29	64.974,31	64.974,31	0,00	886.101,46	1.190.512,42	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE

4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 07 - DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL 2019.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2019/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.243,97	2.874.782,66	2.099.021,41	11.564,50	1.031.440,72	114.345,25	1.178.675,50	521.925,29	504.285,93	0,00	788.734,82	1.820.175,54
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	169.158,55	1.514.724,62	1.319.083,51	7.631,50	357.168,16	95.988,85	1.045.122,38	465.228,90	462.228,90	0,00	678.882,33	1.036.050,49
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.525,60	1.525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	94.229,74	1.290.079,23	713.424,83	3.841,00	667.043,14	18.356,40	127.115,92	50.639,66	36.000,30	0,00	109.472,02	776.515,16
Fundo Municipal de Assistência Social	3.855,68	50.361,76	46.896,02	92,00	7.229,42	0,00	3.883,20	3.502,73	3.502,73	0,00	380,47	7.609,89
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	18.091,45	18.091,45	0,00	0,00	0,00	2.554,00	2.554,00	2.554,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	0,00	0,00	0,00	1.630,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,18
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	0,00	0,00	0,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,00
Secretaria de Saúde	1.276,08	0,00	0,00	0,00	1.276,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,08
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
TOTAL (III) = (I + II)	268.874,15	2.874.782,66	2.099.021,41	11.564,50	1.033.070,90	114.345,25	1.178.675,50	521.925,29	504.285,93	0,00	788.734,82	1.821.805,72

FONTE: Sistema e-Pública (1574-6629-282). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2019 e hora de emissão: 16:06.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATOPrefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**Controladora
CPF: 082.937.634-85**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA	
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019			AGO/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.176.616,07	1.290.551,79	1.381.216,91	2.081.913,95	1.583.523,27	1.753.145,95	1.527.043,80	1.461.086,62	1.692.724,40	1.503.482,27	1.738.233,68	1.401.804,10	18.591.342,81	18.641.441,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.657,19	15.189,69	18.286,11	35.893,15	19.384,06	38.581,50	24.791,52	13.621,28	32.425,10	8.566,53	26.271,75	8.814,27	269.482,15	613.176,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,16	133,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786,33	152.130,00
ISS	11.848,58	1.521,34	2.413,71	8.116,45	3.132,42	5.963,21	5.841,45	6.193,74	5.323,20	3.731,46	5.601,34	2.374,00	62.060,90	175.713,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	371,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,48	100.418,71
IRRF	14.762,99	12.017,02	15.672,40	27.290,83	15.617,00	31.965,13	18.757,60	7.427,54	27.101,90	4.831,54	20.670,41	6.440,27	202.554,63	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.045,62	1.651,33	200,00	485,87	263,16	0,00	59,30	0,00	0,00	3,53	0,00	0,00	3.708,81	46.464,50
Contribuições	18.805,70	9.569,64	10.071,05	0,00	10.716,60	10.614,90	11.029,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.807,37	72.000,00
Receita Patrimonial	567,27	258,59	227,27	147,26	270,59	258,65	194,39	194,85	225,54	212,95	243,55	139,50	2.940,41	45.576,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	567,27	258,59	227,27	147,26	270,59	258,65	194,39	194,85	225,54	212,95	243,55	139,50	2.940,41	40.251,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.127.953,42	1.265.150,07	1.352.036,30	2.044.944,43	1.553.152,02	1.700.454,81	1.488.533,41	1.447.270,49	1.657.904,91	1.491.708,95	1.704.866,73	1.392.546,93	18.226.522,47	17.832.464,20
Cota Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.198,74	7.700.000,00
Cota Parte do ICMS	147.038,19	173.328,85	143.879,58	161.598,55	175.977,19	146.535,00	143.672,92	164.286,53	126.896,96	141.026,99	170.743,92	142.476,30	1.837.460,98	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	5.699,20	8.523,18	5.927,25	4.829,20	2.841,85	4.962,53	11.940,88	17.514,33	15.200,25	15.489,43	16.028,22	15.479,26	124.435,58	150.000,00
Cota Parte do ITR	475,17	2.525,73	447,59	330,00	116,17	0,00	469,47	0,00	75,45	32,81	0,00	36,66	4.509,05	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	187,91	187,91	187,91	187,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,64	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	126,34	128,22	123,09	148,32	126,10	133,77	129,22	131,00	128,25	134,51	136,16	121,86	1.566,84	2.130,00
Transferências do FUNDEB	295.409,83	339.208,12	342.384,15	399.220,54	449.092,06	440.994,37	380.771,44	388.286,26	439.684,92	377.034,42	381.156,84	378.812,50	4.612.055,45	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	202.366,05	200.101,99	179.342,91	289.073,60	82.937,94	182.875,89	258.997,12	201.391,33	208.825,86	274.983,36	202.791,47	173.856,67	2.457.544,19	4.074.915,63
Outras Receitas Correntes	1.632,49	383,80	596,18	929,11	0,00	3.236,09	2.495,00	0,00	2.168,85	2.993,84	6.851,65	303,40	21.590,41	65.071,50
DEDUÇÕES (II)	126.035,48	145.167,90	166.061,78	199.887,12	204.224,34	215.316,85	169.752,93	171.518,53	201.878,75	167.938,17	149.731,51	167.975,45	2.085.488,81	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	126.035,48	145.167,90	166.061,78	199.887,12	204.224,34	215.316,85	169.752,93	171.518,53	201.878,75	167.938,17	149.731,51	167.975,45	2.085.488,81	1.911.509,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.050.580,59	1.145.383,89	1.215.155,13	1.882.026,83	1.379.298,93	1.537.829,10	1.357.290,87	1.289.568,09	1.490.845,65	1.335.544,10	1.588.502,17	1.233.828,65	16.505.854,00	16.729.931,77

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:E71559B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	346.211,63	1.226.087,11	671.667,87	0,00	900.630,87	33.199,40	304.393,84	160.350,32	160.350,32	0,00	177.242,92	1.077.873,79	
01 PODER LEGISLATIVO	5.268,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.268,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.268,00	
02 PODER EXECUTIVO	340.943,63	1.226.087,11	671.667,87	0,00	895.362,87	33.199,40	304.393,84	160.350,32	160.350,32	0,00	177.242,92	1.072.605,79	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	142.740,33	31.840,65	0,00	110.899,68	400,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	136.499,68	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	4.264,29	104.948,13	68.731,77	0,00	40.480,65	31.390,00	78.365,50	65.290,00	65.290,00	0,00	44.465,50	84.946,15	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	9,40	0,50	0,00	0,00	0,00	9,90	9,90	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	25.700,27	21.141,41	0,00	4.558,86	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4.958,86	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO	9.353,83	691.690,39	435.132,03	0,00	265.912,19	1.000,00	141.507,31	72.415,71	72.415,71	0,00	70.091,60	336.003,79	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.	314.901,75	174.003,80	49.892,43	0,00	439.013,12	0,00	17.950,00	7.770,00	7.770,00	0,00	10.180,00	449.193,12	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. SOCIAL	0,00	1.878,97	928,86	0,00	950,11	0,00	26.083,13	8.360,86	8.360,86	0,00	17.722,27	18.672,38	
0210 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.041,09	57.025,22	56.550,72	0,00	10.515,59	0,00	9.387,40	6.513,75	6.513,75	0,00	2.873,65	13.389,24	
0211 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%	86,07	0,00	0,00	0,00	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,07	
0212 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.296,60	0,00	0,00	0,00	2.296,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,60	
0217 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	23.600,00	2.950,00	0,00	20.650,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	26.550,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	346.211,63	1.226.087,11	671.667,87	0,00	900.630,87	33.199,40	304.393,84	160.350,32	160.350,32	0,00	177.242,92	1.077.873,79	

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:9B6E0A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS											TOTAL (últimos 12 meses) (a)		
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019			AGO/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.006.226,01	290.840,25	1.028.970,91	1.364.591,61	1.455.262,57	783.106,44	643.059,50	347.324,22	1.159.183,83	579.374,72	1.047.326,97	1.637.475,27	11.342.742,30	28.209,01
Pessoal Ativo	1.006.226,01	290.840,25	1.028.970,91	1.364.591,61	1.455.262,57	783.106,44	643.059,50	347.324,22	1.159.183,83	579.374,72	1.047.326,97	1.637.475,27	11.342.742,30	28.209,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.429,75	266.116,46	1.024.104,67	852.288,96	1.428.769,82	780.285,64	491.392,22	224.624,60	978.117,35	440.109,06	943.409,74	1.490.306,62	9.853.954,89	3.984,00
Obrigações Patronais	71.796,26	24.723,79	4.866,24	512.302,65	26.492,75	2.820,80	151.667,28	122.699,62	181.066,48	139.265,66	103.917,23	147.168,65	1.488.787,41	24.225,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	30.796,52	20.000,00	0,00	23.289,62	11.299,91	28.976,57	25.504,43	773,98	528,72	0,00	0,00	2.380,44	143.550,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.796,52	20.000,00	0,00	23.289,62	11.299,91	28.976,57	25.504,43	773,98	528,72	0,00	0,00	2.380,44	143.550,19	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	975.429,49	270.840,25	1.028.970,91	1.341.301,99	1.443.962,66	754.129,87	617.555,07	346.550,24	1.158.655,11	579.374,72	1.047.326,97	1.635.094,83	11.199.192,11	28.209,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													16.505.854,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													16.505.854,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													11.227.401,12	68,02
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.903.512,40	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.408.336,78	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.913.161,16	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2019		
2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60%	68,02%	8,02%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:21916E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	LÍQUIDAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.006.226,01	290.840,25	1.028.970,91	754.576,97	1.455.262,57	783.106,44	643.059,50	153.295,34	1.159.183,83	477.733,60	1.047.326,97	1.540.833,15	10.340.415,54	28.209,01
Pessoal Ativo	1.006.226,01	290.840,25	1.028.970,91	754.576,97	1.455.262,57	783.106,44	643.059,50	153.295,34	1.159.183,83	477.733,60	1.047.326,97	1.540.833,15	10.340.415,54	28.209,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	934.429,75	266.116,46	1.024.104,67	339.479,68	1.428.769,82	780.285,64	491.392,22	56.528,14	978.117,35	355.439,06	943.409,74	1.410.634,62	9.008.707,15	3.984,00
Obrigações Patronais	71.796,26	24.723,79	4.866,24	415.097,29	26.492,75	2.820,80	151.667,28	96.767,20	181.066,48	122.294,54	103.917,23	130.198,53	1.331.708,39	24.225,01
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	30.796,52	20.000,00	0,00	23.289,62	11.299,91	28.976,57	25.504,43	773,98	528,72	0,00	0,00	2.380,44	143.550,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.796,52	20.000,00	0,00	23.289,62	11.299,91	28.976,57	25.504,43	773,98	528,72	0,00	0,00	2.380,44	143.550,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	975.429,49	270.840,25	1.028.970,91	731.287,35	1.443.962,66	754.129,87	617.555,07	152.521,36	1.158.655,11	477.733,60	1.047.326,97	1.538.452,71	10.196.865,35	28.209,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.505.854,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.505.854,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.225.074,36	61,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.913.161,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.467.503,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.021.845,04	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
2019			
2º Quadrimestre			
Limite Máximo	% TPD	% Excedente	
(a)	(b)	(c) = (b - a)	
54%	61,95%	7,95%	
Nota:			
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64			
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal			

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador: C90C8726

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	23.540.511,00	24.849.266,81	1.932.181,62	16.897.693,59	95,51	7.951.573,22	3.697.906,87	13.329.261,88	96,03	11.520.004,93	3.568.431,71
LEGISLATIVA	1.093.400,00	1.093.400,00	3.560,90	734.839,70	4,15	358.560,30	132.471,31	479.643,61	3,46	613.756,39	255.196,09
Ação Legislativa	1.093.400,00	1.093.400,00	3.560,90	734.839,70	4,15	358.560,30	132.471,31	479.643,61	3,46	613.756,39	255.196,09
ESSENCIAL À JUSTIÇA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Representação Judicial e E	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.734.495,00	3.028.236,84	105.947,88	2.368.144,77	13,39	660.092,07	461.759,31	1.733.275,36	12,49	1.294.961,48	634.869,41
Administração Geral	2.107.495,00	2.527.318,40	95.404,54	2.107.902,44	11,91	419.415,96	412.822,49	1.548.193,01	11,15	979.125,39	559.709,43
Administração Financeira	510.000,00	407.818,44	10.543,34	260.242,33	1,47	147.576,11	48.936,82	185.082,35	1,33	222.736,09	75.159,98
Controle Interno	117.000,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	93.100,00	0,00	0,00	0,00	93.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.090,00	1.240.304,62	38.491,68	583.862,22	3,30	656.442,40	93.806,53	442.356,63	3,19	797.947,99	141.505,59
Assistência ao Idoso	162.000,00	153.580,62	10.489,21	94.240,98	0,53	59.339,64	14.173,01	80.169,81	0,58	73.410,81	14.071,17
Assistência de Portador de	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	204.000,00	212.000,00	0,00	66.516,20	0,38	145.483,80	12.085,48	52.286,39	0,38	159.713,61	14.229,81
Assistência Comunitária	959.090,00	814.724,00	28.002,47	423.105,04	2,39	391.618,96	67.548,04	309.900,43	2,23	504.823,57	113.204,61
Demais Subfunções	180.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.440.000,00	2.480.000,00	24.458,94	1.501.464,94	8,49	978.535,06	235.157,43	981.080,01	7,07	1.498.919,99	520.384,93
Previdência do Regime Esta	1.750.000,00	1.790.000,00	24.458,94	1.495.742,94	8,45	294.257,06	235.157,43	975.358,01	7,03	814.641,99	520.384,93

Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	5.722,00	0,03	34.278,00	0,00	5.722,00	0,04	34.278,00	0,00
SAÚDE	4.750.203,00	6.158.529,50	846.880,64	4.494.829,00	25,41	1.663.700,50	1.120.862,81	3.758.889,50	27,08	2.399.640,00	735.939,50
Atenção Básica	2.954.203,00	4.520.448,55	712.904,96	4.146.999,11	23,44	373.449,44	964.205,13	3.434.884,78	24,75	1.085.563,77	712.114,33
Assistência Hospitalar e A	1.461.000,00	1.334.573,40	133.975,68	225.738,55	1,28	1.108.834,85	130.687,68	217.179,22	1,56	1.117.394,18	8.559,33
Vigilância Sanitária	105.000,00	73.507,55	0,00	0,00	0,00	73.507,55	0,00	0,00	0,00	73.507,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	175.000,00	0,00	122.091,34	0,69	52.908,66	25.970,00	106.825,50	0,77	68.174,50	15.265,84
Administração Geral	80.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
EDUCAÇÃO	6.001.518,00	6.232.878,76	544.592,78	4.713.092,64	26,64	1.519.786,12	1.098.077,13	3.881.321,42	27,96	2.351.557,34	831.771,22
Ensino Fundamental	4.074.018,00	4.905.358,66	536.606,78	3.950.792,10	22,33	954.566,56	963.711,42	3.340.160,20	24,06	1.565.198,46	610.631,90
Educação Infantil	1.378.392,00	938.488,10	7.986,00	527.547,34	2,98	410.940,76	86.225,31	341.984,67	2,46	596.503,43	185.562,67
Educação de Jovens e Adult	514.108,00	364.032,00	0,00	234.753,20	1,33	129.278,80	48.140,40	199.176,55	1,43	164.855,45	35.576,65
Educação Especial	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
CULTURA	369.000,00	290.515,20	0,00	210.991,20	1,19	79.524,00	3.000,00	210.991,20	1,52	79.524,00	0,00
Difusão Cultural	369.000,00	290.515,20	0,00	210.991,20	1,19	79.524,00	3.000,00	210.991,20	1,52	79.524,00	0,00
URBANISMO	1.641.000,00	2.109.399,86	212.743,15	1.432.012,40	8,09	677.387,46	318.630,79	1.150.753,12	8,29	958.646,74	281.259,28
Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	494.000,00	48.463,86	171.964,06	0,97	322.035,94	48.463,86	171.964,06	1,24	322.035,94	0,00
Serviços Urbanos	1.141.000,00	1.615.399,86	164.279,29	1.260.048,34	7,12	355.351,52	270.166,93	978.789,06	7,05	636.610,80	281.259,28
HABITAÇÃO	80.000,00	59.304,00	0,00	0,00	0,00	59.304,00	0,00	0,00	0,00	59.304,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	59.304,00	0,00	0,00	0,00	59.304,00	0,00	0,00	0,00	59.304,00	0,00
SANEAMENTO	340.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	340.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	108.800,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	0,00
Recursos Hídricos	120.000,00	108.800,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	0,00	0,00	0,00	108.800,00	0,00
AGRICULTURA	531.000,00	686.515,70	33.789,40	461.416,58	2,61	225.099,12	72.805,91	367.706,41	2,65	318.809,29	93.710,17
Abastecimento	471.000,00	626.515,70	33.789,40	461.416,58	2,61	165.099,12	367.706,41	367.706,41	2,65	258.809,29	93.710,17
Promoção da Produção Agrop	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00
Turismo	245.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00
TRANSPORTE	176.000,00	128.690,00	22.682,72	22.682,72	0,13	106.007,28	9.119,69	9.119,69	0,07	119.570,31	13.563,03
Transporte Rodoviário	161.000,00	113.690,00	22.682,72	22.682,72	0,13	91.007,28	9.119,69	9.119,69	0,07	104.570,31	13.563,03
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	674.000,00	519.882,00	99.033,53	214.357,42	1,21	305.524,58	123.007,53	197.769,42	1,42	322.112,58	16.588,00
Desporto Comunitário	534.000,00	429.882,00	99.033,53	214.357,42	1,21	215.524,58	123.007,53	197.769,42	1,42	232.112,58	16.588,00
Lazer	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	294.810,33	0,00	160.000,00	0,90	134.810,33	29.208,43	116.355,51	0,84	178.454,82	43.644,49
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	294.810,33	0,00	160.000,00	0,90	134.810,33	29.208,43	116.355,51	0,84	178.454,82	43.644,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.090.000,00	1.781.244,19	510,00	793.831,26	4,49	987.412,93	216.208,68	551.081,48	3,97	1.230.162,71	242.749,78
TOTAL (III) = (I + II)	26.630.511,00	26.630.511,00	1.932.691,62	17.691.524,85	100,00	8.938.986,15	3.914.115,55	13.880.343,36	100,00	12.750.167,64	3.811.181,49
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:08											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	3.090.000,00	1.781.244,19	510,00	793.831,26	4,49	987.412,93	216.208,68	551.081,48	3,97	1.230.162,71	242.749,78
ADMINISTRAÇÃO	581.000,00	149.331,44	510,00	68.131,26	0,39	81.200,18	19.813,05	48.571,72	0,35	100.759,72	19.559,54
Administração Geral	441.000,00	105.331,44	510,00	58.131,26	0,33	47.200,18	17.200,40	42.592,61	0,31	62.738,83	15.538,65
Administração Financeira	115.000,00	31.000,00	0,00	10.000,00	0,06	21.000,00	2.612,65	5.979,11	0,04	25.020,89	4.020,89
Controle Interno	25.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.000,00	53.793,45	0,00	7.200,00	0,04	46.593,45	1.538,99	3.948,31	0,03	49.845,14	3.251,69

Assistência ao Idoso	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência Comunitária	86.000,00	30.793,45	0,00	7.200,00	0,04	23.593,45	1.538,99	3.948,31	0,03	26.845,14	3.251,69
SAÚDE	497.000,00	190.000,00	0,00	163.000,00	0,92	27.000,00	65.611,24	97.045,91	0,70	92.954,09	65.954,09
Atenção Básica	392.000,00	152.000,00	0,00	140.000,00	0,79	12.000,00	57.651,34	82.914,31	0,60	69.085,69	57.085,69
Assistência Hospitalar e A	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,13	0,00	7.959,90	14.131,60	0,10	8.868,40	8.868,40
Administração Geral	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	813.000,00	477.549,30	0,00	397.500,00	2,25	80.049,30	99.603,43	306.694,51	2,21	170.854,79	90.805,49
Ensino Fundamental	450.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1,70	0,00	73.651,62	245.299,45	1,77	54.700,55	54.700,55
Educação Infantil	295.000,00	107.549,30	0,00	57.500,00	0,33	50.049,30	14.174,00	33.993,64	0,24	73.555,66	23.506,36
Educação de Jovens e Adult	68.000,00	70.000,00	0,00	40.000,00	0,23	30.000,00	11.777,81	27.401,42	0,20	42.598,58	12.598,58
CULTURA	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Difusão Cultural	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
URBANISMO	60.000,00	28.100,00	0,00	28.000,00	0,16	100,00	7.226,82	16.893,00	0,12	11.207,00	11.107,00
Serviços Urbanos	60.000,00	28.100,00	0,00	28.000,00	0,16	100,00	7.226,82	16.893,00	0,12	11.207,00	11.107,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	55.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,17	10.000,00	1.354,72	6.191,15	0,04	33.808,85	23.808,85
Abastecimento	55.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	0,17	10.000,00	1.354,72	6.191,15	0,04	33.808,85	23.808,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	25.000,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00
Desporto Comunitário	25.000,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	2.470,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	0,57	50.000,00	21.060,43	71.736,88	0,52	78.263,12	28.263,12
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	0,57	50.000,00	21.060,43	71.736,88	0,52	78.263,12	28.263,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:08											

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:06A80FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.361.364,21	753.765,20	1.081.828,05	1.668.414,37	1.135.386,86	723.145,27	1.329.766,45	614.846,81	1.485.661,95	590.573,90	1.207.713,01	1.446.301,69	13.398.767,77	0,00
Pessoal Ativo	1.361.364,21	753.765,20	1.081.828,05	1.668.414,37	1.135.386,86	723.145,27	1.329.766,45	614.846,81	1.485.661,95	590.573,90	1.207.713,01	1.446.301,69	13.398.767,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.287.068,54	665.947,22	1.003.217,35	1.581.219,59	1.126.623,08	646.145,54	1.181.797,85	606.135,93	1.292.752,50	581.755,20	950.713,15	1.313.949,69	12.237.325,64	0,00
Obrigações Patronais	74.295,67	87.817,98	78.610,70	87.194,78	8.763,78	76.999,73	147.968,60	8.710,88	192.909,45	8.818,70	256.999,86	132.352,00	1.161.442,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	37.251,65	23.592,31	31.216,73	46.947,92	180.190,28	44.844,43	33.617,06	24.405,35	36.076,32	26.199,87	30.277,85	34.319,91	548.939,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	150.975,59	16.756,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.731,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	37.251,65	23.592,31	31.216,73	46.947,92	29.214,69	28.088,32	33.617,06	24.405,35	36.076,32	26.199,87	30.277,85	34.319,91	381.207,98	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.324.112,56	730.172,89	1.050.611,32	1.621.466,45	955.196,58	678.300,84	1.296.149,39	590.441,46	1.449.585,63	564.374,03	1.177.435,16	1.411.981,78	12.849.828,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.388.906,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	19.388.906,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.849.828,09	66,27
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.470.009,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.946.508,79	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.423.008,33	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:089A20EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.070.985,17	1.173.278,48	1.214.203,55	2.056.638,18	1.369.655,15	1.496.017,73	1.226.920,80	1.554.618,80	1.432.760,23	1.521.148,80	1.695.329,50	1.195.532,72	17.007.089,11	20.893.014,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.814,65	21.342,97	26.698,05	60.931,97	25.608,32	24.428,56	23.786,72	21.718,31	22.892,24	22.005,77	15.675,23	16.076,65	302.979,44	442.000,00	
IPTU	441,36	691,78	490,40	21.436,66	3.382,43	2.458,52	222,16	0,00	247,22	360,32	377,10	1.420,29	31.528,24	52.000,00	
ISS	7.908,20	7.469,85	12.677,55	12.956,50	10.708,90	12.564,34	16.796,49	13.894,23	14.734,14	14.013,65	9.941,64	8.395,35	142.060,84	201.000,00	
ITBI	0,00	0,00	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,20	3.000,00	
IRRF	11.558,55	11.260,52	10.284,45	25.770,27	7.276,34	5.976,95	5.850,07	7.643,26	6.678,50	5.985,32	4.916,49	6.080,19	109.280,91	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.906,54	1.920,82	2.980,45	768,54	4.240,65	3.428,75	918,00	180,82	1.232,38	1.646,48	440,00	180,82	19.844,25	6.000,00	
Contribuições	0,00	1.433,56	0,00	0,00	2.762,18	0,00	2.346,50	0,00	0,00	1.575,03	0,00	60,99	8.178,26	0,00	
Receita Patrimonial	3.343,66	1.993,87	775,58	823,44	980,14	922,61	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	22.499,34	43.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	980,14	922,61	715,59	8.014,32	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	15.562,79	30.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	3.343,66	1.993,87	775,58	823,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.936,55	13.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências Correntes	1.044.995,38	1.147.934,54	1.186.124,73	1.993.295,33	1.340.304,51	1.470.666,56	1.199.299,62	1.524.886,17	1.406.623,52	1.496.815,13	1.677.574,71	1.178.505,13	16.667.025,33	20.295.014,00	
Cota Parte do FPM	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.641,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	9.188.178,74	9.600.000,00	
Cota Parte do ICMS	133.732,59	157.644,18	130.859,80	146.975,36	161.633,81	134.883,91	132.249,38	151.223,99	116.807,29	129.813,83	157.167,95	131.147,91	1.684.140,00	2.100.000,00	
Cota Parte do IPVA	5.454,49	3.116,15	2.406,38	3.074,10	3.435,24	4.632,23	10.633,38	20.698,72	15.990,61	14.661,27	14.377,81	12.055,78	110.536,16	150.000,00	
Cota Parte do ITR	112,44	551,27	10,50	49,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,97	0,00	15,69	758,06	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	170,90	170,90	170,90	170,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,60	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	91,69	93,06	89,35	107,66	91,91	98,53	95,16	96,48	94,47	99,07	100,28	89,76	1.147,42	3.000,00	
Transferências do FUNDEB	170.200,83	195.435,32	197.265,19	230.011,53	256.793,57	251.994,43	217.625,74	221.887,14	251.246,19	215.446,22	217.801,83	216.462,28	2.642.170,27	2.517.634,00	
Outras Transferências Correntes	258.581,71	249.777,59	175.578,79	423.350,28	76.289,27	154.104,21	146.143,60	455.338,80	155.391,74	453.768,34	354.116,72	136.970,03	3.039.411,08	5.903.380,00	
Outras Receitas Correntes	831,48	573,54	605,19	1.587,44	0,00	0,00	772,37	0,00	1.366,87	0,00	669,85	0,00	6.406,74	83.000,00	
DEDUÇÕES (II)	133.444,78	150.915,89	172.194,35	218.416,17	200.738,86	211.967,40	164.960,31	165.376,97	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	2.083.731,63	2.374.634,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	133.444,78	150.915,89	172.194,35	218.416,17	200.738,86	211.967,40	164.960,31	165.376,97	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	2.083.731,63	2.374.634,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	937.540,39	1.022.362,59	1.042.009,20	1.838.222,01	1.168.916,29	1.284.050,33	1.061.960,49	1.389.241,83	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	14.923.357,48	18.518.380,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBCB2956

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 7

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (e+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
0202 GABINETE DA PREFEITA	0,00	8.499,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	7.262,74	7.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	820,18	820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.532,42	10.896,93	0,00	9.635,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.635,49	

0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.659,65	62.283,90	0,00	10.375,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.375,75
0208	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	13.263,08	12.733,08	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.325,58	55.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.411,33	350,00	0,00	5.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:ED9E9F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							Exercício: 2019					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo c (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	12.104,58	761.300,49	5,13	165.699,51	119.096,73	465.258,67	4,78	461.741,33	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	12.104,58	761.300,49	5,13	165.699,51	119.096,73	465.258,67	4,78	461.741,33	0,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	84.000,00	84.000,00	0,00	29.250,00	0,20	54.750,00	3.600,00	17.400,00	0,18	66.600,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	84.000,00	84.000,00	0,00	29.250,00	0,20	54.750,00	3.600,00	17.400,00	0,18	66.600,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.637.600,00	3.285.107,76	395.947,74	2.605.287,41	17,57	679.820,35	438.333,92	1.551.278,73	15,93	1.733.829,03	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	117.000,00	96.700,00	0,00	29.250,00	0,20	67.450,00	3.600,00	16.650,00	0,17	80.050,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.082.200,00	2.710.007,76	366.609,74	2.320.677,71	15,65	389.330,05	390.656,60	1.416.609,34	14,55	1.293.398,42	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	351.300,00	391.300,00	29.338,00	230.609,70	1,55	160.690,30	40.477,32	103.619,39	1,06	287.680,61	0,00
124	CONTROLE INTERNO	87.100,00	87.100,00	0,00	24.750,00	0,17	62.350,00	3.600,00	14.400,00	0,15	72.700,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.750,00	1.352.750,00	91.132,30	793.360,87	5,35	559.389,13	126.267,40	476.932,72	4,90	875.817,28	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	166.500,00	179.500,00	0,00	88.231,00	0,59	91.269,00	9.980,00	46.706,41	0,48	132.793,59	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.231.750,00	1.116.750,00	91.132,30	705.129,87	4,75	411.620,13	116.287,40	430.226,31	4,42	686.523,69	0,00
10	SAÚDE	5.629.270,00	5.459.270,00	587.120,95	3.498.248,31	23,59	1.961.021,69	673.681,55	2.478.794,77	25,45	2.980.475,23	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.195.250,00	4.131.350,00	322.378,76	3.093.106,23	20,85	1.038.243,77	569.270,83	2.318.905,87	23,81	1.812.444,13	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.209.720,00	1.103.620,00	259.196,35	288.113,35	1,94	815.506,65	81.600,00	110.517,00	1,13	993.103,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.500,00	55.500,00	5.545,84	21.540,73	0,15	33.959,27	5.814,72	20.412,74	0,21	35.087,26	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	168.800,00	168.800,00	0,00	95.488,00	0,64	73.312,00	16.996,00	28.959,16	0,30	139.840,84	0,00
11	TRABALHO	107.600,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	107.600,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.924.280,00	6.538.640,24	322.678,24	4.800.511,97	32,37	1.738.128,27	807.645,00	3.033.595,70	31,15	3.505.044,54	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.942.280,00	5.380.954,22	298.481,76	4.029.827,47	27,17	1.351.126,75	727.593,59	2.683.435,27	27,56	2.697.518,95	0,00
362	ENSINO MÉDIO	139.000,00	83.500,00	20.592,00	41.184,00	0,28	42.316,00	10.296,00	20.592,00	0,21	62.908,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	584.500,00	981.186,02	0,00	725.896,02	4,89	255.290,00	66.150,93	325.963,95	3,35	655.222,07	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.500,00	76.000,00	3.604,48	3.604,48	0,02	72.395,52	3.604,48	3.604,48	0,04	72.395,52	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	333.500,00	336.500,00	75.742,18	75.742,18	0,51	260.757,82	47.188,18	47.188,18	0,48	289.311,82	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	333.500,00	336.500,00	75.742,18	75.742,18	0,51	260.757,82	47.188,18	47.188,18	0,48	289.311,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo c (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15	URBANISMO	2.346.000,00	2.679.000,00	209.109,51	1.270.371,05	8,57	1.408.628,95	222.494,26	1.010.661,38	10,38	1.668.338,62	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.346.000,00	2.679.000,00	209.109,51	1.270.371,05	8,57	1.408.628,95	222.494,26	1.010.661,38	10,38	1.668.338,62	0,00
16	HABITAÇÃO	508.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00

482	HABITAÇÃO URBANA	508.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	769.018,00	769.018,00	0,00	0,00	0,00	769.018,00	0,00	0,00	0,00	769.018,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00	0,00	0,00	0,00	434.500,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.164.653,00	1.164.653,00	0,00	102.369,12	0,69	1.062.283,88	24.361,51	63.356,39	0,65	1.101.296,61	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	1.007.653,00	1.007.653,00	0,00	102.369,12	0,69	905.283,88	24.361,51	63.356,39	0,65	944.296,61	0,00
20	AGRICULTURA	1.099.500,00	1.111.500,00	34.090,86	243.379,49	1,64	868.120,51	52.670,42	186.510,05	1,92	924.989,95	0,00
605	ABASTECIMENTO	724.500,00	744.500,00	34.090,86	243.379,49	1,64	501.120,51	52.670,42	186.510,05	1,92	557.989,95	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	375.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	341.500,00	398.500,00	1.679,00	79.591,01	0,54	318.908,99	9.215,24	41.650,93	0,43	356.849,07	0,00
695	TURISMO	341.500,00	398.500,00	1.679,00	79.591,01	0,54	318.908,99	9.215,24	41.650,93	0,43	356.849,07	0,00
26	TRANSPORTE	700.000,00	700.000,00	2.660,00	200.875,00	1,35	499.125,00	31.085,00	111.548,43	1,15	588.451,57	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	700.000,00	700.000,00	2.660,00	200.875,00	1,35	499.125,00	31.085,00	111.548,43	1,15	588.451,57	0,00
27	DESPORTO E LAZER	449.000,00	449.000,00	2.600,00	81.592,42	0,55	367.407,58	10.572,82	53.214,24	0,55	395.785,76	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	449.000,00	449.000,00	2.600,00	81.592,42	0,55	367.407,58	10.572,82	53.214,24	0,55	395.785,76	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	307.132,00	100.000,00	290.000,00	1,96	17.132,00	72.426,77	201.054,05	2,06	106.077,95	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	325.000,00	307.132,00	100.000,00	290.000,00	1,96	17.132,00	72.426,77	201.054,05	2,06	106.077,95	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
	Total Geral	25.858.671,00	25.858.671,00	1.834.865,36	14.831.879,32		11.026.791,68	2.638.638,80	9.738.444,24			0,00

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:602E873E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																Exercício: 2019
Período de Referência: set/2018 a ago/2019																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.161.825,47	1.194.110,98	1.305.021,95	2.106.575,52	1.496.650,34	1.574.296,32	1.265.086,52	1.331.350,76	1.521.514,14	1.299.196,48	1.713.961,68	1.287.516,35	17.257.106,51	27.429.871,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.715,56	14.358,91	18.171,53	13.376,60	41.068,86	9.542,65	21.754,75	11.311,42	18.754,08	10.500,71	11.018,52	8.604,00	185.177,59	516.000,00		
Contribuições	8.890,99	0,00	9.397,02	7.908,59	8.831,23	8.322,95	8.366,75	8.493,47	8.216,82	8.065,22	8.711,07	8.904,40	94.108,51	100.000,00		
Receita Patrimonial	2.816,26	2.840,41	2.568,29	2.669,53	2.998,14	2.851,96	2.483,00	2.573,60	2.670,67	2.248,00	2.763,34	2.119,60	31.602,80	78.500,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.671,00		
Transferências Correntes	1.141.785,77	1.175.294,77	1.269.213,38	2.082.424,20	1.440.613,54	1.551.961,87	1.231.061,73	1.307.551,98	1.491.872,57	1.278.382,55	1.691.239,38	1.267.888,35	16.929.290,09	25.848.700,00		
Outras Receitas Correntes	1.616,89	1.616,89	5.671,73	196,60	3.138,57	1.616,89	1.420,29	1.420,29	0,00	0,00	229,37	0,00	16.927,52	20.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-124.353,91	-142.743,32	-164.062,14	-198.508,78	-202.615,37	-213.969,75	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-2.059.657,41	-3.072.200,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-124.353,91	-142.743,32	-164.062,14	-198.508,78	-202.615,37	-213.969,75	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-2.059.657,41	-3.072.200,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.037.471,56	1.051.367,66	1.140.959,81	1.908.066,74	1.294.034,97	1.360.326,57	1.097.569,38	1.163.263,63	1.321.792,58	1.133.609,83	1.566.616,89	1.122.369,48	15.197.449,10	24.357.671,00		

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:74A196B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	134.019,44	829.557,40	723.265,48	0,00	240.311,36	323.128,46	538.162,64	468.713,52	465.113,52	0,00	396.177,58	636.488,94	
Total	134.019,44	829.557,40	723.265,48	0,00	240.311,36	323.128,46	538.162,64	468.713,52	465.113,52	0,00	396.177,58	636.488,94	

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controle Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:38684F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	564.452,63	847.066,77	719.914,97	1.234.383,41	416.345,18	1.016.467,84	796.565,36	756.750,81	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	9.537.052,37	3.402,00
Pessoal Ativo	564.452,63	847.066,77	719.914,97	1.234.383,41	416.345,18	1.016.467,84	796.565,36	756.750,81	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	9.537.052,37	3.402,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.452,63	754.507,36	605.027,45	1.108.774,75	416.345,18	784.826,57	718.408,28	662.687,13	725.511,51	683.633,58	620.206,81	717.753,85	8.362.135,10	3.402,00
Obrigações Patronais	0,00	92.559,41	114.887,52	125.608,66	0,00	231.641,27	78.157,08	94.063,68	104.621,50	87.645,36	179.614,53	66.118,26	1.174.917,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	133.248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.248,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	133.248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.248,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	564.452,63	847.066,77	719.914,97	1.234.383,41	283.096,71	1.016.467,84	796.565,36	756.750,81	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	9.403.803,90	3.402,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.197.449,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.197.449,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													9.407.205,90	61,90
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.206.622,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.796.291,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.385.960,26	48,60

EWERTON PEIXOTO FIDELIS

Controlador Interno

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:D80588A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERROS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.445.000,00	1.445.000,00	606.769,72	606.769,72	2,63	838.230,28	606.769,72	606.769,72	2,79	838.230,28	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.445.000,00	1.445.000,00	606.769,72	606.769,72	2,63	838.230,28	606.769,72	606.769,72	2,79	838.230,28	0,00	
02 JUDICIARIA	320.000,00	308.000,00	200,00	143.500,00	0,62	164.500,00	25.200,00	93.500,00	0,43	214.500,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIARIA	320.000,00	308.000,00	200,00	143.500,00	0,62	164.500,00	25.200,00	93.500,00	0,43	214.500,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.761.150,00	11.386.416,67	1.900.629,01	5.642.871,31	24,48	5.743.545,36	1.933.534,64	5.363.819,53	24,67	6.022.597,14	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.361.150,00	7.305.316,67	1.696.685,57	4.861.546,85	21,09	2.443.769,82	1.724.891,43	4.655.812,81	21,41	2.649.503,86	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.350.000,00	4.031.100,00	203.943,44	781.324,46	3,39	3.249.775,54	208.643,21	708.006,72	3,26	3.323.093,28	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	365.000,00	259.000,00	20.513,40	31.253,20	0,14	227.746,80	20.513,40	31.253,20	0,14	227.746,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.000,00	259.000,00	20.513,40	31.253,20	0,14	227.746,80	20.513,40	31.253,20	0,14	227.746,80	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.370.850,00	5.264.100,00	409.567,43	1.575.962,04	6,84	3.688.137,96	379.719,50	1.455.235,34	6,69	3.808.864,66	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	160.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	435.850,00	403.350,00	0,00	0,00	0,00	403.350,00	0,00	0,00	0,00	403.350,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.965.000,00	4.085.750,00	337.934,43	1.309.010,24	5,68	2.776.739,76	308.086,50	1.188.283,54	5,47	2.897.466,46	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	450.000,00	450.000,00	71.633,00	266.951,80	1,16	183.048,20	71.633,00	266.951,80	1,23	183.048,20	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	11.581.000,00	10.762.000,00	1.481.797,76	5.004.098,57	21,70	5.757.901,43	1.256.081,06	4.442.082,04	20,43	6.319.917,96	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.919.000,00	7.841.500,00	1.432.053,79	4.699.938,21	20,39	3.141.561,79	1.193.698,43	4.138.906,88	19,04	3.702.593,12	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.767.000,00	2.083.200,00	7.160,25	127.081,39	0,55	1.956.118,61	19.798,91	126.096,19	0,58	1.957.103,81	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	405.000,00	406.500,00	11.785,42	44.787,28	0,19	361.712,72	11.785,42	44.787,28	0,21	361.712,72	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	490.000,00	430.800,00	30.798,30	132.291,69	0,57	298.508,31	30.798,30	132.291,69	0,61	298.508,31	0,00	

12	EDUCAÇÃO	9.010.000,00	8.278.100,00	1.278.022,00	3.700.223,43	16,05	4.577.876,57	1.246.114,44	3.640.386,89	16,74	4.637.713,11	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.135.000,00	7.813.100,00	1.260.980,47	3.641.262,05	15,79	4.171.837,95	1.233.533,98	3.591.925,51	16,52	4.221.174,49	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	175.000,00	175.000,00	17.041,53	58.961,38	0,26	116.038,62	12.580,46	48.461,38	0,22	126.538,62	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13	CULTURA	675.000,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00	0,00	0,00	0,00	546.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00
15	URBANISMO	9.560.000,00	11.843.333,79	845.974,32	5.568.602,73	24,15	6.274.731,06	813.599,52	5.457.970,38	25,10	6.385.363,41	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.000,00	6.778.000,46	84.215,97	1.313.618,14	5,70	5.464.382,32	84.215,97	1.313.618,14	6,04	5.464.382,32	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.900.000,00	4.965.333,33	761.758,35	4.254.984,59	18,46	710.348,74	729.383,55	4.144.352,24	19,06	820.981,09	0,00
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
813	LAZER	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	340.000,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.140.000,00	862.800,00	0,00	0,00	0,00	862.800,00	0,00	0,00	0,00	862.800,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.140.000,00	862.800,00	0,00	0,00	0,00	862.800,00	0,00	0,00	0,00	862.800,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.632.000,00	2.315.500,00	0,00	0,00	0,00	2.315.500,00	0,00	0,00	0,00	2.315.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.012.000,00	1.995.500,00	0,00	0,00	0,00	1.995.500,00	0,00	0,00	0,00	1.995.500,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.355.000,00	1.977.000,00	57.006,27	341.349,74	1,48	1.635.650,26	61.006,27	337.349,74	1,55	1.639.650,26	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.305.000,00	1.927.000,00	57.006,27	341.349,74	1,48	1.585.650,26	61.006,27	337.349,74	1,55	1.589.650,26	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.235.000,00	3.044.999,54	302.193,54	440.719,24	1,91	2.604.280,30	314.177,75	314.177,75	1,44	2.730.821,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	37.999,54	0,00	0,00	0,00	37.999,54	0,00	0,00	0,00	37.999,54	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.355.000,00	2.717.000,00	302.193,54	440.719,24	1,91	2.276.280,76	314.177,75	314.177,75	1,44	2.402.822,25	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		58.420.000,00	59.587.000,00	6.902.673,45	23.055.349,98		36.531.650,02	6.656.716,30	21.742.544,59			0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C85044DD

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/2018 A AGO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.516.804,31	2.185.138,03	2.391.067,54	4.025.154,78	2.505.014,44	2.627.431,45	2.392.014,55	2.370.995,93	2.481.445,12	2.150.989,14	3.105.099,25	6.487.424,47	35.238.579,01	58.324.680,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.177,46	64.067,85	64.955,97	1.031.486,40	141.453,65	221.422,54	244.750,30	90.333,97	94.388,13	56.413,25	62.865,10	88.523,75	2.202.838,37	1.763.000,00
Contribuições	77.413,65	71.011,76	68.405,83	74.246,04	88.236,85	49.510,17	75.395,69	75.734,70	76.596,03	0,00	148.136,81	79.692,70	884.380,23	850.000,00
Receita Patrimonial	3.278,18	1.782,42	1.494,15	1.341,85	2.095,13	1.895,79	1.724,36	12.998,82	1.638,57	1.430,44	1.696,57	2.595,98	33.972,26	191.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	103.000,00
Transferências Correntes	2.393.016,65	2.048.276,00	2.256.211,59	2.918.080,49	2.271.714,31	2.354.250,69	2.070.124,20	2.164.811,91	2.308.822,39	2.093.145,45	2.892.400,77	6.316.612,04	32.087.466,49	55.405.680,00
Outras Receitas Correntes	918,37	0,00	0,00	0,00	1.514,50	352,26	20,00	26.096,53	0,00	0,00	0,00	0,00	28.901,66	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-132.616,78	-151.854,93	-172.924,26	-208.148,20	-239.873,26	-251.717,81	-206.010,55	-215.272,20	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-2.406.735,97	-3.570.580,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-132.616,78	-151.854,93	-172.924,26	-208.148,20	-239.873,26	-251.717,81	-206.010,55	-215.272,20	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-2.406.735,97	-3.570.580,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.384.187,53	2.033.283,10	2.218.143,28	3.817.006,58	2.265.141,18	2.375.713,64	2.186.004,00	2.155.723,73	2.248.781,68	1.949.272,07	2.912.633,53	6.285.952,72	32.831.843,04	54.754.100,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F9BFE6BB

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: JULHO-AGOSTO/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019													Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.413.472,61	3.146.718,31	2.017.446,26	0,00	2.542.744,66	0,00		5.039,54	219.000,00	219.000,00	0,00	-213.960,46	2.328.784,20	
Total	1.413.472,61	3.146.718,31	2.017.446,26	0,00	2.542.744,66	0,00		5.039,54	219.000,00	219.000,00	0,00	-213.960,46	2.328.784,20	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BA25231E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO 02 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	216.927,93	1.910.034,78	4,54	289.965,22	325.551,36	1.282.874,33	4,20	917.125,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	216.927,93	1.910.034,78	4,54	289.965,22	325.551,36	1.282.874,33	4,20	917.125,67	0,00
02 JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	619,40	386.799,40	0,92	64.200,60	69.812,50	288.291,43	0,94	162.708,57	0,00

061	ACÇÃO JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	619,40	386.799,40	0,92	64.200,60	69.812,50	288.291,43	0,94	162.708,57	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.373.941,00	5.046.530,52	263.837,30	4.426.547,90	10,51	619.982,62	711.833,01	3.471.591,05	11,38	1.574.939,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.088.500,00	3.687.089,52	231.691,44	3.307.491,63	7,86	379.597,89	511.685,00	2.646.269,01	8,67	1.040.820,51	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	982.941,00	1.061.941,00	31.806,06	983.621,92	2,34	78.319,08	174.756,51	724.348,07	2,37	337.592,93	0,00
124	CONTROLE INTERNO	187.000,00	187.000,00	339,80	135.434,35	0,32	51.565,65	25.391,50	100.973,97	0,33	86.026,03	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	74.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	170.001,00	160.001,00	0,00	0,00	0,00	160.001,00	0,00	0,00	0,00	160.001,00	0,00
181	POLICIAMENTO	170.001,00	160.001,00	0,00	0,00	0,00	160.001,00	0,00	0,00	0,00	160.001,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.600,00	1.619.600,00	85.083,38	843.681,59	2,00	775.918,41	132.471,12	609.731,61	2,00	1.009.868,39	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	76.500,00	110.500,00	0,00	65.091,16	0,15	45.408,84	9.253,60	43.672,86	0,14	66.827,14	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.883.100,00	1.484.100,00	85.083,38	778.590,43	1,85	705.509,57	123.217,52	566.058,75	1,86	918.041,25	0,00
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
10	SAÚDE	9.259.948,00	10.991.948,00	1.080.767,35	9.733.206,89	23,12	1.258.741,11	2.170.267,33	8.041.871,37	26,36	2.950.076,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.359.448,00	5.427.848,00	649.693,93	5.202.246,01	12,36	225.601,99	1.228.768,08	4.556.403,56	14,93	871.444,44	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.235.300,00	3.524.800,00	349.362,84	3.040.114,36	7,22	484.685,64	604.826,30	2.348.217,49	7,70	1.176.582,51	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.019.500,00	1.377.100,00	9.514,90	1.097.398,63	2,61	279.701,37	197.721,94	823.433,59	2,70	553.666,41	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	212.000,00	252.000,00	58.682,26	93.716,12	0,22	158.283,88	66.529,92	89.872,32	0,29	162.127,68	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.000,00	45.000,00	7.395,00	12.073,00	0,03	32.927,00	2.000,00	6.678,00	0,02	38.322,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	397.700,00	365.200,00	6.118,42	287.658,77	0,68	77.541,23	70.421,09	217.266,41	0,71	147.933,59	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.371.759,00	14.687.606,10	2.715.564,82	13.172.278,90	31,29	1.515.327,20	2.478.354,54	9.709.864,10	31,83	4.977.742,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	806.000,00	1.127.450,00	21.108,97	1.082.379,68	2,57	45.070,32	252.469,21	782.437,25	2,56	345.012,75	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.374.500,00	11.042.347,10	2.540.510,18	9.969.047,27	23,68	1.073.299,83	1.946.815,79	7.817.092,75	25,62	3.225.254,35	0,00
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.182.259,00	1.828.309,00	145.529,99	1.634.832,79	3,88	193.476,21	212.111,42	840.905,48	2,76	987.403,52	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	937.000,00	646.500,00	8.415,68	486.019,16	1,15	160.480,84	66.958,12	269.428,62	0,88	377.071,38	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13	CULTURA	981.000,00	922.000,00	3.107,39	494.937,64	1,18	427.062,36	56.311,94	350.977,07	1,15	571.022,93	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	981.000,00	922.000,00	3.107,39	494.937,64	1,18	427.062,36	56.311,94	350.977,07	1,15	571.022,93	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	180.200,00	177.200,00	4.803,75	132.410,68	0,31	44.789,32	19.226,60	90.123,17	0,30	87.076,83	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.200,00	177.200,00	4.803,75	132.410,68	0,31	44.789,32	19.226,60	90.123,17	0,30	87.076,83	0,00
15	URBANISMO	6.907.000,00	9.043.563,38	872.349,11	7.646.468,45	18,16	1.397.094,93	1.312.822,21	4.444.903,92	14,57	4.598.659,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	74.000,00	1.174.000,00	168.701,87	831.371,77	1,97	342.628,23	199.553,17	494.615,49	1,62	679.384,51	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.021.000,00	3.234.706,83	18.460,00	2.466.895,10	5,86	767.811,73	122.803,04	619.727,43	2,03	2.614.979,40	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.812.000,00	4.634.856,55	685.187,24	4.348.201,58	10,33	286.654,97	990.466,00	3.330.561,00	10,92	1.304.295,55	0,00
16	HABITAÇÃO	455.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	290.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	365.000,00	160.000,00	8.998,92	27.340,83	0,06	132.659,17	1.799,00	20.140,91	0,07	139.859,09	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	75.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	0,00	35.000,00	8.998,92	27.340,83	0,06	7.659,17	1.799,00	20.140,91	0,07	14.859,09	0,00
20	AGRICULTURA	568.000,00	394.000,00	0,00	15.936,25	0,04	378.063,75	0,00	15.936,25	0,05	378.063,75	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	30.000,00	40.000,00	0,00	13.200,00	0,03	26.800,00	0,00	13.200,00	0,04	26.800,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	421.000,00	248.000,00	0,00	2.736,25	0,01	245.263,75	0,00	2.736,25	0,01	245.263,75	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	2.902.400,00	1.427.400,00	34.872,42	708.359,13	1,68	719.040,87	189.209,28	485.530,68	1,59	941.869,32	0,00
695	TURISMO	2.902.400,00	1.427.400,00	34.872,42	708.359,13	1,68	719.040,87	189.209,28	485.530,68	1,59	941.869,32	0,00
25	ENERGIA	0,00	1.171.000,00	53.756,38	727.932,92	1,73	443.067,08	143.303,97	473.993,22	1,55	697.006,78	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	1.171.000,00	53.756,38	727.932,92	1,73	443.067,08	143.303,97	473.993,22	1,55	697.006,78	0,00
26	TRANSPORTE	0,00	273.000,00	1.785,00	31.765,00	0,08	241.235,00	0,00	29.980,00	0,10	243.020,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	110.000,00	1.785,00	31.765,00	0,08	78.235,00	0,00	29.980,00	0,10	80.020,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.022.000,00	1.031.000,00	62.675,86	317.215,79	0,75	713.784,21	118.706,63	189.174,18	0,62	841.825,82	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	771.000,00	830.000,00	62.675,86	184.930,92	0,44	645.069,08	33.932,69	104.400,24	0,34	725.599,76	0,00
813	LAZER	251.000,00	201.000,00	0,00	132.284,87	0,31	68.715,13	84.773,94	84.773,94	0,28	116.226,06	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.297.018,00	1.530.018,00	197.319,00	1.525.390,65	3,62	4.627,35	242.064,42	1.004.240,91	3,29	525.777,09	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.297.018,00	1.530.018,00	197.319,00	1.525.390,65	3,62	4.627,35	242.064,42	1.004.240,91	3,29	525.777,09	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.133,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00	0,00	0,00	431.133,00	0,00
Total Geral		52.000.000,00	52.000.000,00	5.602.468,01	42.100.306,80		9.899.693,20	7.971.733,91	30.509.224,20			0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FAFD8F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 03 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2018 a ago/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.831.553,92	3.458.993,34	3.534.354,30	5.349.264,57	4.072.347,32	5.510.424,18	4.769.143,67	4.229.035,26	4.354.387,00	3.524.629,66	4.401.303,19	4.164.165,57	50.199.601,99	51.776.461,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.357,17	732.897,88	642.741,63	1.122.835,14	759.309,53	1.846.482,40	1.629.720,54	807.713,92	810.252,11	587.288,39	648.347,68	1.095.677,97	11.141.624,37	9.652.600,00
Contribuições	142.698,22	137.142,82	155.039,46	163.365,77	168.061,34	196.701,87	185.032,83	185.101,83	162.970,94	0,00	313.118,87	158.420,07	1.967.654,02	1.370.000,00
Receita Patrimonial	8.398,92	8.620,41	8.832,42	8.079,83	7.681,44	8.441,81	10.588,06	10.755,33	10.555,34	9.082,29	9.576,15	6.910,46	107.522,46	869.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.694,00
Transferências Correntes	2.204.443,74	2.522.046,59	2.691.985,74	3.993.209,72	3.091.976,79	3.394.708,81	2.891.900,06	3.140.795,96	3.310.092,98	2.886.775,76	3.390.376,58	2.874.106,44	36.392.419,17	38.791.167,00
Outras Receitas Correntes	17.655,87	58.285,64	35.755,05	61.774,11	45.318,22	64.089,29	51.902,18	84.668,22	60.515,63	41.483,22	39.883,91	29.050,63	590.381,97	1.065.000,00
IRRF	-61.143,75	-61.091,55	-61.036,01	-104.228,49	-47.101,99	-45.340,43	-54.595,00	-55.497,84	-52.319,98	-54.375,71	-54.559,85	-55.142,30	-706.432,90	0,00
IRRF	-61.143,75	-61.091,55	-61.036,01	-104.228,49	-47.101,99	-45.340,43	-54.595,00	-55.497,84	-52.319,98	-54.375,71	-54.559,85	-55.142,30	-706.432,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	-231.764,36	-270.481,79	-295.868,40	-354.974,52	-332.829,16	-383.910,32	-319.246,23	-320.229,35	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-3.786.013,39	-3.858.300,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-231.764,36	-270.481,79	-295.868,40	-354.974,52	-332.829,16	-383.910,32	-319.246,23	-320.229,35	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-3.786.013,39	-3.858.300,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.538.645,81	3.127.420,00	3.177.449,89	4.890.061,56	3.692.416,17	5.081.173,43	4.395.302,44	3.853.308,07	3.933.185,26	3.158.130,97	4.061.752,97	3.798.309,12	45.707.155,70	47.918.161,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:F6345778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º BIMESTRE DO RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – ANEXO 07 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	54.776,84	935.048,54	918.747,91	0,00	71.077,47	1.832.805,35		2.427.891,92	1.907.253,79	1.907.253,79	22.741,93	2.330.701,55	2.401.779,02
Total	54.776,84	935.048,54	918.747,91	0,00	71.077,47	1.832.805,35		2.427.891,92	1.907.253,79	1.907.253,79	22.741,93	2.330.701,55	2.401.779,02

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B1227220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º QUADRIMESTRE DO RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 15 - DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL 2019.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Mês: AGOSTO/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.896.278,58	1.902.303,47	1.918.660,24	2.781.698,28	1.960.436,26	1.839.688,11	2.013.998,42	2.014.379,62	2.061.722,30	2.672.022,95	2.067.881,33	2.079.996,76	25.209.066,32	0,00
Pessoal Ativo	1.896.278,58	1.902.303,47	1.918.660,24	2.781.698,28	1.960.436,26	1.839.688,11	2.013.998,42	2.014.379,62	2.061.722,30	2.672.022,95	2.067.881,33	2.079.996,76	25.209.066,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.555.625,03	1.560.807,48	1.572.746,26	2.325.696,68	1.638.556,61	1.512.698,06	1.659.212,02	1.657.919,41	1.708.299,40	2.312.400,27	1.701.804,31	1.713.315,15	20.919.080,68	0,00
Obrigações Patronais	340.653,55	341.495,99	345.913,98	456.001,60	321.879,65	326.990,05	354.786,40	356.460,21	353.422,90	359.622,68	366.077,02	366.681,61	4.289.985,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	61.143,75	61.091,55	61.036,01	104.228,49	48.278,45	47.752,57	62.566,56	55.497,84	52.319,98	54.375,71	54.559,85	55.142,30	717.993,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,46	2.412,14	7.971,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.560,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	61.143,75	61.091,55	61.036,01	104.228,49	47.101,99	45.340,43	54.595,00	55.497,84	52.319,98	54.375,71	54.559,85	55.142,30	706.432,90	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.835.134,83	1.841.211,92	1.857.624,23	2.677.469,79	1.912.157,81	1.791.935,54	1.951.431,86	1.958.881,78	2.009.402,32	2.617.647,24	2.013.321,48	2.024.854,46	24.491.073,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	45.707.155,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	45.707.155,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.491.073,26	53,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.681.864,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.447.770,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.213.677,67	48,60

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:EAF28A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º bimestre de 2019 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
Consolidado											
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.292.735,83	13.916.090,97	100,00	3.450.690,03	2.615.610,63	10.479.391,05	100,00	6.887.389,95	3.436.699,92
LEGISLATIVA	1.001.174,67	1.001.174,67	100.315,51	606.355,68	4,36	394.818,99	130.672,67	505.556,86	4,82	495.617,81	100.798,82
Ação Legislativa	1.001.174,67	1.001.174,67	100.315,51	606.355,68	4,36	394.818,99	130.672,67	505.556,86	4,82	495.617,81	100.798,82
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	55.750,00	1.250,00	50.250,00	0,36	5.500,00	8.579,60	33.568,40	0,32	22.181,60	16.681,60
Representação Judicial e E	83.000,00	55.750,00	1.250,00	50.250,00	0,36	5.500,00	8.579,60	33.568,40	0,32	22.181,60	16.681,60
ADMINISTRAÇÃO	1.162.667,33	1.806.139,72	195.887,99	1.706.573,80	12,26	99.565,92	304.334,14	1.356.024,00	12,94	450.115,72	350.549,80
Administração Geral	870.667,33	1.518.674,72	191.789,29	1.444.363,93	10,38	74.310,79	264.335,79	1.160.329,64	11,07	358.345,08	284.034,29
Administração Financeira	219.000,00	230.465,00	2.598,70	214.709,87	1,54	15.755,13	31.168,75	163.654,36	1,56	66.810,64	51.055,51
Controle Interno	73.000,00	57.000,00	1.500,00	47.500,00	0,34	9.500,00	8.829,60	32.040,00	0,31	24.960,00	15.460,00
SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	257.255,71	26.396,43	227.718,66	1,64	29.537,05	42.000,01	163.988,90	1,56	93.266,81	63.729,76
Administração Geral	160.000,00	257.255,71	26.396,43	227.718,66	1,64	29.537,05	42.000,01	163.988,90	1,56	93.266,81	63.729,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.361.571,00	1.339.812,73	154.024,35	966.547,71	6,95	373.265,02	220.399,52	795.410,53	7,59	544.402,20	171.137,18
Assistência ao Idoso	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.018.071,00	846.729,25	76.302,18	496.323,73	3,57	350.405,52	91.522,43	384.451,88	3,67	462.277,37	111.871,85
Administração Geral	245.500,00	486.083,48	77.722,17	470.223,98	3,38	15.859,50	128.877,09	410.958,65	3,92	75.124,83	59.265,33
SAÚDE	3.745.490,50	4.439.845,29	672.915,74	3.569.656,95	25,65	870.188,34	661.326,03	2.443.516,27	23,32	1.996.329,02	1.126.140,68
Atenção Básica	3.162.490,50	3.927.264,29	659.328,00	3.282.271,37	23,59	644.992,92	627.208,29	2.242.104,84	21,40	1.685.159,45	1.040.166,53
Assistência Hospitalar e A	208.000,00	292.341,00	11.895,60	213.337,13	1,53	79.003,87	25.096,00	154.890,35	1,48	137.450,65	58.446,78
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	17.240,00	0,00	0,00	0,00	17.240,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	106.000,00	1.492,14	62.047,00	0,45	43.953,00	8.821,74	34.519,63	0,33	71.480,37	27.527,37

Administração Geral	138.000,00	37.000,00	200,00	12.001,45	0,09	24.998,55	200,00	12.001,45	0,11	24.998,55	0,00
TRABALHO	130.000,00	95.800,00	20.000,00	95.798,89	0,69	1,11	16.414,29	86.021,34	0,82	9.778,66	9.777,55
Proteção e Benefícios ao T	130.000,00	95.800,00	20.000,00	95.798,89	0,69	1,11	16.414,29	86.021,34	0,82	9.778,66	9.777,55
EDUCAÇÃO	4.698.209,50	4.339.333,84	609.670,29	3.631.203,86	26,09	708.129,98	655.456,76	2.604.881,54	24,86	1.734.452,30	1.026.322,32
Ensino Fundamental	2.968.367,42	2.752.802,01	323.720,82	2.321.884,37	16,68	430.917,64	457.083,31	1.768.240,07	16,87	984.561,94	553.644,30
Educação Infantil	1.175.121,38	1.126.789,78	262.636,16	985.704,40	7,08	141.085,38	155.053,07	662.558,85	6,32	464.230,93	323.145,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adult	240.720,70	199.820,70	15.000,00	97.797,31	0,70	102.023,39	12.850,77	48.113,44	0,46	151.707,26	49.683,87
Educação Especial	41.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Administração Geral	273.000,00	245.921,35	8.313,31	225.817,78	1,62	20.103,57	30.469,61	125.969,18	1,20	119.952,17	99.848,60
CULTURA	315.000,00	416.700,29	9.614,00	325.275,30	2,34	91.424,99	24.577,00	303.153,66	2,89	113.546,63	22.121,64
Difusão Cultural	315.000,00	416.700,29	9.614,00	325.275,30	2,34	91.424,99	24.577,00	303.153,66	2,89	113.546,63	22.121,64
URBANISMO	1.715.500,00	1.348.233,22	185.180,73	1.017.439,92	7,31	330.793,30	222.384,07	869.079,28	8,29	479.153,94	148.360,64
Infra-Estrutura Urbana	1.715.500,00	1.348.233,22	185.180,73	1.017.439,92	7,31	330.793,30	222.384,07	869.079,28	8,29	479.153,94	148.360,64
HABITAÇÃO	317.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Urbana	317.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SANEAMENTO	145.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	355.000,00	143.965,75	6.490,00	83.998,00	0,60	59.967,75	17.378,36	67.858,88	0,65	76.106,87	16.139,12
Controle Ambiental	204.000,00	99.424,75	6.490,00	83.998,00	0,60	15.426,75	17.378,36	67.858,88	0,65	31.565,87	16.139,12
Recursos Hídricos	151.000,00	44.541,00	0,00	0,00	0,00	44.541,00	0,00	0,00	0,00	44.541,00	0,00
AGRICULTURA	342.000,00	265.761,00	34.250,00	204.048,24	1,47	61.712,76	29.164,52	152.036,10	1,45	113.724,90	52.012,14
Extensão Rural	342.000,00	265.761,00	34.250,00	204.048,24	1,47	61.712,76	29.164,52	152.036,10	1,45	113.724,90	52.012,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	420.000,00	519.206,00	164.382,93	420.900,60	3,02	98.305,40	124.649,17	368.278,90	3,51	150.927,10	52.621,70
Turismo	420.000,00	519.206,00	164.382,93	420.900,60	3,02	98.305,40	124.649,17	368.278,90	3,51	150.927,10	52.621,70
ENERGIA	98.000,00	101.534,74	15.000,00	44.534,74	0,32	57.000,00	10.652,37	33.151,11	0,32	68.383,63	11.383,63
Energia Elétrica	98.000,00	101.534,74	15.000,00	44.534,74	0,32	57.000,00	10.652,37	33.151,11	0,32	68.383,63	11.383,63
TRANSPORTE	272.500,00	227.365,04	51.775,88	186.279,89	1,34	41.085,15	35.766,04	130.345,93	1,24	97.019,11	55.933,96
Transporte Rodoviário	272.500,00	227.365,04	51.775,88	186.279,89	1,34	41.085,15	35.766,04	130.345,93	1,24	97.019,11	55.933,96
DESPORTO E LAZER	291.000,00	416.303,00	45.581,98	329.508,73	2,37	86.794,27	34.329,74	272.930,11	2,60	143.372,89	56.578,62
Lazer	291.000,00	416.303,00	45.581,98	329.508,73	2,37	86.794,27	34.329,74	272.930,11	2,60	143.372,89	56.578,62
ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	472.600,00	0,00	450.000,00	3,23	22.600,00	77.526,34	293.589,24	2,80	179.010,76	156.410,76
Outros Encargos Especiais	580.000,00	472.600,00	0,00	450.000,00	3,23	22.600,00	77.526,34	293.589,24	2,80	179.010,76	156.410,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
TOTAL (III) = (I + II)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.292.735,83	13.916.090,97	100,00	3.450.690,03	2.615.610,63	10.479.391,05	100,00	6.887.389,95	3.436.699,92

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:49

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:18826F69

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

